SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2434

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.
O MUNICÍPIO de **FÊNIX**, torna público que às 09:00 horas do dia 28 de janeiro de 2022, na Plataforma BLL - www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO SEDAN	01	87.530,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Fênix, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3272-8000 - E-mail licitacao@fenix.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.fenix.pr.gov.br ou no Departamento de Licitação na Rua Jangada, 25, centro,
Fênix - Pr, das 7:30 às 17:30 horas.

Fênix, 14 de janeiro de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:08D03BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

O Município de Fênix, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados, que está recebendo a documentação e inscrição para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÊNIX**.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue a partir do dia 17/01/2022, no horário das 07h30min, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal. O prazo para credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Administração.

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO: até 09h30min horas do dia 01/02/2022.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Será realizada no dia 01/02/2022 às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Fênix, no Departamento de Licitação sito a Rua Jangada, 25, Fênix - Paraná.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, situado na Rua Jangada, 25, centro, Fênix - Paraná ou www.fenix.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3272-8000.

Fênix, 14 de janeiro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:02874980

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 012/2022

Súmula: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores públicos efetivos.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

R E S O L V E

Art. 1° - Autorizar a concessão de diária para os servidores Sra. Liliane de Almeida Campana da Silva, RG 8.165.316-0 e CPF: 050.591.309-75, que possui cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, que estará em viagem para a cidade de Curitiba/PR, para realização de curso da UNIPÚBLICA que terá como tema principal, NOVA LICITAÇÃO COM MODELOS PARA IMPLANTAR A LEI 14.133. Tendo previsão de saída no dia 18/01/2022, às 04:00h e retorno em 21/01/2022 às 22:00.

Art. 2º- O montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 1.079,61 (mil e setenta e nove reais e sessenta e um centavos) a servidora, sendo correspondente a 3,71 diárias, para participar do evento realizado pela **UNIPÚBLICA.**

Art. 3º - Considera-se necessário o comparecimento da servidora neste evento da **UNIPÚBLICA,** levando em conta que o cenário exige providências e estratégias urgentes para a implementação do programa do E-SOCIAL, do Governo Federal, nos órgãos públicos.
Art. 4º - Revoga-se a portaria 010/2022 de 13 de janeiro de 2022.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da suapublicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI-PR., 14 de janeiro de 2022

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do Preserv

Publicado por:
Marcos Aurelio da Rosa
Código Identificador:C61015F2

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 398/2022

Altera dispositivo da lei Complementar nº 10 de 27 de dezembro de 1992, na forma que específica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Ficam criadas as gratificações pelo exercício de encargos especiais e de produtividade e desempenho, assim como acrescido os inciso XII e XIII ao art. 90 da Lei Complementar nº 10 de 27 de dezembro de 1992, com a seguinte redação:

"Art.90…….
XII – gratificação pelo exercício de encargos especiais;
XIII – gratificação de produtividade e desempenho." (AC)

Art. 2º Fica acrescida a subseção XV e o artigo 106-D, na Lei Complementar nº 10 de 27 de dezembro de 1992, com a seguinte redação:

"SUBSEÇÃO XV
DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS
Art. 106-D Para efeitos da concessão da gratificação prevista no inciso XII do artigo 90, será considerada como encargo especial a atividade que for exercida de forma não eventual, que, embora atenda ao interesse público, seja alheia às atribuições típicas do cargo efetivo, ou seja, exercida em condições anormais do regular exercício, mediante lei específica." (AC)

Art. 3º Fica acrescida a subseção XVI e o artigo 106-E, na Lei Complementar nº 10 de 27 de dezembro de 1992, com a seguinte redação:

"SUBSEÇÃO XVI
DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO
Art. 106-E A Gratificação de Produtividade e Desempenho prevista no inciso XIII do artigo 90, será concedida em conformidade com lei específica, estabelecendo os cargos e requisitos que farão jus a esta gratificação, sistemas de aferimento e mensuração da produtividade ou desempenho poderão ser regulamentados por atos normativos." (AC)

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:A1F50600

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 132/2021

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

Processo N.º 132/2021 - PMS – Modalidade Pregão Eletrônico

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de PARQUE INFANTIL, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e SEJUV que fica redesignado o dia 20 de janeiro de 2022, às 14:00 horas, LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br. **O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site:** http://www.sarandi.pr.gov.br., www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 14 de janeiro de 2022.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:9F8A102E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 666/2022

REPUBLICAÇÃO

SÚMULA:Nomeia MARCIO MANOEL DE SOUZA para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, naforma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **MARCIO MANOEL DE SOUZA,** portador da Cédula de Identidade,RG. n.º84957283 e inscrito no C.P.F. n.º 031.168.589-77, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:F5A20459

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

OBRIGATORIEDADE DE CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS

Ficam Vossas Senhorias, proprietários ou possuidores a quaisquer títulos de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, **NOTIFICADOS** da obrigação de manter seus imóveis limpos, capinados e drenados, sob pena de responder, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.

Art. 102 - Para preservar a estética e a higiene pública é proibido: Manter terrenos baldios ou não, com detritos ou vegetação indevida. (LEI 215/2009).

NOTIFICAMOS, ***para procederem no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data recebimento da presente notificação, a execução dos serviços necessários*.**

Verificado o não atendimento da notificação dentro do prazo estabelecido, ficará sujeito a **AUTUAÇÃO** sem necessidade de notificação posterior a esta; conforme lei municipal 245/2010 e Multa conforme artigos 34, 35,36 e 55 inciso XIII do Decreto 1314/2011.

Após a limpeza, deverá garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, ocorrerá cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência e progressivamente.

ESTA NOTIFICAÇÃO FICARÁ VALIDA NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO A CONSTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

Local do Imóvel : Quadra: 31 Lote: 1
AV CEARA, 176
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: KETELLYN INDIANARA FERNANDES DE ARAUJO

Local do Imóvel : Quadra: 14 Lote: 6
RUA NATAL, 860
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: LUZIA DAS DORES DAVID

Local do Imóvel : Quadra: 24 Lote: 2
RUA DOS LIRIOS, 1462
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: ELISANGELA REGINA MARTIINELI

Local do Imóvel : Quadra: 18 Lote: 1
RUA ELDORADO, 194
Bairro: PQ.RES.BELA VISTA 2 (DOIS)
Nome do Proprietário: MONOLUX - CONSTRUCOES CIVIS LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 69 Lote: 6
RUA DAS ESTRELAS, 276
Bairro: JD. UNIVERSAL
Nome do Proprietário: IARA HENRIQUE PEREIRA

Local do Imóvel : Quadra: 57 Lote: 1
AV CEARA, 736
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: JOAO VICTOR PEREIRA FERNANDES

Local do Imóvel : Quadra: 57 Lote: 2
AV CEARA, 768
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: JOAO VICTOR PEREIRA FERNANDES

Local do Imóvel : Quadra: 89 Lote: 1
AV FELICIO TURQUINO, 912
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: ANGELO DE GANELLO

Local do Imóvel : Quadra: 78 Lote: 32
AV ANCHIETA, 319
Bairro: JD. N. INDEPENDENCIA 1ª E 2ª PARTE
Nome do Proprietário: DIANA SIMÃO DE ANDRADES E OUTROS

Local do Imóvel : Quadra: 108A1 Lote: 108A1
AV ANTONIO VOLPATO, 3300
Bairro: GLEBA PATRIMONIO SARANDI
Nome do Proprietário: PEDRO GAMBINE

Local do Imóvel : Quadra: 73 Lote: 25
RUA JOSE BONIFACIO, 1142
Bairro: JD. INDEP.1A. 2A. 3A. PARTE
Nome do Proprietário: JAQUELINE DOS SANTOS DE MORAES E OUTROS

Local do Imóvel : Quadra: 12 Lote: 15
AV AMAZONAS, 559
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: ADELIA ANGELA ALVES SOUZA

Local do Imóvel : Quadra: 14 Lote: 5
RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1073
Bairro: JD. ANA ELIZA - NUCLEO B
Nome do Proprietário: MARTHIN FERDINANDO BELIZARIO MODENES

Local do Imóvel : Quadra: 4 Lote: 19
RUA JOSE GIACOMASSE, 7
Bairro: CONJUNTO RESID MAUÁ
Nome do Proprietário: SONIA MARIA DE ABREU GARCIA

Local do Imóvel : Quadra: 52 Lote: 6
RUA BOTAFOGO, 1414
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: ESPOLIO DE SEBASTIANA VILAS BOAS

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 10
RUA DOS EUCALIPTOS, 138
Bairro: PARQUE RESIDENCIAL NOVO CENTRO
Nome do Proprietário: REGINALDO IZEPE

Local do Imóvel : Quadra: 26 Lote: 4
RUA DAS DALIAS, 1439
Bairro: PQ.RES.NOVA ALIANÇA
Nome do Proprietário: VANDERLEI PEREIRA MARTINS

Local do Imóvel : Quadra: 2 Lote: 1
RUA DOS EUCALIPTOS, 187
Bairro: PARQUE RESIDENCIAL NOVO CENTRO
Nome do Proprietário: LUIZ LUCIO LOPES

Local do Imóvel : Quadra: 6 Lote: 14
RUA EUCLIDES DA CUNHA, 2048
Bairro: PQ. DOS PIONEIROS
Nome do Proprietário: ODAIR DOS SANTOS

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 1
RUA MINAS GERAIS, 38
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: LOTEADORA AMERICA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 2
RUA PROFESSORA LOURDES DE MORAES ROSA, 1093
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: LOTEADORA AMERICA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 3
RUA PROFESSORA LOURDES DE MORAES ROSA, 1109
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: LOTEADORA AMERICA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 4
RUA PROFESSORA LOURDES DE MORAES ROSA, 1125
Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: LOTEADORA AMERICA LTDA

Local do Imóvel : Quadra: 1 Lote: 25
RUA MINAS GERAIS, 50

Bairro: PARQUE DA GAVEA
Nome do Proprietário: LOTEADORA AMERICA LTDA

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:DEABD737

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 79639/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 30/07/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AML9J15	116100E008574598	05/06/2021	65300
APJ0440	116100E009045207	29/05/2021	54600
AVQ3682	116100E008574600	05/06/2021	54521
AVQ3682	116100E008574599	05/06/2021	65300
BAH9437	116100E009045113	09/06/2021	54870
GAB9035	116100E008574596	30/05/2021	60501
RHC4F64	116100E009045208	29/05/2021	54600

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:F743133F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 79857/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 05/08/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFO8291	116100E009045411	17/06/2021	61810
ALU7418	116100E009045332	17/06/2021	61220

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:7C8F57EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV Nº 79943/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 12/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ATC0332	284610J000048896	13/11/2020	57463	00569355100

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:6972CF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PUBLICAÇÕES DE NOTIFICAÇÕES, AUTOS DE INFRAÇÃO E EMBARGOS Nº 001/2022

PROPRIETÁRIO	BAIRRO	QUADRA	LOTE	TIPO	NÚMERO
CRISTIANO RODRIGUES	JARDIM OURO PRETO	03	03	NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA	03315
ANA CRISTINA KLEIN	SARANDI SEDE	48	07	AUTO DE INFRAÇÃO	00793
ANA CRISTINA KLEIN	SARANDI SEDE	48	07	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	13321
CRISTIANO RODRIGUES	JARDIM OURO PRETO	03	01-REM	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	13323
ANEDINA DA LISBOA COSTA	JARDIM DAS FLORES 1ª PARTE	03	03	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	13337
NIVALDO GONÇALVES NEVES	JARDIM INDEPENDÊNCIA 2ª PARTE	88	15	NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR	13329

Publicado por:
Bruna Ferreira de Arruda
Código Identificador:04690598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 03-2022

Portaria Nº 03, de 12 de Janeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **LEILA DE FÁTIMA SENA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ATENDENTE** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2020/2021,** a partir de **12/01/2022,** com retorno em **11/02/2022.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Janeiro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:8FBFF5A2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO QUINTO TA DO CONT. Nº 35/2019

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: APTM Desenvolvimento Profissional Eireli.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA: 10/01/2022 a 09/03/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:8A79587E

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Favorecido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06.
Objeto: Aquisição de fornecimento de energia elétrica e assemelhados para sede administrativa do SAMAE pelo período de 2022.
Valor Total: R$ 8.000,00 (Oito mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.0001.2-001–33.90.39.43.00.
Fundamento: Inciso XXII do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 14 de janeiro de 2022.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:B446A377

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Favorecido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06.
Objeto: Aquisição de fornecimento de energia elétrica e assemelhados para os setores que compõe o sistema de água do SAMAE pelo período de 2022.
Valor Total: R$ 550.000,00 (Quinhentos cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2-002–33.90.39.43.00.
Fundamento: Inciso XXII do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Data: 14 de janeiro de 2022.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:272481B6

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Favorecido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06
Objeto: Aquisição de fornecimento de energia elétrica e assemelhados à todos os setores do sistema de esgoto do SAMAE pelo período de 2022.
Valor Total: R$150.000,00 (cento cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2-004–33.90.39.43.00.
Fundamento: Inciso XXII do caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.
Data: 14 de janeiro de 2022.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:13DB840D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA nº 009/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre admissão de Servidora Pública Municipal por PSS - Processo Seletivo Simplificado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais, considerando...
a) Os princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;
b) A Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual;
c) A existência de recursos financeiros e disponibilidades para o município arcar com a respectiva despesa e;
d) A necessidade de funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Admitir a Srta**. THAIS RODRIGUES REIS,** portadora da RG nº 10.270.726-5 PR, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com vencimentos de "Nível CE-12".
PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições do cargo: Trabalho de campo através do acompanhamento das famílias cadastradas pelo Programa de Saúde da Família, para trabalharem nos distritos onde serão instalados os Postos de PSF..

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6143F45F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA nº 011/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre admissão em Cargo Comissionado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º - Fica admitido, o Sr. JULIANO CESAR BLUM VANDOSKI, portador da RG nº 14.469.408-2 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Serviços Gerais, com vencimento de "Nível CC-07".

PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições: Por estar, diretamente, ligado à atividades de assessoria em serviços gerais,é quem controla a compra e a distribuição dos materiais necessários para a execução do trabalho. Realiza e participa de diligências, reuniões e pesquisas em sua área de atuação. Executa atividades assemelhadas e afins, quando solicitados, de maneira esporádica ou em projetos no qual estejam vinculados subordinados a um chefe de setor.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:341867E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA nº 010/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: "Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

Artigo 1º - Concede Licença Maternidade, por um período de 120 dias a Servidora Pública Municipal Sra. ANGELICA DE ALMEIDA GONÇALVES, com inicio em 10.01.2022 até 09.05.2022.

Artigo 2º - O Setor de Recursos Humanos tomara as providências cabíveis para o cumprimento da presente decisão.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:59961817

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

RESOLUÇÃO Nº 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
CONTRATADA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos.
PRAZO: 30 (trinta) dias.
VALOR: R$ 5.944,85 (cinco mil e novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Adrianópolis, 14 de janeiro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F263F9D3

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

RESOLUÇÃO Nº 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
CONTRATADA: PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
OBJETO: Licença para uso de ferramenta de pesquisa de preços praticados em compras públicas.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Adrianópolis, 14 de janeiro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:3A15F9D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL 003/2022

RESOLUÇÃO Nº 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL 003/2022
CONTRATADO: DR. RAUL COELHO DE ALENCAR.
OBJETO: Prestação de serviços médicos junto a Unidade de Saúde de Adrianópolis-PR.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

Adrianópolis, 14 de janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:66421593

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL 004/2022

RESOLUÇÃO Nº 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL 004/2022
CONTRATADO: CLÍNICA BOM-COR LTDA ME.
OBJETO: Prestação de serviços médicos junto a Unidade de Saúde de Adrianópolis-PR.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Adrianópolis, 14 de janeiro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:638CCBF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 009 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas oriundas do Código Tributário Municipal, Art. 2º da Lei nº 291/2004 e Lei nº 292/2004.

R E S O L V E

Art. 1º Reajustar os tributos municipais, taxas de expediente, licenças, alvarás, Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI e Imposto Sobre Serviços - ISS, em conformidade com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acumulado de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, no percentual de 10,06% (dez virgula zero seis por cento), para o exercício de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Agudos do Sul, 14 de janeiro de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:77D8037B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA AJM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA AJM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA

Processo Administrativo: nº 0018.13694/2021 – PE91/2021

É objeto deste Contrato a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), EM EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICO AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE, OBSERVANDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT"**

O prazo de execução deverá ocorrer no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, a partir do chamado técnico feito pela Contratante, com prazo de 02 (duas) horas para apresentação de orçamento prévio dos serviços e peças e com prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a autorização de execução dos serviços. Já o prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.
O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais)**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.
As despesas para a satisfação do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.39.00 – 1347	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **196**
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **197**
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.39.00 – 1343	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **213**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **261**
3.3.90.39.00 – 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **262**
3.3.90.39.00 – 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **264**
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **319**
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **326**
10.304.0016.2.043	Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **329**

Data de Assinatura 14/01/2022

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:102E8BA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 012/2022 PROCESSO SELETIVO / SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, parágrafo 1º Inciso IV do Artigo 8° da Lei Federal nº 173/2020, com base no Artigo 1º parágrafo 4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar nº 018/2011 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 002/2021 da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicado no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 9 do Edital nº 028/2021 – PS/SMRH**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 11.4 do Edital nº 028/2021 – PS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da CONTRATAÇÃO IMEDIATA EXCLUINDO A FASE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 9 do Edital nº 028/2021 – PS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 9.3 e 9.4 do Edital nº 028/2021 – PS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento dos Editais nº 001/2022 e nº 003/2022 - PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 14 de janeiro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 20 DE JANEIRO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS.	NOME COMPLETO	RG
34º	RAI DE SOUZA SILVA	035.215.482-0080/MA
35º	FABIANE CRISTINA FERREIRA ALBERTI	8.133.388-2/PR
36º	EDUARDO GIACOMASSI NETO	8.809.066-7/PR
37º	IVALDO DOS SANTOS SILVESTRE	048.815.722.0133/MA
38º	FABIANA BANDEIRA OURIQUES	8.389.787-9/PR
39º	JOANA DARC DOS SANTOS	2.377.139-0/PR
40º	THAINA DE ALMEIDA MACHADO	13.207.535-2/PR
41º	INGLID CORDEIRO	12.425.147-8/PR
42º	PRISCILA DE FATIMA DE LIMA DOS SANTOS	8.126.179-2/PR
43º	LUCIANE RUTZ DE FARIA DE LARA	5.846.044-3/PR

ANEXO II
De acordo com o item 9.1 do Edital 028/2021 – PS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente.
p) Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: TÉCNICO ENFERMAGEM – EDITAL 001/2022 E 003/2022 - PSS/SMRH

CLASS.	NOME COMPLETO	CHAMADA
25º	JOSIANE DO ROCIO GONÇALVES REIS IRCH	AUSENTE

CLASS.	NOME COMPLETO	CHAMADA
27º	ELISIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AUSENTE
28º	PATRICIA LOPES DOS SANTOS	AUSENTE
29º	ELAINE APARECIDA VICENTE DE OLIVEIRA	AUSENTE
30º	VERA MARIA RAMOS	AUSENTE
31º	MARILDA SANTOS DA SILVA	AUSENTE
33º	JULIANA APARECIDA DO COUTO	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:FE6E65A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e parágrafo 1º, Inciso IV do Artigo 8° da Lei nº 173/2020 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 002/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ENFERMEIRO** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicado no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 15 do Edital nº 043/2021 – PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 16.2 do Edital nº 043/2021 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função.

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 15 do Edital nº 043/2021 – PSS/SMRH contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 15.1 do Edital nº 043/2021 – PSS/SMRH.

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 002/2022- PSS/SMRH, denominado como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 14 de janeiro de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
Data: 21 DE JANEIRO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: ENFERMEIRO – PSS

CLASS	NOME	R.G.
27º	DANIELY ROCHA SILVA DE OLIVEIRA	9.297.601-7
28º	JACIRA NARUÊ ANTUNES DE CASTRO	10.944.797-87
29º	PATRICIA DE LIMA	7.996.174-4
30º	HELIO MITSUO HIRAMINE	7.976.948-7
31º	AMAURY FREITAS MIRANDA	8.692.951-1
32º	JANAINA MARIA DA SILVA DUTRA	6.973.643-2
33º	NÚBIA RAFAELA ARAUJO DA SILVA	1.281.244
34º	ELIETE CRISTINA CALHEIROS DA SILVA	58.57.443.0

ANEXO II
De acordo com o item 15 do Edital 043/2021 – PS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente.
p) Comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

.
ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: ENFERMEIRO – EDITAL 002/2022 - PSS/SMRH

CLASS	NOME	CHAMADA
24º	VANESSA DE ARAÚJO BARRETO DA SILVA	AUSENTE
25º	SORAYA CRISTINA TOURINHO	AUSENTE
26º	THIAGO CHRISTIAN DA SILVA	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:C4DB7A83

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021

Número do Processo: 0018.0015206/2021
Objeto: *Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas de alimentos.*
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS EIRELI - ME
Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro: As partes de comum acordo procedem ao Reequilíbrio Econômico-Financeiro de itens contratados, conforme cálculo da Secretaria da Fazenda, ficando constituída a nova relação de valores, respeitado o respectivo saldo, conforme as alterações demonstradas na tabela a seguir:

VALOR ORIGINAL	VALOR COM REEQUILÍBRIO
R$89,94/unidade	R$106,82/unidade
R$59.540,28/total contrato	R$70.714,84/total contrato

Do Valor do Contrato: Em decorrência do Reequilíbrio Econômico Financeiro previsto na Cláusula Primeira deste termo Aditivo, o saldo do contrato será reajustado em 18,77% (dezoito virgula setenta e sete por cento) significando a quantia de R$11.174,56 (onze mil, cento e setenta e quatro reais, cinquenta e seis centavos), passando o saldo total do contrato para o valor de **R$70.714,84 (setenta mil, setecentos e quatorze reais, oitenta e quatro centavos).**
Data da Assinatura: 16/12/2021

Almirante Tamandaré, 14 de janeiro de 2022

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:F74AC78C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo do contrato nº.174/2021, decorrente de Dispensa n° 78/2021 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DIESEL S-10, GASOLINA COMUM, ETANOL, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA EM TRANSITO ENTRE CAMPINA DA LAGOA E CAMPO MOURÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **B. C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 02.779.501/0001-43, com sede no endereço AV ASCÂNIO M. DE CARVALHO, 629,, CENTRO, CENTRO UBIRATA-PR neste ato representada por **DIOGO BOCALON**, portador do RG n° , portador do CPF sob n° 007.505.129-03, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 8.296,58 (oito mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de Reequilibrio financeiro com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Altamira do Paraná 14 de janeiro de 2022.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA
CNPJ: 78.068.143/0001-47
Prefeito Municipal

Contratada
B. C. Comercio de Combustíveis LTDA
CNPJ: 027.795.010/0001-43
DIEGO BOCALON
CPF: 007.505.129-03
Representante Legal

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:4983C7A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 06-2022

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2022, por Superávit Financeiro de Recursos Vinculados da Secretaria de Saúde do exercício financeiro de 2021".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 934/2021**, de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor total **R$ 220.676,58 (Duzentos e vinte mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos),** para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	Descrição	Fonte	Valor
09	**Secretaria de Saúde**		
09.001	**Divisão de Ensino Fundamental – Geral**		
09.001.10.301.0010.2060	**Fundo Municipal de Saúde**		
868 - 3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	494	80.000,00
869 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	494	120.000,00
09.001.10.122.0010.2162	**Enfrentamento da Emergência COVID19**		
870 - 3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	1019	1.918,00
09.001.10.302.0010.2061	**Manter a Gestão do Hospital Municipal**		
871 - 3.3.90.30.00.00		2496	18.758,58
Total do Crédito Suplementar .....R$ 220.676,58			

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o Art. 1º, será utilizado o Superávit Financeiro de Recursos do exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 220.676,58 (Duzentos e vinte mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), contabilizados na seguinte fonte de recurso:

FONTE DE RECURSO		VALOR
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 200.000,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	R$ 1.918,00
2496	HPP	R$ 18.758,58
Total		**R$ 220.676,58**

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:E15F80EA

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2022

Contratada por aprovação no Processo Seletivo Simplificado, realizado pela Prefeitura Municipal de Amaporã, conforme Edital nº 026/2022 de 06/12/2021.

Contratada: Viviane Miranda de Oliveira

RG nº 7.200.420-5

CPF nº 321.211.028-76

CTPS nº 897040 - Série 001-0 - PR

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Salário: R$ 1.332,17

Data de Admissão: 12/01/2022

Carga Horária: 40 horas semanais

Período de duração: 06 (seis) meses

Regime: CLT

Lotação: Secretaria de Saúde

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, aos doze (12) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:D86D18AE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022 (REF. EDITAL DE CONC.PÚB. N.º 001/2020 DE 24/01/2020).

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. **MAURO LEMOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jaime Canet Junior nº 76, cidade de Amaporã - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 1.199.811-9 - SSP/PR e do CPF nº 208.490.019-00, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas aprovadas no **Concurso Público nº 001/2020**, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem no período de **18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2022,** na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amaporã no horário de expediente, para apresentarem os documentos exigidos conforme relação abaixo. Após, cumpridas as exigências legais expressas no presente Edital, as aprovadas serão posteriormente empossadas em seus cargos.

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL (A)

Nome	Nº RG	Nº Inscrição	Nota Final
Patricia Barboza da Silva	387815727	459755	60,0
Viviane da Silva Gonçalves	100761564	460246	60,0
Thais Carolina Pigosso	97602573	459460	60,0

As candidatas convocadas para a contratação terão o prazo improrrogável de **15 (quinze) dias**, para cumprir as formalidades para a concretização do ato supracitado. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação no órgão oficial de divulgação da Prefeitura Municipal. Relação dos documentos a serem digitalizados e enviados por e-mail abaixo relacionados;

Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da contratação;
Cédula de identidade;
CPF em situação regular;
Pis/pasep;
Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge, quando for o caso de viúvo) e a Averbação quando for separado judicialmente;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
Carteira de trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
Comprovante de endereço;
Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos no Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
01 (uma) foto 3x4, recente;
Comprovante de Escolaridade e Habilitação Legal.
Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.
Registro no Órgão de Classe para os cargos de**: Procurador Jurídico e Psicólogo.**

Esclarecemos também que o não envio da documentação no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Amaporã, 14 de janeiro de 2022.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:DF9868C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 2.021/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no vigente Orçamento.

O Prefeito Municipal de Anahy, estado do Paraná, CARLOS ANTONIO REIS, no uso de suas atribuições legais sanciona a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Anahy, estado do Paraná, para o presente exercício, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08 – DEPTO RODOVIÁRIO
08.02 - Divisão de Máquinas e Equipamentos
08.02.26.782.0280 - Programa de Infraestrutura e Transporte
08.02.26.782.0280.1160 - Renovação da Frota de Veículos e Máquinas
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 804	Convênio nº 49/2021 SEDU/PARANACIDADE	75.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º desta Decreto serão utilizados, conforme disposto no inciso I, parágrafo §1, do art. 43º. da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Este Decreto estabelece a 01ª alteração do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 982/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 984/2021 e Lei Orçamentária Anual nº 985/2021, para o exercício de 2022, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.

Prefeitura Municipal de Anahy, Estado do Paraná
Anahy, 14 de Janeiro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7E92BBBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.496, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: *Dispõe sobre a utilidade pública das áreas de terras localizadas no Município de Andirá, pra fins de instituição de Servidão Administrativa de Passagem para implantação de tubulação de esgoto sanitário, necessária para Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Andirá-PR.*

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, no uso de suas atribuições, e*
CONSIDERANDO *o conteúdo do artigo 62, inc. VI da Lei Orgânica do Município de Andirá, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para emissão de Decreto;*

CONSIDERANDO *o texto do artigo 88, inc. I, alínea "e", da Lei Orgânica Município de Andirá, dispondo que compete ao Prefeito expedir Decreto sobre declaração de utilidade pública ou necessidade social, para fins de desapropriação ou de servidão administrativa;*

CONSIDERANDO *a redação do artigo 23, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina que é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios promover programas de sanemaneto básico;*

DECRETA

Art. 1º *Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de Servidão de Passagem de Tubulação de Esgoto Sanitário, administrativa ou judicial, pelo Município de Andirá, as áreas de terras localizadas na cidade de Andirá/PR abaixo descritas:*
ÁREA: 1594,90 m². PROPRIETÁRIO: FRANCO PAOLO BRIZZI GRANDI DI MORDANO ou A Quem De Direito Pertencer SITUAÇAO: Um imóvel denominado "FAZENDA SANTO ANTONIO", localizado no Município de Andirá, constante na matrícula 602, terá a instituição de faixa de servidão para passagem de interceptor de esgoto. Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m cada lado do eixo a ser descrito. A descrição tem como início no vértice 184, de coordenadas N: 7.450.685,73m e E: 577.997,27m; deste, segue em linha reta com azimute de 352°00'42", por uma distância de 110,44 metros até o vértice 185, de coordenadas N: 7.450.795,10m e E: 577.981,93m; deste, segue em linha reta com azimute de 351°13'39", por uma distância de 83,86 m até o vértice 186, de coordenadas N: 7.450.877,98m e E: 5.779.69,14m; deste, segue em linha reta com azimute de 352°10'51", por uma distância de 74,48 m até o vértice 187, de coordenadas N: 7.450.951,77m e E: 577.959,01m; deste, segue em linha reta com azimute de 328°34'31", por uma distância de 63,62m até o vértice 188, de coordenadas N: 7.451.006,06m e E: 577.925,83m; deste, segue em linha reta com azimute de 02°38'16", por uma distância de 87,67 m até o vértice 197, de coordenadas N: 7.451.093,64m e E: 577.929,87m; deste, segue em linha reta com azimute de 20°59'05", por uma distância de 124,16 m até o vértice 198, de coordenadas N: 7.451.209,57m e E: 577.974,33m; deste, segue em linha reta com azimute de 72°51'49", por uma distância de 29,45 m até o vértice 199, de coordenadas N: 7.451.218,25 m e E: 578.002,47 m; deste, segue em linha reta com azimute de 112°13'19", por uma distância de 25,54 m até o vértice 200, de coordenadas N: 7.451.208,74 m e E: 578.025,75 m; deste, segue em linha reta com azimute de 90°00'00", por uma distância de 12,00 m até o vértice 201, de coordenadas N: 7.451.208,74 m e E: 578.038,21 m; deste, segue em linha reta com azimute de 181°18'05", por uma distância de 93,09 m até o vértice 202, de coordenadas N: 7.451.115,67m e E: 578.036,10 m; deste, segue em linha reta com azimute de 181°18'05", por uma distância de 93,09 m até o vértice 203, de coordenadas N: 7.451.022,61m e E: 578.033,98m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º *A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.*

Art. 3º *Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor do Município de Andirá para o fim indicado no artigo primeiro do presente Decreto.*

Art. 4º *Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa terão limitados o uso e gozo da área ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à servidão, incluídos, entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.*

Art. 5º *O Poder Executivo Municipal, através da Procuradoria Geral do Município, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.*

Art. 6º *O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta do Município de Andirá.*

Art. 7º *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***14 de janeiro de 2022****, 79º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E8573B1F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.15.744 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:
Art. 1º. *Conceder* ***Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Público Municipal****,* ***ADALBERTO CARA OLIVEIRA****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos,* ***por um período de 03 (três) meses, iniciando em 28 de janeiro de 2022, com término em 27*** *de abril* ***de 2022,*** *referente ao período aquisitivo:* ***25-10-2013 a 24-10-2018****, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

Art. 2º. *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 ***de janeiro de 2022, 79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B2E7C874

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.748 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***30 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022****, à Servidora Pública Municipal* ***BEATRIZ MARIANO MARTUCCI****, ocupante do cargo de* ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,*** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente ao período aquisitivo: 12-04-2019 a 11-04-2020****.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 ***de janeiro de 2022****,* ***79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DAC8F169

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.749 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***15 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022****, à Servidora Pública Municipal* ***IVONE ALMEIDA MARQUES,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo: 22-11-2019 a 21-11-2020.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 ***de janeiro de 2022****,* ***79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D7697286

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.750 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***15 dias de férias, a partir do dia 17 de janeiro de 2022,*** *à Servidora Pública Municipal* ***RENATA ALVES CONSENTINO****, ocupante do cargo de* ***NUTRICIONISTA,*** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo 02-03-2020 a 01-03-2021****.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 ***de janeiro de 2022, 79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8103EC58

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.752 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, ao Servidor Público Municipal JOSE DE OLIVEIRA*, ocupante do cargo de* ***MOTORISTA,*** *lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,* ***referente ao período aquisitivo: 02/01/2021 a 01/01/2022.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 ***de janeiro 2022****,* ***79º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:62F2D4E2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.753 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***30 dias de férias, a partir do dia 01 de fevereiro de 2022*** *ao Servidor Público Municipal,* ***AILTON BARBOZA,*** *ocupante do cargo de* ***DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS****, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,* ***referente ao período aquisitivo: 21-11-2020 a 20-11-2021****.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **14 de janeiro de 2022, 79º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:23892C65

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.754 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º.** Conceder **30** dias de férias, a partir do dia **14** de fevereiro de 2022, a Servidora Pública Municipal**, CAROLINA DE VASCONCELOS FERREIRA**, ocupante do cargo de **PSICÓLOGO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo 28/05/2019 a 27/05/2020.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 **de janeiro de 2022**, 79º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0264AD77

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.751 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	WAGNER MARTINS DE ALMEIDA Yankiton Francisco Rodrigues		
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI		
Ata nº	006/2022	**Vigência:**	14.01.2022 a 13.01.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	156/2021		
Contratado:	PEDREIRA REZENDE LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Valor:	R$ 66.210,00		

Fiscal Titular:	WAGNER MARTINS DE ALMEIDA Yankiton Francisco Rodrigues
Gestor:	ANDRE LUIZ MALUZI
Ata nº	006/2022 **Vigência:** 14.01.2022 a 13.01.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Nº licitação	156/2021
Contratado:	MF DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Valor:	R$ 473.280,00

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DBEFD6C4

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 080/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2021

A **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2021**, publicado no dia 05/01/2022, nas páginas nº 8 e 9, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

O presente termo aditivo tem por objeto alteração das informações na matricula do imóvel - ART. 65 INCISO II DA LEI 8.666/93 - POR ACORDO DAS PARTES - ALTERAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS, NO QUE SE REFERE AOS DADOS CONTIDOS NA MATRICULA DO IMÓVEL, A QUAL FOI RETIFICADA DE OFÍCIO PELO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CONFORME CONSTA NA MATRICULA Nº 15.789, MEDIANTE O PROTOCOLO Nº 79.624, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021, TRANSCRITO NO CORPO DA MATRICULA COMO SEGUE: Partindo do marco 07, que está locado em comum com terras da Fazenda Retiro Santa Helena e desta, segue confrontando com terras do Lote 05 com o azimute de 94”18”08” e a distância de 138,08m (cento e trinta e oito metros e oito centavos) até o marco 08, que está locado a 12,50m (doze metros e meio) do eixo longitudinal da Rodovia Estadual (PR-092); deste, segue confrontando com, terras da faixa de domínio a referida rodovia com o azimute de 166º36’00” e a distância de 47,10m (quarenta e sete metros e dez centímetros), até o marco 09; deste, segue confrontando com terras do lote 03 com o azimute de 272º59’18” e a distância de 138,60m (cento e trinta e oito metros e sessenta centímetros) até o marco 10; deste, segue confrontando com terras da Fazenda Retiro Santa Helena com o azimute de 348º14’00” e a distância de 50,00 (cinquenta metros) até o marco 07, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LEIA-SÊ:

O presente termo aditivo tem por objeto alteração das informações na matricula do imóvel - ART. 65 INCISO II DA LEI 8.666/93 - POR ACORDO DAS PARTES - ALTERAÇÃO DAS CLAUSULAS CONTRATUAIS, NO QUE SE REFERE AOS DADOS CONTIDOS NA MATRICULA DO IMÓVEL, A QUAL FOI RETIFICADA DE OFÍCIO PELO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, CONFORME CONSTA NA MATRICULA Nº 15.789, MEDIANTE O PROTOCOLO Nº 79.624, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021, TRANSCRITO NO CORPO DA MATRICULA COMO SEGUE: Partindo do marco 07, que está locado em comum com terras da Fazenda Retiro Santa Helena e desta, segue confrontando com terras do Lote 05 com o azimute de 94”18”08” e a distância de 138,08m

(cento e trinta e oito metros e oito centavos) até o marco 08, que está locado a 12,50m (doze metros e meio) do eixo longitudinal da Rodovia Estadual (PR-092); deste, segue confrontando com, terras da faixa de domínio a referida rodovia com o azimute de 166º36'00" e a distância de 47,10m (quarenta e sete metros e dez centímetros), até o marco 09; deste, segue confrontando com terras do lote 03 com o azimute de 272º59'18" e a distância de 138,60m (cento e trinta e oito metros e sessenta centímetros) até o marco 10; deste, segue confrontando com terras da Fazenda Retiro Santa Helena com o azimute de 348º14'00" e a distância de 50,00 (cinquenta metros) até o marco 07, ponto inicial da descrição deste perímetro conforme Registro de Títulos e Documentos – Andirá – Paraná sob Protocolo nº 14.818, Registrado sob nº 12.309 – Livro B-148 – FLS 130 a 139 de vinte de julho de 2021.

Andirá, 14 de janeiro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JACIRA RODRIGUES LEITE - ME
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F844591F

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 271/2021 PREGÃO Nº 156/2021 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

EMPRESAS VENCEDORAS:

PEDREIRA REZENDE LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 79.326.450/0001-29**;

MF DA SILVA CONSTRUÇÕES - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 85.093.433/0001-91**.

VIGÊNCIA: 14.01.2022 a 13.01.2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

RICARDO MENDES REZENDE
Representante Legal

MOACIR DE FREITAS DA SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9E9E9332

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 080/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2021

A **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2021**, publicado no dia 07/01/2022, nas páginas nº 22 e 23, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

O presente termo aditivo tem por objeto alteração na Razão Social da empresa **JACIRA RODRIGUES LEITE – ME** passando para **R L FERRAGENS LTDA,** onde a mesma simplesmente foi transformada em pessoa jurídica, saindo de empresário individual para sociedade limitada, não havendo modificação que impeça a continuidade do termo de doação, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

LEIA-SÊ:

O presente termo aditivo tem por objeto alteração na Razão Social da empresa **JACIRA RODRIGUES LEITE – ME** passando para **R L FERRAGENS LTDA,** onde a mesma simplesmente foi transformada em pessoa jurídica, saindo de empresário individual para sociedade limitada, não havendo modificação que impeça a continuidade do termo de doação, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93 conforme Registro de Títulos e Documentos – Andirá – Paraná sob Protocolo nº 14.818, Registrado sob nº 12.309 – Livro B-148 – FLS 130 a 139 de vinte de julho de 2021.

Andirá, 14 de janeiro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JACIRA RODRIGUES LEITE - ME
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1A9B4F4A

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 02/2022– PSS – CUIDADORA - CASA LAR

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de CUIDADORA – CASA LAR, objeto do Edital nº 002/2021, homologado em 17 de novembro de 2021, CONVOCA para contratação, a candidata abaixo relacionada, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., e se apresentar até a **data de 18 de janeiro de 2022 , das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00**.

Candidatas convocadas:

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATAS	RG
2	DAIANA DE FATIMA COSTA	8.542.108-5

A candidata classificada convocada que não se apresentar para os procedimentos
administrativos e admissão no prazo fixado, será considerada como desistente, sendo convocada a candidata classificada em ordem subseqüente, de acordo com item 13.6 do Edital nº 002/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 14 de janeiro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7872191D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade com RG 99727810, residente e domiciliada na cidade de Andirá - Paraná, abaixo assinado, candidata aprovada no

Processo Seletivo Simplificado de CUIDADORA – CASA LAR, objeto do Edital nº 002/2021, vem respeitosamente ante a presença de Vossa Excelência, apresentar o presente TERMO DE DESISTÊNCIA, declarando neste ato a NÃO aceitação à vaga para a qual foi aprovada e convocada, conforme edital de convocação de 01/2022. Declaro, ainda, estar ciente, que diante da DESISTÊNCIA, ora declarada e apresentada, outro candidato aprovado será convocado e nomeado para assumir a vaga, conforme edital de classificação final do presente Processo Seletivo Simplificado.

Andirá (PR), 14 de janeiro de 2022.

_____
CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DD326028

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA PORTARIA N° 798 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

A Portaria nº 798 de 13 de Janeiro de 2022, publicada na edição nº 2433, de 14 de Janeiro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Vigência: 12/01/2022 à 11/01/2023

Leia-se:
Vigência: 13/01/2022 à 12/01/2023

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá -PR, em 14 de Janeiro de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor – Presidente do - SAMAE

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:F4C75B22

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2022.

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **55-2021**
PREGÃO Nº **31-2021**- FORMA PRESENCIAL
PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 2433, DE 14 DE JANEIRO DE 2022, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, TEM PELA PRESENTE POR LAPSO DE DIGITAÇÃO A SEGUINTE CORREÇÃO:

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 12/01/2022 À 11/01/2023

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 13/01/2022 À 12/01/2023

ANDIRÁ-PR, 14 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:34A2E794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°. PMA 102/2021. - PREGÃO PRESENCIAL N° PMA 055/2021

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na implantação de serviços de gerenciamento compartilhado e eletrônico com uso de tecnologia de sistema informatizado, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do município de Antonina/PR, em rede de estabelecimentos especializados e credenciados para a aquisição de peças, acessórios e para contratação de serviços de oficina mecânica em geral para veículos leves, pesados, maquinas e equipamentos, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no termo de referência.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI da Lei 8.666/93, *após julgamento de interposição de recurso*, através de Parecer Jurídico nº 102/2022, adjudico e homologo o **PREGÃO PRESENCIAL N.º PMA 055/2021**, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR:
CARLETO GESTÃO DE FROTAS LTDA
CNPJ: 08.469.404/0001-30

Valor total do Pregão: R$ 2.499.254,98 (Dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos).
Percentual de Taxa Administrativa: - 27,06 % (Menos vinte e sete por cento).

Antonina, 14 de Janeiro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:A8781A5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **8:30 (Oito horas e trinta minutos), do dia 01 de fevereiro de 2.022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, com destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos domiciliares. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.
Paço Municipal de Astorga-PR, 14 de janeiro de 2.022.

IDA JAQUELINE MONSÓ PERES
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D1C9DD67

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 8:30 (Oito horas e trinta minutos), no dia 03 de fevereiro de 2022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tendo por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de material didático, para atender as necessidades dos alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município de Astorga, durante o período de 12 (doze) meses. O Edital e seus anexos

poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.astorga.pr.gov.br .
Paço Municipal de Astorga-PR, 14 de janeiro de 2022.

IDA JAQUELINE MONSÓ PERES
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:72C66D56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 47/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: CURAMED- PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço do item:
Item 1, Lote 221, ELETRODO DESCARTÁVEL ECG Adulto, de R$13,82 para R$ 17,97.

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 29/2021.

Balsa Nova, 13 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:F9F83559

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XVI, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à contratação GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.416.890/0001-89, com sede à Avenida Vicente Machado, nº 445, Centro, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação dos serviços de publicações de atos oficiais desta Municipalidade junto ao Diário Oficial do Estado do Paraná, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2022, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.002.04.131.0002-2007-3.3.90.39.00.00;

Balsa Nova, 14 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:B6DE8B83

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.725.725/0001-35, com sede à Rua 240, 400, Sala 02, Itapema, SC, o objeto do presente procedimento, referente à prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, divulgação e publicação online dos Atos Oficiais (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos) do Município de Balsa Nova, no valor de R$ 15.877,92 (quinze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), com prazo de execução de até 12 (doze) meses, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 03.002.03.122.0002-2009-3.3.90.39.00.00.

Balsa Nova, 14 de janeiro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:6F72279F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 008/2022

PORTARIA N° 008/2022

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por Lei:

NOMEIA:

ART. 1º - Designar, sobre a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, as pessoas abaixo nomeadas como membros, para constituírem a Comissão Municipal de Licitação, visando cumprir o dispositivo da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:
§ na ausência do presidente, assume a função o secretário (a).

NOME	CPF	FUNÇÃO
MATHEUS FARIA BRAGA	096.217.319-33	PRESIDENTE
EDMAR GARDIOLI	007.206.979-13	SECRETARIO
JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS	077.283.899-20	MEMBRO
HENRIQUE WARKEN	111.645.399-14	MEMBRO
ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS	081.576.039-60	MEMBRO

ART. 2º - Esta Comissão terá vigência provisória até 17/01/2023, devendo seus atos serem registrados em livro próprio.
ART. 3º - O Comitê exercerá seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito dos relevantes serviços prestados ao Município.
ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 14 de janeiro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:6D3EF2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 009/2022

PORTARIA Nº 009/2022

SÚMULA: Designar os servidores para atuarem como pregoeiro e equipe de apoio.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI no uso das prerrogativas que lhe são conferidas por Lei:

NOMEIA:

ART. 1º - O pregoeiro e a equipe de apoio com a atribuição de recebimento das propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como examinar e julgar todos os documentos e recebimentos relativos às licitações na modalidade pregão presencial que venham a ser executadas pela Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, assim composta:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MATHEUS FARIA BRAGA	096.217.319-33	PREGOEIRO
EDMAR GARDIOLI	007.206.979-13	PREGOEIRO
JOEL AUGUSTO AGUILAR SEIXAS	077.283.899-20	EQUIPE DE APOIO
HENRIQUE WARKEN	111.645.399-14	EQUIPE DE APOIO
ALINE CEZAR DE OLIVEIRA MARTINS	081.576.039-60	EQUIPE DE APOIO

Parágrafo Único – Na ausência do Pregoeiro o suplente EDMAR GARDIOLI, assumira a função de Pregoeiro presidindo o Pregão.

ART. 2º - Esta Comissão terá vigência até 17/01/2023 devendo seus atos ser registrados em livro próprio.

ART. 3º - A Comissão exercerá seu mister sem ônus para a coletividade, sendo reconhecido aos membros integrantes o mérito dos relevantes serviços prestados ao Município.

ART. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 14 de janeiro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:2DE22007

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 007/2022

PORTARIA N° 007/2022
De 14/01/2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Jovelina Maria Cezar Silva para assumir cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Nomear a partir de 12 de janeiro de 2022, **JOVELINA MARIA CEZAR SILVA** para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer,** símbolo CS, nos termos da **Lei Municipal 2400/2020 de 07 de maio de 2020**, publicada no diário oficial dos Municípios do Paraná em 08/05/2020.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 12/01/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 14 de janeiro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:58468A73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 004/2022

Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Licitações e Cadastro de Licitante da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna para o exercício de 2021.

NOME	FUNÇÃO	RG
Reginaldo Furlan	Presidente	3.770.510 - SC
Franciele Pcheneczuk Gonçalves dos Santos	Membro	8.890.356-0 - PR
Daniele Fernanda Mattiola da Silva	Membro	8.331.667-5 - PR
Marcelo da Costa Cordeiro	Suplente	10.784.401-5 - PR

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 12 de janeiro de 2022.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:86EFF04E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 005/2022

Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade pregão, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna o servidor:

Nome	RG
Rubens Nieviadomski	6.507.192-4 – PR

Parágrafo Único – O Pregoeiro designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer licitação na modalidade pregão instaurado pela Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio no exercício 2021 nas licitações na modalidade de pregão, no

âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, os senhores (as):

Nome – Equipe de Apoio	**RG**
Daniele Fernanda Mattiola da Silva	8.331.667-5 – PR
Franciele Pcheneczuk Gonçalves dos Santos	8.890.356-0 – PR
Reginaldo Furlan	3.770.510 - SC
Nome – Equipe de Apoio - Suplente	
Marcelo da Costa Cordeiro	10.784.401-5 - PR

Parágrafo Único – Para cada processo de licitação na modalidade pregão, deverá atuar o mínimo de 03 (três) integrantes da equipe de apoio escolhidos pelo Pregoeiro, sendo que em sua maioria deverão ser servidores do quadro permanente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 12 de janeiro de 2022.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:9FBD5724

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 003/2022

Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder saldo de licença prêmio para a servidora Maria Izabel Zampieron Nalon, matricula 69, com início em 12/01/2022 e termino em 11/04/2022 referente ao período aquisitivo 2012/2017, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do capítulo IV da lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 12 de janeiro de 2022.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:177A3F51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2022
Pregão Nº 68/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE DUAS COLHEDORAS DE FORRAGEM E UMA BATEDEIRA DE CEREAIS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 71.645,00 (Setenta e Um Mil Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 05/01/2022 a 04/01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 05/01/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***Maria Aparecida Siqueira Bonfim***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:595FB3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 01/2022 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS REGIONAIS CONFORME DECRETO MUNICIPAL 029/2021 SENDO MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que **01 de fevereiro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília). Na www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2022, A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Entrega das propostas e documentações: dia 01 de fevereiro de 2022 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 14 de janeiro de 2022

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:8A47DC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2022

PORTARIA Nº 25/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora **Marlene Pereira dos Santos,** Matricula de Nº 281-1, nomeada através da portaria 068/2007 para exercer o cargo de Assistente Administrativo, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período de 02/01/2021 a 02/01/2022, que serão fruídas de 19/01/2022 a 04/02/2022, com adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração salarial. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de janeiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:00B13C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26/2022

PORTARIA Nº 26/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Vilmar Cerineu da Silva, Matricula 632-1, nomeado através do Decreto 063/2008 para exercer o Cargo de **Técnico Agrícola**, 5 (cinco) dias de férias relativas ao período de 05/02/2021 a 04/02/2022 que serão fruídas de 17/01/2022 a 21/01/2022, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração mensal. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de janeiro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:E69D63B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2022
Pregão Nº 65/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para secretarias deste município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 188.157,71 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Cento e Cinqüenta e Sete Reais e Setenta e Um Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 12/01/2022 a 11/01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 12/01/2022.

Contratante
EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
VIVIANE APARECIDA OTTONI
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:025194F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2022
Pregão Nº 65/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para secretarias deste município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 5.699,62 (Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 12/01/2022 a 11/01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12/01/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 12/01/2022.

contratante	contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***JOSÉ LUIZ BUONO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:83E61807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 04/2022

EDITAL Nº. 04/2022

A COMISSÃO EXAMINADORA DO PSS 02/2021 - Edital nº 44/2021 que visa a contratação de psicólogo e Professor, nomeada através do decreto 357/2021, no uso de suas atribuições vem:

TORNAR PÚBLICO:

Edital de divulgação de resposta aos recursos interpostos em relação às inscrições:

Recurso 01:

Recorrente: Franceslaine Ferreira da Silva

Recorrido: Comissão do PSS 02/2021

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: A recorrente solicitou a correção da inscrição de vaga por escola, haja vista que o Edital Nº. 002/2022 divulga local de inscrição diferente do local de inscrição da candidata.

RESPOSTA: (**X**) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso cumpre o requisito edital do n° 44/2021 do Processo Seletivo Simplificado do Município de Boa Ventura de São Roque do Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, protocolado e corrigido em tempo hábil que antecede a homologação.
Diante o exposto, a interposição da recorrente passa a ser deferida.

Recurso 02:
Recorrente: Norli Vennek
Recorrido: Comissão do PSS 02/2021
RESPOSTA: (**X**) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: A recorrente solicitou a correção de seu nome, onde no o Edital Nº. 002/2022 foi divulgado como Marli Vennek e seu nome é correto Norli Vennek.

FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso cumpre o requisito edital do n° 44/2021 do Processo Seletivo Simplificado do Município de Boa Ventura de São Roque do Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, protocolado e corrigido em tempo hábil que antecede a homologação.
Diante o exposto, a interposição da recorrente passa a ser deferida.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos 17 dias do mês de janeiro de 2022.

LAIS DE F. GLODEN DOS SANTOS
Presidente

IVANE TERESINHA ZIN
Membro

LUCILÉIA ONEYSZKO DE ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:366DB261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 490/22 - SÚMULA: NOMEIA CARGO EM COMISSÃO.

DECRETO Nº 490/22

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 11 de janeiro de 2022, Lorena Vicente Fracaro CPF 117.774.209-89 RG 13.191.921-2 Pr, para ocupar o cargo em provimento em Comissão de Chefe de Divisão CC4 lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 11 de janeiro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:9F2F8272

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
PROCESSO Nº 01/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DA SEMANA PEDAGÓGICA DE INÍCIO DE ANO LETIVO PARA OS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 46.600,00 (Quarenta e seis mil e seiscentos reais).
Emissão: 14/01/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, iniciando-se no dia **27 de janeiro de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br, Portal de Transparência e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:91ED026B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO 02/2022

CONTRATO N° 02/2022 – PREGÃO Nº 115/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ARMAZÉM DA FAMÍLIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO: CRISTINA ADRIANA SILVEIRA TRANSPORTES - ME.
CNPJ: 13.413.732/0001-55.

VALOR: R$ 74.340,00 (SETENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 11 DE JANEIRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:743D8C44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 961/2022

SÚMULA: Nomeia EDUARDA GABRIELA SARTORI para o Cargo temporário de Odontólogo.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n0 **803/2017 de 14 de dezembro de 2017** e, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos em Caráter Temporário e Excepcional promovido nos termos do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 4/2021 - Edital n0 1/2021 de 26 de outubro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 10 - Fica nomeada **EDUARDA GABRIELA SARTORI**, portadora do **RG: 13.630.283-3 -SSP PR** para o Cargo em Caráter Temporário de **Odontólogo**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada no Departamento Municipal de saúde e saneamento, no período de **17 de janeiro de 2022 à 14 de dezembro de 2022**.
Art. 2º - Uma vez cessado o motivo que deu causa a nomeação, fica revogada a nomeação
Art. 30 - O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro de 2022.

VANDERLEI ANTONIO SCALCO
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4A9C5070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 001/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 001/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00 horas, do dia 26 de janeiro de 2022,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para **Contratação de empresa para serviços de transporte escolar rural linha Bom Sucesso/Fazenda Jota Jota/Santo André/São José/Pantelaria, para o ano letivo do ano de 2022.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460/2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, Portal Transparência, na aba "Licitações"

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 13 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:56E6C871

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, Processo Administrativo de Compra n° 002/2022

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a abertura de processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO", e em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, que fará realizar no dia 01 de fevereiro de 2022, às 09:30 horas no endereço Praça Paraná, n° 77, Centro, Fone 43-3442-2367, Bom Sucesso – PR, para Contratação de empresa para reforma e ampliação da casa de cultura no município de Bom Sucesso/PR, através de recursos financeiros do Contrato de Repasse n° 1072706-11/2020/Convênio 898379, firmado junto a Caixa Econômica Federal. O Edital e anexos serão colocados a disposição nos horários das 8h as 11h e das 13h as 17h e no site www.bomsucesso.pr.gov.br/portal transparência/licitações.

Bom Sucesso, 14 de janeiro de 2022.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:6440890C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.128, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Altera o Cronograma Financeiro para o Exercício Financeiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, Senhor Nilson Antônio Feversani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:
DECRETA
Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 2927/2020 de 12 de novembro de 2020, que dispõe sobre a Programação Financeira para o Exercício Financeiro de 2021, efetuando alterações diminutivas do cronograma de desembolso, alterações adicionais do cronograma de desembolso e alterações adicionais das cotas de receitas de acordo com o anexo I do decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro de 2022.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8BDD7113

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 006, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor Paulo Sergio do Carmo, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 17 de janeiro de 2022, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes à GastroClínica.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A9370350

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item para Contratação de serviços mecânicos em geral para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Cafeara-PR, com abertura no dia 28/01/2022, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 14 de janeiro de 2022

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:523F1116

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS - PETE - ANO BASE 2021

O Município de Cafeara, informa que recebeu do NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA, em 11 de janeiro de 2022, o **TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS - ANO BASE 2021**, através da Secretaria de Estado da Educação – SEED, (Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE), o qual declara que o Município de Cafeara cumpriu os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.

Cafeara-PR, 14 de janeiro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:148B61A4

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 8/2022

Processo dispensa Nº. 6/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 6/2022, de 14/01/2022, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de reboque" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES - ME, CNPJ Nº 02.873.077/0001-00 no valor total de R$17.420,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

Cafeara - PR, quatorze dias de janeiro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DECB5B65

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 06/2022
DISPENSA nº 06/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: RITA DE CASSIA GONÇALVES DUNDES - ME CNPJ nº 02.873.077/0001-00
no valor de R$17.420,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte reais).
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reboque para veículos leves e pesados
Vigência: 12 meses
Assinatura: 14/01/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6596CAA7

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 9/2022

Processo dispensa Nº. 7/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 7/2022, de 14/01/2022, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa para serviços de hospedagem (hotel)" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
Marcia Carolina Paes Dias 03044037921, CNPJ Nº 12.970.636/0001-45 no valor total de R$4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Cafeara - PR, quatorze dias de janeiro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0F61489A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 07/2022
DISPENSA nº 07/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06Contratado:

Nome: Marcia Carolina Paes Dias 03044037921 CNPJ Nº 12.970.636/0001-45
no valor de R$4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (HOTEL).
Vigência: 12 meses
Assinatura: 14/01/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5DBFE5C6

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PODA ORNAMENTAL DE ÁRVORES, com abertura no dia 31/01/2022, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.
O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 14 de janeiro de 2022

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C500516C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 005 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Decreta Luto Oficial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO o Falecimento do Senhor **FÁBIO ARCANJO DE LIMA,** Professor e Vereador deste município, cujo óbito foi registrado no dia 14/01/2022.

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade cafelandense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade.

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público cafelandense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado, com profundo pesar, **LUTO OFICIAL,** por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, pelo falecimento do senhor **FÁBIO ARCANJO DE LIMA**.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5E309534

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 006 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo e nomeia a Comissão Especial para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 015/2021 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o teor das Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021, na qual autoriza o Executivo Municipal a firmar acordos Extrajudiciais para fins de ressarcimento/reparação de danos materiais causados à terceiros, em decorrência de atividade realizada pelo Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo para apurar eventual ressarcimento em decorrência de danos à terceiros, conforme solicitação contida no Ofício nº 015/2021 da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as Leis nºs 1.767/2021 e 1.785/2021.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Especial, será composta pelos Servidores abaixo relacionados, no qual serão responsáveis pela abertura, desenvolvimento e conclusão do processo ora instaurado:

- Eduarda Sales Cardoso - Auxiliar Administrativo;
- Hélio Vicente Pryzotto - Departamento de Serviços Públicos;
- Osni Eising - Divisão de Serviços Gerais;
- Renato Bernardini de Cristo - Técnico Administrativo;
- Vilma Inês Definski - Auxiliar Técnico Administrativo.

Parágrafo único: Cada processo deverá conter no mínimo 03 (três) dos membros designados neste artigo.

Art. 3º - Desde logo, determino a Procuradoria do Município, para que preste o devido auxílio técnico jurídico a comissão.

Art. 4º - A Comissão nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório final, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BDDA48FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2021 ATA Nº 003/202

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2021
ATA Nº 003/202

Aos quatorze dias de janeiro de dois mil e vinte e dois, (14/01/2022), às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 189/2021**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 105/2021**, cujo objeto constitui no Registro de Preços visando eventuais e futuras Contratação de empresa especializada para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos aquáticos para a utilização nas aulas de natação, aulas de hidroginástica e demais projetos e programas esportivos aquáticos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo XI**) do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como o credenciamento das seguintes empresas: **BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 20.510.631/0001-68, representado pelo Sr. Norberto Luiz Beckenkamp Junior, devidamente inscrito no CPF nº 054.465.749-74; **VH FERNANDES ALVES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 41.857.936/0001-10, representado pelo Sr. Vitor Hugo Fernandes Alves, devidamente inscrito no CPF nº 113.966.639-83; **DIGITO COMERCIAL - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 00.061.511/0001-13, representado pelo Sr. Antônio de Jesus Bassi inscrito no CPF nº 301.633.909-91; **ESPORTIVA RV EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 19.468.880/0001-53, representado pelo Sr. Fernando Rodrigo Royer, inscrito no CPF nº 067.062.349-07; e **TOMASI COMÉRCIO DE CALÇADOS - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 84.865.989/0001-96, representado pelo Sr. Everaldo de Araújo, inscrito no CPF nº 624.575.279-53. Com os representantes das empresas devidamente credenciados realizou-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes, onde constatou-se que estava de acordo as exigências do edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto o envelope de Habilitação das empresas vencedoras, constatou-se que estavam de acordo com o Edital. O Pregoeiro perguntou do interesse de alguma empresa de interpor recurso, ao qual foi negado pelos presentes. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto licitado e encaminha-se o processo ao Departamento Jurídico e ao Chefe do Executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h50min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

JUCILENE TALITA L WEBER
Equipe de Apoio

JULIANA GOMES
Equipe de Apoio

Big Ball Sports – Material Esportiva LTDA,
NORBERTO LUIZ BECKENKAMP JUNIOR

VH Fernandes Alves LTDA
VITOR HUGO FERNANDES ALVES

DIGITO COMERCIAL – EIRELI
Antônio de Jesus Bassi

Esportiva RV EIRELI
FERNANDO RODRIGO ROYER

Tomasi Comércio de Calçados – EIRELI
EVERALDO DE ARAÚJO

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8540A405

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 008/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 008/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a aquisição de equipamentos médico hospitalar, sendo, 02 (duas) bombas de infusão para transporte, 01 (um) cilindro de oxigênio de 40 litros, 01 (um) monitor cardíaco multiparâmetro e 01 (uma) válvula reguladora com fluxômetro, conforme Resoluções SESA nº 769/2019 e 870/2020 do Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde do Estado do Paraná, conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **01 de fevereiro de 2022 às 08h30min**, no site www.gov.br/compras, plataforma COMPRASNET, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 14 de janeiro de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6EEFF139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 285

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 285/2021 de 14/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$600,00 (seiscentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO**	
04.010		**Departamento de Obras e Serviços Públicos**	
04.010.15.452.0025.2.016.		**Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos**	
646 - 3.1.90.13.00.00	1015	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
Total Suplementação:			**600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.00.11.98.530 RENDAS CAIXA Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019 7	600,00
Total da Receita:	**600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 14 de dezembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:BB6125EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 922 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

DECRETO Nº 922 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Atualiza o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Complementar nº 008/2006, de 21 de dezembro de 2006, Art. 384 e 386, e com base no **IGPM / IBGE** - Índice Geral de Preços acumulados no período dos últimos 12 meses, 17,78%, atualizar o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, em R$ 61,84 (sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campina do Simão / PR, em 14 de janeiro de 2022.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:9FD850DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 07, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria Nº. 07, de 14 de Janeiro de 2022.

Súmula: Dispõe sobre o Horário de Atendimento no paço Municipal de Campina do Simão.

.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - O horário referencial de expediente e de atendimento ao público do paço Municipal de Campina do Simão, a partir do dia **17** de **Janeiro** de 2022, passa a ser das **08:00 as 12:00 e das 13: as 17:00 horas.**

Art.2º Esta portaria entrara em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 14 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:BB9254AC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 08, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria nº. 08, de 14 de Janeiro de 2022.

Súmula: Convoca Servidor e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Cancela as Férias concedidas aos servidores abaixo relacionados, convocando-o para o retorno ao trabalho devido a necessidade publica dos serviços:

- Jonas Pires da Silva
- Josmar soares
- Heber Luiz Scarpin

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 14 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:F1FAB78D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2021 - AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO

Comunico que a abertura do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 186/2021, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2022, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, agendada para acontecer no dia 17 de janeiro de 2022, segunda-feira, às 09:00 horas, fica SUSPENSA e a nova data de abertura e possíveis modificações no edital serão definidas, publicadas e informadas no Portal de Transparência desta Municipalidade (https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br), no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Licitações de Pregão Eletrônico ComprasBR (https://comprasbr.com.br/).
Suspensão em virtude do recebimento de IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa COMERCIAL IKEA ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA, a qual deverá ser analisada e respondida em tempo hábil.

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2022.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:47B7C69F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO ENFERMEIRO Nº 07

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 02º lugar (Modalidade Negros e Índios) assinou o requerimento de Final de Lista, chamada através do Edital de Chamamento nº. 06, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2433 página 57 de 14/01/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Enfermeiro, objeto do Edital nº. 001/2021, para comparecer no **PERÍODO DE 17 A 26 DE JANEIRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
ENFERMEIRO	MODALIDADE NEGROS E ÍNDIOS	
	MARIA CECILIA BATISTA	03º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:53E004C8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MOTORISTA ÁREA URBANA Nº 15

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 20º lugar assinou o requerimento de Final de Lista, chamado através do Edital de Chamamento nº. 14, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2433 página 57 de 14/01/2022, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Motorista – Área Urbana do Concurso Público Municipal, Objeto do Edital nº. 001/2018, para comparecer munido **de cópias autenticadas juntamente com os documentos originais,** atendendo todos os requisitos do item 9 do referido Edital, no **PERÍODO DE 17 A 26 DE JANEIRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MOTORISTA (ÁREA URBANA)	CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO	28º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2DC6B5A2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO EDUCADOR INFANTIL Nº 05

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que as candidatas classificadas em 11º lugar (Modalidade Ampla Concorrência), 03º e 04º lugar (Modalidade Negros e Índios) assinaram o requerimento de Final de Lista e o candidato classificado em 06º lugar (Modalidade Negros e Índios) assinou o Termo de Desistência, chamados através do Edital de Chamamento nº. 04, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2433 página 308 de 14/01/2022, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para a função temporária de Educador Infantil do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2020, para comparecerem no **PERÍODO DE 17 A 26 DE JANEIRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	Nome	Classificação
EDUCADOR INFANTIL	JAMILLE COLLOGE PACHECO	23º
	MODALIDADE NEGROS E ÍNDIOS	
	Nome	Classificação
	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	08º
	DIEY PAMELA RODRIGUES DE LIMA	09º
	GLEICIANE RODRIGUES ROCHA PACIFICO	10º

Nº. de Vagas	Local
04	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9BC63D60

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICA EDITAL DE CHAMAMENTO

R E T I F I C A

O Edital de Chamamento nº. 07, para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, datado de 13 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2433 página 308 de 14/01/2022, como segue:

Onde se lê: "A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Educação através do Memorando nº. 567/2021 sob protocolo nº. 10350/2021, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 003/2018, para comparecerem no **PERÍODO DE PERÍODO DE 14 A 23 DE JANEIRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	ÉRICA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	12º
	FABIANA MOCELLIN	13º
	MARIA IZABEL ITARARÉ	14º
	NICOLI GABRIELLI TEODORO MOTA	15º
	MARIANA VERÍSSIMO DA SILVA	16º

	MÁRCIA CRISTINA PEREIRA RAMOS	17º
	VILMA APARECIDA DE LARA DOS SANTOS	18º
	MARIANE RAMOS DE SOUZA	19º
	LARISSA CORREA	20º
	INGRID LAIS LOUREIRO DA COSTA	21º
	ANNE ALTEMIO SKROCK RODRIGUES	22º
	ALESSANDRA CORDEIRO BLANCO	24º
	SIMONE GUIMARÃES	26º
	AMANDA YARA DE OLIVEIRA BARBOSA SBRUZZI	29º

Nº. de Vagas	Local
14	Secretaria Municipal da Educação

Leia-se: A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal da Educação através do Memorando nº. 567/2021 sob protocolo nº. 10350/2021, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas aprovadas para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 003/2018, para comparecerem no **PERÍODO DE PERÍODO DE 14 A 23 DE JANEIRO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.
O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	ÉRICA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS	12º
	FABIANA MOCELLIN	13º
	MARIA IZABEL ITARARÉ	14º
	NICOLI GABRIELLI TEODORO MOTA	15º
	MARIANA VERÍSSIMO DA SILVA	16º
	MÁRCIA CRISTINA PEREIRA RAMOS	17º
	VILMA APARECIDA DE LARA DOS SANTOS	18º
	MARIANE RAMOS DE SOUZA	19º
	LARISSA CORREA	20º
	INGRID LAIS LOUREIRO DA COSTA	21º
	ANNE ALTEMIO SKROCK RODRIGUES	22º
	ALESSANDRA CORDEIRO BLANCO	24º
	FELIPE ALEF ARAUJO PAULAUSKAS	25º
	SIMONE GUIMARÃES	26º
	NOEMI THOMAZ DALAPRIA	28º
	AMANDA YARA DE OLIVEIRA BARBOSA SBRUZZI	29º

Nº. de Vagas	Local
16	Secretaria Municipal da Educação

Campina Grande do Sul, 14 de janeiro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A0264B3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 025/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao atestado do especialista e à perícia médica apresentada,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder da Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal **DANIELE DE JESUS KASEKER**, matrícula 1032-1, ocupante do cargo de TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo período de 30 dias (20/08/2021 a 19/09/2021)
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 20 de Agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Janeiro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:827CFD00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 026/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – OU CONVERSÃO PARA HOME-OFFICE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao atestado do especialista e à perícia médica apresentada,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder da Licença para tratamento de saúde, PODENDO SER CONVERTIDO em trabalho HOME-OFFICE, à servidora Pública Municipal **DANIELE DE JESUS KASEKER**, matrícula 1032-1, ocupante do cargo de TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo período de 06 MESES (17 de setembro de 2021 a 17 de março de 2022)
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 17 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Janeiro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EC240873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 027/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao atestado do especialista e à perícia médica apresentada,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder da Licença para tratamento de saúde, à servidora Pública Municipal **ILVANA APARECIDA PISKE**, matrícula 1064-1, ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, lotada na

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 60 dias (09/08/2021 a 07/10/2021)
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 09 de Agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Janeiro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D505A1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 028/2022

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao atestado do especialista e à perícia médica apresentada,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder da Licença Maternidade, à servidora Pública Municipal **DANIELE DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, pelo período de 180 dias (23 de setembro de 2021 a 22 de Março de 2022)
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Janeiro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:648F2DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 029/2022

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao atestado do especialista e à perícia médica apresentada,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder da Licença Maternidade, à Senhora **CRISTIANE HAMMERSCHMIDT FAVARO,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria de Ação Social e Cidadania, pelo período de 180 dias (24 de novembro de 2021 a 23 de maio de 2022)
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 24 de novembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Janeiro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6E42D7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 030/2022

Concede benefício por morte do servidor VALDEMIRO CORRÊA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no processo nº 2022.07.00138P, e protocolo do IPRECAMPO 031 de 10/01/2021
DECRETA
Art. 1° Fica concedida, a partir de 01/01/2021, pensão a que faz JUS **MARIA DE LOURDES MONTEIRO CORRÊA** (viúva), respectivamente, do ex-servidor ***VALDEMIRO CORRÊA,*** falecido em *24 DE DEZEMBRO DE 2021*, COM direito à paridade, com fundamentos legais amparados no do Art. 7°, inciso I e artigo 21, inciso II e 22, inciso I da Lei Municipal 511/2005 e art 40 § 7º, inciso I as CF/88 com redação do art 1º da EC 103/2003.
Art. 2º O provento é integral no valor de **R$ 1.577,82 (Hum mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos)**, conforme cálculo apresentado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campo do Tenente - IPRECAMPO
Art. 3° A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, 14 de Janeiro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

DEBORA ADRIELI JUSTUS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:802FC937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REC OPERAÇÃO DE CREDITO DESP CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	638.758,68	(638.758,68)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.044.135,98	4.253.745,11	2.790.390,87
Investimentos	5.919.435,98	3.208.442,90	2.710.993,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.124.700,00	1.045.302,21	79.397,79
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.044.135,98	4.253.745,11	2.790.390,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.044.135,98	3.614.986,43	3.429.149,55

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:06A8A566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2021
CONTRATO Nº 124/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: SEGUROS SURA S.A. (CNPJ nº. 33.065.699/0001-27).
OBJETO: Contração de seguradora para fornecimento de seguro total (cobertura compreensiva), com assistência 24 (vinte e quatro horas), da ambulância Fiat Ducato placas BDS-9F49.
VALOR: R$ 892,29 (oitocentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).
PRAZOS: O prazo de vigência e execução deste contrato é 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
DATA DE ASSINATURA: 13/01/2022.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2813F795

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 004/2022, Processo Administrativo nº 096/2022, cujo objeto é "Contratação de empresa para cessão de mão de obra de Agente de Defesa Civil para atuação no âmbito do Programa Bombeiro Comunitário", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

28 de janeiro de 2022 às 8h30min00ss

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital e anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 14 de janeiro de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 158/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:16D43090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N° 006/2022

DECRETO N° 006/2022
Data: 13/01/2022

Estabelece Programação Financeira, Cronograma Mensal de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício de 2022 do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas pela Legislação, e

Considerando o que consta nos termos dos artigos 8° e 13 da Lei Complementar Federal n° 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO n° 2542/2021 de 27 de Agosto 2021 – para o Exercício de 2022.

DECRETA

Art. 1° - Fica Estabelecida a Programação Financeira, Cronograma Mensal de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação Consolidada para o Exercício de 2022 do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, demonstrada nos Anexos Integrantes a seguir:

I - Cronograma Mensal de Desembolso, Artigo 8º da Lei 101/2000 (LRF);
II – Metas Bimestrais de Arrecadação, Artigo 13 da Lei 101/2000(LRF)

Art. 2º - Os créditos adicionais que vierem a ser aberto relativos aos grupos de despesas previstos na Lei Orçamentária Anual nº 2.557, de 15 DE Dezembro de 2021, LOA, para o Exercício de 2022, terão seus valores incorporados ao referido Anexo, em proporção ao número de meses que faltar para o encerramento do corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Havendo necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, consoante disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o desembolso mensal, objeto dos anexos deste Ato, será reduzido na mesma proporção da limitação para Administração direta e indireta.

Art. 4º- Os cronogramas mensais de Desembolso serão atualizados e ajustados Periodicamente através de Decretos, de acordo com os ingressos de receitas de forma a atender a necessidade de realização de despesas em atendimento a normas Legais.

Art. 5º- Os recursos oriundos do superávit financeiro livres do exercício anterior serão utilizados e integrados ao presente Cronograma Mensal de desembolso, inclui-se ainda o superávit recursos vinculados observados os respectivos objetos dos instrumentos (convênios, Termos e outros) no Decorrer do exercício de 2022.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2022

Art. 7° - Revogam-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 13 de Janeiro de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:A834BBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO P.E. 194 2021

PORTARIA N. º 005/2022 de 14.01.2022

O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 194/2021 de 20.12.2021,** destinado a contratação de empresa para o fornecimento de material de reposição/consumo, que são utilizados na impressora DRAVIEW 5700 LASER CARESTREAM, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, visando atender atividades relacionadas à realização de exames de raio-x, conforme a demanda, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica declarada vencedora do processo a empresa ***DAAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA*** para fornecimento integral dos itens no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), conforme registrados na Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E2331DE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
2 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2021.
Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, ao Contrato n° 104/2021, parte integrante do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 001/2021 e na INEXIGIBILIDADE n.º 005/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, com sede administrativa a Rua Barão de Cerro Azul, 63, centro, na cidade de Cerro Azul - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.105.626/0001-24, neste ato representada por seu Presidente Senhor Patrik Magari, brasileiro, portador do CPF nº 036.420.589-06, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado, na condição de CONTRATADA a empresa ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 40.030.053/0001-70, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 442, Centro, na cidade de Cidade de Pinhais-Pr, CEP 83.323-020, neste ato representado por seu representante legal Sr. LUCAS FELIPE BALBINO DIAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador Cédula de Identidade RG n.º 9.029.171-8 SSP/PR e CPF/MF n.º 045.624.659-21, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, a Rua Dr Raul Carneiro Filho, 197, Água Verde, tendo em vista o que consta no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 001/2021 e na INEXIGIBILIDADE n.º 005/2021, tem, entre si, ajustado o primeiro TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 104/2021, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTROPICAS, PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA CASA DE SAUDE DR ENIO COSTA PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, DEFORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME especificações e quantidades descritas no EDITAL, partes integrantes deste instrumento, atendendo aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato 104/2021.
1.2 Fica prorrogado pelo período de 2 (dois) meses, iniciando em 01 de novembro de 2021 e encerrando em 31 de dezembro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licitação e Compras
Rua Barão de Cerro Azul,63, Centro, 83570-000 - Cerro Azul – PR - Fone -41-3662-1222
"Feliz é a Nação cujo Deus é o Senhor"
O valor inicialmente pactuado não sofrerá reajuste.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 29 de outubro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Cerro Azul
CNPJ N° 76.105.626/0001-24
Contratante

LUCAS FELIPE BALBINO DIAS
Alphamed Serviços de Saúde LTDA
CNPJ n.º 40.030.053/0001-70
Contratada

Testemunhas:

1) Nome: Assinatura:

2) Nome: Assinatura:

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:013EA372

SECRETARIA GOVERNO
2 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2021

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, ao Contrato n° 105/2021, parte integrante do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 001/2021 e na INEXIGIBILIDADE n.º 005/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa JDN CLINICA MÉDICA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, com sede administrativa a Rua Barão de Cerro Azul, 63, centro, na cidade de Cerro Azul - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.105.626/0001-24, neste ato representada por seu Presidente Senhor Patrik Magari, brasileiro, portador do CPF nº 036.420.589-06, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado, na condição de CONTRATADA a empresa JDN CLINICA MÉDICA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 10.262.241/0001-62, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1630, 18° Andar - Centro, na cidade de Cidade de Curitiba-Pr, CEP 81.200.150, neste ato representado por seu representante legal Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS, brasileiro, casado, empresário, portador Cédula de Identidade RG n.º 7.634.874-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 029.671.309-07, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, a Rua João Damachoski, 400, Torre 4, Apto 902, Mossunguê, tendo em vista o que consta no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 001/2021 e na INEXIGIBILIDADE n.º 005/2021, tem, entre si, ajustado o primeiro TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2021, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTROPICAS, PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA CASA DE SAUDE DR ENIO COSTA

PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, DEFORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME especificações e quantidades descritas no EDITAL, partes integrantes deste instrumento, atendendo aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato 105/2021.
1.2 Fica prorrogado pelo período de 2 (dois) meses, iniciando em 01 de novembro de 2021 e encerrando em 31 de dezembro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO
O valor inicialmente pactuado não sofrerá reajuste.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licitação e Compras
Rua Barão de Cerro Azul,63, Centro, 83570-000 - Cerro Azul – PR - Fone -41-3662-1222
"Feliz é a Nação cujo Deus é o Senhor"
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 29 de outubro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Cerro Azul
CNPJ N° 76.105.626/0001-24
Contratante

RODRIGO DE OLIVEIRA DIAS
JDN Clinica Medica LTDA
CNPJ n.º 10.262.241/0001-62
Contratada

Testemunhas:
1) Nome: Assinatura:
2) Nome: Assinatura:

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EBCE9BDE

SECRETARIA GOVERNO
2 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2021

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, ao Contrato n° 106/2021, parte integrante do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 001/2021 e na INEXIGIBILIDADE n.º 005/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa HELPMED SAÚDE LTDA ME.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, com sede administrativa a Rua Barão de Cerro Azul, 63, centro, na cidade de Cerro Azul - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.105.626/0001-24, neste ato representada por seu Presidente Senhor Patrik Magari, brasileiro, portador do CPF nº 036.420.589-06, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado, na condição de CONTRATADA a empresa HELPMED SAÚDE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n.º 04.770.650/0001-77, com sede na Avenida Iguaçu, 2820, sala 201, Água Verde, na cidade de Cidade de Curitiba-Pr, CEP 80.240-031, neste ato representado por seu representante legal Sr. LUAN CESAR BALBINO DIAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador Cédula de Identidade RG n.º. 9.029.155-6 SSP/PR e CPF/MF n.º 045.624.689-47, residente e domiciliado na cidade de de Curitiba-PR., a Rua Dr Raul Carneiro Filho, 197, Água Verde, tendo em vista o que consta no EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 001/2021 e na INEXIGIBILIDADE n.º 005/2021, tem, entre si, ajustado o primeiro TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2021, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTROPICAS, PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA CASA DE SAUDE DR ENIO COSTA PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL, DEFORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME especificações e quantidades descritas no EDITAL, partes integrantes deste instrumento, atendendo aos interesses da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato 106/2021.
1.2 Fica prorrogado pelo período de 2 (dois) meses, iniciando em 01 de novembro de 2021 e encerrando em 31 de dezembro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licitação e Compras
Rua Barão de Cerro Azul,63, Centro, 83570-000 - Cerro Azul – PR - Fone -41-3662-1222
"Feliz é a Nação cujo Deus é o Senhor"
O valor inicialmente pactuado não sofrerá reajuste.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 29 de outubro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Cerro Azul
CNPJ N° 76.105.626/0001-24
Contratante

LUAN CESAR BALBINO DIAS
Helpmed Saúde LTDA ME
CNPJ Nº 04.770.650/0001-77
Contratada

Testemunhas:

1) Nome: Assinatura:
2) Nome: Assinatura:

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:16958C7B

SECRETARIA GOVERNO
5 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2018

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato n° 029/2018, parte integrante do Pregão Presencial nº 023/2018, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa W TRADING SOLUTIONS EIRELI - ME.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo seu representante legal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5

inscrito no CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: W TRADING SOLUTIONS EIRELI - ME, empresa privada, com sede à Rua Francisco Adelino dos Santos, nº 112, Centro, Itaperuçu-PR, inscrita no CNPJ, sob o n.° 28.393.005/0001-40, neste ato representada por Wiverson Carlos Gonçalves, inscrito no CPF sob o n.º 044.948.609-56, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo ao Contrato n° 029/2018 que versa sobre a prestação de serviços de limpeza em áreas externas do municipio, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos, referindo-se do LOTE 01 (um) do Edital, partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado, iniciando em 20 de outubro de 2021 e encerrando em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor pactuado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, I da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 18 de outubro de 2021.

PATRIK MAGARI
Municipio de Cerro Azul
CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24
Contratante

WIVERSON CARLOS GONÇALVES
W Trading Solutions EIRELI - ME
CNPJ sob nº 28.393.005/0001-40
Contratada

Testemunhas:

1)_____ RG:_____
Assinatura: _____

2)_____ RG:_____
Assinatura: _____

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:137C8661

SECRETARIA GOVERNO
5 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2018

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato n° 052/2018, parte integrante do Pregão Presencial nº 023/2018, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa empresa L.C.R PAISAGISMO EIRELI-ME.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo seu representante legal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 inscrito no CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: L.C.R PAISAGISMO EIRELI ME, empresa privada, com sede a Avenida Crispim Furquim de Siqueira, 893, sala 01, Butieirinho, CEP 83.560-000, Itaperuçu/PR, inscrito no CNPJ sob nº 26.841.829/0001-00, neste ato representada por seu Representante Legal Lucas Costa Rosa, inscrito no CPF nº 090.234.129-40, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do prazo ao Contrato n° 052/2018 que versa sobre a prestação de serviços de limpeza em áreas externas do municipio, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos, referindo-se do LOTE 02 (dois) do Edital, partes integrantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado, iniciando em 20 de outubro de 2021 e encerrando em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor pactuado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, I da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 18 de outubro de 2021.

PATRIK MAGARI
Municipio de Cerro Azul
CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24
Contratante

LUCAS COSTA ROSA
L.C.R Paisagismo EIRELI ME
CNPJ sob nº 26.841.829/0001-00
Contratada

Testemunhas:

1)_____ RG:_____
Assinatura: _____

2)_____ RG:_____
Assinatura: _____

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5FC2F116

SECRETARIA GOVERNO
7 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 020/2017

Termo Aditivo de Vigência, ao Contrato n° 020/2017, parte integrante do Dispensa de Licitação nº 056/2017, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e o senhor LUIZ ANTONIO PAULUS.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, neste ato devidamente representado pelo seu representante legal, Patrik Magari, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.836.269-5 inscrito no CPF/PR 036.420.589-06, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: **LUIZ ANTONIO PAULUS**, inscrito no CPF/MF sob nº 631.740.579-49, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n° 020/2017 que versa sobre a locação de um imóvel situado a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 169, com o telefone fornecido sob o nº (41) 3662-1627, contrato 810.760.678-58, fornecimento de agua sob matricula 2759.8099 e o fornecimento de luz sob o nº da unidade consumidora nº 8252.3088, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná, para atender a Secretaria Municipal de Governo. Processo Administrativo nº 056/2017, Dispensa de Licitação nº 003/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 3 (tres) meses e 8 dias, iniciando em 23 de setembro de 2021 e encerrando em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor inicialmente pactuado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento está fundamentado no artigo 57, II da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato em Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 15 de setembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal De Cerro Azul
CNPJ sob n.º 76.105.626/0001-24
Contratante

LUIZ ANTONIO PAULUS
CPF, sob nº 631.740.579-49
Contratada

Testemunhas:

1)_____ RG:_____ Assinatura: _____

2)_____ RG:_____ Assinatura: _____

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:22830C01

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 06/2022. NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - nomear a partir da presente data, MANOEL DOS SANTOS MARTINS, portador do RG nº 11077053-7 SSP/PR, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, para exercer a função de Chefe da Divisão de Manutenção Predial, ficando lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9B03DBA3

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 07/2022. EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

DECRETO Nº 07/2022.

Exoneração de Cargo Comissionado

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir de 03 de janeiro de 2022, o Senhor RODRIGO NOVAES MARTINS, portador do RG nº 7870381-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 02, da função de Diretor do Departamento de Turismo do Município de Cerro Azul – PR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1DCAEAA3

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº08/2022. EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º -Exonerar a partir da presente data, a Senhora MARILEI JAQUETTI ANDOLFATO portadora do RG nº 40578242 SSP/PR, da função de Chefe da Divisão de Pecuária, Leite e Produtos de Origem Animal, pela qual recebia a gratificação correspondente a FG-3.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 06 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DB46B195

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob as Leis 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 044/2021**, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS FUTURAS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E OUTROS DERIVADOS A SEREM USADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DAS DIVERSAS UNIDADES E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA, SECRETARIA OBRAS E VIAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, conforme Termo de Referência - Anexo I deste Edital, que veicula o Termo de Referência - **Pregão Presencial nº 044/2021** e seus anexos do certame.
Em favor das empresas:
CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ: Nº 42.386.154/0001-03, vencedora dos itens: 01, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24 e 26.

Valor total de R$ 208.272,95 (duzentos e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos);

MX COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA - CNPJ: Nº 36.415.979/0001-06, vencedora dos itens: 03 e 20.

Valor total de R$ 5.829,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais);

WILLIAN RIBEIRO PARIS – ME – CNPJ: Nº 09.435.120/0001-96, vencedora dos itens: 05, 13 e 25.

Valor total de R$ 8.121,00 (oito mil, cento e vinte e um reais).

A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS – EIRELI – CNPJ: Nº 13.553.143/0001-72, vencedora dos itens: 12 e 19.

Valor total de R$ 50.125,00 (cinquenta mil, cento e vinte e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 14 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9D6590DA

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

EDITAL Nº 046/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de **MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEIS E LUVAS DE PROCEDIMENTO,** para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde

- O Município de Cerro Azul-PR, torna público que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 046/2021, por razões de ordem técnica;

- A sessão pública será realizada em **17 de fevereiro de 2022 a partir das 10:00 horas**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: **www.cerroazul.pr.gov.br**, ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: **licitacao@cerroazul.pr.gov.br**. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 14 de janeiro de 2022.

JOSE PAULO BITENCOURT
Pregoeiro
Decreto nº 002/2022

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:82C571FF

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº09/2022. NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Conceder a partir da presente data à Funcionária Pública Municipal, MARTHA LAMBERT LORENSKI, portadora do Rg nº 128233148 SSP/PR, função gratificada correspondente a FG-2, no valor de 50% (cinquenta por cento) para exercer a função de Diretora do Departamento de Projetos e Engenharia da Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo,

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 07 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9038737C

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021-UASG 987501 REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n. º 147, de 14 de agosto de 2014, e legislação complementar aplicável avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de FEVEREIRO de 2022**, às 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por:

Objeto da Licitação: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de máscara cirúrgica descartáveis e luvas de procedimento, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **10:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2022. Valor Máximo: R$ 301.362,80 (trezentos e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br, através do site www.gov.br/compras/pt-br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacao@cerroazul.pr.gov.br . Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 14 de janeiro de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7CCBB2B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 1-2022 - PE - SERVIÇOS DE DE SOM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 1/2022. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 28 de janeiro de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Contratação Futura de Serviços de Som e Imagem, Locação de Tendas, Praticáveis e Gradis Para Eventos No Município de Chopinzinho-Pr, Para As Secretarias Municipais. Valor máximo estimado: R$ 126.904,00. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:677F53AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 95-2021

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 95/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO DE USO CONTÍNUO, PROMOCIONAL E DE IMPRESSÃO DIGITAL. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos materiais deverão ser entregues, sem custo algum de frete, parceladamente, de acor-do com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empe-nho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da NE.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Dotação Orçamentária: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.041220003.2.007.3.3.90.39 Fonte 504 (1898) 03.01.041220003.2.007.3.3.90.39 Fonte 510 (2274) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia 09.01.226610020.2.063.3.3.90.39 Fonte 000 (2275) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.02.154510009.2.012.3.3.90.39 Fonte 000 (2276) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01206080022.2.066.3.3.90.39 Fonte 000 (2277) 10.01206080022.2.066.3.3.90.39 Fonte 504 (2278) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610010.2.016.3.3.90.39 Fonte 103 (2279) 06.02.123610010.2.016.3.3.90.39 Fonte 104 (2280) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440018.2.051.3.3.90.39 Fonte 934 (2281) 08.02.082440018.2.054.3.3.90.39 Fonte 1941 (2282) Secretaria de Saúde 07.02.103010016.2.039.3.3.90.39 Fonte 303 (2284) 07.02.103040016.2.047.3.3.90.39 Fonte 303 (2283).O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.GESTORES da ARP:Secretaria de Administração: Roberto Alencar Przendziuk - Secretário;Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia: Michael Renan Bonomi – Secretário;Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: Glacir Zanatta - Secretário;Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente: Vanderlei José Crestani;Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: Mari Lucia Lazarotto – Secretária;Secretaria de Assistência Social: Édina Accorsi – Secretária;Secretaria de Saúde: Graziele Matte Dossena – Secretária.Município de Chopinzinho e: ARP nº 298/2021,Oliart Comunicação Visual Ltda Me – Contratada, Valor Total estimado R$ 74.517,30.Município de Chopinzinho e: ARP nº 299/2021, Calgan Editora Gráfica Ltda – Contratada, Valor Total estimado R$ 7.593,00. Município de Chopinzinho e: ARP nº 300/2021, Nilceli da Silva – Me – Contratada, Valor Total estimado R$ 11.098,80. Município de Chopinzinho e: ARP nº 301/2021, Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda – Me – Contratada, Valor Total estimado R$ 7.921,00. Município de Chopinzinho e: ARP nº 302/2021, Gráfica Alta Definição Ltda Epp – Contratada, Valor Total estimado R$ 7.331,50. Município de Chopinzinho e: ARP nº 303/2021, Polimpressos Servicos Graficos Ltda – Contratada, Valor Total estimado R$ 8.745,40. Município de Chopinzinho e: ARP nº 304/2021, Idpromo Comercial Eireli – Contratada, Valor Total estimado R$ 1.300,00. Município de Chopinzinho e: ARP nº 305/2021, Norte Industria Grafica Ltda – Contratada, Valor Total estimado R$ 1.300,00. Município de Chopinzinho e: ARP nº 306/2021, Galaxy Brindes E Serviços Eireli – Contratada, Valor Total estimado R$ 10.978,00. Município de Chopinzinho e: ARP nº 307/2021, Babinski Bolsas Eireli – Contratada, Valor Total estimado R$ 21.750,00. Município de Chopinzinho e: ARP nº 308/2021, Idcontroll Identificacao E Tecnologia Ltda – Contratada, Valor Total estimado R$ 627,00. Município de Chopinzinho e: ARP nº 309/2021, Tania Mara Kopiak 84766549953 – Contratada, Valor Total estimado R$ 10.027,50. Município de Chopinzinho e: ARP nº 310/2021, Bud Cruz Eireli – Contratada, Valor Total estimado R$ 10.743,50. Município de Chopinzinho e: ARP nº 311/2021, Gráfica Chopim Ltda - EPP – Contratada, Valor Total estimado R$ 16.133,70.

Chopinzinho-PR, 17 de dezembro de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:CF869E29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015/2022

PORTARIA N.º 015/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º– **Exonerar** o senhor **Cezar Bueno de Jesus,** portador do RG n.° 8.253.859-3, CPF n°. 047.671.069-31, matrícula n.° 15.071, do cargo de Assessor da Assessoria para Assuntos Comunitários, do Gabinete do Prefeito, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Art.2º– **Nomear** o senhor **Cezar Bueno de Jesus,** portador do RG n° 8.253.859-3, CPF n° 047.671.069-31, matrícula n° 15.071, para o cargo de Superintendente da Superintendência Regional Maracanã, na Secretaria Municipal do Governo, a partir de 17 de janeiro de 2022.
Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 13 de janeiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:33550C68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014/2022

PORTARIA N.º 014/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Exonerar** a senhora **Lorena Oliveira de Souza,** portadora do RG n.° 5.270.024-8, CPF n.° 820.316.499-49, matrícula n° 15.069, do cargo de Subprocuradora da Procuradoria Geral, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º– **Exonerar** o senhor **Henrique Cesar dos Santos,** portador do RG n° 7.887.174-1, CPF n° 009.845.539-75, matrícula n° 15.200, do cargo de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Art.3º– **Nomear** o senhor **Henrique Cesar dos Santos,** portador do RG n° 7.887.174-1, CPF n° 009.845.539-75, para o cargo de Diretor Executivo da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Art.4º– **Nomear** a senhora **Lorena Oliveira de Souza,** portador do RG n° 5.270.024-8, CPF n° 820.316.499-49, matrícula n° 15.069, para o cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Art.5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de janeiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:0EE9EE17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 016/2022

PORTARIA N.º 016/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º– **Exonerar** o senhor **Marcello Marcondes de Albuquerque,** portador do RG n.° 6.126.030-7, CPF n.° 029.436.269-02, matrícula n.° 15.094, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Art.2º– **Nomear** o senhor **Marcello Marcondes de Albuquerque,** portador do RG n.° 6.126.030-7, CPF n.° 029.436.269-02, matrícula n.° 15.094, para o cargo de Secretário Municipal de Governo, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Art.3º– **Nomear Interinamente** o senhor **Marcello Marcondes de Albuquerque,** portador do RG n.° 6.126.030-7, CPF n.° 029.436.269-02, matrícula n.° 15.094, para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Art.4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 13 de janeiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:6C9AE5D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 017/2022

PORTARIA N.º 017/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º– **Nomear** a senhora **Lis Gracieli Alberti,** portadora do RG n.° 6.849.911-9, CPF n.° 023.427.119-13, para o cargo de Coordenadora da Coordenação de Planejamento Orçamentário, vinculado ao Departamento de Gestão Orçamentária, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 10 de janeiro de 2022.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de janeiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:69B22D3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018/2022

PORTARIA N.º 018/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Exonerar** o senhor **Ismailin Schrotter,** portador do RG n° 7.994.754-7, CPF n° 043.396.449-94, matrícula n° 6.458, do cargo de Diretor do Departamento de Compras, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Art. *2º*- ***Designar*** o senhor **Ismailin Schrotter,** portador do RG n° 7.994.754-7, CPF n° 043.396.449-94, matrícula n° 6.458, para o cargo de Diretor Executivo, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º- **Exonerar** o senhor **Leandro Maschio,** portador do RG n° 7.742.740-6, CPF n° 033.516.849-32, matrícula n° 6.247, do cargo de Coordenador da Coordenação de Contratos e Convênios, vinculado ao Departamento de Compras, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Art. 4º- **Designar** o senhor **Leandro Maschio,** portador do RG n° 7.742.740-6, CPF n° 033.516.849-32, matrícula n° 6.247, para o cargo de Diretor do Departamento de Compras, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Art. 5º- **Designar** o senhor **Atasir Mendes da Luz Junior,** portador do RG n° 8.037.428-3, CPF n° 036.304.369-19, matrícula n° 6.213, para o cargo de Coordenador da Coordenação de Contratos e Convênios, vinculado ao Departamento de Compras, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Art. 6º -**Exonerar** a senhora **Jocimara de Fatima Nunes Marchaukoski,** portadora do RG n° 6.311.715-3, CPF n° 020.540.349-24, matrícula n° 3.308, do cargo de Coordenadora da Coordenação de Registro de Preços, vinculado ao Departamento de Compras, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Art. 7º- **Designar** a senhora **Jocimara de Fatima Nunes Marchaukoski,** portadora do RG n° 6.311.715-3, CPF n° 020.540.349-24, matrícula n° 3.308, para o cargo de Diretora do Departamento de Relações Governamentais, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Art.8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de janeiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:52C7CFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 553/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020 PROCESSO: 26383/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: TFI ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.723.924/0001-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e ampliação na seguinte unidade de ensino: Escola Municipal André Nadolny, no município de Colombo/PR.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato até 28 de fevereiro de 2022.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de dezembro de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A5215C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 553/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020 PROCESSO: 26383/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: TFI ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 27.723.924/0001-72.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e ampliação na seguinte unidade de ensino: Escola Municipal André Nadolny, no município de Colombo/PR.
Supressão: O presente termo aditivo suprime o valor do contrato em R$ 232.876,23 (Duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos).
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de dezembro de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:FD9A9684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2022

Processo:	33075/2021 - Dispensa 002/2022.
Partes:	*Município de Colombo/PR.e Gráfica Radial Ltda-CNPJ:81.709.495/0001-24.*
Objeto:	*Contratação de Serviços de confecção de material de apoio para servidores e colaboradores da Rede Socioassistencial*
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 6.900,00(seis mil e novecentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75- Lei nº. 14.133/2021
Data	14/01/2022

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:CEFA3C57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO 007/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2021 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 026/2021) PROCESSOS: 24765/2021 E 29192/2021.

Credenciante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Credenciada: ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DA RECICLAGEM NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.745.691/0001-92.
Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associações de Catadores de Materiais Recicláveis com sede e atuação no município de Colombo, sem caráter de exclusividade, para recebimento, triagem e comercialização dos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, Coleta Verde e de projetos afins, coletados pelo serviço público municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Chamamento Público 010/2021.
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado a partir da assinatura do presente Termo de Compromisso.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de dezembro de 2021.
Assinatura: José Vicente de Lima.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:0AC7B665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 005 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Decreta o estado de calamidade pública no Município de Colombo, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101 de 2000, como medida para

enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a gravidade da emergência causada pela pandemia de COVID-19 exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão da COVID-19, de forma a atuar em prol da saúde pública;

CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos da COVID-19;

CONSIDERANDO o agravamento dos índices de contaminação pela COVID-19 neste Município desde a declaração, no Decreto Municipal nº 031/2021, de anormalidade decorrente da situação de emergência, em todo o território municipal, afetado por desastre humano relacionado com doença transmitida por inalação, especificamente, Covid-19;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 9792/2021, que prorrogou Prorroga até 30 de junho de 2022 o estado de calamidade pública para fins de enfrentamento e resposta ao desastre de doenças infecciosas virais causado pela epidemia do Coronavírus – COVID-19.

CONSIDERANDO o fim de vigência do Decreto Municipal nº 084/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado estado de calamidade pública para os fins do que dispõe o art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, no Município de Colombo, de **1º de janeiro** a **30 de junho de 2022.**

Art. 2º. O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, o reconhecimento do estado de calamidade pública declarado neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 14 de janeiro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FF334C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29163/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2021

TERMO DE ANULAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna público que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2021**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Sede, imóvel situado na Rua Venâncio Trevisan, nº. 812, no Bairro Centro, Colombo - PR, fica **ANULADA** em todos os seus termos com fundamento no Artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e a quem mais possa interessar.

Dê-se publicidade

Colombo, 06 de janeiro de 2022.

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:73E835FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2022

Processo:	31389/2021 - Dispensa003/2022.
Partes:	*Município de Colombo/PR. e Adegmar José da Silva - CNPJ: 23.058.439/0001-70.*
Objeto:	*Aquisição de exemplares dos livros "História e Cultura Afro-Colombense" e "Oralidades Afro-Paranaenses", objetivando fomentar ações de formação cultural na salvaguarda da cultura Afro com foco na igualdade racial.*
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Lei nº. 14.133/2021
Data	14/01/2022

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:6F9A114D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2022

Processo:	34397/2021 - Dispensa 004/2022.
Partes:	*Município de Colombo/PR. e G10 Intermediação de Negócios Empresariais EIRELI - CNPJ: 32.304.335/0001-90.*
Objeto:	*Contratação de serviços de sonorização com trio elétrico para evento a ser realizado com a participação da Secretaria Municipal de Educação, visando a conscientização sobre Educação no Trânsito e a importância da Educação Física na saúde dos alunos do município.*
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Lei nº. 14.133/2021
Data	14/01/2022

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:5EDB5A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2022

Processo:	26160/2021 - Dispensa 005/2022.
Partes:	*Município de Colombo/PR. e R.A. Zequinão – Empreendimentos, Incorporações e ParticipaçõesS/CLtda - CNPJ: 04.701.411/0001-65.*
Objeto:	*Locação de imóvel situado à Avenida Marginal Direita, n° 218 - Parque Residencial Santa Terezinha - Colombo / PR, destinado à instalação da Unidade de Saúde da Mulher.*
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 120.066,12 (cento e vinte mil e sessenta e seis reais e doze centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24 - X - Lei nº. 8.666/93
Data	14/01/2022

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:91059011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2022

Processo:	7869/2021 - Dispensa 006/2022.
Partes:	*Município de Colombo/PR. e Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC- CNPJ: 03.541.088/0008-13.*
Objeto:	*Contratação de Instituição especializada para ministrar cursos de capacitação aos servidores e estagiários da Prefeitura Municipal de Colombo, abrangendo diversas áreas do conhecimento.*
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 200.000,00(duzentosmil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24- Lei nº. 8.666/93
Data	14/01/2022

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:A724808B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e sacos para coleta de amostras de alimentos
VALOR TOTAL: R$ 4.770,00 (quatro mil e setecentos e setenta reais)
CONTRATADA: MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 27.486.278/0001-77
DATA: 04/01/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:EBAB40DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 001/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Convocação nº 123/2021, torna pública a desistência tácita do (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), devido ao não atendimento à convocação dentro do prazo estabelecido no referido edital.

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
26º	ROSILDA TEREZINHA DOS SANTOS RIBAS

Contenda, 14 de janeiro de 2022.

LUIS CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:EE685C16

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 002/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Convocação nº 124/2021, torna pública a desistência tácita do (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), devido ao não atendimento à convocação dentro do prazo estabelecido no referido edital.

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º	ALEXANDRE MARTINS DOS SANTOS

Contenda, 14 de janeiro de 2022.

LUIS CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:D8E89C57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
27º	GABRIELA JULIANE WOJCIK	TITULAR

Obs. A presente convocação objetiva a reposição decorrente da vacância do cargo de Auxiliar de Enfermagem, devido à aposentadoria ocorrida em 01/12/2021.

Contenda, 14 de janeiro de 2022.

LUIS CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site http://www.tre-pr.jus.br;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.
A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:2C1AEB74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
16º	LUCIANE LECH	TITULAR

Obs. A presente convocação objetiva a reposição decorrente da vacância do cargo de Técnico Administrativo, devido à aposentadoria ocorrida em 29/11/2020.

Contenda, 14 de janeiro de 2022.

LUIS CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação de categoria igual ou superior ao exigido no edital de abertura do concurso pertinente à sua convocação (obrigatório somente para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
Comprovante de Residência; (Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde, deverá ser apresentado comprovante de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório da área em que irá exercer a sua função);
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos;
Carteira de Trabalho com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores (Quando tratar-se de cargo no "regime celetista" – Empregado Público, apresentar a carteira de trabalho para registro de contrato de trabalho);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade, bem como todos os requisitos (conforme tabela de cargos e edital de abertura do concurso ou processo seletivo pertinente a sua convocação) exigidos para habilitação ao cargo ao qual foi convocado;
Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais obtida no site http://www.tre-pr.jus.br;
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS expedidas pelo Foro da Justiça Federal no site https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
Apresentar CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS da Justiça Estadual;
Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05 (cinco) anos; (http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/crimes-eleitorais);
Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu

Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação.
Ficha de cadastro funcional, disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos.
Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica. (Obs. A realização dos exames são de responsabilidade do candidato, e devem ser apresentados ao médico perito no dia da avaliação médica).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória à qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.
A avaliação médica e psicológica será agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:8C4F201C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 020/2022

SÚMULA: Exonera servidor de cargo efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados:

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
KARINE MARA STUPP	11.075.287-3/PR	Professor de Educação Infantil	30261	31/01/2022
ELOISA SCHEFFER SILVADO GONDAR	9.002.417-5/PR	Medico Obstetra	35990	13/01/2022
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 14 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:31ED9295

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 021/2022

SÚMULA: Admite Enfermeiro em regime especial, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando o Edital nº 002/2021 do Processo de Seleção Emergencial;

D E C R E T A

Art.1º Fica admitido (a) o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para provimento ao cargo de ENFERMEIRO:

CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO	DATA
NEDJA ANDRADE TORRES	9.908.937-7/PR	12º	17/01/2022

Art.2º A despesa da presente admissão correrá pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 14 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:8DA1661A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
CONTRATO DE RATEIO

Contrato de Rateio nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022. Objeto: Estabelecer o rateio mensal para o ano de 2022, no valor de R$ 14.000,00 para os entes consorciados. O Município de Coronel Vivida contribuirá com o valor de R$ 10.500,00. Contrato aprovado pela Assembléia de prefeitos em 16/11/2021. Data da assinatura: 03/01/2022 – Signatários: Anderson Manique Barreto – Presidente e Prefeito de Coronel Vivida, Luciano Dias – Prefeito de Honório Serpa, Vilmar Schmoller – Prefeito de Itapejara do Oeste, Jandir Bandiera – Prefeito de Coronel Domingos Soares, Ademilso Rosin – Prefeito de Verê e Clóvis Mateus Cucolotto – Prefeito de São João.

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:CA3FFAF7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 7.806 EXONERA A PEDIDO SERVIDOR SOB REGIME ESTATUTÁRIO

DECRETO Nº. 7.806, de 12 de janeiro de 2022.

Exonera, a pedido, Servidor Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica exonerado, a pedido do interessado, conforme requerimento protocolado sob nº. 59.671/2021, ocupante do cargo de Operador de Máquina Rodoviária, **KELVIN JOSÉ RICARDO**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.611.256-8 SSP/PR, a partir de 18 (dezoito) de outubro de 2021.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:24AB5BC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVO PARA ME OU EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 28 de janeiro de 2022. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 28 de janeiro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 57.445,14. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 14 de janeiro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:8C894816

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA

EDITAL ALTERADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a REABERTURA da Tomada de Preços nº 01/2022, tipo "TÉCNICA E PREÇO" por lote para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria na revisão e implementação de melhorias da estrutura organizacional e no quadro de cargos e carreiras do município de Coronel Vivida-PR, envolvendo estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação normativa, reestruturação de pessoal, de acordo com previsões constitucionais e da Lei Complementar n° 101/00, dentre outras necessárias ao fiel cumprimento da execução dos serviços, com implantação de novo organograma estrutural, plano de cargos e carreiras, reformulação do estatuto dos servidores, leis e decretos relativos aos regimes jurídicos, celetista e estatutário, bem como a revisão do estatuto do magistério e do plano de cargos e carreiras do magistério municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência – anexo I. Fica alterada a abertura dos envelopes para às 09:00 horas do DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2022, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Fica alterado o disposto no item 7, item 11 e anexo V. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 14 de janeiro de 2022.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:8E8D9F26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições, com supedâneo nos art. 35, XXIV, alínea "a", art.140 a 143 do Regimento Interno e art. 36 da Lei Orgânica Municipal,

CONVOCA

I - Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** deste Primeiro Período Legislativo de 2022, a realizar-se no dia dezoito de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 08h00m para votação das seguintes matérias:
a) Projeto de Lei do Executivo 001/2022 – em regime de urgência – concede revisão geral anual salarial aos Profissionais da Educação do Município de Dois Vizinhos;
b) Projeto de Lei do Legislativo 002/2022 – em regime de urgência – concede ganho real e reposição salarial aos Servidores da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos e dá outras providências;
c) Projeto de Lei do Legislativo 004/2022 – em regime de urgência – cria os cargos de "Assessor de Gabinete I" e "Assessor de Gabinete II" no âmbito da estrutura administrativa da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos e dá outras providências;
d) Projeto de Lei do Legislativo 005/2022 – em regime de urgência – dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores do Município de Dois Vizinhos para o ano de dois mil e vinte e dois;
e) Projeto de Lei do Legislativo 006/2022 – em regime de urgência – dispõe sobre a recomposição dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Dois Vizinhos para o ano de dois mil e vinte e dois.

II – Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** deste Primeiro Período Legislativo de 2022, a realizar-se no dia dezoito de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 09h00m, para votação das seguintes matérias:
a) Projeto de Lei do Executivo 001/2022 – em regime de urgência – concede revisão geral anual salarial aos Profissionais da Educação do Município de Dois Vizinhos;
b) Projeto de Lei do Legislativo 002/2022 – em regime de urgência – concede ganho real e reposição salarial aos Servidores da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos e dá outras providências;

c) Projeto de Lei do Legislativo 004/2022 – em regime de urgência – cria os cargos de "Assessor de Gabinete I" e "Assessor de Gabinete II" no âmbito da estrutura administrativa da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos e dá outras providências;
d) Projeto de Lei do Legislativo 005/2022 – em regime de urgência – dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Vereadores do Município de Dois Vizinhos para o ano de dois mil e vinte e dois;
e) Projeto de Lei do Legislativo 006/2022 – em regime de urgência – dispõe sobre a recomposição dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Dois Vizinhos para o ano de dois mil e vinte e dois.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Paraná, aos quatorze dias de janeiro de dois mil e vinte e dois.

JUAREZ ALBERTON
Presidente da Câmara de Vereadores

Registre-se.
Intimem-se.

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:E0F2E16A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17860/2022

DECRETO Nº 17860/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 17.000.000,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, autorizados pelas Leis nº 2515/2021 e 2549/2021 para Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Pr - S/A, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SEC DE DESENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
11.661.0004.1010	PARQUE INDUSTRIAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1021	00602-Operações de Crédito Internas	2.500.000,00
	SUBTOTAL	2.500.000,00
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0016.1050	PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4281	00602-Operações de Crédito Internas	3.300.000,00
26.782.0008.1053	MÁQUINAS/CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4491	00602-Operações de Crédito Internas	4.000.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0008.1054	PAVIMENTAÇÃO URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4530	00602-Operações de Crédito Internas	6.750.000,00
	SUBTOTAL	14.050.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2058	GESTÃO SUAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4711	00602-Operações de Crédito Internas	450.000,00
	SUBTOTAL	450.000,00
	TOTAL	17.000.000,00

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 05 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:28848297

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17872/2022

DECRETO Nº 17872/2022

Dispõe sobre ocupação e capacidade de eventos e cancelamento do carnaval no exercício de 2022, em virtude da pandemia da COVID-19 no Município de Dois Vizinhos

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde, em 30 de Janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavirus (COVID-19) constitui emergência em saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que as infecções poderão continuar a ocorrer e com elas favorecer o risco de aparecimento de novas cepas do SARS-CoV2;

CONSIDERANDO que a realização de eventos, em especial aqueles recreativos e de lazer, como a promoção de shows artísticos, bailes e congêneres gera aglomerações e condições favoráveis para a transmissão do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que é impraticável exigir a vacinação e/ou teste para COVID-19 de todos os participantes em eventos públicos;

CONSIDERANDO que os Municípios de Paranaguá, Antonina, Maringá, Londrina e outros também realizaram o cancelamento dos festivos de carnaval 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas restritivas para evitar a disseminação do Coronavírus, conforme recomendação da OMS – Organização Mundial da Saúde; e

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos a ao bem estar social da comunidade, em especial, para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doenças e de outros agravos

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cancelado o Carnaval 2022 no âmbito do município de Dois Vizinhos.

Art. 2º Fica proibida a realização de quaisquer eventos públicos ou privados, em espaços abertos ou fechados, em comemoração a todo o período de Carnaval de 2022, tais como bailes de pré-carnaval e carnaval, blocos e agremiações, carnavais de rua, festas em repúblicas, festas em sítios e eventos privados de qualquer espécie, com o intuito de evitar aglomerações e disseminação do novo Coronavírus COVID19.

Parágrafo primeiro. A fiscalização pelos órgãos de controle do Município será intensificada e ficará a cargo da Fiscalização de Posturas/Tributos, Vigilância Sanitária e com o apoio da Policia Militar, a fim de proibir a realização de tais eventos, coibindo

aglomerações e orientando, ainda, quanto à obrigatoriedade do uso de máscaras nos termos dos decretos vigentes.
Parágrafo segundo. Os eventos religiosos serão permitidos, com a observância do cumprimento das medidas sanitárias vigentes.

Art. 3º. O descumprimento do disposto neste decreto acarretará as penalidades previstas em decretos municipais vigentes, bem como sujeitará o infrator às sanções penais previstas nos arts. 268 e 330 do Código Penal Brasileiro.

Art. 4º Durante o período de 08 de janeiro de 2022 até 24 de fevereiro de 2022 todos os eventos públicos e privados deverão ser realizados observando a regra de ocupação e capacidade de 50% (cinquenta por cento).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:376CC090

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17877/2022

DECRETO Nº 17877/2022

Concede Licença para Casamento ao servidor Sandro de Grandi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° CONCEDER Licença para Casamento ao servidor **SANDRO DE GRANDI**, matrícula funcional 19193-1, portador da Cédula da Identidade nº 5.266.697-0/PR e CPF/MF nº 023.396.059-70, ocupante do cargo de provimento temporário de Técnico em Enfermagem, lotado junto à Secretaria de Saúde, no período de 07 a 13 de janeiro de 2022, com base na alínea "a", inciso VII, no artigo 9º da Lei 2502/2021 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:27AB5DD2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17879/2022

DECRETO Nº 17879/2022

Contrata a Senhora Silvane Raquel Honnef para o cargo de provimento temporário de Técnica em Enfermagem.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **SILVANE RAQUEL HONNEF,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.291.559-1/PR e do CPF/MF n.º 040.960.339-28, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2021, para o cargo de provimento temporário de *Técnica em Enfermagem*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 11 de janeiro de 2022, com base na Lei nº 2502/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5B51BC86

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17880/2022

DECRETO Nº 17880/2022

Exonera o servidor Leocir de Moura do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Exonera o Servidor **LEOCIR DE MOURA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.894.393/SC e do CPF/MF n.º 025.474.469-95, do cargo de provimento em comissão de *Diretor do Departamento de Obras*, Símbolo C-2, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Revoga-se o Decreto n.º 17098/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E00FE763

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17881/2022

DECRETO Nº 17881/2022

Define o valor da Unidade Fiscal Municipal – UFM, para o exercício de 2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Define o valor da Unidade Fiscal Municipal – **UFM, para o exercício de 2022 em R$ 433,79** (quatrocentos e trinta e três reais, setenta e nove centavos), com base no art. 305 da Lei Municipal n.º 1052/2002 (Código Tributário Municipal), e suas alterações.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7BC629BD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17883/2022

DECRETO Nº 17883/2022

Nomeia o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL,** composto pelos representantes das entidades a seguir especificadas:

Nome	Entidade que representa
Rosilei de Godois	Departamento de Ação Social, Cidadania e Habitação
Nilton de Almeida	Secretário de Planejamento e Ações Estratégicas
Cledimar Boaretto	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Juscelino Thomazi	Departamento de Gestão Urbana
Bianca Cristina Schreiber	Secretaria de Administração e Finanças
Widael Jadal Refosco	Conselho Municipal do Plano Diretor
Cleberson Antonio dos Santos	Núcleo do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA
Natalino Zanella	Associações de Moradores – Bairro Vitória
Anadia Seben	Associações de Moradores – São Francisco Xavier
Belarmina de Lima	Associações de Moradores – Bairro Santa Luzia
Adriana Pavlak	Associações de Moradores – Bairro Esperança
Eliane Denes	ADUPAM

Art. 2º Revoga-se o Decreto n.º 16394/2020.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1519DCC7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17884/2022

DECRETO Nº 17884/2022

Revoga o Decreto nº 17833/2021, que concedeu Licença para tratar de doença em pessoa da família (Mãe) à servidora Carmem Rosane Bez do Carmo.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 17833/2021, que concedeu Licença para tratar de doença em pessoa da família (Mãe) à servidora **CARMEM ROSANE BEZ DO CARMO**, matrícula funcional 13512-1, RG n.º 5.166.480-9/PR e CPF/MF n.º 024.538.539-88, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Servente*, lotada junto a Secretaria de Saúde/CIEM, a partir de 11 de janeiro de 2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TUARTTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3FB45679

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17885/2022

DECRETO Nº 17885/2022

Nomeia a Senhora Poliana Cristina de Freitas para o cargo de provimento efetivo de Enfermeira, Nível – 36.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **POLIANA CRISTINA DE FREITAS,** portadora da Cédula de Identidade n.º 12.942.405-2/PR e do CPF/MF n.º 094.301.849-89, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2018, para o cargo de provimento efetivo de *Enfermeira*, Nível – 36, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 12 de janeiro de 2022, com base na legislação vigente.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de janeiro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5DD6CAA5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 003/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público para o cargo de **ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM** com base no Edital 001/2018, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Luciano Schmeing	6° Lugar

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Maridiane Zago Caldato	3° Lugar
Renato Ferreira Vicente	4° Lugar
Carla Eliza Konrad	5° Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 07 de janeiro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:775172B3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 004/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público para o cargo de **FONOAUDIÓLOGA** com base no Edital 001/2018, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

FONOAUDIÓLOGA

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Simone Aparecida Duarte Pagnoncelli	1º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 10 de janeiro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BF4BFC26

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: n°. 002/2022; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA MINISTRAR PALESTRA PARA PROFESSORES NO INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2022; **CONTRATADO:** SINKRONOS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME, CNPJ sob o nº 08.201.689/0001-24, com sede a Alameda Augusto Dissenha, nº 26, 1º andar, Centro, na cidade de Mandirituba, Estado do Paraná, CEP: 83.800-000, E-mails: marcos.kniess@gmail.com, fone: (41) 99290-0099, responsável legal o(a) Sr(a). Marcos Kniess, inscrito no CPF nº 371.991.700-25 e RG nº 3.535.777-7; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso II da lei 8666/93; **VIGÊNCIA:** 3 (três) meses, contados a partir da data da assinatura; **VALOR**: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais); **RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** 13 de janeiro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AB88227E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 005/2022

PORTARIA Nº 005/2022

Designa Gestor do Acordo de Cooperação Técnica.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA **EVERALDO ANTONIO SANTINI**, portador da Cédula de Identidade 5.677.108-5/PR e do CPF/MF n.º 806.402.909-06, servidor da Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo (Agente Político) para responder como Gestor do Acordo de Cooperação Técnica, a ser celebrado com o Banco do Empreendedor, junto ao Fomento Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F80E9B91

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 006/2022

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 006/2022

Contrato	008/2022 – Dispensa de Licitação 001/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Norte Industria Gráfica Ltda - CNPJ nº 18.486.182/0001-18.
Objeto	Aquisição de formulário continuo em 4 vias para nota fiscal de produtor rural.
Valor	R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Prazo	90 dias.
Data de Assinatura	10 de janeiro de 2022.

Dois Vizinhos, 14 de janeiro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:38311088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2022
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N º. 0042/2021;

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2022

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP N º. 0042/2021;

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: empresa **B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Germano de Souza, 267, Centro, CEP: 86.455-000, Joaquim Tavora, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ nº 23.121.663/0001-60.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE INTERNET VIA RÁDIO; EQUIPAMENTO DE VIDEO MONITORAMENTO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; ESPORTE, RECREAÇÃO E TURISMO; SAÚDE; E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

VALOR: R$ 165.200,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 14 de janeiro de 20222.

Moiseis Branco da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2022

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP N º. 0042/2021;

DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: empresa **ELIEZER COUTO GONÇALVES – ELI ELETRÔNICOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eros Rupel Abdalla, 165, Centro, Tunas do Paraná, CEP: 83.480-000, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ nº 19.865.772/0001-14.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE INTERNET VIA RÁDIO; EQUIPAMENTO DE VIDEO MONITORAMENTO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; ESPORTE, RECREAÇÃO E TURISMO; SAÚDE; E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

VALOR: R$ 184.938,70 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

Doutor Ulysses/PR, 14 de janeiro de 20222.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8C930072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0002-98

OBJETO: Manutenção do veículo modelo VOLARE V8L EXECUTIVO – EURO V, placa RHF5D69, da frota municipal, em período de garantia em rede autorizada.

VALOR: R$ 3.935,64 (três mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 14 de janeiro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:7E8145BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
LEI Nº 795/2022

Súmula: Concede Reajuste Salarial aos Servidores Municipais Ativos, Inativos, Professores e Secretários Municipais de Flor da Serra do Sul – Paraná.

A Câmara Municipal de Vereadores de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná Aprovou e Eu Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **Reajuste Salarial** aos **Servidores Municipais Ativos, Inativos e Professores**, no percentual de 10,15% (dez vírgula quinze por cento), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **Reajuste Salarial** aos **Secretários Municipais** no percentual de 1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º - Esta lei não se aplica aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias – ACE deste município, uma vez que a alteração salarial dos mesmos é baseada na Lei Federal 11.350/2006 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:7178E41A

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação com Itens Ampla Concorrência
Pregão Eletrônico Nº 02/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, **Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas conforme convênio de repasse 918846/2021 advindo no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA-PLATAFORMA+BRASIL,** às 09:00 (nove) horas do dia 28 de Janeiro de 2022, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 13 de Janeiro de 2022.

LUCI MARIA ZANELLA ROLIM
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:35EB2D6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3901 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Exercício: 2021
Decreto nº 3901/2021 de 23/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 647/2020 de 15/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.846.0004.0.003.		CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
78 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0009.2.068.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO	
475 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
7 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.007.		MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
38 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:18AA7CDB

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3902 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Exercício: 2021
Decreto nº 3902/2021 de 23/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 647/2020 de 15/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.033,52 (trinta e cinco mil e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.846.0004.0.002.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
700 - 3.3.90.93.00.00	33805	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.033,52
Total Suplementação:			**35.033,52**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:0C4C96F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.915, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 3.915, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Elizangela Alves para o cargo efetivo de Zelador.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando as conclusões do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Elizangela Alves, portadora do CPF nº 965.834.049-91, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zelador/40h, vencimento inicial nível 1, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 14 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:5E1B15B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022 -CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art.1º Fica convocada, a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019 cujo resultado final divulgado pelo Edital de Concurso Público nº 001/2019-G, homologado em 23 de junho de 2019 pelo Decreto nº 3.223/2019, a comparecer na Prefeitura Municipal de Flórida na Divisão de Recursos Humanos/Setor de Pessoal, entre os dias **18 de janeiro de 2022 a 24 de janeiro de 2022** (exceto sábado e domingo), no horário das 8:30h/11:00h-13:30h/17:00h:

CARGO: AGENTE OPERACIONAL		
NOME	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
Creonice Gomes Rocha	060.665.966-83	**4**

Art.2º A convocada deverá comparecer munida dos documentos relacionados abaixo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado, implicará na desclassificação da candidata:

1) CPF;
2) RG;
3) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou último comprovante de votação;
4) Certidão de Estado Civil;
5) Documentos que comprove os requisitos exigidos para o cargo;
6) Certidão negativa de antecedentes criminais;
7) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
8) Número de inscrição do PIS/PASEP, se possuir;
9) Comprovante de residência;
10) Declaração de Bens;
11) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98;
12)Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração;

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 14 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:FB1CEFE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4901_22 - URM

LEI MUNICIPAL N.º 4.901, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o reajuste da URMFB e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O índice de reajuste da UNIDADE DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - URMFB, representado pelo INDICE GERAL DE PREÇOS - MERCADO (IGP-M), acumulado no período de dezembro/2020 a novembro/2021, que totalizou em 17,90% cumulado com o valor represado pela Lei Municipal n.º 4.776/2021 de 15,94% sobre o valor da URBMFB vigente em 2020, o valor atualizado seria de R$ 80,39, sendo que para fins de reajuste será considerado o índice de 10,96% sobre o valor vigente, para se chegar ao valor nominal da URMFB para o exercício de 2022.

Art. 2º O Valor da UNIDADE DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - URMFB, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022 corresponderá, na forma do artigo anterior, a importância de R$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º A diferença entre o acumulado do índice oficial do IGP-M no período de dezembro/2020 a novembro/2021, acrescido do valor represado pela Lei Municipal n.º 4.776/2021 e o índice efetivamente aplicado em 2022 na forma do Art. 1º ficará suspensa no exercício de 2022, sendo aplicada no exercício seguinte, cumulada com o índice a ser apurado no período de dezembro/2021 a novembro/2022, ou será editada nova Lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:062637F5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4902_22 - ALTERA 4600_18 ZELADORIA

LEI MUNICIPAL N.º 4.902, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Altera a Lei Municipal n.º 4.600/2018 e cria a Zeladoria Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 6º da Lei Municipal nº 4.600 de 18 de setembro de 2018 passa a viger acrescido da seguinte redação:

"Art. 6º .....;
I - .....;
a) .....;
b) .....;
c) .....;
d) .....;

e) .....;
f) Zeladoria Municipal.” (NR)

Art. 2º A Lei Municipal nº 4.600 de 18 de setembro de 2018 passa a viger acrescida da seguinte redação:

“Seção VI
Da Zeladoria Municipal
Art. 12-A Compete a Zeladoria Municipal diagnosticar, gerenciar e executar os serviços pontuais de asseio, conservação, limpeza e manutenção dos espaços públicos, passeios públicos e vias públicas municipais, garantindo o pronto atendimento destas demandas no intuito de aprimorar esses aspectos do espaço urbano, sem prejuízo da prestação do serviço público pelas demais Secretarias Municipais.
Parágrafo único. A Zeladoria Municipal é dirigida pelo cargo de provimento em comissão denominado Diretor da Zeladoria Municipal, o qual será sempre provido por pessoa com ensino médio completo”. (NR)

Art. 3º O Art. 19 da Lei Municipal nº 4.600 de 18 de setembro de 2018 passa a viger acrescido da seguinte redação:

“Art. 19 .....;
Parágrafo único. As divisões do Departamento de Serviços Administrativos são vinculadas diretamente ao Secretário de Administração.” (NR)

Art. 4º Os Anexos I e II da Lei Municipal nº 4.600 de 18 de setembro de 2018 passam a viger com as alterações previstas nos Anexos I e II desta Lei, respectivamente.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIAS MUNICIPAIS	
(...)	
ÓRGÃOS DIFUSOS VINCULADOS AO GABINETE	
(...)	
(...)	
(...)	
(...)	
(...)	
DIRETOR DA ZELADORIA MUNICIPAL	3-C
(...)	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(...)	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
~~DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS~~	~~3-C~~

ANEXO II

DIRETOR DE ZELADORIA	ATRIBUIÇÕES:
	- Dirigir a organização e o gerenciamento dos trabalhos de asseio, conservação, limpeza e manutenção dos espaços públicos municipais; - Coordenar a equipe de pessoas responsável pelos serviços de asseio, conservação, limpeza e manutenção dos espaços públicos municipais, assim como passeios públicos, canteiros, vias públicas e afins; - Gerenciar a distribuição dos trabalhos a serem desenvolvidos pelas equipes de asseio, conservação, limpeza e manutenção dos espaços mencionados no item anterior; - Prestar diretamente ao gabinete informações e dados acerca dos trabalhos realizados pelas equipes sob sua direção para melhorar o planejamento urbano municipal.
	REQUISITOS PARA O CARGO:
	- INSTRUÇÃO: Ensino médio completo. - EXPERIÊNCIA: Não exigida.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6ECAF04F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
004_22 - NOMEAÇÃO - RAFAEL SCHULTZ BAHR

DECRETO MUNICIPAL N.º 004 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia RAFAEL SCHULTZ BAHR para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado RAFAEL SCHULTZ BAHR, portador do RG n.º .324.729-4 e CPF n.º 003.936.299-02 para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, símbolo 4-C, a partir de 13 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4F06B094

ASSESSORIA LEGISLATIVA
057_22 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - ALANA SKIBINSKI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 057 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Concede à servidora ALANA SKIBINSKI licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ALANA SKIBINSKI, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 1126246, a partir de 01 de fevereiro de 2022, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:FA0F7703

ASSESSORIA LEGISLATIVA
058_22 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - KEISSIANE MICHELOTTI GEITTENDES DE AVILA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 058 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Concede à servidora KEISSIANE MICHELOTTI GEITTENDES DE AVILA licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora KEISSIANE MICHELOTTI GEITTENDES DE AVILA, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 211871, a partir de 08 de fevereiro de 2022, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:51C5D747

ASSESSORIA LEGISLATIVA
059_22 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - GABRIELI CRISTIANE KRASSMANN LAZARIO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 059 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Concede à servidora GABRIELI CRISTIANE KRASSMANN LAZARIO licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora GABRIELI CRISTIANE KRASSMANN LAZARIO, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 202651, a partir de 07 de fevereiro de 2022, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BDB0DB43

ASSESSORIA LEGISLATIVA
060_22 - ABONO PERMANÊNCIA - ANTONIO JACIR GONÇALVES DA SILVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 060 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Concede ao servidor ANTONIO JACIR GONÇALVES DA SILVA abono de permanência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o requerimento contido no processo n.º 12235 de 23 de novembro de 2021, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o art. 40, § 1º, inciso III e § 19, da Constituição Federal, além do estabelecido no art. 30 e seguintes, da Lei Municipal n.º 3.141 de 2004, vigente à data do protocolo e na Emenda Constitucional n.º 41 de 2003 e considerando que a requerente, embora já tenha cumprido as exigências legais para a aposentadoria voluntário, optou por permanecer em atividade,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ANTONIO JACIR GONÇALVES DA SILVA, matrícula n.º 14680-1, ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária do mesmo, até a data de sua aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A1DC3E02

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 005 DE 14 JANEIRO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 005 DE 14 JANEIRO DE 2022

Determina o reajuste da tarifa do transporte coletivo urbano no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os valores de tarifas do transporte coletivo urbano a partir de 17 de janeiro de 2022, da seguinte forma:

I - PASSAGEM INTEIRA.....R$ 4,00 (quatro reais);

II - MEIA PASSAGEM.....R$ 2,00 (dois reais).

Parágrafo único. Fica assegurada a compra antecipada de créditos eletrônicos de transporte no valor reduzido de até 3% (três por cento) de desconto do valor total da tarifa.

Art. 2º Ficam os concessionários do transporte coletivo urbano obrigados a afixar em local visível para os usuários a tabela de preços constante deste Decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da 0h00 do dia 17/01/2022.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:D237C3DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ARTEFATOS DE MADEIRA REGIS LTDA** ESPÉCIE: Contrato Empreitada nº 335/2021 – Tomada de Preços nº 03/2021.

OBJETO: Execução de aquisição de Equipamentos para Parque Infantil – API 02, modelo Meu Campinho, com implantação, incluindo execução de serviços de movimento de terra, estruturas, revestimentos, pavimentação entre outros e placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações, em área de 225,05 m² na Rua São Joaquim (lote 01-A da Quadra 351) Bairro Cristo Rei, Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 160/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 16 abril de 2022.

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:4F43035E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de quinze de maio de dois mil e vinte e um, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 024/2021.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na realização de exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA nas faixas etárias infantil e adulto, disponibilizando o procedimento de sedação/anestesia, pelo período de 12(doze) meses
EMPRESA CREDENCIADA:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL
1	CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO SUDOESTE LTDA. - EPP

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:BCAAD664

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

OBJETO: serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Empresa Contratada	Valor total R$
01	STANG CLÍNICA MÉDICA LTDA	147.888,00
02	STANG CLÍNICA MÉDICA LTDA	74.304,00
03	STANG CLÍNICA MÉDICA LTDA	42.192,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 05/2022: R$ 264.384,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 14 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:736DD821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Contratado	Valor total R$
01	FELIPE JOSE WEBBER E CIA LTDA / CNPJ nº 41.077.805/0001-10	85.827,36

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 06/2022: R$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 14 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B5B7EA92

DRH
EDITAL 010-22 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL PSS 009-21

EDITAL Nº 010/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	MICHELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	3.057.629 -SSP/PB	19/01/1985	36

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:6BB15EDE

DRH
EDITAL 011-22 FARMACÊUTICO PSS 009-21

EDITAL Nº 011/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – FARMACÊUTICO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
10º	ANARAÍ SCOTTI RUARO	92765830 - SSP/PR	28/03/1986	54

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:BFE2A0C7

DRH
EDITAL 012-22 ENFERMEIRO UNIDADES DE SAÚDE PSS 009-21

EDITAL Nº 012/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – ENFERMEIRO (UNIDADES DE SAÚDE)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
26º	SONIA REGINA DA SILVA GONÇALVES	0543229-2 - IFP/RJ	19/06/1961	35
27º	ELDNA DIAS CARDOSO PINHEIRO	2650017 - SSP / DF	20/06/1973	35

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:1440854F

DRH
EDITAL 013-22 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÀREA URBANA - FEMININO PSS 353-21

EDITAL Nº 013/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
3º	MARGARETE IVONE DONADEL	55169551 - SSP/PR	10/05/1969	43
4º	NOEMI NUNES NEVES DA SILVA	42077798 - SESP/PR	06/04/1967	40

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:F9C255F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 245-2022

Portaria nº. 245/2022

CELIO LUIZ GARBIN, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ em exercicio no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a Sra. **CLEUNICE APARECIDA DE CASTILHO DOS SANTOS**, Lotada no Departamento de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de 17/01/2022 até 31/01/2022, com retorno em 01/02/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:ABD41306

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 246-2022

Portaria nº. 246/2022

CELIO LUIZ GARBIN, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ em exercicio no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a Sra. **MARIA ROSENILDA VARELA**, Lotada no Departamento de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de 17/01/2022 até 31/01/2022, com retorno em 01/02/2022.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:D1EAE141

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 306/2022

SÚMULA: Institui e Nomeia Membros da Comissão Provisória de Processo Seletivo Simplificado para Contratação e Cadastro de Reserva para Estagiário para atuarem na Secretária Municipal de Educação e Cultura e demais Secretarias da Administração, referente ao Edital sob nº 001/2022, e da outras providências.

Celio Luiz Garbin, Prefeito Municipal de General Carneiro, em exercício no uso de suas atribuições legais;
Decreta:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação e Cadastro de reserva para Estagiário para atuarem na Secretária Municipal de Educação e Cultura, e demais Secretaria da Administração referente ao **Edital sob nº 001/2022**.

Art. 2º. Os membros que trata o artigo anterior deste Decreto ficam assim nomeados:
Presidente: Jaqueline Diele Moraes
Secretária: Dulcidia Adriane Miersch
Membro: Donazir Natel Stepsuk
Membro: Suzana de Oliveira Machado

Parágrafo Único: A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. A Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação e Cadastro de Reserva para Estagiário para atuarem na Secretária Municipal de Educação e Cultura, e demais Secretaria da Administração referente ao Edital sob nº 001/2022, o processo seletivo contará com provas escritas e comprovação de escolaridade, conforme descrito na ficha de inscrição. A participação não implica obrigatoriedade, em contratação, ficando reservado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** o direito contratar o número de estagiários que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, emitir julgamento mediante a atribuição de pontuação e deliberar sobre casos omissos.
Art. 4º. As decisões da Comissão Temporária, de Processo Seletivo Simplificado de Contratação e Cadastro de Reserva para Estagiários, referente ao **Edital nº 001/2022**, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º. Compete ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Contratação e Cadastro de Reserva para Estagiários referente ao **Edital nº 001/2022** conduzir reuniões e outros se for necessário.

Art. 6º. Compete ao Secretário da Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação e Cadastro de Reserva para Estagiários, referente ao **Edital nº 001/2021**:

• Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
• Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
• Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da comissão;
• Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8B7B643E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 002/2022
Concorrência n° 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 300/2022, de 10/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, o **recebimento dos envelopes** se dará até as **09h00min, do dia 17/02/2022, na sede da Prefeitura Municipal de General, setor de licitações**, na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 601 – Centro e fará realizar no dia **17/02/2022, às 09h30min**, no endereço **Centro de Múltiplo Uso - Praça Quindrade Gaiovicz**, General Carneiro – PR, **a reunião de abertura das**

documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 001/2022 na modalidade Concorrência, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: ‘‘Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de General Carneiro-PR.

General Carneiro, 17 de janeiro de 2022.

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:80E36EEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA N°. 220/2.022

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois na Secretaria Municipal de Assistência Social cidade de Goioerê, com início às 14h30min reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Goioerê e demais convidados. A Presidente do Conselho inicia a reunião dando bom dia a todos e diz que a reunião ordinária tem por finalidade pauta: Aprovação da Retificação da planilha de itens da Programação nº 41086012021003 em especifico da Organização da Sociedade Civil Agodef. Escolha e nomeação da Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social. Aprovação do Projeto ABA da Organização da Sociedade Civil APAE. A senhora Vice presidente passa a palavra para a Srª Sandra Regina de Souza a qual faz a leitura das alterações dos itens que foram reduzido: botijões de gás eram 04 unidade e foi alterado para 01 unidade, cadeira de banho eram 04 unidades foi alterado para 02 unidades, andador eram 04 unidades foi alterado para 01 unidade, cadeira de roda eram 04 unidades foi alterado para 02 unidades, mesas eram 53 unidades foi alterada para 28 unidades e 07 grades de proteção foram alterados para 03, também houve duplicação nos itens sofá e carrinho de limpeza onde foi corrigido, depois de sanada as dúvidas o mesmo foi aprovado por unanimidade. A segunda pauta apresentada foi a escolha dos membros que irão compor a Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social ficando como membros a senhora Jocasta Karoleski, Rodrigo Tadeu Raksa, Ibanês Quevedo e Jessica Catelli Madergan. A terceira e ultima pauta foi a Aprovação do Projeto ABA da Organização da Sociedade Civil APAE no valor de R$ 97.754,42 (noventa e sete mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) destinados do Impositivo para trabalhar o atendimento a usuários com transtornos do Espectro Autista, ficando aprovado por unanimidade. A Senhora Vice presidente agradece a presença de todos e dá por finalizada a Reunião ordinária do Conselho. Nada mais havendo para ser tratado eu Carolina Lélia Basaglia Jordão lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:203DAA3E

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº. 001/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da retificação da planilha de itens da Programação nº 41086012021003 em especifico da Organização da Sociedade Civil Agodef. Aprovar a Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goioerê/PR, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei nº 1.447/10/97, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em reunião realizada no dia 14/01/2022, constante na respectiva Ata de nº 220/2022.
Considerando a Lei Federal 8.742 de 01/12/93.
Considerando a Plenária realizada no dia 14 de janeiro de 2022, às quatorze horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Av: Bento Munhoz da Rocha Neto nº 382 na cidade de Goioerê
Resolve:
Art.1º- APROVAR: Retificação da planilha de itens da Programação nº 41086012021003 em especifico da Organização da Sociedade Civil Agodef.
Art.2º- Aprovar a Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Goioerê, 14 de janeiro de 2022

LUZINETE TEIXIERA
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BF1EA9FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 020/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 2432 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 13 de Janeiro de 2022, foi publicada a Portaria nº. 020/2.022, onde foi escrito erroneamente o período aquisitivo.

Onde se lê:

“ 2021/2022...”

Leia-se:

“ 2020/2021.”

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3ECFECBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 032/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
O senhor JUAREZ SILVA DA CRUZ Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência,

férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE JANEIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E3508773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 033/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
O senhor ARI CHAGAS DE CAMPOS, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/02/2022 a 02/03/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.
CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE JANEIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:202C1B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 034/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Aline Serafim da Silva Rothenbucher Nakano	Enfermeira	05/2020 a 05/2021	07/02/2022 a 21/02/2022
Bruna Ariane Lopes do Amaral	Agente Comunitário de Saúde	02/2021 a 02/2022	15/02/2022 a 01/03/2022
Sérgio Aparecido dos Santos Martins	Agente Comunitário de Saúde	02/2021 a 02/2022	15/02/2022 a 01/03/2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE JANEIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:31962438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 035/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Carlos Roberto Araújo Thimóteo	Motorista	01/2019 a 01/2020	01/02/2022 a 02/03/2022
Cezar Douglas Naves de Souza	Psicólogo	05/2020 a 05/2021	01/02/2022 A 02/03/2022
Isabela Franco Godofredo	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2020 a 07/2021	01/02/2022 a 02/03/2022
Mônica Soares de Souza	Agente Comunitário de Saúde	02/2020 a 02/2021	01/02/2022 a 02/02/2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE JANEIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6FCF3657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 036/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Rosilda Soares de Souza	Agente Comunitário de Combate as Endemias	09/2019 a 09/2020	26/01/2022 A 24/02/2022
Silvana Torres da Silva Oliveira	Agente Comunitário de Combate as Endemias	07/2020 a 07/2021	24/01/2022 a 22/02/2022

CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE JANEIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5E1D4088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 037/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ANGELA OLIVEIRA MASSIONI, exercendo o cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento da Criança e do Adolescente, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/02/2022 a 02/03/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE JANEIRO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4E5DD675

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: AJITA BRINQUEDOS LTDA
Valor: R$ - 15.879,30 (quinze mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 14 de janeiro de 2022
Processo: Nº 298/2021
Pregão Eletrônico Nº 165/2021
Dotações:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
883	14.03	08.243.0015.2.084	3.3.90.30.00.00.00.00	3880
884	14.03	08.243.0015.2.084	4.4.90.52.00.00.00.00	3880

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de FUTEBOL DE SABÃO e CAMA ELÁSTICA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 14 de janeiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F2C6DFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 025/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ANDRE E. S. SCHILLING
Valor: R$ - 6.227,19 (seis mil duzentos e vinte e sete reais e dezenove centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 14 de janeiro de 2022
Processo: Nº 298/2021
Pregão Eletrônico Nº 165/2021
Dotações:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
883	14.03	08.243.0015.2.084	3.3.90.30.00.00.00.00	3880
884	14.03	08.243.0015.2.084	4.4.90.52.00.00.00.00	3880

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de CONE DE SINALIZAÇÃO, DARDO DE BAMBU, BARREIRINHA DE PVC, CONE CHAPÉU CHINÊS, BARREIRA DE AGILIDADE, BOLSA PARA TRASPORTE DE BOLAS, ESCADA DE TREINAMENTO e REDE DE BEACH TENNIS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 14 de janeiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:B0AF4B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
Valor: R$ - 5.044,00 (cinco mil quarenta e quatro reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 14 de janeiro de 2022
Processo: Nº 298/2021
Pregão Eletrônico Nº 165/2021
Dotações:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
883	14.03	08.243.0015.2.084	3.3.90.30.00.00.00.00	3880
884	14.03	08.243.0015.2.084	4.4.90.52.00.00.00.00	3880

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de BOLA DE FUTEBOL, BOLA DE HANDEBOL, CONE DE SINALIZAÇÃO e FITA DE MARCAÇÃO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 14 de janeiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E6C6F4C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS LTDA
Valor: R$ - 5.263,05 (cinco mil duzentos e sessenta e três reais e cinco centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 14 de janeiro de 2022
Processo: Nº 298/2021
Pregão Eletrônico Nº 165/2021
Dotações:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
883	14.03	08.243.0015.2.084	3.3.90.30.00.00.00.00	3880
884	14.03	08.243.0015.2.084	4.4.90.52.00.00.00.00	3880

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de BOLA DE BASQUETE, BOLA DE FUTBOL, BOLA DE VOLEIBOL, CONE DE SINALIZAÇÃO, KIT DE OBSTÁCULOS P/TREINAMENTO, MINI CONE DE DESBALIZAMENTO, SACO PARA CESRO DE BOLAS e REDE PARA VELIBOL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 14 de janeiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:09872347

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 028/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: GUAXINIM COMERCIO EIRELI
Valor: R$ - 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 14 de janeiro de 2022
Processo: Nº 298/2021
Pregão Eletrônico Nº 165/2021
Dotações:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
883	14.03	08.243.0015.2.084	3.3.90.30.00.00.00.00	3880
884	14.03	08.243.0015.2.084	4.4.90.52.00.00.00.00	3880

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de BOLA DE HANDEBOL CATEGORIA INFANTIL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 14 de janeiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:05EDB4C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: P. MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Valor: R$ - 1.503,20 (um mil quinhentos e três reais e vinte centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 14 de janeiro de 2022
Processo: Nº 298/2021
Pregão Eletrônico Nº 165/2021
Dotações:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
883	14.03	08.243.0015.2.084	3.3.90.30.00.00.00.00	3880
884	14.03	08.243.0015.2.084	4.4.90.52.00.00.00.00	3880

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de BOLA DE VOLEI e BOLA PARA BEACH TENIS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Goioerê, 14 de janeiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:082B0595

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA
Valor: R$ - 472.654,17 (quatrocentos e setenta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 14 de janeiro de 2022
Processo: Nº 302/2021
Tomada de Preço Nº 019/2021
Dotações:

Cód.Red.	Unid. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
890	18.02	1.014	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.01.99.00.00
891	18.02	1.014	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.01.99.00.00
892	18.02	1.014	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.01.99.00.00

O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA no Município de Goioerê-Pr., conforme CONTRATO DE REPASSE 1060970-56/2018 - CONVÊNIO 875338/2018.
OS RECURSOS PARA EXECUÇÃO DA OBRA OBJETO DESTA LICITAÇÃO SÃO PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE 1060970-56/2018 - CONVÊNIO 875338/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ/PR, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO TURISMO.

Goioerê, 14 de janeiro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:31FF6F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada a publicação de Aviso de Declaração de Vencedor – Pregão Eletrônico nº 166/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica, incluindo o fornecimento de peças, Acessórios e mão de obra nas MÁQUINAS E TRATORES que compõem a frota do Município de Goioerê, através de orçamentação eletrônica pelo sistema AUDATEX / AUDAPAD, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 13 de janeiro de 2022, Edição nº 2432.

Goioerê-Pr, 14 de janeiro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:8EB8CF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada a publicação da Homologação, do Processo nº 303/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra nas MÁQUINAS E TRATORES que compõem a frota do Município de Goioerê, através de orçamentação eletrônica pelo sistema AUDATEX / AUDAPAD,

publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 13 de janeiro de 2022, Edição nº 2432.

Goioerê-Pr, 14 de janeiro de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:035D1552

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 303/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 12/01/2.022
CONTRATADO: GOIOPECAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica, incluindo o fornecimento de peças, Acessórios e mão de obra nas MÁQUINAS E TRATORES que compõem a frota do Município de Goioerê, através de orçamentação eletrônica pelo sistema AUDATEX / AUDAPAD.
VALOR DA DESPESA: R$ 116.620,00 (cento e dezesseis mil seiscentos e vinte reais)
DATA: 12/01/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7786E949

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 303/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 12/01/2.022
CONTRATADO: COMPEC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica, incluindo o fornecimento de peças, Acessórios e mão de obra nas MÁQUINAS E TRATORES que compõem a frota do Município de Goioerê, através de orçamentação eletrônica pelo sistema AUDATEX / AUDAPAD.
VALOR DA DESPESA: R$ 329.532,50 (trezentos e vinte e nove mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
DATA: 12/01/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:648ABCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	14/01/2022	2.439,03

Goioerê, 14 de Janeiro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:5C6EB9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.347/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.645.136,61 (dois milhões seiscentos e quarenta e cinco mil cento e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.241.0014.2.171-MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS - PSEAC	
DOTAÇÃO 895-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R$ 78.000,00
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1503.15.451.0006.1.006-PAV. ASFÁLTICA/ RECAPE RUAS MUNICÍPIO/GALERIAS PLUVIAIS	
DOTAÇÃO 893-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 3000	R$ 567.080,48
DOTAÇÃO 894-4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 2005	R$ 2.000.056,13
TOTAL	R$ 2.645.136,61

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 1000 no valor de R$ 645.080,48 (seiscentos e quarenta e cinco mil oitenta reais e quarenta e oito centavos) e serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recursos 2005 no valor de R$ 2.000.056,13 (dois milhões cinquenta e seis reais e treze centavos) conforme Termo de Convênio Nº 05/2022 com a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:3D8945A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 01 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre novas medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da COVID-19 e da outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Considerando a aprovação pelo Comitê de Crise para enfrentamento da Emergência em saúde pública no âmbito do Município de Goioxim;

DECRETA

Artigo 1. Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a contar da data de **14 de janeiro de 2022**, as medidas definidas no Decreto nº 60 de 21 de setembro de 2021.

Artigo 2. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário e poderá ser prorrogado.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita municipal de Goioxim-PR, 14 de janeiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:B69C2356

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº 02 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Sumula: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Goioxim, designa Pregoeiro Oficial e dá outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Federal n°8.666/1993, Lei Federal n°10.520/2002, Decretos Municipais e demais legislações em vigor;

DECRETA

Art. 1º- Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Goioxim, composta por 06 (seis) servidores do município, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, para organizar, preparar e gerir todas as Licitações no âmbito das Secretarias deste Município, inclusive também nos casos de dispensa e inexigibilidade de Licitação.

Art. 2º- A Comissão Permanente de Licitação – CPL terá vigência de 14 de janeiro de 2022 a 14 de janeiro de 2023 e será modificada obedecendo aos critérios legais da Lei Federal nº 8,666/1993 e legislações que regem a matéria.

Art. 3° - Para compor a CPL, ficam nomeados os seguintes servidores:

Flávio Balduino Soares CPF 097.766.269-12 – (Presidente);
Luciano Matulle CPF 069.289.169-23;
Ingridi Schadeck Pedroso CPF 070.582.699-63;
Josiane Gonçalves de Oliveira CPF 084.067.249-78;
Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi CPF 060.308.879-12;
Vania Bonatti Zorzanello CPF 079.530.399-82;

Art. 4º - A Presidência caberá ao primeiro nomeado e, na sua ausência ou impedimento, o segundo membro assumirá as suas funções.

Parágrafo Único – Na ausência ou impedimento de um membro titular, segundo ou terceiro membro, assumirá o quinto membro suplente.

Art. 5º - Fica designado o servidor FLÁVIO BALDUINO SOARES, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para ser o Pregoeiro Oficial do Município de Goioxim, ficando os demais membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, como equipe de apoio.

Parágrafo Único – Poderá o Pregoeiro atuar em conjunto, com apenas um membro ou sem o auxílio da equipe de apoio a depender da demanda necessitada durante a sessão.

Art. 6º - Na ausência do Pregoeiro Oficial assume o Pregão o servidor LUCIANO MATULLE, podendo cada um deles atuar em conjunto ou individualmente a cada Pregão, atendendo as peculiaridades de cada objeto licitado.

Art. 7º - A Comissão Permanente de Licitação – CPL, O Pregoeiro Oficial e seus substitutos deverão obedecer ás normas e critérios contidos na Lei Federal n° 8.666/1993, Lei Federal n° 10.520/2002, demais cominações legais que tratem sobre o assunto e os Decretos do Poder Executivo que organizam e orientam sobre tais matérias.

Art. 8º - Todas as licitações, quaisquer que sejam suas modalidades, inclusive as suas exceções, dispensa e Inexigibilidade de Licitação, que se encontram em andamento até a data de publicação deste Decreto, passarão para a responsabilidade da nova Comissão.

Art. 9º - Revogam-se ás disposições em contrário.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Município de Goioxim, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C02B4BA5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 24 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Sumula, Resolve Conceder férias ao Servidor, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de 10/01/2022, a Servidora, MARIA MARTA DE SOUZA SILVEIRA BORGES, matrícula n° 137707, ocupante de cargo em provimento efetivo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º. Esta portaria tem efeitos retroativos a contar da data de 10 de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 14 de janeiro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:BB8AA55E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos treze dias do mês de janeiro de 2022, nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, compareceu ao Gabinete do Presidente desta Casa o Senhor **GILBERTO ROSA DE BRITO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5.684.574 SSP/MG e CPF nº 977.825.216-53, para assumir com probidade e cumprimento fiel de seus deveres, as atribuições e responsabilidade das funções do cargo de Assessor Legislativo a partir de treze dias do mês de janeiro de 2022, conforme Portaria nº 06/2022. Eu, Durcelina dos Santos Titotto, matrícula nº 80-9, lavrei o presente termo de posse que vai assinado por mim, pelo Presidente, Senhor Raufi Edson Franco Pedroso e o Servidor Empossado. Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente

GILBERTO ROSA DE BRITO
Servidor Empossado

DURCELINA DOS SANTOS TITOTTO
Matrícula Nº 80-9

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:6557377C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrúti, carnes, laticínios e pães) e não perecíveis para necessidades alimentares especiais, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino. **LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min. do dia 28/01/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min do dia 28/01/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 28/01/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 14 de janeiro de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9677AB03

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 013/2022

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 283/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 024/2020
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI - EPP, CNPJ nº 33.835.845/0001-56**

Objeto do Contrato: contratação de empresa, através de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, em regime de empreitada, para execução de Infraestrutura Urbana na Rua Renildo Gonçalves Pinto, Rua Arminio Silvio Fritz, Rua Octavio Bachega, Rua Vereador Samuel Benk, e Estrada das Araras, deste Município, com obras de pavimentação em pedra irregular, meio fio com sarjeta in loco, passeio com acessibilidade, sinalização viária e arborização, conforme projeto, memorial descritivo, planilha e demais documentações técnicas.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação dos prazos de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 283/2020.

Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais **5 (cinco) meses**, encerrando-se, portanto, em **14 de junho de 2022**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.

Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:804A6701

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 011/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 17/01/2022 a 21/01/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
10º	243784	LAYANE SANCHES FERNANDES	Médico 24 h / UPA - HOSPITAL	Cascavel
14º	243916	MAIKELLE KAREN DE OLIVEIRA ZANETTE	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego,

devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:92672AF1

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 012/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 196/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 17/01/2022 a 21/01/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
04º	60º	Crisoeli Alves Mendes	Agente Administrativo	Toledo
02º	09º	Juliana Mendonça Alves	Enfermeiro	Marechal Cândido Rondon
06º	14º	Solange Maria Zimmer	Enfermeiro	Toledo
07º	42º	Greici Kelly Rodrigues	Enfermeiro	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:82F6E978

PROJUR
PORTARIA Nº 012/2022, DATA: 14.01.2022

Ementa: designa o Servidor Público Municipal Luiz Mitsuo Shiomi, para atuar como fiscal de obra e gestor do contrato nº 283/2020 da Tomada de Preço nº 024/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e em cumprimento ao art. 67 de Lei Federal nº 8666/93, e conforme a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1720220211233 e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 1.123/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Público Municipal **LUIZ MITSUO SHIOMI,** Engenheiro Civil, inscrito no CREA-PR sob o nº 6.249-D/PR , matrícula funcional nº 2437-1, em substituição ao Servidor Público Municipal **FRANZ JAMBERSI**, Engenheiro Agrimensor, inscrito no CREA-PR sob o nº 162.011-D/SP , matrícula funcional nº 2.429-1, a partir da data de 14.01.2022, para atuar como fiscal de obra e gestor do contrato nº 283/2020 da tomada de preço nº 024/2020, inerente a Execução de Infraestrutura Urbana, nas Ruas Renildo Gonçalves Pinto, Armínio Silvio Fritz, Octavio Bachega, Vereador Samuel Benk e Estrada das Araras, com obras de pavimentação em pedra irregular, meio fio com sarjeta *in loco*, passeio com acessibilidade, sinalização viária, arborização, conforme projetos, memorial descritivo, planilha e demais anexos do edital, cuja empresa contratada é CLEVERSON ASSIS PILATTI EIRELI - EPP.

Art. 2º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 133/2021 de 15.03.2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:40783983

PROJUR
PORTARIA Nº 013/2022, DATA: 14.01.2022

Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 589/2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando on-line sob o nº 207/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n° 589/2021 de 15.12.2021, concernente as férias da Servidora Pública Municipal Sra. **SIMONE FAQUINETE**, portadora da CI RG 9.734.292-0 - SESPII/PR, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 e gozo de 17/01/2022 a 15/02/2022, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16.12.2021 - Edição 2412 e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12313 de 16.12.2021 – página C 4 – caderno de publicações legais.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 589/2021.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:079B007B

PROJUR
PORTARIA Nº 014/2022, DATA: 14.01.2022

Ementa: concede Licença Especial aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 040/2022 e 043/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial aos servidores públicos municipais abaixo mencionados, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Cargo	RG Nº	**Período aquisitivo**	Período de gozo
Alline Damiane Keunecke / Servente de Limpeza – Matrícula nº 17434-1	13.641.907-2 - SESPII/PR	2005/2010	04/03/2022 a 03/06/2022
Antonio Silvio Diniz / Cirurgião Dentista – Matrícula nº 973-1	888.209-6 – SESPII/PR	2016/2021	01/02/2022 a 30/04/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:A1810610

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor RINALDO SANTANA DOS SANTOS, ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 001/2022**, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2022	
Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	**CNPJ/MF: 76.484.013/0001-45.**
Objeto: contratação da empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ, para fornecimento de água, para a Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná.	
Valor estimado: R$ 1.000,00 (Um mil reais).	
Data: 14/01/2022.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:D67C8043

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor RINALDO SANTANA DOS SANTOS, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 001/2022**, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022	
Contratada: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	**CNPJ/MF: 04.368.898/0001-06.**
Objeto: contratação da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., para fornecimento de energia elétrica de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, para a Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná.	
Valor estimado: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).	
Data: 14/01/2022.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:B8A03617

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 006/2022-CRONOGRAMA FINANCEIRO

DISPÕE: Sobre a compatibilização da programação financeira e cronograma e execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O Senhor SIDNEI DEZOTI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º e art. 13 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias do Poder Executivo, Legislativo e Fundo Previdenciário Municipal, constantes da Lei nº 1659/2021, Lei Orçamentária Anual, ficam limitados aos valores estipulados aos anexos de Metas Mensais e Bimestrais de Arrecadação e Cronograma Bimestral de Desembolso, apensados a este Decreto.

§ 1º - Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativo ao grupo das despesas:
a) Pessoal e encargos sociais;
b) Juros e encargos da dívida e
c) Amortização da Dívida.

II – destinadas aos pagamentos:

•
As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;

•
As despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica.

§ 2º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

§ 3º - A despesas com Educação e Saúde não são contingenciadas dentro dos limites estabelecidos pela Constituição Federal.

Art. 2º - Observadas as exclusões do § 1º do artigo 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixadas no anexo de Cronograma Bimestral de Desembolso que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada cota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro.

Art. 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos no exercício de 2022, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua abertura condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 5º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E99559BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 015/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Fica revogada a Portaria de nº 014/2022, que trata da concessão de diárias para servidores participarem de curso sobre RPPS – Regime Próprio de Previdência Social – 2022, na cidade Curitiba-Pr.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7D759AF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2021

Termo Aditivo ao Contrato Nº 038/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GUARACI E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE GUARACI, mantenedora da Escola Especial Rafael de Oliveira, referente ao Prazo de Vigência.

Aos quatorze dias do mês de janeiro de 2022, o **MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Sidnei Dezoti, Portador da Cédula de Identidade nº 3.226.936-2/PR e CPF n.º 364.696.029-91 Denominado CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, neste ato representada pela Senhora **DULCINÉIA TOPAN TORRES,** portadora da RG. **Nº 6.680.973-4 SSP/PR, e CPF: nº 976.280.859-20,** tem justo e acordado o presente Termo ADITIVO, AO Contrato nº 038/2021, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes, de acordo com a Lei 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2021, o acréscimo do objeto contratual, relativo ao prazo de vigência, com respectivo acréscimo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato de nº 038/2021 que tinha como vigência do dia 01 de outubro a 31 de dezembro de 2021, estabelecido na cláusula quinta, passa a sua vigência à partir do dia 01 de outubro de 2021 a 01 de março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

Guaraci/Pr, 14 de janeiro de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito do Município de Guaraci

DULCINÉIA TOPAN TORRES
Presidente da APAE
CPF: 976.280.859-20

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:078BD1A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 016/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 35,00, em favor do servidor municipal Ednaldo Silva de Araújo, transporte do paciente Felipe Papa Ribeiro, cidade Maringá nos dias: 14/01 e 17/01/2022.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, em favor do servidor municipal André Moraes de Oliveira, transporte da paciente Tereza Batista Moreira, cidade de Londrina no dia 14/01/2022.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, em favor da servidora municipal Soraya Grazieli Gouveia, enfermeira, para acompanhar o paciente Elson Pereira Lucena, na cidade Londrina no dia 17/01/2022.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, em favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, motorista, para levar o paciente Felipe Papa Ribeiro, na cidade de Londrina dia 15/01/2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 14 dias do mês de janeiro 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6E37E1E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Eletrônico 72/2021 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº 018/2021de 04/01/2021, sobre o Processo Pregão Eletrônico n° 72/2021.

"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA PATRIMONIAL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ,PELO PERÍODO DE 06(SEIS) MESES ".
A empresa System Seg Serviços LTDA-ME - inscrita no CNPJ nº 14.666.709/0001-35

Proponente	Valor
SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA -ME	R$ 373.990,00

Valor Global R$ R$373.990,00 (trezentos e setenta e três mil novecentos e noventa e nove reais)

II. Este Termo entrara em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 14 de Janeiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:DAE25311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO 01

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Inexigibilidade 01/2022
Objetivo: "Aquisição de combustíveis, em atendimento a secretaria municipal de Saúde'', pelo período de 04 (quatro) meses.
Valor: R$ 378.550,00 (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais).

Gabinete da Prefeita

Considerando a existência de um único fornecedor no município, e que formulou a proposta de preço e nos termos do parecer jurídicos a empresa **Osmar Shotten** CNPJ 00.285.111/0001-91é declarada adjudicara da presente Inexigibilidade, na forma da Lei:
No termo do artigo 25 da Lei 8666/93, exponho a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba 14 de novembro 2021

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Departamento de Compras/Licitação

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:F2D6F740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO 01/2021

Despacho

Processo: Inexigibilidade 01/2022

Objeto. **"**Aquisição de combustíveis, em atendimento a secretaria municipal de Saúde'', pelo período de 04 (quatro) meses.
Valor: R$ 378.550,00 (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais).
Nos termos das informações retro, ratífico a Dispensa deste procedimento e em consequência adjudico a empresa **Osmar Shotten** CNPJ 00.285.111/0001-91, com o objeto: Aquisição de combustível para atendimento da secretaria municipal de Saúde.

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 14 de janeiro 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:1FDB30CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2022
Origem: Processo de Inexigibilidade 01/2022
Contrata: Osmar Schotten (EPP) CNPJ nº 00.285.111/0001-91
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: ""Aquisição de combustíveis em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde", pelo período de 04 (quatro) meses.
Valor: R$ 378.550,00 (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais)

Dotações Orçamentarias:
(154) 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
(156) 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
(159) 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
(174) 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
(175) 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
(185) 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
(188) 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
(191) 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
(192) 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
(196) 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
(197) 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
(201) 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo

Data 14/01/2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:9CEC732C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO 01

Termo de Homologação
De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Inexigibilidade **01/2022**, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Fica homologação o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório de Inexigibilidade 01/2022, que tem por objeto "Aquisição de combustíveis, em atendimento a secretaria municipal de Saúde''.

Valor: R$ 378.550,00 (trezentos e setenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais)

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 14 de janeiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:055BEABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 408/2022. DECRETA O RETORNO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO NAS REAPRTIÇÕES PÚBLICAS MUNICPAIS REVOGANDO ASSIM O DECRETO Nº 388/2021.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, no uso das atribuições constitucionais e legais;
RESOLVE:
Art. 1º - **REVOGAR** o horário diferenciado estabelecido no Art. 2º do Decreto Municipal nº 388/2021.
Art. 2º - Estabelece o retorno ao horário ordinária de funcionamento das repartições públicas municipais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 14 de janeiro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:91EC8CDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 13/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a U.R.M. (Unidade de Referência do Município) para o exercício de 2022.

O Senhor Eliseu Silva da Costa, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 38/2002:

DECRETA

Art. 1º - Fica reajustada para o exercício de 2022, a U.R.M. (Unidade de Referência do Município) em 10,16 %, e que passa a ter o valor de R$ 95,61.

Art. 2º - A U.R.M. (Unidade de Referência do Município) será utilizada quando necessário, para cálculos de atualizações de Tributos Municipais que se encontram vencidas ou lançadas em dívida ativa.

Art. 3º- A U.R.M. (Unidade de Referência do Município) será atualizada anualmente pelo índice de Inflação INPC (IBGE) ou qualquer índice que venha a substituí-la.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iguaraçu (Pr), aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:61788B16

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 14/2022

S*ÚMULA*- Dispõe sobre o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento e Taxa de Fiscalização Sanitária de estabelecimento de produção, indústria, comércio, prestação de serviços e congêneres e do I.S.S.Q.N. (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), quando este for lançado por estimativa, de estabelecimentos já cadastrados no exercício anterior e dá outras providências, para o exercício de 2022.

O Senhor Eliseu Silva da Costa, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 38/2002:

DECRETA

Art. 1º - O prazo para pagamento integral com desconto de 10%, será até o dia 11 de março de 2022.

Art. 2º - Para pagamento parcelado os contribuintes terão 08 (oito) parcelas mensais de iguais valores, sem descontos, vencíveis a partir de 11 de março de 2.022, 11 de abril de 2.022, 11 de maio de 2.022, 10 de junho de 2.022, 11 de julho de 2.022, 11 de agosto de 2.022, 12 de setembro de 2.022, 13 de outubro de 2.022.

Parágrafo único – O parcelamento de que trata o caput será considerado deferido quando do pagamento da primeira parcela por parte do contribuinte.

Art. 3º - Ocorrendo o pagamento após o vencimento determinado pela administração fazendária, o contribuinte ficará sujeito a juros de mora de 1% ao mês ou fração, contados da data do vencimento, multa moratória de 5% do valor corrigido do crédito tributário, se recolhido após a data de vencimento, bem como correção monetária calculada na data do vencimento do crédito tributário, até o efetivo o pagamento, nos termos das Legislações Municipal e Federal especifica.

§ 1º - Ocorrendo o pagamento após o ajuizamento de ação fiscal por parte do município, a multa será de 10% do valor corrigido do crédito tributário, juros de mora de 1% ao mês ou fração, contados da data do vencimento, bem como correção monetária calculada na data do vencimento do crédito tributário, até o efetivo pagamento, nos termos das Legislações Municipal e Federal especifica.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iguaraçu (Pr), aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5C1FEDCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2022 REGISTRO DE PREÇO N° 001/2022 "CERTAME PÚBLICO DESTINADO, EXCLUSIVAMENTE, PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE." FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (ART. 47 C/C ART. 48,I)

PROCESSO Nº	PP001/2022
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	27 de Janeiro de 2022
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Secretaria de Saúde e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 001/2022 com REGISTRO DE PREÇO n° 001/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º PP001/2022**, objetivando o Registro de Preços para aquisição de cilindros

completos e cargas de oxigênio para o consumo das necessidades do centro de saúde desta municipalidade e seus munícipes como consta no Anexo I do presente edital, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 27/01/2022 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O presente Registro será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decretos Municipais n.ºs 016/2009 e 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie**.**

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENICIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:ABFD68CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 002/2022 REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022

PROCESSO Nº	PP002/2022
Tipo de Licitação:	MELHOR LANCE (MAIOR DESCONTO), tendo como base a tabela Audatex ou equivalente independente da marca
Data da realização:	27 de Janeiro de 2022
Início do Credenciamento:	13:30 horas
Entrega dos Envelopes até as:	13:45 horas
Abertura da Sessão:	13:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Secretaria de Serviços Públicos e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 002/2022,** do tipo **MELHOR LANCE** (**MAIOR DESCONTO) – Processo n.º PP002/2022**, objetivando Registro de preços para aquisição futura e fracionada de peças originais, bem como contratação de serviços mecânicos em geral, da linha de veículos pesados (máquinas), com base no sistema Audatex ou equivalente independente da marca e categoria dos veículos, atendendo toda frota municipal, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009 c/ decreto n° 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.
Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva n.º 294 - Centro – CEP: 86.750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 27/01/2022 às 13:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O presente Registro será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002 c/c Decretos Municipais n.ºs 016/2009 e 017/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie**.**

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

MARCUS VENÍCIUS FERNANDES TOMITÃO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:741F206E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 28° ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA** prestará serviços de **ENFERMAGEM**, através do(a) profissional **GEANE CAROLINE HONISKO,** para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 007/2021. Processo de Inexigibilidade 006//2021
Unidade: 01 – CIS AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 13 de janeiro de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

INACIO ASSESSORIA EM SAUDE S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:AFC795DF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO 24º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA** prestará serviços de **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM**, através da profissional **RAFAELA INE LEITE,** para o CIS Amcespar.

VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 007/2021. Processo de Inexigibilidade 006//2021
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 13 de janeiro de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:447AF27F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 073/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: HOSPITAL CENTRO SUL LTDA
CNPJ: 05.150.606/0001-27
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de ALUGUEL DE SALA PARA CIRURGIAS, SERVIÇOS DE ANESTESIA e PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 003/2022. Processo de Inexigibilidade 018/2021.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária:
01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00.
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 13 de janeiro de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

HOSPITAL CENTRO SUL LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6FE9DB94

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 077/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: LABOR SKUBISZ EIRELI
CNPJ: 34.938.602/0001-06
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**,** através do profissional **CLEVERSON RODRIGO SKUBISZ**, para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 001/2022. Processo de Inexigibilidade 016/2021.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.006.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 14 de janeiro de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

LABOR SKUBISZ EIRELI
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:74ED4E4C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 078/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar
Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINISUL S/S LTDA
CNPJ: 78.148.988/0001-28
OBJETO: O CREDENCIADO prestará serviços de EXAMES LABORATORIAIS para o CIS Amcespar.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 002/2022. Processo de Inexigibilidade 017/2021.
Unidade: 01 – CIS Amcespar
Dotação Orçamentária: 01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.005.3.3.90.39.00.00
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

DATA DA ASSINATURA: Irati, 14 de janeiro de 2022
FORO: IRATI – PR

CIS AMCESPAR
Contratante

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINISUL S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:3E4E5567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 006/2022

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA ROSENI APARECIDA DA SILVA.

ADÃO ALVES PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Aviso de Férias informado pela Diretoria Financeira que certifica que a Requerente adquiriu o seu direito no período compreendido de 01 de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **ROSENI APARECIDA DA SILVA**, brasileira, casada, Matricula 15, ocupante do Cargo Efetivo de Telefonista, do Quadro de Servidores Efetivos deste Legislativo Municipal, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 8.034.507-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 027.360.859-22, residente e domiciliada na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 194, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, relativas ao período aquisitivo de 01/12/2020 a 30/11/2021, a serem gozadas por trinta dias, no período de 17 de janeiro de 2022 a 15 de fevereiro de

2022, devendo a mesma retornar as suas funções normais no dia 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do abono Constitucional de 1/3 (um terço) das férias da Servidora acima nominada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 17 de janeiro de 2022.

Edif**ício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.**

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:E215A582

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de C.B.U.Q (concreto Betuminoso Usinado Quente) para manutenção de Vias Urbanas e Rurais desta Municipalidade.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 24/01/2022.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 06 de janeiro de 2022

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E8E969F3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO, DESTINADOS A PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS

Valor máximo da licitação: R$ 53.691,49 (cinquenta e três mil, seiscentos e noventa e um mil e quarenta e nove centavos)

Julgamento: menor preço- por item

Modo de Disputa: Aberto e fechado

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às **09h00min** do dia **19/01/2022**

O edital poderá ser obitido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3652-8100 ainda pelo email: **licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br**.

Iporã/Pr, 05 de janeiro de 2022.

GILBERTO MARCIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:62586EE9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE DIREITOS QUE REGULAMENTA O PROCESSO DE ESCOLHA E POSSE DOS SUPLENTES AO CONSELHO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, reunido no dia 14 de Janeiro de 2022 na sala de reuniões do Centro Social Urbano de Iporã, pra a convocação da Eleição a Suplentes do Conselho Tutelar

Considerando:
O disposto nos arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90) com modificações introduzidas pela Lei n.º 8.041/91,

Considerando:
O disposto no art. 22º ao 37º da Lei municipal nº 849/ 2007, com as alterações inseridas pela Lei 1.389/2015, no que se refere à atribuição de regulamentar o processo de escolha dos suplentes do Conselho Tutelar.

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º- Com a presente resolução regulamentar o processo de escolha e posse dos Suplentes do Conselho Tutelar do município de Iporã, órgão permanente e autônomo, não-jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto por 05 (Cinco) membros suplentes, eleitos, para o mandato que está em vigência, permitida uma recondução para igual período.

Art.2º - A escolha dos membros a Suplente do Conselho Tutelar, será para 04 (quatro)suplentes e realizar-se-á pelo sufrágio universal, facultativo e secreto dos cidadãos do município, maiores de 16 (dezesseis) anos, comprovada sua identificação e inscritos como eleitores do município de Iporã até três meses antes da Eleição, que acontecerá **no dia 27 de Março de 2022.**

No município de Iporã no Centro Social Urbano, das 08:00 as 17:00hs;
Distrito de Vila Nilza na Escola Municipal Willi Barth das 09:00 às 11:00
Nova Santa Helena na Escola Municipal José Vicente da Silva das 14:00 as 16:00hs.

Parágrafo Único: Para a votação, os colégios serão divididos por seção de votação as quais serão informadas aos candidatos para divulgação juntamente com o seu respectivo número eleitoral para que promovam sua campanha.

Art.3º - O processo eleitoral para escolha dos membros Suplentes do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

Art.4º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, denominado simplificadamente Conselho de Direitos, elegerá, na forma de seu Regimento Interno, 02 (dois) conselheiros para, juntamente com o presidente do mesmo Conselho, formarem uma comissão encarregada da condução de todo o processo de escolha do Conselho Tutelar, atuando também na função de junta apuradora, na contagem e apuração de votos, e denominada simplesmente Comissão de Escolha.

§1º- A comissão de Escolha será integrada e presidida pelo presidente do Conselho de Direitos.
§2º- Para auxiliar a Comissão de Escolha, o exame e aprovação dos documentos dos pré candidatos, serão formadas subcomissões de conselheiros, tantas quantas necessárias.
§3º- Para recebimento de votos, a Comissão de Escolha definirá cinco seções com a mesa Receptora, composta por duas pessoas de ilibada conduta,
Art.5º- A Mesa Receptora será presidida por um de seus integrantes, escolhida pelos mesmos, no momento de sua formação.

DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art.6º - Poderão inscrever-se como candidatos à Suplentes do Conselho Tutelar aqueles que preenchem os seguintes requisitos:
I –Reconhecida idoneidade moral;
II –Idade superior a 21 anos;
III – Residir no município há mais de 03 (três) anos;
IV – Estar em gozo dos direitos políticos;
V – Ter como escolaridade mínima de Ensino Médio completo até a data da posse;
VI –Documento em que reconheça experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente no mínimo de 02 (dois) anos;
VII–Não ocupar cargo efetivo, de natureza político partidária;
VIII -Possuir Carteira Nacional de Habilitação apta para o uso, até a data da posse;
IX -Ter conhecimento básico em informática. (word, windows e excel) comprovado por certificados ou pela comprovação de realização de trabalhos anteriores em que utilizou tais conhecimentos;
X- Não apresentar dependência química a qualquer tipo de substância psicotrópica considerada ilegal.

Parágrafo Primeiro- O candidato que estiver cursando o último ano do ensino médio ou praticando aulas para exame teórico ou prático perante o Detran para a obtenção da CNH (Carteira Nacional de Habilitação), fica ciente que poderá participar do pleito eleitoral, mas somente assumirá as funções de conselheiro tutelar se no dia da posse comprovar documentalmente a conclusão do curso do ensino médio bem como a aprovação do exame prático do Detran.

Parágrafo segundo: O requerimento de inscrição deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Certidões negativas criminais da Justiça Estadual e Federal;
Documentos pessoais (cópia autenticada da carteira de identidade - RG e CPF)
Apresentar certidão da Justiça Eleitoral
O item III deverá ser comprovado com a apresentação da fatura de água (Sanepar) ou energia elétrica (Copel).
O item V deverá ser comprovado através do histórico escolar. No caso do candidato que estiver cursando o último ano do ensino médio deverá apresentar certidão da instituição de ensino, devendo ser observado o contido no parágrafo primeiro do Artigo 5º da Resolução 003/2015.

O item VI deverá ser comprovado com apresentação de carteira profissional ou atestado de instituição na qual o candidato tenha adquirido experiência.
O item X deverá ser comprovado através de exame toxicológico laboratorial (original).

Art.7º- As inscrições estarão abertas a partir **de 17 de Janeiro de 2022 até o dia 28 de Janeiro de 2022**, no Centro Social Urbano, de Segunda à Sexta-feira, nos horários das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

Parágrafo Único: Caso no período acima especificado não se atinja o número mínimo de cinco inscritos, será reaberto o prazo para novas inscrições para os próximos dez dias Letivos

Art.8º- Encerrado o prazo para inscrições a comissão de escolha terá cinco dias para a análise dos documentos para deferir os registros dos candidatos que preencham os requisitos da Lei e indeferir os que não preencham ou apresentem documentação incompleta.

Art.9º - Ao fim da análise o pedido de registro será autuado pela comissão de escolha, abrindo-se vistas ao representante do Ministério Público, para eventual impugnação no prazo de 05 (cinco) dias, decidindo o conselho de direitos em igual prazo.

Art.10 -. Em seguida, a Comissão de Escolha fará publicar edital contendo a lista com os nomes dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, o qual será afixado no mural de publicações da Prefeitura Municipal, Secretaria de Assistência Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria de Educação e no Edifício do Fórum da Comarca de Iporã-Pr, abrindo-se o prazo de 48 horas, da data da publicação e afixação do edital, para pedidos de reconsideração que deferiu ou indeferiu os registros, os quais serão decididos administrativamente, e em ultima instância, pelo plenário do Conselho de Direitos, no prazo de 48 horas, seguindo-se nova e definitiva publicação.

Parágrafo único:Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 04 (Quatro), a Comissão especial poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, e então será reaberto o processo de análise, impugnações e recursos, apenas para estes novos inscritos.

DA PROPAGANDA

Art.11-. É vedada a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer lugar público ou particular, com exceção dos locais autorizados pelo Poder Público Municipal, para utilização por todos os candidatos em igualdade de condições, ficando proibida também a propaganda nos veículos de comunicação social, inclusive facebook, whatsApp, e demais redes sociais, admitindo somente a realização de debates e entrevistas, as quais deverão ser previamente comunicadas ao CMDCA, por escrito.

§1º - Somente poderá ser compartilhado nas redes sociais como facebook e whatsapp comunicado oficial do CMDCA;
§2º- Será, porém, vedado, em qualquer hipótese, o abuso do poder econômico e do poder político.
§3º - Constatada infração aos dispositivos acima, o Conselho de Direitos, avaliados os fatos, poderá cassar o registro do candidato infrator.

DA VOTAÇÃO E APURACAO DOS VOTOS

Art.12 - No local da votação deverão estar presentes os integrantes da Mesa Receptora, sendo que a Comissão de Escolha cuidará de divulgar amplamente o horário e local para a coleta de votos, oficiando ao promotor da Infância e Juventude, para os fins de que se trata o art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Primeiro: O Poder executivo Municipal indicará Servidores, que não estejam impedidos de acordo com a legislação, para auxiliar nas mesas receptoras de votos, considerando o reduzido número de conselheiros de direitos, bem como, o aumento de lugares para votação, a fim de alcançar um maior número de eleitores.

Parágrafo Segundo: Não comparecendo alguns dos integrantes da Mesa Receptora, os remanescentes designarão outros para a mesa, cidadãos de ilibada conduta que aceitem o encargo.

Art.13- O Conselho de Direitos providenciará confecção de cédula única, contendo o nome dos candidatos aptos a concorrerem, pela ordem numérica, a qual será devidamente rubricada pelos conselheiros, membros da Comissão de Escolha.

§ 1º- De posse da cédula, o votante dirigir-se-á a cabine indevassável, onde assinalará sua preferência, sob pena de nulidade do voto, em seguida, dobrando a cédula, na presença dos integrantes da Mesa Receptora, e a depositará na respectiva urna.

§ 2º - O nome do votante deverá constar na lista de eleitores do município de Iporã, fornecido pelo cartório Eleitoral, devendo o votante apresentar o titulo de eleitor e qualquer documento de identificação, desde que contenha foto.

§ 3º - A cédula não poderá conter quaisquer sinais ou manifestações que identifiquem o votante ou impossibilitem o conhecimento da manifestação, sob pena de nulidade dos votos.

Art.14.- As entidades que estiverem com seus programas registrados no Conselho de Direitos poderão credenciar fiscais – 01 (um) por entidade – para atuarem junto à Mesa Receptora e junto a Apuradora.

Art.15 - Encerrada a coleta dos votos, a Mesa Receptora lavrará ata circunstanciadae encaminhará a urna à Comissão de Escolha, que na mesma data deverá proceder à sua abertura, contagem e lançamento de votos, em ato público, de tudo lavrando-se ata circunstanciada, a qual será assinada pelos integrantes da Comissão de Escolha e fiscais presentes.

§ 1º - O lançamento dos votos dados a cada candidato será feito em formulário próprio, rubricado pelos integrantes da Comissão de Escolha e fiscais presentes.
§ 2º- Após a contagem, os votos serão novamente colocados na urna e esta lacrada, devendo aí ser conservados pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art.16 - As impugnações e reclamações serão decididas no curso da apuração, administrativamente pela Comissão de Escolha, na função de Junta Apuradora por maioria de votos, cientes os interessados presentes.

Art.17 - Ao Conselho de Direitos, no prazo de 02 (dois) dias da apuração da votação, serão decididos recursos das decisões da Comissão de Escolha, na função de Junta Apuradora, desde que a impugnação conste expressamente em ata.

Parágrafo único. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser decididos, pelo Conselho de Direitos, na forma de seu Regimento Interno, no prazo de 01dia da divulgação dos resultados da votação, o qual determinará ou não as correções necessárias.

Art.18 - Decididos os eventuais recursos, o Conselho de Direitos, de posse dos resultados fornecidos pela Comissão de Escolha, na função de Junta Apuradora no prazomáximo de 02 dias da realização da eleição, divulgará a relação dos eleitos, na forma do disposto na Lei Municipal nº 849/2007, Lei Municipal 983/2008 e Lei Municipal nº 1389/2015.

Art.19 - Os candidatos a suplentes eleitos serão nomeados e empossados pelo Poder Executivo assumindo o cargo de suplente do conselho tutelar no **dia 11 de Abril de 2022.**

Paragrafo Único: Em caso de empate no resultado da votação, terá preferência o conselheiro mais idoso.

Art. 20 – Revoga a Resolução 004/2020 de 20 de Fevereiro de 2020.

Iporã- Pr, 14 de Janeiro de 2022.

Comissão de Escolha:

DIRCE ALVES DA SILVA DE PAULA
Presidente

CINTIA SIQUEROLO OSILIERE
Secretária

WALDEMAR ALVES
Membro_____

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:775D6A6F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

RESOLUÇÃO 002/2022

SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunião em Sessão Plenária, realizada no dia 14 de Janeiro de 2022, para Convocação de eleição a Suplentes ao Conselho Tutelar

CONSIDERANDO: A Lei Municipal 849/2007 no seu art.8º inciso II fiscalizar e zelar pela execução dessa política, no âmbito de todo o território Municipal. E o inciso XIII - gerir seu respectivo Fundo, aprovando planos de aplicações;
CONSIDERANDO: O Regimento Interno que regulamenta as atividades do CMDCA, asseguradas na Lei Municipal 849/2007 e na Lei federal 8.069 de 13 de Julho de 1980,
Diante do transcrito na ATA 001/2022 de 14 de Janeiro de 2022, no Livro de atas do CMDCA
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes a COMISSÂO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO A SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR a ser realizada no dia 27 de Março de 2022, com os seguintes membros:
Dirce Alves da Silva de Paula – Presidente
Cintia Siquerolo Osileire – Secretária
Waldemar Alves - Membro
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Iporã – Pr, 14 de Janeiro de 2022

DIRCE ALVES DA SILVA DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1B2F4E42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4764

DECRETO Nº 4.764/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - O recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano do ano de 2022 será efetuado, de acordo com o artigo 30, item I e II da Lei Complementar nº 001/2004, com desconto de 5% (cinco por cento) sobre o valor do imposto para pagamento à vista em cota única ou em 05 (cinco) parcelas sem desconto.

Parágrafo Único: As datas de vencimento da Cota Única e de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as seguintes:

Cota Única – no dia 15/04/2022
1ª Parcela – no dia 15/04/2022
2ª Parcela – no dia 16/05/2022
3ª Parcela – no dia 15/06/2022
4ª Parcela – no dia 15/07/2022
5ª Parcela – no dia 15/08/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4B631879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4765

DECRETO Nº 4.765/2022

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Municipal n° 724/1994 de 30 de Dezembro de 1994, em conformidade com o parágrafo 2° do Artigo 18 da Lei Complementar 001/2004- Código Tributário Municipal de Itambaracá, que terá a seguinte redação:

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E DISCRIMINAÇÕES VALOR EM REAL

POR METRO QUADRADO - M2 POR M2
1. CASA ..... R$ 500,67
2. CONSTRUÇÃO POPULAR..... R$ 250,38
3. APARTAMENTO..... R$ 625,87
4. LOJA..... R$ 417,23
5. GALPÃO..... R$ 292,05
6.TELHEIRO..... R$ 208,32
7. INDUSTRIA..... R$ 292,09
8. ESPECIAL..... R$ 751,08

ANEXO II

REGIÃO FISCAL 1. ..... R$4,1877
REGIÃO FISCAL 2. ..... R$ 6.1487
REGIÃO FISCAL 3. ..... R$ 10.2888
REGIÃO FISCAL 4. ..... R$ 12,3464
REGIÃO FISCAL 5. ..... R$ 18,5682
REGIÃO FISCAL 6. ..... R$ 20,6257
REGIÃO FISCAL 7. ..... R$ 32,8242
REGIÃO FISCAL 8. ..... R$ 41,3974

Art. 2" Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,

Art. 3º-Registre-se e publica-se.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:FA93EEAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4766

DECRETO nº 4.766, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Sumula: "CONCEDE AUMENTO NO VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DO PARÁGRAFO ÚNICO, ART.2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.775/2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o valor do auxílio-alimentação concedido ao pessoal ativo, servidores estatuários, ao pessoal regido pela CLT em geral, aos ocupantes de cargos temporários de processo seletivo, de cargos em comissão e conselheiros tutelares titulares e suplentes quando no exercício da função no percentual proporcional, majorado para a importância de **R$150,00 (cento e cinquenta reais)** mensais.

Parágrafo único. O reajuste estabelecido neste artigo será aplicado a contar da competência do mês de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4A6893FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4767

DECRETO nº 4.767 DE JANEIRO DE 2021.

Sumula: "DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA SEDE DA PREFEITURA (PAÇO MUNICIPAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.."

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe

confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, que poderá o Chefe do Poder Executivo, no melhor interesse público, alterar o horário de trabalho e expediente nos Órgãos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado que no período de 17 a 31 de janeiro de 2022 o horário de expediente para atendimento ao público do Gabinete da Prefeita; Procuradoria Jurídica; Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Relações do Trabalho e seus respectivos Departamentos funcionarão de segunda a sexta feira das 08h00 às 12h00 de forma ininterrupta.

Parágrafo único: O funcionamento interno dos Órgãos descritos no "caput" deste artigo permanecerão inalterados, restando o cumprimento do horário de trabalho comprovado mediante o registro obrigatório de ponto, o qual servirá inclusive para fins de fiscalização quanto à pontualidade e assiduidade do servidor.

Art. 2º. As Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, Secretária de Serviços Públicos, Obras, Viação, Habitação e Urbanismo; Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos Departamentos manterão expediente habitual do dia a dia.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura funcionará conforme calendário próprio em virtude do período de recesso escolar.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:883545D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 28 (vinte e oito) de Janeiro de 2022, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de lances prontos a serem servidos nas oficinas e eventos organizados pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Itapejara D'Oeste - PR.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 28 (vinte e oito) de Janeiro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 003/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Janeiro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D6CF8453

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022
O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 28 (vinte e oito) de Janeiro de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização e instalação de vidros e espelhos destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos.
O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 28 (vinte e oito) de Janeiro de 2022.
Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 004/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Janeiro de 2022.

VLADEMIR LUCINI
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2336E901

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 001/2022, 01 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, Marcos José de Souza, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º -Designar o servidor ARNALDO PINTO FERRO NETTO CPF/MF n. 047.670.139-25, ocupante de cargo efetivo no Poder Legislativo Municipal, para exercer a função de Controle Interno na Câmara Municipal de Itaperuçu, no período de 01/01/2022 a 30/11/2024.

Art. 2º - Durante o exercício desta Função, perceberá gratificação de 30% sobre o valor do cargo efetivo, conforme Lei nº 592/2018 artigo 15.
Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro de 2022.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

MARCOS JOSÉ DE SOUZA COSTA
Presidente

Publicado por:
Camila zen De Lara
Código Identificador:BFA3A7FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO PREGAO ELETRONICO 07/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 28/01/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 28/01/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto "Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira nova, 0 (zero) KM, tração 4x4, fabricação nacional, potencia bruta mínima de 92 HP, potencia líquida mínima de 71 KW, com profundidade mínima de escavação 4,40 e peso operacional mínimo de 7200 Kg, destinado à Secretaria de Agricultura desta municipalidade, com recursos do Convênio nº 918852/2021.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 439.075,00 (quatrocentos e trinta e nove mil setenta e cinco reais).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 13 de janeiro de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:CC2379C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data Limite para Abertura de proposta: até 31/01/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 31/01/2022 às 09h00min.
OBJETO: **A presente licitação tem por objeto "**Contratação de Empresa Especializada para realizar capacitação sobre a erradicação do trabalho infantil.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 7.166,67 (sete mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 14 de janeiro de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6C9E722B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022

LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Data Limite para Abertura de proposta: até 01/02/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 01/02/2022 às 09h00min.
OBJETO: **A presente licitação tem por objeto** Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira nova, 0 (zero) KM, tração 4x4, fabricação nacional, potencia bruta mínima de 92 HP, potencia líquida mínima de 71 KW, com profundidade mínima de escavação 4,40 e peso operacional mínimo de 7200 Kg, destinado à Secretaria de Agricultura desta municipalidade, com recursos do Convênio nº 915216/2021.
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 436.433,33 (quatrocentos e trinta e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 14 de janeiro de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:42E6603D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 030/2022

PORTARIA Nº 030/2022

SÚMULA: Concede 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora ELAINE REGINA MARTINELLI DE SOUZA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora ELAINE REGINA MARTINELLI DE SOUZA, matrícula nº 89, RG. Nº 4.981.585-9/PR, período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, com o cargo/função de Odontólogo, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 17/01/2022 a 31/01/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:3807F662

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 031/2022

PORTARIA Nº 031/2022

SÚMULA: Concede 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora MARTINHO CANDIDO DE SOUZA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora MARTINHO CANDIDO DE SOUZA, matrícula nº 152, RG. Nº 13.904.902-2/SP, período aquisitivo de 01/08/2013 a 31/07/2014, com o cargo/função de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 17/01/2022 a 31/01/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:787BE2B0

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO MUNICIPAL N.º 006/2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 006/2022

SÚMULA: O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL/PR., SR. GILSON JOSÉ DE GOIS, DECRETA A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM - DE ITAÚNA DO SUL/PR., DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.005/2013, de 14/05/2013, CONFORME EXIGÊNCIAS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Municipal nº 1.005/2013, de 14/05/2013.

DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação dos membros do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - CDM - constante do Plano Diretor do Município de Itaúna do Sul/PR., instituído pela Lei nº 731/2009, de 13/11/2009, para o mandato de 04 (quatro) anos, conforme a composição abaixo:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

a. **ANDRESSA DA SILVA** - Representante do Departamento da Administração Municipal;
b. **ALEX JUNIOR DA SILVA** - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
c. **FERNANDO DE FREITAS DEL AGUILA**- Representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
d. **JAIRO MOACIR DA SILVA** - Representante da Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Rurais do Município;
e. **ANGELO FERNANDES DA SILVA** - Representante do Setor Municipal de Tributação;
f. **JOÃO PAULO BELÉM** - Representante do Legislativo Municipal;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a. **GERSON SUMIDA** - Representante do Comércio;
b. **MARIA APARECIDA BAJO PEREIRA** - Representante da Comunidade Evangélica;
c. **MARIA BOEING FIORAMONTE** - Representante dos Vicentinos;
d. **IRENE DA COSTA CARLOS** - Representante do Grupo de 3ª idade;
e. **VERA LÚCIA BONO MARTIM** - Representante dos profissionais de saúde;
f. **ANTONIO ADRIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS** - Representante da EMATER;
g. **ALEX LOPES DOS SANTOS** - Representante da ADECIS;
h. **ROSELI APARECIDA MENDES** - Representante da Vila Rural N.S. do Rocio;
i. **JOSÉ JOÃO ALVES** - Representante da Vila Rural N. S. Aparecida;
j. **MARIA CRISTINA DA SILVA GUIMARÃES** - Representante da APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários;

Artigo 2º - O Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM - terá as seguintes atribuições:
I. Propor diretrizes, instrumentos, normas, prioridades da política municipal de desenvolvimento urbano, analisar e dar pareceres nos processos referentes à:

a. Empreendimentos de grande impacto urbanístico;
b. Processos de transferência do direito de construir;
c. Operações urbanas;
d. Outorga onerosa;
e. Consórcio imobiliário;
f. Aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Desenvolvimento;
g. Empreendimentos habitacionais nas áreas de interesse social;

II. Acompanhar a aplicação da legislação urbanística e propor a sua adequação e atualização quando necessário;
III. Emitir pareceres sobre quaisquer assuntos de interesse para o desenvolvimento econômico, social, urbanístico e ambiental do Município;
IV. Gerenciar a aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos em Lei;
V. Analisar os casos omissos referentes à classificação, uso e ocupação do solo do Município;
VI. Emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei Federal nº 10.257/01, e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano e rural;
VII. Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Diretor Municipal e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;
VIII. Estimular ações que visem propiciar a geração, apropriação e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizativos pelos funcionários e pelas populações das áreas urbanas e rurais;
IX. Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social;
X. Examinar a viabilidade dos projetos;
XI. Estabelecer prioridades na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento;
XII. Acompanhar a aplicação da Legislação Municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento territorial, propor e opinar sobre a atualização, complementação, ajustes e alterações do Plano Diretor Municipal de Itaúna do Sul/PR.
XIII. Analisar e aprovar projetos de empreendimentos de impactos significativos, bem como indicar medidas compensatórias, mitigadas e alterações que entender necessário, sem prejuízo das demais aprovações previstas na Legislação;
XIV. Promover o acompanhamento de políticas setoriais integradas que tenham relação com o desenvolvimento territorial do Município;

Artigo 3º - Ficando revogado o Decreto 151/2017 de 20 de setembro de 2017.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:26C4575B

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 032/2022

PORTARIA Nº 032/2022

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor RODRIGO MORETE SAVALLETE, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor RODRIGO MORETE SAVALLETE, matrícula nº 526, RG. Nº 30.050.530-9/SP, período aquisitivo de 19/02/2018 a 18/02/2019, com o cargo/função de Enfermeiro, lotado na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 16/01/2022 a 14/02/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:6DE12127

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 033/2022

PORTARIA Nº 033/2022

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora ADRIANA APARECIDA SOTTORIVA, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora ADRIANA APARECIDA SOTTORIVA, matrícula nº 554, RG. Nº 8.296.451-7, período aquisitivo de 28/07/2020 a 27/07/2021, com o cargo/função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 17/01/2022 a 15/02/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:5C7ECDBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA DE ABERTURA

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA
Processo Administrativo nº 0154/2021
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MAIOR PERCENTUAL DESCONTO Nº 087/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL, FUNILARIA E PINTURA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MAIOR PERCENTUAL 087/2021, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 26 DE JANEIRO DE 2022 Às 09h00min.
LOCAL: www.licitanet.com.br.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e no site: www.licitanet.com.br

Itaúna do Sul-PR, 14 de janeiro de 2021.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B3B27E2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 009/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
Nº 009/2022
Dispensa de Licitação nº 005/2022
OBJETO: Aquisição de 10 arquivos de aço para

organização dos prontuários dos pacientes do Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA 165/2016.
CONTRATADO: ***ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 6.050,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 14/01/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

GUSTAVO COSTA ARAÚJO
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:9445E2D5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO Nº 009/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE REABERTURA
LICITAÇÃONº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 007/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO Aquisição de um caminhão prancha.
Dotação Orçamentária:
05001216062001101744905200000 0661
05001216062001101744905200000 0662
Nova data limite para acolhimento de PROPOSTA: 27/01/2022 – 09h00min.
Nova data de início da fase de LANCES: 27/01/2022 – a partir das 09h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de janeiro de 2022

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:EB7066BF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível automotivo – Etanol Hidratado e Gasolina Aditivada para abastecimento dos veículos da frota municipal - Maior porcentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela da ANP.
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 27/01/2022 – 13h00min.
Data de início da fase de LANCES: 27/01/2022 – a partir das 13h30min.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de janeiro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:98DF8420

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 033/2021 LICITAÇÃO Nº 012/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 033/2021
LICITAÇÃO Nº 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ***IDIR TREVISO****, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91,a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa* ***CELSO STADLER TRANSPORTES ME****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Linha do Aterrado Alto, nº600, Distrito Industrial, Ivaí-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.528.001/0001-20, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor* ***Celso Stadler****, brasileiro , casado, residente á Rua Carlos Cavalcanti, s/nº, em Imbituva - PR, portador da cédula de identidade nº 2005464-6, do CPF/MF nº 373.571.749-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*
OBJETO: *aquisição de materiais de construção para diversas secretarias (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI) – Lote(s) 001 e 005.*
CLÁUSULA PRIMEIRA: *O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de* ***R$ 62.500,00*** *(sessenta e dois mil, quinhentos reais), de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.*
CLÁUSULA SEGUNDA: *As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até* ***06/02/2023****, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 14 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CELSO STADLER
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:D7FA69FC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 034/2021 LICITAÇÃO Nº 012/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 034/2021
LICITAÇÃO Nº 012/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

*O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91,a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa **PSS TINTAS IVAI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rui Barbosa, nº 301, cidade de Ivaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.201.806/0001-09, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PAULO SERGIO SCHORNOBAI**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado á Avenida Três de Dezembro, nº 55, centro, cidade de Ivaí, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 57803118 – SESP/PR e do CPF/MF nº 025.748.759-07, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

***OBJETO:** aquisição de materiais de construção para diversas secretarias (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI) – Lote(s) 002 e 003.*

***CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R$ 87.500,00** (oitenta e sete mil, quinhentos reais), de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.*

***CLÁUSULA SEGUNDA:** As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até **06/02/2023**, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 14 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO SCHORNOBAI
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:F233A800

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 035/2021 LICITAÇÃO Nº 012/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 035/2021
LICITAÇÃO Nº 012/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

*O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91,a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa **CONSTRUMAC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rui Barbosa, nº 65, cidade de Ivaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.086.419/0001-08, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Maurício Camargo**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado á Rua Rui Barbosa, nº 65, cidade de Ivaí, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 4.178.035-5 – SESP/PR e do CPF/MF nº 563.074.209-44, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

***OBJETO:** aquisição de materiais de construção para diversas secretarias (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI) – Lote(s) 004 e 006.*

***CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R$ 62.500,00** (sessenta e dois mil, quinhentos reais), de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.*

***CLÁUSULA SEGUNDA:** As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até **06/02/2023**, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 14 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MAURÍCIO CAMARGO
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:74CE3D78

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 016/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃON°016/2022
TOMADA DE PREÇONº005/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para limpeza, desobstrução e recuperação de boca de lobo e recuperação de meio fio.
Recebimento e protocolo dos envelopes: 31/01/2022 até às 16h30min.
Sessão de julgamento: 01/02/2022 às 09h00min
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903900000 0300
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de janeiro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:41A33B85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA 021/2022

Data: 14/01/2022

Súmula:.....DESIGNAGESTOR E FISCALde convênio para implantação de Parque Urbano Municipal, através do IAT.

Gerson Luiz Marcato, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Art. 1º Designar o servidor GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE, RG. nº 10.641.800-4 e CPF nº 072.953.769-25, brasileiro, cargo de auxiliar administrativo, para responder como GESTOR DO CONVÊNIO, e o servidor EDISON DO AMARAL ZACARDI, portador do RG nº 1.268.515 e do CPF nº 328.989.599-87, brasileiro, para responder como FISCAL DO CONVÊNIO E RECURSOS, a ser firmado com o Instituto Água e Terra, visando a implantação de Parque Urbano Municipal, através de convênio com IAT.

Artigo 2º. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AB681258

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 035/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 035/2022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N.º 035/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

CNPJ: 37.584.276/0001-74

CONTRATO Nº: 035/022

OBJETO: RATEIO DOS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO DO CIEDEPAR ENTRE OS ENTES CONSORCIADOS, NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI Nº 11.107/2005, PARA A EXECUÇÃO DOS OBJETIVOS E DAS FINALIDADES CONTIDAS NO PLANO DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.
VALOR: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

VIGÊNCIA:12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8722DE2C

GOVERNO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Data :14/ 01 / 2022
Endereço: _____

Proprietário ou responsável: MOACIR JOSÉ DE JESUS

O **MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.457.341/0001-90, com sede na Avenida Minas Gerais, 220, centro, CEP: 86.610-000, e-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br, fone: (43) 3272-1122, neste ato representado por seu setor de fiscalização, vem à presença de Vossa Senhoria, comunicar o que segue:
Consta no cadastro de imóveis que Vossa Senhoria é proprietário/morador de um imóvel urbano (terreno) localizado no seguinte endereço: **Q 09 – L 05 – RESIDENCIAL MOREIRA.**

Ocorre que o agente fiscalizador deste Município averiguou, *in loco*, que o **terreno está em mal estado de conservação**, além do **mato alto** que pode servir de abrigo para animais peçonhentos ou até MOSQUITO DA DENGUE, causando riscos aos vizinhos.
Neste passo, fica Vossa Senhoria notificada para que, no prazo de **15 (quinze dias),** contados do recebimento da notificação, faça a limpeza do imóvel, sob pena da limpeza ser executada pela Prefeitura, mediante a cobrança de **multa no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, e após o período imposto, taxa de limpeza a título de custas do serviço, acrescido 30% sobre o valor da multa, conforme Decreto Municipal 018/2019,como também pelo Decreto Estadual Nº 5711/2002 Art. 260 onde diz que:
"Todos os terrenos baldios das áreas urbanas devem ser fechados, drenados quando necessário e mantidos **limpos e capinados**, pelo proprietário".
Obs: Apenas passar veneno não resolve o problema, pois o mato seco continua sendo abrigo de insetos e resíduos que podem acumular água. Também é proibido atear fogo no mato seco. Se o terreno já foi vendido pra outra pessoa, deverá atualizar o cadastro na prefeitura. Caso já tenha sido realizada a roçada, favor desconsiderar esta notificação.
Regularize para não ter problemas maiores.

Secretaria Mun. Do Meio Ambiente
Fiscalização
INFORMAÇÕES: (43) 3272 1432

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3D04B4C8

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 115/2021

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 115/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: ALIMENTARE ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
CNPJ: 23.123.545/0001-90
VALOR: R$ 48.750,00 (Quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)

FORNECEDOR: BRUNA CAMPIDELI VALENZUELA LACCHI LTDA
CNPJ: 37.210.870/0001-03
VALOR: R$ 18.005,70 (Dezoito mil novecentos e cinco reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ: 07.654.231/0001-68
VALOR: R$ 5.640,00 (Cinco mil seiscentos e quarenta reais).

FORNECEDOR: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 12.121.127/0001-48

VALOR: R$ 6.618,00 (Seis mil seiscentos e dezoito reais).

FORNECEDOR: L.A FARIA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 22.203.443/0001-12
VALOR: R$ 31.745,70 (Trinta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

FORNECEDOR: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ: 37.516.954/0001-61
VALOR: R$ 2.611,00 (Dois mil seiscentos e onze reais).

FORNECEDOR: VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA
CNPJ: 18.333.846/0001-09
VALOR: R$ 7.929,80 (Sete mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 40.138.949/0001-77
VALOR: R$ 132.899,00 (Cento e trinta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais).

FORNECEDOR: MAX CESTAS.COM LTDA
CNPJ: 41.651.458/0001-98
VALOR: R$ 93.469,30 (Noventa e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: ATACADAO FARIA LTDA
CNPJ: 30.832.095/0001-70
VALOR: R$ 66.252,40 (Sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: FLAVIA PERANDRÉ DIAS MEI
CNPJ: 40.626.859/0001-25
VALOR: R$ 17.535,10 (Dezessete mil quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

O valor total deste pregão é de R$ 431.456,00 (Quatrocentos e trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:06AC3BB3

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 122/2021

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 122/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2021.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE TÚMULOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: IND. E COM. DE PLACAS BULMARPLAC LTDA

CNPJ: 80.577.232/0001-46

Valor Global deste contrato: R$ 16.380,00 (Dezesseis mil trezentos e oitenta reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CF45A18B

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N°. 002/2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N°. 002/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0001-03**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINSTRAÇÃO CENTRAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DATA: 13/01/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:972117E7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N°. 001/2022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N°. 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO:OI S.A.
CNPJ:76.535.764/0001-43.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

VALOR: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

DATA: 13/01/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:87DF8106

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 006/2022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: TRANSPORTE E COMERCIO DE GÁS PAIÃO & CIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE GÁS ENVASADO P13 EM ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$ 15.525,00 (quinze mil quinhentos e vinte e cinco reais)
DATA: 13/01/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E8865E5A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 005/2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO.
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 005/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: **IMPRENSA NACIONAL.**
CNPJ: 04.196.645/0001-00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NA IMPRENSA NACIONAL.
VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
DATA: 13/01/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3352420D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 004/2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO.
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 004/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.
CNPJ: 76.416.890/0001-89.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NA IMPRENSA OFICIAL DO PARANÁ.

VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
DATA: **13/01/2022.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:44885964

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 003/2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO.
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 003/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: AMP-ASSOCIAÇAO DOS MUNICIPIOS DO PARANA.
CNPJ: 76.694.132/0001-22.
OBJETO: SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.

VALOR: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
DATA: 13/01/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D1DDD74C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 002/2022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FONOAUDIOLOGIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR: BOOK-TOY LIVRARIA E EDITORA LTDA
CNPJ: 74.681.065/0001-86
VALOR: R$ 3.956,10 (Três mil novecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos

FORNECEDOR: BOOK TOY BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 35.284.147/0001-35
VALOR: R$ 3.441,00 (Três mil quatrocentos e quarenta e um reais).

VALOR TOTAL: 7.397,10 (Sete mil trezentos e noventa e sete reais e dez centavos).

DATA: 13/01/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BF46E947

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 001/2022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA N.° 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PSICOLOGIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR: BOOK-TOY LIVRARIA E EDITORA LTDA
CNPJ: 74.681.065/0001-86
VALOR: R$ 338,00 (Trezentos e trinta e oito reais).

FORNECEDOR: BOOK TOY BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 35.284.147/0001-35
VALOR: R$ 2.551,00 (Dois mil quinhentos e cinquenta e um reais).

FORNECEDOR: LOJA ESTIMULOS BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS LTDA
CNPJ: 26.785.319/0001-63
VALOR: R$ 1.638,40 (Um mil seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - - COMERCIO DE LIVROS LTDA
CNPJ: 03.669.919/0001-60
VALOR: R$ 3.731,00 (Três mil setecentos e trinta e um reais).

VALOR TOTAL: R$ 8.258,40 (Oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

DATA: 13/01/2022.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AD8DBCE9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 007/2022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: MUNICÍPIO DE ASTORGA
CPF: 75.743.377/0001-30
OBJETO: ACOLHIMENTO A MENOR REALIZADO PELA CASA LAR DE ASTORGA/PR, CONFORME RELATÓRIO INFORMATIVO DO CONSELHO TUTELAR ANEXO AO PROCESSO. COM BASE NO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021, PROCESSO Nº 083/2021, O TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETIVO A PARCERIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR., ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA-PR., PARA OFERTA DE VAGAS NA INSTITUIÇÃO CASA LAR DO REFERIDO MUNICÍPIO, PARA ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS EM SITUAÇÃO DE RISCO, CONFORME PLANO DE TRABALHO QUE DEVIDAMENTE APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CONSTITUINDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE TERMO, COMO SE NELE ESTIVESSE TRANSCRITO.

VALOR: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

DATA: 14/01/2020.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BCF05079

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LAVANDERIA DE HIGIÊNE E LIMPEZA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **17de janeiro de 2022** até às 08h20m do dia **31 de janeiro de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09h00m do dia 31 de janeiro de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 14 de janeiro 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0617B938

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPARO EM PÓRTICO METÁLICODE ACESSO AO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR LOCALIZADO NO KM 557 DA PR-340,

COORDENADAS 23º06'47" S, 51º30'45" W, conforme descrição de serviços constante no Termo de Referência e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **17de janeiro de 2022** até às 13h30m do dia **28 de janeiro de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14h00m do dia 28 de janeiro de 2022.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 14 de janeiro 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C016EC42

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2022

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COTA DE GÁS, GÁS ENVASADO, ÁGUA MINERAL E GALÃO PLÁSTICO PARA ÁGUA MINERAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUAPITÃ.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 28 de janeiro de 2022, às 09h00min, na sala de reuniões no setor de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR, 14 de janeiro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AB4EFFF0

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: OI S. A.
CNPJ: 76.535.764/0001-43
OBJETO: Prestação de serviços de telefonia fixa para o setor administrativo do SAMAE.
VALOR: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 13/01/2022
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:09675934

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
ADITIVO Nº 001/2022 TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2020

Termo de aditivo que entre si celebram o Serviço Autônomo Municipal de Água e a Empresa Biq Benefícios Ltda.

Os signatários deste instrumento, de um lado o **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. 78.262.102/0001-72, com sede administrativa na Avenida Manoel Ribas, 420, em Jaguapitã – Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste lado representado pelo Diretor, **Sr**. **José Henrique Marcelino**, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF nº 675.395.309-44, residente e domiciliado a Rua Maranhão, nº 530, centro, CEP 86.610-000, em Jaguapitã-Pr e, de outro lado **Biq Benefícios Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vergueiros, nº 3.185, Centro Empresarial Santa Julia, Vila Mariana/SP, representada pelo Sr. ANDRE CARLOS DA FONSECA, portador do CPF n° 181.741.198-50 e R.G. sob nº 22.713.670-6 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam a ajustarem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 006/2020, decorrente do resultado da licitação modalidade Pregão Presencial n° 001/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato supracitado, firmado entre as partes em 30/01/2020, nos termos previsto em sua Cláusula Sétima.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO DE VALOR

2.1 - O valor global do contrato, após o aditivo, passa a ser de R$ 126.535,68 (Cento e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

2.2 –Fica prorrogado em 12 meses o presente Contrato.

2.3 - Os efeitos financeiros decorrentes do presente aditamento vigoram a partir de 12/01/2022.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor da Contratante e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Jaguapitã, 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor – Contratantre

ANDRE CARLOS DA FONSECA
Representante legal - Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:_____
RG:_____
CPF:_____

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:41141D17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
CONVÊNIO Nº 008/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAPA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

CONVÊNIO MEDICAMENTOS

CONVÊNIO Nº 008/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAPA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º. 76.020.452/0001-05, com sede à Rua Praça Mirazinha Braga n° 87, nesta cidade de Lapa - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Diego Timbirussu Ribas, portador da cédula de identidade RG n.º 8.065.913-0 PR e do CPF n.º 042.224.489-90, residente e domiciliado na Lapa, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Aquiles Takeda Filho, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor global (total) de R$ 1.400.000,00 em quatro parcelas de R$ 350.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 5 (cinco) dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro, sendo a primeira parcela em Março/2022 e a última em Dezembro/2022, conforme plano de aplicação em anexo, podendo ser alterado através de Termo Aditivo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária

ÓRGÃO: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 08.001 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2285 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
FUNCIONAL: 0010.0303.0033 - PROGRAMA DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
33: 3.33.72.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 06 de janeiro de 2022

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CDAE22DA

GABINETE
CONVÊNIO Nº 004/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAPA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

CONVÊNIO PRODUTOS PARA SAÚDE

CONVÊNIO Nº 004/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAPA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE PARA O MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º. 76.020.452/0001-05, com sede à Rua Praça Mirazinha Braga n° 87, nesta cidade de Lapa - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Diego Timbirussu Ribas, portador da cédula de identidade RG n.º 8.065.913-0 PR e do CPF n.º 042.224.489-90, residente e domiciliado na Lapa, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Aquiles Takeda Filho, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 240.000,00 em quatro parcelas de R$ 60.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente nº 11.571-1 específica do Banco do Brasil, Agência 3793-1, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2022, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar as ações envolvendo a utilização dos produtos para a saúde no município;

c) garantir que a utilização seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de produtos para a saúde e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de produtos para a saúde utilizando-se consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os materiais definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos materiais recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os materiais;

i) organizar a distribuição dos materiais, exclusivamente na rede SUS, garantindo utilização adequada dos mesmos;

j) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde.

II - AO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovado pela Conselho Deliberativo;

b) adquirir os materiais de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de produtos para a saúde dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 08.001 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2285 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
FUNCIONAL: 0010.0303.0033 - PROGRAMA DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.33.72.30.000.000.000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 06 de janeiro de 2022

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO
Presidente do Conselho

TESTEMUNHAS:

1 -.....

2 -.....

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24811E01

GABINETE
DECRETO N° 25697, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 – Edital nº 01/2019, de 27 de Agosto de 2019, homologado pelo Edital nº 03/2019, de 18 de Setembro de 2019, e ainda na Lei Municipal nº 3526/2018,

• Considerando o que consta no Decreto nº 24.284, de 04.11.2019 e em seus anexos I, II e III;

• Considerando o Processo Digital nº 23298/2021, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 20.01.2022, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Processo Seletivo Simplificado, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA, abaixo relacionado(a):

EVA GOGOLA DA SILVEIRA
RG: 4.564.597-5/PR
CPF: 781.873.979-34
CARGO: RECEPCIONISTA
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS
REGIME: CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o caput desse artigo está sendo concretizada para provimento do cargo de Recepcionista, em substituição ao Recepcionista demitido pelo Decreto nº 25534/2021.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Janeiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirusso Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A5598F2

GABINETE
DECRETO N° 25698, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o P.D. nº 603, de 10/01/2022, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 186.717,48 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Quarenta e Oito Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
17.813.0023.1067 Contrato de repasse modernização de campo de futebol	
1005: 4.4.90.51.00.00.980 – Obras e Instalações	R$ 186.717,48
TOTAL.....	**R$ 186.717,48**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação 980, conta nº 647.063-4	R$ 186.717,48
TOTAL.....	**R$ 186.717,48**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de Janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Janeiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72689FA2

GABINETE
DECRETO N° 25699, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: Cancela os dispositivos do Decreto nº 15.887, de 10/06/2010.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Processo Digital nº 72/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam CANCELADOS, a partir de 01.01.2022, os dispositivos do Decreto nº 15.887, de 10.06.2010, que designou a funcionária abaixo relacionada para exercer a Função de Assessora Pedagógica, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, integrante do quadro próprio do Magistério, atribuindo-lhe FG-M2:

NOME: ADAIANE DOS SANTOS MARAFIGO
CIRG Nº: 8.564.113-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 7852
CARGO: PEDAGOGA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 01.01.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 14 de Janeiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3716B768

GABINETE
DECRETO N° 25700, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: Cancela os dispositivos do Decreto nº 20.356, de 10/12/2013.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o Processo Digital nº 28678/2021, da Secretaria Municipal de Educação;

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam CANCELADOS, a partir de 01.01.2022, os dispositivos do Decreto nº 20.356, de 10/12/2013, que designou a funcionária abaixo relacionada para exercer a DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE II -, FG - M2 40%:

NOME: CELIA KOVALSKI
CIRG Nº: 6.093.058-9 SSP/SC
MATRÍCULA: 250
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 01.01.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 14 de Janeiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0DF01A5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 153/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 062/2021 (PD 10302/2021).
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO
LOCADOR: ALÉCIO PIOVEZAN BATISTA, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 856.679.359-53
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº: 101/2022(PD N° 204/2022), QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 48
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.036.150.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
DATA: 11/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:55F665A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 151/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (PD 3603/2020)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO
LOCADOR: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 68/2022 E (PD 114/2022):
CÓDIGO REDUZIDO: 111
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AÇÃO: 2016 - TRANSPARÊNCIA NAS ATIVIDADES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 111
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AÇÃO: 2016 - TRANSPARÊNCIA NAS ATIVIDADES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
DATA: 06/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FADF983C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 178/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020 (PD 3603/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2020.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO
LOCADOR: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA – PARÁGRAFO ÚNICO, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº: 65/2022(PD N° 103/2022), QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 49
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO: 49
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
DATA: 11/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41D48AC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 290/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2019 (PD Nº11985/2019)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO
LOCADOR: AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 01.573.983/0001-18.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA OITAVA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 84/2022 (PD 156/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 49
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.580.000.000.000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
DATA: 11/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:206725C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL Nº 039/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO
CONTRATADA: CLARO S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 40.432.544/0001-47.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA NONA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº: 80/2022 (PD N° 147/2022), QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 49
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.580.000.000.000 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
DATA: 11/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5963E67F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 277/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2021(PD N° 14181/2021).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: CAROLLINE BORGES PEROSA, INSCRITA NO CPF Nº 088.714.749-61.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA VIGÉSIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 111/2022 (PD 230/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 678
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2409 - EXECUTAR SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
VÍNCULO: 966 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (FNAS).
SUBELEMENTO: 3.339.036.060.000.000.000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
DATA: 10/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3038DD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 278/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2021(PD N° 14181/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: KYMBERLY JESSICA PORTELLA, INSCRITA NO CPF Nº 094.260.739-22
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA VIGÉSIMA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 113/2022 (PD 234/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 678
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2409 - EXECUTAR SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
VÍNCULO: 966 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (FNAS)
SUBELEMENTO: 3.339.036.060.000.000.000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
DATA:10/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:957FBFF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020 (PD N° 21212/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: DANIELE STRUGAVA PACHECO, CPF Nº 068.044.829-21
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA VIGÉSIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 118/2022 (PD 240/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 626
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2405 - EXECUTAR SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS
VÍNCULO: 935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 10/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C46F6DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2020 (PD N° 21212/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA:RAFAEL WIEDMER SCHUSTER, CPF Nº 096.341.249-33
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA VIGÉSIMA, DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 115/2022 (PD 237/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 626
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2405 - EXECUTAR SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS
VÍNCULO: 935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS.
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
DATA: 10/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84966670

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 070/2020

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2020 (PD N°1669/2020)
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADOR: SR. FLAVIO DE SIQUEIRA DA SILVEIRA, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 219.780.008-63, REPRESENTADO POR CLÓVIS SILVEIRA IMÓVEIS LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.927.162/0001-06
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA ONZE DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 100/2022 (PD 197/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 565
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2443 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.100.000.000.000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.
DATA: 11/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2CA18EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 233/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2020 (PD 10132/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 03.174.488/0001-61.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 176/2022 (PD 348/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 933
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 10/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:088D657C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 211/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 175/2022 (PD 345/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 913
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2309 - AUTORIZAÇÃO DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH.
VÍNCULO: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 07/01/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:41C7243B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 122/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADO: DANIEL HENRIQUE SOLDERA, CPF/MF SOB Nº 046.923.589-63.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 211/2022 (PD 475/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 969
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2383 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - CAPS
VÍNCULO: 494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.319.004.990.000.000.000 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO.
DATA: 11/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE829AB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 086/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05., REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENV. SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA QUINTA, 5.2 DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 198/2022 (PD 451/2022), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 909
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2305 - PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 11/01/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D2FDF22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 01/2022

Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, eu ARILDO RODRIGUES VILELA, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, de conformidade com dispositivos legais, RATIFICO a Dispensa de Licitação n.º 01/2021, que tem como objeto a contratação de Empresa para prestação de serviços de licenciamento de software sendo Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Licitação e Compras para a Câmara Municipal de Laranjal, exercício 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

LARANJAL, 14 de janeiro de 2022.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:0383E11D

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de licenciamento de software sendo Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Licitação e Compras para a Câmara Municipal de Laranjal, exercício 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Com fundamento nas informações constantes pela secretaria desta Casa de Leis, ante a justificativa que se embasam no fundamento da Lei nº. 8.666/93, o PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, resolve HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação, nº 01/2022, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software sendo Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Licitação e Compras para a Câmara Municipal de Laranjal, exercício 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, tendo como contratada a Empresa J. I. INFORMATICA EIRELI ATTO SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.800.658/0001-51, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 701, Bairro: Alto da XV, CEP:85.065-040, na cidade de Guarapuava/PR, email contato@attogestaopublica.com.br.
Para a efetivação da presente Dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse publico.

Laranjal, 14 de janeiro de 2022.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:92437A87

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE DISPENSA 01/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de licenciamento de software sendo Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Licitação e Compras para a Câmara Municipal de Laranjal, exercício 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas de acordo com a apresentação das notas fiscais referentes aos serviços adquiridos.

CONTRATADO(A): J. I. INFORMATICA EIRELI ATTO SOLUCOES .EM GESTAO PUBLICA, inscrita no CNPJ 07.273.689/0001-77, com endereço na Rua Senador Pinheiro

Machado, Nº 701, Bairro: Alto da XV, CEP:85.065-040, Guarapuava/PR, email contato@attogestaopublica.com.br.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Fonte de Recursos
01.001.01.031.01012-001/ 339040 001

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações, em razão do valor da aquisição ser inferior ao mínimo legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, e, ainda, em razão da urgência, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração.

Laranjal, 14 de janeiro de 2022.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:9A813B82

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONTRATO - DISPENSA 01/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

Termo de Contrato de contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software sendo Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Licitação e Compras para a Câmara Municipal de Laranjal, exercício 2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, celebrado entre a CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná e a empresa J. I. INFORMATICA EIRELI ATTO SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA, autorizado através de Dispensa de Licitação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.684.775/0001-30, com sede na Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente ARILDO RPDRIGUES VILELA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e município de Laranjal, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, J. I. INFORMATICA EIRELI ATTO SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 73.800.658/0001-51, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado, Nº 701, Bairro: Alto da XV, CEP:85.065-040, na cidade de Guarapuava/PR, email contato@attogestaopublica.com.br, doravante denominada CONTRATADA e de acordo com as formalidades constantes na Dispensa de Licitação n. 01/2022, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software sendo Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Licitação e Compras para a Câmara Municipal de Laranjal, exercício 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO
2.1 - Esta contratação é firmada pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato.
2.2. Caso seja devidamente realizado e concluído o Procedimento Licitatório

CLÁUSULA TERCEIRA DA ENTREGA
3.1 – Os serviços serão efetuados na sede da Câmara de Vereadores de Laranjal, Estado do Paraná, em datas e horários solicitados pela CONTRATANTE, de acordo com as necessidades da Administração.
3.2 - As prestações de serviços solicitados poderão realizar-se após a assinatura deste Contrato e se encerrarão na data de 14 de março de 2022.
3.3 - A Contratada somente irá fornecer os serviços constantes na cotação de preços.
3.4 – O servidor responsável pelo recebimento da prestação de serviços reserva-se o direito de não receber se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo serem devidamente substituídos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA DO PREÇO
4.1 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste instrumento, especificado(s) e quantificado(s) na cláusula primeira, conforme cotação de preço apresentada pela mesma, o que não ultrapassará o preço global de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), considerando sua proposta de preços após ter somado o preço unitário, com a quantidade, dando o resultado do total e somando os preços totais dos itens acima para chegar ao preço global.
4.2 - No valor acima mencionado estão incluídas todas as despesas, tais como despesas com viagens, considerando-se os locais da prestação de serviços, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, recursos humanos e materiais e quaisquer outras despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO
5.1 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância máxima R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) em duas parcelas pelos serviços prestados no valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
5.2 - A CONTRATANTE, através do responsável pelo Departamento de Contabilidade, efetuara o pagamento mensalmente, sempre em dia útil, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, sem rasuras;
5.3 - A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal Eletrônica informações sobre os serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Fonte de Recursos
01.001.01.031.01012-001/33.90.40.00.00 01000

CLÁUSULA SETIMA DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS
7.1 - Os preços contratados não serão alterados na vigência do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
8.1 - O Presente Contrato poderá ser rescindido a critério da CONTRATANTE, sem que à CONTRATADA caiba qualquer indenização, ou, reclamação, nos seguintes casos: a) Inobservância das especificações acordadas e/ou rejeição do material na inspeção e no recebimento; b) Inadimplência de qualquer cláusula contratual e/ou da proposta ofertada; c) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, concordata preventiva da fornecedora, requeridas, homologadas ou decretadas; d) A CONTRATADA, reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADE E SANÇÕES
9.1 – Nos termos do disposto no artigo 87 e §§ da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo: I - advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido; II - multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue; III - suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a

Câmara de Vereadores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da gravidade da falta; IV - rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores; V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave com comunicação aos respectivos registros cadastrais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA MULTA
10.1 - A multa a que alude a Cláusula anterior, não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.
10.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, recolhidas no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Laranjal, localizada à Rua Pernambuco, 451, na cidade de Laranjal, Estado do Paraná. Quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO
12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo dos servidores responsáveis e da Comissão existente para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
12.1 - Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do Processo nº 01/2022, respeitando o disposto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo plena validade entre as partes contratantes;
12.2 - A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral;
12.3 - A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto nas Cláusulas acima;
12.4 - O Presente Contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações;
12.5 - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições exigidas na contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO
14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.
14.2 - E, por assim acordarem, firmam este instrumento em duas vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Laranjal, 14 de janeiro de 2022.

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
_____
J. I. INFORMATICA EIRELI ATTO SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA,

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:.

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:9BC37A01

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL-PR.
CONTRATADO(A): J. I. INFORMATICA EIRELI ATTO SOLUCOES .EM GESTAO PUBLICA, inscrita no CNPJ 07.273.689/0001-77, com endereço na Rua Senador Pinheiro Machado, Nº 701, Bairro: Alto da XV, CEP:85.065-040, Guarapuava/PR, email contato@attogestaopublica.com.br.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de licenciamento de software sendo Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Licitação e Compras para a Câmara Municipal de Laranjal, exercício 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

DATA DO CONTRATO: 14 de janeiro de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

PAGAMENTO: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).em duas parcelas pelos serviços prestados, sendo pago em duas parcelas de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), mediante apresentação da nota fiscal eletrônica.

FORO: Comarca de Palmital, Estado do Paraná.

Laranjal, 14 de janeiro de 2022.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:C7C67E1E

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO, N. 01/2022

A CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, torna pública a realização de Dispensa de Licitação, para contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software sendo Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Licitação e Compras para a Câmara Municipal de Laranjal, exercício 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

MINUTA DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de licenciamento de software sendo Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Licitação e Compras para a Câmara Municipal de Laranjal, exercício 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, n° 01/2022.

EMPRESA: J. I. INFORMATICA EIRELI ATTO SOLUCOES .EM GESTAO PUBLICA, inscrita no CNPJ 07.273.689/0001-77, com endereço na Rua Senador Pinheiro Machado, Nº 701, Bairro: Alto da XV, CEP:85.065-040, Guarapuava/PR, email contato@attogestaopublica.com.br.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Laranjal, 14 de janeiro de 2022.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:B61E6496

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná por intermédio de seu presidente Sr. Jeronimo Gadens do Rosario vem através deste realizar a convocação para os cargos em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020.
Prazo: De 17 de janeiro de 2022 a 26 de janeiro de 2022.
Local: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – Departamento de Recursos Humanos.
Convocado: Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2020.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
095662	RAFAEL COSTA FERREIRA	1º

Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais RG, CPF, CTPS, currículo, titulo de eleitor, comprovante da ultima eleição, estar em dia com as obrigações militares, declaração de não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar na esfera pública ou penal, declaração de não acumulação de cargos públicos e comprovante de escolaridade sendo diploma no caso de terceiro grau e histórico escolar no caso de ensino médio.

Comunique-se.

Guarapuava, 17 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:2F7BFDF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0138/2021
PREGAO ELETRONICO Nº 082/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: AUTO POSTO LARANJAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.632.410/0001-43, com o endereço na Avenida Paraná nº 462 BAIRRO: Centro CEP:85.275-000, CIDADE: Laranjal-PR, neste ato representado por SUELI SCHUELTER VALLE, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade- RG sob nº 4.148.500-0 e inscrita no CPF sob nº: 699.868.009-00,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL VISANDO A RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS TRECHOS RIO DA GRALHA, ESTRADA ZE MEREGA E TRECHO 02 ESTRADA SERÔDIO, ESTRADA ENCRUZO GUAPIARA CONFORME TERMO DE CONVENIO 191/2021 - FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
DATA DO CONTRATO: 14/01//2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DE LITROS: 16.587,68 os valores da tabela ANP do município de Cascavel/PR, semanal.
FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:50B1D80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 033/2022

Portaria nº 033/2021

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art. 1º - Fica Revogada férias da servidora JUANITA LEOPOLDINO DA SILVA publicada na portaria nº 015/2022.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data retroativa de 03 de Janeiro de 2022, revogando -se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:63A58688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 063/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M GIROLDO DECORA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de vidros, acrilicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Esportes, Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	Persiana vertical em poliéster 90mm instalada	LOFTY FLEX	M2	250	46,50	11.625,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 01, 02, 03, 06 e 07, no prazo máximo de 04

(quatro) horas após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante.

A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 04, 05, 08, 09 e 10, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PAULA CAROLINE GIROLDO
M Giroldo Decora LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8894CD23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 138/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
106	LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO, CAIXA C/ 100 UN (ITEM PRINCIPAL) – CÓDIGO BR 0269894	FRONTINENSE/ UTILE LATEX BR	CX	1125	32,96	37.080,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presentre licitação deverão ser entregues no Hospital municipal Dr Seitugu Hirata e nas Unidades Básica de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:717C8AA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-PML
PROCESSO Nº. 005/2022-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 31 de janeiro de 2022 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$3.426.600,00(três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil e seiscentos reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FFFC5FD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022-PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 002/2022-PML.

PARTES: Município de Loanda e a Maria Aparecida Velozo

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de imóvel, consistindo em Remanescente da divisão do imóvel constituído da Área Constituída pelo Sub-Lote n° 269, destacado do Lote n° 18 e da Área Constituída pelo Sub-Lote n° 268, Subdivisão do Lote n° 15, ambos da gleba 16, da Colônia Paranavaí, situado neste município e Comarca de Loanda – Estado do Paraná, com a Área de 32.030,00 metros quadrados, ou seja, 3.203 Hectares, de propriedade da MARIA APARECIDA VELOZO, registrado sob a Matrícula nº 30.256 do CRI de Loanda-PR, com a finalidade específica de construção de moradias populares, atendendo assim as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: O imóvel deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses após a data da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 14 de janeiro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA APARECIDA VELOZO

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C9F71B39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 019/2022

PORTARIA Nº. 019/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **FLAVIO ZANGARI,** ocupante do cargo efetivo de BOMBEIRO CIVIL, matrícula 966055, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 13/01/2022 a 11/02/2022, devendo realizar nova perícia na data de 11/02/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:1DA6DB48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 020/2022

PORTARIA Nº. 020/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 190/2022 de 11/01/2022;

Resolve:

Conceder ao servidor **APARECIDO RAMALHO** ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, CC.3 - SUMA, matrícula nº. 966829, férias pelo período de trabalho prestado entre 04/01/2021 A 03/01/2022, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 17/01/2022 a 05/02/2022.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 06/02/2022 a 15/02/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:42CFC98B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 021/2022

PORTARIA Nº.021/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento datado de 13/01/2022;

Resolve:

Conceder a servidora **ANA PAULA MARQUES ALENCAR** ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DE SAÚDE, CC.1 - SESA, matrícula nº. 966795, férias pelo período de trabalho prestado entre 06/01/2021 A 05/01/2022, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso pelo período compreendido entre 03/02/2022 a 22/02/2022.
10 (dez) dias convertidos em remuneração, no período compreendido entre 23/02/2022 a 04/03/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D4EC6C11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LILIAN RUTE COTRIM DE SOUZA,

PORTARIA Nº 004/2022-L
EDINO WILSON FERREIRA NEVES, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994 e, Lei 1.380/2018 de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder10 (dez) dias de**Férias**a servidora pública municipal **LILIAN RUTE COTRIM DE SOUZA**, inscrita no CPF: 472.500.469-34 e RG: 6.465.872-7, ocupante do cargo de Advogada, nível nº 37, constante no anexo II e II-A – QUADRO DO PROVIMENTO EFETIVO, a partir de 17/01/2022 a 26/01/2022 - referente ao período aquisitivo 2020-2021.

Art. 2º - Converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, em cujo cálculo deverá ser considerada a gratificação de férias, com base no Parágrafo Único do artigo 91 da Lei Municipal nº 622/94-E.

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lobato, 14 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:DBC04D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, XXVI, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da associação **CISAMUSEP – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense**, com cadastro CNPJ/MF: 04.956.153/0001-68 no valor global de **R$ 274.813,92** (Duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e treze reais e noventa e dois centavos). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria do Município de Lobato/PR, sendo favorável ao processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Publique-se.

Em 13/01/2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:BD14F1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022.	
Contratada: **CISAMUSEP – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE.**	CNPJ/MF: **04.956.153/0001-68**
Objeto do Contrato: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE - CISAMUSEP.**	
Valor: **R$ 274.813,92 (Duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e treze reais e noventa e dois centavos).**	
Data da Assinatura: **13 de janeiro de 2022, com vigência até 31/12/2022.**	
Dotações Orçamentárias: 06.003.10.302.0014.2.098.3.3.71.70.39.50 06.003.10.302.0014.2.098.3.1.71.70.16.0	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:AAEE5BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 025/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022, 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EDIMARA DE OLIVEIRA

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Edimara de Oliveira,** portadora do RG. nº. 5.229.495-9/SESP-PR e CPF nº. 914.599.319-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas, readaptada para o cargo de Auxiliar Administrativo, a serem usufruídas de **17/01/2022 a 15/02/2022**, referente ao período aquisitivo de **11/10/2016 a 10/10/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:D98D113C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 026/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022, 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARINALVA NASCIMENTO OLIVEIRA ALVES

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Marinalva Nascimento Oliveira Alves,** portadora do RG. nº. 9.539.001-3/SESP-PR e CPF nº. 181.721.028-95, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas, a serem usufruídas de **18/01/2022 a 16/02/2022**, referente ao período aquisitivo de **02/11/2019 a 01/11/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:BD68A3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 027/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022, 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NÍVEA TÓRTORA FARIA DE SOUSA

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso

das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Nívea Tórtora Faria de Sousa,** portadora do RG. nº. 8.624.026-2/SESP-PR e CPF nº. 056.936.959-21, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, com carga horária de 40 horas, a serem usufruídas de **18/01/2022 a 16/02/2022**, referente ao período aquisitivo de **18/01/2021 a 17/01/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:92E12D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 028/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022, 30(TRINTA) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADEMAR TAKATOSHI INOUE

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Ademar Takatoshi Inoue,** portador do RG. nº. 3.779.321-3/SSP-PR e CPF nº. 563.739.539-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas, a serem usufruídas de **18/01/2022 a 16/02/2022**, referente ao período aquisitivo de **18/01/2021 a 17/01/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:FE23CC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 029/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022, 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ELAINE TERUMI KAMIYA

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Elaine Terumi Kamiya,** portadora do RG. nº. 28.474.792-0/SESP-PR e CPF nº. 322.439.968-63, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 35 horas, a serem usufruídas de **18/01/2022 a 01/02/2022**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2020 a 30/06/2021.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:629ABFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 030/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022, 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDSON PAULO GANDOLFO COMIM

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Edson Paulo Gandolfo Comim,** portador do RG. nº. 4.866.030-4/SESP-PR e CPF nº. 775.745.679-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, com carga horária semanal de 35 horas, a serem usufruídas de **18/01/2022 a 01/02/2022**, referente ao período aquisitivo de **02/03/2020 a 01/03/2021.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:E7901F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 031/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022, 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SILVINO JANSSEN BERGAMO

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Silvino Janssen Bergamo,** portador do RG. nº. 4.230.858-7/SESP-PR e CPF nº. 564.343.599-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, com carga horária semanal de 20 horas, a serem usufruídas de **17/01/2022 a 31/01/2022**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2019 a 31/01/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

;

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:A88473E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 032/2022 DE 14 DE JANEIRO DE 2022, 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSIAS GANDOLFO

MILTON KASUYUKI INOUE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Josias Gandolfo,** portador do RG. nº. 14.883.056/SSP-PR e CPF nº. 458.938.9690-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 35 horas, a serem usufruídas de **18/01/2022 a 01/02/2022**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **01/07/2019 a 30/06/2020.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silmara Aparecida dos Santos Siviero
Código Identificador:4133F15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) BARRACÃO INDUSTRIAL EM ALVENARIA E ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA, COM A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: *SERVIÇOS PRELIMINARES; MOVIMENTO DE TERRA, FUNDAÇÃO, CONCRETO, PAREDES E PAINEIS, COBERTURA, ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS, INSTALAÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÃO HIDROSANITARIA, IMPERMEABILIZAÇÃO, REVESTIMENTOS, PISOS, PINTURAS, PREVENÇÃO DE INCENDIO, SPDA, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA FINAL*, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS *DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO*, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 888627/2019/ME/CAIXA – QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE LOBATO**.
ADJUDICAÇÃO: Considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou vencedora do certame a licitante: **ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI – EPP, CNPJ. 78.342.565/0001-44**, com sede e foro na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1190, Centro, CEP.: 86770-000, no município de Santa Fé, Estado do Paraná, representada pelo Sr. CARLOS LUIZ SCANDELAI, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.402.430-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 455.591.479-15, que apresentou proposta de preços no valor global **R$ 489.699,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e nove reais)**, e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.
HOMOLOGAÇÃO: Tendo as proponentes apresentado declaração de que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação quanto à fase da habilitação e julgamento das propostas de preços conforme consta aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o Prefeito Municipal em Exercício homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.666/93.

Lobato/PR, 14 de janeiro de 2022.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente CPL

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:8F1052F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, realizado no dia 18 de julho de 2021, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2021 - H e Edital nº 001/2021 – I, homologado conforme Decreto nº 104/2021, devidamente publicado em 11/08/2021.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
6º	Motorista	Bruno Domingos Gomes
7º	Motorista	Cleberson Alexandre Bedin

Os aprovados acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **17 a 21 de janeiro de 2022**, munidos dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, os candidatos serão encaminhados para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*, CNH *(se for o caso);*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 14 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:E089A2B3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 007/2022

SÚMULA: Nomeia Conselheira Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear no período de 10/01/2022 a 09/06/2022, a pessoa abaixo relacionada, suplente, para compor o Conselho Tutelar do Município de Lupionópolis, em substituição às Conselheiras Tutelares que estarão em gozo de Férias conforme ***§ 3º da*** Lei Municipal nº 60/2010 de 26.11.2010 que alterou a Lei Municipal 16/90 de 04.12.1990 e Resolução nº 170/2014 de 10.12.2014 do Conanda.

NOME	RG	CPF
Pamela Maira Lopes Guimarães	36.931.187-5	344.859.868-29

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 10 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:D8AC70FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS, convoca os Candidatos abaixo relacionados e selecionados no Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme divulgado pela Resolução nº 012/2021, devidamente publicado em 26/11/2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei 05/2021,
RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a convocação dos beneficiários selecionados para o Programa de Assistência ao Trabalhador - PAT, por ordem de classificação:

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
DIECKSON NICKSON DE SOUZA	35	25/10/1989	38.
JAYNE FERRERA DOS SANTOS	35	30/03/1992	39.
PAMELA CRISTINA SILVA DIAS	35	04/07/1993	40.

Os aprovados acima, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua David Nasser nº 752 – Prédio B, nesta Cidade, no período de 14 de janeiro 2022, munidos dos documentos abaixo relacionados (original), para manifestar interesse no benefício.
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física;
O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 13 de janeiro de 2022.

MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 008/2021

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:F424B300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001.2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005.2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021

Moacir Alfredo Szinvelski, Prefeito Municipal de Mallet – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – A convocação de candidato abaixo relacionado, aprovado em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021, o qual foi homologado pelo Decreto Municipal sob N.º 014 de 13 de janeiro de 2022.

PSS - Médico Clínico Geral

Nº DA INCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO	COLOCAÇÃO
262	NAZARÉ MARIA DANTAS ELOY	25	APROVADO	1º
273	MURILO SILVA CORDEIRO	15,86	APROVADO	2º

II – O candidato deverá comparecer, **no dia 17 de janeiro de 2022**, entre às 08:00hrs e 17:00hrs, na Prefeitura Municipal de Mallet – PR, conforme item 11. Edital do PSS 005/2021, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais comprobatórios para o cargo, os quais são os seguintes:
RG ou documento oficial com foto;
CPF;
Comprovante de escolaridade mínima de acordo com o edital;
Cédula de Identidade Médica - CRM;
Comprovantes de aperfeiçoamento profissional informado na inscrição;
CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
Cartão do PIS/PASEP;
Comprovante de endereço atual;
Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação, para o sexo masculino;
Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
Foto 3x4 recente;
Comprovante impresso CQC (comprovante de qualificação cadastral) – eSocial sem divergências;
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida nos últimos 06 meses pela Justiça Estadual, emitida nos últimos 06 (seis) meses;
Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Justiça/Polícia Federal, emitida nos últimos 06 (seis) meses;
Declaração de Bens e valores que constituem seu patrimônio, e declaração completa do Imposto de Renda do último exercício. Se não declarou deverá fazer declaração a próprio punho que foi isento no último exercício;
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.

III – Além do previsto nos itens anteriores, no ato da contratação o candidato deverá apresentar, conforme o caso, os seguintes documentos:

Certidão de Nascimento/Casamento;
Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes com RG e CPF dos mesmos;
Número da conta corrente junto à instituição bancária oficial;

IV - A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital bem como a não aptidão médica necessária impedirá a formalização da posse, nos termos do Item 10.1 do Edital PSS 005/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de janeiro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:3B0822B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020 EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 12/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 12/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MANDAGUARI – UNIMAN
CNPJ nº 78.959.145/0001-01
CONTRATADA: M R COSTACURTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – ME
CNPJ nº 10.741.291/0001-22
OBJETO: A FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI – FAFIMAN resolve registrar nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma amigável, do Contrato nº 12/2020, firmado em 13/10/2020 a partir de 13 de janeiro de 2022.
DATA DA ASSINATURA TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO: 13/01/2022.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:D048301A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 029/2022 - NOMEIA INTEGRANTES DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E HABILITAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA- ESCO

DECRETO Nº. 029/2022

Súmula: Nomeia integrantes da Comissão de análise e seleção da qualificação técnica e habilitação de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de Empresa de Serviços de Conservação de Energia- ESCO, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão de análise e seleção da qualificação técnica e habilitação de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de Empresa de Serviços de Conservação de Energia- ESCO, para celebrar termos de compromisso a fim de representar o município de Mandaguari em chamadas públicas em regime de contrato de risco junto às concessionárias e permissionárias de energia elétrica no exercício de 2022/2023, a saber.

FRANCISCO JOSÉ DE BIAZIO - CPF 558.739.799-87
RONALDO DEO SILVA - CPF 054.230.729-48
DIONI DE SOUZA GOMES - CPF 064.823.759-10

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos quatorze de janeiro de dois mil e vinte e dois (14.01.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:10292667

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028 -

DECRETO Nº. 028/2022

Súmula: Constitui Comissão para Abertura de *Processo Administrativo Disciplinar*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari em exercício, Estado do Paraná, João Jorge Marques, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Administrador Público, por força de lei, quando toma conhecimento da possibilidade de ocorrência de irregularidade no serviço público, é obrigado, de ofício, a apurar os fatos e, se for o caso comunicar as autoridades competentes, para a adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de ser considerado omisso ou conivente e, consequentemente, de ser responsabilizado na forma da lei;

CONSIDERANDO também que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade; e

CONSIDERANDO, outrossim, que a administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos,

DECRETA:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para averiguar possíveis irregularidades do servidor R.O.P.A. se caracterizam-se como ilícito administrativo.

Artigo 2º - Designar para promover o Processo Administrativo uma comissão composta pelos seguintes servidores: **MARLETE BRANCO, EDIMILSON URIEL INACIO, MAXIMO ADHERMAR DE CARVALHO E SILVA JUNIOR** para que, sob a Presidência do primeiro, encarreguem-se dos respectivos trabalhos, até a final conclusão.

Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos, promovendo as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos treze de janeiro de dois mil e vinte e dois (13.01.2022).

JOÃO JORGE MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:ADD8856B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2022 - CONSTITUI COMISSÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DECRETO Nº. 027/2022

Súmula: Constitui Comissão para Abertura de *Processo Administrativo Disciplinar*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari em exercício, Estado do Paraná, João Jorge Marques, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Administrador Público, por força de lei, quando toma conhecimento da possibilidade de ocorrência de irregularidade no serviço público, é obrigado, de ofício, a apurar os fatos e, se for o caso comunicar as autoridades competentes, para a adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de ser considerado omisso ou conivente e, consequentemente, de ser responsabilizado na forma da lei;

CONSIDERANDO também que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade; e

CONSIDERANDO, outrossim, que a administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos,

DECRETA:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para averiguar possíveis irregularidades do servidor R.P.S se caracterizam-se como ilícito administrativo.

Artigo 2º - Designar para promover o Processo Administrativo uma comissão composta pelos seguintes servidores: **ALEXANDRE BATISTÃO, JULIANA CRISTIANE DONHA, JOÃO EXPEDITO NOGUEIRA** para que, sob a Presidência do primeiro, encarreguem-se dos respectivos trabalhos, até a final conclusão.

Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos, promovendo as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos treze de janeiro de dois mil e vinte e dois (13.01.2022).

JOÃO JORGE MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3E98DF8C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2022 - CONSTITUI COMISSÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DECRETO Nº. 026/2022

Súmula: Constitui Comissão para Abertura de *Processo Administrativo Disciplinar*, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari em exercício, Estado do Paraná, João Jorge Marques, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Administrador Público, por força de lei, quando toma conhecimento da possibilidade de ocorrência de irregularidade no serviço público, é obrigado, de ofício, a apurar os fatos e, se for o caso comunicar as autoridades competentes, para a adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de ser considerado omisso ou conivente e, consequentemente, de ser responsabilizado na forma da lei;

CONSIDERANDO também que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade; e

CONSIDERANDO, outrossim, que a administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos,

DECRETA:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para averiguar possíveis irregularidades do servidor R.H.F se caracterizam-se como ilícito administrativo.

Artigo 2º - Designar para promover o Processo Administrativo uma comissão composta pelos seguintes servidores: **THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS, THAIS APARECIDA ALVES TEODOZIO BIATA, EDIMILSON URIEL INACIO** para que, sob a Presidência do primeiro, encarreguem-se dos respectivos trabalhos, até a final conclusão.

Parágrafo Único. A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos, promovendo as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos treze de janeiro de dois mil e vinte e dois (13.01.2022).

JOÃO JORGE MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E16487F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2022 - NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 024/2022

Súmula: Nomeia servidora pública municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari em exercício, Estado do Paraná, João Jorge Marques, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para exercer as funções de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão:

NOME	ADMISSAO	CARGO EM COMISSÃO
BRUNA CAROLLINE DE ALMEIDA	17/01/2022	COORDENADORIA GERAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos doze de janeiro de dois mil e vinte e dois (12.01.2022).

JOÃO JORGE MARQUES
Prefeito Municipal de Mandaguari em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:97DF846B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2022 - EXONERA SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

DECRETO Nº. 023/2022

Súmula: Exonera servidoras públicas municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari em exercício, Estado do Paraná, João Jorge Marques, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exoneradas as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96891	BRUNA CAROLLINE DE ALMEIDA	01/02/2021	ASSISTENTE JURIDICO MUNICIPAL	16/11/2021	A PEDIDO DO EMPREGADOR
96971	NAYARA LOPES SAMENSARI	09/08/2021	FARMACEUTICO/ BIOQUIMICO	17/01/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos treze de janeiro de dois mil e vinte e dois (13.01.2022).

JOÃO JORGE MARQUES
Prefeito Municipal de Mandaguari em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:80B6FAC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2022 - DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 022/2022

Súmula: Dispõe sobre a transformação de cargo de provimento em comissão no âmbito do Município de Mandaguari, sem elevação da despesa fixada, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari em exercício, Estado do Paraná, João Jorge Marques, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

NOME	ADMISSÃO	CARGO ANTERIOR	CARGO DE NOMEAÇÃO	NOMEAÇÃO A PARTIR DE:
96150 - BRUNO GUSTAVO RODRIGUES	01/10/2018	COORDENADOR DE DIVISÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	ASSISTENTE JURIDICO MUNICIPAL	17/01/2022

Art. 1º - Fica transformado o cargo de provimento em comissão, conforme segue:

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 05/01/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos treze de janeiro de dois mil e vinte e dois (13.01.2022).

JOÃO JORGE MARQUES
Prefeito Municipal de Mandaguari em Exercício

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F71CE6E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.253.831/0001-36, com endereço na Rua Professor Jose Nogueira Dos Santos 2168, Hauer, CEP: 81.670-160, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCEL EDUARDO NASCIMENTO DIAS, inscrito no CPF sob o nº. 035.959.429-81.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, HIDRÁULICO, TRANSMISSÃO, CAMBIO, DIFERENCIAL, FLUIDO DE FREIO E GRAXA.

VALOR: 57.046,00 (cinquenta e sete mil e quarenta e seis reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MARCEL EDUARDO NASCIMENTO DIAS
Lubtrio Lubrificantes e Limpeza LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F99557FA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela

Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.138.949/0001-77, com endereço na Rua Monteiro Lobato, 297, Centro, CEP: 86.210-000, na cidade de Jataizinho/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VALDENIR ROSA, inscrito no CPF sob o nº. 547.080.799-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COM RESTRIÇÃO ALIMENTAR E DE USO COMUM PARA CONSUMO EM MERENDA ESCOLAR.

VALOR: 96.219,00 (noventa e seis mil, duzentos e dezenove reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 16 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

VALDENIR ROSA
Comercial Beira Rio LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:073EDE6D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.752.236/0001-23, com endereço na Rua Noberto Otto Wild, 420, Imigrante, CEP: 96.880-000, na cidade de Vera Cruz/RS, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ADRIANA WILKE MARQUES, inscrita no CPF sob o nº. 654.211.080-15.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DIETAS E FRALDAS GERIÁTRICAS.

VALOR: 112.050,00 (cento e doze mil e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ADRIANA WILKE MARQUES
Medilar Importacao e Distribuicao de Produtos Medico Hospitalares S/A

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0ECC701F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.749.232/0001-82, com endereço na Rua Carlos Barbosa, 2261, Vila Industrial, CEP: 85.904-210, na cidade de Toledo/MG, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA, inscrita no CPF sob o nº. 731.129.331-68.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, DIETAS E FRALDAS GERIÁTRICAS.

VALOR: 25.230,00 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LILIAN GABRIELA DE CASTRO MIRANDA
Forme Farma Distribuidora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:35A55B18

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 28/01/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 28/01/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 28/01/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 14 de Janeiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:463B14D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 964/2022

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001192/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 875.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
12.361.0005.2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1104) 70.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1107) 200.000,00
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1104) 110.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1107) 120.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2050 - APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1867) 375.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.001 - GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
12.361.0005.2018 - MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1104) 70.000,00
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2019 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1107) 200.000,00
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1104) 110.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1107) 120.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 375.000,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de Janeiro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:25A768C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Mastersul Equipamentos de Segurança LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.274.923/0001-05, sediada na Rua Floresta, n° 380, Acs Erechim, Barão de Cotegipe - RS, neste ato representado pelo Sr. Cleiton Cesar Longo, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1081236141, expedida pela SSP/PR, CPF nº 006.225.880-01, residente e domiciliado na Rua Cedro Rosa, n° 165, bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de junho de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
113	365	PCT	Touca descartável com elástico. Embalagem com 100 unidades.	R$ 15,52	R$ 5.664,80

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 5.664,80 (cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mastersul Equipamentos De Segurança LTDA
CLEITON CESAR LONGO
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:1634E3E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: RP Comercial LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.604.417/0001-70, sediada na Rua das Bromelias n° 1126, andar térreo, bairro Fortaleza Alta, Blumenau - SC, neste ato representado pelo Sr. Robson Patrick Soares, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5149990, expedida pela SSP/SC, CPF nº 060.597.079-

39, residente e domiciliado na Rua Hildo Kasulke, n° 386, bairro Fortaleza, Blumenau - SC.

validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de junho de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
10	139	PAR	Bota de borracha para limpeza, cano médio, na cor branca. Numeração de 35 à 40. A numeração será informada no ato da compra.	R$ 40,70	R$ 5.657,30

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 5.657,30 (cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

RP Comercial LTDA
ROBSON PATRICK SOARES
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:27D20274

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: J P Beleze, inscrita no CNPJ nº 54.054.937/0001-79, sediada na Rua do Expedicionário, n° 1051, Centro, Ourinhos - SP, neste ato representado pelo Sr. Jean Pierre Beleze, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 13.138.218-4, expedida pela SSP/SP, CPF nº 046.959.968-77, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, n° 950, Vila Moraes, Ourinhos SP.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 05 de julho de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
11	6	Ser	Recapagem de pneu 14.9/24-r1 minimo de 24mm rolo compactador	R$ 1.298,00	R$ 7.788,00
14	38	Ser	Recapagem de pneu 1400/24 16 lonas minimo de 24mm motoniveladora/pá carregadeira	R$ 1.199,00	R$ 45.562,00
15	14	Ser	Recapagem de pneu 20.5x25 16 lonas carregadeira	R$ 3.199,00	R$ 44.786,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 98.136,00 (noventa e oito mil cento e trinta e seis reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

J P Beleze
JEAN PIERRE BELEZE
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:3E648B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 006 DE 07 DE JANEIRO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, a servidora, **GILMARA NATHALLI DA CRUZ,** matrícula n.º 4139, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.356.416-2/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 048.263.399-92, do cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISÃO DA CASA DE PASSAGEM,** símbolo C-9, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:C54884EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CC 05/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 5.407,68 M².

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2021

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº05/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	PARTICIPANTE	VALOR GLOBAL (R$)
1º	**Venceu**	GAMMA PAVIMENTACAO, INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDAMPE	1.186.541,80
2º	**Perdeu**	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1.186.542,17
3º	**Perdeu**	E C EMPREENDIMENTOS LTDA	1.188.341,03

Comunica outrossim, que já esta disponível no site e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal o respectivo processo licitatório/Proposta de Preços, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Mandirituba, 13 de Janeiro de 2022.

Presidente da comissão: Roberto Inocêncio Pereira

Membros Da Comissão:

GISELE KIMIECIK

ROQUEFFELIS ALVES DA SILVA

JOSUÉ DA ROZA COELHO

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:8B182DEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO PARA REINTEGRAÇÃO

COMUNICADO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, através de sua Prefeita Municipal Sra. ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA, vem através deste, bem como, através deste Órgão Oficial, COMUNICAR

a Servidora Pública Municipal Sra. VALCIANE KLAUS, portadora da Carteira Profissional sob n° 7588761, Série 00010/PR, em gozo de licença sem vencimentos desde 20 de janeiro de 2020 conforme disposições da Portaria nº 3071/2020 de 28 de janeiro de 2020, que deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR até o dia 20 de janeiro de 2022, para reassumir seu cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme disposições da Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 79 e suas alterações, sob pena de adoção de medidas legais pertinentes.

Manfrinópolis, em 03 de janeiro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6D2FF45E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROGRAMA CISLIPA

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 26, *caput* c/c o art. 24, inciso XXVI ambos da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e art. 2º, inciso III da Lei Federal n.º 11.107 de 06.04.2005, **RESOLVE HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação do CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ/MF n.º 13.681.884/0001-39 por meio de Contrato de Programa cujo objeto é a prestação de serviços na área de saúde pelo valor máximo de R$ 10.353.484,20 (dez milhões trezentos e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

Publique-se, conforme o disposto no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:D33717B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 14/01/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: M. DE MELO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.303.780/0001-19, com sede na Rua Conselheiro Zacarias,nº1351, centro, cidade de Pitanga, Estado do Paraná.
OBJETO: É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato para construção de bueiros triplo com tubulação de concreto padrão em parceria com a Prefeitura Municipal de Mato Rico, nas estradas vicinais do Município.
VALOR: - Fica aditado o contrato de nº 103/2021, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) passando o valor de R$ 127.670,00 (cento e vinte e sete mil seiscentos e setenta), para R$ 159.527,18 (cento e cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e sete reais e dezoito centavos mil e quinhentos reais), totalizando o presente aditivo o valor de R$ 31.857,18 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05 – SECRETARIAS DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001.26.782.2601.1.005 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:9F6B22C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CANCELAMENTO DA CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

EDITAL DE CANCELAMENTO DA CONVOCAÇÃO Nº 002/2022
PARA AS 2ª, 3ª e 4ª
SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
DIAS 17, 18 e 19/01/2022 – 12hs

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, no uso de suas atribuições legais torna público, através do presente instrumento o CANCELAMENTO do Edital de Convocação nº 002, de 13 de janeiro do corrente ano, para as 2ª, 3ª e 4ª Sessões Extraordinárias, em virtude da necessidade de correção e retirada, pelo Poder Executivo, do Projeto de Lei Complementar nº 026/2022 que "Modifica a redação da Lei nº 02/1997 e suas alterações, colocando em extinção empregos públicos ocupados classificados como atividades de meio, extingue as vagas e empregos não ocupados e dá outras providências".
Deste modo, as sessões extraordinárias perderão o objeto e, consequentemente, torna-se imperioso o seu cancelamento.

Palácio Marumbi, Morretes, 14 de janeiro de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:3CCB032D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1002 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 20,00 (vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Cristiano Ribeiro Fayad**, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, cargo de motorista, o qual se deslocou até a cidade de Pontal do Paraná no dia 25 de novembro de 2021, condução da equipe da secretaria de Ação Social ao evento "Programa de Municipalização – lançamento do Emprega Mais Litoral".

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de janeiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:57908F53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1003 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 1/2 (uma diária e meia) despesa de alimentação, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Helio Costa Júnior**, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social/Conselho Tutelar, cargo de Conselheiro Tutelar, o qual se deslocou até a cidade de Salto/SP nos dias 16 e 17 de novembro de 2021, realizar recâmbio de adolescente ao município de Salto, para entrega aos responsáveis.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de janeiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:F60A298A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1004 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 1/2 (uma diária e meia) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Karina Gonçalves de Ramos**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social/Conselho Tutelar, cargo de Conselheira Tutelar, o qual se deslocou até Paranaguá nos dias 15 e 16 de novembro de 2021, acompanhamento de adolescente ao Hospital Regional do Litoral.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de janeiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:08725767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1005 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Wellinson Ernani de Carvalho**, lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, cargo de Motorista, o qual se deslocou até o Hospital das Clínicas em Curitiba no dia 23 de novembro de 2021, condução de usuário em situação de fragilidade social.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 14 de janeiro de 2022.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:6059B71B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 – ID 016/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 009/2021 – ID 016/2021, sendo o objeto do Pregão Presencial 001/2021 o fornecimento de combustível para atendimento da frota de veículos, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021, Ata de Registro de Preços nº 009/2021 – ID 016/2021, e outro lado a Empresa **AUTO POSTO MORRETES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.084.372/0001-43, com sede na Praça Benedito Antunes de Oliveira, nº 17, Centro, Morretes-PR, neste ato representada pelo Sr. LUIZ ALFREDO

SILVA, brasileiro, portador da identidade nº 7.099.117-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.406.599-11, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIROS
Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Presencial 001/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sétima dos recursos orçamentárias e financeiros da Ata de Registro de Preços nº 009/2021 – ID 016/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.026.3.3.90.30.00.0 – FONTE 01504

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 009/2021 – ID 016/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 13 de janeiro de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:707D5660

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 301 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Altera o Decreto Municipal nº 269/2021, dispõe sobre a exigência de comprovante vacinal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus, publicadas pelo Governo do Estado do Paraná por meio do Decreto nº 8.705/2021.

CONSIDERANDO a comunhão de esforços entre a Administração Pública de Morretes e a sociedade civil e outras representatividades, bem como as recomendações do Ministério Público do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que ainda são absolutamente necessárias determinações de distanciamento, uso de máscara, higiene de mãos e controle de não aglomeração como responsabilidade de todos para a prevenção;

CONSIDERANDO o aumento de casos de síndromes respiratórias no Município nos últimos dias;

CONSIDERANDO que as atividades de convívio social e de lazer promovem aumento do contato físico, aglomeração e trânsito de pessoas entre diferentes grupos familiares e sociais, fatores de maior propagação do SARS Cov-2 / COVID-19 devendo ser minimizados e coibidos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas intervencionistas, preventivas, norteadas pelo Princípio da Precaução;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a necessária harmonização entre os entes federativos;

CONSIDERANDO que os Municípios possuem competência concorrente no que se refere às matérias atinentes ao enfrentamento à Covid-19 (artigo 23, inciso II, da Constituição), conforme assentado por ocasião do julgamento da ADI 6341;

CONSIDERANDO a necessidade de observância irrestrita pela população em geral das medidas de prevenção à disseminação do novo Coronavírus (COVID-19), principalmente no tocante ao uso de máscaras, distanciamento social, higienização constante das mãos, não realização de reunião com aglomeração de pessoas, além da colaboração com os estabelecimentos no cumprimento dos protocolos sanitários, referentes a cada segmento de atividade; e

CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município, em relação aos casos do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto 269/2021, acrescentando-se o artigo 6º-A e o Capítulo XXI, com os artigos 35-A e 35-B, constando a seguinte redação:

"Art. 6º-A. As casas comerciais devem orientar seus clientes para que compareçam às compras, preferencialmente, de apenas um integrante da família no estabelecimento."

"CAPÍTULO XXI
DOS ESTABELECIMENTOS
DESTINADOS A EVENTOS COLETIVOS

Art. 35-A. Estabelecimentos destinados ao entretenimento, eventos culturais, eventos sociais, amostras comerciais, tais como casas de shows, casas noturnas, baladas, circos, teatros, casas de festas, de eventos ou recepções, eventos técnicos, congressos, convenções e atividades correlatas, inclusive chácaras utilizadas para festas particulares, poderão funcionar, diariamente, com até 70% (setenta por cento) da sua capacidade de público, desde que atendam às exigências deste Decreto, além das seguintes obrigações:

I - Reforçar com frequência as medidas de higienização de superfície, nos móveis, nos utensílios e nos equipamentos, dentre outros, utilizados para o desenvolvimento do serviço ou da atividade;

II - Disponibilizar, em local sinalizado, álcool gel 70% (setenta por cento) para os usuários, garantindo que haja, a higienização das mãos dos clientes antes deles entrarem no local de desenvolvimento da atividade ou serviço;

III - Garantir a distância mínima de 1,5 (um metro e meio) entre as pessoas que se encontrem no interior, na entrada e nas áreas comuns dos locais de desenvolvimento dos serviços ou das atividades, disponibilizando um colaborador específico para a garantia dessa exigência;

IV - Manter ventilados os ambientes de desenvolvimento dos serviços ou atividades;

V - Garantir que todos os colaboradores para a realização do serviço ou atividade, funcionários ou não funcionários, bem como clientes e todos os presentes no estabelecimento, que utilizem máscaras no interior do local de realização do serviço ou atividade;

VI - Disponibilizar, gratuitamente, sabonete e papel toalha descartável nos lavatórios de higienização de mãos;

VII - Garantir que seus empregados, colaboradores e pessoas direta ou indiretamente vinculadas à atividade, lavem constantemente as mãos com água e sabão ou fazer a higienização com álcool gel 70% ao chegar e ao sair ao trabalho:

a) antes e depois de usar o banheiro;

b) após coçar ou assoar o nariz, pentear os cabelos, cobrir a boca para espirrar, manusear dinheiro;

c) antes de comer, beber, manusear alimentos e fumar;

d) após manusear quaisquer resíduos; e ao término de cada tarefa, sempre que mantiver contato com qualquer pessoa, objeto ou superfície de madeira, metal, pisos, plástico, tecido e vidro;

VIII - Garantir que o uso de máscara e equipamento de proteção individual (EPI) não seja compartilhado com outro colaborador;

IX - Garantir a higienização constante dos uniformes da equipe;

X - Plastificar cardápios, ou imprimir estes em superfície para que possa ser higienizável a cada novo atendimento;

XI - Higienizar comandas e cartões de consumo a cada uso;

XII - Em caso de serviços à la carte, disponibilizar talheres embalados junto ao prato e recolhê-los assim que a refeição for finalizada;

XIII - Dar prioridade ao pagamento mediante cartão de alimentação, crédito ou débito para evitar manuseio de dinheiro em espécie;

XIV - Deve-se reduzir e controlar rigorosamente o acesso de pessoas externas às áreas de produção e manipulação de alimentos, incluindo fornecedores;

Art. 35-B. Os estabelecimentos de que trata este capítulo deverão exigir o certificado vacinal de pessoas maiores de 12 (doze anos), que comprovem a vacinação contra a COVID-19; e na falta deste, ou teste RT-PCR negativo, realizado nas últimas 48 (quarenta e oito) horas.

§ 1º A comprovação da vacinação ou a apresentação do teste negativo, conforme previsto no *caput*, deverá ser feita ao vigilante ou recepcionista, por ocasião do ingresso nos estabelecimentos.

§ 2º A comprovação da vacinação se dará por meio de documento em que constem, pelo menos, as duas doses da vacina, bem como a identificação da pessoa vacinada, a data da aplicação, o lote e o nome do produtor do imunizante.

§ 3º Para fins do caput deste artigo são válidos:

I - Certificado de vacinas digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS; e

II - Comprovante, caderneta ou cartão de vacinação impresso em papel timbrado ou em forma digital, emitido no momento da vacinação por instituição governamental nacional ou estrangeira ou institutos de pesquisa clínica."

Art. 2º. Alteram-se os seguintes artigos do Decreto 269/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. Os restaurantes, bares e lanchonetes poderão funcionar diariamente, com até 70% (setenta por cento) da sua capacidade de público, desde que atendam às exigências deste Decreto, e as normas especificas previstas neste capítulo."

"Art. 34. Nas igrejas e templos religiosos, no espaço destinado ao público deve ser observada a ocupação máxima de 70% (setenta por cento) da capacidade do ambiente, podendo ser realizada celebrações de forma presencial diariamente.

§1º As igrejas e templos religiosos deverão disponibilizar meios de acompanhamento das cerimônias de forma online, para os fiéis que preferirem esta modalidade.

§2º. As atividades regulamentadas neste capítulo devem observar a Resolução nº 927, de 06 de outubro de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, ou outra que venha a regulamentar as atividades religiosas no Estado do Paraná, exceto naquilo o que for conflitante."

"Art. 35. Academias de ginástica para práticas esportivas individuais ou coletivas poderão funcionar normalmente, com ocupação máxima de 70% (setenta por cento), conforme o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, devendo-se manter o distanciamento de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas, desde que atendam as seguintes exigências:"

Art. 49. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 31 de janeiro de 2022."

Art. 3º. O disposto neste Decreto não invalida as medidas adotadas nos Decretos Municipais anteriores, no que não forem conflitantes.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 14 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:034F10D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 300 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade específica de criar um Calendário Municipal de Feriados, Ponto Facultativo e Recesso Administrativo, a fim de organizar e planejar atendimentos diversos;

CONSIDERANDO a necessidade de uma atuação conjunta e cautelosa em relação ao cenário epidemiológico da COVID-19 e a capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

DECRETA:

Art.1° - **DEFINE,** em âmbito Municipal, o Calendário de Feriados, Ponto Facultativo e Recesso Administrativo para o ano de **2022**, contemplando as Secretarias Municipais e Setores da Administração Pública direta, sem prejuízo nos serviços CONSIDERADOS ESSENCIAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA NA LEGISLAÇÃO.

Art.2° - Ficam suspensas no território do Município de Morretes festas ou eventos comemorativos de Carnaval, revogando-se o ponto facultativo nos órgãos do Poder Executivo Municipal, anteriormente previstos para os dias 28 de fevereiro, 01 e 02 (até 12h) de março de 2021.

DATA	COMEMORAÇÃO	JUSTIFICATIVA
01/01/2022 (Sábado)	**CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL**	FERIADO NACIONAL
15/04/2022 (Sexta-Feira)	**PAIXÃO DE CRISTO**	FERIADO NACIONAL
17/04/2022 (Domingo)	**PÁSCOA**	FERIADO NACIONAL
21/04/2022 (Quinta-Feira)	**TIRADENTES**	FERIADO NACIONAL
01/05/2022 (Domingo)	**DIA DO TRABALHO**	FERIADO NACIONAL

16/06/2022 (Quinta-Feira)	**CORPUS CHRISTI**	FERIADO NACIONAL
17/06/2022 (Sexta-Feira)	**RECESSO**	PONTO FACULTATIVO
07/09/2022 (Quarta-feira)	**INDEPENDÊNCIA DO BRASIL**	FERIADO NACIONAL
08/09/2022 (Quinta-Feira)	**DIA DE NOSSA SENHORA DO PORTO (PADROEIRA DE MORRETES)**	FERIADO MUNICIPAL
09/10/2022 (Sexta-feira)	**RECESSO**	PONTO FACULTATIVO
12/10/2022 (Quarta-feira)	**DIA DE NOSSA SENHORA APARECIDA**	FERIADO NACIONAL
28/10/2022 (Sexta-feira)	**DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**	PONTO FACULTATIVO
31/10/2022 (Segunda-feira)	**288 ANOS DE MORRETES**	FERIADO MUNICIPAL
02/11/2022 (Quarta-feira)	**FINADOS**	FERIADO NACIONAL
15/11/2022 (Terça-feira)	**PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA**	FERIADO NACIONAL
24/12/2022 (Sábado)	**VESPERA DE NATAL**	RECESSO ADMINISTRATIVO
25/12/2022 (Domingo)	**NATAL**	FERIADO NACIONAL
31/12/2022 (Sábado)	**VESPERA DE ANO NOVO**	RECESSO ADMINISTRATIVO

Art.3º - Este Decreto prevê em âmbito Municipal, sem prejuízo nos serviços CONSIDERADOS ESSENCIAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA NA LEGISLAÇÃO.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, em **14** de **janeiro** de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Mirielen da Cunha
Código Identificador:A2D36537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 37/2022

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, Aline Andressa Santos– Matrícula n°729 para exercer a função de fiscal do contrato n° 10/2022 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 04/2022.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, Fabiana Ferreira de Lima Germano– Matrícula n°53 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 10/2022 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 04/2022

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 14 de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:BA35FC4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022

Ref: Inexigibilidade de Licitação 04/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

CNPJ nº. 03.273.207/0001-28

OBJETO: Contratação do Consórcio Intergestores Paraná Saúde que objetiva a operacionalização de ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde) do município de Nossa Senhora das Graças.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2022

FORO: Comarca de Curitiba – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças - PR, 14 de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:E1A7FFAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 01/2022 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2022

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fica retificado a publicação do Extrato do Contrato n°08/2022 do Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação n° 02/2022 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia fixa em todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2433, datada do dia 14 de janeiro de 2022, nos seguintes termos:

ONDE LÊ-SE:

Ref: Inexigibilidade de Licitação 08/2022

LEIA-SE:
Ref: Inexigibilidade de Licitação 02/2022

Nossa Senhora das Graças - PR, 14 de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:92CE4B47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu

mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação n°. 05/2022, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 05/2022

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAGOS

CNPJ: n.º 34.028.316/0001-31

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para prestação de serviços de correios e telégrafos no município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.
VALOR TOTAL – R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
45	2022	03001041220003230 13390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
198	2022	07001103010007270 53390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
199	2022	07001103010007270 53390390000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
349	2022	08001121220000280 13390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
350	2022	08001121220000280 13390390000	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
351	2022	08001121220000280 13390390000	1104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal Primeiro de Dezembro de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:6BDF41E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	14/2022
b) Licitação nº:	5/2022
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	14/01/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa para prestação de serviços de correios e telégrafos no município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ/CPF: 34.028.316/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de correios e telégrafos no município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.	1,00	R$ 5.000,0000	R$ 5.000,0000

Valor Total Homologado - R$ 5.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 14 de janeiro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:BC46D40B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INEGIXIBILIDADE 01/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, dispensa a licitação, após parecer jurídico, com fundamento no artigo nº 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para Contratação de Empresa para Licenciamento de uso de programas do sistema de contabilidade pública, sistema de licitação e compras, sistema de controle de frotas, recursos humanos e portal da governança, para o Legislativo Municipal, em favor a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA** – CNPJ n.º 76.030.717/0001-48.

Nova Prata do Iguaçu, 14 de janeiro de 2022.

DIVO MALACARNE
Presidente do Legislativo Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº 81.058.266/0001-83.
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA – CNPJ nº 76.030.717/0001-48.
OBJETO: Contratação de Empresa para Licenciamento de uso de programas do sistema de contabilidade pública, sistema de licitação e compras, sistema de controle de frotas, recursos humanos e portal da governança do Legislativo Municipal para o exercício de 2021;
VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais);
PAGAMENTO: parcela única conforme a entrega de nota fiscal na Secretaria do Legislativo Municipal.
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 01.001 - Legislativo Municipal; 01.001 01.31.0001.2002 Manutenção do Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Nova Prata do Iguaçu, 14 de janeiro de 2022.

DIVO MALACARNE
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:B64B24B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 004/2022
CONTRATO Nº 122/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: GSA Construtora Eireli - CNPJ nº 22.280.083/0001-52 – Nova Laranjeiras – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Construção de barracão industrial em concreto pré-moldado, com espaço para salão de produção, instalações sanitárias femininas e masculinas, instalações sanitárias para PNE, escritório em mezanino, além de mais 2 salas e cozinha, Convênio nº 301/2019 – SEDU.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme requerimento apresentado pela contratada, consubstanciado com o parecer técnico do departamento de projetos e fiscalização do Município, faz-se necessário a efetivação do referido termo aditivo para conclusão da obra, em decorrência do atraso de fornecedores na entrega de materiais (eletrocalhas), o qual prejudicou o andamento da obra.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Quarta do Contrato, baseando-se nos documentos anexos pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência do vencimento do contrato para mais 03 (três) meses, ou seja, até **15/04/2022.**
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DBB9F3F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3566/2022

Súmula: Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias para enfrentamento da Pandemia Coronavírus (COVID 19), e dá outras providências.

ODAIR PEZ, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Recomendação Administrativa nº 09/2022 do Ministério Público do Estado do Paraná para a edição de Decreto Municipal no prazo impreterível de 48 horas;

Considerando a Recomendação da Comissão de Enfrentamento à COVID-19;

Considerando o aumento de casos ativos em isolamento domiciliar;

D E C R E T A

Art. 1º– Fica temporariamente suspenso o funcionamento de casas noturnas, bailes, boates, casas de shows, eventos e similares, bem como apresentações artísticas, musicais, culturais e realização de competições esportivas em todas as modalidades, bem como eventos em área pública, como reuniões, confraternizações, festividades e/ou comemorações alusivas ao Município, pelo período de 10 (dez) dias.
Parágrafo único – Fica suspensa a emissão de alvarás para a realização de eventos em área particular.
Art. 2º– Fica reiterada a obrigatoriedade do uso de máscara, distanciamento social, uso de álcool gel e constante higienização, devendo-se evitar aglomerações.
Art. 3º - O desatendimento do termo de isolamento para suspeitos e contaminados pelo Coronavírus, firmado junto à Secretaria Municipal de Saúde resultará na tomada das medidas administrativas cabíveis sem prejuízo da apuração de infração penal (art. 268 Código Penal - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena – detenção, de um mês a um ano, e multa).
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor às 05:00 horas da manhã do dia 15 de janeiro de 2022 (sábado) com vigência até às 05:00 horas do dia 25 de janeiro de 2022, podendo ser modificado a qualquer tempo, conforme os dados do cenário epidemiológico, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3530/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 14 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

ODAIR PEZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6E0E3285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4814/2022

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para o Servidor Público Municipal **José Ademar Carminatti**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, portador do RG nº 3.830.740-1, conforme Perícia Médica (Requerimento nº 351/2022) até 04/07/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 14 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

ODAIR PEZ
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2EC3A3E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10/2022

A senhora **Francieli Silva de Oliveira**, Diretora Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

1 - Constituir membros da comissão de recebimento de materiais da Fundação de Saúde de Paiçandu por Departamento:

- Secretaria Municipal de Saúde:
Diretora / Presidente:
Francieli Silva de Oliveira RG:12.357.723-0 / CPF:086.384.519.38

Agendamento / Cisamusep
Daniel José Natal Lemes RG:13.658.503-7 / CPF:104.962.999.05
Celidalva Maria da Silva RG:5.728.414-5 / CPF:958.451.009.68

Almoxarifado:
Dhyeniffer Caroline Cardoso RG:12.642.648-4 / CPF:106.023.889.61

Assistência Social:
Elisangela Lisboa Fantin RG:7.311.420-9 / CPF:037.068.299.83

Atenção Primária/CAPS:
Izabela Frediani RG:9.764.681-3 / CPF:053.701.979.03
Fernanda Cereser Haga RG:10.368.718-7 / CPF:073.128.339.26

Compras:
Camila Bianca Carvalho da Mata RG:13.330.800-8 / CPF:091.203.249.95

Recursos Humanos:
João Carlos Ribeiro RG:7.764.848-8 / CPF:036.366.569-29

Sistemas e Programas:
Rosimeire Rocha de Jesus Magalhães RG:9.962.816-2 / CPF:058.431.719.06

Transportes:
Tânia Christina Gerotto de Souza RG:8.187.67-7 / CPF:884.270.219.68

- Clínica Municipal de Fisioterapia:
Franciele Leliane Sari RG:7.586.239.3 / CPF:008.490.599.92
Rosineide de Fatima Borgo RG:4.337.275-0 / CPF:634.021.659.53

- Farmácia Municipal:
Melissa Junqueira Gatto RG:9.970.243-5 / CPF:086.096.729.80
Kezia Peres Gualda RG:8.038.004-6 / CPF:033.203.519-07

- Hospital Municipal São José:
Gesiel Martins da Costa RG:7.736.309-2 / CPF:006.436.289.24
Andreia Leticia Zirondi RG:6.287.216-0 / CPF:027.445.459-96
Dalila Zulato Pimenta Castanheira RG:10.633.217-7/ CPF:079.592.019.94
Debora Fernandes Crespilho Araujo RG:4.257.074-04 / CPF:052.359.159.41
Jorge Richardson Soliman de Brito RG:5.725.007-0 / CPF:884.141.089.20
Midian Martins Celestino RG:10.524.557-2 / CPF:066.604.749.94
Rejaine Rosa Giraldelli RG: 8.305.200-7 / CPF:040.254.949.06
Sandra Regina da Silva Cordeiro RG:7.513.500-9 / CPF:086.286.238.84

- Laboratório Municipal:
Ercy Lie Yosinaga RG:5.777.02-5 / CPF:015.570.059.66
Danielle Ribeiro de Souza RG:7.944.879-6 / CPF:057.867.219.73

- Vigilância Ambiental:
Alessandro Adriano Ribeiro Crespo de Morais RG:9.723.398-5 / CPF:061.305.279.00

- Vigilância Epidemiológica:
Maria Aparecida Marques RG:5.624.206-6 / CPF:843.641.229.04
Isabella dos Santos Laqui Tironi RG:8.818.657-5 / CPF:077.722.589.17
Janaina de Cassia Pinheiro Floriano RG:9.979.851-3 / CPF:058.945.569.96

- Vigilância Sanitária:
Mônica Pereira da Silva Bueno RG:5.521.351-7 / CPF:028.206.999.28

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Registra-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 12 de Janeiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora / Presidente
Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6E604FC8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 11/2022

A senhora **Francieli Silva de Oliveira**, Diretora Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

1 - Constituir membros de participação de licitação conforme departamento a pedido do controle interno, cada coordenador ficará responsável por participar da licitação do seu departamento na Fundação de Saúde de Paiçandu:

- Secretaria Municipal de Saúde:
Diretora / Presidente:
Francieli Silva de Oliveira RG:12.357.723-0 / CPF:086.384.519.38

Agendamento / Cisamusep
Daniel José Natal Lemes RG:13.658.503-7 / CPF:104.962.999.05
Celidalva Maria da Silva RG:5.728.414-5 / CPF:958.451.009.68

Almoxarifado:
Dhyeniffer Caroline Cardoso RG:12.642.648-4 / CPF:106.023.889.61

Assistência Social:
Elisangela Lisboa Fantin RG:7.311.420-9 / CPF:037.068.299.83

Atenção Primária / CAPS:
Izabela Frediani RG:9.764.681-3 / CPF:053.701.979.03
Fernanda Cereser Haga RG:10.368.718-7 / CPF:073.128.339.26

Compras:
Camila Bianca Carvalho da Mata RG:13.330.800-8 / CPF:091.203.249.95

Recursos Humanos:
João Carlos Ribeiro RG:7.764.848-8 / CPF:036.366.569-29

Sistemas e Programas:
Rosimeire Rocha de Jesus Magalhães RG:9.962.816-2 / CPF:058.431.719.06

Transportes:
Tânia Christina Gerotto de Souza RG:8.187.67-7 / CPF:884.270.219.68

- Clínica Municipal de Fisioterapia:
Franciele Leliane Sari RG:7.586.239.3 / CPF:008.490.599.92
Rosineide de Fatima Borgo RG:4.337.275-0 / CPF:634.021.659.53

- Farmácia Municipal:
Melissa Junqueira Gatto RG:9.970.243-5 / CPF:086.096.729.80
Kezia Peres Gualda RG:8.038.004-6 / CPF:033.203.519-07

- Hospital Municipal São José:
Gesiel Martins da Costa RG:7.736.309-2 / CPF:006.436.289.24
Andreia Leticia Zirondi RG:6.287.216-0 / CPF:027.445.459-96
Dalila Zulato Pimenta Castanheira RG:10.633.217-7/ CPF:079.592.019.94
Debora Fernandes Crespilho Araujo RG:4.257.074-04 / CPF:052.359.159.41
Jorge Richardson Soliman de Brito RG:5.725.007-0 / CPF:884.141.089.20
Midian Martins Celestino RG:10.524.557-2 / CPF:066.604.749.94
Rejaine Rosa Giraldelli RG: 8.305.200-7 / CPF:040.254.949.06
Sandra Regina da Silva Cordeiro RG:7.513.500-9 / CPF:086.286.238.84

- Laboratório Municipal:

Ercy Lie Yosinaga RG:5.777.02-5 / CPF:015.570.059.66
Danielle Ribeiro de Souza RG:7.944.879-6 / CPF:057.867.219.73

- Vigilância Ambiental:
Alessandro Adriano Ribeiro Crespo de Morais RG:9.723.398-5 / CPF:061.305.279.00

- Vigilância Epidemiológica:
Maria Aparecida Marques RG:5.624.206-6 / CPF:843.641.229.04
Isabella dos Santos Laqui Tironi RG:8.818.657-5 / CPF:077.722.589.17
Janaina de Cassia Pinheiro Floriano RG:9.979.851-3 / CPF:058.945.569.96

- Vigilância Sanitária:
Mônica Pereira da Silva Bueno RG:5.521.351-7 / CPF:028.206.999.28

2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Registra-se e cumpra-se

Fundação de Saúde de Paiçandu, 12 de Janeiro de 2022.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora / Presidente
Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F6F6ADB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 11/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **12 de janeiro a 10 de fevereiro de 2022**, ao Servidor Público Municipal senhor **Diogo Lopes dos Santos**, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 2.496.278-3/SESP-AM, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 049.449.859-59, ocupante do Cargo Efetivo de **Motorista** desde 18 de abril de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 10 de janeiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1F2EC274

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 12/2022

Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 13 de janeiro a 13 de março de 2022, a Servidora Pública Municipal senhora Nadia da Silva Tessaro, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 8.584.895-0 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 009.896.609-07, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Física, nomeada em 5 de abril de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de janeiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FCB06C3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 15/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir de 18 de janeiro até 16 de fevereiro de 2022, ao Servidor Público Municipal senhor PAULO MOURA DE REZENDE, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.093.391-5/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 433.759.959-20, ocupante do Cargo Efetivo de Segurança de Bens Públicos, desde 13 de maio de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 14 de janeiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AB48BB5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 13/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 17 de janeiro de 2022, ao Servidor Público Municipal **JOÃO PAULO DIAS GODOY**, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 13.086.846-0 – SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 095.588.859-08, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 2 de agosto de 2017, licença sem Vencimentos por 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 13 de janeiro de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0C3DE9E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18152/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços visando a construção e manutenção de calçamentos, muros e manutenção da rede de captação de água pluvial através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
O Município de Palmeira por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 14.930 de 21/12/2021, torna público para ciência dos interessados a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital. Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom. bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

14 de Janeiro de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6EF50119

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 15.049 DE 14 DE JANEIRO DE 2022 - INSTITUI A RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Considerando o previsto na**Lei Orgânica**Municipal, em especial o contido nos artigos nº 78 e nº 79, que expressam que haverá, por intermédio de ato administrativo, estabelecimento de atribuições aos secretários municipais, definindo-lhes competências, deveres eresponsabilidades, e que serãosolidariamente responsáveis pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem;

Considerando as disposições constantes da Lei deResponsabilidadeFiscal - Lei Complementar nº101/00, em especial no tocante aresponsabilidadena gestão fiscal, que de forma planejada e transparente, deve prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Considerando as disposições legais da Lei Federal nº4.320/64, em especial o art. 60, que veda a realização de despesa sem prévio empenho e demais disposições, em decorrência da execução descentralizada das despesas.

Considerando a Lei Municipal nº5.386/21, que organiza a estrutura administrativa municipal, e em seu art. 30, atribui aos secretários municipais competências, deveres eresponsabilidades.

Considerando a necessidade de delegação de competência para atender a**Lei Orgânica**Municipal, em especial em decorrência da execução descentralizada das despesas às secretarias municipais, quanto a realização da receita para suportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, ponderando as fontes de recursos livres, recursos vinculados ou de recursos de convênios, devendo-se observar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, e os demais princípios norteadores da Administração Pública para o empenho da despesa e sua respectiva movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias e a legislação vigente.

Considerando o Decreto Municipal nº14.995/21, que nomeia **DIEGO JOSE LOPES**, para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Todas as ações executadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, previstas nas diversas leis e diretrizes, em especial o contido no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e convênios, serão realizadas em obediência aos Princípios Norteadores da Administração Pública, estando o Secretário Municipal responsável por elas.
Art. 2º Todos os empenhos das despesas públicas, cujo o ordenador seja a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano serão assinados pelo Secretário Municipal.

Parágrafo único. Somente poderá ser realizada a despesa pública após emissão de empenho nos termos da Lei Federal nº4.320/64, bem como a atendimento de todas as suas normas gerais.

Art. 3º É deresponsabilidadedo Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano, a coordenação e acompanhamento da execução orçamentária e financeira pertencente ao seu respectivo órgão e unidades administrativas que o integram, desde a prévia solicitação da despesa, processo licitatório, até o seu efetivo pagamento, bem como o recebimento de produtos e serviços junto a equipe técnica da Secretaria Municipal, os quais deverão ser atestados para fins de liquidação da despesa e consequente pagamento, ficando o ordenador da despesa responsável administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticar.
Parágrafo único. O recebimento de produtos e serviços deverá ser realizado pelo fiscal de contrato designado, nos termos de Decretos expedidos para tal fim.

Art. 4º É deresponsabilidadedo Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano, a coordenação e acompanhamento dos atos administrativos, buscando a legalidade, eficiência, transparência e desburocratização dos processos e/ou trâmites.
§ 1º Os convênios, ajustes e contratos, de qualquer natureza a serem celebrados pelo Município de Palmeira, via Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, serão firmados pelo Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano, ficando este responsável administrativa, civil e penalmente pelos atos praticados.
§ 2º A execução dos convênios e contratos referidos no § 1º desse artigo será deresponsabilidadedo Secretário Municipal, conjuntamente com suas equipes técnicas, fiscal de contratos, Comissão de monitoramento e fiscalização ou fiscal de obras, se houver, com o apoio da Controladoria Geral do Município.
§ 3º Os processos administrativos encaminhados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, devem ser analisados e encaminhados em até 5 (cinco) dias, salvo justificativa e legalidade, que combinados permitam estender este prazo, e conforme prevê a Instrução Normativa nº 11/2018 da Controladoria Geral do Município.
§ 4º Os processos administrativos encaminhados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano que tiveram origem pelo SIC - Serviços de Informação ao Cidadão - devem ser respondidos em caráter de prioridade, respeitando as disposições das leis de acesso a informação.

Art. 5º Os deveres eresponsabilidades atribuídos ao Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano serão mantidos pelos seus sucessores.
Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº14.136 de 13 de janeiro de 2021, mantendo as revogações dos Decretos por ele revogados.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:E3EEAD7E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 35/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – ROSENI BASTOS VIANTE.

Processo nº: 20366/2021
ADITIVO Nº. 35/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ROSENI BASTOS VIANTE
Matrícula: 600494
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 09/08/2021 a 20/12/2021.
Prorrogação 1: 21/12/2021 a 31/01/2022.
Prorrogação 2: 01/02/2022 a 23/12/2022.

Data: 14/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:599E994C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 36/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA.

Processo nº: 20366/2021
ADITIVO Nº. 36/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: SONIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA
Matrícula: 600450
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 19/04/2021 a 20/12/2021.
Prorrogação 1: 21/12/2021 a 31/01/2022.
Prorrogação 2: 01/02/2022 a 23/12/2022.

Data: 14/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:D3EF15D4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 37/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS – STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Processo nº: 20366/2021
ADITIVO Nº. 37/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 600445
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 3.145,94 (Três mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Vigência: 22/03/2021 a 08/07/2021.
Prorrogação 1: 09/07/2021 a 20/12/2021.
Prorrogação 2: 21/12/2021 a 31/01/2022.
Prorrogação 3: 01/02/2022 a 23/12/2022.

Data: 14/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F27DBB7C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 38/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL.

Processo nº: 20366/2021
ADITIVO Nº. 38/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL
Matrícula: 600442
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 08/03/2021 a 08/07/2021.
Prorrogação 1: 09/07/2021 a 20/12/2021.
Prorrogação 2: 21/12/2021 a 31/01/2022.
Prorrogação 3: 01/02/2022 a 23/12/2022.

Data: 14/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:92A24F59

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 39/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – WALKIRIA SANTOS PONIJALSKI.

Processo nº: 20366/2021
ADITIVO Nº. 39/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: WALKIRIA SANTOS PONIJALSKI
Matrícula: 600471
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 1.508,30 (Um mil quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 02/08/2021 a 20/12/2021.
Prorrogação 1: 21/12/2021 a 31/01/2022.
Prorrogação 2: 01/02/2022 a 23/12/2022.

Data: 14/01/2022.

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:D289BEF6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 18.724 DE 14/01/2022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 13898/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 11/01/2022 à 18/01/2022, a servidora pública municipal **JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS,** matrícula 201488, ocupante do cargo de Continuo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:6C3D255C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 18.725 DE 14/01/2022 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 12308/2020, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 11/01/2022 à 11/03/2022, a servidora pública municipal **ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA,** matrícula 201482, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:6568EF25

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 03/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – MOTORISTA II – PSS – EDILSON RODRIGUES.

PROCESSO Nº. 18317/2021
EXTRATO Nº. 03/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: EDILSON RODRIGUES
Matrícula: 600556
Cargo: MOTORISTA II – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.013,25 (Dois mil, treze reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: 17/01/2022 a 16/01/2023.

Data: 14/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:30139C16

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 18.727 DE 14/01/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDILSON RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 18317/2021,

RESOLVE:

Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 17/01/2022, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor público municipal **EDILSON RODRIGUES**, matrícula 600556, ocupante do cargo de MOTORISTA II - PSS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:78899EBD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.728 DE 14/01/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR IVONEI SCHUARTZ, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 776/2022;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor **IVONEI SCHUARTZ**, matrícula 203728**,** cargo de MOTORISTA I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18/06/2020 a 17/06/2021, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:9D74A9C6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 04/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – ENFERMEIRO ESF – PSS – MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA.

PROCESSO Nº. 19457/2021
EXTRATO Nº. 04/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA
Matrícula: 600557
Cargo: ENFERMEIRO ESF – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 3.905,30 (Três mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos)
Vigência: 17/01/2022 a 16/01/2023.
Data: 14/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:EDF26679

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 18.730 DE 14/01/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 19457/2021,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 17/01/2022, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **MONIQUE ARIADNE DE OLIVEIRA**, matrícula 600557, ocupante do cargo de ENFERMEIRO ESF - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B70ED799

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.729 DE 14/01/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR RICARDO KUREK, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo no 776/2022;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao servidor **RICARDO KUREK**, matrícula 203959**,** cargo de MOTORISTA II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/07/2020 a 30/06/2021, em conformidade com o parágrafo único, do art. 103, da Lei nº. 1.700/94.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:9361E79D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 05/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – FARMACÊUTICO – PSS – ISABELA CORDEIRO PROTZ.

PROCESSO Nº. 20365/2021
EXTRATO Nº. 05/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: ISABELA CORDEIRO PROTZ
Matrícula: 600558
Cargo: FARMACÊUTICO – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 3.905,30 (Três mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos)
Vigência: 17/01/2022 a 16/01/2023.

Data: 14/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A76E72BB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.731 DE 14/01/2022 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA MARIA KINACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 752/2022, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora **MARIA KINACH**, matrícula 203945, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas concedidas através da Portaria nº. 18.622 de 06/12/2021, devendo considerar seu período de férias 01/02/2022 a 15/01/2022.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:7134CC9C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 18.732 DE 14/01/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ISABELA CORDEIRO PROTZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 20365/2021,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 17/01/2022, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **ISABELA CORDEIRO PROTZ**, matrícula 600558, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:CAEBA7BF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 06/2022 - POR PRAZO DETERMINADO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS – FRANCINE APARECIDA MORAIS DE FREITAS.

PROCESSO Nº. 19964/2021
EXTRATO Nº. 06/2022
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: FRANCINE APARECIDA MORAIS DE FREITAS
Matrícula: 600559
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.670,51 (Um mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e um centavos)
Vigência: 17/01/2022 a 16/01/2023.
Data: 14/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:ED27844F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 18.733 DE 14/01/2022 - ALTERAR PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA LEIDIMERI ROCHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 753/2022, e

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar período de gozo das férias da servidora **LEIDIMERI ROCHA**, matrícula 102605, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas concedidas através da Portaria nº. 18.616 de 06/12/2021, devendo considerar seu período de férias 01/02/2022 a 02/03/2022.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:ED2C1476

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº. 18.734 DE 14/01/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL FRANCINE APARECIDA MORAIS DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 19964/2021,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 17/01/2022, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **FRANCINE APARECIDA MORAIS DE FREITAS**, matrícula 600559, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:C21D1569

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ANELISE APARECIDA DOS REIS.

Palmeira, 12 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ANELISE APARECIDA DOS REIS**
Inscrição: 1319
Emprego público: ASSISTENTE DE FARMÁCIA

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:007D862E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ASSISTENTE DE FARMÁCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - CLEVERSON WIENCE FERREIRA.

Palmeira, 14 de janeiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 18 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Assistente de Farmácia, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17106/2021.

Assistente de Farmácia:

· CLEVERSON WIENCE FERREIRA

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:D3600ED2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - REVACIR DE JESUS CARMARGO DOS SANTOS.

Palmeira, 12 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **REVACIR DE JESUS CARMARGO DOS SANTOS**
Inscrição: 2364
Emprego público: ENFERMEIRO

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:65E36308

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - RAQUEL VIÉGAS CURI.

Palmeira, 14 de janeiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 18 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19965/2021.

Enfermeiro:

· RAQUEL VIÉGAS CURI

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:8751EFE6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - THAIS SCHEIDT DOS SANTOS PEREIRA CORDEIRO.

Palmeira, 12 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **THAIS SCHEIDT DOS SANTOS PEREIRA CORDEIRO**
Inscrição: 306
Emprego público: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO I

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:3D92694F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TERRITÓRIO I (ROCIO II E COLÔNIA FRANCESA) PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - CAMILA MACHADO VIDA.

Palmeira, 14 de janeiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 18 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente Comunitário de Saúde – Território I (Rocio II e Colônia Francesa), conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17730/2021.

Agente Comunitário de Saúde - Território I (Rocio II e Colônia Francesa):

· CAMILA MACHADO VIDA

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:BE102E5D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JAQUELINE SIMON.

Palmeira, 12 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JAQUELINE SIMON**
Inscrição: 395
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F0E1A155

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - LUIS GUSTAVO PEREIRA.

Palmeira, 14 de janeiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 18 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17054/2021.

Agente de Combate à Dengue:

· LUIS GUSTAVO PEREIRA

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F44D2F81

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - GEYSA MACHADO CASCARDO.

Palmeira, 12 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **GEYSA MACHADO CASCARDO**
Inscrição: 1671
Emprego público: PSICÓLOGO

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:BD5E54D7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - DURVAL DE SOUZA FILHO.

Palmeira, 12 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **DURVAL DE SOUZA FILHO**
Inscrição: 933
Emprego público: PSICÓLOGO

GIOVATAN DE SOUZA BUENO
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 14.053 de 04/01/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:99987EF8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PSICÓLOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - PA 20019/2021.

Palmeira, 14 de janeiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 18 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 20019/2021.

Psicólogo:

· FERNANDA DE CHAVES PEDROZO
· JULIANA SA MARCOLINO

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:FCB64E5E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - TACYANA JULIETA SCHMIDT.

Palmeira, 14 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **TACYANA JULIETA SCHMIDT**
Inscrição: 1404
Emprego público: ENFERMEIRO

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.048 de 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:1B9282FD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - AMAURY FREITAS MIRANDA.

Palmeira, 14 de janeiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 18 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Enfermeiro, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19529/2021.

Enfermeiro:

· AMAURY FREITAS MIRANDA

Atenciosamente,

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A3055DF9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LAIS KUNZ MACHADO.

Palmeira, 14 de janeiro de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **LAIS KUNZ MACHADO**
Inscrição: 215
Emprego público: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretario Municipal de Saúde Interino
Decreto 15.048 de 13/01/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:41903810

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - LAIANA GABRIELA BATAMAM DE ANDRADE.

Palmeira, 14 de janeiro de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 18 de janeiro do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Técnico em Enfermagem, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 19964/2021.

Técnico em enfermagem:

· LAIANA GABRIELA BATAMAM DE ANDRADE

SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:14AD4EF3

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.735 DE 14 DE JANEIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR LOACIR AMULINARI CARDOSO JUNIOR.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 729/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Loacir Amulinari Cardoso Junior	*015.xxx.xxx-92*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:11880627

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.736 DE 14 DE JANEIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR RICARDO KUREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 728/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ricardo Kurek	*033.xxx.xxx-60*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:CA31A6FE

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.737 DE 14 DE JANEIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR OSVALDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 726/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Osvaldo Ferreira	*456.xxx.xxx-53*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:323DEACF

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.738 DE 14 DE JANEIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JOSÉ LUIZ DELFRATE DINIZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 725/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e

suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
José Luiz Delfrate Diniz	*506.xxx.xxx-04*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:749F63A9

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.739 DE 14 DE JANEIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JORGE LUIZ WANSOVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 724/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jorge Luiz Wansovicz	*634.xxx.xxx-68*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:3606972C

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.740 DE 14 DE JANEIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR IVONEI SCHUARTZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 723/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivonei Schuartz	*027.xxx.xxx-47*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:AD7086B3

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.741 DE 14 DE JANEIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 721/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.xxx.xxx-72*	*R$ 800,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:2D03CBE2

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.743 DE 14 DE JANEIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 720/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Diego Perez da Silva Falarz	*049.xxx.xxx-11*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:3CF3D4E8

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.744 DE 14 DE JANEIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR DIVONEI VIDAL.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 731/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Divonei Vidal	*937.xxx.xxx-53*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:95B1B795

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 18.742 DE JANEIRO DE 2022 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO AO SERVIDOR DAMIÃO CARLOS DOS SANTOS PINTO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 730/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Damião Carlos dos Santos Pinto	*577.xxx.xxx-72*	*R$ 1.200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:988F19C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº 10, de 30 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a Reprogramação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Em cumprimento às determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 fica estabelecida a reprogramação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2021, do Poder Legislativo Municipal de Palmital.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1164/2020 de 11 de novembro de 2020, para o exercício financeiro de 2021, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º - O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso está calculado para guardar compatibilidade com as metas bimestrais de arrecadação, e compõe anexo ao presente decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da execução orçamentária de 2021, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:E58B5EEB

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 01/2022

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidora Pública e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, resolve:

Art. 1º – Declarar estável a servidora pública MONICA LAÍS KUZNHARSKI, matrícula nº 2000006, ocupante do Cargo de TÉCNICO DE CONTROLE, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e CONCEDE promoção horizontal para a Classe B/Nível 1, considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultado da Avaliação de Desempenho realizada pela Comissão nomeada e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude do Concurso Público nº 01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas às disposições em contrário.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:EAAA9610

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 02/2022

PORTARIA Nº 02, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Concede Férias ao Servidor Público e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, resolve:

Art. 1º – Conceder 8 (oito) dias de férias ao servidor público FABIO LEAL DE SOUZA, referente ao período aquisitivo de 07 dezembro de 2020 à 07 dezembro de 2021, para serem gozados a partir de 17 de janeiro de 2022 à 24 de janeiro de 2022, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos 78 à 81 da Lei Municipal 14/91 – Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 25 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:3D29EBB0

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 03/2022

PORTARIA N° 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Concede Gratificação à servidor efetivo da Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital,

Considerando a Lei Municipal n° 1.205 de 09 de dezembro de 2021, que Reformula o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Palmital, reorganiza a Estrutura Administrativa e os Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Palmital/Pr., **FERNANDO CARNEIRO** gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva**,** equivalente a 10% (dez por cento) do vencimento básico, conforme o art. 30 da Lei Municipal nº 1.205/2021.

Art. 2º A concessão da referida gratificação, condiciona o servidor ao exercício da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, independente da carga horária originária do concurso público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:C35045BF

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 04/2022

PORTARIA N° 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Concede Gratificação a servidora efetiva da Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital,

Considerando a Lei Municipal n° 1.205 de 09 de dezembro de 2021, que Reformula o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Palmital, reorganiza a Estrutura Administrativa e os Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva da Câmara Municipal de Palmital/Pr., **VANIR BALES DE ALMEIDA** gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva**,** equivalente a 50 % (cinquenta por cento) do vencimento básico, conforme o art. 30 da Lei Municipal nº 1.205/2021.

Art. 2° A concessão da referida gratificação, condiciona a servidora ao exercício da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, independente da carga horária originaria do concurso público.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:258994DD

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 05/2022

PORTARIA N° 05, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Concede Gratificação a servidora efetiva da Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital,

Considerando a Lei Municipal n° 1.205 de 09 de dezembro de 2021, que Reformula o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Palmital, reorganiza a Estrutura Administrativa e os Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva da Câmara Municipal de Palmital/Pr., **SIRLEY TEREZINHA VICENTIN** gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva**,** equivalente a 28 % (vinte e oito por cento) do vencimento básico, conforme o art. 30 da Lei Municipal nº 1.205/2021.

Art. 2º A concessão da referida gratificação, condiciona a servidora ao exercício da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, independente da carga horária originaria do concurso público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:9F5B8EC3

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 06/2022

Portaria n° 06, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Designa responsável pela gestão e publicação de informações no Portal da Transparência e no Sítio Eletrônico da Câmara Municipal de Palmital – PR e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital,

Considerando, o comando do princípio constitucional da publicidade e, consequentemente, a necessidade de ampliar a transparência da Administração Pública;

Considerando, que a transparência acerca das informações alusivas à gestão administrativa, financeira e orçamentária constitui-se em instrumento fundamental ao exercício do controle social;

Considerando, que o art. 3º e o art. 4º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), determina que os órgãos divulguem, em local de fácil acesso, informações de interesse coletivo, nas quais devem constar, pelo menos, registros de despesas, competências e dados gerais para acompanhamento de ações, programas, projetos e obras desenvolvidas, disponibilizando, também, mecanismo de busca que permita o acesso a dados e relatórios de forma objetiva e com linguagem de fácil compreensão;

Considerando a Lei Municipal n° 1.205 de 09 de dezembro de 2021, que Reformula o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Palmital, reorganiza a Estrutura Administrativa e os Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **INDIANARA DE ANDRADE,** matrícula nº 2000005, para que cumulativamente com seu cargo efetivo de Técnica Legislativa, fique responsável pela gestão e publicação de informações no Portal da Transparência e no Sítio Eletrônico desta Casa de Leis, conforme art. 33, V, da Lei Municipal nº 1.205/2021.

Parágrafo Único. O Portal da Transparência poderá ser acessado através do site www.camarapalmital.pr.gov.br/portal/, onde a servidora acima nominada responderá diariamente pelo mesmo e deverá deixá-lo atualizado.
Art. 2º À servidora designada será concedida vantagem pecuniária denominada Função Gratificada, equivalente a 50 % (cinquenta por cento) do vencimento básico, conforme art. 32 da Lei Municipal nº 1.205/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:B567937A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 07/2022

PORTARIA N° 07, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Designa responsável pelo Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Palmital – PR e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital,

Considerando que o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Finanças, o qual é responsável por realizar as atribuições do Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Palmital - PR, está atualmente impedido de realizá-las, por força do Art. 16 da Lei Municipal nº 1.080/2017, tendo em vista estar afastado atuando como Controlador Interno desta Casa de Leis, conforme Portaria nº 01/2018.

Considerando a Lei Municipal n° 1.205 de 09 de dezembro de 2021, que Reformula o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Palmital, reorganiza a Estrutura Administrativa e os Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MONICA LAÍS KUZNHARSKI,** matrícula nº 2000006, para que cumulativamente com seu cargo efetivo de Técnica de Controle, responda pelas atribuições junto ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Palmital –PR, conforme art. 33, IV, da Lei Municipal nº 1.205/2021.

Art. 2º A servidora designada deverá gerenciar todas as contas bancárias em nome da Câmara Municipal de Palmital - PR, bem como efetuar pagamentos, emissão de declaração de margem, autorização de consignados juntamente com o Presidente e ademais movimentações financeiras deste Poder Legislativo.

Art. 3º À servidora designada será concedida vantagem pecuniária denominada Função Gratificada, equivalente a 50 % (cinquenta por cento) do vencimento básico, conforme art. 32 da Lei Municipal nº 1.205/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:F2753427

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 08/2022

PORTARIA N° 08, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Concede Verba de Representação à servidor efetivo da Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Palmital/Pr., JAIRO JOSÉ MENEZES, lotado no cargo de Contador, Verba de Representação inerente ao cargo, em caráter indenizatório, equivalente a 50 % (cinquenta por cento) do vencimento básico, conforme o art. 31 da Lei Municipal nº 1.205/2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:7ADC509C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 09/2022

PORTARIA N° 09, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Concede Verba de Representação à servidor efetivo da Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Palmital/Pr., FÁBIO LEAL DE SOUZA, lotado no cargo de Assessor Jurídico, Verba de Representação inerente ao cargo, em caráter indenizatório, equivalente a 50 % (cinquenta por cento) do vencimento básico, conforme o art. 31 da Lei Municipal nº 1.205/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:6FB313B2

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 010/2022

PORTARIA N° 010, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Ratifica a contratação de servidora para o cargo de Chefe de Divisão Pessoal, Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital,

Considerando a Lei Municipal n° 1.205 de 09 de dezembro de 2021, que Reformula o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Palmital, reorganiza a Estrutura Administrativa e os Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Ratificar a nomeação da servidora LUANA LORENZETT, inscrita no CPF. sob o nº 094.427.089-10 e portadora do CI/RG nº 13.035.654-0 SSP/PR, no cargo em Comissão de Chefe de Divisão Pessoal, Finanças e Contabilidade, com o símbolo CC3 do anexo III, e vencimento de acordo com a tabela anexo IV, constante na Lei Municipal 1.205/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:C38A3D6F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA N° 011/2022

PORTARIA N° 011, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Ratifica a contratação de servidora para o cargo de Chefe do Setor de Serviços e Encargo Gerais da Câmara Municipal de Palmital e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, parágrafo único, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmital,

Considerando a Lei Municipal n° 1.205 de 09 de dezembro de 2021, que Reformula o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Palmital, reorganiza a Estrutura Administrativa e os Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Ratificar a nomeação da servidora ALINE RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº 087.360.489-09 e portadora da CI/RG nº 12.883.613-6 SSP/PR, no cargo em Comissão de Chefe de Setor De Serviços de Encargos Gerais, com o símbolo CC4 do anexo III, e vencimento de

acordo com a tabela anexo IV, constante na Lei Municipal 1.205/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:6581DB36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2022

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 2166/2021

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação da área externa da Sede Administrativa da Paranaguá Previdência, incluindo todos os produtos de limpeza, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços, objetivando a manutenção e limpeza do prédio administrativo, para atender às necessidades da Paranaguá Previdência, de acordo com as especificações mínimas contidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

ID: 917778

TIPO: **Menor Preço Total do Lote.**

DATA DA ABERTURA 31/01/2022 – HORÁRIO: 10 horas

VALOR ESTIMADO: R$ 27.498,80 (Vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

ENDEREÇO: www.licitacoes-e.com.br e www.paranaguaprev.com.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Gabriel de Lara, nº 1307 – Leblon, no horário das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 horas ou pelo telefone nº (41) 3721 9260.

PARANAGUÁ, 14 DE JANEIRO DE 2022

MARIZA VOI FREZZATTI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:B84DB1BD

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2022

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
PROCESSO Nº 2166/2021

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação da área externa da Sede Administrativa da Paranaguá Previdência, incluindo todos os produtos de limpeza, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços, objetivando a manutenção e limpeza do prédio administrativo, para atender às necessidades da Paranaguá Previdência, de acordo com as especificações mínimas contidas no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

ID: 917778

TIPO: **Menor Preço Total do Lote.**

DATA DA ABERTURA 31/01/2022 – HORÁRIO: 10 horas

VALOR ESTIMADO: R$ 27.498,80 (Vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

ENDEREÇO: www.licitacoes-e.com.br e www.paranaguaprev.com.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Gabriel de Lara, nº 1307 – Leblon, no horário das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 horas ou pelo telefone nº (41) 3721 9260.

PARANAGUÁ, 14 DE JANEIRO DE 2022

MARIZA VOI FREZZATTI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:A1B2985F

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 049/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA ELISABETH SCHOENAU, COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 47/2005, ART. 3º, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, diante das informações contidas no processo RAT Nº 520294/18-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte,

CONSIDERANDO que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida a beneficiária ELISABETH SCHOENAU, servidora inativa, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível A40N15, matrícula 2668-01, através da Portaria nº 091 de 06 de julho de 2018, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 47/2005, em seu art. 3º, em decorrência da opção ao retorno a atividade, facultada na decisão contida no Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º Fica determinado o retorno da beneficiária à suas atividades junto ao Quadro de servidores do Municipio, percebendo valores atuais correlatos ao seu cargo efetivo acrescido do abono permanência, no prazo de 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 14 de janeiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:84582C8C

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 050/2022

"TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 046, DE 13 DE JANEIRO DE 2022."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR sem efeito a Portaria nº 046, de 13 de janeiro de 2022, que versa sobre a Revisão do benefício de Aposentadoria concedido a beneficiária **LUCIMAR DA SILVA CASTANHO,** cargo de Professor, matrícula 03821-01, em virtude de erro formal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 14 de janeiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:CABF768F

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 051/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA LUCIMAR DA SILVA CASTANHO, COM BASE NA REGRA DE TRANSIÇÃO CONTIDA NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/2003, ART. 6º, EM FACE DE DECISÃO CONTIDA NO ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, diante das informações contidas no processo RAT Nº 632455/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte,

CONSIDERANDO que o não atendimento do disposto no Prejulgado nº 28, caracteriza descumprimento das demais decisões do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que versam a matéria, sendo passível de sanções administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º Anular a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - Especial do Magistério concedida a beneficiária LUCIMAR DA SILVA CASTANHO, servidora inativa, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, Nível PROFD20N14, matrícula 3821-01, através Portaria nº 089, de 09 de agosto de 2017, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, em decorrência da opção ao retorno a atividade, facultada na decisão contida no Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º Fica determinado o retorno da beneficiária à suas atividades junto ao Quadro de servidores do Municipio, percebendo valores atuais correlatos ao seu cargo efetivo acrescido do abono permanência, no prazo de 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 14 de janeiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:75C1D67F

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 038/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,
RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

NOME DA SEGURADO: IVETE CORDEIRO GONÇALVES

CARGO OCUPADO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – A4008-1

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.117.799-3	676.808.879-34	7079-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação

Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004.

FORMA DE CÁLCULO: Regra permanente normal Art. 40, §1º, inciso III, "a" da CF - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Proventos integrais à aplicação da média aritméticasimples dos 80% maiores salários de contribuição corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.604,76 (Um mil, seiscentos e quatro reais e setenta e seis centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
1967/2021	19/02/2021	13/01/2022

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 13 de janeiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:112DC4B1

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 037/2022

PORTARIA Nº 037/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE.**

NOME DO SEGURADO: **IRAZIR CONSTANTINO MATOSO DOS SANTOS**

CARGO OCUPADO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – A4007-1**

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
4.124.860-2	755.080.879-15	8702-02	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006 com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente por Idade, Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF – Voluntária por Idade. 60,3744% Média Aritmética dos maiores 80% salários de contribuição corrigidos desde Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

PROCESSO Nº:	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
2137/2021	05/08/2021	13/01/2022
ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15	

PARANAGUÁ, 13 de janeiro de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:3F15834B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.127

DECRETO N° 3.127

"Altera a denominação da Escola Municipal "Professora Maria Trindade do Rocio Silva."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n° 18.205/2019,

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterada a denominação da Escola Municipal "Professora Maria Trindade do Rocio Silva", constante da Lei nº 885, de 18 de dezembro de 1972, para Escola Municipal em Tempo Integral "Professora Maria Trindade do Rocio Silva", a instituição localizada na Colônia Santa Rita.

Art. 2° - A Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral deverá promover todas as anotações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F16E8C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.129

DECRETO Nº 3.129

"Concede Declaração de Utilidade Pública à entidade denominada Casa Missionária."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 4.072, de 20 de outubro de 2021, e o contido no protocolado sob nº 35.714/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Declaração de Utilidade Pública Municipal à entidade denominada "CASA MISSIONÁRIA", inscrita no CNPJ sob o nº 20.976.059/0001-27, com sede neste Município.

Art. 2º A presente concessão tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 10 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8F7AAEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.298

PORTARIA Nº 4.298

"Concede diária ao servidor Jamil de Freitas Maria, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 711/2022,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JAMIL DE FREITAS MARIA, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 9339-1, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 357,15 (trezentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Curitiba-PR, com saída no dia 17 de janeiro e retorno no dia 18 de janeiro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Concurso Palestrado pela Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias – Tema: RPPS 2022.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1AF5B6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.299

PORTARIA Nº 4.299

"Concede diária a servidora Lúcia Voi para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 711/2022,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora LÚCIA VOI, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 5.183-3, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 357,15 (trezentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Curitiba-PR, com saída no dia 17 de janeiro e retorno no dia 18 de janeiro do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Concurso Palestrado pela Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias – Tema: RPPS 2022.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6F7F9907

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.147

DECRETO Nº 3.147

"Atribui à servidora Noemi de Oliveira Lacerda a incorporação de 80% do valor da Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal, Símbolo FG-D."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 5.600/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora NOEMI DE OLIVEIRA LACERDA, Professor, matrícula nº 9.232-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal, Símbolo FG-D.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FDDC0536

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.148

DECRETO Nº 3.148

"Atribui à servidora Fabiola Soares Arcega a incorporação de 80% do valor da Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal, Símbolo FG-D."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 7.172/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora FABIOLA SOARES ARCEGA, Professor, matrícula nº 5.451-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal, Símbolo FG-D.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:357D9981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.149

DECRETO Nº 3.149

"Atribui à servidora Adriane Mendes de Araújo a incorporação de 80% do valor da Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal, Símbolo FG-D."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 31.132/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora ADRIANE MENDES DE ARAÚJO, Professor, matrícula nº 5.457-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal, Símbolo FG-D.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D1DF47FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.150

DECRETO Nº 3.150

"Atribui à servidora Patrícia Muzetti Vianna Scacalossi a incorporação de 80% do valor da Função Gratificada de Chefe de Unidade PFS, Símbolo FG-4."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 68.980/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora PATRÍCIA MUZETTI VIANNA SCACALOSSI, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 5.810-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Chefe de Unidade PFS, Símbolo FG-4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:351DA0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.151

DECRETO Nº 3.151

"Atribui à servidora Cleina Mara Aparecida Policarpo a incorporação de 80% do valor da Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal, Símbolo FG-D."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 70.258/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora CLEINA MARA APARECIDA POLICARPO, Professor, matrícula nº 9.988-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal, Símbolo FG-D.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BDACC78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.152

DECRETO Nº 3.152

"Atribui à servidora Tayana Missau Galvão a incorporação de 80% do valor do cargo de Diretor do Departamento de Saúde Ambiental e Vigilância Sanitária, Símbolo DAS-2."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 74.385/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora TAYANA MISSAU GALVÃO, Médico Veterinário, matrícula nº 9.162-3, a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor do cargo de Diretor do Departamento de Saúde Ambiental e Vigilância Sanitária, Símbolo DAS-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2E42B028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.153

DECRETO Nº 3.153

"Atribui à servidora Carla Cristina Pires Neri a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Coordenador de Programas, Símbolo FG-3."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 25.513/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora CARLA CRISTINA PIRES NERI, Enfermeiro, matrícula nº 7.408-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Coordenador de Programas, Símbolo FG-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:60EC8275

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.154

DECRETO Nº 3.154

"Atribui à servidora Fabiana dos Santos a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Secretária Geral de Escola Municipal, Símbolo FG-2."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 12.624/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora FABIANA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 10.072-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Secretária Geral de Escola Municipal, Símbolo FG-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A929DBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.155

DECRETO Nº 3.155

"Atribui à servidora Clauri Patrícia Santos do Nascimento a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Secretária Geral de Escola Municipal, Símbolo FG-2."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 12.756/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora CLAURI PATRÍCIA SANTOS DO NASCIMENTO, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 7.045-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Secretária Geral de Escola Municipal, Símbolo FG-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:26B13403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.156

DECRETO Nº 3.156

"Atribui à servidora Gisele Nery Moraes a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Diretor de Escola Municipal, Símbolo FG-D."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 9.487/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora GISELE NERY MORAES, Professor, matrícula nº 8.812-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal, Símbolo FG-D.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3E6C26D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.157

DECRETO Nº 3.157

"Atribui à servidora Karime Klingelfus Congrossi Moreira a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Diretor de Escola Municipal, Símbolo FG-D."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 1.917/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora KARIME KLINGELFUS CONGROSSI MOREIRA, Professor, matrícula nº 7.238-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal, Símbolo FG-D.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C45F9F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.159

DECRETO Nº 3.159

"Atribui ao servidor Adalberto Efigênio da Silva a incorporação de 80% do valor do cargo de Diretor do Departamento de Produção, Símbolo DAS-2."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 21.217/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída ao servidor ADALBERTO EFIGÊNIO DA SILVA, Marceneiro, matrícula nº 4.750-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor do cargo de Diretor do Departamento de Produção, Símbolo DAS-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:58A5A5CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.158

DECRETO Nº 3.158

"Atribui à servidora Tatiane Delfino Lobo a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Diretor de Escola Municipal, Símbolo FG-D."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 3.534/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora TATIANE DELFINO LOBO, Professor, matrícula nº 9.892-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal, Símbolo FG-D.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FE49E6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.161

DECRETO Nº 3.161

"Atribui à servidora Claudineia Rodrigues de Souza a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Secretária Geral de Escola Municipal, Símbolo FG-2."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 44.293/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora CLAUDINEIA RODRIGUES DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 10.188-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) da Função Gratificada de Secretária Geral de Escola Municipal, Símbolo FG-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EA1A95DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.160

DECRETO Nº 3.160

"Atribui ao servidor Ronei Ruiz Soares a incorporação de 80% do valor do cargo de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informática, Símbolo DAS-2."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 42.852/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída ao servidor RONEI RUIZ SOARES, Técnico de Suporte, matrícula nº 9.099-2, a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor do cargo de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informática, Símbolo DAS-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5326996B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.162

DECRETO Nº 3.162

"Atribui ao servidor Aguinaldo Rozina a incorporação de 80% do valor do cargo de Superintendente de Fiscalização Tributária, Símbolo DAS-1."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 49.767/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída ao servidor AGUINALDO ROZINA, Auditor Fiscal da Fazenda Municipal, matrícula nº 6.272-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor do cargo de Superintendente de Fiscalização Tributária, Símbolo DAS-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1E3887D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.164

DECRETO Nº 3.164

"Atribui à servidora Morgana Santos Gonçalves a incorporação de 80% do valor do cargo de Secretária Municipal, Símbolo AP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 60.557/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora MORGANA SANTOS GONÇALVES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 5.641-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor do cargo de Secretária Municipal, Símbolo AP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9A0B2580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.163

DECRETO Nº 3.163

"Atribui à servidora Vera Lucia da Silva Pereira a incorporação de 80% do valor da Função Gratificada de Diretor Técnico de Contabilidade, Símbolo FG-B."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 55.880/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA, Contadora, matrícula nº 6.605-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor da Função Gratificada de Diretor Técnico de Contabilidade, Símbolo FG-B.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:535BBBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.166

DECRETO Nº 3.166

"Atribui à servidora Gisele Cristina da Silva a incorporação de 80% do valor do cargo de Secretária Municipal, Símbolo AP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 14.277/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora GISELE CRISTINA DA SILVA, Técnico em Administração, matrícula nº 4.278-1, a incorporação de

80% (oitenta por cento) do valor do cargo de Secretária Municipal, Símbolo AP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:457ED093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.165

DECRETO Nº 3.165

"Atribui à servidora Denize Dias Alves a incorporação de 80% do valor da Função Gratificada de Secretária Geral de Escola Municipal, Símbolo FG-2."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 3.870/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora DENIZE DIAS ALVES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 6.902-3, a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor da Função Gratificada de Secretária Geral de Escola Municipal, Símbolo FG-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:61ED20A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.167

DECRETO Nº 3.167

"Atribui ao servidor Raul da Gama e Silva Luck a incorporação de 80% do valor da função gratificada de Controlador Geral do Município, Símbolo FG-AP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 29.364/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída ao servidor RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, Procurador Municipal, matrícula nº 7.940-2, a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor do cargo de Procurador Geral do Município, Símbolo AP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:95875034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.168

DECRETO Nº 3.168

"Atribui ao servidor Marcelo Elias Roque a incorporação de 80% do valor do cargo de Agente Político."

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 31.692/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída ao servidor MARCELO ELIAS ROQUE, Serralheiro, matrícula nº 9.170-3, a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor do cargo de Agente Político.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS BORBA
Vice-Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C13E73BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.170

DECRETO Nº 3.170

"Atribui ao servidor Ruy José Ribeiro a incorporação de 80% do valor do cargo de Diretor Operacional da CAGEPAR, Símbolo DAS-2."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 11.352/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída ao servidor RUY JOSÉ RIBEIRO, Engenheiro Civil, matrícula nº 9.744-4, a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor do cargo de Diretor Operacional da CAGEPAR, Símbolo DAS-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AABEBDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.169

DECRETO Nº 3.169

"Atribui à servidora Debora Temporão de Aguiar Ramos a incorporação de 80% do valor do cargo de Diretor do Departamento de Cadastro Técnico, Símbolo DAS-2."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 32.081/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora DEBORA TEMPORÃO DE AGUIAR RAMOS, Engenheira Civil, matrícula nº 9.774-3, a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor do cargo de Diretor do Departamento de Cadastro Técnico, Símbolo DAS-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:762199B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.171

DECRETO Nº 3.171

"Atribui à servidora Tenile Cibele do Rocio Xavier a incorporação de 80% do valor do cargo de Superintendente em Planejamento Educacional, Símbolo DAS-1."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 12.040/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, Professor, matrícula nº 11.057-2, a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor do cargo de Superintendente em Planejamento Educacional, Símbolo DAS-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F9710B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.172

DECRETO Nº 3.172

"Atribui à servidora Amanda dos Santos Domareski Franco a incorporação de 80% do valor do cargo de Procurador Geral do Município, Símbolo AP."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 5.688/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO, Procurador Municipal, matrícula nº 10.200-2, a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor do cargo de Procurador Geral do Município, Símbolo AP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EF7F99A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.173

DECRETO Nº 3.173

"Atribui à servidora Altamira Aparecida Fernandes Oliveira a incorporação de 80% do valor da Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal, Símbolo FG-D."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 57.042/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora ALTAMIRA APARECIDA FERNANDES OLIVEIRA, Professor, matrícula nº 10.659-2, a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor da Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal, Símbolo FG-D.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FDFEF781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.174

DECRETO Nº 3.174

"Atribui à servidora Erika Heloina Scremin Correa Lima Ferreira a incorporação de 80% do valor da Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal, Símbolo FG-D."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 57.042/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída à servidora ERIKA HELOINA SCREMIN CORREA LIMA FERREIRA, Professor, matrícula nº 9.907-1, a incorporação de 80% (oitenta por cento) do valor da Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal, Símbolo FG-D.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1A2BC650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.175

DECRETO Nº 3.175

"Retifica o cálculo do benefício de estabilidade financeira da servidora Isabele Antoniacomi."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 30.278/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o cálculo do benefício de estabilidade financeira deferido à servidora ISABELE ANTONIACOMI, matrícula nº 3.753-1, por meio do Decreto nº 2.018 de 23 de setembro de 2003, nos termos do processo acima citado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CE50F666

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.176

DECRETO Nº 3.176

"Retifica o cálculo do benefício de estabilidade financeira do servidor Marcio Aurelio Vieira da Costa."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 12.318/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o cálculo do benefício de estabilidade financeira deferido ao servidor MARCIO AURELIO VIEIRA DA COSTA, matrícula nº 7.878-4, por meio do Decreto nº 1.890 de 25 de março de 2011, nos termos do processo acima citado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7D05AF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.177

DECRETO Nº 3.177

"Retifica o cálculo do benefício de estabilidade financeira do servidor Geraldo Augusto Taques Araújo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 16.463/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o cálculo do benefício de estabilidade financeira deferido ao servidor GERALDO AUGUSTO TAQUES ARAÚJO, matrícula nº 8.031-4, por meio do Decreto nº 1.795 de 01 de fevereiro de 2011, nos termos do processo acima citado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BE5D203E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.178

DECRETO Nº 3.178

"Retifica o cálculo do benefício de estabilidade financeira da servidora Valdelice de Oliveira Souza."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 28.799/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o cálculo do benefício de estabilidade financeira deferido à servidora VALDELICE DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 90.624-1, por meio do Decreto nº 608 de 04 de agosto de 2009, nos termos do processo acima citado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:75AA269C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.179

DECRETO Nº 3. 179

"Retifica o cálculo do benefício de estabilidade financeira do servidor Abdul Razzak Mohamad Kadri."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 66.844/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o cálculo do benefício de estabilidade financeira deferido ao servidor ABDUL RAZZAK MOHAMAD KADRI, matrícula nº 7.696-1, por meio do Decreto nº 2.520 de 16 de abril de 2015, nos termos do processo acima citado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:0A03B60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.180

DECRETO Nº 3.180

"Retifica o cálculo do benefício de estabilidade financeira da servidora Sandra Maria da Cunha."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 28.803/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o cálculo do benefício de estabilidade financeira deferido à servidora SANDRA MARIA DA CUNHA, matrícula nº 5.392-1, por meio do Decreto nº 423 de 15 de maio de 2013, nos termos do processo acima citado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D260FD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.182

DECRETO Nº 3.182

"Retifica o cálculo do benefício de estabilidade financeira do servidor Marco Aurélio Cechelero."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 39.748/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o cálculo do benefício de estabilidade financeira deferido ao servidor MARCO AURÉLIO CECHELERO, matrícula nº 5.132-2, por meio do Decreto nº 2.616 de 20 de junho de 2008, nos termos do processo acima citado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F7ADBD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.181

DECRETO Nº 3.181

"Retifica o cálculo do benefício de estabilidade financeira da servidora Marcia Turcheti da Costa Leite."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 36.820/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o cálculo do benefício de estabilidade financeira deferido à servidora MARCIA TURCHETI DA COSTA LEITE, matrícula nº 5.421-4, por meio do Decreto nº 1.712 de 02 de março de 2007, nos termos do processo acima citado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 13 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9CB06F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE ENVIO DE AMOSTRA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 81/2021
O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados a CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, referente ao Pregão Eletrônico n° **81/2021**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (GENUÍNA/PRIMEIRA LINHA) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TODO O PARQUE SEMAFÓRICO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança.
O prazo para envio das mesmas encerra-se em 21/01/2022
Local para entrega: Rua Agapantos 757, bairro Nilson Neves

Paranaguá, 14 de janeiro de 2022

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:AB73A30E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2021 PROCESSO Nº 27.032/2021

Na data de 14 (quatorze) de Janeiro (01) de dois mil e vinte (2022), às 15h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação, designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019, 1.966/2020 e 2.604/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e como Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, JEAN ANDRÉ NASCIMENTO, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO; Com a finalidade de proceder a abertura do Envelope II – Proposta de Preços, das proponentes habilitadas do processo licitatório, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto **"contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação em C.A.U.Q. denso e outros serviços (passeio em concreto alisado e reguado com rampas de acessibilidade, meio fio com sarjeta, sinalização viária de trânsito, drenagem, serviços complementares, entre outros constantes na Planilha de Serviços), na extensão total de 4.485,40 metros de vias urbanas municipais, com área total a ser pavimentada de 31.741,88m², situadas no Bairro Vila Marinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico- Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis."**A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, não tendo representante da empresa Licitante. Dando continuidade a sessão, foi aberto o envelope de Proposta de preço da licitante habilitada, constando a seguinte proposta:

EMPRESA	CNPJ	PREÇO GLOBAL
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	08.093.5040001-05	R$ 6.486.107,14
PRADO & PRADO LTDA	23.153.1830001-80	R$ 6.585.787,56

No primeiro momento a Comissão de Licitação avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei de Licitações,
Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos da proposta. Foi aberta ao licitante a possibilidade de opor questionamentos, não houve questionamentos.
Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de abertura da proposta. Nada mais.

Paranaguá, 14 de Janeiro de 2022.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO
Membro

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA
Membro

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Membro

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS
Membro

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Membro

RICARDO ATHANÁSIO FILHO
BRF Engenharia de Obras

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:41AEB051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Especial de Licitação, do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 007/2021, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;
R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeada pelos Decretos nº 1.168/2019 , 1.393/2019 e 1.966/2020, sobre o Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 007/2021**, que tem por objeto: **"Contratação de empresa habilitada para a execução de obra de reforma das dependências do Cemitério Municipal "Nossa Senhora do Carmo", localizado na Rua Manoel Corrêa, nº 1.759 – Bairro Palmital, no Município de Paranaguá/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos e nas especificações técnicas contidas nos Projetos Arquitetônico, , Elétrico e Telefônico, Projeto Hidrossanitário, e de Prevenção de Incêndio, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Termo de Referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital."**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos, autorizada através do processo administrativo nº 24.095/2021.
II. Adjudico o lote da presente contratação à Licitante Vencedora: **Lote: 01** – Empresa: **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ sob o Nº. 82.266.107/0001-40.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 14 de Janeiro de 2022.

ILDEIVAN SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9DF0254D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2018

Quinto Termo de Aditamento ao Contrato n.º 001/2018, para a prestação de serviços de radiodifusão para a transmissão das sessões ordinárias desta Edilidade, que entre si celebram a Câmara Municipal de Paranavaí e a empresa Rádio Cultura Norte Paranaense Ltda, nos termos do Edital de Pregão nº 014/2017 e na forma abaixo:

VIGÊNCIA: 10/01/2022 a 10/01/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Bahia, 208 - inscrita no CNPJ/MF n.º 76.716.109/0001-91, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Leônidas Fávero Neto, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Antônio João, 1051, Jardim São Jorge, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG n.º 4.238.142-0 e inscrito no CPF sob o n.º 961.852.959-20.

CONTRATADA: RÁDIO CULTURA NORTE PARANAENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 79.691.531/0001-28, situada na Avenida Paraná, 1361, Jardim América, em Paranavaí, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. Paulo Alves Martins, brasileiro, religioso, residente e domiciliado à Av. Parigot de Souza, 3539, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador do RG n.º 5.466.984-4 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 827.263.029-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Prestação de serviços de radiodifusão para a transmissão das sessões ordinárias desta Edilidade, com fornecimento de equipamentos, materiais, utensílios e mão de obra necessária a instalação e manutenção, sem custo adicional, para assegurar o bom funcionamento dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO
O presente Termo de Aditamento visa a recomposição das perdas decorrentes da inflação no período, mediante a aplicação de correção pelo INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, que corresponde ao índice de 10,16%. Desta forma o valor pactuado de R$ 308,48 (trezentos e oito reais e quarente e oito centavos), fica reajustado e passa a ser de R$ 339,82 (trezentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) a hora irradiada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento, conforme a dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, devendo ser classificada no desdobramento de despesa: 3.3.90.47.02 – Diversos Serviços de Difusão.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 O presente aditamento entra em vigor na data de sua assinatura, passando a ser parte integrante da avença de contratação, ratificando em seu todo as demais cláusulas e condições do referido contrato, que continuam em pleno vigor.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Paranavaí, 13 de janeiro de 2022.

Leônidas Fávero Neto

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ
Contratante

PAULO ALVES MARTINS
Rádio Cultura Norte Paranaense LTDA
Contratada

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:200026C3

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Edilidade, em atendimento ao pleito do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para se reunirem extraordinariamente, sem ônus aos cofres públicos, nos dias **18 e 19** de **janeiro** do corrente ano, às **08:15** horas, com a finalidade de discutir e votar a seguinte ordem do dia:

PROJETO DE LEI Nº 001/2022, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que concede revisão geral de vencimento de servidores públicos municipais ocupantes de cargos efetivos (Plano do Magistério, Saúde, Guarda Municipal e Geral), temporários, comissionados, aposentados com direito a paridade e integralidade, Conselheiros Tutelares, Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município e do Presidente da Fundação Cultural.

PROJETO DE LEI Nº 002/2022, da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que concede recomposição, como determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, aos vencimentos dos servidores e aos proventos dos inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 003/2022, da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que concede recomposição, como determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, aos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Paranavaí – Estado do Paraná.

PROJETO DE LEI Nº 004/2022, da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que concede recomposição, como determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, aos subsídios dos Vereadores e do

Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí – Estado do Paraná, fixados pela Lei Municipal nº 4.873/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, PR, 14 DE JANEIRO DE 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:DAE8034F

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 006/2022

PORTARIA Nº 006/2022

Súmula: Convoca a aprovada no Concurso Público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, conforme ordem de classificação do edital de concurso público nº 001/2018 de 20 de dezembro de 2018, para o cargo de Analista Ambiental - Biólogo.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Convocar a Sra. **ADELINA MARIA KUHL**, aprovada em Concurso Público em Regime de CLT, para o cargo de Analista Ambiental – Biólogo, devendo comparecer no Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, situado na rua Professora Neusa Cascão Borba nº 1.691, piso 2, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí – Paraná, nos dias 27, 28 ou 31 de janeiro de 2022, no horário das 08:00 as 12:00 ou 13:30 as 17:00, munido dos seguintes documentos(xerox):

1 fotos 3x4;
Carteira de Trabalho;
RG;
CPF;
Carteira Nacional de Habilitação, categoria B;
Comprovante de residência;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
Certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de escolaridade (Nível Superior Completo em Biologia e registro no órgão de classe competente);
Certidão dos filhos menores de 14 anos, se houver;
Certidão negativa de antecedentes criminal, fornecido pelo Cartório distribuidor da comarca de origem.

Art. 2º Se a candidata não se apresentar para a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por essa Portaria, será considera como **DESISTENTE** do direito de ser nomeada para o cargo ao qual foi aprovada no Concurso Público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 14 de Janeiro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:9D5518F1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 01-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: ANGIODERM SERVICOS MEDICOS LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR E DERMATOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 01/2022: R$152.490,00 (Cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 49/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:873C8AFD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 02-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA DE SERVICOS MEDICOS ARRAIS.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 02/2022: R$300.000,00 (Trezentos mil reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 51/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:09C2EB20

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 03-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA DE ORTOP. E TRAUMAT. MORTATI E RAKOSKI.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 03/2022: R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 52/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:77BEFAEC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 04-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA MEDICA CERVEIRA LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 04/2022: R$120.000,00 (Cento e vinte mil reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 53/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:888DD953

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 05-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA MEDICA FIGUEIREDO E SANCHES.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 05/2022: R$96.000,00 (Noventa e seis mil reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 54/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5687B9C8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 06-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: MARIANA SOARES DE ALMEIDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 06/2022: R$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 55/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9A69D960

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 07-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA GEO MEDICA LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 07/2022: R$316.800,00 (Trezentos e dezesseis mil e oitocentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 56/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4519F6D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 08-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: MENEGHETTI & BEDETE SERVICOS MEDICOS LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 08/2022: R$113.400,00 (Cento e treze mil e quatrocentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 57/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5A7F2CEA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 09-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: SILVESTRE BOTINI CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 09/2022: R$133.200,00 (Cento e trinta e três mil e duzentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 58/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8D152EB8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 10-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA MEDICA ANDRADE E ANDRADE LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 10/2022: R$498.720,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil e setecentos e vinte reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 59/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5D4E8C44

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 11-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA AWADA CLINICA MEDICA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 11/2022: R$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 60/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8DBAFF20

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 12-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: D TAMAMARU DE SOUZA & CIA LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 12/2022: R$332.400,00 (Trezentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 61/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:72A112CA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 13-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA MEDICA VIEIRA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE DERMATOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 13/2022: R$55.290,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos e noventa reais).

Modalidade do Processo: Inexigibilidade 63/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6598FA76

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 14-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA CARDIOLÓGICA AOKI SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 14/2022: R$165.600,00 (Cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 64/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1EE496F8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 15-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: RICARDO HIRAYAMA MONTEIRO EIRELI.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE DERMATOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 15/2022: R$55.290,00 (Cinquenta e cinco mil e duzentos e noventa reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 65/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:5E26C8B8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 16-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: SOARES & FURSEL LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA VASCULAR CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 16/2022: R$84.960,00 (Oitenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 66/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1ADE50D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 17-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA DE MEDICINA MAKINO LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 17/2022: R$2.805.000,00 (Dois milhões e oitocentos e cinco mil reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 67/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:35AE11FE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 18-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: ORTOFISIOCLIN CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA - EPP.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

Valor do Contrato nº 18/2022: R$292.800,00 (Duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 68/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:EF38EEC1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 19-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA LUCAS STOCCO LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 19/2022: R$115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 69/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C26BBFE9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 20-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: ABRAO & LANZA LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 20/2022: R$147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 70/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:DA304DA5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 21-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: RASMUSSEM & CIA LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 21/2022: R$48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 71/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D1AEAA83

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 22-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA MEDICA BRUNO & OLIVEIRA LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 22/2022: R$165.600,00 (Cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 72/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:52AFC063

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 23-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MEDICAS LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 23/2022: R$60.000,00 (Sessenta mil reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 73/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:42E29E47

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 24-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: MEDICINA SIRENA LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 24/2022: R$123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 74/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:22D814A0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 25-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: PENTEADO CLINICA MEDICA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 25/2022: R$96.000,00 (Noventa e seis mil reais)..
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 75/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:037B858C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 26-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA MEDICA SANTA CECILIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 26/2022: R$117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 76/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:91870157

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 27-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: ORTHORAD SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 27/2022: R$192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 77/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4C06A2FB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 28-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: PELISSON SERVICOS MEDICOS.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL E GASTROENTEROLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 28/2022: R$166.560,00 (Cento e sessenta e seis mil e quinhentos e sessenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 78/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:73149E55

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 29-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: FAVERO, GONÇALVES E VALENTE CLINICA MEDICA LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 29/2022: R$60.960,00 (Sessenta mil, novecentos e sessenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 79/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:273CEDA5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 30-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: EUCLIN SAÚDE & BELEZA CLINICA MEDICA LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE DERMATOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 30/2022: R$376.890,00 (Trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 80/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D26CCEFE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 31-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: UROCLINICA NOROESTE LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 31/2022: R$108.000,00 (Cento e oito mil reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 81/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:97AD2794

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 32/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: VIANA & APARICIO LTDA - ME.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCÍCIO 2022.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 32/2022: R$136.800,00 (Cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 82/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:25042AB1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 33/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA GEO MEDICA LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCÍCIO 2022.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 33/2022: R$47.520,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 83/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D89AB497

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 34/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: SILVESTRE BOTINI CLINICA MULTIDISCIPLINAR LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 34/2022: R$10.080,00 (Dez mil e oitenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 84/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1266CE0B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 35/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: ANESTESIOLOGIA E. E. W. R. LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE ANESTESIOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCÍCIO 2022.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 35/2022: R$14.760,00 (Quatorze mil e setecentos e sessenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 85/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:27C8BCDD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 36/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: R.L. SERVICOS MEDICOS S/S.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCÍCIO 2022.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 36/2022: R$150.378,00 (Cento e cinquenta mil e trezentos e setenta e oito reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 86/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9F83E088

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 37/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ SOCIEDADE SIMPLES.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCÍCIO 2022.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 37/2022: R$252.356,25 (Duzentos e cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 87/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4CA282CD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 38/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CINP - CENTRO DE IMAGEM NOROESTE DO PARANÁ.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCÍCIO 2022.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 38/2022: R$113.996,00 (Cento e treze mil e novecentos e noventa e seis reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 88/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9A60C032

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 38/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CINP - CENTRO DE IMAGEM NOROESTE DO PARANÁ.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCÍCIO 2022.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 38/2022: R$113.996,00 (Cento e treze mil e novecentos e noventa e seis reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 88/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:F38C003D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 69-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: UROCLINICA NOROESTE LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 31/2022: R$108.000,00 (Cento e oito mil reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 81/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9D03FCC2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 39/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA ENDOGASTRICA KIKUCHI S/S - EIRELI - ME.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA POR IMAGEM CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 39/2022: R$171.878,37 (Cento e setenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 89/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4B507918

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 68-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, MEDICINA DO TRABALHO E PNEUMOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 68/2022: R$908.440,00 (Novecentos e oito mil e quatrocentos e quarenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 118/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.
Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A8F455E4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 40/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA CARDIOLOGICA AOKI SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA POR IMAGEM CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 40/2022: R$26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Modalidade do Processo: Inexigibilidade 90/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9732526E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 67-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: MEDCLINIC - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM E MEDICINA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE EXAME DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM E NEUROLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 67/2022: R$270.696,59 (Duzentos e setenta mil e seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 117/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:CEF4A641

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 41/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA DO RIM PARANAVAI SC LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE NEFROLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 41/2022: R$227.500,00 (Duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 91/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1F8CCFD0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 66-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: UNILAB - LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS DE LINS EIRELI.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE ANALISES CLINICAS CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCÍCIO 2022.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 66/2022: R$98.112,45 (Noventa e oito mil e cento e doze reais e quarenta e cinco centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 116/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:0ED60553

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 65-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OSWALDO CRUZ.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 65/2022: R$98.556,97 (Noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais, noventa e sete centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 115/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:6ACF101B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 42/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: DENSOMAR LTDA (FILIAL).
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 42/2022: R$89.470,78 (Oitenta e nove mil e quatrocentos e setenta reais e setenta e oito centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 92/2021.

Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:DC647586

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 64-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: LABORATÓRIO PASTEUR LTDA - EPP.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE ANALISES CLINICAS CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 64/2022: R$94.803,71 (Noventa e quatro mil, oitocentos e três reais, setenta e um centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 114/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A7BB5260

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 43/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: DENSOMAR LTDA (MATRIZ)
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 43/2022: R$486.766,78 (Quatrocentos e oitenta e seis mil e setecentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 93/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:0300AE44

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 44/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM S/S.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 44/2022: R$173.516,25 (Cento e setenta e três mil e quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 94/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:20319538

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 63-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAI SOCIEDADE SIMPLES.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE EXAME DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 63/2022: R$581.421,24 (Quinhentos e oitenta e um mil e quatrocentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 113/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:4027094A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 45/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: ABRAO & LANZA LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.

Valor do Contrato nº 45/2022: R$10.080,00 (Dez mil e oitenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 95/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:CE705332

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 62-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAÍ LTDA ME.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DIAGNOSTICO POR IMAGEM CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 62/2022: R$758.475,96 (Setecentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 112/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:3AE1FC65

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 46/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: MEDICINA SIRENA LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 46/2022: R$53.650,00 (Cinquenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 96/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:1A953391

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 61-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: PRISCILA GARDIN SORDE CLINICA MEDICA ME.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 61/2022: R$276.210,00 (Duzentos e setenta e seis mil, duzentos e dez reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 111/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:78D56FF7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 47/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA MEDICA SANTA CECILIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE GASTROENTEROLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 47/2022: R$263.878,37 (Duzentos e sessenta e três mil e oitocentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 97/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8997041A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 60-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: INSTITUTO MAFRA IMAGEM.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCÍCIO 2022.

Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 60/2022: R$667.559,70 (Seiscentos e sessenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 110/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B40FFAFA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 48/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CREMONEZ FISIOTERAPIA LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 48/2022: R$136.800,00 (Cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 98/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:93654465

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 59-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE ANESTESIOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, DIAGNOSTICO POR IMAGEM E NEUROLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 59/2022: R$554.928,28 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 109/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9DD1FCE8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 49/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM RADIOCOR & SANTA CATARINA LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 49/2022: R$189.215,66 (Cento e oitenta e nove mil e duzentos e quinze reais e sessenta e seis centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 99/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B0649CA9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 58-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: CLINICA RADIOLOGICA NOVA LONDRINA LTDA ME.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE EXAMES CARDIOLÓGICOS E DIAGNOSTICO POR IMAGEM CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCÍCIO 2022.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 58/2022: R$310.100,00 (Trezentos e dez mil e cem reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 108/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:19C05810

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 50/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: ELAINE MANZANO.

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 50/2022: R$100.320,00 (Cem mil e trezentos e vinte reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 100/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:71F2B2C8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 57-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: MARINGA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 57/2022: R$568.347,17 (Quinhentos e sessenta e oito mil e trezentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 107/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:8FBE1B28

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 51/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: HOSPITAL DE OLHOS NOROESTE DO PARANA LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCÍCIO 2022.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 51/2022: R$454.258,60 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 101/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:801F441E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 56-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: OSMAR MILANI - CLINICA - ME.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 56/2022: R$300.060,00 (Trezentos mil e sessenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 106/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:9852E9A6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 52/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: MENEGHETTI & BEDETE SERVICOS MEDICOS LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 52/2022: R$124.585,00 (Cento e vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 102/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:B6C752B1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 53/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.

Contratada: SANTANA & BETTI LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 53/2022: R$46.850,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 103/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:A5187443

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO DE CONTRATO 55-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: GROUPMED SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 55/2022: R$99.740,00 (Noventa e nove mil e setecentos e quarenta reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 105/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:499C2825

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 54/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: TORMENA E GERALDI ATIVIDADES MEDICAS LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021- EXERCICIO 2022.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 54/2022: R$878.856,40 (Oitocentos e setenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 104/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:2F37CEF6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO 30-2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: EUCLIN SAÚDE & BELEZA CLINICA MEDICA LTDA.
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE DERMATOLOGIA E ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.
Dotações Orçamentárias: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 - Fonte 013.
Prazo de Execução: 04 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Prazo de Vigência: 04 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 30/2022: R$376.890,00 (Trezentos e setenta e seis mil, oitocentos e noventa reais).
Modalidade do Processo: Inexigibilidade 80/2021.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 14 de janeiro de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Ch. Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7613831F

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.342/2022

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Paranavaí.

Considerando especialmente o art. 7º da Lei Municipal nº 4.028/2012 informando a composição do Conselho Municipal de Política Cultural, sendo: 16 (dezesseis) representantes da sociedade civil, das diversas áreas da cultura do Município e 16 (dezesseis) representantes do poder público municipal,

O Prefeito em exercício do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Política Cultural, para um mandato de 02 (dois) anos, com a seguinte constituição:

I – 16 (dezesseis) representantes da Sociedade Civil, das diversas áreas da cultura, indicados e eleitos por seus pares, na Conferência Municipal de Cultura, obedecendo à seguinte composição:

a) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da área de artes visuais e audiovisuais:
Ronaldo Frutuozo (membro titular)
Em vacância (membro suplente)

b) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da área de culturas populares e étnicas:
Cláudio Cardoso de Jesus (membro titular)

Suzelaine Costa da Silva (membro suplente)

c) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da área de dança:
Beatriz Lopes Subtil (membro titular)
Karina dos Santos de Lima (membro suplente)

d) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da área de literatura, livro e leitura:
Amana de Barros da Silva (membro titular)
Em vacância (membro suplente)

e) 1 (um membro titular e 1 (um) membro suplente da área de patrimônio cultural (história e memória):
Ingrid Damiana Sáez Melchor (membro titular)
Manuela Santos Silva (membro suplente)

f) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da área de música:
Clayton Diego Taglioni (membro titular)
Em vacância (membro suplente)

g) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da área de artes cênicas (teatro e circo):
Luciana Andrade Guedes (membro titular)
Ligia Maria Niehues (membro suplente)

h) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da área de artesanato:
Maria Zenilda da Silva (membro titular)
Maria Aparecida Caldeira Neri (membro suplente)

II - 16 (dezesseis) representantes do poder público municipal, levando em conta a seguinte composição:

a) 1 (um) membro titular nato, representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí e 1 (um) membro suplente nato, representado pelo Diretor Geral da Fundação Cultural de Paranavaí:
Rafael Lucas Torrente (membro titular)
Rosineide Sanga (membro suplente)

b) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, escolhidos dentre os servidores da Fundação Cultural de Paranavaí, representantes da área de ensino e artes:
Daniela Bonetti Simonetti (membro titular)
Ana Paula Máximo (membro suplente)

c) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, escolhidos dentre as instituições de Ensino Superior em Paranavaí:
Lucas de Melo Andrade (membro titular)
Daniel de Lima (membro suplente)

d) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, escolhidos dentre os servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA:
Aparecida de Fátima Ferreira (membro titular)
Thais Marina Pereira (membro suplente)

e) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente escolhidos dentre os servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
Cesar Henrique Vilella dos Reis Oliveira (membro titular)
Ellen Della Pria Kumatsu (membro suplente)

f) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente escolhidos dentre os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Letícia Guilherme de Almeida Morais (membro titular)
Renata Benvindo (membro suplente)

g) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente escolhidos dentre os servidores da Secretaria Municipal de Educação:
Maria Seleide Ribeiro Campos Cardoso (membro titular)
Elisângela Cavalcante (Membro suplente)

h) 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente escolhidos dentre o Sistema S (SESC e SESI), em Paranavaí:
Edson Ferreira Godinho Filho (SESC) (membro titular)
Lais Iracema de Freitas Fernandes (SESI) (membro suplente)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 23.269/2021.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8FFB60F4

PROCURADORIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 6º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2021

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, em conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, apresenta o seguinte Relatório:
I – Das ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, desenvolvidas no **6º**. Bimestre do exercício de 2021, compreendendo os meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO/2021.
A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com apoio, orientação e deliberações dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Assistência Social, programaram e realizaram as ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes por meio dos serviços abaixo relacionados:

OBJETIVO

O Relatório de Gestão tem como objetivo cumprir uma determinação legal de avaliação das ações da rede executora da Política de Assistência Social no Município de Paranavaí, constituindo-se num dos instrumentos de publicização e prestação de contas dos recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo transparência e visibilidade ao financiamento da área da Infância e Adolescência.
Este documento apresenta os dados quantitativos e qualitativos dos serviços, programas, projetos da rede executora, apontando os avanços e resultados alcançado **SEXTO** Bimestre do Exercício de 2021 na execução das ações.

Ações Executadas:

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para a estruturação e organização da rede de atendimento, define dois tipos de atendimento: o de **Proteção Social Básica** e o de **Proteção Social Especial**.
Para cumprir esta regulamentação no atendimento aos cuidados com a criança e o adolescente (fundamentado na construção de uma infância plena e cidadã) as ações são organizadas na **Rede Executora Pública Governamental** e **Não Governamental**, em dois níveis:

A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

"*Serviços de Proteção Social Básica objetivam processar inclusão de grupos em situação de risco social nas políticas públicas, na vida comunitária e societária. A proteção social básica tem caráter preventivo e processador de inclusão social. Destina-se a segmentos da população que vivem condição de vulnerabilidade social: vulnerabilidades decorrentes da pobreza,privação (ausência de renda, precária, ou nulo acesso aos serviços públicos (...)e ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social(discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências (...)".1*

1 (sic) extraído do texto Bases Políticas e Institucionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) ... uma construção coletiva nos

10 anos de LOAS, aprovada na IV Conferência Nacional de Assistência Social.

Os Serviços de Proteção Social Básica são executados nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro da Juventude articulando os serviços disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica.

Inclui a oferta de:

- Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;
- Serviços e processos de fortalecimento da convivência comunitária e de
desenvolvimento do sentido de pertencimento as redes micro territoriais;
- Serviços de referência para escuta, informação, apoio psicossocial, defesa e de encaminhamentos monitorados;
- Inclusão nos serviços das demais políticas públicas;

A Rede Pública é composta por 04 CRAS e 01 Centro da Juventude

- CRAS Vila Operária
- CRAS São Jorge
- CRAS Maringá
- CRAS Zona Leste

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

•Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

•Oficinas socioeducativas com crianças, pré-adolescentes e adolescentes;

•Articulação com a rede de serviços das áreas de assistência social, saúde e educação;

•Interface com as ações de Proteção Social Especial;

•Concessão de benefícios eventuais temporários;

•Programa Leite das Crianças (Estadual)

•Programa Mais Leite das Crianças (Municipal)

Projeto Água Solidária: aproximadamente três mil crianças estão sendo beneficiadas com acesso ao saneamento básico que proporciona água tratada, higienizada e de qualidade.

•Paranavaí Cuida: Programa Municipal para concessão de bens de consumo, que desde março de 2014 vem auxiliando com 1 kit natalidade para o recém-nascido. (NOVEMBRO e DEZEMBRO foram distribuídos 33 kits)

Entidades que compõem a Rede Não Governamental: 06

- Centro de Atendimento Especial a Criança e ao Adolescente de Paranavaí (CECAP): Números de Atendimentos:240
- Lar Escola das Meninas de Paranavaí (Casa da Criança):
Número de atendimentos:75
- Associação Educacional Vigilantes Mirins (Guarda Mirim):
Número de atendimentos: 170
- Pastoral da Criança (AAPAC) - atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Números de atendidos: 60
- Associação Agentes da Paz - atendimento à criança e adolescente
Número de Atendidos: 80
- Gotas de Esperança (GOES): atendimento à criança e adolescente não exclusivo:
Número de Atendidos: 240

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Os Serviços de Proteção Social Especial são executados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). É uma modalidade de atenção assistencial destinada para indivíduos que se encontram em situação de alta vulnerabilidade pessoal e social; crianças, adolescentes, jovens, idosos e portadores de deficiência. As várias situações caracterizadas como risco pessoal podem constituir: ocorrência de abandono, vítimas de maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, usuários de drogas, adolescentes em conflito com a lei, moradores de rua. São vulnerabilidades decorrentes do abandono, privação, perda de vínculos, exploração, violência, delinquência etc.
É importante ressaltar que os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de justiça exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o poder judiciário e outras ações do executivo (SUAS – 2004).

Os Serviços se subdividem em:

Serviços de Proteção Social Especial (Média Complexidade)

Aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

Equipamento que compõe a Rede Pública:

CREAS

Capacidade para 140 atendimentos mês

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

•Acolhida e escuta qualificada

•Entrevista para triagem e orientação;

•Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;

•Atendimento psicológico;

•Encaminhamento e acompanhamento para a rede de serviços;

•Participação na Comissão Executora da Rede de Enfrentamento a violência, abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes de Paranavaí;

Cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto. Consistem no atendimento ao adolescente autor de ato infracional, na faixa etária de 12 a 18 anos, mediante o cumprimento das medidas socioeducativas especificadas no artigo 112 da ECA, oportunizando atividades educativas que o leve a repensar seus atos e buscar – com o apoio da família, equipe técnica, rede de atendimento e comunidade, novas perspectivas de vida e futuro.

As medidas socioeducativas já implantadas são:

•Prestação de Serviços à Comunidade (PSC): 25 acompanhamentos (NOVEMBRO DE DEZEMBRO/2021)

•Liberdade Assistida (LA): 38 acompanhamentos (NOVEMBRO DE DEZEMBRO/2021)

São Ações específicas direcionadas à Criança e ao Adolescente:

•Acolhida – escuta qualificada;

•Oficinas socioeducativas e psicossociais;

•Visitas domiciliares de acompanhamento e busca ativa;

•Orientação, apoio e atendimento psicossocial às famílias;

•Participação na Comissão Intersetorial de Socioeducação

Conselho Tutelar

São algumas atribuições do Conselho Tutelar:

I- Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts.98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
II- Atender e aconselhar pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art.129, I a VII;
III- Promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
b) Representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações;
IV- Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;
V- Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
VI- Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor do ato infracional;
VII- Expedir notificações;

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:

- Associação dos Amigos dos Excepcionais de Paranavaí (APAE): Número de atendimentos: 317

Serviços de Proteção Social Especial (Alta Complexidade)

Oferecidos em unidades de Alta Complexidade que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido - para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. Destinam-se, principalmente, às situações nas quais houve rompimento de vínculos familiares.
O abrigamento de criança/adolescente é previsto, no Artigo 90, inciso IV,do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como medida excepcional e de proteção, último recurso após todos os esforços terem sido tentados no sentido de manter a criança/adolescente em sua família.
O encaminhamento de crianças e/ou adolescentes aos Abrigos é determinado pelos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude.

Inclui a oferta de: Serviços de abrigamento de longa ou curta duração e serviços de acolhimento e atenção psicossocial especializado, destinados a criar vínculos de pertencimento e possibilidades de reinserção social.

Equipamento que compõe a Rede Pública:

•Programa Guarda Subsidiada: atendidas 08 famílias, sendo que destas: duas famílias recebem 2 benefícios (02 salários mínimos e 06 famílias recebem 01 beneficio cada. Das famílias que recebem são para 14 crianças e 02 são adolescestes e 02 são PCD.

•Abrigo Anjo da Guarda: capacidade para atendimento de até 20 crianças

Entidades que compõem a Rede Não Governamental:
No momento não há esse serviço oferecido pela Rede não Governamental

Participações

Controle Social:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Paranavaí – Gestão 2021-2023

Composição: 16 representantes Governamentais
16 representantes Não Governamentais

Reuniões Ordinárias mês de NOVEMBRO: 01

Reuniões Ordinárias mês DEZEMBRO: 01

Reuniões Extraordinárias mês NOVEMBRO: 02

Reuniões Extraordinárias mês DEZEMBRO: 00

Atividades Prioritárias: Campanha de arrecadação de recursos em benefício do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que visa dar subsídios para o desenvolvimento de trabalhos sociais realizados no município. Essa ação permite a arrecadação dos recursos através da contribuição descontada do Imposto de Renda de pessoas físicas (limite de doação 6%) e jurídicas (1%). "O valor doado será descontado na declaração do imposto de renda do ano seguinte, sendo apenas um repasse da contribuição para projetos sociais do município".

REALIZAÇÕES

•Recadastramento do Cadastro Único para Programas Sociais, visando garantir a continuidade dos benefícios concedidos às famílias de baixa renda pelos três níveis de governo como: Bolsa Família, Luz Fraterna, Leite e Mais Leite das Crianças, Minha Casa Minha Vida, Carteira do Idoso, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; entre outros.

•Inclusão de famílias no Cadastro Único para Programas Sociais, dando visibilidade aos entes federados em diagnosticar a realidade de nossos munícipes, proporcionando melhor qualidade de vida.

RESULTADOS ALCANÇADOS

O Orçamento previsto para o Exercício de **2021**, mais precisamente para o **SEXTO Bimestre** de 2021 foi executado, atendendo a demanda e não apresentando déficit orçamentário.

Paranavaí, 10 de janeiro de 2021.

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:AA29317E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 018/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o (a) servidor (a) **SONIA MARIA DOS SANTOS,** Matrícula n° 7848, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de setembro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:E9BF5AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 019/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o (a) servidor (a) **JOAO JOSE PEREIRA DA SILVA,** Matrícula n° 4700, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLINICO GERAL,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de janeiro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:6D47A117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 020/2022

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, KARINA LEONETE RICKEN.

Considerando *o requerimento nº 0077.0090738, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **KARINA LEONETE RICKEN**, Matrícula n° 10069, ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 28/12/2021 e término em 25/06/2022.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE JANEIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:2E07770E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 021/2022

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, ROBERTA INES ARAUJO DE SOUZA.

Considerando *o requerimento nº 0077.0091200, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **ROBERTA INES ARAUJO DE SOUZA**, Matrícula n° 6436, ocupante do cargo de **DIRETOR ESPECIAL**, junto ao Gabinete do Prefeito, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 06/01/2022 e término em 04/07/2022.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE JANEIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:8A7D858E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 022/2022

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, GISLAINE AMBROSIO DA SILVA DAMINELLI.

Considerando *o requerimento nº 0077.0091364, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **GISLAINE AMBROSIO DA SILVA DAMINELLI**, Matrícula n° 10495, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 06/01/2022 e término em 04/07/2022.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE JANEIRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:357AF948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 004/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ZENIRA ZACARIAS FERREIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL
CONTRATADA: ZENIRA ZACARIAS FERREIRA
CPF/MF: 810.591.169-87

COREN nº: 85785
SALÁRIO BASE: R$ 1.674,59 (mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 14 DE JANEIRO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B1EE4CCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ATO DA MESA Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, no âmbito da Câmara Municipal de Pato Branco.

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I, do art. 30 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

Considerando o agravamento da pandemia da Covid-19 causada pela variante Ômicron e proliferação de casos de contaminação pelo vírus Influenza H3N2;

R E S O L V E:

Art. 1º Este Ato dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção COVID-19, causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, no âmbito da Câmara Municipal de Pato Branco.

Art. 2º Será permitido o acesso ao público às dependências doauditório durante às Sessões Plenárias da Câmara Municipal, mediante o atendimento aos critérios exigidos pela Vigilância Sanitária, conforme consta abaixo:

I - apresentação de passaporte vacinal através da carteira de vacinação ou certificado de vacina digital disponível pelo aplicativo Conecte SUS, para comprovação da conclusão do esquema vacinal;

II - registro de presença, mediante assinatura em lista própria, contendo identificação pessoal mediante a apresentação de documento e telefone de contato;

III - utilização de máscara;

IV - aferição de temperatura;

V - higienização das mãos com álcool em gel;

VI - manutenção do distanciamento necessário, utilizando os assentos demarcados e a sinalização existente no ambiente.

Art. 3º O acesso ao público às dependências administrativas, aos gabinetes devereadores e salas de reuniões, fica permitido mediante agendamento, contendoidentificação do visitante, telefone de contato e sala a ser visitada.

Parágrafo único. Compete ao setor de recepção proceder o registro de entrada e observar autilização de máscara, álcool em gel e aferição de temperatura do visitante.

Art. 4º A cessão das dependências do Plenário de Sessões para a realização de eventos externos que não envolvam a atividade legislativa fica condicionada à observância dos critérios estabelecidos no art. 2º deste Ato.

Art. 5º Aos servidores que estejam com suspeita ou confirmação de contaminação pelo Covid-19 ou H3N2 serão afastados do trabalho presencial e dependendo das condições de saúde poderão realizar os trabalho remotamente enquanto perdurar o período de afastamento.

Art. 6º A Mesa Diretora pode estabelecer outras medidas preventivas que entender pertinentes e necessárias de acordo com especial situação vivenciada no âmbito do Município de Pato Branco, inclusive com a redução e/ou proibição temporária de pessoas que podem permanecer simultaneamente em ambiente de uso coletivo.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Ato da Mesa nº 7, de 16 de abril de 2021.

Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO - PL
Presidente

DIRCEU LUIZ BOARETTO - PODEMOS
Vice-presidente

EDUARDO ALBANI DALA COSTA - MDB
1º Secretário

ROMULO FAGGION - PSL
2º Secretário

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:DA191EFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 03/2021 – PROCESSO N.º 259/2021 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas Baldoino Dartora, Nelson Formigueri, Princesa Isabel, Jandir A. Perusso, Claudir Oldoni, João Picolo, Artibano Tacon, Natalício Fischer, João Cadorin, Jaury Heitor de Souza e Marcelino Parzianelo, com área total de 10.880,31m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Conforme Resultado de Habilitação, as proponentes habilitadas para o certame foram: Hiperpavi Asfaltos Ltda, sem representante e Sudopav Construtora Eireli, sem representante. Rubricados e analisados os documentos neles contidos, a Comissão de Licitações verificou que as proponentes apresentaram suas propostas de preços e anexos conforme solicita o edital, ficando assim, CLASSIFICADAS. O Resultado de Classificação fica conforme segue: PRIMEIRO CLASSIFICADO: Sudopav Construtora Eireli, com o valor global de R$ 1.366.704,73. SEGUNDO CLASSIFICADO: Hiperpavi Asfaltos Ltda, com o valor global de R$ 1.370.900,72. Em atendimento ao item 14 do edital, a Comissão notifica a proponente Sudopav Construtora Eireli para que apresente no prazo de até 02 dias úteis, contados da convocação, sob pena de desclassificação, as seguintes licenças: Licença de Exploração de Pedreira da empresa fornecedora de pedras, vigente; e Licença Ambiental de operação de Usina de Asfalto, vigente, da empresa fornecedora do CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente, bem como o registro em órgão de classe do responsável técnico pela composição do CBUQ.

Pato Branco, 12 de Janeiro de 2022.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Presidente.

FERNANDA ZIANNI MANARIM E LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Membros.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:BECDDF0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 02/2022. INEXIGIBILIDADE N.º 01/2022 – PROCESSO N.º 02/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Instituto Policlínica Pato Branco. OBJETO: Prestação de serviços de saúde ao Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pato Branco, pelo Instituto Policlínica Pato Branco, hospital certificado como Entidade Beneficente de Assistência Social, deferido pela Portaria Nº 833, de 11 de julho de 2019, com atendimento nas áreas de média e alta complexidades ambulatorial e hospitalar, compatibilizadas com a realidade sanitária loco-regional e consequentes demandas do SUS, bem como aperfeiçoando o modelo assistencial focado em resultados com ênfase nas práticas de assistência integrais e humanizadas, em conformidade com o Documento Descritivo e seus Anexos. VALOR: R$ 80.433.814,17. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme Cronograma aprovado e detalhado no contrato. DOTAÇÃO: 2709-11078, 2711-11079, 16382-16424 e 15286-15290. GESTOR: Secretária Municipal da Saúde, Liliam Cristina Brandalise. FISCAL: A administração indica como Fiscal de Contrato: O Diretor do Departamento de Controle Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura: Eduardo Mello Amorim. A administração indica como Fiscais Setoriais do Contrato: A Diretora do Departamento de Assistência à Saúde: Sandra Maria da Rosa. O Chefe da Divisão de Atenção à Saúde: Max Dobrovolski. A Chefe da Divisão de Atenção Especializada: Hesni Ferraz Gorges. A Diretora Técnica da Atenção Primária a Saúde: Grasiela Hass Reis. O Diretor Técnico da Unidade de Pronto Atendimento UPA24h Maria Itália Freddo: Felipe Balem Borges da Silva. O Sistema Municipal de Auditoria (Departamento composto pelos Setores de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal da Saúde).

Pato Branco, 10 de Janeiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco
LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretária Municipal da Saúde.

ROBSON CANTU
Prefeito.

SADÃO YAMAMOTO
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:D5771E88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 03/2022. INEXIGIBILIDADE N.º 02/2022 – PROCESSO N.º 03/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco - ISSAL. OBJETO: Prestação de serviços de saúde ao Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pato Branco, pelo Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco - ISSAL, hospital certificado como Entidade Beneficente de Assistência Social, deferido pela Portaria Nº 764, de 27 de agosto de 2014, e renovado pela Portaria Nº 324, de 26 de março de 2021, com atendimento nas áreas de média e alta complexidades ambulatorial e hospitalar, compatibilizadas com a realidade sanitária loco-regional e consequentes demandas do SUS, bem como aperfeiçoando o modelo assistencial focado em resultados com ênfase nas práticas de assistência integrais e humanizadas, em conformidade com o Documento Descritivo e seus Anexos VALOR: R$ 55.037.581,10. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme Cronograma aprovado e detalhado no contrato. DOTAÇÃO: 2709-11078, 2711-11079, 16382-16424 e 15286-15290. GESTOR: Secretária Municipal da Saúde, Liliam Cristina Brandalise. FISCAL: A administração indica como Fiscal de Contrato: O Diretor do Departamento de Controle Administrativo, Financeiro e de Infraestrutura: Eduardo Mello Amorim. A administração indica como Fiscais Setoriais do Contrato: A Diretora do Departamento de Assistência à Saúde: Sandra Maria da Rosa. O Chefe da Divisão de Atenção à Saúde: Max Dobrovolski. A Chefe da Divisão de Atenção Especializada: Hesni Ferraz Gorges. A Diretora Técnica da Atenção Primária a Saúde: Grasiela Hass Reis. O Diretor Técnico da Unidade de Pronto Atendimento UPA24h Maria Itália Freddo: Felipe Balem Borges da Silva. O Sistema Municipal de Auditoria (Departamento composto pelos Setores de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal da Saúde).

Pato Branco, 10 de Janeiro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco
LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretária Municipal da Saúde.

ROBSON CANTU
Prefeito.

JOÃO PETRY
Representante Legal

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:9F3B1517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2021 – PROCESSO N.º 261/2021 ATA DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E ABERTURA DO PRAZO RECURSAL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recapeamento asfáltico sobre pavimento poliédrico e sobre PMF com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em trechos das Ruas Pedro Luis Tavares, 15 de Fevereiro, 14 de Dezembro, Theóphilo Petrycoski, José Fraron, Tuiuti, Vieira da Costa, Aldoino Dalmolin, Pedro José da Silva, Raimundo Cadorin, Constante Andreata, do Príncipe, Papa João XXIII, da República e Melci Dal Molin, com área total de 46.019,70m², atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Em cumprimento ao item 14 do edital, a proponente Hiperpavi Asfaltos LTDA, tempestivamente, apresentou as licenças: Licença de Exploração de Pedreira da empresa fornecedora de pedras, vigente e Licença Ambiental de operação de Usina de Asfalto, vigente, da empresa fornecedora do CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado à Quente, bem como o registro em órgão de classe do responsável técnico pela composição do CBUQ, conforme solicita o edital. Dessa forma, a empresa Hiperpavi Asfaltos LTDA cumpriu os requisitos estabelecidos no edital. Assim, o resultado de classificação final fica conforme segue: PRIMEIRO CLASSIFICADO: Hiperpavi Asfaltos Ltda, com o valor global de R$ 6.529.013,07.. Diante do resultado de classificação, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda após a desistência expressa das proponentes do direito recursal, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e após ser aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame.
Pato Branco, 14 de Janeiro de 2022.
MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Presidente.
FERNANDA ZIANNI MANARIM E
LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Membros.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:DAD23C74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 04, de 14 de janeiro de 2022, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **LEONARDO INACIO DE BORTOLI** do cargo de provimento em comissão de Diretor da Procuradoria, junto ao Gabinete Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:0E5F83E2

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.871, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Convalida os efeitos da Lei nº 5.746, de 12 de abril de 2021, que autorizou o Executivo Municipal a conceder reposição de vencimentos aos servidores municipais ativos e inativos do Regime Próprio de Previdência do Município de Pato Branco, aos professores celetistas e aos membros do Conselho Tutelar, na data-base de março de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em virtude do término do prazo previsto no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, ficam convalidados os efeitos da Lei nº 5.746, de 12 de abril de 2021, que autorizou o Executivo Municipal a conceder reposição de vencimentos aos servidores, empregados públicos municipais e conselheiros tutelares, na data-base de março de 2021, cujos efeitos foram suspensos pela Lei nº 5.840, de 23 de novembro de 2021.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 5.840, de 23 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:86B89A0D

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.872, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Convalida os efeitos das Leis nº 5.653, de 11 dezembro de 2020 e nº 5.747, de 12 de abril de 2021, que concederam reposição salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal e revoga a Lei nº 5.839, de 23 de novembro de 2021.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em virtude do término do prazo previsto no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, ficam convalidados os efeitos das Leis nº 5.653, de 11 de dezembro de 2020 e nº 5.747, de 12 de abril de 2021, que concederam reposição salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, referentes a data-base de março/2020 e março/2021, incluindo-seaposentados e pensionistas e os ocupantes de cargos de provimento em comissão, cujos efeitos foram suspensos pela Lei nº 5.839, de 23 de novembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposiçõesda Lei nº 5.839, de 23 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Esta Lei decorre do projeto de lei de autoria da Mesa Diretora, composta pelos vereadores Claudemir Zanco (Presidente), Dirceu Luiz Boaretto (Vice-presidente), Eduardo Albani Dala Costa (1º Secretário) e Romulo Faggion (2º Secretário).

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6D0D34BB

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL Nº 002/2022 - PROCON PATO BRANCO

PROGRAMA "EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR PATO-BRANQUENSE" – 2022
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DAS INSCRIÇÕES
De acordo com o Decreto Municipal nº 9.030 de 07 de outubro de 2021, Edital 001/2021 - Procon Pato Branco - item 07, a Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor de Pato Branco – PROCON PATO BRANCO, localizado na Rua Araribóia, 185, Centro, Pato Branco PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.120 de 28 de dezembro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, **RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS**, no Programa "EMPRESA AMIGA DO CONSUMIDOR PATO-BRANQUENSE" – 2022.
INSCRIÇÕES DEFERIDAS
ACCO E CATTANEO LTDA. ME CNPJ 02.485.010/0001-90
ALMEIDA & LORA LINHA INFANTIL LTDA. ME CNPJ 24.440.549/0001-65
AMPERNET SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA. CNPJ 42.109.027/0013-09
CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NAC CNPJ 78.072.774/0001-15
COMERCIAL PATO BRANCO LTDA. CNPJ 79.851.291/0001-81
DROGARIAS ULTRA POPULAR PATO BRANCO CNPJ 40.918.330/0001-85
ELETRONICA MARIELI LTDA. CNPJ 78.331.089/0001-66
FARMÁCIAS BRAVA LTDA. CNPJ 09.597.446/0002-09
FARMÁCIAS BRAVA LTDA. CNPJ 09.597.446/0024-06
FARMÁCIAS BRAVA LTDA. CNPJ 09.597.446/0003-81
FARMÁCIAS BRAVA LTDA. CNPJ 09.597.446/0011-91
FOSTER E CARARO COMÉRCIO DE MEDICAM CNPJ 01.756.359/0001-56
ITAIPU MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA. CNPJ 75.956.532/0001-04
MARINES DAGIOS GARBIN EPP CNPJ 24.477.855/0001-76

NELVO ODY EPP CNPJ 27.423.057/0001-50
PARANÁ PLÁSTICOS LTDA. CNPJ 79.845.566/0001-74
PATO BRANCO COM DE CHOCOLATES LTDA. CNPJ 14.361.272/0001-21
POLI SAÚDE OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE LTDA CNPJ 02.896.924/0001-43
SALZ DO BRASIL LTDA. CNPJ 24.698.620/0001-04
SANTA HELENA SHOW DE CHOCOLATES LTDA. CNPJ 23.287.043/0001-03
SLONSKI E CIA LTDA. CNPJ 79.846.275/0001-09
SUPERMERCADO SUPERPÃO S/A. CNPJ 77.883.320/0032-68
SUPERMERCADO SUPERPÃO S/A. CNPJ 77.883.320/0027-09
ZANCANARO COMÉRCIO DE BICICLETAS LTDA. CNPJ 39.297.995/0001-30

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

JOSÉ MORAES E CIA LTDA. CNPJ 02.956.008/0001-51
MARIA APARECIDA ROSA DAMASCENO CNPJ 19.988.228/0001-60
ULISSES PIVA JR COSMETICOS ME CNPJ 18.174.571/0001-08
SP FASHION CONFECÇÕES EIRELI CNPJ 13.256.440/0001-56

De acordo o cronograma constante no item 6, bem como a previsão constante no item 8 do Edital 001/2021-Procon Pato Branco, no período de 24/01 à 24/02/2022, ocorrerão os Workshop de treinamento, bem como as ações fiscalizatórias.
Cada participante será previamente notificado quanto ao local, data e número de participantes do Workshop de treinamento.

Pato Branco, 14 de janeiro de 2022.

ELAINE DIAS MENEGOLA
Diretora do Procon Pato

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:794863F5

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 01/2022.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 01/2022.	
PARTES	**- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** **- REMANSO DA PEDREIRA**
OBJETO	-O presente instrumento consiste na cessão de uso, sem encargos, pelo CEDENTE, de um veículo Marca Volkswagem, Modelo Parati 1.6, Placa AUF9F23, Ano/Modelo 2012, única e exclusivamente para a realização das atividades estatutárias desempenhadas pelo CESSIONÁRIO.
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2024
FORO	Comarca de Pato Branco – PR

Pato Branco, 10 de janeiro de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:69B850DC

SECRETARIA DE GABINETE
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA N° 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Recomenda a todos os estabelecimentos farmacêuticos e laboratórios de análises e pesquisas clínicas situados neste MUNICÍPIO a observância das normas de proteção e defesa do consumidor por ocasião da comercialização e realização dos exames laboratoriais para investigação da infecção pelo SARS-CoV-2 (covid-19) e vírus Influenza.

A Dirigente do Procon de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, com amparo no artigo 1º, § 3º, da Lei Municipal n° 2.120 de 28 de dezembro de 2021.
CONSIDERANDO que a defesa do consumidor é um direito fundamental previsto no art. 5º, inciso XXXII, da Constituição Federal de 1988.
CONSIDERANDO a natureza cogente das normas do Código de Defesa do Consumidor, de ordem pública e interesse social, na forma do art. 1º da Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
CONSIDERANDO o direito básico à proteção da saúde e segurança do consumidor previsto no artigo 6º, I da Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
CONSIDERANDO que é interesse das partes zelar pela correta aplicação das normas consumeristas, inclusive, dispor de informações ao consumidor acerca de seus direitos básicos, nos termos do artigo 4°, inciso IV, da Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
CONSIDERANDO os artigos 4°, incisos II, alínea "c" e "d", III, V e VI, e 105, todos do Código de Defesa do Consumidor.
CONSIDERANDO que incumbe aos Órgãos de Defesa do Consumidor, notadamente ao Procon de Pato Branco assegurar o respeito aos direitos dos consumidores, nos termos do artigo 82 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor.
CONSIDERANDO a recente escalada de casos infecção pelo SARS-CoV-2 (covid-19) e pelo vírus Influenza, o que aumentou substancialmente a demanda pelos citados exames.
RESOLVE:
I – Recomendar aos estabelecimentos que realizam exames para detecção de eventual contaminação, que atuam no Município de Pato Branco, que observem o direito básico à informação adequada e clara sobre produtos e serviços, especialmente quanto ao preço, nos termos do artigo 6°, inciso III, do Código de Defesa do Consumidor.
II – Recomendar que observem as disposições do artigo 30, do Código de Defesa do Consumidor, que obriga o Fornecedor de produtos ou serviços o cumprimento de toda informação ou publicidade que fizer veicular, inclusive as que tratam do preço do produto ou serviço.
III – Recomendar que haja ampla e prévia divulgação de toda e qualquer alteração ou elevação no preço dos exames laboratoriais indicados para a investigação da infecção pelo SARS-CoV-2 e Vírus Influenza evitando, assim, surpreender os consumidores com a elevação de preço.
IV – Salientar que a elevação sem justa causa, do preço de produtos ou serviços constitui prática abusiva, nos termos do artigo 39, inciso X, também do Código de Defesa do Consumidor, embora inexista regime de tabelamento de preço para exames laboratoriais.
V – Salientar que as infrações das normas de proteção e defesa do consumidor ficam sujeitas a sanção administrativa, sendo considerado, por ocasião da sua gradação, se o infrator se aproveitou de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade, nos termos do artigo 26, inciso IX do Decreto Federal n° 2.181/97.
VI – O não atendimento desta RECOMENDAÇÃO poderá acarretar a instauração de processo administrativo e a expedição de ofício ao Ministério Público Estadual para adoção das medidas cabíveis.

Pato Branco, 14 de janeiro de 2022.

ELAINE DIAS MENEGOLA
Diretora / Procon Pato Branco

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D816EECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 002 de 17 de janeiro de 2022

Regulamenta as atividades de bares e restaurantes no município de Pato Branco durante o estado de emergência em saúde pública causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PATO BRANCO, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 9.135 de 20 de dezembro de 2021, que prorrogou o prazo do estado de calamidade pública em razão dos efeitos decorrentes da pandemia de COVID-19 no município de Pato Branco;

CONSIDERANDO o Decreto n° 8852 de 29 de janeiro de 2021, que declarou situação emergência no Município de Pato Branco;

CONSIDERANDO o aumento da taxa de positivados para COVID-19 e possível colapso do sistema ambulatorial;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas as normativas de funcionamento de serviços de alimentação (restaurantes, bares, cafeterias, pizzarias, casas de chás, casas de sucos, lanchonetes, confeitarias e afins), no município de Pato Branco enquanto perdurar o estado de emergência em saúde pública causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Os serviços de bares e restaurantes têm autorização para permanecerem abertos e com atendimento ao público, durante o período de enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19, cumprindo as seguintes orientações:

I. A lotação não poderá exceder a capacidade máxima prevista no alvará de funcionamento ou de prevenção e proteção contra incêndio.
a) A lotação máxima com o número de pessoas deverá, obrigatoriamente, constar em um cartaz disposto em lugar visível na frente do estabelecimento.
b) O público deve permanecer sentado.

II. O uso de calçadas por estes estabelecimentos deve obedecer ao disposto na Lei Municipal nº 3.961, de 18 de dezembro de 2012.
a) Fica o proprietário limitado a posicionar as mesas no espaço externo de seu estabelecimento com a permissão da Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos;
b) Os proprietários dos estabelecimentos serão responsabilizados pela aglomeração na frente de seu estabelecimento, respondendo pelas normas sanitárias vigentes e pelas penalidades previstas no art. 2º da Lei Municipal n° 3.961 de 18 de dezembro de 2012.

III. É obrigatório o uso de máscara no estabelecimento, para circulação e especialmente para acesso ao buffet, caixa e banheiro;

IV. O estabelecimento deve fornecer na entrada e em outros lugares estratégicos, álcool 70% para os clientes;

V. Manter os talheres embalados individualmente, e manter os pratos, copos e demais utensílios protegidos;

VI. Os restaurantes que dispõem os alimentos em buffet para o autosserviço devem colocar no local onde ficam os pratos e talheres, dispensadores de álcool 70% e luvas descartáveis; deve ser mantido no início da fila de acesso ao buffet um funcionário para orientar os clientes sobre as medidas;

VII. Os equipamentos de buffet devem dispor de anteparo salivar de modo a prevenir a contaminação dos alimentos em decorrência da proximidade ou da ação do consumidor, dos trabalhadores e de outras fontes;

VIII. Intensificar a higienização dos cardápios e galheteiros com álcool 70% ou outro sanitizante equivalente, devidamente autorizado pelo Ministério da Saúde;

IX. Não oferecer produtos para degustação;

X. Intensificar a higiene e manter os ambientes ventilados naturalmente, incluindo os locais de alimentação dos trabalhadores e os locais de descanso;

XI. Aumentar a frequência de higienização de superfícies (mesas, cadeiras, maçanetas, superfícies do buffet, café e balcões) do estabelecimento bem como os procedimentos de higiene da cozinha e do(s) banheiro(s);

XII. Os responsáveis pelo estabelecimento devem fazer orientações aos trabalhadores sobre a correta higienização das instalações, equipamentos, utensílios e higiene pessoal.

XIII. Os colaboradores devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos e antebraços, principalmente antes e depois de manipularem alimentos, após tocarem o rosto, nariz, olhos e boca, após uso de sanitários e após tocar em dinheiro ou cartões de banco;

XIV. Disponibilizar álcool 70% no caixa para higienização das mãos, dos clientes e dos colaboradores;

XV. Os sanetizantes utilizados devem estar devidamente regularizados junto a ANVISA e o modo de uso deve seguir as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

XVI. Não será permitida a entrada de entregadores e outros trabalhadores externos no local de manipulação dos alimentos;

XVII. Preferencialmente, disponibilizar as comandas para pagamento nas mesas, para evitar aglomerações na frente dos caixas;

a) A máquina de pagamento por cartão deve ser higienizada com álcool 70% após cada uso, podendo ser revestida de plástico filme;

b) Na impossibilidade de disponibilizar as comandas para pagamento nas mesas, organizar as filas de caixa e de atendimento mantendo a distância mínima de 1m (um metro) entre os clientes;

XVIII. Higienizar uma vez na semana, as paredes e forro, preferencialmente com água sanitária;

XIX. Fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro ou fora do estabelecimento aguardando mesa;

XX. Afastar, de imediata, todo funcionário que apresentar sintomas gripais, independente de atestado médico.

XXI. Disponibilizar informações visíveis ao público com as orientações das medidas para contenção da Covid-19, nas áreas de circulação e uso comum.

XXII. Os espaços de recreação, parques de diversão, espaço kids, parques, brinquedotecas, salões de jogos e similares, poderão ser utilizados; desde que observadas as seguintes condições:

a) É obrigatório o uso de máscaras descartáveis, ou de tecido, para crianças com idade de 3 (três) anos ou mais, pais ou responsáveis e trabalhadores, durante todo o período de permanência nestes espaços;
b) O estabelecimento deve disponibilizar pelo menos um funcionário para monitorar o uso do espaço e fazer a desinfecção;
c) Todos os brinquedos, equipamentos e materiais deverão passar por limpeza e desinfecção minimamente a cada turno, não sendo permitido o uso de brinquedos e outros materiais que não sejam passíveis de higienização;
d) É obrigatória a disponibilização, em pontos estratégicos, de dispensadores de álcool a 70% ou preparações antissépticas de efeito similar, devendo ser orientada e estimulada à constante higienização das mãos;
e) É vedado o consumo de bebidas e alimentos nestes ambientes;
XXIII. Os estabelecimentos poderão promover música ao vivo durante o período de funcionamento, desde que sejam observadas as seguintes as medidas:

a) É obrigatório o uso de máscara para os músicos, exceto para o vocalista, durante a apresentação.
b) Não será permitido aglomeração no palco, em seu entorno, bem como danças no ambiente.
c) As mesas devem estar distantes a 2m (dois metros) do palco.
d) Só será permitida a participação de plateia sentada;

Art. 3º Ficam recomendadas as seguintes medidas para a utilização dos serviços de alimentação pelos clientes:

I. Os clientes devem usar máscara ao entrar no estabelecimento e para circular nos ambientes, devendo retirar apenas no momento da refeição, colocando-a novamente após o término;

II. Ao entrar no estabelecimento realizar a higienização das mãos com álcool 70% (por no mínimo 20 segundos) ou água e sabonete líquido (por no mínimo 30 segundos);

III. Quando se dirigir ao buffet o cliente deverá espalhar o álcool 70% em toda a superfície das mãos, friccionar por 20 segundos, calçar as luvas descartáveis para então começar a servir-se;

IV. Manter distanciamento seguro entre os demais clientes na fila de buffet, na fila do caixa, bem como em outros ambientes do estabelecimento;

Art. 4º Quanto aos colaboradores dos estabelecimentos citados no artigo 1°:

I. Os colaboradores devem usar máscaras durante todo o turno de trabalho, realizando a troca sempre que necessário;

II. Os colaboradores devem evitar conversar, tocar o rosto, nariz, boca e olhos durante as atividades de manipulação de alimentos;

III. Seguir a etiqueta da tosse, que orienta que ao tossir ou espirrar deve-se cobrir o nariz e a boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cobrir o nariz e boca com o braço flexionado;

IV. Caso a atividade necessite de mais de um colaborador ao mesmo tempo manter a distanciamento seguro, sendo que todos deverão usar máscaras;

V. Lavar as mãos frequentemente por 40 a 60 segundos com água e sabão, principalmente entre os atendimentos, após qualquer interrupção do serviço, antes de manipular alimentos, nas trocas de atividades, após tocar objetos sujos/contaminados, objetos pessoais e partes do corpo, após manusear resíduos, após uso de sanitários, após se alimentar, após manusear dinheiro e, sempre que necessário.

VI. Manter ventilados, dentro do possível, todos os postos de trabalho;

VII. Realizar diariamente procedimentos que garantam a higienização do ambiente de trabalho, intensificando a limpeza com desinfetantes próprios para a finalidade, bem como a desinfecção com álcool 70% de maçanetas, corrimãos e interruptores;

VIII. Os lavatórios dos locais para refeição e sanitários deverão estar providos de sabonete líquido, toalha de papel e álcool 70%;

IX. Adotar medidas internas relacionadas à saúde do trabalhador, necessárias para evitar a transmissão do Coronavírus no ambiente de trabalho, priorizando o afastamento, sem prejuízo de salários, dos trabalhadores pertencentes a grupos de risco;

X. Na ocorrência de sintomas de contaminação por Coronavírus, deverão buscar orientações médicas, bem como serem afastados do trabalho, conforme determinação médica, sendo que as autoridades sanitárias devem ser imediatamente informadas desta situação;

XI. Evitar o compartilhamento de objetos entre funcionários (celular, calculadoras, computadores - higienizar o teclado e mouse, canetas, blocos de anotação, entre outros...);

XII. Alertar o empregador caso apresente sintomas de gripes e resfriados;

XIII. Evitar o cumprimento de pessoas por meio de contato físico (aperto de mão, abraço).

Art. 5º O consumo de alimentos nas lojas de conveniências anexas aos postos de combustíveis devem obedecer no que couber as medidas previstas nesta portaria, ficando vedado o consumo de bebida alcoólica no local.

Art. 6º É de responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal, Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, fiscalizar todos os estabelecimentos que tratam desta norma.

Art. 7º O acesso dos clientes nos estabelecimentos de que trata o art. 1º desta portaria fica condicionada:
I. Pessoas imunizadas com pelo menos 14 dias de esquema vacinal completo (duas doses ou dose única) das vacinas contra a COVID-19 ou;
II. Pessoas que apresentem laudo de exame RT-PCR realizado nas últimas 72 horas ou Pesquisa de Antígeno de SARS-Cov-2 por swab realizado nas últimas 48 horas com resultado "negativo, não reagente ou não detectado".
§ 1º. Para fins de comprovação do esquema vacinal completo, o cliente deverá apresentar comprovante de vacinação através do aplicativo "Conecte SUS" ou por meio de comprovante, caderneta ou cartão de vacinação impresso em papel timbrado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde ou outras instituições governamentais nacionais ou estrangeiras que contenha o registro de aplicação de duas doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Sinovac/Butantan/Coronavac ou Astrazeneca/Fiocruz ou da dose única do laboratório Janssen.

§ 2º. Para fins de comprovação do resultado negativo do exame RT-PCR ou Pesquisa de Antígeno de SARS-Cov2, o cliente deverá apresentar o laudo impresso realizado por estabelecimentos credenciados, que deverá ficar retido pelo estabelecimento por até 30 dias, para fins de auditoria.

§ 3º. A verificação dos comprovantes de vacinação e/ou exames negativos para Covid-19 dos clientes, é de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

§ 4º A permissão da permanência de clientes sem a comprovação mediante apresentação dos documentos estabelecidos neste artigo representa infração sanitária e sujeitará ao proprietário a imposição de penalidades previstas na legislação vigente.

§ 5º A falsificação dos documentos estabelecidos neste artigo, caracteriza infração sanitária e implicará na imposição de penalidades previstas em lei para o cliente.

Art. 8º. Fica revogada a portaria nº 8, de 11 de agosto de 2021

Art. 9º. As autorizações previstas nesta Portaria poderão ser revogadas a qualquer tempo diante da evolução da pandemia e seu impacto na rede de atenção à saúde;

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

LILLIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Vera Lucia de Bortoli
Código Identificador:05E77CAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.645/2022 – 14 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 2.645/2022 – 14 de Janeiro de 2022.

O Exm°. Sr. Prefeito Municipal de Paula Freitas, Sebastião Algacir Dalpra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar Aysslan José Estácio Alves da Silva**,** ocupante do cargo de Coordenador do CRAS, portador do RGnº 10.736.151-0 einscritono CPF nº 075.612.009-86, para ser representante da Prefeitura junto ao Núcleo Regional da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento de União da Vitória, no Programa Leite das Crianças, neste Município
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Paula Freitas, 14 de Janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal de Paula Freitas

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E4F18A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 21/2022 – DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 21/2022 – de 14 de janeiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Edegar Kmita
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Tratar assuntos relacionados a licitações de peças de veículos da frota municipal em empresa vencedora de licitação, no dia 14/01/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4DDDE906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 23/2022 – DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 23/2022 – de 14 de janeiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Alcides Aparecido de Brito
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 225,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Reuniões no Gabinete dos Deputados Felipe Francischini, Alexandre Curi, Gustavo Fruet, e com a Equipe da SEDU para tratar assuntos referente a Projetos de Urbanismo para o Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:BC353136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 22/2022 – DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA N.º 22/2022 – de 14 de janeiro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

HEMERSON JOSÉ KMITA, Secretário de Finanças da Prefeitura Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instrução Normativa n.º 01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Sebastião Algacir Dalpra
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 380,69
Valor Total: R$ 380,69
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Reuniões no Gabinete dos Deputados Felipe Francischini, Alexandre Curi, Gustavo Fruet, e com a Equipe da SEDU para tratar assuntos referente a Projetos de Urbanismo para o Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de janeiro de 2022.

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:46C2460A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação local/regional, para envio de avisos de licitação. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 17/01/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 31/01/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 14 de Janeiro de 2022.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:64F3D26D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 09/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Jose Alves Copati Matrícula: 358-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 17/01/2022 (saída as 10:00 horas)
Destino: Pato Branco/PR
Valor de diárias: 50,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Marcieli Castanha Mendes da Silva para consulta no Hospital São Lucas em Pato Branco/PR.
Órgãos/ Locais a serem visitados ou eventos: no Hospital São Lucas em Pato Branco/PR
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 17 de Janeiro de 2022.
Solicitante da viagem: José Alves Copati
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8E4B2FF8

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº 01/2022 (AD REFERENDUM)

Resolução nº 01/2022 (ad referendum) de 14 de janeiro de 2022
Conselho Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8142 de 28/12/1990, pela Resolução 453 do CNS de 10/05/2012 e pela Lei Municipal 338/2010 de 24/03/2010;
CONSIDERANDO a necessidade de aprovação em caráter de urgência da lista de itens a serem pleiteados junto a Secretaria de Estado da Saúde através da Resolução SESA nº1071/2021 de 08 de dezembro de 2021;
Resolve:
Art. 1º Estar ciente da Resolução SESA nº 1071/2021 que dispõem sobre a adesão do município ao Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no valor de R$ 7.200,00, destinados a aquisição de 6 tablets para uso dos Agentes Comunitários de Saúde;
Art. 2º O valor será destinado ao Fundo Municipal de Saúde;
Art. 3º Os tablets adquiridos serão de uso exclusivo para o SUS;
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 14 de janeiro de 2022

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5F2A21EE

SECRETARIA DE SAUDE
RESOLUÇÃO 04/2021

Resolução nº 04/2021 de 21/12/2021
Conselho Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento
Dispõem sobre o Plano Municipal de Saúde 2022 - 2025

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em reunião ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8142 de 28/12/1990 e pela Lei Municipal 338/2010;
Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para a atuação do município de Pinhal de São Bento na área da Saúde para o quadriênio 2022 - 2025;
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2022 – 2025 proposto pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme apresentado na reunião ordinária do dia 21 de dezembro de 2021.
Art. 2º As diretrizes constantes no Plano Municipal de Saúde 2022 – 2025 deverão ser consideradas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde na formulação de instrumentos de gestão e na avaliação e apreciação do Relatório Anual de Gestão, quando da sua aprovação.

Pinhal de São Bento, 21 de dezembro de 2022

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 04/2021 de 21 de dezembro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Pinhal de São Bento, nos termos do Parágrafo 2º, Art 1º da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

VILMAR BAZANELLA
Secretário Municipal de Saúde Pinhal de S. Bento/Pr

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FFA1E5EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 05/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.141/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de semiperecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, será realizada no dia 1 de fevereiro de 2022, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 1.060.636,16 (Um milhão sessenta mil seiscentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 14 de janeiro de 2022.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:70C949CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33.101/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é à **aquisição de artefatos de concreto**, será realizada no dia 01 de fevereiro de 2022, às 09:00h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR VALOR UNITÁRIO. Valor Máximo estimado: R$ 5.766.320,80 (Cinco milhões, setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos). Aquisição de Edital: O Edital, anexos e demais documentos integrantes do presente processo serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 14 de janeiro de 2022.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5EEC2CCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 39.317/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 39.317/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021,** que tem por objeto *a aquisição de Insumos para inseminação artificial em bovinos,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **GAF AGRONEGÓCIOS EIRELI**, com sede na Est. de Acesso ao Parque de exposições Dario Macedo, S/N, Cidade do Leite, Casa Holandesa 1B, Castrolanda, Castro/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.759.575/0001-98, vencedora do **item 07** pelo valor total de **R$ 1.830,00** (mil oitocentos e trinta reais); **NITROTEC – COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, com sede na Rua Pio XII, 1847, Centro, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.492.811/0001-21, vencedora do **item 01** pelo valor total de **R$ 6.720,00** (seis mil setecentos e vinte reais); **PONTA AGROPECUARIA**, com sede na Rod. BR 116, KM 52, S/N, Sede, Campina Grande do Sul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.019.167/0001-69, vencedora dos **itens 02, 03, 04, 05 e 06** pelo valor total de **R$ 33.257,00** (trinta e três mil duzentos e cinquenta e sete reais). Valor total homologado e adjudicado **R$ 41.807,00** (quarenta e um mil oitocentos e sete reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:24F34DB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48.987/2021

O Município de Piraquara, por meio da Comissão permanente de acompanhamento e fiscalização dos procedimentos do leilão de bens móveis inservíveis do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do leilão, que tem por objeto "Venda por licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, de veículos automotores de via terrestre e bens móveis, considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, no estado que se encontram", que se encontrava suspenso. Após as devidas retificações no edital, segue nova data de abertura: **10/02/2022, às 10h00**. O Edital alterado e anexos estão disponíveis na íntegra no site https://www.plataformadosleiloes.com.br/. e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).
Piraquara, 13 de janeiro de 2022.
JOSÉLIA APARECIDA RODRIGUES
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:82571B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 019/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 105/2017, com homologação através do Edital nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N°014/2022 SENDO CONSIDERADO:
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
64	MICHELLE WOLFF TILLER	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:505D1C6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 020/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	NOTA
65	PAMELLA RIBEIRO DE MIRANDA	52,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 20/01/2022, às 13h30min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3423325A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.832/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor **Cleyton Rodrigo Brustulin**, do cargo de Chefe de Divisão de Resíduos Sólidos-CC3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/01/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:875A324E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.833/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora **Juliana Farina Faria**, do cargo de Chefe de Serviço de Projetos Governamentais-CC2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2° Fica nomeada a servidora **Juliana Farina Faria,** no cargo comissionado de Diretora do Departamento de Obras–CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:43590114

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.834/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a servidora **Rita de Cássia Abdo do Nascimento**, do cargo de Chefe de Serviço de Administração do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU)-CC2, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2° Fica nomeada a servidora **Rita de Cássia Abdo do Nascimento,** no cargo comissionado de Assessora de Gabinete–CC3, do Gabinete do Prefeito.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/01/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:9B7B5745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.835/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Claudia Andreia Moura da Luz,** no cargo comissionado de Diretora do Departamento de Escola de Gestão–CC4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/01/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:FF8AB101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.836/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Cleverson Eduardo Machado Dias,** no cargo comissionado de Assessor I–CC2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/01/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:63758DAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.837/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Cristian Pedroso da Luz,** no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Administração de Cemitério–CC3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/01/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:F4DB6A98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.838/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Diego Henrique de Oliveira Pontes,** no cargo comissionado de Assessor II–CC3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/01/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B4089AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.839/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor **Elizeu de Jesus Silva**, do cargo de Chefe de Divisão Administrativa da Superintendência Regional do Guarituba–CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2° Fica nomeado o servidor **Elizeu de Jesus Silva,** no cargo comissionado de Assessor II–CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/01/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:243F7BA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.840/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Giovane Rodrigues Goulart,** no cargo comissionado de Assessor II–CC3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/01/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D4E01AC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.841/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Giovani Henrique Alves de Quadros,** no cargo comissionado de Assessor II–CC3, da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/01/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:6AC6A2DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.842/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Isabela da Silva David,** no cargo comissionado de Assessora II–CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/01/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D6CA43D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.843/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Jacqueline Gonçalves Pereira,** no cargo comissionado de Assessora II–CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/01/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:58ABE6A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.844/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Juliana Cristina Firmino de Souza,** no cargo comissionado de Chefe de Divisão de Resíduos Sólidos–CC3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/01/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:74D3025D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.845/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Lucas Ribeiro Luzeski Pinto,** no cargo comissionado de Diretor de Planejamento e Gestão–CC4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/01/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:CE98A7E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.846/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Maria Joana Trachinski,** no cargo comissionado de Chefe de Divisão Administrativa da Superintendência Regional do Guarituba–CC3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/01/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:8F3935B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.847/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Monique de Souza Alves Pereira de Lima,** no cargo comissionado de Assessora II–CC3, da Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/01/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:95A0E235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.848/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Nepomuceno Assis da Silveira Junior,** no cargo comissionado de Chefe de Serviço de Administração do Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU)-CC2, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/01/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:23EB1583

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.849/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Paulo Eduardo Martins,** no cargo comissionado de Assessor II–CC3, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/01/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5792277C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.850/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Thaís Pereira Rodrigues,** no cargo comissionado de Diretora do Departamento de Regularização Fundiária e Habitação Social–CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/01/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A5F3D9DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.8512022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Wesley Isbraim Schultz Vargas,** no cargo comissionado de Diretor do Departamento de Projetos–CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/01/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:E71997D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.852/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Patricia Rechetello Cavalheiro	992494	Médico Generalista (40horas)	10/01/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 10/01/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de janeiro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D3449895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO 03-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL, COM FORMAÇÃO DE PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES, FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE APOIO PARA OS ALUNOS E PARA OS PROFESSORES E MATERIAIS PARADIDÁTICOS PARA OS PAIS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME SE OBSERVA NO CRONOGRAMA PREVISTO EM CALENDÁRIO ESCOLAR, DEVIDAMENTE APROVADO PELA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TODAS AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE ENSINO COMPATÍVEL COM A PROPOSTA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI NACIONAL DE DIRETRIZES E BASES, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Abertura das propostas as 08:30 horas, do dia 27 de JANEIRO de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 14 de janeiro de 2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:87DA3B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **ELIARA LOANA DE OLIVEIRA MARCONDES**, portadora do RG nº 10.144.556-9 e CPF nº 077.807.189-80, do Cargo De Coordenadora Especial Da Mulher, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, percebendo os valores do Símbolo CC-3, à contar de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:2A8190B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6, DE 05 DE JANEIRO 2022

Nomear Cargo em Comissão CC-3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ELIARA LOANA DE OLIVEIRA MARCONDES**, portadora do RG nº 10.144.556-9 e CPF nº 077.807.189-80, para o Cargo de Diretor de Desenvolvimento Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, percebendo os valores do Símbolo CC-3, à contar de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de janeiro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:7E411667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) ELIARA LOANA DE OLIVEIRA MARCONDES, Inscrição Eleitoral nº 0945.0313.0639, filho(a) de JOSÉ LUIZ DE OLIVERA e de MARILENE DE LIMA PIRES DE OLIVEIRA, nascido(a) em 19/06/1990, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

Pitanga, 14 de janeiro de 2022.

JOAO VITOR CARNEIRO DAVID
CARTÓRIO DA 38ª ZONA ELEITORAL - PITANGA

Documento nº 008172/2022
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:B31A0BB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 185/2022

DATA: 14 de Janeiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Srª. Adriana Cristina Mueller Surjus**, para ocupar o cargo de **Educador Social II**, Nível 6, do Plano de Cargos, Carreira e Salários deste Município, a partir de 17 Janeiro de 2022.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 14 de Janeiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:ABD48110

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2022

DATA: 14 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor **Davi Alves dos Santos**, CPF nº 871.293.109-87, Matrícula nº 1037-5/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo seu deslocamento até a cidade de Barretos/SP, com saída no dia 26 de Dezembro de 2021, e retorno no dia 28 de Dezembro de 2021, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente para tratamento, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.521/2021, de 29/12/2021.

Art. 2º – O pagamento das diárias se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), correspondente à 2,5 diárias (duas diárias e meia), calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 14 de Janeiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:67FF1094

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2022

DATA: 14 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diárias ao servidor **Gisley Calixto dos Santos**, CPF nº 025.220.039-09, Matrícula nº 982-2/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, pelo seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 05 de Janeiro de 2022, e retorno no dia 07 de Janeiro de 2022, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente para tratamento, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.522/2021, de 29/12/2021.

Art. 2º – O pagamento das diárias se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), correspondente à 2,5 diárias (duas diárias e meia), calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 14 de Janeiro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7180B9A4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 05/2021
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ nº 95.543.427/0001-42
CREDENCIADA: ROSIMEIRY MACHADO PIRES
CPF nº 064.815.279-02
OBJETO: Para prestação de serviços junto à Secretaria de Saúde deste Município. Jornada semanal de 40 horas.

VALOR: R$ 27.762,24 (vinte e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.34.00.00 (551) – Fonte: 303
VIGENCIA: 14/01/2022 a 14/01/2023
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Rosimeiry Machado Pires
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:35D97F95

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 12/2021
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ nº 95.543.427/0001-42
CREDENCIADA: RAFAELA DOS SANTOS CRAVEIRO
CPF nº 096.665.459-50
OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia junto à Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR: R$ 19.717,74 (dezenove mil setecentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos).
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.34.00.00 – (258) – Fonte: 303
10.003.1030100102.035 - 3.3.90.34.00.00 – (1161) – Fonte: 495
VIGENCIA: 17/01/2022 a 17/07/2022
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Rafaela dos Santos Craveiro
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B5C132D6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DA SESSÃO PUBLICA
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

O **MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS,** com sede na Av. Central° 408, em Pitangueiras - PR, considerando a concessão de liminar proferida em sede de mandato de segurança, esta administração declara nula a ata de sessão pública de licitação, ocorrido na data treze de janeiro de dois mil e vinte e dois, cancelado todos seu atos. A retificação e nova data da sessão será publicadas no sito www.pitangueiras.pr.gov.b e https://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

Pitangueiras, 14 de janeiro de 2022.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Danilo Machado
Código Identificador:3045B6BD

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: AREP – ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 27.718.159/0001-00
FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 02/2019, cujo término passa a ser em 14/01/2023.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Rosana Antunes dos Passos.
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:176DC810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 006/2021

PORTARIA Nº 006 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Licença Premio à servidora EUNICE STURM

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora, de acordo com o Art. 4º, da Lei 974/2001,

CONSIDERANDO que, após a regular tramitação administrativa, verificou-se que a servidora efetivamente possui direito à concessão da respectiva licença;

RESOLVE

Art. 1º. *Conceder a servidora EUNICE STURM, portadora da cédula de Identidade RG nº 5.681.284-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora III, LICENÇA PREMIO INTEGRAL de 03 (três) meses, relativa a período aquisitivo de efetivo Serviço Público, com fruição compreendida entre 14/01/2022 a 14/04/2022.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatorze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:6EAEFD8B

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
REGULA O ATENDIMENTO AO PÚBLICO E SESSÕES E REUNIÕES DA CÂMARA

ATO DA MESA Nº 01/2022, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 9º e 16, V, do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a adoção de medidas restritivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO o aumento exponencial de casos de COVID-19 em nosso Município e Região;

R E S O L V E:

Art. 1º Regula o atendimento ao público, a presença ou participação do público nas Sessões, bem como as Sessões e reuniões da Câmara Municipal a partir da data de 14 de janeiro de 2022 até a data de 03 de Março de 2022.
Art. 2ºO atendimento ao público na sede da Câmara Municipal de Vereadores doMunicípio de Planalto será preferencialmente online.
I - Oatendimento ao público será realizadoprioritariamentepor meio dos seguintes meios de comunicação:

a)Via telefone,inclusiveWhatsApp, (46)99901 8407, no horário compreendido entre 8h às 11h30mine entre 13he 17h;
b) Por e-mail,através doseguinteendereçoeletrônico:camaraplanalto@hotmail.com
II – Excepcionam-se da situação descrita no item anterior os casos deextrema urgência, cujo atendimento reclame indispensavelmente a forma presencial.
Art. 3º Fica suspensa a presença de público, bem como a participação em tribuna livre nas Sessões da Câmara Municipal de Planalto.
Paragrafo único. Excepcionam-se da situação descrita no caput do Artigo os casos deextrema urgência, devidamente justificado e cujo atendimento reclame indispensavelmente a forma presencial.
Art. 4º Fica estabelecido o Regime Virtual de Sessões Ordinárias/Extraordinária, e reuniões das Comissões.
§ 1° As Sessões serão realizadas por meio de aplicativos de vídeo chamadas, sendo registrado assim a presença dos Vereadores, sem prejuízo das demais determinações Regimentais;
§ 2° As Sessões serão transmitidas, através de áudio e vídeo junto a rede social facebook, na fanpage da Câmara Municipal;
§ 3° Os atos e manifestações apresentados durante as sessões serão consignados em Ata sendo as assinaturas colhidas posteriormente;
§ 4º As reuniões das Comissões Permanentes desta Casa deverão ser realizadas preferencialmente de maneira virtual, e, em sua impossibilidade, deverão ser agendadas de modo a não ocorrer aglomeração de pessoas nas dependências da Câmara Municipal, e contar com a presença de pessoas em número reduzido ao mínimo necessário.
Art. 5º Ficam suspensas, no prazo previsto no art. 1º, deste Ato, as viagens de servidores e de vereadores, a serviço da Câmara Municipal de Planalto, em todo território nacional ou no exterior.
Art. 6º Este Ato tem validade por tempo determinado, podendo ser renovado ou revogado, por necessidade ou interesse público.

Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2022.

MAURI KRIELOW
Presidente

ABRAHÃO MARQUES
Vice-Presidente

ADENISE CARLINI
1º Secretaria

PAULO MILTON WILDGRUBE
2º Secretario

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:44E247DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 013/2022 – Pregão Eletrônico SRP Nº. 009/2022. Objeto: **Aquisição de 02 retroescavadeiras 4x4 – Convênio nº 57/2021 - SEDU/PARANACIADE.** A contratação será pelo período de 12 meses. **DATA**: 28 de janeiro de 2022, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.** O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 14 de janeiro de 2022.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira – Decreto nº 10101/2022.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:BB7BEA83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022 - DISPENSA Nº 03/2022 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AUTOMATICKET IMPRESSOS, FICHAS E PULSEIRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 12.394.546/0001-53**, doravante denominada **CONTRATADA.** O presente contrato tem por objeto O presente tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento pulseiras de identificação para utilização na travessia para a Ilha do Mel e passeios Turisticos a partir do Terminal de Embarque e Desembarque de Passageiros de Pontal do Sul".**Valor contratual:** pela aquisição do objeto, a contratante pagará à contratada o valor global de R$ **8.529,63** (oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos). O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 **(doze) meses** e ficará vinculado à existência de recursos orçamentários nos termos fixados.

Pontal do Paraná, 13 de janeiro de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:87579495

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022- Objeto:"CONSTRUÇÃO DE COZINHA NA EMEF EZEQUIEL PINTO DA SILVA".A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **28/01/2022**, às **09:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **Maior taxa de desconto sobre a tabela SINAPI.Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 14 de janeiro de 2021.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro- Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:68269276

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 013/2022 – Pregão Eletrônico Nº. 009/2022. Objeto: **Aquisição de 02 retroescavadeiras 4x4 – Convênio nº 57/2021 - SEDU/PARANACIADE.** A contratação será pelo período de 12 meses. **DATA**: 28 de janeiro de 2022, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.** O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.
Pontal do Paraná, 14 de janeiro de 2022.
AUREA MUNHOZ
Pregoeira – Decreto nº 10101/2022.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:316AE311

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 015/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022. Objeto: **Contratação de empresa especializada para construção do Centro Municipal de Educação Infantil Francisco Antonio Vieira – Guaraguaçu, no Município de Pontal do Paraná - Projeto Proinfância Tipo 2.** A contratação será pelo período de 12 meses. **DATA**: **02 de fevereiro de 2022,** às 09:30 horas. A sessão será realizada na sede da Prefeitura Municipal. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.** O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 14 de janeiro de 2022.

AUREA MUNHOZ
Comissão de Licitação – Portaria nº 498/2021.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:900F847E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº166 /2021 - DISPENSA Nº 49/2021 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2021

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **SAMAR ILUMINACAO E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.416.572/0001-14 a seguir denominada CONTRATADA.O presente contrato tem por objeto: **"Contratação de empresa especializada na manutenção da rede de iluminação pública do Município de Pontal do Paraná, com fornecimento de material".** Conforme termo de referência, parte integrante do contrato. **ADITIVOS:** O objeto deste termo é aditar em prazo do Contrato 212/2021, ato solicitado pela Secretaria Municipal de *Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos*, devido a necessidade da continuação dos serviços prestados conforme preceitua o art.57, II e § 20 e art. 65, inciso I, b e § 1°da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no memorando 830/2021.Fica, a partir deste, ajustada a Vigência do presente instrumento contratual até 28/02/2022.
Pontal do Paraná, 14 de janeiro de 2022.
JULIANA S.DOS SANTOS DO CARMO
Departamento de licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:E65E0ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10109/2022 DE 13/01/202

Exercício: 2022
Decreto nº 10109/2022 de 13/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.013.		GESTÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	
86 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
92 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00
06.001.08.244.0007.2.075.		GESTÃO DO PROGRAMA DE ABORDAGEM E INCLUSÃO ASSISTENCIAL	
125 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
127 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE	
06.002.08.243.0008.6.010.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
137 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	280.000,00
Total Suplementação:			**680.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE	
06.002.08.243.0008.5.010.		EQUIP. E INFRAESTRUTURA P/ POLÍTICAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
129 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0009.2.016.		GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL	
145 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	530.000,00
06.003.08.244.0009.2.020.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
168 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	130.000,00
Total Redução:			**680.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E3E85134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01DE12DE JANEIRO DE 2022

PLANO DE TRABALHO PARA O ANO DE 2022Em cumprimento ao dispostono § 2º do art. 12º da Lei Municipalnº.1.877de 15.10.2018, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, a Controladoria expediu a seguinte Instrução Normativa:Art. 1º O Sistema de Controle Interno tem a finalidade de assegurar, nas várias fases do processo decisório, que o fluxo de informação e que a implementação das decisões se revistam de necessária legalidade, legitimidade e confiabilidade, perseguindo sempre quanto o mérito, a economincidade, a eficácia e eficiência, visando principalmente:§ 1º Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;§ 2º Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rápido possível;§ 3º Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;§ 4º Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios;§ 5º Obter um controle eficiente sobre todos os aspectos vitais das operações e transações da entidade;§ 6º Estabelecer parâmetros que permitam avaliar o desempenho da organização face às metasestabelecidas nas suas várias áreas.§ 7º Acompanhar e fiscalizar as informações dos diversos setores da Administração Pública.§ 8º Avaliar e comprovar a legalidade dos Atos Administrativos dos gestores municipais e os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.Art. 2º Como forma de melhor desenvolver os trabalhos em cada Departamento/ou Secretaria a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, elaborou o Plano Anual de Trabalho, que faz parte integrante

dessa normativa.Art. 3º -Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

DIONEIA SERAFIM DE CASTRO
Controladora Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:4A3B9D29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

O Município de Porecatu, em cumprimento ao princípio da transparência e nos termos que dispõe o artigo 19, § 5º da Lei 11.445/2007, **CONVOCA** todos os munícipes e interessados a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que apresentará os estudos relativos ao Plano Municipal de Saneamento Básico.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA ocorrera no dia 02 de fevereiro de 2022, as 09h, no Centro Pastoral localizado na Praça Pe. Calógero Gaziano.

Porecatu, 13 de janeiro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
Fábio Luiz Andrade

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:F1361B91

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para* Materiais de construção para uso da Câmara Municipal de Porecatu, *publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 10/12/2021, ano X, nº 2408, página 324*.
As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 21/01/2022, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 14 de janeiro de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:C6F2C749

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para contratação de empresa prestadora de serviços e obras* para a Câmara Municipal de Porecatu, *publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 10/12/2021, ano X, nº 2408, páginas 324 e 325*.
As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 21/01/2022, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 14 de janeiro de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:63340678

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
COMPLEMENTO AO TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO E OBRAS PARA REPAROS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

COMPLEMENTO AO TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO E OBRAS
PARA REPAROS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

No termo de referência para contratação de empresa prestadora de serviço e obras para reparos na Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 10/12/2021, ano X, nº 2408, páginas 324-325, fica acrescido o seguinte item:
2. OBJETO:
6. Correção em vários pontos nas massas de vedação e fixação do telhado.
Porecatu, 14 de janeiro de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:74E8E3CF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS REGIONALMENTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/01/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição a Secretaria de Saúde parcelada de suplementos leites especiais destinados ao atendimento de Demandas dos munícipes conforme Ação Judicial.

Valor Máximo dos itens: R$ 245.584,90 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.2.052-339030-183 e 33.90.30.07.99-466
Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:D6FEC1C3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS REGIONALMENTE (CONFORME ITEM 8.23.8)
DATA DA REALIZAÇÃO: 28/01/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva contemplando peças para Secretaria de Saúde.

Valor Máximo dos itens: R$ 62.799,96 (sessenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 103020200.2.052.3390.39.00.00-1071
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A2E80D9F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS REGIONALMENTE (CONFORME ITEM 8.23.8)
DATA DA REALIZAÇÃO: 31/01/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de roçadeira para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.

Valor Máximo dos itens: R$ 14.666,65 (quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 154510160.2.026.4490.52.00.00-1569
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:E459FEF8

LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 77/2021

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 77/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS-EIRELI-ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento Licitatório nº 70/2021 modalidade Pregão Presencial nº 42/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS-EIRELI-ME, CNPJ nº 10.793.622/0001-78, sediada à Av.Guilherme de Almeida, 150, no município de LONDRINA/PR, através de seu representante legal Gilmar Santeli, RG nº 8.363.291-SSP/SP, CPF nº 237.843.269-00 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA..

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 21.050,00 (vinte e um mil e cinquenta reais) representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:1CA6D0C6

LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 78/2021

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 78/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS-EIRELI-ME

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 70/2021 modalidade Pregão Presencial nº 42/2021, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na TV Jose Paulo da Silva, 111, no município de Porecatu/PR e pelo Sr. Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS-EIRELI-ME, CNPJ nº 10.793.622/0001-78, sediada à Av.Guilherme de Almeida, 150, no município de LONDRINA/PR, através de seu representante legal Gilmar Santeli, RG nº 8.363.291-SSP/SP, CPF nº 237.843.269-00 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 16.210,00 (dezesseis mil duzentos e dez reais) representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:805C601C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 058/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 870/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE
CRITÉRIO: MAIOR DESCONTO NÃO LINEAR
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

OBJETO

Registro de Preços para futura aquisição, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), de materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para os lotes que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 058/2021:

ELETROFER - EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA– CNPJ 08.389.693/0001-68 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 no valor total de R$ 353.831,66 (trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

Porto Amazonas, 14 de janeiro de 2022.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6E6AC42E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 118/2022 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA - FAMILÍA MEZZADRI - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 118, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, objetivando a implantação e construção de uma avenida na área que especifica e, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º; 5º, alínea "i" e; 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam arts. 5º XXIV; 22, II; 182, §§ 3º e 4º, III e, 184;

Considerando que o objetivo principal do Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas – Lei n.º 1.148/2021, é a promoção do desenvolvimento e do bem-estar social dos cidadãos do município;

Considerando, que o respeito ao meio natural e antropológico; a qualidade de vida no município; a organização da ocupação humana; prover oportunidades econômicas para todos e; a qualificação do Poder Público e da comunidade para o planejamento; constituem as diretrizes para consecução do objeto principal do Plano Diretor de Porto Amazonas;

Considerando que a cidade de Porto Amazonas, pela excelência de sua localização geográfica no entorno do denominado "Marco Zero" da navegação do Rio Iguaçu;

Considerando que em razão dessa situação, sua economia é voltada para exploração agropecuária e extrativismo mineral em torno do Rio Iguaçu;

Considerando a necessidade encurtar distâncias e facilitar acesso às comunidades rurais e o escoamento da produção, desviando o tráfego de veículos pesados do centro da cidade;

Considerando a realização de estudos quanto as providências necessárias para equacionar a situação, culminando na sugestão de implantação de uma Avenida ligando a Rodovia Pr. 427 à Rua Rodolfo Cassou no bairro Vila Reis, que certamente irá possibilitar uma maior fluidez do tráfego de veículos, trazendo um pouco mais de conforto e rapidez aos que se dirigem às comunidades rurais do Município;

Considerando, a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, mapas e memoriais descritivos acostados ao Processo Administrativo n.º 1159/2021;

Considerando, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que a implantação desta Avenida seja uma realidade dentro do mais breve tempo possível;

D E C R E T A:

Art. 1º. **FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE SEU PLENO DOMÍNIO**, por via amigável ou judicial, destinado a abertura de via pública, para fins de integrar o sistema viário do Município, com status de bem público de uso comum do povo, uma fração de terra com área de 7.321,678 m² **(sete mil trezentos e vinte e oito metros e seiscentos e setenta e oito decímetros quadrados),** com as seguintes características e confrontações*: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice* ***M11,*** *na divisa com terras do* ***ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO GANASSOLI*** *mat. 13.995 e terras de* ***SUSANA MEZZADRI, CINIRA JURASZEK MEZZADRI, DANILO MEZZADRI e IVO MEZZADRI FILHO*** *mat. 13.997, coordenada 7174666.569S 610885.941W. Daí segue dividindo com terras de* ***SUSANA MEZZADRI, CINIRA JURASZEK MEZZADRI, DANILO MEZZADRI e IVO MEZZADRI FILHO*** *mat. 13.997, até o vértice E35, cravado na margem do RIO BONITO, no azimute 251°02'18" e 216,73 metros coordenada 7174596.145S 610680.969W, deste vértice segue Rio Bonito acima até o vértice E46 nas seguintes medidas: do vértice E35 para o vértice E36, azimute 301°15'31" e 10,34 metros coordenada 7174601.512S 610672.128W, do vértice E36 para o vértice E37, azimute 357°22'26" e 4,73 metros coordenada 7174606.240S 610671.911W, do vértice E37 para o vértice E38, azimute 70°55'26" e 10,31 metros coordenada 7174609.609S 610681.654W, do vértice E38 para o vértice E39, azimute 86°57'44" e 9,12 metros coordenada 7174609.647S 610690.914W, do vértice*

E39 para o vértice E40, azimute 76°46'45" e 22,68 metros coordenada 7174614.834S 610712.993W, do vértice E40 para o vértice E41, azimute 329°10'45" e 7,90 metros coordenada 7174621.618S 7174621.618W, do vértice E41 para o vértice E42, azimute 329°11'00" e 2,77 metros coordenada 7174623.996S 610707.528W, do vértice E42 para o vértice E43, azimute 287°27'38" e 8,21 metros coordenada 7174626.459S 610699.698W, do vértice E43 para o vértice E44, 264°29'37" e 11,75 metros coordenada 7174625.331S 610688.002W, do vértice E44 para o vértice E45, azimute 292°22'23" e 9,68 metros coordenada 7174629.016S 610679.052W, do vértice E45 para o vértice E46, azimute 321°32'48" e 5,62 metros coordenada 7174633.420S 610675.555W. Daí segue dividindo com terras de Espólio de Paulo Roberto Ganassoli, José Hamilton Ganassoli, Vera Lucia Ganassoli de Mello e Ernesto Ganassoli, mat. 11.159,.até o vértice E15, no azimute 71º02'18" e 202,29 metros coordenada 7174699.150S 610866.865W, daí segue dividindo com terras do Espólio de Paulo Roberto Ganassoli até o vértice M11, no azimute 149°37'44" e 37,76 metros, onde fecha a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000". Conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo profissional Marcio Luiz Portela – CREA/Pr. 1.56753/D, integrante do Processo Administrativo n.º 1.159/2021.

§ 1.º A fração de terra a que se refere o caput é de propriedade do Espólio de Paulo Roberto Ganassoli.

§ 2.º O imóvel localiza-se na cidade de Porto Amazonas, integrante de área maior com 100.392,69 m² (cem mil trezentos e noventa e dois metros e sessenta e nove decímetros quadrados), com demais características e confrontações constantes na Matrícula 13.997 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira Pr.

Art. 2º A desapropriação aqui tratada destina-se ao uso comum do povo, pois permitirá a construção de uma Avenida interligando a Pr. 427 Km 66 à Rua Rodolfo Cassou no bairro Vila Reis, facilitando o acesso às comunidades rurais, o escoamento da produção agropecuária e extrativista e desviará o tráfego de veículos pesados do centro da cidade.

Art. 3º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas (PR), 29 de dezembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B96E4BBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 119/2021 - DESAPROPRIAÇÃO - FAMÍLIA MEZZADRI - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 119, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Desapropria área que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estad o do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º; 5º, alínea "i" e; 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam arts. 5º XXIV; 22, II; 182, §§ 3º e 4º, III e, 184;

Considerando que o objetivo principal do Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas – Lei n.º 1.148/2021, é a promoção do desenvolvimento e do bem-estar social dos cidadãos do município;

Considerando, que o respeito ao meio natural e antropológico; a qualidade de vida no município; a organização da ocupação humana; prover oportunidades econômicas para todos e; a qualificação do Poder Público e da comunidade para o planejamento; constituem as diretrizes para consecução do objeto principal do Plano Diretor de Porto Amazonas;

Considerando que a cidade de Porto Amazonas, pela excelência de sua localização geográfica no entorno do denominado "Marco Zero" da navegação do Rio Iguaçu;

Considerando que em razão dessa situação, sua economia é voltada para exploração agropecuária e extrativismo mineral em torno do Rio Iguaçu;

Considerando a necessidade encurtar distâncias e facilitar acesso às comunidades rurais e o escoamento da produção, desviando o tráfego de veículos pesados do centro da cidade;

Considerando a realização de estudos quanto as providências necessárias para equacionar a situação, culminando na sugestão de implantação de uma Avenida ligando a Rodovia Pr. 427 à Rua Rodolfo Cassou no bairro Vila Reis, que certamente irá possibilitar uma maior fluidez do tráfego de veículos, trazendo um pouco mais de conforto e rapidez aos que se dirigem às comunidades rurais do Município;

Considerando, a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, mapas e memoriais descritivos acostados ao Processo Administrativo n.º 1159/2021;

Considerando, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que a implantação desta Avenida seja uma realidade dentro do mais breve tempo possível;

D E C R E T A:

Art. 1º. **FICA DESAPROPRIADA** nos termos do Decreto Lei n.º3.365 de 21 de junho de 1941, uma fração de terra com área de 7.321,678 m² **(sete mil trezentos e vinte e oito metros e seiscentos e setenta e oito decímetros quadrados),** com as seguintes características e confrontações*: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M11,** na divisa com terras do **ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO GANASSOLI** mat. 13.995 e terras de **SUSANA MEZZADRI, CINIRA JURASZEK MEZZADRI, DANILO MEZZADRI e IVO MEZZADRI FILHO** mat. 13.997, coordenada 7174666.569S 610885.941W. Daí segue dividindo com terras de **SUSANA MEZZADRI, CINIRA JURASZEK MEZZADRI, DANILO MEZZADRI e IVO MEZZADRI FILHO** mat. 13.997, até o vértice E35, cravado na margem do RIO BONITO, no azimute 251°02'18" e 216,73 metros coordenada 7174596.145S 610680.969W, deste vértice segue Rio Bonito acima até o vértice E46 nas seguintes medidas: do vértice E35 para o vértice E36, azimute 301°15'31" e 10,34 metros coordenada 7174601.512S 610672.128W, do vértice E36 para o vértice E37, azimute 357°22'26" e 4,73 metros coordenada 7174606.240S 610671.911W, do vértice E37 para o vértice E38, azimute 70°55'26" e 10,31 metros coordenada 7174609.609S 610681.654W, do vértice E38 para o vértice E39, azimute 86°57'44" e 9,12 metros coordenada 7174609.647S 610690.914W, do vértice E39 para o vértice E40, azimute 76°46'45" e 22,68 metros coordenada 7174614.834S 610712.993W, do vértice E40 para o vértice E41, azimute 329°10'45" e 7,90 metros coordenada 7174621.618S 7174621.618W, do vértice E41 para o vértice E42, azimute 329°11'00" e 2,77 metros coordenada*

7174623.996S 610707.528W, do vértice E42 para o vértice E43, azimute 287°27'38" e 8,21 metros coordenada 7174626.459S 610699.698W, do vértice E43 para o vértice E44, 264°29'37" e 11,75 metros coordenada 7174625.331S 610688.002W, do vértice E44 para o vértice E45, azimute 292º22'23" e 9,68 metros coordenada 7174629.016S 610679.052W, do vértice E45 para o vértice E46, azimute 321°32'48" e 5,62 metros coordenada 7174633.420S 610675.555W. Daí segue dividindo com terras de Espólio de Paulo Roberto Ganassoli, José Hamilton Ganassoli, Vera Lucia Ganassoli de Mello e Ernesto Ganassoli, mat. 11.159,.até o vértice E15, no azimute 71º02'18" e 202,29 metros coordenada 7174699.150S 610866.865W, daí segue dividindo com terras do Espólio de Paulo Roberto Ganassoli até o vértice M11, no azimute 149°37'44" e 37,76 metros, onde fecha a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000". Conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo profissional Marcio Luiz Portela – CREA/Pr. 1.56753/D, integrante do Processo Administrativo n.º 1.159/2021.

§ 1.º A fração de terra a que se refere o caput é de propriedade do Espólio de Paulo Roberto Ganassoli; área declarada de Utilidade Pública através do Decreto n.° 1118, de 29/12/2021, para que se dê cumprimento aos objetivos contido no art. 3º do referido diploma legal.

§ 2.º O imóvel expropriado localiza-se na cidade de Porto Amazonas, integrante de área maior com 100.392,69 m² (cem mil trezentos e noventa e dois metros e sessenta e nove decímetros quadrados), com demais características e confrontações constantes na Matrícula 13.997 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira Pr.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas (PR), 29 de dezembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FA27E51F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 120/2021 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA - FAMÍLIA MEZZADRI - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 120, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, objetivando a implantação e construção de uma avenida na área que especifica e, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º; 5º, alínea "i" e; 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam arts. 5º XXIV; 22, II; 182, §§ 3º e 4º, III e, 184;

Considerando que o objetivo principal do Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas – Lei n.º 1.148/2021, é a promoção do desenvolvimento e do bem-estar social dos cidadãos do município;

Considerando, que o respeito ao meio natural e antropológico; a qualidade de vida no município; a organização da ocupação humana; prover oportunidades econômicas para todos e; a qualificação do Poder Público e da comunidade para o planejamento; constituem as diretrizes para consecução do objeto principal do Plano Diretor de Porto Amazonas;

Considerando que a cidade de Porto Amazonas, pela excelência de sua localização geográfica no entorno do denominado "Marco Zero" da navegação do Rio Iguaçu;

Considerando que em razão dessa situação, sua economia é voltada para exploração agropecuária e extrativismo mineral em torno do Rio Iguaçu;

Considerando a necessidade encurtar distâncias e facilitar acesso às comunidades rurais e o escoamento da produção, desviando o tráfego de veículos pesados do centro da cidade;

Considerando a realização de estudos quanto as providências necessárias para equacionar a situação, culminando na sugestão de implantação de uma Avenida ligando a Rodovia Pr. 427 à Rua Rodolfo Cassou no bairro Vila Reis, que certamente irá possibilitar uma maior fluidez do tráfego de veículos, trazendo um pouco mais de conforto e rapidez aos que se dirigem às comunidades rurais do Município;

Considerando, a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, mapas e memoriais descritivos acostados ao Processo Administrativo n.º 1159/2021;

Considerando, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que a implantação desta Avenida seja uma realidade dentro do mais breve tempo possível;

D E C R E T A:

Art. 1º. FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE SEU PLENO DOMÍNIO, por via amigável ou judicial, destinado a abertura de via pública, para fins de integrar o sistema viário do Município, com status de bem público de uso comum do povo, uma fração de terra com área de **3.318,326 m² (três mil trezentos e dezoito metros e trezentos e vinte e seis decímetros quadrados),** com as seguintes características e confrontações*: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M7, no canto de divisa com terras de **ESPÓLIO DEPAULO ROBERTO GANASSOLI, JOSÉ HAMILTON GANASSOLI, VERA LUCIA GANASSOLI DE MELLO E ERNESTO CARLOS GANASSOLI MAT. 11.159, e, ESPÓLIO DEPAULO ROBERTO GANASSOLI MAT. 13.995** coordenada 7174842.063S 611282.822W, deste vértice segue dividindo com terras de **JOSÉ HAMILTON GANASSOLI, VERA LUCIA GANASSOLI DE MELLO E ERNESTO CARLOS GANASSOLI E ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO GANASSOLI, mat. 11.159** no azimute 71º02'31" e 152,26 metros até o vértice M3 cravado junto a cerca, na faixa de domínios da PR. 427, coordenada 7174891.530S 611426.826W, daí segue pela faixa de domínios da PR 427 até o vértice M4, no azimute 166º44'33" e 22,11 metros coordenada 7174870.008S 611431.890W. Deste vértice segue dividindo com terras de **IVO MEZZADRI FILHO, CINIRA JURASZEK MEZZADRI, SUSANA MEZZADRI e DANILO MEZZADRI, mat. 13.997,** até o vértice M5 no azimute 71º02'18" e 149,33 metros, coordenada 7174821.484S 611290.662W, daí segue dividindo com terras de **ESPÓLIO DEPAULO ROBERTO GANASSOLI, mat. 13.995,** no azimute 339º09'04" e 22,02 metros, onde alcança o vértice M7, onde iniciou a presente demarcação, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000."* Conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo profissional Marcio Luiz Portela – CREA/Pr. 1.56753/D, que integram o Processo Administrativo n.º 1.159/2021.

§ 1.º A fração de terra a que se refere o caput é de propriedade de Cinira Juraszek Mezzadri, Suzana Mezzadri, Ivo Mezzadri Filho e Danilo Mezzadri.

§ 2.º A área expropriada localiza-se na cidade de Porto Amazonas, integrante de área maior com 342.018,41 m² (trezentos e quarenta e dois mil dezoito metros e quarenta e um decímetros quadrados), com demais características e confrontações constantes na Matrícula 13.997 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira Pr.
Art. 2º A desapropriação aqui tratada destina-se ao uso comum do povo, pois permitirá a construção de uma Avenida interligando a Pr. 427 Km 66 à Rua Rodolfo Cassou no bairro Vila Reis, facilitando o acesso às comunidades rurais, o escoamento da produção agropecuária e extrativista e desviará o tráfego de veículos pesados do centro da cidade.

Art. 3º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas (PR), 29 de dezembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:50CE9331

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 121/2021 - DESAPROPRIAÇÃO - FAMILIA MEZZADRI - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 121, DE 29 DE DEZEMBRO 2021.

Desapropria área que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º; 5º, alínea "i" e; 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam arts. 5º XXIV; 22, II; 182, §§ 3º e 4º, III e, 184;

Considerando que o objetivo principal do Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas – Lei n.º 1.148/2021, é a promoção do desenvolvimento e do bem-estar social dos cidadãos do município;

Considerando, que o respeito ao meio natural e antropológico; a qualidade de vida no município; a organização da ocupação humana; prover oportunidades econômicas para todos e; a qualificação do Poder Público e da comunidade para o planejamento; constituem as diretrizes para consecução do objeto principal do Plano Diretor de Porto Amazonas;

Considerando que a cidade de Porto Amazonas, pela excelência de sua localização geográfica no entorno do denominado "Marco Zero" da navegação do Rio Iguaçu;

Considerando que em razão dessa situação, sua economia é voltada para exploração agropecuária e extrativismo mineral em torno do Rio Iguaçu;

Considerando a necessidade encurtar distâncias e facilitar acesso às comunidades rurais e o escoamento da produção, desviando o tráfego de veículos pesados do centro da cidade;

Considerando a realização de estudos quanto as providências necessárias para equacionar a situação, culminando na sugestão de implantação de uma Avenida ligando a Rodovia Pr. 427 à Rua Rodolfo Cassou no bairro Vila Reis, que certamente irá possibilitar uma maior fluidez do tráfego de veículos, trazendo um pouco mais de conforto e rapidez aos que se dirigem às comunidades rurais do Município;

Considerando, a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, mapas e memoriais descritivos acostados ao Processo Administrativo n.º 1159/2021;

Considerando, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que a implantação desta Avenida seja uma realidade dentro do mais breve tempo possível;

D E C R E T A:

Art. 1º. **FICA DESAPROPRIADA** nos termos do Decreto Lei n.º3.365 de 21 de junho de 1941, uma fração de terra com área de **3.318,326 m² (três mil trezentos e dezoito metros e trezentos e vinte e seis decímetros quadrados),** com as seguintes características e confrontações:*"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M7, no canto de divisa com terras de* ***ESPÓLIO DEPAULO ROBERTO GANASSOLI, JOSÉ HAMILTON GANASSOLI, VERA LUCIA GANASSOLI DE MELLO E ERNESTO CARLOS GANASSOLI MAT. 11.159, e, ESPÓLIO DEPAULO ROBERTO GANASSOLI MAT. 13.995*** *coordenada 7174842.063S 611282.822W, deste vértice segue dividindo com terras de* ***JOSÉ HAMILTON GANASSOLI, VERA LUCIA GANASSOLI DE MELLO E ERNESTO CARLOS GANASSOLI E ESPÓLIO DE PAULO ROBERTO GANASSOLI, mat. 11.159*** *no azimute 71º02'31" e 152,26 metros até o vértice M3 cravado junto a cerca, na faixa de domínios da PR. 427, coordenada 7174891.530S 611426.826W, daí segue pela faixa de domínios da PR 427 até o vértice M4, no azimute 166º44'33" e 22,11 metros coordenada 7174870.008S 611431.890W. Deste vértice segue dividindo com terras de* ***IVO MEZZADRI FILHO, CINIRA JURASZEK MEZZADRI, SUSANA MEZZADRI e DANILO MEZZADRI, mat. 13.997,*** *até o vértice M5 no azimute 71º02'18" e 149,33 metros, coordenada 7174821.484S 611290.662W, daí segue dividindo com terras de* ***ESPÓLIO DEPAULO ROBERTO GANASSOLI, mat. 13.995,*** *no azimute 339º09'04" e 22,02 metros, onde alcança o vértice M7, onde iniciou a presente demarcação, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000."* Conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo profissional Marcio Luiz Portela – CREA/Pr. 1.56753/D, que integram o Processo Administrativo n.º 1.159/2021.
§ 1.A fração de terra a que se refere o caput é de propriedade de Cinira Juraszek Mezzadri, Suzana Mezzadri, Ivo Mezzadri Filho e Danilo Mezzadri; área declarada de Utilidade Pública através do Decreto 120, de 29/12/2021, para que se dê cumprimento aos objetivos contido no art. 3º do referido diploma legal.
§ 2.º A área expropriada localiza-se na cidade de Porto Amazonas, integrante de área maior com 342.018,41 m² (trezentos e quarenta e dois mil dezoito metros e quarenta e um decímetros quadrados), com demais características e confrontações constantes na Matrícula 13.997 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira Pr.
Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas (PR), 29 de dezembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5DFBECA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 122/2021 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA - ESPOLIO DE PAULO R. GANASSOLI - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 122, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, objetivando a implantação e construção de uma avenida na área que especifica e, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º; 5º, alínea "i" e; 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam arts. 5º XXIV; 22, II; 182, §§ 3º e 4º, III e, 184;

Considerando que o objetivo principal do Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas – Lei n.º 1.148/2021, é a promoção do desenvolvimento e do bem-estar social dos cidadãos do município;

Considerando, que o respeito ao meio natural e antropológico; a qualidade de vida no município; a organização da ocupação humana; prover oportunidades econômicas para todos e; a qualificação do Poder Público e da comunidade para o planejamento; constituem as diretrizes para consecução do objeto principal do Plano Diretor de Porto Amazonas;

Considerando que a cidade de Porto Amazonas, pela excelência de sua localização geográfica no entorno do denominado "Marco Zero" da navegação do Rio Iguaçu;

Considerando que em razão dessa situação, sua economia é voltada para exploração agropecuária e extrativismo mineral em torno do Rio Iguaçu;

Considerando a necessidade encurtar distâncias e facilitar acesso às comunidades rurais e o escoamento da produção, desviando o tráfego de veículos pesados do centro da cidade;

Considerando a realização de estudos quanto as providências necessárias para equacionar a situação, culminando na sugestão de implantação de uma Avenida ligando a Rodovia Pr. 427 à Rua Rodolfo Cassou no bairro Vila Reis, que certamente irá possibilitar uma maior fluidez do tráfego de veículos, trazendo um pouco mais de conforto e rapidez aos que se dirigem às comunidades rurais do Município;

Considerando, a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, mapas e memoriais descritivos acostados ao Processo Administrativo n.º 1159/2021;

Considerando, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que a implantação desta Avenida seja uma realidade dentro do mais breve tempo possível;

D E C R E T A:

Art. 1º. **FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE SEU PLENO DOMÍNIO**, por via amigável ou judicial, destinado a abertura de via pública, para fins de integrar o sistema viário do Município, com status de bem público de uso comum do povo, uma fração de terra com área de **9.985.875 m² (nove mil novecentos e oitenta e cinco metros e oitocentos e oitenta e cinco decímetros quadrados),** com as seguintes características e confrontações*: "A presente demarcação teve início no vértice M5, no canto de divisa com terras de Cinira Juraszek Mezzadri, Susana Mezzadri, Danilo Mezzadri e Ivo Mezzadri Filho, mat. 13.997, coordenada 7174821.483S 611290.660W. Deste vértice segue dividindo com terras de Espolio de Paulo Roberto Ganassoli até o vértice M11, nas seguintes medidas: do vértice M5 para o vértice M10, azimute 251°02'18" e 436,10 metros coordenada 7174694.614S 610921.425W, do vértice E10 para o vértice E11, azimute 231°40'45" e 45,25 metros coordenada 7174666.569S 610885.941W. Daí segue confrontando com terras de Cinira Juraszek Mezzadri, Susana Mezzadri, Danilo Mezzadri e Ivo Mezzadri Filho, mat. 13.997 no azimute 329°37'44" e 37,75 metros até o vértice M7 coordenada7174699.146S 610866.867W. Deste vértice segue dividindo com terras de Espólio de Paulo Roberto Ganassoli, José Hamilton Ganassoli, Vera Lucia Ganassoli de Mello e Ernesto Carlos Ganassoli de Mello mat. 11.159, no azimute 71°02'18" e 439,82 metros, até o vértice M7 coordenada 7174842.063S 611282.822W, dai segue no azimute 159°09'047" e 22,09 metros, alcança o ponto inicial da presente demarcação, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS200."* Conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo profissional Marcio Luiz Portela – CREA/Pr. 1.56753/D, que integram o Processo Administrativo n.º 1.159/2021.
§ 1.º A fração de terra a que se refere o caput é de propriedade de Cinira Juraszek Mezzadri, Suzana Mezzadri, Ivo Mezzadri Filho e Danilo Mezzadri.
§ 2.º a fração expropriada localiza-se na cidade de Porto Amazonas, integrante de área maior com 342.018,41 m² (trezentos e quarenta e dois mil dezoito metros e quarenta e um decímetros quadrados), com demais características e confrontações constantes na Matrícula 13.997 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira Pr.
Art. 2º A desapropriação aqui tratada destina-se ao uso comum do povo, pois permitirá a construção de uma Avenida interligando a Pr. 427 Km 66 à Rua Rodolfo Cassou no bairro Vila Reis, facilitando o acesso às comunidades rurais, o escoamento da produção agropecuária e extrativista e desviará o tráfego de veículos pesados do centro da cidade.

Art. 3º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas (PR), 29 de dezembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:316B525B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 123/2021 - DESAPROPRIAÇÃO - ESPÓLIO DE PAULO R. GANASSOLI - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 123, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Desapropria área que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º; 5º, alínea "i" e; 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam arts. 5º XXIV; 22, II; 182, §§ 3º e 4º, III e, 184;

Considerando que o objetivo principal do Plano Diretor Municipal de Porto Amazonas – Lei n.º 1.148/2021, é a promoção do desenvolvimento e do bem-estar social dos cidadãos do município;

Considerando, que o respeito ao meio natural e antropológico; a qualidade de vida no município; a organização da ocupação humana; prover oportunidades econômicas para todos e; a qualificação do Poder Público e da comunidade para o planejamento; constituem as diretrizes para consecução do objeto principal do Plano Diretor de Porto Amazonas;

Considerando que a cidade de Porto Amazonas, pela excelência de sua localização geográfica no entorno do denominado "Marco Zero" da navegação do Rio Iguaçu;

Considerando que em razão dessa situação, sua economia é voltada para exploração agropecuária e extrativismo mineral em torno do Rio Iguaçu;

Considerando a necessidade encurtar distâncias e facilitar acesso às comunidades rurais e o escoamento da produção, desviando o tráfego de veículos pesados do centro da cidade;

Considerando a realização de estudos quanto as providências necessárias para equacionar a situação, culminando na sugestão de implantação de uma Avenida ligando a Rodovia Pr. 427 à Rua Rodolfo Cassou no bairro Vila Reis, que certamente irá possibilitar uma maior fluidez do tráfego de veículos, trazendo um pouco mais de conforto e rapidez aos que se dirigem às comunidades rurais do Município;

Considerando, a solicitação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, mapas e memoriais descritivos acostados ao Processo Administrativo n.º 1159/2021;

Considerando, finalmente, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para que a implantação desta Avenida seja uma realidade dentro do mais breve tempo possível;

D E C R E T A:

Art. 1º**. FICA DESAPROPRIADA** nos termos do Decreto Lei n.º3.365 de 21 de junho de 1941, uma fração de terra com área de 9.985,875 m² **(nove mil novecentos e oitenta e cinco metros e oitocentos e cinco decímetros quadrados sete mil trezentos e vinte e um metros e seiscentos e setenta e oito decímetros quadrados),** com as seguintes características e confrontações*: "A presente demarcação teve início no vértice M5, no canto de divisa com terras de CiniraJuraszekMezzadri, Susana Mezzadri, Danilo Mezzadri e Ivo Mezzadri Filho, mat. 13997, coordenada 7174821.483S 611290.660W. Deste vértice segue dividindo com terras de Espolio de Paulo Roberto Ganassoli até o vértice M11, nas seguintes medidas: do vértice M5 para o vértice M10, azimute 251°02'18" e 436,10 metros coordenada 7174694.614S 610921.425W, do vértice E10 para o vértice E11, azimute 231°40'45" e 45,25 metros coordenada 7174666.569S 610885.941W. Daí segue confrontando com terras de Cinira Juraszek Mezzadri, Susana Mezzadri, Danilo Mezzadri e Ivo Mezzadri Filho, mat. 13.997 no azimute 329°37'44" e 37,75 metros até o vértice M7 coordenada7174699.146S 610866.867W. Deste vértice segue dividindo com terras de Espólio de Paulo Roberto Ganassoli, José Hamilton Ganassoli, Vera Lucia Ganassoli de Mello e Ernesto Carlos Ganassoli de Mello mat. 11.159, no azimute 71°02'18" e 439,82 metros, até o vértice M7 coordenada 7174842.063S 611282.822W, dai segue no azimute 159°09'047" e 22,09 metros, alcança o ponto inicial da presente demarcação, fechando assim a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000."* Conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo profissional Marcio Luiz Portela – CREA/Pr. 1.56753/D, que integram o Processo Administrativo n.º 1.159/2021.

§1. A fração de terra a que se refere o caput é de propriedade de Cinira Juraszek Mezzadri, Suzana Mezzadri, Ivo Mezzadri Filho e Danilo Mezzadri; área declarada de Utilidade Pública através do Decreto 122, de 29/12/2021, para que se dê cumprimento aos objetivos contido no art. 3º do referido diploma legal.

§ 2.º A fração expropriada localiza-se na cidade de Porto Amazonas, integrante de área maior com 342.018,41 m² (trezentos e quarenta e dois mil dezoito metros e quarenta e um decímetros quadrados), com demais características e confrontações constantes na Matrícula 13.997 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira Pr.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas (PR), 29 de dezembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7F8ABB95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 003/2022 - MEDIDAS RESTRITIVAS DE COMBATE AO COVID - 19

DECRETO Nº 003 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Reforça as medidas restritivas municipais para o enfrentamento ao COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o teor dos Decretos Municipais nº 09,10,11,12,14,15,16,20 de 2020 e 002, 012, 013, 014, 016, 020, 030,033,037,039,043,046,051,055,57,62, 71, 78, 82 e 85 de 2021;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido no combate a Infecção Humana pelo COVID19 e a necessidade de que o município, através de seus servidores, possa prestar as atividades fins e meio a coletividade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n°4942 de 30/06/2020 do Governo do Paraná. **CONSIDERANDO** o Protocolo nº 776/2021 do Departamento de Saúde do Município. **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n° 6.983 de 26/02/2021 do Governo do Paraná. **CONSIDERANDO** os Decretos Estaduais n° 7.020 de 5 de março de 2021 e n° 7.737 de 27 de maio de 2021 e Decreto Estadual 8.568/2021

CONSIDERANDO a solicitação do Setor de Vigilância Sanitária Municipal

CONSIDERANDO A LEI FEDERAL N° 13.979

DECRETA

Art. 1.º Adota medidas complementares em âmbito municipal para o enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pela covid-19, no período de 14 de janeiro a 14 de fevereiro de 2022.

§ 1.º As medidas adotadas nesse Decreto seguem algumas das deliberações do Comitê Municipal de Enfrentamento da COVID-19.

Art. 2º Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19), poderão ser adotadas as medidas de saúde para resposta

à emergência de saúde pública previstas no art. 3º da Lei nº 13.979, de 2020.
Art. 3° A medida de isolamento objetiva a separação de pessoas sintomáticas ou assintomáticas, em investigação clínica e laboratorial, de maneira a evitar a propagação da infecção e transmissão local.

§ 1º A medida de isolamento prescrita por ato médico deverá ser efetuada, preferencialmente, em domicílio, podendo ser feito em hospitais públicos ou privados, conforme recomendação médica, a depender do estado clínico do paciente.
Art. 4º O descumprimento das medidas de isolamento e quarentena previstas neste decreto acarretará a responsabilização, nos termos previstos em lei.
Parágrafo único. Caberá médico ou agente de vigilância epidemiológica e sanitária informar à autoridade policial e Ministério Público sobre o descumprimento de que trata o caput.
Art. 5º Pessoas que testaram positivo e não estão respeitando o isolamento social, sofreram as punições administrativas e criminais, e será lançado automaticamente multa no CPF do infrator. Será encaminhado para a Delegacia de Polícia, para abertura de termo circunstanciado.
Art. 6º Pessoas que estão em isolamento domiciliar aguardando resultado, deverão cumprir o isolamento, ficando proibido a circulação em vias públicas, apenas em casos emergências que necessitem de atendimento médico, até sair o resultado do exame. Se o resultado for positivo, deverá continuar com o isolamento até a liberação das autoridades da Saúde. Em caso de descumprimento será aplicado as sanções cabíveis.
Art. 7° Os familiares de paciente com suspeita de COVID-19 que apresentarem sintomas, devem fazer o isolamento domiciliar, mesmo que o paciente tenha feito o teste PCR e esteja aguardando o resultado. Nesta situação, sugere-se que todos os contatos próximos sejam identificados rapidamente, avaliados por uma equipe de saúde, testados, isolados e monitorados, conforme condutas específicas do protocolo do Ministério da Saúde.
§1º O paciente que não respeitar o isolamento determinado pelos médicos, continuar trabalhando e frequentando ambientes públicos estará sujeito as sanções cabíveis.
Art. 8° Determinar o uso obrigatório de máscaras de todos os servidores públicos independentemente de repartição ou tipo de serviço sob pena de cometimento de falta funcional.
§1° Determinar o uso obrigatório de máscaras nas vias (ruas) e ambientes públicos.
Art. 9° A fiscalização do cumprimento deste Decreto será de responsabilidade da equipe de Vigilância Sanitária e servidores convocados os quais terão atribuição de autoridade sanitária durante a vigência deste Decreto com colaboração da Policia Militar do Paraná.

Art. 10° O não cumprimento do disposto deste decreto poderá ensejar aos infratores as sanções administrativas e pecuniárias que poderão ser, conforme a gravidade da infração: I – de 1 (uma) a 5 (cinco) Unidades de Padrão Fiscal do Paraná – UPF/PR para pessoas físicas; II – de 10 (dez) a 100 (cem) Unidades de Padrão Fiscal do Paraná – UPF/PR para pessoas jurídicas; IV – Cassação temporária do alvará de funcionamento em caso de rescendência no descumprimento deste Decreto.

Como alguns casos podem ser enquadrados no Código Penal:
Art. 267: "Causar epidemia mediante a propagação de germes patogênicos"

Art. 268: "Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa"
Art. 330: "Desobedecer a ordem legal de funcionário público"
Art. 131: "Praticar, com o fim de transmitir a outrem moléstia grave de que está contaminado, ato capaz de produzir o contágio"
Art.11° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação em mural da Prefeitura e site institucional e vigorará até 12 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado, em razão do cenário epidemiológico da COVID -19.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5C8BFB5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI., NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI**, com endereço a RUA SENADOR NILO COELHO, SLA 01, 34 - CEP: 87050760 - JARDIM ACLIMAÇÃO, Maringá/PR, neste ato representada pelo **Sr. ADEMAR SILVA VITORINO** portador do CPF nº 642.029.509-25, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão nº 10/2021, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 108/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 65, I, 'b' da Lei nº 8.666/93, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o contrato original, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ITENS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS DE ALTA VULNERABILIDADE, COMO MEDIDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMERGENCIAL DECORRENTE DA "PANDEMIA COVID-19", CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 519/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2020 DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, conforme indicado por meio do ofício n° 36/2021 do Departamento de Assistência Social, em 07 de dezembro de 2021.
CLAÚSULA SEGUNDA: O valor acrescido ao contrato original será de R$ 1.863,13 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais e treze centavos), de acordo com a planilha abaixo.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
5	COXA/SOBRECOXA DE FRANGO (KG) - TAMANHO MÉDIO, COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	211,00	8,83	1.863,13
TOTAL					**1.863,13**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 14 de janeiro de 2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ADEMAR SILVA VITORINO
Disfrimar Distribuidora EIRELI.

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:645D51F8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E CLAUDIO AGUILLAR DE SOUZA-GÁS ME, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **CLAUDIO AGUILLAR DE SOUZA-GÁS ME**, com endereço a RUA; SÃO PAULO, 111B - CEP: 86618000 - BAIRRO: Centro, neste ato representada pelo **Sr. CLAUDIO AGUILLAR DE SOUZA** portador do CPF nº 234.709.682-68, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão nº 17/2021, firmam o presente termo aditivo à ARP nº 92/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, c/c arts. 17 e 19 do Decreto n° 7.892/2013, bem como, arts. 13 e 15 do Decreto Estadual n° 7.303/2021, realiza-se a alteração da Ata de Registro de Preço, a fim de garantir o EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos itens, conforme abaixo.

Item	Descrição	Valor Unitário anterior	Valor Unitário reequilibrado
1	RECARGA DE GÁS P45	R$ 395,00	R$ 411,55
2	RECARGA DE GÁS P13	R$ 98,00	R$ 110,25

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 14 de janeiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

CLAUDIO AGUILLAR DE SOUZA
Claudio Aguillar de Souza- Gás ME

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:B6008B94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Anexo I

REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2021

DEMONSTRATIVO TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
TOTAL ARRECADADO EM REAIS (R$)	**R$ 43.506,92**
VALOR PAGO PELO SERVIÇO DA COBRANÇA	R$ 0,00
VALOR DO CUSTO DA ENERGIA CONSUMIDA	R$ 62.712,73
CUSTO DA MANUTENÇÃO –MÃO DE OBRA	R$ 0,00
CUSTO DA MANUTENÇÃO - MATERIAIS	R$ 0,00
CUSTO DA MANUTENÇÃO – LOCAÇÃO DE MUNCK	R$ 0,00
TOTAL GERAL	**R$ (19.205,81)**

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C90B468B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 04, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Prorroga o prazo para o recolhimento da Taxa de Licenciamento de veículos destinados à execução do serviço de taxi e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, em caráter excepcional, somente para exercício de 2022, sem prejuízo da respectiva fiscalização e licenciamento prevista no art. 11 da Lei Municipal 1014/2016, até 10 de junho de 2022 o prazo para o recolhimento da Taxa de Licenciamento de Veículos, em parcela única, destinados à execução do serviço de taxi.

Parágrafo único. Concedido o licenciamento, a ausência de recolhimento da Taxa respectiva ensejará sua imediata cassação, independentemente de qualquer procedimento administrativo prévio, bastando, para tanto, mera notificação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, permanecendo inalteradas as demais disposições quanto ao tema.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA ANTONIO IARGAS
Prefeito Municipal Secretário de Administração

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7DFB2C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO Nº 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o reajuste de valores da bolsa auxílio aos estagiários nos órgãos da administração municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha,

CONSIDERANDO, a publicação da lei nº 1227, de 20 de dezembro de 2021, que reajusta os valores da bolsa auxílio concedida aos estudantes estagiários nos órgãos da Administração Municipal:
DECRETA:

Art. 1º. Ficam adotadas, partir de 01 de fevereiro de 2022, os seguintes reajustes a Bolsa Auxilio aos Estagiários, fixado na Lei nº 751, de 16 de fevereiro de 2009 e reajustado pela Lei nº 1.227, de 20 de dezembro de 2021:

Escolaridade	Carga horária semanal	Quantidade de vagas estimadas	Valor atualizado da Bolsa
Nível médio	20	10	R$234,37
Ensino técnico profissionalizante	20	2	R$312,50
Ensino técnico profissionalizante	30	8	R$468,75
Nível Superior	20	20	R$484,37
Nível Superior	30	50	R$723,56

§1º Os estagiários cumprirão a carga horária descrita na tabela acima, e, perceberão além da bolsa, o valor de R$50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor partir de 01 de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:68DC9F3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR
CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ nº 76.527.951/0001-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO COM URGÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS (MÃO DE OBRA) PARA REPARO DO MAQUINÁRIO MOTONIVELADORA CATERPILLAR – IDENTIFICAÇÃO: MODELO 120K - PREFIXO 0JA – SÉRIE 0JAP06290, PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
VALOR TOTAL: **R$ 17.012,14 (dezessete mil e doze reais e quatorze centavos).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 14 de janeiro de 2022
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (Trinta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Rancho Alegre D'Oeste, 14 de janeiro de 2022.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:7C3AF882

SAÚDE
PORTARIA 07/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora**ADÃO ARISTEU CENIZ**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor**EDSON VIEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transportar paciente Miguel Henrique Costa para tratamento fora de domicilio para exame e consulta com o especialista reumatologista no Hospital Waldemar Monastier na cidade de Curitiba- Pr.
III – Data: **16/01/2022 a 18/01/2022**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 14 de Janeiro de 2022

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor de Souza Conceição
Código Identificador:70DE5E3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.403/2022 14/01/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para o servidor abaixo relacionado a partir de 17/01/2022:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
MOACYR OLDRA	21/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FF003C34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.404/2022 14/01/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a servidora **ANDRIELLY PAGNONCELLI**, do cargo efetivo de Educador/Cuidador, com fins retroativos a partir de 12 de janeiro de 2022.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C1D8C007

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.405/2022 14/01/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - **NOMEAR** a partir do dia 14/01/2022, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo temporário de Agente de Defesa Civil, conforme PSS (Processo Seletivo Simplificado), Nº 02/2021, Edital de Convocação Nº 16, por prazo determinado:

AGENTE DE DEFESA CIVIL

ROSELI DIAS DOS REIS LOTHERMANN	RG Nº 8.842.205-8 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3299B534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA N.º 004, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo a disposição da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas e legislação complementares,

R E S O L V E:

CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação, para abertura e julgamento das Licitações, que venham a ser realizadas pelo Município durante o período de 14 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Veridiana Salvadego CPF: 061.199.269-84

Membros: Rafaeli Rachurat CPF: 061.708.239-1
Luciane Eloise Lubczyk CPF: 058.279.439-08

Suplentes: Robson de Oliveira CPF: 092.742.979-98
Luciana Almeri M. Lochs CPF: 972.775.849-53

Na ausência do Presidente, assumirá a função, o membro mais idoso e na falta de um membro, assumirá um suplente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Soligo Biscaro
Código Identificador:867AA152

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DECRETO N.º 2222, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Comissão Especial para avaliação do imóvel que especifica, para fins de Concessão de Direito Real de Uso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Renascença, **IDALIR JOÃO ZANELLA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando a existência de terreno de propriedade do Município e que pode ser destinado a uma finalidade que cumpra sua função social, como é o caso da geração de emprego e renda;
Considerando o interesse de empresário que pretende instalar seu empreendimento no Município de Renascença;
Considerando a oportunidade e conveniência da Concessão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão Especial, composta pelos Srs. João Paulo Basniak Boese – CREA nº 134576-D, Jairo Reni Buzzacaro, inscrito no CPF nº 409.090.939-20 e, Toninho Ismael Fill, inscrito no CPF nº 408.305.789-00, sob a presidência do primeiro, para avaliação do imóvel assim descrito.

I - Lote nº 98 – Remanescente A-1-a-2, Área Industrial, com área total de 55.000 m² (cinquenta e cinco mil metros quadrados), matrícula nº 11.762, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro, de propriedade do Município de Renascença

Art. 2º. A Comissão deverá emitir laudo de avaliação considerando que sobre o imóvel não há benfeitorias de propriedade do Município.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do chefe do poder executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Soligo Biscaro
Código Identificador:00D5A5DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
NOMEIA ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS

DECRETO Nº: 007/2022

SÚMULA: Nomeia Servidor Público.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com artigo 81 daLei OrgânicaMunicipal e legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº: 086.680.569-99 e RG n: 10.396.518-7, para ocupar o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Transportes e Obras.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de Janeiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Graciele Aparecida da Silva
Código Identificador:7B06739C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N.º 008/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o Decreto Municipal n.º 04/2022, de 13 de janeiro de 2022, que instituiu o sistema de bandeiramento para aplicação de medidas restritivas de combate à pandemia do coronavírus, calculado a partir da pontuação obtida na matriz de risco;

Considerando que a Saúde é um direito social (art. 6º da CF/1988), e direito de todos (as) e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da CF/1988);

Considerando que constitui direito básico do (a) consumidor (a) a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos, sujeitando o (a) fornecedor (a) de produtos ou serviços que violar a norma às penalidades previstas na legislação consumerista (inciso l, do art. 60 da Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor);

Os Pareceres Técnicos divulgados pela Secretaria Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, demonstrando a evolução do cenário epidemiológico do enfrentamento da COVID-19 neste Município, e os dados epidemiológicos divulgados amplamente pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Paraná e do Ministério da Saúde;

Constitui crime, sancionado de acordo com o art. 329 do Código Penal, opor-se a execução de ato legal, mediante violência ou ameaça contra funcionário (a) competente para executá-lo ou a quem esteja prestando auxílio;

Constitui crime, sancionado de acordo com o art. 330 do Código Penal, desobedecer à ordem legal de Funcionário Público;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado, a partir das 00:00 horas de 15 (quinze) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois), o bandeiramento LARANJA no Município de Reservva do Iguaçu, utilizando-se como base a pontuação obtida na matriz de risco da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica proibida a circulação em espaços e vias públicas (toque de recolher), das 00:00 horas às 06:00 horas, ressalvados em razão de deslocamento para os serviços e atividades essenciais.

Art. 3º. Ficam autorizados a funcionar os serviços e atividades do Tipo 1 2, 3,, 4 e 5 elencados no Anexo 1 Decreto Municipal n.º 04, de 13 de janeiro de 2022, desde que seja atendidas as condiçoes ali estabeleccidas para cada caso e obedecidos os Protocolos Sanitários de Biossegurança (uso de máscara; alcool em gel; distanciamento social);

Art. 4º O descumprimento das normas do presente Decreto sujeitará o infrator, tanto pessoa física quanto jurídica, às sanções administrativas, civis e criminais, conforme o caso concreto;

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir das 00:00 horas do dia 15 (quinze) de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Gabinete do Prefeito do Município de Resera do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:B36E2D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ANEXO DECRETO N° 004/2022.

SÚMULA: CLASSIFICAÇÃO DE BANDEIRAMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

SERVIÇOS E ATIVIDADES - TIPO 1
(Atividades Essenciais)
Os seguintes serviços e atividades essenciais poderão funcionar em todas as bandeiras para atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade com capacidade de ocupação limitada, e sem restrições de horário ou modalidade de atendimento:

I) -assistência à saúde, incluídos os serviços médicos, odontológicos, fisioterápicos, psicológicos, fonoaudiólogos, laboratoriais, farmacêuticos e hospitalares;
II) assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
III) atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;
IV) atividades de defesa civil;
V) trânsito e transporte coletivo, inclusive serviços de taxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
VI) telecomunicações e internet;
VII) serviços relacionados à tecnologia da informação e processamento de dados (data center), para suporte de outras atividades essenciais previstas neste decreto;
VIII) geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluídos o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, bem como as respectivas obras de engenharia;
IX) produção e distribuição de produtos de higiene, limpeza, embalagens, alimentos e materiais de construção, incluídos os centros de abastecimento de alimentos;
X) serviços funerários;
XI) guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios;
XII) vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
XIII) prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XIV) inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
XV) vigilância agropecuária;
XVI) serviços de pagamento, de crédito e de saque e aportes prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil;
XVII) serviços postais;
XVIII) serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas de produtos em geral;

XIX) fiscalização tributária e aduaneira;
XX) distribuição e transporte de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
XXI) fiscalização ambiental;
XXII) distribuição e comercialização de combustíveis, biocombustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo, sendo que o funcionamento de lojas de conveniências em postos de combustíveis estará condiccionado a bandeira vigente;
XXIII) monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança e obras de contenção;
XXIV) cuidados com animais em cativeiro;
XXV) atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no artigo 194 da Constituição;
XXVI) atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência;
XXVII) outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;
XXVIII) fiscalização do trabalho;
XXIX) atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares;
XXX) atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas por advogados públicos e privados;
XXXI) atividades de contabilidade, exercidas por contadores e técnicos em contabilidade;
XXXII) unidades lotéricas;
XXXIII) atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico;
XXXIV) produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas, incluídas partes e peças, e equipamentos em geral, rolantes, equipamentos de refrigeração e climatização;
XXXV) atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais;
XXXVI) atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados;
XXXVII) transporte e distribuição de gás natural;
XXXVIII) atividades industriais em geral;
XXXIX) atividades de construção civil em geral;
XL) captação, tratamento e distribuição de água, e captação e tratamento de esgoto e lixo, incluídas as atividades acessórias, de suporte e disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços de saneamento, bem como as respetivas obras de engenharia;
XLI) serviços de zeladoria urbana e limpeza pública;
XLII) serviços de limpeza;
XLIII) iluminação pública;
XLIV) produção, armazenagem, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, farmacêuticos, óticos, e lojas especializadas na venda de artigos médicos, odontológicos, ortopédicos e hospitalares;
XLV) produção, armazenagem, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde e farmacêuticos para animais, não incluídos os serviços de banho, tosa e estética;
XLVI) serviços relacionados à imprensa, por todos os meios de comunicação e divulgação disponíveis, incluídos a radiodifusão de sons e imagens, a internet, os jornais e as revistas, as bancas de jornais e as gráficas;
XLVII) assistência veterinária;
XLVIII) compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras;
XLIX) fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias, cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
L) transporte de profissionais da saúde;
LI) serviços agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal;
LII) serviços de guincho, manutenção e reparação de veículos automotores, comercialização de peças de veículos automotores e bicicletas, incluídas oficinas e borracharias;
LIII) assistência técnica de eletrodomésticos;
LIV) comercialização e assistência técnica de produtos eletrônicos, celulares e smartphones e equipamentos de informática;
LV) chaveiros;
LVI) serviços notariais e de registro (cartórios e tabelionatos);
LVII) sindicatos de empregados e empregadores;
LVIII) repartições públicas em geral;
LIX) atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativas ao exercício e ao funcionamento dos serviços e das atividades essenciais.

SERVIÇOS E ATIVIDADES - TIPO 2
(Atividades essenciais de Baixo Risco)
Os seguintes serviços e atividades essenciais de baixo risco poderão funcionar em todas as bandeiras nos horários determinados para o toque de recolher de acordo com cada bandeira em vigência e atendendo aos Protocolos Sanitários de Biossegurança:

I – mercearias, minimercados, mercados, supermercados;

SERVIÇOS E ATIVIDADES - TIPO 3
(Atividades não essenciais de Baixo Risco e médio risco)
Os seguintes serviços e atividades não essenciais de baixo risco poderão funcionar somente nas bandeiras verde, amarela, laranja e vermelha, nos horários determinados para o toque de recolher de acordo com cada bandeira em vigência e atendendo aos Protocolos Sanitários de Biossegurança:
I) hotéis, pousadas, e demais serviços de hospedagem;
II) serviços do comercio em geral (lojas de roupas, calçados, produtos para casa, presentes, óticas, imobiliárias, escritórios de contabilidade, escritórios de advocacia), empresas de lavagem/estética veicular, salões de beleza ou estética, pet shops, dentre outros;
III) feirinha de produtores rurais e atividades similares ligadas a comercialização de produtos da agricultura local e familiar;
IV) lojas de conveniências.
V) restaurantes, pizzarias, lanchonetes, bares, cafeterias, sorveterias, dentre outros estabelecimentos congêneres;
VI) panificadoras.

SERVIÇOS E ATIVIDADES - TIPO 4
(Atividades não essenciais de Alto Risco)
Os seguintes serviços e atividades não essenciais de alto risco poderão funcionar somente nas bandeiras verde, amarela e laranja, nos horários determinados para o toque de recolher de acordo com cada bandeira em vigência e atendendo aos Protocolos Sanitários de Biossegurança:
I) clubes esportivos, recreativos, academias de ginástica para práticas esportivas, individuais ou coletivas, como por exemplo academias de musculação, dança, entre outros;
II) quadras poliesportivas e equipamentos esportivos públicos;
III) campeonatos esportivos e geral;
IV) pesqueiros (pesque e pague) e estabelecimentos congêneres.
V) estabelecimentos particulares de ensino de qualquer espécie, como por exemplo, escolas privadas de ensino infantil, fundamental, médio, superior, pós graduação, técnicos, supletivos, dentre outros;
VI) incluem-se nessa categoria escolas de idiomas, de música, autoescolas, dentre outros;
VII) estabelecimentos públicos de ensino de qualquer espécie, como por exemplo, escolas públicas ensino infantil, fundamental, médio, superior, pós-graduação, técnicos, supletivos, dentre outros, da rede municipal, estadual e federal de ensino;
VIII) transporte público ou particular (atividade assessória) de alunos para atender as necessidades de deslocamento dos mesmos para as instituições elencadas no inciso I e II deste;

SERVIÇOS E ATIVIDADES - TIPO 5
(Atividades não essenciais de Alto Risco)
Os seguintes serviços e atividades não essenciais de alto risco poderão funcionar somente na bandeira verde, amarela e laranja, com capacidade de público reduzida a 50% (cinquenta por cento) nos

horários determinados para o toque de recolher de acordo com cada bandeira em vigência e atendendo aos Protocolos Sanitários de Biossegurança:
I) estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;
II) estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;
III) estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;
IV) casas noturnas e atividades correlatas;
V) reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.
VI) atividades religiosas de qualquer natureza;

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:AF6A9358

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Sistema Registro de Preços Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de seu Pregoeiro Luciano Severo Bernieri, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **08h30min do dia 28/01/2022,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial SRP Nº. 003/2022,** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA E CILINDRO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 E 45 KG",** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 14 de janeiro de 2022

LUCIANO SEVERO BERNIERI
Pregoeiro

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:6D64B1CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N.º 004/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

Considerando que o momento é complexo e demanda de esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para adoção de medidas proporcionais e restrita aos riscos;

Considerando que a Saúde é um direito social (art. 6º da CF/1988), e direito de todos(as) e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da CF/1988);

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Reserva do Iguaçu, como critério técnico para aplicação de medidas restritivas de combate à pandemia do coronavírus, o sistema de bandeiramento, calculado à partir da pontuação obtida na matriz de risco.

§1º A cor do bandeiramento será sempre estabelecida por Decreto que, a priori, terá vigência até que novo Decreto o substitua, acompanhado de relatórios técnicos que justifique a sua implantação.

§2º O sistema de bandeiramento divide-se em 5 cores:

I – bandeira verde: 0 pontos (risco muito baixo);
II – bandeira amarela: 1 à 10 pontos (risco baixo);
III – bandeira laranja: 11 à 29 pontos (risco moderado);
IV – bandeira vermelha: 30 à 35 pontos (risco alto);
V – bandeira preta: 36 à 40 pontos (risco muito alto).

§3º A pontuação será divulgada pelo "Comitê Gestor do Plano de Contingecia da Covid-19 do Municipio de Reserva do Iguaçu", através de boletins diários que levarao em consideração os seguintes indicativos:

a) Numero de exames realizados;
b) Numero de casos positivados com a covid-19;
c) Numero de internamentos geral;
d) Numero de internamentos UTI;

§4º A revisão do bandeiramento ocorrerá
de acordo com os indices apurados pela Secretaria Municipal de Saúde;

§5º A adoção de bandeiramento que implique na aplicação de medidas mais restritivas poderá ascender mais de uma bandeira em um só ato.

§6º A adoção de bandeiramento que implique na aplicação de medidas menos restritivas não poderá descender mais de uma bandeira em um só ato (evolução controlada), devendo respeitar o bandeiramento imediatamente inferior ao que estava sendo aplicado até aquele momento.

Art. 2º As pessoas, atividades e serviços deverão respeitar as medidas restritivas de combate à pandemia do coronavírus constantes no presente Decreto, bem como na Classificação de Bandeiramento (Anexo 1) e atender aos Protocolos Sanitários de Biossegurança.
Art. 3º Na hipótese de uma atividade ou serviço se enquadrar em mais de uma Classificação de Bandeiramento (Anexo 1), serão adotados os seguintes critérios para classificação daquela atividade ou serviço para a classificação:

a) – atividade ou serviço efetivamente prestado;
b) – atividade principal constante no Alvará de Funcionamento;
c) – atividade principal constante no CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas);

§1º O setor de Fiscalização da Prefeitura poderá requisitar ao estabelecimento o balancete de vendas ou serviços para que, através dos relatórios de vendas/pagamentos possa aferir qual a atividade preponderante do estabelecimento.
§ 2º Permanecendo a dúvida, ou constatada divergência entre a atividade ou serviço efetivamente prestado, a atividade principal constante no CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), Alvará de Funcionamento ou balancetes, prevalecerá a classificação com medidas mais restritivas.

Art. 4º O toque de recolher, que proíbe a circulação em espaços e vias públicas, bem como a distribuição, a comercialização ou o consumo

de bebidas alcoólicas em espaços públicos (praças, parques e demais equipamentos públicos) ou vias públicas, respeitará os seguintes horários:
I – bandeira laranja: das 00:00 às 06:00 horas;
II – bandeira vermelha: das 23:00 às 06:00 horas;
III – bandeira preta: das 20:00 às 06:00 horas.

Parágrafo único. Não se aplica o toque de recolher aos serviços e atividades expressamente excepcionalizados no presente Decreto e na Classificação de Bandeiramento (Anexo 1).

Art. 5º O descumprimento das normas do presente Decreto - ou de seus anexos - sujeitará o infrator, tanto pessoa física quanto jurídica, às sanções administrativas, civis e criminais.

Art. 6º. O presente dereto autoriza a intensificação da fiscalização para integral cumprimento das medidas previstas e execução das sanções de que trata este Decreto, estando autorizado o uso de força policial, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais.

Art. 7º. Independentemente da bandeira fica permitida a comercialização de alimentos (fast food), diariamente, das 06:00 às 23:00 horas, por meio de entrega à domicílio (delivery), observando os Protocolos Sanitários de Biossegurança.

Art. 8º. A Administração Pública Municipal, direta e indireta, procederá com seus trabalhos seguindo os seguintes preceitos, de acordo com as bandeiras em vigência:

§ 1º. Nas bandeiras verde, amarela e laranja (de 0 até 29 pontos) a Administração Pública Municipal, direta e indireta, realizará atividades presenciais, com atendimento ao público, nas Secretarias Municipais.

§ 2º. Nas bandeiras vermelha e preta (de 30 até 40 pontos), a Administração Pública Municipal, direta e indireta, suspenderá parcialmente o atendimento presencial ao público, ficando autorizados os servidores públicos municipais, adotarem o regime de trabalho remoto, conforme organização estabelecida pelo Secretário de cada pasta, para manutenção dos serviços considerados essenciais, desde que seja mantida a eficiência e que não haja prejuízos à população.

§ 3º. As medidas adotadas no caput deste artigo se estendem aos estagiários do Município.

§ 4º. As medidas adotadas pelo presente Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, conforme dados obtidos junto à Secretaria Municipal de Saúde, considerando os índices de contaminação, transmissão, ocupação de leitos, mortalidade, dentre outros.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Resera do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:BB1090C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 07/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 07/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FUNPAR - FUND. DA UNIV. FED. DO PARANÁ
CNPJ.: 78.350.188/0001-95
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DA CULTURA-FUNPAR,PARA O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.
Embasado no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 14 de janeiro de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 01/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FUNPAR - FUND. DA UNIV. FED. DO PARANÁ
CNPJ.: 78.350.188/0001-95
VALOR: R$ **297.500,00** (Duzentos e Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **14/01/2022 até 16/09/2022.**
ASSINATURA: 14/01/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JOÃO DA SILVA DIAS
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:EE4E9781

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 08/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 08/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO CASTAGNOLI 50582836972
CNPJ.: 27.913.103/0001-07
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA EDUCACIONAL COM ÊNFASE EM CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA EDUCADORES/PROFESSORES E GESTORES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO** .
Embasado no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 14 de janeiro de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 02/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LUIZ FERNANDO CASTAGNOLI 50582836972
CNPJ.: 27.913.103/0001-07
VALOR: R$ **10.000,00** (Dez Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **14/01/2022** à **31/12/2022.**
ASSINATURA: 14/01/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO CASTAGNOLI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:2A985B1A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Dispensar a servidora **Stella Maris Pissaia de Souza**, matrícula 530-1 das atribuições de Coordenadora do Centro Educacional Gregório Skalisz e do Centro de Atendimento Infanto Juvenil, designadas pela Portaria nº 14/2021 de 11 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 12 de janeiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:F6AC51FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2022

OBJETO: Aquisição de bem imóvel para a instalação de sede administrativa do COMESP **PARTES:** Município de Rio Branco do Sul e Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná – COMESP **VALOR:** 36 parcelas de R$ 2.220,50 (dois mil duzentos e vinte reais e cinquenta centavos) **DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:** 03/11/2021

Rio Branco do Sul, 13 de janeiro de 2022.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:C4C9A8D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.069/2022

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO EM EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear, LUCIANA DE AVILA, RG 8.544.470-0 para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento na Secretaria Municipal de Administração Símbolo DAS-2 com Gratificação 58%, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º Nomear, ALEXIA SELINSKI GONÇALVES, RG 10.235.564-4 para exercer cargo em comissão de Advogada Assistente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI-1 com Gratificação 40%, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Nomear, JULIANA LAZARINI, RG 13.297.995-2 para exercer cargo em comissão Chefe de Serviços Administrativos de na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAI-5 com Gratificação 80%, a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de 03/01/2022.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de janeiro de 2022.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:4892802D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2022

"Designa servidora para o exercício interino junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação"

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO EM EXERCÍCIONO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º Designar a servidora KELLY MARIA CHRISTINE MENGARDA VASCO, RG 4.591.300-7, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 13 de janeiro de 2022, conforme publicação do Decreto Nº 6.067/2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de janeiro de 2022.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:A4FEF817

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2022 – 35ª CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

AILTON LUIZ NODARY, PREFEITO EM EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997, na Lei Municipal nº 1.192, de 16 de dezembro de 2019 e na Lei Municipal nº 1.206, de 05 de março de 2020 e, CONSIDERANDO, RIGOROSAMENTE, A ORDEM CLASSIFICATÓRIA DO CONCURSO PÚBLICO, VEICULADA ATRAVÉS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019,

TORNA PÚBLICO a convocação dos seguintes aprovados, no concurso público conforme resultado divulgado pelo Edital nº 15.001/2019:

Cargo/Função: **ENFERMEIRO**

Nº da Inscrição	Candidato	Posição	Data de Nascimento
39348	ANA MARIA DA SILVA	24º	07/01/1973
38307	DANIELLE CAROLINE COSTA RENOUD ROSA	25º	17/10/1978
38372	VANESSA DE PAULA SOARES LUTEMBERG	26º	01/04/1986

Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 17/01/2022 à 21/01/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou pela declarar a opção pela desistência definitiva, ou ainda, da desistência provisória (final de lista) de suas respectivas vagas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;

g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;

h) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

i) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

j) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

k) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

l) Cópia do comprovante de residência;

m) Número do PIS/PASEP;

n) Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas da foto frente e verso); e

o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de janeiro de 2022.

AILTON LUIZ NODARY
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:8AE264BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Fornecimento de peças e serviços para manutenção de equipamentos de informática e fornecimento de periféricos. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço por Lote Único (Desconto Linear). **VALOR MÁXIMO**: R$ 300.000,00. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 17/01/2022, até às 08:00 horas do dia 28/01/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 28/01/2022, às 08:00 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 28/01/2022 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 17/01/2022 ao dia 28/01/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (41) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 14/01/2022.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:74B58080

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2022

Contrato: 023/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação 04/2022. **Objeto**: Locação de imóvel para instalação da Sede Secretária Municipal de Saúde. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso x, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** J. Kitani Serviços Apoio Empresarial LTDA. **Valor:** R$ 216.000,00. **Prazo de Execução**: 15/01/2022 a 14/01/2025. **Vigência:** até 14/04/2025. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 12/01/2022

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:43E8A1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE LICITANTES HABILITADOS E INABILITADOS – FASE 2 – PROPOSTA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 5993/2021, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 002/2021, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada para aplicação com fornecimento de CBUQ - (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) faixas "C" e "F" para manutenção e execução de obras de pavimentação em vias públicas municipais"**, leva ao conhecimento dos interessados o licitante vencedor na análise da proposta:

FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI no valor total de R$ 3.335.400,00 (três milhões trezentos e trinta e cinco mil e quatrocentos reais)

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Presidente/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 14 de janeiro de 2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:BD72FA09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 013/2022

Suspende temporariamente o Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 877, de 07 de outubro de 2020.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, temporariamente, o Processo de Sindicância nº 004/2020, instaurado pela Portaria nº 877, de 07 de outubro de 2020.

Art. 2º A suspensão a que refere o art 1º, deve-se ao período concessivo de férias de um membro integrante da Comissão Especial Processante, a servidora Carolina Valerio Soares, pelo período de 17 de janeiro a 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Rio Negro, 11 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8E74E2C3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 014/2022

Suspende temporariamente o Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 487, de 03 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, temporariamente, o Processo de Sindicância nº 001/2020, instaurado pela Portaria nº 487, de 03 de junho de 2020.

Art. 2º A suspensão a que refere o art 1º, deve-se ao período concessivo de férias de um membro integrante da Comissão Especial Processante, a servidora Carolina Valerio Soares, pelo período de 17 de janeiro a 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Rio Negro, 11 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5A5141DF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 015/2022

Suspende temporariamente o Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 876, de 07 de outubro de 2020.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, temporariamente, o Processo de Sindicância nº 003/2020, instaurado pela Portaria nº 876, de 07 de outubro de 2020.

Art. 2º A suspensão a que refere o art 1º, deve-se ao período concessivo de férias de um membro integrante da Comissão Especial Processante, a servidora Carolina Valerio Soares, pelo período de 17 de janeiro a 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Rio Negro, 11 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:196E3855

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 016/2022

Suspende temporariamente o Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 109, de 25 de janeiro de 2021.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, temporariamente, o Processo de Sindicância nº 002/2021, instaurado pela Portaria nº 109, de 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º A suspensão a que refere o art 1º, deve-se ao período concessivo de férias de um membro integrante da Comissão Especial Processante, a servidora Carolina Valerio Soares, pelo período de 17 de janeiro a 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Rio Negro, 11 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:8702B159

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 017/2022

Suspende temporariamente o Processo de Sindicância, instaurado pela Portaria nº 689, de 26 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, temporariamente, o Processo de Sindicância nº 005/2021, instaurado pela Portaria nº 689, de 26 de julho de 2021.

Art. 2º A suspensão a que refere o art 1º, deve-se ao período concessivo de férias de um membro integrante da Comissão Especial Processante, a servidora Carolina Valerio Soares, pelo período de 17 de janeiro a 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Rio Negro, 11 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E6773C39

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 018/2022

Suspende temporariamente o Processo de Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1050, de 08 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, temporariamente, o Processo de Administrativo Disciplinar nº 005/2021, instaurado pela Portaria nº 1050, de 08 de dezembro de 2021.

Art. 2º A suspensão a que refere o art 1º, deve-se ao período concessivo de férias de um membro integrante da Comissão Especial Processante, a servidora Carolina Valerio Soares, pelo período de 17 de janeiro a 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Rio Negro, 11 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C90C2AE6

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 019/2022

Suspende temporariamente o Processo de Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 1062, de 10 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender, temporariamente, o Processo de Administrativo Disciplinar nº 006/2021, instaurado pela Portaria nº 1050, de 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º A suspensão a que refere o art 1º, deve-se ao período concessivo de férias de um membro integrante da Comissão Especial Processante, a servidora Carolina Valerio Soares, pelo período de 17 de janeiro a 31 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022.

Rio Negro, 11 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:07F562A7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 002/2022

Dispõe sobre a homologação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2022.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Calendário Escolar para rede municipal de ensino, referente ao ano letivo de 2022, o qual fica constituído de 200 (duzentos) dias letivos.
§1º O calendário escolar foi homologado pelo Núcleo Regional de Educação AM/Sul através do Parecer nº 1273/2021 – NRE AMSUL/SEED.
§2º O calendário escolar para o ano letivo de 2022 é parte integrante Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Rio Negro, 14 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Em Exercício

Obs: O anexo pertinente ao presente decreto encontra-se disponível no site www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CA3D7B64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO N.º 117/2019 REF. INEXIGIBILIDADE N.º 057/2019

O Município de Rio Negro, com sede à Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário – Rio Negro/Pr, CEP 83.880-000, inscrito no CNPJ sob o nº 76.002.641/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor Alessandro Cristian Von Linsingen, Prefeito Municipal em exercício, portador da RG nº 2773957, e do CPF nº 936.249.729-87, nomeado conforme Ata da Sessão de Instalação e Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito para Legislatura que terá início em 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024, e a IMPRENSA NACIONAL, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental das funções de confiança da Secretaria-Geral da Presidência da República, conforme Decreto Nº 9.982, DE 20 DE AGOSTO DE 2019, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Coordenadora de Relacionamento Externo, Senhora **Marlei Vitorino da Silva,** brasileira, casada, portadora do RG nº 1.432755-SSP/GO e do CPF nº 246028251-68, residente e domiciliada nesta capital, nomeada pela Portaria nº 985, de 24/11/2016, do Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República, e subdelegação de competência pela Portaria nº 6, de 16 de janeiro de 2020, publicada no DOU, Seção 1, de 17 de janeiro de 2020, do Diretor-Geral da Imprensa Nacional, resolvem modificar unilateralmente o Contrato nº 117/2019, que se regerá pela legislação pertinente, em conformidade com o disposto no *caput*, do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 117/2019, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2022. **Dotação: 05.002.0004.122.0002.2.011.3.3.3.90.39.90 – Ref. 764 – Fonte 000. Valor: R$ 7.819,36 (sete mil oitocentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais

Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Rio Negro PR, 14 de janeiro de 2022.

ALESSANDO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BA1DE995

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.474/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA,** portador do RG nº 526577903 SESP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 033.604.479-80, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE – CC 05**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, a partir de **03/01/2022.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 11 de janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:83E1D114

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.477/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Fica **NOMEADA,** a Senhora **BRUNA SUELEN SANTOS DE MORAES,** portador do RG nº 98099581 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 049.013.499-88, para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE – CC 04**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **01/01/2022.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de janeiro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Silva
Código Identificador:DECB8BAE

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.066 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo realizar parceria entre a administração pública e organização da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho mediante a modalidade de inexigibilidade de chamamento público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Em cumprimento ao que determina as disposições contidas no inciso o inciso II do art. 31 da Lei Federal de nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual 3.513 de 18 de Fevereiro de 2.016, Artigo 34, e no artigo 14 do Decreto Municipal nº 8.453 de 16 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Colaboração com a entidade abaixo relacionada:

I. CRECHE CASA DA CRIANÇA - CNPJ: 78.958.105/0001-45, está apta para recebimento, tendo contrato totalizando o valor de: **R$ 140.357,96** (cento e quarenta mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e noventa e seis centavos).
Parágrafo único O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo, a ser repassado a Entidade, através de Termo de Colaboração, destinado a subsidiar a manutenção e desenvolvimento do ensino, através do atendimento dos alunos matriculados na nas instituições acima citadas, exercício 2022.
Art. 2º As parcerias a serem firmadas serão cobertas com recursos oriundos do Governo Federal, repassados através do FUNDEB para execução de atividades das OSCs acima identificada, advindos do censo escolar dos alunos matriculados na entidade em ano anterior.
Art. 3ºA duração da parceria será até 31 de dezembro de 2022, podendo ser suspenso o pagamento na ocorrência de descumprimento do objeto, e até denunciado, se ocorrer desvio das finalidades das entidades.
§ 1º A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e pelo Gestor das parcerias, pelos Conselhos Municipais das respectivas políticas setoriais e pelo Departamento de Projetos e Convênios do Município na forma de seus gestores.
§ 2º Em caso de descumprimento do avençado, a entidade será notificada pelo Gestor, para regularização das pendências.
§ 3º Será dada ciência ao Poder Executivo e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa à parceria.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento do ano de 2022.
Art. 5º Os termos pactuados poderão ser prorrogados ou sofrer alteração de valor mediante de termo aditivo, desde que haja base legal e justificativa mediante acordo entre os participantes, observado sempre o limite legal e ficando estes sujeitos à análise da Secretarias Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação – CMER e Conselho do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação – FUNDEB.
Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

LEISE MARCIA MORAES DE CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Autógrafo Nº 001/2022
Projeto de Lei Ordinária Nº 001/2022
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BB7F0717

SECRETARIA GERAL
PSS N º 03/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 3ª CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Os candidatos constantes da lista de classificação deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), e da carteira de vacinação, e do atestado médico de aptidão, constantes no Edital 003/2021 SMS.

DATA	17/01/22
HORÁRIO	8:00 hrs
LOCAL	Clinica Aptus, Rua Monteiro Lobato, 563, Centro – Rolândia - Pr

a) O atendimento será por ordem de chegada.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação
Da carteira de vacinação conforme o Edital importará na eliminação do candidato no PSS.
b) A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, conforme itens 11 e 12 do edital 003/2021 – PSS/SMS.
c) Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
NOTA QUANTO AOS EXAMESMÉDICOS:
1. Os candidatos convocados deverão apresentar o **COMPROVANTE DE VACINAS** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada);
2. O **ATESTADO MÉDICO** será fornecido pelo clinico geral da prestadora de serviços públicos conforme local e endereço anteriormente citados.

ATENÇÃO*: **Os candidatos a seguir relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação. Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.***

DENTISTA PSF	
CLASS.	**NOME DO CANDIDATO**
1	Leocadio Jose Correa de Freitas
2	Carla B. dos Santos Dias de Lima

Rolândia, 13 de janeiro de 2022.

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal da Saúde Interina

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:72B2BA4F

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 009 13 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 162.000,00, para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
09.01.10.122.00092.118	10969	3.3.90.39	303	162.000,00
TOTAL				**162.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
09.01.10.301.00092.046	5376	3.3.90.40	303	162.000,00
TOTAL				**162.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Acréscimo
09.01	3.3	303	Janeiro	162.000,00
TOTAL				**162.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Redução
09.01	3.3	303	Janeiro	162.000,00
TOTAL				**162.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:95616E85

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 010 13 DE JANEIRO DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos livres na quantia de R$ 317.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
05.01.04.125.00052.019	1965	3.3.90.39	000	257.000,00
14.01.23.695.00141.019	9598	4.4.90.51	000	60.000,00
TOTAL				**317.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 000.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto

nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
05.01	3.3	000	Janeiro	257.000,00
14.01	4.4	000	Janeiro	60.000,00
TOTAL				**317.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:73E20651

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 011 13 DE JANEIRO DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 150.000,00 , para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Saúde, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.00092.046	10970	3.3.90.30	491	150.000,00
TOTAL				**150.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: 491.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.3	491	Janeiro	150.000,00
TOTAL				**150.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C5798791

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 031/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 09/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual dos proponentes da Chamada Pública nº 037/2021 – MARIA APARECIDA DE LUCCA.
Valor Total: R$ 17.878,41 (dezessete mil e oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.034.3390.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): MARIA APARECIDA DE LUCCA; CPF: 473.334.339-04.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 c/c Resolução n°06 de 08 de maio de 2020, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 14 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:1DBDCEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 032/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 10/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual dos proponentes da Chamada Pública nº 037/2021 – SÉRGIO DE ALMEIDA DA SILVA.
Valor Total: R$ 15.341,65 (quinze mil e trezentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.034.3390.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): SÉRGIO DE ALMEIDA DA SILVA; CPF: 040.379.239-80.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 c/c Resolução n°06 de 08 de maio de 2020, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 14 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:95ED22A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 033/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 11/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual dos proponentes da Chamada Pública nº 037/2021 – SILVANA BISCONSIM NUNES DOS SANTOS.
Valor Total: R$ 17.472,35 (dezessete mil e quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.034.3390.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): SILVANA BISCONSIM NUNES DOS SANTOS; CPF: 617.342.769-91.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 c/c Resolução n°06 de 08 de maio de 2020, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 14 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:BF20CAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 034/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 12/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual dos proponentes da Chamada Pública nº 037/2021 – JULIA NUNES DO SANTOS.
Valor Total: R$ 17.394,19 (dezessete mil e trezentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.034.3390.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): JULIA NUNES DOS SANTOS; CPF: 107.209.759-13.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 c/c Resolução n°06 de 08 de maio de 2020, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 14 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:CF587515

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 035/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 13/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual dos proponentes da Chamada Pública nº 037/2021 – IVANI LUISA DEGAN.
Valor Total: R$ 16.758,53 (dezesseis mil e setecentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e três centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.034.3390.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): IVANI LUISA DEGAN; CPF: 005.314.329-98.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 c/c Resolução n°06 de 08 de maio de 2020, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 14 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:9053C36B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 036/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 14/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual dos proponentes da Chamada Pública nº 037/2021 – JANETE SALDEIRA DO NASCIMENTO KOCH.
Valor Total: R$ 19.697,13 (dezenove mil e seiscentos e noventa e sete reais e treze centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.034.3390.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): JANETE SALDEIRA DO NASCIMENTO KOCH; CPF: 041.746.649-86.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 c/c Resolução n°06 de 08 de maio de 2020, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 14 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:58B56AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 037/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 15/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual dos proponentes da Chamada Pública nº 037/2021 – MARTA REGINA MOLINA NUNES DOS SANTOS.
Valor Total: R$ 17.472,40 (dezessete mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.034.3390.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): MARTA REGINA MOLINA NUNES DOS SANTOS; CPF: 069.415.269-20.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 c/c Resolução n°06 de 08 de maio de 2020, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 14 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:A15BE34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2022 - PMR

PROCESSO Nº. 038/2022

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 16/2022, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR.
Objeto: Contratação individual dos proponentes da Chamada Pública nº 037/2021 – FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA.
Valor Total: R$ 15.347,47 (quinze mil e trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico; 123060008.6.034.3390.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Favorecido (a): FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA; CPF: 016.628.599-45.
Fundamento: Artigo 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 c/c Resolução n°06 de 08 de maio de 2020, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 14 de Janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:24721169

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2.021

Objeto: Trata-se da contratação de empresa especializada para execução da construção da escola de 06 salas no conjunto residencial Aida Nogueira, na cidade de Rolândia – Pr.

Homologo a presente TOMADA DE PREÇOS em favor da empresa conforme os dados da tabela abaixo, para que a adjudicação nela procedida, produza seus efeitos jurídicos e legais:

Vencedor:	Valor Total em R$:
MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI	2.087.249,64

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, 14 de janeiro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito do Município

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4519B249

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDA ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 – PMR. PROCESSO Nº 01/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução da mão de obra de uma ponte de travessia do córrego Ribeirão Ciclone, localizada no final estrada rural que interliga a Rua Willy Davids e Estrada do Bratislava, Rolândia – Pr.

No edital Onde lê-se:
"02. INSTAURADOR, Suporte Legal, OBJETO e Regime de Contratação
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ora denominado licitador, torna público que o protocolo dos envelopes das proponentes interessadas será às 13:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2022, e o inicio da sessão será as 13:30 Horas da mesma data".

Leia-se:
"02. INSTAURADOR, Suporte Legal, OBJETO e Regime de Contratação
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ora denominado licitador, torna público que o protocolo dos envelopes das proponentes interessadas será às 13:00 horas do dia 19 de Janeiro de 2022, e o inicio da sessão será as 13:30 Horas da mesma data".

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: http://www.rolandia.pr.gov.br/. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 17 de Janeiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Diretor de Licitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7B8EF557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 08, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 08, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Nomeia Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor 20 horas e Professor 30 horas, Serviços Gerais Feminino e Motorista.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial na Lei Municipal nº 61, de 22 de dezembro de 2021,
R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino 40 horas, Professor 20 horas e Professor 30 horas e Motorista 40 horas, sob a presidência do primeiro, composta pelos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Formação	Atuação
Rozane Cordeiro Pilger	Professora	- Graduação em Pedagogia; - Pós-graduação em Educação Especial e Inclusiva; - Pós-graduação em Ensino Lúdico; - Pós graduação em Libras.	Presidente
Katiane Aparecida Rech, (Matrícula 1330)	Professora	- Graduação em Pedagogia; - Pós-Graduação em Educação Especial e Inclusiva; -Pós-graduação em Língua Portuguesa e Psicomotricidade.	Membro
Gilvana Canesso (Matrícula 1298)	Técnica Administrativa	- Graduação em Letras Português e Literaturas da Língua Portuguesa; - Pós-graduação em Português e Espanhol.	Membro

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.
Nome _____

Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NILMAR FRANSCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B57FF631

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 09 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº. 09 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia servidora pública municipal, para exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Criança Feliz - C.M.E.I. e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01/2018, de 22 de janeiro de 2018 e alterações posteriores,
RESOLVE,
Artigo 1º- **NOMEAR,** a servidora pública municipal **PAULA JOZIANE PICINI**, matrícula nº 1191, lotada no cargo efetivo de Professora de Educação Infantil 30(trinta) horas, Nível/Referência EC-02 para à partir 24 de janeiro de 2022, exercer a função de Diretora do Centro de Educação Infantil Criança Feliz .
Artigo 2º - Fica acrescido o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento básico da carreira do Professor de Educação Infantil Nível EA- Classe 1, a título de gratificação, conforme determina o Artigo 49º da Lei Municipal nº 07 de 06 de fevereiro de 2019.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 11 de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

Publique-se

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7ADD07C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº. 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia servidora pública municipal, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Professora Salete Matana, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01/2018, de 22 de janeiro de 2018 e alterações posteriores;
RESOLVE
Artigo 1º- **NOMEAR,** a servidora pública municipal **ROZANE CORDEIRO PILGER**, matrícula nº 682, lotada no cargo efetivo de Professora 20(vinte) horas, Nível/Referência C-13 para à partir 24 de janeiro de 2022, exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI Professora Salete Matana.
Artigo 2º - Fica acrescido o percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento básico da carreira do Professor Nível A- Classe 1, a título de gratificação, conforme determina o Artigo 45º da Lei Municipal nº 07 de 06 de fevereiro de 2019.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 13 de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

Publique-se

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F9ADAFA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Interrompe Férias de Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Artigo 1º INTERROMPER, à partir de 24 de janeiro de 2022, as férias da servidora Pública Municipal **DENICE MARIA SUTILI GHISSI,** matrícula nº 443, ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível/Referência C-13, concedida pela Portaria nº 363 de 27 de dezembro de 2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia ___/___/___.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Ciente em ____/_____/2022.

_____
Servidora

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:00599B7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 12, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº. 12, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Nomeia Servidora Pública Municipal, para exercer a função de Suporte Pedagógico no Centro de Educação Infantil Criança Feliz- CMEI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018 e alterações posteriores;
RESOLVE,
Artigo 1º- **NOMEAR**, a Servidora Pública Municipal **DENICE MARIA SUTILI GHUISSI (443)** ocupante do cargo efetivo de Professora 20 (vinte) horas, Nível/Referência C-13, para à partir de 24 de janeiro de 2022, exercer a função de Suporte Pedagógico no Centro de Educação Infantil Criança Feliz do Município de Salgado Filho-PR.

Artigo 2º - Fica concedido Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, conforme determina o artigo 42º da Lei Municipal nº 01/2018.
Artigo 3º - Fica concedido gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico da carreira do Professor Nível A-01, pelo exercício da função de Suporte Pedagógico, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 07 de 06 de fevereiro de 2019.
Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

Publique-se

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:5587160B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal **ELIANE SUGARI (1038),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Infantil Nível/Referência C-05, à partir do dia 24 de janeiro de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 01.01.2021 a 31.12.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

NILMAR FRANCISCO RECH
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0A147799

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

Nomear a Comissão Especial para elaboração de Processo Administrativo Disciplinar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/ 90 e das Leis Municipais nº 007/2010 e 24/2018.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar os seguintes membros para compor a Comissão Especial para Elaboração de Processo Administrativo Disciplinar: Alessandra Ludwig, Danieli Heinrichs, Ileni Hilda Rommel Picini e Eliane Marcia Ruch, para sob a presidência da primeira, conduzir os trabalhos apuratórios.

Art. 2º: Revogar a resolução 07/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho-Pr, em 14 de janeiro de 2022.

SILVANA TEREZA WELTER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:F1737306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.903.805,68	-
Pessoal Ativo	20.030.864,49	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.710.924,37	-
Obrigações Patronais	3.319.940,12	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.234.573,65	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	848.995,08	-
Pensões	385.578,57	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	40.230,00	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (exceto elemento 34)	598.137,54	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	21.903.805,68	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.355.547,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.618.956,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	49.736.591,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	21.903.805,68	44,04
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.857.759,60	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.514.871,62	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.171.983,64	48,60
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:8E96D66E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 256 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias para enfrentamento da Pandemia Coronavírus (COVID 19), e dá outras providências.

SANDRA RIBEIRO, Prefeita Municipal em Exercício de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes na Lei Orgânica Municipal

Considerando a Recomendação Administrativa nº 07/2022 do Ministério Público do Estado do Paraná expedida em data de 13 de janeiro de 2022 para a edição de Decreto Municipal no prazo impreterível de 48 horas;

Considerando a Recomendação da Comissão de Enfrentamento à COVID-19;

Considerando o aumento de casos ativos em isolamento domiciliar;

D E C R E T A
Art. 1º– Fica temporariamente suspenso o funcionamento de casas noturnas, bailes, boates, casas de shows, eventos e similares, bem como apresentações artísticas, musicais, culturais e realização de competições esportivas em todas as modalidades, bem como eventos em área pública, como reuniões, confraternizações, festividades e/ou comemorações alusivas ao Município, pelo período de 10(dez) dias.
Parágrafo único – Fica suspensa a emissão de alvarás para a realização de eventos em área particular.
Art. 2º– Fica reiterada a obrigatoriedade do uso de máscara, distanciamento social, uso de álcool gel e constante higienização, devendo-se evitar aglomerações.
Art. 3º - O desatendimento do termo de isolamento para suspeitos e contaminados pelo Coronavírus, firmado junto à Secretaria Municipal de Saúde resultará na tomada das medidas administrativas cabíveis sem prejuízo da apuração de infração penal (art. 268 Código Penal - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa: Pena – detenção, de um mês a um ano, e multa).
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor às 05:00 horas da manhã do dia 15 de janeiro de 2022(sábado) com vigência até às 05:00 horas do dia 25 de Janeiro de 2022, podendo ser modificado a qualquer tempo, conforme os dados do cenário epidemiológico.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

SANDRA RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:F1489685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1528, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

LEI Nº 1528, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Institui o auxílio-alimentação aos Servidores Públicos Efetivos Ativos, Cargos Comissionados e Membros do Conselho Tutelar, vinculados ao Poder Executivo Municipal e da outras providências.

Antonio Carlos Tamais, Excelentíssimo Prefeito do Município de Santa Amélia/PR, nos termos da atribuição lhe conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Executivo Municipal o auxílio-alimentação, que possui natureza indenizatória, para os Servidores Públicos Efetivos Ativos e Membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Amélia/PR.
§ 1º Consideram-se servidores públicos, para os efeitos do "caput", os servidores legalmente investidos em cargos públicos efetivos e comissionados.
§ 2° O período de apuração para fins de pagamento do auxilio-alimentação se dará do dia 16 do mês anterior ao dia 15 do mês subsequente, conforme os demais fechamentos já utilizados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.
§ 3º Os atestados somente serão aceitos para o crédito do auxílio-alimentação se os mesmos forem entregues até 3 (três) dias após a data de emissão.
§ 4º A concessão do benefício será em pecúnia ou mediante cartão, proporcionalmente aos dias efetivamente trabalhados, independentemente da carga horária e jornada de trabalho.
§ 5º No caso da concessão de cartões de alimentação, estes não poderão ser utilizados para aquisição de bebidas alcoólicas e produtos relacionados ao tabagismo.
§6º Vetado.
§ 7º Vetado.
§8º Em caso de afastamento por motivo de saúde, que implique na concessão do beneficio pago pelo INSS , não haverá pagamento de auxilio alimentação.
Art. 2º O benefício não será concedido:
I – Aos servidores inativos e pensionistas;
II – Aos servidores em disposição ou cedidos;
III – Aos servidores que estejam cumprindo pena de suspensão;
IV – Ao Prefeito Municipal e Vice-Prefeito;
V – Aos que se encontrem em licença sem vencimentos;
VI – Aos que estiverem em licença para concorrer a mandato eletivo;
VII – Aos que estiverem com mais de 30 (trinta) dias de dispensa sem remuneração;
VIII – Aos que estiverem em desempenho de mandato classista;
§ 1º O crédito do auxílio-alimentação será disponibilizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao período de apuração, conforme o § 2º do artigo 1º..
Art. 3º Considerar-se-á, para efeitos de pagamento do auxilio-alimentação , a proporção de 1/22 (um vinte e dois avos) .
§ 1º O auxílio-alimentação é inacumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.
§ 2º O afastamento do servidor para participação em cursos, inclusive treinamentos, os requisitados pela Justiça Eleitoral para o período de eleições, os autorizados a se ausentar do serviço quando convocados para participar de Tribunal de Júri de qualquer audiência judicial, para doar sangue , ou atividades congêneres , mediante autorização, será considerado como dia trabalhado para percepção do auxílio-alimentação.
§ 3º O servidor que acumule cargo ou emprego na forma da Constituição Federal fará jus à percepção de um único auxílio-alimentação, mediante opção.
Art. 4º O auxílio-alimentação de que trata esta lei é fixado em R$ 200,00 (duzentos reais) e será implementado a partir de 1º de Janeiro de 2022, em respeito ao artigo 8º, VI, da Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Executivo.

Art. 5º A atualização dos valores do auxilio-alimentação se dará anualmente no mês de janeiro por lei especifica com base no IPCA/IBGE- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, Observada a Disponibilidade Orçamentária E Financeira do Poder Executivo.
Art. 6º Caberá ao Secretário da Pasta a responsabilidade pelos apontamentos de licenças, afastamentos, faltas e mudanças de jornada de trabalho, quando for o caso e também apontamento dos servidores que tem direito ao auxilio-alimentação no mês.

§ 1º O pagamento indevido do auxílio-alimentação caracteriza falta grave, sujeitando o servidor responsável pelo apontamento da frequência ou a autoridade às penalidades previstas em lei.
§ 2º Vetado.
Art. 7º O auxílio-alimentação instituído por esta lei:
I – não se incorpora ao vencimento ou à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;
II – não será considerado para efeito de 13º (décimo terceiro) salário;
III – não constitui base de cálculo para qualquer contribuição previdenciária ou de assistência à saúde;
Art. 8º No caso de aquisição do auxílio-alimentação por meio de cartão magnético ou eletrônico, esta se efetivará mediante processo licitatório, que será providenciado pela Comissão Permanente de Licitações e Contrato, em conformidade com as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores.
Parágrafo único Eventuais procedimentos administrativos para implantação dos dispositivos desta Lei será regulamentado por Decreto Municipal.
Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria do Poder Executivo, procedendo-se as adequações necessárias nas Leis do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual.
Parágrafo único O auxílio-alimentação será custeado com recursos dos órgãos ou das secretariais a que pertencer o servidor.
Art. 10 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2022, em respeito ao artigo 8º, VI, da Lei Complementar nº 173, de 27 de Maio de 2020.
Art. 11 Revoga-se as disposições em contrário.

Santa Amélia, 14 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:873A9A1F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2018

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato relacionado, classificado/aprovado no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 17/01/2022, para apresentar os documentos abaixo relacionados em 02 (duas) cópias que poderão ser autenticadas no próprio Departamento de Recursos Humanos:

1. Cédula de identidade;
2. PIS/PASEP;
3. CTPS;
4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Comprovante de endereço atualizado;
6. Carteira de Habilitação, no caso de classificado no cargo de motorista é obrigatória;
7. Número da conta corrente do Banco do Brasil;
8. Certidão de nascimento ou casamento;
9. Carteira atualizada do Conselho da Classe (se for o caso);
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (se tiver filhos);
11. Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
12. Certificado de reservista para pessoas até 45 anos de idade (sexo masculino);
13. Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo, além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
14. Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018;
15. 2 (duas) fotos 3x4;
16. Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
17. Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
18. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
19. Declaração de benefícios do INSS;
20. Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs 1. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício em elástico (nova).
Obs 2. Para que os documentos acima citados sejam autenticados no Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da apresentação das cópias.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	CPF
JOÃO BORBA NETO	038.610.979-66

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 14 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:4782E00C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2018

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados, classificados/aprovados no Concurso Público Municipal de n. 001/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverão apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 as 17h00, a partir do dia 17/01/2022, para apresentar os documentos abaixo relacionados em 02 (duas) cópias que poderão ser autenticadas no próprio Departamento de Recursos Humanos:

1. Cédula de identidade;
2. PIS/PASEP;
3. CTPS;
4. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Comprovante de endereço atualizado;
6. Carteira de Habilitação, no caso de classificado no cargo de motorista é obrigatória;
7. Número da conta corrente do Banco do Brasil;
8. Certidão de nascimento ou casamento;

9. Carteira atualizada do Conselho da Classe (se for o caso);
10. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (se tiver filhos);
11. Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
12. Certificado de reservista para pessoas até 45 anos de idade (sexo masculino);
13. Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo, além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
14. Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2018;
15. 2 (duas) fotos 3x4;
16. Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
17. Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
18. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
19. Declaração de benefícios do INSS;
20. Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo;

Obs 1. O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício em elástico (nova).
Obs 2. Para que os documentos acima citados sejam autenticados no Departamento de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar os documentos originais no ato da apresentação das cópias.

CARGO: ANALISTA DE OBRAS	CPF
CELSO AUGUSTO PISSINATI CARDOSO	052.967.519-65

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 14 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:07C8C740

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 90,00 (noventa reais), a servidora pública municipal **MARIA DAS DORES SANTOS**, matrícula 33981, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, para deslocamento até a cidade de Apucarana - PR na data de 17 de janeiro de 2022 e para a cidade de Jacarezinho - PR na data de 21 de janeiro de 2022, para acompanhar pacientes que realizaram perícia médica no INSS.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:8EAF93FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de transportar pacientes no período compreendido entre o dia 17 de janeiro de 2022 a 21 de janeiro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:04C39BA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 027/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1/2 (meia) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 34071, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Curitiba - PR, com o objetivo de transportar pacientes no período compreendido na data de 18 de janeiro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:29950274

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 028/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a diária concedida pela Portaria nº 13/2022 no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 34071, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, do dia 18 de janeiro de 2022 para 24 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:36BE43E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 00/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 00/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ALMIRO CIRINO SAMPAIO
CPF nº : 434.128.159-31
RG nº : 3216024-7
OBJETO: Contrato prestação de serviços de Motorista, na qualidade de servidor temporário, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.776/2020, de 25 de maio 2020, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
VALOR de R$ 1.447,86 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), Bruto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais conforme horário de expediente da Secretária Municipal de saúde, em escala de plantão, ou ainda conforme necessidade da Secretária Municipal de Saúde e Prevenção, em regime de dedicação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses contados a partir do dia 01/01/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2021.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 03 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8E911E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 002/2022
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: ARMANDO FUJIMURA
CPF nº : 707.115.008.78
RG nº : 15236
CRM/PR: 4260
OBJETO: Contrato de prestação de serviços de Médicos Clinico Geral, na qualidade de servidor temporário, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.776/2020, de 25 de maio 2020, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
VALOR de R$ 13.736,90 (treze mil setecentos e trinta e seis reais e noventa centavos), Bruto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais conforme horário de expediente da Secretária Municipal de saúde, em escala de plantão, ou ainda conforme necessidade da Secretária Municipal de Saúde e Prevenção, em regime de dedicação.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses contados a partir do dia 01/01/2022.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de janeiro de 2021.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 03 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8134F8B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.923/2022

Súmula: Nomeia a Sra. EMANUELA GUIMARÃES MONTEIRO, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo –CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2018;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 11/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018 datado de 10/07/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a **Sra. EMANUELA GUIMARÃES MONTEIRO,** brasileira, portadora do RG n.º 10.964.898-1 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º, 084.709.559-26 para exercer o cargo efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993.

Parágrafo Único - Em consequência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, em 14 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:02CC15FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2022
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que está instaurando licitação **Tomada de Preços n.º 001/2022** do Tipo menor preço, empreitada global, objetivando contratação de empresa especializada para Concretização do Contrato de Repasse n.º 900555/2020/MDR/CAIXA- Número do Processo 1070351-45/2020, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional Representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de Santa Cruz de Monte Castelo, para contratação de empresa especializada em calçamento em blocos de concreto intertravados, tipo sextavados – estradas rurais, área de calçamento de 2.550 m², conforme planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo, anexo edital. Valor máximo da obra R$ 241.943,14 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e quarenta e três reais e quatorze centavos); **Protocolo dos envelopes "1" e "2": 03/02/2022 (09h30min); Abertura da Sessão: 03/02/2022 (09h45min)**. A empresa interessada em participar do certame deverá estar cadastrada conforme Decreto Municipal n.º 055/2005 – medições e execução da obra será através da plataforma+Brasil, tendo como responsável pela transmissão da informações a empresa contratada; Custo do Edital: R$ 10,00 - c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 – email: licitacao@scmc.pr.gov.br; Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 13 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:101940DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 6/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço por item**, objetivando a **Aquisição de Calcário Dolomitico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme convenio 483/2021 da Secretaria o Estado da Agricultura e Abastecimento**, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$** ***159.750,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Setecentos e Cinquenta Reais),*** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 31 de janeiro de 2022, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Muncipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2022.

RENATO TONIDANDEL	***ADILSON BAPTISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:ABCFA0C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 058/2022

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, os (a) candidatos (a) abaixo relacionado, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 21 de janeiro de 2022, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo devem-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
ANGELICA RIBEIRO ARRUDA	PROFESSOR
MARISTELA CARRER	PROFESSOR
ROSECLEA MARGARETE F. SCHERER	PROFESSOR
ANA PAULA PEREIRA	PROFESSOR
BRUNO ALEXANDRE FORCELLINI SCHERER	PROFESSOR
ALINE SALLA	PROFESSOR
JOELMA DOS SANTOS MENEZES	VIGIA
LUCIANO DA SILVA SOUZA	VIGIA
IDINEIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 14 de janeiro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:DE9A742A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2022 14/01/2022 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
VANDREIA REINHEIMER	Odontólogo	13/01/2022 à 11/02/2022	12/02/2022

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo em 13 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:0C4B33EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 005/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, JALECOS, ARTIGOS DE ENXOVAIS PARA AS CRECHES, UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E DO CENTRO DE CONVIVÊNVIA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 28 de Janeiro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h30min do dia 28 de Janeiro de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 28 de Janeiro de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 324.037,32 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Trinta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 14 de Janeiro de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n° 175/2021

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:7877C42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2022

SUMULA: NOMEAR CHEFE DE DIVISÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **FRANCISCO APARECIDO SCHEIGUEL,** portador do CPF Nº 041.559.849-46, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 13 de Janeiro de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:FE92F9BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, o Senhor THIAGO EVANGELISTA GODOY, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, matrícula 776/1, a partir desta data de 17/01/2022.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:98B042AC

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 433/2022 - UFM (ATUALIZAÇÃO)

DECRETO Nº 433/2022

Súmula: Atualiza monetariamente a Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2022..

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, *Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*
Considerando o disposto na Lei nº 1.007/2021 que estabelece o IPCA como índice oficial para a atualização monetária da Unidade Fiscal do Município;
DECRETA:
Art. 1°.Fica atualizado em 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) a Unidade Fiscal do Município para o exercício de 2022.

Art. 2º. Fica fixado em R$ 66,30 (sessenta e seis Reais e trinta centavos) a Unidade Fiscal do Município.

Art. 3º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. 62º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:C029002E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 01/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO (ALUGUEL)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 01/2022
Beneficiário: ROMENIGUE DOS SANTOS BASSO
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais) mensais
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 12/01/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:297213AB

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 02/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO MORADIA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 02/2022
Beneficiário: FRANCIELE DE JESUS DOS SANTOS
Objeto: Concessão de auxílio moradia
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais) mensais
Fundamento legal: artigo 16, "d", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 14/01/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:E0810D44

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 05/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO ÁGUA E LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 05/2022
Beneficiário: JESSICA PRICILA REVELINO
Objeto: Concessão de auxílio água e luz
Valor: R$ 141,00
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 14/01/2022

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B6738459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO- RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2021- RETIFICADO

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 27/01/2021 (quinta-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO E SUPORTE DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INTRUMENTO CONVOCATORIO.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 14 de janeiro de 2022.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:28C04A79

GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZA CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 001/2022

Súmula: Autoriza concessão de reajuste salarial e dáoutras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA, APROVOU, E EU, NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL, DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÃOS QUE LHE FORAM CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no mês de Janeiro de 2022, reajuste salarial aos Agentes Políticos (Prefeito, Vice e Vereadores) de São Pedro do Paraná, num percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), (INPC - IBGE período de Janeiro de 2021 a Dezembro de 2021 e Art. 44, parágrafo único da Lei nº 86/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022), referente à reposição do poder aquisitivo do salário, sobre o último reajuste concedido.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entraráem vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 14 de Janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eloise Farias Negrizolli da Silva
Código Identificador:3CF672D4

GABINETE DA PREFEITA
AUTORIZA CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 002/2022

Súmula: Autoriza concessão de reajuste salarial e dáoutras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL, DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÃOS QUE LHE FORAM CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no mês de Janeiro de 2022, reajuste salarial aos Servidores, Aposentados e Pensionistas do Executivo e Legislativo Municipal de São Pedro do Paraná, num percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), (INPC - IBGE período de Janeiro de 2021 a Dezembro de 2021 e Art. 44, parágrafo único da Lei nº 86/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022), referente à reposição do poder aquisitivo do salário, sobre o último reajuste concedido.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entraráem vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 14 de Janeiro de 2022.

Registre-se e publique-se

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipa

Publicado por:
Eloise Farias Negrizolli da Silva
Código Identificador:D9B7B216

GABINETE DA PREFEITA
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FMHIS.

Lei nº 003/2022

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho Gestor do FMHIS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e Eu Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe foram atribuídas sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Esta Lei cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e institui o Conselho-Gestor do FMHIS.

CAPÍTULO I
DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Seção I
Objetivos e Fontes

Art. 2o Fica criado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.
Art. 3o O FMHIS é constituído por:
I – Dotações do Orçamento Geral do *município*, classificadas na função de habitação;
II – Outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;
III – Recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
IV – Contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
V – Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS;
VI – Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Seção II
Do Conselho-Gestor do FHIS e sua competência

Art. 4º O FHIS será gerido por um Conselho-Gestor.
Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto de forma paritária pelos seguintes membros:
I – 01 (um) representante da Departamento Municipal de Habitação ao qual está vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, que lhe presidirá;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças;
IV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas e Urbanismo;
VIII - 03 (três) representantes de bairros;
Art. 6º Ao Conselho Gestor do FMHIS compete:
I - estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos Programas Habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o Plano Municipal de Habitação;
II - aprovar os projetos de alocação de recurso do FMHIS;
III - estabelecer a política de subsídios a serem utilizados na promoção do acesso à moradia, observados os parâmetros e diretrizes da legislação Federal, Estadual e Municipal em vigor;
IV - definir critérios para concessão dos benefícios, com base em requisitos socioeconômicos objetivos;
V - definir as condições básicas de empréstimos e financiamentos com recursos do FMHIS, na forma da Lei;
VI - acompanhar, controlar, avaliar e auditar a execução dos Programas Habitacionais em que haja alocação de recursos do FMHIS;
VII - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;
VIII - aprovar as contas do FMHIS;
IX - elaborar seu Regimento Interno.
§ 1º A Presidência do Conselho Gestor do FMHIS será exercida pelo Departamento Municipal de Habitação pelo seu representante Secretaria Municipal de Assistência Social

§ 2º O presidente do Conselho Gestor do FMHIS exercerá o voto de qualidade.
§ 3º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FMHIS vier a receber recursos federais.
§ 4º O Conselho Gestor do FMHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.
§ 5º O Conselho Gestor do FMHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos representantes de bairros existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.
§ 6º Competirá a Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção III
Das Aplicações dos Recursos do FMHIS

Art. 6º As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:
I – Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
II – Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
IV – Implantação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
V – Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
VI – Recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
VII – Outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FMHIS.
§ 1º Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.
§ 2º A aplicação dos recursos do FMHIS em áreas urbanas deve submeter-se à política de desenvolvimento urbano expressa no plano diretor de que trata oCapítulo III da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001,.
§ 3º Na forma definida pelo Conselho Gestor, será assegurado que os programas de habitação de interesse social beneficiados com recursos do FMHIS envolvam a assistência técnica gratuita nas áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do FMHIS fixadas em cada exercício financeiro para a finalidade a que se refere este parágrafo.
§ 4º Fica habilitado o FMHIS a destinar recursos para a compensação, total ou parcial, dos custos referentes aos atos registrais da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 7º Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.
Art. 8º Revoga-se em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 039/2013.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná-Pr, 14 de Janeiro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eloise Farias Negrizolli da Silva
Código Identificador:C09832FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1.804 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$1.159.188,90, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 1.159.188,90 (*um milhão, cento e cinquenta e nove mil e cento e oitenta e oito reais e noventa centavos*), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas oriundas do convênio nº 432/2021 firmado entre o Estado do Paraná por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Sebastião da Amoreira em que constitui objeto deste convênio a conjugação de esforços na implementação de ações previstas no Programa Estradas da Integração, destinadas a melhorar a trafegabilidade na zona rural mediante pavimentação poliédrica com pedras irregulares, não constantes do orçamento em vigor, a saber:

05 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
26 782 0016 1015 Convênio Pedra Irregular.
4.4.90.51.00.00.00.00 0768 Obras e instalações ..... R$ 1.159.188,90

Art. 2.º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior será oferecido o superávit financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação conforme segue:

Fonte de recursos	Descrição	Valor (R$)
0768	Superávit apurado em 31/12/2021.	581.787,15
0768	Excesso de arrecadação por alínea do convênio nº 432/2021	577.401,75

Art. 3.º - Inclui a Ação 1015 nos anexos das Leis nº1.788/21 (PPA) e nº1.758/21 (LDO).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira, aos 14 de janeiro de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:D5245770

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 23/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Tomazgraf Grafica e Papelaria – Eireli, Rua Padre Camargo n°178, Nova Tomazina, Tomazina CEP: 84.935-000, Inscrita no CNPJ nº 04.303.158/0001-91, neste ato representada pela Sr. Manoel Jocelito Marioto, RG nº 2.091.791-1/SESP-PR E CPF nº 322.544.079-53.

OBJETO DO ADITIVO
- Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 23/2021, referente ao Pregão Presencial nº 12/2020, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 27/01/2023, nos termos da cláusula quinta do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais clausulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:9B3E0D29

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 143/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO Madeireira Amoreira LTDA, Av. Belmiro Lourenço de Gouveia, n°s/n, Centro, São Sebastião da Amoreira, CEP: 84.240-000, Inscrita no CNPJ nº 08.782.913/0001-19, neste ato representada pela Sr. Luiz Henrique Siqueira, RG nº 6.957.518-8 SSP/PR e CPF nº 007.476.779-80.

OBJETO DO ADITIVO
- Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 143/2021, referente ao Pregão Presencial nº 43/2020, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 28/07/2022, nos termos da cláusula quinta do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:9DBFA688

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação das empresas **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI,** estabelecida à Avenida Beira Lago, nº 78, Jardim Dona Diva, CEP: 86.150-000, Alvorada do Sul – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 30.547.487/0001-98, **CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – EPP,** estabelecida à Rua Pica Pau, nº 1211, Centro, CEP: 86.701-040, Arapongas – Pr, inscrita no CNPJ sob nº 01.328.535/0001-59 e **DROGAMAIS SÃO SEBASTIÃO LTDA,** estabelecido à Av. Brasil, nº 189, Centro, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreira - PR, inscrita no CNPJ sob n° 05.303.584/0001-98, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira, 14 de janeiro de 2022.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 22.029,74 (vinte e dois mil e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).
Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:CF3C8FDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 147/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO A. C. Ferraz Moraes, Rua Miguel Bubna, n°05, Centro, Jaboti, CEP: 84.930-000, Inscrita no CNPJ nº 34.895.121/0001-60, neste ato representada pela Sra. Andressa Cristina Ferraz Ferraz Moraes, RG nº 10.749.567-2 SSP/PR e CPF nº 070.155.709-55.

OBJETO DO ADITIVO
- Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 147/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 51/2021, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 31/07/2022, nos termos da cláusula quinta do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:F7FAB27A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 002/2022 – RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 001/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA - PR
EDITAL Nº 002/2022 – RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, por seu Prefeito que este subscreve, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO Edital nº 001/2022, retifica a nomenclatura das Funções de Agente Comunitário de Saúde, inverter a numeração das Microareas nº 7 e nº 14.

Sapopema, 14 de janeiro de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:6A42C6FC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

AVISO NOVA DATA DE ABERTURA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, Lei Municipal Nº 600/2006 e Decreto nº 094/2020. **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal e Estadual do Município de Sapopema-PR.** A data da disputa de preços será o dia: 26/01/2022 as 14:30 horas. A retificação encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br , https://comprasbr.com.br , dúvidas e esclarecimentos através do email licitacoessapopema@yahoo.com.br , Tel: 43 3548-1383.

Sapopema,13 de janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:AC27C3BE

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 01/2022

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Assaí/PR, na condição de Município Fundador – integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **ASSAÍ/PR**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.709.0001-30, com o centro Administrativo localizado Av. Rio de Janeiro, nº 720, 1º andar, Centro ,Assaí, Estado do Paraná, aqui representado pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. MICHEL ANGELO BOMTEMPO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.917.460-3 e do CPF nº 329.586.259-15; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8 – SSP/PR e do CPF nº 769.681.549-00.
.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, e Assaí/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR e Rancho Alegre ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 18.979,80 (Dezoito Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos) em parcelas mensais durante o exercício de 2022.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 03 de Janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente CODENOP

MICHEL ANGELO BOMTEMPO
Prefeito de Assaí -PR

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:FC4916E8

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 02/2022

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Congonhinhas/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **CONGONHINHAS/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.825.828/0001-88, com o centro Administrativo localizado na Avenida São Paulo, 599, Congonhinhas, Estado do Paraná, aqui representada pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato Sr. **JOSÉ OLEGARIO RIBEIRO LOPES,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 652.029 e do CPF nº 042.099.829-20 e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8 – SSP/PR e do CPF nº 769.681.549-00.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Assaí/PR, Andirá/PR, Curiuva/PR e Rancho Alegre, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 18.979,80 (Dezoito Mil, Novecentos e setenta e nove Reais e Oitenta centavos) em parcelas mensais durante o exercício de 2022.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 03 de Janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente CODENOP

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES
Prefeito de Congonhinhas

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:E3F70164

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 03/2022

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Itambaracá/PR na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **ITAMBARACÁ/PR**,pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.738/0001-08,com o Centro Administrativo localizado Av. Interventor Manoel Ribas,06, Centro, Itamaracá, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno do mandato, Sra. **MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN**, brasileira , portadora da cédula de identidade nº 3554127-6 e do CPF nº 547.432.069-87 e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, portador do CPF nº 769.681.549-00.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Assaí/PR, Andirá/PR, Curiúva/PR e Rancho Alegre, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ R$ 18.979,80 (Dezoito Mil, Novecentos e setenta e nove Reais e Oitenta centavos), em parcelas mensais durante o exercício de 2022.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 03 de Janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
Presidente Codenop

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita de Itambaracá

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:8F644BA8

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 04/2022

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Nova América da Colina/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram os Municípios de **NOVA AMÉRICA DA COLINA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.827.204/0001-08, com o Centro Administrativo localizado Av. Paraná,276, centro, Nova América da Colina,Estado do Paraná,aqui representando pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato,Sr. SEBASTIÃO ROGATI, brasileiro, portador da cédula de

identidade nº 1.225.207-2 e do CPF nº 299.446.359-87 e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8 – SSP/PR e do CPF nº 769.681.549-00.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Assaí/PR, Andirá/PR, Curiúva/PR e Rancho Alegre, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 18.979,80 (Dezoito Mil, Novecentos e setenta e nove Reais e Oitenta centavos) em parcelas mensais durante o exercício de 2022.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 03 de Janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente CODENOP

SEBASTIÃO ROGATTI
Prefeito de Nova América da Colina

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:EE4293CF

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 05/2022

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Nova Fátima/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **NOVA FÁTIMA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, com o Centro Administrativo localizada na Rua Doutor Aloysio Barros Tostes, 420, Centro, Nova Fátima, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **ROBERTO CARLOS MESSIAS**, brasileiro, casado portador da cédula de identidade nº 4.818.807-9 e do CPF nº 688.798.739-20; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8 – SSP/PR e do CPF nº 769.681.549-00.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Assaí/PR, Andirá/PR, Curiúva/PR e Rancho Alegre, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DO VALOR**
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 18.979,80 (Dezoito Mil, Novecentos e setenta e nove Reais e Oitenta centavos) em parcelas mensais durante o exercício de 2022.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.
Sapopema/PR, em 03 de Janeiro de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente Codenop

ROBERTO CARLOS MESSIAS
Prefeito de Nova Fátima

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:D00DA278

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 06/2022

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **RIBEIRÃO DO PINHAL/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ º 76.968.064/0001-42, com o Centro Administrativo na Rua Paraná, 983, Centro, Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandado, Sr. **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 773.261-9 e do CPF nº 171.895.279-15 ; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8 – SSP/PR e do CPF nº 769.681.549-00.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR, Assaí/PR e Rancho Alegre, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de

responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DO VALOR**
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 18.979,80 (Dezoito Mil, Novecentos e setenta e nove Reais e Oitenta centavos) em parcelas mensais durante o exercício de 2022.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 03 de Janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente CODENOP

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito de Ribeirão do Pinhal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:D3E80AD8

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 07/2022

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Santa Cecília do Pavão/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº76. 290.691/0001-77, com o Centro Administrativo localizado na Rua Jerônimo Faria Martins, 1335, Centro, Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aqui representada pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.666.065-0 e do CPF nº 672.678.159-87; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8 – SSP/PR e do CPF nº 769.681.549-00.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR, Assaí/PR e Rancho Alegre/PR ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DO VALOR**
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 18.979,80 (Dezoito Mil, Novecentos e setenta e nove Reais e Oitenta centavos) em parcelas mensais durante o exercício de 2022.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 03 de Janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente CODENOP

. ***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:95AE669B

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 08/2022

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Santa Amélia/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de. **SANTA AMÉLIA/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.746/0001-46, com o Centro Administrativo localizado na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia, Estado do Paraná, aqui representada pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **ANTONIO CARLOS TAMAIS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.650.151-4 e do CPF nº. 360.754.509-04; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8 – SSP/PR e do CPF nº 769.681.549-00.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR, Assaí/PR e Rancho Alegre/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 18.979,80 (Dezoito Mil, Novecentos e setenta e nove Reais e Oitenta centavos) em parcelas mensais durante o exercício de 2022.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 03 de Janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente CODENOP

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:8F7632D9

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 09/2022

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Santa Mariana/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **SANTA MARIANA/PR**, pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 75.392.019/0001-20, com o Centro Administrativo localizado na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Centro, Santa Mariana, Estado do Paraná, aqui representada pelo Chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, **SR JOSE MARCELO PIOVAN GUIMARAES** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.720.055-7 e do CPF nº. 468.901.739-53; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8– SSP/PR e do CPF nº 769.681.549-00.

Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR, Assaí/PR e Rancho Alegre/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 18.979,80 (Dezoito Mil, Novecentos e setenta e nove Reais e Oitenta centavos) em parcelas mensais durante o exercício de 2022.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 03 de Janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente CODENOP

JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES
Prefeito de Santa Mariana

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:1A090120

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 10/2022

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Sapopema/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **SAPOPEMA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.167.733/0001-87,com o Centro Administrativo localizado na Avenida Manoel Ribas,818, Centro, Sapopema,Estado do Paraná,aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr**. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8 e do CPF nº 769.681.549-00; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8 e do CPF nº 769.681.549-00.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Curiúva/Pr, Andirá/PR, Assaí/PR e Rancho Alegre/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 18.979,80 (Dezoito Mil, Novecentos e setenta e nove Reais e Oitenta centavos) em parcelas mensais durante o exercício de 2022.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 03 de Janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente CODENOP

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito de Sapopema

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:CA1E48FA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 11/2022

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de São Jeronimo da Serra/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.683/0001-20,com o Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.241.196-8 e do CPF nº 038.270.189-07 e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8 – SSP/PR e do CPF nº 769.681.549-00.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Curiúva/PR e Assaí/PR, Andirá/PR e Sapopema/PR ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 18.979,80 (Dezoito Mil, Novecentos e setenta e nove Reais e Oitenta centavos) em parcelas mensais durante o exercício de 2022.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 20221 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.
Sapopema/PR, em 03 de Janeiro de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente CODENOP

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito de São Jeronimo da Serra

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:27EE31E5

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 12/2022

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de São Sebastião da Amoreira/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio

Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **SÃO SEBASTÃO DA AMOREIRA /PR,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.659/000191,com o centro Administrativo localizado Rua Papa João XXIII, nº 1086,Centro,São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná,aqui representado pela chefe do Poder Executivo na condição de Prefeita Municipal em pleno exercício do mandato, Sra. **EXILAINE GASPAR**, portadora da cédula de identidade nº 5.090.240-4 e do CPF nº 755.902.479-34, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8 – SSP/PR e do CPF nº 769.681.549-00.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR, Assaí/PR e Rancho Alegre/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 18.979,80 (Dezoito Mil, Novecentos e setenta e nove Reais e Oitenta centavos) em parcelas mensais durante o exercício de 2022.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.
Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.
Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 03 de Janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente CODENOP

EXILAINE GASPAR
Prefeita de São Sebastião da Amoreira

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:1F3A0626

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 13/2022

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Santo Antonio do Paraíso/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.832.270/0001-31, com o Centro Administrativo localizado na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, aqui representado pelo Chefe do Poder Executivo na condição de prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **DEVANIR MARTINELLI** ,brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.417.328-5 e do CPF nº 327.088.749-34; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 5.016.668-6 – SSP/PR e do CPF nº 689.440.129-20.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei

Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR, Assaí/PR e Rancho Alegre/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 18.979,80 (Dezoito Mil, Novecentos e setenta e nove Reais e Oitenta centavos) em parcelas mensais durante o exercício de 2022.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.
Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.
Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.
E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 03 de Janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente CODENOP

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito de Santo Antonio do Paraíso

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:34856F36

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 14/2022

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Sertaneja/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **SERTANEJA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.393.082/0001-80, com o centro Administrativo localizado Av. Nossa Senhora do Rochio,nº 233, Centro, Sertaneja, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **JAMISON DONIZETE DA SILVA** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.988.937-2 e do CPF nº 676.900.769-04 e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8 e do CPF nº 769.681.549-00.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR, Assaí/PR e Rancho Alegre/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada

pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DO VALOR**
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 18.979,80 (Dezoito Mil, Novecentos e setenta e nove Reais e Oitenta centavos) em parcelas mensais durante o exercício de 2022.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 03 de Janeiro de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente CODENOP

JAMISON DONIZETE DA SILVA
Prefeito de Sertaneja

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:D6417543

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 15/2022

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Uraí/PR, na condição de Município Fundador– integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **URAÍ/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 75.425.507/0001-71, com o Centro Administrativo localizado Rua Rio de Janeiro,496, Centro, Uraí, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **ANGELO TARANTINI FILHO**, portador da cédula de identidade nº 7.318.788-5 e do CPF nº 00.098.709-22 e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8– SSP/PR e do CPF nº 769.681.549-00.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR, Assaí/PR e Rancho Alegre/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DO VALOR**
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 18.979,80 (Dezoito Mil, Novecentos e setenta e nove Reais e Oitenta centavos) em parcelas mensais durante o exercício de 2022.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as

despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 03 de Janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente CODENOP

ANGELO TARANTINI FILHO
Prefeito de Uraí

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:4CC5EF2A

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 16/2022

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Cornélio Procópio - PR, na condição de Municípios Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município de **CORNÉLIO PROCÓPIO/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.331.941/0001-70, com o Centro Administrativo localizado na Avenida Minas Gerais Nº 301 – centro - Centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, casado,portador da cédula de identidade nº 3.103.928-2 SSP – PR e do CPF nº 521.746.549-20; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818, na Cidade de Sapopema-PR, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8 SSP-PR e do CPF nº 769.681.549-00.

Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR, Assaí/PR e Rancho Alegre/PR, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 18.979,80 (Dezoito Mil, Novecentos e setenta e nove Reais e Oitenta centavos) em parcelas mensais durante o exercício de 2022.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

Este contrato vigorará para o período de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO

Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 03 de Janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
Presidente do CODENOP

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito do Município de Cornélio Procópio - PR

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:CE729560

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 17/2022

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Leopolis/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **LEÓPOLIS/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 75.388.850/0001-08, com o Centro Administrativo localizado na Rua Pedro Domingues de Souza, 374, Centro, Leópolis, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **ALESSANDRO RIBEIRO**, portador da cédula de identidade nº 6.230.660-2 e do CPF nº 032.818.799-26; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8 – SSP/PR e do CPF nº 769.681.549-00.

Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR, Assaí/PR e Rancho Alegre/PR ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS

A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 18.979,80 (Dezoito Mil, Novecentos e setenta e nove Reais e Oitenta centavos) em parcelas mensais durante o exercício de 2022.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA

Este contrato vigorará para o período de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO

Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao

disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 03 de Janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente CODENOP

ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito de Leópolis

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:318B2ADD

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 18/2022

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Curiúva/PR, na condição de Município Fundador–integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná-CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **CURIÚVA/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.167.725/0001-30, com o Centro Administrativo localizado na Rua Antônio Cunha, Centro, Sapopema, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **NATA NAEL MOURA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 4.286.296-7 e do CPF nº 605.580.409-34; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8 – SSP/PR e do CPF nº 769.681.549-00.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Assaí/PR, Andirá/PR, Curiúva/PR e Rancho Alegre/Pr, ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 18.979,80 (Dezoito Mil, Novecentos e setenta e nove Reais e Oitenta centavos) em parcelas mensais durante o exercício de 2022.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 03 de Janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente CODENOP

NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito de Curiúva

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:AA5F7572

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
CONTRATO DE RATEIO Nº. 19/2022

Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Andirá/PR, na condição de Município Fundador– integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP.

Por este instrumento de Contrato de rateio que entre si celebram o Município **ANDIRÁ/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.761/0001-4, com o Centro Administrativo localizado na Rua Dr. Mauro C. de Oliveira, nº 190, Centro, Andirá, Estado do Paraná, aqui representado pela chefe do Poder Executivo na condição de Prefeita Municipal em pleno exercício do mandato, Sra. **IONE ELISABETH ALVES ABIBI**, portadora da cédula de identidade nº 1.799.461-1 e do CPF nº 624.150.779-68; e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – Paraná, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8 – SSP/PR e do CPF nº 769.681.549-00.
Resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE RATEIO** mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções e na Ata de Fundação nº 001/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objetivo do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira dos Municípios de Santa Amélia/PR, Santa Mariana/PR, Ribeirão do Pinhal/PR, Nova Fátima/PR, Congonhinhas/PR, Santo Antônio do Paraíso/PR, Santa Cecília do Pavão/PR, São Jerônimo da Serra, Sapopema/PR, Nova América da Colina/PR, Sertaneja/PR, Itambaracá/PR, São Sebastião da Amoreira/PR, Uraí/PR, Leópolis/PR, Cornélio Procópio/PR, Assaí/PR, Curiúva/PR, Andirá/PR e Rancho Alegre/PR ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná- CODENOP para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CODENOP e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECUROS
A gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de contas, que inclui a elaboração apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Diretoria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legitimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 7.561,68 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e um Reais e sessenta e oito centavos em parcelas mensais durante o exercício de 2022.

Parágrafo Primeiro – O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

Parágrafo Segundo – O CONSORCIADO se compromete a efetuar o repasse do valor referido no caput desta Clausula por meio de transferência bancária ou respectivo deposito identificado na conta corrente do CONSÓRCIO, no Banco Caixa Econômica Federal (Banco 104), C/C nº 429-4, Operação 006, Agência nº 0388, ou outro que vier a ser indicado, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 20 do mês pertinente à execução das despesas.

CLÁUSULA QUARTA- VIGÊNCIA
Este contrato vigorará para o período de 01 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 no Exercício Orçamentário e Financeiro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DO MUNICÍPIO
Em caso da retirada do Município do Consórcio no decurso do prazo de vigência do presente contrato, o mesmo deverá emitir comunicação prévia ao Consórcio, com no mínimo 6 (seis) meses de antecedência.

Parágrafo Primeiro- Para a retirada deve ser obedecida a formalidade legal prevista no art. 11, caput, da Lei 11.107/05.

Parágrafo Segundo- A retirada do Município não o desobriga de arcar com as despesas deste contrato, devendo cumprir o compromisso assumindo por 12 (doze) meses, nos termos do art. 11, parágrafo 2º, da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA- ALTERAÇÃO E DENÚNCIA
Este contrato poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos se legais.

Sapopema/PR, em 03 de Janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente CODENOP

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita de Andirá

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:96336916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O Município de Sengés torna público que fará realizar, às **08:30 horas** do dia **02 de Fevereiro do ano de 2022**, na Sede da Prefeitura, localizada na Travessa Senador Souza Naves n° 95 em Sengés ,

Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua José Domingos Branco nº 640	Revitalização de Complexo Esportivo	9493,46 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail **licitacoes.senges@hotmail.com**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43 - 3567-1400.

Sengés, 13 de Janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:12010F18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022
(Processo Licitatório n.º 005/2022)

OBJETO: Aquisição de um (01) Veículo tipo furgão, balanças digitais industriais, balança digital com marcador de preço de Alta Precisão, camisetas pólo tipo Piquet, máscaras 3D e sacolas em ráfia personalizadas, para a secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária (Convenio nº 579/2021), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R$ 303.489,65 (trezentos e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 02/02/2022**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 02/02/2022**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 02/02/2022**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 13 de janeiro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:1682CB2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.244/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
À servidora ANA CAROLINA PINHEIRO DE MELO, ocupante do cargo efetivo de zelador, matrícula funcional de n.º 1549-1, lotada no Departamento de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 22/06/2020 a 21/06/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1BB5A8B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.255/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
À servidora DAISY DE JESUS BESSI BAPTISTELLA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional de nº. 1148-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 16/05/2020 a 15/05/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:01FA5C3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.256/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

À servidora FRANCINE MIGNOSO, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula funcional de n.º 15781, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 05/07/2018 a 04/07/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:80281FC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.134/2.022

SÚMULA. DISPÕE SOBRE A CESTA BÁSICA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME LEI Nº 070/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - A cesta básica a partir de abril de 2022 será composta pelos seguintes itens:

• 05 (cinco) quilos de arroz branco tipo 1;
• 05 (cinco) quilos de arroz branco tipo 1;
• 02 (dois) quilos de feijão tipo 1;
• 03 (três) frascos de óleo de soja de 900 ml cada;
• 01 (um) quilo de massa com ovos tipo macarrão espaguete;
• 01 (um) quilo de café torrado e moído, extra forte 100% puro;
• 05 (cinco) quilos de açúcar cristal de primeira qualidade;
• 02 (duas) latas de massa de tomate de 130 gramas cada;
• 01 (um) quilo de farinha de milho;
• 03 (três) quilos de farinha de trigo 1;
• 01 (um) pacote de bolacha doce de leite de 400 gramas;
• 01 (um) pacote de biscoito salgado Cream Cracker 350 gramas;
• 01(um) tubo de creme dental de 90 gramas;
• 05 (cinco) sabonetes de 85 gramas cada;
• 800 (oitocentos) gramas de sabão em pó;
• 01 (um) quilo de sal;
• 01 (um) pacote de achocolatado de 400 gramas;
• 01 (um) pote de tempero completo de 30 gramas;
• 02 (dois) pacote de papel higiênico, folha dupla com 4 unidades;
• 01 (um) pacote de leite em pó integral de 400 gramas;
• 01 (um) pacote de sabão em pedra com 5 unidades;
• 01 (um) pote de goiabada de 600 gramas;
• 03 (três) frascos de detergentes com 500 ml;
• 02 (dois) sache de fermento biológico;
• 02 (dois) latas de sardinha;
• 02 (dois) caixinhas de gelatinas;
• 05 (cinco) pacotes de suco;
• 01 (um) litro de água sanitária;
• 01 (um) pacote de esponja de aço.

Art. 2º - A aquisição dos produtos que compõem a cesta básica mensal destinada aos Servidores Públicos do Município de Sengés, será realizada através de regular procedimento licitatório, e deverá contemplar a quantidade de produtos, entre aqueles discriminados no artigo 1º deste Decreto, suficientes para ocorrer a distribuição ininterrupta no ano do exercício.

Art. 3º - A Empresa vencedora da licitação que terá por finalidade a aquisição das cestas básicas, objeto deste decreto, deverá proceder a sua entrega mensal na sede do Município de Sengés, no setor, data e horário a serem estipulados de forma expressa entre as partes, conforme previsão contida no Edital do Certame.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 2.166, de 12 de agosto de 2.019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:DD0E884E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.135/2022

SÚMULA:- LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, tendo em vista o protocolo 14124, conferidas por lei

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica concedido, a servidora **Nilcineia de Oliveira Almeida,** matrícula funcional de nº. 12071, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo prazo de 15 (quinze) dias de acordo com o disposto no artigo 92 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés, pelo período de 10/01/2022 a 24/01/2022.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10 de janeiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 14 de Janeiro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:3F506388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.139, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Autoriza proceder à revisão geral anual e reajuste nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo, comissionado e subsídios da CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder revisão geral anual nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, pelo índice oficial da inflação apurado em 15,61% (quinze virgula sessenta e um centésimos por cento) sobre os vencimentos vigentes em 01 de janeiro de 2022, conforme previsão contida no artigo 37,X da Constituição Federal.
Parágrafo Primeiro – A revisão geral anual de que trata este artigo, será concedida nos termos do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no período de 01/01/2020 a 31/12/2020 (5,45%) e 01/01/2021 a 31/12/2021 (10,16%).
Parágrafo Segundo - A revisão geral anual de que trata este artigo abarca todo o quadro de servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná.
Art. 2º - Fica, o Poder Legislativo, autorizado a proceder à revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores, com base no índice descrito no caput do artigo 1º desta Lei, limitada ao percentual de 10,16% (dez virgula dezesseis centésimos por cento) conforme previsão no artigo 37, X da Constituição Federal, no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.629 de 10 de setembro de 2008 e artigo 3º I, da Instrução Normativa TCE-PR nº 72/2012.

Art. 3º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado, também, a proceder reajuste nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no índice de 2,55% (dois virgula cinquenta e cinco centésimos por cento), sobre os vencimentos vigentes em 01 de janeiro de 2022.
Parágrafo 1º – O reajuste de que trata este artigo abarca todo o quadro de servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná.
Parágrafo 2º - O reajuste de que trata este artigo não se aplica aos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2022.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 14 de janeiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 002/2021
AUTORIA: Mesa Executiva da Câmara Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:92C30E8F

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.140, DE 14 JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Autoriza a revisão geral nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo, comissionado e nos subsídios do Município de Sertanópolis, incluindo suas autarquias, SERMUSA e SAAE e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por seu representante legal, autorizado a proceder a revisão geral nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo e comissionado do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, pelo índice oficial da inflação apurado em **15,61%** (quinze vírgula sessenta e um centésimos por cento), sobre os vencimentos vigentes em 01/01/2022, conforme previsão contida no artigo 37, X da Constituição Federal e artigo 389 da Lei Municipal 2.029/2012.

§1º A revisão geral de que trata este artigo será concedida nos termos do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no período de 01/01/2020 a 31/12/2020 (5,45%) e 01/01/2021 a 31/12/2021 (10,16%).

§2º A revisão geral de que trata este artigo abarca todo o quadro de servidores efetivos e comissionados do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, incluindo a Administração Direta e Indireta, abarcando, desta forma, as autarquias SERMUSA - Serviço Municipal de Saúde e SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

§3º A Revisão Geral de que trata este artigo se aplica aos subsídios dos Secretários Municipais e, relativamente ao subsídio do Secretário de Administração Geral, do Prefeito e do Vice-Prefeito, está limitada ao percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis centésimos por cento).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01/01/2022.

Paço Municipal "Santo Soriani", 14 de janeiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 001/2022
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:F98C9529

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 007 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: Cria medidas de restrição no entorno do Lago Tabocó.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o substancial aumento dos casos, CONSIDERANDO a necessidade de lançar mão de mais medidas de profilaxia e de prevenção ao coronavírus (covid-19); CONSIDERANDO que no entorno do Lago Tabocó está juntando uma enorme quantidade de pessoas, muitas delas vindas de outros Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica interditado o Lago Tabocó para qualquer utilização que não seja a prática de caminhada.

Art. 2º. Em função da interdição ora determinada, fica proibido parar e estacionar veículos no entorno do Lago Tabocó.

Art. 3º. O descumprimento do previsto neste Decreto sujeita o infrator a penalidade de multa a ser aplicada pela Polícia Militar e a remoção do veículo, na forma do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 14 de janeiro de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:414F91FF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 001, 14 DE JANEIRO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguintes contratos:

Fiscal n.º 1:	**Janice Aparecida de Moura Silva**	**CPF n.º: 619.799.709-63**	
Contrato:	001/2022	**Vigência:** 11/01/2022	**A** 11/01/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	001/2022		
Contratado(s):	**BME – Perola Administração e Agropecuária – LTDA**	**CNPJ n.º: 22.738.707/0001-32**	
Objeto:	Locação de imóvel para melhor instalar a sede administrativa do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, localizado na rua Senador Souza Naves, Nº 487, centro, quadra N.º 38, lote 18, matrícula 1.001.		
Valor:	**R$ 39.420,12 (Trinta e nove mil quatrocentos e vinte reais e doze centavos)**		

Art. 2° - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
III. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
V. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
VI. Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a

aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
VII. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
VIII. Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
X. Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
XIII. Dar ciências à área demandante de:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
XIV. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
XV. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 11 de Janeiro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal N.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:F3F2A2B1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 002, 14 DE JANEIRO DE 2.022

SÚMULA: Dispõe Sobre A Nomeação De Fiscais De Contratos, Para Fins De Cumprimento Do *Artigo 067 Da Lei Federal N.º 8666/93*, De 21 De Junho De 1.993:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, Do Serviço Municipal De Saúde – SERMUSA**,** No Uso Das Atribuições Que Lhes São Conferidas Por Lei; E; **Considerando** O Disposto No Art. 67 Da Lei Federal N° 8.666, De 21 De Junho De 1993, Que Determina O Acompanhamento E A Fiscalização Da Execução Dos Contratos, Por Representante Da Administração Especialmente Designado; – **RESOLVE:**
Art. 1° - Nomear Os Servidores, Abaixo Relacionados, Como Fiscais De Contratos, Para Responder Pela Gestão, Acompanhamento, Fiscalização E Avaliação Da Execução Do Seguintes Contratos:

Fiscal N.º 1:	**Vera Lúcia Do Amaral**	**CPF N.º: 020.748.329-90**	
Contrato:	002/2022	**Vigência:** 11/01/2022	**A** 11/01/2023
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	002/2022		
Contratado(S):	**Neroli Aparecida Din Morilha**	**CPF N.º: 539.200.829-15**	
Objeto:	Locação De Imóvel Para Melhor Instalar O Setor De Estoque Do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, Localizado Na Rua Senador Souza Naves, Nº 402, Centro, Quadra N.º 34, Lote 03.		
Valor:	**R$ 12.613,44 (Doze Mil, Seiscentos E Treze Reais E Quarenta E Quatro Centavos)**		

Art. 2° - O Fiscal Do Contrato Será Responsável Para Representar A Municipalidade Perante O Contratado E Zelar Pela Boa Execução Do Objeto Pactuado, Mediante A Execução Das Atividades De Orientação, Fiscalização, Controle E Aceite, Devendo Ainda:
I. Ler Minuciosamente O Contrato, Convênio Ou Termo De Cooperação, Anotando Em Registro Próprio Todas As Ocorrências Relacionadas À Sua Execução;
II. Verificar Se O Contrato, Convênio Ou Termo De Cooperação Atende As Formalidades Legais, Especialmente No Que Se Refere À Qualificação E Identificação Completa Dos Contratados, Convenentes Ou Partícipes;
III. Exigir Somente O Que For Previsto No Contrato. Qualquer Alteração De Condição Contratual Deve Ser Submetida Ao Superior Hierárquico, Acompanhada Das Justificativas Pertinentes;
IV. Esclarecer Dúvidas Do Preposto/Representante Da Contratada Que Estiverem Sob A Sua Alçada, Encaminhando Problemas Que Surgirem Quando Lhe Faltar Competência;
V. Notificar A Contratada, Sempre Por Escrito, Com Prova De Recebimento Da Notificação. Em Caso De Obras E Prestação De Serviços De Engenharia, Anotar Todas As Ocorrências No Diário De Obras, Tomando As Providências Que Estejam Sob Sua Alçada E Encaminhando As Que Fugirem A Sua Competência;
VI. Em Se Tratando De Obras E Prestação De Serviços De Engenharia, Verificar Se O Cronograma Físico-Financeiro Das Obras E Serviços Ou A Aquisição De Materiais E Equipamentos Se Desenvolvem De Acordo Com A Respectiva Ordem De Serviço, Nota De Empenho E Com O Estabelecido No Instrumento Firmado;
VII. Verificar Articulação Entre As Etapas, De Modo Que Os Objetivos Sejam Atingidos;
VIII. Sendo O Caso, Certificar A Execução De Etapa De Obras Ou Serviços E O Recebimento De Aquisições E Equipamentos, Mediante Emissão De Atestado De Execução E De Termo Circunstanciado;
IX. Atestar A Conclusão Das Etapas Ajustadas;
X. Receber Obras E Serviços, Se For O Caso Do Contrato, Podendo, Caso Necessário, Solicitar O Acompanhamento Do Setor Responsável;
XI. Rejeitar Bens E Serviços Que Estejam Em Desacordo Com As Especificações Do Objeto Contratado. A Ação Do Fiscal, Nesses Casos, Observará O Que Reza O Contrato E O Ato Licitatório, Principalmente Em Relação Ao Prazo Ali Previsto;
XII. Receber E Encaminhar As Faturas, Devidamente Atestadas, Ao Setor Financeiro, Observado Se A Fatura Apresentada Pela Contratada Refere-Se Ao Serviço Que Foi Autorizado E Efetivamente Prestado No Período. Em Caso De Dúvida, Buscar, Obrigatoriamente, Auxílio Para Que Efetue Corretamente A Atestação/Medição;
XIII. Dar Ciências À Área Demandante De:
A) Ocorrências Que Possam Ensejar Aplicação De Penalidades Ao Contratado, Convenente Ou Partícipe;
B) Alterações Necessárias Ao Projeto E Suas Consequências No Custo Previsto.
XIV. Procurar Auxílio Em Caso De Dúvidas Técnicas Ou Jurídicas;
XV. Deverá, Ainda, O Final De Contrato, De Convênio Ou Termo De Cooperação Comunicar Ao Controle Interno E Ao Departamento Solicitante, As Irregularidades Que Não Tenham Sido Sanadas Tempestivamente Ou A Contento;
Art. 3° - O Fiscal Será Responsável, Ainda, Por:
I. Controlar O Prazo De Vigência Do Instrumento Contratual Sob Sua Responsabilidade, E Encaminhar A Solicitação De Prorrogação;
II. Estabelecer Prazo Para Correção De Eventuais Pendências Na Execução Do Contrato E Informar À Autoridade Competente Ocorrências Que Possam Gerar Dificuldades À Conclusão Da Obra Ou Em Relação A Terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria Entra Em Vigor Na Data De Sua Assinatura, Seus Efeitos Retroagem Para O Dia Do Início Da Vigência Do Contrato, 11 De Janeiro De 2.022, Revogadas As Disposições Em Contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal N.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:4C11D373

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARI A - N.º 003, 14 DE JANEIRO DE 2.022

SÚMULA:Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

Daiany Martins Kozan Levistki, **Diretora Superintendente**, do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA**,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; – **RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscais de contratos, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguintes contratos:

Fiscal n.º 1:	**Paulo Cesar Ramos de Oliveira**	**CPF n.º: 092.804.298-75**	
Contrato:	003/2022	**Vigência:** 12/01/2022	**A** 10/02/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico:		
Nº Licitação:	003/2022		
Contratado(s):	**Fórmula Comércio de Automóveis – LTDA**	**CNPJ n.º: 01.304.124/0008-08**	
Objeto:	1.1 REVISÃO DOS 20.000 KM NO VEÍCULO RENAULT MASTER, PLACAS RHD8F11, do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA.		
Valor:	**R$ 1.156,60 (Um mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**		

Art. 2° - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
III. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
V. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
VI. Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
VII. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
VIII. Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
X. Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
XIII. Dar ciências à área demandante de:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
XIV. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
XV. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 12 de Janeiro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretor Superintendente
Decreto Municipal N.º 022/2.021
Administração 2.021/2.024

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:742B20C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2017 - ID Nº. 1681

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

Sexto Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS JIU JITSU PARA CRIANÇAS CARENTES ATENDIDAS PELO CRAS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **DOUGLAS FRANCO HARA 04397147965,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **DOUGLAS FRANCO HARA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 13 de Março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Aditiva-se o valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 30 de Dezembro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCO HARA
Douglas Franco Hara 04397147965

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:45F93788

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 67/2017 - ID Nº. 1709

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

Quinto Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ELETROCARDIOGRÁFICOS A DISTÂNCIA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 17 de Abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Aditiva-se o valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 30 de Dezembro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO
Call Ecg Serviços de Telemedicina S/C LTDA

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:DC2E90B5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços Nº. **05/2021**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST, EM UM TRECHO DA RUA PIRAQUARA**.

2. **ADJUDICAR** a favor da empresa **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 06.129.907/0002-12 o objeto da licitação acima no valor total de **R$ 86.192,31 (oitenta e seis mil cento e noventa e dois reais e trinta e um centavos).**

Tapira, 10 de Dezembro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:ED7323F6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 122/2021

ID: 2280

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - FILIAL

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST, EM UM TRECHO DA RUA PIRAQUARA

VALOR – R$ 86.192,31 (oitenta e seis mil cento e noventa e dois reais e trinta e um centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

VIGÊNCIA – 10 de Dezembro de 2021 a 10 de Junho de 2022

Tapira, 10 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:FDB2A3AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00081/2021

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
Nº 00081/2021

Às 11:40 horas do dia 25 de novembro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00081/2021, referente ao Processo nº 180, o pregoeiro, Sr(a) JACIEL VIEGANDT, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação
Item: 1
Descrição: Trator

Descrição Complementar: Trator Potência: Mínima 75 CV, Quantidade Marchas Ré: Mínimo 2 UN, Quantidade Marchas Frente: Mínimo 6 UN, Tração: 4x4 , Tipo Direção: Hidráulica/Hidrostática , Tipo Uso: Agrícola, Características Adicionais: Com Tomada De Força; Caixa De Ferramenta;

Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 166.333,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 100,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: TRATORNEW SA, PELO LANCE R$165.900,00 (Cento e sessenta e cinco mil e novecentos reais).

Teixeira Soares, 25 de novembro de 2021.

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FFF39005

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1070 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EMERSON JOÃO RIBAS GORTE, NO CARGO DE DIRETOR DA UNIDADE MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN (PR).

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais com base no Art. 36 da Lei Municipal nº 1962 de 20/08/2021.

DECRETA:
Artigo 1º. Fica nomeado EMERSON JOÃO RIBAS GORTE, portador da CI RG nº 8.249.836-2 SSP/SP e CPF nº 029.683.499-88, para exercer o cargo de Diretor de Unidade Municipal de Representação do DETRAN (PR), acumulando a Chefia da Secretária da Junta Militar, símbolo de vencimento CC-4, lotado na Secretaria Geral do Governo, a partir de 17 de janeiro de 2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
DÊ-SE POSSE, POR MEIO DE TERMO.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2.022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:10D5F834

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA 01

PORTARIA Nº. 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Súmula: Concede PENSÃO POR MORTE e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.966, de 22 de setembro de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedida a partir de 31 de dezembro de 2021, Pensão por Morte ao Senhor **AVANOR GONÇALVES**, brasileiro, maior, aposentado, capaz, portador do RG nº 611.461 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 177.349.329-91, em decorrência do falecimento de sua esposa JOSEFA COSTA GONÇALVES, servidora inativa deste Município.
Art. 2º - 0 Beneficio de que trata este decreto será concedido nos termos do Art. 21 da Lei Municipal 1.966/2021, sendo que a cota será de 60% dos proventos da servidora falecida.
Art. 3° - 0 Beneficio de Pensão será no valor de R$ 698,68 (seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), sem complementação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, em 14 de janeiro de 2022.

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:DD38D365

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 04/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008, Lei 1.280/2014 de 11/03/2014 e Lei 1692/2022 de 03/01/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2022, o senhor **ANDERSON PELEGRINI SAFIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.157.594-2-SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, lotado na Secretaria de Esportes, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-08 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de janeiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C9ABF2C8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 05/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 Lei 1.280/2014 de 11/03/2014 e Lei 1692/2022 de 03/01/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2022, o senhor **JOSE NUNES CABRAL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.656.328-SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECREAÇÃO E LAZER**, lotado na Secretaria de Esportes, com vencimentos atribuídos ao símbolo CC-07 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/01/2022 revogando a **Portaria 120/2021** em sua totalidade.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de janeiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3FA86112

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 06/2022

Convoca candidato aprovado em Concurso Público e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 38/2019, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017 e tendo em vista o pedido de demissão da servidora MAYARA CECILIA FERNANDES.

RESOLVE

Art.1º Convocar o(a) cidadão(a) abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 02/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovado:
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO
Nome do Candidato
AMANDA MARIOT MARTINHAGO
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de janeiro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D5C197E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 022/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR, MARCIO GALDINO DA SILVA DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **MARCIO GALDINO DA SILVA,** matrícula Nº 12428, ocupante do cargo em comissão de **diretor divisão de turismo, referente ao período aquisitivo** de 01/01/2021 a 31/12/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 17/01/2022 a 26/01/2022

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (14/01/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:8AB5F205

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 023/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ANDRE RUIZ MARTINEZ FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ANDRE RUIZ MARTINEZ FILHO,** matrícula Nº 439, ocupante do cargo efetivo de **DIVISAO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS, referente ao período aquisitivo** de 21/03/2018 a 20/03/2019, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 17/01/2022 a 05/02/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (14/01/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:5B240B53

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 024/2022

ÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR GIOVANI KATSUJI BORIN NAKAHARA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **GIOVANI KATSUJI BORIN NAKAHARA,** matrícula Nº 12298, ocupante do

cargo efetivo de **BIOQUIMICO FARMACEUTICO, referente ao período aquisitivo** de 07/04/2020 a 06/04/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 17/01/2022 a 26/01/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (14/01/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:6562F9B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 025/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ADRIANO VILAR ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ADRIANO VILAR ALVES,** matrícula Nº 11282, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA, referente ao período aquisitivo** de 24/03/2017 a 23/03/2018, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 17/01/2022 a 05/02/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (14/01/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:87226F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 026/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ELUIZA RODA MARTINS GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ELUIZA RODA MARTINS GARCIA,** matrícula Nº 1028, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, **referente ao período aquisitivo** de 10/01/2021 a 09/01/2022, do Município de Terra Rica, que serão 19 (dezenove) dias usufruídos, que compreende entre 17/01/2022 a 04/02/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (14/01/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:86560846

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 027/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA GISLAINE LOUZADA GUERRA ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **GISLAINE LOUSADA GUERRA ALVES,** matrícula Nº 11299, ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, **referente ao período aquisitivo** de 24/03/2020 a 23/03/2021, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 17/01/2022 a 15/02/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (14/01/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:28E4BC09

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 028/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA EDNA ALVES SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **EDNA ALVES SOARES,** matrícula Nº 11633, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, **referente ao período aquisitivo** de 05/05/2019 a 04/05/2020, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 17/01/2022 a 05/02/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE

DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (14/01/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:DFBAF35C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 029/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **LAYANE CRISTINE GOVEIA CREPALDI,** matrícula Nº 12390, ocupante do cargo em comissão de **DIRETORA DE DIVISAO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO**, **referente ao período aquisitivo** de 01/01/2021 a 31/12/2021, do Município de Terra Rica, que serão 11 (onze) dias usufruídos, que compreende entre 17/01/2022 a 27/01/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (14/01/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:1A7EB869

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 030/2022

SENHORA SANDRA APARECIDA FRAUCHES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **SANDRA APARECIDA FRAUCHES,** matrícula Nº 350, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, **referente ao período aquisitivo** de 03/01/2019 a 02/01/2020, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 17/01/2022 a 15/02/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL**, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (14/01/2022).**

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:DDA8DA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 031/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA KARINA GABRIELI DE OLIVEIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **KARINA GABRIELI DE OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula Nº12162, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **referente ao período aquisitivo** de 24/05/2020 a 23/05/2021 do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre 13/01/2022 a 22/01/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (14/01/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:F34EB8D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 032/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA VIVIANE MACHADO PEREIRA , E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **VIVIANE MACHADO PEREIRA ,** matrícula N:647 ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE EMFERMAGEM**, **referente ao período aquisitivo** de 15/03/2019 a 14/03/2020 do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 17/01/2022 a 05/02/2022.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (14/01/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:5DE52C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2022

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO			**Nº 005/2022**
Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento			
Base legal:	Arts. 30 a 32, da Lei Federal nº. 13019/14 Lei Municipal nº 074/2021		
Proponente:	ASATER – Associação dos Artesãos de Terra Rica		
CNPJ:	07.187.877/0001-82	**Endereço:**	Av. São Paulo, s/n
Objeto:	Fomento às atividades da entidade, visando a divulgação do artesanato local, bem como incentivar o desenvolvimento do turismo em nossa cidade.		
Valor:	R$ 10.560,00	**Vigência:**	Exercício de 2022

Justificativa:
Considerando a necessidade de fomentar o turismo em nossa cidade;
Considerando que a entidade beneficiada não tem recursos para, sozinha, desenvolver tal atividade;
Considerando que o fomento ao turismo pode ser executado em parceria com as organizações da sociedade civil;
Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 possibilita à administração pública dispensar chamamento público;
Considerando a necessidade de cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;
Justificamos a **dispensa de chamamento** público para celebração de **Termo de Fomento** entre o município e a entidade acima referenciada, uma vez que os serviços de fomento ao turismo são de ação continuada.
A entidade acima referenciada há anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, e a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, sendo a única a desenvolver a atividade proposta, tornando-se de grande relevância para o município os serviços ofertados, tendo em vista que o município não supre a demanda existente.
Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município de Terra Rica, Estado do Paraná, dispensa o chamamento público para celebração do Termo de Fomento com a referida entidade.

Local e Data	Representante Legal
Terra Rica, 14 de janeiro de 2022.	***JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE***
	Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:3E72FC7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei n° 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC N° 42/2003
MUNICÍPIO - TERRA ROXA – PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 14 de janeiro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1°, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196/2005, e tendo em vista o disposto pela Lei n° 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[rem], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15° [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) passivo(s)		
Nome Completo/Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ILDO BRUSTOLIN	302.937.079-87	7921/00081/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Haroldo Brehm	Matrícula: 02542901
Cargo: Secretário Municipal de Finanças/57032013	Assinatura

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:56FE21A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO - PP Nº 01/2022

RETIFICAÇÃO EDITAL DO PP Nº 01/2022

Considerando a necessidade de correção no edital do Pregão Presencial nº 01/2022, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:
[..]
23.5. Para fins de pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com a nota fiscal o relatório de quilometragem mensal rodada por rota e o diário de bordo de cada veículo devidamente assinado pelo motorista e monitor.
Leia-se:
[..]
23.5. Para fins de pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com a nota fiscal o relatório de quilometragem mensal rodada por rota e o diário de bordo de cada veículo devidamente assinado pelo motorista.
Suprimir as exigências constantes nas alíneas v.3 e x.2 da clausula terceira da minuta de contrato.
E ainda retificar a alínea "e" da Clausula quinta da minuta do contrato,
Onde se lê:
[..]
e). Para fins de pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com a nota fiscal o relatório de quilometragem mensal rodada por rota e o diário de bordo de cada veículo devidamente assinado pelo motorista e monitor.
Leia-se:
[..]
e). Para fins de pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com a nota fiscal o relatório de quilometragem mensal rodada por rota e o diário de bordo de cada veículo devidamente assinado pelo motorista.

A data para reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas fica mantida no dia 27/01/2022 às 09h00min, no endereço: Rua XV de novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul-PR.

Tijucas do Sul, 14 de janeiro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:8B99AC8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021

Considerando-se a publicação no diário oficial na data de 17 de dezembro de 2021 se faz necessária a correção:
ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 13 - ANO 2021

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 13/2021	Tomada de Preço nº 01/2021	Prorrogação de Prazo Execução de Obra (19/03/2022)	**BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP** CNPJ: 09.519.064/0001-78	16/12/2021.

LEIA-SE:
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 13 - ANO 2021

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 13/2021	Tomada de Preço nº 01/2021	Prorrogação de Prazo Execução de Obra (29/03/2022)	**BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP** CNPJ: 09.519.064/0001-78	13/01/2022.

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:2B055B00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEGUNDO ADITAMENTO DE PRAZO - EXTRATO 002/2020

SEGUNDO ADITAMENTO DE PRAZO
EXTRATO de Contrato Nº 02/2020
Contratado: G.L ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ: 80.890.502/0001-74.
Pregão Presencial Nº: 49/2019.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de assessoria, implantação e Manutenção de Sistemas de Informática para Banco de Dados Existente em Formato DBF, a serem utilizados pela Divisão de Agricultura do Município de Tomazina, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.
Valor: R$ 34.956,90 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)
Vigência: 21/01/2023.

Tomazina, 14 de janeiro de 2022.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:B48BDFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA A LICITAÇÃO 02/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa a Licitação nº 02/2022
Processo Administrativo nº 02/2022
Objeto: Aquisição de Formulários Contínuos AutoCopiativo tamanho 210mmX280mm para Emissão de Notas para Produtor Rural para o ano de 2022
EMPRESA: Infociativa – Comercio de Impressos e Serviços LTDA EPP CNPJ nº 01.318.580/0001-22.
VALOR TOTAL: R$ 13.720,00 (treze mil setecentos e vinte reais).
Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 04/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 14 de janeiro de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO CONTRATO Nº 03/2021
Contratado: Infociativa – Comercio de Impressos e Serviços LTDA EPP CNPJ nº 01.318.580/0001-22
Dispensa Nº: 02/2022
Objeto Aquisição de Formulários Contínuos Autocopiativo tamanho 210mmX280mm para Emissão de Notas para Produtor Rural para o ano de 2022.
Valor: R$ 13.720,00 (treze mil setecentos e vinte reais).
VIGENCIA: 31/12//2022

Tomazina, 14 de janeiro de 2022

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:CF740974

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TOMADA DE PREÇO 01/2022

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação asfáltica e drenagem de vias urbanas, detalhamentos pré-estabelecidos em planilha, projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução dos serviços, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022.
Valor de Referência: R$ 820.432,44 (oitocentos e vinte mil quatrocentos e trinta e dois mil e quarenta e quatro centavos)
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 07/02/2022.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 14 de janeiro de 2022.

JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:86E8191D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCEDE FÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 02/2022
Data: 10.01.2022

SÚMULA. Concede férias a servidores do legislativo municipal e dá outras providências.

LEANDRO MOCELIN SALLA, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
272	Roberto Tavares	Técnico Legislativo	11.01.2022	21.01.2022	10

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:012A4C61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 046 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Constitui a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas - PAR.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na alínea K, do inciso I, do artigo 85 da Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 826/2021, torna público o seguinte.
DECRETO

Art. 1º. Fica Constituída a EQUIPE LOCAL PARA O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, pelos seguintes membros representantes:
Dirigente Municipal de Educação;
Técnica da Secretaria Municipal de Educação;
Representantes dos Diretores de Escolas;
Representante dos Professores da Zona Urbana;
Representante dos Professores da Zona Rural;
Representante do Quadro Técnico Administrativo das Escolas;
Representante dos Conselhos Escolares;
Representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º. A Equipe Técnica Local tem a atribuição de monitorar e acompanhar o processo de execução do Plano de Ações Articuladas – PAR.

Art. 3º Os membros da Equipe Local do Plano de Ações Articuladas – PAR, não receberão quaisquer remunerações, e os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para a municipalidade.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 13 de janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:47A3D1C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 047 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Regulamenta a equipe local para o plano de ações articuladas – PAR ciclo 4 do Município de Tunas do Paraná .

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na alínea K, do inciso I, do artigo 85 da Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 826/2021, torna público o seguinte.
DECRETO

Art. 1º. Fica Nomeada a EQUIPE LOCAL PARA O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR, a qual será composta conforme as normativas do MEC e FNDE, como segue:
Dirigente Municipal de Educação – Ezulina Aparecida Burkner;
Técnica da Secretaria Municipal de Educação – Gisele Pinto da Cruz;
Representantes dos Diretores de Escolas Gentila Otaviana Gerent dos Santos;
Representante dos Professores da Zona Urbana – Jandira Gonçalves de Medeiros;
Representante dos Professores da Zona Rural – Evandro João Tavares;
Representante do Quadro Técnico Administrativo das Escolas – Adriele de Godoi Ribeiro;
Representante dos Conselhos Escolares – Edson Brasilio de Oliveira;
Representante do Conselho Municipal de Educação – Nair Aparecida de Paula Prestes.

Art. 2º. A Equipe Tecnica Local terá as seguintes atribuições:
Analisar o Diagnóstico da situação Educacional do Município;
Analisar as estratégias de implantação da proposta do PAR – Plano de Ações Articuladas;
Analisar os relatórios de execução e monitorar a aplicação do PAR - Plano de Ações Articuladas;
Acompanhar, monitorar e dar suporte ao trabalho da Equipe Técnica ;
Participar do cronograma de reuniões elaboradas pela equipe técnica a fim de auxiliar na elaboração e no monitoramento do PAR;
Dar ciência aos membros do segmento que representa sobre o andamento dos trabalhos e das etapas de elaboração e monitoramento do PAR;

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 13 de janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:95D62B73

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 048 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre regulamentação da composição da Comissão de Estudos e Análise Técnica e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei Municipal nº 874/2021, torna publico o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica regulamentada a composição da Comissão de Estudos e Análise Técnica, criada pelo Lei Municipal nº 874/2021, visando prestar consulta a Administração Pública sobre a possibilidade de exercício de preços diferenciados dos produtos pertencentes à pauta de referência do programa Sacolão da Família.

Art. 2º. A Comissão de Estudos e Análise Técnica será composta:

I. Pelo Secretário(a) Municipal do Meio Ambiente e Agricultura;

II. Por um representante do Poder Legislativo Municipal;

III. Por um extensionista municipal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR-PR;

IV. Por um representante de cada associação, cooperativa, ou similar, sediado em Tunas do Paraná.

Art. 3º. O exercício de função na comissão é considerado de serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 13 de janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:988C31C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 22/2021:

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, e de outro lado à FOLHA VERDE MADEIRAS LTDA CNPJ: sob nº. 24.540.616/0001-13,

OBJETO: revisão dos preços para recomposição do reequilíbrio econômico financeiro do contrato para Prestação de Serviços de Transporte de Resíduos Orgânicos através do sistema de troca de caçamba a, de acordo com a legislação em vigor e especificações constantes no Edital de licitação Pregão Eletrônico 32/2021 de previsão no artigo Inciso I alínea d do art.65 da Lei Complementar nº 8.666/1993, de acordo com os tópicos/ descrições a seguir dispostas.

VALOR – a correção aplicada é de 16,387%, que representa uma majoração de R$ 151,69 (Cento e cinquenta e um reais e sessenta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do serviço	Valor praticado atual	Valor a ser praticado
01	Prestação de Serviços de Transporte de Resíduos Orgânicos através do sistema de troca de caçamba	R$: 1.493,05	R$:1.644,74

Com a alteração promovida, o contrato original fica majorado em R$ 14.562,24 (Quatorze mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Com o acréscimo o valor total do contrato passa para R$ 229.561,44 (Duzentos e vinte e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07.019.18.542.0025.1201 – Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos. (444) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – fonte: 1511.
DATA: Tunas do Paraná/PR 14 de janeiro de 2022.
ASSINAM O TERMO: MARCO ANTÔNIO BALDÃO - Prefeito Municipal
TAMIRIS FERREIRA DE ASSIS – Representante Legal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0A82E9B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 07/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a criação e nomeação da Equipe Técnica do PAR – Plano de Ações Articuladas 2022 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer competências dos entes responsáveis pela implantação do Plano de Metas- Compromisso Todos Pela Educação, instituído pelo Decreto nº 6094 de 24 de abril de 2007/

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a equipe Técnica Local do PAR – Plano de Ações Articuladas de 2022.

Art. 2º. A Equipe Técnica será composta pela dirigente municipal de educação, técnica da secretaria municipal de educação representante dos diretores de escola, representante do quadro técnico administrativo das escolas, representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 3º - A Equipe Técnica Local tem por objetivo promover uma análise compartilhada da situação educacional da rede municipal e elaboração do plano de Ações Articuladas – PAR.

Art. 4º Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica Local do PAR 2022, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, os seguintes membros:
Dirigente Municipal de Educação – Ezulina Aparecida Burkner RG:5.279.200-2 CPF:001.313.769-77;
Técnica da Secretaria Municipal de Educação – Gisele Pinto da Cruz RG: 8.025.705-1 CPF: 025.907.579-56;
Representante do Quadro Técnico Administrativo das Escolas – Adriele de Godoi Ribeiro RG: 12.822.949-3 CPF: 109.029.809-98.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 13 de janeiro de 2022

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C50444E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 94-2021

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 94/2021, cujo objeto é a Aquisição de Extintores novos, Placas de Sinalização e Orientação e Luminárias conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, para as empresas:
VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA – CNPJ: 03.049.623/0001-47, no valor de R$ 4.100,00 (Quatro mil, cem reais), para o lote 1 e R$ 23.750.00 (Vinte e três mil setecentos e cinquenta reais), para o lote 3.R$ 25.199,50 (Vinte e cinco mil, cento e noventa e nove reais com cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º10.520 e Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 14 de janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BF0C295B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 95-2021

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 95/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para execução de serviço para

Dedetização e Limpeza nas Caixas de Água conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, para a empresa:
VALTER JOSE DUARTE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS – CNPJ: 18.850.814/0001-80, no valor de R$ 3.459,84 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais com oitenta e quatro centavos), para o lote 1 e R$ 1.368,73 (hum mil, trezentos e sessenta e oito reais com setenta e três centavos), para o lote 2.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º10.520 e Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 14 de janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E335FCFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 07/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 07/2021 – Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2021– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIÁRIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 76.533.777/0014-06, com endereço situado na Rua Av. Afonso Botelho, Nº 670, Bairro: Jd Maia, no Município de Campo Mourão/PR, CEP: 87.301-040 - **Objeto:** Prestação de serviços de transporte rodoviário para passageiros do sistema Único de Saúde SUS para a cidade de Curitiba e demais regiões do estado - **Valor global:** R$ 861,39 (oitocentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos)**,** o reajuste do valor está previsto no contrato originário, a porcentagem concedida de reajuste é menor que o acumulado nos últimos meses pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), na porcentagem de 6,64% (seis virgula sessenta e quatro por cento– **Vigência:** 12 (doze) meses, de forma que a data para o seu termo final passa a ser 09 de janeiro de 2023 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 14/01/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:777E691C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N 24/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - Converter em abono pecuniário os 15 (quinze) últimos dias das férias concedidas através da Portaria nº 668/2021, do servidor efetivo Lucas Sessoski de Almeida, matricula funcional 100888.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Conrado Goes
Código Identificador:03CD0C22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 03/2022, cujo objeto visa a Formalização de Contrato de Programa com o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISGAP, inscrito no CNPJ n.º 07.540.117/0001-07, cujo objeto trata-se de transferência de recursos do Município de Turvo-PR para o CISGAP, referente à Prestação de Serviços na área da saúde, com valor de R$ 910.238,52 (novecentos e dez mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha do Consórcio;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida ao fornecimento da prestação de serviços, e;
Os documentos relativos à habilitação do Consórcio em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 14 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4381B598

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria Nº 11/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 03/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando 378/2021, autorizado pelo Prefeito Municipal em 07/01/2022, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISGAP, inscrito no CNPJ n.º 07.540.117/0001-07.
Objeto: Formalização de Contrato de Programa com o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISGAP, inscrito no CNPJ n.º 07.540.117/0001-07, cujo objeto trata-se de transferência de recursos do Município de Turvo-PR para o CISGAP, referente à prestação de serviços na área da saúde.
Valor: R$ 910.238,52 (novecentos e dez mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
Fundamento legal: Art. 24, XXVI, da Lei Federal Nº 8.666/1993.
Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante, é necessária a formalização de Contrato de Programa com o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISGAP, cujo objeto trata-se de transferência de recursos do Município de Turvo-PR para a referida instituição, referente à Prestação de Serviços na área da saúde, para a manutenção das atividades do referido Consórcio. Essa contratação é de relevado interesse público, pois visa realizar ações de serviços de saúde de forma a complementar o SUS, garantindo, assim, um melhor atendimento aos munícipes. Sendo assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 03/2022 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP

85150-000, A/C Jéssica Aparecida Machado– Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 14 de janeiro de 2022.

JÉSSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 11/2022)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D671B510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

Contrato Administrativo nº 04/2022 – Dispensa de Licitação N° 03/2022 – Contratante: **MUNICÍPIO DE TURVO (PR),** pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada**: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISGAP**, Consórcio Público com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 07.540.117/0001-07, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1523, Centro, Guarapuava/PR **– Objeto:** Transferência parcial do CONTRATANTE para o CONTRATADO, a partir da constituição do CISGAP, da prestação de serviços na área da saúde – **Vigência**: Contrato de 12(doze) meses com início em 14/01/2022 e término em 13/01/2023 – **Valor global:** R$ 910.238,52 (novecentos e dez mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) **- Foro:** Guarapuava (PR) –Data da assinatura: 14/01/2022 – Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o presidente do Consórcio.

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8F39ED06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 27/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para o servidor efetivo Edi Takatuzi, no período de 03 de fevereiro de 2022 a 04 de março de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:187A379A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 26/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Converter em abono pecuniário 10 (dez) dias das férias dos servidores relacionados abaixo, conforme concedidas através da portaria nº 657/2021.

Arnoldo Jomes Neto, de 17 de janeiro de 2022 a 26 de janeiro de 2022.
Oseas Paulin Garcia, de 17 de janeiro de 2022 a 26 de janeiro de 2022.
Paulo Sezar Kruger, de 23 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:95510168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 02/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDUCADOR SOCIAL – 40 HRS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
109843	Jaqueline Correia dos Santos Alves Batista	3ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:66555D80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/2021

O MUNICÍPIO DE TURVO (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 147/2021, em favor das empresas de acordo com

as seguintes indicações: Lote N° 01 em favor da empresa **CARLETTO GESTAO DE FROTAS LTDA (CNPJ N° 08.469.404/0001-30)** porcentagem de desconto -21,50% (menos vinte e um virgula cinquenta por cento); Lote N° 02 em favor da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (CNPJ N° 05.340.639/0001-30)** porcentagem de desconto 2.60% (dois virgula sessenta por cento) conforme Ata de Sessão, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2022). Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil N° 592/2021 e Parecer Jurídico nº. 350/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 147/2021, do tipo Menor Preço Global (taxa administrativa), cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para o gerenciamento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, e serviços de abastecimento de combustíveis e outros serviços prestados por postos credenciados, manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças e acessórios multimarcas, abrangendo pneus, óleos, filtros etc., e lavagens, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético com chip e/ou micro processado ou outra tecnologia similar ou superior e disponibilização de rede credenciada para atender a atual frota de veículos da secretaria municipal de saúde e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Turvo (PR), 14 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9E830D3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2022 DO TERMO DE CONTRATO Nº 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 40/2021 – PROCESSO 121/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" (especificações do DNIT/71), com CAP 50/70, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADA: USIMIX ESTRADAS E VIAS LTDA – CNPJ nº 09.623.226/0001-13.
DO REEQUILÍBRIO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, os Itens nº 1 e nº 2 ficarão reajustados no valor de R$ 497,41 (Quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), totalizando no valor deste aditivo em R$ 556.484,46 (Quinhentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 13 de janeiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:28F142C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2022
ACADEMIA DE LETRAS DO VALE DO IGUAÇU - ALVI
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022.

FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

A ACADEMIA DE LETRAS DO VALE DO IGUAÇU inscrita sob o CNPJ de nº **05.096.135/0001-16** foi reconhecido de interesse público, através da Lei Municipal nº. 2974/2002.
A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
A entidade apresentou uma declaração do Núcleo Regional de Educação que é a única na região a exercer essa função;
O projeto passou por consulta ao Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, e foi aprovado na resolução 17/2021 de 14 de dezembro de 2021.
Em analise no dia 02 de dezembro de 2021, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "tendo cunho cultural e social".

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ACADEMIA DE LETRAS DO VALE DO IGUAÇU publicar a revista anual da Academia e outras obras literárias.

4. DOS VALORES

O valor total previsto para execução do objeto proposto será de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) distribuídos conforme o item 4.2.
Para o exercício de 2022: O valor previsto para execução do objeto proposto será de 15.000,00 (quinze mil reais) em parcela única durante o exercício.
Para o exercício de 2023: O valor previsto para execução do objeto proposto será de 15.000,00 (quinze mil reais) em parcela única durante o exercício.
Para o exercício de 2024: O valor previsto para execução do objeto proposto será de 15.000,00 (quinze mil reais) em parcela única durante o exercício.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 04 – Secretária Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretária Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção da Secretária Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2024.

7. DA FISCALIZAÇÃO

A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. **ADRIANA APARECIDA DIHL ADACHESKI, portadora do CPF de nº 774.823.369-15**, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO

Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.
Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 06 de janeiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito de União da Vitória

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F1C2A903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 26/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS, Processo Seletivo Simplificado, aberto por intermédio do Edital Nº 01/2021, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
11º	WELLINGTON JOSÉ FELTRIN	65	18/09/1992
12º	DAÍSY ALBERTON	65	01/07/1994

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO – LISTA AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
1º	GILBERTO CAETANO DA SILVA	65	21/05/1977

O candidato acima relacionado, foi convocado por meio do edital nº. 19/2021 - lista da ampla concorrência (em 01/12/2021) e por meio do edital nº. 20/2021 foi tornada pública sua desistência (em 07/12/2021).

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO – LISTA AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	NASCIMENTO
2º	GABRIELI APARECIDA JOTON DA SILVA	20	21/06/2002

Art. 2º - Os candidatos acima descritos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, devendo apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação, original e cópia autenticada: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovante de endereço atual; Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS; Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino; Certidão Negativa de Cadastros Civil e Antecedentes Criminais, emitida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria de Segurança do Paraná; Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho; Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho; Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral; Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo).

Após a habilitação os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.
Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:DD2CE15D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2785/2022

Dispõe sobre as funções gratificadas pelo exercício de encargos especiais na Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As funções gratificadas pelo exercício de encargos especiais, de caráter transitório que for exercida de forma não eventual, que, embora atenda ao interesse público, seja alheia às atribuições típicas do cargo efetivo, ou seja, exercida em condições anormais do regular exercício da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, nos termos desta Lei.
§ 1º As remunerações das funções gratificadas previstas no *caput* não constituirão base para incidência de contribuição previdenciária e não poderão ser cumuladas com as remunerações de funções de confiança, gratificação e com outras de funções de encargos especiais.
§ 2º As funções gratificadas previstas no *caput* não poderão ser cumuladas com cargo em comissão.
§ 3º Fica proibido a percepção de qualquer outra função gratificada que não estiver especificada nesta Lei, salvo o disposto no Art. 2º.
§ 4º O servidor que receber gratificação estabelecida nesta Lei não fará jus à:
I – gratificação por horas extraordinárias, período noturno ou sobreaviso;
II – gratificação para desempenho de encargos típicos de outros cargos efetivos; e
III – gratificação para o desempenho de encargos típicos de Direção, Chefia ou Assessoramento.
§ 5º Em nenhuma hipótese a gratificação será incorporada à remuneração do servidor que percebê-la.
§ 6º A função gratificada implica disposição integral do servidor ao seu trabalho.
Art. 2º Ao servidor efetivo que for atribuída qualquer função gratificada especificada nesta Lei, será garantido acumular somente o recebimento, concomitante, das seguintes gratificações e adicionais:
I – Incisos I, II e III do Art. 93 do Estatuto dos Servidores de Sarandi;
II – Art. 95 do Estatuto dos Servidores de Sarandi;
III – Adicionais de insalubridade e periculosidade, conforme o Plano de Cargos e Salário;
IV – Décimo terceiro vencimento; e
V – Adicional por tempo de serviço (anuênio).
Parágrafo Único – Poderá um servidor ser designado para mais de uma função gratificada, contudo deverá optar apenas por uma das remunerações entre as funções que for designado.
Art. 3º Qualquer função gratificada a ser concedida e paga pela Autarquia Águas de Sarandi deverá estar prevista nesta Lei de forma clara em quantitativo, atribuições, critérios de concessão e valores.
§ 1º As gratificações previstas nos incisos do Art. 2º desta Lei deverão seguir o que diz o Estatuto dos Servidores de Sarandi, caso esta Lei divirja ou não trate do assunto.
§ 2º As gratificações previstas nos incisos I, II e III do Art. 93 do Estatuto dos Servidores de Sarandi estará limitado a 10% (dez por cento) do vencimento utilizado como referência nesta Lei.
Art. 4º A qualquer tempo, e a juízo da Diretoria-Geral da Autarquia Águas de Sarandi, a função gratificada poderá ser cessada, independentemente de tempo de serviço prestado, quando:
I – deixar de corresponder à conveniência do serviço (ineficiência do servidor);
II – tornar-se desnecessário ao serviço;
III – for requerido pelo interessado; e
IV – deliberação da autoridade competente.
Parágrafo Único –Todos os casos de cessação de funções de gratificadas deverão ser motivados no ato que for dada a cessação.
Art. 5º Àquele que perceber quaisquer das funções estabelecidas nesta Lei, é assegurado direito à percepção da respectiva pecúnia nas hipóteses dos afastamentos previstos nos incisos I, II, III, IV, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XVII e XVIII do Art. 169 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sarandi.
Art. 6º A descrição, a simbologia e o quantitativo das funções gratificadas, tratadas nesta Lei, constam de seu Anexo I.
Art. 7º O Anexo II tratará das remunerações a todos que fizerem jus as funções gratificadas dispostas nesta Lei.
Art. 8º O ato de designação deverá trazer no mínimo as seguintes informações:
I – nome, CPF, RG do servidor;
II – cargo efetivo e lotação;
III – função gratificada a ser designado com o nome símbolo;
IV – dispositivo legal que trata das atribuições e da remuneração da função gratificada; e
V – data que o servidor passará a exercer e a receber pela função gratificada.

CAPÍTULO II
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS EM ESPÉCIE

Seção I
Da função gratificada de Pregoeiro Presencial e/ou Eletrônico – GFE-01

Art. 9º A função especial de Pregoeiro Presencial e/ou Eletrônico inclui as seguintes atribuições:
I – conduzir a sessão pública;
II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV – coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V – verificar e julgar as condições de habilitação;
VI – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII – receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII – indicar o vencedor do certame;
IX – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
Parágrafo Único – O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da Assessoria Jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção II
Da função gratificada de Equipe de Apoio – GFE-02

Art. 10 Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro no recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
Parágrafo Único –As funções serão exercidas na fase externa da licitação.

Seção III
Da função gratificada de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – GFE-03

Art. 11 A função gratificada de Presidente da Comissão Permanente de Licitação inclui as seguintes atribuições:
I – representar oficialmente a Comissão, prestando as informações que se fizerem necessárias;
II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
III – aprovar o edital padrão das licitações da Águas de Sarandi e suas alterações;
IV – controlar a frequência dos membros da Comissão e atribuir-lhes as tarefas correlatas;
V – convocar e presidir as reuniões de trabalho da Comissão;
VI – coordenar o certame licitatório e presidir as sessões públicas, exceto na modalidade pregão;
VII – coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
VIII – promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações, zelando pela observância dos princípios constitucionais, atinentes à Administração Pública, das normas gerais da legislação, da ordem dos trabalhos e daquelas que forem estipuladas no ato convocatório;
IX – assinar os editais de Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Concurso e Leilão, bem como os avisos a serem publicados;
X – encaminhar à autoridade superior o resultado final do julgamento para adjudicação e homologação;
XI – promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
XII – propor a instauração de processo com vistas à apuração de infrações cometidas no curso da licitação, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível;
XIII – apresentar à autoridade competente, relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão; e
XIV – promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios.
Parágrafo Único – O cargo só poderá ser preenchido por servidor de carreira que tenha experiência e cursos na área de atuação.

Seção IV
Da função gratificada de Secretário e Membros da Comissão Permanente de Licitação – GFE-04

Art. 12 A função gratificada de Secretário e Membros da Comissão Permanente de Licitação inclui as seguintes atribuições:
I – receber e tramitar os processos administrativos de licitação;
II – fazer juntada de documentos aos autos;
III – elaborar os ofícios, memorandos, informações e despachos pertinentes aos processos licitatórios;
IV – providenciar a publicação dos avisos dos editais de licitação no Diário Oficial Eletrônico, bem como disponibilizar o edital completo no site institucional da Águas de Sarandi;
V – receber as impugnações ao edital e as dúvidas dos licitantes;
VI – elaborar as atas das sessões públicas de licitação;
VII – receber os recursos e encaminhar ao Presidente da Comissão;
VIII – disponibilizar o processo e fornecer cópias aos licitantes, nos termos legais;
IX – autenticar os documentos dos licitantes;
X – inserir os dados das licitações no sistema;
XI – prestar informação de caráter público quando autorizado pelo Presidente da Comissão;
XII – manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da Comissão;
XIII – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações ou de outras matérias que interessem aos trabalhos da Comissão;
XIV – contribuir na preparação dos mapas comparativos das propostas apresentadas pelos licitantes;
XX – rubricar os editais e todos os documentos apresentados na realização da licitação; e
XXI – realizar as demais atividades de apoio administrativo da Comissão.
§ 1º O cargo só poderá ser preenchido por servidor de carreira que tenha experiência e cursos na área de atuação.
§ 2º Esta função será formada por 1(um) Secretário e 2 (dois) Membros.

Seção V
Da função gratificada de Comunicação Institucional – GFE-05

Art. 13 A função gratificada de comunicação institucional inclui as seguintes atribuições:
I – promover a comunicação interna e externa da Autarquia;
II – divulgar à imprensa e à comunidade as principais atividades da Autarquia;
III – atender aos veículos de imprensa na condição de porta-voz ou assessorando servidores designados como fontes para entrevistas em matérias jornalísticas referentes ao Serviço Municipal de Saneamento ambiental – Águas de Sarandi;
IV – estabelecer, implantar e gerenciar, através de agência de publicidade, o Plano de Comunicação e o Manual de Identidade Visual da Autarquia;
V – participar de comitês e colegiados, representando a Autarquia;
VI – participar das discussões de projetos e deliberações estratégicas da Autarquia;
VII – colaborar em outras atividades correlatas que lhe sejam legalmente conferidas no âmbito de sua competência ou solicitadas pelo diretor-geral.
Parágrafo Único – O requisito para o exercício desta função gratificada será, preferencialmente, que o servidor tenha conhecimentos em comunicação.

Seção VI
Da função gratificada de Assistente da Diretoria-Geral – GFE-06

Art. 14 A função gratificada de assistente da diretoria-geral inclui as seguintes atribuições:
I – recepcionar os visitantes e servidores em nome do diretor-geral;
II – marcar reuniões preparando sua pauta e mantendo a agenda sempre atualizada;
III – secretariar as reuniões e eventos solicitados pelo diretor-geral;
IV – elaborar ofícios, memorandos, relatórios e outros documentos, quando solicitado pelo diretor-geral;

V – organizar e manter arquivada a documentação relativa à diretoria-geral;
VI – controlar o recebimento de correspondências, protocolar, registrar e distribuir documentos;
VII – colaborar em outras atividades correlatas que lhe sejam legalmente conferidas no âmbito de sua competência ou solicitadas pelo diretor-geral.

Seção VII
Da função gratificada de Responsável pelo Cartão Ponto – GFE-07

Art. 15 A função gratificada de responsável pelo cartão ponto inclui as seguintes atribuições:
I – controlar, documentar e arquivar as jornadas de trabalho vigentes, no âmbito da Administração Pública Municipal;
II – gerenciar o controle de frequência e lotação dos servidores;
III – simplificar e descentralizar o trabalho desenvolvido em cada Órgão ou Entidade com elevado grau de confiabilidade e credibilidade;
IV – identificar o vínculo funcional de cada servidor;
V – acompanhar a pontualidade e assiduidade dos servidores, menores aprendizes e estagiários, emitindo atestado a fim de integrar a avaliação de desempenho do servidor quando for o caso;
VI – atribuir responsabilidade ao Departamento Administrativo ou Setor de Pessoal para confirmar a veracidade das informações e das alterações prestadas pelo Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico;
VII – documentar as justificativas a abonos de faltas e outras ocorrências relativas à assiduidade e pontualidade;
VIII – permitir ao Departamento Administrativo ou Setor de Pessoal o controle e gerenciamento das horas extras dos servidores para fins de configuração e ajuste;
IX – controlar a situação diária do servidor em relação ao cumprimento de sua jornada de trabalho; e
X – propiciar rapidez e agilidade nas informações de lotação, frequência e demais ocorrências da vida funcional do servidor com eficiência e eficácia.

Seção VIII
Da função gratificada de Gestor do Arquivo e Protocolo Geral – GFE-08

Art. 16 A função gratificada de gestor do arquivo e protocolo geral inclui as seguintes atribuições:
I – receber, registrar, autuar, distribuir, expedir e informar aos interessados sobre o andamento dos processos, correspondências, documentos e malotes movimentados pelo órgão no edifício-sede da Águas de Sarandi;
II – controlar e arquivar os procedimentos oriundos da Diretoria-Geral e demais diretorias;
III – gerir o arquivo de documentos obsoletos e não aplicáveis;
VI – receber, registrar, arquivar permanentemente e desarquivar, quando for o caso, autos e documentos, cuidando da conservação e organização da massa documental armazenada no arquivo geral;
V – elaborar e manter tabela de temporalidade atualizada, a fim de manter a guarda de documentos pelo tempo necessário e providenciar o descarte daqueles que não tiver necessidade de acordo com a legislação;
VI – assessorar em outras atividades correlatas que lhe sejam legalmente conferidas no âmbito de sua competência ou solicitadas pelo diretor-geral.

Seção IX
Da função gratificada de Gestor do SIM-AM TCE: Módulo Contábil, Planejamento e Tributário (responsável pela consolidação de todos os módulos) – GFE-09

Art. 17 A função gratificada de gestor do SIM-AM TCE: módulo contábil, planejamento e tributário (responsável pela consolidação de todos os módulos) inclui as seguintes atribuições:
I – programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao envio e consolidação de todos os módulos SIM-AM TCE, Sistema de Informações Municipais (SIM-AM) junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR);
II – efetuar a prestação de contas de todos os módulos SIM-AM TCE, Sistema de Informações Municipais (SIM-AM) junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), que incluem, entre outras, a análise, providências para correção de inconsistências, validação e envio dos dados nos prazos e condições estabelecidos em norma específica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
III – responsabilizar-se pela fidedignidade de todos os dados de todos os módulos SIM-AM TCE;
IV – responsabilizar-se pela operacionalização, gestão e envio de dados nos módulos contábil, planejamento e tributário.
§ 1º Deverá ser desempenhada, preferencialmente, por servidores que possua formação em Ensino Superior completo em Contabilidade, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
§ 2º Possíveis penalidades financeiras em virtude de erros e/ou falhas cometidas na consolidação das informações de todos os módulos do SIM-AM ao TCE-PR é de responsabilidade, exclusiva, do servidor designado para essa gratificação.

Seção X
Da função gratificada de Assistente do SIM-AM TCE: Módulo de Patrimônio; Controle de Frotas e Controle de Emissão de Empenhos – GFE-10

Art. 18 A função gratificada de assistente do SIM-AM TCE: módulo de patrimônio, controle de frotas e controle de emissão de empenhos inclui as seguintes atribuições:
I – efetuar operacionalização, gestão e envio de dados nos módulos de patrimônio, controle de frotas e controle de emissão de empenhos;
II – efetuar operacionalização, controle de emissão e liquidações de empenho.
Parágrafo Único – Deverá ser desempenhada, preferencialmente, por servidores que possua formação mínima em Ensino Médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Seção XI
Da função gratificada de Assistente do SIM-AM TCE: Módulo Obras – GFE-11

Art. 19 A função gratificada de assistente do SIM-AM TCE: módulo obras inclui as seguintes atribuições:
I – efetuar operacionalização, gestão e envio de dados no módulo Obras Públicas.
Parágrafo Único – Deverá ser desempenhada, preferencialmente, por servidores que possua formação mínima em Ensino Médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Seção XII
Da função gratificada de Assistente do SIM-AM TCE: Módulo Licitações e Contratos – GFE-12

Art. 20 A função gratificada de assistente do SIM-AM TCE: módulo licitações e contratos inclui as seguintes atribuições:
I – efetuar operacionalização, gestão e envio de dados no módulo Licitações e Contratos;
Parágrafo Único – Deverá ser desempenhada, preferencialmente, por servidores que possua formação mínima em Ensino Médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Seção XIII
Da função gratificada de Assistente do SIM-AM TCE: Módulo Tesouraria (controle da arrecadação, contas a pagar e conciliação bancária) – GFE-13

Art. 21 A função gratificada de assistente do SIM-AM TCE: módulo tesouraria (controle da arrecadação, contas a pagar e conciliação bancária) inclui as seguintes atribuições:
I – efetuar operacionalização, gestão e envio de dados no módulo tesouraria do Sistema de Informações Municipais (SIM-AM);
II – efetuar operacionalização, gestão no controle da arrecadação, constas a pagar e conciliação bancária.
Parágrafo Único – Deverá ser desempenhada, preferencialmente, por servidores que possua formação mínima em Ensino Médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Seção XIV
Da função gratificada de Gestor do SIAP – GFE-14

Art. 22 A função gratificada de assistente do SIM-AM TCE: módulo Atoteca inclui as seguintes atribuições:
I – efetuar operacionalização, gestão e envio de dados no módulo Atoteca;
II – efetuar operacionalização, gestão e envio de dados do Sistema de informações de Atos de Pessoal – SIAP – Tribunal de Contas do Estado do Paraná e acompanhamento dos processos no portal e-contas.
Parágrafo Único – Deverá ser desempenhada, preferencialmente, por servidores que possua formação mínima em Ensino Médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Seção XV
Da função gratificada pela participação na Comissão de Avaliação de Desempenho – GFE-15

Art. 23 A função gratificada pela participação na comissão de avaliação de desempenho inclui as seguintes atribuições:
I – orientar e supervisionar os critérios e procedimentos de acompanhamento do desempenho individual e institucional em todas as etapas ao longo do ciclo de avaliação;
II – intermediar, conciliar, dirimir dúvidas e conflitos entre as chefias imediatas e os servidores públicos;
III – análise dos dados levantados durante o período de avaliação do estágio probatório;
IV – análise das avaliações realizadas;
V – emissão de parecer quanto à suspensão, anulação de instrumentos de avaliação, exoneração, continuidade do estágio probatório ou confirmação do servidor estagiário no serviço público municipal, no prazo de 03 (três) meses a contar do recebimento do processo administrativo;
VI – apreciar os recursos interpostos pelos servidores avaliados, emitindo parecer conclusivo;
VII – proceder à avaliação de desempenho, obrigatória para a aquisição da estabilidade e confirmação de desempenho satisfatório do servidor durante o estágio probatório, assim como a avaliação especial de desempenho que deve acompanhar o desempenho do servidor com vistas à progressão por merecimento durante toda a carreira;
VIII – emitirparecer conclusivo com proposta de homologação ao diretor-geral, quanto às designação dos chefes de divisão e função gratificada por exercício de encargos especiais, no que diz respeito ao cumprimento dos requisitos para investidura na função e atestar, de forma escrita, se o servidor está apto ou não.
Parágrafo Único – Deverá ser desempenhada, preferencialmente, por servidores que possua formação em Ensino Superior completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), exceto os que estiverem cumprindo estágio probatório.

Seção XVI
Da função gratificada pela participação na Comissão de Recebimento – GFE-16

Art. 24 A função gratificada pela participação na comissão de recebimento inclui as seguintes atribuições:
I – conferir, no que diz respeito à quantidade e à qualidade do objeto e/ou serviço entregue pelo fornecedor em cumprimento no termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente;
II – analisar, aceitar ou recusar objeto e/ou serviço sempre que estiver fora das especificações do edital, projeto básico ou equivalente ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;
III – expedir o Termo de Recebimento Provisório, Termo de Recebimento Definitivo ou o Termo de Rejeição de Produtos, de acordo com as situações que se apresentem;
IV – conferir se consta nas notas fiscais a descrição correspondente a todos os elementos que compõem a nota de empenho;
V – recusar nota fiscal com caligrafias diferentes, rasuras, emendas ou com cores ou tipos diferentes de canetas, bem como anotações avulsas em notas fiscais preenchidas à máquina, por sistema de processamento de dados ou equipamento emissor de cupom fiscal, devendo os seus dizeres e indicações estar bem legíveis;
VI – verificar, caso ocorra alteração na razão social, no CNPJ ou endereço da empresa e as notas ainda não estiverem atualizadas, se a empresa contratada carimbou a nota fiscal com a nova razão social e se estão em conformidade com a nota de empenho;
VII – recusar o objeto e/ou serviço que não corresponda às especificações ou quantidades, estabelecendo prazo ao fornecedor para regularização, informando os motivos justificadores da devolução do bem, por meio do Termo de Rejeição de Produtos, acompanhado do objeto e/ou serviço e da nota fiscal, comunicando de imediato o Gestor de Contratos;
VIII – requisitar o pronunciamento de técnicos, para subsidiar a comissão com as informações que permitam a avaliação mais segura da qualidade, resistência objeto e/ou serviço entregue e sua conformidade com as especificações e os termos ajustados na aquisição;
IX – aferir se a somatória dos valores totais de cada objeto e/ou serviço coincide com o valor total da nota fiscal e de empenho, no caso de entrega total;
X – solicitar a substituição das notas fiscais para corrigir valores, quantidade e marca de produtos, quando necessário.

XI – encaminhar ao Gestor de Contratos, para conhecimento e providências de questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar.
Parágrafo Único – Deverá ser desempenhada, preferencialmente, por servidores que possua formação mínima em Ensino Médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Seção XVII
Da função gratificada pela participação na Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis – GFE-17

Art. 25 A função gratificada pela participação na Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis inclui as seguintes atribuições:
I – programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Águas de Sarandi;
II – proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação;
III – realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes ao cadastro patrimonial;
IV – realizar o inventário anual dos bens patrimoniais, sob pena de responsabilidade funcional e suspensão da gratificação, caso não seja realizada dentro do prazo e de forma eficiente;
V – manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais de cada diretoria;
VI – orientar as diretorias sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;
VII – verificar a inservibilidade de bens da Águas de Sarandi para fins de baixa do Patrimônio Público Sarandi orientando sobre possibilidade de doação, caso contrário orientar sobre a destinação ecologicamente correta;
VIII – reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes a Águas de Sarandi para fins contábeis;
IX – avaliar sucatas pertencentes a Águas de Sarandi e dar destinação de forma ecologicamente correta;
X – organizar, definir prazos e acompanhar e dar andamento dos leilões de bens inservíveis do patrimônio público que vierem a ocorrer.
Parágrafo Único – Deverá ser desempenhada, preferencialmente, por servidores que possua formação mínima em Ensino Médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Seção XVIII
Da função gratificada de Gestor de Contratos – GFE-18

Art. 26 A função gratificada de gestor de contratos inclui as seguintes atribuições:
I – indicar a celebração de termo aditivo para a alteração do contrato;
II – indicar a eventual celebração de termo aditivo para prorrogação do prazo do contrato, após exame qualitativo do produto ou serviço prestado pelo contratado;
III – requerer a instauração de procedimento para aplicação de penalidades às empresas;
IV – sugerir ação sobre a rescisão dos contratos;
V – analisar e responsabilizar-se por eventual necessidade de convalidação dos termos contratuais;
VI – comunicar à Diretoria-Geral, com a anuência da Diretoria Administrativa, e com a antecedência mínima de 3 (três) meses do término contratual, da necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;
VII – acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
VIII – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
IX – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
X – rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termos constantes do edital, projeto básico ou equivalente;
XI – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o previsto no contrato;
XII – atestar as notas fiscais e faturas;
XIII – gerenciar, acompanhar e fiscalizar os contratos desde a execução até o recebimento do objeto;
IX – comunicar e justificar formalmente a unidade demandante quando da necessidade de:
a) Alteração contratual, para melhor adequar seus termos, qualitativa ou quantitativamente, às necessidades do órgão;
b) Rescisão do instrumento do contrato, por perda do seu objeto ou conveniência da Administração;
c) Abertura de novos procedimentos licitatórios, com antecedência mínima de 4 (quatro) meses do término contratual, ou assim que for detectada a necessidade em decorrência de inadequação ou insuficiência do atual para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inclusive decorrente de inabilitação da empresa que a impeça de contratar com a Administração;
X – encaminhar à Diretoria-Geral, mediante comunicação de ocorrência à Diretoria Administrativa, para conhecimento e providências, questões relevantes que, por motivos técnicos ou legais justificáveis, não puder solucionar.
Parágrafo Único – Deverá ser desempenhada, preferencialmente, por servidor que possua formação em Ensino Superior completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Seção XIX
Da função gratificada de Gestor da Ouvidoria – GFE-19

Art. 27 A função gratificada de gestor da ouvidoria inclui as seguintes atribuições:
I – receber e apurar denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, desonestos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos da Águas de Sarandi, empregados de terceirizados, agentes políticos, ou por pessoas, físicas ou jurídicas, que exerçam funções paraestatais, mantidas com recursos públicos;
II – estabelecer mecanismo e instrumentos alternativos de coleta de elogios, sugestões, reclamações e denúncia, bem como, de monitoramento, avaliação e controle dos procedimentos de ouvidoria;
III – manter a comunicação permanente com a população, que será garantida através dos órgãos de comunicação da Prefeitura Municipal de Sarandi;
IV – manter canal telefônico, assim como atendimento presencial e on-line destinados a receberem denúncias ou reclamações;
V – definir, fixar e avaliar indicadores de satisfação dos cidadãos, quanto ao fornecimento de informações e prestação de serviços públicos para monitoramento da efetividade das informações de programas, projetos, ações definidas no Planejamento Estratégico da Gestão;
VI – promover estudos, propostas e gestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração Municipal, objetivando aprimorar o andamento da máquina administrativa;
VII – elaborar e publicar, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades, bem como avaliar o grau de satisfação do cidadão com a prestação dos serviços públicos;

VIII – coordenar ações integradas com os diversos órgãos da municipalidade, a fim de encaminhar, de forma inter-setorial, as reclamações dos munícipes que envolvam mais de um órgão da Administração Direta e Indireta;
IX – comunicar ao órgão da administração direta competente para apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativo às reclamações, denúncias e representações recebidas;
X – realizar diligências nas unidades da Administração, sempre que necessário para o desenvolvimento de seus trabalhos;
XI – proceder correções preliminares nos órgãos da Administração;
XII – realizar as investigações de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações denúncias e representações recebidas;
XIII – manter sigilo, quando solicitado, sobre denúncias e reclamações, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;
XIV – executar as atividades pertinentes ao Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
XIV – fortalecer os canais de comunicação com os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, visando à consecução de seus objetivos.

Seção XX
Da função gratificada de Supervisor de Estação de Tratamento de Esgoto – GFE-20

Art. 28 A função gratificada de supervisor de estações de tratamento de esgoto inclui as seguintes atribuições:
I – supervisionar:
a) as informações contidas nos formulários de controle inerentes as atividades desenvolvidas nas Estações de Tratamento de Esgoto, informando o superior imediato de quaisquer irregularidades;
b) a correta utilização de equipamentos utilizados na operação e controle das Estações de Tratamento de Esgoto e comunicar ao superior imediato as falhas que não tenha condições de resolver;
c) o adequado preparo de soluções químicas utilizadas nas Estações de Tratamento de esgoto;
II – controlar o consumo de produtos químicos;
III – propor melhorias para execução dos serviços de tratamento de esgoto;
IV – requisitar materiais e equipamentos necessários ao bom andamento dos serviços;
V – executar e acompanhar a limpeza de das estações de Tratamento de esgoto;
VI – zelar pelo bom funcionamento, limpeza e ordem de instrumentos, equipamentos e dependências;
VII – supervisionar outras atividades correlatas que lhe venham ser legalmente conferidas no âmbito de sua competência.
Parágrafo Único – O cargo só poderá ser preenchido por servidor de carreira que tenha conhecimentos técnicos de operação de estação de tratamento de esgoto.

Seção XXI
Da função gratificada de Supervisor de Unidade de Captação e Tratamento de Água – GFE-21

Art. 29 A função gratificada de supervisor de unidade de captação e tratamento de água inclui as seguintes atribuições:
I – supervisionar:
a) as informações contidas nos formulários de controle inerentes as atividades desenvolvidas nas unidades de captação e tratamento de água, informando o superior imediato de quaisquer irregularidades;
b) a correta utilização de equipamentos utilizados na operação e controle das unidades de tratamento de água e comunicar ao superior imediato as falhas que não tenha condições de resolver;
c) o adequado preparo de soluções químicas utilizadas nas Unidades de Captação e tratamento de água;
II – controlar o consumo de produtos químicos;
III – propor melhorias para execução dos serviços de tratamento de água;
IV – requisitar materiais e equipamentos necessários ao bom andamento dos serviços;
V – executar e acompanhar a limpeza de unidades de captação e tratamento de água;
VI – zelar pelo bom funcionamento, limpeza e ordem de instrumentos, equipamentos e dependências;
VII – supervisionar outras atividades correlatas que lhe venham ser legalmente conferidas no âmbito de sua competência.
Parágrafo Único – O cargo só poderá ser preenchido por servidor de carreira que tenha conhecimentos técnicos de operação de estação de tratamento de água.

Seção XXII
Da função gratificada de Atendimento Emergencial – GFE-22

Art. 30 A função gratificada de atendimento emergencial será destinada ao servidor de cargos de provimento efetivo dos Departamentos Operacionais e Divisões de Almoxarifado e de Controle Eletromecânica e Automação da Autarquia Águas de Sarandi.
§ 1º Os servidores serão designados para prestar serviços diversos a fim de assegurar o funcionamento regular de serviços públicos e privados, domicílios residências e comerciais na execução de serviços imprevistos, ininterruptos, emergenciais e/ou essenciais à coletividade e ao interesse público.
§ 2º Para fins do disposto neste artigo, consideram-se serviços imprevistos, ininterruptos, emergenciais ou essenciais, os destinados ao atendimento de situação que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança e a saúde de pessoas, comércios, serviços públicos ou privados e equipamentos, tanto no fornecimento de água quanto de rede de esgoto.
§ 3º A gratificação prevista neste artigo, referente a eventual prestação de serviço extraordinário em dias úteis ou não úteis, ou ainda no horário noturno.
§ 4º Para efeito deste artigo, poderá ser considerado horário noturno aquele compreendido entre as 18 (dezoito) horas de um dia e 06 (seis) horas do dia seguinte.
Art. 31 O atendimento emergencial poderá ser, nos seguintes dias e horários:
I – de segundas às sextas-feiras, das 18 (dezoito) horas de um dia e 06 (seis) horas do dia seguinte; e

II – aos sábados, domingos e feriados, das 6 (seis) horas às 18 (dezoito) horas do mesmo dia, e das 18 (dezoito) horas de um dia e 06 (seis) horas do dia seguinte.
Art. 32 Os servidores designados para a função gratificada de atendimento emergencial serão comunicados através da Chefia imediata, mediante escalas de atendimentos emergenciais afixada, em mural, todo dia 1º do mês anterior ao que possivelmente deverão executar o trabalho, sendo desenvolvida na forma de rodízio entre os servidores.
§ 1º A escala deverá ser assinada pelos servidores para ciência e concordância do compromisso assumido.
§ 2º A escala deverá dispor as situações em que o servidor poderá perder a gratificação.
§ 3º Cada escala terá duração máxima de 12 (doze) horas consecutivas, não podendo o servidor ser convocado para mais de 15 (quinze) escalas mensais.
Art. 33 O servidor durante sua escala de atendimento emergencial poderá permanecer dentro ou fora da repartição, aguardando, pelos meios de comunicação disponíveis, a solicitação de atendimento emergencial.
Parágrafo Único – A jornada laboral realizada não está limitada a carga horária de seu cargo, não tipificando serviço extraordinário àquelas horas excedentes a esse limite.
Art. 34 A designação do servidor será feita através de portaria, expedida pela autoridade competente, mediante solicitação fundamentada da chefia, respeitado critérios mínimos de repouso.
§ 1º O servidor que estiver escalado deverá atender prontamente ao chamado do órgão e, durante o período de espera, não deverá praticar atividades que o impeçam de comparecer ao serviço.
§ 2º O atendimento emergencial é considerado inclusive em casos de convocação em que o servidor tenha ou não que se deslocar para prestar serviço, quer pessoalmente ou por meio de contatos telefônicos, da internet e de outros meios.
§ 3º Independentemente do motivo, caso o servidor que não atender à convocação de prestação de serviço não fará jus ao pagamento correspondente àquela escala; responderá pela omissão, e ser-lhe-á aplicada penalidade prevista em lei de acordo com a gravidade e os prejuízos causados.
Art. 35 Para efeitos desta Lei a apuração da gratificação de atendimento emergencial far-se-á, mensalmente, por meio de atribuição de pontos a ser definida através de portaria, conforme a oportunidade e conveniência da Autarquia Águas de Sarandi, visando a prestação continuada do serviço e a disponibilidade de servidores.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36 No caso de servidores temporários deverá observar o disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 385, de 27 de abril de 2021.
Art. 37 É requisito para o desempenho das atribuições de todas as funções gratificadas desta Autarquia a justificativa de que o servidor de carreira possui preferencialmente formação acadêmica ou que possui prática na área correspondente.
Parágrafo Único – A justificativa de que trata o *caput* deverá ser acompanhada ou de diplomas que comprovem sua formação acadêmica ou de certidões emitidas por quaisquer órgãos da Administração Pública direta ou indireta ou por empresas privadas atuantes na área, ratificada pela Diretoria-Geral e anexada na ficha funcional.
Art. 38 Integram a presente Lei os seguintes anexos:
I – Anexo I: QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS SIMBOLOGIA E QUANTITATIVO;
II – Anexo II: REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS, TABELA DE PROPORCIONALIDADE;
III – Anexo III: RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO NAS DESPESAS COM PESSOAL;
IV – Anexo IV: DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS.
Art. 39 Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS SIMBOLOGIA E QUANTITATIVO

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Função de Pregoeiro Presencial e/ou Eletrônico	GFE-01	2
Função de Equipe de Apoio (Auxiliar de Pregoeiro)	GFE-02	5
Função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação	GFE-03	1
Função de Secretário e membros de Comissão Permanente de Licitação	GFE-04	3
Função de Comunicação	GFE-05	1
Função de Assistente da Diretoria-Geral	GFE-06	1
Função de Gestor do Cartão Ponto.	GFE-07	1
Função de Gestor do Arquivo e Protocolo Geral	GFE-08	1
Função de Gestor do SIM-AM TCE: Módulo Contábil, Planejamento e Tributário (responsável pela consolidação de todos os módulos).	GFE-09	1
Função de Assistente do SIM-AM TCE: Módulo de Patrimônio; Controle de Frotas e Controle de Emissão de Empenhos.	GFE-10	1
Função de Assistente do SIM-AM TCE: Módulo Obras	GFE-11	1
Função de Assistente do SIM-AM TCE: Módulo Licitações e Contratos.	GFE-12	1
Função de Assistente do SIM-AM TCE: Módulo Tesouraria (controle da arrecadação, contas a pagar e conciliação bancária).	GFE-13	1
Função de Gestor do SIAP	GFE-14	1
Comissão de Avaliação e Desempenho	GFE-15	3
Comissão de Recebimento	GFE-16	3
Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis	GFE-17	3
Função de Gestor de contratos	GFE-18	3
Função de Gestor da Ouvidoria	GFE-19	3
Função de Supervisor de Estação de Tratamento de Esgoto	GFE-20	1
Função de Supervisor de Unidade de Captação e Tratamento de Água.	GFE-21	1
Função de Atendimento Emergencial	GFE-22	30
TOTAL		68

SÍMBOLOS DAS GRATIFICAÇÕES POR PELO EXERCÍCIO DE ENCARGOS ESPECIAIS

GFE-01	DE PREGOEIRO PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO

GFE-02	PELA PARTICIPAÇÃO NA EQUIPE DE APOIO (AUXILIAR DE PREGOEIRO)
GFE-03	DE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GFE-04	DE SECRETÁRIO E MEMBROS DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GFE-05	DE COMUNICAÇÃO
GFE-06	DE ASSISTENTE DA DIRETORIA-GERAL
GFE-07	DE GESTOR DO CARTÃO PONTO
GFE-08	DE GESTOR DO ARQUIVO E PROTOCOLO GERAL
GFE-09	DE GESTOR DO SIM-AM TCE: MÓDULO CONTÁBIL, PLANEJAMENTO E TRIBUTÁRIO (RESPONSÁVEL PELA CONSOLIDAÇÃO DE TODOS OS MÓDULOS)
GFE-10	DE ASSISTENTE DO SIM-AM TCE: MÓDULO DE PATRIMÔNIO; CONTROLE DE FROTAS E CONTROLE DE EMISSÃO DE EMPENHOS
GFE-11	DE ASSISTENTE DO SIM-AM TCE: MÓDULO OBRAS
GFE-12	DE ASSISTENTE DO SIM-AM TCE: MÓDULO LICITAÇÕES E CONTRATOS
GFE-13	DE ASSISTENTE DO SIM-AM TCE: MÓDULO TESOURARIA (CONTROLE DA ARRECADAÇÃO, CONTAS A PAGAR E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA)
GFE-14	DE GESTOR DO SIAP
GFE-15	PELA PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO
GFE-16	PELA PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO DE RECEBIMENTO
GFE-17	PELA PARTICIPAÇÃO NA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
GFE-18	DE GESTOR DE CONTRATOS
GFE-19	DE GESTOR DA OUVIDORIA
GFE-20	DE SUPERVISOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
GFE-21	DE SUPERVISOR DE UNIDADE DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA
GFE-22	DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL

ANEXO II

REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

TABELA DE PROPORCIONALIDADE		
SÍMBOLO	**FATOR MULTIPLICADOR**	**REFERÊNCIA**
GFE-01	40%	Vencimento Piso (GOPS-02) do Cargo de Contador da Autarquia Águas de Sarandi. Janeiro de 2022.
GFE-02	40%	
GFE-03	40%	
GFE-04	40%	
GFE-05	30%	
GFE-06	30%	
GFE-07	20%	
GFE-08	20%	
GFE-09	50%	
GFE-10	30%	
GFE-11	30%	
GFE-12	30%	
GFE-13	30%	
GFE-14	30%	
GFE-15	10%	
GFE-16	20%	
GFE-17	10%	
GFE-18	30%	
GFE-19	30%	
GFE-20	30%	
GFE-21	30%	
GFE-22	Até 30% (2,5% por escala)	

ANEXO III

RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO NAS DESPESAS COM PESSOAL

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONSOLIDADO PARA O AUMENTO DA DESPESA DE PESSOAL COM A NATUREZA DE COMPLEMENTAÇÃO

(Inciso I, art. 16, da LC 101/2000)

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2022 e nos dois subsequentes, relativamente ao aumento da despesa de pessoal para a formalização dos atos de contratação de servidores municipais com a natureza de complementação, referente ao aumento no número de vagas para o cargo efetivo de Advogado, Agente de Interrupção e Religação de Água, Atendente, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Engenheiro Civil, Fiscal de Saneamento, Motorista "C", Operador de Máquinas, Técnico em Laboratório, Técnico em Saneamento e Telefonista, bem como para adequação da nova Estrutura Administrativa e Plano de Carreira dos Servidores da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, abaixo relacionados, na forma do inciso I, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Contratação de servidores municipais com a natureza de complementação

Alteração com aumento número de vagas de Cargos Efetivos								
DESCRIÇÃO DOS CARGOS	**VAGAS**	**VENCIMENTO MENSAL**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS – MENSAL**	**13º SALÁRIO**	**50% FÉRIAS**	**VENCIMENTOS ANUAL**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS – ANUAL**	**TOTAL ANUAL**
Advogado	1	5.629,77	975,64	5629,77	2814,89	67.557,24	13.171,13	89.173,02
Ag. de Interrupção e Religação de Água	6	12.062,40	2.090,41	12.062,40	6.031,20	144.748,80	28.220,59	191.062,99
Atendente	1	1.131,55	196,10	1.131,55	565,78	13.578,60	2.647,32	17.923,24
Aux. de Serviços Gerais – Fem.	2	2.263.10	392,20	2.263,10	1.131,55	27.157,20	5.294,64	35.846,49
Eng. Civil	1	5.629,77	975,64	5.629,77	2.814,89	67.557,24	13.171,13	89.173,02
Fiscal de Saneamento	1	1.469,75	254,71	1.469,75	734,88	17.637,00	3.438,55	23.280,18
Motorista "C"	2	2.939,50	509,42	2.939,50	1.469,75	35.274,00	6.877,11	46.560,36

Operador de Máquina	1	1.910,69	331,12	1.910,69	955,35	22.928,28	4.470,15	30.264,47
Técnico em Laboratório	1	2.913,15	504,85	2.913,15	1.456,58	34.957,80	6.815,46	46.142,99
Técnico em Saneamento	2	5.826,30	1.009,70	5.826,30	2.913,15	69.915,60	13.630,92	92.285,97
Telefonista	2	2.263,10	392,20	2.263,10	1.131,55	27.157,20	5.294,64	35.846,49
Total	**20**	**44.039,08**	**7.631,97**	**44.039,08**	**22.019,54**	**528.468,96**	**103.031,64**	**697.559,21**

*** Adequação a nova proposta da Estrutura Administrativa, com exclusão de todos os atuais cargos existentes e inclusão de novos Cargos em Comissão e seus respectivos vencimentos**

DESCRIÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO MENSAL	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – MENSAL	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	VENCIMENTOS ANUAL	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – ANUAL	TOTAL ANUAL
Diretor-Geral	1	11.561,00	2.312,20	11.561,00	5.780,50	138.732,00	31.214,70	187.288,20
Assessor Jurídico	1	5.697,59	1.139,52	5.697,59	2.848,80	68.371,08	15.383,49	92.300,96
Diretor Op. Águas	1	5.697,59	1.139,52	5.697,59	2.848,80	68.371,08	15.383,49	92.300,96
Diretor Op. Esgoto	1	5.697,59	1.139,52	5.697,59	2.848,80	68.371,08	15.383,49	92.300,96
Diretor Administrativo	1	5.697,59	1.139,52	5.697,59	2.848,80	68.371,08	15.383,49	92.300,96
Diretor Técnico	1	5.697,59	1.139,52	5.697,59	2.848,80	68.371,08	15.383,49	92.300,96
Diretor Med. Arrecad.	1	5.697,59	1.139,52	5.697,59	2.848,80	68.371,08	15.383,49	92.300,96
Total	**7**	**45.746,54**	**9.149,31**	**45.746,54**	**22.873,27**	**548.958,48**	**123.515,66**	**741.093,95**

*** Despesa Atual dos Cargos em Comissão e seus respectivos vencimentos**
(-) Exclusão de Despesa

QTD DE CARGOS EM COMISSÃO	-	VENCIMENTO MENSAL	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – MENSAL	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	VENCIMENTOS ANUAL	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – ANUAL	TOTAL ANUAL
5	-	19.532,74	3.906,55	19.532,74	9.766,37	234.392,88	52.738,40	316.430,39
Total	**-**	**19.532,74**	**3.906,55**	**19.532,74**	**9.766,37**	**234.392,88**	**52.738,40**	**316.430,39**

*** Aumento Estimado de Despesa com a adequação aos novos Cargos em Comissão e seus respectivos vencimentos**

QTD DE DOS CARGOS EM COMISSÃO	-	VENCIMENTO MENSAL	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – MENSAL	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	VENCIMENTOS ANUAL	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – ANUAL	TOTAL ANUAL
7	-	26.213,80	5.242,76	26.213,80	13.106,90	314.565,60	70.777,26	424.663,56
Total	**-**	**26.213,80**	**5.242,76**	**26.213,80**	**13.106,90**	**314.565,60**	**70.777,26**	**424.663,56**

* Nestes quadros acima, para fins de cálculo efetivo da Despesa Total com Pessoal, será ***excluído*** desta estimativa a despesa anual de R$ 316.430,39 (trezentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta reais, trinta e nove centavos); valor este que atualmente é pago para os Cargos em Comissão, portanto efetivamente o valor estimado a ser considerado será de ***R$ 424.663,56*** (quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais, cinquenta e seis centavos).

**** Adequação a nova proposta da Estrutura Administrativa/Plano de Carreira**
"Atividades Especiais – Servidores Efetivos"

QTDD DE SERVIDORES	%	VENCIMENTO MENSAL	-	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	VENCIMENTOS ANUAL	-	TOTAL ANUAL
2	0,40	4.503,82	-	4.503,82	2.251,91	54.045,79	-	60.801,52
5	0,40	11.259,54		11.259,54	5.629,77	135.114,48		152.003,79
1	0,40	2.251,91	-	2.251,91	1.125,95	27.022,90	-	30.400,76
3	0,40	6.755,72	-	6.755,72	3.377,86	81.068,69		91.202,27
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,20	1.125,95	-	1.125,95	562,98	13.511,45	-	15.200,38
1	0,20	1.125,95	-	1.125,95	562,98	13.511,45	-	15.200,38
1	0,50	2.814,89	-	2.814,89	1.407,44	33.778,62	-	38.000,95
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
3	0,20	3.377,86	-	3.377,86	1.688,93	40.534,34	-	45.601,14
3	0,10	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
3	0,30	5.066,79	-	5.066,79	2.533,40	60.801,52	-	68.401,71
3	0,30	5.066,79	-	5.066,79	2.533,40	60.801,52	-	68.401,71
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
30	0,30	50.667,93	-	50.667,93	25.333,97	608.015,16	-	684.017,06
Total = 66	**-**	**112.595,40**	**-**	**112.595,40**	**56.297,70**	**1.351.144,80**	**-**	**1.520.037,90**

**** Adequação a nova proposta da Estrutura Administrativa/Plano de Carreira**
"Função de Confiança – Servidores Efetivos"

"QUANTIDADE C/ FC"	%	VENCIMENTO MENSAL	-	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	VENCIMENTOS ANUAL	-	TOTAL ANUAL
19	0,40	42.786,25	-	42.786,25	21.393,13	513.435,02	-	577.614,40
Total	**19**	**42.786,25**	**-**	**42.786,25**	**21.393,13**	**513.435,02**	**-**	**577.614,40**

**** Adequação a nova proposta da Estrutura Administrativa/Plano de Carreira**
"Produtividade – Servidores Efetivos"

"QUANTIDADE C/ PRODUTIVIDADE"	%	VENCIMENTO MENSAL	-	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	VENCIMENTOS ANUAL	-	TOTAL ANUAL
42	0,35	82.757,62	-	82.757,62	41.378,81	993.091,43	-	1.117.227,86
Total	**42**	**82.757,62**	**-**	**82.757,62**	**41.378,81**	**993.091,43**	**-**	**1.117.227,86**

**** Total – Funções Gratificadas**	****127**	**238.139,27**	**-**	**238.139,27**	**119.069,64**	**2.857.671,25**	**-**	**3.214.880,16**

**** Despesa Atual com Função Gratificada e Horas Extras e seus respectivos vencimentos**
(-) Exclusão de Despesa na Estimativa

SERVIDORES EFETIVOS	-	VENCIMENTO MENSAL	-	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	VENCIMENTOS ANUAL	-	TOTAL ANUAL
-	-	163.226,76	-	163.226,76	81.613,38	1.958.72,12	-	2.203.561,26

Total	**-**	**163.226,76**	**-**	**163.226,76**	**81.613,38**	**1.958.721,12**	**-**	**2.203.561,26**

*** Aumento Estimado de Despesa com a adequação as novas Funções Gratificadas (Atividades Especiais, Função de Confiança e Produtividade), e seus respectivos vencimentos**								
QTDD DE SERVIDORES EFETIVOS	**-**	**VENCIMENTO MENSAL**	**-**	**13º SALÁRIO**	**50% FÉRIAS**	**VENCIMENTOS ANUAL**	**-**	**TOTAL ANUAL**
**127	-	74.912,51	-	74.912,51	37.456,26	898.950,13	-	1.011.318,90
Total	**-**	**74.912,51**	**-**	**74.912,51**	**37.456,26**	**898.950,13**	**-**	**1.011.318,90**

** Nos quadros acima, para fins de cálculo efetivo da Despesa Total com Pessoal, será ***excluído*** o valor anual de R$ 2.203.561,26 (dois milhões, duzentos e três mil, quinhentos e sessenta e um reais, vinte e seis centavos); valor este que atualmente é pago aos Servidores Efetivos, considerando gratificações e horas extras, portanto o valor efetivamente estimado será no valor de ***R$ 1.011.318,89*** (hum milhão, onze mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).

TOTAL GERAL	**4.653.533,32**	**(-) 2.519.991,65**	**2.133.541,67**

Cabe destacar, que este estudo está considerando a capacidade total das vagas, com adequação a nova proposta da Estrutura Administrativa desta Autarquia, ***porém importante frisar, que atualmente de forma efetiva, são 95 servidores efetivos, 05 cargos em comissão e como um servidor efetivo esta exercendo a função de Superintendente, devido a isto ocorre também uma redução nos vencimentos e encargos patronais nas despesas com Cargos em Comissão.***
Ressalta-se ainda, que em relação ao aumento nos vencimentos concedidos ao longo dos exercícios, em diversos casos/cargos por equívoco, foram reajustados com alguma pequena diferença, estes valores não serão considerados no presente estudo, pois estes valores já compõem a despesa atual com pessoal.
Por fim, estas medidas justificam-se para melhoria na remuneração dos servidores desta Autarquia, com isso melhorando as atividades administrativas e operacionais, bem como nos adequando a legislação vigente e principalmente aprimorando o desempenho nos atendimentos das demandas junto à população.

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro consolidado
Exercício de 2022 e nos dois subsequentes

ÁGUAS DE SARANDI/PMS/PRESERV – CONSOLIDADO				
DESCRIÇÃO	**ÍNDICE ATUAL Fonte – TCE/PR**	**2022**	**2023**	**2024**
Receita Corrente Líquida – Outubro/2021	259.341.922,03	272.309.018,13	285.924.469,04	300.220.692,49
Despesa com pessoal 11/2020 a 10/2021	118.499.864,90	124.424.858,15	130.646.101,05	137.178.406,10
Percentual de gasto com pessoal	**45,69%**	**45,69%**	**45,69%**	**45,69%**
Estimativa do impacto orçamentário-financeiro de janeiro/2022 a dezembro/2022 e nos dois exercícios subsequentes, relativamente ao aumento da despesa de pessoal com a natureza de complementação.				
Servidores Efetivos e Cargos em Comissão	-	2.133.541,67	2.240.218,75	2.352.229,69
Despesa com pessoal atualizado	118.499.864,90	126.558.399,81	132.886.319,80	139.530.635,79
Percentual de gasto com pessoal atualizado	**45,69%**	**46,48%**	**46,48%**	**46,48%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) = 54.0 %	140.044.637,90	147.046.869,79	154.399.213,28	162.119.173,94
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF 51,3%) ou 95% sobre Limite Máximo	133.042.406,00	139.694.526,30	146.679.252,62	154.013.215,25
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) = 48,6%	126.040.174,11	132.342.182,81	138.959.291,95	145.907.256,55

Do Controle da Despesa Total com Pessoal/LRF – "Art. 22.A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre".
Em atendimento ao contido no parágrafo 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a origem dos recursos para o custeio do aumento da despesa de pessoal para a contratação dos servidores municipais com a natureza de complementação, está devidamente prevista nas respectivas dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária Annual - LOA nº 2.784/2021, de 17/12/2021, do exercício de 2022, sendo suplementadas se necessário, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.
O aumento da despesa de pessoal para a contratação dos servidores municipais com a natureza de complementação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, deste Município, em atendimento ao contido no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sarandi, 12 de Janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO	***MICHEL CALDATO***
Prefeito Municipal	Superintendente
UANDERSON MENDES DA SILVA	
Contador CRC/PR 055289/O-4	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS.

Em cumprimento as determinações contidas nos incisos 1 e II, do parágrafo 10, do artigo 16, da Lei Complementar n° 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARAMOS na qualidade de ordenador de despesa, que o aumento da despesa de pessoal para ao aumento no número de vagas para o cargo efetivo de Advogado, Agente de Interrupção e Religação de Água, Atendente, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Engenheiro Civil, Fiscal de Saneamento, Motorista "C", Operador de Máquinas, Técnico em Laboratório, Técnico em Saneamento e Telefonista, bem como para adequação da nova Estrutura Administrativa e Plano de Carreira dos Servidores da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, com a natureza de complementação, abaixo individuados, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, deste Município, conforme estimativa do impacto orçamentário-financeiro consolidado no exercício de 2022 e nos dois subsequentes e funcional programática, abaixo indicadas:

Contratação de servidores municipais com a natureza de complementação

Alteração com aumento número de vagas de Cargos Efetivos

DESCRIÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO MENSAL	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – MENSAL	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	VENCIMENTOS ANUAL	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – ANUAL	TOTAL ANUAL
Advogado	1	5.629,77	975,64	5629,77	2814,89	67.557,24	13.171,13	89.173,02
Ag. de Interrupção e Religação de Água	6	12.062,40	2.090,41	12.062,40	6.031,20	144.748,80	28.220,59	191.062,99
Atendente	1	1.131,55	196,10	1.131,55	565,78	13.578,60	2.647,32	17.923,24
Aux. de Serviços Gerais – Fem.	2	2.263.10	392,20	2.263,10	1.131,55	27.157,20	5.294,64	35.846,49
Eng. Civil	1	5.629,77	975,64	5.629,77	2.814,89	67.557,24	13.171,13	89.173,02
Fiscal de Saneamento	1	1.469,75	254,71	1.469,75	734,88	17.637,00	3.438,55	23.280,18
Motorista "C"	2	2.939,50	509,42	2.939,50	1.469,75	35.274,00	6.877,11	46.560,36
Operador de Máquina	1	1.910,69	331,12	1.910,69	955,35	22.928,28	4.470,15	30.264,47
Técnico em Laboratório	1	2.913,15	504,85	2.913,15	1.456,58	34.957,80	6.815,46	46.142,99
Técnico em Saneamento	2	5.826,30	1.009,70	5.826,30	2.913,15	69.915,60	13.630,92	92.285,97
Telefonista	2	2.263,10	392,20	2.263,10	1.131,55	27.157,20	5.294,64	35.846,49
Total	**20**	**44.039,08**	**7.631,97**	**44.039,08**	**22.019,54**	**528.468,96**	**103.031,64**	**697.559,21**

*** Adequação a nova proposta da Estrutura Administrativa, com exclusão de todos os atuais cargos existentes e inclusão de novos Cargos em Comissão e seus respectivos vencimentos**

DESCRIÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO MENSAL	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – MENSAL	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	VENCIMENTOS ANUAL	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – ANUAL	TOTAL ANUAL
Diretor-Geral	1	11.561,00	2.312,20	11.561,00	5.780,50	138.732,00	31.214,70	187.288,20
Assessor Jurídico	1	5.697,59	1.139,52	5.697,59	2.848,80	68.371,08	15.383,49	92.300,96
Diretor Op. Águas	1	5.697,59	1.139,52	5.697,59	2.848,80	68.371,08	15.383,49	92.300,96
Diretor Op. Esgoto	1	5.697,59	1.139,52	5.697,59	2.848,80	68.371,08	15.383,49	92.300,96
Diretor Administrativo	1	5.697,59	1.139,52	5.697,59	2.848,80	68.371,08	15.383,49	92.300,96
Diretor Técnico	1	5.697,59	1.139,52	5.697,59	2.848,80	68.371,08	15.383,49	92.300,96
Diretor Med. Arrecad.	1	5.697,59	1.139,52	5.697,59	2.848,80	68.371,08	15.383,49	92.300,96
Total	**7**	**45.746,54**	**9.149,31**	**45.746,54**	**22.873,27**	**548.958,48**	**123.515,66**	**741.093,95**

*** Despesa Atual dos Cargos em Comissão e seus respectivos vencimentos**
(-) Exclusão de Despesa

QTD DE CARGOS EM COMISSÃO	-	VENCIMENTO MENSAL	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – MENSAL	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	VENCIMENTOS ANUAL	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – ANUAL	TOTAL ANUAL
5	-	19.532,74	3.906,55	19.532,74	9.766,37	234.392,88	52.738,40	316.430,39
Total	-	**19.532,74**	**3.906,55**	**19.532,74**	**9.766,37**	**234.392,88**	**52.738,40**	**316.430,39**

*** Aumento Estimado de Despesa com a adequação aos novos Cargos em Comissão e seus respectivos vencimentos**

QTD DE DOS CARGOS EM COMISSÃO	-	VENCIMENTO MENSAL	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – MENSAL	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	VENCIMENTOS ANUAL	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – ANUAL	TOTAL ANUAL
7	-	26.213,80	5.242,76	26.213,80	13.106,90	314.565,60	70.777,26	424.663,56
Total	**-**	**26.213,80**	**5.242,76**	**26.213,80**	**13.106,90**	**314.565,60**	**70.777,26**	**424.663,56**

* Nestes quadros acima, para fins de cálculo efetivo da Despesa Total com Pessoal, será ***excluído*** desta estimativa a despesa anual de R$ 316.430,39 (trezentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta reais, trinta e nove centavos); valor este que atualmente é pago para os Cargos em Comissão, portanto efetivamente o valor estimado a ser considerado será de ***R$ 424.663,56*** (quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais, cinquenta e seis centavos).

**** Adequação a nova proposta da Estrutura Administrativa/Plano de Carreira**
"Atividades Especiais – Servidores Efetivos"

QTDD DE SERVIDORES	%	VENCIMENTO MENSAL	-	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	VENCIMENTOS ANUAL	-	TOTAL ANUAL
2	0,40	4.503,82	-	4.503,82	2.251,91	54.045,79	-	60.801,52
5	0,40	11.259,54		11.259,54	5.629,77	135.114,48		152.003,79
1	0,40	2.251,91	-	2.251,91	1.125,95	27.022,90	-	30.400,76
3	0,40	6.755,72	-	6.755,72	3.377,86	81.068,69		91.202,27
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,20	1.125,95	-	1.125,95	562,98	13.511,45	-	15.200,38
1	0,20	1.125,95	-	1.125,95	562,98	13.511,45	-	15.200,38
1	0,50	2.814,89	-	2.814,89	1.407,44	33.778,62	-	38.000,95
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
3	0,20	3.377,86	-	3.377,86	1.688,93	40.534,34	-	45.601,14
3	0,10	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
3	0,30	5.066,79	-	5.066,79	2.533,40	60.801,52	-	68.401,71
3	0,30	5.066,79	-	5.066,79	2.533,40	60.801,52	-	68.401,71
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
30	0,30	50.667,93	-	50.667,93	25.333,97	608.015,16	-	684.017,06
Total = 66	-	**112.595,40**	-	**112.595,40**	**56.297,70**	**1.351.144,80**	-	**1.520.037,90**

**** Adequação a nova proposta da Estrutura Administrativa/Plano de Carreira**
"Função de Confiança – Servidores Efetivos

"QUANTIDADE C/ FC"	%	VENCIMENTO MENSAL	-	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	VENCIMENTOS ANUAL	-	TOTAL ANUAL
19	0,40	42.786,25	-	42.786,25	21.393,13	513.435,02	-	577.614,40

Total	**19**	**42.786,25**	**-**	**42.786,25**	**21.393,13**	**513.435,02**	**-**	**577.614,40**

**** Adequação a nova proposta da Estrutura Administrativa/Plano de Carreira "Produtividade – Servidores Efetivos"**								
"QUANTIDADE C/ PRODUTIVIDADE"	**%**	**VENCIMENTO MENSAL**	**-**	**13º SALÁRIO**	**50% FÉRIAS**	**VENCIMENTOS ANUAL**	**-**	**TOTAL ANUAL**
42	0,35	82.757,62	-	82.757,62	41.378,81	993.091,43	-	1.117.227,86
Total	**42**	**82.757,62**	**-**	**82.757,62**	**41.378,81**	**993.091,43**	**-**	**1.117.227,86**

**** Total – Funções Gratificadas**	****127**	**238.139,27**	**-**	**238.139,27**	**119.069,64**	**2.857.671,25**	**-**	**3.214.880,16**

**** Despesa Atual com Função Gratificada e Horas Extras e seus respectivos vencimentos (-) Exclusão de Despesa na Estimativa**								
SERVIDORES EFETIVOS	**-**	**VENCIMENTO MENSAL**	**-**	**13º SALÁRIO**	**50% FÉRIAS**	**VENCIMENTOS ANUAL**	**-**	**TOTAL ANUAL**
-	-	163.226,76	-	163.226,76	81.613,38	1.958.72,12	-	2.203.561,26
Total	**-**	**163.226,76**	**-**	**163.226,76**	**81.613,38**	**1.958.721,12**	**-**	**2.203.561,26**

*** Aumento Estimado de Despesa com a adequação as novas Funções Gratificadas (Atividades Especiais, Função de Confiança e Produtividade), e seus respectivos vencimentos**								
QTDD DE SERVIDORES EFETIVOS	**-**	**VENCIMENTO MENSAL**	**-**	**13º SALÁRIO**	**50% FÉRIAS**	**VENCIMENTOS ANUAL**	**-**	**TOTAL ANUAL**
**127	-	74.912,51	-	74.912,51	37.456,26	898.950,13	-	1.011.318,90
Total	**-**	**74.912,51**	**-**	**74.912,51**	**37.456,26**	**898.950,13**	**-**	**1.011.318,90**

** Nos quadros acima, para fins de cálculo efetivo da Despesa Total com Pessoal, será ***excluído*** o valor anual de R$ 2.203.561,26 (dois milhões, duzentos e três mil, quinhentos e sessenta e um reais, vinte e seis centavos); valor este que atualmente é pago aos Servidores Efetivos, considerando gratificações e horas extras, portanto o valor efetivamente estimado será no valor de ***R$ 1.011.318,89*** (hum milhão, onze mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).

TOTAL GERAL	**4.653.533,32**	**(-) 2.519.991,65**	**2.133.541,67**

Cabe destacar, que este estudo está considerando a capacidade total das vagas, com adequação a nova proposta da Estrutura Administrativa desta Autarquia, ***porém importante frisar, que atualmente de forma efetiva, são 95 servidores efetivos, 05 cargos em comissão e como um servidor efetivo esta exercendo a função de Superintendente, devido a isto ocorre também uma redução nos vencimentos e encargos patronais nas despesas com Cargos em Comissão.***
Ressalta-se ainda, que em relação ao aumento nos vencimentos concedidos ao longo dos exercícios, em diversos casos/cargos por equívoco, foram reajustados com alguma pequena diferença, estes valores não serão considerados no presente estudo, pois estes valores já compõem a despesa atual com pessoal.
Por fim, estas medidas justificam-se para melhoria na remuneração dos servidores desta Autarquia, com isso melhorando as atividades administrativas e operacionais, bem como nos adequando a legislação vigente e principalmente aprimorando o desempenho nos atendimentos das demandas junto à população.

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro consolidado
Exercício de 2022 e nos dois subsequentes

ÁGUAS DE SARANDI/PMS/PRESERV – CONSOLIDADO				
DESCRIÇÃO	**ÍNDICE ATUAL Fonte – TCE/PR**	**2022**	**2023**	**2024**
Receita Corrente Líquida – Outubro/2021	259.341.922,03	272.309.018,13	285.924.469,04	300.220.692,49
Despesa com pessoal 11/2020 a 10/2021	118.499.864,90	124.424.858,15	130.646.101,05	137.178.406,10
Percentual de gasto com pessoal	**45,69%**	**45,69%**	**45,69%**	**45,69%**
Estimativa do impacto orçamentário-financeiro de janeiro/2022 a dezembro/2022 e nos dois exercícios subsequentes, relativamente ao aumento da despesa de pessoal com a natureza de complementação.				
Servidores Efetivos e Cargos em Comissão	-	2.133.541,67	2.240.218,75	2.352.229,69
Despesa com pessoal atualizado	118.499.864,90	126.558.399,81	132.886.319,80	139.530.635,79
Percentual de gasto com pessoal atualizado	**45,69%**	**46,48%**	**46,48%**	**46,48%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) = 54.0 %	140.044.637,90	147.046.869,79	154.399.213,28	162.119.173,94
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF 51,3%) ou 95% sobre Limite Máximo	133.042.406,00	139.694.526,30	146.679.252,62	154.013.215,25
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) = 48,6%	126.040.174,11	132.342.182,81	138.959.291,95	145.907.256,55

Do Controle da Despesa Total com Pessoal/LRF – "Art. 22.A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre".

Funcional programática de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		**FONTE**	**VALOR**
02	**ÁGUAS DE SARANDI**		
02.001	Águas de Sarandi – Serviço Municipal de S. Ambiental		
02.001.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	076	3.600.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	076	70.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	076	310.000,00
TOTAL			3.980.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		**FONTE**	**VALOR**
02	**ÁGUAS DE SARANDI**		
02.001	Águas de Sarandi – Serviço Municipal de S. Ambiental		
02.001.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais		

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	076	3.000.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	076	30.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	076	215.000,00
TOTAL			3.245.000,00

DECLARAMOS também, em atendimento ao contido no parágrafo 10, do artigo 17, da Lei Complementar n° 101/2000, de 04/05/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, que a origem dos recursos para o custeio do aumento da despesa de pessoal para a contratação dos servidores municipais com a natureza de complementação, acima explicitados, está devidamente prevista nas respectivas dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA n° 2.784/2021, de 17/12/2021, do exercício de 2022, suplementadas se necessário, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.
E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração para que produza os seus efeitos legais.

Sarandi, 12 de Janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO	***MICHEL CALDATO***
Prefeito Municipal	Superintendente

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:C9EB0DAD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2786/2022

Dispõe sobre as funções de confiança da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam criadas e definidas, quantitativa e qualitativamente, as funções de confiança no âmbito da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, que são:
I – Chefe de Sistema de Redes e Ramais de Água;
II – Chefe de Manutenção Predial;
III – Chefe de Controle e Combate a Perdas de Água;
IV – Chefe de Redes e Sistema Coletor de Esgoto Sanitário;
V – Chefe Contábil e Financeira;
VI – Chefe de Tecnologia da Informação;
VII – Chefe de Recursos Humanos;
VIII – Chefe de Controle Patrimonial, Serviços Gerais e Controle de Frotas;
IX – Chefe de Almoxarifado;
X – Chefe de Compras e Licitações;
XI – Chefe de Gestão, Transparência e Proteção dos Dados;
XII – Chefe de Unidade de Captação e Tratamento de Água;
XIII – Chefe de Engenharia, Planejamento de Projetos, Fiscalização Técnica e Educação Socioambiental;
XIV – Chefe de Laboratório e Controle de Qualidade;
XV – Chefe de Estação de Tratamento de Esgoto;
XVI – Chefe de Controle Eletromecânica e Automação;
XVII – Chefe de Leitura, Medição e Geoprocessamento;
XVIII – Chefe Comercial e de Atendimento ao Público;
XIX – Chefe de Fiscalização e Arrecadação.
§1º As funções de confiança da Autarquia Águas de Sarandi, destinadas apenas a servidores efetivos, observadas as disposições desta Lei, são de livre designação e dispensa pelo Diretor-Geral e se destinam às atividades de chefia da Autarquia.
§2º As funções de confiança serão atribuídas pelo Diretor-Geral da Autarquia, através de Portaria, em razão do exercício de atribuições técnicas compatíveis com as do respectivo cargo efetivo.
§3º As chefias pressupõem competências decisórias e o exercício do poder hierárquico em relação sobre outros servidores lotados nas divisões em que foram designados, essas funções de confiança atuam no nível tático e operacional da Autarquia.
Art. 2º É requisito para o desempenho das atribuições de todas as funções de confiança desta Autarquia a justificativa escrita de que o servidor de carreira possui formação acadêmica ou que possui prática na área correspondente.
Parágrafo Único – A justificativa de que trata o *caput* deverá ser acompanhada ou de diplomas que comprovem sua formação acadêmica ou de certidões emitidas por quaisquer órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta ou por empresas privadas atuantes na área, a ser anexada na ficha funcional junto com o ato de designação.
Art. 3º Os requisitos para investidura, a simbologia e o quantitativo das funções de confiança tratadas nesta Lei constam de seu Anexo I.
Art. 4º A remuneração das funções de confiança a Autarquia Águas de Sarandi dar-se-á na forma determinada pela Tabela de Proporcionalidade, objeto do Anexo II desta Lei.
§ 1º Ao servidor efetivo que for atribuída função de confiança, será garantido acumular o recebimento das seguintes gratificações e adicionais:
I – Incisos I, II e III do Art. 93 do Estatuto dos Servidores de Sarandi;
II – Art. 95 do Estatuto dos Servidores de Sarandi;
III – Adicionais de insalubridade e periculosidade, conforme o Plano de Cargos e Salário e Estatuto dos Servidores de Sarandi;
IV – Décimo terceiro vencimento; e
V – Adicional por tempo de serviço (anuênio).
§ 2º Fica proibido a acumulação de qualquer outra remuneração com funções de confiança que não especificada no § 1º deste artigo.

§ 3º As remunerações das funções de confiança previstas no *caput* não constituirão base para incidência de contribuição previdenciária e não poderão ser cumuladas com as remunerações de gratificação, de funções de encargos especiais e com outras de funções de confiança.
§ 4º As funções de confiança previstas no *caput* não poderão ser cumuladas com cargo em comissão.
Art. 5º O servidor que ocupar função estabelecida nesta Lei não fará jus à gratificação por horas extraordinárias, período noturno, compensação de horas ou sobreaviso.
Art. 6º Integram esta Lei, como Anexos III e IV, os documentos a que se referem os incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de Maio de 2000 (Lei de responsabilidade Fiscal).
Art. 7º Deverá ser elaborado um relatório quadrimestralmente por aqueles que ocuparem as funções elencadas nesta Lei, observados os seguintes critérios:
I – relatar as atividades desempenhadas no período e as previstas para o próximo;
II – ser entregue aos superiores hierárquicos, que analisará e solicitará o arquivamento na ficha funcional, podendo solicitar mudanças, principalmente nas atividades previstas.
§1º É critério para permanecer na função entregar os relatórios até o 30º (trigésimo) dia dos meses de abril, agosto e dezembro.
§2º Aquele que deixar de apresentar o relatório ou apresentar fora do prazo estipulado no parágrafo §1º deste artigo, deverá ser exonerado da função e não poderá ocupar a mesma função por 1 (um) ano.
Art. 8º Os servidores designados para o desempenho das funções de confiança previstas nesta lei deverão observar, ainda, as competências previstas no Organograma da Autarquia Águas de Sarandi, relacionadas com a função a eles atribuída.
Parágrafo Único – São obrigações comuns a todos os ocupantes de funções:
I – observar e fazer observar no âmbito da repartição e no exercício do múnus público os direitos e deveres inerentes à função;
II – utilizar, operar e administrar diligentemente os serviços, móveis e equipamentos da repartição; e
III – desempenhar outras atividades-meio necessárias ao cumprimento de suas atribuições.
Art. 9º Àquele que perceber quaisquer das funções estabelecidas nesta Lei, é assegurado direito à percepção da respectiva pecúnia nas hipóteses dos afastamentos previstos nos incisos I, II, III, IV, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XVII e XVIII do Art. 169 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sarandi.
Art. 10 A qualquer tempo, e a juízo do Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi, a função de confiança poderá ser cessada, independentemente de tempo de serviço prestado, quando:
I – deixar de corresponder à conveniência do serviço;
II – tornar-se desnecessário ao serviço; e
III – for requerido pelo interessado;
IV – deliberação da autoridade competente.
Parágrafo Único –Todos os casos de cessação de funções de confiança deverão ser motivados.

CAPÍTULO II
DAS FUNÇÕES DE CHEFIA DE DIVISÃO

Seção I
Da Chefia de Sistema de Redes e Ramais de Água

Art. 11 Compete ao chefe da divisão de sistema de redes e ramais de água:
I – coordenar e distribuir ordens de serviços de manutenção e ampliação das redes de água;
II – assistir, treinar e orientar seus subordinados nas tarefas;
III – inspecionar os trabalhos realizados em relação à qualidade e segurança;
IV – distribuir frentes de trabalho;
V – fiscalizar e exigir segurança individual e coletiva, trajes e equipamentos adequados à execução dos serviços;
VI – fiscalizar as redes e ramais de água;
VII – analisar e propor medidas destinadas a simplificar trabalhos;
VIII – coordenar, executar e manter atualizado o cadastro técnico do sistema de distribuição de água;
IX – programar escalas de trabalho, férias e rodízio de recursos humanos;
X – coordenar outras atividades correlatas que lhe sejam legalmente conferidas no âmbito de sua competência.

Seção II
Da Chefia de Manutenção Predial

Art. 12 Compete ao chefe da divisão de manutenção predial:
I – coordenar os serviços de:
a) construção e reparos em alvenarias de pequenas edificações;
b) pintura de prédios e instalações da Autarquia;
c) limpeza das instalações e do pátio;
d) capina, roçada e jardinagem;
e) zeladoria em todas as dependências da Autarquia;
II – coordenar e supervisionar serviços de consertos de calçadas e vias públicas de responsabilidade da Autarquia;
III – programar escalas de trabalho, férias e rodízio de recursos humanos;
IV – coordenar outras atividades correlatas que lhe sejam legalmente conferidas no âmbito de sua competência.

Seção III
Da Chefia de Controle e Combate a Perdas de Água

Art. 13 Compete ao chefe da divisão de controle e combate a perdas de água:
I – orientar na medição e controle das pressões e vazões;
II – coordenar as equipes no atendimento das reclamações de falta de água, excesso ou insuficiência de pressão e alto consumo;
III – organizar as manobras operacionais tendo em vista o intercâmbio de água entre setores ou distritos de medições e controle;
IV – orientar e executar a manutenção e regulagem dos dispositivos de controle de água;
V – coordenar, executar e controlar as tarefas de aferição de macro e micromedidores;
VI – implantar, operar, controlar e manter as estações pitométricas e dos distritos de medição e controle;

VII – oferecer apoio técnico necessário às atividades pertinentes ao sistema de distribuição de água;
VIII – desenvolver e implantar projetos destinados à redução das perdas de água na distribuição;
IX – programar escalas de trabalho, férias e rodízio de recursos humanos;
X – coordenar outras atividades correlatas que lhe sejam legalmente conferidas no âmbito de sua competência.

Seção IV
Da Chefia de Redes e Sistema Coletor de Esgoto Sanitário

Art. 14 Compete ao chefe da divisão de redes e sistema coletor de esgoto sanitário:
I – coordenar a limpeza e:
a) manutenção das ligações prediais sob responsabilidade da Autarquia;
b) desobstrução das estações elevatórias e de recalque;
c) desobstrução das redes coletoras;
II – verificar e detectar infiltrações de águas pluviais nas redes coletoras;
III – coordenar e executar testes de fumaça através de termo nebulizador ou outros meios, nas residências, procurando identificar águas pluviais nas redes coletoras de esgoto sanitário;
IV – providenciar a instalação de geradores de energia elétrica nas estações elevatórias de esgoto, para suporte na falta de energia elétrica na rede pública;
V – coordenar e distribuir ordens de serviços de expansão e conserto da rede coletora de esgoto sanitário;
VI – providenciar a retirada e instalação de bombas nas estações elevatórias e de recalque;
VII – coordenar, executar e manter atualizado o cadastro técnico do sistema coletor de esgoto sanitário;
VIII – programar escalas de trabalho, férias e rodízio de recursos humanos;
IX – coordenar outras atividades correlatas que lhe sejam legalmente conferidas no âmbito de sua competência.

Seção V
Da Chefia Contábil e Financeira

Art. 15 Compete ao chefe da divisão contábil e financeira:
I – coordenar e orientar a emissão de empenhos;
II – coordenar as operações contábeis, elaboração de balancetes e balanços e outras demonstrações contábeis;
III – orientar trabalhos de análise e conciliação de contas, conferência de saldos, localização e retificação de erros;
IV – coordenar a elaboração e controlar a execução orçamentária da Autarquia;
V – exercer controles financeiros e acompanhar aplicações de recursos;
VI – supervisionar os trabalhos de elaboração e envio de informações mensal e anual à Secretaria da Fazenda do Estado, Secretaria da Receita Federal e Prefeitura Municipal, referente a impostos retidos das Notas Fiscais;
VII – supervisionar e orientar os trabalhos de envio de informações ao Controle Interno do Município, do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão, do Tribunal de Contas do Estado;
VIII – estudar e sugerir medidas destinadas a simplificar trabalhos e reduzir custos;
IX – coordenar pagamentos de impostos e a fornecedores;
X – orientar servidores subordinados;
XI – programar escalas de trabalho, férias e rodízio de recursos humanos;
XII – coordenar outras atividades correlatas que lhe sejam legalmente conferidas no âmbito de sua competência.

Seção VI
Da Chefia de Tecnologia da Informação

Art. 16 Compete ao chefe da divisão de tecnologia da informação:
I – orientar e acompanhar os trabalhos da equipe técnica da área de Tecnologia da Informação – TI;
II – desenvolver, implantar, dar manutenção e integrar sistemas de informação;
III – dar suporte técnico aos usuários em geral como:
a) instalação e manutenção de computadores, impressoras, periféricos e suprimentos de TI;
b) instalação e manutenção de servidores de aplicação, arquivos, Internet, e-mail, firewall;
c) instalação e manutenção dos pontos de telecomunicação e telemetria via rádio e modem;
d) serviços de gerenciamento de backup dos dados e informações da Autarquia;
IV – controlar o desempenho dos sistemas implantados e recursos técnicos instalados;
V – elaborar projetos e implementar banco de dados;
VI – administrar redes de computadores;
VII – gerenciar a segurança da informação;
VIII – atualizar do sistema de inventário de equipamentos, peças, aplicativos e sistemas de TI;
IX – controlar a aberturas e acompanhamento de chamados técnicos;
X – planejar projetos relacionados à área de TI para atender as necessidades da Autarquia;
XI – elaborar políticas, normas e procedimentos relativos à TI, zelando pelo seu cumprimento;
XII – apresentar estudos e identificação de novas ferramentas e Tecnologias da Informação;
XIII – programar escalas de trabalho, férias e rodízio de recursos humanos;
XIV – coordenar outras atividades correlatas que lhe sejam legalmente conferidas no âmbito de sua competência.

Seção VII
Da Chefia de Recursos Humanos

Art. 17 Compete ao chefe da divisão de recursos humanos:
I – coordenar as atividades de recrutamento, seleção e admissão;
II – desenvolver atividades de integração e treinamento dos servidores da autarquia, bem como identificar necessidade de capacitação;
III – coordenar o sistema de avaliação de desempenho dos servidores, garantindo que todos possam gozar dos mesmos direitos salariais;

IV – orientar e acompanhar a execução de atividades relativas aos direitos e deveres, aos registros funcionais e controle de frequência, a elaboração de folhas de pagamento e demais assuntos relacionados aos prontuários dos servidores;
V – garantir, desde a inscrição no concurso, a possibilidade do candidato fazer uso do nome social e proceder ao reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais, bem como que quaisquer inscrições, registros, cadastros, fichas, formulários ou quaisquer outros documentos que circulam na Divisão de Recursos Humanos, contenha o campo "nome social" em destaque, acompanhado do nome civil, que será utilizado apenas para fins administrativos internos;
VI – realizar pesquisas de salários e benefícios;
VII – elaborar anteprojetos de leis para alteração da estrutura administrativa e plano de cargos e salários, quando solicitado pelo diretor-geral;
VIII – elaborar atos administrativos oficiais aos servidores da Autarquia expedidos pelo diretor-geral, quando solicitado;
IX – dar publicidade a todos os atos de pessoal oficiais, exceto aqueles resguardados pelo sigilo;
X – coordenar os trabalhos executados na Autarquia pela Segurança e Medicina do Trabalho, bem como zelar para que os relatórios estejam sempre atualizados;
XI – arquivar e disponibilizar no portal de transparência adequadamente Leis, Decretos, Portarias e demais atos normativos que dizem respeito a Divisão de Recursos Humanos, visando facilitar seu acesso quando solicitado e a publicidade dos atos de forma fácil e transparente;
XII – promover as atividades bem como fiscalizar materiais e equipamentos para o bem-estar dos servidores da Autarquia;
XIII – acompanhar a avaliação periódica de desempenho dos servidores, tanto para o fim de estágio probatório;
XIV – assessorar em outras atividades correlatas que lhe sejam legalmente conferidas no âmbito de sua competência ou solicitadas pelo diretor-geral.

Seção VIII
Da Chefia de Controle Patrimonial, Serviços Gerais e Controle de Frota

Art. 18 Compete ao chefe da divisão de controle patrimonial, serviços gerais e controle de frota:
I – coordenar a manutenção dos veículos mantendo-os em bom estado de uso, respeitando assim a legislação de trânsito;
II – controlar:
a) o licenciamento dos veículos;
b) o consumo de combustível dos veículos, efetuando o devido acompanhamento através de relatórios;
c) o estoque de peças de reposição e manutenção de veículos;
d) as revisões periódicas dos veículos;
e) os cadastros de materiais e patrimônio;
III – equipar os veículos com equipamentos de controle de tráfego e localização, e efetuar o devido acompanhamento;
IV – manter:
a) e supervisionar a conservação dos bens patrimoniais, providenciando condições necessárias para evitar deterioramentos e perdas;
b) e efetuar o registro dos bens patrimoniais, lançando os dados em livros, fichas, sistema informatizado ou mapas apropriados para a elaboração de inventários e sua conferência para fechamento do estoque com os registros contábeis;
V – arrolar os materiais e outros dados pertinentes para obter informações exatas sobre a situação dos bens patrimoniais;
VI – assessorar administrativamente nos assuntos relacionados à concessão, permissão ou autorização de uso de bens públicos por terceiros;
VII – planejar e coordenar os serviços de manutenção dos bens públicos em geral e pela gestão e coordenação dos serviços de zeladoria e vigilância da Autarquia;
VIII – administrar a manutenção do refeitório e do pátio da autarquia;
IX – coordenar, gerir, fiscalizar e planejar a área de segurança patrimonial da autarquia;
X – programar escalas de trabalho, férias e rodízio de recursos humanos;
XI – coordenar outras atividades correlatas que lhe sejam legalmente conferidas no âmbito de sua competência.

Seção IX
Da Chefia de Almoxarifado

Art. 19 Compete ao chefe da divisão de almoxarifado:
I – coordenar as atividades de almoxarifado em geral;
II – controlar:
a) o estoque, calculando as necessidades futuras para preparar pedidos de reposição;
b) o recebimento do material e dos bens patrimoniais adquiridos, confrontando as notas com os pedidos, e as especificações com o material entregue, para assegurar a perfeita correspondência entre material e pedido;
c) os cadastros de materiais;
III – identificar o material, determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir uma estocagem racional e ordenada;
IV – supervisionar a conservação do material estocado, providenciando condições necessárias para evitar deterioramento e perdas;
V – arrolar os materiais e outros dados pertinentes para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado;
VI – programar escalas de trabalho, férias e rodízio de recursos humanos;
VII – coordenar outras atividades correlatas que lhe sejam legalmente conferidas no âmbito de sua competência.

Seção X
Da Chefia de Compras e Licitação

Art. 20 Compete ao chefe da divisão de compras e licitação:
I – coordenar:
a) e executar atividades pertinentes ao sistema de compras, licitações e contratos, em conformidade com a legislação vigente;
b) e providenciar encaminhamento das publicações oficiais;
c) as compras dos materiais e ou a contratação dos serviços requisitados;
d) e providenciar o encaminhamento das licitações, obedecendo à respectiva modalidade para cada caso;
e) e acompanhar a emissão e execução dos contratos com os fornecedores;
f) e orientar a organização dos processos licitatórios;
g) e organizar a atualização do cadastro de fornecedores e de materiais;
II – prestar informações ao controle externo;
III – programar escalas de trabalho, férias e rodízio de recursos humanos;

IV – coordenar outras atividades correlatas que lhe sejam legalmente conferidas no âmbito de sua competência.

Seção XI
Da Chefia de Gestão, Transparência e Proteção dos Dados

Art. 21 Compete ao chefe da gestão, transparência e proteção dos dados:
I – elaborar relatório anual de sustentabilidade autárquica;
II – implantar e fiscalizar todas as medidas necessárias para atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709/2018;
III – alimentar e gerenciar todo o portal da transparência da Autarquia, incluindo ouvidoria;
IV – exercer controle geral da gestão administrativa da Autarquia, orientando e assessorando o diretor-geral quando solicitado;
V – manter diálogo direto com o Controle Interno do Poder Executivo Municipal;
VI – participar de comissões especiais internas, conforme necessidade ou convocação;
VII – assessorar em outras atividades correlatas que lhe sejam legalmente conferidas ou requisitadas pelo diretor-geral autárquico.

Seção XII
Da Chefia de Unidade de Captação e Tratamento de Água

Art. 22 Compete ao chefe da divisão de unidade de captação e tratamento de água:
I – coordenar as operações das estações de tratamento de água;
II – zelar pelo atendimento dos padrões de potabilidade;
III – auxiliar a implementação, processamento, interpretação e formulação dos procedimentos operacionais visando à padronização das atividades desenvolvidas nas estações de tratamento de água;
IV – orientar os operadores e auxiliares na execução das tarefas pertinentes ao cargo;
V – preencher formulários referentes ao gerenciamento das estações de tratamento de água;
VI – coordenar os serviços de transporte e destinação final de resíduos das estações de tratamento de água;
VII – controlar estoques, bem como conferir quantidade e qualidade dos insumos fornecidos às estações de tratamento de água, confrontando as informações do laudo com a descrição do pedido de compra;
VIII – inspecionar mananciais de abastecimento (captação), verificando conservação, usos da água e do solo, ocupação, qualidade da água;
IX – avaliar o sistema e os equipamentos, verificar performance e elaborar relatórios para o superior hierárquico;
X – verificar o funcionamento de equipamentos e em caso de avarias, comunicar ao superior hierárquico;
XI – solicitar os serviços de manutenção corretiva e preventiva;
XII – programar escalas de trabalho, férias e rodízio de recursos humanos;
XIII – manter unidade e coesão da equipe subordinada;
XIV – comunicar ao superior hierárquico a necessidade de compra de insumos necessários às atividades das estações de tratamento de água;
XV – programar e coordenar a limpeza das unidades de tratamento como reatores UASB, reservatórios e demais unidades que compõem o tratamento;
XVI – supervisionar e fazer observar as normas sobre higiene, segurança do trabalho, limpeza e ordem dos locais de trabalho, assim como conservação de material, utensílios e equipamentos;
XVII – supervisionar e determinar o uso de EPI´s, conforme normas da Autarquia;
XVII – coordenar outras atividades correlatas que lhe sejam legalmente conferidas no âmbito de sua competência.

Seção XIII
Da Chefia de Engenharia, Planejamento de Projetos, Fiscalização Técnica e Educação Socioambiental

Art. 23 Compete ao chefe da divisão de engenharia, planejamento de projetos, fiscalização técnica e educação socioambiental:
I – coordenar:
a) a análise, aprovação e vistoria nas construções em geral;
b) e controlar os projetos de engenharia;
c) o planejamento das obras de ampliação do sistema de água e esgoto sanitário;
d) os projetos e documentações técnicas relacionadas aos recursos externos captados pela Autarquia;
e) o planejamento exploratório, a coleta de dados geológicos e ambientais, desenvolvimento e estruturação de banco de dados espaciais/geológicos;
f) a regularização dos imóveis da Autarquia frente aos órgãos fiscalizadores, incluindo de licenciamento ambiental de obras;
g) a elaboração de projetos referentes às obras civis e saneamento, bem como sua aprovação nas unidades competentes;
h) a avaliação das condições gerais requeridas para as obras civis e saneamento, estudando o projeto e examinando as características do local;
i) os planos de trabalho, cronogramas físicos, quantitativos de materiais e serviços em obras civis, redes de água e redes coletoras de esgoto, avaliar projetos de terceiros, visando financiamentos federais, estaduais e PPP (Parcerias Público Privadas);
j) a elaboração de laudos técnicos referentes à consulta de viabilidade de redes de água e de esgoto e de ligações de água e esgoto;
k) a análise e aprovação de projetos de obras e instalações pertinentes ao abastecimento de água e a coleta e tratamento de esgoto de loteamentos, conjuntos habitacionais, edifícios, indústrias e demais edificações relevantes, assim como a fiscalização técnica;
l) e executar programas sociais e socioambientais de interesse da Autarquia;
m) e/ou executar programas de valorização da água;
n) ou acompanhar projetos de preservação de mananciais de interesse da Autarquia;
o) e/ou executar programas de qualidade 5S e ISO;
II – elaborar projetos de engenharia;
III – auxiliar na fiscalização e acompanhamento de obras;
IV – supervisionar o cadastro técnico em parceria com a Divisão de Sistema de Redes e Ramais de Água;
V – sugerir especificações técnicas de matérias, equipamentos e serviços, bem como estudar e apresentar relação custo/benefício das alternativas disponíveis para as diferentes obras.
VI – emitir relatórios das atividades executadas e apresentar aos órgãos ou instituições respectivas, no caso de convênios e contratos de financiamentos, respeitando as diretrizes estabelecidas em projetos técnico-sociais;
VII – programar e organizar campanhas de conscientização popular sobre os problemas que afetam o meio ambiente, dentro da atuação da Autarquia;
VIII – programar escalas de trabalho, férias e rodízio de recursos humanos;
IX – coordenar outras atividades correlatas que lhe sejam legalmente conferidas no âmbito de sua competência.

Parágrafo Único – Constitui requisito específico para o exercício desta função gratificado a formação em quaisquer dos seguintes cursos de nível superior:
I – engenharia;

Seção XIV
Da Chefia de Laboratório e Controle de Qualidade

Art. 24 Compete ao chefe da divisão de laboratório e controle de qualidade:
I – possuir pleno conhecimento das legislações que regulamentam a qualidade da água para consumo humano e o lançamento de efluentes, e zelar pelo cumprimento dessas legislações;
II – responder tecnicamente pelas informações geradas nos relatórios de laudos de análise;
III – coordenar:
a) as atividades dos laboratórios de água e de efluentes;
b) o corpo técnico no exercício das atividades de rotina, pesquisa e prestação de serviços de sua divisão;
c) a pesquisa, implantação e utilização de metodologias analíticas previstas na legislação e regulamentadas por organismos específicos;
d) a elaboração de métodos e ensaios e instruções de trabalho, visando a padronização das atividades desenvolvidas nos laboratórios de água e efluentes;
e) a elaboração de descrição técnica para aquisição de equipamentos de processo e bancada, bem como dos demais insumos utilizados nos laboratórios, com participação das demais divisões e demais departamentos;
IV – elaborar:
a) programações de atividades de coleta e dos laboratórios de água e de efluentes;
b) e controlar escala de férias dos recursos humanos de sua divisão;
c) plano de calibração e manutenção preventiva dos equipamentos de processo e bancada, supervisionar essas atividades em parceria com as demais divisão e demais departamentos;
d) planilhas e relatórios gerenciais;
V – controlar a implantação de sistemas de gestão da qualidade e ambiental nos laboratórios;
VI – planejar a coleta e análise, programando coletor, veículo e material;
VII – efetuar controle de custos gerenciais dos laboratórios;
VIII – efetuar controle estatístico dos resultados analíticos, gerar relatórios das informações e disponibilizá-las ao responsável técnico da Águas de Sarandi;
IX – dar apoio técnico às unidades operacionais de tratamento de água e efluentes;
X – realizar analise físico-químicas e bacteriológicas, interpretando e analisando os resultados;
XI – coordenar outras atividades correlatas que lhe sejam legalmente conferidas no âmbito de sua competência.

Seção XV
Da Chefia de Estação de Tratamento de Esgoto

Art. 25 Compete ao chefe da divisão de estações de tratamento de esgoto:
I – coordenar as operações das estações de tratamento de esgoto;
II – implementar, processar, interpretar e formular procedimentos operacionais visando à padronização das atividades desenvolvidas nas estações de tratamento de esgoto;
III – orientar os operadores e auxiliares de operação na execução das tarefas pertinentes ao cargo;
IV – preencher formulários referentes ao gerenciamento das estações de tratamento de esgoto;
V – controlar estoques, bem como conferir quantidades e qualidade dos insumos fornecidos às estações de tratamento de esgoto, confrontando as informações do laudo com a descrição do pedido de compra;
VI – avaliar o sistema e os equipamentos, verificar performance e elaborar relatórios;
VII – verificar o funcionamento de equipamentos, e em caso de avarias, comunicar o diretor;
VIII – solicitar serviços de manutenção corretiva e preventiva;
IX – programar descarga de reatores UASB e demais partes que exijam essa tarefa, considerando volume e frequência;
X – programar e coordenar a limpeza das unidades de tratamento reatores UASB, calhas, tanques de contato, grades ou peneiras e demais unidades que compõem o tratamento de esgoto;
XI – coordenar os serviços de transporte e destinação final de resíduos das estações de tratamento de esgoto;
XII – manter unidade e coesão da equipe subordinada;
XIII – comunicar ao superior hierárquico a necessidade de compra de insumos necessários às atividades das estações de tratamento de esgoto;
XIV – programar escalas de trabalho, férias e rodízio de recursos humanos;
XV – supervisionar e fazer observar as normas sobre higiene, segurança do trabalho, limpeza e ordem dos locais de trabalho, assim como conservação de material, utensílios e equipamentos;
XVI – supervisionar e determinar o uso de EPI´s, conforme normas da Autarquia;
XVII – zelar pela qualidade do efluente lançado no ambiente;
XVIII – coordenar outras atividades correlatas que lhe sejam legalmente conferidas no âmbito de sua competência.

Seção XVI
Da Chefia de Controle Eletromecânica e Automação

Art. 26 Compete ao chefe da divisão de controle eletromecânica e automação:
I – coordenar os serviços de instalação e manutenção mecânica, elétrica, eletroeletrônica e automação, assegurando o perfeito funcionamento dos equipamentos das estações de tratamento de água (ETA) e das estações de tratamento de esgoto sanitário (ETE), bem como dos componentes do sistema de abastecimento de água (SAA);
II – supervisionar e atuar na execução das atividades de manutenção e reparo;
III – programar, organizar, estruturar, atualizar e coordenar a execução do plano de manutenção preditiva, preventiva e corretiva das instalações elétricas, eletrônicas, hidráulicas e mecânicas;
IV – assegurar que as equipes de trabalho desempenhem suas funções dentro dos padrões de segurança estabelecidos de acordo com as normas técnicas e legais;

V – elaborar e implantar sistemas de identificação, sinalização, padronização dos conjuntos motobomba, quadros elétricos, quadros de comando e painéis, mantendo esquemas elétricos e manuais anexos aos respectivos componentes;
VI – elaborar requisições de materiais, utensílios e equipamentos para melhoria, atualização tecnológica e/ou manutenção das estações e do sistema de abastecimento de água, bem como controlar o estoque para evitar a paralisação destas unidades;
VII – propor melhorias em sua área de atuação, visando confiabilidade, durabilidade, eficácia e economicidade;
VIII – elaborar e controlar escalas de plantões de trabalho e de férias dos recursos humanos de sua coordenadoria;
IX – supervisionar e fazer observar normas sobre higiene, segurança do trabalho, limpeza e ordem dos locais de trabalho, assim como conservação de material, utensílios e equipamentos (inclusive Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC) necessários ao bom andamento dos serviços da coordenadoria;
X – coordenar outras atividades correlatas que lhe sejam legalmente conferidas no âmbito de sua competência.

Seção XVII
Da Chefia de Leitura e Medição e Geoprocessamento

Art. 27 Compete ao chefe da divisão de leitura e medição e geoprocessamento:
I – coordenar:
a) toda forma de anotação de consumo mensal residencial e comercial para efeito de faturamento;
b) a entrega das faturas de água e esgoto, bem como demais notificações ao usuário utilizando de informações geográficas (SIG) para aperfeiçoar os serviços;
c) distribuir e fiscalizar as atividades relacionadas às leituras dos hidrômetros, entregas de faturas e avisos emitidos, utilizando de informações geográficas (SIG) para aperfeiçoar o serviço.
II – gerenciar:
a) e zelar por todos os coletores de dados;
b) todo problema relatado de casos que provoquem a evasão de receitas e que necessitem de intervenção da Autarquia.
III – controlar as rotinas de faturamento;
IV – manter controle do consumo dos hidrômetros;
V – elaborar requisições de materiais, utensílios e equipamentos para melhoria, atualização tecnológica e/ou manutenção das atividades, bem como controlar estoque para evitar paralisação dos serviços;
VI – propor melhorias em sua área de atuação, visando confiabilidade, durabilidade, eficácia e economicidade;
VII – programar escalas de trabalho, férias e rodízio de recursos humanos;
VIII – coordenar outras atividades correlatas que lhe sejam legalmente conferidas no âmbito de sua competência.

Seção XVIII
Da Chefia Comercial e de Atendimento ao Público

Art. 28 Compete ao chefe da divisão comercial e de atendimento ao público:
I – coordenar:
a) o pré-atendimento ao público;
b) a emissão e controle de ordens de serviço;
c) a emissão e análise de revisão de consumo;
d) a emissão de segunda via de faturas;
e) o cadastramento de novos consumidores;
f) a alteração na titularidade do cadastro junto à Autarquia;
g) os pedidos de desligamento de ligações de água;
h) o cadastramento e recadastramento de tarifas sociais;
i) a cobrança de material utilizado para consertos;
j) o consumo dos hidrômetros ativos e recadastramento de economias;
k) o arquivamento de documentos;
l) o controle de contratos especiais com os usuários;
m) o cadastro dos consumidores para que haja o enquadramento adequado das categorias de consumo;
n) o serviço de baixa das faturas pagas pelos consumidores;
o) o serviço de cobrança de débitos e inscrição em dívida ativa;
II – promover o encaminhamento para acordos extrajudiciais;
III – elaborar requisições de materiais, utensílios e equipamentos necessários ao andamento normal dos serviços da coordenadoria e do atendimento ao público;
IV – efetuar pesquisa de satisfação do consumidor do serviço de água e esgoto;
V – manter e avaliar sistemas estatísticos de atendimento ao público;

VI – controlar as tarifas sociais;
VII – supervisionar e fazer observar normas sobre higiene, segurança do trabalho, limpeza e ordem dos locais de trabalho, assim como a conservação de materiais, utensílios e equipamentos necessários ao andamento normal dos serviços;
VIII – programar escalas de trabalho, férias e rodízio de recursos humanos;
IX – coordenar outras atividades correlatas que lhe sejam legalmente conferidas no âmbito de sua competência.

Seção XIX
Da Chefia de Fiscalização e Arrecadação

Art. 29 Compete ao chefe da divisão de fiscalização e arrecadação:
I – coordenar e fiscalizar o cumprimento da legislação tributária;
II – coordenar a cobrança de tributos aplicando as respectivas penalidades;
III – encaminhar à coordenadoria comercial os contribuintes que necessitem de orientações;
IV – promover a fiscalização das instalações das redes de água e esgoto visando coibir possíveis irregularidades;
V – promover a adequada fiscalização em imóveis em geral visando constatar ligações irregulares de água da chuva na rede de esgoto;
VI – promover a notificação dos infratores quanto às irregularidades constatadas;

VII – supervisionar e fazer observar normas sobre higiene, segurança do trabalho, limpeza e ordem dos locais de trabalho, assim como a conservação de materiais, utensílios e equipamentos necessários ao andamento normal dos serviços;
VIII – coordenar os serviços de cortes e religações;
IX – programar escalas de trabalho, férias e rodízio de recursos humanos;
X – coordenar outras atividades correlatas que lhe sejam legalmente conferidas no âmbito de sua competência.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 A partir da publicação desta Lei poderão ser designados servidores que não tenham capacitação técnica para ocuparem funções de confiança, contudo, terão prazo de 3 (três) meses para apresentarem os certificados a Divisão de Recursos Humanos.
Parágrafo Único – Não se excusam de cumprir o disposto neste artigo aqueles que deixarem a função a pedido antes do prazo.
Art. 31 A função gratificada implica disposição integral do servidor ao seu trabalho.
Art. 32 Integram a presente Lei os seguintes anexos:
I – Anexo I: QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA, ATRIBUIÇÕES E RESPECTIVOS REQUISITOS DE INVESTIDURA SIMBOLOGIA E QUANTITATIVO;
II – Anexo II: TABELA DE PROPORCIONALIDADE;
III – Anexo III: RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO NAS DESPESAS COM PESSOAL;
IV – Anexo IV: DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS.
Art. 33 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA, ATRIBUIÇÕES E RESPECTIVOS REQUISITOS DE INVESTIDURA SIMBOLOGIA E QUANTITATIVO.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe da divisão de sistema de redes e ramais de água	Exercer a chefia da divisão de sistema de redes e ramais de água. Requisitos de Investidura: Escolaridade – Ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e justificativa de que possui prática na área correspondente.	FC-1	01
Chefe da divisão de manutenção predial	Exercer a chefia da divisão de manutenção predial. Requisitos de Investidura: Escolaridade – Ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e justificativa de que possui prática na área correspondente.	FC-1	01
Chefe da divisão de controle e combate a perdas de água	Exercer a chefia da divisão de controle e combate a perdas de água. Requisitos de Investidura: Escolaridade – Ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e justificativa de que possui prática na área correspondente.	FC-1	01
Chefe da divisão de redes e sistema coletor de esgoto sanitário	Exercer a chefia da divisão de redes e sistema coletor de esgoto sanitário. Requisitos de Investidura: Escolaridade – Ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e justificativa de que possui prática na área correspondente.	FC-1	01
Chefe da divisão contábil e financeira	Exercer a chefia da divisão contábil e financeira. Requisitos de Investidura: Escolaridade – Ensino superior completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) em: **I –** contabilidade; **II –** gestão pública; **III –** administração; **IV –** economia.	FC-1	01
Chefe da divisão de tecnologia da informação	Exercer a chefia da divisão de tecnologia da informação. Requisitos de Investidura: Escolaridade – Ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e justificativa de que possui prática na área correspondente.	FC-1	01
Chefe da divisão de recursos humanos	Exercer a chefia da divisão de recursos humanos. Requisitos de Investidura: Escolaridade – Ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e justificativa de que possui prática na área correspondente.	FC-1	01
Chefe da divisão de controle patrimonial, serviços gerais e controle de frotas	Exercer a chefia da divisão de controle patrimonial, serviços gerais e controle de frotas. Requisitos de Investidura: Escolaridade – Ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e justificativa de que possui prática na área correspondente.	FC-1	01
Chefe da divisão de almoxarifado	Exercer a chefia da divisão de almoxarifado. Requisitos de Investidura: Escolaridade – Ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e justificativa de que possui prática na área correspondente.	FC-1	01
Chefe da divisão de compras e licitações	Exercer a chefia da divisão de compras e licitações. Requisitos de Investidura: Escolaridade – Ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e justificativa de que possui prática na área correspondente.	FC-1	01
Chefe da divisão de gestão, transparência e proteção dos dados	Exercer a chefia da divisão de gestão, transparência e proteção dos dados. Requisitos de Investidura: Escolaridade – Ensino superior completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) em: **I –** direito; **II –** administração; **III –** economia; **IV –** administração pública/gestão pública; ou **V –** contabilidade.	FC-1	01
Chefe da divisão de unidade de captação e tratamento de água	Exercer a chefia da divisão de unidade de captação e tratamento de água. Requisitos de Investidura: Escolaridade – Ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e justificativa de que possui prática na área correspondente.	FC-1	01
Chefe da divisão de engenharia, planejamento de projetos, fiscalização técnica e educação socioambiental	Exercer a chefia da divisão de engenharia, planejamento de projetos, fiscalização técnica e educação socioambiental Requisitos de Investidura: Escolaridade – Ensino superior completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) em: **I –** engenharia (todas).	FC-1	01

Chefe da divisão de laboratório e controle de qualidade	Exercer a chefia da divisão de laboratório e controle de qualidade. Requisitos de Investidura: Escolaridade – Ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e justificativa de que possui prática na área correspondente.	FC-1	01
Chefe da divisão de estação de tratamento de esgoto	Exercer a chefia da divisão de estação de tratamento de esgoto. Requisitos de Investidura: Escolaridade – Ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e justificativa de que possui prática na área correspondente.	FC-1	01
Chefe da divisão de controle eletromecânica e automação	Exercer a chefia da divisão de controle eletromecânica e automação. Requisitos de Investidura: Escolaridade – Ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e justificativa de que possui prática na área correspondente.	FC-1	01
Chefe da divisão de leitura, medição e geoprocessamento	Exercer a chefia da divisão de leitura, medição e geoprocessamento. Requisitos de Investidura: Escolaridade – Ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e justificativa de que possui prática na área correspondente.	FC-1	01
Chefe da divisão comercial e de atendimento ao público	Exercer a chefia da divisão comercial e de atendimento ao público. Requisitos de Investidura: Escolaridade – Ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e justificativa de que possui prática na área correspondente.	FC-1	01
Chefe da divisão de fiscalização e arrecadação	Exercer a chefia da divisão de fiscalização e arrecadação Requisitos de Investidura: Escolaridade – Ensino médio completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e justificativa de que possui prática na área correspondente.	FC-1	01
Total		19	

SÍMBOLOS

FC-1	FUNÇÃO DE CHEFIA DE DIVISÃO:
	I – DE SISTEMA DE REDES E RAMAIS DE ÁGUA;
	II – DE MANUTENÇÃO PREDIAL;
	III – DE CONTROLE E COMBATE A PERDAS DE ÁGUA;
	IV – DE REDES E SISTEMA COLETOR DE ESGOTO SANITÁRIO;
	V – CONTÁBIL E FINANCEIRA;
	VI – DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
	VII – DE RECURSOS HUMANOS;
	VIII – DE CONTROLE PATRIMONIAL, SERVIÇOS GERAIS E CONTROLE DE FROTAS;
	IX – DE ALMOXARIFADO;
	X – DE COMPRAS E LICITAÇÕES;
	XI – DE GESTÃO, TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DOS DADOS;
	XII – DE UNIDADE DE CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA;
	XIII – DE ENGENHARIA, PLANEJAMENTO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL;
	XIV – DE LABORATÓRIO E CONTROLE DE QUALIDADE;
	XV – DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO;
	XVI – DE CONTROLE ELETROMECÂNICA E AUTOMAÇÃO;
	XVII – DE LEITURA, MEDIÇÃO E GEOPROCESSAMENTO;
	XVIII – COMERCIAL E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO;
	XIX – DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO.

ANEXO II

TABELA DE PROPORCIONALIDADE

REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES CONFIANÇA		
SÍMBOLO	**FATOR MULTIPLICADOR**	**REFERÊNCIA**
FC-1	0,40	Vencimento Piso (GOPS-02) do Cargo de Contador da Autarquia Águas de Sarandi. Janeiro de 2022.

ANEXO III

RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO NAS DESPESAS COM PESSOAL

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONSOLIDADO PARA O AUMENTO DA DESPESA DE PESSOAL COM A NATUREZA DE COMPLEMENTAÇÃO

(Inciso I, art. 16, da LC 101/2000)

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2022 e nos dois subsequentes, relativamente ao aumento da despesa de pessoal para a formalização dos atos de contratação de servidores municipais com a natureza de complementação, referente ao aumento no número de vagas para o cargo efetivo de Advogado, Agente de Interrupção e Religação de Água, Atendente, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Engenheiro Civil, Fiscal de Saneamento, Motorista "C", Operador de Máquinas, Técnico em Laboratório, Técnico em Saneamento e Telefonista, bem como para adequação da nova Estrutura Administrativa e Plano de Carreira dos Servidores da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, abaixo relacionados, na forma do inciso I, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Contratação de servidores municipais com a natureza de complementação

Alteração com aumento número de vagas de Cargos Efetivos								
DESCRIÇÃO DOS CARGOS	**VAGAS**	**VENCIMENTO MENSAL**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS – MENSAL**	**13º SALÁRIO**	**50% FÉRIAS**	**VENCIMENTOS ANUAL**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS – ANUAL**	**TOTAL ANUAL**
Advogado	1	5.629,77	975,64	5629,77	2814,89	67.557,24	13.171,13	89.173,02
Ag. de Interrupção e Religação de Água	6	12.062,40	2.090,41	12.062,40	6.031,20	144.748,80	28.220,59	191.062,99
Atendente	1	1.131,55	196,10	1.131,55	565,78	13.578,60	2.647,32	17.923,24
Aux. de Serviços Gerais –	2	2.263.10	392,20	2.263,10	1.131,55	27.157,20	5.294,64	35.846,49

Fem.								
Eng. Civil	1	5.629,77	975,64	5.629,77	2.814,89	67.557,24	13.171,13	89.173,02
Fiscal de Saneamento	1	1.469,75	254,71	1.469,75	734,88	17.637,00	3.438,55	23.280,18
Motorista "C"	2	2.939,50	509,42	2.939,50	1.469,75	35.274,00	6.877,11	46.560,36
Operador de Máquina	1	1.910,69	331,12	1.910,69	955,35	22.928,28	4.470,15	30.264,47
Técnico em Laboratório	1	2.913,15	504,85	2.913,15	1.456,58	34.957,80	6.815,46	46.142,99
Técnico em Saneamento	2	5.826,30	1.009,70	5.826,30	2.913,15	69.915,60	13.630,92	92.285,97
Telefonista	2	2.263,10	392,20	2.263,10	1.131,55	27.157,20	5.294,64	35.846,49
Total	**20**	**44.039,08**	**7.631,97**	**44.039,08**	**22.019,54**	**528.468,96**	**103.031,64**	**697.559,21**

*** Adequação a nova proposta da Estrutura Administrativa, com exclusão de todos os atuais cargos existentes e inclusão de novos Cargos em Comissão e seus respectivos vencimentos**

DESCRIÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO MENSAL	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – MENSAL	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	VENCIMENTOS ANUAL	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – ANUAL	TOTAL ANUAL
Diretor-Geral	1	11.561,00	2.312,20	11.561,00	5.780,50	138.732,00	31.214,70	187.288,20
Assessor Jurídico	1	5.697,59	1.139,52	5.697,59	2.848,80	68.371,08	15.383,49	92.300,96
Diretor Op. Águas	1	5.697,59	1.139,52	5.697,59	2.848,80	68.371,08	15.383,49	92.300,96
Diretor Op. Esgoto	1	5.697,59	1.139,52	5.697,59	2.848,80	68.371,08	15.383,49	92.300,96
Diretor Administrativo	1	5.697,59	1.139,52	5.697,59	2.848,80	68.371,08	15.383,49	92.300,96
Diretor Técnico	1	5.697,59	1.139,52	5.697,59	2.848,80	68.371,08	15.383,49	92.300,96
Diretor Med. Arrecad.	1	5.697,59	1.139,52	5.697,59	2.848,80	68.371,08	15.383,49	92.300,96
Total	**7**	**45.746,54**	**9.149,31**	**45.746,54**	**22.873,27**	**548.958,48**	**123.515,66**	**741.093,95**

*** Despesa Atual dos Cargos em Comissão e seus respectivos vencimentos**
(-) Exclusão de Despesa

QTD DE CARGOS EM COMISSÃO	-	VENCIMENTO MENSAL	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – MENSAL	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	VENCIMENTOS ANUAL	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – ANUAL	TOTAL ANUAL
5	-	19.532,74	3.906,55	19.532,74	9.766,37	234.392,88	52.738,40	316.430,39
Total	-	**19.532,74**	**3.906,55**	**19.532,74**	**9.766,37**	**234.392,88**	**52.738,40**	**316.430,39**

*** Aumento Estimado de Despesa com a adequação aos novos Cargos em Comissão e seus respectivos vencimentos**

QTD DE DOS CARGOS EM COMISSÃO	-	VENCIMENTO MENSAL	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – MENSAL	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	VENCIMENTOS ANUAL	OBRIGAÇÕES PATRONAIS – ANUAL	TOTAL ANUAL
7	-	26.213,80	5.242,76	26.213,80	13.106,90	314.565,60	70.777,26	424.663,56
Total	-	**26.213,80**	**5.242,76**	**26.213,80**	**13.106,90**	**314.565,60**	**70.777,26**	**424.663,56**

* Nestes quadros acima, para fins de cálculo efetivo da Despesa Total com Pessoal, será ***excluído*** desta estimativa a despesa anual de R$ 316.430,39 (trezentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta reais, trinta e nove centavos); valor este que atualmente é pago para os Cargos em Comissão, portanto efetivamente o valor estimado a ser considerado será de ***R$ 424.663,56*** (quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais, cinquenta e seis centavos).

**** Adequação a nova proposta da Estrutura Administrativa/Plano de Carreira**
"Atividades Especiais – Servidores Efetivos"

QTD DE SERVIDORES	%	VENCIMENTO MENSAL	-	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	VENCIMENTOS ANUAL	-	TOTAL ANUAL
2	0,40	4.503,82	-	4.503,82	2.251,91	54.045,79	-	60.801,52
5	0,40	11.259,54		11.259,54	5.629,77	135.114,48		152.003,79
1	0,40	2.251,91	-	2.251,91	1.125,95	27.022,90	-	30.400,76
3	0,40	6.755,72	-	6.755,72	3.377,86	81.068,69		91.202,27
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,20	1.125,95	-	1.125,95	562,98	13.511,45	-	15.200,38
1	0,20	1.125,95	-	1.125,95	562,98	13.511,45	-	15.200,38
1	0,50	2.814,89	-	2.814,89	1.407,44	33.778,62	-	38.000,95
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
3	0,20	3.377,86	-	3.377,86	1.688,93	40.534,34	-	45.601,14
3	0,10	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
3	0,30	5.066,79	-	5.066,79	2.533,40	60.801,52	-	68.401,71
3	0,30	5.066,79	-	5.066,79	2.533,40	60.801,52	-	68.401,71
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
30	0,30	50.667,93	-	50.667,93	25.333,97	608.015,16	-	684.017,06
Total = 66	-	**112.595,40**	-	**112.595,40**	**56.297,70**	**1.351.144,80**	-	**1.520.037,90**

**** Adequação a nova proposta da Estrutura Administrativa/Plano de Carreira**
"Função de Confiança – Servidores Efetivos"

"QUANTIDADE C/ FC"	%	VENCIMENTO MENSAL	-	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	VENCIMENTOS ANUAL	-	TOTAL ANUAL
19	0,40	42.786,25	-	42.786,25	21.393,13	513.435,02	-	577.614,40
Total	**19**	**42.786,25**	-	**42.786,25**	**21.393,13**	**513.435,02**	-	**577.614,40**

**** Adequação a nova proposta da Estrutura Administrativa/Plano de Carreira**
"Produtividade – Servidores Efetivos"

"QUANTIDADE C/ PRODUTIVIDADE"	%	VENCIMENTO MENSAL	-	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	VENCIMENTOS ANUAL	-	TOTAL ANUAL
42	0,35	82.757,62	-	82.757,62	41.378,81	993.091,43	-	1.117.227,86
Total	**42**	**82.757,62**	-	**82.757,62**	**41.378,81**	**993.091,43**	-	**1.117.227,86**

**** Total – Funções Gratificadas**	****127**	**238.139,27**	-	**238.139,27**	**119.069,64**	**2.857.671,25**	-	**3.214.880,16**

** Despesa Atual com Função Gratificada e Horas Extras e seus respectivos vencimentos (-) Exclusão de Despesa na Estimativa								
SERVIDORES EFETIVOS	-	**VENCIMENTO MENSAL**	-	**13º SALÁRIO**	**50% FÉRIAS**	**VENCIMENTOS ANUAL**	-	**TOTAL ANUAL**
-	-	163.226,76	-	163.226,76	81.613,38	1.958.72,12	-	2.203.561,26
Total	-	**163.226,76**	-	**163.226,76**	**81.613,38**	**1.958.721,12**	-	**2.203.561,26**

* Aumento Estimado de Despesa com a adequação as novas Funções Gratificadas (Atividades Especiais, Função de Confiança e Produtividade), e seus respectivos vencimentos								
QTDD DE SERVIDORES EFETIVOS	-	**VENCIMENTO MENSAL**	-	**13º SALÁRIO**	**50% FÉRIAS**	**VENCIMENTOS ANUAL**	-	**TOTAL ANUAL**
**127	-	74.912,51	-	74.912,51	37.456,26	898.950,13	-	1.011.318,90
Total	-	**74.912,51**	-	**74.912,51**	**37.456,26**	**898.950,13**	-	**1.011.318,90**

** Nos quadros acima, para fins de cálculo efetivo da Despesa Total com Pessoal, será ***excluído*** o valor anual de R$ 2.203.561,26 (dois milhões, duzentos e três mil, quinhentos e sessenta e um reais, vinte e seis centavos); valor este que atualmente é pago aos Servidores Efetivos, considerando gratificações e horas extras, portanto o valor efetivamente estimado será no valor de ***R$ 1.011.318,89*** (hum milhão, onze mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).

TOTAL GERAL	**4.653.533,32**	**(-) 2.519.991,65**	**2.133.541,67**

Cabe destacar, que este estudo está considerando a capacidade total das vagas, com adequação a nova proposta da Estrutura Administrativa desta Autarquia, ***porém importante frisar, que atualmente de forma efetiva, são 95 servidores efetivos, 05 cargos em comissão e como um servidor efetivo esta exercendo a função de Superintendente, devido a isto ocorre também uma redução nos vencimentos e encargos patronais nas despesas com Cargos em Comissão.***
Ressalta-se ainda, que em relação ao aumento nos vencimentos concedidos ao longo dos exercícios, em diversos casos/cargos por equívoco, foram reajustados com alguma pequena diferença, estes valores não serão considerados no presente estudo, pois estes valores já compõem a despesa atual com pessoal.
Por fim, estas medidas justificam-se para melhoria na remuneração dos servidores desta Autarquia, com isso melhorando as atividades administrativas e operacionais, bem como nos adequando a legislação vigente e principalmente aprimorando o desempenho nos atendimentos das demandas junto à população.

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro consolidado
Exercício de 2022 e nos dois subsequentes

ÁGUAS DE SARANDI/PMS/PRESERV – CONSOLIDADO				
DESCRIÇÃO	**ÍNDICE ATUAL Fonte – TCE/PR**	**2022**	**2023**	**2024**
Receita Corrente Líquida – Outubro/2021	259.341.922,03	272.309.018,13	285.924.469,04	300.220.692,49
Despesa com pessoal 11/2020 a 10/2021	118.499.864,90	124.424.858,15	130.646.101,05	137.178.406,10
Percentual de gasto com pessoal	**45,69%**	**45,69%**	**45,69%**	**45,69%**
Estimativa do impacto orçamentário-financeiro de janeiro/2022 a dezembro/2022 e nos dois exercícios subsequentes, relativamente ao aumento da despesa de pessoal com a natureza de complementação.				
Servidores Efetivos e Cargos em Comissão	-	2.133.541,67	2.240.218,75	2.352.229,69
Despesa com pessoal atualizado	118.499.864,90	126.558.399,81	132.886.319,80	139.530.635,79
Percentual de gasto com pessoal atualizado	**45,69%**	**46,48%**	**46,48%**	**46,48%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) = 54.0 %	140.044.637,90	147.046.869,79	154.399.213,28	162.119.173,94
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF 51,3%) ou 95% sobre Limite Máximo	133.042.406,00	139.694.526,30	146.679.252,62	154.013.215,25
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) = 48,6%	126.040.174,11	132.342.182,81	138.959.291,95	145.907.256,55

Do Controle da Despesa Total com Pessoal/LRF – "Art. 22.A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre".
Em atendimento ao contido no parágrafo 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a origem dos recursos para o custeio do aumento da despesa de pessoal para a contratação dos servidores municipais com a natureza de complementação, está devidamente prevista nas respectivas dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária Annual - LOA nº 2.784/2021, de 17/12/2021, do exercício de 2022, sendo suplementadas se necessário, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.
O aumento da despesa de pessoal para a contratação dos servidores municipais com a natureza de complementação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, deste Município, em atendimento ao contido no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sarandi, 12 de Janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO	***MICHEL CALDATO***
Prefeito Municipal	Superintendente
UANDERSON MENDES DA SILVA	
Contador CRC/PR 055289/O-4	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS.

Em cumprimento as determinações contidas nos incisos 1 e II, do parágrafo 10, do artigo 16, da Lei Complementar n° 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARAMOS na qualidade de ordenador de despesa, que o aumento da despesa de pessoal para ao aumento no número de vagas para o cargo efetivo de Advogado, Agente de Interrupção e Religação de Água, Atendente, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Engenheiro Civil, Fiscal de Saneamento, Motorista "C", Operador de Máquinas, Técnico em Laboratório, Técnico em Saneamento e Telefonista, bem como para adequação da nova Estrutura Administrativa e Plano de Carreira dos Servidores da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, com a natureza de complementação, abaixo individuados, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade

com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, deste Município, conforme estimativa do impacto orçamentário-financeiro consolidado no exercício de 2022 e nos dois subsequentes e funcional programática, abaixo indicadas:

Contratação de servidores municipais com a natureza de complementação

Alteração com aumento número de vagas de Cargos Efetivos								
DESCRIÇÃO DOS CARGOS	**VAGAS**	**VENCIMENTO MENSAL**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS MENSAL**	**13º SALÁRIO**	**50% FÉRIAS**	**VENCIMENTOS ANUAL**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS ANUAL**	**TOTAL ANUAL**
Advogado	1	5.629,77	975,64	5629,77	2814,89	67.557,24	13.171,13	89.173,02
Ag. de Interrupção e Religação de Água	6	12.062,40	2.090,41	12.062,40	6.031,20	144.748,80	28.220,59	191.062,99
Atendente	1	1.131,55	196,10	1.131,55	565,78	13.578,60	2.647,32	17.923,24
Aux. de Serviços Gerais – Fem.	2	2.263.10	392,20	2.263,10	1.131,55	27.157,20	5.294,64	35.846,49
Eng. Civil	1	5.629,77	975,64	5.629,77	2.814,89	67.557,24	13.171,13	89.173,02
Fiscal de Saneamento	1	1.469,75	254,71	1.469,75	734,88	17.637,00	3.438,55	23.280,18
Motorista "C"	2	2.939,50	509,42	2.939,50	1.469,75	35.274,00	6.877,11	46.560,36
Operador de Máquina	1	1.910,69	331,12	1.910,69	955,35	22.928,28	4.470,15	30.264,47
Técnico em Laboratório	1	2.913,15	504,85	2.913,15	1.456,58	34.957,80	6.815,46	46.142,99
Técnico em Saneamento	2	5.826,30	1.009,70	5.826,30	2.913,15	69.915,60	13.630,92	92.285,97
Telefonista	2	2.263,10	392,20	2.263,10	1.131,55	27.157,20	5.294,64	35.846,49
Total	**20**	**44.039,08**	**7.631,97**	**44.039,08**	**22.019,54**	**528.468,96**	**103.031,64**	**697.559,21**

*** Adequação a nova proposta da Estrutura Administrativa, com exclusão de todos os atuais cargos existentes e inclusão de novos Cargos em Comissão e seus respectivos vencimentos**								
DESCRIÇÃO DOS CARGOS	**VAGAS**	**VENCIMENTO MENSAL**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS MENSAL**	**13º SALÁRIO**	**50% FÉRIAS**	**VENCIMENTOS ANUAL**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS ANUAL**	**TOTAL ANUAL**
Diretor-Geral	1	11.561,00	2.312,20	11.561,00	5.780,50	138.732,00	31.214,70	187.288,20
Assessor Jurídico	1	5.697,59	1.139,52	5.697,59	2.848,80	68.371,08	15.383,49	92.300,96
Diretor Op. Águas	1	5.697,59	1.139,52	5.697,59	2.848,80	68.371,08	15.383,49	92.300,96
Diretor Op. Esgoto	1	5.697,59	1.139,52	5.697,59	2.848,80	68.371,08	15.383,49	92.300,96
Diretor Administrativo	1	5.697,59	1.139,52	5.697,59	2.848,80	68.371,08	15.383,49	92.300,96
Diretor Técnico	1	5.697,59	1.139,52	5.697,59	2.848,80	68.371,08	15.383,49	92.300,96
Diretor Med. Arrecad.	1	5.697,59	1.139,52	5.697,59	2.848,80	68.371,08	15.383,49	92.300,96
Total	**7**	**45.746,54**	**9.149,31**	**45.746,54**	**22.873,27**	**548.958,48**	**123.515,66**	**741.093,95**

*** Despesa Atual dos Cargos em Comissão e seus respectivos vencimentos** **(-) Exclusão de Despesa**								
QTD DE CARGOS EM COMISSÃO	**-**	**VENCIMENTO MENSAL**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS MENSAL**	**13º SALÁRIO**	**50% FÉRIAS**	**VENCIMENTOS ANUAL**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS ANUAL**	**TOTAL ANUAL**
5	-	19.532,74	3.906,55	19.532,74	9.766,37	234.392,88	52.738,40	316.430,39
Total	**-**	**19.532,74**	**3.906,55**	**19.532,74**	**9.766,37**	**234.392,88**	**52.738,40**	**316.430,39**

*** Aumento Esimado de Despesa com a adequação aos novos Cargos em Comissão e seus respectivos vencimentos**								
QTD DE DOS CARGOS EM COMISSÃO	**-**	**VENCIMENTO MENSAL**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS – MENSAL**	**13º SALÁRIO**	**50% FÉRIAS**	**VENCIMENTOS ANUAL**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS – ANUAL**	**TOTAL ANUAL**
7	-	26.213,80	5.242,76	26.213,80	13.106,90	314.565,60	70.777,26	424.663,56
Total	**-**	**26.213,80**	**5.242,76**	**26.213,80**	**13.106,90**	**314.565,60**	**70.777,26**	**424.663,56**

* Nestes quadros acima, para fins de cálculo efetivo da Despesa Total com Pessoal, será ***excluído*** desta estimativa a despesa anual de R$ 316.430,39 (trezentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta reais, trinta e nove centavos); valor este que atualmente é pago para os Cargos em Comissão, portanto efetivamente o valor estimado a ser considerado será de ***R$ 424.663,56*** (quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais, cinquenta e seis centavos).

**** Adequação a nova proposta da Estrutura Administrativa/Plano de Carreira** **"Atividades Especiais – Servidores Efetivos"**								
QTDD DE SERVIDORES	**%**	**VENCIMENTO MENSAL**	**-**	**13º SALÁRIO**	**50% FÉRIAS**	**VENCIMENTOS ANUAL**	**-**	**TOTAL ANUAL**
2	0,40	4.503,82	-	4.503,82	2.251,91	54.045,79	-	60.801,52
5	0,40	11.259,54		11.259,54	5.629,77	135.114,48		152.003,79
1	0,40	2.251,91	-	2.251,91	1.125,95	27.022,90	-	30.400,76
3	0,40	6.755,72	-	6.755,72	3.377,86	81.068,69		91.202,27
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,20	1.125,95	-	1.125,95	562,98	13.511,45	-	15.200,38
1	0,20	1.125,95	-	1.125,95	562,98	13.511,45	-	15.200,38
1	0,50	2.814,89	-	2.814,89	1.407,44	33.778,62	-	38.000,95
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
3	0,20	3.377,86	-	3.377,86	1.688,93	40.534,34	-	45.601,14
3	0,10	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
3	0,30	5.066,79	-	5.066,79	2.533,40	60.801,52	-	68.401,71
3	0,30	5.066,79	-	5.066,79	2.533,40	60.801,52	-	68.401,71
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
30	0,30	50.667,93	-	50.667,93	25.333,97	608.015,16	-	684.017,06
Total = 66	**-**	**112.595,40**	**-**	**112.595,40**	**56.297,70**	**1.351.144,80**	**-**	**1.520.037,90**

**** Adequação a nova proposta da Estrutura Administrativa/Plano de Carreira** **"Função de Confiança – Servidores Efetivos"**								
"QUANTIDADE C/ FC"	**%**	**VENCIMENTO**	**-**	**13º SALÁRIO**	**50% FÉRIAS**	**VENCIMENTOS**	**-**	**TOTAL ANUAL**

		MENSAL				ANUAL		
19	0,40	42.786,25	-	42.786,25	21.393,13	513.435,02	-	577.614,40
Total	**19**	**42.786,25**	**-**	**42.786,25**	**21.393,13**	**513.435,02**	**-**	**577.614,40**

**** Adequação a nova proposta da Estrutura Administrativa/Plano de Carreira "Produtividade – Servidores Efetivos"**								
"QUANTIDADE C/ PRODUTIVIDADE"	**%**	**VENCIMENTO MENSAL**	**-**	**13º SALÁRIO**	**50% FÉRIAS**	**VENCIMENTOS ANUAL**	**-**	**TOTAL ANUAL**
42	0,35	82.757,62	-	82.757,62	41.378,81	993.091,43	-	1.117.227,86
Total	**42**	**82.757,62**	**-**	**82.757,62**	**41.378,81**	**993.091,43**	**-**	**1.117.227,86**

**** Total – Funções Gratificadas**	****127**	**238.139,27**	**-**	**238.139,27**	**119.069,64**	**2.857.671,25**	**-**	**3.214.880,16**

**** Despesa Atual com Função Gratificada e Horas Extras e seus respectivos vencimentos (-) Exclusão de Despesa na Estimativa**								
SERVIDORES EFETIVOS	**-**	**VENCIMENTO MENSAL**	**-**	**13º SALÁRIO**	**50% FÉRIAS**	**VENCIMENTOS ANUAL**	**-**	**TOTAL ANUAL**
-	-	163.226,76	-	163.226,76	81.613,38	1.958.72,12	-	2.203.561,26
Total	**-**	**163.226,76**	**-**	**163.226,76**	**81.613,38**	**1.958.721,12**	**-**	**2.203.561,26**

*** Aumento Estimado de Despesa com a adequação as novas Funções Gratificadas (Atividades Especiais, Função de Confiança e Produtividade), e seus respectivos vencimentos**								
**127	-	74.912,51	-	74.912,51	37.456,26	898.950,13	-	1.011.318,90
Total	**-**	**74.912,51**	**-**	**74.912,51**	**37.456,26**	**898.950,13**	**-**	**1.011.318,90**

** Nos quadros acima, para fins de cálculo efetivo da Despesa Total com Pessoal, será ***excluído*** o valor anual de R$ 2.203.561,26 (dois milhões, duzentos e três mil, quinhentos e sessenta e um reais, vinte e seis centavos); valor este que atualmente é pago aos Servidores Efetivos, considerando gratificações e horas extras, portanto o valor efetivamente estimado será no valor de ***R$ 1.011.318,89*** (hum milhão, onze mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).

TOTAL GERAL	**4.653.533,32**	**(-) 2.519.991,65**	**2.133.541,67**

Cabe destacar, que este estudo está considerando a capacidade total das vagas, com adequação a nova proposta da Estrutura Administrativa desta Autarquia, ***porém importante frisar, que atualmente de forma efetiva, são 95 servidores efetivos, 05 cargos em comissão e como um servidor efetivo esta exercendo a função de Superintendente, devido a isto ocorre também uma redução nos vencimentos e encargos patronais nas despesas com Cargos em Comissão.***
Ressalta-se ainda, que em relação ao aumento nos vencimentos concedidos ao longo dos exercícios, em diversos casos/cargos por equívoco, foram reajustados com alguma pequena diferença, estes valores não serão considerados no presente estudo, pois estes valores já compõem a despesa atual com pessoal.
Por fim, estas medidas justificam-se para melhoria na remuneração dos servidores desta Autarquia, com isso melhorando as atividades administrativas e operacionais, bem como nos adequando a legislação vigente e principalmente aprimorando o desempenho nos atendimentos das demandas junto à população.

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro consolidado
Exercício de 2022 e nos dois subsequentes

ÁGUAS DE SARANDI/PMS/PRESERV – CONSOLIDADO				
DESCRIÇÃO	**ÍNDICE ATUAL Fonte – TCE/PR**	**2022**	**2023**	**2024**
Receita Corrente Líquida – Outubro/2021	259.341.922,03	272.309.018,13	285.924.469,04	300.220.692,49
Despesa com pessoal 11/2020 a 10/2021	118.499.864,90	124.424.858,15	130.646.101,05	137.178.406,10
Percentual de gasto com pessoal	**45,69%**	**45,69%**	**45,69%**	**45,69%**
Estimativa do impacto orçamentário-financeiro de janeiro/2022 a dezembro/2022 e nos dois exercícios subsequentes, relativamente ao aumento da despesa de pessoal com a natureza de complementação.				
Servidores Efetivos e Cargos em Comissão	-	2.133.541,67	2.240.218,75	2.352.229,69
Despesa com pessoal atualizado	118.499.864,90	126.558.399,81	132.886.319,80	139.530.635,79
Percentual de gasto com pessoal atualizado	**45,69%**	**46,48%**	**46,48%**	**46,48%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) = 54.0 %	140.044.637,90	147.046.869,79	154.399.213,28	162.119.173,94
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF 51,3%) ou 95% sobre Limite Máximo	133.042.406,00	139.694.526,30	146.679.252,62	154.013.215,25
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) = 48,6%	126.040.174,11	132.342.182,81	138.959.291,95	145.907.256,55

Do Controle da Despesa Total com Pessoal/LRF – "Art. 22.A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre".

Funcional programática de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		**FONTE**	**VALOR**
02	**ÁGUAS DE SARANDI**		
02.001	Águas de Sarandi – Serviço Municipal de S. Ambiental		
02.001.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	076	3.600.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	076	70.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	076	310.000,00
TOTAL			3.980.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		**FONTE**	**VALOR**
02	**ÁGUAS DE SARANDI**		
02.001	Águas de Sarandi – Serviço Municipal de S. Ambiental		
02.001.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais		

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	076	3.000.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	076	30.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	076	215.000,00
TOTAL			3.245.000,00

DECLARAMOS também, em atendimento ao contido no parágrafo 10, do artigo 17, da Lei Complementar n° 101/2000, de 04/05/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, que a origem dos recursos para o custeio do aumento da despesa de pessoal para a contratação dos servidores municipais com a natureza de complementação, acima explicitados, está devidamente prevista nas respectivas dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA n° 2.784/2021, de 17/12/2021, do exercício de 2022, suplementadas se necessário, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.
E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração para que produza os seus efeitos legais.

Sarandi, 12 de Janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO	***MICHEL CALDATO***
Prefeito Municipal	Superintendente

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:1132B8B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2787/2022

Dispõe sobre a gratificação por produtividade e desempenho e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º A Gratificação de Produtividade e Desempenho – GPD, será concedida em conformidade com regulamentação específica, baixada por Portaria pelo Diretor-Geral, estabelecendo as atividades e/ou funções que farão jus a esta gratificação, sistemas de aferimento e mensuração da produtividade ou desempenho.
§ 1º A gratificação de que trata esta Lei será concedida tendo como valor máximo 35% (trinta e cinco por cento) do salário-base do cargo de contador da Autarquia Águas de Sarandi a ser pago ao servidor que cumprir a meta.
§ 2º A gratificação de que trata esta Lei poderá ser percebida somente por servidores efetivos, designados pelo Diretor-Geral para atividades e/ou funções que a regulamentação dispuser.
§ 3º Os cargos que poderão ser designados para perceber a gratificação de que trata este artigo são:
I – leiturista;
II – agente de interrupção e religação de água;
III – fiscal de saneamento; e
IV – atendente.
§ 4º Somente será concedida a gratificação de que trata está Lei aos servidores que estejam exercendo, única e exclusivamente, as atividades típicas dos cargos efetivos relacionados nos incisos do § 3º, devendo a chefia imediata do servidor comunicar imediatamente à Divisão de Recursos Humanos na hipótese de o servidor deixar de desenvolver atividades típicas dos cargos efetivos nos incisos do § 3º, para fim de suspender o pagamento da gratificação, sob pena de responsabilidade da chefia imediata.
Art. 2º A regulamentação específica deverá:
I – dispor as situações em que o servidor poderá perder ou ter suspensa a gratificação;
II – apresentar indicadores objetivos, mensuráveis e confiáveis, os quais deverão sofrer alterações a qualquer tempo, a critério da Diretoria-Geral, sempre que julgar necessária a inclusão de novos serviços ou adequações na pontuação, de modo a atender toda a demanda da Autarquia, devendo, nestes casos, se dar nova publicação;
III – indicar meta individual e se possível meta coletiva;
IV – detalhar tabela de pontuação;
V – informar quem terá competência para apurar os valores para fins de pagamento, atuar como julgadora e fiscalizadora, propor a adequação da tabela de pontuação se necessário, dirimir os casos omissos e as dúvidas, e sendo o caso, propor soluções para as situações não previstas;
VI – apresentar mecanismo de avaliação dos contribuintes para os serviços prestados.
Art. 3º Uma das situações passíveis de suspensão da gratificação será a reclamação fundamentada e comprovada do contribuinte pelo serviço prestado pelo servidor ou mesmo se constatado algum tipo de erro grave e/ou recorrente pela Autarquia.
Parágrafo Único – Compete à Diretoria-Geral mensurar a suspensão sendo ela de no mínimo 1 (um) e até 3 (três) meses, sob pena de responsabilidade desta se não o fizer.
Art. 4º Na impossibilidade de cumprimento da exigência do Art. 2º, não será permitido a designação de servidor, muito menos o pagamento da referida gratificação até seu atendimento.
Art. 5º Os pontos obtidos com má-fé, dolo intencional ou fraude, acarretará desconto em dobro dos mesmos no mês seguinte àquele em que constatado o fato, sem prejuízo da instauração de processo administrativo disciplinar na forma determinada pelo Estatuto dos Servidores Municipais e obrigatória suspensão da gratificação por no mínimo 1 (um) ano.
Parágrafo Único – Consideram-se pontos obtidos com má-fé, dolo intencional ou fraude quaisquer que sejam eles decimal ou inteiro.
Art. 6º Os pontos atribuídos que forem julgados improcedentes ou insubsistentes, mesmo após o seu pagamento, por motivo de nulidade ou cancelamento de quaisquer procedimentos, inclusive autos de infração, por irresponsabilidade funcional ou qualquer outra irregularidade decorrente de erro escusável, serão descontados do total de pontos alcançados no mês seguinte ao da decisão, independentemente de qualquer outra sanção administrativa ou disciplinar.
Art. 7º A GPD não constituirá base para incidência de contribuição previdenciária e não poderão ser cumuladas com cargo em comissão, outras funções gratificadas ou funções de confiança.
§ 1º O servidor que receber gratificação estabelecida nesta Lei não fará jus à:
I – gratificação por horas extraordinárias, período noturno ou sobreaviso;
II – acumular com vencimento de função gratificada pelo exercício de encargos especiais, função de confiança ou cargo em comissão.
§ 2º Em nenhuma hipótese a gratificação será incorporada à remuneração do servidor que percebê-la.

Art. 8º Ao servidor efetivo que for atribuída qualquer função gratificada especificada nesta Lei, será garantido acumular somente o recebimento, concomitante, das seguintes gratificações e adicionais:
I – Incisos I, II e III do Art. 93 do Estatuto dos Servidores de Sarandi;
II – Art. 95 do Estatuto dos Servidores de Sarandi;
III – Adicionais de insalubridade e periculosidade, conforme o Plano de Cargos e Salário;
IV – Décimo terceiro vencimento; e
V – Adicional por tempo de serviço (anuênio).
Art. 9º A descrição, a simbologia e o quantitativo das GPD, tratadas nesta Lei, constam de seu Anexo I.
Art. 10 O Anexo II tratará das remunerações a todos que fizerem jus a GPD dispostas nesta Lei.
Art. 11 O ato de designação deverá trazer no mínimo as seguintes informações:
I – nome, CPF, RG do servidor;
II – cargo efetivo e lotação;
III – gratificação a ser designado com o nome e símbolo;
IV – dispositivo legal que trata das atribuições e da remuneração da função gratificada; e
V – data que o servidor passará a exercer e a receber pela função gratificada.
Art. 12 No caso de servidores temporários deverá observar o disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 385, de 27 de abril de 2021.
Art. 13 O servidor que não atingir pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) do total de pontos ou aquele que deixar de executar pelo menos 70% (setenta por cento) das ocorrências listadas, não fará jus ao recebimento da GPD.
Art. 14 Integram a presente Lei os seguintes anexos:
I – Anexo I: QUADRO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO – GPD;
II – Anexo II: REMUNERAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES DE PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO – GPD;
Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO – GPD

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gratificação por Produtividade e Desempenho – Leiturista	GPD-01	20
Gratificação por Produtividade e Desempenho – Agente de Interrupção e Religação de Água	GPD-02	12
Gratificação por Produtividade e Desempenho – Fiscal de Saneamento	GPD-03	4
Gratificação por Produtividade e Desempenho – Atendente	GPD-04	6
TOTAL		42

SÍMBOLOS DAS GRATIFICAÇÕES DE PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO – GPD

GPD-01	LEITURISTA
GPD-02	AGENTE DE INTERRUPÇÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA
GPD-03	FISCAL DE SANEAMENTO
GPD-04	ATENDENTE

ANEXO II

REMUNERAÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES DE PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO – GPD

TABELA DE PROPORCIONALIDADE		
SÍMBOLO	FATOR MULTIPLICADOR	REFERÊNCIA
GPD-01	Até 35% (depende da produtividade)	Vencimento Piso (GOPS-02) do Cargo de Contador da Autarquia Águas de Sarandi. Janeiro de 2022.
GPD-02	Até 35% (depende da produtividade)	
GPD-03	Até 35% (depende da produtividade)	
GPD-04	Até 35% (depende da produtividade)	

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:F3B30D17

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 396/2022

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal.

TÍTULO I
DOS ASPECTOS GERAIS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituída a nova Estrutura Administrativa da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental que fica assim constituída:
I – Diretoria-Geral:
a) Assessoria Jurídica;
b) Departamento Operacional de Águas:
1 – Divisão de Sistema de Redes e Ramais de Água;
2 – Divisão de Manutenção Predial; e
3 – Divisão de Controle e Combate a Perdas de Águas.
c) Departamento Operacional de Esgoto:
1 – Divisão de Redes e Sistema Coletor de Esgoto Sanitário.
d) Departamento Administrativo:
1 – Divisão Contábil e Financeira;
2 – Divisão de Tecnologia da Informação;
3 – Divisão de Recursos Humanos;
4 – Divisão de Controle Patrimonial, Serviços Gerais e Controle de Frotas;
5 – Divisão de Almoxarifado;
6 – Divisão de Compras e Licitações; e
7 – Divisão de Controle da Gestão, Transparência e Proteção dos Dados.
e) Departamento Técnico:
1 – Divisão de Unidade de Captação e Tratamento de Água;
2 – Divisão de Engenharia, Planejamento de Projetos, Fiscalização Técnica e Educação Socioambiental;
3 – Divisão de Laboratório e Controle de Qualidade;
4 – Divisão de Estação de Tratamento de Esgoto;
5 – Divisão de Controle Eletromecânica e Automação.
f) Departamento de Controle, Medição e Arrecadação:
1 – Divisão de Leitura, Medição e Geoprocessamento;
2 – Divisão Comercial e de Atendimento ao Público; e
3 – Divisão de Fiscalização e Arrecadação.

Parágrafo Único – Compõe a nova estrutura administrativa desta Autarquia o Organograma Hierárquico, Siglas das Unidades Administrativas e Distribuição de Vagas nas Unidades Administrativas, conforme o Anexo I, II e III respectivamente.
Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se:
I – Cargo em Comissão: o que é provido em caráter transitório, para desempenho de atribuições de Diretoria-Geral, Assessoria Jurídica e de Direção dentro da estrutura autárquica, de livre nomeação e exoneração, com aposentadoria pelo regime geral de previdência social.
Art. 3º Integram esta Lei Complementar, como Anexos VII e VIII, os documentos a que se referem os incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de responsabilidade Fiscal).
Art. 4º Deverá ser elaborado um relatório quadrimestralmente por aqueles que ocuparem cargos de Diretores elencadas nesta Lei, observados os seguintes critérios:
I – relatar as atividades desempenhadas no período e as previstas para o próximo;
II – ser entregue aos superiores hierárquicos;
§ 1º É critério para permanecer no cargo entregar os relatórios até o 30º (trigésimo) dia dos meses de abril, agosto e dezembro.
§ 2º Aquele que deixar de apresentar o relatório ou apresentar fora do prazo estipulado no parágrafo § 1º deste artigo, não poderá ocupar o mesmo por 1 (um) ano.
Art. 5º Os cargos em comissão serão de responsabilidade do chefe do Poder Executivo a nomeação e exoneração através de Decreto.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 6º Ficam criados na Estrutura Administrativa desta Autarquia os cargos de provimento em comissão de:
I – Diretor-Geral (01 vaga);
II – Assessor Jurídico (01 vaga);
III – Diretor Operacional de Águas (01 vaga);
IV – Diretor Operacional de Esgoto (01 vaga);
V – Diretor Administrativo (01 vaga);
VI – Diretor Técnico (01 vaga); e
VII – Diretor de Controle, Medição e Arrecadação (01 vaga).
§ 1º Os ocupantes dos cargos de provimento em comissão previstos neste artigo, deverão exercer suas atribuições em regime de dedicação exclusiva e deverão registrar biometria.
§ 2º Estes cargos passam a fazer parte desta Lei Complementar como Anexo IV.

CAPÍTULO III
DOS SUBSÍDIOS

Art. 7º Ficam fixados os Subsídios dos Cargos de Provimento em Comissão da Autarquia Águas de Sarandi, conforme o Anexo V.

TÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I
DA DIRETORIA-GERAL

Art. 8º A Diretoria-Geral desta Autarquia, tem como finalidade a execução das atividades de coordenação e supervisão geral dos trabalhos desenvolvidos por esta Autarquia, respondendo perante o Chefe do Poder Executivo Municipal por suas ações e atividades.
Art. 9º As unidades administrativas diretamente subordinadas à Diretoria-Geral são:

I– Assessoria Jurídica;
II – Departamento Operacional de Águas;
III – Departamento Operacional de Esgoto;
IV– Departamento Administrativo;
V – Departamento Técnico; e
VI – Departamento de Controle, Medição e Arrecadação.
Parágrafo Único – Poderá a Diretoria-Geral delegar, a qualquer momento, apenas aos titulares dos cargos dos Departamentos, quaisquer atribuições que por lei não sejam consideradas indelegáveis, por ato normativo (portaria) desde que haja motivação expressa no ato.

CAPÍTULO II
DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 10 A Assessoria Jurídica tem como objetivo a postulação de quaisquer demandas da Autarquia em juízo, propondo ou promovendo a defesa da Autarquia, pleitear interesses autárquicos junto aos Órgãos Públicos, auxiliar na elaboração de Projetos de Leis, pareceres jurídicos, sindicâncias, processos administrativos disciplinares ou quaisquer outros promovidos pela entidade autárquica.

CAPÍTULO III
DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE ÁGUAS

Art. 11 O Departamento Operacional de Águas tem como objetivo o gerenciamento de todo o sistema de redes e ramais de água, de toda manutenção predial, bem como o controle de perdas do setor.
Art. 12 As unidades administrativas diretamente subordinadas ao departamento operacional de Águas são:
I – Divisão de Sistema de Redes e Ramais de Água;
II – Divisão de Manutenção Predial; e
III – Divisão de Controle e Combate de Perdas de Águas.

Seção I
Da Divisão de Sistema de Redes e Ramais de Água

Art. 13 A Divisão de Sistema de Redes e Ramais de Água tem como objetivo a manutenção e ampliação das redes de água, a fiscalização e monitoramento das redes e ramais de água, a atualização do cadastro técnico do sistema de distribuição de água, entre outras atividades relacionadas ao sistema de redes e ramais de água que a Autarquia Águas de Sarandi venha necessitar.

Seção II
Divisão de Manutenção Predial
Art. 14 A Divisão de Manutenção Predial tem como objetivo realização de serviços de reparos e consertos de alvenaria, pintura, limpeza, zeladoria e jardinagem, tanto nas instalações da Autarquia Águas de Sarandi como em obras de sua responsabilidade.
Seção III
Divisão de Controle e Combate de Perdas de Águas

Art. 15 A Divisão de Controle e Combate de Perdas de Águas tem como objetivo estudo, desenvolvimento e implantação de soluções técnicas e eficazes para o bom desempenho do sistema de distribuição de água buscando sempre minimizar o desperdício, falta e custos com água.

CAPÍTULO IV
DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL DE ESGOTO

Art. 16 O Departamento Operacional de Esgoto tem como objetivo o gerenciamento de todas as redes e de todo o sistema coletor de esgoto sanitário, assim como as suas respectivas derivações prediais.
Art. 17 As unidades administrativas diretamente subordinadas ao Departamento Operacional de Esgoto são:
I – Divisão de Redes e Sistema Coletor de Esgoto Sanitário.

Seção I
Divisão de Redes e Sistema Coletor de Esgoto Sanitário

Art. 18 A Divisão de Redes e do Sistema Coletor de Esgoto Sanitário tem como objetivo garantir o correto funcionamento do sistema de coleta e transporte do esgoto sanitário, obedecendo ao projeto de dimensionamento da rede coletora e das estações elevatórias e recalque de esgoto sanitário, propondo e executando melhorias de operacionalidade e monitoramento, bem como a execução e manutenção de obras relacionadas à rede de coleta de esgoto sanitário e as derivações prediais.

CAPÍTULO V
DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 19 O Departamento Administrativo tem como objetivo o gerenciamento contábil e financeiro, a promoção de toda a tecnologia de informação, o controle patrimonial, de serviços gerais e de frotas, o gerenciamento de todo o sistema de almoxarifado de insumos e materiais, bem como o acompanhamento de todo processo de compras e licitação, portal de transparência garantindo a proteção dos dados dos contribuintes e recursos humanos desta Autarquia.
Art. 20 As unidades administrativas diretamente subordinadas ao departamento administrativo são:
I – Divisão Contábil e Financeira;
II – Divisão de Tecnologia da Informação;
III – Divisão de Recursos Humanos;
IV – Divisão de Controle Patrimonial, Serviços Gerais e Controle de Frotas;
V – Divisão de Almoxarifado;
VI – Divisão de Compras e Licitações; e
VII – Divisão de Controle da Gestão, Transparência e Proteção dos Dados.

Seção I
Da Divisão Contábil e Financeira

Art. 21 A Divisão Contábil e Financeira tem como objetivo a execução das atividades de controle e registros contábeis, orçamentário e patrimonial; preparação de balancetes e do balanço geral; recebimento, pagamento, movimentação de valores; apuração de custos dos serviços e obras; controle da arrecadação de taxas e tarifas; orientação no processo de execução orçamentária aos demais setores; responsável pela consolidação das informações do **SIM – AM** junto ao órgãos municipais e ao TCE – PR; outras atividades inerentes a área contábil e financeira do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi.

Seção II
Da Divisão de Tecnologia da Informação

Art. 22 A divisão de Tecnologia da Informação tem como objetivo manter (manutenção preditiva, preventiva e corretiva) toda a tecnologia da informação como: hardware, software, banco de dados, infraestrutura, redes e comunicações em perfeita condição de uso e atualizada assegurando as informações; executar e coordenar as soluções tecnológicas, orientando e acompanhando os trabalhos da equipe técnica e terceirizados, desenvolvendo e implantando novas tecnologias, baseados em conhecimentos específicos.

Seção III
Da Divisão de Recursos Humanos

Art. 23 A Divisão de Recursos Humanos tem como objetivo coordenar as atividades de cadastro e registro funcionais mantendo-os atualizados e ordenados; recrutamento e seleção, auxiliando diretamente em processos seletivos simplificados, contratação de estagiários ou na realização de concursos públicos; lotação de pessoal; elaboração da folha de pagamento; elaboração de anteprojetos de leis para toda alteração do planos de cargos e salários, bem como portarias relacionadas à carreira dos servidores, expedidas pelo Diretor-Geral; progressões por aperfeiçoamento e desempenho (merecimento/capacitação) dos servidores; higiene, segurança e medicina do trabalho; benefícios, integração, treinamento e desenvolvimento e bem-estar dos servidores; responsável pela informação do **SIAP** junto ao órgãos municipais e ao TCE – PR, entre outras atribuições relacionadas a área de atuação.

Seção IV
Da Divisão de Controle Patrimonial, Serviços Gerais e Controle de Frotas

Art. 24 A Divisão de Controle Patrimonial e Serviços Gerais e Controle de Frotas tem como objetivo coordenar todos os serviços relacionados ao controle dos serviços de frotas, segurança, portaria, pátio, refeitório, patrimônio e zeladoria.

Seção V
Da Divisão de Almoxarifado

Art. 25 Compete à Divisão de Almoxarifado executar as atividades de aquisição e recebimento, devolução, troca e envio para manutenção dos materiais necessários aos serviços; guarda, distribuição e controle de material; registro, identificação, inventário, proteção e conservação dos bens móveis; arrolar, armazenar e controlar os bens inservíveis, manter controle rigoroso do estoque mínimo de materiais do almoxarifado, disparando solicitação de compra em tempo hábil com a quantidade necessária, elaborar planejamento das necessidades de materiais a fim de atender a demanda anual entre outras atividades.

Seção VI
Da Divisão de Compras e Licitações

Art. 26 Compete à Divisão de Compras e Licitações coordenar as atividades relacionadas aos processos licitatórios para aquisição de bens e serviços; emissão e controle de contratos firmados com fornecedores de bens e serviços adquiridos pela Autarquia; cadastro de fornecedores; prestar informações ao órgão de controle interno e externo, quando solicitados.

Seção VII
Da Divisão de Controle da Gestão, Transparência e Proteção dos Dados

Art. 27 A Divisão de Controle da Gestão, Transparência e Proteção dos Dados tem como objetivo a elaboração de relatório anual de sustentabilidade autárquica, implantação e controle das medidas necessárias para estrita obediência dos preceitos trazidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, alimentação do portal da transparência, bem como o controle geral da gestão administrativa desta autarquia na integralidade a Lei Geral da Transparência, mantendo diálogo direto com o Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO VI
DO DEPARTAMENTO TÉCNICO

Art. 28 O Departamento Técnico tem como objetivo o gerenciamento de todas as estações de tratamento de água e de esgoto, do laboratório, engenharia e geoprocessamento, da eletromecânica e automação e de questões socioambientais, bem como estudos e pesquisas, visando tendências, sugerindo ampliação dos sistemas e a proposição de novas tecnologias necessárias ao desenvolvimento das estações de tratamento de água e de esgoto, de laboratório e controle de qualidade, engenharia, planejamento de projetos, educação socioambiental, eletromecânica e automação.
Art. 29 As unidades administrativas diretamente subordinadas ao departamento técnico são:
I – Da Divisão de Unidade de Captação e Tratamento de Água;
II – Divisão de Engenharia, Planejamento de Projetos, Fiscalização Técnica e Educação Socioambiental;
III – Divisão de Laboratório e Controle de Qualidade;
IV – Divisão de Estação de Tratamento de Esgoto; e
V – Divisão de Controle Eletromecânica e Automação.

Seção I
Da Divisão de Unidade de Captação e Tratamento de Água

Art. 30 A Divisão de Unidade de Captação e Tratamento de Água tem como objetivo a execução das atividades de captação e tratamento de água, limpeza e manutenção das unidades de tratamento de água, bem como dos reservatórios, controle operacional e aplicação de produtos para o tratamento da água nas estações de tratamento de água destinada ao abastecimento público; destinação final dos resíduos das unidades de captação de água.

Seção II
Da Divisão de Engenharia, Planejamento de Projetos, Fiscalização Técnica e Educação Socioambiental

Art. 31 A Divisão de Engenharia, Planejamento de Projetos, Fiscalização Técnica e Educação Socioambiental tem como objetivo coordenar a execução de projetos de engenharia, projeto socioambiental e organização de desenhos, mapas e plantas, cadastro de redes e reservatórios, bem como a fiscalização e acompanhamento de obras; coordenar programas sociais e socioambientais e de valorização da água; programar e organizar campanhas de conscientização popular sobre problemas que afetam o meio ambiente na área de atuação do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi; coordenar trabalhos relacionados ao sistema de gestão ambiental e monitoramento ambiental; coordenar projetos de preservação dos mananciais e manter programas de qualidade.

Seção III
Da Divisão de Laboratório e Controle de Qualidade

Art. 32 A Divisão de Laboratório e Controle de Qualidade tem como objetivo coordenar as atividades do laboratório de águas e do laboratório de efluentes; controlar os equipamentos de processo e bancada das divisões das estações de tratamento de água e de esgotos, no que diz respeito à calibração, manutenção e estoque de reagentes, bem como auxiliar essas divisões na melhoria e otimização operacional, além de coordenar as coletas de água e efluentes para análise.

Seção IV
Da Divisão de Estação de Tratamento de Esgoto

Art. 33 A Divisão de Estações de Tratamento de Esgoto tem como objetivo a execução das atividades de tratamento, controle operacional e análise de esgotos sanitários das estações de tratamento de esgoto; limpeza e destino final do lodo gerado no tratamento.

Seção V
Da Divisão de Controle Eletromecânica e Automação

Art. 34 A Divisão de Controle Eletromecânica e Automação tem como objetivo executar atividades de manutenção geral relacionada a eletroeletrônica e elétrica das instalações das unidades de captação de água e de estação de tratamento esgoto e estação elevatória de esgoto, assim como nos demais imóveis pertencentes à autarquia.

CAPÍTULO VII
DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE, MEDIÇÃO E ARRECADAÇÃO

Art. 35 O Departamento de Controle, Medição e Arrecadação tem como objetivo o gerenciamento de leitura e medição de consumo, todas as atividades que dizem respeito ao comercial e o atendimento ao público da Autarquia, bem como toda a fiscalização e a arrecadação realizadas pela Autarquia.
Art. 36 As unidades administrativas diretamente subordinadas à diretoria de controle, medição e arrecadação são:
I – Divisão de Leitura, Medição e Geoprocessamento;
II – Divisão Comercial e de Atendimento ao Público; e
III – Divisão de Fiscalização e Arrecadação.

Seção I
Da Divisão de Leitura, Medição e Geoprocessamento
Art. 37 A Divisão de Leitura, Medição e Geoprocessamento tem como objetivo coordenar a execução de tarefas relacionadas ao serviço de leituras de hidrômetros, faturamento e entrega de faturas e avisos aos consumidores, bem como realizar serviços de recadastramento, troca de hidrômetros e lacres antiviolação.
Seção II
Da Divisão Comercial e de Atendimento ao Público

Art. 38 A Divisão Comercial e de Atendimento ao Público tem como objetivo coordenar o atendimento e encaminhar as solicitações do público em geral aos setores competentes, visando a satisfação dos consumidores, e dar encaminhamento aos serviços internos.
Seção III
Da Divisão de Fiscalização e Arrecadação

Art. 39 A Divisão de Fiscalização e Arrecadação tem como objetivo coordenar a suspensão e religação de água por falta de pagamento; realizar serviços de cobranças de débitos de faturas através de notificação; coordenar a fiscalização das ligações de água e esgoto a fim de identificar as irregularidades cometidas por contribuintes e possíveis erros de leitura e identificação vazamentos.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40 O exercício de cargo em comissão, previstos nesta lei, exigirá de seu ocupante, integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver necessidade e interesse da Administração, não farão jus à gratificação por horas extraordinárias, período noturno ou sobreaviso.
Parágrafo Único – É obrigatório o registro de ponto biométrico por todos e cumprimento integral da carga horária.
Art. 41 As atribuições dos cargos em comissão, previstos nesta lei, será disposta no Anexo VI.
Art. 42 As nomeações para os cargos comissionados deverão ser refeitas a partir da publicação desta Lei Complementar, por autoridade competente.
Art. 43 São obrigações comuns a todos os ocupantes de cargo em comissão:
I – observar e fazer observar no âmbito da repartição e no exercício do múnus público os direitos e deveres inerentes ao cargo;
II – utilizar, operar e administrar diligentemente os serviços, móveis e equipamentos da repartição;

III – desempenhar outras atividades-meio necessárias ao cumprimento de suas atribuições; e
IV – responder por todas as atribuições do cargo sem exceção, salvo aquelas legalmente delegáveis através de Portaria, com justificativa.
Art. 44 Ficam expressamente revogadas, em sua integralidade:
I – as Leis Complementares:
a) nº 140/2006;
b) nº 227/2009;
c) nº 305/2014.
II – as Leis Ordinárias:
a) nº 1.668/2009;
b) nº 2.176/2015.
III – os artigos 3º e 4º da Lei nº 1.279/2006 (Lei de Criação da Autarquia).
Art. 45 Ficam extintos os demais cargos em comissão que não estiverem enumerados nos incisos do art. 7º.
Art. 46 Integram a presente Lei Complementar os seguintes anexos:
I – Anexo I: ORGANOGRAMA HIERÁRQUICO;
II – Anexo II: SIGLAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS;
III – Anexo III: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS;
IV – Anexo IV: CARGOS COMISSIONADOS;
V – Anexo V: SUBSÍDIOS;
VI – Anexo VI: MANUAL DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS;
VII – Anexo VII: RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO NAS DESPESAS COM PESSOAL;
VIII – Anexo VIII: DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS.
Art. 47 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I
ORGANOGRAMA HIERÁRQUICO

Disponível para visualização em: <http://www.sarandi.pr.gov.br/web/images/Leis%2Cportarias/anexos/Lei%20Complementar%20n%C2%BA%20396-2022%20-Anexos%20I%2C%20II%20e%20III.pdf >

ANEXO II
SIGLAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Disponível para visualização em:<http://www.sarandi.pr.gov.br/web/images/Leis%2Cportarias/anexos/Lei%20Complementar%20n%C2%BA%20396-2022%20-Anexos%20I%2C%20II%20e%20III.pdf >

ANEXO III
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Disponível para visualização em:<http://www.sarandi.pr.gov.br/web/images/Leis%2Cportarias/anexos/Lei%20Complementar%20n%C2%BA%20396-2022%20-Anexos%20I%2C%20II%20e%20III.pdf >

ANEXO IV
CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA h/semana
Diretor-Geral	01	40
Assessor Jurídico	01	40
Diretor Operacional de Águas	01	40
Diretor Operacional de Esgoto	01	40
Diretor Administrativo	01	40
Diretor Técnico	01	40
Diretor de Controle, Medição e Arrecadação	01	40
TOTAL	07	

ANEXO V

SUBSÍDIOS

CARGO	VENCIMENTO INICIAL R$
Diretor-Geral	11.561,00
Assessor Jurídico	5.697,59
Diretor Operacional de Águas	5.697,59
Diretor Operacional de Esgoto	5.697,59
Diretor Administrativo	5.697,59
Diretor Técnico	5.697,59
Diretor de Controle, Medição e Arrecadação	5.697,59

ANEXO VI

MANUAL DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

CARGO: **DIRETOR-GERAL**
GRAU DE INSTRUÇÃO: **ENSINO SUPERIOR CONCLUÍDO.**

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
I – assessorar o chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos que dizem respeito ao Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi;
II – programar, orientar, dirigir e supervisionar os trabalhos da Autarquia;
III – representar a Autarquia em juízo ou fora dele, pessoalmente ou através de procuradores constituídos ou contratados para este fim;
IV – admitir, contratar, promover, movimentar, aplicar sanções administrativas, demitir e exonerar servidores desta Autarquia, conforme legislação específica;
V – autorizar licitações, ajustes e acordos para fornecimento de materiais e equipamentos ou prestação de serviços para Autarquia;
VI – assinar os contratos, acordos, ajustes e autorizações relativas à execução de obras e serviços, o fornecimento de materiais e equipamentos necessários da Autarquia, bem como os respectivos pagamentos;
VII – promover a colaboração com os entes da Administração Direta e Indireta ou entidades privadas para a realização de obras e serviços, aprovando e assinando os respectivos contratos ou convênios firmados;
VIII – prestar contas ao Chefe do Poder Executivo Municipal da gestão financeira e da execução dos projetos da Autarquia;
IX – movimentar, dentro dos limites legais, as contas bancárias da Autarquia ou delegar para que o façam;
X – nomear os ocupantes de cargos comissionados e designar para função de confiança e o exercício de funções gratificadas pelo exercício de encargos especiais e gratificação de produtividade e desempenho, conforme previsto em lei;
XI – supervisionar e acompanhar a elaboração e o desenvolvimento dos planos e programas de trabalho, bem como a execução de quaisquer medidas necessárias ao cumprimento das atividades da Autarquia;
XII – autorizar a alienação de bens inservíveis;
XIII – quaisquer outras atividades consideradas necessárias ao exercício de sua competência.

CARGO: **ASSESSOR JURÍDICO**
GRAU DE INSTRUÇÃO: **ENSINO SUPERIOR CONCLUÍDO EM DIREITO E HABILITAÇÃO REGULAR NA OAB – PR.**

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
I – assessorar a diretoria-geral da Autarquia em assuntos de natureza jurídica;
II – acompanhar procedimentos judiciais e administrativos internos e externos, em todas as instâncias e áreas relacionadas à Autarquia;
III – supervisionar fatos e atos jurídicos relativos ao patrimônio da Autarquia;
IV – acompanhar a tramitação de documentos jurídicos em cartórios, órgãos e entidades públicas em geral;
V – participar de audiências públicas extrajudiciais de interesse da Autarquia;
VI – assessorar na elaboração, revisão e exame de anteprojeto de lei, decretos, contratos, convênios e congêneres, instruções normativas e demais instrumentos legais de interesse da Autarquia;
VII – articular com os demais segmentos jurídicos do Município, visando conformidade da orientação jurídica da Autarquia;
VIII – compilar e organizar ementários de leis, decretos, portarias, instruções normativas e julgamentos de interesse da Autarquia oriundos de Tribunais de Justiça e dos Tribunais de Contas;
IX – elaborar informações a serem prestadas pelo diretor-geral da Autarquia em mandados de segurança ou mandados de injunção;
X – emitir pareceres, despachos e informações de caráter jurídico em que a Autarquia tenha interesse que são submetidos a seu exame;
XI – apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário da Autarquia, bem como toda e qualquer autorização, permissão e concessão de uso;
XII – participar de comissões especiais internas, conforme necessidade ou convocação;
XIII – assessorar em outras atividades correlatas que venham ser legalmente conferidas ou requisitadas pelo diretor-geral autárquico.

CARGO: **DIRETOR OPERACIONAL DE ÁGUAS**
GRAU DE INSTRUÇÃO: **ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO E JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL QUE POSSUI PRÁTICA NA ÁREA CORRESPONDENTE.**

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
I – dirigir tecnicamente a divisão de sistema de redes e ramais de água;
II – dirigir tecnicamente a divisão de manutenção predial;
III – dirigir tecnicamente a divisão de controle de perdas;
IV – sugerir soluções para redução de custos operacionais, mantendo ou melhorando a qualidade dos serviços;
V – promover registros das atividades do setor que dirige, bem como o levantamento e avaliação de problemas referentes a sua área de atuação e propor medidas para solução;
VI – desenvolver e dirigir trabalhos de pesquisa, visando acompanhar e monitorar a evolução da ciência e tecnologia, avaliando novos métodos e técnicas que apresentem melhor custo-benefício;
VII – identificar, junto ao setor de compras e licitação, fornecedores em busca de novas tecnologias que possam ser aplicadas em substituição daquelas já empregadas no setor;
VIII – promover a análise de tendências do consumo de água;
IX – participar de comissões especiais internas, conforme necessidade ou convocação;
X – supervisionar e fazer observar normas sobre higiene, segurança do trabalho, limpeza e ordem dos locais de trabalho, bem como a conservação de materiais, utensílios e equipamentos necessários ao andamento normal dos serviços;
XI – solicitar a realização de sindicâncias para apuração de infrações cometidas por servidores do setor e solicitar ao diretor-geral a instauração de processos administrativos, quando for o caso;
XII – outras atividades consideradas necessárias ao exercício de sua competência.

CARGO: **DIRETOR OPERACIONAL DE ESGOTO**
GRAU DE INSTRUÇÃO: **ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO E JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL QUE POSSUI PRÁTICA NA ÁREA CORRESPONDENTE.**

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
I – dirigir tecnicamente a divisão de redes e sistema coletor de esgoto sanitário;
II – sugerir soluções para a redução de custos operacionais, mantendo ou melhorando a qualidade dos serviços;
III – promover registros das atividades do setor que dirige, bem como o levantamento e avaliação de problemas referentes a sua área de atuação e propor medidas para solução;
IV – desenvolver e dirigir trabalhos de pesquisa, visando acompanhar e monitorar a evolução da ciência e tecnologia, avaliando novos métodos e técnicas que apresentem melhor custo-benefício;
V – identificar, junto ao setor de compras e licitação, fornecedores em busca de novas tecnologias que possam ser aplicadas em substituição daquelas já empregadas no setor;
VI – participar de comissões especiais internas, conforme necessidade ou convocação;
VII – supervisionar e fazer observar normas sobre higiene, segurança do trabalho, limpeza e ordem dos locais de trabalho, bem como a conservação de materiais, utensílios e equipamentos necessários ao andamento normal dos serviços;
VIII – solicitar a realização de sindicâncias para apuração de infrações cometidas por servidores do setor e solicitar ao diretor-geral a instauração de processos administrativos, quando for o caso;
IX – outras atividades consideradas necessárias ao exercício de sua competência.
CARGO: **DIRETOR ADMINISTRATIVO**
GRAU DE INSTRUÇÃO: **ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO E JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL QUE POSSUI PRÁTICA NA ÁREA CORRESPONDENTE.**

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
I – superintender, orientar, dirigir, controlar e coordenar tecnicamente as atividades das divisões, setores e serviços integrantes do Departamento Administrativo;
II – promover o registro das atividades administrativas da Autarquia, bem como o levantamento e a avaliação dos problemas do setor e propor medidas de solução;
III – solicitar a realização de sindicâncias para apuração de infrações cometidas por servidores do setor e solicitar ao diretor-geral a instauração de processos administrativos, quando for o caso;
IV – elaborar planilhas e relatórios gerenciais, avaliando as receitas, custos e despesas, propondo medidas que assegurem a capacidade contínua de pagamentos e investimentos;
V – participar e auxiliar na elaboração da Lei de Orçamento Anual – LOA, do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
VI – acompanhar e registrar a execução das ações previstas nas Leis Orçamentárias;

VII – elaborar planos de trabalho, relatórios e propostas orçamentárias junto com os setores da Autarquia;
VIII – estudar e sugerir medidas destinadas a simplificar trabalhos administrativos da Autarquia, bem como formas de reduzir custos de operação;
IX – definir, em conjunto com o diretor-geral e demais setores da Autarquia, ações estratégicas;
X – participar de comissões especiais internas, conforme necessidade ou convocação;
XI – supervisionar e fazer observar normas sobre higiene, segurança do trabalho, limpeza e ordem dos locais de trabalho, bem como a conservação de materiais, utensílios e equipamentos necessários ao andamento normal dos serviços;
XII – outras atividades consideradas necessárias ao exercício de sua competência.
CARGO: **DIRETOR TÉCNICO**
GRAU DE INSTRUÇÃO: **ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO E JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL QUE POSSUI PRÁTICA NA ÁREA CORRESPONDENTE.**

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
I – superintender, orientar, dirigir, controlar e coordenar tecnicamente as atividades das divisões, setores e serviços integrantes do Departamento Técnico;
II – gerenciar os serviços de geração, transporte e destinação final de resíduos sólidos das estações de tratamento de água e esgoto;
III – participar de projetos destinados à instalação e ampliação das unidades de tratamento e abastecimento de água, bem como daqueles destinados à coleta, tratamento e destinação final de esgoto;
IV – sugerir soluções para redução de custos operacionais, mantendo ou melhorando a qualidade dos serviços;
V – promover registros das atividades do setor que dirige, bem como o levantamento e avaliação de problemas referentes a sua área de atuação e propor medidas para solução;
VI – desenvolver e dirigir trabalhos de pesquisa, visando acompanhar e monitorar a evolução da ciência e tecnologia, avaliando novos métodos e técnicas que apresentem melhor custo-benefício;
VII – identificar, junto ao setor de compras e licitação, fornecedores em busca de novas tecnologias que possam ser aplicadas em substituição daquelas já empregadas no setor;
VIII – participar de comissões especiais internas, conforme necessidade ou convocação;
IX – supervisionar e fazer observar normas sobre higiene, segurança do trabalho, limpeza e ordem dos locais de trabalho, bem como a conservação de materiais, utensílios e equipamentos necessários ao bom andamento dos serviços;
X – solicitar a realização de sindicâncias para apuração de infrações cometidas por servidores do setor e solicitar ao diretor-geral a instauração de processos administrativos, quando for o caso;
XI – outras atividades consideradas necessárias ao exercício de sua competência.
CARGO: **DIRETOR DE CONTROLE, MEDIÇÃO E ARRECADAÇÃO**
GRAU DE INSTRUÇÃO: **ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO E JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL QUE POSSUI PRÁTICA NA ÁREA CORRESPONDENTE.**

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
I – superintender, orientar, dirigir, controlar e coordenar tecnicamente as atividades das divisões, setores e serviços integrantes do Departamento de Controle, Medição e Arrecadação;
II – sugerir soluções para redução de custos operacionais, mantendo ou melhorando a qualidade dos serviços;
III – promover registros das atividades do setor que dirige, bem como o levantamento e avaliação de problemas referentes a sua área de atuação e propor medidas para solução;
IV – desenvolver e dirigir trabalhos de pesquisa, visando acompanhar e monitorar a evolução da ciência e tecnologia, avaliando novos métodos e técnicas que apresentem melhor custo-benefício;

V – identificar, junto ao setor de compras e licitação, fornecedores em busca de novas tecnologias que possam ser aplicadas em substituição daquelas já empregadas no setor;
VI – participar de comissões especiais internas, conforme necessidade ou convocação;
VII – supervisionar e fazer observar normas sobre higiene, segurança do trabalho, limpeza e ordem dos locais de trabalho, bem como a conservação de materiais, utensílios e equipamentos necessários ao bom andamento dos serviços;
VIII – solicitar a realização de sindicâncias para apuração de infrações cometidas por servidores do setor e solicitar ao diretor-geral a instauração de processos administrativos, quando for o caso;
IX – outras atividades consideradas necessárias ao exercício de sua competência.

ANEXO VII

RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO NAS DESPESAS COM PESSOAL

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONSOLIDADO PARA O AUMENTO DA DESPESA DE PESSOAL COM A NATUREZA DE COMPLEMENTAÇÃO

(Inciso I, art. 16, da LC 101/2000)

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2022 e nos dois subsequentes, relativamente ao aumento da despesa de pessoal para a formalização dos atos de contratação de servidores municipais com a natureza de complementação, referente ao aumento no número de vagas para o cargo efetivo de Advogado, Agente de Interrupção e Religação de Água, Atendente, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Engenheiro Civil, Fiscal de Saneamento, Motorista "C", Operador de Máquinas, Técnico em Laboratório, Técnico em Saneamento e Telefonista, bem como para adequação da nova Estrutura Administrativa e Plano de Carreira dos Servidores da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, abaixo relacionados, na forma do inciso I, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Contratação de servidores municipais com a natureza de complementação

Alteração com aumento número de vagas de Cargos Efetivos

DESCRIÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO MENSAL	OBRIGAÇÕES PATRONAIS MENSAL –	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	VENCIMENTOS ANUAL	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ANUAL –	TOTAL ANUAL
Advogado	1	5.629,77	975,64	5629,77	2814,89	67.557,24	13.171,13	89.173,02
Ag. de Interrupção e Religação de Água	6	12.062,40	2.090,41	12.062,40	6.031,20	144.748,80	28.220,59	191.062,99
Atendente	1	1.131,55	196,10	1.131,55	565,78	13.578,60	2.647,32	17.923,24
Aux. de Serviços Gerais – Fem.	2	2.263.10	392,20	2.263,10	1.131,55	27.157,20	5.294,64	35.846,49
Eng. Civil	1	5.629,77	975,64	5.629,77	2.814,89	67.557,24	13.171,13	89.173,02
Fiscal de Saneamento	1	1.469,75	254,71	1.469,75	734,88	17.637,00	3.438,55	23.280,18
Motorista "C"	2	2.939,50	509,42	2.939,50	1.469,75	35.274,00	6.877,11	46.560,36
Operador de Máquina	1	1.910,69	331,12	1.910,69	955,35	22.928,28	4.470,15	30.264,47
Técnico em Laboratório	1	2.913,15	504,85	2.913,15	1.456,58	34.957,80	6.815,46	46.142,99
Técnico em Saneamento	2	5.826,30	1.009,70	5.826,30	2.913,15	69.915,60	13.630,92	92.285,97
Telefonista	2	2.263,10	392,20	2.263,10	1.131,55	27.157,20	5.294,64	35.846,49
Total	**20**	**44.039,08**	**7.631,97**	**44.039,08**	**22.019,54**	**528.468,96**	**103.031,64**	**697.559,21**

*** Adequação a nova proposta da Estrutura Administrativa, com exclusão de todos os atuais cargos existentes e inclusão de novos Cargos em Comissão e seus respectivos vencimentos**

DESCRIÇÃO DOS CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO MENSAL	OBRIGAÇÕES PATRONAIS MENSAL –	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	VENCIMENTOS ANUAL	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ANUAL –	TOTAL ANUAL
Diretor-Geral	1	11.561,00	2.312,20	11.561,00	5.780,50	138.732,00	31.214,70	187.288,20
Assessor Jurídico	1	5.697,59	1.139,52	5.697,59	2.848,80	68.371,08	15.383,49	92.300,96
Diretor Op. Águas	1	5.697,59	1.139,52	5.697,59	2.848,80	68.371,08	15.383,49	92.300,96
Diretor Op. Esgoto	1	5.697,59	1.139,52	5.697,59	2.848,80	68.371,08	15.383,49	92.300,96
Diretor Administrativo	1	5.697,59	1.139,52	5.697,59	2.848,80	68.371,08	15.383,49	92.300,96
Diretor Técnico	1	5.697,59	1.139,52	5.697,59	2.848,80	68.371,08	15.383,49	92.300,96
Diretor Med. Arrecad.	1	5.697,59	1.139,52	5.697,59	2.848,80	68.371,08	15.383,49	92.300,96
Total	**7**	**45.746,54**	**9.149,31**	**45.746,54**	**22.873,27**	**548.958,48**	**123.515,66**	**741.093,95**

*** Despesa Atual dos Cargos em Comissão e seus respectivos vencimentos**
(-) Exclusão de Despesa

QTD DE CARGOS EM COMISSÃO	-	VENCIMENTO MENSAL	OBRIGAÇÕES PATRONAIS MENSAL –	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	VENCIMENTOS ANUAL	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ANUAL –	TOTAL ANUAL
5	-	19.532,74	3.906,55	19.532,74	9.766,37	234.392,88	52.738,40	316.430,39
Total	-	**19.532,74**	**3.906,55**	**19.532,74**	**9.766,37**	**234.392,88**	**52.738,40**	**316.430,39**

*** Aumento Estimado de Despesa com a adequação aos novos Cargos em Comissão e seus respectivos vencimentos**

QTD DE DOS CARGOS EM COMISSÃO	-	VENCIMENTO MENSAL	OBRIGAÇÕES PATRONAIS MENSAL –	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	VENCIMENTOS ANUAL	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ANUAL –	TOTAL ANUAL
7	-	26.213,80	5.242,76	26.213,80	13.106,90	314.565,60	70.777,26	424.663,56
Total	-	**26.213,80**	**5.242,76**	**26.213,80**	**13.106,90**	**314.565,60**	**70.777,26**	**424.663,56**

* Nestes quadros acima, para fins de cálculo efetivo da Despesa Total com Pessoal, será ***excluído*** desta estimativa a despesa anual de R$ 316.430,39 (trezentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta reais, trinta e nove centavos); valor este que atualmente é pago para os Cargos em Comissão, portanto efetivamente o valor estimado a ser considerado será de ***R$ 424.663,56*** (quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais, cinquenta e seis centavos).

** Adequação a nova proposta da Estrutura Administrativa/Plano de Carreira "Atividades Especiais – Servidores Efetivos"								
QTDD DE SERVIDORES	**%**	**VENCIMENTO MENSAL**	-	**13º SALÁRIO**	**50% FÉRIAS**	**VENCIMENTOS ANUAL**	-	**TOTAL ANUAL**
2	0,40	4.503,82	-	4.503,82	2.251,91	54.045,79	-	60.801,52
5	0,40	11.259,54		11.259,54	5.629,77	135.114,48		152.003,79
1	0,40	2.251,91	-	2.251,91	1.125,95	27.022,90	-	30.400,76
3	0,40	6.755,72	-	6.755,72	3.377,86	81.068,69		91.202,27
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,20	1.125,95	-	1.125,95	562,98	13.511,45	-	15.200,38
1	0,20	1.125,95	-	1.125,95	562,98	13.511,45	-	15.200,38
1	0,50	2.814,89	-	2.814,89	1.407,44	33.778,62	-	38.000,95
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
3	0,20	3.377,86	-	3.377,86	1.688,93	40.534,34	-	45.601,14
3	0,10	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
3	0,30	5.066,79	-	5.066,79	2.533,40	60.801,52	-	68.401,71
3	0,30	5.066,79	-	5.066,79	2.533,40	60.801,52	-	68.401,71
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
30	0,30	50.667,93	-	50.667,93	25.333,97	608.015,16	-	684.017,06
Total = 66	-	**112.595,40**	-	**112.595,40**	**56.297,70**	**1.351.144,80**	-	**1.520.037,90**

** Adequação a nova proposta da Estrutura Administrativa/Plano de Carreira "Função de Confiança – Servidores Efetivos"								
"QUANTIDADE C/ FC"	**%**	**VENCIMENTO MENSAL**	-	**13º SALÁRIO**	**50% FÉRIAS**	**VENCIMENTOS ANUAL**	-	**TOTAL ANUAL**
19	0,40	42.786,25	-	42.786,25	21.393,13	513.435,02	-	577.614,40
Total	**19**	**42.786,25**	-	**42.786,25**	**21.393,13**	**513.435,02**	-	**577.614,40**

** Adequação a nova proposta da Estrutura Administrativa/Plano de Carreira "Produtividade – Servidores Efetivos"								
"QUANTIDADE C/ PRODUTIVIDADE"	**%**	**VENCIMENTO MENSAL**	-	**13º SALÁRIO**	**50% FÉRIAS**	**VENCIMENTOS ANUAL**	-	**TOTAL ANUAL**
42	0,35	82.757,62	-	82.757,62	41.378,81	993.091,43	-	1.117.227,86
Total	**42**	**82.757,62**	-	**82.757,62**	**41.378,81**	**993.091,43**	-	**1.117.227,86**
**** Total – Funções Gratificadas**	****127**	**238.139,27**	-	**238.139,27**	**119.069,64**	**2.857.671,25**	-	**3.214.880,16**

** Despesa Atual com Função Gratificada e Horas Extras e seus respectivos vencimentos (-) Exclusão de Despesa na Estimativa								
SERVIDORES EFETIVOS	-	**VENCIMENTO MENSAL**	-	**13º SALÁRIO**	**50% FÉRIAS**	**VENCIMENTOS ANUAL**	-	**TOTAL ANUAL**
-	-	163.226,76	-	163.226,76	81.613,38	1.958.72,12	-	2.203.561,26
Total	-	**163.226,76**	-	**163.226,76**	**81.613,38**	**1.958.721,12**	-	**2.203.561,26**

* Aumento Estimado de Despesa com a adequação as novas Funções Gratificadas (Atividades Especiais, Função de Confiança e Produtividade), e seus respectivos vencimentos								
QTDD DE SERVIDORES EFETIVOS	-	**VENCIMENTO MENSAL**	-	**13º SALÁRIO**	**50% FÉRIAS**	**VENCIMENTOS ANUAL**	-	**TOTAL ANUAL**
**127	-	74.912,51	-	74.912,51	37.456,26	898.950,13	-	1.011.318,90
Total	-	**74.912,51**	-	**74.912,51**	**37.456,26**	**898.950,13**	-	**1.011.318,90**

** Nos quadros acima, para fins de cálculo efetivo da Despesa Total com Pessoal, será ***excluído*** o valor anual de R$ 2.203.561,26 (dois milhões, duzentos e três mil, quinhentos e sessenta e um reais, vinte e seis centavos); valor este que atualmente é pago aos Servidores Efetivos, considerando gratificações e horas extras, portanto o valor efetivamente estimado será no valor de ***R$ 1.011.318,89*** (hum milhão, onze mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).

TOTAL GERAL	**4.653.533,32**	**(-) 2.519.991,65**	**2.133.541,67**

Cabe destacar, que este estudo está considerando a capacidade total das vagas, com adequação a nova proposta da Estrutura Administrativa desta Autarquia, ***porém importante frisar, que atualmente de forma efetiva, são 95 servidores efetivos, 05 cargos em comissão e como um servidor efetivo esta exercendo a função de Superintendente, devido a isto ocorre também uma redução nos vencimentos e encargos patronais nas despesas com Cargos em Comissão.***

Ressalta-se ainda, que em relação ao aumento nos vencimentos concedidos ao longo dos exercícios, em diversos casos/cargos por equívoco, foram reajustados com alguma pequena diferença, estes valores não serão considerados no presente estudo, pois estes valores já compõem a despesa atual com pessoal.

Por fim, estas medidas justificam-se para melhoria na remuneração dos servidores desta Autarquia, com isso melhorando as atividades administrativas e operacionais, bem como nos adequando a legislação vigente e principalmente aprimorando o desempenho nos atendimentos das demandas junto à população.

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro consolidado
Exercício de 2022 e nos dois subsequentes

ÁGUAS DE SARANDI/PMS/PRESERV – CONSOLIDADO				
DESCRIÇÃO	**ÍNDICE ATUAL Fonte – TCE/PR**	**2022**	**2023**	**2024**
Receita Corrente Líquida – Outubro/2021	259.341.922,03	272.309.018,13	285.924.469,04	300.220.692,49
Despesa com pessoal 11/2020 a 10/2021	118.499.864,90	124.424.858,15	130.646.101,05	137.178.406,10
Percentual de gasto com pessoal	**45,69%**	**45,69%**	**45,69%**	**45,69%**

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro de janeiro/2022 a dezembro/2022 e nos dois exercícios subsequentes, relativamente ao aumento da despesa de pessoal com a natureza de complementação.				
Servidores Efetivos e Cargos em Comissão	-	2.133.541,67	2.240.218,75	2.352.229,69
Despesa com pessoal atualizado	118.499.864,90	126.558.399,81	132.886.319,80	139.530.635,79
Percentual de gasto com pessoal atualizado	**45,69%**	**46,48%**	**46,48%**	**46,48%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) = 54.0 %	140.044.637,90	147.046.869,79	154.399.213,28	162.119.173,94
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF 51,3%) ou 95% sobre Limite Máximo	133.042.406,00	139.694.526,30	146.679.252,62	154.013.215,25
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) = 48,6%	126.040.174,11	132.342.182,81	138.959.291,95	145.907.256,55

Do Controle da Despesa Total com Pessoal/LRF – "Art. 22.A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre".
Em atendimento ao contido no parágrafo 1º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a origem dos recursos para o custeio do aumento da despesa de pessoal para a contratação dos servidores municipais com a natureza de complementação, está devidamente prevista nas respectivas dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária Annual - LOA nº 2.784/2021, de 17/12/2021, do exercício de 2022, sendo suplementadas se necessário, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.
O aumento da despesa de pessoal para a contratação dos servidores municipais com a natureza de complementação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, deste Município, em atendimento ao contido no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sarandi, 12 de Janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO	***MICHEL CALDATO***
Prefeito Municipal	Superintendente
UANDERSON MENDES DA SILVA	
Contador CRC/PR 055289/O-4	

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS.

Em cumprimento as determinações contidas nos incisos 1 e II, do parágrafo 10, do artigo 16, da Lei Complementar n° 101/2000, de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARAMOS na qualidade de ordenador de despesa, que o aumento da despesa de pessoal para ao aumento no número de vagas para o cargo efetivo de Advogado, Agente de Interrupção e Religação de Água, Atendente, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino), Engenheiro Civil, Fiscal de Saneamento, Motorista "C", Operador de Máquinas, Técnico em Laboratório, Técnico em Saneamento e Telefonista, bem como para adequação da nova Estrutura Administrativa e Plano de Carreira dos Servidores da Autarquia Águas de Sarandi – SMSA, com a natureza de complementação, abaixo individuados, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, deste Município, conforme estimativa do impacto orçamentário-financeiro consolidado no exercício de 2022 e nos dois subsequentes e funcional programática, abaixo indicadas:

Contratação de servidores municipais com a natureza de complementação

Alteração com aumento número de vagas de Cargos Efetivos								
DESCRIÇÃO DOS CARGOS	**VAGAS**	**VENCIMENTO MENSAL**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS – MENSAL**	**13º SALÁRIO**	**50% FÉRIAS**	**VENCIMENTOS ANUAL**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS – ANUAL**	**TOTAL ANUAL**
Advogado	1	5.629,77	975,64	5629,77	2814,89	67.557,24	13.171,13	89.173,02
Ag. de Interrupção e Religação de Água	6	12.062,40	2.090,41	12.062,40	6.031,20	144.748,80	28.220,59	191.062,99
Atendente	1	1.131,55	196,10	1.131,55	565,78	13.578,60	2.647,32	17.923,24
Aux. de Serviços Gerais – Fem.	2	2.263.10	392,20	2.263,10	1.131,55	27.157,20	5.294,64	35.846,49
Eng. Civil	1	5.629,77	975,64	5.629,77	2.814,89	67.557,24	13.171,13	89.173,02
Fiscal de Saneamento	1	1.469,75	254,71	1.469,75	734,88	17.637,00	3.438,55	23.280,18
Motorista "C"	2	2.939,50	509,42	2.939,50	1.469,75	35.274,00	6.877,11	46.560,36
Operador de Máquina	1	1.910,69	331,12	1.910,69	955,35	22.928,28	4.470,15	30.264,47
Técnico em Laboratório	1	2.913,15	504,85	2.913,15	1.456,58	34.957,80	6.815,46	46.142,99
Técnico em Saneamento	2	5.826,30	1.009,70	5.826,30	2.913,15	69.915,60	13.630,92	92.285,97
Telefonista	2	2.263,10	392,20	2.263,10	1.131,55	27.157,20	5.294,64	35.846,49
Total	**20**	**44.039,08**	**7.631,97**	**44.039,08**	**22.019,54**	**528.468,96**	**103.031,64**	**697.559,21**

*** Adequação a nova proposta da Estrutura Administrativa, com exclusão de todos os atuais cargos existentes e inclusão de novos Cargos em Comissão e seus respectivos vencimentos**								
DESCRIÇÃO DOS CARGOS	**VAGAS**	**VENCIMENTO MENSAL**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS – MENSAL**	**13º SALÁRIO**	**50% FÉRIAS**	**VENCIMENTOS ANUAL**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS – ANUAL**	**TOTAL ANUAL**
Diretor-Geral	1	11.561,00	2.312,20	11.561,00	5.780,50	138.732,00	31.214,70	187.288,20
Assessor Jurídico	1	5.697,59	1.139,52	5.697,59	2.848,80	68.371,08	15.383,49	92.300,96
Diretor Op. Águas	1	5.697,59	1.139,52	5.697,59	2.848,80	68.371,08	15.383,49	92.300,96
Diretor Op. Esgoto	1	5.697,59	1.139,52	5.697,59	2.848,80	68.371,08	15.383,49	92.300,96
Diretor Administrativo	1	5.697,59	1.139,52	5.697,59	2.848,80	68.371,08	15.383,49	92.300,96
Diretor Técnico	1	5.697,59	1.139,52	5.697,59	2.848,80	68.371,08	15.383,49	92.300,96
Diretor Med. Arrecad.	1	5.697,59	1.139,52	5.697,59	2.848,80	68.371,08	15.383,49	92.300,96
Total	**7**	**45.746,54**	**9.149,31**	**45.746,54**	**22.873,27**	**548.958,48**	**123.515,66**	**741.093,95**

*** Despesa Atual dos Cargos em Comissão e seus respectivos vencimentos** **(-) Exclusão de Despesa**								
QTD DE CARGOS EM COMISSÃO	**-**	**VENCIMENTO MENSAL**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS – MENSAL**	**13º SALÁRIO**	**50% FÉRIAS**	**VENCIMENTOS ANUAL**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS – ANUAL**	**TOTAL ANUAL**
5	-	19.532,74	3.906,55	19.532,74	9.766,37	234.392,88	52.738,40	316.430,39

Total	-	**19.532,74**	**3.906,55**	**19.532,74**	**9.766,37**	**234.392,88**	**52.738,40**	**316.430,39**

*** Aumento Estimado de Despesa com a adequação aos novos Cargos em Comissão e seus respectivos vencimentos**								
QTD DE DOS CARGOS EM COMISSÃO	-	**VENCIMENTO MENSAL**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS – MENSAL**	**13º SALÁRIO**	**50% FÉRIAS**	**VENCIMENTOS ANUAL**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS – ANUAL**	**TOTAL ANUAL**
7	-	26.213,80	5.242,76	26.213,80	13.106,90	314.565,60	70.777,26	424.663,56
Total	-	**26.213,80**	**5.242,76**	**26.213,80**	**13.106,90**	**314.565,60**	**70.777,26**	**424.663,56**

* Nestes quadros acima, para fins de cálculo efetivo da Despesa Total com Pessoal, será ***excluído*** desta estimativa a despesa anual de R$ 316.430,39 (trezentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta reais, trinta e nove centavos); valor este que atualmente é pago para os Cargos em Comissão, portanto efetivamente o valor estimado a ser considerado será de ***R$ 424.663,56*** (quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais, cinquenta e seis centavos).

**** Adequação a nova proposta da Estrutura Administrativa/Plano de Carreira "Atividades Especiais – Servidores Efetivos"**								
QTDD DE SERVIDORES	**%**	**VENCIMENTO MENSAL**	-	**13º SALÁRIO**	**50% FÉRIAS**	**VENCIMENTOS ANUAL**	-	**TOTAL ANUAL**
2	0,40	4.503,82	-	4.503,82	2.251,91	54.045,79	-	60.801,52
5	0,40	11.259,54		11.259,54	5.629,77	135.114,48		152.003,79
1	0,40	2.251,91	-	2.251,91	1.125,95	27.022,90	-	30.400,76
3	0,40	6.755,72	-	6.755,72	3.377,86	81.068,69		91.202,27
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,20	1.125,95	-	1.125,95	562,98	13.511,45	-	15.200,38
1	0,20	1.125,95	-	1.125,95	562,98	13.511,45	-	15.200,38
1	0,50	2.814,89	-	2.814,89	1.407,44	33.778,62	-	38.000,95
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
3	0,20	3.377,86	-	3.377,86	1.688,93	40.534,34	-	45.601,14
3	0,10	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
3	0,30	5.066,79	-	5.066,79	2.533,40	60.801,52	-	68.401,71
3	0,30	5.066,79	-	5.066,79	2.533,40	60.801,52	-	68.401,71
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
1	0,30	1.688,93	-	1.688,93	844,47	20.267,17	-	22.800,57
30	0,30	50.667,93	-	50.667,93	25.333,97	608.015,16	-	684.017,06
Total = 66	-	**112.595,40**	-	**112.595,40**	**56.297,70**	**1.351.144,80**	-	**1.520.037,90**

**** Adequação a nova proposta da Estrutura Administrativa/Plano de Carreira "Função de Confiança – Servidores Efetivos"**								
"QUANTIDADE C/ FC"	**%**	**VENCIMENTO MENSAL**	-	**13º SALÁRIO**	**50% FÉRIAS**	**VENCIMENTOS ANUAL**	-	**TOTAL ANUAL**
19	0,40	42.786,25	-	42.786,25	21.393,13	513.435,02	-	577.614,40
Total	**19**	**42.786,25**	-	**42.786,25**	**21.393,13**	**513.435,02**	-	**577.614,40**

**** Adequação a nova proposta da Estrutura Administrativa/Plano de Carreira "Produtividade – Servidores Efetivos"**								
"QUANTIDADE C/ PRODUTIVIDADE"	**%**	**VENCIMENTO MENSAL**	-	**13º SALÁRIO**	**50% FÉRIAS**	**VENCIMENTOS ANUAL**	-	**TOTAL ANUAL**
42	0,35	82.757,62	-	82.757,62	41.378,81	993.091,43	-	1.117.227,86
Total	**42**	**82.757,62**	-	**82.757,62**	**41.378,81**	**993.091,43**	-	**1.117.227,86**

**** Total – Funções Gratificadas**	****127**	**238.139,27**	-	**238.139,27**	**119.069,64**	**2.857.671,25**	-	**3.214.880,16**

**** Despesa Atual com Função Gratificada e Horas Extras e seus respectivos vencimentos (-) Exclusão de Despesa na Estimativa**								
SERVIDORES EFETIVOS	-	**VENCIMENTO MENSAL**	-	**13º SALÁRIO**	**50% FÉRIAS**	**VENCIMENTOS ANUAL**	-	**TOTAL ANUAL**
-	-	163.226,76	-	163.226,76	81.613,38	1.958.72,12	-	2.203.561,26
Total	-	**163.226,76**	-	**163.226,76**	**81.613,38**	**1.958.721,12**	-	**2.203.561,26**

*** Aumento Estimado de Despesa com a adequação as novas Funções Gratificadas (Atividades Especiais, Função de Confiança e Produtividade), e seus respectivos vencimentos**								
QTDD DE SERVIDORES EFETIVOS	-	**VENCIMENTO MENSAL**	-	**13º SALÁRIO**	**50% FÉRIAS**	**VENCIMENTOS ANUAL**	-	**TOTAL ANUAL**
**127	-	74.912,51	-	74.912,51	37.456,26	898.950,13	-	1.011.318,90
Total	-	**74.912,51**	-	**74.912,51**	**37.456,26**	**898.950,13**	-	**1.011.318,90**

** Nos quadros acima, para fins de cálculo efetivo da Despesa Total com Pessoal, será ***excluído*** o valor anual de R$ 2.203.561,26 (dois milhões, duzentos e três mil, quinhentos e sessenta e um reais, vinte e seis centavos); valor este que atualmente é pago aos Servidores Efetivos, considerando gratificações e horas extras, portanto o valor efetivamente estimado será no valor de ***R$ 1.011.318,89*** (hum milhão, onze mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).

TOTAL GERAL	**4.653.533,32**	**(-) 2.519.991,65**	**2.133.541,67**

Cabe destacar, que este estudo está considerando a capacidade total das vagas, com adequação a nova proposta da Estrutura Administrativa desta Autarquia, ***porém importante frisar, que atualmente de forma efetiva, são 95 servidores efetivos, 05 cargos em comissão e como um servidor efetivo esta exercendo a função de Superintendente, devido a isto ocorre também uma redução nos vencimentos e encargos patronais nas despesas com Cargos em Comissão.***

Ressalta-se ainda, que em relação ao aumento nos vencimentos concedidos ao longo dos exercícios, em diversos casos/cargos por equívoco, foram reajustados com alguma pequena diferença, estes valores não serão considerados no presente estudo, pois estes valores já compõem a despesa atual com pessoal.
Por fim, estas medidas justificam-se para melhoria na remuneração dos servidores desta Autarquia, com isso melhorando as atividades administrativas e operacionais, bem como nos adequando a legislação vigente e principalmente aprimorando o desempenho nos atendimentos das demandas junto à população.

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro consolidado
Exercício de 2022 e nos dois subsequentes

ÁGUAS DE SARANDI/PMS/PRESERV – CONSOLIDADO				
DESCRIÇÃO	**ÍNDICE ATUAL Fonte – TCE/PR**	**2022**	**2023**	**2024**
Receita Corrente Líquida – Outubro/2021	259.341.922,03	272.309.018,13	285.924.469,04	300.220.692,49
Despesa com pessoal 11/2020 a 10/2021	118.499.864,90	124.424.858,15	130.646.101,05	137.178.406,10
Percentual de gasto com pessoal	**45,69%**	**45,69%**	**45,69%**	**45,69%**
Estimativa do impacto orçamentário-financeiro de janeiro/2022 a dezembro/2022 e nos dois exercícios subsequentes, relativamente ao aumento da despesa de pessoal com a natureza de complementação.				
Servidores Efetivos e Cargos em Comissão	-	2.133.541,67	2.240.218,75	2.352.229,69
Despesa com pessoal atualizado	118.499.864,90	126.558.399,81	132.886.319,80	139.530.635,79
Percentual de gasto com pessoal atualizado	**45,69%**	**46,48%**	**46,48%**	**46,48%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) = 54.0 %	140.044.637,90	147.046.869,79	154.399.213,28	162.119.173,94
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF 51,3%) ou 95% sobre Limite Máximo	133.042.406,00	139.694.526,30	146.679.252,62	154.013.215,25
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) = 48,6%	126.040.174,11	132.342.182,81	138.959.291,95	145.907.256,55

Do Controle da Despesa Total com Pessoal/LRF – "Art. 22.A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre".

Funcional programática de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	**ÁGUAS DE SARANDI**		
02.001	Águas de Sarandi – Serviço Municipal de S. Ambiental		
02.001.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	076	3.600.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	076	70.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	076	310.000,00
TOTAL			3.980.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	**ÁGUAS DE SARANDI**		
02.001	Águas de Sarandi – Serviço Municipal de S. Ambiental		
02.001.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	076	3.000.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	076	30.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	076	215.000,00
TOTAL			3.245.000,00

DECLARAMOS também, em atendimento ao contido no parágrafo 10, do artigo 17, da Lei Complementar n° 101/2000, de 04/05/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal, que a origem dos recursos para o custeio do aumento da despesa de pessoal para a contratação dos servidores municipais com a natureza de complementação, acima explicitados, está devidamente prevista nas respectivas dotações orçamentárias, constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA n° 2.784/2021, de 17/12/2021, do exercício de 2022, suplementadas se necessário, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.
E por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração para que produza os seus efeitos legais.

Sarandi, 12 de Janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO	***MICHEL CALDATO***
Prefeito Municipal	Superintendente

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:387859F0

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 397/2022

Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal.

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o novo Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, dispondo sobre os cargos públicos efetivos, suas características e atribuições, nos respectivos grupos ocupacionais, os requisitos para ingresso, a carga horária, quantitativo de vagas e demais disposições pertinentes.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 2º O Plano de Carreira é o conjunto de medidas que oportuniza o desenvolvimento e crescimento funcional do servidor público efetivo e tem como princípio básico o desenvolvimento profissional responsável que possibilite o estabelecimento da trajetória das carreiras mediante crescimento por aperfeiçoamento e/ou desempenho.]
Art. 3º O Plano de Cargos e Carreira objetiva oportunizar trajetória profissional de crescimento contínuo aos servidores, visando sua valorização e mecanismos de incentivo, bem como o aumento da eficiência do serviço público, respeitando a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira, os requisitos para a investidura e as peculiaridades dos cargos.

CAPÍTULO III
DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para efeitos desta lei, considera-se:
I – quadro de pessoal: conjunto de servidores pertencentes a Autarquia de Águas de Sarandi;
II – cargo público: unidade básica do Plano de Cargos e Carreiras de natureza permanente, criado por lei, organizado em carreiras, com quantitativo, atribuições e remuneração estabelecidas em lei, remunerado pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão;
III – servidor: toda pessoa legalmente investida em cargo público;
IV – cargo efetivo: o que é provido em caráter permanente, com ingresso através de concurso público de provas ou provas e títulos, podendo ainda ocorrer prova prática, sendo organizado em carreira;
V – carreira: conjunto estruturado de níveis e referências, organizado para permitir o desenvolvimento do servidor, mediante progressão funcional;
VI – vencimento: retribuição pecuniária devida ao servidor pelo efetivo exercício do cargo, com valor fixado em lei;
VII – remuneração: é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes e/ou temporárias estabelecidas em lei;
VIII – piso inicial: retribuição pecuniária inicial devida a todos os servidores, sem considerar qualquer progressão vertical ou horizontal;
IX – piso municipal: é o menor valor de vencimento que pode ser pago a um servidor. O piso necessariamente superior ao salário mínimo vigente;
X – progressão por aperfeiçoamento: elevação funcional do servidor de um nível para outro, desde que cumpridas às exigências legais (escolaridade);
XI – progressão por desempenho (merecimento/capacitação): elevação funcional de uma referência para outra, pelo critério de desempenho, representada por 40 (quarenta) referências (merecimento/capacitação);
XII – interstício: é o lapso de tempo estabelecido como mínimo necessário para que o servidor se habilite a progressão por desempenho e/ou por aperfeiçoamento;
XIII – cargo temporário: aquele criado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público ou para substituir servidor efetivo nomeado em cargo de provimento em comissão;
XIV – enquadramento: processo por meio do qual o servidor ativo é incluído no Plano de Carreira;
XV – tempo de serviço público: é todo o tempo de efetivo exercício público desde a data da posse no serviço público.
Parágrafo Único – Pertencem ao quadro de servidores efetivos da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, apenas os servidores que prestaram concurso específico para esta Autarquia.

CAPÍTULO IV
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Art. 5º Os cargos de provimento efetivo desta autarquia, a serem providos por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, são aqueles constantes do Anexo I, desta Lei, e observarão o grau de instrução e a descrição das atribuições previstos no Anexo II.
§ 1º O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício, após submetido e aprovado em estágio probatório.
§ 2º O servidor público estável só perderá o cargo:
I – em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
II – mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa.

CAPÍTULO V
DA DEFICIÊNCIA FÍSICA E DA LIMITAÇÃO SENSORIAL

Art. 6º A deficiência física e a limitação sensorial não constituirão impedimento ao exercício de cargo público, exceto quando consideradas incompatíveis com a natureza das atribuições a serem desempenhadas nos termos do Art. 7º, inciso XXXI da Constituição Federal.
§1º A incompatibilidade referida no caput deste artigo será declarada mediante laudo circunstanciado emitido por médico com especialização correspondente à deficiência ou à limitação diagnosticada.
§2º A deficiência física e a limitação sensorial não servirão de fundamento à concessão de aposentadoria, salvo se adquiridas posteriormente ao ingresso no serviço público, observado as disposições legais pertinentes.

CAPÍTULO VI
DO NOME SOCIAL

Art. 7º Desde a inscrição no concurso, deverá ser possibilitado ao candidato fazer uso do nome social e proceder ao reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais.
§ 1º Para fins desta lei, considera-se:
I – nome social: designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e
II – identidade de gênero: dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo atribuído no registro de nascimento.

§ 2º Esta Autarquia, em seus atos e procedimentos, deverá adotar o nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento e com o disposto neste artigo.
§ 3º Quaisquer inscrições, registros, cadastros, fichas, formulários ou quaisquer outros documentos que circulam no departamento de Recursos Humanos, deverá conter o campo "nome social" em destaque, acompanhado do nome civil, que será utilizado apenas para fins administrativos internos.
§ 4º Nas publicações oficiais, bem como naquelas disponibilizadas no portal de transparência, constará apenas o nome social do servidor ou do candidato aprovado que tenha optado pelo seu uso no momento da inscrição.
§ 5º Esta Autarquia poderá empregar o nome civil da pessoa travesti ou transexual, acompanhado do nome social, apenas quando estritamente necessário ao atendimento do interesse público e à salvaguarda de direitos de terceiros.
§ 6º O servidor travesti ou transexual poderá requerer, a qualquer tempo, a inclusão de seu nome social em documentos oficiais e nos registros dos sistemas de informação, de cadastros, de programas, de serviços, de fichas, de formulários, de prontuários e congêneres desta Autarquia.

CAPÍTULO VII
DO PROVIMENTO

Art. 8º Os cargos do quadro próprio da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental são acessíveis a todos os brasileiros e portugueses, respeitadas as exigências fixadas em Lei e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, sendo seu Regime Jurídico Estatutário.
Art. 9º O provimento nos cargos deste Plano de Carreira somente será efetivado após aprovação e classificação em concurso público, de provas ou provas e títulos, que vise a seleção dos candidatos adequados ao exercício das atribuições do respectivo cargo.
§ 1º Poderá ainda ocorrer prova prática.
§ 2º Cabe à Autarquia Águas de Sarandi definir a conveniência e a oportunidade de realização dos concursos a fim de suprir as necessidades institucionais, respeitado o quantitativo da lotação global correspondente e a respectiva previsão orçamentária, contudo deverá oportunizar a substituição de servidores cedidos por servidores concursados especificamente para Autarquia.
§ 3º O provimento dos cargos públicos, constantes neste plano, far-se-á mediante ato da autoridade do Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi.
§ 4º Os concursos terão validade de até 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da homologação dos resultados, prorrogáveis uma única vez, por igual período, a critério da Diretoria-Geral.
§ 5º Os demais meios de provimento do servidor na carreira, serão estabelecidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.
Art. 10 Os cargos que vierem a ser criados, só poderão ser providos na forma prevista nesta Lei.
§ 1º Qualquer alteração ou criação de cargo deverá ser feita de forma explícita, em Lei, indicando grupo ocupacional, classe, cargo, referência, quantidade de vagas, carga horária e vencimento inicial.
§ 2º Qualquer alteração ou criação de cargo, quantidade de vagas, carga horária e vencimento inicial, a proposta legislativa será acompanhado obrigatoriamente de:
I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 11 O provimento de pessoal para preenchimento dos cargos integrantes do quadro permanente, constantes no anexo I desta Lei, será autorizada pelo Diretor-Geral, mediante solicitação da Diretoria correspondente, desde que haja dotação orçamentária para atender às despesas decorrentes da mesma, a qual deverá ser juntada no processo de nomeação.
Parágrafo Único – O provimento de pessoal de que trata o *caput*, deverá ser precedida de parecer técnico jurídico.
Art. 12 A proposta de realização de concurso público para o provimento de servidores deverá constar:
I – denominação, padrão, nível e vencimento do cargo;
II – prazo desejável para a admissão;
III – atividades a que se destina o servidor; e
IV – prazo de validade do concurso.
§3º Após a autorização do Diretor-Geral, o concurso público será acompanhado por uma comissão de seleção por ele nomeada composta de servidores efetivos da autarquia.

CAPÍTULO VIII
DA NOMEAÇÃO DA POSSE E DO EXERCÍCIO

Seção I
Da Nomeação

Art. 13 Compete ao Diretor-Geral a expedição de ato de nomeação cargos da Autarquia.
Parágrafo Único – A Portaria de nomeação deverá necessariamente conter, as seguintes informações:
I – nome completo do servidor;
II – RG e CPF do servidor;
III – denominação do cargo e demais elementos de sua indicação;
IV – fundamento legal e indicação do padrão e do nível de vencimento do cargo;
V – lei que consta o cargo;
VI – edital do concurso, classificação e data da publicação do edital.
Art. 14 Nas nomeações para os cargos públicos desta Autarquia cumprir-se-ão os requisitos mínimos estabelecidos nesta Lei e nos seus anexos, sob pena de ser o ato de nomeação considerado nulo de pleno direito.
Art. 15 É vedada a nomeação ou a designação de servidor para o exercício de função ou atividade diversa daquela prevista para o seu cargo efetivo, sob pena de responsabilidade da autoridade competente, exceto quando se tratar de função de confiança e/ou gratificada ou em cargo de provimento em comissão.
Art. 16 A Autarquia, após preenchidas as vagas oferecidas, não se obrigará a nomear candidatos remanescentes, sujeitando-se, quando o fizer, a obedecer à ordem de classificação.

Seção II
Da Posse e do Exercício

Art. 17 Compete ao Diretor-Geral a expedição de ato de convocação (edital) e termo de posse para os cargos da Autarquia.

§ 1º A convocação deverá conter as seguintes informações:
I – nome completo, RG e CPF do servidor;
II – edital do concurso, classificação e data da publicação do edital;
III – dia/mês/ano/horário e local de apresentação;
IV – denominação do cargo e demais elementos de sua indicação;
V – lista de documentos necessários.
§ 2º O edital convocação deverá ser publicado em Diário Oficial.
§ 3º A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, como também as seguintes informações:
I – dia/mês/ano e local da posse;
II – nome completo, RG e CPF do servidor;
III – dia/mês/ano e número do ato de nomeação e convocação;
IV – denominação do cargo e demais elementos de sua indicação;
V – edital do concurso, classificação e data da publicação do edital;
VI – cláusula de que o servidor cumprirá com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes;
VII – assinaturas do Diretor-Geral e do servidor.
§ 4º O termo de posse deverá ser elaborado em duas vias, uma ficará arquivado na ficha funcional do servidor e a outra deverá ser entregue ao servidor.
§ 5º O termo de posse deverá ser publicado em Diário Oficial.
Art. 18 O candidato, ao entrar em exercício, passará por um processo de integração ao ambiente de trabalho através de programas de qualificação para levar ao seu conhecimento as normas da Autarquia, seus direitos e deveres, bem como outras informações necessárias ao regular desempenho de suas atribuições, sob pena de responsabilidade funcional de sua chefia imediata, caso não providencie.
Parágrafo Único – Cabe à Autarquia Águas de Sarandi elaborar um Manual de Integração a ser entregue ao servidor durante o período de integração.

CAPÍTULO IX
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 19 Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 3 (três) anos, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho das atribuições do cargo serão objeto de avaliação.
§ 1º Durante o estágio probatório, não poderá ser concedida licença para tratar de interesses particulares.
§ 2º Durante o estágio probatório, o servidor poderá ser nomeado para cargo de provimento em comissão, desde que as atribuições da nomeação sejam correlatas ao cargo de origem, como também função de confiança, função gratificada pelo exercício de encargos especiais e gratificação por produtividade sem prejuízo de interrupção do estágio probatório.
Art. 20 A avaliação do estágio probatório será realizada anualmente por uma Comissão de Avaliação de Desempenho, a ser formada por servidores efetivos desta Autarquia.
Art. 21 Durante o estágio probatório, a qualquer tempo, poderá o servidor ser exonerado, à vista de manifestação fundamentada de sua diretoria, chefia ou superior imediato, bem como de parecer jurídico e por decisão conclusiva fundamentada da Comissão de Avaliação de Desempenho, sendo assegurado ao servidor o direito à ampla defesa e ao contraditório.
Parágrafo Único – O direito de defesa do servidor de que trata o *caput*, ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão conclusiva da Comissão de Avaliação de Desempenho.
Art. 22 O servidor estável que for aprovado em concurso e nomeado para o exercício de novo cargo público, estará sujeito a novo estágio probatório.

CAPÍTULO X
DA ESTRUTURA

Art. 23 A estrutura da carreira dos Servidores da Autarquia Águas de Sarandi compreende os cargos efetivos de carreira distribuídos em Grupos Ocupacionais compostos da seguinte forma:
I – Grupo Ocupacional Profissional (GOP): Composto por 7 (sete) cargos: Advogado (GOP-1), Contador (GOP-2), Engenheiro Civil (GOP-3), Administrador (GOP-4), Químico (GOP-5), Gestor de Educação Socioambiental (GOP-6) e Analista de Geoprocessamento (GOP-7);
II – Grupo Ocupacional Técnico (GOT): Composto por 7 (sete) cargos: Assistente Administrativo (GOT-1), Agente de Interrupção e Religação de Água (GOT-2), Técnico em Laboratório (GOT-3), Técnico em Segurança no Trabalho (GOT-4), Técnico em Informática (GOT-5), Técnico em Saneamento (GOT-6) e Eletrotécnico (GOT-7);
III – Grupo Ocupacional Auxiliar (GOA): Composto por 14 (quatorze) cargos: Auxiliar Administrativo (GOA-1), Auxiliar de Serviços Gerais – feminino (GOA-2), Auxiliar de Serviços Gerais – masculino (GOA-3), Atendente (GOA-4), Telefonista (GOA-5), Vigia (GOA-6), Encanador de Redes de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (GOA-7), Eletricista (GOA-8), Fiscal de Saneamento (GOA-9), Motorista C (GOA-10), Operador de Máquinas (GOA-11), Pedreiro (GOA-12), Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto (GOA-13) e Leiturista (GOA-14).
§ 1º Os cargos são compostos por níveis, conforme o disposto no Art. 29.
§ 2º Cada Nível escalonado em 40 (quarenta) referências de "1 a 40" de vencimento, com elevação de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao ano, entre cada referência, a partir da referência 4.
§ 3º Entre as referências 3 e 4 o percentual de elevação será de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento).

TÍTULO II
DA TRAJETÓRIA DA CARREIRA

CAPÍTULO I
DA PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 24 A Progressão Funcional será concedida ao servidor efetivo, que tenham ingressado na Autarquia Águas de Sarandi mediante concurso público específico da autarquia, após o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, nos níveis e referências ascendentes contidas na carreira do seu cargo, da seguinte forma:
I – progressão por aperfeiçoamento (progressão vertical); e
II – progressão por desempenho (progressão horizontal), que se subdivide em merecimento e capacitação.
Parágrafo Único – Toda e qualquer ato de progressão deverá ser feito através de Portaria e com publicação em Diário Oficial.

Art. 25 A análise dos documentos de escolaridade, necessários para progressão por aperfeiçoamento, será efetivada pela Divisão de Recursos Humanos.
Art. 26 A análise dos requisitos para concessão da progressão por desempenho/merecimento, será efetivada pela Comissão de Avaliação de Desempenho.
Art. 27 A análise do cumprimento dos requisitos para concessão da progressão de desempenho/capacitação será efetivada pela Comissão de Avaliação de Desempenho ou Divisão de Recursos Humanos.
Art. 28 Os efeitos financeiros decorrentes das progressões:
I – por aperfeiçoamento vigorarão no mês do protocolo do pedido;
II – por desempenho/merecimento vigorarão no mês em que completar 1 (um) ano de efetivo exercício público; e
III – por desempenho/capacitação vigorarão no mês do protocolo do pedido, limitado a uma progressão por ano.

Seção I
Da Progressão por Aperfeiçoamento

Art. 29 A progressão por aperfeiçoamento é entendida como a passagem de um Nível de vencimento, dentro da Classe e do Grupo Ocupacional em que se encontra o servidor, constante do Quadro Geral, para um nível de vencimento imediatamente superior, dentro da respectiva Referência, Classe e no mesmo Grupo Ocupacional em que está posicionado, e visa à valorização da qualificação profissional (escolaridade) e será concedida da seguinte forma:
I – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL (GOP):
a) Nível SUPERIOR – Inicial da carreira, ou seja, graduação em nível de ensino superior, acrescida de comprobatório de registro definitivo no conselho ou órgão de classe, caso conste no manual de atribuições;
b) Nível PÓS-GRADUAÇÃO – Formação em nível de pós-graduação, em curso de especialização, na área de atuação a que se refere o cargo de provimento efetivo.
II – Para o GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO (GOT):
a) Nível MÉDIO – Inicial da carreira, ou seja, escolaridade em nível de ensino médio concluído na data da posse, acrescida outros critérios, caso conste no manual de atribuições;
b) Nível SUPERIOR – Graduação em nível de ensino superior;
c) Nível PÓS-GRADUAÇÃO – Formação em nível de pós-graduação.
III – Para o GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR (GOA), cargos Auxiliar de Serviços Gerais – feminino, Auxiliar de Serviços Gerais – masculino, Vigia, Encanador de Redes de abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, Motorista C, Operador de Máquinas, Pedreiro e Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto:
a) Nível FUNDAMENTAL INCOMPLETO – Inicial da carreira, ou seja, escolaridade acrescida outros critérios, caso conste no manual de atribuições;
b) Nível FUNDAMENTAL –Escolaridade concluída em nível de ensino fundamental;
c) Nível MÉDIO – Escolaridade concluída em nível de ensino médio;
d) Nível SUPERIOR – Graduação em nível de ensino superior;
e) Nível PÓS-GRADUAÇÃO – Formação em nível de pós-graduação.
IV – Para o GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR (GOA), cargo Eletricista:
a) Nível FUNDAMENTAL – Inicial da carreira, ou seja, escolaridade em nível de ensino fundamental concluído na data da posse, acrescida outros critérios, caso conste no manual de atribuições;
b) Nível MÉDIO – Escolaridade concluída em nível de ensino médio;
c) Nível SUPERIOR – Graduação em nível de ensino superior;
d) Nível PÓS-GRADUAÇÃO – Formação em nível de pós-graduação.
V – Para o GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR (GOA), cargos Auxiliar Administrativo, Atendente, Telefonista, Fiscal de Saneamento, Leiturista:
a) Nível MÉDIO – Inicial da carreira, ou seja, escolaridade em nível de ensino médio concluído na data da posse, acrescida outros critérios, caso conste no manual de atribuições;
b) Nível SUPERIOR – Graduação em nível de ensino superior;
c) Nível PÓS-GRADUAÇÃO – Formação em nível de pós-graduação.
§ 1º O servidor continuará, quando da mudança de um nível para outro imediatamente superior, na Referência correspondente àquela que ocupava no nível inferior, dentro da mesma Classe e Grupo Ocupacional.
§ 2º Somente através da aprovação em novo concurso público para outro cargo de provimento efetivo poderá, o servidor, mudar para outro Cargo, Classe e Grupo Ocupacional mais elevado.
§ 3º A progressão por aperfeiçoamento entre os níveis fundamental incompleto, fundamental, médio, superior ou pós-graduação dar-se-á após atender os requisitos dispostos neste artigo, somente após aprovação em estágio probatório.
§ 4º Cada servidor só poderá progredir 1 (uma) única vez em cada nível, sendo vedado o pagamento de mais de uma progressão por aperfeiçoamento em nível fundamental, médio, superior ou pós-graduação, ou seja, o servidor não poderá acumular duas ou mais progressões de nível fundamental, médio, superior ou pós-graduação.
Art. 30 Para progressão por aperfeiçoamento, poderão ser utilizados os cursos que foram concluídos por servidores já ocupante do atual quadro ou cursos que foram concluídos anterior a nomeação na Autarquia Águas de Sarandi, exceto para servidores cedidos, com efeitos financeiros a partir da publicação desta Lei.
§ 1º O servidor poderá requerer progressão por aperfeiçoamento somente após cumprir todos os requisitos e critérios desta Lei.
§ 2º Com o requerimento deverão ser apresentados o original e cópia dos documentos comprobatórios de conclusão dos cursos específicos, que serão acostados a ficha funcional do servidor.
Art. 31 Os cursos deverão ser ofertados por instituição reconhecida ou autorizada pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.
§ 1º Não sendo possível a entrega do diploma quando do requerimento da progressão, o servidor poderá entregar declaração de conclusão do curso emitida pela instituição que o promoveu e apresentá-lo no prazo de 120 (cento e vinte) dias.
§ 2º O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por igual período mediante requerimento do servidor.
§ 3º Caso não apresente o diploma no prazo previsto nos parágrafos anteriores, o servidor devolverá os valores recebidos, será reconduzido ao Nível anterior, correspondente à habilitação.

Seção II
Da Progressão por Desempenho

Art. 32 A progressão por desempenho é entendida como a elevação da Referência Horizontal de vencimento em que se encontra o servidor público, para aquela imediatamente posterior, dentro da respectiva Classe e Nível em que está posicionado, sempre dentro do mesmo Cargo e Grupo Ocupacional, pelo seu desempenho (merecimento/capacitação).
§ 1º Serão 40 (quarenta) referências possíveis, conforme anexo VI.
§ 2º O servidor poderá progredir uma referência por merecimento e outra por capacitação, por ano, desde que atendido os requisitos de ambas.

Subseção I
Da Progressão por Merecimento

Art. 33 A progressão por desempenho/merecimento é elevação do servidor de uma referência para o seguinte após cumpridos os requisitos funcionais dentro do período avaliativo e estará limitado a uma progressão por ano.
§ 1º A aquisição do tempo de serviço, para cumular o mérito dar-se à inicialmente pelo período de 03 (três) anos contados da entrada em efetivo exercício do cargo, possibilitando a primeira progressão logo após a conclusão do estágio probatório e deverá:
I – estar no efetivo exercício do cargo;
II – ter obtido, pelo menos 70% (setenta por cento) do total de pontos na média de suas 2 (duas) últimas avaliações.
§ 2º O exercício de cargo em comissão ou de mandato classista não interromperá a contagem do interstício aquisitivo.
Art. 34 A contagem de tempo e a anotação de ocorrências reinicia-se, para efeito de nova apuração de progressão por desempenho/merecimento, a partir da publicação da Portaria.

Subseção II
Da Progressão por Capacitação

Art. 35 A progressão por capacitação é decorrente da obtenção pelo servidor de certificado em Programa de Capacitação, compatível com o cargo ocupado, o ambiente organizacional, a função desempenhada e a carga horária mínima exigida.
§ 1º Para o desenvolvimento na carreira, em se tratando de servidores novos, são considerados os certificados de cursos de capacitação obtidos a partir da data de ingresso na instituição.
§ 2º Será concedida somente após a conclusão do estágio probatório e estará limitado a uma progressão por ano.

Seção III
Critérios para a Concessão da Progressão Funcional

Art. 36 É assegurado o direito à progressão por desempenho/merecimento, ao servidor efetivo da Autarquia Águas de Sarandi que:
I – cumprir o estágio probatório de 3 (três) anos;
II – não ter mais de 05 (cinco) faltas injustificadas a cada ano;
III – não ter sofrido advertência escrita, suspensão disciplinar, prisão decorrente de decisão judicial, durante o interstício para progressão;
IV – não estar em gozo de licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares durante o interstício para progressão; e
V – obter percentual igual ou superior a 70% (setenta por cento) na avaliação de desempenho funcional ou na avaliação especial de desempenho.
Art. 37 É assegurado o direito à progressão por desempenho/capacitação ao servidor efetivo da Autarquia Águas de Sarandi que:
I – apresentar mínimo horas de curso de capacitação, conforme o Anexo V, realizadas durante o interstício para progressão, dentro da área de atuação ou afim, compatível com o cargo ocupado, o ambiente organizacional ou a função desempenhada.
Art. 38 As capacitações poderão ser utilizadas para a progressão horizontal dos servidores, respeitadas as seguintes condições:
I – carga horária mínima para cada cargo e/ou função que o servidor estiver exercendo;
II – o conteúdo deverá estar relacionado ao cargo e/ou função, às atividades ou ao ambiente organizacional;
III – limitado a elevação de 1 (uma) referência por ano;
IV – o conteúdo deverá ser diferente de outros apresentados a pelo menos 3 (três) anos, exceto os que tenham como característica a atualização do conteúdo.
§ 1º Somente serão consideradas as cargas horárias das capacitações concluídas que não foram utilizadas anteriormente.
§ 2º A carga horária da capacitação apresentada só poderá ser utilizada:
I – uma única vez, por cargo e/ou função, não sendo permitido o fracionamento para fins de aproveitamento futuro;
II – conclusão durante o interstício para progressão de forma concomitante;
III – aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento).

Seção IV
Do Plano Anual de Capacitação – PAC

Art. 39 A Autarquia Águas de Sarandi disponibilizará aos servidores um Plano Anual de Capacitação – PAC, que contribuam para a eficiência funcional com o objetivo de:
I – aperfeiçoar continuamente os conhecimentos dos servidores;
II – estimular a progressão funcional do servidor;
III – melhorar a eficiência, a eficácia e a efetividade do serviço público da Autarquia Águas de Sarandi prestado aos cidadãos;
IV – adequar o quadro de servidores aos novos perfis profissionais requeridos no setor público;
V – valorizar o servidor da Autarquia Águas de Sarandi dentro de sua área de atuação.
Parágrafo Único – A obrigação da Autarquia Águas de Sarandi não desonera o servidor do seu dever de buscar por conta própria a sua constante capacitação profissional.
Art. 40 A participação no PAC ofertado pela Autarquia Águas de Sarandi terá caráter obrigatório, quando houver convocação específica para o servidor, cabendo ao setor competente efetuar as anotações necessárias na ficha funcional.
§ 1º O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi normatizará a forma de concessão e participação dos servidores no Plano Anual de Capacitação.
§ 2º Caso o servidor se negue a participar da capacitação indicada no PAC, este estará sujeito a instauração de Sindicância para efeito de punição administrativa caso em que será considerado falta funcional, assim como justificativa para revogação de qualquer função de confiança ou gratificada ou gratificação de desempenho e produtividade.
Art. 41 Os eventos do PAC serão ofertados pela Autarquia Águas de Sarandi, por intermédio de servidores de seu quadro próprio, por instituições ou por profissionais especializados.
§ 1º Consideram-se eventos do PAC:
I – cursos;

II – palestras;
III – seminários;
IV – congressos.
§ 2º A capacitação poderá ser realizada de forma online ou presencial, preferencialmente:
I – online e gratuito;
II – online e pago;
III – presencial e gratuito;
IV– presencial e pago.
Art. 42 Fica facultado ao servidor, por interesse próprio, a realização de capacitação à distância em horários alternativos, em sua própria residência e com seu próprio equipamento, desde que o mesmo dê ciência, através de ofício a Diretoria-Geral, de que as horas utilizadas durante a capacitação online não computarão como horas laboradas, não incorrendo em ônus financeiro nem compensação de horários, assim como, sem ressarcimento do custo do curso para esta Autarquia.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Art. 43 A avaliação especial de desempenho constitui instrumento essencial à gestão de política que levará em conta à natureza das atividades pelo servidor, bem como as condições em que são exercidas, com a finalidade de atender à necessidade específica do cargo.
§ 1º A avaliação especial de desempenho tem por objetivos:
I – acompanhar o desempenho do servidor com vistas à progressão por desempenho/merecimento;
II – levantar informações com vistas a decisões sobre treinamento, remanejamento, aproveitamento funcional e planejamento de atividade do setor;
III – propiciar a melhoria das relações de trabalho entre chefia e servidor;
IV – ajustar o servidor ao desempenho de suas atribuições;
V – identificar e corrigir deficiências no trabalho do servidor.
§ 2º O sistema a que se refere este artigo será objeto de permanente avaliação e acompanhamento, destinando-se ao ajuste e adequação da realidade e necessidade institucional.
§ 3º Os requisitos a serem avaliados para progressão por desempenho/merecimento e consequente elevação de até 1 (uma) referências por ano do servidor da Autarquia Águas de Sarandi são:
I – conduta funcional:
a) produtividade;
b) qualidade de trabalho;
c) responsabilidade;
d) eficiência;
e) cooperação;
f) cumprimento dos deveres e obrigações funcionais;
g) disciplina.
II – iniciativa;
III – pontualidade;
IV – assiduidade; e
V – relacionamento interpessoal.

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 44 A avaliação de desempenho constitui instrumento essencial para avaliação do servidor em estágio probatório.
§ 1º A avaliação de desempenho tem por objetivos:
I – acompanhar o desempenho do servidor com vistas à estabilidade;
II – identificar e corrigir deficiências no trabalho do servidor;
III – propiciar a melhoria das relações de trabalho.
§ 2º Os requisitos a serem avaliados serão os mesmos constantes no do Art. 43, porém num período semestral.
§ 3º O aproveitamento na avaliação deverá ser igual ou superior a 70% (setenta por cento).

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 45 A representação e a avaliação dos servidores será feita pela Comissão de Avaliação de Desempenho, a ser constituída por 03 (três) servidores do quadro efetivo e estável, desta Autarquia, possuindo preferencialmente formação em nível superior.
Parágrafo Único – A comissão a que se refere o *caput*, será instituída através de Portaria pelo Diretor-Geral, sendo os membros indicados entre os próprios servidores.
Art. 46 O mandato dos membros da comissão terá a duração de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por mais 02 (dois) anos e seus membros poderão ser escolhidos ou indicados indefinidamente.
Art. 47 Caberá à Comissão de Avaliação de Desempenho:
I – analisar os requisitos para concessão da progressão por desempenho/merecimento;
II – analisar do cumprimento dos requisitos de capacitação;
III – ajudar na elaboração anual dos programas de treinamento, a tempo de se prever na proposta orçamentária os recursos necessários à sua implantação; e
IV – avaliar o desempenho dos servidores nomeados em razão de aprovação em concurso público durante o período probatório.
Art. 48 A comissão terá sua organização e forma de funcionamento regulamentada em portaria a ser baixada pelo Diretor-Geral, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da vigência desta Lei e encaminhada ao Poder Legislativo para juntar a Lei, assim que for editada e suas alterações.

TÍTULO III
DA JORNADA DE TRABALHO, DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

CAPÍTULO I

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 49 A jornada normal de trabalho dos servidores efetivos da Autarquia Águas de Sarandi é aquela prevista para cada cargo no Anexos I desta Lei.
Art. 50 O horário de trabalho será fixado pela autoridade competente, de acordo com a natureza e a necessidade do serviço, cuja duração não poderá ser superior a 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

CAPÍTULO II
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 51 Em retribuição ao exercício do cargo efetivo, os servidores públicos municipais perceberão vencimento expresso em moeda nacional, referente ao nível e referência dos respectivos cargos.
Art. 52 O vencimento inicial correspondentes aos grupos ocupacionais auxiliar, técnico e profissional, serão fixados por Lei Complementar específica.
§ 1º Qualquer alteração de vencimento deverá ser feita de forma explícita, em lei, indicando grupo ocupacional, classe, cargo, vencimento atual e vencimento a ser alterado.
§ 2º O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível.
Art. 53 Os acréscimos pecuniários a que têm direito os servidores, quando não previstos expressamente de outro modo, serão calculados sobre o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente (progressão por aperfeiçoamento e progressão por desempenho) e serão a ele somados, constituindo sua remuneração.
Art. 54 A revisão geral anual será concedida no mesmo índice e periodicidade aplicada ao funcionalismo público do Poder Executivo Municipal.
Art. 55 É vedado aos servidores da Autarquia Águas de Sarandi, perceber qualquer verba remuneratória se não estiver prevista em Lei.
Art. 56 A Autarquia Águas de Sarandi publicará anualmente os valores da remuneração dos cargos públicos da Autarquia Águas de Sarandi, conforme determina o § 6º, do Art. 39 da Constituição Federal.

CAPÍTULO III
DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 57 Os cargos em comissão, serão criados por legislação própria, que fixará sua nomenclatura, símbolos, subsídios, carga horária e número de vagas, relacionados diretamente a Autarquia Águas de Sarandi, restringindo-se a atender as funções de direção, chefia e assessoramento apenas, com a única exceção da diretoria-geral.
§ 1º Os cargos em comissão serão aqueles providos mediante livre nomeação e exoneração, preferencialmente entre os servidores efetivo da Autarquia Águas de Sarandi.
§ 2º Exceto o cargo de Diretor-Geral, o qual compete ao Chefe do Poder Executivo a nomeação e exoneração, os outros cargos em comissão serão de competência exclusiva do Diretor-Geral a nomeação e exoneração.
§ 3º O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo nomeado para cargo em comissão poderá optar pelo vencimento do cargo efetivo que exerce ou pelo vencimento do cargo em comissão, sendo vedado acumular.
§ 4º É facultado ao servidor investido em cargo em comissão, previstos nesta Lei, optar pela remuneração correspondente ao vencimento de seu cargo efetivo, acrescido de 20% (vinte por cento) do vencimento fixado para o cargo em comissão que ocupará, conforme Estatuto dos Servidores.
§ 5º Os ocupantes de cargos comissionados também deverão participar anualmente de cursos de capacitação, com carga horária mínima.
Art. 58 Ao ocupante de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, fica vedada a percepção de qualquer tipo de funções de confiança, gratificada ou gratificação de produtividade e desempenho.
Parágrafo Único – A exceção para acumulação é:
I – gratificação de férias;
II – gratificação de décimo terceiro vencimento.

CAPÍTULO IV
DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICADAS

Art. 59 As Funções de Confiança e as Gratificadas, tem como essência o elemento confiança, são de livre designação pelo Diretor-Geral a ser concedida nos limites do Art. 64, em caráter complementar, a servidores investidos em cargos de provimento efetivo, designados para o exercício de funções, no âmbito da organização administrativa da Autarquia Águas de Sarandi, conforme Leis específicas.
§ 1º O servidor designado para exercer função de confiança ou função gratificada não fará jus à gratificação por horas extraordinárias, período noturno ou sobreaviso.
§ 2º A função de confiança ou a gratificada não constitui cargo e será considerada como vantagem acessória ao vencimento do servidor designado para exercê-la.
§ 3º Em nenhuma hipótese a função de confiança ou a gratificada será incorporada à remuneração do servidor que percebê-la.
Art. 60 É vedada a acumulação remunerada de:
I – função de confiança e função gratificada;
II – duas ou mais funções gratificadas;
III – duas ou mais funções de confiança;
IV – função de confiança ou a gratificada com gratificação de produtividade e desempenho.
Parágrafo Único – A exceção para acumulação é:
I – Incisos I, II e III do Art. 93 do Estatuto dos Servidores de Sarandi;
II – Art. 95 do Estatuto dos Servidores de Sarandi;
III – Adicionais de insalubridade e periculosidade, conforme o Plano de Cargos e Salário;
IV – Décimo terceiro vencimento; e
V – Adicional por tempo de serviço (anuênio).
Art. 61 A qualquer tempo e a juízo do Diretor-Geral a designação de servidor para o exercício de função de confiança ou a gratificada poderá ser cessada, independentemente de tempo de serviço prestado, quando:
I – deixar de corresponder à conveniência do serviço (ineficiência do servidor);
II – tornar-se desnecessário ao serviço;
III – for requerido pelo interessado; e
IV – deliberação da autoridade competente.

Art. 62 Ao servidor no exercício de função de confiança e/ou a gratificação é assegurado direito à percepção da respectiva gratificação nas hipóteses dos afastamentos previstos nos incisos I, II, III, IV, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XVII e XVIII do Art. 169 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sarandi.
Art. 63 Todas as Funções de Confiança e as Gratificadas concedidas aos servidores da Autarquia Águas de Sarandi, somente poderão ser concedidas até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento piso do cargo de contador desta Autarquia, estipuladas por Leis específicas.
Art. 64 Fica vetado qualquer gratificação acima de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento piso do cargo de contador.
Art. 65 As gratificações tratadas nesta Lei não se constituirão em parcela incorporável ao vencimento do servidor para nenhum efeito e nem serão consideradas para cálculo de valores de benefícios a serem pagos pelo Regime de Previdência.

TÍTULO IV
DA LICENÇA E ADICIONAIS

CAPÍTULO I
DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

Art. 66 Os servidores estáveis à época da publicação desta Lei e o concursado, após cumprido o estágio probatório, terão direito à licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, observado o disposto nos Arts. 148 e 149 do Estatuto dos Servidores.
§1º O servidor interessado em obter licença sem remuneração deverá protocolizar requerimento escrito junto à Divisão de Recursos Humanos e aguardar em exercício de suas atividades a publicação da Portaria de concessão da licença.
§2º A concessão da licença sem remuneração fica condicionada à aquiescência da chefia imediata do servidor e ao deferimento do Diretor-Geral.
§3º O prazo da licença sem remuneração será de até 02 (dois) anos, observando o interstício de 02 (dois) anos para pleitear nova licença.
§4º O tempo de Licença sem Remuneração não será considerado para nenhum efeito legal.

CAPÍTULO II
DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

Art. 67 Será concedida gratificação por exercício em atividades consideradas insalubres ou perigosas ao servidor que execute a atividades perigosas ou que trabalhe com habitualidade em local insalubre, ou em contato permanente com substâncias tóxicas, ou com risco de vida.
§ 1º A caracterização e a classificação dos graus de insalubridade ou de periculosidade far-se-á através de laudo de periculosidade ou insalubridade oficial, realizado por empresa especializada na área, segundo normas definidas pela legislação federal.
§ 2º O laudo deverá apontar os equipamentos de proteção individual a serem empregados e medidas a serem tomadas para reduzir a periculosidade ou insalubridade.
§ 3º Os valores correspondentes aos adicionais mencionados no *caput*, serão instituídos e pagos somente após o laudo de periculosidade ou insalubridade que deverá ser revalidado a cada ano, sendo suspenso o pagamento imediatamente, caso não seja.
§ 4º O valor do adicional será calculado com base no piso municipal, observado o disposto no § 2º.
I – Para as atividades insalubres, na base de 20% (vinte por cento) até 40% (quarenta por cento);
II – Para as atividades perigosas, na base de 30% (trinta por cento).
§ 5º O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e periculosidade deverá optar por um deles, não sendo acumuláveis estas vantagens.

TÍTULO V
DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I
DOS DEVERES

Art. 68 Além das atribuições de cada cargo desta Lei ou no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar Municipal nº 10 de 1992, são deveres do servidor:
I – cumprir o horário e a jornada de trabalho;
II – desempenhar as atribuições relativas a seu cargo ou função com eficiência, dedicação e espírito de cooperação;
III – cumprir, prontamente, as ordens de serviço recebidas de seus superiores hierárquicos, bem como as obrigações decorrentes dos regulamentos, instruções, desta Lei e das ordens gerais de serviço;
IV – zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;
V – sugerir aos superiores hierárquicos, medidas que possam colaborar para maior eficiência e eficácia do serviço;
VI – justificar a ausência ao trabalho;
VII – tratar os colegas e o público com urbanidade e civilidade;
VIII – guardar reserva sobre as informações de que tiver conhecimento em razão do cargo ou função que exercer;
IX – permanecer em seu local de trabalho, salvo nos casos de necessidade do serviço;
X – observar a ordem e a disciplina.

CAPÍTULO II
DAS PROIBIÇÕES

Art. 69 É especialmente proibido ao servidor:
I – ocupar-se, durante o expediente, de assuntos que escapem aos interesses do serviço;
II – promover, ou a elas aderir, dentro das dependências da Autarquia, rifas, subscrições, listas, jogos lotéricos, etc.;
III – comercializar com os usuários ou colegas de trabalho, por qualquer forma durante o expediente;
IV – receber, sob qualquer pretexto, favores de pessoas, em decorrência do exercício do cargo ou função;
V – proceder, por qualquer modo, contra os interesses do serviço público;
VI – levar para fora das dependências do serviço, documentos ou objetos de propriedade deste, ou sob sua guarda sem prévia autorização, por escrito, de quem tenha competência para concedê-la;
VII – ausentar-se do serviço durante o expediente sem autorização, prévia, ou permissão da chefia imediata;
VIII – entregar-se, nas horas de serviço, à prática de jogos ou uso de bebida alcoólica, ainda que eventualmente;
IX – entregar a direção de veículo do serviço a terceiros, sem a devida autorização por escrito;
X – conduzir pessoas estranhas em veículo da Autarquia, sem que esteja previamente autorizado, salvo por motivo de assistência, em casos urgentes;

XI – utilizar veículos da Autarquia para fins alheios aos interesses do serviço ou fora dele.
Art. 70 As proibições serão alvo de penalidades disciplinares previstas no Art. 217 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 10 de 1992.

TÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 71 Declaram-se extinto os seguintes cargos:
I – Mestre de obras;
II –Recepcionista;
III – Agente de saneamento ambiental;
IV – Fiscal
V – Laboratorista;
VI – Assistente de Informática
VII – Mecânico; e
VIII – Motorista categoria D.
Art. 72 Integram este Plano de Cargos e Salários os seguintes anexos:
I – Anexo I: CARGOS, GRUPO OCUPACIONAL, CLASSE, CARGOS, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA;
II – Anexo II: MANUAL DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS;
III – Anexo III: TABELA DE VALORES PAGOS A TÍTULO DE PROGRESSÃO POR APERFEIÇOAMENTO;
IV – Anexo IV: ENQUADRAMENTO;
V – Anexo V: CARGA HORÁRIA DE CAPACITAÇÃO; e
VI – Anexo VI: CARGO NÍVEIS E REFERÊNCIAS.
Art. 73 A autarquia poderá manter quadro de estagiários, a ser composto por estudantes de cursos técnicos de nível médio ou de cursos superiores em geral, os quais receberão "Bolsa de Complementação Educacional", sem vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Autarquia e serão regidos pelos requisitos a serem inseridos no contrato administrativo formalizado com empresa especializada.
Art. 74 Nenhum servidor ativo poderá perceber, cumulativamente ou não, remuneração superior ao limite constitucional.
Art. 75 A declaração falsa, desrespeito às normas desta Lei ou o uso indevido dos benefícios previstos nesta Lei constitui falta grave, passível de punição.
Art. 76 As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Autarquia, suplementadas, se necessário.
Art. 77 O servidor que, a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinária com pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme dispuser em lei específica.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 78 Com a implantação deste Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Autarquia Águas de Sarandi, os cargos efetivos já existentes passam a integrar esta Lei e ficam enquadrados nos Cargos e Grupos Ocupacionais, conforme o Anexo IV.
Art. 79 O enquadramento no Nível será efetuado tendo-se por base os diplomas apresentados pelo servidor concursado pela Autarquia Águas de Sarandi, até a data da publicação desta Lei.
Art. 80 O enquadramento na Referência será efetuado tendo-se por base o tempo de efetivo e ininterrupto exercício do servidor, no cargo efetivo em que for concursado pela Autarquia Águas de Sarandi, até a data da publicação desta Lei.
Parágrafo Único – O tempo de efetivo exercício será computado utilizando-se apenas os anos inteiros desde a posse, não se efetuando quaisquer arredondamentos, convertendo-se em referências.
Art. 81 Em qualquer hipótese, o enquadramento far-se-á sempre a partir da referência inicial na qual se encontra o servidor na data da sanção desta Lei, adicionando-se 1 (uma) referência por ano de efetivo exercício, até a determinação do vencimento correspondente.
Parágrafo Único – Os Servidores em estágio probatório serão enquadrados, inicialmente, nos seus respectivos cargos e no piso inicial da referência correspondente ao seu Grupo Ocupacional.
Art. 82 Se o enquadramento realizado na forma do disposto nos artigos anteriores resultar redução de vencimento, o servidor será enquadrado dentro do mesmo Nível até o valor equivalente de seu vencimento atual.
Art. 83 Todos os enquadramentos efetuados por esta Lei terão vigência a partir da publicação do ato que lhe deu origem.
§ 1º Os enquadramentos de que tratam o presente capítulo serão processados formalmente e individualmente, acompanhados por Comissão Especial designada pelo Diretor-Geral exclusivamente para esse fim, garantindo aos servidores da Autarquia Águas de Sarandi, o direito do contraditório e da ampla defesa.
§ 2º O enquadramento dos servidores dar-se-á, por ato da Diretoria-Geral, em até 30 (trinta dias) dias após a publicação da presente Lei.
Art. 84 O servidor que julgar ter sido seu enquadramento realizado em desacordo com esta Lei poderá no prazo de até 60 (sessenta) dias imediatamente após o enquadramento, peticionar à Diretoria-Geral, através de requerimento devidamente instruído, fundamentado e protocolado.
Parágrafo Único – Dentro do prazo estipulado no caput, os enquadramentos poderão ser revistos.
Art. 85 A partir do enquadramento, os critérios de progressão funcional adotados serão definidos no Título II deste Plano.
Art. 86 Os servidores que foram cedidos a Autarquia Águas de Sarandi pelo Poder Executivo serão devolvidos, imediatamente, caso haja concurso vigente e os que permanecerem obrigatoriamente e de imediato com a realização do próximo concurso.
§ 1º Caso não haja concurso vigente deverão ser devolvidos todos servidores cedidos que não tenha cargo equivalente a este Plano de Cargos e os que forem extremamente necessários poderão permanecer, conforme o § 2º deste artigo, desde que para cada servidor que permanecer seja apresentado uma justificativa da Diretoria-Geral da necessidade para a autarquia até a realização do concurso, para o Poder Legislativo em até 30 (trinta) dias da publicação desta Lei.
§ 2º A Autarquia Águas de Sarandi terá o prazo de até 2 (dois) ano, contado da publicação desta Lei, para contar somente com servidores concursados pela autarquia em quadro próprio, sendo todos os servidores cedidos devolvidos, conforme dispõe a Lei nº 1.279/2006, a partir do fim desse prazo.
Art. 87 Apenas os servidores concursados para a Autarquia Águas de Sarandi serão regidos por este Plano de Cargos, enquanto que os servidores cedidos pelo Poder Executivo ficarão vinculados ao Plano de Cargos deste.

Art. 88 Ficam garantidos e preservados todos os direitos adquiridos pelos atuais servidores na legislação que ora se revoga, exceto as gratificações que serão substituídas pela nova legislação, salvo os manifestamente ilegais.
Art. 89 Os servidores que se encontrarem em estágio probatório na data de entrada em vigor desta Lei serão enquadrados no primeiro nível e referência e o vencimento inicial previsto para o seu cargo, sem qualquer prejuízo da contagem do prazo para conclusão do estágio probatório.
Art. 90 As vantagens desta Lei terão efeitos a partir de sua publicação, sendo vedado a sua retroatividade.
Art. 91 Ficam expressamente revogadas:
I – Lei Complementar nº 140/2006;
II – Lei Complementar nº 174/2008;
III – Lei Complementar nº 226/2009;
IV – Lei Complementar nº 227/2009;
V – Lei nº 1.668/2009;
VI – Lei Complementar nº 240/2010;
VII – Lei Complementar nº 266/2012;
VIII – Lei Complementar nº 279/2013;
IX – Lei Complementar nº 301/2014;
X – Lei Complementar nº 305/2014; e
XI – Lei Complementar nº 371/2019.
Art. 92 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS, GRUPO OCUPACIONAL, CLASSE, CARGOS, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA

GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR – GOA			
CLASSE I			
CARGO	**REFERÊNCIA**	**TOTAL DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA h/semana**
Auxiliar Administrativo	GOA-1	06	40
Auxiliar de Serviços Gerais – feminino	GOA-2	05	40
Auxiliar de Serviços Gerais – masculino	GOA-3	20	40
Atendente	GOA-4	06	40
Telefonista	GOA-5	04	30
Vigia	GOA-6	06	40
Encanador de Redes de abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	GOA-7	10	40
CLASSE II			
Eletricista	GOA-8	03	40
Fiscal de Saneamento	GOA-9	04	40
Motorista C	GOA-10	04	40
Operador de Máquinas	GOA-11	05	40
Pedreiro	GOA-12	02	40
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	GOA-13	08	40
Leiturista	GOA-14	20	40

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO – GOT			
CLASSE ÚNICA			
CARGO	**REFERÊNCIA**	**TOTAL DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA h/semana**
Assistente Administrativo	GOT-1	06	40
Agente de interrupção e religação de água	GOT-2	12	40
Técnico em Laboratório	GOT-3	02	40
Técnico de Segurança no Trabalho	GOT-4	01	40
Técnico em Informática	GOT-5	01	40
Técnico em Saneamento	GOT-6	03	40
Eletrotécnico	GOT-7	02	40

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP			
CLASSE ÚNICA			
CARGO	**REFERÊNCIA**	**TOTAL DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA h/semana**
Advogado	GOP-1	02	40
Contador	GOP-2	01	40
Engenheiro Civil	GOP-3	02	40
Administrador	GOP-4	01	40
Químico	GOP-5	01	40
Gestor de Educação Socioambiental	GOP-6	02	20
Analista de Geoprocessamento	GOP-7	01	20

TOTAL DE CARGOS EFETIVOS	**140**

ANEXO II

MANUAL DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	REFERÊNCIA: GOA-1
GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR	
GRAU DE INSTRUÇÃO: **ENSINO MÉDIO.**	

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
I – executar trabalhos de natureza administrativa;
II – atender contribuintes e fornecedores;
III – elaborar documentos cumprindo todo o procedimento necessário ao preenchimento dos mesmos;
IV – preparar relatórios e planilhas;
V – executar trabalhos gerais de escritório;
VI – utilizar as ferramentas disponíveis para o desempenho de suas atividades (sejam máquinas de escrever, computadores, calculadoras);
VII – executar serviços auxiliares de apoio administrativo de acordo com as normas;
VIII – auxiliar nos serviços de atendimento ao público;
IX – executar outras atividades inerentes ao cargo que lhe sejam requisitadas pelo superior hierárquico ou estabelecidas em normas legais.

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO.**	REFERÊNCIA: GOA-2
GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR	
GRAU DE INSTRUÇÃO: **ALFABETIZADO**.	

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
I – executar trabalhos de limpeza em geral, inclusive nas vias públicas;
II – executar a higienização dos ambientes de trabalho em geral;
III – executar serviços de copa e cozinha;
IV – controlar as atividades de conservação;
V – seguir todas as normas de segurança e higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
VI – auxiliar na organização e execução dos trabalhos administrativos (organização de documentos, recebimento e expedição de malotes entre os setores);
VII – zelar pela conservação e limpeza da sede da Autarquia, de todas as instalações, móveis, utensílios e área externa;
VIII – executar outras atividades inerentes ao cargo que lhe sejam requisitadas pelo superior hierárquico ou estabelecidas em normas legais.

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO.**	REFERÊNCIA: GOA-3
GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR	
GRAU DE INSTRUÇÃO: **ALFABETIZADO**.	

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
I – realizar manutenção geral em vias públicas;
II – auxiliar na construção civil, tapar buracos, limpar vias permanentes e conservar bueiros e galerias de água pluviais;
III – controlar as atividades de conservação;
IV – seguir as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
V – auxiliar na organização e execução dos trabalhos administrativos (organização de documentos, recebimento e expedição de malotes entre os setores);
VI – realizar a manutenção e conservação das redes de água e esgoto;
VII – auxiliar na montagem de equipamentos de trabalho;
VIII – executar outras atividades inerentes ao cargo que lhe sejam requisitadas pelo superior hierárquico ou estabelecidas em normas legais.

CARGO: **ATENDENTE.**	REFERÊNCIA: GOA-4
GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR	
GRAU DE INSTRUÇÃO: **ENSINO MÉDIO**.	

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
I – recepcionar ao público;
II – prestar serviços de apoio à administração, visitantes e contribuintes**;**
III – realizar atendimentos telefônicos e fornecer as informações necessárias;
IV – marcar entrevistas ou consultas e receber clientes ou visitantes ou contribuintes, averiguando suas necessidades e dirigi-los ao setor ou servidor requisitado;
V – agendar serviços;
VI – auxiliar nos trabalhos administrativos (arquivamento de documentos, lançamento e atualização de dados.);
VII – executar outras atividades inerentes ao cargo que lhe sejam requisitadas pelo superior hierárquico ou estabelecidas em normas legais.

CARGO: **TELEFONISTA.**	REFERÊNCIA: GOA-5
GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR	
GRAU DE INSTRUÇÃO: **ENSINO MÉDIO**.	

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
I – operar equipamentos de telefonia, PABX, fax, e computadores;
II – atender, transferir, cadastrar e completar chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais;
III – realizar atendimentos telefônicos e fornecer as informações necessárias, prestando todo serviço necessário para sua conclusão;
IV – receber e transferir ligações, sempre usando da cordialidade e agir sempre de forma clara e objetiva;
V – realizar atendimento ao público;
VI – executar outras atividades inerentes ao cargo que lhe sejam requisitadas pelo superior hierárquico ou estabelecidas em normas legais.

CARGO: **VIGIA.**	REFERÊNCIA: GOA-6
GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR	
GRAU DE INSTRUÇÃO: **ALFABETIZADO.**	

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
I – vigiar as dependências e áreas da Autarquia, com a finalidade de prevenir e combater delitos;
II – zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio público;
III – controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os setores ou servidores adequados;
IV – realizar pequenas manutenções nos locais de trabalho;

V – inspecionar todos os ambientes da Autarquia, com o fim de evitar incêndios, roubos ou furtos, entrada de pessoas estranhas e prevenir outras anormalidades de segurança;
VI – executar outras atividades inerentes ao cargo que lhe sejam requisitadas pelo superior hierárquico ou estabelecidas em normas legais.

CARGO: **ENCANADOR DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.**	REFERÊNCIA: GOA-7
GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR	
GRAU DE INSTRUÇÃO: **ALFABETIZADO.**	

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
I – corrigir vazamentos em redes de água e desobstruir as redes de esgoto;
II – realizar ligações de água e esgoto;
III – instalar, reparar e substituir os hidrômetros e padrões de medição;
IV – abrir e recompor valas e executar rompimento de vias públicas, calçadas e muros para efetuar as ligações de água ou mudança das mesmas;
V – executar outras atividades inerentes ao cargo que lhe sejam requisitadas pelo superior hierárquico ou estabelecidas em normas legais.

CARGO: **ELETRICISTA.**	REFERÊNCIA: GOA-8
GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR	
GRAU DE INSTRUÇÃO: **ENSINO FUNDAMENTAL.**	

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
I – planejar serviços elétricos;
II – realizar instalação de distribuição de alta e baixa tensão, manutenção preventiva, preditiva e corretiva;
III – realizar medições e testes;
IV – elaborar documentação técnica e trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança e higiene, saúde e preservação ambiental;
V – montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares em ambientes pertencentes à Autarquia;
VI – instalar e reparar equipamentos de iluminação nos locais solicitados;
VII – auxiliar na execução de serviços de manutenção elétrica corretiva em instalações e equipamentos em geral, conforme especificações e orientações;
VIII – executar outras atividades inerentes ao cargo que lhe sejam requisitadas pelo superior hierárquico ou estabelecidas em normas legais.

CARGO: **FISCAL DE SANEAMENTO.**	REFERÊNCIA: GOA-9
GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR	
GRAU DE INSTRUÇÃO: **ENSINO MÉDIO E CNH A.**	

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
I – fiscalizar o cumprimento da legislação tributária e promover a cobrança de tributos aplicando as respectivas penalidades;
II – controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços;
III – atender e orientar contribuintes;
IV – fiscalizar as instalações das redes de água e esgoto visando coibir possíveis irregularidades;
V – realizar inspeção em imóveis em geral visando constatar ligações irregulares de água da chuva na rede de esgoto;
VI – notificar o infrator quanto às irregularidades constatadas;
VII – executar outras atividades inerentes ao cargo que lhe sejam requisitadas pelo superior hierárquico ou estabelecidas em normas legais.

CARGO: **MOTORISTA C.**	REFERÊNCIA: GOA-10
GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR	
GRAU DE INSTRUÇÃO: **ALFABETIZADO E CNH C.**	

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
I – dirigir e manobrar a frota de veículos da Autarquia;
II – realizar a manutenção básica do veículo e pequenas instalações;
III – vistoriar cargas, além de verificar toda a documentação de veículos e cargas;
IV – utilizar equipamentos e dispositivos especiais (sinalização sonora e luminosa);
V – trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;
VI – dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança;
VII – zelar pela conservação e segurança dos veículos;
VIII – executar outras atividades inerentes ao cargo que lhe sejam requisitadas pelo superior hierárquico ou estabelecidas em normas legais.

CARGO: **OPERADOR DE MÁQUINAS.**	REFERÊNCIA: GOA-11
GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR	
GRAU DE INSTRUÇÃO: **ALFABETIZADO E CNH C, D OU E.**	

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
I – operar máquinas pesadas;
II – planejar o trabalho, remover solo e material orgânico;
III – drenar solos e executar construção de aterros;
IV – escavar, nivelar, aplainar e compactar a terra e materiais similares;
V – realizar a manutenção básica das máquinas;
VI – operar veículos motorizados especiais (máquinas de limpeza de rede de esgoto, guinchos, guindastes, retroescavadeira, tratores e outros);
VII – executar outras atividades inerentes ao cargo que lhe sejam requisitadas pelo superior hierárquico ou estabelecidas em normas legais.

CARGO: **PEDREIRO.**	REFERÊNCIA: GOA-12
GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR	
GRAU DE INSTRUÇÃO: **ALFABETIZADO.**	

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

I – executar trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas sobrepostas, rejuntando e fixando com argamassa para levantar muros, paredes;
II – colocar pisos, azulejos e similares;
III – realizar reparos, modificações e construções pertinentes aos setores;
IV – executar outras atividades inerentes ao cargo que lhe sejam requisitadas pelo superior hierárquico ou estabelecidas em normas legais.

CARGO: **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.**	REFERÊNCIA: GOA-13
GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR	
GRAU DE INSTRUÇÃO: **ENSINO MÉDIO**.	

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
I – monitorar o recebimento de resíduos industriais e urbanos;
II – controlar o processo de tratamento de água e efluentes;
III – realizar amostragem de resíduos e efluentes;
IV – dosar soluções químicas e operar equipamentos eletromecânicos;
V – documentar dados do processo de tratamento;
VI – controlar materiais e produtos utilizados na estação de tratamento de água, efluentes e resíduos industriais;
VII – trabalhar em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança e higiene, saúde e preservação ambiental;
VIII – operar instalações de estação de tratamento de esgoto de acordo com normas preestabelecidas;
IX – efetuar a manutenção dos equipamentos;
X – executar serviços relacionados com a operação das estações de tratamento e de sistema de recalque de água;
XI – executar outras atividades inerentes ao cargo que lhe sejam requisitadas pelo superior hierárquico ou estabelecidas em normas legais.

CARGO: **LEITURISTA.**	REFERÊNCIA: GOA-14
GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR	
GRAU DE INSTRUÇÃO: **ENSINO MÉDIO E CNH A.**	

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
I – realizar a medição do consumo mensal para efeito de faturamento (leitura do hidrômetro) em residências e estabelecimentos comerciais, industriais e outros;
II – anotar a leitura no coletor de dados;
III – proceder a anotação de casos fortuitos que provoquem evasão de receitas e dos casos que necessitem intervenção da administração para regularização de situações que ocasionem faturamento pela média de consumo;
IV – entregar as faturas de água, esgoto e outras notificações em residências, estabelecimentos comerciais e outros, de acordo com o setor previamente determinado;
V – executar outras atividades inerentes ao cargo que lhe sejam requisitadas pelo superior hierárquico ou estabelecidas em normas legais.

CARGO: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.**	REFERÊNCIA: GOT-1
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO	
GRAU DE INSTRUÇÃO: **ENSINO MÉDIO E CURSO BÁSICO DE INFORMÁTICA.**	

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
I – executar trabalhos de apoio na área administrativa, financeira e de logística;
II – tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
III – preparar relatórios e planilhas;
IV – executar serviços gerais de escritório;
V – executar serviços administrativos nas áreas de recursos humanos, finanças, logística e de administração em geral;
VI – realizar atendimento ao público;
VII – executar outras atividades inerentes ao cargo que lhe sejam requisitadas pelo superior hierárquico ou estabelecidas em normas legais.

CARGO: **AGENTE DE INTERRUPÇÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA.**	REFERÊNCIA: GOT-2
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO	
GRAU DE INSTRUÇÃO: **ENSINO MÉDIO E CNH A.**	

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
I – executar o corte, cancelamento, controle e reabertura do fornecimento de água junto aos inadimplentes;
II – realizar visitas em domicílios, realizar lacre nos hidrômetros após manutenção;
III – executar outras atividades inerentes ao cargo que lhe sejam requisitadas pelo superior hierárquico ou estabelecidas em normas legais.

CARGO: **TÉCNICO EM LABORATÓRIO.**	REFERÊNCIA: GOT-3
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO	
GRAU DE INSTRUÇÃO: **ENSINO MÉDIO E CERTIFICADO NA ÁREA.**	

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
I – auxiliar na implementação de projetos, gestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho;
II – operar máquinas, equipamentos e instrumentos;
III – coordenar processos de controle ambiental, utilidades, tratamento de efluentes;
IV – realizar levantamentos meteorológicos;
V – realizar análises físico-químicas e microbiológicas dos efluentes;
VI – monitorar a segurança no trabalho;
VII – executar outras atividades inerentes ao cargo que lhe sejam requisitadas pelo superior hierárquico ou estabelecidas em normas legais.

CARGO: **TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO.**	REFERÊNCIA: GOT-4
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO	
GRAU DE INSTRUÇÃO: **ENSINO MÉDIO E CERTIFICADO NA ÁREA.**	

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

I – elaborar, participar da elaboração e implementar políticas de saúde e segurança do trabalho (SST);
II – realizar auditorias e proceder avaliações na área;
III – identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e bem-estar dos servidores e meio ambiente;
IV – analisar métodos e processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes de trabalho, doenças profissionais e a presença de agentes ambientais agressivos ao servidor, propondo sua eliminação ou controle;
V – informar através de parecer técnico os riscos existentes no ambiente de trabalho, bem como orientar sobre as medidas de neutralização e eliminação dos mesmos;
VI – executar outras atividades inerentes ao cargo que lhe sejam requisitadas pelo superior hierárquico ou estabelecidas em normas legais.

CARGO: **TÉCNICO EM INFORMÁTICA.**	REFERÊNCIA: GOT-5
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO	
GRAU DE INSTRUÇÃO: **ENSINO MÉDIO E CERTIFICADO NA ÁREA.**	

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

I – fazer o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos e suprimentos de informática da Autarquia;
II – realizar a substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes;
III – controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos e suprimentos de informática;
IV – executar outras atividades inerentes ao cargo que lhe sejam requisitadas pelo superior hierárquico ou estabelecidas em normas legais.

CARGO: **TÉCNICO EM SANEAMENTO.**	REFERÊNCIA: GOT-6
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO	
GRAU DE INSTRUÇÃO: **ENSINO MÉDIO E CERTIFICADO NA ÁREA.**	

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

I – planejar a execução dos trabalhos e supervisionar equipes de trabalhadores em obras de infraestrutura;
II – auxiliar engenheiros no desenvolvimento de projetos, no levantamento e tabulação de dados e na vistoria técnica;
III – estruturar o serviço de coleta de resíduos sólidos das obras, controlando os procedimentos de preservação do meio ambiente;
IV – realizar trabalhos de laboratório;
V – padronizar trabalhos técnicos;
VI – executar atividades técnicas de coleta e análise físico-química de amostras de água;
VII – zelar e realizar a manutenção de instalações e equipamentos;
VIII – monitorar os efluentes, a qualidade do ar e do solo e os parâmetros de qualidade das águas;
IX – realizar a caracterização de qualidade do ar e do solo;
X – realizar procedimentos para coleta e preservação de amostras de água, efluentes, ar e solo;
XI – executar outras atividades inerentes ao cargo que lhe sejam requisitadas pelo superior hierárquico ou estabelecidas em normas legais.

CARGO: **ELETROTÉCNICO.**	REFERÊNCIA: GOT-7
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO	
GRAU DE INSTRUÇÃO: **ENSINO MÉDIO E CERTIFICADO NA ÁREA.**	

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

I – planejar atividades do trabalho;
II – elaborar estudos e projetos e participar no desenvolvimento desses;
III – operar sistemas elétricos e executar a manutenção desses;
IV – treinar servidores;
V – assegurar a qualidade dos serviços e aplicar normas e procedimentos de segurança no trabalho;
VI – controlar e executar manutenções em instalações e equipamentos eletrônicos;
VII – planejar, programar, controlar e supervisionar atividades em sistemas elétricos;
VIII – orientar e coordenar a execução de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas elétricos;
IX – solicitar, acompanhar e interpretar os resultados de medição, ensaio, teste e controle em sistemas elétricos;
X – executar outras atividades inerentes ao cargo que lhe sejam requisitadas pelo superior hierárquico ou estabelecidas em normas legais.

CARGO: **ADVOGADO.**	REFERÊNCIA: GOP-1
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL	
GRAU DE INSTRUÇÃO: **FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO E HABILITAÇÃO REGULAR NA OAB – PR.**	

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

I – representar a Autarquia em juízo ou fora dele, acompanhando o andamento de processos, apresentando recursos e comparecendo às audiências;
II – promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e demais créditos da Autarquia;
III – emitir pareceres sobre matérias relacionadas a processos administrativos ou judiciais em que a Autarquia tenha interesse;
IV – elaborar documentos, minutas, pareceres, pronunciamentos e informações sobre questões de naturezas administrativas, fiscais, civis, comerciais, trabalhistas, penais, tributárias ou quaisquer outras de natureza jurídica, aplicando a legislação correlata, forma e terminologias adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los em autuação, defesa e demais questões que envolvam a Autarquia;
V – apreciar e auxiliar na análise prévia dos processos de licitação, minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pela Autarquia;
VI – executar outras atividades inerentes ao cargo que lhe sejam requisitadas pelo superior hierárquico ou estabelecidas em normas legais.

CARGO: **CONTADOR.**	REFERÊNCIA: GOP-2
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL	
GRAU DE INSTRUÇÃO: **FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM CONTABILIDADE E REGISTRO REGULAR NO CRC.**	

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

I – supervisionar, coordenar e executar serviços inerentes à contabilidade geral da Autarquia;
II – escriturar analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis para possibilitar o controle contábil e orçamentário;

III – promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos e localizando e retificando possíveis erros para assegurar a correção das operações contábeis;
IV – examinar empenhos de despesas verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias para o pagamento dos compromissos assumidos;
V – elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes para apresentar resultado da situação patrimonial, econômica e financeira;
VI – executar outras atividades inerentes ao cargo que lhe sejam requisitadas pelo superior hierárquico ou estabelecidas em normas legais.

CARGO: **ENGENHEIRO CIVIL.**	REFERÊNCIA: GOP-3
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL	
GRAU DE INSTRUÇÃO: **FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ENGENHARIA CIVIL E REGISTRO REGULAR NO CREA.**	

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
I – desenvolver projetos de engenharia civil para a Autarquia;
II – coordenar a operação e manutenção dos mesmos;
III – executar obras;
IV – controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados;
V – elaborar normas e documentação técnica;
VI – prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento, conforme necessidade da Autarquia;
VII – executar atividades profissionais típicas correspondentes a sua habilitação;
VIII – orientar o trabalho referente a execução de projetos;
IX – acompanhar, fiscalizar e emitir laudos técnicos de todas as obras em execução;
X – executar outras atividades inerentes ao cargo que lhe sejam requisitadas pelo superior hierárquico ou estabelecidas em normas legais.

CARGO: **ADMINISTRADOR.**	REFERÊNCIA: GOP-4
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL	
GRAU DE INSTRUÇÃO: **FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO E REGISTRO REGULAR NO ÓRGÃO COMPETENTE.**	

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
I – planejar, organizar, controlar e assessorar nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, entre outras;
II – implementar programas e projetos;
III – elaborar o planejamento organizacional;
IV – fiscalizar o cumprimento de princípios, políticas, planos e metas institucionais, observando aspectos legais, éticos e organizacionais;
V – realizar regulação e controle contábil-financeiro;
VI – elaborar editais nas modalidades utilizadas pela Autarquia para aquisição de materiais, equipamentos e serviços;
VII – traçar planos econômicos para auxiliar na solução dos problemas;
VIII – executar outras atividades inerentes ao cargo que lhe sejam requisitadas pelo superior hierárquico ou estabelecidas em normas legais.

CARGO: **QUÍMICO.**	REFERÊNCIA: GOP-5
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL	
GRAU DE INSTRUÇÃO: **FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR (BACHARELADO) EM QUÍMICA E REGISTRO REGULAR NO CRQ.**	

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
I – programar, organizar, orientar e supervisionar as atividades relacionadas com a operação das unidades de tratamento de água e esgoto;
II – controlar o estoque de produtos químicos, preparar reagentes, realizar e interpretar as análises físico-químicas, comparando com a legislação vigente respectiva;
III – coletar amostras de água para análises de controle operacional;
IV – estudar e sugerir medidas destinadas a simplificar o trabalho, otimizar processos e reduzir custos;
V – observar a aplicação de leis, normas e regulamentos, inclusive se responsabilizar pelo preenchimento e envio dos mapas de controle e utilização de produtos químicos, bem como providenciar a habilitação e o licenciamento na periodicidade necessária;
VI – registrar os resultados;
VII – zelar pela conservação e guarda dos aparelhos e materiais de laboratório;
VIII – esterilizar os materiais de uso;
IX – documentar as análises e exames;
X – apresentar relatórios periódicos com resumo das análises demonstrando todos os resultados;
XI – orientar os operadores quanto aos procedimentos de tratamento da água e esgoto;
XII – orientar os operadores quanto às dosagens dos produtos químicos utilizados no tratamento;
XIII – executar outras atividades inerentes ao cargo que lhe sejam requisitadas pelo superior hierárquico ou estabelecidas em normas legais.

CARGO: **GESTOR DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL.**	REFERÊNCIA: GOP-6
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL	
GRAU DE INSTRUÇÃO: **FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA OU ASSISTÊNCIA SOCIAL COM REGISTRO REGULAR NO ÓRGÃO COMPETENTE.**	

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
I – realizar a gestão de processos e atividades socioambientais integradas ao saneamento, recursos hídricos e a sociedade;
II – elaborar e implementar projetos na área socioambiental;
III – realizar estudos de diagnostico de avaliação de impacto e conformidade legal;
IV – colaborar no resgate, preservação e divulgação do patrimônio histórico, cultural e ambiental do saneamento;
V – realizar ações educativas, monitorar e realizar cursos e palestras;
VI – executar outras atividades inerentes ao cargo que lhe sejam requisitadas pelo superior hierárquico ou estabelecidas em normas legais.

CARGO: **ANALISTA DE GEOPROCESSAMENTO.**	REFERÊNCIA: GOP-7
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL	
GRAU DE INSTRUÇÃO: **FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM GEOGRAFIA.**	

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

I – participar no desenvolvimento de atividades de planejamento, organização e controle da manutenção dos sistemas para suporte aos sistemas operacionais de cadastro técnico;
II – avaliar e elaborar parecer técnico sobre softwares, aplicativos na área gráfica e de geoprocessamento;
III – analisar e desenvolver programação de rotinas de sistemas customizados para apoio à operação;
IV – dar suporte técnico em sistemas e aplicativos de geoprocessamento;
V – desenvolver manuais e treinar usuários;
VI – gerar mapas temáticos para o planejamento operacional e estratégico;
VII – executar outras atividades inerentes ao cargo que lhe sejam requisitadas pelo superior hierárquico ou estabelecidas em normas legais.

TABELA DE INFORMAÇÕES

G		GRUPO
O		OCUPACIONAL
	A	AUXILIAR
	T	TÉCNICO
	P	PROFISSIONAL
	F	FUNDAMENTAL
	M	MÉDIO
	S	SUPERIOR
	P	PÓS-GRADUAÇÃO

ANEXO III

TABELA DE VALORES PAGOS A TÍTULO DE PROGRESSÃO POR APERFEIÇOAMENTO

FAIXA SALARIAL		R$
F	FUNDAMENTAL	109,75
M	MÉDIO	131,70
S	SUPERIOR	175,60
P	PÓS-GRADUAÇÃO	175,60

ANEXO IV

ENQUADRAMENTO DOS CARGOS ANTIGOS

SITUAÇÃO ATUAL	**SITUAÇÃO PROPOSTA**	
Cargo	**Cargo**	**Grupo Ocupacional**
Auxiliar Administrativo	Auxiliar Administrativo	**GOA**
Auxiliar de Serviços Gerais – feminino	Auxiliar de Serviços Gerais – feminino	**GOA**
Auxiliar de Serviços Gerais – masculino	Auxiliar de Serviços Gerais – masculino	**GOA**
Atendente	Atendente	**GOA**
Telefonista	Telefonista	**GOA**
Vigia	Vigia	**GOA**
Encanador de Redes de abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	Encanador de Redes de abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	**GOA**
Eletricista	Eletricista	**GOA**
Fiscal de Saneamento	Fiscal de Saneamento	**GOA**
Motorista C	Motorista C	**GOA**
Operador de Máquinas	Operador de Máquinas	**GOA**
Pedreiro	Pedreiro	**GOA**
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	**GOA**
Leiturista	Leiturista	**GOA**
Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	**GOT**
Agente de interrupção e religação de água	Agente de interrupção e religação de água	**GOT**
Técnico em Laboratório	Técnico em Laboratório	**GOT**
Técnico de Segurança no Trabalho	Técnico de Segurança no Trabalho	**GOT**
Técnico em Informática	Técnico em Informática	**GOT**
Técnico em Saneamento	Técnico em Saneamento	**GOT**
Eletrotécnico	Eletrotécnico	**GOT**
Advogado	Advogado	**GOP**
Contador	Contador	**GOP**
Engenheiro Civil	Engenheiro Civil	**GOP**
Administrador	Administrador	**GOP**
Químico	Químico	**GOP**
Gestor de Educação Socioambiental	Gestor de Educação Socioambiental	**GOP**
Analista de Geoprocessamento	Analista de Geoprocessamento	**GOP**

GOA – GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR
GOT – GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO
GOP – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

ANEXO V

CARGA HORÁRIA DE CAPACITAÇÃO

Características	**Quantidade de horas mínimas**
Apenas cargo efetivo	**40**
Cargo efetivo e função	**80**

ANEXO VI

CARGO NÍVEIS E REFERÊNCIAS

GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR

CARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS — FEMININO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS — MASCULINO	ATENDENTE	TELEFONISTA	VIGIA	ENCANADOR DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO
REFERÊNCIA	GOAM-1	GOA-2	GOA-3	GOAM-4	GOAM-5	GOA-6	GOA-7
1	R$ 1.662,92	R$ 1.131,55	R$ 1.131,55	R$ 1.131,55	R$ 1.131,55	R$ 1.131,55	R$ 1.832,15
2	R$ 1.662,92	R$ 1.131,55	R$ 1.131,55	R$ 1.131,55	R$ 1.131,55	R$ 1.131,55	R$ 1.832,15
3	R$ 1.662,92	R$ 1.131,55	R$ 1.131,55	R$ 1.131,55	R$ 1.131,55	R$ 1.131,55	R$ 1.832,15
4	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%
5	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
6	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
7	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
8	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
9	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
10	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
11	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
12	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
13	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
14	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
15	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
16	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
17	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
18	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
19	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
20	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
21	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
22	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
23	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
24	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
25	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
26	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
27	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
28	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
29	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
30	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
31	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
32	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
33	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
34	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
35	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
36	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
37	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
38	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
39	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
40	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%

GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR

CARGO	ELETRICISTA	FISCAL DE SANEAMENTO	MOTORISTA C	OPERADOR DE MÁQUINAS	PEDREIRO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	LEITURISTA
REFERÊNCIA	GOAF-8	GOAM-9	GOA-10	GOA-11	GOA-12	GOAM-13	GOAM-14
1	R$ 1.469,75	R$ 1.469,75	R$ 1.469,75	R$ 1.910,69	R$ 1.272,48	R$ 1.469,75	R$ 1.469,75
2	R$ 1.469,75	R$ 1.469,75	R$ 1.469,75	R$ 1.910,69	R$ 1.272,48	R$ 1.469,75	R$ 1.469,75
3	R$ 1.469,75	R$ 1.469,75	R$ 1.469,75	R$ 1.910,69	R$ 1.272,48	R$ 1.469,75	R$ 1.469,75
4	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%
5	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
6	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
7	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
8	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
9	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
10	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
11	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
12	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
13	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
14	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
15	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
16	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
17	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
18	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
19	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
20	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
21	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
22	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
23	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
24	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
25	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
26	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
27	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
28	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
29	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
30	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
31	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
32	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
33	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
34	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
35	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%

36	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
37	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
38	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
39	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
40	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO

CARGO	**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**	**AGENTE DE INTERRUPÇÃO E RELIGAÇÃO DE ÁGUA**	**TÉCNICO EM LABORATÓRIO**	**TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO**	**TÉCNICO EM INFORMÁTICA**	**TÉCNICO EM SANEAMENTO**	**ELETROTÉCNICO**
REFERÊNCIA	**GOTM-1**	**GOTM-2**	**GOTM-3**	**GOTM-4**	**GOTM-5**	**GOTM-6**	**GOTM-7**
1	R$ 3.037,49	R$ 2.010,40	R$ 2.913,15	R$ 2.913,15	R$ 2.913,15	R$ 2.913,15	R$ 2.913,15
2	R$ 3.037,49	R$ 2.010,40	R$ 2.913,15	R$ 2.913,15	R$ 2.913,15	R$ 2.913,15	R$ 2.913,15
3	R$ 3.037,49	R$ 2.010,40	R$ 2.913,15	R$ 2.913,15	R$ 2.913,15	R$ 2.913,15	R$ 2.913,15
4	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%
5	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
6	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
7	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
8	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
9	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
10	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
11	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
12	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
13	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
14	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
15	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
16	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
17	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
18	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
19	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
20	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
21	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
22	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
23	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
24	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
25	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
26	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
27	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
28	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
29	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
30	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
31	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
32	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
33	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
34	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
35	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
36	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
37	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
38	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
39	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
40	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CARGO	**ADVOGADO**	**CONTADOR**	**ENGENHEIRO CIVIL**	**ADMINISTRADOR**	**QUÍMICO**	**GESTOR DE EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL**	**ANALISTA DE GEOPROCESSAMENTO**
REFERÊNCIA	**GOPS-1**	**GOPS-2**	**GOPS-3**	**GOPS-4**	**GOPS-5**	**GOPS-6**	**GOPS-7**
1	R$ 5.629,77	R$ 5.629,77	R$ 5.629,77	R$ 5.629,77	R$ 5.629,77	R$ 2.349,05	R$ 2.544,81
2	R$ 5.629,77	R$ 5.629,77	R$ 5.629,77	R$ 5.629,77	R$ 5.629,77	R$ 2.349,05	R$ 2.544,81
3	R$ 5.629,77	R$ 5.629,77	R$ 5.629,77	R$ 5.629,77	R$ 5.629,77	R$ 2.349,05	R$ 2.544,81
4	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%
5	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
6	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
7	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
8	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
9	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
10	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
11	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
12	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
13	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
14	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
15	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
16	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
17	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
18	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
19	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
20	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
21	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
22	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
23	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
24	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
25	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
26	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
27	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
28	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
29	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
30	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
31	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
32	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%

33	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
34	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
35	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
36	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
37	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
38	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
39	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%
40	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%	1,5%

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:DB242D0C

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 399/2022

Dispõe sobre a fixação de Vencimento Inicial do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, Estado do Paraná na forma que específica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º Fica por força desta Lei Complementar, fixado o Vencimento Inicial do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, Estado do Paraná, conforme quadro abaixo:

GRUPO OCUPACIONAL AUXILIAR – GOA	
CLASSE I	
CARGO	**VENCIMENTO INICIAL R$**
Auxiliar Administrativo	1.662,92
Auxiliar de Serviços Gerais – feminino	1.131,55*
Auxiliar de Serviços Gerais – masculino	1.131,55*
Atendente	1.131,55*
Telefonista	1.131,55*
Vigia	1.131,55*
Encanador de Redes de abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	1.832,15
CLASSE II	
Eletricista	1.469,75
Fiscal de Saneamento	1.469,75
Motorista C	1.469,75
Operador de Máquinas	1.910,69
Pedreiro	1.225,48
Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	1.469,75
Leiturista	1.469,75

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO – GOT	
CLASSE ÚNICA	
CARGO	**VENCIMENTO INICIAL R$**
Assistente Administrativo	3.037,49
Agente de interrupção e religação de água	2.010,40
Técnico em Laboratório	2.913,15
Técnico de Segurança no Trabalho	2.913,15
Técnico em Informática	2.913,15
Técnico em Saneamento	2.913,15
Eletrotécnico	2.913,15

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP	
CLASSE ÚNICA	
CARGO	**VENCIMENTO INICIAL R$**
Advogado	5.629,77
Contador	5.629,77
Engenheiro Civil	5.629,77
Administrador	5.629,77
Químico	5.629,77
Gestor de Educação Socioambiental	2.349,05
Analista de Geoprocessamento	2.544,81

Art. 2º Os cargos de: Auxiliar de Serviços Gerais – feminino, Auxiliar de Serviços Gerais – masculino, Atendente, Telefonista e Vigia, o vencimento inicial está vinculado ao piso municipal.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:C5D178E3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021 EDITAL N° 02/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021

EDITAL N° 02/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

CASA DO ASFALTO DIST IND COM ASFALTO LTDA
CNPJ: 06.218.782/0001-16

Desse modo, será alterado o valor de:
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$
1	37474	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a quente, faixa F	Ton.	8000	R$ 341,00

Para o valor de:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$
1	37474	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a quente, faixa F	Ton.	8000	R$ 441,22

Sarandi, 13 de janeiro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:699FB589

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº. 661/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.921.820,99 (um milhão, novecentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte reais e noventa e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.1.222.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1680 - 4.4.90.52.00.00	31360	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	191.820,99
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.309.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
967 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00
1592 - 3.1.90.11.00.00	38	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	230.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.312.		MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB 60%	
1003 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
Total Suplementação:			**1.921.820,99**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.921.820,99 (um milhão, novecentos e vinte e um mil, oitocentos e vinte reais e noventa e nove centavos), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
1.7.1.8.09.1.1.01.00.00.00.00.	Transf. FUNDEB - Complementação VAAT	38	230.000,00
1.7.1.8.10.1.1.06.00.00.00.00.	Transf. Estrut. Rede Serv. At. Bas. Saúde - C/C 624012-8	31360	191.820,99
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	1101	1.500.000,00
TOTAL			**1.921.820,99**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de dezembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:57B6CD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 79275/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/07/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC4257	284610M000153207	26/05/2021	60503
AAD3112	284610M000153492	29/05/2021	60503
AAD3112	284610M000153597	31/05/2021	60503
AAM0917	284610M000153799	01/06/2021	60503
AAN5733	284610M000153350	27/05/2021	60503
AAP5988	284610M000153296	27/05/2021	60503
AAQ7967	284610M000153851	02/06/2021	60503
AAS1917	284610M000153254	26/05/2021	60503
AAW0142	284610M000153874	02/06/2021	60503
AAW5556	284610M000153841	02/06/2021	60503
AAW5831	284610M000153908	02/06/2021	60503
AAY7820	284610M000153248	26/05/2021	60503
ABJ5J88	284610M000153795	31/05/2021	60503
ABK2557	284610M000153845	02/06/2021	60503
ABK9E11	284610M000153658	31/05/2021	60503
ABW9F44	284610M000153603	29/05/2021	60503
ABW9F44	284610M000153558	29/05/2021	60503
ABX2028	284610M000154006	03/06/2021	60503
ACG1213	284610M000153941	03/06/2021	60503
ACG1213	284610M000154001	03/06/2021	60503
ACI3703	284610M000153861	02/06/2021	60503
ACJ3307	284610M000153820	01/06/2021	60503
ACP1819	284610M000153750	29/05/2021	60503
ACP1819	284610M000153718	01/06/2021	60503
ACR0014	284610M000153481	29/05/2021	60503
ACZ5253	284610M000153855	02/06/2021	60503
ADA7530	284610M000153614	30/05/2021	60503
ADD0014	284610M000153808	01/06/2021	60503
ADF7141	284610M000153450	28/05/2021	60503
ADG1638	284610M000153886	02/06/2021	60503
ADG1638	284610M000153422	28/05/2021	60503
ADK8943	284610M000153769	30/05/2021	60503
ADL1585	284610M000153506	29/05/2021	60503
ADM6323	284610M000153650	29/05/2021	60503
ADM6323	284610M000153525	29/05/2021	60503
ADM6323	284610M000153872	02/06/2021	60503
ADM6323	284610M000153723	01/06/2021	60503
ADS0C96	284610M000153284	27/05/2021	60503
AER4179	284610M000153285	27/05/2021	60503
AES2131	284610M000153423	28/05/2021	60503
AES2131	284610M000153311	27/05/2021	60503
AES2131	284610M000153401	28/05/2021	60503
AES2131	284610M000153208	26/05/2021	60503
AES2131	284610M000153424	28/05/2021	60503
AFF8069	284610M000153703	31/05/2021	60503
AFG3F13	284610M000153810	31/05/2021	60503
AFJ1055	284610M000153730	01/06/2021	60503
AFK6F00	284610M000153202	26/05/2021	60503
AFP4374	284610M000154015	03/06/2021	60503
AFQ6683	284610M000153774	30/05/2021	60503
AFR7I71	284610M000153715	01/06/2021	60503
AFU8440	284610M000153621	31/05/2021	60503
AFX6455	284610M000153449	28/05/2021	60503
AFX6466	284610M000153309	27/05/2021	60503
AFX9753	284610M000153840	02/06/2021	60503
AFY9814	284610M000153620	31/05/2021	60503
AGB5B00	284610M000153618	30/05/2021	60503
AGD3573	284610M000153892	02/06/2021	60503
AGE6347	284610M000153985	03/06/2021	60503
AGG6055	284610M000153635	31/05/2021	60503
AGL7801	284610M000153228	26/05/2021	60503
AGM7F96	284610M000153453	28/05/2021	60503
AGY7706	284610M000153984	03/06/2021	60503
AHA4959	284610M000153451	28/05/2021	60503
AHH8192	284610M000153212	26/05/2021	60503
AHJ6337	284610M000153668	29/05/2021	60503
AHL5112	284610M000153683	30/05/2021	60503
AHQ5B41	284610M000153735	01/06/2021	60503
AHQ5B41	284610M000153555	29/05/2021	60503
AHQ5B41	284610M000153898	02/06/2021	60503
AHQ5B41	284610M000153226	26/05/2021	60503
AHQ5B41	284610M000153381	28/05/2021	60503
AHT0719	284610M000153711	01/06/2021	60503
AHX0006	284610M000153768	30/05/2021	60503
AHY7991	284610M000153662	29/05/2021	60503
AHY7991	284610M000153587	29/05/2021	60503
AHY7991	284610M000153543	29/05/2021	60503
AHY7991	284610M000153295	27/05/2021	60503
AHZ4754	284610M000153924	02/06/2021	60503
AID7222	284610M000153353	27/05/2021	60503
AID7222	284610M000153754	29/05/2021	60503
AIF7341	284610M000153791	31/05/2021	60503
AIH1173	284610M000153653	30/05/2021	60503

AIH2711	284610M000153188	25/05/2021	60503
AIK1808	284610M000153831	02/06/2021	60503
AIL4412	284610M000153930	03/06/2021	60503
AIQ1307	284610M000153392	28/05/2021	60503
AIS9482	284610M000153244	26/05/2021	60503
AJB3578	284610M000153858	02/06/2021	60503
AJC9138	284610M000153829	02/06/2021	60503
AJF5575	284610M000153211	26/05/2021	60503
AJF9B62	284610M000153210	26/05/2021	60503
AJI3045	284610M000153389	28/05/2021	60503
AJK6385	284610M000153933	03/06/2021	60503
AJN1907	284610M000153267	26/05/2021	60503
AJO0I55	284610M000153868	02/06/2021	60503
AJO4852	284610M000153782	30/05/2021	60503
AJO8J77	284610M000153503	29/05/2021	60503
AJO9A38	284610M000153813	01/06/2021	60503
AJR2651	284610M000153717	01/06/2021	60503
AJS7448	284610M000153459	28/05/2021	60503
AJV0848	284610M000153666	29/05/2021	60503
AJV1C16	284610M000153215	26/05/2021	60503
AJV7540	284610M000154003	03/06/2021	60503
AJW3023	284610M000153907	02/06/2021	60503
AJW3023	284610M000153980	03/06/2021	60503
AJW3023	284610M000153229	26/05/2021	60503
AJW3023	284610M000153306	27/05/2021	60503
AJY3572	284610M000153533	29/05/2021	60503
AJY4348	284610M000153864	02/06/2021	60503
AJZ7712	284610M000154007	03/06/2021	60503
AKB1552	284610M000153329	27/05/2021	60503
AKE5391	284610M000153186	25/05/2021	60503
AKG0903	284610M000153773	30/05/2021	60503
AKG5645	284610M000153496	29/05/2021	60503
AKH7453	284610M000153673	01/06/2021	60503
AKI8737	284610M000153508	29/05/2021	60503
AKI8737	284610M000153411	28/05/2021	60503
AKK8186	284610M000153578	29/05/2021	60503
AKM3231	284610M000153595	31/05/2021	60503
AKN4074	284610M000153641	29/05/2021	60503
AKP0A92	284610M000153919	02/06/2021	60503
AKT3927	284610M000153385	28/05/2021	60503
AKT3927	284610M000153409	28/05/2021	60503
AKT3927	284610M000153505	29/05/2021	60503
AKT3927	284610M000153270	26/05/2021	60503
AKU0149	284610M000154008	03/06/2021	60503
AKU0149	284610M000153997	03/06/2021	60503
AKU0149	284610M000153497	29/05/2021	60503
AKV2684	284610M000153987	03/06/2021	60503
AKV5J85	284610M000153849	02/06/2021	60503
AKV6E01	284610M000153247	26/05/2021	60503
AKW0178	284610M000153321	27/05/2021	60503
AKW2096	284610M000153992	03/06/2021	60503
AKY5810	284610M000153830	02/06/2021	60503
ALA2294	284610M000153520	29/05/2021	60503
ALA8256	284610M000153433	28/05/2021	60503
ALA8492	284610M000153622	31/05/2021	60503
ALD9159	284610M000153231	26/05/2021	60503
ALG1433	284610M000153763	31/05/2021	60503
ALG8568	284610M000153806	01/06/2021	60503
ALJ1614	284610M000153850	02/06/2021	60503
ALJ6759	284610M000153466	28/05/2021	60503
ALL6745	284610M000153648	30/05/2021	60503
ALM5276	284610M000153238	26/05/2021	60503
ALO9H87	284610M000154011	03/06/2021	60503
ALP3650	284610M000153397	28/05/2021	60503
ALP8C53	284610M000153243	26/05/2021	60503
ALQ1902	284610M000153974	03/06/2021	60503
ALQ6144	284610M000153726	01/06/2021	60503
ALU1B96	284610M000153766	29/05/2021	60503
ALU5822	284610M000153923	02/06/2021	60503
ALU6874	284610M000153844	02/06/2021	60503
ALU8A84	284610M000153899	02/06/2021	60503
ALU9544	284610M000153462	28/05/2021	60503
ALY3257	284610M000153319	27/05/2021	60503
ALZ8897	284610M000153634	31/05/2021	60503
ALZ9466	284610M000153217	26/05/2021	60503
AMA3806	284610M000153317	27/05/2021	60503
AMD6A64	284610M000153897	02/06/2021	60503
AMD8646	284610M000153280	26/05/2021	60503
AME2158	284610M000153252	26/05/2021	60503
AMF3102	284610M000153541	29/05/2021	60503
AMF3102	284610M000153616	31/05/2021	60503
AMG0803	284610M000153499	29/05/2021	60503
AMG2G30	284610M000153660	31/05/2021	60503
AMG3A52	284610M000153567	30/05/2021	60503
AMG6437	284610M000153214	26/05/2021	60503
AMH1F37	284610M000153600	29/05/2021	60503
AMH1F37	284610M000153552	29/05/2021	60503
AMN9238	284610M000153938	03/06/2021	60503
AMO0837	284610M000153370	27/05/2021	60503

AMQ2663	284610M000153854	02/06/2021	60503
AMQ6597	284610M000153707	31/05/2021	60503
AMT8568	284610M000153357	27/05/2021	60503
AMT8568	284610M000153759	29/05/2021	60503
AMT8568	284610M000153425	28/05/2021	60503
AMT8568	284610M000153316	27/05/2021	60503
AMW8211	284610M000153335	27/05/2021	60503
AMX1D39	284610M000153779	30/05/2021	56732
AMX4C10	284610M000153241	26/05/2021	56732
AMZ6470	284610M000154005	03/06/2021	60503
ANC7683	284610M000153398	28/05/2021	60503
ANE4950	284610M000153885	02/06/2021	60503
ANE4950	284610M000153457	28/05/2021	60503
ANE4950	284610M000153333	27/05/2021	60503
ANF5334	284610M000153331	27/05/2021	60503
ANF5334	284610M000153332	27/05/2021	60503
ANF5E23	284610M000154019	03/06/2021	60503
ANK8208	284610M000153286	27/05/2021	60503
ANM3286	284610M000153261	26/05/2021	60503
ANR6471	284610M000153461	28/05/2021	60503
ANT8568	284610M000153823	30/05/2021	60503
ANW2369	284610M000153488	29/05/2021	60503
ANW6I24	284610M000153684	30/05/2021	60503
ANY6558	284610M000153645	30/05/2021	60503
AOA6272	284610M000153902	02/06/2021	60503
AOC2203	284610M000153857	02/06/2021	60503
AOD5405	284610M000153391	28/05/2021	60503
AOD7340	284610M000153652	29/05/2021	60503
AOE3A94	284610M000153303	27/05/2021	60503
AOE6722	284610M000153185	25/05/2021	60503
AOE6722	284610M000153276	26/05/2021	60503
AOF3175	284610M000153659	29/05/2021	60503
AOG2G30	284610M000153764	29/05/2021	60503
AOG2G30	284610M000153551	29/05/2021	60503
AOH6759	284610M000153792	31/05/2021	60503
AOH6759	284610M000153656	29/05/2021	60503
AOH6871	284610M000153545	29/05/2021	60503
AOI1011	284610M000153509	29/05/2021	60503
AOJ0107	284610M000153746	01/06/2021	60503
AOM0456	284610M000154014	03/06/2021	60503
AOM7650	284610M000153430	28/05/2021	60503
AOO2A88	284610M000153696	31/05/2021	60503
AOO7906	284610M000153467	28/05/2021	60503
AOR6039	284610M000153198	26/05/2021	60503
AOR6039	284610M000153234	26/05/2021	60503
AOR6039	284610M000153253	26/05/2021	60503
AOR6039	284610M000153236	26/05/2021	60503
AOR8I42	284610M000153426	28/05/2021	60503
AOS2730	284610M000153623	31/05/2021	60503
AOU1049	284610M000153549	29/05/2021	60503
AOU2235	284610M000153336	27/05/2021	60503
AOX0123	284610M000153685	01/06/2021	60503
AOX8061	284610M000153301	27/05/2021	60503
AOX9090	284610M000153775	30/05/2021	60503
AOX9A26	284610M000153964	03/06/2021	60503
AOY4B03	284610M000153785	31/05/2021	60503
APA3162	284610M000153416	28/05/2021	60503
APA3526	284610M000153883	02/06/2021	60503
APC3397	284610M000153743	01/06/2021	60503
APD3125	284610M000153403	28/05/2021	60503
APD3D42	284610M000153926	02/06/2021	60503
APE6395	284610M000153468	28/05/2021	60503
APF4834	284610M000153475	28/05/2021	60503
APF4834	284610M000153363	27/05/2021	60503
APF7260	284610M000153827	01/06/2021	56732
APJ9728	284610M000153962	03/06/2021	60503
APK8355	284610M000153227	26/05/2021	60503
APK8355	284610M000153304	27/05/2021	60503
APK8355	284610M000153195	25/05/2021	60503
APL8335	284610M000153890	02/06/2021	60503
APL8335	284610M000153219	26/05/2021	60503
APM1749	284610M000153993	03/06/2021	60503
APN1I43	284610M000153989	03/06/2021	60503
APN8560	284610M000153463	28/05/2021	60503
APP2746	284610M000153877	02/06/2021	60503
APR2C67	284610M000153609	30/05/2021	60503
APR2C67	284610M000153749	29/05/2021	60503
APS7190	284610M000153444	28/05/2021	60503
APT1661	284610M000153788	31/05/2021	60503
APV1148	284610M000153192	25/05/2021	60503
APV2B05	284610M000153372	27/05/2021	60503
APV5217	284610M000153377	28/05/2021	60503
APX0868	284610M000153895	02/06/2021	60503
AQB4J24	284610M000153200	26/05/2021	60503
AQB6760	284610M000153832	02/06/2021	60503
AQB6760	284610M000153828	02/06/2021	60503
AQB8060	284610M000153531	29/05/2021	60503
AQB8531	284610M000153553	29/05/2021	60503
AQD4087	284610M000153755	29/05/2021	60503

AQD5201	284610M000153880	02/06/2021	60503
AQD8F93	284610M000153804	01/06/2021	60503
AQD9616	284610M000153848	02/06/2021	60503
AQE6814	284610M000153903	02/06/2021	60503
AQG0981	284610M000153729	01/06/2021	60503
AQG0981	284610M000153721	01/06/2021	60503
AQH2609	284610M000153917	02/06/2021	60503
AQI0G70	284610M000153514	29/05/2021	60503
AQJ2726	284610M000153330	27/05/2021	60503
AQK1673	284610M000153947	03/06/2021	60503
AQL8042	284610M000153249	26/05/2021	60503
AQM2E06	284610M000153367	27/05/2021	60503
AQM5338	284610M000153510	29/05/2021	60503
AQN7348	284610M000153972	03/06/2021	60503
AQO4G33	284610M000153867	02/06/2021	60503
AQO4G33	284610M000153225	26/05/2021	60503
AQO4G33	284610M000153491	29/05/2021	60503
AQO4G33	284610M000153585	29/05/2021	60503
AQO4G33	284610M000153417	28/05/2021	60503
AQO4G33	284610M000153289	27/05/2021	60503
AQO6966	284610M000153343	27/05/2021	60503
AQQ3E10	284610M000153269	26/05/2021	60503
AQQ4156	284610M000153734	01/06/2021	60503
AQS0B49	284610M000153222	26/05/2021	60503
AQS8592	284610M000153772	30/05/2021	60503
AQT5550	284610M000153789	31/05/2021	60503
AQU6616	284610M000153778	30/05/2021	60503
AQV0909	284610M000153731	01/06/2021	60503
AQV5I11	284610M000153649	29/05/2021	60503
AQV9E98	284610M000153932	03/06/2021	60503
AQW2142	284610M000153495	29/05/2021	60503
AQW4975	284610M000153983	03/06/2021	60503
AQW5483	284610M000153904	02/06/2021	60503
AQY8013	284610M000153931	03/06/2021	60503
AQZ3376	284610M000153911	02/06/2021	60503
AQZ8347	284610M000153568	29/05/2021	60503
ARA8B66	284610M000153692	30/05/2021	60503
ARD4041	284610M000153986	03/06/2021	60503
ARD7715	284610M000153834	02/06/2021	60503
ARD7715	284610M000153470	28/05/2021	60503
ARD7715	284610M000154016	03/06/2021	60503
ARD7715	284610M000153536	29/05/2021	60503
ARD7715	284610M000153580	29/05/2021	60503
ARE2G96	284610M000153566	30/05/2021	60503
ARF5586	284610M000153647	29/05/2021	60503
ARH8407	284610M000154017	03/06/2021	60503
ARI1658	284610M000153757	29/05/2021	60503
ARK5110	284610M000153770	30/05/2021	60503
ARL4791	284610M000153340	27/05/2021	60503
ARN0I64	284610M000153400	28/05/2021	60503
ARO4B89	284610M000153676	01/06/2021	60503
ARP4923	284610M000153347	27/05/2021	60503
ARP7889	284610M000153837	02/06/2021	60503
ARR9C56	284610M000153408	28/05/2021	60503
ART4J44	284610M000153452	28/05/2021	56732
ART4J44	284610M000153439	28/05/2021	60503
ARU1424	284610M000153378	28/05/2021	60503
ARV6785	284610M000153550	29/05/2021	60503
ARW3593	284610M000153925	02/06/2021	60503
ARY1051	284610M000153582	29/05/2021	60503
ARY7B01	284610M000153307	27/05/2021	60503
ASB6882	284610M000153915	02/06/2021	60503
ASD2997	284610M000153209	26/05/2021	60503
ASD8232	284610M000153679	30/05/2021	60503
ASE3072	284610M000153822	30/05/2021	60503
ASE7943	284610M000153682	30/05/2021	60503
ASI5304	284610M000153232	26/05/2021	60503
ASJ8353	284610M000154009	03/06/2021	60503
ASO5J62	284610M000153906	02/06/2021	60503
ASQ0391	284610M000153852	02/06/2021	60503
ASR1716	284610M000153190	25/05/2021	60503
ASR1I21	284610M000153255	26/05/2021	60503
ASR8239	284610M000153482	29/05/2021	60503
ASR8239	284610M000153394	28/05/2021	60503
ASR8239	284610M000153396	28/05/2021	60503
ASR8239	284610M000153414	28/05/2021	60503
ASR8239	284610M000153937	03/06/2021	60503
ASS2114	284610M000153484	29/05/2021	60503
AST8379	284610M000153894	02/06/2021	60503
AST8379	284610M000153920	02/06/2021	60503
ASW9527	284610M000153790	31/05/2021	60503
ASZ3441	284610M000153910	02/06/2021	60503
ASZ5674	284610M000153559	29/05/2021	60503
ASZ7461	284610M000153918	02/06/2021	60503
ATA4294	284610M000153259	26/05/2021	60503
ATA6093	284610M000153753	29/05/2021	60503
ATC2C21	284610M000153794	31/05/2021	60503
ATC5316	284610M000153337	27/05/2021	60503
ATC5740	284610M000153494	29/05/2021	60503

ATC5740	284610M000153589	31/05/2021	60503
ATC5740	284610M000153375	28/05/2021	60503
ATD3258	284610M000153560	29/05/2021	60503
ATG7810	284610M000153521	29/05/2021	60503
ATH2611	284610M000153843	02/06/2021	60503
ATH8163	284610M000153737	01/06/2021	60503
ATI1449	284610M000153428	28/05/2021	56732
ATJ7160	284610M000153522	29/05/2021	60503
ATK9722	284610M000153287	27/05/2021	60503
ATL1407	284610M000153476	29/05/2021	60503
ATO6G03	284610M000153863	02/06/2021	60503
ATQ5184	284610M000153966	03/06/2021	60503
ATQ8E83	284610M000153712	01/06/2021	60503
ATT9967	284610M000153576	30/05/2021	60503
ATU2494	284610M000153776	30/05/2021	60503
ATU5354	284610M000153958	03/06/2021	60503
ATU7398	284610M000153325	27/05/2021	60503
ATV9D36	284610M000153245	26/05/2021	60503
ATX0951	284610M000153617	30/05/2021	60503
ATX6824	284610M000153748	01/06/2021	60503
ATY5A25	284610M000153358	27/05/2021	56732
ATY9093	284610M000153627	31/05/2021	60503
ATZ8369	284610M000153601	29/05/2021	60503
AUB4663	284610M000153800	01/06/2021	60503
AUC7092	284610M000153500	29/05/2021	60503
AUC7092	284610M000153526	29/05/2021	60503
AUC7092	284610M000153994	03/06/2021	60503
AUC7H98	284610M000153610	30/05/2021	60503
AUD6171	284610M000153544	29/05/2021	60503
AUD6171	284610M000153588	29/05/2021	60503
AUD6171	284610M000153517	29/05/2021	60503
AUD6171	284610M000153356	27/05/2021	60503
AUE3799	284610M000153896	02/06/2021	60503
AUF1066	284610M000153527	29/05/2021	60503
AUF8384	284610M000153362	27/05/2021	60503
AUF8384	284610M000153279	26/05/2021	60503
AUF8384	284610M000153369	27/05/2021	60503
AUF8384	284610M000153187	25/05/2021	60503
AUF8384	284610M000153242	26/05/2021	60503
AUF8384	284610M000153354	27/05/2021	60503
AUG3193	284610M000153596	31/05/2021	60503
AUG8037	284610M000153216	26/05/2021	60503
AUJ1297	284610M000153606	29/05/2021	60503
AUJ1B36	284610M000153970	03/06/2021	60503
AUJ4950	284610M000153655	31/05/2021	60503
AUJ4950	284610M000153613	30/05/2021	60503
AUM4026	284610M000153323	27/05/2021	60503
AUN4780	284610M000153891	02/06/2021	60503
AUO2A53	284610M000153534	29/05/2021	60503
AUQ9213	284610M000153998	03/06/2021	60503
AUR9J53	284610M000153220	26/05/2021	60503
AUS0657	284610M000153870	02/06/2021	60503
AUV8679	284610M000153921	02/06/2021	60503
AUV8679	284610M000153371	27/05/2021	60503
AUV8679	284610M000153548	29/05/2021	60503
AUV8679	284610M000153339	27/05/2021	60503
AUV8679	284610M000153818	01/06/2021	60503
AUW9419	284610M000153399	28/05/2021	60503
AUW9419	284610M000153455	28/05/2021	60503
AUW9419	284610M000153447	28/05/2021	60503
AUY0349	284610M000153859	02/06/2021	60503
AVA8238	284610M000153651	29/05/2021	60503
AVC1D76	284610M000153584	29/05/2021	60503
AVC1D76	284610M000153745	01/06/2021	60503
AVC1D76	284610M000153538	29/05/2021	60503
AVC1D76	284610M000153819	01/06/2021	60503
AVD5593	284610M000153669	31/05/2021	60503
AVE5878	284610M000153960	03/06/2021	60503
AVF7498	284610M000153633	31/05/2021	60503
AVG1711	284610M000153384	28/05/2021	60503
AVH3004	284610M000153493	29/05/2021	60503
AVH3004	284610M000153515	29/05/2021	60503
AVI4076	284610M000153821	01/06/2021	60503
AVI4076	284610M000153441	28/05/2021	60503
AVI4356	284610M000153725	01/06/2021	60503
AVI5273	284610M000153860	02/06/2021	60503
AVI6586	284610M000153742	01/06/2021	60503
AVI6677	284610M000153539	29/05/2021	60503
AVM0948	284610M000153472	28/05/2021	60503
AVN3246	284610M000153976	03/06/2021	60503
AVO2B51	284610M000153629	31/05/2021	60503
AVO8280	284610M000153661	29/05/2021	60503
AVQ6498	284610M000153205	26/05/2021	60503
AVR1D47	284610M000153380	28/05/2021	60503
AVT4469	284610M000153625	31/05/2021	60503
AVU4656	284610M000153502	29/05/2021	60503
AVV4F46	284610M000153361	27/05/2021	60503
AVX5449	284610M000153978	03/06/2021	60503
AVY9C81	284610M000153809	01/06/2021	60503

AVZ8969	284610M000153300	27/05/2021	60503
AWC9892	284610M000153310	27/05/2021	60503
AWF5789	284610M000153575	30/05/2021	60503
AWF5789	284610M000153646	30/05/2021	60503
AWF5789	284610M000153540	30/05/2021	60503
AWH7917	284610M000153273	26/05/2021	60503
AWK3757	284610M000153420	28/05/2021	60503
AWK8377	284610M000153913	02/06/2021	60503
AWL3619	284610M000153946	03/06/2021	60503
AWM9645	284610M000153639	30/05/2021	60503
AWN0169	284610M000153747	29/05/2021	60503
AWO1570	284610M000153442	28/05/2021	60503
AWO5844	284610M000153469	28/05/2021	60503
AWR3D67	284610M000153586	31/05/2021	60503
AWS0952	284610M000153427	28/05/2021	56732
AWS3603	284610M000153223	26/05/2021	60503
AWT8D15	284610M000154002	03/06/2021	60503
AWU1G37	284610M000153516	29/05/2021	60503
AWX2G05	284610M000153793	31/05/2021	60503
AWY9046	284610M000153901	02/06/2021	60503
AXD1814	284610M000153739	01/06/2021	60503
AXD6133	284610M000153825	31/05/2021	60503
AXG0C98	284610M000153351	27/05/2021	60503
AXG1694	284610M000153701	31/05/2021	60503
AXH2281	284610M000154021	03/06/2021	60503
AXI7493	284610M000153688	30/05/2021	60503
AXJ4236	284610M000153446	28/05/2021	60503
AXM0691	284610M000153952	03/06/2021	60503
AXN1F33	284610M000153404	28/05/2021	60503
AXN2815	284610M000153619	30/05/2021	60503
AXN6C32	284610M000153672	29/05/2021	60503
AXO7060	284610M000153328	27/05/2021	60503
AXP3948	284610M000153771	30/05/2021	60503
AXQ7078	284610M000153260	26/05/2021	60503
AXQ7078	284610M000153569	30/05/2021	60503
AXX9124	284610M000153786	31/05/2021	60503
AYH7126	284610M000153624	31/05/2021	60503
AYJ5H61	284610M000153878	02/06/2021	60503
AYK4126	284610M000153415	28/05/2021	60503
AYK8C12	284610M000153274	26/05/2021	60503
AYL3881	284610M000153407	28/05/2021	60503
AYM2086	284610M000153268	26/05/2021	60503
AYO8707	284610M000153979	03/06/2021	60503
AYS7233	284610M000153695	30/05/2021	60503
AYY3828	284610M000153262	26/05/2021	60503
AZA9891	284610M000153803	01/06/2021	60503
AZE1G24	284610M000153853	02/06/2021	60503
AZE3F53	284610M000153798	31/05/2021	60503
AZG2F15	284610M000153922	02/06/2021	60503
AZH5018	284610M000153611	30/05/2021	60503
AZI3C64	284610M000153283	26/05/2021	60503
AZL2022	284610M000153320	27/05/2021	60503
AZL2022	284610M000153213	26/05/2021	60503
AZM4169	284610M000153542	29/05/2021	60503
AZM4A43	284610M000153758	29/05/2021	60503
AZN8316	284610M000153881	02/06/2021	60503
AZN8316	284610M000153909	02/06/2021	60503
AZQ4H29	284610M000153313	27/05/2021	60503
AZQ8H19	284610M000153561	29/05/2021	60503
AZS8652	284610M000153478	29/05/2021	60503
AZS8652	284610M000153686	01/06/2021	60503
AZS8652	284610M000153935	03/06/2021	60503
AZS8652	284610M000153942	03/06/2021	60503
AZT0569	284610M000153654	29/05/2021	60503
AZT7095	284610M000153477	29/05/2021	60503
AZX1933	284610M000153720	01/06/2021	60503
AZX1933	284610M000153490	29/05/2021	60503
AZX1933	284610M000153605	31/05/2021	60503
AZX1933	284610M000153235	26/05/2021	60503
AZX1933	284610M000153189	25/05/2021	60503
AZX7A83	284610M000153191	25/05/2021	60503
BAA9782	284610M000153435	28/05/2021	60503
BAB3231	284610M000153693	01/06/2021	60503
BAD6406	284610M000153360	27/05/2021	60503
BAD9207	284610M000153955	03/06/2021	60503
BAF7638	284610M000153546	29/05/2021	60503
BAJ7588	284610M000153487	29/05/2021	60503
BAK9246	284610M000153738	01/06/2021	60503
BAM0593	284610M000153405	28/05/2021	60503
BAM1864	284610M000153740	01/06/2021	60503
BAN6I17	284610M000153281	26/05/2021	60503
BAO4476	284610M000153376	28/05/2021	60503
BAO4476	284610M000153741	01/06/2021	60503
BAO8D10	284610M000153299	27/05/2021	56732
BAP0J73	284610M000153905	02/06/2021	60503
BAP4B06	284610M000153199	26/05/2021	60503
BAP6286	284610M000153961	03/06/2021	60503
BAR2H62	284610M000153959	03/06/2021	60503
BAR2I48	284610M000153387	28/05/2021	60503

BAR3J70	284610M000153591	29/05/2021	60503
BAR6901	284610M000153302	27/05/2021	60503
BAS5314	284610M000153728	01/06/2021	60503
BAT1G85	284610M000153709	31/05/2021	60503
BAU7657	284610M000153674	01/06/2021	60503
BAX7A08	284610M000153436	28/05/2021	60503
BAY0692	284610M000153936	03/06/2021	60503
BBA8923	284610M000153675	01/06/2021	60503
BBD7742	284610M000153440	28/05/2021	60503
BBH1F89	284610M000153628	31/05/2021	60503
BBH7060	284610M000153413	28/05/2021	60503
BBI0B43	284610M000153474	28/05/2021	60503
BBJ6191	284610M000153927	02/06/2021	60503
BBJ9796	284610M000153663	31/05/2021	60503
BBL1068	284610M000153873	02/06/2021	60503
BBM5587	284610M000153456	28/05/2021	60503
BBM5G41	284610M000153971	03/06/2021	60503
BBN2348	284610M000153862	02/06/2021	60503
BBO9I57	284610M000153297	27/05/2021	60503
BBR3711	284610M000153599	29/05/2021	60503
BBS5D78	284610M000153594	29/05/2021	60503
BBT3D56	284610M000153640	30/05/2021	60503
BBT4D10	284610M000153382	28/05/2021	60503
BBT7893	284610M000153282	26/05/2021	60503
BBV1727	284610M000153224	26/05/2021	60503
BBW1675	284610M000153432	28/05/2021	56732
BBW3F51	284610M000153736	01/06/2021	60503
BBW6160	284610M000153814	01/06/2021	60503
BBX2907	284610M000153811	31/05/2021	60503
BBX3589	284610M000153704	31/05/2021	60503
BBY6D28	284610M000153934	03/06/2021	60503
BCA3715	284610M000153783	31/05/2021	60503
BCB5059	284610M000153266	26/05/2021	60503
BCE6J54	284610M000153265	26/05/2021	60503
BCF1D28	284610M000153344	27/05/2021	60503
BCG7921	284610M000153547	31/05/2021	60503
BCH0528	284610M000153879	02/06/2021	60503
BCL0E90	284610M000153563	31/05/2021	60503
BCL0E90	284610M000153835	02/06/2021	56732
BCL9C97	284610M000153637	30/05/2021	60503
BCM7431	284610M000153838	02/06/2021	60503
BCN0F76	284610M000153929	03/06/2021	60503
BCN4798	284610M000153429	28/05/2021	60503
BCP6H35	284610M000153875	02/06/2021	60503
BCQ5804	284610M000153571	30/05/2021	60503
BCQ8992	284610M000153233	26/05/2021	60503
BCR2H86	284610M000153752	01/06/2021	60503
BCR9C58	284610M000153713	01/06/2021	60503
BCT3H09	284610M000153291	27/05/2021	60503
BCT7G08	284610M000153990	03/06/2021	60503
BCT7J48	284610M000153395	28/05/2021	60503
BCU3A52	284610M000153590	29/05/2021	60503
BCV2E59	284610M000153373	27/05/2021	60503
BCW1B45	284610M000153632	31/05/2021	60503
BCW1J43	284610M000153473	28/05/2021	60503
BCW9I23	284610M000153869	02/06/2021	60503
BDC0E25	284610M000153294	27/05/2021	60503
BDC3H39	284610M000153866	02/06/2021	60503
BDE0G62	284610M000153812	01/06/2021	56732
BDF1J14	284610M000153483	29/05/2021	60503
BDF7C90	284610M000153246	26/05/2021	60503
BDH0E72	284610M000153761	30/05/2021	60503
BDJ9H94	284610M000153512	29/05/2021	60503
BDN2D86	284610M000153448	28/05/2021	60503
BDN5F29	284610M000153839	02/06/2021	60503
BDN6G21	284610M000153355	27/05/2021	60503
BDO4F03	284610M000153278	26/05/2021	60503
BDP0I34	284610M000153797	31/05/2021	60503
BDQ6H44	284610M000153781	30/05/2021	60503
BDS2D81	284610M000153727	01/06/2021	60503
BDS3A78	284610M000153196	26/05/2021	60503
BDS8A89	284610M000153865	02/06/2021	60503
BDV3J58	284610M000153842	02/06/2021	60503
BDW3B90	284610M000153657	31/05/2021	60503
BDW7D17	284610M000153277	26/05/2021	60503
BDX8D14	284610M000153564	30/05/2021	60503
BDY6B85	284610M000153352	27/05/2021	60503
BDZ2D85	284610M000153263	26/05/2021	60503
BEB4D45	284610M000153537	29/05/2021	60503
BEB7A94	284610M000153722	01/06/2021	60503
BED9F96	284610M000153796	31/05/2021	60503
BEG6G45	284610M000153251	26/05/2021	60503
BEH3J15	284610M000153308	27/05/2021	60503
BEK2H63	284610M000153988	03/06/2021	60503
BEL4B85	284610M000153565	30/05/2021	60503
BEL6D11	284610M000153626	31/05/2021	60503
BEN2855	284610M000154013	03/06/2021	60503
BEN2855	284610M000154000	03/06/2021	60503
BEO0F78	284610M000153912	02/06/2021	60503

BEO8B91	284610M000153631	31/05/2021	60503
BEP6G36	284610M000153383	28/05/2021	60503
BEQ1C41	284610M000153562	31/05/2021	60503
BES6C66	284610M000153218	26/05/2021	60503
BEU8G40	284610M000153643	30/05/2021	60503
BEV8J16	284610M000153460	28/05/2021	60503
BEZ9A47	284610M000153716	01/06/2021	56732
BIT1375	284610M000153298	27/05/2021	60503
BKS0566	284610M000153968	03/06/2021	60503
BNG5546	284610M000154012	03/06/2021	60503
BNN8622	284610M000153630	31/05/2021	60503
BOR2498	284610M000154010	03/06/2021	60503
BOR2498	284610M000153816	31/05/2021	60503
BOR2498	284610M000153995	03/06/2021	60503
BQD2315	284610M000153194	25/05/2021	60503
BTJ6630	284610M000153636	30/05/2021	60503
BWM2741	284610M000153888	02/06/2021	60503
BYH6314	284610M000153288	27/05/2021	60503
CAC6490	284610M000153807	01/06/2021	60503
CAN7375	284610M000153573	30/05/2021	60503
CAW4263	284610M000153318	27/05/2021	60503
CCA8043	284610M000153607	31/05/2021	60503
CCG1111	284610M000153519	29/05/2021	60503
CCO3837	284610M000153706	31/05/2021	60503
CDI0435	284610M000153954	03/06/2021	60503
CDQ4737	284610M000153604	29/05/2021	60503
CGA9907	284610M000153787	31/05/2021	60503
CHE6605	284610M000153710	01/06/2021	60503
CIO6262	284610M000153535	30/05/2021	60503
CKZ3946	284610M000153293	27/05/2021	60503
CLK9843	284610M000153201	26/05/2021	60503
COI4869	284610M000153928	02/06/2021	60503
COV8808	284610M000154022	03/06/2021	60503
COW6105	284610M000153900	02/06/2021	60503
COZ0192	284610M000153256	26/05/2021	60503
CSB1872	284610M000153513	29/05/2021	60503
CSW8349	284610M000153777	30/05/2021	60503
CTP0873	284610M000153817	01/06/2021	60503
CVX4755	284610M000153801	01/06/2021	60503
CWC2183	284610M000153893	02/06/2021	60503
CXD1163	284610M000153700	31/05/2021	60503
CXP9E07	284610M000153977	03/06/2021	60503
CXS3572	284610M000153511	29/05/2021	60503
CXZ4I16	284610M000153221	26/05/2021	60503
CYU2534	284610M000153944	03/06/2021	60503
CYY9144	284610M000154018	03/06/2021	60503
CZU0738	284610M000153532	29/05/2021	60503
CZX8C23	284610M000153751	29/05/2021	60503
DAH1615	284610M000153945	03/06/2021	60503
DBC8717	284610M000153889	02/06/2021	60503
DBE7720	284610M000153948	03/06/2021	60503
DCE6210	284610M000153996	03/06/2021	60503
DEN1332	284610M000153642	30/05/2021	60503
DEV9B69	284610M000153480	29/05/2021	60503
DEW2851	284610M000153956	03/06/2021	60503
DFE9497	284610M000153388	28/05/2021	60503
DGD9G22	284610M000153364	27/05/2021	60503
DGQ5910	284610M000153969	03/06/2021	60503
DGZ7974	284610M000153690	30/05/2021	60503
DGZ7974	284610M000153465	28/05/2021	60503
DJN3C69	284610M000153479	29/05/2021	60503
DJO4852	284610M000153272	26/05/2021	60503
DJP0D42	284610M000153681	30/05/2021	60503
DLB7226	284610M000153939	03/06/2021	60503
DOS6587	284610M000153485	29/05/2021	60503
DPV4536	284610M000153702	31/05/2021	60503
DSM0838	284610M000153431	28/05/2021	60503
DSY4675	284610M000153951	03/06/2021	60503
DTM8837	284610M000153271	26/05/2021	60503
DUK7081	284610M000153345	27/05/2021	60503
DVA9071	284610M000153780	30/05/2021	60503
DVF2J66	284610M000153250	26/05/2021	60503
DWC5557	284610M000153981	03/06/2021	60503
DYP1A83	284610M000153705	31/05/2021	60503
EAE6206	284610M000153608	30/05/2021	60503
EBA0818	284610M000153612	30/05/2021	60503
EBO9F50	284610M000153815	01/06/2021	60503
EDV1349	284610M000153577	30/05/2021	60503
EGD0672	284610M000153708	31/05/2021	60503
EHH8537	284610M000153967	03/06/2021	60503
EIR8106	284610M000153719	01/06/2021	60503
EMT9H15	284610M000153489	29/05/2021	60503
ENZ0388	284610M000153691	30/05/2021	60503
ERY9678	284610M000153579	30/05/2021	60503
ESB7909	284610M000153412	28/05/2021	60503
ESM6931	284610M000153338	27/05/2021	60503
EUQ4307	284610M000153529	29/05/2021	60503
EVZ2556	284610M000153292	27/05/2021	60503
EYB9246	284610M000153501	29/05/2021	60503

FAO3771	284610M000153836	02/06/2021	60503
FFT1647	284610M000153583	30/05/2021	60503
FGY0A21	284610M000153438	28/05/2021	60503
FMU2668	284610M000153305	27/05/2021	60503
FPD4A79	284610M000153504	29/05/2021	60503
FRA2J09	284610M000153445	28/05/2021	60503
FSG3935	284610M000153982	03/06/2021	60503
FSK4E09	284610M000153240	26/05/2021	60503
FSU5868	284610M000153714	01/06/2021	60503
FTL3303	284610M000153557	31/05/2021	60503
FUO7580	284610M000153518	29/05/2021	60503
FXR4J10	284610M000153965	03/06/2021	60503
GDP8H10	284610M000153975	03/06/2021	60503
GGR3848	284610M000153847	02/06/2021	60503
GID4E20	284610M000153943	03/06/2021	60503
GJG1179	284610M000153756	30/05/2021	60503
GRI8364	284610M000153275	26/05/2021	60503
GRZ8J31	284610M000153237	26/05/2021	60503
GUL4949	284610M000153581	30/05/2021	60503
GXW3738	284610M000153203	26/05/2021	60503
GYO0025	284610M000153402	28/05/2021	60503
HMQ0659	284610M000153767	30/05/2021	60503
HPV1831	284610M000153644	30/05/2021	60503
HQP9945	284610M000153458	28/05/2021	60503
HRQ7609	284610M000153602	29/05/2021	60503
HSQ0458	284610M000153393	28/05/2021	60503
HSW5494	284610M000153230	26/05/2021	60503
HSW5494	284610M000153593	29/05/2021	60503
HTQ5435	284610M000153421	28/05/2021	60503
HUN1538	284610M000153846	02/06/2021	60503
IGA9570	284610M000153572	30/05/2021	60503
IGO5019	284610M000153464	28/05/2021	60503
IJS8289	284610M000153206	26/05/2021	60503
IKE2386	284610M000153390	28/05/2021	60503
IKE3944	284610M000153524	29/05/2021	60503
ILA3458	284610M000153687	01/06/2021	60503
INA7991	284610M000153322	27/05/2021	60503
ISG8A33	284610M000153724	01/06/2021	60503
ITR6274	284610M000153765	29/05/2021	60503
IVL9J68	284610M000153574	30/05/2021	60503
IWM7207	284610M000153667	31/05/2021	60503
IWV9G14	284610M000153677	30/05/2021	60503
IXQ7A08	284610M000153732	01/06/2021	60503
IYC0961	284610M000153386	28/05/2021	60503
IZG5400	284610M000153570	30/05/2021	60503
JHS1958	284610M000153949	03/06/2021	60503
JKP8J21	284610M000153346	27/05/2021	60503
JMH2596	284610M000153368	27/05/2021	60503
JNE6549	284610M000153554	31/05/2021	60503
JUX0H76	284610M000153689	30/05/2021	60503
JVS4I20	284610M000153327	27/05/2021	60503
JXG3363	284610M000153264	26/05/2021	60503
JZF9180	284610M000153802	01/06/2021	60503
KAH5801	284610M000153258	26/05/2021	60503
KFR7740	284610M000153437	28/05/2021	60503
KLX9864	284610M000153507	29/05/2021	60503
KVP9C18	284610M000153991	03/06/2021	60503
LBA8924	284610M000153699	31/05/2021	60503
LDT3721	284610M000153419	28/05/2021	60503
LNN1457	284610M000153374	28/05/2021	60503
LOR4894	284610M000153884	02/06/2021	60503
LTA7109	284610M000153257	26/05/2021	60503
LTP3E77	284610M000153348	27/05/2021	60503
LXZ5669	284610M000153999	03/06/2021	60503
MAN7979	284610M000153341	27/05/2021	60503
MCO8187	284610M000153528	29/05/2021	60503
MDU8417	284610M000153197	26/05/2021	60503
MEZ9361	284610M000153826	01/06/2021	60503
MGY8582	284610M000153856	02/06/2021	60503
MHI7167	284610M000153664	31/05/2021	60503
MHO8918	284610M000153486	29/05/2021	60503
MHS2542	284610M000153882	02/06/2021	60503
MLF8864	284610M000153733	01/06/2021	60503
MLH9H70	284610M000153871	02/06/2021	60503
MLI2702	284610M000153973	03/06/2021	60503
MNY5152	284610M000153615	30/05/2021	60503
MOK1404	284610M000153680	30/05/2021	60503
MQE7B49	284610M000153760	30/05/2021	60503
MRH1926	284610M000153963	03/06/2021	60503
MWE8929	284610M000153530	29/05/2021	60503
MYM9555	284610M000153598	29/05/2021	60503
NBW4273	284610M000153239	26/05/2021	60503
NET8245	284610M000153638	30/05/2021	60503
NET8245	284610M000153290	27/05/2021	60503
NFP7154	284610M000153523	29/05/2021	60503
NHE0323	284610M000153670	31/05/2021	60503
NJW2A71	284610M000154020	03/06/2021	60503
NMA5D15	284610M000153326	27/05/2021	60503
NMA5D15	284610M000153784	31/05/2021	60503

NMR6B63	284610M000153876	02/06/2021	60503
NPS3J88	284610M000153671	31/05/2021	60503
NPZ7F60	284610M000153471	28/05/2021	60503
NRH6J30	284610M000153916	02/06/2021	60503
NSB9554	284610M000153833	02/06/2021	60503
NSB9554	284610M000153694	01/06/2021	60503
NSD4151	284610M000153366	27/05/2021	60503
NSD7D80	284610M000153824	01/06/2021	60503
NXQ0C20	284610M000153312	27/05/2021	60503
NXQ0C20	284610M000153349	27/05/2021	60503
OAX8J49	284610M000153342	27/05/2021	60503
OBS0286	284610M000153334	27/05/2021	60503
OOU8I08	284610M000153678	01/06/2021	60503
OWE5885	284610M000153697	01/06/2021	60503
PUQ1757	284610M000153887	02/06/2021	60503
PUX2C43	284610M000153957	03/06/2021	60503
PWB3J04	284610M000153314	27/05/2021	60503
PXB6851	284610M000153365	27/05/2021	60503
PXV2760	284610M000153315	27/05/2021	60503
PXV6143	284610M000153744	01/06/2021	60503
PYB1C17	284610M000153418	28/05/2021	60503
QAK1D41	284610M000153454	28/05/2021	60503
QBI1F49	284610M000153762	29/05/2021	60503
QHN4939	284610M000153406	28/05/2021	60503
QMV5C60	284610M000153443	28/05/2021	60503
QNV5H82	284610M000153204	26/05/2021	60503
QOE1B24	284610M000153698	31/05/2021	60503
QOP8E06	284610M000153434	28/05/2021	60503
QPE6G47	284610M000153805	31/05/2021	60503
QPI3J56	284610M000153359	27/05/2021	60503
QPT4782	284610M000154023	03/06/2021	60503
QQC4E13	284610M000153193	25/05/2021	60503
QQD2D76	284610M000153379	28/05/2021	60503
QUF3F95	284610M000153940	03/06/2021	60503
RHB4G57	284610M000153914	02/06/2021	60503
RHB5G17	284610M000154004	03/06/2021	60503
RHC2D79	284610M000153592	29/05/2021	60503
RMX2H55	284610M000153953	03/06/2021	60503

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:FE9D59F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 79368/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 06/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC2261	284610M000130940	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AAC2261	284610M000130912	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AAD0982	284610M000131044	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AAE0215	284610M000131050	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AAK0153	284610M000131128	14/10/2020	60503	R$ 293,47
AAK5972	284610M000131145	14/10/2020	60503	R$ 293,47
AAW6570	284610M000130909	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AAW6570	284610M000131237	15/10/2020	60503	R$ 293,47
ABI5E13	284610M000130967	12/10/2020	60503	R$ 293,47
ABY2246	284610M000130828	11/10/2020	60503	R$ 293,47
ABY8F29	284610M000131213	15/10/2020	60503	R$ 293,47
ACE7052	284610M000130809	11/10/2020	60503	R$ 293,47
ACE7052	284610M000130833	11/10/2020	60503	R$ 293,47
ACI7675	284610M000130980	13/10/2020	60503	R$ 293,47
ACJ6H98	284610M000130924	12/10/2020	60503	R$ 293,47
ACP1H60	284610M000131280	16/10/2020	60503	R$ 293,47
ACS1634	284610M000130826	11/10/2020	60503	R$ 293,47
ACS1I42	284610M000130981	13/10/2020	60503	R$ 293,47
ACS2912	284610M000131068	13/10/2020	60503	R$ 293,47
ACX4631	284610M000130822	11/10/2020	60503	R$ 293,47
ADF3443	284610M000131241	15/10/2020	60503	R$ 293,47
AEE4827	284610M000130834	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000131072	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AES2131	284610M000131239	15/10/2020	60503	R$ 293,47
AFG5115	284610M000130889	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AFJ6C90	284610M000130855	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AFK9258	284610M000131027	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AFK9258	284610M000131079	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AFN2818	284610M000131275	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AFN2818	284610M000131111	14/10/2020	60503	R$ 293,47
AFP9458	284610M000130968	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AFX6437	284610M000131159	14/10/2020	60503	R$ 293,47
AGF0004	284610M000130917	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AGJ5G38	284610M000131185	15/10/2020	60503	R$ 293,47
AGK9463	284610M000131025	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AGK9463	284610M000131008	13/10/2020	60503	R$ 293,47

AGN5839	284610M000130983	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AGN5839	284610M000131099	14/10/2020	60503	R$ 293,47
AGN5839	284610M000130811	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AGO8724	284610M000131270	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AGX0516	284610M000130974	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AGX1382	284610M000131006	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AHB4019	284610M000131089	14/10/2020	60503	R$ 293,47
AHB4019	284610M000130949	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AHB4019	284610M000131193	15/10/2020	60503	R$ 293,47
AHE2886	284610M000130993	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AHE6286	284610M000131256	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AHH3H76	284610M000130927	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000130945	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AHO2274	284610M000131043	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AHO2274	284610M000131201	15/10/2020	60503	R$ 293,47
AIA5447	284610M000131032	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AIC4717	284610M000131115	14/10/2020	60503	R$ 293,47
AID7222	284610M000131228	15/10/2020	60503	R$ 293,47
AIF1644	284610M000130878	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AIF6872	284610M000131154	14/10/2020	60503	R$ 293,47
AIJ4F11	284610M000130842	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AIP1085	284610M000131140	14/10/2020	60503	R$ 293,47
AIY7092	284610M000131254	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AJD3049	284610M000131117	14/10/2020	60503	R$ 293,47
AJD3049	284610M000131005	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AJE7590	284610M000131001	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AJE9350	284610M000131118	14/10/2020	60503	R$ 293,47
AJF6696	284610M000131152	14/10/2020	60503	R$ 293,47
AJF6696	284610M000130850	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AJG1838	284610M000131134	14/10/2020	60503	R$ 293,47
AJG1C93	284610M000130866	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000131037	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000131059	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AJK8711	284610M000131210	15/10/2020	60503	R$ 293,47
AJL5A69	284610M000130931	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AJM9527	284610M000131055	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AJM9527	284610M000131030	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AJS2356	284610M000131148	14/10/2020	60503	R$ 293,47
AJT3157	284610M000130857	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000130943	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000130870	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AJY0A32	284610M000131096	14/10/2020	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000131155	14/10/2020	60503	R$ 293,47
AJY6881	284610M000130906	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AKA1708	284610M000130816	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AKB6708	284610M000130871	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AKF6600	284610M000131051	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AKF8858	284610M000131171	14/10/2020	60503	R$ 293,47
AKK3447	284610M000131033	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AKM9465	284610M000131127	14/10/2020	56732	R$ 130,16
AKM9596	284610M000131023	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AKN5D79	284610M000131229	15/10/2020	60503	R$ 293,47
AKU5228	284610M000131179	15/10/2020	60503	R$ 293,47
AKY6916	284610M000131151	14/10/2020	60503	R$ 293,47
AKY8471	284610M000131107	14/10/2020	60503	R$ 293,47
ALG0892	284610M000131066	13/10/2020	60503	R$ 293,47
ALG1433	284610M000131104	14/10/2020	60503	R$ 293,47
ALG4745	284610M000131149	14/10/2020	60503	R$ 293,47
ALG4J96	284610M000130910	12/10/2020	60503	R$ 293,47
ALH0519	284610M000130859	11/10/2020	60503	R$ 293,47
ALH1558	284610M000131264	16/10/2020	60503	R$ 293,47
ALH1558	284610M000131266	16/10/2020	60503	R$ 293,47
ALH1558	284610M000130896	12/10/2020	60503	R$ 293,47
ALH3259	284610M000130856	11/10/2020	60503	R$ 293,47
ALL4028	284610M000131014	13/10/2020	60503	R$ 293,47
ALL4028	284610M000131083	14/10/2020	60503	R$ 293,47
ALL4028	284610M000131082	14/10/2020	60503	R$ 293,47
ALL4028	284610M000130908	12/10/2020	60503	R$ 293,47
ALL4028	284610M000131077	13/10/2020	60503	R$ 293,47
ALL4028	284610M000131172	14/10/2020	60503	R$ 293,47
ALM3607	284610M000131184	15/10/2020	60503	R$ 293,47
ALM4347	284610M000131178	15/10/2020	60503	R$ 293,47
ALN8015	284610M000131187	15/10/2020	60503	R$ 293,47
ALO8D85	284610M000131144	14/10/2020	60503	R$ 293,47
ALT4124	284610M000131074	13/10/2020	60503	R$ 293,47
ALU8770	284610M000130952	12/10/2020	60503	R$ 293,47
ALW8525	284610M000130935	12/10/2020	60503	R$ 293,47
ALZ0738	284610M000131010	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AMA1392	284610M000130976	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AMB0303	284610M000131113	14/10/2020	60503	R$ 293,47
AMB0303	284610M000130950	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000130994	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AMH7199	284610M000130854	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AMH7199	284610M000131235	15/10/2020	60503	R$ 293,47
AMH7199	284610M000130973	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AMI6655	284610M000130836	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AMJ4E41	284610M000131009	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AML9I16	284610M000131054	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AMO5084	284610M000131204	15/10/2020	60503	R$ 293,47

AMQ7976	284610M000130959	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AMW6212	284610M000130937	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AMW9D59	284610M000131278	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AND7E63	284610M000131207	15/10/2020	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000130919	12/10/2020	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000131203	15/10/2020	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000130925	12/10/2020	60503	R$ 293,47
ANI4C60	284610M000130957	12/10/2020	60503	R$ 293,47
ANJ2354	284610M000131065	13/10/2020	60503	R$ 293,47
ANK7963	284610M000131272	16/10/2020	60503	R$ 293,47
ANQ2543	284610M000131130	14/10/2020	60503	R$ 293,47
ANQ5173	284610M000130882	12/10/2020	60503	R$ 293,47
ANT9694	284610M000130971	12/10/2020	60503	R$ 293,47
ANW4245	284610M000130965	12/10/2020	60503	R$ 293,47
ANY3150	284610M000130886	12/10/2020	60503	R$ 293,47
ANZ0G25	284610M000131153	14/10/2020	60503	R$ 293,47
ANZ4097	284610M000131257	16/10/2020	60503	R$ 293,47
ANZ4097	284610M000131277	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AOD8489	284610M000130966	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AOD9783	284610M000130808	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AOF9122	284610M000130988	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AOG7221	284610M000131259	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AOI6091	284610M000130934	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AOI6091	284610M000130916	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AOI6091	284610M000130913	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AOJ2250	284610M000131073	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AOL6511	284610M000131038	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AOM5595	284610M000130970	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AOM5595	284610M000131163	14/10/2020	60503	R$ 293,47
AOP4F41	284610M000130989	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AOT5647	284610M000131135	14/10/2020	60503	R$ 293,47
AOU1072	284610M000131052	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AOV1H81	284610M000131123	14/10/2020	60503	R$ 293,47
AOV5026	284610M000131199	15/10/2020	60503	R$ 293,47
AOW4197	284610M000130839	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AOX7407	284610M000131226	15/10/2020	60503	R$ 293,47
AOX7407	284610M000131188	15/10/2020	60503	R$ 293,47
AOY6121	284610M000131095	14/10/2020	60503	R$ 293,47
AOY6121	284610M000130844	11/10/2020	60503	R$ 293,47
APA9571	284610M000131165	14/10/2020	60503	R$ 293,47
APA9571	284610M000131160	14/10/2020	60503	R$ 293,47
APB2583	284610M000131090	14/10/2020	60503	R$ 293,47
APC4455	284610M000130863	11/10/2020	60503	R$ 293,47
APC4558	284610M000131196	15/10/2020	60503	R$ 293,47
APC6I14	284610M000131234	15/10/2020	60503	R$ 293,47
APE4120	284610M000130997	13/10/2020	60503	R$ 293,47
APF1484	284610M000131092	14/10/2020	60503	R$ 293,47
APF1484	284610M000131162	14/10/2020	60503	R$ 293,47
APG2627	284610M000131086	14/10/2020	60503	R$ 293,47
APG8259	284610M000130982	13/10/2020	60503	R$ 293,47
APL6645	284610M000131258	16/10/2020	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000131265	16/10/2020	60503	R$ 293,47
APP6865	284610M000131129	14/10/2020	60503	R$ 293,47
APV0358	284610M000131246	16/10/2020	60503	R$ 293,47
APW0682	284610M000130865	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AQA0565	284610M000130888	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AQA3931	284610M000130819	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AQA5424	284610M000130893	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AQF0167	284610M000131045	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AQF4076	284610M000130813	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AQI3F36	284610M000130852	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AQI6608	284610M000131085	14/10/2020	60503	R$ 293,47
AQJ7613	284610M000130832	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AQK2B26	284610M000131170	14/10/2020	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000131191	15/10/2020	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000130995	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AQL9034	284610M000131215	15/10/2020	60503	R$ 293,47
AQM2B46	284610M000130818	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AQM4B66	284610M000130984	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AQR7973	284610M000131121	14/10/2020	60503	R$ 293,47
AQT6112	284610M000130979	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AQX3802	284610M000131183	15/10/2020	60503	R$ 293,47
AQZ9124	284610M000131279	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AQZ9124	284610M000131198	15/10/2020	60503	R$ 293,47
ARA2793	284610M000131231	15/10/2020	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000131132	14/10/2020	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000131271	16/10/2020	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000131166	14/10/2020	60503	R$ 293,47
ARC1686	284610M000130958	12/10/2020	60503	R$ 293,47
ARF7056	284610M000130962	12/10/2020	60503	R$ 293,47
ARH3150	284610M000130847	11/10/2020	60503	R$ 293,47
ARI2563	284610M000131169	14/10/2020	60503	R$ 293,47
ARI6J81	284610M000131202	15/10/2020	60503	R$ 293,47
ARO5356	284610M000131224	15/10/2020	60503	R$ 293,47
ARP2179	284610M000130899	12/10/2020	60503	R$ 293,47
ARP9415	284610M000131042	13/10/2020	60503	R$ 293,47
ART5680	284610M000131227	15/10/2020	60503	R$ 293,47
ART8399	284610M000130869	11/10/2020	60503	R$ 293,47
ARV8521	284610M000131016	13/10/2020	60503	R$ 293,47

ASB6D80	284610M000131222	15/10/2020	60503	R$ 293,47
ASD6J86	284610M000131041	13/10/2020	60503	R$ 293,47
ASI2851	284610M000131249	16/10/2020	60503	R$ 293,47
ASI8152	284610M000131070	13/10/2020	60503	R$ 293,47
ASJ9061	284610M000131119	14/10/2020	60503	R$ 293,47
ASL7B53	284610M000131212	15/10/2020	60503	R$ 293,47
ASM2856	284610M000130900	12/10/2020	60503	R$ 293,47
ASP3450	284610M000130972	12/10/2020	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000131034	13/10/2020	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000131019	13/10/2020	60503	R$ 293,47
ASQ8365	284610M000131217	15/10/2020	60503	R$ 293,47
ASW8128	284610M000131262	16/10/2020	60503	R$ 293,47
ASZ9488	284610M000131243	15/10/2020	60503	R$ 293,47
ATA6A55	284610M000130977	13/10/2020	60503	R$ 293,47
ATC6564	284610M000131176	15/10/2020	60503	R$ 293,47
ATD3077	284610M000130918	12/10/2020	60503	R$ 293,47
ATE1164	284610M000130964	12/10/2020	60503	R$ 293,47
ATE4312	284610M000131004	13/10/2020	60503	R$ 293,47
ATL5533	284610M000130851	11/10/2020	60503	R$ 293,47
ATO3992	284610M000131268	16/10/2020	60503	R$ 293,47
ATO6110	284610M000131274	16/10/2020	60503	R$ 293,47
ATO7073	284610M000131017	13/10/2020	60503	R$ 293,47
ATS6551	284610M000131205	15/10/2020	60503	R$ 293,47
ATS6551	284610M000131208	15/10/2020	60503	R$ 293,47
ATT1310	284610M000131150	14/10/2020	60503	R$ 293,47
ATT6913	284610M000131133	14/10/2020	60503	R$ 293,47
ATX4965	284610M000130837	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AUB3224	284610M000131029	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AUF2799	284610M000130884	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AUF8384	284610M000130845	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AUN5317	284610M000131273	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AUO0004	284610M000130831	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AUQ4251	284610M000130990	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AUT4A92	284610M000131167	14/10/2020	60503	R$ 293,47
AUT7101	284610M000131139	14/10/2020	60503	R$ 293,47
AUW4356	284610M000130926	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AUZ4424	284610M000131141	14/10/2020	60503	R$ 293,47
AVB0820	284610M000131269	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AVH4416	284610M000131093	14/10/2020	60503	R$ 293,47
AVH7842	284610M000131137	14/10/2020	60503	R$ 293,47
AVN7154	284610M000131200	15/10/2020	60503	R$ 293,47
AVT2H01	284610M000130947	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AVX0917	284610M000130868	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AVX3736	284610M000131147	14/10/2020	60503	R$ 293,47
AVY4126	284610M000131276	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AWD6983	284610M000131253	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000131158	14/10/2020	60503	R$ 293,47
AWJ1080	284610M000131206	15/10/2020	60503	R$ 293,47
AWJ6512	284610M000131263	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AWN4969	284610M000131126	14/10/2020	60503	R$ 293,47
AWO5864	284610M000130841	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AWQ2992	284610M000131225	15/10/2020	60503	R$ 293,47
AWR8694	284610M000130928	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AWT2832	284610M000130879	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AWT9754	284610M000131232	15/10/2020	60503	R$ 293,47
AWU3B71	284610M000131002	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AWW1H64	284610M000130853	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AWY5I91	284610M000130820	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AXA9840	284610M000131018	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AXD4254	284610M000131260	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AXE9757	284610M000131022	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AXO3564	284610M000131244	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AXR9H56	284610M000130969	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AXW9B06	284610M000131190	15/10/2020	60503	R$ 293,47
AYA6I29	284610M000131024	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AYA6I29	284610M000131047	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AYB8857	284610M000131195	15/10/2020	60503	R$ 293,47
AYD6085	284610M000131197	15/10/2020	60503	R$ 293,47
AYG0401	284610M000130867	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AYK7251	284610M000131180	15/10/2020	60503	R$ 293,47
AYN1164	284610M000130824	11/10/2020	56732	R$ 130,16
AYP4113	284610M000131007	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AYV7743	284610M000130860	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AZD5I37	284610M000130941	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AZD8832	284610M000131035	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AZF3049	284610M000130895	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AZG2E76	284610M000130986	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AZH3493	284610M000130877	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AZJ6H81	284610M000130848	11/10/2020	60503	R$ 293,47
AZM6E65	284610M000130903	12/10/2020	60503	R$ 293,47
AZN9097	284610M000131194	15/10/2020	60503	R$ 293,47
AZU5I01	284610M000130996	13/10/2020	60503	R$ 293,47
AZV5535	284610M000131219	15/10/2020	60503	R$ 293,47
AZW6F89	284610M000131173	15/10/2020	60503	R$ 293,47
AZY0667	284610M000131131	14/10/2020	60503	R$ 293,47
BAD4741	284610M000130901	12/10/2020	60503	R$ 293,47
BAF6138	284610M000131062	13/10/2020	60503	R$ 293,47
BAF8277	284610M000131071	13/10/2020	60503	R$ 293,47
BAJ5C79	284610M000130975	13/10/2020	60503	R$ 293,47

BAN2168	284610M000131081	14/10/2020	60503	R$ 293,47
BAT1685	284610M000131026	13/10/2020	60503	R$ 293,47
BAT6717	284610M000130883	12/10/2020	60503	R$ 293,47
BBD3894	284610M000131056	13/10/2020	60503	R$ 293,47
BBG0I19	284610M000131161	14/10/2020	60503	R$ 293,47
BBJ3H79	284610M000130921	12/10/2020	60503	R$ 293,47
BBJ6859	284610M000130987	13/10/2020	60503	R$ 293,47
BBY7830	284610M000131252	16/10/2020	60503	R$ 293,47
BCA9743	284610M000130932	12/10/2020	60503	R$ 293,47
BCD6316	284610M000130905	12/10/2020	60503	R$ 293,47
BCJ8439	284610M000130998	13/10/2020	60503	R$ 293,47
BCP0592	284610M000130902	12/10/2020	60503	R$ 293,47
BCR7888	284610M000131091	14/10/2020	60503	R$ 293,47
BCT8B29	284610M000131250	16/10/2020	60503	R$ 293,47
BCU5H09	284610M000131136	14/10/2020	60503	R$ 293,47
BCW0B24	284610M000131174	15/10/2020	60503	R$ 293,47
BCX5F30	284610M000130821	11/10/2020	60503	R$ 293,47
BCY6J17	284610M000131142	14/10/2020	60503	R$ 293,47
BDA7C91	284610M000130807	11/10/2020	60503	R$ 293,47
BDC2E20	284610M000131261	16/10/2020	60503	R$ 293,47
BDF7C10	284610M000131267	16/10/2020	60503	R$ 293,47
BDG8A50	284610M000131053	13/10/2020	60503	R$ 293,47
BDI7A66	284610M000130861	11/10/2020	60503	R$ 293,47
BDL0D35	284610M000131138	14/10/2020	60503	R$ 293,47
BDN4D68	284610M000131216	15/10/2020	60503	R$ 293,47
BDQ4H11	284610M000131080	14/10/2020	60503	R$ 293,47
BDR7F08	284610M000131110	14/10/2020	60503	R$ 293,47
BDY2C93	284610M000130897	12/10/2020	60503	R$ 293,47
BDZ9J75	284610M000130907	12/10/2020	60503	R$ 293,47
BEC3J82	284610M000131177	15/10/2020	56732	R$ 130,16
BMH5371	284610M000131057	13/10/2020	60503	R$ 293,47
BOS5D54	284610M000131218	15/10/2020	60503	R$ 293,47
BUB3410	284610M000131046	13/10/2020	60503	R$ 293,47
BUB3410	284610M000131020	13/10/2020	60503	R$ 293,47
BVU8077	284610M000130810	11/10/2020	60503	R$ 293,47
BWZ6G16	284610M000130846	11/10/2020	60503	R$ 293,47
BZN1191	284610M000131039	13/10/2020	60503	R$ 293,47
BZP8809	284610M000130904	12/10/2020	60503	R$ 293,47
CBJ8858	284610M000130887	12/10/2020	60503	R$ 293,47
CBK8G28	284610M000130885	12/10/2020	60503	R$ 293,47
CCA4537	284610M000131214	15/10/2020	60503	R$ 293,47
CEM8323	284610M000131108	14/10/2020	60503	R$ 293,47
CFA5096	284610M000131094	14/10/2020	60503	R$ 293,47
CKB6647	284610M000130938	12/10/2020	60503	R$ 293,47
CNB7754	284610M000131012	13/10/2020	60503	R$ 293,47
CSJ6487	284610M000131211	15/10/2020	60503	R$ 293,47
CTG0726	284610M000130915	12/10/2020	60503	R$ 293,47
CTZ1279	284610M000130942	12/10/2020	60503	R$ 293,47
CZL7478	284610M000131182	15/10/2020	60503	R$ 293,47
CZM8C93	284610M000130827	11/10/2020	60503	R$ 293,47
CZZ1844	284610M000130838	11/10/2020	60503	R$ 293,47
DAN6435	284610M000131112	14/10/2020	60503	R$ 293,47
DDM8C95	284610M000131255	16/10/2020	60503	R$ 293,47
DFP6D48	284610M000131157	14/10/2020	60503	R$ 293,47
DFS8538	284610M000131245	16/10/2020	60503	R$ 293,47
DJN2196	284610M000130876	12/10/2020	60503	R$ 293,47
DJN2196	284610M000130875	12/10/2020	60503	R$ 293,47
DJN2196	284610M000130963	12/10/2020	60503	R$ 293,47
DKG3B95	284610M000131120	14/10/2020	60503	R$ 293,47
DKV5577	284610M000130960	12/10/2020	60503	R$ 293,47
DMW4685	284610M000130922	12/10/2020	60503	R$ 293,47
DNU7786	284610M000131189	15/10/2020	60503	R$ 293,47
DNU7786	284610M000131116	14/10/2020	60503	R$ 293,47
DPW4325	284610M000131192	15/10/2020	60503	R$ 293,47
DQG5D21	284610M000130911	12/10/2020	60503	R$ 293,47
DQN9809	284610M000130817	11/10/2020	60503	R$ 293,47
DRL1G34	284610M000130956	12/10/2020	60503	R$ 293,47
DRN3924	284610M000131240	15/10/2020	60503	R$ 293,47
DTE2D82	284610M000131143	14/10/2020	60503	R$ 293,47
DTK8036	284610M000130939	12/10/2020	60503	R$ 293,47
DUF4867	284610M000130923	12/10/2020	60503	R$ 293,47
DUP4497	284610M000131233	15/10/2020	60503	R$ 293,47
DVO0786	284610M000131146	14/10/2020	60503	R$ 293,47
EAW5559	284610M000130933	12/10/2020	60503	R$ 293,47
ECA1A05	284610M000130920	12/10/2020	60503	R$ 293,47
EDB2216	284610M000131076	13/10/2020	60503	R$ 293,47
EDG1A20	284610M000130955	12/10/2020	60503	R$ 293,47
EDH4899	284610M000130954	12/10/2020	60503	R$ 293,47
EEF4511	284610M000131058	13/10/2020	60503	R$ 293,47
EEW2082	284610M000131230	15/10/2020	60503	R$ 293,47
EFC9951	284610M000131097	14/10/2020	60503	R$ 293,47
EOR6045	284610M000130843	11/10/2020	60503	R$ 293,47
EPX2599	284610M000131156	14/10/2020	60503	R$ 293,47
ERQ0229	284610M000131105	14/10/2020	56732	R$ 130,16
ERW1781	284610M000131103	14/10/2020	60503	R$ 293,47
ETB0354	284610M000131209	15/10/2020	60503	R$ 293,47
ETF2074	284610M000131125	14/10/2020	60503	R$ 293,47
EUY4D70	284610M000130880	12/10/2020	60503	R$ 293,47
EYM9I64	284610M000131164	14/10/2020	60503	R$ 293,47

EZQ7865	284610M000131075	13/10/2020	60503	R$ 293,47
EZQ7865	284610M000130999	13/10/2020	60503	R$ 293,47
FCJ5713	284610M000130825	11/10/2020	56732	R$ 130,16
FEP4193	284610M000131251	16/10/2020	60503	R$ 293,47
FEV1852	284610M000130898	12/10/2020	60503	R$ 293,47
FGO9C99	284610M000131242	15/10/2020	60503	R$ 293,47
FIB4223	284610M000131087	14/10/2020	60503	R$ 293,47
FJD8G96	284610M000130985	13/10/2020	60503	R$ 293,47
FTO0E69	284610M000131181	15/10/2020	60503	R$ 293,47
GGF5639	284610M000130890	12/10/2020	60503	R$ 293,47
GSG1E97	284610M000131003	13/10/2020	60503	R$ 293,47
HHD8993	284610M000131067	13/10/2020	60503	R$ 293,47
HHG3315	284610M000131015	13/10/2020	60503	R$ 293,47
HLK9412	284610M000131063	13/10/2020	60503	R$ 293,47
HQO6334	284610M000131028	13/10/2020	60503	R$ 293,47
HRC5C62	284610M000130830	11/10/2020	60503	R$ 293,47
HRR3353	284610M000131040	13/10/2020	60503	R$ 293,47
HSJ1933	284610M000130892	12/10/2020	60503	R$ 293,47
HTC5642	284610M000130814	11/10/2020	60503	R$ 293,47
HTR8616	284610M000131186	15/10/2020	60503	R$ 293,47
HTR8616	284610M000131101	14/10/2020	60503	R$ 293,47
HTR8616	284610M000130874	12/10/2020	60503	R$ 293,47
ICA7352	284610M000130894	12/10/2020	60503	R$ 293,47
IGC1386	284610M000130881	12/10/2020	60503	R$ 293,47
IIR7209	284610M000130858	11/10/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000131106	14/10/2020	60503	R$ 293,47
IOL5F53	284610M000131013	13/10/2020	56732	R$ 130,16
ITG5469	284610M000130873	12/10/2020	60503	R$ 293,47
IUH8987	284610M000131021	13/10/2020	60503	R$ 293,47
IWO4C18	284610M000130849	11/10/2020	60503	R$ 293,47
JBC8G00	284610M000131168	14/10/2020	60503	R$ 293,47
JNM6C44	284610M000130891	12/10/2020	60503	R$ 293,47
JOG7H16	284610M000130978	13/10/2020	60503	R$ 293,47
JOU3500	284610M000131049	13/10/2020	60503	R$ 293,47
JYZ2F40	284610M000130930	12/10/2020	60503	R$ 293,47
KAL0700	284610M000130872	12/10/2020	60503	R$ 293,47
KON9A89	284610M000131061	13/10/2020	60503	R$ 293,47
KOS6H98	284610M000131000	13/10/2020	60503	R$ 293,47
KWD7026	284610M000131114	14/10/2020	60503	R$ 293,47
LAM0G46	284610M000131236	15/10/2020	60503	R$ 293,47
LJK9562	284610M000131069	13/10/2020	60503	R$ 293,47
LNN6958	284610M000130953	12/10/2020	60503	R$ 293,47
LYG7391	284610M000131109	14/10/2020	60503	R$ 293,47
MAP8841	284610M000130914	12/10/2020	60503	R$ 293,47
MBS4559	284610M000131084	14/10/2020	60503	R$ 293,47
MCD5129	284610M000130936	12/10/2020	60503	R$ 293,47
MCJ8229	284610M000131060	13/10/2020	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000131247	16/10/2020	60503	R$ 293,47
MEK5C93	284610M000130862	11/10/2020	60503	R$ 293,47
MJM8J13	284610M000130961	12/10/2020	60503	R$ 293,47
MLF8864	284610M000130835	11/10/2020	60503	R$ 293,47
MLF8864	284610M000130812	11/10/2020	60503	R$ 293,47
MLU1348	284610M000131064	13/10/2020	60503	R$ 293,47
MOK1404	284610M000131078	13/10/2020	60503	R$ 293,47
MQQ7B76	284610M000131281	16/10/2020	60503	R$ 293,47
MTQ2536	284610M000130840	11/10/2020	60503	R$ 293,47
MWE3698	284610M000131248	16/10/2020	60503	R$ 293,47
NAP4324	284610M000131102	14/10/2020	60503	R$ 293,47
NAP4324	284610M000131048	13/10/2020	60503	R$ 293,47
NCB9825	284610M000130948	12/10/2020	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000131100	14/10/2020	60503	R$ 293,47
NOW3685	284610M000131088	14/10/2020	60503	R$ 293,47
NVU4A50	284610M000131122	14/10/2020	60503	R$ 293,47
NZZ1606	284610M000130864	11/10/2020	60503	R$ 293,47
OAX8949	284610M000131031	13/10/2020	60503	R$ 293,47
OMM3A94	284610M000131036	13/10/2020	60503	R$ 293,47
OOG4G76	284610M000130946	12/10/2020	60503	R$ 293,47
OOV0C66	284610M000130823	11/10/2020	60503	R$ 293,47
OWX3G29	284610M000131011	13/10/2020	60503	R$ 293,47
OYH1251	284610M000131221	15/10/2020	60503	R$ 293,47
PFN7331	284610M000130815	11/10/2020	60503	R$ 293,47
PXC4F89	284610M000131220	15/10/2020	60503	R$ 293,47
PZU9162	284610M000130951	12/10/2020	60503	R$ 293,47
QHJ2C33	284610M000131124	14/10/2020	60503	R$ 293,47
QLA8063	284610M000130829	11/10/2020	60503	R$ 293,47
QOB3G18	284610M000131223	15/10/2020	60503	R$ 293,47
QUI0745	284610M000130929	12/10/2020	60503	R$ 293,47
QUJ3846	284610M000130991	13/10/2020	60503	R$ 293,47
QUQ0048	284610M000131238	15/10/2020	60503	R$ 293,47
QXP0I61	284610M000130992	13/10/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:0265194B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 79432/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC2261	284610M000131622	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AAC2261	284610M000131611	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AAE3441	284610M000131471	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AAH4447	284610NIC0010007	09/06/2021	50020	R$ 586,94
AAY9960	284610M000131512	18/10/2020	60503	R$ 293,47
ABK0705	284610M000131645	19/10/2020	60503	R$ 293,47
ABM4D37	284610M000131452	18/10/2020	60503	R$ 293,47
ABZ2239	284610NIC0009979	08/06/2021	50020	R$ 880,41
ADP9991	284610M000131559	19/10/2020	60503	R$ 293,47
ADU9351	284610M000131437	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AEH8654	284610M000131312	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AEO6202	284610M000131589	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AES2131	284610M000131387	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AEZ9988	284610NIC0010071	09/06/2021	50020	R$ 880,41
AEZ9988	284610NIC0010000	08/06/2021	50020	R$ 586,94
AFF4849	284610M000131602	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AFH8189	284610M000131460	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AFH8842	284610M000131424	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AFK3787	284610M000131358	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AFP7230	284610M000131351	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AFP8535	284610M000131420	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AGE5D71	284610M000131372	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AGI8153	284610M000131371	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AGJ3645	284610M000131587	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AGJ9690	284610M000131289	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AGK5656	284610NIC0010086	09/06/2021	50020	R$ 1.173,88
AGN5839	284610M000131353	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AGV8606	284610M000131629	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AGX0F30	284610M000131613	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AHB4019	284610M000131290	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AHB4019	284610M000131528	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AHC1A41	284610M000131500	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AHF8I02	284610M000131636	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000131639	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000131416	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AHK2493	284610M000131493	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AHZ6H59	284610M000131468	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AIB4048	284610M000131558	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AIC9G27	284610M000131415	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AJC7696	284610M000131332	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AJD5055	284610NIC0009989	08/06/2021	50020	R$ 3.228,17
AJD9137	284610M000131532	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AJF9B62	284610M000131383	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AJI3045	284610M000131367	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000131391	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000131284	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AJI9283	284610M000131606	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AJP3043	284610M000131363	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AJP8101	284610M000131339	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AJT2633	284610M000131574	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AJT2633	284610M000131304	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AJV3771	284610M000131386	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AKB3082	284610M000131489	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AKG4764	284610M000131586	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AKJ4H17	284610M000131378	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AKM7309	284610M000131389	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AKM9596	284610M000131398	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AKN5332	284610M000131428	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AKR2D47	284610M000131295	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AKV2168	284610M000131624	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AKV3864	284610M000131537	18/10/2020	60503	R$ 293,47
ALH0519	284610M000131542	18/10/2020	60503	R$ 293,47
ALH0519	284610M000131499	18/10/2020	60503	R$ 293,47
ALH1558	284610M000131380	17/10/2020	60503	R$ 293,47
ALK3871	284610M000131585	19/10/2020	60503	R$ 293,47
ALL4028	284610M000131402	17/10/2020	60503	R$ 293,47
ALL4028	284610M000131635	19/10/2020	60503	R$ 293,47
ALL4028	284610M000131365	17/10/2020	60503	R$ 293,47
ALM2852	284610M000131362	17/10/2020	60503	R$ 293,47
ALM4347	284610M000131600	19/10/2020	60503	R$ 293,47
ALQ3385	284610M000131327	16/10/2020	60503	R$ 293,47
ALT3849	284610M000131626	19/10/2020	60503	R$ 293,47
ALT8788	284610M000131445	18/10/2020	60503	R$ 293,47
ALX4510	284610M000131576	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AMA6F91	284610M000131375	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AMA9G52	284610M000131324	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AME5598	284610M000131519	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AML9423	284610M000131401	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AML9I16	284610M000131621	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AMN0452	284610M000131648	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AMQ5096	284610NIC0010008	09/06/2021	50020	R$ 293,47
AMT8568	284610M000131616	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AMU1388	284610M000131382	17/10/2020	60503	R$ 293,47

AMU1450	284610M000131573	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AMV3962	284610NIC0010095	09/06/2021	50020	R$ 293,47
AMX6503	284610M000131475	18/10/2020	60503	R$ 293,47
ANA7058	284610M000131508	18/10/2020	60503	R$ 293,47
ANB0289	284610M000131318	16/10/2020	60503	R$ 293,47
ANF4633	284610NIC0009975	08/06/2021	50020	R$ 293,47
ANF5334	284610M000131317	16/10/2020	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000131319	16/10/2020	60503	R$ 293,47
ANF8G05	284610M000131282	16/10/2020	60503	R$ 293,47
ANJ4I50	284610M000131301	16/10/2020	60503	R$ 293,47
ANN6104	284610M000131400	17/10/2020	60503	R$ 293,47
ANN8722	284610M000131422	17/10/2020	60503	R$ 293,47
ANP7C89	284610NIC0009991	08/06/2021	50020	R$ 586,94
ANP9890	284610M000131341	17/10/2020	60503	R$ 293,47
ANP9890	284610NIC0010063	09/06/2021	50020	R$ 3.228,17
ANP9890	284610NIC0010074	09/06/2021	50020	R$ 3.521,64
ANP9890	284610NIC0010073	09/06/2021	50020	R$ 3.815,11
ANT9744	284610NIC0010064	09/06/2021	50020	R$ 293,47
ANX4932	284610M000131407	17/10/2020	60503	R$ 293,47
ANX7619	284610M000131405	17/10/2020	60503	R$ 293,47
ANY6606	284610M000131644	19/10/2020	60503	R$ 293,47
ANZ6170	284610M000131430	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AOD8489	284610M000131561	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AOE8548	284610NIC0010001	08/06/2021	50020	R$ 293,47
AOF5739	284610M000131388	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AOG7221	284610M000131518	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AOG7221	284610M000131461	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AOG7221	284610M000131492	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AOG7221	284610M000131495	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AOG7221	284610M000131507	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AOJ1B71	284610M000131392	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AOK3319	284610NIC0010076	09/06/2021	50020	R$ 195,23
AOL5562	284610M000131530	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AOL6636	284610NIC0010102	09/06/2021	50020	R$ 586,94
AOL6636	284610NIC0010094	09/06/2021	50020	R$ 293,47
AOO2D45	284610M000131627	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AOO2D45	284610M000131612	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AOP6222	284610NIC0010092	09/06/2021	50020	R$ 586,94
AOS7J18	284610M000131481	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AOX0294	284610M000131331	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AOX3165	284610M000131394	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AOX7407	284610M000131640	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AOX7407	284610M000131575	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AOX7407	284610M000131557	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AOY5268	284610M000131577	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AOY6121	284610M000131385	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AOY6121	284610M000131429	17/10/2020	60503	R$ 293,47
APF9514	284610NIC0010105	09/06/2021	50020	R$ 293,47
APJ4954	284610M000131562	19/10/2020	60503	R$ 293,47
APJ4954	284610M000131356	17/10/2020	60503	R$ 293,47
APJ4954	284610M000131601	19/10/2020	60503	R$ 293,47
APL5E73	284610M000131583	19/10/2020	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000131592	19/10/2020	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000131333	16/10/2020	60503	R$ 293,47
APQ7342	284610M000131433	17/10/2020	60503	R$ 293,47
APT3B25	284610NIC0010033	09/06/2021	50020	R$ 293,47
APU3653	284610M000131340	17/10/2020	60503	R$ 293,47
APW1C64	284610M000131502	18/10/2020	60503	R$ 293,47
APX4748	284610M000131605	19/10/2020	60503	R$ 293,47
APX7324	284610M000131366	17/10/2020	60503	R$ 293,47
APZ5478	284610NIC0010010	09/06/2021	50020	R$ 293,47
AQC1B35	284610M000131566	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AQI6608	284610M000131302	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AQJ3254	284610M000131555	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AQK1675	116100E008942139	25/10/2020	60501	R$ 293,47
AQL3798	284610M000131291	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AQQ0824	284610M000131619	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AQS3478	284610NIC0010077	09/06/2021	50020	R$ 195,23
AQT6112	284610M000131349	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AQX4G67	284610M000131641	19/10/2020	60503	R$ 293,47
ARA9455	284610M000131321	16/10/2020	60503	R$ 293,47
ARD3C66	284610M000131361	17/10/2020	60503	R$ 293,47
ARE6662	284610M000131393	17/10/2020	60503	R$ 293,47
ARF7645	284610M000131534	18/10/2020	60503	R$ 293,47
ARF7645	284610M000131466	18/10/2020	60503	R$ 293,47
ARH4722	284610M000131316	16/10/2020	60503	R$ 293,47
ARJ4557	284610M000131427	17/10/2020	60503	R$ 293,47
ARJ4642	284610M000131480	18/10/2020	60503	R$ 293,47
ARJ7638	284610NIC0010047	09/06/2021	50020	R$ 293,47
ARK0J64	284610M000131463	18/10/2020	60503	R$ 293,47
ARM2003	284610M000131322	16/10/2020	60503	R$ 293,47
ART5145	284610M000131450	18/10/2020	60503	R$ 293,47
ARV7789	284610M000131425	17/10/2020	60503	R$ 293,47
ARW5341	284610M000131491	18/10/2020	60503	R$ 293,47
ARY9632	284610M000131397	17/10/2020	60503	R$ 293,47
ASC6684	284610M000124362	12/08/2020	60503	R$ 293,47
ASF8340	284610NIC0009990	08/06/2021	50020	R$ 293,47
ASI2245	284610M000131533	18/10/2020	60503	R$ 293,47
ASK6298	284610M000131357	17/10/2020	60503	R$ 293,47

ASM0F32	284610M000131454	18/10/2020	60503	R$ 293,47
ASP4843	284610NIC0010081	09/06/2021	50020	R$ 130,16
ASS7277	284610M000131330	16/10/2020	56732	R$ 130,16
ATB3277	284610NIC0010062	09/06/2021	50020	R$ 293,47
ATC9C16	284610M000131643	19/10/2020	60503	R$ 293,47
ATF3057	284610NIC0009984	08/06/2021	50020	R$ 2.641,23
ATF3057	284610NIC0010017	09/06/2021	50020	R$ 2.934,70
ATJ1F55	284610M000131545	18/10/2020	60503	R$ 293,47
ATL1407	284610M000131325	16/10/2020	60503	R$ 293,47
ATL6611	284610M000131439	17/10/2020	60503	R$ 293,47
ATM2692	284610NIC0010037	09/06/2021	50020	R$ 293,47
ATP2D34	284610NIC0010061	09/06/2021	50020	R$ 293,47
ATQ4037	284610M000131590	19/10/2020	60503	R$ 293,47
ATS7493	284610M000131441	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AUD6171	284610M000131547	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AUE0847	284610M000131520	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AUE7506	284610M000131300	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AUG1185	284610NIC0010067	09/06/2021	50020	R$ 293,47
AUG2D85	284610M000131305	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AUH5197	284610NIC0010085	09/06/2021	50020	R$ 293,47
AUI7982	284610NIC0010046	09/06/2021	50020	R$ 586,94
AUK3546	284610M000131553	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AUL4054	284610NIC0010025	09/06/2021	50020	R$ 880,41
AUL4054	284610NIC0009982	08/06/2021	50020	R$ 586,94
AUL7979	284610M000131477	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AUP1144	284610M000131303	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AUQ6144	284610NIC0009976	08/06/2021	50020	R$ 293,47
AUU2285	284610M000131414	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AUV6796	284610M000131296	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AUW0D20	284610M000131568	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AUX7888	284610NIC0009996	08/06/2021	50020	R$ 293,47
AUZ9A12	284610NIC0010060	09/06/2021	50020	R$ 293,47
AVD1505	284610NIC0009998	08/06/2021	50020	R$ 293,47
AVF9478	284610M000131352	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AVI6102	284610M000131487	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AVN8B13	284610M000131631	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AVN9661	284610NIC0010082	09/06/2021	50020	R$ 195,23
AVQ8546	284610NIC0009997	08/06/2021	50020	R$ 293,47
AVU1263	284610NIC0010079	09/06/2021	50020	R$ 195,23
AVV5886	284610M000131580	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AVV6806	284610M000131342	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AVV9456	284610M000131494	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AVX0917	284610M000131543	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AVY5340	284610NIC0010103	09/06/2021	50020	R$ 293,47
AWC4697	284610M000131464	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AWC6331	284610M000131483	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AWD9172	284610M000131458	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000131426	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AWE6440	284610NIC0010084	09/06/2021	50020	R$ 195,23
AWF2153	284610NIC0010036	09/06/2021	50020	R$ 293,47
AWO5020	284610M000131551	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AWS7393	284610M000131287	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AWT8234	284610M000131565	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AWX2500	284610NIC0010006	09/06/2021	50020	R$ 293,47
AWZ7I54	284610M000131285	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AXA5885	284610M000131350	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AXB8E93	284610M000131442	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AXB9148	284610NIC0010078	09/06/2021	50020	R$ 390,46
AXC0972	284610NIC0010059	09/06/2021	50020	R$ 293,47
AXH0742	284610M000131306	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AXH0742	284610M000131423	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AXI5490	284610NIC0010093	09/06/2021	50020	R$ 293,47
AXJ5587	284610NIC0010051	09/06/2021	50020	R$ 880,41
AXJ5587	284610NIC0010015	09/06/2021	50020	R$ 586,94
AXK0340	284610M000131595	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AXK0340	284610M000131310	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AXR2746	284610M000131634	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AXR6901	284610NIC0009999	08/06/2021	50020	R$ 586,94
AXS3130	284610M000131625	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AXU0474	284610M000131309	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AXV5H74	284610M000131335	16/10/2020	60503	R$ 293,47
AXW6752	284610M000131588	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AXZ1E03	284610NIC0009988	08/06/2021	50020	R$ 880,41
AYC4108	284610M000131478	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AYF7883	284610M000131462	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AYJ4160	284610M000131608	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AYK8J43	284610M000131434	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AYP4196	284610M000131455	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AYP7A73	284610M000131446	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AYQ1367	284610NIC0010018	09/06/2021	50020	R$ 586,94
AYQ1367	284610NIC0010026	09/06/2021	50020	R$ 293,47
AYQ3655	284610M000131607	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AYV7743	284610M000131354	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AYV7743	284610M000131485	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AYX4C83	284610M000131649	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AYZ1C55	284610NIC0010019	09/06/2021	50020	R$ 293,47
AZA5006	284610NIC0010100	09/06/2021	50020	R$ 293,47
AZA7F76	284610M000131593	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AZD8832	284610M000131408	17/10/2020	60503	R$ 293,47

AZF7488	284610M000131496	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AZH9579	284610M000131610	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AZI6830	284610M000131541	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AZN9097	284610M000131360	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AZO0A44	284610NIC0010045	09/06/2021	50020	R$ 293,47
AZR4E75	284610M000131438	17/10/2020	60503	R$ 293,47
AZR5J91	284610NIC0010044	09/06/2021	50020	R$ 293,47
AZR9231	284610M000131482	18/10/2020	60503	R$ 293,47
AZU7759	284610NIC0010083	09/06/2021	50020	R$ 195,23
AZY0938	284610NIC0010089	09/06/2021	50020	R$ 293,47
AZY6903	284610M000131509	18/10/2020	60503	R$ 293,47
BAB7G94	284610NIC0009980	08/06/2021	50020	R$ 586,94
BAD6804	284610M000131506	18/10/2020	60503	R$ 293,47
BAI6726	284610M000131348	17/10/2020	60503	R$ 293,47
BAJ3E98	284610NIC0010101	09/06/2021	50020	R$ 293,47
BAM3220	284610M000131418	17/10/2020	60503	R$ 293,47
BAO5402	284610NIC0010005	09/06/2021	50020	R$ 293,47
BAW5809	284610M000131373	17/10/2020	60503	R$ 293,47
BBC0942	284610M000131359	17/10/2020	60503	R$ 293,47
BBE3E69	284610M000131579	19/10/2020	60503	R$ 293,47
BBG5897	284610M000131451	18/10/2020	60503	R$ 293,47
BBI6435	284610NIC0010014	09/06/2021	50020	R$ 293,47
BBJ4068	284610NIC0009986	08/06/2021	50020	R$ 293,47
BBJ6984	284610M000131617	19/10/2020	60503	R$ 293,47
BBK6D70	284610M000131328	16/10/2020	60503	R$ 293,47
BBL4922	284610M000131510	18/10/2020	60503	R$ 293,47
BBL4F56	284610M000131638	19/10/2020	60503	R$ 293,47
BBO5E66	284610M000131396	17/10/2020	60503	R$ 293,47
BBP2926	284610NIC0010024	09/06/2021	50020	R$ 1.760,82
BBP2926	284610NIC0010021	09/06/2021	50020	R$ 1.760,82
BBP2926	284610NIC0010020	09/06/2021	50020	R$ 1.173,88
BBP6352	284610NIC0009983	08/06/2021	50020	R$ 586,94
BBR0967	284610M000131344	17/10/2020	60503	R$ 293,47
BBR7243	284610NIC0010038	09/06/2021	50020	R$ 293,47
BBS0403	284610M000131529	18/10/2020	60503	R$ 293,47
BBY0357	284610NIC0010053	09/06/2021	50020	R$ 293,47
BBY7173	284610NIC0010097	09/06/2021	50020	R$ 293,47
BBY7830	284610M000131346	17/10/2020	60503	R$ 293,47
BCA2068	284610NIC0010090	09/06/2021	50020	R$ 293,47
BCB5823	284610M000131286	16/10/2020	60503	R$ 293,47
BCE2979	284610NIC0010032	09/06/2021	50020	R$ 293,47
BCF9781	284610NIC0010065	09/06/2021	50020	R$ 880,41
BCI4124	284610NIC0009985	08/06/2021	50020	R$ 586,94
BCJ0219	284610M000131523	18/10/2020	60503	R$ 293,47
BCK9939	284610M000131570	19/10/2020	60503	R$ 293,47
BCQ7452	284610M000131497	18/10/2020	60503	R$ 293,47
BCR2B80	284610M000131313	16/10/2020	60503	R$ 293,47
BCR4G45	284610M000131546	18/10/2020	60503	R$ 293,47
BCR9C16	284610M000131412	17/10/2020	60503	R$ 293,47
BCU3A19	284610NIC0010035	09/06/2021	50020	R$ 293,47
BCU5E93	284610M000131336	16/10/2020	60503	R$ 293,47
BCV3A31	284610NIC0010043	09/06/2021	50020	R$ 293,47
BCV6G27	284610M000131498	18/10/2020	60503	R$ 293,47
BCW2B89	284610NIC0010091	09/06/2021	50020	R$ 293,47
BDB3A39	284610NIC0009987	08/06/2021	50020	R$ 586,94
BDD2D91	284610NIC0010042	09/06/2021	50020	R$ 293,47
BDE2C95	284610M000131581	19/10/2020	60503	R$ 293,47
BDE6F67	284610NIC0010002	08/06/2021	50020	R$ 293,47
BDF9J78	284610M000131652	19/10/2020	60503	R$ 293,47
BDG5G82	284610M000131334	16/10/2020	60503	R$ 293,47
BDH3A44	284610M000131473	18/10/2020	60503	R$ 293,47
BDH9G99	284610NIC0010023	09/06/2021	50020	R$ 293,47
BDK4J76	284610NIC0010099	09/06/2021	50020	R$ 586,94
BDK4J76	284610NIC0010075	09/06/2021	50020	R$ 293,47
BDL5G20	284610M000131409	17/10/2020	60503	R$ 293,47
BDO4C23	284610NIC0010034	09/06/2021	50020	R$ 293,47
BDQ0E31	284610M000131364	17/10/2020	60503	R$ 293,47
BDU5E11	284610NIC0010030	09/06/2021	50020	R$ 293,47
BDV7D45	284610NIC0010068	09/06/2021	50020	R$ 586,94
BDV7J70	284610M000131413	17/10/2020	60503	R$ 293,47
BDW9C35	284610M000131597	19/10/2020	60503	R$ 293,47
BDX5D42	284610NIC0010022	09/06/2021	50020	R$ 293,47
BDY2I40	284610NIC0010013	09/06/2021	50020	R$ 293,47
BDZ0C05	284610M000131435	17/10/2020	60503	R$ 293,47
BEB1B36	284610NIC0009977	08/06/2021	50020	R$ 293,47
BEF4D94	284610M000131535	18/10/2020	60503	R$ 293,47
BEG0264	284610M000131647	19/10/2020	60503	R$ 293,47
BEJ5B46	284610M000131355	17/10/2020	56732	R$ 130,16
BEZ5533	284610NIC0009978	08/06/2021	50020	R$ 293,47
BGJ3148	284610M000131488	18/10/2020	60503	R$ 293,47
BLC5960	284610M000131618	19/10/2020	60503	R$ 293,47
BNX4494	284610M000131650	19/10/2020	60503	R$ 293,47
BRG3239	284610M000131384	17/10/2020	60503	R$ 293,47
BRX4157	284610M000131582	19/10/2020	60503	R$ 293,47
BWC0D54	284610M000131633	19/10/2020	60503	R$ 293,47
BXK5099	284610M000131288	16/10/2020	60503	R$ 293,47
CAF4G36	284610M000131404	17/10/2020	60503	R$ 293,47
CBE8309	284610M000131515	18/10/2020	60503	R$ 293,47
CCJ0503	284610M000131525	18/10/2020	60503	R$ 293,47

CHW8467	284610M000131550	18/10/2020	60503	R$ 293,47
CHX2C51	284610M000131540	18/10/2020	60503	R$ 293,47
CJT4839	284610M000131421	17/10/2020	60503	R$ 293,47
CMW2115	284610M000131596	19/10/2020	60503	R$ 293,47
CMW2115	284610M000131381	17/10/2020	60503	R$ 293,47
CNY7036	284610M000131459	18/10/2020	60503	R$ 293,47
CSY1384	284610M000131521	18/10/2020	60503	R$ 293,47
CTW8422	284610M000131504	18/10/2020	60503	R$ 293,47
CTZ1279	284610M000131326	16/10/2020	60503	R$ 293,47
CVC9457	284610M000131560	19/10/2020	60503	R$ 293,47
CVC9457	284610M000131343	17/10/2020	60503	R$ 293,47
CWQ3753	284610NIC0010087	09/06/2021	50020	R$ 293,47
CXN0B88	284610M000131370	17/10/2020	60503	R$ 293,47
CYA9201	284610M000131527	18/10/2020	60503	R$ 293,47
CZU7I27	284610M000131311	16/10/2020	60503	R$ 293,47
CZZ4823	284610M000131297	16/10/2020	60503	R$ 293,47
DAL5592	284610M000131411	17/10/2020	60503	R$ 293,47
DCP8843	284610M000131374	17/10/2020	60503	R$ 293,47
DGZ7974	284610M000131564	19/10/2020	60503	R$ 293,47
DJC3952	284610NIC0010049	09/06/2021	50020	R$ 293,47
DKJ8793	284610M000131503	18/10/2020	60503	R$ 293,47
DNA4E08	284610M000131294	16/10/2020	60503	R$ 293,47
DNB6I35	284610M000131431	17/10/2020	60503	R$ 293,47
DPW4325	284610M000131584	19/10/2020	60503	R$ 293,47
DQA6868	284610NIC0009981	08/06/2021	50020	R$ 586,94
DQC9629	284610M000131390	17/10/2020	60503	R$ 293,47
DRK1999	284610M000131517	18/10/2020	60503	R$ 293,47
DTJ2531	284610M000131436	17/10/2020	60503	R$ 293,47
DTR6043	284610M000131514	18/10/2020	60503	R$ 293,47
DTR6043	284610M000131501	18/10/2020	60503	R$ 293,47
DTZ7655	284610M000131539	18/10/2020	60503	R$ 293,47
DUU6763	284610M000131628	19/10/2020	60503	R$ 293,47
DUV8856	284610M000131469	18/10/2020	60503	R$ 293,47
DUV8856	284610M000131457	18/10/2020	60503	R$ 293,47
DUV8856	284610M000131594	19/10/2020	60503	R$ 293,47
DUV8856	284610M000131599	19/10/2020	60503	R$ 293,47
DXJ4471	284610M000131419	17/10/2020	60503	R$ 293,47
EDP0I14	284610M000131299	16/10/2020	60503	R$ 293,47
EEU0H83	284610M000131620	19/10/2020	60503	R$ 293,47
EEX0977	284610NIC0010009	09/06/2021	50020	R$ 293,47
EGZ1568	284610NIC0010054	09/06/2021	50020	R$ 293,47
EIY4B34	284610M000131474	18/10/2020	60503	R$ 293,47
ELW2066	284610NIC0010031	09/06/2021	50020	R$ 293,47
EMS3375	284610M000131417	17/10/2020	60503	R$ 293,47
ENB0706	284610M000131609	19/10/2020	60503	R$ 293,47
EPY0279	284610M000131395	17/10/2020	60503	R$ 293,47
EPY5005	284610NIC0010004	09/06/2021	50020	R$ 1.467,35
EQN1257	284610M000131448	18/10/2020	60503	R$ 293,47
ERK0F06	284610M000131440	17/10/2020	60503	R$ 293,47
ERX5I34	284610M000131524	18/10/2020	60503	R$ 293,47
EUN3B93	284610M000131511	18/10/2020	60503	R$ 293,47
EXR7054	284610NIC0009993	08/06/2021	50020	R$ 130,16
EZL9E86	284610M000131376	17/10/2020	60503	R$ 293,47
FAZ9A20	284610M000131549	18/10/2020	60503	R$ 293,47
FAZ9A20	284610M000131470	18/10/2020	60503	R$ 293,47
FBA6A51	284610M000131637	19/10/2020	60503	R$ 293,47
FGB2066	284610M000131283	16/10/2020	60503	R$ 293,47
FHL0959	284610M000131591	19/10/2020	60503	R$ 293,47
FIS1E36	284610M000131432	17/10/2020	60503	R$ 293,47
FLJ2283	284610M000131368	17/10/2020	60503	R$ 293,47
FLZ8855	284610M000131345	17/10/2020	60503	R$ 293,47
FMH4926	284610M000131338	16/10/2020	60503	R$ 293,47
FPS2603	284610M000131443	18/10/2020	60503	R$ 293,47
FPS6543	284610M000131578	19/10/2020	60503	R$ 293,47
FQJ7868	284610NIC0010003	09/06/2021	50020	R$ 293,47
FTX7F19	284610M000131347	17/10/2020	60503	R$ 293,47
FUB3H38	284610M000131379	17/10/2020	60503	R$ 293,47
GBV8A34	284610M000131406	17/10/2020	56732	R$ 130,16
GDL1168	284610NIC0010069	09/06/2021	50020	R$ 293,47
GHR4286	284610NIC0010016	09/06/2021	50020	R$ 293,47
GSO5508	284610NIC0010072	09/06/2021	50020	R$ 293,47
GTJ1414	284610M000131572	19/10/2020	60503	R$ 293,47
GXY7195	284610M000131516	18/10/2020	56732	R$ 130,16
GYZ8925	284610M000131505	18/10/2020	60503	R$ 293,47
HCV7481	284610NIC0010058	09/06/2021	50020	R$ 293,47
HGT3858	284610M000131651	19/10/2020	60503	R$ 293,47
HJJ9877	284610M000131598	19/10/2020	60503	R$ 293,47
HMJ4746	284610M000131614	19/10/2020	60503	R$ 293,47
HNQ1I74	284610NIC0010057	09/06/2021	50020	R$ 293,47
HRG9759	284610M000131552	18/10/2020	60503	R$ 293,47
HRJ3391	284610M000131456	18/10/2020	60503	R$ 293,47
HRT7695	284610M000131554	19/10/2020	60503	R$ 293,47
HSL8541	284610M000131536	18/10/2020	60503	R$ 293,47
HTN9349	284610M000131522	18/10/2020	60503	R$ 293,47
HTR8616	284610M000131526	18/10/2020	60503	R$ 293,47
IFY7171	284610M000131292	16/10/2020	60503	R$ 293,47
IKC3249	284610M000131544	18/10/2020	60503	R$ 293,47
INR2266	284610NIC0010027	09/06/2021	50020	R$ 293,47
INX5067	284610M000131403	17/10/2020	60503	R$ 293,47

IPB9C27	284610NIC0010055	09/06/2021	50020	R$ 293,47
IWZ5789	284610NIC0010098	09/06/2021	50020	R$ 293,47
IXM8407	284610M000131563	19/10/2020	60503	R$ 293,47
IXO1803	284610M000131323	16/10/2020	60503	R$ 293,47
JEM8713	284610M000105961	08/03/2020	60503	R$ 293,47
JIA4B16	284610M000131603	19/10/2020	60503	R$ 293,47
JIC6505	284610M000131476	18/10/2020	60503	R$ 293,47
JOB1364	284610NIC0010104	09/06/2021	50020	R$ 293,47
JZH8252	284610M000131479	18/10/2020	60503	R$ 293,47
KGJ1670	284610M000131632	19/10/2020	60503	R$ 293,47
KXR1857	284610M000131453	18/10/2020	60503	R$ 293,47
LAY9741	284610M000131646	19/10/2020	60503	R$ 293,47
LQY6616	284610NIC0010056	09/06/2021	50020	R$ 293,47
LYR6586	284610M000131484	18/10/2020	60503	R$ 293,47
LZT0984	284610M000131399	17/10/2020	60503	R$ 293,47
LZT0984	284610M000131410	17/10/2020	60503	R$ 293,47
MCF3182	284610M000131567	19/10/2020	60503	R$ 293,47
MDO9640	284610M000131630	19/10/2020	56732	R$ 130,16
MDP0H36	284610M000131486	18/10/2020	60503	R$ 293,47
MEM2692	284610M000131314	16/10/2020	60503	R$ 293,47
MFT9275	284610M000131308	16/10/2020	60503	R$ 293,47
MGX5F64	284610M000131465	18/10/2020	60503	R$ 293,47
MHG9639	284610NIC0010080	09/06/2021	50020	R$ 130,16
MIB1J30	284610M000131467	18/10/2020	60503	R$ 293,47
MKF8332	284610NIC0010088	09/06/2021	50020	R$ 293,47
MUS2144	284610M000131447	18/10/2020	60503	R$ 293,47
NDB2480	284610M000131604	19/10/2020	60503	R$ 293,47
NEQ3247	284610M000131653	19/10/2020	60503	R$ 293,47
NEQ3247	284610M000131315	16/10/2020	60503	R$ 293,47
NJG0061	284610NIC0009995	08/06/2021	50020	R$ 293,47
NRU7I11	284610M000131548	18/10/2020	60503	R$ 293,47
NRV9C47	284610M000131615	19/10/2020	60503	R$ 293,47
NUV6738	284610M000131642	19/10/2020	60503	R$ 293,47
OBJ9800	284610M000131538	18/10/2020	60503	R$ 293,47
OOO2918	284610M000131623	19/10/2020	60503	R$ 293,47
ORV2349	284610M000131329	16/10/2020	60503	R$ 293,47
OWX3720	284610M000131369	17/10/2020	60503	R$ 293,47
OXQ6335	284610M000131571	19/10/2020	60503	R$ 293,47
PFI9279	284610M000131513	18/10/2020	60503	R$ 293,47
PQI1400	284610NIC0010066	09/06/2021	50020	R$ 293,47
PWZ5F93	284610M000131337	16/10/2020	60503	R$ 293,47
PYV4131	284610NIC0010052	09/06/2021	50020	R$ 293,47
PZK8458	284610M000131490	18/10/2020	60503	R$ 293,47
QJD1D53	284610NIC0010096	09/06/2021	50020	R$ 293,47
QJJ2266	284610NIC0010040	09/06/2021	50020	R$ 293,47
QNB6195	284610NIC0009992	08/06/2021	50020	R$ 293,47
QNC3706	284610NIC0010048	09/06/2021	50020	R$ 293,47
QNM8505	284610NIC0010039	09/06/2021	50020	R$ 293,47
QOC3997	284610NIC0010070	09/06/2021	50020	R$ 130,16
QOI4D77	284610NIC0010011	09/06/2021	50020	R$ 293,47
QOK0H35	284610M000131449	18/10/2020	60503	R$ 293,47
QPC4578	284610M000131569	19/10/2020	60503	R$ 293,47
QQH7A51	284610M000131472	18/10/2020	60503	R$ 293,47
QQK0363	284610NIC0010029	09/06/2021	50020	R$ 293,47
QQK0363	284610NIC0010041	09/06/2021	50020	R$ 586,94
QUD1850	284610M000131293	16/10/2020	60503	R$ 293,47
QUV1667	284610NIC0010050	09/06/2021	50020	R$ 293,47
QUZ3256	284610NIC0010012	09/06/2021	50020	R$ 293,47
QXA0810	284610NIC0010028	09/06/2021	50020	R$ 293,47
QXC7134	284610M000131298	16/10/2020	60503	R$ 293,47
QXL3144	284610NIC0009994	08/06/2021	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:E27FAD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 79491/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA2161	284610M000131852	21/10/2020	60503	R$ 293,47
AAI0549	284610M000131976	23/10/2020	60503	R$ 293,47
AAK4496	284610M000131978	23/10/2020	60503	R$ 293,47
AAK4496	284610M000131785	21/10/2020	60503	R$ 293,47
AAK4496	284610M000131801	21/10/2020	60503	R$ 293,47
AAK4496	284610M000132014	23/10/2020	60503	R$ 293,47
AAU3008	284610M000131757	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AAY9960	284610M000132123	24/10/2020	60503	R$ 293,47
ABB3417	284610M000131748	20/10/2020	60503	R$ 293,47
ABN6617	284610M000131877	21/10/2020	60503	R$ 293,47
ABO9896	284610M000132068	24/10/2020	60503	R$ 293,47
ABR8614	284610M000131813	21/10/2020	60503	R$ 293,47
ABW6370	284610M000131660	19/10/2020	60503	R$ 293,47

ABY5253	284610M000131705	20/10/2020	60503	R$ 293,47
ACE3A43	284610M000131859	21/10/2020	60503	R$ 293,47
ADG7796	284610M000131896	22/10/2020	60503	R$ 293,47
ADH7675	284610M000131685	20/10/2020	60503	R$ 293,47
ADK8430	284610M000132138	25/10/2020	60503	R$ 293,47
ADO0A88	284610M000132013	23/10/2020	60503	R$ 293,47
ADW1142	284610M000131793	21/10/2020	60503	R$ 293,47
AEI2092	284610M000132026	23/10/2020	60503	R$ 293,47
AEN9193	284610M000132002	23/10/2020	60503	R$ 293,47
AER6934	284610M000131708	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AES2131	284610M000131745	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AES2131	284610M000131860	21/10/2020	60503	R$ 293,47
AEU6268	284610M000131908	22/10/2020	60503	R$ 293,47
AEU6268	284610M000131794	21/10/2020	60503	R$ 293,47
AFA5424	284610M000132089	24/10/2020	60503	R$ 293,47
AFD2269	284610M000132100	24/10/2020	60503	R$ 293,47
AFI1I08	284610M000131668	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AFK5697	284610M000132072	24/10/2020	60503	R$ 293,47
AFO3559	284610M000131958	22/10/2020	60503	R$ 293,47
AFU8381	284610M000131901	22/10/2020	60503	R$ 293,47
AGE6027	284610M000131750	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AGK3753	284610M000131932	22/10/2020	60503	R$ 293,47
AGK9463	284610M000131846	21/10/2020	60503	R$ 293,47
AGK9463	284610M000132111	24/10/2020	60503	R$ 293,47
AGK9463	284610M000131825	21/10/2020	60503	R$ 293,47
AGK9463	284610M000132121	24/10/2020	60503	R$ 293,47
AGK9463	284610M000132029	23/10/2020	60503	R$ 293,47
AGM4237	284610M000132061	23/10/2020	60503	R$ 293,47
AGM9B85	284610M000131912	22/10/2020	60503	R$ 293,47
AGN5839	284610M000132093	24/10/2020	60503	R$ 293,47
AGP2761	284610M000132075	24/10/2020	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000132067	24/10/2020	60503	R$ 293,47
AHB4019	284610M000132043	23/10/2020	60503	R$ 293,47
AHF0605	284610M000132037	23/10/2020	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000131736	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AHK2493	284610M000131840	21/10/2020	60503	R$ 293,47
AHO2274	284610M000132149	24/10/2020	60503	R$ 293,47
AHR4512	284610M000132132	24/10/2020	60503	R$ 293,47
AIL8181	284610M000132016	23/10/2020	60503	R$ 293,47
AIM3334	284610M000132022	23/10/2020	60503	R$ 293,47
AIO2834	284610M000131764	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AIQ3A22	284610M000132017	23/10/2020	60503	R$ 293,47
AIR8835	284610M000131887	22/10/2020	60503	R$ 293,47
AIS4921	284610M000131844	21/10/2020	60503	R$ 293,47
AIW7302	284610M000131940	22/10/2020	60503	R$ 293,47
AIX5875	284610M000131689	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AIY7092	284610M000131677	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AIY8J04	284610M000132145	24/10/2020	60503	R$ 293,47
AJB5019	284610M000131674	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AJE7590	284610M000132047	23/10/2020	60503	R$ 293,47
AJF0103	284610M000131670	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AJG1085	284610M000131735	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000132139	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000131720	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000131819	21/10/2020	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000131944	22/10/2020	60503	R$ 293,47
AJN3309	284610M000131799	21/10/2020	60503	R$ 293,47
AJQ4962	284610M000131849	21/10/2020	60503	R$ 293,47
AJQ6873	284610M000131993	23/10/2020	60503	R$ 293,47
AJQ6873	284610M000132038	23/10/2020	60503	R$ 293,47
AJT2633	284610M000131894	22/10/2020	60503	R$ 293,47
AJT6311	284610M000131931	22/10/2020	60503	R$ 293,47
AJW9560	284610M000132054	23/10/2020	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000131950	22/10/2020	60503	R$ 293,47
AJY9903	284610M000132044	23/10/2020	60503	R$ 293,47
AKC3511	284610M000131865	21/10/2020	60503	R$ 293,47
AKC9639	284610M000131866	21/10/2020	60503	R$ 293,47
AKH7308	284610M000131907	22/10/2020	60503	R$ 293,47
AKJ1238	284610M000132025	23/10/2020	56732	R$ 130,16
AKK3447	284610M000131719	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AKS5754	284610M000131895	22/10/2020	60503	R$ 293,47
AKX8683	284610M000131753	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AKX8849	284610M000131807	21/10/2020	60503	R$ 293,47
ALE4516	284610M000131741	20/10/2020	60503	R$ 293,47
ALG1433	284610M000131792	21/10/2020	60503	R$ 293,47
ALG7303	284610M000131768	21/10/2020	60503	R$ 293,47
ALH0519	284610M000132129	24/10/2020	60503	R$ 293,47
ALH1691	284610M000132083	24/10/2020	60503	R$ 293,47
ALL4028	284610M000131881	21/10/2020	60503	R$ 293,47
ALL4028	284610M000131827	21/10/2020	60503	R$ 293,47
ALL4028	284610M000131659	19/10/2020	60503	R$ 293,47
ALL4028	284610M000132064	23/10/2020	60503	R$ 293,47
ALL4028	284610M000131966	22/10/2020	60503	R$ 293,47
ALL4028	284610M000131962	22/10/2020	60503	R$ 293,47
ALL9400	284610M000131970	23/10/2020	60503	R$ 293,47
ALQ4507	284610M000132153	24/10/2020	60503	R$ 293,47
ALS2289	284610M000131920	22/10/2020	60503	R$ 293,47
ALT1428	284610M000131664	20/10/2020	60503	R$ 293,47
ALT3849	284610M000131732	20/10/2020	60503	R$ 293,47

ALU3917	284610M000131835	21/10/2020	60503	R$ 293,47
ALV4927	284610M000131817	21/10/2020	56732	R$ 130,16
AMB1291	284610M000132042	23/10/2020	60503	R$ 293,47
AMB4097	284610M000131723	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AMB5766	284610M000132113	24/10/2020	60503	R$ 293,47
AMB5766	284610M000132114	24/10/2020	60503	R$ 293,47
AMB5766	284610M000132045	23/10/2020	60503	R$ 293,47
AMB5766	284610M000131834	21/10/2020	60503	R$ 293,47
AMC3511	284610M000131800	21/10/2020	60503	R$ 293,47
AME6351	284610M000131850	21/10/2020	60503	R$ 293,47
AME8D47	284610M000132078	24/10/2020	60503	R$ 293,47
AMF5H61	284610M000131707	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AMJ6156	284610M000131900	22/10/2020	60503	R$ 293,47
AMJ6632	284610M000131851	21/10/2020	60503	R$ 293,47
AMJ9539	284610M000131823	21/10/2020	60503	R$ 293,47
AML9I16	284610M000131730	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AMN5414	284610M000131661	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AMT7004	284610M000131845	21/10/2020	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000132050	23/10/2020	60503	R$ 293,47
AMW1F54	284610M000132108	24/10/2020	60503	R$ 293,47
AMY1143	284610M000132046	23/10/2020	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000131832	21/10/2020	60503	R$ 293,47
ANI8321	284610M000131975	23/10/2020	60503	R$ 293,47
ANK1D63	284610M000131906	22/10/2020	60503	R$ 293,47
ANL6109	284610M000131964	22/10/2020	60503	R$ 293,47
ANL6109	284610M000131665	20/10/2020	60503	R$ 293,47
ANP9890	284610M000131857	21/10/2020	60503	R$ 293,47
ANT3817	284610M000132003	23/10/2020	60503	R$ 293,47
ANT6473	284610M000132004	23/10/2020	60503	R$ 293,47
ANV8920	284610M000131928	22/10/2020	60503	R$ 293,47
ANX8463	284610M000131963	22/10/2020	60503	R$ 293,47
ANX8463	284610M000131716	20/10/2020	60503	R$ 293,47
ANY0562	284610M000132052	23/10/2020	60503	R$ 293,47
ANY5430	284610M000131986	23/10/2020	60503	R$ 293,47
ANZ7933	284610M000132110	24/10/2020	60503	R$ 293,47
ANZ7933	284610M000132021	23/10/2020	60503	R$ 293,47
AOG7221	284610M000131699	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AOG7994	284610M000131681	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AOI4216	284610M000131831	21/10/2020	60503	R$ 293,47
AOJ9528	284610M000131830	21/10/2020	60503	R$ 293,47
AOM5595	284610M000132099	24/10/2020	60503	R$ 293,47
AOM5595	284610M000131961	22/10/2020	60503	R$ 293,47
AOM5595	284610M000131875	21/10/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000132126	24/10/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000132154	24/10/2020	60503	R$ 293,47
AON5788	284610M000131714	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AOR6911	284610M000132057	23/10/2020	60503	R$ 293,47
AOS8770	284610M000131880	21/10/2020	60503	R$ 293,47
AOT2816	284610M000132086	24/10/2020	60503	R$ 293,47
AOT2816	284610M000132071	24/10/2020	60503	R$ 293,47
AOW2339	284610M000132058	23/10/2020	60503	R$ 293,47
AOX3165	284610M000131726	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AOX7407	284610M000131784	21/10/2020	60503	R$ 293,47
AOX7407	284610M000132122	24/10/2020	60503	R$ 293,47
AOY6121	284610M000132079	24/10/2020	60503	R$ 293,47
AOY6121	284610M000132105	24/10/2020	60503	R$ 293,47
AOY9815	284610M000131684	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AOY9815	284610M000131756	20/10/2020	60503	R$ 293,47
APC1H69	284610M000131781	21/10/2020	60503	R$ 293,47
APC4558	284610M000132103	24/10/2020	60503	R$ 293,47
APD6742	284610M000132090	24/10/2020	60503	R$ 293,47
APG0224	284610M000131833	21/10/2020	60503	R$ 293,47
APH8305	284610M000131965	22/10/2020	60503	R$ 293,47
APJ4954	284610M000132125	24/10/2020	60503	R$ 293,47
APJ4954	284610M000131919	22/10/2020	60503	R$ 293,47
APL6645	284610M000131983	23/10/2020	60503	R$ 293,47
APM0192	284610M000131937	22/10/2020	60503	R$ 293,47
APM0192	284610M000132034	23/10/2020	60503	R$ 293,47
APM0192	284610M000131988	23/10/2020	60503	R$ 293,47
APM0192	284610M000131996	23/10/2020	60503	R$ 293,47
APM0192	284610M000132041	23/10/2020	60503	R$ 293,47
APN2163	284610M000132015	23/10/2020	60503	R$ 293,47
APO2194	284610M000131810	21/10/2020	60503	R$ 293,47
APO2194	284610M000132018	23/10/2020	60503	R$ 293,47
APP5881	284610M000131696	20/10/2020	60503	R$ 293,47
APU4207	284610M000132059	23/10/2020	60503	R$ 293,47
APV2397	284610M000131947	22/10/2020	60503	R$ 293,47
APV2669	284610M000131814	21/10/2020	60503	R$ 293,47
APV6393	284610M000131936	22/10/2020	60503	R$ 293,47
APW0682	284610M000132000	23/10/2020	60503	R$ 293,47
APW0682	284610M000131863	21/10/2020	60503	R$ 293,47
APZ8210	284610M000131680	20/10/2020	60503	R$ 293,47
APZ9882	284610M000131749	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AQA4649	284610M000131782	21/10/2020	60503	R$ 293,47
AQF5H70	284610M000131968	22/10/2020	60503	R$ 293,47
AQI6608	284610M000131972	23/10/2020	60503	R$ 293,47
AQJ5774	284610M000132080	24/10/2020	60503	R$ 293,47
AQK7677	284610M000131892	22/10/2020	60503	R$ 293,47
AQM1831	284610M000132115	24/10/2020	60503	R$ 293,47

AQN3494	284610M000131948	22/10/2020	60503	R$ 293,47
AQO4E24	284610M000131656	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AQQ5J11	284610M000131818	21/10/2020	60503	R$ 293,47
AQT6112	284610M000131973	23/10/2020	60503	R$ 293,47
AQT6112	284610M000131774	21/10/2020	60503	R$ 293,47
AQT7F32	284610M000132133	24/10/2020	60503	R$ 293,47
AQT9150	284610M000131883	22/10/2020	60503	R$ 293,47
AQZ8399	284610M000132109	24/10/2020	60503	R$ 293,47
AQZ9124	284610M000131989	23/10/2020	60503	R$ 293,47
AQZ9124	284610M000131667	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AQZ9124	284610M000131710	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AQZ9124	284610M000131772	21/10/2020	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000131731	20/10/2020	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000131718	20/10/2020	60503	R$ 293,47
ARC9A46	284610M000132073	24/10/2020	60503	R$ 293,47
ARD7206	284610M000131751	20/10/2020	60503	R$ 293,47
ARE5452	284610M000131713	20/10/2020	60503	R$ 293,47
ARH8026	284610M000131889	22/10/2020	60503	R$ 293,47
ARI7618	284610M000131969	22/10/2020	60503	R$ 293,47
ARJ2B36	284610M000132070	24/10/2020	60503	R$ 293,47
ARK6787	284610M000132097	24/10/2020	60503	R$ 293,47
ARL7869	284610M000132134	24/10/2020	60503	R$ 293,47
ARM5E98	284610M000131816	21/10/2020	56732	R$ 130,16
ARO2153	284610M000131953	22/10/2020	60503	R$ 293,47
ARO2249	284610M000131899	22/10/2020	60503	R$ 293,47
ARO2249	284610M000131770	21/10/2020	60503	R$ 293,47
ARP6189	284610M000131809	21/10/2020	60503	R$ 293,47
ARU1037	284610M000132012	23/10/2020	60503	R$ 293,47
ARU8714	284610M000131737	20/10/2020	60503	R$ 293,47
ARV5177	284610M000131776	21/10/2020	60503	R$ 293,47
ARY1466	284610M000131842	21/10/2020	60503	R$ 293,47
ASC4613	284610M000131729	20/10/2020	60503	R$ 293,47
ASI8152	284610M000132116	24/10/2020	60503	R$ 293,47
ASI8152	284610M000131957	22/10/2020	60503	R$ 293,47
ASI8152	284610M000131862	21/10/2020	60503	R$ 293,47
ASJ2782	284610M000131876	21/10/2020	60503	R$ 293,47
ASK1084	284610M000131812	21/10/2020	60503	R$ 293,47
ASK2B51	284610M000131903	22/10/2020	60503	R$ 293,47
ASL2691	284610M000132117	24/10/2020	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000131925	22/10/2020	60503	R$ 293,47
ASR4206	284610M000131946	22/10/2020	60503	R$ 293,47
ASR4206	284610M000131888	22/10/2020	60503	R$ 293,47
ASS7277	284610M000131743	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AST4474	284610M000131744	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AST6677	284610M000131918	22/10/2020	60503	R$ 293,47
AST8A89	284610M000131854	21/10/2020	60503	R$ 293,47
ASV5179	284610M000131789	21/10/2020	60503	R$ 293,47
ASX5310	284610M000132049	23/10/2020	60503	R$ 293,47
ASY5394	284610M000131921	22/10/2020	60503	R$ 293,47
ATB7244	284610M000131724	20/10/2020	60503	R$ 293,47
ATC4E42	284610M000132148	24/10/2020	60503	R$ 293,47
ATE5290	284610M000131734	20/10/2020	60503	R$ 293,47
ATG0J71	284610M000131945	22/10/2020	60503	R$ 293,47
ATH5A92	284610M000131995	23/10/2020	60503	R$ 293,47
ATO8195	284610M000131917	22/10/2020	60503	R$ 293,47
ATP8640	284610M000131821	21/10/2020	60503	R$ 293,47
ATQ8I86	284610M000131952	22/10/2020	60503	R$ 293,47
ATR2463	284610M000132053	23/10/2020	60503	R$ 293,47
ATR7B06	284610M000131694	20/10/2020	60503	R$ 293,47
ATS2265	284610M000131780	21/10/2020	60503	R$ 293,47
ATV3C23	284610M000131882	21/10/2020	60503	R$ 293,47
ATX9471	284610M000132128	24/10/2020	60503	R$ 293,47
ATZ0233	284610M000131795	21/10/2020	60503	R$ 293,47
ATZ3I42	284610M000131914	22/10/2020	60503	R$ 293,47
AUE3567	284610M000132076	24/10/2020	60503	R$ 293,47
AUI5634	284610M000132031	23/10/2020	60503	R$ 293,47
AUI8920	284610M000131870	21/10/2020	60503	R$ 293,47
AUL8H18	284610M000131826	21/10/2020	60503	R$ 293,47
AUM3727	284610M000131797	21/10/2020	60503	R$ 293,47
AUO3178	284610M000131982	23/10/2020	60503	R$ 293,47
AUV3C88	284610M000132040	23/10/2020	60503	R$ 293,47
AUW8913	284610M000131955	22/10/2020	60503	R$ 293,47
AVA4168	284610M000132008	23/10/2020	60503	R$ 293,47
AVB0820	284610M000131728	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AVD5J63	284610M000131981	23/10/2020	60503	R$ 293,47
AVH7842	284610M000131676	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AVL7971	284610M000131755	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AVN8A83	284610M000132147	24/10/2020	60503	R$ 293,47
AVS6J79	284610M000131909	22/10/2020	60503	R$ 293,47
AVX9986	284610M000131722	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AWG9739	284610M000131767	21/10/2020	60503	R$ 293,47
AWG9739	284610M000131790	21/10/2020	60503	R$ 293,47
AWL9H17	284610M000132107	24/10/2020	60503	R$ 293,47
AWS1568	284610M000131902	22/10/2020	60503	R$ 293,47
AWT9591	284610M000132101	24/10/2020	60503	R$ 293,47
AWV1946	284610M000131663	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AWY2J47	284610M000132048	23/10/2020	60503	R$ 293,47
AWY7907	284610M000132023	23/10/2020	60503	R$ 293,47
AWY9363	284610M000131822	21/10/2020	60503	R$ 293,47

AXB1622	284610M000131654	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AXB1622	284610M000131701	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AXE1D54	284610M000131943	22/10/2020	60503	R$ 293,47
AXI8C92	284610M000131926	22/10/2020	60503	R$ 293,47
AXK3250	284610M000131954	22/10/2020	60503	R$ 293,47
AXK3250	284610M000131913	22/10/2020	60503	R$ 293,47
AXK7858	284610M000131803	21/10/2020	60503	R$ 293,47
AXM9E65	284610M000131923	22/10/2020	60503	R$ 293,47
AXN2491	284610M000131662	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AXS3C60	284610M000131725	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AXV5H74	284610M000131971	23/10/2020	60503	R$ 293,47
AXV5H74	284610M000131752	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AXX9121	284610M000131885	22/10/2020	60503	R$ 293,47
AYD4947	284610M000131673	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AYE4699	284610M000131985	23/10/2020	60503	R$ 293,47
AYE9742	284610M000131766	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AYL9621	284610M000131698	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AYM5071	284610M000132094	24/10/2020	56732	R$ 130,16
AYP2I84	284610M000132082	24/10/2020	60503	R$ 293,47
AYQ7556	284610M000132019	23/10/2020	60503	R$ 293,47
AYT2J82	284610M000131951	22/10/2020	60503	R$ 293,47
AYT8825	284610M000131873	21/10/2020	60503	R$ 293,47
AYV7743	284610M000131987	23/10/2020	60503	R$ 293,47
AYX3729	284610M000131806	21/10/2020	56732	R$ 130,16
AZD2777	284610M000131687	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AZD8832	284610M000131836	21/10/2020	60503	R$ 293,47
AZE3560	284610M000131658	19/10/2020	60503	R$ 293,47
AZN7175	284610M000131695	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AZN9097	284610M000131697	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AZO9719	284610M000131984	23/10/2020	60503	R$ 293,47
AZO9719	284610M000132036	23/10/2020	60503	R$ 293,47
AZP3302	284610M000131759	20/10/2020	60503	R$ 293,47
AZR2854	284610M000131990	23/10/2020	60503	R$ 293,47
AZX1196	284610M000131905	22/10/2020	60503	R$ 293,47
BAI0F84	284610M000131867	21/10/2020	60503	R$ 293,47
BAI8347	284610M000131693	20/10/2020	60503	R$ 293,47
BAK3A46	284610M000131933	22/10/2020	60503	R$ 293,47
BAK5F03	284610M000132124	24/10/2020	60503	R$ 293,47
BAL7831	284610M000131769	21/10/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000131765	20/10/2020	60503	R$ 293,47
BAO0633	284610M000131868	21/10/2020	60503	R$ 293,47
BAQ5773	284610M000131977	23/10/2020	60503	R$ 293,47
BAS2200	284610M000131742	20/10/2020	60503	R$ 293,47
BAT8120	284610M000132106	24/10/2020	60503	R$ 293,47
BBA6634	284610M000131853	21/10/2020	60503	R$ 293,47
BBE3701	284610M000131686	20/10/2020	60503	R$ 293,47
BBI5536	284610M000131856	21/10/2020	60503	R$ 293,47
BBJ4976	284610M000131808	21/10/2020	60503	R$ 293,47
BBK1672	284610M000132150	24/10/2020	60503	R$ 293,47
BBR0967	284610M000131740	20/10/2020	60503	R$ 293,47
BBS7681	284610M000131655	19/10/2020	60503	R$ 293,47
BBT1656	284610M000131804	21/10/2020	60503	R$ 293,47
BBV5748	284610M000131960	22/10/2020	60503	R$ 293,47
BBW1B11	284610M000131746	20/10/2020	60503	R$ 293,47
BBY1595	284610M000131893	22/10/2020	60503	R$ 293,47
BCB5823	284610M000131942	22/10/2020	60503	R$ 293,47
BCC3A48	284610M000131929	22/10/2020	60503	R$ 293,47
BCH2238	284610M000131657	19/10/2020	60503	R$ 293,47
BCJ5210	284610M000131717	20/10/2020	60503	R$ 293,47
BCJ5217	284610M000131778	21/10/2020	60503	R$ 293,47
BCK0F43	284610M000131721	20/10/2020	60503	R$ 293,47
BCO1139	284610M000131997	23/10/2020	60503	R$ 293,47
BCQ1884	284610M000131715	20/10/2020	60503	R$ 293,47
BCQ3730	284610M000131991	23/10/2020	60503	R$ 293,47
BCS2I74	284610M000131690	20/10/2020	60503	R$ 293,47
BCT7J48	284610M000131930	22/10/2020	60503	R$ 293,47
BCV0F79	284610M000132091	24/10/2020	60503	R$ 293,47
BCW0B93	284610M000131838	21/10/2020	60503	R$ 293,47
BCX7E11	284610M000131691	20/10/2020	60503	R$ 293,47
BCZ8D55	284610M000131779	21/10/2020	60503	R$ 293,47
BDC3B88	284610M000131927	22/10/2020	60503	R$ 293,47
BDC8B62	284610M000131910	22/10/2020	60503	R$ 293,47
BDD4I03	284610M000132062	23/10/2020	60503	R$ 293,47
BDE1F91	284610M000131754	20/10/2020	60503	R$ 293,47
BDE7B28	284610M000131934	22/10/2020	60503	R$ 293,47
BDF8A18	284610M000131878	21/10/2020	60503	R$ 293,47
BDI7I61	284610M000131949	22/10/2020	60503	R$ 293,47
BDK2D29	284610M000131941	22/10/2020	60503	R$ 293,47
BDS8J19	284610M000132092	24/10/2020	60503	R$ 293,47
BDW5J44	284610M000132005	23/10/2020	60503	R$ 293,47
BDZ5C13	284610M000131683	20/10/2020	60503	R$ 293,47
BEH9F07	284610M000131992	23/10/2020	60503	R$ 293,47
BEI7H58	284610M000131802	21/10/2020	60503	R$ 293,47
BEJ4I29	284610M000131711	20/10/2020	60503	R$ 293,47
BET8585	284610M000132118	24/10/2020	60503	R$ 293,47
BGC8878	284610M000131869	21/10/2020	60503	R$ 293,47
BJG0398	284610M000132098	24/10/2020	60503	R$ 293,47
BJQ2207	284610M000132074	24/10/2020	60503	R$ 293,47
BJU4061	284610M000131712	20/10/2020	60503	R$ 293,47

BLC5960	284610M000132033	23/10/2020	60503	R$ 293,47
BMH5372	284610M000131682	20/10/2020	60503	R$ 293,47
BNK0502	284610M000131839	21/10/2020	60503	R$ 293,47
BVY4276	284610M000131796	21/10/2020	60503	R$ 293,47
BXO1201	284610M000132112	24/10/2020	60503	R$ 293,47
BZI4923	284610M000132142	24/10/2020	60503	R$ 293,47
CDI0435	284610M000132135	24/10/2020	60503	R$ 293,47
CDQ5I19	284610M000131829	21/10/2020	60503	R$ 293,47
CDV4038	284610M000131703	20/10/2020	60503	R$ 293,47
CEE7313	284610M000132066	24/10/2020	60503	R$ 293,47
CGS0214	284610M000132120	24/10/2020	60503	R$ 293,47
CHE1I76	284610M000132020	23/10/2020	60503	R$ 293,47
CHZ1268	284610M000131998	23/10/2020	60503	R$ 293,47
CJC3909	284610M000132077	24/10/2020	60503	R$ 293,47
CKA6795	284610M000132056	23/10/2020	60503	R$ 293,47
COT8175	284610M000131811	21/10/2020	60503	R$ 293,47
COT8175	284610M000132081	24/10/2020	60503	R$ 293,47
CQG3138	284610M000131871	21/10/2020	60503	R$ 293,47
CSJ6487	284610M000131678	20/10/2020	60503	R$ 293,47
CSW7149	284610M000132085	24/10/2020	60503	R$ 293,47
CVX4755	284610M000132143	24/10/2020	60503	R$ 293,47
CXV6232	284610M000132151	24/10/2020	60503	R$ 293,47
CXV6232	284610M000132127	24/10/2020	60503	R$ 293,47
CZL9023	284610M000131786	21/10/2020	60503	R$ 293,47
DCC2861	284610M000132131	24/10/2020	60503	R$ 293,47
DDF8734	284610M000132055	23/10/2020	60503	R$ 293,47
DFU6207	284610M000131879	21/10/2020	60503	R$ 293,47
DGR9551	284610M000132095	24/10/2020	60503	R$ 293,47
DJN2196	284610M000132130	24/10/2020	60503	R$ 293,47
DJN2196	284610M000132152	24/10/2020	60503	R$ 293,47
DKM7159	284610M000132032	23/10/2020	60503	R$ 293,47
DMY8533	284610M000132087	24/10/2020	60503	R$ 293,47
DNF7055	284610M000132027	23/10/2020	60503	R$ 293,47
DNP0703	284610M000132146	24/10/2020	60503	R$ 293,47
DNX2012	284610M000132136	25/10/2020	60503	R$ 293,47
DPW4325	284610M000131692	20/10/2020	60503	R$ 293,47
DPW4325	284610M000132010	23/10/2020	60503	R$ 293,47
DQH1170	284610M000131898	22/10/2020	60503	R$ 293,47
DQP2479	284610M000131679	20/10/2020	60503	R$ 293,47
DQT8709	284610M000131672	20/10/2020	60503	R$ 293,47
DTJ2531	284610M000131904	22/10/2020	60503	R$ 293,47
DUV8856	284610M000131897	22/10/2020	60503	R$ 293,47
DUV8856	284610M000131709	20/10/2020	60503	R$ 293,47
DUV8856	284610M000132007	23/10/2020	60503	R$ 293,47
DUV8856	284610M000131688	20/10/2020	60503	R$ 293,47
DUV8856	284610M000131783	21/10/2020	60503	R$ 293,47
DUV8856	284610M000131974	23/10/2020	60503	R$ 293,47
DUV8856	284610M000131791	21/10/2020	60503	R$ 293,47
DVQ6323	284610M000131824	21/10/2020	60503	R$ 293,47
DWC5078	284610M000132119	24/10/2020	60503	R$ 293,47
DYI6237	284610M000132035	23/10/2020	60503	R$ 293,47
DYJ8620	284610M000132009	23/10/2020	60503	R$ 293,47
DZJ5E03	284610M000131874	21/10/2020	60503	R$ 293,47
EAZ4099	284610M000131939	22/10/2020	56732	R$ 130,16
ECV4038	284610M000131733	20/10/2020	60503	R$ 293,47
EEQ3G32	284610M000131763	20/10/2020	60503	R$ 293,47
EGB6692	284610M000131805	21/10/2020	60503	R$ 293,47
EGF9991	284610M000131762	20/10/2020	60503	R$ 293,47
EIJ5135	284610M000131864	21/10/2020	60503	R$ 293,47
EJE7H94	284610M000131758	20/10/2020	60503	R$ 293,47
EMH8320	284610M000131739	20/10/2020	60503	R$ 293,47
ETB0354	284610M000132065	24/10/2020	60503	R$ 293,47
EUB3I01	284610M000131979	23/10/2020	60503	R$ 293,47
FDQ0472	284610M000131727	20/10/2020	60503	R$ 293,47
FKT0633	284610M000131787	21/10/2020	60503	R$ 293,47
FKW6F68	284610M000131671	20/10/2020	60503	R$ 293,47
FMA6039	284610M000132137	25/10/2020	60503	R$ 293,47
FTY2D70	284610M000132030	23/10/2020	60503	R$ 293,47
FVN9708	284610M000131890	22/10/2020	60503	R$ 293,47
GDM3I80	284610M000131980	23/10/2020	60503	R$ 293,47
GDW1967	284610M000132060	23/10/2020	60503	R$ 293,47
GTW9176	284610M000132144	24/10/2020	60503	R$ 293,47
GZF3407	284610M000131967	22/10/2020	60503	R$ 293,47
HDV2445	284610M000131994	23/10/2020	60503	R$ 293,47
HGZ3768	284610M000132051	23/10/2020	60503	R$ 293,47
HGZ6990	284610M000131916	22/10/2020	60503	R$ 293,47
HHM0636	284610M000131675	20/10/2020	60503	R$ 293,47
HMR6684	284610M000131999	23/10/2020	60503	R$ 293,47
HQO6334	284610M000132024	23/10/2020	60503	R$ 293,47
HQU5378	284610M000131915	22/10/2020	60503	R$ 293,47
HRR7227	284610M000131911	22/10/2020	60503	R$ 293,47
HRT7695	284610M000131738	20/10/2020	60503	R$ 293,47
HTF8287	284610M000131891	22/10/2020	60503	R$ 293,47
HTM3665	284610M000131828	21/10/2020	60503	R$ 293,47
HTM3665	284610M000131847	21/10/2020	60503	R$ 293,47
HTQ8835	284610M000132006	23/10/2020	60503	R$ 293,47
IBZ4686	284610M000132140	24/10/2020	60503	R$ 293,47
IGC1386	284610M000132088	24/10/2020	60503	R$ 293,47
ITP1388	284610M000131855	21/10/2020	60503	R$ 293,47

IZW6I46	284610M000132001	23/10/2020	60503	R$ 293,47
JNZ9871	284610M000131938	22/10/2020	56732	R$ 130,16
JUL3544	284610M000131837	21/10/2020	60503	R$ 293,47
KEG7616	284610M000132028	23/10/2020	60503	R$ 293,47
KEG7616	284610M000132039	23/10/2020	60503	R$ 293,47
KKT5020	284610M000131704	20/10/2020	60503	R$ 293,47
KPG5958	284610M000132096	24/10/2020	60503	R$ 293,47
LCQ5007	284610M000131669	20/10/2020	60503	R$ 293,47
LNC2942	284610M000131747	20/10/2020	60503	R$ 293,47
LQY9H17	284610M000132104	24/10/2020	60503	R$ 293,47
LVA8I47	284610M000131848	21/10/2020	60503	R$ 293,47
MAP8841	284610M000131861	21/10/2020	60503	R$ 293,47
MAP8841	284610M000131959	22/10/2020	60503	R$ 293,47
MCJ8229	284610M000131884	22/10/2020	60503	R$ 293,47
MCP1522	284610M000131761	20/10/2020	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000131771	21/10/2020	60503	R$ 293,47
MGE0882	284610M000132063	23/10/2020	60503	R$ 293,47
MGZ2981	284610M000131820	21/10/2020	60503	R$ 293,47
MHV1I87	284610M000131935	22/10/2020	60503	R$ 293,47
MLO0809	284610M000131775	21/10/2020	60503	R$ 293,47
MUJ6167	284610M000131815	21/10/2020	60503	R$ 293,47
NJG3460	284610M000132102	24/10/2020	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000131924	22/10/2020	60503	R$ 293,47
OAG9783	284610M000132011	23/10/2020	60503	R$ 293,47
OCC3317	284610M000132141	24/10/2020	60503	R$ 293,47
OTE8515	284610M000131858	21/10/2020	60503	R$ 293,47
POY1J90	284610M000131702	20/10/2020	60503	R$ 293,47
PUW2884	284610M000131843	21/10/2020	60503	R$ 293,47
PWN0B87	284610M000131666	20/10/2020	60503	R$ 293,47
PXN1E75	284610M000131760	20/10/2020	60503	R$ 293,47
QAH3H13	284610M000131922	22/10/2020	60503	R$ 293,47
QBC7486	284610M000131956	22/10/2020	60503	R$ 293,47
QMR4H13	284610M000131700	20/10/2020	60503	R$ 293,47
QNF2J44	284610M000131872	21/10/2020	60503	R$ 293,47
QNO5976	284610M000131886	22/10/2020	60503	R$ 293,47
QOC3319	284610M000131798	21/10/2020	60503	R$ 293,47
QOV9G85	284610M000132084	24/10/2020	60503	R$ 293,47
QPU6F30	284610M000131773	21/10/2020	60503	R$ 293,47
QQC0397	284610M000131841	21/10/2020	60503	R$ 293,47
QQW6505	284610M000131788	21/10/2020	60503	R$ 293,47
QUX8911	284610M000131706	20/10/2020	60503	R$ 293,47
QWR0467	284610M000131777	21/10/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:9AF7059C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 79549/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAJ6463	284610M000132307	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AAL5865	284610M000132187	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AAN0515	284610M000132195	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AAR5475	284610M000132167	24/10/2020	60503	R$ 293,47
AAT5669	284610M000132309	26/10/2020	60503	R$ 293,47
ABE3A35	284610M000132189	25/10/2020	60503	R$ 293,47
ABR6448	284610M000132471	27/10/2020	60503	R$ 293,47
ABW9F44	284610M000132255	25/10/2020	60503	R$ 293,47
ACD6C62	284610M000132180	24/10/2020	60503	R$ 293,47
ACT2678	284610J000049621	14/10/2020	55414	R$ 195,23
ADG7796	284610M000132517	28/10/2020	60503	R$ 293,47
ADJ0794	284610M000132345	26/10/2020	60503	R$ 293,47
ADY2560	284610J000048843	15/10/2020	55090	R$ 130,16
ADZ4486	284610M000132241	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AEI2092	284610M000132528	28/10/2020	60503	R$ 293,47
AEL6667	284610J000052380	16/10/2020	53800	R$ 130,16
AEQ9063	284610J000049655	31/10/2020	51851	R$ 195,23
AES2131	284610M000132156	24/10/2020	60503	R$ 293,47
AEW1F07	284610M000132161	24/10/2020	60503	R$ 293,47
AFA7322	284610M000132290	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AFD3396	284610J000049623	15/10/2020	51851	R$ 195,23
AFH6082	284610M000132256	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AFI5700	284610M000132197	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AFI9307	284610M000132327	26/10/2020	60503	R$ 293,47
AFJ1414	284610M000132444	27/10/2020	60503	R$ 293,47
AFJ1875	284610M000132500	28/10/2020	60503	R$ 293,47
AFL0B32	284610M000132386	26/10/2020	60503	R$ 293,47
AFM1513	284610M000132210	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AFX4912	284610J000048867	28/10/2020	51851	R$ 195,23
AGE2134	284610M000132449	27/10/2020	60503	R$ 293,47
AGF6457	284610M000132409	27/10/2020	60503	R$ 293,47
AGS0591	284610J000049624	15/10/2020	51851	R$ 195,23

AHA5335	284610M000132352	26/10/2020	60503	R$ 293,47
AHE1384	284610M000132287	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AHE6286	284610M000132280	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000132279	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000132366	26/10/2020	60503	R$ 293,47
AHK2493	284610M000132174	24/10/2020	60503	R$ 293,47
AHK9953	284610M000132175	24/10/2020	56732	R$ 130,16
AHT2298	284610J000048853	17/10/2020	65300	R$ 195,23
AHU0593	284610M000132317	26/10/2020	60503	R$ 293,47
AHX1H08	284610M000132158	24/10/2020	60503	R$ 293,47
AHY3554	284610M000132310	26/10/2020	60503	R$ 293,47
AHZ8I23	284610M000132426	27/10/2020	60503	R$ 293,47
AIB2843	284610M000132382	26/10/2020	60503	R$ 293,47
AIC7949	284610J000049665	04/11/2020	55414	R$ 195,23
AIE0866	284610J000049646	23/10/2020	55090	R$ 130,16
AIE2384	284610J000048847	15/10/2020	54521	R$ 195,23
AIE3991	284610M000132288	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AIM3334	284610M000132482	27/10/2020	60503	R$ 293,47
AIS9482	284610M000132521	28/10/2020	60503	R$ 293,47
AIW2631	284610J000049645	23/10/2020	55411	R$ 195,23
AIW6243	284610M000132219	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AIY3339	284610M000132230	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AJC2854	284610M000132334	26/10/2020	60503	R$ 293,47
AJD9643	284610M000132514	28/10/2020	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000132373	26/10/2020	60503	R$ 293,47
AJK8971	284610M000132202	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AJL8803	284610M000132163	24/10/2020	60503	R$ 293,47
AJL9754	284610J000051661	03/11/2020	51851	R$ 195,23
AJM1101	284610J000049625	15/10/2020	51851	R$ 195,23
AJN5002	284610J000052389	21/10/2020	52070	R$ 88,38
AJQ4962	284610M000132331	26/10/2020	60503	R$ 293,47
AJV3068	284610M000132266	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AJX0064	284610M000132274	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000132338	26/10/2020	60503	R$ 293,47
AJY3663	284610M000132434	27/10/2020	60503	R$ 293,47
AKA1708	284610M000132418	27/10/2020	60503	R$ 293,47
AKC6B60	284610M000132433	27/10/2020	60503	R$ 293,47
AKE4H15	284610M000132159	24/10/2020	60503	R$ 293,47
AKF8074	284610M000132429	27/10/2020	60503	R$ 293,47
AKH9484	284610M000132248	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AKL5175	284610M000132284	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AKN5545	284610J000052385	20/10/2020	65300	R$ 195,23
AKP4156	284610J000052386	21/10/2020	73662	R$ 130,16
AKR8I73	284610M000132322	26/10/2020	60503	R$ 293,47
AKW9524	284610M000132452	27/10/2020	60503	R$ 293,47
AKY1723	284610M000132479	27/10/2020	60503	R$ 293,47
AKY8471	284610M000132450	27/10/2020	60503	R$ 293,47
AKZ0520	284610M000132336	26/10/2020	60503	R$ 293,47
AKZ1075	284610J000052383	16/10/2020	70301	R$ 293,47
AKZ1075	284610J000052382	16/10/2020	70562	R$ 130,16
ALD6B23	284610M000132300	25/10/2020	60503	R$ 293,47
ALH0519	284610M000132181	24/10/2020	60503	R$ 293,47
ALH0519	284610M000132293	25/10/2020	60503	R$ 293,47
ALH3259	284610M000132360	26/10/2020	60503	R$ 293,47
ALL4028	284610M000132216	25/10/2020	60503	R$ 293,47
ALL4028	284610M000132297	25/10/2020	60503	R$ 293,47
ALL4028	284610M000132481	27/10/2020	60503	R$ 293,47
ALL4028	284610M000132488	28/10/2020	60503	R$ 293,47
ALP3242	284610M000132475	27/10/2020	60503	R$ 293,47
ALP9418	284610M000132529	28/10/2020	60503	R$ 293,47
ALP9418	284610M000132458	27/10/2020	60503	R$ 293,47
ALR6861	284610M000132511	28/10/2020	60503	R$ 293,47
ALT3849	284610M000132263	25/10/2020	60503	R$ 293,47
ALT3849	284610M000132237	25/10/2020	60503	R$ 293,47
ALT3849	284610M000132173	24/10/2020	60503	R$ 293,47
ALV7709	284610M000132536	28/10/2020	60503	R$ 293,47
ALZ0137	284610M000132461	27/10/2020	60503	R$ 293,47
AMA3806	284610M000132508	28/10/2020	60503	R$ 293,47
AMB5766	284610J000049659	02/11/2020	70561	R$ 293,47
AMG2G30	284610M000132281	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000132414	27/10/2020	60503	R$ 293,47
AMH7199	284610M000132381	26/10/2020	60503	R$ 293,47
AML4655	284610M000132388	26/10/2020	60503	R$ 293,47
AML9423	284610M000132463	27/10/2020	60503	R$ 293,47
AML9423	284610M000132509	28/10/2020	60503	R$ 293,47
AML9I16	284610M000132308	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AMM6220	284610M000132278	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AMN7035	284610J000048846	15/10/2020	54521	R$ 195,23
AMO7932	284610J000048842	15/10/2020	55414	R$ 195,23
AMT8568	284610M000132354	26/10/2020	60503	R$ 293,47
AMV1717	284610M000132177	24/10/2020	60503	R$ 293,47
AMV9015	284610M000132193	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AMW2688	284610M000132455	27/10/2020	60503	R$ 293,47
AMX6641	284610M000132408	27/10/2020	60503	R$ 293,47
AND4D78	284610M000132291	25/10/2020	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000132446	27/10/2020	60503	R$ 293,47
ANG4328	284610M000132551	28/10/2020	60503	R$ 293,47
ANH2101	284610J000048872	30/10/2020	55250	R$ 130,16
ANI7I19	284610M000132351	26/10/2020	60503	R$ 293,47

ANK9996	284610J000052381	16/10/2020	73662	R$ 130,16
ANN8722	284610M000132162	24/10/2020	60503	R$ 293,47
ANQ9377	284610M000132171	24/10/2020	60503	R$ 293,47
ANR2G52	284610M000132499	28/10/2020	60503	R$ 293,47
ANV8920	284610M000132353	26/10/2020	60503	R$ 293,47
ANW2550	284610M000132424	27/10/2020	60503	R$ 293,47
ANW4245	284610M000132276	25/10/2020	60503	R$ 293,47
ANX2J11	284610M000132185	25/10/2020	60503	R$ 293,47
ANZ8963	284610J000048841	13/10/2020	70721	R$ 293,47
AOA0616	284610M000132515	28/10/2020	60503	R$ 293,47
AOC2042	284610M000132530	28/10/2020	60503	R$ 293,47
AOD1I75	284610M000132445	27/10/2020	60503	R$ 293,47
AOF7016	284610M000132404	27/10/2020	60503	R$ 293,47
AOG8420	284610M000132355	26/10/2020	60503	R$ 293,47
AOG8420	284610M000132312	26/10/2020	60503	R$ 293,47
AOI6091	284610M000132207	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AOJ4032	284610M000132166	24/10/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000132170	24/10/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000132467	27/10/2020	60503	R$ 293,47
AOP5222	284610J000048874	30/10/2020	54870	R$ 195,23
AOT8109	284610M000132243	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AOX7407	284610M000132489	28/10/2020	60503	R$ 293,47
AOX7407	284610M000132299	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AOY6121	284610M000132339	26/10/2020	60503	R$ 293,47
AOY6121	284610M000132182	24/10/2020	60503	R$ 293,47
APC5986	284610M000132510	28/10/2020	60503	R$ 293,47
APC5986	284610M000132501	28/10/2020	60503	R$ 293,47
APF9489	284610M000132555	28/10/2020	60503	R$ 293,47
APJ4954	284610M000132396	27/10/2020	60503	R$ 293,47
APK7220	284610M000132457	27/10/2020	60503	R$ 293,47
APM0192	284610M000132342	26/10/2020	60503	R$ 293,47
APM0192	284610M000132330	26/10/2020	60503	R$ 293,47
APR4257	284610M000132550	28/10/2020	60503	R$ 293,47
APW5187	284610M000132329	26/10/2020	60503	R$ 293,47
AQB0J75	284610M000132245	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AQC0325	284610M000132261	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AQG6788	284610M000132226	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AQH7113	284610M000132540	28/10/2020	56732	R$ 130,16
AQI0G70	284610M000132191	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000132416	27/10/2020	60503	R$ 293,47
AQS7490	284610J000048864	26/10/2020	70301	R$ 293,47
AQT1H08	284610M000132380	26/10/2020	60503	R$ 293,47
AQT6112	284610M000132493	28/10/2020	60503	R$ 293,47
AQT6112	284610M000132315	26/10/2020	60503	R$ 293,47
AQU1203	284610M000132321	26/10/2020	60503	R$ 293,47
AQU6044	284610M000132198	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AQU6H57	284610M000132535	28/10/2020	56732	R$ 130,16
ARA5239	284610M000132214	25/10/2020	60503	R$ 293,47
ARD4G39	284610M000132507	28/10/2020	60503	R$ 293,47
ARE2B67	284610M000132375	26/10/2020	60503	R$ 293,47
ARF1B43	284610M000132397	27/10/2020	60503	R$ 293,47
ARJ1284	284610M000132430	27/10/2020	60503	R$ 293,47
ART4733	284610J000048859	23/10/2020	51851	R$ 195,23
ARU1037	284610M000132218	25/10/2020	60503	R$ 293,47
ARU1037	284610M000132413	27/10/2020	60503	R$ 293,47
ARW1009	284610J000048870	30/10/2020	51851	R$ 195,23
ARW3C99	284610M000132264	25/10/2020	60503	R$ 293,47
ARX9D74	284610M000132169	24/10/2020	60503	R$ 293,47
ASA0751	284610J000048861	23/10/2020	51851	R$ 195,23
ASA0751	284610J000048860	23/10/2020	76331	R$ 293,47
ASJ8380	284610M000132531	28/10/2020	60503	R$ 293,47
ASK1084	284610M000132305	25/10/2020	60503	R$ 293,47
ASK1084	284610M000132349	26/10/2020	60503	R$ 293,47
ASK1443	284610M000132168	24/10/2020	60503	R$ 293,47
ASR1643	284610M000132340	26/10/2020	60503	R$ 293,47
ASS1678	284610M000132537	28/10/2020	60503	R$ 293,47
AST3459	284610J000048848	15/10/2020	55090	R$ 130,16
ASV8760	284610J000049667	04/11/2020	51851	R$ 195,23
ASW8052	284610M000132239	25/10/2020	60503	R$ 293,47
ASZ5J31	284610M000132441	27/10/2020	60503	R$ 293,47
ATA6078	284610M000132378	26/10/2020	60503	R$ 293,47
ATA7930	284610M000132296	25/10/2020	60503	R$ 293,47
ATA8107	284610J000051659	02/11/2020	65640	R$ 293,47
ATG1622	284610M000132406	27/10/2020	60503	R$ 293,47
ATH2611	284610J000049652	24/10/2020	73662	R$ 130,16
ATL5552	284610M000132526	28/10/2020	60503	R$ 293,47
ATO2705	284610M000132346	26/10/2020	60503	R$ 293,47
ATO5763	284610J000052384	19/10/2020	65300	R$ 195,23
ATO8C75	284610M000132503	28/10/2020	60503	R$ 293,47
ATR7E14	284610M000132292	25/10/2020	60503	R$ 293,47
ATS6I10	284610M000132316	26/10/2020	60503	R$ 293,47
ATU4557	284610J000049629	15/10/2020	51851	R$ 195,23
ATY7E76	284610M000132422	27/10/2020	60503	R$ 293,47
AUB8916	284610J000048844	15/10/2020	55090	R$ 130,16
AUD6171	284610M000132477	27/10/2020	60503	R$ 293,47
AUD6171	284610M000132478	27/10/2020	60503	R$ 293,47
AUJ0283	284610J000049647	23/10/2020	55414	R$ 195,23
AUL2016	284610J000051664	05/11/2020	76332	R$ 293,47
AUM8455	284610J000048869	29/10/2020	55250	R$ 130,16

AUN4780	284610J000048858	22/10/2020	76331	R$ 293,47
AUQ1495	284610J000048854	17/10/2020	55414	R$ 195,23
AUZ8J95	284610M000132469	27/10/2020	60503	R$ 293,47
AVA0098	284610J000049633	18/10/2020	65300	R$ 195,23
AVB8041	284610M000132362	26/10/2020	60503	R$ 293,47
AVB8609	284610M000132393	27/10/2020	60503	R$ 293,47
AVD3J29	284610M000132376	26/10/2020	60503	R$ 293,47
AVH8B01	284610M000132298	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AVJ3925	284610J000048856	22/10/2020	55680	R$ 195,23
AVR1C73	284610M000132532	28/10/2020	60503	R$ 293,47
AVX0917	284610M000132294	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AVX0917	284610M000132234	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AVY9729	284610M000132512	28/10/2020	60503	R$ 293,47
AWA5297	284610J000049650	23/10/2020	76332	R$ 293,47
AWB2115	284610M000132222	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AWC1888	284610J000048875	31/10/2020	51851	R$ 195,23
AWF5789	284610M000132476	27/10/2020	60503	R$ 293,47
AWG9791	284610M000132225	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AWJ8H35	284610J000052378	16/10/2020	51851	R$ 195,23
AWJ8H35	284610J000052379	16/10/2020	65300	R$ 195,23
AWK7881	284610M000132412	27/10/2020	60503	R$ 293,47
AWM1246	284610J000048850	16/10/2020	51851	R$ 195,23
AWO8258	284610M000132447	27/10/2020	60503	R$ 293,47
AWQ4B85	284610M000132325	26/10/2020	60503	R$ 293,47
AWQ5F21	284610M000132369	26/10/2020	60503	R$ 293,47
AWR3I98	284610M000132497	28/10/2020	56732	R$ 130,16
AWW4F47	284610M000132247	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AWW8626	284610M000132253	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AWX6338	284610M000132485	27/10/2020	60503	R$ 293,47
AWX6338	284610M000132428	27/10/2020	60503	R$ 293,47
AWX7579	284610J000049663	04/11/2020	55414	R$ 195,23
AWZ4H17	284610M000132259	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AWZ4H17	284610M000132231	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AWZ4H17	284610M000132172	24/10/2020	60503	R$ 293,47
AWZ6312	284610M000132389	26/10/2020	60503	R$ 293,47
AXB7324	284610M000132282	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AXH0742	284610J000049636	20/10/2020	60501	R$ 293,47
AXH0742	284610J000049637	20/10/2020	60501	R$ 293,47
AXH5147	284610M000132372	26/10/2020	60503	R$ 293,47
AXM2I52	284610M000132505	28/10/2020	60503	R$ 293,47
AXQ5771	284610M000132542	28/10/2020	60503	R$ 293,47
AXS1566	284610M000132545	28/10/2020	60503	R$ 293,47
AXS5905	284610M000132246	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AXU1A03	284610M000132217	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AXV5H74	284610M000132439	27/10/2020	60503	R$ 293,47
AXV8401	284610M000132377	26/10/2020	60503	R$ 293,47
AXV8527	284610M000132470	27/10/2020	60503	R$ 293,47
AXW1C07	284610M000132215	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AXW4198	284610M000132268	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AXW6221	284610J000049661	04/11/2020	76332	R$ 293,47
AXW6221	284610M000132527	28/10/2020	60503	R$ 293,47
AXW6221	284610J000049662	04/11/2020	51851	R$ 195,23
AYA2803	284610J000049664	04/11/2020	55414	R$ 195,23
AYB6284	284610M000132454	27/10/2020	60503	R$ 293,47
AYB9F84	284610M000132160	24/10/2020	60503	R$ 293,47
AYH3194	284610M000132427	27/10/2020	60503	R$ 293,47
AYJ7741	284610M000132453	27/10/2020	60503	R$ 293,47
AYK2084	284610M000132552	28/10/2020	60503	R$ 293,47
AYV7743	284610M000132437	27/10/2020	60503	R$ 293,47
AYV7743	284610M000132357	26/10/2020	60503	R$ 293,47
AYW3G42	284610M000132262	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AYW3G42	284610M000132235	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AZA2065	284610J000051665	05/11/2020	73662	R$ 130,16
AZD4836	284610M000132432	27/10/2020	60503	R$ 293,47
AZF3049	284610M000132285	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AZG2F15	284610M000132374	26/10/2020	60503	R$ 293,47
AZG2F15	284610M000132387	26/10/2020	60503	R$ 293,47
AZJ6920	284610M000132468	27/10/2020	60503	R$ 293,47
AZM4132	284610J000049638	21/10/2020	55414	R$ 195,23
AZM8275	284610M000132496	28/10/2020	60503	R$ 293,47
AZN0469	284610M000132257	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AZW6625	284610M000132244	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AZY3765	284610M000132472	27/10/2020	60503	R$ 293,47
AZY4978	284610J000048871	30/10/2020	55250	R$ 130,16
AZZ3835	284610M000132313	26/10/2020	60503	R$ 293,47
BAE4594	284610M000132541	28/10/2020	60503	R$ 293,47
BAF0748	284610J000048849	15/10/2020	55414	R$ 195,23
BAF4B23	284610M000132522	28/10/2020	60503	R$ 293,47
BAF6284	116100E008942358	30/10/2020	70561	R$ 293,47
BAK3G32	284610M000132440	27/10/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000132365	26/10/2020	60503	R$ 293,47
BAM5A74	284610M000132518	28/10/2020	60503	R$ 293,47
BAS0J66	284610M000132227	25/10/2020	60503	R$ 293,47
BAU7769	284610M000132319	26/10/2020	60503	R$ 293,47
BBD2I50	284610M000132211	25/10/2020	60503	R$ 293,47
BBD7390	284610M000132423	27/10/2020	60503	R$ 293,47
BBE5C23	284610M000132502	28/10/2020	60503	R$ 293,47
BBG6091	284610J000049669	04/11/2020	70991	R$ 195,23
BBG6091	284610J000049668	04/11/2020	76332	R$ 293,47

BBJ3363	284610M000132165	24/10/2020	60503	R$ 293,47
BBJ3H79	284610M000132232	25/10/2020	60503	R$ 293,47
BBJ3H79	284610M000132270	25/10/2020	60503	R$ 293,47
BBJ6E83	284610M000132157	24/10/2020	60503	R$ 293,47
BBL7316	284610J000048863	26/10/2020	76331	R$ 293,47
BBO8336	284610M000132419	27/10/2020	60503	R$ 293,47
BBP4962	284610M000132403	27/10/2020	60503	R$ 293,47
BBQ6790	284610M000132208	25/10/2020	60503	R$ 293,47
BBX2655	284610M000132350	26/10/2020	60503	R$ 293,47
BBX6827	284610M000132164	24/10/2020	60503	R$ 293,47
BBX8695	284610J000049642	23/10/2020	76332	R$ 293,47
BBX8695	284610J000049643	23/10/2020	51851	R$ 195,23
BCF0629	284610M000132538	28/10/2020	60503	R$ 293,47
BCH8381	284610M000132260	25/10/2020	60503	R$ 293,47
BCK3J05	284610M000132341	26/10/2020	60503	R$ 293,47
BCN3436	284610M000132224	25/10/2020	60503	R$ 293,47
BCO3609	284610M000132456	27/10/2020	60503	R$ 293,47
BCP7371	284610M000132326	26/10/2020	60503	R$ 293,47
BCS2C70	284610M000132533	28/10/2020	60503	R$ 293,47
BCW4F15	284610M000132201	25/10/2020	60503	R$ 293,47
BDA5H02	284610M000132460	27/10/2020	60503	R$ 293,47
BDA5H02	284610M000132448	27/10/2020	60503	R$ 293,47
BDA9717	284610J000051649	24/10/2020	76251	R$ 293,47
BDB1E85	284610M000132155	24/10/2020	60503	R$ 293,47
BDC2E20	284610M000132323	26/10/2020	60503	R$ 293,47
BDF5A75	284610M000132547	28/10/2020	60503	R$ 293,47
BDF8H99	284610M000132554	28/10/2020	60503	R$ 293,47
BDI5I17	284610M000132361	26/10/2020	60503	R$ 293,47
BDI7I61	284610M000132534	28/10/2020	60503	R$ 293,47
BDO5660	284610J000051655	31/10/2020	57463	R$ 130,16
BDO5I19	284610M000132549	28/10/2020	60503	R$ 293,47
BDP5B36	284610M000132548	28/10/2020	60503	R$ 293,47
BDP5F29	284610M000132328	26/10/2020	60503	R$ 293,47
BDW1H83	284610J000052390	04/11/2020	59670	R$ 1.467,35
BDY4380	284610J000048873	30/10/2020	55414	R$ 195,23
BDY9C81	284610M000113959	14/05/2020	60503	R$ 293,47
BDY9C81	116100E008942326	31/08/2020	60501	R$ 293,47
BDY9C81	116100E008942328	31/08/2020	60501	R$ 293,47
BDY9C81	116100E008942327	31/08/2020	60501	R$ 293,47
BDY9C81	284610M000115081	24/05/2020	60503	R$ 293,47
BDY9C81	284610M000114174	16/05/2020	60503	R$ 293,47
BDY9C81	116100E008942329	31/08/2020	70561	R$ 293,47
BDZ0H23	284610M000132363	26/10/2020	60503	R$ 293,47
BED3D71	284610M000132358	26/10/2020	60503	R$ 293,47
BEE9G79	284610M000132401	27/10/2020	56732	R$ 130,16
BEG9H81	284610M000132384	26/10/2020	60503	R$ 293,47
BEH7B82	284610M000132473	27/10/2020	60503	R$ 293,47
BJU6798	284610M000132203	25/10/2020	60503	R$ 293,47
BMS9J91	284610M000132553	28/10/2020	60503	R$ 293,47
BMU1708	284610M000132402	27/10/2020	60503	R$ 293,47
BTH4686	284610M000132183	25/10/2020	60503	R$ 293,47
BVZ5830	284610J000049644	23/10/2020	59670	R$ 1.467,35
BXC0213	284610M000132425	27/10/2020	60503	R$ 293,47
BXZ2113	284610M000105286	03/03/2020	60503	R$ 293,47
BZD7I10	284610M000132392	27/10/2020	60503	R$ 293,47
CAF4G36	284610M000132233	25/10/2020	60503	R$ 293,47
CAJ9711	284610J000051653	28/10/2020	55414	R$ 195,23
CBB3B29	284610M000132344	26/10/2020	60503	R$ 293,47
CCQ1936	284610M000132254	25/10/2020	60503	R$ 293,47
CEN6654	284610J000049630	15/10/2020	51851	R$ 195,23
CGS2133	284610M000132236	25/10/2020	60503	R$ 293,47
CHF9470	284610M000132301	25/10/2020	60503	R$ 293,47
CJS1368	284610M000132220	25/10/2020	60503	R$ 293,47
CKC2099	284610M000132283	25/10/2020	60503	R$ 293,47
CML8194	284610M000132213	25/10/2020	60503	R$ 293,47
COT8175	284610M000132420	27/10/2020	60503	R$ 293,47
COT8175	284610M000132415	27/10/2020	60503	R$ 293,47
CPP4171	284610J000048845	15/10/2020	76252	R$ 293,47
CWG7610	284610J000049639	21/10/2020	55250	R$ 130,16
CWW8614	284610M000132303	25/10/2020	60503	R$ 293,47
CWW8614	284610M000132269	25/10/2020	60503	R$ 293,47
CYM2G23	284610M000132546	28/10/2020	60503	R$ 293,47
CZX2730	284610M000132295	25/10/2020	60503	R$ 293,47
DAF2636	284610J000048851	16/10/2020	60501	R$ 293,47
DDF8734	284610M000132184	25/10/2020	60503	R$ 293,47
DDL7925	284610M000132273	25/10/2020	60503	R$ 293,47
DFY3F07	284610M000132506	28/10/2020	60503	R$ 293,47
DGO6018	284610M000132186	25/10/2020	60503	R$ 293,47
DIF5D05	284610M000132390	26/10/2020	60503	R$ 293,47
DJN2196	284610M000132487	28/10/2020	60503	R$ 293,47
DJN4316	284610J000052388	21/10/2020	51851	R$ 195,23
DNX2012	284610M000132249	25/10/2020	60503	R$ 293,47
DOG6397	284610M000132267	25/10/2020	60503	R$ 293,47
DPW4325	284610M000132333	26/10/2020	60503	R$ 293,47
DQA1477	284610M000132495	28/10/2020	60503	R$ 293,47
DQA8G47	284610J000051654	28/10/2020	51851	R$ 195,23
DQR4D38	284610M000125531	23/08/2020	60503	R$ 293,47
DRN3924	284610M000132199	25/10/2020	60503	R$ 293,47
DUD0I70	284610J000051660	03/11/2020	57380	R$ 293,47

DUH1G14	284610J000048857	22/10/2020	76331	R$ 293,47
DUT1360	284610M000132337	26/10/2020	60503	R$ 293,47
DUV8856	284610M000132451	27/10/2020	60503	R$ 293,47
DUV8856	284610M000132318	26/10/2020	60503	R$ 293,47
DUV8856	284610M000132435	27/10/2020	60503	R$ 293,47
DUV8856	284610M000132465	27/10/2020	60503	R$ 293,47
DUV8856	284610M000132394	27/10/2020	60503	R$ 293,47
DUV8856	284610M000132410	27/10/2020	60503	R$ 293,47
DUV8856	284610M000132265	25/10/2020	60503	R$ 293,47
DUV8856	284610M000132240	25/10/2020	60503	R$ 293,47
DUV8856	284610M000132332	26/10/2020	60503	R$ 293,47
DUV8856	284610M000132417	27/10/2020	60503	R$ 293,47
DUV8856	284610M000132335	26/10/2020	60503	R$ 293,47
DUV8856	284610M000132343	26/10/2020	60503	R$ 293,47
DUV8856	284610M000132442	27/10/2020	60503	R$ 293,47
DWA4356	284610M000132466	27/10/2020	60503	R$ 293,47
DWA6J51	284610M000132275	25/10/2020	60503	R$ 293,47
DXO9215	284610M000132544	28/10/2020	60503	R$ 293,47
EAQ9335	284610M000132483	27/10/2020	60503	R$ 293,47
ECQ4411	284610M000132520	28/10/2020	60503	R$ 293,47
EFZ0319	284610M000132368	26/10/2020	60503	R$ 293,47
EGT8156	284610J000049641	21/10/2020	55414	R$ 195,23
EHX0878	284610M000111801	26/04/2020	60503	R$ 293,47
EIY4B34	284610M000132200	25/10/2020	60503	R$ 293,47
EJQ2F54	284610M000132258	25/10/2020	60503	R$ 293,47
ENQ5019	284610M000132228	25/10/2020	60503	R$ 293,47
EPD8A48	284610M000132364	26/10/2020	60503	R$ 293,47
ERR1714	284610M000132370	26/10/2020	60503	R$ 293,47
ERW2121	284610M000132223	25/10/2020	60503	R$ 293,47
EUE7457	284610M000132523	28/10/2020	60503	R$ 293,47
EVB4G40	284610M000132190	25/10/2020	60503	R$ 293,47
FCA5B33	284610M000132311	26/10/2020	60503	R$ 293,47
FER2411	284610M000132188	25/10/2020	60503	R$ 293,47
FJE0C00	284610M000132385	26/10/2020	60503	R$ 293,47
FLT2189	284610J000051650	24/10/2020	55411	R$ 195,23
FOG4267	284610M000132405	27/10/2020	60503	R$ 293,47
FVM1C18	284610M000132513	28/10/2020	60503	R$ 293,47
FYK9249	284610M000132272	25/10/2020	60503	R$ 293,47
GAB0371	284610M000132286	25/10/2020	60503	R$ 293,47
GAM1174	284610M000132539	28/10/2020	60503	R$ 293,47
GJJ5270	284610M000132250	25/10/2020	60503	R$ 293,47
GKQ1I57	284610M000132242	25/10/2020	60503	R$ 293,47
GON6401	284610M000132204	25/10/2020	60503	R$ 293,47
GZE3057	284610M000132484	27/10/2020	60503	R$ 293,47
HEJ2693	284610J000048862	26/10/2020	51852	R$ 195,23
HKI2580	284610J000049648	23/10/2020	55411	R$ 195,23
HSV3155	284610M000132347	26/10/2020	60503	R$ 293,47
HSW6071	284610M000132543	28/10/2020	60503	R$ 293,47
HTW8324	284610M000132221	25/10/2020	60503	R$ 293,47
IHO4571	284610M000132486	27/10/2020	60503	R$ 293,47
IJF4C04	284610M000132464	27/10/2020	60503	R$ 293,47
IJF8345	284610M000132379	26/10/2020	60503	R$ 293,47
IJL7489	284610J000051651	24/10/2020	65300	R$ 195,23
IJL7489	284610J000051652	24/10/2020	51851	R$ 195,23
IKO7375	284610M000132459	27/10/2020	60503	R$ 293,47
IRW5F04	284610M000132516	28/10/2020	60503	R$ 293,47
JNO3893	284610J000049631	15/10/2020	51851	R$ 195,23
JWS6174	284610J000049622	14/10/2020	57461	R$ 130,16
KLD0391	284610M000132498	28/10/2020	60503	R$ 293,47
KMB1147	284610M000132398	27/10/2020	60503	R$ 293,47
KZV6046	284610J000049626	15/10/2020	51851	R$ 195,23
LCQ5007	284610M000132391	27/10/2020	60503	R$ 293,47
LOX6181	284610M000132399	27/10/2020	60503	R$ 293,47
LQK0636	284610M000132205	25/10/2020	60503	R$ 293,47
LXP5394	284610M000132462	27/10/2020	60503	R$ 293,47
LZZ2318	284610J000049653	30/10/2020	72340	R$ 130,16
MAP8841	284610M000132277	25/10/2020	60503	R$ 293,47
MAP8841	284610M000132289	25/10/2020	60503	R$ 293,47
MAP8841	284610M000132271	25/10/2020	60503	R$ 293,47
MAP8841	284610M000132206	25/10/2020	60503	R$ 293,47
MAV5631	284610M000132320	26/10/2020	60503	R$ 293,47
MCD5129	284610M000132251	25/10/2020	60503	R$ 293,47
MCF3182	284610M000132324	26/10/2020	60503	R$ 293,47
MCK6006	284610M000132252	25/10/2020	60503	R$ 293,47
MDG1732	284610M000132407	27/10/2020	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000132395	27/10/2020	60503	R$ 293,47
MGF5A45	284610M000132194	25/10/2020	60503	R$ 293,47
MGO4I73	284610M000132229	25/10/2020	60503	R$ 293,47
MHX5859	284610M000132209	25/10/2020	60503	R$ 293,47
MLF8864	284610M000132400	27/10/2020	60503	R$ 293,47
MLF8864	284610M000132421	27/10/2020	60503	R$ 293,47
MOG0679	284610M000132348	26/10/2020	56732	R$ 130,16
MZW2E66	284610M000132383	26/10/2020	60503	R$ 293,47
NDG9989	284610M000132371	26/10/2020	60503	R$ 293,47
NDX1784	284610M000132192	25/10/2020	60503	R$ 293,47
NDY1J14	284610M000132302	25/10/2020	60503	R$ 293,47
NEQ3247	284610M000132178	24/10/2020	60503	R$ 293,47
NKY9262	284610M000132314	26/10/2020	60503	R$ 293,47
NMP3472	284610M000132212	25/10/2020	60503	R$ 293,47

NQN8460	284610M000132359	26/10/2020	60503	R$ 293,47
NRQ8374	284610M000132367	26/10/2020	60503	R$ 293,47
NRV9119	284610J000049649	23/10/2020	76251	R$ 293,47
NVL7852	284610J000049635	19/10/2020	76332	R$ 293,47
NVL7852	284610J000049634	19/10/2020	51851	R$ 195,23
NZF2930	284610M000132525	28/10/2020	60503	R$ 293,47
OBD1370	284610M000132474	27/10/2020	60503	R$ 293,47
OPU3473	284610J000049651	23/10/2020	57380	R$ 293,47
OWK8921	284610M000132356	26/10/2020	60503	R$ 293,47
QHK2699	284610M000132304	25/10/2020	60503	R$ 293,47
QJO9413	284610M000132492	28/10/2020	60503	R$ 293,47
QNA9G39	284610M000132179	24/10/2020	60503	R$ 293,47
QNW3058	284610J000049666	04/11/2020	51851	R$ 195,23
QNZ5J40	284610M000132306	25/10/2020	60503	R$ 293,47
QOB5178	284610M000132504	28/10/2020	60503	R$ 293,47
QQI1H45	284610M000132491	28/10/2020	60503	R$ 293,47
QQO5786	284610M000132443	27/10/2020	60503	R$ 293,47
QQY3076	284610J000048868	28/10/2020	55414	R$ 195,23
QUQ0048	284610M000132480	27/10/2020	60503	R$ 293,47
QXF6340	284610M000132431	27/10/2020	60503	R$ 293,47
QXL2202	284610M000132524	28/10/2020	60503	R$ 293,47
QXQ3H10	284610M000132411	27/10/2020	60503	R$ 293,47
RFG9D15	284610M000132176	24/10/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:3A7920DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 79525/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 28/07/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAB0282	284610M000154050	04/06/2021	60503
AAG6139	284610M000154339	07/06/2021	60503
AAI5489	284610M000154550	09/06/2021	60503
AAL4621	284610M000154530	09/06/2021	60503
AAM3666	284610M000154221	06/06/2021	60503
ABE6104	284610M000154195	05/06/2021	60503
ABK3069	284610M000154355	07/06/2021	60503
ABV3771	284610M000154118	05/06/2021	60503
ABW3096	284610M000154328	06/06/2021	60503
ABW9F44	284610M000154087	04/06/2021	60503
ACF7H33	284610M000154063	04/06/2021	60503
ACL2497	284610M000154470	08/06/2021	60503
ACM0B50	284610M000154484	08/06/2021	60503
ADX0313	284610M000154303	05/06/2021	60503
AEB0212	284610M000154271	06/06/2021	60503
AEB7998	284610M000154326	06/06/2021	60503
AEB7998	284610M000154279	06/06/2021	60503
AEB7998	284610M000154394	07/06/2021	60503
AEB7998	284610M000154372	07/06/2021	60503
AEB9C00	284610M000154337	07/06/2021	60503
AEG5907	284610M000154109	04/06/2021	60503
AEG5907	284610M000154093	04/06/2021	60503
AEI6E71	284610M000154149	06/06/2021	60503
AEI7781	284610M000154284	06/06/2021	60503
AEQ5814	284610M000154353	07/06/2021	60503
AES2131	284610M000154433	08/06/2021	60503
AES2131	284610M000154535	09/06/2021	60503
AES2131	284610M000154448	08/06/2021	60503
AFE3869	284610M000154414	07/06/2021	60503
AFF5328	284610M000154434	08/06/2021	60503
AFG6009	284610M000154170	06/06/2021	60503
AFG7695	284610M000154133	05/06/2021	60503
AFJ1055	284610M000154105	04/06/2021	60503
AFL1005	284610M000154082	04/06/2021	60503
AGF0943	284610M000154346	07/06/2021	60503
AGF1224	284610M000154258	05/06/2021	60503
AGF7011	284610M000154260	05/06/2021	60503
AGH8168	284610M000154459	08/06/2021	60503
AGK7005	284610M000154073	04/06/2021	60503
AGM6667	284610M000154468	08/06/2021	60503
AGQ3922	284610M000154277	06/06/2021	60503
AGW4317	284610M000154381	07/06/2021	60503
AHB4019	284610M000154198	05/06/2021	60503
AHE8810	284610M000154183	05/06/2021	60503
AHN6741	284610M000154179	06/06/2021	60503
AHN8A03	284610M000154490	08/06/2021	60503
AHP4B77	284610M000154397	07/06/2021	60503
AHQ5B41	284610M000154528	09/06/2021	60503
AHR0857	284610M000154296	05/06/2021	60503
AHT2099	284610M000154545	09/06/2021	60503
AHZ4754	284610M000154103	04/06/2021	60503

AIA3721	284610M000154127	05/06/2021	60503
AIA5076	284610M000154574	10/06/2021	60503
AID5343	284610M000154240	05/06/2021	60503
AIE2833	284610M000154352	07/06/2021	60503
AJC8126	284610M000154416	07/06/2021	60503
AJE0111	284610M000154508	09/06/2021	60503
AJF5575	284610M000154446	08/06/2021	60503
AJJ1392	284610M000154308	06/06/2021	60503
AJK5085	284610M000154517	09/06/2021	60503
AJN4565	284610M000154473	08/06/2021	60503
AJO1657	284610M000154205	05/06/2021	60503
AJO4213	284610M000154223	06/06/2021	60503
AJO4617	284610M000154228	06/06/2021	60503
AJO8725	284610M000154216	06/06/2021	60503
AJR0F39	284610M000154577	10/06/2021	60503
AJR1670	284610M000154370	07/06/2021	60503
AJV6500	284610M000154262	06/06/2021	60503
AJW3023	284610M000154559	09/06/2021	60503
AJX4D40	284610M000154134	05/06/2021	60503
AJY2827	284610M000154293	05/06/2021	60503
AJY2827	284610M000154029	04/06/2021	60503
AJZ7297	284610M000154562	09/06/2021	60503
AJZ7297	284610M000154485	08/06/2021	60503
AKA8B96	284610M000154224	06/06/2021	60503
AKA8I47	284610M000154180	05/06/2021	60503
AKG3157	284610M000154237	05/06/2021	60503
AKJ1274	284610M000154166	05/06/2021	60503
AKJ2E74	284610M000154136	06/06/2021	60503
AKJ5951	284610M000154570	09/06/2021	60503
AKJ5951	284610M000154569	09/06/2021	60503
AKK2I01	284610M000154539	09/06/2021	60503
AKL7D59	284610M000154159	06/06/2021	60503
AKM6247	284610M000154316	06/06/2021	60503
AKO0563	284610M000154089	04/06/2021	60503
AKS5754	284610M000154128	05/06/2021	60503
AKU0149	284610M000154442	08/06/2021	60503
AKV2684	284610M000154503	09/06/2021	60503
AKW5399	284610M000154429	08/06/2021	60503
AKX0240	284610M000154155	06/06/2021	60503
AKY1E70	284610M000154357	07/06/2021	60503
AKY6559	284610M000154399	07/06/2021	60503
ALA0307	284610M000154230	06/06/2021	60503
ALB6471	284610M000154292	05/06/2021	60503
ALE1146	284610M000154168	06/06/2021	60503
ALF1H98	284610M000154374	07/06/2021	60503
ALH6190	284610M000154154	06/06/2021	60503
ALL7839	284610M000154214	06/06/2021	60503
ALN0668	284610M000154504	09/06/2021	60503
ALP5033	284610M000154188	06/06/2021	60503
ALP7045	284610M000154343	07/06/2021	60503
ALP7045	284610M000154081	04/06/2021	60503
ALQ8I65	284610M000154400	07/06/2021	60503
ALQ8I65	284610M000154367	07/06/2021	60503
ALR7449	284610M000154252	05/06/2021	60503
ALT0H91	284610M000154314	06/06/2021	60503
ALU8770	284610M000154255	05/06/2021	60503
AMB5243	284610M000154501	09/06/2021	60503
AMH7199	284610M000154158	06/06/2021	60503
AMO0837	284610M000154460	08/06/2021	60503
AMO7790	284610M000154253	05/06/2021	60503
AMQ5054	284610M000154065	04/06/2021	60503
AMS5901	284610M000154207	05/06/2021	60503
AMV4146	284610M000154483	08/06/2021	60503
AMV4146	284610M000154452	08/06/2021	60503
AMZ9J24	284610M000154378	07/06/2021	60503
ANB3H75	284610M000154062	04/06/2021	60503
ANB5C93	284610M000154132	05/06/2021	60503
AND6345	284610M000154090	04/06/2021	60503
ANE4950	284610M000154130	05/06/2021	60503
ANE4950	284610M000154200	05/06/2021	60503
ANE4950	284610M000154125	05/06/2021	60503
ANF5334	284610M000154543	09/06/2021	60503
ANH5630	284610M000154098	04/06/2021	60503
ANM8A91	284610M000154480	08/06/2021	60503
ANQ9165	284610M000154521	09/06/2021	60503
ANR7761	284610M000154541	09/06/2021	60503
ANU0218	284610M000154189	05/06/2021	60503
ANV4495	284610M000154410	07/06/2021	60503
ANW4G63	284610M000154519	09/06/2021	60503
ANW9529	284610M000154491	08/06/2021	60503
ANY0904	284610M000154078	04/06/2021	60503
ANY9617	284610M000154309	05/06/2021	60503
ANZ3558	284610M000154546	09/06/2021	60503
AOC6A02	284610M000154140	06/06/2021	60503
AOE1534	284610M000154516	09/06/2021	60503
AOE4840	284610M000154312	06/06/2021	60503
AOF1B37	284610M000154102	04/06/2021	60503
AOF5927	284610M000154037	04/06/2021	60503
AOG1087	284610M000154413	07/06/2021	60503

AOG4G95	284610M000154172	06/06/2021	60503
AOH3458	284610M000154447	08/06/2021	60503
AOI6C93	284610M000154235	05/06/2021	60503
AOL7E76	284610M000154181	05/06/2021	60503
AOM0456	284610M000154096	04/06/2021	60503
AOR3C76	284610M000154030	04/06/2021	60503
AOU2235	284610M000154291	05/06/2021	60503
AOU2235	284610M000154302	05/06/2021	60503
AOW3201	284610M000154028	04/06/2021	60503
AOX4692	284610M000154379	07/06/2021	60503
AOY5C51	284610M000154175	06/06/2021	60503
AOZ3118	284610M000154115	05/06/2021	60503
AOZ3118	284610M000154203	05/06/2021	60503
APA7197	284610M000154395	07/06/2021	60503
APC5986	284610M000154123	05/06/2021	60503
APC5986	284610M000154467	08/06/2021	60503
APD0853	284610M000154463	08/06/2021	60503
APE1599	284610M000154201	05/06/2021	60503
APF8877	284610M000154423	08/06/2021	60503
APH7H96	284610M000154408	07/06/2021	60503
API2340	284610M000154143	05/06/2021	60503
APJ7476	284610M000154321	06/06/2021	60503
APJ7476	284610M000154184	06/06/2021	60503
APK5211	284610M000154420	07/06/2021	60503
APK5211	284610M000154404	07/06/2021	60503
APK9301	284610M000154572	09/06/2021	60503
APL8335	284610M000154248	05/06/2021	60503
APN9980	284610M000154238	05/06/2021	60503
APN9980	284610M000154295	05/06/2021	60503
APO6670	284610M000154100	04/06/2021	60503
APP6090	284610M000154489	08/06/2021	60503
APQ3321	284610M000154048	04/06/2021	60503
APR1976	284610M000154239	05/06/2021	60503
APR7417	284610M000154060	04/06/2021	60503
APS4A52	284610M000154047	04/06/2021	60503
APS9334	284610M000154300	05/06/2021	60503
APT0E18	284610M000154167	06/06/2021	60503
APU1831	284610M000154396	07/06/2021	60503
APV0727	284610M000154466	08/06/2021	60503
APV8I65	284610M000154069	04/06/2021	60503
APW3167	284610M000154088	04/06/2021	60503
AQA7111	284610M000154542	09/06/2021	60503
AQD4087	284610M000154555	09/06/2021	60503
AQD5201	284610M000154327	06/06/2021	60503
AQG7431	284610M000154146	05/06/2021	60503
AQL9255	284610M000154547	09/06/2021	60503
AQM5338	284610M000154119	05/06/2021	60503
AQP0269	284610M000154191	06/06/2021	60503
AQP9620	284610M000154220	06/06/2021	60503
AQS8592	284610M000154564	09/06/2021	60503
AQU4768	284610M000154458	08/06/2021	60503
AQU4768	284610M000154472	08/06/2021	60503
AQW1135	284610M000154259	06/06/2021	60503
ARB5942	284610M000154418	07/06/2021	60503
ARD0644	284610M000154164	05/06/2021	60503
ARD0823	284610M000154298	05/06/2021	60503
ARD7715	284610M000154350	07/06/2021	60503
ARH4060	284610M000154147	06/06/2021	60503
ARJ1284	284610M000154457	08/06/2021	60503
ARJ9101	284610M000154071	04/06/2021	60503
ARL2251	284610M000154532	09/06/2021	60503
ARO8B02	284610M000154322	06/06/2021	60503
ARQ3099	284610M000154229	06/06/2021	60503
ARU1424	284610M000154580	10/06/2021	60503
ARV7431	284610M000154500	09/06/2021	60503
ARV9I54	284610M000154402	07/06/2021	60503
ARW5G86	284610M000154575	10/06/2021	60503
ASD8C91	284610M000154432	08/06/2021	60503
ASE3775	284610M000154212	06/06/2021	60503
ASH5G45	284610M000154054	04/06/2021	60503
ASJ0D93	284610M000154579	10/06/2021	60503
ASJ8353	284610M000154294	05/06/2021	60503
ASJ8353	284610M000154254	05/06/2021	60503
ASJ8353	284610M000154234	05/06/2021	60503
ASL4B89	284610M000154176	06/06/2021	60503
ASM5780	284610M000154333	06/06/2021	60503
ASO0940	284610M000154366	07/06/2021	60503
ASR7728	284610M000154084	04/06/2021	60503
ASR8239	284610M000154359	07/06/2021	60503
ASR8239	284610M000154099	04/06/2021	60503
ASS4696	284610M000154497	09/06/2021	60503
ASS4696	284610M000154514	09/06/2021	60503
AST1722	284610M000154080	04/06/2021	60503
AST6696	284610M000154120	05/06/2021	60503
AST8379	284610M000154544	09/06/2021	60503
AST8379	284610M000154393	07/06/2021	60503
AST8379	284610M000154464	08/06/2021	60503
AST8379	284610M000154456	08/06/2021	60503
ASV2E41	284610M000154039	04/06/2021	60503

ASW2C97	284610M000154421	08/06/2021	60503
ASZ4925	284610M000154204	05/06/2021	60503
ATE5313	284610M000154150	05/06/2021	60503
ATG8838	284610M000154263	06/06/2021	60503
ATI8983	284610M000154299	05/06/2021	60503
ATJ6980	284610M000154462	08/06/2021	60503
ATO8702	284610M000154210	05/06/2021	60503
ATT9389	284610M000154412	07/06/2021	60503
ATV9111	284610M000154110	04/06/2021	60503
ATX8913	284610M000154344	07/06/2021	60503
ATY3092	284610M000154041	04/06/2021	60503
ATY9093	284610M000154392	07/06/2021	60503
AUC3G94	284610M000154144	05/06/2021	60503
AUC3G94	284610M000154145	05/06/2021	60503
AUC7980	284610M000154111	05/06/2021	60503
AUD6086	284610M000154531	09/06/2021	60503
AUI8911	284610M000154561	09/06/2021	60503
AUN1H23	284610M000154453	08/06/2021	60503
AUN5506	284610M000154086	04/06/2021	60503
AUR4630	284610M000154567	09/06/2021	60503
AUS8C07	284610M000154474	08/06/2021	60503
AUV8679	284610M000154306	05/06/2021	60503
AUW9419	284610M000154072	04/06/2021	60503
AUW9419	284610M000154034	04/06/2021	60503
AUW9596	284610M000154213	06/06/2021	60503
AUX3731	284610M000154153	06/06/2021	60503
AUY9549	284610M000154043	04/06/2021	60503
AUZ7D72	284610M000154522	09/06/2021	60503
AVA4F97	284610M000154502	09/06/2021	60503
AVC1D76	284610M000154249	05/06/2021	60503
AVC1D76	284610M000154455	08/06/2021	60503
AVC1D76	284610M000154053	04/06/2021	60503
AVC1D76	284610M000154313	06/06/2021	60503
AVC1D76	284610M000154101	04/06/2021	60503
AVC1D76	284610M000154064	04/06/2021	60503
AVC1D76	284610M000154256	06/06/2021	60503
AVG2339	284610M000154129	05/06/2021	60503
AVH2804	284610M000154092	04/06/2021	60503
AVI4076	284610M000154461	08/06/2021	60503
AVL1503	284610M000154251	05/06/2021	60503
AVL4J76	284610M000154383	07/06/2021	60503
AVM3472	284610M000154036	04/06/2021	60503
AVM7A42	284610M000154347	07/06/2021	60503
AVM8F17	284610M000154067	04/06/2021	60503
AVN2302	284610M000154282	06/06/2021	60503
AVP0551	284610M000154077	04/06/2021	60503
AVQ6B09	284610M000154363	07/06/2021	60503
AVR4858	284610M000154358	07/06/2021	60503
AVS4A09	284610M000154173	06/06/2021	60503
AVX0917	284610M000154267	06/06/2021	60503
AVX2D86	284610M000154272	06/06/2021	60503
AVX3H39	284610M000154329	06/06/2021	60503
AVY2829	284610M000154124	05/06/2021	60503
AVY9A34	284610M000154340	07/06/2021	60503
AWD1364	284610M000154151	06/06/2021	60503
AWE9656	284610M000154246	06/06/2021	60503
AWF5789	284610M000154104	04/06/2021	60503
AWH5E72	284610M000154057	04/06/2021	60503
AWI0A82	284610M000154211	06/06/2021	60503
AWI6F07	284610M000154163	05/06/2021	60503
AWL2612	284610M000154507	09/06/2021	60503
AWP4698	284610M000154106	04/06/2021	60503
AWS5E28	284610M000154126	05/06/2021	60503
AWT0698	284610M000154425	08/06/2021	60503
AWY1285	284610M000154243	05/06/2021	60503
AXA7C10	284610M000154439	08/06/2021	60503
AXA7C10	284610M000154527	09/06/2021	60503
AXC5I15	284610M000154290	06/06/2021	60503
AXE9815	284610M000154371	07/06/2021	60503
AXG0149	284610M000154445	08/06/2021	60503
AXG4D94	284610M000154341	07/06/2021	60503
AXI2798	284610M000154525	09/06/2021	60503
AXK0340	284610M000154031	04/06/2021	60503
AXK0340	284610M000154342	07/06/2021	60503
AXL1374	284610M000154042	04/06/2021	60503
AXL9298	284610M000154024	04/06/2021	60503
AXO8E88	284610M000154178	06/06/2021	60503
AXP2717	284610M000154576	10/06/2021	60503
AXP2H42	284610M000154097	04/06/2021	60503
AXP4735	284610M000154137	05/06/2021	60503
AXS4C30	284610M000154141	05/06/2021	60503
AXT8148	284610M000154247	06/06/2021	60503
AXU4643	284610M000154556	09/06/2021	60503
AYG5G19	284610M000154160	05/06/2021	60503
AYI0010	284610M000154584	10/06/2021	60503
AYI1826	284610M000154199	06/06/2021	60503
AYK4391	284610M000154287	06/06/2021	60503
AYP0G20	284610M000154091	04/06/2021	60503
AYR2437	284610M000154493	08/06/2021	60503

AYR3927	284610M000154192	06/06/2021	60503
AYU4A42	284610M000154406	07/06/2021	60503
AYV8422	284610M000154437	08/06/2021	60503
AYZ3739	284610M000154348	07/06/2021	60503
AZE4022	284610M000154218	06/06/2021	60503
AZJ8155	284610M000154197	06/06/2021	60503
AZK0408	284610M000154345	07/06/2021	60503
AZQ0C37	284610M000154509	09/06/2021	60503
AZQ8C92	284610M000154196	05/06/2021	60503
AZS8652	284610M000154498	09/06/2021	60503
AZS8652	284610M000154231	06/06/2021	60503
AZS8652	284610M000154226	06/06/2021	60503
AZT3965	284610M000154185	06/06/2021	60503
AZV0276	284610M000154085	04/06/2021	60503
AZV3166	284610M000154315	06/06/2021	60503
BAD3A92	284610M000154332	06/06/2021	60503
BAF6736	284610M000154335	06/06/2021	60503
BAN0F88	284610M000154232	06/06/2021	60503
BAO8050	284610M000154094	04/06/2021	60503
BAQ2208	284610M000154384	07/06/2021	60503
BAQ7573	284610M000154373	07/06/2021	60503
BAR2H62	284610M000154387	07/06/2021	60503
BAS2200	284610M000154451	08/06/2021	60503
BAT4442	284610M000154227	06/06/2021	60503
BAW9486	284610M000154505	09/06/2021	60503
BAX5J78	284610M000154450	08/06/2021	60503
BAZ3J20	284610M000154553	09/06/2021	60503
BAZ6681	284610M000154193	05/06/2021	60503
BBA8B19	284610M000154510	09/06/2021	60503
BBE1D66	284610M000154261	06/06/2021	60503
BBG8748	284610M000154035	04/06/2021	60503
BBH2C13	284610M000154222	06/06/2021	60503
BBJ2E23	284610M000154076	04/06/2021	60503
BBJ3363	284610M000154236	05/06/2021	60503
BBN3D21	284610M000154032	04/06/2021	60503
BBN7915	284610M000154219	06/06/2021	60503
BBS7911	284610M000154540	09/06/2021	60503
BBW2078	284610M000154304	05/06/2021	60503
BBW3683	284610M000154330	06/06/2021	60503
BBY2832	284610M000154405	07/06/2021	60503
BBY6D28	284610M000154169	06/06/2021	60503
BBZ0322	284610M000154364	07/06/2021	60503
BBZ7E90	284610M000154388	07/06/2021	60503
BCC7437	284610M000154026	04/06/2021	60503
BCI8363	284610M000154162	06/06/2021	60503
BCK9281	284610M000154182	06/06/2021	60503
BCL2393	284610M000154310	05/06/2021	60503
BCL4764	284610M000154475	08/06/2021	60503
BCL8099	284610M000154286	06/06/2021	60503
BCO1139	284610M000154059	04/06/2021	60503
BCR3H75	284610M000154138	06/06/2021	60503
BCS6C81	284610M000154426	08/06/2021	60503
BCU7D76	284610M000154523	09/06/2021	60503
BCX9G27	284610M000154139	06/06/2021	60503
BCZ3J12	284610M000154568	09/06/2021	60503
BDC9G83	284610M000154165	06/06/2021	60503
BDD0H46	284610M000154479	08/06/2021	60503
BDD1G12	284610M000154389	07/06/2021	60503
BDE7E67	284610M000154334	06/06/2021	60503
BDF7H58	284610M000154324	06/06/2021	60503
BDK6A20	284610M000154427	08/06/2021	60503
BDK7E56	284610M000154068	04/06/2021	60503
BDK8F37	284610M000154157	06/06/2021	60503
BDN3E72	284610M000154044	04/06/2021	60503
BEI7B57	284610M000154148	05/06/2021	60503
BEL8B56	284610M000154114	05/06/2021	60503
BEN0266	284610M000154537	09/06/2021	60503
BEN3H07	284610M000154066	04/06/2021	60503
BEN7D84	284610M000154297	05/06/2021	60503
BEN7F04	284610M000154305	05/06/2021	60503
BEO6E84	284610M000154548	09/06/2021	60503
BEQ1D61	284610M000154319	06/06/2021	60503
BES6J37	284610M000154301	05/06/2021	60503
BES9F60	284610M000154566	09/06/2021	60503
BEV4B51	284610M000154415	07/06/2021	60503
BEV9E89	284610M000154206	06/06/2021	60503
BEZ8H92	284610M000154027	04/06/2021	60503
BKV9039	284610M000154476	08/06/2021	60503
BLI4J65	284610M000154376	07/06/2021	60503
BMK1328	284610M000154578	10/06/2021	60503
BOB9788	284610M000154265	06/06/2021	60503
BOR2498	284610M000154215	06/06/2021	60503
BOR2498	284610M000154375	07/06/2021	60503
BOR2498	284610M000154398	07/06/2021	60503
BRH9906	284610M000154194	06/06/2021	60503
BSF9088	284610M000154524	09/06/2021	60503
BYJ3G49	284610M000154511	09/06/2021	60503
CAH7707	284610M000154512	09/06/2021	60503
CBO3G76	284610M000154331	05/06/2021	60503

CCE1F41	284610M000154571	09/06/2021	60503
CCE5271	284610M000154529	09/06/2021	60503
CDG3F00	284610M000154121	05/06/2021	60503
CDI0435	284610M000154486	08/06/2021	60503
CDQ4737	284610M000154289	06/06/2021	60503
CIX6263	284610M000154469	08/06/2021	60503
CLN6H55	284610M000154257	05/06/2021	60503
CNE0281	284610M000154107	04/06/2021	60503
COS6954	284610M000154058	04/06/2021	60503
CSS2998	284610M000154526	09/06/2021	60503
CTZ1279	284610M000154380	07/06/2021	60503
CWC2183	284610M000154385	07/06/2021	60503
CWJ0380	284610M000154040	04/06/2021	60503
CZI8F00	284610M000154276	06/06/2021	60503
CZV3170	284610M000154280	06/06/2021	60503
DAJ0C28	284610M000154055	04/06/2021	60503
DAP9J86	284610M000154377	07/06/2021	60503
DBM2239	284610M000154558	09/06/2021	60503
DCD3928	284610M000154441	08/06/2021	60503
DDV7377	284610M000154056	04/06/2021	60503
DEJ6660	284610M000154401	07/06/2021	60503
DEJ6660	284610M000154264	06/06/2021	60503
DEJ9032	284610M000154288	06/06/2021	60503
DGD9G22	284610M000154049	04/06/2021	60503
DGI2939	284610M000154534	09/06/2021	60503
DGX8134	284610M000154424	08/06/2021	60503
DGZ7974	284610M000154417	07/06/2021	60503
DHX9B33	284610M000154161	05/06/2021	60503
DKB7J58	284610M000154465	08/06/2021	56732
DLA1183	284610M000154520	09/06/2021	60503
DLS1914	284610M000154549	09/06/2021	60503
DNA3J64	284610M000154354	07/06/2021	60503
DNR0A22	284610M000154361	07/06/2021	60503
DON2468	284610M000154233	06/06/2021	60503
DQQ3391	284610M000154311	06/06/2021	60503
DRN5B64	284610M000154449	08/06/2021	60503
DTA9A69	284610M000154270	06/06/2021	60503
DUJ7C14	284610M000154478	08/06/2021	60503
DUM0C03	284610M000154360	07/06/2021	60503
DUR1399	284610M000154538	09/06/2021	60503
DZH4F42	284610M000154430	08/06/2021	60503
DZI8394	284610M000154356	07/06/2021	60503
EDH8B57	284610M000154403	07/06/2021	60503
EEF4511	284610M000154208	05/06/2021	60503
EGG0238	284610M000154152	06/06/2021	60503
EJM8915	284610M000154113	05/06/2021	60503
EKP9B90	284610M000154351	07/06/2021	60503
ENA8176	284610M000154495	08/06/2021	60503
ETH7837	284610M000154250	05/06/2021	60503
EYW3451	284610M000154533	09/06/2021	60503
EZJ7G17	284610M000154436	08/06/2021	60503
FBO2449	284610M000154338	07/06/2021	60503
FDO3B83	284610M000154202	06/06/2021	60503
FEC3501	284610M000154045	04/06/2021	60503
FFS2811	284610M000154438	08/06/2021	60503
FIX7296	284610M000154409	07/06/2021	60503
FIX7296	284610M000154518	09/06/2021	60503
FIX7296	284610M000154382	07/06/2021	60503
FIZ8D01	284610M000154557	09/06/2021	60503
FKJ4E00	284610M000154349	07/06/2021	60503
FMC9479	284610M000154336	06/06/2021	60503
FMT1B89	284610M000154317	06/06/2021	60503
FNT1I19	284610M000154386	07/06/2021	60503
FNV8D84	284610M000154565	09/06/2021	60503
FPS2G03	284610M000154307	05/06/2021	60503
FQE1631	284610M000154487	08/06/2021	60503
FUW4C90	284610M000154061	04/06/2021	60503
FXR4J10	284610M000154444	08/06/2021	60503
GAU9F59	284610M000154131	05/06/2021	60503
GGA0E08	284610M000154551	09/06/2021	60503
GGA0E08	284610M000154177	05/06/2021	60503
GGU4005	284610M000154494	08/06/2021	60503
GII0G61	284610M000154422	08/06/2021	60503
GPU1B62	284610M000154052	04/06/2021	60503
HCS8244	284610M000154122	05/06/2021	60503
HDD9935	284610M000154268	06/06/2021	60503
HHU5G30	284610M000154583	10/06/2021	60503
HMG2J28	284610M000154075	04/06/2021	60503
HQR4854	284610M000154391	07/06/2021	60503
HRG9471	284610M000154582	10/06/2021	60503
HSQ0458	284610M000154070	04/06/2021	60503
HSW5494	284610M000154320	05/06/2021	60503
HWO3599	284610M000154278	06/06/2021	60503
HYY4I80	284610M000154241	05/06/2021	60503
IKC6957	284610M000154411	07/06/2021	60503
ISK1135	284610M000154481	08/06/2021	60503
IUV2H93	284610M000154365	07/06/2021	60503
IWO4C18	284610M000154274	06/06/2021	60503
IXK1I23	284610M000154273	06/06/2021	60503

JFE6895	284610M000154443	08/06/2021	60503
JHZ8252	284610M000154156	06/06/2021	60503
JPC0487	284610M000154554	09/06/2021	60503
JPE6I60	284610M000154033	04/06/2021	60503
JTY3B58	284610M000154431	08/06/2021	60503
JYM6623	284610M000154074	04/06/2021	60503
KBF7G79	284610M000154513	09/06/2021	60503
KFH6740	284610M000154435	08/06/2021	60503
KFH6740	284610M000154190	06/06/2021	60503
KFN3633	284610M000154369	07/06/2021	60503
KGB6I84	284610M000154117	05/06/2021	60503
KKU7E45	284610M000154454	08/06/2021	60503
KSP7500	284610M000154209	05/06/2021	60503
LAO7747	284610M000154492	08/06/2021	60503
LQB7908	284610M000154135	05/06/2021	60503
LSP2E81	284610M000154390	07/06/2021	60503
LXA3977	284610M000154471	08/06/2021	60503
LXZ5669	284610M000154171	06/06/2021	60503
MBG9A18	284610M000154515	09/06/2021	60503
MCO8187	284610M000154362	07/06/2021	60503
MDS1297	284610M000154225	06/06/2021	60503
MEY4609	284610M000154245	05/06/2021	60503
MFG9B78	284610M000154496	08/06/2021	60503
MGG1703	284610M000154499	09/06/2021	60503
MGH0486	284610M000154488	08/06/2021	60503
MGH0486	284610M000154482	08/06/2021	60503
MHS3H29	284610M000154025	04/06/2021	60503
MIH8H09	284610M000154285	06/06/2021	60503
MKC1529	284610M000154536	09/06/2021	56732
MUI2338	284610M000154563	09/06/2021	60503
MVZ3736	284610M000154083	04/06/2021	60503
MVZ3736	284610M000154242	05/06/2021	60503
NCZ3209	284610M000154552	09/06/2021	60503
NET8245	284610M000154440	08/06/2021	60503
NRW4F47	284610M000154281	06/06/2021	60503
OKE3196	284610M000154046	04/06/2021	60503
OML0841	284610M000154187	05/06/2021	60503
OOT8939	284610M000154325	06/06/2021	60503
OOT8939	284610M000154269	06/06/2021	60503
OOT8939	284610M000154318	06/06/2021	60503
OOT8939	284610M000154266	06/06/2021	60503
OOU8I08	284610M000154573	09/06/2021	60503
OYX5I39	284610M000154275	06/06/2021	60503
PQX7408	284610M000154174	06/06/2021	60503
PVU3F05	284610M000154428	08/06/2021	60503
PYR3857	284610M000154217	06/06/2021	60503
PYS9A42	284610M000154116	05/06/2021	60503
PZF0C37	284610M000154186	06/06/2021	60503
QAM3C33	284610M000154419	07/06/2021	60503
QIE6G81	284610M000154079	04/06/2021	60503
QIE6G81	284610M000154051	04/06/2021	60503
QMT5653	284610M000154581	10/06/2021	60503
QNE4A87	284610M000154506	09/06/2021	60503
QOC8304	284610M000154477	08/06/2021	56732
QPH0A52	284610M000154095	04/06/2021	60503
QUB5G09	284610M000154283	06/06/2021	60503
RFV9F16	284610M000154142	06/06/2021	60503
RGA2D69	284610M000154038	04/06/2021	60503
RHA2B41	284610M000154368	07/06/2021	60503
RHC0J10	284610M000154323	06/06/2021	60503
RHD4J03	284610M000154244	05/06/2021	60503
RHD8H79	284610M000154560	09/06/2021	60503
RMS8H49	284610M000154407	07/06/2021	60503

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:C007507E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 79605/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAG3077	284610M000132888	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AAI7B11	284610M000133016	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AAL8572	284610M000132833	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AAW8704	284610M000132786	31/10/2020	60503	R$ 293,47
ABA7824	284610M000132784	31/10/2020	60503	R$ 293,47
ACS5A85	284610M000133041	02/11/2020	60503	R$ 293,47
ACX2322	284610M000132568	28/10/2020	60503	R$ 293,47
ACX4776	284610M000132794	31/10/2020	60503	R$ 293,47
ACZ0J59	284610M000132989	01/11/2020	60503	R$ 293,47
ADA2474	284610M000132803	31/10/2020	60503	R$ 293,47
ADN8008	284610M000132828	31/10/2020	60503	R$ 293,47

AES2131	284610M000132856	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AFD2392	284610M000132926	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AFJ5671	284610M000133012	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AFK9258	284610M000132658	29/10/2020	60503	R$ 293,47
AFK9258	284610M000132820	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AFN2818	284610M000132613	29/10/2020	60503	R$ 293,47
AFO3559	284610M000132752	30/10/2020	60503	R$ 293,47
AFX6437	284610M000132872	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AFX7226	284610M000132904	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AGB8460	284610M000132778	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AGC6340	284610M000132725	30/10/2020	60503	R$ 293,47
AGJ3062	284610M000132866	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AGK9463	284610M000132839	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AGK9463	284610M000132851	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AGL5332	284610M000132999	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AGQ9I32	284610M000132975	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AHB4019	284610M000132854	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AHB4019	284610M000132980	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AHG3F68	284610M000132787	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AHI3646	284610M000132991	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000132651	29/10/2020	60503	R$ 293,47
AHJ9164	284610M000132571	28/10/2020	60503	R$ 293,47
AHL2054	284610M000132640	29/10/2020	60503	R$ 293,47
AHL3178	284610M000132845	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AHR2872	284610M000132909	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AHR4512	284610M000132878	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000132607	29/10/2020	60503	R$ 293,47
AIG9664	284610M000132621	29/10/2020	60503	R$ 293,47
AIJ8737	284610M000132633	29/10/2020	60503	R$ 293,47
AIK1808	284610M000132886	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AIU0G01	284610M000133039	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AIX5580	284610M000132924	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AIX6891	284610M000132603	29/10/2020	60503	R$ 293,47
AJF6696	284610M000132768	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AJI0F77	284610M000133047	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000132670	29/10/2020	60503	R$ 293,47
AJK0862	284610M000132929	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AJV3771	284610M000132852	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AJV3771	284610M000132874	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AJV4910	284610M000132716	30/10/2020	60503	R$ 293,47
AJV4910	284610M000132864	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AJY3663	284610M000132830	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AJY3663	284610M000132714	30/10/2020	60503	R$ 293,47
AKA1708	284610M000132885	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AKA1708	284610M000132680	30/10/2020	60503	R$ 293,47
AKA1708	284610M000132793	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AKD1502	284610M000132825	31/10/2020	56732	R$ 130,16
AKI2211	284610M000132842	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AKM9596	284610M000132726	30/10/2020	60503	R$ 293,47
AKM9596	284610M000132840	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AKN3909	284610M000132927	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AKU0149	284610M000132709	30/10/2020	60503	R$ 293,47
AKU0149	284610M000132711	30/10/2020	60503	R$ 293,47
AKX8344	284610M000132674	30/10/2020	60503	R$ 293,47
ALE3G33	284610M000132894	01/11/2020	60503	R$ 293,47
ALG4886	284610M000132799	31/10/2020	60503	R$ 293,47
ALH0519	284610M000133002	01/11/2020	60503	R$ 293,47
ALI0694	284610M000132955	01/11/2020	60503	R$ 293,47
ALM4347	284610M000132579	29/10/2020	60503	R$ 293,47
ALM4347	284610M000132679	30/10/2020	60503	R$ 293,47
ALM9I75	284610M000132682	30/10/2020	60503	R$ 293,47
ALP3243	284610M000132965	01/11/2020	60503	R$ 293,47
ALV1A79	284610M000132935	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AMA3806	284610M000132586	29/10/2020	60503	R$ 293,47
AMA7G72	284610M000133035	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AMB5766	284610M000132744	30/10/2020	60503	R$ 293,47
AMB5766	284610M000132655	29/10/2020	60503	R$ 293,47
AMB5766	284610M000132659	29/10/2020	60503	R$ 293,47
AMB5766	284610M000132671	29/10/2020	60503	R$ 293,47
AMD6416	284610M000133024	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AMD8646	284610M000132759	30/10/2020	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000132608	29/10/2020	60503	R$ 293,47
AMI3A46	284610M000132831	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AMI3A46	284610M000132729	30/10/2020	60503	R$ 293,47
AML5170	284610M000132941	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AML9423	284610M000132648	29/10/2020	60503	R$ 293,47
AML9423	284610M000132734	30/10/2020	60503	R$ 293,47
AML9I16	284610M000132560	28/10/2020	60503	R$ 293,47
AMO9H95	284610M000132706	30/10/2020	60503	R$ 293,47
AMQ5F96	284610M000102784	08/02/2020	60503	R$ 293,47
AMQ5F96	284610M000115969	31/05/2020	56732	R$ 130,16
AMQ5F96	284610M000112012	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AMT4860	284610M000132995	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AMT7004	284610M000132853	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000132943	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AMT8A29	284610M000132918	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AMU4I72	284610M000132867	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AMU5J98	284610M000132754	30/10/2020	60503	R$ 293,47
AMW0527	284610M000133003	01/11/2020	60503	R$ 293,47

AMW0527	284610M000132948	01/11/2020	60503	R$ 293,47
ANE5889	284610M000132939	01/11/2020	60503	R$ 293,47
ANG9062	284610M000132879	31/10/2020	60503	R$ 293,47
ANH5G20	284610M000132865	31/10/2020	60503	R$ 293,47
ANK5325	284610M000132844	31/10/2020	60503	R$ 293,47
ANL3C83	284610M000132691	30/10/2020	60503	R$ 293,47
ANN8722	284610M000133001	01/11/2020	60503	R$ 293,47
ANP3212	284610M000132785	31/10/2020	60503	R$ 293,47
ANR7119	284610M000132814	31/10/2020	60503	R$ 293,47
ANR8854	284610M000132913	01/11/2020	60503	R$ 293,47
ANR8854	284610M000132930	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AOA0597	284610M000132707	30/10/2020	60503	R$ 293,47
AOB7551	284610M000133050	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AOB8B27	284610M000132992	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000132646	29/10/2020	60503	R$ 293,47
AOG9498	284610M000132902	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AOI2460	284610M000132974	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AOI2460	284610M000132620	29/10/2020	60503	R$ 293,47
AOI9910	284610M000133053	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AOI9910	284610M000133005	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AOI9910	284610M000132906	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AOI9910	284610M000132914	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AOK0F59	284610M000132880	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AOK7F39	284610M000132979	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AOL1098	284610M000132900	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AOM3D55	284610M000132627	29/10/2020	60503	R$ 293,47
AOM5595	284610M000132758	30/10/2020	60503	R$ 293,47
AOM5595	284610M000132564	28/10/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000132740	30/10/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000132751	30/10/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000132836	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000132690	30/10/2020	60503	R$ 293,47
AOM9045	284610M000133056	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AOQ0558	284610M000132699	30/10/2020	56732	R$ 130,16
AOV1H81	284610M000132898	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AOW4859	284610M000132972	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AOX7407	284610M000132653	29/10/2020	60503	R$ 293,47
AOX7407	284610M000132606	29/10/2020	60503	R$ 293,47
AOX7407	284610M000132807	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AOX7407	284610M000132859	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AOY6121	284610M000132868	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AOY9815	284610M000132723	30/10/2020	60503	R$ 293,47
AOY9815	284610M000132776	31/10/2020	60503	R$ 293,47
APB8085	284610M000133008	01/11/2020	60503	R$ 293,47
APC5986	284610M000132562	28/10/2020	60503	R$ 293,47
APC5986	284610M000132704	30/10/2020	60503	R$ 293,47
APC6039	284610M000132892	01/11/2020	60503	R$ 293,47
APD8839	284610M000132718	30/10/2020	60503	R$ 293,47
APF9489	284610M000132642	29/10/2020	60503	R$ 293,47
APJ4954	284610M000132931	01/11/2020	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000132663	29/10/2020	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000132703	30/10/2020	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000132665	29/10/2020	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000132755	30/10/2020	60503	R$ 293,47
APO2194	284610M000132681	30/10/2020	60503	R$ 293,47
APO2194	284610M000132812	31/10/2020	60503	R$ 293,47
APO2194	284610M000132777	31/10/2020	60503	R$ 293,47
APQ2049	284610M000132984	01/11/2020	60503	R$ 293,47
APR6277	284610M000132666	29/10/2020	60503	R$ 293,47
APW7485	284610M000132623	31/10/2020	60503	R$ 293,47
APX9303	284610M000132732	30/10/2020	60503	R$ 293,47
APY1254	284610M000132664	29/10/2020	60503	R$ 293,47
AQA3371	284610M000132578	29/10/2020	60503	R$ 293,47
AQB0J75	284610M000132589	29/10/2020	60503	R$ 293,47
AQD8F43	284610M000132721	30/10/2020	60503	R$ 293,47
AQF0167	284610M000132806	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AQF0167	284610M000132688	30/10/2020	60503	R$ 293,47
AQH6F86	284610M000132576	29/10/2020	60503	R$ 293,47
AQH6F86	284610M000132622	29/10/2020	60503	R$ 293,47
AQI6608	284610M000132569	28/10/2020	60503	R$ 293,47
AQI6608	284610M000132695	30/10/2020	60503	R$ 293,47
AQL5050	284610M000132810	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AQO4121	284610M000133036	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AQP3473	284610M000132822	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AQS7I60	284610M000132969	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AQT6112	284610M000132901	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AQT6E79	284610M000132957	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AQT7F32	284610M000132630	29/10/2020	60503	R$ 293,47
AQY8529	284610M000132905	01/11/2020	60503	R$ 293,47
ARA4936	284610M000133051	02/11/2020	60503	R$ 293,47
ARD0823	284610M000132988	01/11/2020	60503	R$ 293,47
ARG2D69	284610M000132966	01/11/2020	60503	R$ 293,47
ARI2867	284610M000133026	02/11/2020	60503	R$ 293,47
ARI3006	284610M000133013	01/11/2020	60503	R$ 293,47
ARJ4B27	284610M000132662	29/10/2020	60503	R$ 293,47
ARK5633	284610M000132968	01/11/2020	60503	R$ 293,47
ARO2C49	284610M000132580	29/10/2020	60503	R$ 293,47
ARO9194	284610M000132942	01/11/2020	60503	R$ 293,47
ARU9063	284610M000132634	29/10/2020	60503	R$ 293,47

ARY9376	284610M000132775	31/10/2020	56732	R$ 130,16
ASC7432	284610M000133015	01/11/2020	60503	R$ 293,47
ASD8232	284610M000132945	01/11/2020	60503	R$ 293,47
ASF7E79	284610M000133023	02/11/2020	60503	R$ 293,47
ASG6981	284610M000132660	29/10/2020	60503	R$ 293,47
ASG9463	284610M000132843	31/10/2020	60503	R$ 293,47
ASG9503	284610M000132748	30/10/2020	60503	R$ 293,47
ASI0G23	284610M000133049	02/11/2020	60503	R$ 293,47
ASJ2782	284610M000132826	31/10/2020	60503	R$ 293,47
ASK1084	284610M000132964	01/11/2020	60503	R$ 293,47
ASK1084	284610M000132837	31/10/2020	60503	R$ 293,47
ASM0344	284610M000132594	29/10/2020	60503	R$ 293,47
ASO5C16	284610M000132835	31/10/2020	60503	R$ 293,47
ASR7030	284610M000132587	29/10/2020	60503	R$ 293,47
ASR7030	284610M000132600	29/10/2020	60503	R$ 293,47
ASU0557	284610M000132774	31/10/2020	56732	R$ 130,16
ASV5179	284610M000132808	31/10/2020	60503	R$ 293,47
ASV7890	284610M000133038	02/11/2020	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000132764	30/10/2020	60503	R$ 293,47
ATB7606	284610M000132986	01/11/2020	60503	R$ 293,47
ATC5316	284610M000132788	31/10/2020	60503	R$ 293,47
ATD1493	284610M000132863	31/10/2020	60503	R$ 293,47
ATG3J01	284610M000132921	01/11/2020	60503	R$ 293,47
ATK2007	284610M000132960	01/11/2020	60503	R$ 293,47
ATK2007	284610M000132861	31/10/2020	60503	R$ 293,47
ATK7900	284610M000132897	01/11/2020	60503	R$ 293,47
ATM4756	284610M000132938	01/11/2020	60503	R$ 293,47
ATO1311	284610M000133042	02/11/2020	60503	R$ 293,47
ATQ5102	284610M000133040	02/11/2020	60503	R$ 293,47
ATQ8J21	284610M000132654	29/10/2020	60503	R$ 293,47
ATQ9832	284610M000132973	01/11/2020	60503	R$ 293,47
ATS6I10	284610M000132598	29/10/2020	60503	R$ 293,47
ATU7195	284610M000132804	31/10/2020	60503	R$ 293,47
ATV3851	284610M000132821	31/10/2020	60503	R$ 293,47
ATV7681	284610M000132561	28/10/2020	60503	R$ 293,47
ATX1672	284610M000132953	01/11/2020	60503	R$ 293,47
ATZ0696	284610M000133018	01/11/2020	60503	R$ 293,47
ATZ3230	284610M000132911	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AUC0563	284610M000132981	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AUD1C08	284610M000132811	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AUD6171	284610M000132563	28/10/2020	60503	R$ 293,47
AUI2316	284610M000132625	29/10/2020	60503	R$ 293,47
AUJ0745	284610M000132687	30/10/2020	60503	R$ 293,47
AUJ3J04	284610M000132753	30/10/2020	60503	R$ 293,47
AUJ6314	284610M000132644	29/10/2020	60503	R$ 293,47
AUJ8343	284610M000132673	30/10/2020	60503	R$ 293,47
AUK2643	284610M000132870	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AUO8746	284610M000132705	30/10/2020	60503	R$ 293,47
AUP2442	284610M000133044	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AUQ8428	284610M000132736	30/10/2020	60503	R$ 293,47
AUY2E98	284610M000132949	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AUZ4424	284610M000132643	29/10/2020	60503	R$ 293,47
AVA3580	284610M000132635	29/10/2020	60503	R$ 293,47
AVC7745	284610M000132749	30/10/2020	60503	R$ 293,47
AVE6277	284610M000132717	30/10/2020	60503	R$ 293,47
AVE7754	284610M000132881	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AVE7B94	284610M000132893	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000132869	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AVL2159	284610M000132977	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AVO8781	284610M000132800	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AVV1C73	284610M000132713	30/10/2020	60503	R$ 293,47
AVX0917	284610M000132875	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AVX0917	284610M000132849	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AVZ0341	284610M000132719	30/10/2020	60503	R$ 293,47
AVZ0C85	284610M000132819	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000132857	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000132649	29/10/2020	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000132823	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AWF5789	284610M000132575	28/10/2020	60503	R$ 293,47
AWM8C05	284610M000132567	28/10/2020	60503	R$ 293,47
AWO4136	284610M000132882	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AWP9837	284610M000132994	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AWR0744	284610M000133054	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AWR2F17	284610M000132890	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AWR3D99	284610M000132596	29/10/2020	60503	R$ 293,47
AWU9104	284610M000132558	28/10/2020	60503	R$ 293,47
AWX2G91	284610M000132698	30/10/2020	60503	R$ 293,47
AWY3H52	284610M000132958	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AWZ4308	284610M000132895	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AWZ7210	284610M000132599	29/10/2020	60503	R$ 293,47
AWZ7961	284610M000133004	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AXA9840	284610M000132672	29/10/2020	60503	R$ 293,47
AXB6073	284610M000132581	29/10/2020	56732	R$ 130,16
AXB7303	284610M000132756	30/10/2020	60503	R$ 293,47
AXE6B60	284610M000132873	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AXK0340	284610M000132917	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AXK0340	284610M000132947	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AXM5880	284610M000132710	30/10/2020	60503	R$ 293,47
AXN4316	284610M000132883	31/10/2020	60503	R$ 293,47

AXV5H74	284610M000132574	28/10/2020	60503	R$ 293,47
AXV5H74	284610M000132757	30/10/2020	60503	R$ 293,47
AXV7265	284610M000132728	30/10/2020	60503	R$ 293,47
AXV9371	284610M000132652	29/10/2020	60503	R$ 293,47
AXW7837	284610M000132951	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AXX9121	284610M000132769	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AXZ0402	284610M000132763	30/10/2020	60503	R$ 293,47
AYA5046	284610M000132696	30/10/2020	60503	R$ 293,47
AYC1587	284610M000132678	30/10/2020	60503	R$ 293,47
AYC7460	284610M000132796	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AYE8B50	284610M000132650	29/10/2020	60503	R$ 293,47
AYF2568	284610M000132817	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AYG5156	284610M000132916	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AYK7251	284610M000132588	29/10/2020	60503	R$ 293,47
AYN2521	284610M000133031	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AYS4946	284610M000133037	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AYV7743	284610M000132762	30/10/2020	60503	R$ 293,47
AYX8717	284610M000132944	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AYY7577	284610M000132934	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AYZ9983	284610M000132959	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AZA2H38	284610M000132669	29/10/2020	60503	R$ 293,47
AZC4538	284610M000133028	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AZG3406	284610M000132816	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AZG3571	284610M000132582	29/10/2020	60503	R$ 293,47
AZG5803	284610M000132933	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AZK9931	284610M000133019	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AZN2G59	284610M000133010	01/11/2020	60503	R$ 293,47
AZN3A17	284610M000132631	29/10/2020	60503	R$ 293,47
AZN9518	284610M000132727	30/10/2020	60503	R$ 293,47
AZQ8044	284610M000132891	31/10/2020	60503	R$ 293,47
AZT2F21	284610M000133043	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AZW3F51	284610M000132597	29/10/2020	60503	R$ 293,47
BAB2468	284610M000132818	31/10/2020	60503	R$ 293,47
BAE0J99	284610M000132612	29/10/2020	60503	R$ 293,47
BAK3G32	284610M000133021	02/11/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000132647	29/10/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000132860	31/10/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000132735	30/10/2020	60503	R$ 293,47
BAP0J73	284610M000132922	01/11/2020	60503	R$ 293,47
BAQ4159	284610M000132708	30/10/2020	60503	R$ 293,47
BAZ6E86	284610M000132963	01/11/2020	60503	R$ 293,47
BBA7001	284610M000132928	01/11/2020	60503	R$ 293,47
BBA7854	284610M000132773	31/10/2020	60503	R$ 293,47
BBA8951	284610M000133027	02/11/2020	60503	R$ 293,47
BBC9464	284610M000132645	29/10/2020	60503	R$ 293,47
BBD5804	284610M000132781	31/10/2020	60503	R$ 293,47
BBG2214	284610M000132683	30/10/2020	60503	R$ 293,47
BBH3265	284610M000132946	01/11/2020	60503	R$ 293,47
BBI6F05	284610M000132912	01/11/2020	60503	R$ 293,47
BBI8G15	284610M000132797	31/10/2020	60503	R$ 293,47
BBN5133	284610M000132871	31/10/2020	60503	R$ 293,47
BBQ9H30	284610M000132677	30/10/2020	60503	R$ 293,47
BBR7A21	284610M000132815	31/10/2020	60503	R$ 293,47
BBU7851	284610M000132605	29/10/2020	60503	R$ 293,47
BBX2655	284610M000132829	31/10/2020	60503	R$ 293,47
BBX8648	284610M000132604	29/10/2020	60503	R$ 293,47
BBY1595	284610M000132592	29/10/2020	60503	R$ 293,47
BCH1E89	284610M000132978	01/11/2020	60503	R$ 293,47
BCI7121	284610M000132701	30/10/2020	60503	R$ 293,47
BCP3G50	284610M000132570	28/10/2020	60503	R$ 293,47
BCT6F79	284610M000132656	29/10/2020	60503	R$ 293,47
BCT6F79	284610M000132618	29/10/2020	60503	R$ 293,47
BCY9F49	284610M000132954	01/11/2020	60503	R$ 293,47
BDC1H39	284610M000132798	31/10/2020	60503	R$ 293,47
BDE7F86	284610M000133033	02/11/2020	60503	R$ 293,47
BDE7F86	284610M000133022	02/11/2020	60503	R$ 293,47
BDE9H70	284610M000133011	01/11/2020	60503	R$ 293,47
BDG0I62	284610M000132937	01/11/2020	60503	R$ 293,47
BDN4F19	284610M000132952	01/11/2020	60503	R$ 293,47
BDR5D82	284610M000132629	29/10/2020	60503	R$ 293,47
BDT5F41	284610M000132722	30/10/2020	60503	R$ 293,47
BDT7H68	284610M000132770	31/10/2020	60503	R$ 293,47
BDV7H51	284610M000132789	31/10/2020	60503	R$ 293,47
BDX5A56	284610M000132990	01/11/2020	60503	R$ 293,47
BDY5C14	284610M000133014	01/11/2020	60503	R$ 293,47
BEB1310	284610M000132809	31/10/2020	60503	R$ 293,47
BED7F28	284610M000132746	30/10/2020	60503	R$ 293,47
BEG3F76	284610M000132779	31/10/2020	60503	R$ 293,47
BEH6J45	284610M000132730	30/10/2020	60503	R$ 293,47
BEK5G31	284610M000132848	31/10/2020	60503	R$ 293,47
BGO8H23	284610M000132987	01/11/2020	60503	R$ 293,47
BKU4I67	284610M000132765	30/10/2020	60503	R$ 293,47
BOB9788	284610M000132919	01/11/2020	60503	R$ 293,47
BOZ5293	284610M000132702	30/10/2020	60503	R$ 293,47
BQW4273	284610M000132993	01/11/2020	60503	R$ 293,47
BRZ9A72	284610M000132557	28/10/2020	60503	R$ 293,47
BSC7535	284610M000132887	31/10/2020	60503	R$ 293,47
CAF3524	284610M000132577	23/10/2020	56732	R$ 130,16
CAL6587	284610M000132813	31/10/2020	60503	R$ 293,47

CAN8152	284610M000132976	01/11/2020	60503	R$ 293,47
CJH6432	284610M000132689	30/10/2020	60503	R$ 293,47
CJS1368	284610M000132712	30/10/2020	60503	R$ 293,47
CKQ6765	284610M000132738	30/10/2020	60503	R$ 293,47
CMG0C71	284610M000132676	30/10/2020	60503	R$ 293,47
CPB5001	284610M000133007	01/11/2020	60503	R$ 293,47
CQD7C88	284610M000132907	01/11/2020	60503	R$ 293,47
CQY6338	284610M000132556	28/10/2020	60503	R$ 293,47
CRI1591	284610M000132684	30/10/2020	60503	R$ 293,47
CSC2731	284610M000132841	31/10/2020	60503	R$ 293,47
CYG5809	284610M000132932	01/11/2020	60503	R$ 293,47
CZU1991	284610M000132760	30/10/2020	60503	R$ 293,47
DAX0697	284610M000132925	01/11/2020	60503	R$ 293,47
DBE9044	284610M000132889	31/10/2020	60503	R$ 293,47
DCM6313	284610M000132771	31/10/2020	60503	R$ 293,47
DCY8A87	284610M000132795	31/10/2020	60503	R$ 293,47
DDF6655	284610M000132908	01/11/2020	60503	R$ 293,47
DEE3387	284610M000133048	02/11/2020	60503	R$ 293,47
DGD4812	284610M000133034	02/11/2020	60503	R$ 293,47
DGI1964	284610M000132802	31/10/2020	60503	R$ 293,47
DLL5174	284610M000132610	29/10/2020	60503	R$ 293,47
DMI9G88	284610M000132741	30/10/2020	60503	R$ 293,47
DMY8533	284610M000132616	29/10/2020	60503	R$ 293,47
DMY8533	284610M000132668	29/10/2020	60503	R$ 293,47
DNC7913	284610M000132896	01/11/2020	60503	R$ 293,47
DNF7055	284610M000132766	31/10/2020	60503	R$ 293,47
DPD2397	284610M000133045	02/11/2020	60503	R$ 293,47
DPZ6023	284610M000132737	30/10/2020	60503	R$ 293,47
DQZ4843	284610M000132739	30/10/2020	60503	R$ 293,47
DTE6329	284610M000132790	31/10/2020	60503	R$ 293,47
DTJ2531	284610M000132590	29/10/2020	60503	R$ 293,47
DTJ2531	284610M000132583	29/10/2020	60503	R$ 293,47
DTZ5073	284610M000132675	30/10/2020	60503	R$ 293,47
DUK9145	284610M000132585	29/10/2020	60503	R$ 293,47
DUV8856	284610M000132791	31/10/2020	60503	R$ 293,47
DUV8856	284610M000132614	29/10/2020	60503	R$ 293,47
DUV8856	284610M000132565	28/10/2020	60503	R$ 293,47
DUV8856	284610M000132693	30/10/2020	60503	R$ 293,47
DUV8856	284610M000132750	30/10/2020	60503	R$ 293,47
DWC2H77	284610M000132998	01/11/2020	60503	R$ 293,47
DWZ9384	284610M000132742	30/10/2020	60503	R$ 293,47
DYI7H66	284610M000132884	31/10/2020	60503	R$ 293,47
EAQ5G50	284610M000132862	31/10/2020	60503	R$ 293,47
EDF0I91	284610M000132667	29/10/2020	60503	R$ 293,47
EFC9951	284610M000132619	29/10/2020	60503	R$ 293,47
EFO3J69	284610M000132700	30/10/2020	60503	R$ 293,47
ETE4689	284610M000132940	01/11/2020	60503	R$ 293,47
ETH7837	284610M000132609	29/10/2020	60503	R$ 293,47
ETN6B43	284610M000132767	31/10/2020	60503	R$ 293,47
EVB1A98	284610M000132731	30/10/2020	60503	R$ 293,47
EVN4G06	284610M000132572	28/10/2020	60503	R$ 293,47
EXX4530	284610M000132956	01/11/2020	60503	R$ 293,47
FAC2A19	284610M000132920	01/11/2020	60503	R$ 293,47
FBR7A44	284610M000132685	30/10/2020	60503	R$ 293,47
FDW4987	284610M000132747	30/10/2020	60503	R$ 293,47
FFE7309	284610M000132720	30/10/2020	60503	R$ 293,47
FMD1B40	284610M000132661	29/10/2020	60503	R$ 293,47
FNR9G64	284610M000132628	29/10/2020	60503	R$ 293,47
FQP7022	284610M000132591	29/10/2020	60503	R$ 293,47
FRX3509	284610M000132961	01/11/2020	60503	R$ 293,47
FVD3797	284610M000132792	31/10/2020	60503	R$ 293,47
FVX2D23	284610M000132876	31/10/2020	60503	R$ 293,47
GBG3007	284610M000132970	01/11/2020	60503	R$ 293,47
GCR3005	284610M000132761	30/10/2020	60503	R$ 293,47
GOY4I35	284610M000133052	02/11/2020	60503	R$ 293,47
GTW9176	284610M000133055	02/11/2020	60503	R$ 293,47
HHP9787	284610M000132985	01/11/2020	60503	R$ 293,47
HKW5892	284610M000132602	29/10/2020	60503	R$ 293,47
HSI5J37	284610M000132559	28/10/2020	60503	R$ 293,47
HSU6454	284610M000132847	31/10/2020	60503	R$ 293,47
HTN9349	284610M000132566	28/10/2020	60503	R$ 293,47
HTO6931	284610M000132950	01/11/2020	60503	R$ 293,47
HTR8616	284610M000133030	02/11/2020	60503	R$ 293,47
IJK9A08	284610M000132780	31/10/2020	60503	R$ 293,47
ILX1366	284610M000133000	01/11/2020	60503	R$ 293,47
ISY6834	284610M000132733	30/10/2020	60503	R$ 293,47
IUF9D77	284610M000132601	29/10/2020	60503	R$ 293,47
IXA9C47	284610M000132962	01/11/2020	60503	R$ 293,47
JPR1651	284610M000132899	01/11/2020	60503	R$ 293,47
JSE3910	284610M000132745	30/10/2020	60503	R$ 293,47
KED7005	284610M000133032	02/11/2020	60503	R$ 293,47
KMX5854	284610M000132996	01/11/2020	60503	R$ 293,47
KQH7H57	284610M000132637	29/10/2020	60503	R$ 293,47
KRE9267	284610M000132595	29/10/2020	60503	R$ 293,47
LLR1563	284610M000133017	01/11/2020	60503	R$ 293,47
LNL4H65	284610M000133046	02/11/2020	60503	R$ 293,47
LYW8645	284610M000132782	31/10/2020	60503	R$ 293,47
LZA7538	284610M000132877	31/10/2020	60503	R$ 293,47
MAP8841	284610M000132923	01/11/2020	60503	R$ 293,47

MAR5F94	284610M000132997	01/11/2020	60503	R$ 293,47
MDE9104	284610M000132838	31/10/2020	60503	R$ 293,47
MDE9104	284610M000132850	31/10/2020	60503	R$ 293,47
MDR0463	284610M000132832	31/10/2020	60503	R$ 293,47
MDR0463	284610M000132715	30/10/2020	60503	R$ 293,47
MFH0116	284610M000132772	31/10/2020	60503	R$ 293,47
MGB4E53	284610M000132611	29/10/2020	60503	R$ 293,47
MGH7561	284610M000132971	01/11/2020	60503	R$ 293,47
MGT2593	284610M000133025	02/11/2020	60503	R$ 293,47
MIB5E14	284610M000132692	30/10/2020	60503	R$ 293,47
MIX6I89	284610M000132824	31/10/2020	60503	R$ 293,47
MMA2647	284610M000132724	30/10/2020	60503	R$ 293,47
NJK6615	284610M000132903	01/11/2020	60503	R$ 293,47
NJK6615	284610M000132783	31/10/2020	60503	R$ 293,47
NWF8171	284610M000132636	29/10/2020	56732	R$ 130,16
OIW5E76	284610M000132641	29/10/2020	60503	R$ 293,47
OMA9792	284610M000132982	01/11/2020	60503	R$ 293,47
OOA7786	284610M000132626	29/10/2020	60503	R$ 293,47
OOU5784	284610M000132967	01/11/2020	60503	R$ 293,47
OQG3195	284610M000132983	01/11/2020	60503	R$ 293,47
OTS2548	284610M000132639	29/10/2020	60503	R$ 293,47
OTS2548	284610M000132632	29/10/2020	60503	R$ 293,47
PEK6028	284610M000132615	29/10/2020	60503	R$ 293,47
PUW7462	284610M000133009	01/11/2020	60503	R$ 293,47
PXT2304	284610M000132915	01/11/2020	60503	R$ 293,47
PZW0D86	284610M000132827	31/10/2020	60503	R$ 293,47
QCR0B68	284610M000132593	29/10/2020	60503	R$ 293,47
QNB3701	284610M000133006	01/11/2020	60503	R$ 293,47
QNE0D08	284610M000132936	01/11/2020	60503	R$ 293,47
QNO1E05	284610M000132694	30/10/2020	60503	R$ 293,47
QOL9A25	284610M000133020	02/11/2020	60503	R$ 293,47
QPU6F30	284610M000132624	31/10/2020	60503	R$ 293,47
QPW3541	284610M000132801	31/10/2020	60503	R$ 293,47
QQF0250	284610M000132855	31/10/2020	60503	R$ 293,47
QQK7A93	284610M000132743	30/10/2020	60503	R$ 293,47
QQL6769	284610M000104331	23/02/2020	60503	R$ 293,47
QQP0576	284610M000132697	30/10/2020	60503	R$ 293,47
QQP0576	284610M000132858	31/10/2020	60503	R$ 293,47
QTJ7A99	284610M000132584	29/10/2020	56732	R$ 130,16
QUU4317	284610M000133029	02/11/2020	60503	R$ 293,47
QWV4889	284610M000132910	01/11/2020	60503	R$ 293,47
QXC7134	284610M000132805	31/10/2020	60503	R$ 293,47
QXM9772	284610M000132657	29/10/2020	60503	R$ 293,47
RFS6C68	284610M000132686	30/10/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:A21260F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 79587/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 29/07/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAB4113	284610J000061094	01/06/2021	51851
AAD1113	284610J000054941	07/06/2021	61220
AAG2111	284610J000057830	05/06/2021	76252
AAQ4889	284610J000061081	01/06/2021	51851
AAV8291	284610J000054902	31/05/2021	76252
ABJ2782	284610J000060749	26/05/2021	76332
ABJ5172	284610J000054920	07/06/2021	55414
ABJ5172	284610J000060725	26/05/2021	55414
ABK3031	284610J000054916	04/06/2021	51851
ABK7232	284610J000058637	10/06/2021	55411
ABM8506	284610J000054896	29/05/2021	65300
ABM8506	284610J000061155	06/06/2021	65300
ABN4588	284610J000056517	27/05/2021	61220
ABY1418	284610J000061099	01/06/2021	51851
ACF2956	284610J000061179	06/06/2021	51851
ACJ7513	284610J000054901	31/05/2021	55414
ACL8872	284610J000061118	01/06/2021	51851
ACO5530	284610J000060769	28/05/2021	65300
ACR4617	284610J000054897	29/05/2021	70301
ACS8285	284610J000058631	09/06/2021	51851
ACZ9890	284610J000056527	27/05/2021	61220
ADA1541	284610J000061058	01/06/2021	51851
ADA2200	284610J000055440	11/06/2021	51851
ADC1915	284610J000057846	12/06/2021	51851
ADL0813	284610J000058588	01/06/2021	51851
ADL7423	284610J000061034	01/06/2021	51851
ADN2352	284610J000061148	06/06/2021	51851
ADQ1782	284610J000060750	27/05/2021	51851
ADZ6900	284610J000061092	01/06/2021	51851
AEA0117	284610J000060784	31/05/2021	51851

AEK2872	284610J000060771	28/05/2021	51851
AEK2872	284610J000057786	29/05/2021	51851
AEN9500	284610J000060793	31/05/2021	51851
AEU4261	284610J000061019	01/06/2021	54600
AEZ7623	284610J000056499	26/05/2021	51851
AFC9359	284610J000057790	29/05/2021	51851
AFF7267	284610J000055422	03/06/2021	55250
AFI8556	284610J000061090	01/06/2021	51851
AFJ1875	284610J000055433	04/06/2021	51851
AFK5219	284610J000060787	31/05/2021	51851
AFO9600	284610J000060763	28/05/2021	51851
AFR8A63	284610J000056549	27/05/2021	76332
AFR8A63	284610J000056548	27/05/2021	61220
AFT4413	284610J000058606	05/06/2021	51851
AFT5603	284610J000061087	01/06/2021	51851
AGA7809	284610J000057857	12/06/2021	51851
AGA9317	284610J000061189	08/06/2021	65300
AGH0253	284610J000061160	06/06/2021	51851
AGM8311	284610J000061071	01/06/2021	51851
AGP1290	284610J000054939	07/06/2021	55414
AGV8482	284610J000054948	09/06/2021	55414
AGW6111	284610J000060805	12/06/2021	76332
AHE1540	284610J000061176	06/06/2021	51851
AHF0035	284610J000061197	08/06/2021	51851
AHF8802	284610J000060772	28/05/2021	65300
AHH7464	284610J000061125	01/06/2021	51851
AHH7754	284610J000061177	06/06/2021	51851
AHH8995	284610J000061066	01/06/2021	51851
AHK5283	284610J000061109	01/06/2021	51851
AHL0978	284610J000056490	26/05/2021	51851
AHL9063	284610J000057848	12/06/2021	51851
AHP9357	284610J000061110	01/06/2021	51851
AHS6301	284610J000057787	29/05/2021	51851
AHV3439	284610J000061161	06/06/2021	51851
AIA5451	284610J000061115	01/06/2021	51851
AII2727	284610J000061072	01/06/2021	51851
AIM6426	284610J000061070	01/06/2021	51851
AIS0252	284610J000061207	11/06/2021	55411
AIS0252	284610J000061208	11/06/2021	72930
AIW9162	284610J000061112	01/06/2021	51851
AIX1806	284610J000058603	03/06/2021	60501
AIX2008	284610J000060778	31/05/2021	51851
AJA2343	284610J000061059	01/06/2021	51851
AJD7305	284610J000056565	06/06/2021	70301
AJE7408	284610J000061005	27/05/2021	76332
AJG0025	284610J000061166	06/06/2021	51851
AJH7E92	284610J000060799	05/06/2021	70561
AJI2942	284610J000058593	01/06/2021	51852
AJI9875	284610J000061040	01/06/2021	51851
AJK9270	284610J000057839	12/06/2021	51851
AJO8181	284610J000060783	31/05/2021	51851
AJP7598	284610J000054888	28/05/2021	76331
AJP8375	284610J000060764	28/05/2021	51851
AJS3187	284610J000061194	08/06/2021	61220
AJV9329	284610J000058599	02/06/2021	76251
AKA8010	284610J000061200	11/06/2021	76252
AKC2145	284610J000061007	27/05/2021	51851
AKD0389	284610J000054913	03/06/2021	52070
AKE6J85	284610J000056521	27/05/2021	61220
AKF6584	284610J000058597	01/06/2021	51851
AKG1242	284610J000058581	30/05/2021	51851
AKG1242	284610J000058582	30/05/2021	60501
AKH4152	284610J000057844	12/06/2021	51851
AKI4834	284610J000061037	01/06/2021	51851
AKJ3881	284610J000056581	12/06/2021	55414
AKK8997	284610J000061035	01/06/2021	51851
AKL8139	284610J000058613	05/06/2021	51851
AKM3887	284610J000054925	07/06/2021	61220
AKR8117	284610J000058580	30/05/2021	51851
AKR9321	284610J000058585	01/06/2021	61220
AKT4053	284610J000060731	26/05/2021	51851
AKT4053	284610J000060735	26/05/2021	55414
AKU3447	284610J000057811	01/06/2021	51851
AKW4683	284610J000056559	06/06/2021	57380
AKX6475	284610J000058578	27/05/2021	70301
AKX6475	284610J000058579	27/05/2021	76332
ALF6004	284610J000054909	31/05/2021	55414
ALG2525	284610J000061135	01/06/2021	51851
ALH0964	284610J000056564	06/06/2021	57380
ALH9587	284610J000060761	28/05/2021	51851
ALJ5259	284610J000058587	01/06/2021	51851
ALM0720	284610J000055444	12/06/2021	55250
ALP1501	284610J000057805	31/05/2021	59591
ALP4904	284610J000057835	07/06/2021	55250
ALT2767	284610J000057803	29/05/2021	55414
ALU1G08	284610J000056520	27/05/2021	51851
ALW0084	284610J000055407	28/05/2021	76332
AMA3200	284610J000061122	01/06/2021	51851
AMA6230	284610J000058595	01/06/2021	61220

AMI0981	284610J000060753	27/05/2021	73662
AMK0469	284610J000054899	30/05/2021	60501
AML5326	284610J000056505	26/05/2021	51851
AMU0220	284610J000057856	12/06/2021	51851
ANA9576	284610J000060757	27/05/2021	73662
ANB3818	284610J000055404	27/05/2021	51851
ANC1692	284610J000058616	05/06/2021	51851
ANC8497	284610J000054940	07/06/2021	55414
ANF4949	284610J000056473	26/05/2021	54600
ANP3473	284610J000055408	29/05/2021	60502
ANU1950	284610J000056558	06/06/2021	51851
ANU9190	284610J000061216	11/06/2021	57380
AOD8474	284610J000054938	07/06/2021	55414
AOE5G66	284610J000060729	26/05/2021	60501
AOH3428	284610J000061023	01/06/2021	55090
AOJ2912	284610J000060796	03/06/2021	54600
AOJ9132	284610J000061074	01/06/2021	51851
AOL2233	284610J000061174	06/06/2021	51851
AON2115	284610J000060807	12/06/2021	70561
AON3555	284610J000056571	11/06/2021	51851
AOO8694	284610J000056557	06/06/2021	51851
AOR6039	284610J000060730	26/05/2021	60501
AOS1943	284610J000056513	27/05/2021	51851
AOT4519	284610J000061172	06/06/2021	51851
AOT5100	284610J000056492	26/05/2021	54521
AOW0264	284610J000061107	01/06/2021	51851
APA5181	284610J000058611	05/06/2021	51851
APC2121	284610J000060775	28/05/2021	51851
APC6071	284610J000061057	01/06/2021	51851
APG4543	284610J000057834	05/06/2021	57380
APH3729	284610J000055441	11/06/2021	58191
APJ9728	284610J000061003	27/05/2021	55414
APP6577	284610J000061083	01/06/2021	76332
APP6577	284610J000061082	01/06/2021	51851
APR4284	284610J000061064	01/06/2021	51851
APR4284	284610J000061065	01/06/2021	76332
APR7001	284610J000061096	01/06/2021	51851
APR8340	284610J000057799	29/05/2021	55414
APT8908	284610J000058605	05/06/2021	51851
APU3697	284610J000056497	26/05/2021	51851
AQA3642	284610J000054919	04/06/2021	70561
AQA4096	284610J000057838	07/06/2021	55250
AQA4587	284610J000061167	06/06/2021	51851
AQC6686	284610J000056476	26/05/2021	76332
AQC8I12	284610J000058596	01/06/2021	51851
AQD4F98	284610J000060746	26/05/2021	55090
AQE8366	284610J000060790	31/05/2021	55411
AQG2309	284610J000058634	10/06/2021	51851
AQK5970	284610J000055425	03/06/2021	54521
AQM1003	284610J000060804	12/06/2021	76332
AQM4225	284610J000056522	27/05/2021	51851
AQM4225	284610J000061106	01/06/2021	51851
AQQ4156	284610J000061048	01/06/2021	51851
AQY1073	284610J000060773	28/05/2021	51851
ARD7206	284610J000056537	27/05/2021	51851
ARE3818	284610J000054904	31/05/2021	55414
ARF3471	284610J000061170	06/06/2021	51851
ARG1011	284610J000058600	02/06/2021	55411
ARG5855	284610J000056523	27/05/2021	76332
ARI6448	284610J000056486	26/05/2021	51851
ARK0419	284610J000061004	27/05/2021	56222
ARS1783	284610J000058617	05/06/2021	55250
ARS1783	284610J000058618	05/06/2021	55411
ART9295	284610J000057823	02/06/2021	51851
ASB0258	284610J000061175	06/06/2021	51851
ASD3749	284610J000055432	03/06/2021	54525
ASG5371	284610J000061127	01/06/2021	76332
ASG5371	284610J000061126	01/06/2021	51851
ASG5674	284610J000058615	05/06/2021	51851
ASH1045	284610J000061017	01/06/2021	55414
ASH6I21	284610J000060803	12/06/2021	51851
ASI4756	284610J000060767	28/05/2021	51851
ASJ5580	284610J000061169	06/06/2021	51851
ASJ8155	284610J000055417	03/06/2021	61060
ASK5978	284610J000060728	26/05/2021	55414
ASK9164	284610J000060739	26/05/2021	55414
ASL3331	284610J000056545	27/05/2021	51851
ASM2835	284610J000056504	26/05/2021	51851
ASM8630	284610J000061027	01/06/2021	73662
ASO0334	284610J000054891	29/05/2021	70301
ASP8505	284610J000058640	12/06/2021	73662
ASS3335	284610J000057841	12/06/2021	51851
ASU1867	284610J000061068	01/06/2021	51851
ATA7088	284610J000061073	01/06/2021	51851
ATB2748	284610J000058632	09/06/2021	51851
ATB6H25	284610J000061201	11/06/2021	76252
ATB8840	284610J000061213	11/06/2021	51851
ATC2221	284610J000054903	31/05/2021	55414
ATC7615	284610J000055426	03/06/2021	51851

ATI1B85	284610J000054889	29/05/2021	55414
ATK5583	284610J000060809	12/06/2021	51851
ATL1407	284610J000061039	01/06/2021	51851
ATL1699	284610J000054944	07/06/2021	55680
ATM5597	284610J000061103	01/06/2021	51851
ATM5597	284610J000061104	01/06/2021	73662
ATM8425	284610J000061205	11/06/2021	55414
ATM8425	284610J000061206	11/06/2021	72930
ATP5184	284610J000056482	26/05/2021	51851
ATQ6345	284610J000061036	01/06/2021	51851
ATR2490	284610J000054950	12/06/2021	52070
ATT5166	284610J000058635	10/06/2021	55414
ATW2979	284610J000060727	26/05/2021	51851
ATW6706	284610J000054947	07/06/2021	55411
ATY8660	284610J000058641	12/06/2021	55414
ATZ4802	284610J000056540	27/05/2021	70561
AUD4329	284610J000056567	06/06/2021	51851
AUG2201	284610J000055421	03/06/2021	51851
AUI4476	284610J000057785	29/05/2021	51851
AUJ0H65	284610J000060726	26/05/2021	55680
AUK6209	284610J000061217	11/06/2021	55414
AUK6209	284610J000061218	11/06/2021	72930
AUK8961	284610J000057845	12/06/2021	51851
AUN8129	284610J000058622	05/06/2021	55250
AUN8129	284610J000058621	05/06/2021	55411
AUR5340	284610J000061136	01/06/2021	73662
AUV4822	284610J000056514	27/05/2021	76332
AUW9616	284610J000054905	31/05/2021	55414
AUX7143	284610J000060782	31/05/2021	51851
AUZ7601	284610J000056569	11/06/2021	76332
AVA4493	284610J000060785	31/05/2021	51851
AVA8984	284610J000061134	01/06/2021	51851
AVA9614	284610J000056580	12/06/2021	76252
AVC1954	284610J000057836	07/06/2021	61220
AVE7705	284610J000061214	11/06/2021	54521
AVH4D22	284610J000060795	02/06/2021	70301
AVI2345	284610J000061105	01/06/2021	51851
AVI5661	284610J000058642	12/06/2021	76332
AVJ7944	284610J000057847	12/06/2021	51851
AVM8178	284610J000054900	31/05/2021	55414
AVN1243	284610J000056572	12/06/2021	55414
AVN3749	284610J000054931	07/06/2021	76251
AVO3170	284610J000061132	01/06/2021	51851
AVO5872	284610J000058614	05/06/2021	51851
AVQ7959	284610J000057812	02/06/2021	70561
AVR0607	284610J000061151	06/06/2021	51851
AVR7B81	284610J000060801	12/06/2021	51851
AVS5090	284610J000060759	28/05/2021	51851
AVU2985	284610J000061202	11/06/2021	76251
AVU5320	284610J000057855	12/06/2021	51851
AVX6817	284610J000056552	27/05/2021	61220
AVY4864	284610J000061033	01/06/2021	51851
AVZ6062	284610J000060724	26/05/2021	55411
AVZ8969	284610J000056536	27/05/2021	51851
AWC0270	284610J000058633	10/06/2021	55411
AWH1609	284610J000060776	31/05/2021	54522
AWH5532	284610J000060779	31/05/2021	51851
AWI4A90	284610J000058592	01/06/2021	65300
AWJ6352	284610J000060788	31/05/2021	51851
AWJ6352	284610J000054933	07/06/2021	55414
AWJ8735	284610J000057825	03/06/2021	55250
AWL2618	284610J000061078	01/06/2021	51851
AWL5546	284610J000061075	01/06/2021	51851
AWL6338	284610J000054908	31/05/2021	55414
AWM5691	284610J000056551	27/05/2021	76332
AWM5691	284610J000056550	27/05/2021	61220
AWO0607	284610J000056528	27/05/2021	54522
AWO1I90	284610J000061210	11/06/2021	76251
AWO8097	284610J000061046	01/06/2021	51852
AWP5967	284610J000057815	02/06/2021	55414
AWQ2787	284610J000054942	07/06/2021	51851
AWS1386	284610J000056547	27/05/2021	61220
AWS7520	284610J000057796	29/05/2021	51851
AWV1663	284610J000056512	26/05/2021	51851
AWV6865	284610J000056507	26/05/2021	51851
AWW9069	284610J000056578	12/06/2021	76251
AWW9069	284610J000056575	12/06/2021	55414
AWY1796	284610J000061069	01/06/2021	51851
AWZ7229	284610J000058608	05/06/2021	51852
AXA9675	284610J000061147	06/06/2021	51851
AXB2734	284610J000060743	26/05/2021	55414
AXC9728	284610J000061095	01/06/2021	51851
AXG6424	284610J000061047	01/06/2021	51851
AXG8093	284610J000056582	12/06/2021	55414
AXH5B47	284610J000055405	28/05/2021	76332
AXH7769	284610J000058643	12/06/2021	70301
AXI6464	284610J000056568	06/06/2021	65300
AXK2388	284610J000061018	01/06/2021	54100
AXN6983	284610J000060734	26/05/2021	55414

AXP8371	284610J000061089	01/06/2021	51851
AXQ6310	284610J000060747	26/05/2021	55411
AXT4119	284610J000060777	31/05/2021	51851
AXY7968	284610J000061032	01/06/2021	51851
AXZ3695	284610J000054911	01/06/2021	57380
AXZ9095	284610J000060748	26/05/2021	51930
AYA0299	284610J000061199	11/06/2021	55414
AYA3349	284610J000061056	01/06/2021	51851
AYB2684	284610J000061142	01/06/2021	51851
AYB3845	284610J000057809	01/06/2021	55414
AYC0961	284610J000055442	11/06/2021	51851
AYC4791	284610J000057843	12/06/2021	51851
AYC6785	284610J000054898	30/05/2021	55250
AYE9430	284610J000061145	01/06/2021	51851
AYJ4201	284610J000056518	27/05/2021	51851
AYM0862	284610J000058590	01/06/2021	51851
AYM9901	284610J000057814	02/06/2021	70561
AYP1331	284610J000056487	26/05/2021	76332
AYT6551	284610J000060754	27/05/2021	73662
AYV4492	284610J000054934	07/06/2021	51851
AYV5073	284610J000054923	07/06/2021	76251
AYX1307	284610J000056509	26/05/2021	76332
AYX1307	284610J000056508	26/05/2021	51851
AYZ5972	284610J000054922	07/06/2021	55414
AYZ9899	284610J000056498	26/05/2021	51851
AZC4577	284610J000061146	06/06/2021	60501
AZC5F45	284610J000056519	27/05/2021	61220
AZD3437	284610J000060742	26/05/2021	76332
AZF8920	284610J000056579	12/06/2021	76251
AZG3238	284610J000061139	01/06/2021	73662
AZH9548	284610J000057794	29/05/2021	51851
AZK3709	284610J000060736	26/05/2021	51851
AZM4169	284610J000056503	26/05/2021	76332
AZM4169	284610J000056502	26/05/2021	60501
AZP3062	284610J000054928	07/06/2021	55411
AZR5618	284610J000061093	01/06/2021	51851
AZS0695	284610J000061143	01/06/2021	73662
AZS5365	284610J000054927	07/06/2021	55414
AZT2979	284610J000060751	27/05/2021	51851
AZT9567	284610J000061212	11/06/2021	51851
AZU1455	284610J000056477	26/05/2021	54870
AZV0667	284610J000054935	07/06/2021	55414
AZV0667	284610J000054936	07/06/2021	72930
AZW3937	284610J000056484	26/05/2021	51851
AZW3937	284610J000056483	26/05/2021	65300
AZY3531	284610J000056501	26/05/2021	51851
AZZ7H35	284610J000060806	12/06/2021	55411
BAC2927	284610J000061165	06/06/2021	51851
BAF6127	284610J000055397	27/05/2021	73662
BAL4555	284610J000061088	01/06/2021	51852
BAQ1597	284610J000061215	11/06/2021	54521
BAQ1895	284610J000056529	27/05/2021	76332
BAS2200	284610J000060794	31/05/2021	51851
BAT6214	284610J000056574	12/06/2021	55414
BBB5377	284610J000061038	01/06/2021	51851
BBC3356	284610J000061152	06/06/2021	51851
BBF9580	284610J000061114	01/06/2021	51851
BBL7937	284610J000056530	27/05/2021	76251
BBP6B00	284610J000061020	01/06/2021	55414
BBQ1062	284610J000061138	01/06/2021	73662
BBT0276	284610J000054910	31/05/2021	60501
BBT8C79	284610J000054917	04/06/2021	55414
BBZ0866	284610J000061012	30/05/2021	76332
BBZ5034	284610J000061123	01/06/2021	76332
BBZ7J75	284610J000055398	27/05/2021	51851
BCF2668	284610J000058610	05/06/2021	51851
BCG4868	284610J000056515	27/05/2021	70991
BCH1152	284610J000061051	01/06/2021	61220
BCH2071	284610J000054945	07/06/2021	55090
BCL3506	284610J000061211	11/06/2021	51851
BCN3436	284610J000061013	01/06/2021	76252
BCO1129	284610J000055445	12/06/2021	52070
BCT9A82	284610J000060738	26/05/2021	55680
BCX5782	284610J000056535	27/05/2021	76332
BCZ0312	284610J000054907	31/05/2021	55414
BDA9H15	284610J000054930	07/06/2021	70301
BDC5F14	284610J000061022	01/06/2021	55090
BDD9373	284610J000056494	26/05/2021	55414
BDK2E48	284610J000061209	11/06/2021	55411
BDO4175	284610J000060792	31/05/2021	55411
BDO8678	284610J000058638	10/06/2021	55414
BDP7E85	284610J000055429	03/06/2021	54525
BDQ6I43	284610J000057800	29/05/2021	55414
BEA2106	284610J000061137	01/06/2021	65300
BEE9I68	284610J000060740	26/05/2021	61220
BEH8D86	284610J000055403	27/05/2021	60501
BEJ5H06	284610J000057807	31/05/2021	57380
BEM7511	284610J000056488	26/05/2021	51851
BEU4202	284610J000058625	05/06/2021	76332

BEY8039	284610J000056481	26/05/2021	76332
BHJ1101	284610J000061204	11/06/2021	55414
BIB8742	284610J000061076	01/06/2021	51851
BJG4966	284610J000061117	01/06/2021	51851
BJT7467	284610J000061188	07/06/2021	55412
BOC6029	284610J000057822	02/06/2021	51851
BOC6029	284610J000060786	31/05/2021	51851
BOG7628	284610J000061111	01/06/2021	51851
BOM5616	284610J000061055	01/06/2021	51851
BOR2498	284610J000061133	01/06/2021	51851
BRG2110	284610J000056539	27/05/2021	76332
BSS4775	284610J000057851	12/06/2021	51851
BTJ3008	284610J000058639	10/06/2021	51851
BUK5G11	284610J000056538	27/05/2021	51851
BUX9362	284610J000061028	01/06/2021	51852
BVB2239	284610J000061183	06/06/2021	51851
BYF9830	284610J000057817	02/06/2021	51851
BYH7188	284610J000060808	12/06/2021	52312
CAC9638	284610J000061185	06/06/2021	51851
CCA8043	284610J000060770	28/05/2021	51851
CCW8915	284610J000057819	02/06/2021	73662
CFL6593	284610J000061044	01/06/2021	51851
CGL3D42	284610J000060802	12/06/2021	51851
CGX5470	284610J000061060	01/06/2021	51851
CKN6575	284610J000061077	01/06/2021	51851
CKQ7847	284610J000061113	01/06/2021	51851
CKT9738	284610J000060791	31/05/2021	55250
CLE5370	284610J000061061	01/06/2021	51851
CLN5779	284610J000057802	29/05/2021	55414
CMY4920	284610J000061101	01/06/2021	51851
CNG4031	284610J000061054	01/06/2021	51851
CNX9460	284610J000055400	27/05/2021	51851
CNX9460	284610J000057795	29/05/2021	51851
COD6614	284610J000056485	26/05/2021	51851
COW8351	284610J000056553	28/05/2021	76252
COZ0192	284610J000061196	08/06/2021	76251
COZ5553	284610J000060737	26/05/2021	51851
CPM3517	284610J000056506	26/05/2021	51851
CSY8871	284610J000056573	12/06/2021	51851
CTW7998	284610J000057826	03/06/2021	70561
CTZ2126	284610J000061029	01/06/2021	51851
CWQ5C37	284610J000056525	27/05/2021	51851
CWQ5C37	284610J000056524	27/05/2021	61220
CXM3989	284610J000055430	03/06/2021	54525
CYC0402	284610J000058583	31/05/2021	55414
CYJ8810	284610J000060797	03/06/2021	54100
CYJ8810	284610J000057789	29/05/2021	51851
CYR8640	284610J000060758	28/05/2021	51851
CYU4741	284610J000061124	01/06/2021	51851
CZD3I67	284610J000054887	27/05/2021	60501
CZU0738	284610J000057813	02/06/2021	51851
CZU1991	284610J000061026	01/06/2021	73662
CZU4782	284610J000056566	06/06/2021	51851
DAP6638	284610J000061153	06/06/2021	51851
DAU5170	284610J000061129	01/06/2021	51851
DBE6709	284610J000058628	05/06/2021	54522
DCE1885	284610J000055420	03/06/2021	51851
DER0401	284610J000061162	06/06/2021	51851
DEW5250	284610J000061031	01/06/2021	51851
DEZ7294	284610J000057850	12/06/2021	51851
DFV2406	284610J000061159	06/06/2021	51851
DGN4721	284610J000057824	03/06/2021	55250
DGN6116	284610J000057801	29/05/2021	55414
DGN6365	284610J000055424	03/06/2021	51851
DIA5494	284610J000056516	27/05/2021	61220
DJE7055	284610J000055443	11/06/2021	55500
DJF1772	284610J000057818	02/06/2021	51851
DJH2614	284610J000056532	27/05/2021	76251
DKA0415	284610J000056495	26/05/2021	51851
DKT0040	284610J000056526	27/05/2021	51851
DKV1952	284610J000061157	06/06/2021	51851
DLR2C62	284610J000055415	03/06/2021	76332
DMA7090	284610J000057849	12/06/2021	51851
DOG7453	284610J000061016	01/06/2021	73662
DOR8I78	284610J000057793	29/05/2021	51851
DPS6036	284610J000061024	01/06/2021	55411
DQA0148	284610J000060765	28/05/2021	51851
DQA9051	284610J000058594	01/06/2021	51851
DQP4524	284610J000061220	11/06/2021	55090
DQP8670	284610J000061085	01/06/2021	51851
DRK9572	284610J000061163	06/06/2021	51851
DRK9572	284610J000061164	06/06/2021	65300
DRR1I88	284610J000060756	27/05/2021	73662
DSM5327	284610J000061131	01/06/2021	51851
DSU2757	284610J000061150	06/06/2021	51851
DTU3I32	284610J000061120	01/06/2021	51851
DUD1G08	284610J000055431	03/06/2021	54525
DWT1239	284610J000060752	27/05/2021	51851
DXP0425	284610J000057828	05/06/2021	76251

DYC9510	284610J000061080	01/06/2021	51851
DYG5830	284610J000061116	01/06/2021	51851
DZA7E23	284610J000054890	29/05/2021	55414
EAD0218	284610J000060762	28/05/2021	51851
EAH6539	284610J000057840	12/06/2021	51851
EBI6543	284610J000057816	02/06/2021	51851
EBW3184	284610J000058612	05/06/2021	51851
EEZ1D39	284610J000055427	03/06/2021	54525
EFC0F46	284610J000056544	27/05/2021	51851
EFC0F46	284610J000056543	27/05/2021	76332
EGL4029	284610J000057821	02/06/2021	51851
EGU2B00	284610J000056546	27/05/2021	61220
EIT2958	284610J000057854	12/06/2021	55414
ELG6F57	284610J000054921	07/06/2021	59670
ELQ3285	284610J000061009	27/05/2021	76332
EMO1G81	284610J000057837	07/06/2021	60760
ENP1012	284610J000055428	03/06/2021	54525
EPC1661	284610J000057852	12/06/2021	51851
EQH0227	284610J000056491	26/05/2021	76251
EQZ9581	284610J000061053	01/06/2021	51851
ERO8E70	284610J000057798	29/05/2021	55411
ETE1D15	284610J000058584	31/05/2021	55414
EUE1402	284610J000056533	27/05/2021	76332
EVD6999	284610J000058623	05/06/2021	55250
EVD6999	284610J000058624	05/06/2021	72930
EVP6729	284610J000056489	26/05/2021	51851
EXX4530	284610J000056480	26/05/2021	52070
EZM7J80	284610J000061180	06/06/2021	51851
FGN9046	284610J000054929	07/06/2021	76252
FNQ7173	284610J000055438	06/06/2021	51851
FQZ0D06	284610J000058601	02/06/2021	55411
FSF9124	284610J000061025	01/06/2021	55414
GEG4872	284610J000061006	27/05/2021	51851
GHO1253	284610J000056472	26/05/2021	76252
GSO9727	284610J000054926	07/06/2021	55414
GUY7509	284610J000056500	26/05/2021	76332
GVV7391	284610J000061045	01/06/2021	51851
GYM1900	284610J000060768	28/05/2021	51851
GYZ1437	284610J000055436	05/06/2021	51851
HDD1103	284610J000061042	01/06/2021	51851
HEV9831	284610J000061141	01/06/2021	51851
HFP1749	284610J000061030	01/06/2021	76332
HHT3085	284610J000061100	01/06/2021	51851
HHT3085	284610J000060781	31/05/2021	51851
HOU6628	284610J000054924	07/06/2021	55090
HPP9812	284610J000054915	04/06/2021	55414
HRC0418	284610J000057827	05/06/2021	60501
HRE4951	284610J000058598	02/06/2021	55411
HRJ2296	284610J000061050	01/06/2021	51851
HXO6690	284610J000056562	06/06/2021	55250
HYL2181	284610J000055414	03/06/2021	51851
HYY4I80	284610J000056555	04/06/2021	51851
IJT1010	284610J000058619	05/06/2021	55411
IJT1010	284610J000058620	05/06/2021	55250
ITV3987	284610J000060733	26/05/2021	72930
ITV3987	284610J000060732	26/05/2021	55414
IVH6831	284610J000056493	26/05/2021	55414
JGB5027	284610J000057842	12/06/2021	51851
JLQ3416	284610J000054918	04/06/2021	51851
JPD7229	284610J000061168	06/06/2021	51851
JUH5H05	284610J000058589	01/06/2021	61220
JZF0481	284610J000061140	01/06/2021	51851
JZY1D56	284610J000056534	27/05/2021	51851
KEO6994	284610J000061091	01/06/2021	51851
KIK6343	284610J000061186	06/06/2021	51852
KJA6633	284610J000055396	27/05/2021	51851
KXM0827	284610J000061128	01/06/2021	51851
LEH1844	284610J000057853	12/06/2021	51851
LLK1747	284610J000056542	27/05/2021	51851
LNS3250	284610J000060774	28/05/2021	51851
LOU0461	284610J000061098	01/06/2021	51851
LOX6760	284610J000054949	09/06/2021	55414
LTY0629	284610J000061049	01/06/2021	51851
LWK5A48	284610J000061193	08/06/2021	55414
MAN7824	284610J000056496	26/05/2021	55250
MBE9434	284610J000061192	08/06/2021	55414
MCC9214	284610J000055435	05/06/2021	60501
MDW2915	284610J000056474	26/05/2021	51851
MEE0B11	284610J000054932	07/06/2021	55090
MES7582	284610J000061187	06/06/2021	51851
MEW1576	284610J000056479	26/05/2021	51851
MFP5J15	284610J000061043	01/06/2021	73662
MFT5567	284610J000061119	01/06/2021	51851
MFY0797	284610J000056541	27/05/2021	76332
MKR2H77	284610J000057792	29/05/2021	51851
MKR2H77	284610J000057791	29/05/2021	76332
MNY5152	284610J000061182	06/06/2021	51851
MON2105	284610J000061195	08/06/2021	76252
MTL1979	284610J000061149	06/06/2021	51851

MUZ2003	284610J000061144	01/06/2021	76332
MWJ1838	284610J000058591	01/06/2021	65300
MXH6701	284610J000061108	01/06/2021	51851
NBO4720	284610J000054943	07/06/2021	54521
NBT5014	284610J000061121	01/06/2021	51851
NDY1914	284610J000055401	27/05/2021	51851
NGS1970	284610J000061067	01/06/2021	51851
NJN2094	284610J000055406	28/05/2021	73662
NKZ9J60	284610J000055395	27/05/2021	76252
NPC7A78	284610J000060744	26/05/2021	58270
NPC7A78	284610J000060745	26/05/2021	51851
NRS2E22	284610J000061063	01/06/2021	51851
NRS2E22	284610J000061062	01/06/2021	76332
NSJ4G92	284610J000061041	01/06/2021	51851
NVJ5084	284610J000060798	03/06/2021	54100
NXE1059	284610J000061015	01/06/2021	55411
OCI7450	284610J000061014	01/06/2021	55414
ODO5852	284610J000058586	01/06/2021	51851
OOS0613	284610J000061021	01/06/2021	55414
OOS0613	284610J000060780	31/05/2021	51851
OTO8765	284610J000055399	27/05/2021	61300
OWI9180	284610J000060755	27/05/2021	73662
PQM1131	284610J000061002	27/05/2021	55414
PVT3491	284610J000054937	07/06/2021	54521
PXV7410	284610J000058636	10/06/2021	55414
PYT8860	284610J000054906	31/05/2021	55414
PZA3I61	284610J000061198	08/06/2021	55500
QOJ5561	284610J000060741	26/05/2021	55414
QUW3534	284610J000056511	26/05/2021	76251
QXQ7F81	284610J000056556	04/06/2021	76332
RHA0I29	284610J000058602	02/06/2021	55411
RHB7851	284610J000058609	05/06/2021	51851

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:00F91629

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 79664/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 13/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAU7805	284610M000133186	03/11/2020	60503	R$ 293,47
ABL3469	284610M000133246	04/11/2020	56732	R$ 130,16
ABU7337	284610M000133102	02/11/2020	60503	R$ 293,47
ACJ7215	284610M000133512	07/11/2020	60503	R$ 293,47
ACS4282	284610M000133333	05/11/2020	60503	R$ 293,47
ADI5710	284610M000133234	04/11/2020	60503	R$ 293,47
ADS4B62	284610M000133184	03/11/2020	60503	R$ 293,47
ADU9903	284610M000133122	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AEA3423	284610M000133448	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AEG6153	284610NIC0010117	15/06/2021	50020	R$ 586,94
AEI2092	284610M000133112	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AFE1393	284610M000133211	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AFE1393	284610M000133066	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AFK9258	284610M000133420	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AFK9258	284610M000133196	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AFK9258	284610M000133467	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AFL7719	284610M000133081	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AFP9458	284610M000133229	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AFY2668	284610M000133427	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AGL9764	284610M000133082	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AGP7216	284610M000133227	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000133372	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AHJ0C58	284610NIC0010129	15/06/2021	50020	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000133205	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000133071	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AHM8201	284610M000133301	05/11/2020	60503	R$ 293,47
AHS5843	284610M000133149	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AHS5843	284610M000133146	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AHU2109	284610M000133497	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AHW3198	284610M000133206	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AHX0350	284610M000133319	05/11/2020	60503	R$ 293,47
AHZ1I08	284610M000133292	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AHZ8I23	284610M000133072	02/11/2020	56732	R$ 130,16
AIB5796	284610M000133435	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AIB8593	284610M000133328	05/11/2020	60503	R$ 293,47
AID7222	284610M000133437	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AII6523	284610M000133450	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AIL6149	284610M000133485	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AIQ6873	284610M000133276	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AJI3045	284610M000133469	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AJL5638	284610M000133480	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AJQ4962	284610M000133135	03/11/2020	60503	R$ 293,47

AJR6539	284610M000133461	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AJT8G84	284610M000133510	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000133479	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000133406	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AKA1708	284610M000133376	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AKB7667	284610M000133331	05/11/2020	60503	R$ 293,47
AKC2400	284610M000133463	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AKG3518	284610M000133505	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AKH2096	284610M000133250	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AKP3979	284610M000133200	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AKT1115	284610M000133245	04/11/2020	56732	R$ 130,16
AKX2835	284610M000133387	06/11/2020	60503	R$ 293,47
ALB9113	284610M000133116	02/11/2020	60503	R$ 293,47
ALC4G51	284610M000133403	06/11/2020	60503	R$ 293,47
ALF3222	284610M000133285	04/11/2020	60503	R$ 293,47
ALG1433	284610M000133263	04/11/2020	60503	R$ 293,47
ALG1433	284610M000133314	05/11/2020	60503	R$ 293,47
ALJ5008	284610M000133100	04/11/2020	60503	R$ 293,47
ALM4347	284610M000133300	05/11/2020	60503	R$ 293,47
ALN5556	284610M000133132	03/11/2020	60503	R$ 293,47
ALO8125	284610M000133348	05/11/2020	60503	R$ 293,47
ALT1848	284610M000133518	07/11/2020	60503	R$ 293,47
ALT3849	284610M000133140	03/11/2020	60503	R$ 293,47
ALT3849	284610M000133167	03/11/2020	60503	R$ 293,47
ALT3849	284610M000133173	03/11/2020	60503	R$ 293,47
ALT3849	284610M000133103	02/11/2020	60503	R$ 293,47
ALW9703	284610M000133190	03/11/2020	60503	R$ 293,47
ALX3391	284610M000133189	03/11/2020	60503	R$ 293,47
ALX4B61	284610M000133384	06/11/2020	60503	R$ 293,47
ALZ7885	284610M000133187	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AMH8608	284610M000133094	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AMJ2557	284610M000133169	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AMJ4F33	284610M000133210	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AMJ8G29	284610M000133447	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AMK2396	284610M000133287	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AML9423	284610M000133405	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AMM3206	284610M000133401	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AMN9238	284610M000133115	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AMU0133	284610M000133378	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AMW0527	284610M000133468	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AMW0527	284610M000133261	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AMW0527	284610M000133271	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AMX0128	284610M000133109	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AMY4957	284610M000133240	04/11/2020	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000133338	05/11/2020	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000133165	03/11/2020	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000133182	03/11/2020	60503	R$ 293,47
ANH6A13	284610M000133492	07/11/2020	60503	R$ 293,47
ANI2497	284610M000133095	02/11/2020	60503	R$ 293,47
ANJ5610	284610M000133341	05/11/2020	60503	R$ 293,47
ANL6109	284610M000133504	07/11/2020	56732	R$ 130,16
ANQ7838	284610M000133443	06/11/2020	60503	R$ 293,47
ANQ7G69	284610M000133425	06/11/2020	60503	R$ 293,47
ANR6471	284610M000133078	02/11/2020	60503	R$ 293,47
ANW4G63	284610M000133373	06/11/2020	60503	R$ 293,47
ANX7622	284610M000133334	05/11/2020	60503	R$ 293,47
ANY1C70	284610M000133496	07/11/2020	60503	R$ 293,47
ANY3673	284610NIC0010112	15/06/2021	50020	R$ 293,47
AOA8583	284610M000133090	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000133177	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AOI4216	284610M000133252	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AOI9910	284610M000133381	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AOI9910	284610M000133256	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AOI9910	284610M000133265	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AOI9910	284610M000133221	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AOK0F59	284610M000133067	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000133178	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AOM9045	284610M000133511	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AOQ6421	284610M000133295	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AOR6039	284610M000133222	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AOS3259	284610M000133441	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AOS3B63	284610M000133157	03/11/2020	56732	R$ 130,16
AOS8770	284610M000133124	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AOS8770	284610M000133156	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AOS8770	284610M000133471	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AOS8770	284610M000133367	05/11/2020	60503	R$ 293,47
AOS8770	284610M000133117	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AOS8770	284610M000133068	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AOX7407	284610M000133123	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AOY1020	284610M000133362	05/11/2020	60503	R$ 293,47
AOZ1A08	284610M000133277	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AOZ4665	284610M000133239	04/11/2020	60503	R$ 293,47
APB6277	284610M000133216	04/11/2020	60503	R$ 293,47
APC0F57	284610M000133215	04/11/2020	60503	R$ 293,47
APC0F57	284610M000133264	04/11/2020	60503	R$ 293,47
APE7396	284610M000133336	05/11/2020	60503	R$ 293,47
APL4G49	284610M000133128	03/11/2020	60503	R$ 293,47
APM0192	284610M000133440	06/11/2020	60503	R$ 293,47
APM0192	284610M000133284	04/11/2020	60503	R$ 293,47

APM0192	284610M000133397	06/11/2020	60503	R$ 293,47
APN1940	284610M000133329	05/11/2020	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000133192	03/11/2020	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000133191	03/11/2020	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000133231	04/11/2020	60503	R$ 293,47
APO2194	284610M000133130	03/11/2020	60503	R$ 293,47
APO2194	284610M000133152	03/11/2020	60503	R$ 293,47
APS2657	284610M000133280	04/11/2020	60503	R$ 293,47
APV1148	284610M000133127	02/11/2020	60503	R$ 293,47
APW0682	284610M000133244	04/11/2020	60503	R$ 293,47
APY9789	284610M000133413	06/11/2020	60503	R$ 293,47
APY9789	284610M000133410	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AQE0693	284610M000133344	05/11/2020	60503	R$ 293,47
AQE0693	284610M000133484	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AQF2862	284610M000133520	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AQG5945	284610M000133088	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AQI6608	284610M000133311	05/11/2020	60503	R$ 293,47
AQK1684	284610M000133404	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AQL0525	284610M000133275	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AQL2407	284610M000133289	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AQL8042	284610M000133262	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AQO1361	284610M000133431	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AQP4997	284610M000133361	05/11/2020	60503	R$ 293,47
AQQ6371	284610M000133407	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AQT1941	284610M000133399	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AQT6112	284610M000133288	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AQU1384	284610M000133412	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AQU1384	284610M000133434	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AQU1384	284610M000133433	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AQU1384	284610M000133419	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AQZ8399	284610M000133502	07/11/2020	60503	R$ 293,47
ARE2488	284610M000133060	02/11/2020	60503	R$ 293,47
ARE2488	284610NIC0010121	15/06/2021	50020	R$ 293,47
ARH1151	284610M000133168	03/11/2020	60503	R$ 293,47
ARI4970	284610M000133359	05/11/2020	60503	R$ 293,47
ARM3E21	284610M000133086	02/11/2020	60503	R$ 293,47
ARN7653	284610M000133303	05/11/2020	60503	R$ 293,47
ARS5129	284610M000133129	03/11/2020	60503	R$ 293,47
ARV6A29	284610M000133193	03/11/2020	60503	R$ 293,47
ARW7601	284610M000133369	05/11/2020	60503	R$ 293,47
ASC0282	284610M000133365	05/11/2020	60503	R$ 293,47
ASC0282	284610M000133308	05/11/2020	60503	R$ 293,47
ASE4593	284610M000133400	06/11/2020	60503	R$ 293,47
ASH0389	284610M000133106	02/11/2020	60503	R$ 293,47
ASI5I44	284610M000133339	05/11/2020	60503	R$ 293,47
ASK2820	284610M000133446	06/11/2020	60503	R$ 293,47
ASL9627	284610M000133424	06/11/2020	60503	R$ 293,47
ASM1366	284610M000133075	02/11/2020	60503	R$ 293,47
ASN4873	284610M000133296	04/11/2020	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000133416	06/11/2020	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000133462	06/11/2020	60503	R$ 293,47
ASQ7G98	284610M000133474	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AST6352	284610M000133464	06/11/2020	60503	R$ 293,47
ASV1421	284610NIC0010114	15/06/2021	50020	R$ 293,47
ASV8285	284610M000133390	06/11/2020	60503	R$ 293,47
ASW2442	284610M000133108	02/11/2020	60503	R$ 293,47
ATB3242	284610M000133347	05/11/2020	60503	R$ 293,47
ATB7339	284610M000133247	04/11/2020	60503	R$ 293,47
ATC0237	284610M000133355	05/11/2020	60503	R$ 293,47
ATC5316	284610M000133509	07/11/2020	60503	R$ 293,47
ATD3447	284610M000133092	02/11/2020	60503	R$ 293,47
ATD6J58	284610M000133316	05/11/2020	60503	R$ 293,47
ATF9D42	284610NIC0010126	15/06/2021	50020	R$ 293,47
ATG0550	284610M000133236	04/11/2020	60503	R$ 293,47
ATK0245	284610M000133098	04/11/2020	60503	R$ 293,47
ATK2007	284610M000133162	03/11/2020	60503	R$ 293,47
ATK2007	284610M000133084	02/11/2020	60503	R$ 293,47
ATS2265	284610M000133258	04/11/2020	60503	R$ 293,47
ATT4851	284610M000133253	04/11/2020	60503	R$ 293,47
ATT6845	284610M000133251	04/11/2020	60503	R$ 293,47
ATV7807	284610M000133237	04/11/2020	60503	R$ 293,47
ATX1I27	284610M000133148	03/11/2020	60503	R$ 293,47
ATZ4746	284610M000133449	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AUA7172	284610M000133423	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AUF3C13	284610M000133493	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AUH9D10	284610M000133388	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AUJ3I94	116100E008942150	08/11/2020	57380	R$ 293,47
AUJ8B34	284610M000133202	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AUK5H45	284610M000133195	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AUL9881	284610NIC0010111	15/06/2021	50020	R$ 293,47
AUO2536	284610M000133364	05/11/2020	60503	R$ 293,47
AUO2574	284610M000133061	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AUO8746	284610M000133313	05/11/2020	60503	R$ 293,47
AUP2442	284610M000133058	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AUQ9195	284610M000133219	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AUS3878	284610M000133255	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AUS4H49	284610M000133175	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AUS8711	284610M000133270	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AUT3I27	284610M000133118	02/11/2020	60503	R$ 293,47

AUU2287	284610M000133230	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AVA4076	284610J000051643	10/10/2020	70301	R$ 293,47
AVA4333	284610M000133457	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AVA8348	284610M000133312	05/11/2020	60503	R$ 293,47
AVC3889	284610M000133519	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AVF9B65	284610M000133307	05/11/2020	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000133521	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AVI9953	284610M000133513	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AVJ4911	284610M000133096	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AVQ0D99	284610M000133241	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AVS3607	284610M000133351	05/11/2020	60503	R$ 293,47
AWA6A62	284610M000133429	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AWC6331	284610M000133438	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AWC6331	284610M000133428	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AWC6331	284610M000133418	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AWC7H94	284610M000133105	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000133120	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AWF1510	284610M000133294	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AWF5789	284610M000133197	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AWF5789	284610M000133298	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AWI2J61	284610NIC0010110	15/06/2021	50020	R$ 586,94
AWK3151	284610M000133180	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AWM9645	284610M000133356	05/11/2020	60503	R$ 293,47
AWN8894	284610NIC0010115	15/06/2021	50020	R$ 586,94
AWQ3431	284610M000133293	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AWR0744	284610M000133283	04/11/2020	56732	R$ 130,16
AWS3033	284610M000133107	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AWT6614	284610M000133382	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AWT8361	284610M000133455	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AWV5J28	284610M000133494	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AWV6785	284610M000133147	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AWX2260	284610M000133414	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AWX9180	284610M000133139	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AXB7324	284610M000133104	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AXC2256	284610M000133507	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AXD5361	284610M000133163	03/11/2020	60503	R$ 293,47
AXE5I67	284610M000133233	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AXH0742	284610M000133453	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AXH0742	284610M000133306	05/11/2020	60503	R$ 293,47
AXI6I57	284610M000133267	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AXJ8074	284610M000133488	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AXJ9732	284610M000133073	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AXK4292	284610M000133500	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AXL0258	284610M000133260	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AXM5283	284610M000133327	05/11/2020	60503	R$ 293,47
AXN4267	284610M000133345	05/11/2020	56732	R$ 130,16
AXO1182	284610NIC0010108	15/06/2021	50020	R$ 880,41
AXO1182	284610NIC0010107	15/06/2021	50020	R$ 586,94
AXO1182	284610NIC0010106	15/06/2021	50020	R$ 293,47
AXQ0174	284610M000133322	05/11/2020	60503	R$ 293,47
AXQ0D36	284610M000133392	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AXQ2735	284610NIC0010122	15/06/2021	50020	R$ 293,47
AXS3B76	284610M000133482	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AXY2591	116100E008942040	17/11/2020	57380	R$ 293,47
AXY4409	284610M000133076	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AXY5066	284610NIC0010124	15/06/2021	50020	R$ 586,94
AYG6043	284610M000133217	04/11/2020	56732	R$ 130,16
AYG7704	284610M000133499	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AYN9739	284610M000133070	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AYO9479	284610M000133069	02/11/2020	60503	R$ 293,47
AYQ1975	284610M000133337	05/11/2020	60503	R$ 293,47
AYW4225	284610M000133310	05/11/2020	60503	R$ 293,47
AYX2174	284610M000133212	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AYZ4148	284610M000133498	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AYZ6893	284610M000133352	05/11/2020	60503	R$ 293,47
AZD3A53	284610M000133391	06/11/2020	60503	R$ 293,47
AZF8C63	284610M000133297	04/11/2020	60503	R$ 293,47
AZG2I54	284610M000133477	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AZG3406	284610M000133503	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AZM8136	284610NIC0010130	15/06/2021	50020	R$ 293,47
AZT1F67	284610M000133368	05/11/2020	60503	R$ 293,47
AZW6136	284610M000133091	02/11/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000133346	05/11/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000133269	04/11/2020	60503	R$ 293,47
BAS5319	284610M000133452	06/11/2020	60503	R$ 293,47
BAT3706	284610M000133366	05/11/2020	60503	R$ 293,47
BAT3706	284610M000133268	04/11/2020	60503	R$ 293,47
BAW4685	284610M000133501	07/11/2020	60503	R$ 293,47
BAX3975	284610M000133174	03/11/2020	60503	R$ 293,47
BBB4360	284610M000133119	02/11/2020	60503	R$ 293,47
BBF3569	284610M000133259	04/11/2020	60503	R$ 293,47
BBJ0C63	284610M000133330	05/11/2020	60503	R$ 293,47
BBJ6859	284610M000133141	03/11/2020	60503	R$ 293,47
BBN3633	284610M000133185	03/11/2020	60503	R$ 293,47
BBR7A21	284610M000133214	04/11/2020	60503	R$ 293,47
BBS6658	284610M000133249	04/11/2020	60503	R$ 293,47
BBU2401	284610NIC0010109	15/06/2021	50020	R$ 293,47
BBV7B09	284610M000133089	02/11/2020	60503	R$ 293,47
BBX2655	284610M000133224	04/11/2020	60503	R$ 293,47

BBX2907	284610M000133114	02/11/2020	60503	R$ 293,47
BBY1595	284610M000133209	04/11/2020	60503	R$ 293,47
BBZ1487	284610NIC0010128	15/06/2021	50020	R$ 293,47
BBZ1487	284610NIC0010131	15/06/2021	50020	R$ 586,94
BBZ5070	284610M000133458	06/11/2020	60503	R$ 293,47
BBZ9A20	284610M000133472	06/11/2020	60503	R$ 293,47
BCA4521	284610M000133393	06/11/2020	60503	R$ 293,47
BCD3217	116100E008758699	12/11/2020	56143	R$ 195,23
BCE4J79	284610M000133481	07/11/2020	60503	R$ 293,47
BCI7787	284610M000133150	03/11/2020	60503	R$ 293,47
BCI9D25	284610M000133134	03/11/2020	60503	R$ 293,47
BCJ5211	284610M000133377	06/11/2020	60503	R$ 293,47
BCO5064	116100E008942037	17/11/2020	57380	R$ 293,47
BCO5064	116100E008942038	17/11/2020	58191	R$ 880,41
BCP2319	284610M000133402	06/11/2020	60503	R$ 293,47
BCT2A54	284610M000133273	04/11/2020	60503	R$ 293,47
BCT6F79	284610M000133478	07/11/2020	56732	R$ 130,16
BCV3F64	284610M000133207	04/11/2020	56732	R$ 130,16
BCW2C43	284610M000133097	02/11/2020	60503	R$ 293,47
BCW9F81	284610M000133342	05/11/2020	60503	R$ 293,47
BCX8G43	284610M000133121	02/11/2020	60503	R$ 293,47
BDA9H15	284610M000133223	04/11/2020	60503	R$ 293,47
BDB8A63	284610M000133460	06/11/2020	60503	R$ 293,47
BDE8H38	284610M000133085	02/11/2020	60503	R$ 293,47
BDG0I62	284610M000133235	04/11/2020	60503	R$ 293,47
BDH6I52	284610M000132573	28/10/2020	60503	R$ 293,47
BDK2D29	284610M000133266	04/11/2020	60503	R$ 293,47
BDM7444	284610M000133279	04/11/2020	60503	R$ 293,47
BDR1A61	284610NIC0010125	15/06/2021	50020	R$ 293,47
BDR4I25	284610M000133489	07/11/2020	60503	R$ 293,47
BDR4I25	284610M000133506	07/11/2020	60503	R$ 293,47
BDW4J57	284610M000133074	02/11/2020	60503	R$ 293,47
BDY2I40	284610NIC0010118	15/06/2021	50020	R$ 586,94
BDY4B26	284610NIC0010127	15/06/2021	50020	R$ 293,47
BEA5A45	284610M000133171	03/11/2020	60503	R$ 293,47
BEL3725	284610M000133099	04/11/2020	60503	R$ 293,47
BEN2A68	284610NIC0010113	15/06/2021	50020	R$ 293,47
BHL6088	284610M000133145	03/11/2020	60503	R$ 293,47
BJL3324	284610M000133183	03/11/2020	60503	R$ 293,47
BOI3797	284610M000133065	02/11/2020	60503	R$ 293,47
BVX3237	284610M000133317	05/11/2020	60503	R$ 293,47
BVX3237	284610M000133228	04/11/2020	60503	R$ 293,47
BXM0364	284610M000133486	07/11/2020	60503	R$ 293,47
BYQ9512	284610M000133131	03/11/2020	60503	R$ 293,47
CAW8693	284610M000133490	07/11/2020	60503	R$ 293,47
CGB1935	284610M000133220	04/11/2020	60503	R$ 293,47
CIE0966	284610M000133208	04/11/2020	60503	R$ 293,47
CKG0085	284610M000133459	06/11/2020	60503	R$ 293,47
CMM7997	284610M000133164	03/11/2020	60503	R$ 293,47
CNW2553	284610M000133198	03/11/2020	60503	R$ 293,47
CSB1872	284610M000133282	04/11/2020	60503	R$ 293,47
CTN3452	284610M000133360	05/11/2020	60503	R$ 293,47
CTN7154	284610M000133083	02/11/2020	60503	R$ 293,47
CVA6466	284610M000133299	05/11/2020	60503	R$ 293,47
CYH7055	284610M000133444	06/11/2020	60503	R$ 293,47
DAP6638	284610M000133454	06/11/2020	60503	R$ 293,47
DBH6086	284610M000133062	02/11/2020	60503	R$ 293,47
DDJ2455	284610M000133063	02/11/2020	60503	R$ 293,47
DDV0205	284610M000133203	04/11/2020	60503	R$ 293,47
DET6I84	284610M000133125	02/11/2020	60503	R$ 293,47
DGI2939	284610M000133154	03/11/2020	60503	R$ 293,47
DGV9B07	284610M000133375	06/11/2020	60503	R$ 293,47
DJH3539	284610M000133508	07/11/2020	60503	R$ 293,47
DJL1C64	284610M000133110	02/11/2020	60503	R$ 293,47
DNF7055	284610M000133243	04/11/2020	60503	R$ 293,47
DPD2397	284610M000133495	07/11/2020	60503	R$ 293,47
DQA1155	284610M000133343	05/11/2020	60503	R$ 293,47
DRJ3E86	284610M000133395	06/11/2020	60503	R$ 293,47
DTJ2531	284610M000133318	05/11/2020	60503	R$ 293,47
DUC3013	284610M000133126	02/11/2020	60503	R$ 293,47
DUG0118	284610M000133439	06/11/2020	60503	R$ 293,47
DUI5I41	284610M000133445	06/11/2020	60503	R$ 293,47
DUV8856	284610M000133133	03/11/2020	60503	R$ 293,47
DUV8856	284610M000133465	06/11/2020	60503	R$ 293,47
DUV8856	284610M000133179	03/11/2020	60503	R$ 293,47
DVF1G67	116100E008942421	07/11/2020	70561	R$ 293,47
DXZ4H04	284610M000133057	02/11/2020	60503	R$ 293,47
EAW8J80	284610M000133396	06/11/2020	60503	R$ 293,47
EBB6176	284610M000133213	04/11/2020	60503	R$ 293,47
ECS2E32	284610M000133138	03/11/2020	60503	R$ 293,47
EES7966	284610M000133332	05/11/2020	60503	R$ 293,47
EEY9122	284610M000133470	06/11/2020	60503	R$ 293,47
EGJ3525	284610M000133374	06/11/2020	60503	R$ 293,47
EGJ3525	284610M000133466	06/11/2020	60503	R$ 293,47
EIB4225	284610M000133136	03/11/2020	60503	R$ 293,47
EIT2990	284610M000133514	07/11/2020	60503	R$ 293,47
EPF8J47	284610M000133349	05/11/2020	60503	R$ 293,47
EQK6552	284610M000133278	04/11/2020	60503	R$ 293,47
EQZ9118	284610M000133059	02/11/2020	60503	R$ 293,47

EUD2136	284610M000133080	02/11/2020	60503	R$ 293,47
EVS8564	284610M000133286	04/11/2020	60503	R$ 293,47
EXI6113	284610M000133281	04/11/2020	60503	R$ 293,47
EXS4J98	284610M000133274	04/11/2020	60503	R$ 293,47
EYE2328	284610M000133475	06/11/2020	60503	R$ 293,47
EYW4474	284610M000133199	03/11/2020	60503	R$ 293,47
FDK2F04	284610M000133326	05/11/2020	60503	R$ 293,47
FIX7296	284610M000133204	04/11/2020	60503	R$ 293,47
FKV1107	284610M000133064	02/11/2020	60503	R$ 293,47
FMI1257	284610M000133101	02/11/2020	60503	R$ 293,47
FOW2G23	284610M000133158	03/11/2020	60503	R$ 293,47
FQP7022	284610M000133320	05/11/2020	60503	R$ 293,47
FTD9070	284610M000133515	07/11/2020	60503	R$ 293,47
FTD9070	284610M000133242	04/11/2020	60503	R$ 293,47
FUA0I10	284610M000133257	04/11/2020	60503	R$ 293,47
FUS4829	284610M000133487	07/11/2020	60503	R$ 293,47
FVD3797	284610NIC0010120	15/06/2021	50020	R$ 293,47
GDW1967	284610M000133353	05/11/2020	60503	R$ 293,47
GEG4I72	284610M000133290	04/11/2020	60503	R$ 293,47
GIL2073	284610M000133340	05/11/2020	60503	R$ 293,47
GIY6767	284610M000133159	03/11/2020	60503	R$ 293,47
GOL9026	284610M000133225	04/11/2020	60503	R$ 293,47
GPF5D77	284610M000133408	06/11/2020	60503	R$ 293,47
HGT3858	284610M000133323	05/11/2020	60503	R$ 293,47
HIG7081	284610M000133394	06/11/2020	60503	R$ 293,47
HMX1205	284610M000133415	06/11/2020	60503	R$ 293,47
HRJ3903	284610M000133491	07/11/2020	60503	R$ 293,47
HRZ7257	284610M000133113	02/11/2020	60503	R$ 293,47
HSB5490	284610M000133358	05/11/2020	60503	R$ 293,47
HTA2C17	284610M000133325	05/11/2020	60503	R$ 293,47
HTC9076	284610M000133436	06/11/2020	60503	R$ 293,47
HTN9834	284610M000133079	02/11/2020	60503	R$ 293,47
HTR8616	284610M000133218	04/11/2020	60503	R$ 293,47
ICU7170	284610M000133379	06/11/2020	60503	R$ 293,47
IRW5F04	284610M000133176	03/11/2020	60503	R$ 293,47
IYC6B77	284610M000133143	03/11/2020	60503	R$ 293,47
IZW6I46	284610M000133442	06/11/2020	60503	R$ 293,47
JHH3562	284610M000133432	06/11/2020	60503	R$ 293,47
JNB8455	284610M000133363	05/11/2020	60503	R$ 293,47
JTK3F13	284610M000133144	03/11/2020	60503	R$ 293,47
KFH2978	284610M000133272	04/11/2020	60503	R$ 293,47
KWB7412	284610NIC0010123	15/06/2021	50020	R$ 586,94
KWB7412	284610NIC0010119	15/06/2021	50020	R$ 293,47
KYM2C62	284610M000133291	04/11/2020	60503	R$ 293,47
LNC2942	284610M000133456	06/11/2020	60503	R$ 293,47
LXV1952	284610M000133161	03/11/2020	60503	R$ 293,47
MBT1179	284610M000133302	05/11/2020	60503	R$ 293,47
MCJ8229	284610M000133321	05/11/2020	60503	R$ 293,47
MCP9E14	284610M000133087	02/11/2020	60503	R$ 293,47
MDR0463	284610M000133430	06/11/2020	60503	R$ 293,47
MDR0463	284610M000133137	03/11/2020	60503	R$ 293,47
MDR0463	284610M000133409	06/11/2020	60503	R$ 293,47
MDR0463	284610M000133172	03/11/2020	60503	R$ 293,47
MDR0463	284610M000133248	04/11/2020	60503	R$ 293,47
MDR0463	284610M000133411	06/11/2020	60503	R$ 293,47
MDR0463	284610M000133166	03/11/2020	60503	R$ 293,47
MDR0463	284610M000133417	06/11/2020	60503	R$ 293,47
MDR0463	284610M000133335	05/11/2020	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000133516	07/11/2020	60503	R$ 293,47
MEI3E74	284610M000133194	03/11/2020	60503	R$ 293,47
MHB2941	284610M000133254	04/11/2020	60503	R$ 293,47
MLG6G83	284610M000118686	23/06/2020	60503	R$ 293,47
MLG6G83	284610M000127877	14/09/2020	60503	R$ 293,47
MLK9B55	284610M000133517	07/11/2020	60503	R$ 293,47
MME3921	284610M000133324	05/11/2020	60503	R$ 293,47
MOV6851	284610M000133421	06/11/2020	60503	R$ 293,47
MVZ0286	284610M000133181	03/11/2020	60503	R$ 293,47
MZQ1707	284610M000133422	06/11/2020	60503	R$ 293,47
NBJ5315	284610M000133142	03/11/2020	60503	R$ 293,47
NBJ5315	284610M000133309	05/11/2020	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000133389	06/11/2020	60503	R$ 293,47
NGZ8578	284610M000133357	05/11/2020	60503	R$ 293,47
NLS8550	284610M000133111	02/11/2020	60503	R$ 293,47
NPZ7F60	284610M000133370	05/11/2020	60503	R$ 293,47
NRL8453	284610M000133483	07/11/2020	60503	R$ 293,47
NRY0568	284610M000133426	06/11/2020	60503	R$ 293,47
NSX3800	284610M000133155	03/11/2020	60503	R$ 293,47
NUF7255	284610M000133380	06/11/2020	60503	R$ 293,47
OBL1071	284610M000133170	03/11/2020	60503	R$ 293,47
OBM2D40	284610M000133160	03/11/2020	60503	R$ 293,47
OKE2E11	284610M000133522	07/11/2020	60503	R$ 293,47
OML0J15	284610M000133371	05/11/2020	60503	R$ 293,47
OOR2I79	284610M000133451	06/11/2020	60503	R$ 293,47
OXA6I94	284610M000133188	03/11/2020	60503	R$ 293,47
OXD2C33	284610M000133304	05/11/2020	60503	R$ 293,47
PXD0I89	284610M000133232	04/11/2020	60503	R$ 293,47
PYG2G91	284610M000133153	03/11/2020	60503	R$ 293,47
QBK9925	284610M000133305	05/11/2020	60503	R$ 293,47
QBO5E95	284610M000133354	05/11/2020	60503	R$ 293,47

QJO9413	284610M000133398	06/11/2020	60503	R$ 293,47
QLX1880	284610M000133473	06/11/2020	60503	R$ 293,47
QNB3D26	284610M000133077	02/11/2020	60503	R$ 293,47
QPB4A81	284610M000133385	06/11/2020	60503	R$ 293,47
QQH2686	284610M000133383	06/11/2020	60503	R$ 293,47
QQI1H45	284610M000133315	05/11/2020	60503	R$ 293,47
QTE0E55	284610M000133093	02/11/2020	60503	R$ 293,47
QUJ2965	284610NIC0010116	15/06/2021	50020	R$ 586,94
QUV7407	284610M000133201	04/11/2020	60503	R$ 293,47
QXF6340	284610M000133151	03/11/2020	60503	R$ 293,47
QXQ3H10	284610M000133476	06/11/2020	60503	R$ 293,47
RCR4H31	284610M000133226	04/11/2020	60503	R$ 293,47
RFL1B45	284610M000133386	06/11/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:2C519E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 79725/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK2154	284610M000133875	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AAR0961	284610M000133575	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AAX9E98	284610M000133717	09/11/2020	60503	R$ 293,47
ABT2065	284610NIC0010154	16/06/2021	50020	R$ 293,47
ABW8E31	284610M000133641	08/11/2020	60503	R$ 293,47
ABW8F92	284610M000133812	10/11/2020	60503	R$ 293,47
ABY6695	284610M000133740	09/11/2020	60503	R$ 293,47
ACW2511	284610M000133846	10/11/2020	60503	R$ 293,47
ADB3694	284610M000133921	11/11/2020	60503	R$ 293,47
ADJ0794	284610M000133593	07/11/2020	60503	R$ 293,47
ADS6113	284610M000133527	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AEK2872	284610M000133890	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AEL0757	284610M000133668	08/11/2020	60503	R$ 293,47
AEN2973	284610M000133632	08/11/2020	60503	R$ 293,47
AER7557	284610NIC0010142	16/06/2021	50020	R$ 586,94
AFK9258	284610M000133698	08/11/2020	60503	R$ 293,47
AFW7703	284610M000133904	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AFX6437	284610M000133580	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AFX6437	284610M000133789	09/11/2020	60503	R$ 293,47
AFX6455	284610M000133882	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AFY2668	284610M000133859	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AGQ2698	284610M000133805	10/11/2020	56732	R$ 130,16
AGW6394	284610M000133877	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AHF8595	284610M000133885	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AHF8595	284610M000133914	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AHF8595	284610M000133892	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AHF8595	284610M000133915	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000133778	09/11/2020	60503	R$ 293,47
AHK2493	284610M000133606	08/11/2020	60503	R$ 293,47
AHL0225	284610M000133647	08/11/2020	60503	R$ 293,47
AHP9109	284610M000133665	08/11/2020	60503	R$ 293,47
AHS7046	284610M000133899	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AHS7H35	284610M000133752	09/11/2020	60503	R$ 293,47
AHU6273	284610M000133866	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AHU6273	284610M000133619	08/11/2020	60503	R$ 293,47
AHU9930	284610M000133895	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AHW6038	284610M000133727	09/11/2020	60503	R$ 293,47
AHX1H08	284610M000133566	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AIB2843	284610M000133590	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AIL6149	284610M000133584	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AIM3334	284610M000133827	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AIN0I88	284610M000133694	08/11/2020	60503	R$ 293,47
AIN1D15	284610M000133813	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AIN1D15	284610M000133870	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AIR0930	284610NIC0010209	16/06/2021	50020	R$ 293,47
AIR8835	284610M000133927	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AIZ3606	284610M000133871	10/11/2020	56732	R$ 130,16
AJC8058	284610M000133792	09/11/2020	60503	R$ 293,47
AJR6539	284610M000133884	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000133591	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000133586	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AKE8954	284610M000133835	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AKF8E09	284610M000133535	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AKG3518	284610M000133587	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AKG3518	284610M000133916	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AKJ6557	284610M000133686	08/11/2020	60503	R$ 293,47
AKJ6771	284610M000133634	08/11/2020	60503	R$ 293,47
AKJ8398	284610NIC0010211	16/06/2021	50020	R$ 1.467,35
AKJ8398	284610NIC0010175	16/06/2021	50020	R$ 1.173,88
AKL8453	284610M000133930	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AKQ0293	284610NIC0010195	16/06/2021	50020	R$ 293,47

AKS2405	284610M000133783	09/11/2020	60503	R$ 293,47
AKS8F52	284610M000133924	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AKU2761	284610M000133910	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AKY3F91	284610M000133659	08/11/2020	60503	R$ 293,47
AKZ0258	284610M000133872	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AKZ0520	284610M000133635	08/11/2020	60503	R$ 293,47
ALB1H44	284610M000133579	07/11/2020	60503	R$ 293,47
ALE1836	284610M000133715	09/11/2020	60503	R$ 293,47
ALG1433	284610M000133551	07/11/2020	60503	R$ 293,47
ALG4745	284610M000133896	10/11/2020	60503	R$ 293,47
ALH0519	284610M000133697	08/11/2020	60503	R$ 293,47
ALH1558	284610M000133611	08/11/2020	60503	R$ 293,47
ALI5990	284610M000133893	10/11/2020	60503	R$ 293,47
ALK2077	284610M000128614	20/09/2020	60503	R$ 293,47
ALP9418	284610M000133678	08/11/2020	60503	R$ 293,47
ALS5607	284610M000133791	09/11/2020	60503	R$ 293,47
ALT3849	284610M000133642	08/11/2020	60503	R$ 293,47
ALT3849	284610M000133654	08/11/2020	60503	R$ 293,47
ALT3849	284610M000133563	07/11/2020	60503	R$ 293,47
ALW1626	284610M000133677	08/11/2020	60503	R$ 293,47
AMB8624	284610M000133598	08/11/2020	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000133828	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AMJ5258	284610M000133798	09/11/2020	60503	R$ 293,47
AML9423	284610M000133568	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AML9I16	284610M000133756	09/11/2020	60503	R$ 293,47
AMO2B14	284610M000133781	09/11/2020	60503	R$ 293,47
AMP1751	284610NIC0010190	16/06/2021	50020	R$ 880,41
AMQ2356	284610M000133617	08/11/2020	60503	R$ 293,47
AMS1193	284610M000133684	08/11/2020	60503	R$ 293,47
AMT7004	284610M000133759	09/11/2020	60503	R$ 293,47
AMT7004	284610M000133773	09/11/2020	60503	R$ 293,47
AMV3300	284610M000133714	09/11/2020	60503	R$ 293,47
AMW4406	284610M000133550	07/11/2020	60503	R$ 293,47
ANA2884	284610M000133777	09/11/2020	60503	R$ 293,47
ANC6J41	284610M000133861	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AND2241	284610NIC0010159	16/06/2021	50020	R$ 1.173,88
AND2241	284610NIC0010161	16/06/2021	50020	R$ 880,41
ANF5334	284610M000133755	09/11/2020	60503	R$ 293,47
ANG1466	284610M000133823	10/11/2020	60503	R$ 293,47
ANH5134	284610M000133909	11/11/2020	60503	R$ 293,47
ANH5630	284610M000133745	09/11/2020	60503	R$ 293,47
ANL6109	284610M000133597	08/11/2020	60503	R$ 293,47
ANL7285	284610M000133917	11/11/2020	60503	R$ 293,47
ANL8417	284610NIC0010148	16/06/2021	50020	R$ 586,94
ANT0C52	284610M000133621	08/11/2020	60503	R$ 293,47
ANU0480	284610M000133720	09/11/2020	60503	R$ 293,47
ANW0A83	284610M000133560	07/11/2020	60503	R$ 293,47
ANX1732	284610M000133834	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AOA2I54	284610M000133676	08/11/2020	60503	R$ 293,47
AOA2I54	284610M000133685	08/11/2020	60503	R$ 293,47
AOB0575	284610M000133826	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AOC2042	284610M000133758	09/11/2020	60503	R$ 293,47
AOF2684	284610M000133913	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AOF7169	284610NIC0010165	16/06/2021	50020	R$ 586,94
AOI0154	284610M000133849	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AOI9910	284610M000133811	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AOI9910	284610M000133912	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AOI9910	284610M000133829	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AOK7F39	284610M000133681	08/11/2020	60503	R$ 293,47
AOL6636	284610NIC0010169	16/06/2021	50020	R$ 1.760,82
AOL6636	284610NIC0010164	16/06/2021	50020	R$ 1.467,35
AOL6636	284610NIC0010187	16/06/2021	50020	R$ 2.054,29
AOL6636	284610NIC0010157	16/06/2021	50020	R$ 1.173,88
AOL6636	284610NIC0010156	16/06/2021	50020	R$ 880,41
AOM1780	284610M000133585	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AON4I41	284610M000133864	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AOQ1949	284610M000133883	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AOT9F30	284610M000133733	09/11/2020	60503	R$ 293,47
AOU0857	284610M000133674	08/11/2020	60503	R$ 293,47
AOU3E65	284610M000133530	07/11/2020	60503	R$ 293,47
APC1035	284610M000133630	08/11/2020	60503	R$ 293,47
APC5986	284610M000133660	08/11/2020	60503	R$ 293,47
APD8839	284610M000133636	08/11/2020	60503	R$ 293,47
APD8839	284610M000133633	08/11/2020	60503	R$ 293,47
APE7326	284610M000133536	07/11/2020	60503	R$ 293,47
APG2781	284610M000133713	09/11/2020	60503	R$ 293,47
APG7086	284610M000133891	10/11/2020	60503	R$ 293,47
APH8492	284610M000133700	08/11/2020	60503	R$ 293,47
APJ6J21	284610M000133624	08/11/2020	60503	R$ 293,47
APK4469	284610M000133667	08/11/2020	60503	R$ 293,47
APL9936	284610M000133757	09/11/2020	60503	R$ 293,47
APL9936	284610M000133529	07/11/2020	60503	R$ 293,47
APM2497	284610NIC0010160	16/06/2021	50020	R$ 293,47
APM8131	284610M000133682	08/11/2020	60503	R$ 293,47
APN4899	284610M000133769	09/11/2020	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000133888	10/11/2020	60503	R$ 293,47
APN4957	284610M000133609	08/11/2020	60503	R$ 293,47
APO1024	284610M000133669	08/11/2020	56732	R$ 130,16
APO1024	284610M000133650	08/11/2020	60503	R$ 293,47

APO2194	284610M000133905	11/11/2020	60503	R$ 293,47
APP3495	284610M000133743	09/11/2020	60503	R$ 293,47
APR4370	284610M000133574	07/11/2020	60503	R$ 293,47
APR6277	284610M000133822	10/11/2020	60503	R$ 293,47
APS1988	284610M000133672	08/11/2020	60503	R$ 293,47
APT4496	284610M000133816	10/11/2020	60503	R$ 293,47
APV2669	284610M000133655	08/11/2020	60503	R$ 293,47
APY9789	284610M000133763	09/11/2020	60503	R$ 293,47
APZ6H38	284610M000133662	08/11/2020	60503	R$ 293,47
APZ9882	284610M000133623	08/11/2020	60503	R$ 293,47
AQA4991	284610M000133567	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AQB4E93	284610M000133901	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AQB4J03	284610M000133523	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AQD4087	284610M000133774	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AQD4087	284610M000133840	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AQD4469	284610NIC0010141	16/06/2021	50020	R$ 293,47
AQF2862	284610M000133739	09/11/2020	60503	R$ 293,47
AQI6608	284610M000133722	09/11/2020	60503	R$ 293,47
AQM0753	284610M000133656	08/11/2020	60503	R$ 293,47
AQO5897	284610M000133920	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AQR7749	284610M000133562	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AQS9463	284610NIC0010155	16/06/2021	50020	R$ 293,47
AQT6112	284610M000133806	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AQT6112	284610M000133908	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AQU1384	284610M000133532	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AQU6054	284610M000133582	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AQV4B02	284610M000133652	08/11/2020	60503	R$ 293,47
AQY4390	284610M000133868	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AQY8013	284610M000133925	11/11/2020	60503	R$ 293,47
ARE2488	284610NIC0010171	16/06/2021	50020	R$ 586,94
ARE2488	284610NIC0010181	16/06/2021	50020	R$ 880,41
ARG3J91	284610M000133929	11/11/2020	60503	R$ 293,47
ARG6I93	284610M000133735	09/11/2020	60503	R$ 293,47
ARH1151	284610M000133843	10/11/2020	60503	R$ 293,47
ARH1151	284610M000133746	09/11/2020	60503	R$ 293,47
ARH1151	284610M000133764	09/11/2020	60503	R$ 293,47
ARJ4642	284610M000133604	08/11/2020	60503	R$ 293,47
ARN4J02	284610M000133815	10/11/2020	60503	R$ 293,47
ARR7168	284610M000133845	10/11/2020	60503	R$ 293,47
ARS5129	284610M000133607	08/11/2020	60503	R$ 293,47
ARY2615	284610M000133894	10/11/2020	60503	R$ 293,47
ARY2615	284610M000133801	10/11/2020	60503	R$ 293,47
ARY2615	284610M000133742	09/11/2020	60503	R$ 293,47
ASB5792	284610M000133793	09/11/2020	56732	R$ 130,16
ASD8943	284610M000133534	07/11/2020	60503	R$ 293,47
ASD8943	284610M000133557	07/11/2020	60503	R$ 293,47
ASG9921	284610M000133770	09/11/2020	60503	R$ 293,47
ASJ3550	284610M000133695	08/11/2020	60503	R$ 293,47
ASL4125	284610M000133538	07/11/2020	60503	R$ 293,47
ASL4506	284610NIC0010212	16/06/2021	50020	R$ 293,47
ASO4081	284610M000133807	10/11/2020	60503	R$ 293,47
ASS8628	284610M000133561	07/11/2020	60503	R$ 293,47
ASW4349	284610M000133790	09/11/2020	60503	R$ 293,47
ASW8893	284610M000133540	07/11/2020	60503	R$ 293,47
ASY4028	284610M000133600	08/11/2020	60503	R$ 293,47
ASY5394	284610M000133830	10/11/2020	60503	R$ 293,47
ASY5394	284610M000133734	09/11/2020	60503	R$ 293,47
ASZ0E83	284610M000133548	07/11/2020	60503	R$ 293,47
ASZ7615	284610M000133881	10/11/2020	60503	R$ 293,47
ATA8107	284610M000133711	09/11/2020	60503	R$ 293,47
ATD3331	284610M000133749	09/11/2020	60503	R$ 293,47
ATE3207	284610NIC0010172	16/06/2021	50020	R$ 293,47
ATF5099	284610M000133880	10/11/2020	60503	R$ 293,47
ATG8704	284610M000133664	08/11/2020	60503	R$ 293,47
ATH7E31	284610M000133862	10/11/2020	60503	R$ 293,47
ATI5I14	284610M000133541	07/11/2020	60503	R$ 293,47
ATK1E26	284610M000133601	08/11/2020	60503	R$ 293,47
ATK2158	284610NIC0010182	16/06/2021	50020	R$ 293,47
ATP2654	284610M000133754	09/11/2020	60503	R$ 293,47
ATP5674	284610NIC0010138	16/06/2021	50020	R$ 293,47
ATS7501	284610M000133553	07/11/2020	60503	R$ 293,47
ATT8860	284610M000133675	08/11/2020	60503	R$ 293,47
ATV3443	284610M000133779	09/11/2020	60503	R$ 293,47
ATV8647	284610M000133748	09/11/2020	60503	R$ 293,47
ATY5385	284610M000133537	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AUA8546	284610M000133886	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AUB0773	284610M000133919	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AUD2C75	284610M000133524	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AUH4355	284610M000133614	08/11/2020	60503	R$ 293,47
AUK4306	284610M000133525	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AUN1855	284610M000133898	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AUN3377	284610NIC0010217	16/06/2021	50020	R$ 880,41
AUN3377	284610NIC0010216	16/06/2021	50020	R$ 586,94
AUO3629	284610M000133836	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AUP5D50	284610M000133719	09/11/2020	60503	R$ 293,47
AUS4048	284610NIC0010140	16/06/2021	50020	R$ 586,94
AUW2733	284610M000133689	08/11/2020	60503	R$ 293,47
AUW2992	284610M000133543	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AUY3072	284610NIC0010146	16/06/2021	50020	R$ 293,47

AUY6754	284610M000133803	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AVA8J88	284610M000133615	08/11/2020	60503	R$ 293,47
AVE5H43	284610M000133637	08/11/2020	60503	R$ 293,47
AVH2040	284610M000133788	09/11/2020	60503	R$ 293,47
AVN7446	284610M000133718	09/11/2020	60503	R$ 293,47
AVN8A83	284610M000133765	09/11/2020	60503	R$ 293,47
AVW7I01	284610M000133867	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AVY5C95	284610M000133747	09/11/2020	60503	R$ 293,47
AVZ8861	284610NIC0010215	16/06/2021	50020	R$ 293,47
AWC6331	284610M000133858	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000133679	08/11/2020	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000133565	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AWF2075	284610NIC0010177	16/06/2021	50020	R$ 586,94
AWK6248	284610M000133863	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AWK7881	284610NIC0010200	16/06/2021	50020	R$ 130,16
AWL2883	284610M000133628	08/11/2020	60503	R$ 293,47
AWN0G11	284610NIC0010186	16/06/2021	50020	R$ 293,47
AWO0F43	284610NIC0010163	16/06/2021	50020	R$ 293,47
AWO7532	284610M000133833	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AWP5397	284610M000133693	08/11/2020	60503	R$ 293,47
AWP6H32	284610M000133546	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AWR9453	284610M000133608	08/11/2020	60503	R$ 293,47
AWS3102	284610NIC0010145	16/06/2021	50020	R$ 293,47
AWS6282	284610M000133629	08/11/2020	60503	R$ 293,47
AWU9676	284610M000133820	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AWV1J95	284610NIC0010208	16/06/2021	50020	R$ 293,47
AWX2500	284610NIC0010167	16/06/2021	50020	R$ 586,94
AWY3040	284610M000133817	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AXA1211	284610NIC0010153	16/06/2021	50020	R$ 293,47
AXC2256	284610M000133544	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AXF0E31	284610M000133631	08/11/2020	60503	R$ 293,47
AXF8D14	284610M000133918	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AXH0742	284610M000133819	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AXH0742	284610M000133531	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AXH0742	284610M000133723	09/11/2020	60503	R$ 293,47
AXH0742	284610M000133545	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AXL1387	284610M000133618	08/11/2020	60503	R$ 293,47
AXQ7328	284610M000133688	08/11/2020	60503	R$ 293,47
AXS5E95	284610M000133572	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AXW2192	284610M000133853	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AXX1056	284610NIC0010147	16/06/2021	50020	R$ 293,47
AXY5920	284610NIC0010149	16/06/2021	50020	R$ 293,47
AXZ3966	284610M000133564	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AYB1665	284610NIC0010136	16/06/2021	50020	R$ 880,41
AYC8G57	284610M000133638	08/11/2020	60503	R$ 293,47
AYL9697	284610M000133555	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AYV7743	284610M000133576	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AYV7743	284610M000133837	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AYZ0J39	284610M000133844	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AYZ0J39	284610M000133854	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AZD7753	284610M000133570	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AZE6041	284610M000133841	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AZG4815	284610M000133706	08/11/2020	60503	R$ 293,47
AZJ6H81	284610M000133785	09/11/2020	60503	R$ 293,47
AZM9E24	284610NIC0010150	16/06/2021	50020	R$ 293,47
AZP5456	284610M000133738	09/11/2020	60503	R$ 293,47
AZT1838	284610M000133800	10/11/2020	60503	R$ 293,47
AZW3670	284610NIC0010183	16/06/2021	50020	R$ 293,47
AZX7C37	284610M000133556	07/11/2020	60503	R$ 293,47
AZZ3835	284610NIC0010214	16/06/2021	50020	R$ 880,41
BAB2468	284610M000133616	08/11/2020	60503	R$ 293,47
BAC4413	284610M000133724	09/11/2020	60503	R$ 293,47
BAD3A92	284610M000133879	10/11/2020	60503	R$ 293,47
BAE2650	284610M000133814	10/11/2020	60503	R$ 293,47
BAJ3E98	284610NIC0010180	16/06/2021	50020	R$ 586,94
BAK3G32	284610M000133687	08/11/2020	60503	R$ 293,47
BAK5B64	284610M000133533	07/11/2020	60503	R$ 293,47
BAK6331	284610M000133750	09/11/2020	60503	R$ 293,47
BAO7516	284610M000133596	08/11/2020	60503	R$ 293,47
BAS5G52	284610M000133663	08/11/2020	60503	R$ 293,47
BAT4625	284610NIC0010193	16/06/2021	50020	R$ 293,47
BAZ0928	284610M000133578	07/11/2020	60503	R$ 293,47
BAZ6E86	284610M000133692	08/11/2020	60503	R$ 293,47
BBH5595	284610M000133762	09/11/2020	60503	R$ 293,47
BBJ2395	284610NIC0010137	16/06/2021	50020	R$ 293,47
BBJ3718	284610M000133547	07/11/2020	60503	R$ 293,47
BBJ9603	284610NIC0010132	16/06/2021	50020	R$ 293,47
BBK3B01	284610M000133878	10/11/2020	60503	R$ 293,47
BBP2926	284610NIC0010191	16/06/2021	50020	R$ 2.054,29
BBQ6412	284610M000133799	09/11/2020	60503	R$ 293,47
BBW7165	284610M000133782	09/11/2020	60503	R$ 293,47
BCD2412	284610NIC0010185	16/06/2021	50020	R$ 293,47
BCH7931	284610NIC0010166	16/06/2021	50020	R$ 586,94
BCK4736	284610M000133653	08/11/2020	60503	R$ 293,47
BCM3728	284610M000133926	11/11/2020	60503	R$ 293,47
BCN0667	284610M000133902	11/11/2020	60503	R$ 293,47
BCN1913	284610NIC0010203	16/06/2021	50020	R$ 293,47
BCO1139	284610NIC0010202	16/06/2021	50020	R$ 293,47
BCQ9447	284610M000133808	10/11/2020	60503	R$ 293,47

BCS2C70	284610M000133691	08/11/2020	60503	R$ 293,47
BCS7E78	284610M000133728	09/11/2020	60503	R$ 293,47
BCT9D46	284610M000133874	10/11/2020	60503	R$ 293,47
BCX3B70	284610M000133741	09/11/2020	60503	R$ 293,47
BCX8D27	284610NIC0010218	16/06/2021	50020	R$ 293,47
BDB7G88	284610M000133716	09/11/2020	60503	R$ 293,47
BDD3F30	284610NIC0010176	16/06/2021	50020	R$ 293,47
BDD3F82	284610M000133848	10/11/2020	60503	R$ 293,47
BDF1811	284610M000133589	07/11/2020	60503	R$ 293,47
BDF8C85	284610M000133832	10/11/2020	60503	R$ 293,47
BDH9D84	284610NIC0010144	16/06/2021	50020	R$ 293,47
BDI7I61	284610M000133737	09/11/2020	60503	R$ 293,47
BDI7I61	284610M000133780	09/11/2020	60503	R$ 293,47
BDK0J37	284610NIC0010189	16/06/2021	50020	R$ 586,94
BDL5E32	284610M000133766	09/11/2020	60503	R$ 293,47
BDM4C14	284610NIC0010173	16/06/2021	50020	R$ 586,94
BDO3F02	284610NIC0010206	16/06/2021	50020	R$ 293,47
BDR1I36	284610M000133657	08/11/2020	60503	R$ 293,47
BDV1E97	284610NIC0010194	16/06/2021	50020	R$ 293,47
BDY9C58	284610M000133594	07/11/2020	60503	R$ 293,47
BEB9I53	284610M000133851	10/11/2020	60503	R$ 293,47
BEG3G14	284610M000133839	10/11/2020	60503	R$ 293,47
BEH4C59	284610M000133605	08/11/2020	60503	R$ 293,47
BEI0150	284610M000127988	15/09/2020	60503	R$ 293,47
BEK1G94	284610M000133542	07/11/2020	60503	R$ 293,47
BEM0451	284610M000133588	07/11/2020	60503	R$ 293,47
BEM2578	284610M000133889	10/11/2020	60503	R$ 293,47
BEW2G05	284610M000133736	09/11/2020	60503	R$ 293,47
BFS7638	284610M000133539	07/11/2020	60503	R$ 293,47
BFW1698	284610M000133701	08/11/2020	60503	R$ 293,47
BJS4355	284610M000133809	10/11/2020	60503	R$ 293,47
BLH9825	284610M000133651	08/11/2020	60503	R$ 293,47
BOL6674	284610M000133838	10/11/2020	56732	R$ 130,16
BRX4157	284610M000133639	08/11/2020	60503	R$ 293,47
BTM1548	284610M000133787	09/11/2020	60503	R$ 293,47
BVY4276	284610M000133646	08/11/2020	60503	R$ 293,47
BVY4276	284610M000133622	08/11/2020	60503	R$ 293,47
CAH9121	284610M000124073	10/08/2020	60503	R$ 293,47
CHE6605	284610M000133603	08/11/2020	60503	R$ 293,47
CII9894	284610M000133710	09/11/2020	60503	R$ 293,47
CIQ6149	284610M000133911	11/11/2020	60503	R$ 293,47
CIW3F14	284610M000133869	10/11/2020	60503	R$ 293,47
CJB6217	284610M000133802	10/11/2020	60503	R$ 293,47
CJV9716	284610M000133569	07/11/2020	60503	R$ 293,47
CKK6196	284610M000133671	08/11/2020	60503	R$ 293,47
COC4328	284610NIC0010134	16/06/2021	50020	R$ 586,94
CPA9G43	284610M000133857	10/11/2020	60503	R$ 293,47
CVL3231	284610M000133610	08/11/2020	60503	R$ 293,47
CWI7357	284610M000133775	09/11/2020	60503	R$ 293,47
CWT1835	284610M000133644	08/11/2020	60503	R$ 293,47
CZK3D11	284610M000133897	10/11/2020	60503	R$ 293,47
DGD9151	284610M000133690	08/11/2020	60503	R$ 293,47
DGU8839	284610NIC0010204	16/06/2021	50020	R$ 293,47
DKU1540	284610M000133767	09/11/2020	56732	R$ 130,16
DML3362	284610M000133702	08/11/2020	60503	R$ 293,47
DOB0451	284610M000133573	07/11/2020	60503	R$ 293,47
DPW4325	284610M000133726	09/11/2020	60503	R$ 293,47
DPW4325	284610M000133928	11/11/2020	60503	R$ 293,47
DPW4325	284610M000133824	10/11/2020	60503	R$ 293,47
DPW4419	284610M000133526	07/11/2020	60503	R$ 293,47
DQA1477	284610M000133625	08/11/2020	60503	R$ 293,47
DQN9809	284610M000133640	08/11/2020	60503	R$ 293,47
DSC2809	284610NIC0010152	16/06/2021	50020	R$ 293,47
DSH9066	284610M000133577	07/11/2020	60503	R$ 293,47
DTE1234	284610NIC0010135	16/06/2021	50020	R$ 1.173,88
DTP6916	284610M000133786	09/11/2020	60503	R$ 293,47
DTQ2276	284610M000133592	07/11/2020	60503	R$ 293,47
DTR6043	284610M000133643	08/11/2020	60503	R$ 293,47
DUK4I75	284610NIC0010199	16/06/2021	50020	R$ 293,47
DUM0540	284610M000133860	10/11/2020	60503	R$ 293,47
DUV8856	284610M000133645	08/11/2020	60503	R$ 293,47
DVG8D93	284610M000133673	08/11/2020	60503	R$ 293,47
DWW5511	284610M000133825	10/11/2020	60503	R$ 293,47
DXQ7208	284610M000133831	10/11/2020	60503	R$ 293,47
EDF0I91	284610M000133704	08/11/2020	60503	R$ 293,47
EER7196	284610M000132638	29/10/2020	60503	R$ 293,47
EGU6A79	284610M000133620	08/11/2020	60503	R$ 293,47
EHB5E44	284610M000133661	08/11/2020	60503	R$ 293,47
EHQ8110	284610M000133549	07/11/2020	60503	R$ 293,47
EMJ2I05	284610M000133821	10/11/2020	60503	R$ 293,47
EMM7D43	284610M000133709	09/11/2020	60503	R$ 293,47
ENA5A16	284610M000133558	07/11/2020	60503	R$ 293,47
ENA5D37	284610M000133696	08/11/2020	60503	R$ 293,47
EQJ4684	284610M000133626	08/11/2020	60503	R$ 293,47
EQN5I12	284610M000133923	11/11/2020	60503	R$ 293,47
ERQ2A88	284610M000133648	08/11/2020	60503	R$ 293,47
ERQ2A88	284610M000133666	08/11/2020	60503	R$ 293,47
EVJ1814	284610M000133554	07/11/2020	60503	R$ 293,47
EWO3841	284610NIC0010184	16/06/2021	50020	R$ 293,47

EZF6144	284610M000133599	08/11/2020	60503	R$ 293,47
FCD0479	284610NIC0010192	16/06/2021	50020	R$ 293,47
FDN4913	284610M000133732	09/11/2020	60503	R$ 293,47
FFM3002	284610M000133658	08/11/2020	60503	R$ 293,47
FGQ2633	284610M000133856	10/11/2020	60503	R$ 293,47
FGY7780	284610M000133887	10/11/2020	60503	R$ 293,47
FHY0013	284610M000133804	10/11/2020	56732	R$ 130,16
FLF9404	284610M000133903	11/11/2020	60503	R$ 293,47
FLF9404	284610M000133708	09/11/2020	60503	R$ 293,47
FMA5704	284610NIC0010205	16/06/2021	50020	R$ 293,47
FMK4D48	284610NIC0010178	16/06/2021	50020	R$ 293,47
FSC3750	284610M000133699	08/11/2020	60503	R$ 293,47
FWM4G75	284610NIC0010174	16/06/2021	50020	R$ 293,47
GSV7820	284610NIC0010201	16/06/2021	50020	R$ 1.173,88
GUN2941	284610M000133528	07/11/2020	60503	R$ 293,47
HCS5001	284610M000133730	09/11/2020	60503	R$ 293,47
HFC3029	284610NIC0010197	16/06/2021	50020	R$ 293,47
HKW3270	284610NIC0010219	16/06/2021	50020	R$ 293,47
HPG1608	284610M000133729	09/11/2020	60503	R$ 293,47
HRF1290	284610M000133795	09/11/2020	60503	R$ 293,47
HRJ3903	284610M000133612	08/11/2020	60503	R$ 293,47
HRU0H57	284610M000133776	09/11/2020	60503	R$ 293,47
HSI7C41	284610M000133670	08/11/2020	60503	R$ 293,47
HSI7C41	284610M000133649	08/11/2020	60503	R$ 293,47
HTA8471	284610M000133703	08/11/2020	60503	R$ 293,47
HTQ4A78	284610M000133761	09/11/2020	60503	R$ 293,47
HTW8324	284610M000133751	09/11/2020	60503	R$ 293,47
HXM5E34	284610NIC0010168	16/06/2021	50020	R$ 293,47
IAK7134	284610M000133906	11/11/2020	60503	R$ 293,47
ILM9A93	284610M000133772	09/11/2020	60503	R$ 293,47
INS4838	284610M000133627	08/11/2020	60503	R$ 293,47
IPK5807	284610M000133796	09/11/2020	60503	R$ 293,47
IRC6B18	284610M000133721	09/11/2020	60503	R$ 293,47
ITA7B85	284610M000133842	10/11/2020	60503	R$ 293,47
IZH9I31	284610NIC0010162	16/06/2021	50020	R$ 293,47
JEA2902	284610M000133900	11/11/2020	60503	R$ 293,47
JFD5F74	284610M000133744	09/11/2020	60503	R$ 293,47
JIM7887	284610M000133810	10/11/2020	60503	R$ 293,47
JPG1626	284610M000133680	08/11/2020	60503	R$ 293,47
JZI3156	284610NIC0010207	16/06/2021	50020	R$ 293,47
LND5F22	284610M000133571	07/11/2020	60503	R$ 293,47
LQJ8240	284610NIC0010213	16/06/2021	50020	R$ 293,47
LSD0884	284610M000133613	08/11/2020	60503	R$ 293,47
LXV3876	284610M000133707	08/11/2020	60503	R$ 293,47
LYZ6957	284610NIC0010151	16/06/2021	50020	R$ 293,47
LZT9809	284610M000133818	10/11/2020	60503	R$ 293,47
LZT9809	284610M000133907	11/11/2020	60503	R$ 293,47
MAP8841	284610M000133583	07/11/2020	60503	R$ 293,47
MBC3161	284610M000133931	11/11/2020	60503	R$ 293,47
MDR6F43	284610M000133855	10/11/2020	56732	R$ 130,16
MEI3E74	284610M000133852	10/11/2020	60503	R$ 293,47
MHB2941	284610NIC0010133	16/06/2021	50020	R$ 293,47
MHK0188	284610M000133784	09/11/2020	60503	R$ 293,47
MIT2470	284610NIC0010196	16/06/2021	50020	R$ 293,47
MIU7239	284610NIC0010139	16/06/2021	50020	R$ 293,47
MMH0157	284610NIC0010198	16/06/2021	50020	R$ 293,47
MVG0C55	284610M000133595	07/11/2020	60503	R$ 293,47
MVX2I34	284610M000133797	09/11/2020	60503	R$ 293,47
MZQ1707	284610M000133850	10/11/2020	60503	R$ 293,47
NFK4B27	284610M000133753	09/11/2020	56732	R$ 130,16
NRF9J84	284610M000133771	09/11/2020	60503	R$ 293,47
NRI9363	284610NIC0010158	16/06/2021	50020	R$ 293,47
NRL8453	284610M000133876	10/11/2020	60503	R$ 293,47
OMG8247	284610M000133794	09/11/2020	60503	R$ 293,47
OTV8529	284610M000133552	07/11/2020	60503	R$ 293,47
OWW0106	284610M000133922	11/11/2020	60503	R$ 293,47
OXD2C33	284610M000133731	09/11/2020	60503	R$ 293,47
PMJ4190	284610M000133768	09/11/2020	60503	R$ 293,47
PRW6130	284610M000133847	10/11/2020	60503	R$ 293,47
PWO5849	284610M000133559	07/11/2020	60503	R$ 293,47
QAW7C53	284610M000133683	08/11/2020	60503	R$ 293,47
QBE7828	284610M000133581	07/11/2020	60503	R$ 293,47
QMR9H92	284610M000133760	09/11/2020	60503	R$ 293,47
QNB3J34	284610M000133873	10/11/2020	60503	R$ 293,47
QPM4I40	284610M000133865	10/11/2020	60503	R$ 293,47
QPO3406	284610NIC0010188	16/06/2021	50020	R$ 293,47
QPU6530	284610NIC0010170	16/06/2021	50020	R$ 293,47
QWZ2881	284610NIC0010143	16/06/2021	50020	R$ 293,47
QXF6340	284610M000133725	09/11/2020	60503	R$ 293,47
QXL3144	284610NIC0010179	16/06/2021	50020	R$ 586,94
QXQ1E03	284610NIC0010210	16/06/2021	50020	R$ 293,47
RFC3F36	284610M000133602	08/11/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:8B6653E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 79786/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAG1484	284610M000134195	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AAK5967	284610M000133980	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AAK8855	284610M000134207	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AAO1579	284610M000134348	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AAV3528	284610M000055341	18/12/2018	60503	R$ 293,47
ABH0437	284610M000134110	13/11/2020	60503	R$ 293,47
ABL7376	284610M000134121	13/11/2020	60503	R$ 293,47
ABN4013	284610M000134257	14/11/2020	60503	R$ 293,47
ABQ5375	284610M000134333	14/11/2020	60503	R$ 293,47
ABS9071	284610M000134316	14/11/2020	60503	R$ 293,47
ABW9F44	284610M000133979	11/11/2020	60503	R$ 293,47
ABX4938	284610M000134361	15/11/2020	60503	R$ 293,47
ABX9552	284610M000134139	13/11/2020	60503	R$ 293,47
ACJ1859	284610M000134263	14/11/2020	60503	R$ 293,47
ACL8000	284610NIC0010249	17/06/2021	50020	R$ 586,94
ACQ4993	284610M000134018	12/11/2020	60503	R$ 293,47
ACU2009	284610M000134298	14/11/2020	60503	R$ 293,47
ADA9495	284610M000134354	14/11/2020	60503	R$ 293,47
ADA9495	284610M000134075	12/11/2020	60503	R$ 293,47
ADK8430	284610M000134319	14/11/2020	60503	R$ 293,47
ADV9352	284610M000134012	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AEU9824	284610M000134015	12/11/2020	60503	R$ 293,47
AFE3366	284610NIC0010222	17/06/2021	50020	R$ 293,47
AFK2360	284610M000134122	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AFK9258	284610M000134321	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AFK9258	284610M000134269	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AFK9258	284610M000134177	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AFM1807	284610M000133935	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AFN2818	284610M000134172	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AFP7230	284610M000134347	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AFW8684	284610M000134292	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AFW8684	284610M000134313	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AFY9863	284610M000134241	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AFY9863	284610M000134317	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AFY9863	284610M000134264	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AFY9863	284610M000134295	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AFY9863	284610M000134249	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AFY9863	284610M000134315	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AGE6674	284610M000134179	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AGF0943	284610M000134206	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AGF0943	284610M000134253	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AGF0943	284610M000134230	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AGF0943	284610M000134266	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AGF1879	284610M000134047	12/11/2020	60503	R$ 293,47
AGU5620	284610M000133969	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AGV8606	284610M000134063	12/11/2020	60503	R$ 293,47
AGV8606	284610M000134074	12/11/2020	60503	R$ 293,47
AGV8606	284610M000134327	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AGW5771	284610M000134102	12/11/2020	60503	R$ 293,47
AHF8595	284610M000133934	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AHF8595	284610M000133944	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AHF8595	284610M000134168	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AHF8595	284610M000134187	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AHF8595	284610M000134159	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000134077	12/11/2020	60503	R$ 293,47
AHK2493	284610M000134314	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AHM4108	284610M000134305	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AHR3042	284610M000134362	15/11/2020	60503	R$ 293,47
AHS7046	284610M000134003	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AHS7046	284610M000133945	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AHS7046	284610M000133956	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AHU6273	284610M000134367	15/11/2020	60503	R$ 293,47
AHU8562	284610M000134176	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AHU8562	284610M000134126	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AID2002	284610M000134231	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AIL6149	284610M000134135	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AIL6149	284610M000133992	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AIM8641	284610M000134169	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AIN0019	284610M000134239	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AIR5A51	284610M000133705	08/11/2020	60503	R$ 293,47
AIY5E16	284610M000134275	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AIZ3606	284610M000134325	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AJF6526	284610M000134148	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AJF8188	284610M000134129	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000134222	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000134244	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AJN6495	284610M000134099	12/11/2020	60503	R$ 293,47
AJN6495	284610M000134218	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AJP3043	284610M000133975	11/11/2020	60503	R$ 293,47

AJT3020	284610M000134381	15/11/2020	60503	R$ 293,47
AJT9B21	284610M000134234	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AJV3622	284610M000134303	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AJV4910	284610M000134337	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AJV9329	284610M000134271	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AJX0G29	284610M000134198	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AJX2091	284610M000133971	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AJX8H52	284610M000134233	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AJY3663	284610M000133977	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AJY3663	284610M000134309	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AKE4149	284610M000134236	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AKE9367	284610M000134182	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AKF4484	284610M000134011	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AKG0687	284610M000134049	12/11/2020	60503	R$ 293,47
AKG3518	284610M000134054	12/11/2020	60503	R$ 293,47
AKG3518	284610M000134014	12/11/2020	60503	R$ 293,47
AKH6C35	284610M000133940	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AKH6C35	284610M000133983	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AKI8123	284610M000134154	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AKL8453	284610M000134209	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AKL8453	284610M000133932	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AKL8453	284610M000134082	12/11/2020	60503	R$ 293,47
AKL8453	284610M000134004	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AKL8453	284610M000134235	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AKM9596	284610M000134299	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AKM9596	284610M000133961	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AKQ0645	284610M000134170	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AKS2063	284610M000134105	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AKU5844	284610M000134251	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AKY0882	284610M000133986	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AKY8471	284610M000133962	11/11/2020	60503	R$ 293,47
ALA9264	284610M000134156	13/11/2020	60503	R$ 293,47
ALA9264	284610M000134070	12/11/2020	60503	R$ 293,47
ALC2D59	284610M000134118	13/11/2020	60503	R$ 293,47
ALC9475	284610M000134311	14/11/2020	60503	R$ 293,47
ALG1433	284610M000134132	13/11/2020	60503	R$ 293,47
ALH1558	284610M000134248	14/11/2020	60503	R$ 293,47
ALH9A06	284610M000134283	14/11/2020	60503	R$ 293,47
ALL4028	284610M000134151	13/11/2020	60503	R$ 293,47
ALL4028	284610M000134341	14/11/2020	60503	R$ 293,47
ALL4028	284610M000134219	13/11/2020	60503	R$ 293,47
ALL4028	284610M000134007	11/11/2020	60503	R$ 293,47
ALM3506	284610M000134208	13/11/2020	60503	R$ 293,47
ALM4347	284610M000134016	12/11/2020	60503	R$ 293,47
ALM7144	284610M000134131	13/11/2020	60503	R$ 293,47
ALP0266	284610M000133966	11/11/2020	60503	R$ 293,47
ALP3243	284610M000134124	13/11/2020	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000134238	14/11/2020	60503	R$ 293,47
ALQ4507	284610M000134161	13/11/2020	60503	R$ 293,47
ALR3449	284610M000134071	12/11/2020	60503	R$ 293,47
ALR3827	284610M000134097	12/11/2020	60503	R$ 293,47
ALR9F12	284610M000134094	12/11/2020	60503	R$ 293,47
ALT3849	284610M000133973	11/11/2020	60503	R$ 293,47
ALT9008	284610M000134306	14/11/2020	60503	R$ 293,47
ALV0F49	284610M000133949	11/11/2020	60503	R$ 293,47
ALV0F49	284610M000133953	11/11/2020	60503	R$ 293,47
ALW0H19	284610M000134157	13/11/2020	60503	R$ 293,47
ALX3977	284610M000134106	13/11/2020	60503	R$ 293,47
ALY1958	284610M000133937	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AMF0B55	284610M000134331	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000134050	12/11/2020	60503	R$ 293,47
AML9I16	284610M000134335	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AMM6852	284610M000134181	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AMN5414	284610M000134034	12/11/2020	60503	R$ 293,47
AMN9130	284610M000134265	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AMO8045	284610M000134226	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AMS4901	284610M000134142	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000134324	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AMU2144	284610M000134268	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AMV0F66	284610M000133942	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AMV4146	284610M000133948	11/11/2020	60503	R$ 293,47
ANB9574	284610M000134196	13/11/2020	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000134175	13/11/2020	60503	R$ 293,47
ANK2153	284610M000134197	13/11/2020	60503	R$ 293,47
ANK3373	284610NIC0010251	17/06/2021	50020	R$ 293,47
ANP7181	284610M000133963	11/11/2020	60503	R$ 293,47
ANW2369	284610M000134370	15/11/2020	60503	R$ 293,47
ANX1732	284610M000133933	11/11/2020	60503	R$ 293,47
ANX7798	284610NIC0010228	17/06/2021	50020	R$ 293,47
ANX7798	284610NIC0010238	17/06/2021	50020	R$ 586,94
ANX8463	284610M000134072	12/11/2020	60503	R$ 293,47
AOA2I54	284610M000134193	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AOD0550	284610M000134185	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000134090	12/11/2020	60503	R$ 293,47
AOG7A43	284610M000134267	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AOK8685	284610M000134001	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AOM1780	284610M000134201	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000133999	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000134174	13/11/2020	60503	R$ 293,47

AOM7061	284610M000134312	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000134340	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000134084	12/11/2020	60503	R$ 293,47
AOO7203	284610M000134141	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AOR6930	284610M000134171	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AOS8770	284610M000134008	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AOS8770	284610M000134350	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AOU3G89	284610M000133957	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AOX9212	284610M000134147	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AOY6121	284610M000134336	14/11/2020	60503	R$ 293,47
APA9D29	284610M000134103	12/11/2020	60503	R$ 293,47
APB0785	284610M000134189	13/11/2020	60503	R$ 293,47
APC8C60	284610M000133972	11/11/2020	60503	R$ 293,47
APH6052	284610M000134120	13/11/2020	60503	R$ 293,47
APJ8743	284610M000134332	14/11/2020	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000134210	13/11/2020	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000134095	12/11/2020	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000134144	13/11/2020	60503	R$ 293,47
APN5438	284610M000134304	14/11/2020	60503	R$ 293,47
APO1024	284610M000133941	11/11/2020	60503	R$ 293,47
APO5846	284610M000134108	13/11/2020	60503	R$ 293,47
APQ2G19	284610NIC0010245	17/06/2021	50020	R$ 293,47
APR4257	284610M000134184	13/11/2020	60503	R$ 293,47
APS9648	284610M000134373	15/11/2020	60503	R$ 293,47
APT7A91	284610M000134125	13/11/2020	60503	R$ 293,47
APV2669	284610M000134068	12/11/2020	60503	R$ 293,47
APV6702	284610M000134073	12/11/2020	60503	R$ 293,47
APW1C64	284610M000134366	15/11/2020	60503	R$ 293,47
APY9789	284610M000134290	14/11/2020	60503	R$ 293,47
APY9789	284610M000134064	12/11/2020	60503	R$ 293,47
APY9789	284610M000134079	12/11/2020	60503	R$ 293,47
AQF2862	284610M000133950	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AQF2862	284610M000133947	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AQH6844	284610M000133968	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AQI9G17	284610M000134036	12/11/2020	60503	R$ 293,47
AQK8708	284610M000134289	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AQP5C77	284610M000134294	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AQT6112	284610M000134021	12/11/2020	60503	R$ 293,47
AQT6112	284610M000134116	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AQT6120	284610M000134061	12/11/2020	60503	R$ 293,47
AQU1384	284610M000134288	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AQU1384	284610M000133967	11/11/2020	60503	R$ 293,47
ARK4799	284610M000134044	12/11/2020	60503	R$ 293,47
ARL4A52	284610M000134240	14/11/2020	60503	R$ 293,47
ARN0I64	284610M000134076	12/11/2020	60503	R$ 293,47
ARN3844	284610M000134155	13/11/2020	60503	R$ 293,47
ARN3844	284610M000133952	11/11/2020	60503	R$ 293,47
ARS2752	284610M000134162	13/11/2020	60503	R$ 293,47
ARV6986	284610M000134039	12/11/2020	60503	R$ 293,47
ARW1890	284610M000134111	13/11/2020	60503	R$ 293,47
ARZ5113	284610NIC0010261	17/06/2021	50020	R$ 130,16
ASD8943	284610M000134329	14/11/2020	60503	R$ 293,47
ASI3537	284610M000134138	13/11/2020	60503	R$ 293,47
ASJ3550	284610M000134217	13/11/2020	60503	R$ 293,47
ASJ5410	284610M000133984	11/11/2020	60503	R$ 293,47
ASL2J85	284610M000134057	12/11/2020	56732	R$ 130,16
ASQ4079	284610NIC0010257	17/06/2021	50020	R$ 195,23
ASS6203	284610M000134199	13/11/2020	60503	R$ 293,47
ASW9J84	284610M000133970	11/11/2020	60503	R$ 293,47
ASX8J60	284610M000134046	12/11/2020	60503	R$ 293,47
ASY3F47	284610M000134359	15/11/2020	60503	R$ 293,47
ASY7E28	284610M000133936	11/11/2020	60503	R$ 293,47
ATA8113	284610M000134183	13/11/2020	60503	R$ 293,47
ATD1493	284610M000133982	11/11/2020	60503	R$ 293,47
ATE2571	284610M000133943	11/11/2020	60503	R$ 293,47
ATG2G91	284610M000134308	14/11/2020	60503	R$ 293,47
ATG4712	284610M000134281	14/11/2020	60503	R$ 293,47
ATH5180	284610M000134344	14/11/2020	60503	R$ 293,47
ATH7173	284610M000134242	14/11/2020	60503	R$ 293,47
ATH9530	284610M000134088	12/11/2020	60503	R$ 293,47
ATK2007	284610M000133996	11/11/2020	60503	R$ 293,47
ATL7219	284610M000134005	11/11/2020	60503	R$ 293,47
ATN7G55	284610M000134096	12/11/2020	60503	R$ 293,47
ATQ1F51	284610M000134346	14/11/2020	60503	R$ 293,47
ATU9157	284610M000134153	13/11/2020	60503	R$ 293,47
ATV8425	284610M000133989	11/11/2020	60503	R$ 293,47
ATX9267	284610M000133964	11/11/2020	60503	R$ 293,47
ATY0439	284610M000134254	14/11/2020	60503	R$ 293,47
ATY2G72	284610M000134259	14/11/2020	60503	R$ 293,47
ATY3089	284610M000134247	14/11/2020	60503	R$ 293,47
ATZ8443	284610M000133959	11/11/2020	56732	R$ 130,16
AUF3052	284610NIC0010239	17/06/2021	50020	R$ 293,47
AUH1393	284610M000134221	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AUJ8529	284610NIC0010247	17/06/2021	50020	R$ 293,47
AUK5H45	284610M000134104	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AUL2130	284610M000134250	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AUL2130	284610M000134300	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AUR6308	284610M000134038	12/11/2020	60503	R$ 293,47
AUV8679	284610M000134339	14/11/2020	60503	R$ 293,47

AUW4356	284610M000134358	15/11/2020	60503	R$ 293,47
AUW5332	284610M000134083	12/11/2020	60503	R$ 293,47
AUX0931	284610M000134229	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AUX0931	284610M000134220	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AVC9H19	284610M000134020	12/11/2020	56732	R$ 130,16
AVG3A21	284610M000134357	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AVG6422	284610M000134128	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AVH0235	284610NIC0010224	17/06/2021	50020	R$ 586,94
AVH4962	284610M000134136	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AVI9953	284610M000134107	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AVI9953	284610M000134351	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AVL1773	284610NIC0010260	17/06/2021	50020	R$ 390,46
AVR7472	284610M000134364	15/11/2020	60503	R$ 293,47
AVS7049	284610NIC0010256	17/06/2021	50020	R$ 130,16
AVS7049	284610NIC0010255	17/06/2021	50020	R$ 195,23
AVU3596	284610M000134279	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AVX4713	284610M000134273	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AWB4203	284610M000134213	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AWC2506	284610NIC0010231	17/06/2021	50020	R$ 293,47
AWC6331	284610M000134228	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AWC6451	284610M000134223	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000134326	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000134323	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000134322	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000134282	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AWE3195	284610M000134098	12/11/2020	60503	R$ 293,47
AWG4235	284610M000134205	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AWG4235	284610M000134133	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AWI7854	284610M000134027	12/11/2020	60503	R$ 293,47
AWJ5001	284610M000134112	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AWM7714	284610M000134137	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AWV1J95	284610NIC0010230	17/06/2021	50020	R$ 586,94
AWV1J95	284610NIC0010226	17/06/2021	50020	R$ 880,41
AWV8334	284610M000134180	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AWX0403	284610M000134296	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AXC2256	284610M000134164	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AXC6866	284610NIC0010259	17/06/2021	50020	R$ 293,47
AXD2019	284610NIC0010232	17/06/2021	50020	R$ 293,47
AXG5408	284610NIC0010240	17/06/2021	50020	R$ 586,94
AXH0742	284610M000134029	12/11/2020	60503	R$ 293,47
AXH0742	284610M000134258	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AXL6234	284610M000134101	12/11/2020	60503	R$ 293,47
AXN0D33	284610M000134022	12/11/2020	60503	R$ 293,47
AXN5669	284610NIC0010243	17/06/2021	50020	R$ 293,47
AXR4H03	284610M000134291	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AXT8536	284610M000133994	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AXV3816	284610NIC0010262	17/06/2021	50020	R$ 195,23
AXW6221	284610M000134261	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AXZ7A27	284610M000133960	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AXZ8422	284610NIC0010221	17/06/2021	50020	R$ 293,47
AYH9614	284610M000134035	12/11/2020	60503	R$ 293,47
AYN3853	284610M000134166	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AYO0543	284610M000134167	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AYS1J89	284610M000134114	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AYU7171	284610NIC0010263	17/06/2021	50020	R$ 293,47
AYX3157	284610M000134000	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AYX3887	284610M000134093	12/11/2020	60503	R$ 293,47
AZB3I20	284610M000134048	12/11/2020	60503	R$ 293,47
AZG2I54	284610M000133938	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AZJ5J65	284610M000134274	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AZL3328	284610M000132238	25/10/2020	60503	R$ 293,47
AZL5H46	284610M000134334	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AZM9562	284610M000134270	14/11/2020	60503	R$ 293,47
AZO2972	284610M000134091	12/11/2020	60503	R$ 293,47
AZO3H41	284610M000134010	11/11/2020	60503	R$ 293,47
AZR9I97	284610M000134178	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AZS4004	284610M000134055	12/11/2020	60503	R$ 293,47
AZT1A44	284610M000134163	13/11/2020	60503	R$ 293,47
AZV4210	284610M000134023	12/11/2020	60503	R$ 293,47
AZW9883	284610M000134368	15/11/2020	60503	R$ 293,47
BAA8B51	284610M000134086	12/11/2020	60503	R$ 293,47
BAB2449	284610M000134150	13/11/2020	60503	R$ 293,47
BAB7316	284610M000134002	11/11/2020	60503	R$ 293,47
BAJ0E15	284610M000134058	12/11/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000134328	14/11/2020	60503	R$ 293,47
BAP3725	284610M000134255	14/11/2020	60503	R$ 293,47
BAP8280	284610M000134165	13/11/2020	60503	R$ 293,47
BAS2C91	284610M000134017	12/11/2020	60503	R$ 293,47
BAS7E71	284610M000133978	11/11/2020	60503	R$ 293,47
BAW3E47	284610M000134342	14/11/2020	60503	R$ 293,47
BBA3251	284610M000134371	15/11/2020	60503	R$ 293,47
BBD4F89	284610M000133993	11/11/2020	60503	R$ 293,47
BBG6457	284610M000133965	11/11/2020	60503	R$ 293,47
BBJ3988	284610M000134211	13/11/2020	60503	R$ 293,47
BBK1260	284610NIC0010258	17/06/2021	50020	R$ 130,16
BBL4971	284610NIC0010242	17/06/2021	50020	R$ 293,47
BBU1B19	284610NIC0010229	17/06/2021	50020	R$ 293,47
BBW5B42	284610M000134191	13/11/2020	60503	R$ 293,47
BBX1660	284610NIC0010253	17/06/2021	50020	R$ 293,47

BBX1660	284610NIC0010254	17/06/2021	50020	R$ 195,23
BBX2655	284610M000134286	14/11/2020	60503	R$ 293,47
BBY1595	284610M000134252	14/11/2020	60503	R$ 293,47
BCB5J13	284610M000133990	11/11/2020	60503	R$ 293,47
BCB6637	284610M000134280	14/11/2020	60503	R$ 293,47
BCC2676	284610NIC0010236	17/06/2021	50020	R$ 586,94
BCC5321	284610M000134277	14/11/2020	60503	R$ 293,47
BCE5274	284610M000134092	12/11/2020	60503	R$ 293,47
BCF0693	284610M000134160	13/11/2020	60503	R$ 293,47
BCJ6577	284610NIC0010252	17/06/2021	50020	R$ 130,16
BCO9435	284610M000132069	24/10/2020	60503	R$ 293,47
BCQ4734	284610M000134356	14/11/2020	60503	R$ 293,47
BCS2C70	284610M000133981	11/11/2020	60503	R$ 293,47
BCS3E58	284610M000134009	11/11/2020	60503	R$ 293,47
BCU7D76	284610M000133985	11/11/2020	60503	R$ 293,47
BCU9H54	284610M000134031	12/11/2020	60503	R$ 293,47
BDE7878	284610M000133946	11/11/2020	60503	R$ 293,47
BDG8F59	284610NIC0010244	17/06/2021	50020	R$ 293,47
BDM3I65	284610M000134192	13/11/2020	60503	R$ 293,47
BDR8G93	284610M000134363	15/11/2020	60503	R$ 293,47
BDS1C65	284610M000134059	12/11/2020	60503	R$ 293,47
BDY5C14	284610M000134260	14/11/2020	60503	R$ 293,47
BEB9G21	284610M000133939	11/11/2020	60503	R$ 293,47
BED7F28	284610M000134200	13/11/2020	60503	R$ 293,47
BEF4361	284610NIC0010220	17/06/2021	50020	R$ 293,47
BEH3D91	284610M000134062	12/11/2020	60503	R$ 293,47
BEI8E11	284610M000134173	13/11/2020	60503	R$ 293,47
BEJ3I51	284610M000134376	15/11/2020	60503	R$ 293,47
BEM7E39	284610M000134276	14/11/2020	60503	R$ 293,47
BEN2D66	284610M000134338	14/11/2020	60503	R$ 293,47
BFA3890	284610M000134117	13/11/2020	60503	R$ 293,47
BFG4A22	284610M000134052	12/11/2020	60503	R$ 293,47
BJC4403	284610M000134080	12/11/2020	60503	R$ 293,47
BRL5634	284610M000134130	13/11/2020	60503	R$ 293,47
BTG9705	284610M000134143	13/11/2020	60503	R$ 293,47
BTG9705	284610M000134053	12/11/2020	60503	R$ 293,47
CAJ7I73	284610M000134019	12/11/2020	60503	R$ 293,47
CAN8152	284610M000134225	14/11/2020	60503	R$ 293,47
CEZ1937	284610M000134246	14/11/2020	60503	R$ 293,47
CKU7060	284610M000134042	12/11/2020	56732	R$ 130,16
CMC6071	284610M000134237	14/11/2020	60503	R$ 293,47
CMN0701	284610M000134087	12/11/2020	60503	R$ 293,47
CNM8839	284610M000133951	11/11/2020	60503	R$ 293,47
COK2881	284610M000134109	13/11/2020	60503	R$ 293,47
CRJ6C30	284610M000134146	13/11/2020	60503	R$ 293,47
CRJ6C30	284610M000134051	12/11/2020	60503	R$ 293,47
CTL3714	284610M000134188	13/11/2020	60503	R$ 293,47
CTP2694	284610M000133958	11/11/2020	60503	R$ 293,47
CYX0767	284610M000133988	11/11/2020	60503	R$ 293,47
DAI3080	284610M000134320	14/11/2020	60503	R$ 293,47
DAM9930	284610M000134033	12/11/2020	60503	R$ 293,47
DBK0459	284610M000134212	13/11/2020	60503	R$ 293,47
DBM2239	284610M000131175	15/10/2020	60503	R$ 293,47
DBX0492	284610M000134065	12/11/2020	60503	R$ 293,47
DCC2861	284610M000134243	14/11/2020	60503	R$ 293,47
DCW4394	284610M000134262	14/11/2020	60503	R$ 293,47
DFR5114	284610M000134113	13/11/2020	60503	R$ 293,47
DGN4569	284610M000134355	14/11/2020	60503	R$ 293,47
DIX6967	284610M000134307	14/11/2020	60503	R$ 293,47
DJE2268	284610NIC0010246	17/06/2021	50020	R$ 293,47
DJN2196	284610M000134149	13/11/2020	60503	R$ 293,47
DKV1030	284610M000134069	12/11/2020	60503	R$ 293,47
DLH0415	284610M000134214	13/11/2020	60503	R$ 293,47
DPD2397	284610M000134245	14/11/2020	60503	R$ 293,47
DPW4325	284610M000134134	13/11/2020	60503	R$ 293,47
DSZ2890	284610M000134194	13/11/2020	60503	R$ 293,47
DTJ8043	284610M000134066	12/11/2020	60503	R$ 293,47
DWS8846	284610M000134145	13/11/2020	60503	R$ 293,47
DZV4081	284610M000134330	14/11/2020	60503	R$ 293,47
DZY5520	284610M000134081	12/11/2020	60503	R$ 293,47
EBD5604	284610M000133997	11/11/2020	60503	R$ 293,47
EEO6874	284610M000134301	14/11/2020	60503	R$ 293,47
EFC7121	284610NIC0010223	17/06/2021	50020	R$ 586,94
EFT8878	284610NIC0010234	17/06/2021	50020	R$ 293,47
EFY4358	284610M000134293	14/11/2020	60503	R$ 293,47
EGW5520	284610M000134318	14/11/2020	60503	R$ 293,47
EGZ1568	284610NIC0010227	17/06/2021	50020	R$ 586,94
ELM2277	284610M000134119	13/11/2020	60503	R$ 293,47
ENJ1284	284610M000134043	12/11/2020	60503	R$ 293,47
ENV4637	284610M000134216	13/11/2020	60503	R$ 293,47
EQV5733	284610M000134006	11/11/2020	60503	R$ 293,47
ERB0791	284610M000134140	13/11/2020	60503	R$ 293,47
ETK4C80	284610M000134256	14/11/2020	60503	R$ 293,47
EUO5315	284610M000134123	13/11/2020	60503	R$ 293,47
FCQ4I21	284610M000134353	14/11/2020	60503	R$ 293,47
FDK6108	284610M000134297	14/11/2020	60503	R$ 293,47
FES6162	284610M000134032	12/11/2020	60503	R$ 293,47
FHV2745	284610M000134040	12/11/2020	60503	R$ 293,47
FID1A93	284610M000133991	11/11/2020	60503	R$ 293,47

FIX7296	284610M000133995	11/11/2020	60503	R$ 293,47
FKV1107	284610M000134202	13/11/2020	60503	R$ 293,47
FLN9922	284610M000134186	13/11/2020	60503	R$ 293,47
FNP7119	284610M000133976	11/11/2020	60503	R$ 293,47
FQG1650	284610M000134152	13/11/2020	60503	R$ 293,47
FUX1058	284610M000134024	12/11/2020	60503	R$ 293,47
GPT0100	284610M000133987	11/11/2020	60503	R$ 293,47
GWC8774	284610M000134369	15/11/2020	60503	R$ 293,47
HFC3029	284610NIC0010225	17/06/2021	50020	R$ 586,94
HOH1534	284610M000134377	15/11/2020	60503	R$ 293,47
HRH8253	284610M000134227	14/11/2020	60503	R$ 293,47
HRT7695	284610M000134204	13/11/2020	60503	R$ 293,47
HRZ4923	284610M000134232	14/11/2020	60503	R$ 293,47
HSB5490	284610M000133998	11/11/2020	60503	R$ 293,47
HSM5494	284610M000134278	14/11/2020	60503	R$ 293,47
HTB3170	284610M000134224	14/11/2020	60503	R$ 293,47
HTW8324	284610M000134380	15/11/2020	60503	R$ 293,47
HTW8324	284610M000134365	15/11/2020	60503	R$ 293,47
HTW8324	284610M000134060	12/11/2020	60503	R$ 293,47
HTW8324	284610M000134272	14/11/2020	60503	R$ 293,47
HTW8324	284610M000134383	15/11/2020	60503	R$ 293,47
IVM6I51	284610M000134382	15/11/2020	60503	R$ 293,47
JIA4B16	284610M000134026	12/11/2020	60503	R$ 293,47
JTX8723	284610M000134345	14/11/2020	60503	R$ 293,47
JWA6363	284610M000134378	15/11/2020	60503	R$ 293,47
JWO0625	284610M000133954	11/11/2020	60503	R$ 293,47
JXE4658	284610M000134302	14/11/2020	60503	R$ 293,47
JXE4658	284610M000134285	14/11/2020	60503	R$ 293,47
JZF7626	284610M000134375	15/11/2020	60503	R$ 293,47
KFH6740	284610M000134078	12/11/2020	60503	R$ 293,47
KFO8409	284610M000134360	15/11/2020	60503	R$ 293,47
KFO8409	284610M000134379	15/11/2020	60503	R$ 293,47
KIS7H54	284610M000134100	12/11/2020	60503	R$ 293,47
LXC0676	284610NIC0010248	17/06/2021	50020	R$ 293,47
MAP8841	284610M000133974	11/11/2020	60503	R$ 293,47
MAP8841	284610M000134158	13/11/2020	60503	R$ 293,47
MAP8841	284610M000133955	11/11/2020	60503	R$ 293,47
MAP8841	284610M000134056	12/11/2020	60503	R$ 293,47
MCE4F09	284610M000134025	12/11/2020	60503	R$ 293,47
MEH8587	284610M000134067	12/11/2020	60503	R$ 293,47
MET6G58	284610M000134287	14/11/2020	60503	R$ 293,47
MKH1326	284610M000134284	14/11/2020	60503	R$ 293,47
NAG5H50	284610M000134127	13/11/2020	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000134215	13/11/2020	60503	R$ 293,47
OAR2I47	284610M000134028	12/11/2020	60503	R$ 293,47
OBE6060	284610M000134343	14/11/2020	60503	R$ 293,47
OCY9G86	284610M000134089	12/11/2020	60503	R$ 293,47
ONI9G25	284610M000134085	12/11/2020	60503	R$ 293,47
OVR4F00	284610NIC0010233	17/06/2021	50020	R$ 293,47
PHH7J66	284610M000134041	12/11/2020	60503	R$ 293,47
PRF2E40	284610M000134190	13/11/2020	60503	R$ 293,47
PWU0C00	284610M000134374	15/11/2020	60503	R$ 293,47
PWZ0966	284610M000134349	14/11/2020	60503	R$ 293,47
PYF2781	284610M000134310	14/11/2020	60503	R$ 293,47
PYJ7771	284610NIC0010241	17/06/2021	50020	R$ 293,47
PZU7810	284610NIC0010235	17/06/2021	50020	R$ 293,47
QNS6220	284610NIC0010250	17/06/2021	50020	R$ 293,47
QPC7E31	284610M000134115	13/11/2020	60503	R$ 293,47
QQM9412	284610NIC0010264	17/06/2021	50020	R$ 293,47
QUE8G19	284610M000134030	12/11/2020	60503	R$ 293,47
QUZ6411	284610M000134372	15/11/2020	60503	R$ 293,47
QWV4882	284610NIC0010237	17/06/2021	50020	R$ 293,47
QWW5864	284610M000134203	13/11/2020	60503	R$ 293,47
QXQ1E03	284610M000134045	12/11/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:B991E2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 79821/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 16/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB5654	284610M000134461	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AAI6D32	284610M000134776	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AAS2136	284610M000134750	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AAV3528	284610M000077081	16/06/2019	60503	R$ 293,47
ABF4333	284610M000134421	15/11/2020	60503	R$ 293,47
ABK7581	284610M000134865	19/11/2020	60503	R$ 293,47
ABO3B93	284610M000134665	17/11/2020	60503	R$ 293,47
ABQ4879	284610M000134781	18/11/2020	60503	R$ 293,47
ABQ5375	284610M000134651	17/11/2020	60503	R$ 293,47
ACH1002	284610M000134427	15/11/2020	60503	R$ 293,47

ACX4631	284610M000134622	17/11/2020	60503	R$ 293,47
ACY6141	284610M000134832	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AEB0138	284610M000134839	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AEK3065	284610M000134760	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AES2131	284610M000134440	15/11/2020	60503	R$ 293,47
AEV2923	284610M000134543	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AFI4790	284610M000134442	15/11/2020	60503	R$ 293,47
AFJ2772	284610M000134426	15/11/2020	60503	R$ 293,47
AFK9258	284610M000134570	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AFN2818	284610M000134623	17/11/2020	60503	R$ 293,47
AFR1C55	284610M000134674	17/11/2020	60503	R$ 293,47
AFT7C72	284610M000134767	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AFW7703	284610M000134803	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AGB6202	284610M000134701	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AGB6202	284610M000134722	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AGF0943	284610M000134882	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AGF0943	284610M000134558	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AGN5839	284610M000134822	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AGR6063	284610M000134621	17/11/2020	60503	R$ 293,47
AGV7751	284610M000134875	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000134871	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AHC1539	284610M000134836	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AHD7263	284610M000134735	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AHH1A53	284610M000134644	17/11/2020	60503	R$ 293,47
AHH7150	284610M000134610	17/11/2020	60503	R$ 293,47
AHJ2715	284610M000134794	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000134441	15/11/2020	60503	R$ 293,47
AHS7046	284610M000134653	17/11/2020	60503	R$ 293,47
AHU6273	284610M000134400	15/11/2020	60503	R$ 293,47
AIB2843	284610M000134685	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AIC7685	284610M000134726	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AIK1808	284610M000134617	17/11/2020	60503	R$ 293,47
AIY8284	284610M000134539	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AJA2292	284610M000134778	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AJF6154	284610M000134489	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AJF6154	284610M000134465	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AJF6154	284610M000134589	17/11/2020	60503	R$ 293,47
AJF6154	284610M000134579	17/11/2020	60503	R$ 293,47
AJF6154	284610M000134508	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AJG1085	284610M000134698	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AJP4626	284610M000134523	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AJQ7235	284610M000134584	17/11/2020	60503	R$ 293,47
AJT2G69	284610M000134647	17/11/2020	60503	R$ 293,47
AJT4128	284610M000134546	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AJV3622	284610M000134505	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AKF7099	284610M000134773	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AKG0544	284610M000134863	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AKL8453	284610M000134819	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AKM5413	284610M000134445	15/11/2020	60503	R$ 293,47
AKP1891	284610M000134862	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AKR1059	284610M000134490	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AKS2063	284610M000134569	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AKT2387	284610M000134634	17/11/2020	60503	R$ 293,47
AKT6E07	284610M000134616	17/11/2020	60503	R$ 293,47
AKU0149	284610M000134548	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AKU0149	284610M000134563	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AKY0677	284610M000134845	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AKY8471	284610M000134533	16/11/2020	60503	R$ 293,47
ALA4943	284610M000134670	17/11/2020	60503	R$ 293,47
ALA7B40	284610M000134472	16/11/2020	60503	R$ 293,47
ALA9264	284610M000134511	16/11/2020	60503	R$ 293,47
ALG0385	284610M000134564	16/11/2020	60503	R$ 293,47
ALG1433	284610M000134833	19/11/2020	60503	R$ 293,47
ALG1433	284610M000134483	16/11/2020	60503	R$ 293,47
ALG7303	284610M000134671	17/11/2020	60503	R$ 293,47
ALH1558	284610M000134495	16/11/2020	60503	R$ 293,47
ALH6453	284610M000134510	16/11/2020	60503	R$ 293,47
ALI6086	284610M000134688	18/11/2020	60503	R$ 293,47
ALM4347	284610M000134575	17/11/2020	60503	R$ 293,47
ALQ9752	284610M000134853	19/11/2020	60503	R$ 293,47
ALR9017	284610M000134729	18/11/2020	60503	R$ 293,47
ALT3849	284610M000134633	17/11/2020	60503	R$ 293,47
ALW8233	284610M000134434	15/11/2020	60503	R$ 293,47
ALW9H71	284610M000134524	16/11/2020	60503	R$ 293,47
ALY2139	284610M000134561	16/11/2020	60503	R$ 293,47
ALY7182	284610M000134717	18/11/2020	60503	R$ 293,47
ALZ0099	284610M000134562	16/11/2020	60503	R$ 293,47
ALZ0738	284610M000134531	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AMB8G84	284610M000134848	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AMD8646	284610M000134788	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AMJ1H42	284610M000134825	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AMJ7377	284610M000134792	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AMJ7377	284610M000134566	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AMJ9539	284610M000134626	17/11/2020	60503	R$ 293,47
AMK6I71	284610M000134552	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AMN1G81	284610M000134635	17/11/2020	60503	R$ 293,47
AMP2439	284610M000134528	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AMS1821	284610M000134829	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AMU2144	284610M000134501	16/11/2020	60503	R$ 293,47

AMW1318	284610M000134869	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AMW8J64	284610M000134787	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AMZ4594	284610M000134514	16/11/2020	60503	R$ 293,47
ANE6019	284610M000134753	18/11/2020	60503	R$ 293,47
ANE7666	284610M000134679	17/11/2020	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000134396	15/11/2020	60503	R$ 293,47
ANG1466	284610M000134734	18/11/2020	60503	R$ 293,47
ANK8234	284610M000134706	18/11/2020	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000134668	17/11/2020	60503	R$ 293,47
ANL0908	284610M000134446	15/11/2020	60503	R$ 293,47
ANL6109	284610M000134537	16/11/2020	60503	R$ 293,47
ANO3661	284610M000134595	17/11/2020	60503	R$ 293,47
ANP6836	284610M000134509	16/11/2020	60503	R$ 293,47
ANP6913	284610M000134430	15/11/2020	60503	R$ 293,47
ANR1H18	284610M000134816	19/11/2020	60503	R$ 293,47
ANT4289	284610M000134712	18/11/2020	60503	R$ 293,47
ANZ0B91	284610M000134477	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AOA2I54	284610M000134404	15/11/2020	60503	R$ 293,47
AOA2I54	284610M000134416	15/11/2020	60503	R$ 293,47
AOA2I54	284610M000134507	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AOA6D49	284610M000134847	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000134384	15/11/2020	60503	R$ 293,47
AOF7744	284610M000134462	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AOI9151	284610M000134609	17/11/2020	60503	R$ 293,47
AOI9910	284610M000134821	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AOI9910	284610M000134443	15/11/2020	60503	R$ 293,47
AOI9910	284610M000134425	15/11/2020	60503	R$ 293,47
AOL6511	284610M000134624	17/11/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000134547	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000134765	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000134667	17/11/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000134661	17/11/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000134870	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000134774	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AOM9045	284610M000134415	15/11/2020	60503	R$ 293,47
AOS8770	284610M000134678	17/11/2020	60503	R$ 293,47
AOY6121	284610M000134826	19/11/2020	60503	R$ 293,47
APC5986	284610M000134627	17/11/2020	60503	R$ 293,47
APD4H18	284610M000134631	17/11/2020	60503	R$ 293,47
APD9555	284610M000134632	17/11/2020	60503	R$ 293,47
APF9652	284610M000134630	17/11/2020	60503	R$ 293,47
APH7867	284610M000134498	16/11/2020	60503	R$ 293,47
APH8305	284610M000134840	19/11/2020	60503	R$ 293,47
API5696	284610M000134823	19/11/2020	60503	R$ 293,47
APJ4A30	284610M000134797	18/11/2020	60503	R$ 293,47
APK3320	284610M000134640	17/11/2020	60503	R$ 293,47
APK8D62	284610M000134720	18/11/2020	60503	R$ 293,47
APL3729	284610M000134655	17/11/2020	60503	R$ 293,47
APL4900	284610M000134812	19/11/2020	60503	R$ 293,47
APM0192	284610M000134493	16/11/2020	60503	R$ 293,47
APN4287	284610M000134876	19/11/2020	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000134581	17/11/2020	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000134491	16/11/2020	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000134782	18/11/2020	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000134784	18/11/2020	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000134560	16/11/2020	60503	R$ 293,47
APP3495	284610M000134512	16/11/2020	60503	R$ 293,47
APR4257	284610M000134677	17/11/2020	60503	R$ 293,47
APR7E08	284610M000134789	18/11/2020	60503	R$ 293,47
APS5981	284610M000134702	18/11/2020	60503	R$ 293,47
APT6C97	284610M000134736	18/11/2020	60503	R$ 293,47
APW2631	284610M000134831	19/11/2020	60503	R$ 293,47
APW5187	284610M000134772	18/11/2020	60503	R$ 293,47
APY8D38	284610M000134714	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AQA2678	284610M000134499	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AQD3H47	284610M000134450	15/11/2020	60503	R$ 293,47
AQD4087	284610M000134680	17/11/2020	60503	R$ 293,47
AQG7366	284610M000134611	17/11/2020	60503	R$ 293,47
AQJ9G94	284610M000134513	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AQQ6371	284610M000134743	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AQR3250	284610M000134684	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AQS0B49	284610M000134745	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AQT1947	284610M000134601	17/11/2020	60503	R$ 293,47
AQT6E79	284610M000134397	15/11/2020	60503	R$ 293,47
AQU1384	284610M000134526	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AQU1384	284610M000134538	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AQU1384	284610M000134608	17/11/2020	60503	R$ 293,47
AQU1384	284610M000134395	15/11/2020	60503	R$ 293,47
AQU6044	284610M000134556	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AQV8381	284610M000134431	15/11/2020	60503	R$ 293,47
AQW8960	284610M000134786	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AQX1F65	284610M000134759	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AQX1F65	284610M000134576	17/11/2020	60503	R$ 293,47
AQY5997	284610M000134705	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AQZ8347	284610M000134403	15/11/2020	60503	R$ 293,47
ARB8D36	284610M000134417	15/11/2020	60503	R$ 293,47
ARE8D71	284610M000134594	17/11/2020	60503	R$ 293,47
ARF0795	284610M000134452	15/11/2020	60503	R$ 293,47
ARI5589	284610M000134549	16/11/2020	60503	R$ 293,47

ARJ4642	284610M000134771	18/11/2020	60503	R$ 293,47
ARJ8076	284610M000134827	19/11/2020	60503	R$ 293,47
ARQ7G32	284610M000134873	19/11/2020	60503	R$ 293,47
ARR8657	284610M000134488	16/11/2020	60503	R$ 293,47
ARY7A29	284610M000134467	16/11/2020	60503	R$ 293,47
ASB7C25	284610M000134388	15/11/2020	60503	R$ 293,47
ASI8640	284610M000134841	19/11/2020	60503	R$ 293,47
ASJ8380	284610M000134757	18/11/2020	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000134568	16/11/2020	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000134838	19/11/2020	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000134739	18/11/2020	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000134744	18/11/2020	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000134515	16/11/2020	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000134849	19/11/2020	60503	R$ 293,47
ASY1239	284610M000134713	18/11/2020	60503	R$ 293,47
ATC6259	284610M000134656	17/11/2020	60503	R$ 293,47
ATE0H39	284610M000134496	16/11/2020	60503	R$ 293,47
ATE3I30	284610M000134459	16/11/2020	60503	R$ 293,47
ATE6997	284610M000134802	19/11/2020	60503	R$ 293,47
ATE7537	284610M000134637	17/11/2020	60503	R$ 293,47
ATH6960	284610M000134708	18/11/2020	60503	R$ 293,47
ATJ9916	284610M000134422	15/11/2020	60503	R$ 293,47
ATK0245	284610M000134520	16/11/2020	60503	R$ 293,47
ATM9739	284610M000134768	18/11/2020	56732	R$ 130,16
ATN7G55	284610M000134828	19/11/2020	60503	R$ 293,47
ATR0G61	284610M000134591	17/11/2020	60503	R$ 293,47
ATY7015	284610M000134692	18/11/2020	60503	R$ 293,47
ATY8872	284610M000134410	15/11/2020	60503	R$ 293,47
ATZ8D37	284610M000134755	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AUA7172	284610M000134516	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AUC3276	284610M000134439	15/11/2020	60503	R$ 293,47
AUD6171	284610M000134798	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AUG2772	284610M000134385	15/11/2020	60503	R$ 293,47
AUG2C24	284610M000134659	17/11/2020	60503	R$ 293,47
AUG7528	284610M000134711	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AUO3981	284610M000134780	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AUO7I04	284610M000134480	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AUS8C07	284610M000134703	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AUS8C07	284610M000134719	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AUT9838	284610M000134500	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AUW2068	284610M000134406	15/11/2020	60503	R$ 293,47
AUW7E02	284610M000134470	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AUY4872	284610M000134858	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AUY8328	284610M000134686	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AUY9843	284610M000134571	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AUZ7835	284610M000134814	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AVA6J87	284610M000134809	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AVD9266	284610M000134878	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AVF7E08	284610M000134540	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AVF9B65	284610M000134527	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AVH8B01	284610M000134666	17/11/2020	60503	R$ 293,47
AVI5599	284610M000134456	15/11/2020	60503	R$ 293,47
AVI5861	284610M000134432	15/11/2020	60503	R$ 293,47
AVO2A11	284610M000134449	15/11/2020	60503	R$ 293,47
AVO4D45	284610M000134487	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AVO4D45	284610M000134697	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AVP8619	284610M000134731	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AVW5452	284610M000134629	17/11/2020	60503	R$ 293,47
AWA0H81	284610M000134545	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AWC6331	284610M000134695	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AWC6331	284610M000134751	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AWC6331	284610M000134740	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AWE8E77	284610M000134391	15/11/2020	60503	R$ 293,47
AWG4235	284610M000134699	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AWG4235	284610M000134724	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AWG4235	284610M000134704	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AWG9678	284610M000134447	15/11/2020	60503	R$ 293,47
AWK6347	284610M000134476	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AWN6C64	284610M000134541	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AWO4136	284610M000134672	17/11/2020	60503	R$ 293,47
AWO6479	284610M000134532	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AWO8258	284610M000134517	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AWO8A88	284610M000134762	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AWP9D95	284610M000134486	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AWQ3878	284610M000134763	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AWT4793	284610M000134475	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AWU4248	284610M000134675	17/11/2020	60503	R$ 293,47
AWU7513	284610M000134846	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AWV9014	284610M000134801	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AWW0982	284610M000134700	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AWX6033	284610M000134448	15/11/2020	60503	R$ 293,47
AWZ7961	284610M000134433	15/11/2020	60503	R$ 293,47
AXD4929	284610M000134837	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AXH0742	284610M000134681	17/11/2020	60503	R$ 293,47
AXH0742	284610M000134503	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AXK7858	284610M000134654	17/11/2020	60503	R$ 293,47
AXS4265	284610M000134807	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AXS5D87	284610M000134811	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AXX8743	284610M000134842	19/11/2020	60503	R$ 293,47

AXZ1E03	284610M000134492	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AYB8677	284610M000134639	17/11/2020	60503	R$ 293,47
AYF8G03	284610M000134525	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AYH9614	284610M000134567	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AYI0964	284610M000134468	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AYK7238	284610M000134577	17/11/2020	60503	R$ 293,47
AYK8498	284610M000134738	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AYK9196	284610M000134886	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AYM8680	284610M000134641	17/11/2020	60503	R$ 293,47
AYN8748	284610M000134582	17/11/2020	60503	R$ 293,47
AYP7496	284610M000134756	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AYT2J82	284610M000134662	17/11/2020	60503	R$ 293,47
AYU4690	284610M000134851	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AYV7743	284610M000134504	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AYV7743	284610M000134728	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AYY2794	284610M000134815	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AZB5612	284610M000134436	15/11/2020	60503	R$ 293,47
AZD2J94	284610M000134818	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AZF3J69	284610M000134658	17/11/2020	60503	R$ 293,47
AZF4394	284610M000134810	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AZH3664	284610M000134793	18/11/2020	60503	R$ 293,47
AZH8E74	284610M000134874	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AZL9C55	284610M000134555	16/11/2020	60503	R$ 293,47
AZX8334	284610M000134777	18/11/2020	60503	R$ 293,47
BAC4E53	284610M000134682	17/11/2020	60503	R$ 293,47
BAE0J99	284610M000134530	16/11/2020	60503	R$ 293,47
BAF8682	284610M000134559	16/11/2020	60503	R$ 293,47
BAH0748	284610M000134536	16/11/2020	60503	R$ 293,47
BAJ7545	284610M000134652	17/11/2020	60503	R$ 293,47
BAK3G32	284610M000134850	19/11/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000134741	18/11/2020	60503	R$ 293,47
BAQ8784	284610M000134481	16/11/2020	60503	R$ 293,47
BAT7732	284610M000134883	19/11/2020	60503	R$ 293,47
BAU7769	284610M000134484	16/11/2020	60503	R$ 293,47
BAU7769	284610M000134466	16/11/2020	60503	R$ 293,47
BAW3E47	284610M000134835	19/11/2020	60503	R$ 293,47
BAX9623	284610M000134586	17/11/2020	60503	R$ 293,47
BBA8564	284610M000134572	17/11/2020	60503	R$ 293,47
BBD0715	284610M000134607	17/11/2020	60503	R$ 293,47
BBN4794	284610M000134604	17/11/2020	60503	R$ 293,47
BBT9836	284610M000134535	16/11/2020	60503	R$ 293,47
BBX3G97	284610M000134813	19/11/2020	60503	R$ 293,47
BBX3G97	284610M000134820	19/11/2020	60503	R$ 293,47
BBY1595	284610M000134693	18/11/2020	60503	R$ 293,47
BBZ2C87	284610M000134742	18/11/2020	60503	R$ 293,47
BCI0J61	284610M000134596	17/11/2020	60503	R$ 293,47
BCI0J61	284610M000134600	17/11/2020	60503	R$ 293,47
BCI7941	284610M000134715	18/11/2020	60503	R$ 293,47
BCR9H03	284610M000134770	18/11/2020	60503	R$ 293,47
BCU7D76	284610M000134554	16/11/2020	60503	R$ 293,47
BDA5J01	284610M000134783	18/11/2020	60503	R$ 293,47
BDA6B49	284610M000134414	15/11/2020	60503	R$ 293,47
BDB8A63	284610M000134603	17/11/2020	60503	R$ 293,47
BDG0I62	284610M000134413	15/11/2020	60503	R$ 293,47
BDG1F98	284610M000134707	18/11/2020	60503	R$ 293,47
BDG9G97	284610M000134557	16/11/2020	60503	R$ 293,47
BDG9G97	284610M000134482	16/11/2020	60503	R$ 293,47
BDH1222	284610M000134754	18/11/2020	60503	R$ 293,47
BDI1G45	284610M000134471	16/11/2020	60503	R$ 293,47
BDI2J90	284610M000134764	18/11/2020	60503	R$ 293,47
BDM2B75	284610M000134887	19/11/2020	60503	R$ 293,47
BDM6G29	284610M000134463	16/11/2020	60503	R$ 293,47
BDN6J46	284610M000134585	17/11/2020	60503	R$ 293,47
BDR4D47	284610M000134749	18/11/2020	60503	R$ 293,47
BDS3A94	284610M000134389	15/11/2020	60503	R$ 293,47
BDT1J26	284610M000134638	17/11/2020	60503	R$ 293,47
BDT4E71	284610M000134428	15/11/2020	60503	R$ 293,47
BDT7G15	284610M000134478	16/11/2020	60503	R$ 293,47
BDT9F71	284610M000134649	17/11/2020	60503	R$ 293,47
BDU3F03	284610M000134587	17/11/2020	60503	R$ 293,47
BDU7B77	284610M000134663	17/11/2020	60503	R$ 293,47
BDV6D61	284610M000134464	16/11/2020	60503	R$ 293,47
BDV7J67	284610M000134866	19/11/2020	60503	R$ 293,47
BDW4J57	284610M000134605	17/11/2020	60503	R$ 293,47
BDZ7E20	284610M000134737	18/11/2020	60503	R$ 293,47
BDZ9E33	284610M000134574	17/11/2020	60503	R$ 293,47
BEB9D03	284610M000134854	19/11/2020	60503	R$ 293,47
BED3I52	284610M000134843	19/11/2020	60503	R$ 293,47
BED5A77	284610M000134766	18/11/2020	60503	R$ 293,47
BED5C44	284610M000134690	18/11/2020	60503	R$ 293,47
BEE1A42	284610M000134800	19/11/2020	60503	R$ 293,47
BEE1A42	284610M000134880	19/11/2020	60503	R$ 293,47
BEF0H40	284610M000134479	16/11/2020	60503	R$ 293,47
BEF4D55	284610M000134824	19/11/2020	60503	R$ 293,47
BEG3D02	284610M000134723	18/11/2020	60503	R$ 293,47
BEG9D98	284610M000134386	15/11/2020	60503	R$ 293,47
BEI0I59	284610M000134590	17/11/2020	60503	R$ 293,47
BEI9D48	284610M000134407	15/11/2020	60503	R$ 293,47
BER0723	284610M000134506	16/11/2020	56732	R$ 130,16

BIT1375	284610M000134392	15/11/2020	60503	R$ 293,47
BKP5928	284610M000134437	15/11/2020	60503	R$ 293,47
BND5560	284610M000134885	19/11/2020	60503	R$ 293,47
BST6056	284610M000134529	16/11/2020	60503	R$ 293,47
BTO6440	284610M000134860	19/11/2020	60503	R$ 293,47
BXI1378	284610M000134779	18/11/2020	60503	R$ 293,47
CBC4J11	284610M000134494	16/11/2020	60503	R$ 293,47
CCK7793	284610M000134474	16/11/2020	60503	R$ 293,47
CDK2790	284610M000134409	15/11/2020	60503	R$ 293,47
CEB5G09	284610M000134485	16/11/2020	60503	R$ 293,47
CFE6293	284610M000134775	18/11/2020	60503	R$ 293,47
CFW0458	284610M000134394	15/11/2020	60503	R$ 293,47
CHH7339	284610M000134423	15/11/2020	60503	R$ 293,47
CHO8659	284610M000134402	15/11/2020	60503	R$ 293,47
CKG6906	284610M000134730	18/11/2020	60503	R$ 293,47
CKP8I22	284610M000134613	17/11/2020	60503	R$ 293,47
CMF0619	284610M000134808	19/11/2020	60503	R$ 293,47
CMZ3174	284610M000134643	17/11/2020	60503	R$ 293,47
COM4015	284610M000134748	18/11/2020	60503	R$ 293,47
CSB1872	284610M000134419	15/11/2020	60503	R$ 293,47
CSF8G52	284610M000134551	16/11/2020	60503	R$ 293,47
CUB4H33	284610M000134522	16/11/2020	60503	R$ 293,47
CVX4755	284610M000134879	19/11/2020	60503	R$ 293,47
CYP5853	284610M000134580	17/11/2020	60503	R$ 293,47
CZL9J29	284610M000134884	19/11/2020	60503	R$ 293,47
DAC6054	284610M000134518	16/11/2020	60503	R$ 293,47
DCB8259	284610M000134399	15/11/2020	60503	R$ 293,47
DCF9989	284610M000134460	16/11/2020	60503	R$ 293,47
DGI1964	284610M000134398	15/11/2020	60503	R$ 293,47
DHG0814	284610M000134761	18/11/2020	60503	R$ 293,47
DKO4470	284610M000134861	19/11/2020	60503	R$ 293,47
DKS9960	284610M000134606	17/11/2020	60503	R$ 293,47
DMD8723	284610M000134645	17/11/2020	60503	R$ 293,47
DMH7785	284610M000134458	16/11/2020	60503	R$ 293,47
DNU7786	284610M000134694	18/11/2020	60503	R$ 293,47
DNX2012	284610M000134758	18/11/2020	60503	R$ 293,47
DNX2012	284610M000134733	18/11/2020	60503	R$ 293,47
DNX2012	284610M000134746	18/11/2020	60503	R$ 293,47
DNX2012	284610M000134619	17/11/2020	60503	R$ 293,47
DNX2012	284610M000134642	17/11/2020	60503	R$ 293,47
DOI6949	284610M000134435	15/11/2020	60503	R$ 293,47
DPK6I15	284610M000134852	19/11/2020	60503	R$ 293,47
DQA9207	284610M000134597	17/11/2020	60503	R$ 293,47
DQS8750	284610M000134519	16/11/2020	60503	R$ 293,47
DTW7526	284610M000134401	15/11/2020	60503	R$ 293,47
DTZ8909	284610M000134657	17/11/2020	60503	R$ 293,47
DUG4021	284610M000134817	19/11/2020	60503	R$ 293,47
DUV8856	284610M000134710	18/11/2020	60503	R$ 293,47
DUV8856	284610M000134864	19/11/2020	60503	R$ 293,47
DUV8856	284610M000134790	18/11/2020	60503	R$ 293,47
DWW5511	284610M000134602	17/11/2020	60503	R$ 293,47
DWW5511	284610M000134393	15/11/2020	60503	R$ 293,47
EAS6150	284610M000134650	17/11/2020	60503	R$ 293,47
EDT0921	284610M000134721	18/11/2020	60503	R$ 293,47
EHO4E41	284610M000134769	18/11/2020	60503	R$ 293,47
ENA9377	284610M000134424	15/11/2020	60503	R$ 293,47
ESC9238	284610M000134457	16/11/2020	60503	R$ 293,47
ETF2074	284610M000134856	19/11/2020	60503	R$ 293,47
EUB3I01	284610M000134411	15/11/2020	60503	R$ 293,47
EYL7901	284610M000134451	15/11/2020	60503	R$ 293,47
FBO8270	284610M000134625	17/11/2020	60503	R$ 293,47
FBX3114	284610M000134716	18/11/2020	60503	R$ 293,47
FFU3C55	284610M000134881	19/11/2020	60503	R$ 293,47
FFX5395	284610M000134593	17/11/2020	60503	R$ 293,47
FKZ9C83	284610M000134588	17/11/2020	60503	R$ 293,47
FNI9I86	284610M000134664	17/11/2020	60503	R$ 293,47
FNN4270	284610M000134598	17/11/2020	60503	R$ 293,47
FPH7G31	284610M000134544	16/11/2020	60503	R$ 293,47
FQB7G70	284610M000134872	19/11/2020	56732	R$ 130,16
FXF2A75	284610M000134804	19/11/2020	60503	R$ 293,47
GAR6510	284610M000134691	18/11/2020	60503	R$ 293,47
GPD4074	284610M000134669	17/11/2020	60503	R$ 293,47
GSD0164	284610M000134844	19/11/2020	60503	R$ 293,47
GZB6A10	284610M000134573	17/11/2020	60503	R$ 293,47
HCE1J99	284610M000134877	19/11/2020	60503	R$ 293,47
HEM2000	284610M000134542	16/11/2020	60503	R$ 293,47
HGT3858	284610M000134612	17/11/2020	60503	R$ 293,47
HHD8993	284610M000134534	16/11/2020	60503	R$ 293,47
HHM7G28	284610M000134583	17/11/2020	60503	R$ 293,47
HLH9233	284610M000134455	15/11/2020	60503	R$ 293,47
HPA0643	284610M000134454	15/11/2020	60503	R$ 293,47
HQM1246	284610M000134592	17/11/2020	60503	R$ 293,47
HRK1G52	284610M000134795	18/11/2020	60503	R$ 293,47
HSV3155	284610M000134857	19/11/2020	60503	R$ 293,47
HTR8616	284610M000134405	15/11/2020	60503	R$ 293,47
HTR8616	284610M000134660	17/11/2020	60503	R$ 293,47
HTR8616	284610M000134412	15/11/2020	60503	R$ 293,47
HTR8616	284610M000134805	19/11/2020	60503	R$ 293,47
HTT6D09	284610M000134497	16/11/2020	60503	R$ 293,47

IJF8345	284610M000134727	18/11/2020	60503	R$ 293,47
IJN3645	284610M000134615	17/11/2020	60503	R$ 293,47
JGF4095	284610M000134429	15/11/2020	60503	R$ 293,47
JTV5H55	284610M000134799	18/11/2020	60503	R$ 293,47
JXE4658	284610M000134620	17/11/2020	60503	R$ 293,47
KDE8B34	284610M000134599	17/11/2020	60503	R$ 293,47
KDP7622	284610M000134806	19/11/2020	60503	R$ 293,47
KFH6740	284610M000134709	18/11/2020	60503	R$ 293,47
KLE8134	284610M000134444	15/11/2020	60503	R$ 293,47
LNG1A82	284610M000134718	18/11/2020	60503	R$ 293,47
LZD4095	284610M000134673	17/11/2020	60503	R$ 293,47
MAP8841	284610M000134618	17/11/2020	60503	R$ 293,47
MAP8841	284610M000134725	18/11/2020	60503	R$ 293,47
MAP8841	284610M000134565	16/11/2020	60503	R$ 293,47
MAP8841	284610M000134732	18/11/2020	60503	R$ 293,47
MAP8841	284610M000134683	17/11/2020	60503	R$ 293,47
MCJ8229	284610M000134502	16/11/2020	60503	R$ 293,47
MCJ8229	284610M000134469	16/11/2020	60503	R$ 293,47
MDS1297	284610M000134867	19/11/2020	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000134521	16/11/2020	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000134687	18/11/2020	60503	R$ 293,47
MEA6084	284610M000134550	16/11/2020	60503	R$ 293,47
MRA1582	284610M000134696	18/11/2020	60503	R$ 293,47
MUS2144	284610M000134830	19/11/2020	60503	R$ 293,47
NAF9216	284610M000134420	15/11/2020	60503	R$ 293,47
NBO4720	284610M000134553	16/11/2020	60503	R$ 293,47
NRW0B46	284610M000134859	19/11/2020	60503	R$ 293,47
NZX0384	284610M000134390	15/11/2020	60503	R$ 293,47
OLY0G00	284610M000134855	19/11/2020	60503	R$ 293,47
PGO9J87	284610M000134473	16/11/2020	60503	R$ 293,47
PVA6F22	284610M000134648	17/11/2020	60503	R$ 293,47
PWO5849	284610M000134752	18/11/2020	60503	R$ 293,47
PZE0J21	284610M000134578	17/11/2020	60503	R$ 293,47
QIL0260	284610M000134408	15/11/2020	60503	R$ 293,47
QJV2308	284610M000134646	17/11/2020	60503	R$ 293,47
QJV2308	284610M000134628	17/11/2020	60503	R$ 293,47
QNF9D81	284610M000134636	17/11/2020	60503	R$ 293,47
QOX0399	284610M000134785	18/11/2020	60503	R$ 293,47
QPO6977	284610M000134418	15/11/2020	60503	R$ 293,47
QPY2798	284610M000134834	19/11/2020	60503	R$ 293,47
QUC4061	284610M000134747	18/11/2020	60503	R$ 293,47
QXC7506	284610M000134689	18/11/2020	60503	R$ 293,47
RAG7208	284610M000134614	17/11/2020	60503	R$ 293,47
RFI7I50	284610M000134438	15/11/2020	60503	R$ 293,47
RFI7I50	284610M000134387	15/11/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:317E687B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 79880/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC9393	284610M000135107	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AAD9C13	284610M000134916	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AAK2305	284610M000134892	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AAW3146	284610M000135106	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AAY8C97	284610M000135376	24/11/2020	60503	R$ 293,47
ABJ9B07	284610M000135295	23/11/2020	60503	R$ 293,47
ABK7581	284610M000134902	20/11/2020	60503	R$ 293,47
ABK7581	284610M000135070	21/11/2020	60503	R$ 293,47
ABM3847	284610M000134990	20/11/2020	60503	R$ 293,47
ABR8887	284610M000134890	20/11/2020	60503	R$ 293,47
ABT2701	284610M000135165	22/11/2020	60503	R$ 293,47
ABT2701	284610M000135155	22/11/2020	60503	R$ 293,47
ABY1877	284610M000135222	22/11/2020	60503	R$ 293,47
ABY1877	284610M000135175	22/11/2020	60503	R$ 293,47
ACI6900	284610M000135164	22/11/2020	60503	R$ 293,47
ACZ5767	284610M000135316	23/11/2020	60503	R$ 293,47
ADF0717	284610M000135227	23/11/2020	60503	R$ 293,47
ADI5901	284610M000135336	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AEF8436	284610M000135040	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AEK4088	284610M000134989	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AEU6268	284610M000135322	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AFD2269	284610M000134921	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AFH7770	284610M000135355	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AFK1011	284610M000135129	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AGF0943	284610M000135310	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AGG3A02	284610M000135200	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AGK9463	284610M000135044	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AGK9463	284610M000135173	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AGQ2698	284610M000135366	24/11/2020	60503	R$ 293,47

AGT6247	284610M000135074	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AGV7751	284610M000135300	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AGX6173	284610M000135202	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AGX6173	284610M000135382	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AGY7319	284610M000134932	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AHC3412	284610M000135031	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AHH6428	284610M000134942	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000135038	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AHO9660	284610M000134976	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AIA6961	284610M000134969	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AIB9063	284610M000135194	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AID7222	284610M000134962	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AID7222	284610M000134924	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AIE8518	284610M000135201	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AIN1D15	284610M000135288	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AIZ3606	284610M000135033	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AJF6154	284610M000135029	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AJF6154	284610M000135246	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AJF6154	284610M000135021	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AJI6081	284610M000135253	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AJJ3304	284610M000135072	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AJL5726	284610M000135014	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AJO0156	284610M000134947	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AJS3D00	284610M000135193	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AJT2G93	284610M000135357	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AJV3622	284610M000134938	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AJV4910	284610M000135226	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000135095	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AJX1663	284610M000135304	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AJX1663	284610M000135301	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AJZ4I21	284610M000135323	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AKB6927	284610M000134939	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AKB6927	284610M000134957	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AKE9905	284610M000135273	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AKH2455	284610M000135158	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AKI4806	284610M000135265	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AKI8737	284610M000134893	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AKJ5034	284610M000135325	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AKK8493	284610M000135049	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AKN2180	284610M000135258	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AKS2063	284610M000134888	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AKU0149	284610M000135047	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AKU0149	284610M000135045	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AKU0149	284610M000135059	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AKU8591	284610M000134896	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AKY8471	284610M000134914	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AKZ4511	284610M000135354	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AKZ6196	284610M000135176	22/11/2020	60503	R$ 293,47
ALA9264	284610M000135267	23/11/2020	60503	R$ 293,47
ALA9518	284610M000135119	22/11/2020	60503	R$ 293,47
ALF7324	284610M000135140	22/11/2020	60503	R$ 293,47
ALG1433	284610M000135346	24/11/2020	60503	R$ 293,47
ALI4174	284610M000135331	24/11/2020	60503	R$ 293,47
ALL4028	284610M000135090	21/11/2020	60503	R$ 293,47
ALL4028	284610M000134923	20/11/2020	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000135147	22/11/2020	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000135006	21/11/2020	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000135017	21/11/2020	60503	R$ 293,47
ALR9017	284610M000135050	21/11/2020	60503	R$ 293,47
ALR9017	284610M000134971	20/11/2020	60503	R$ 293,47
ALR9017	284610M000134984	20/11/2020	60503	R$ 293,47
ALT5763	284610M000135170	22/11/2020	60503	R$ 293,47
ALT5763	284610M000135192	22/11/2020	60503	R$ 293,47
ALU5H08	284610M000135166	22/11/2020	60503	R$ 293,47
ALU7418	284610M000134895	20/11/2020	60503	R$ 293,47
ALV8A68	284610M000135076	21/11/2020	60503	R$ 293,47
ALX1618	284610M000135239	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AMB6638	284610M000134936	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AMD3926	284610M000135018	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000135145	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AMJ5258	284610M000135364	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AML0G53	284610M000135315	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AML6109	284610M000135181	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AMO3496	284610M000135064	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AMP8862	284610M000135320	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AMP8862	284610M000135311	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AMR4H43	284610M000135313	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AMT7004	284610M000135168	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000134968	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AMV9741	284610M000135037	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AMW1F54	284610M000134988	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AMX9724	284610M000135134	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AMY2D90	284610M000135179	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AMZ5159	284610M000135023	21/11/2020	60503	R$ 293,47
ANB7824	284610M000135104	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AND8I47	284610M000135094	21/11/2020	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000135279	23/11/2020	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000135378	24/11/2020	60503	R$ 293,47
ANG1466	284610M000134946	20/11/2020	60503	R$ 293,47

ANG1466	284610M000134964	20/11/2020	60503	R$ 293,47
ANG1466	284610M000135297	23/11/2020	60503	R$ 293,47
ANG1466	284610M000134974	20/11/2020	60503	R$ 293,47
ANG4128	284610M000135058	21/11/2020	60503	R$ 293,47
ANH5630	284610M000135358	24/11/2020	60503	R$ 293,47
ANI4345	284610M000135030	21/11/2020	60503	R$ 293,47
ANL6109	284610M000135384	24/11/2020	60503	R$ 293,47
ANL6109	284610M000135224	22/11/2020	60503	R$ 293,47
ANL6109	284610M000135292	23/11/2020	60503	R$ 293,47
ANL7811	284610M000135111	22/11/2020	60503	R$ 293,47
ANN5702	284610M000135373	24/11/2020	60503	R$ 293,47
ANN8722	284610M000135217	22/11/2020	60503	R$ 293,47
ANW0A83	284610M000135057	21/11/2020	60503	R$ 293,47
ANW1457	284610M000134978	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AOC3571	284610M000135284	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AOC6607	284610M000134983	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AOI2460	284610M000135221	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AOI3805	284610M000134943	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AOJ7511	284610M000135060	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AOM3D55	284610M000135171	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000134950	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AOO2F90	284610M000135333	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AOQ8838	284610M000135046	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AOS8770	284610M000134991	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AOT1478	284610M000134889	19/11/2020	60503	R$ 293,47
AOX0951	284610M000135088	21/11/2020	60503	R$ 293,47
APB8A97	284610M000135137	22/11/2020	60503	R$ 293,47
APC5986	284610M000135285	23/11/2020	60503	R$ 293,47
APE4535	284610M000135009	21/11/2020	60503	R$ 293,47
APG0D37	284610M000135380	24/11/2020	60503	R$ 293,47
APJ7476	284610M000135051	21/11/2020	60503	R$ 293,47
APK6753	284610M000135114	22/11/2020	60503	R$ 293,47
APL0F26	284610M000135291	23/11/2020	60503	R$ 293,47
APM2453	284610M000134992	20/11/2020	60503	R$ 293,47
APN9014	284610M000135120	22/11/2020	60503	R$ 293,47
APO2194	284610M000135365	24/11/2020	60503	R$ 293,47
APP0576	284610M000135252	23/11/2020	60503	R$ 293,47
APP8141	284610M000135264	23/11/2020	60503	R$ 293,47
APP8699	284610M000135007	21/11/2020	60503	R$ 293,47
APR4257	284610M000135087	21/11/2020	60503	R$ 293,47
APR6277	284610M000134915	20/11/2020	60503	R$ 293,47
APS9H09	284610M000135027	21/11/2020	60503	R$ 293,47
APT6C97	284610M000134993	20/11/2020	60503	R$ 293,47
APU9149	284610M000135229	23/11/2020	60503	R$ 293,47
APZ2983	284610M000135124	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AQD4087	284610M000134973	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AQE0693	284610M000135199	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AQE0693	284610M000135130	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AQE0693	284610M000135100	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AQE0693	284610M000134944	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AQE8366	284610M000135142	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AQF2745	284610M000134909	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AQF2862	284610M000134931	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AQF2862	284610M000134929	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AQI6305	284610M000135362	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AQI6608	284610M000135338	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AQI6608	284610M000135234	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AQI6608	284610M000135339	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AQI6608	284610M000134908	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AQK1684	284610M000135371	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AQL2757	284610M000135108	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AQL9828	284610M000135081	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AQM6576	284610M000135008	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AQM6651	284610M000135367	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AQR0686	284610M000135278	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AQT1282	284610M000135103	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AQU3863	284610M000135093	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AQU9512	284610M000134970	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AQV5260	284610M000135092	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AQV5260	284610M000135215	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AQV5260	284610M000135084	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AQZ8357	284610M000134982	20/11/2020	60503	R$ 293,47
ARA5899	284610M000134930	20/11/2020	60503	R$ 293,47
ARD4041	284610M000135308	23/11/2020	60503	R$ 293,47
ARD9901	284610M000135042	21/11/2020	60503	R$ 293,47
ARH3197	284610M000134948	20/11/2020	60503	R$ 293,47
ARI2329	284610M000134933	20/11/2020	60503	R$ 293,47
ARI2329	284610M000135281	23/11/2020	60503	R$ 293,47
ARU5I24	284610M000135117	22/11/2020	60503	R$ 293,47
ARV0127	284610M000135287	23/11/2020	60503	R$ 293,47
ARY2G05	284610M000135296	23/11/2020	60503	R$ 293,47
ASG1D73	284610M000135232	23/11/2020	60503	R$ 293,47
ASH9272	284610M000135372	24/11/2020	60503	R$ 293,47
ASI8640	284610M000135374	24/11/2020	60503	R$ 293,47
ASJ3550	284610M000135067	21/11/2020	60503	R$ 293,47
ASJ9955	284610M000135082	21/11/2020	60503	R$ 293,47
ASK3232	284610M000134937	20/11/2020	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000135184	22/11/2020	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000134951	20/11/2020	60503	R$ 293,47

ASQ0356	284610M000134934	20/11/2020	60503	R$ 293,47
ASQ5898	284610M000135268	23/11/2020	60503	R$ 293,47
ASS1678	284610M000135283	23/11/2020	60503	R$ 293,47
ASS5F56	284610M000135210	22/11/2020	60503	R$ 293,47
ASY9444	284610M000135350	24/11/2020	60503	R$ 293,47
ASZ1B31	284610M000135182	22/11/2020	60503	R$ 293,47
ASZ7466	284610M000134958	20/11/2020	60503	R$ 293,47
ASZ8866	284610M000135112	22/11/2020	60503	R$ 293,47
ATC2J11	284610M000135386	24/11/2020	60503	R$ 293,47
ATC5718	284610M000135299	23/11/2020	60503	R$ 293,47
ATC8390	284610M000134994	20/11/2020	60503	R$ 293,47
ATG0233	284610M000135236	23/11/2020	60503	R$ 293,47
ATH9530	284610M000135298	23/11/2020	60503	R$ 293,47
ATI2958	284610M000135335	24/11/2020	60503	R$ 293,47
ATN8238	284610M000135205	22/11/2020	60503	R$ 293,47
ATO2566	284610M000135122	22/11/2020	60503	R$ 293,47
ATO2566	284610M000135135	22/11/2020	60503	R$ 293,47
ATQ9313	284610M000134980	20/11/2020	60503	R$ 293,47
ATR9836	284610M000135270	23/11/2020	60503	R$ 293,47
ATS6I10	284610M000135138	22/11/2020	60503	R$ 293,47
ATS8036	284610M000135244	23/11/2020	60503	R$ 293,47
ATV4E52	284610M000135043	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AUA7172	284610M000134953	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AUB9452	284610M000135344	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AUC7980	284610M000134952	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AUD6171	284610M000134961	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AUD6171	284610M000135085	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AUF3B05	284610M000135280	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AUF5721	284610M000135254	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AUO3187	284610M000135328	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AUU2904	284610M000135052	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AUU6600	284610M000135041	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AUZ4166	284610M000135195	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AVA1676	284610M000135150	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AVA4A61	284610M000135141	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AVB6722	284610M000135079	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AVF5881	284610M000135326	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AVI9953	284610M000135379	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AVK6274	284610M000135156	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AVL5113	284610M000135211	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AVQ6D35	284610M000135348	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AVV3203	284610M000135276	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AVV3203	284610M000135375	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AVW0E68	284610M000135143	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AVX4518	284610M000135245	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AVZ7938	284610M000135149	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AVZ9814	284610M000135294	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AVZ9814	284610M000135306	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AWC6331	284610M000134899	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AWC6331	284610M000135002	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000135066	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AWF1989	284610M000135068	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AWF2I78	284610M000135186	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AWJ9260	284610M000135151	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AWL1662	284610M000135157	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AWM4A79	284610M000135314	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AWQ7366	284610M000135097	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AWU1989	284610M000135385	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AWX1417	284610M000135312	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AWX7519	284610M000135257	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AWY3040	284610M000135351	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AWZ4663	284610M000135025	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AXA5877	284610M000135251	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AXD9F93	284610M000135133	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AXH0742	284610M000135020	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AXM1943	284610M000135188	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AXQ3761	284610M000135237	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AXT2111	284610M000135218	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AXV8527	284610M000135356	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AXW8D76	284610M000134940	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AXZ0402	284610M000134913	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AXZ0402	284610M000134967	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AYA1663	284610M000134945	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AYB3I45	284610M000135241	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AYC9883	284610M000135219	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AYH3203	284610M000135204	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AYH9614	284610M000134911	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AYJ4868	284610M000134997	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AYP9B27	284610M000135126	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AYT8132	284610M000135223	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AYU9E42	284610M000135022	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AYV7743	284610M000135369	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AYV7743	284610M000134925	20/11/2020	60503	R$ 293,47
AYW1B72	284610M000135240	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AYW7659	284610M000135198	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AZC4642	284610M000135368	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AZD2J94	284610M000135248	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AZD2J94	284610M000135011	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AZF8292	284610M000135190	22/11/2020	60503	R$ 293,47

AZG0186	284610M000135262	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AZG0186	284610M000135266	23/11/2020	60503	R$ 293,47
AZJ6H81	284610M000135028	21/11/2020	60503	R$ 293,47
AZK9323	284610M000135334	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AZM9J65	284610M000135191	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AZN6923	284610M000135102	22/11/2020	60503	R$ 293,47
AZS0388	284610M000135004	21/11/2020	60503	R$ 293,47
BAA7A42	284610M000135197	22/11/2020	60503	R$ 293,47
BAF0E20	284610M000135101	21/11/2020	60503	R$ 293,47
BAG4889	284610M000135247	23/11/2020	60503	R$ 293,47
BAH0700	284610M000135230	23/11/2020	60503	R$ 293,47
BAK3G32	284610M000135286	23/11/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000135293	23/11/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000135075	21/11/2020	60503	R$ 293,47
BAO8I33	284610M000134904	20/11/2020	60503	R$ 293,47
BAP3725	284610M000134919	20/11/2020	60503	R$ 293,47
BAP7E70	284610M000135235	23/11/2020	60503	R$ 293,47
BAQ1999	284610M000135261	23/11/2020	60503	R$ 293,47
BAU7769	284610M000135250	23/11/2020	60503	R$ 293,47
BAV8542	284610M000135180	22/11/2020	60503	R$ 293,47
BAW3E47	284610M000134907	20/11/2020	60503	R$ 293,47
BAW5824	284610M000134960	20/11/2020	60503	R$ 293,47
BAW6942	284610M000134985	20/11/2020	60503	R$ 293,47
BAX7963	284610M000135282	23/11/2020	60503	R$ 293,47
BBC5691	284610M000135127	22/11/2020	60503	R$ 293,47
BBF8I49	284610M000135342	24/11/2020	60503	R$ 293,47
BBK7101	284610M000135118	22/11/2020	60503	R$ 293,47
BBM5G41	284610M000135231	23/11/2020	60503	R$ 293,47
BBR1138	284610M000135189	22/11/2020	60503	R$ 293,47
BBR1138	284610M000135035	21/11/2020	60503	R$ 293,47
BBR1448	284610M000134966	20/11/2020	60503	R$ 293,47
BBT7G63	284610M000135327	24/11/2020	60503	R$ 293,47
BBT7G63	284610M000135353	24/11/2020	60503	R$ 293,47
BBU8B21	284610M000134959	20/11/2020	60503	R$ 293,47
BBV8F62	284610M000135010	21/11/2020	60503	R$ 293,47
BBX2926	284610M000135054	21/11/2020	60503	R$ 293,47
BCF0773	284610M000135013	21/11/2020	60503	R$ 293,47
BCK7467	284610M000134897	20/11/2020	60503	R$ 293,47
BCM6581	284610M000135160	22/11/2020	60503	R$ 293,47
BCO4078	284610M000134912	20/11/2020	60503	R$ 293,47
BCT4E79	284610M000135091	21/11/2020	60503	R$ 293,47
BCT4H98	284610M000135228	23/11/2020	60503	R$ 293,47
BDA5H02	284610M000135290	23/11/2020	60503	R$ 293,47
BDA8J50	284610M000135363	24/11/2020	60503	R$ 293,47
BDF9J65	284610M000135098	21/11/2020	60503	R$ 293,47
BDK9H16	284610M000134920	20/11/2020	60503	R$ 293,47
BDR3220	284610M000135154	22/11/2020	60503	R$ 293,47
BDV4I62	284610M000135274	23/11/2020	60503	R$ 293,47
BDY3I63	284610M000135360	24/11/2020	60503	R$ 293,47
BDZ6D41	284610M000134941	20/11/2020	60503	R$ 293,47
BEF4D55	284610M000135024	21/11/2020	60503	R$ 293,47
BEH2I78	284610M000135056	21/11/2020	60503	R$ 293,47
BEH2I78	284610M000134963	20/11/2020	60503	R$ 293,47
BEH2I78	284610M000135370	24/11/2020	60503	R$ 293,47
BEM6H32	284610M000135330	24/11/2020	60503	R$ 293,47
BET2I24	284610M000135062	21/11/2020	60503	R$ 293,47
BFZ5465	284610M000134918	20/11/2020	60503	R$ 293,47
BFZ5465	284610M000134987	20/11/2020	60503	R$ 293,47
BLI9580	284610M000135099	21/11/2020	60503	R$ 293,47
BQK5742	284610M000134891	20/11/2020	60503	R$ 293,47
BQZ6301	284610M000134996	21/11/2020	56732	R$ 130,16
BUJ9579	284610M000135178	22/11/2020	56732	R$ 130,16
BVY4276	284610M000135105	22/11/2020	60503	R$ 293,47
BVY4276	284610M000135132	22/11/2020	60503	R$ 293,47
BZF5909	284610M000135318	23/11/2020	60503	R$ 293,47
CAN3249	284610M000135347	24/11/2020	60503	R$ 293,47
CCR6489	284610M000135161	22/11/2020	60503	R$ 293,47
CFF1444	284610M000135343	24/11/2020	60503	R$ 293,47
CGE0E38	284610M000135065	21/11/2020	60503	R$ 293,47
CGQ1380	284610M000135233	23/11/2020	60503	R$ 293,47
CKN0869	284610M000135167	22/11/2020	60503	R$ 293,47
CKN9799	284610M000135352	24/11/2020	60503	R$ 293,47
CNO2257	284610M000135187	22/11/2020	60503	R$ 293,47
CNO2257	284610M000135169	22/11/2020	60503	R$ 293,47
COK2881	284610M000135128	22/11/2020	60503	R$ 293,47
CPW5722	284610M000135277	23/11/2020	60503	R$ 293,47
CRD7069	284610M000135080	21/11/2020	60503	R$ 293,47
CRO1067	284610M000135121	22/11/2020	60503	R$ 293,47
CSF4766	284610M000135243	23/11/2020	60503	R$ 293,47
CZZ4346	284610M000135208	22/11/2020	60503	R$ 293,47
DCA8G79	284610M000134900	20/11/2020	60503	R$ 293,47
DCC2861	284610M000135032	21/11/2020	60503	R$ 293,47
DEV1383	284610M000135172	22/11/2020	60503	R$ 293,47
DGD4812	284610M000135003	21/11/2020	60503	R$ 293,47
DHG0814	284610M000134975	20/11/2020	60503	R$ 293,47
DHG0814	284610M000134965	20/11/2020	60503	R$ 293,47
DHK2006	284610M000135073	21/11/2020	60503	R$ 293,47
DHS6777	284610M000134986	20/11/2020	60503	R$ 293,47
DJN5H94	284610M000135131	22/11/2020	60503	R$ 293,47

DKO0994	284610M000135249	23/11/2020	60503	R$ 293,47
DLL0D33	284610M000135110	22/11/2020	60503	R$ 293,47
DLS0333	284610M000135337	24/11/2020	60503	R$ 293,47
DMR2911	284610M000134995	21/11/2020	60503	R$ 293,47
DNP0392	284610M000134949	20/11/2020	60503	R$ 293,47
DNX2012	284610M000134955	20/11/2020	60503	R$ 293,47
DNX2012	284610M000135048	21/11/2020	60503	R$ 293,47
DNX2012	284610M000134935	20/11/2020	60503	R$ 293,47
DNX2012	284610M000135061	21/11/2020	60503	R$ 293,47
DOL2350	284610M000135019	21/11/2020	60503	R$ 293,47
DPW4325	284610M000135359	24/11/2020	60503	R$ 293,47
DRU4J95	284610M000135225	22/11/2020	60503	R$ 293,47
DTR6043	284610M000135185	22/11/2020	60503	R$ 293,47
DYI6237	284610M000135377	24/11/2020	60503	R$ 293,47
DZY5034	284610M000135159	22/11/2020	60503	R$ 293,47
EAF5315	284610M000135005	21/11/2020	56732	R$ 130,16
EDG4424	284610M000135115	22/11/2020	60503	R$ 293,47
EEA6643	284610M000135305	23/11/2020	60503	R$ 293,47
EIC9555	284610M000135259	23/11/2020	60503	R$ 293,47
EIW0B86	284610M000134905	20/11/2020	60503	R$ 293,47
EJL0280	284610M000135381	24/11/2020	60503	R$ 293,47
EOV2J69	284610M000135069	21/11/2020	60503	R$ 293,47
ERG3629	284610M000135139	22/11/2020	60503	R$ 293,47
ERM7I37	284610M000135214	22/11/2020	60503	R$ 293,47
EUE8B27	284610M000135361	24/11/2020	60503	R$ 293,47
EUF4B16	284610M000135055	21/11/2020	60503	R$ 293,47
EUT8315	284610M000135275	23/11/2020	60503	R$ 293,47
EVQ2E37	284610M000134926	20/11/2020	60503	R$ 293,47
EYL5613	284610M000135203	22/11/2020	60503	R$ 293,47
FFM3002	284610M000134972	20/11/2020	60503	R$ 293,47
FFT1647	284610M000135071	21/11/2020	60503	R$ 293,47
FHL1827	284610M000134927	20/11/2020	60503	R$ 293,47
FIR6I89	284610M000135349	24/11/2020	60503	R$ 293,47
FIZ2074	284610M000135383	24/11/2020	60503	R$ 293,47
FKY6377	284610M000135388	24/11/2020	60503	R$ 293,47
FMH4926	284610M000135206	22/11/2020	60503	R$ 293,47
FMX8616	284610M000135015	21/11/2020	60503	R$ 293,47
FPW5E75	284610M000135113	22/11/2020	60503	R$ 293,47
FPW5E75	284610M000135146	22/11/2020	60503	R$ 293,47
FQF8006	284610M000135341	24/11/2020	60503	R$ 293,47
FSH9A25	284610M000135001	21/11/2020	60503	R$ 293,47
FTD9070	284610M000135034	21/11/2020	60503	R$ 293,47
FZQ0G66	284610M000135289	23/11/2020	60503	R$ 293,47
GDP8H10	284610M000135209	22/11/2020	60503	R$ 293,47
GIA5C13	284610M000135039	21/11/2020	60503	R$ 293,47
HFP6593	284610M000135152	22/11/2020	60503	R$ 293,47
HMH4F21	284610M000134922	20/11/2020	60503	R$ 293,47
HNS3583	284610M000135012	21/11/2020	60503	R$ 293,47
HQF1055	284610M000135260	23/11/2020	60503	R$ 293,47
HRH0B46	284610M000135207	22/11/2020	60503	R$ 293,47
HRH8253	284610M000135000	21/11/2020	60503	R$ 293,47
HRK1G52	284610M000135345	24/11/2020	60503	R$ 293,47
HRU8307	284610M000135125	22/11/2020	60503	R$ 293,47
HSG5686	284610M000135016	21/11/2020	60503	R$ 293,47
HSU9564	284610M000135302	23/11/2020	60503	R$ 293,47
HTR8616	284610M000134903	20/11/2020	60503	R$ 293,47
HTW8324	284610M000135136	22/11/2020	60503	R$ 293,47
HTW8324	284610M000135148	22/11/2020	60503	R$ 293,47
HTW8324	284610M000135177	22/11/2020	60503	R$ 293,47
HTW8324	284610M000135153	22/11/2020	60503	R$ 293,47
HTW8324	284610M000135174	22/11/2020	60503	R$ 293,47
HTW8324	284610M000135303	23/11/2020	60503	R$ 293,47
IKW1902	284610M000135053	21/11/2020	60503	R$ 293,47
IPG4163	284610M000135078	21/11/2020	60503	R$ 293,47
IRU4G82	284610M000135269	23/11/2020	56732	R$ 130,16
IZP7I40	284610M000135340	24/11/2020	60503	R$ 293,47
JAC7D86	284610M000135272	23/11/2020	60503	R$ 293,47
KCM8652	284610M000135109	22/11/2020	60503	R$ 293,47
KCX9003	284610M000135332	24/11/2020	60503	R$ 293,47
KLY6510	284610M000135116	22/11/2020	60503	R$ 293,47
KWR8C30	284610M000135213	22/11/2020	60503	R$ 293,47
LJX4026	284610M000134956	20/11/2020	60503	R$ 293,47
LNC2942	284610M000134979	20/11/2020	60503	R$ 293,47
LPK4420	284610M000134977	20/11/2020	60503	R$ 293,47
LYR8269	284610M000134910	20/11/2020	60503	R$ 293,47
LYV8637	284610M000135096	21/11/2020	60503	R$ 293,47
MAP8841	284610M000135036	21/11/2020	60503	R$ 293,47
MAP8841	284610M000135387	24/11/2020	60503	R$ 293,47
MCH6237	284610M000135163	22/11/2020	60503	R$ 293,47
MCQ3B54	284610M000135256	23/11/2020	60503	R$ 293,47
MCW9673	284610M000134954	20/11/2020	60503	R$ 293,47
MDM9838	284610M000135144	22/11/2020	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000134999	21/11/2020	60503	R$ 293,47
MFD7662	284610M000135183	22/11/2020	60503	R$ 293,47
MFD7662	284610M000135162	22/11/2020	60503	R$ 293,47
MFT3311	284610M000135263	23/11/2020	60503	R$ 293,47
MGZ2981	284610M000135271	23/11/2020	60503	R$ 293,47
MLG6G83	284610M000135212	22/11/2020	60503	R$ 293,47
MLG6G83	284610M000135026	21/11/2020	60503	R$ 293,47

MRI6285	284610M000135220	22/11/2020	60503	R$ 293,47
MXU9458	284610M000135123	22/11/2020	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000134917	20/11/2020	60503	R$ 293,47
NMO1J64	284610M000135077	21/11/2020	56732	R$ 130,16
NYB7449	284610M000134981	20/11/2020	60503	R$ 293,47
NYE2B06	284610M000135309	23/11/2020	60503	R$ 293,47
OIR5022	284610M000135083	21/11/2020	60503	R$ 293,47
OMQ1A71	284610M000135086	21/11/2020	60503	R$ 293,47
OQJ7914	284610M000135329	24/11/2020	60503	R$ 293,47
PQU4I23	284610M000135307	23/11/2020	60503	R$ 293,47
PZE0J21	284610M000135063	21/11/2020	60503	R$ 293,47
QAJ1381	284610M000134928	20/11/2020	60503	R$ 293,47
QCR2360	284610M000134901	20/11/2020	60503	R$ 293,47
QCT1936	284610M000135317	23/11/2020	60503	R$ 293,47
QHD0874	284610M000134998	21/11/2020	60503	R$ 293,47
QJL4F72	284610M000135255	23/11/2020	60503	R$ 293,47
QNM9G92	284610M000134906	20/11/2020	60503	R$ 293,47
QNO5J76	284610M000135238	23/11/2020	60503	R$ 293,47
QPB4H86	284610M000134898	20/11/2020	60503	R$ 293,47
QPC3I05	284610M000135196	22/11/2020	60503	R$ 293,47
QPS8837	284610M000135324	24/11/2020	60503	R$ 293,47
QQX6G94	284610M000135319	23/11/2020	60503	R$ 293,47
QWZ5277	284610M000135242	23/11/2020	60503	R$ 293,47
QXG1475	284610M000134894	20/11/2020	60503	R$ 293,47
QXQ0A60	284610M000135216	22/11/2020	60503	R$ 293,47
QXT2B14	284610M000135089	21/11/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:22A973C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 79942/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA9B03	284610M000138645	25/12/2020	56732	R$ 130,16
AAG3317	284610M000138371	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AAI3358	284610M000138702	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AAK4813	284610M000138485	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AAX4448	284610M000136115	30/11/2020	60503	R$ 293,47
AAZ4500	284610J000049911	14/12/2020	57380	R$ 293,47
ABJ9900	284610M000138478	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ABM5426	284610M000136736	06/12/2020	60503	R$ 293,47
ABR5000	284610M000138846	28/12/2020	60503	R$ 293,47
ABT2701	284610M000138739	27/12/2020	60503	R$ 293,47
ABW8E31	284610M000138579	25/12/2020	60503	R$ 293,47
ABY6297	284610M000135435	25/11/2020	60503	R$ 293,47
ABY7570	284610M000138762	27/12/2020	60503	R$ 293,47
ABY7570	284610M000138744	27/12/2020	60503	R$ 293,47
ACL4615	284610M000138528	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ACX4631	284610M000138574	25/12/2020	60503	R$ 293,47
ACX4631	284610M000135471	25/11/2020	60503	R$ 293,47
ADN1727	284610M000135479	25/11/2020	60503	R$ 293,47
ADT4042	284610M000135429	25/11/2020	60503	R$ 293,47
AEH9308	284610M000138554	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AEZ9988	284610NIC0010274	22/06/2021	50020	R$ 1.173,88
AFH0349	284610M000135438	25/11/2020	60503	R$ 293,47
AFL8381	284610J000048887	12/11/2020	55414	R$ 195,23
AFS3400	284610M000138588	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AFS3400	284610M000138600	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AFU0597	284610M000138560	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AFW0509	284610M000135446	25/11/2020	60503	R$ 293,47
AFX3756	284610M000138550	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AFX8I32	284610M000138545	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AGF0943	284610M000135415	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AGF5475	284610M000138394	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AGH3167	284610M000138797	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AGM4237	284610M000135463	25/11/2020	60503	R$ 293,47
AGX3556	284610M000138704	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AGX3556	284610M000138844	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AHD8703	284610M000138443	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AHF2028	284610M000138400	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AHJ7491	284610M000135441	25/11/2020	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000138814	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000138827	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000138427	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AHT5566	284610M000138753	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AHU4307	284610M000138370	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AHW4617	284610M000138709	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AHX4G35	284610M000138564	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AIG5436	284610J000049916	15/12/2020	58191	R$ 880,41
AIP6787	284610M000135436	25/11/2020	60503	R$ 293,47
AIS9482	284610M000135439	25/11/2020	60503	R$ 293,47

AIZ8J69	284610M000138591	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AJC8126	284610M000138751	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AJC8126	284610M000138760	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AJC8126	284610M000138787	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AJC8126	284610M000138742	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AJC8715	284610M000136886	07/12/2020	60503	R$ 293,47
AJF6154	284610M000135414	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AJI8377	284610M000135574	26/11/2020	56732	R$ 130,16
AJI8E53	284610M000138362	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AJN6495	284610M000135411	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AJT0754	284610M000138395	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AJW5204	284610M000135474	25/11/2020	60503	R$ 293,47
AJX1663	284610M000138517	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AJX1663	284610M000138409	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AJX1663	284610M000138439	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AJX1663	284610M000138404	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000138489	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AJY3663	284610M000135456	25/11/2020	60503	R$ 293,47
AJY4348	284610M000138398	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AJZ0H35	284610M000135431	25/11/2020	60503	R$ 293,47
AJZ7256	284610M000138482	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AKD9613	284610M000138628	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AKG8251	284610M000138770	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AKH2118	284610M000138816	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AKH2118	284610M000138830	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AKI4835	284610M000138617	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AKK8493	284610M000138773	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AKR2940	284610M000138788	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AKR3335	284610NIC0010279	22/06/2021	50020	R$ 130,16
ALA9518	284610M000136043	30/11/2020	60503	R$ 293,47
ALF2D36	284610M000138368	22/12/2020	60503	R$ 293,47
ALG1433	284610M000138822	28/12/2020	60503	R$ 293,47
ALJ2G56	284610M000138415	23/12/2020	60503	R$ 293,47
ALJ7942	284610NIC0010277	22/06/2021	50020	R$ 293,47
ALL4028	284610M000135464	25/11/2020	60503	R$ 293,47
ALQ9J14	284610M000138598	25/12/2020	60503	R$ 293,47
ALR0709	284610J000051989	13/12/2020	51851	R$ 195,23
ALR6861	284610M000138621	25/12/2020	60503	R$ 293,47
ALS6A40	284610M000135404	24/11/2020	60503	R$ 293,47
ALT3849	284610M000135409	24/11/2020	60503	R$ 293,47
ALU6F93	284610M000135393	24/11/2020	60503	R$ 293,47
ALW1626	284610M000138667	26/12/2020	60503	R$ 293,47
ALW8887	284610NIC0010273	22/06/2021	50020	R$ 586,94
AMA1054	284610M000138498	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AMB0303	284610M000138699	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AMD4F15	284610M000138534	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AME5598	284610M000138597	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AME9997	284610M000138669	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AMF5512	284610J000048995	28/11/2020	55414	R$ 195,23
AMG6437	284610M000135450	25/11/2020	60503	R$ 293,47
AMH0809	284610M000138641	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AMO3822	284610M000138497	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AMQ1931	284610M000138638	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AMR1840	284610M000138643	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AMS7F64	284610M000138583	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AMS7H45	284610M000138501	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AMT3107	284610M000138473	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AMX4556	284610M000137142	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AMY1362	284610M000135432	25/11/2020	60503	R$ 293,47
AMZ4274	284610M000138817	28/12/2020	60503	R$ 293,47
ANA8108	284610M000138532	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AND4713	284610M000138533	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AND4713	284610M000138469	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AND4713	284610M000138388	23/12/2020	60503	R$ 293,47
ANE7618	284610M000138754	27/12/2020	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000138451	23/12/2020	60503	R$ 293,47
ANI0I50	284610M000138436	23/12/2020	60503	R$ 293,47
ANI7I19	284610M000135469	25/11/2020	60503	R$ 293,47
ANI8679	284610M000135395	24/11/2020	60503	R$ 293,47
ANI8772	284610J000053002	28/11/2020	59591	R$ 1.467,35
ANJ8678	284610M000138746	27/12/2020	60503	R$ 293,47
ANL9H42	284610M000138603	25/12/2020	60503	R$ 293,47
ANN0285	284610M000135428	25/11/2020	60503	R$ 293,47
ANP3287	284610M000138278	21/12/2020	60503	R$ 293,47
ANP6913	284610M000138539	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ANQ5919	284610M000137922	18/12/2020	60503	R$ 293,47
ANU0387	284610M000138777	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AOC7295	284610J000048891	12/11/2020	51851	R$ 195,23
AOC7295	284610J000048890	12/11/2020	76332	R$ 293,47
AOI9910	284610M000138842	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AOJ8C14	284610M000138705	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AOL2247	284610M000136948	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AOM3D55	284610M000138740	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AOM9045	284610M000138780	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AOR3601	284610M000135430	25/11/2020	60503	R$ 293,47
AOS8770	284610M000138805	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AOS8770	284610M000138707	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AOS8770	284610M000138524	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AOS8770	284610M000135418	24/11/2020	60503	R$ 293,47

AOS8770	284610M000138859	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AOS8770	284610M000138379	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AOV3757	284610M000138389	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AOW0D99	284610M000138832	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AOW6I73	284610M000135459	25/11/2020	60503	R$ 293,47
AOX3165	284610M000135412	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AOY1020	284610M000138447	23/12/2020	60503	R$ 293,47
APA9571	284610M000135473	25/11/2020	60503	R$ 293,47
APH7857	284610M000138499	24/12/2020	60503	R$ 293,47
APL2411	284610J000048951	21/11/2020	51851	R$ 195,23
APM9G80	284610M000138578	25/12/2020	60503	R$ 293,47
APN1H65	284610M000138839	28/12/2020	60503	R$ 293,47
APN5503	284610M000135392	24/11/2020	60503	R$ 293,47
APP5659	284610NIC0010281	22/06/2021	50020	R$ 293,47
APR5757	284610M000135434	25/11/2020	60503	R$ 293,47
APR5B55	284610M000138571	25/12/2020	60503	R$ 293,47
APX8029	284610M000135924	29/11/2020	60503	R$ 293,47
APZ5J66	284610M000135472	25/11/2020	60503	R$ 293,47
AQC7848	284610M000135394	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AQF3I07	284610M000138461	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AQL2369	284610M000135755	27/11/2020	60503	R$ 293,47
AQM4C04	284610M000138828	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AQN4169	284610M000138672	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AQP2657	284610J000049932	18/12/2020	72930	R$ 130,16
AQP2657	284610J000049930	18/12/2020	55414	R$ 195,23
AQR6243	284610J000053127	11/12/2020	57463	R$ 130,16
AQR6243	284610J000055011	21/12/2020	57463	R$ 130,16
AQS6770	284610M000138385	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AQU6044	284610M000135423	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AQV5260	284610M000138790	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AQV5260	284610M000138696	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AQV5260	284610M000138710	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AQX5142	284610M000138611	25/12/2020	60503	R$ 293,47
ARA0913	284610M000135478	25/11/2020	60503	R$ 293,47
ARD4041	284610M000138519	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ARG4E64	284610M000135794	28/11/2020	60503	R$ 293,47
ARH1151	284610M000138823	28/12/2020	60503	R$ 293,47
ARH1151	284610M000138380	23/12/2020	60503	R$ 293,47
ARK8B06	284610M000138561	25/12/2020	60503	R$ 293,47
ARO6840	284610J000049835	07/12/2020	76252	R$ 293,47
ARP0631	284610M000138553	25/12/2020	60503	R$ 293,47
ARQ8B53	284610M000138674	26/12/2020	60503	R$ 293,47
ARQ9729	284610M000138810	28/12/2020	60503	R$ 293,47
ARU9063	284610M000138551	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ARU9063	284610M000138843	28/12/2020	60503	R$ 293,47
ARV4C38	284610M000138361	22/12/2020	60503	R$ 293,47
ARX0B58	284610M000138592	25/12/2020	60503	R$ 293,47
ASE7814	284610NIC0010269	22/06/2021	50020	R$ 293,47
ASI5774	284610J000048930	20/11/2020	68580	R$ 130,16
ASJ3529	284610M000135398	24/11/2020	60503	R$ 293,47
ASK1084	284610M000135465	25/11/2020	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000138567	25/12/2020	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000138432	23/12/2020	60503	R$ 293,47
ASX5487	284610M000135447	25/11/2020	60503	R$ 293,47
ASY1718	284610J000052442	23/11/2020	60501	R$ 293,47
ASY6E39	284610M000138595	25/12/2020	60503	R$ 293,47
ATC3537	284610M000135437	25/11/2020	60503	R$ 293,47
ATC3537	284610M000135453	25/11/2020	60503	R$ 293,47
ATD6C51	284610M000135445	25/11/2020	60503	R$ 293,47
ATE4480	284610M000138387	23/12/2020	60503	R$ 293,47
ATE6H82	284610M000138599	25/12/2020	60503	R$ 293,47
ATH0I36	284610M000135391	24/11/2020	60503	R$ 293,47
ATI2839	284610M000138761	27/12/2020	60503	R$ 293,47
ATI8068	284610M000138526	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ATJ6381	284610J000051911	03/12/2020	51851	R$ 195,23
ATJ6381	284610J000051913	03/12/2020	65300	R$ 195,23
ATJ6381	284610J000051912	03/12/2020	52070	R$ 88,38
ATO2566	284610M000138428	23/12/2020	60503	R$ 293,47
ATO2566	284610M000138723	27/12/2020	60503	R$ 293,47
ATS9929	284610M000138490	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ATU1404	284610M000138687	26/12/2020	60503	R$ 293,47
ATU9398	284610M000138529	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ATY0H76	284610M000138626	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AUB3243	284610M000138769	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AUB9597	284610M000136398	03/12/2020	60503	R$ 293,47
AUD7885	284610M000138658	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AUE4322	284610M000138631	25/12/2020	56732	R$ 130,16
AUH0792	284610M000138575	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AUI7C31	284610M000138698	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AUM6220	284610J000053111	06/12/2020	51930	R$ 293,47
AUM7F37	284610M000135454	25/11/2020	60503	R$ 293,47
AUS0963	284610M000136389	03/12/2020	60503	R$ 293,47
AUU8182	284610M000137074	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AUV8679	284610M000138584	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AUX8I66	284610M000138713	26/12/2020	56732	R$ 130,16
AVB9C25	284610NIC0010287	22/06/2021	50020	R$ 293,47
AVC1453	284610M000138401	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AVC2594	284610M000135426	25/11/2020	60503	R$ 293,47
AVH5375	284610M000138678	26/12/2020	60503	R$ 293,47

AVH6139	284610M000137833	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AVH6I75	284610M000138582	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AVI5895	284610J000053080	05/12/2020	55414	R$ 195,23
AVJ2320	284610NIC0010265	22/06/2021	50020	R$ 293,47
AVJ4753	284610M000135476	25/11/2020	60503	R$ 293,47
AVP2589	284610M000136060	30/11/2020	60503	R$ 293,47
AVQ7911	284610M000135413	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AVV2884	284610M000138602	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AWA5C97	284610M000137865	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000138522	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000138514	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AWF5789	284610M000138548	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AWH9310	284610M000135974	29/11/2020	60503	R$ 293,47
AWJ7H34	284610NIC0010286	22/06/2021	50020	R$ 293,47
AWK4025	284610M000135408	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AWN7432	284610M000138399	23/12/2020	60503	R$ 293,47
AWN9213	284610M000137174	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AWO0H84	284610M000138799	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AWO1271	284610J000055006	21/12/2020	57463	R$ 130,16
AWO1271	284610J000049877	09/12/2020	57463	R$ 130,16
AWO1271	284610J000053129	11/12/2020	57463	R$ 130,16
AWU9D72	284610M000135421	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AWY9076	284610M000138354	22/12/2020	60503	R$ 293,47
AXA8219	284610M000135557	26/11/2020	60503	R$ 293,47
AXA9840	284610NIC0010288	22/06/2021	50020	R$ 880,41
AXH0742	284610M000138506	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AXH4439	284610J000048954	21/11/2020	76332	R$ 293,47
AXH4439	284610J000048953	21/11/2020	51851	R$ 195,23
AXK7524	284610M000138758	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AXK9I61	284610M000138623	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AXP5971	284610M000135466	25/11/2020	60503	R$ 293,47
AXS3B76	284610M000138491	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AXV7221	284610M000135470	25/11/2020	56732	R$ 130,16
AXW5I71	284610M000138682	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000138512	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AXZ6636	284610M000138651	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AYC2996	284610J000053166	19/12/2020	58191	R$ 880,41
AYE5I31	284610M000138782	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AYE5I92	284610M000135420	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AYI1690	284610M000137691	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AYI9271	284610M000135397	24/11/2020	60503	R$ 293,47
AYK4715	284610M000138756	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AYM8837	284610M000136462	04/12/2020	60503	R$ 293,47
AYV7743	284610M000138703	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AYV7743	284610M000135468	25/11/2020	60503	R$ 293,47
AZF9354	284610M000138565	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AZF9354	284610M000138577	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AZG9044	284610J000051684	14/11/2020	51851	R$ 195,23
AZH0D09	284610M000138627	25/12/2020	60503	R$ 293,47
AZI0B26	284610M000138826	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AZJ9382	284610M000137145	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AZM7280	284610NIC0010278	22/06/2021	50020	R$ 293,47
AZN9715	284610M000138537	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AZO5I21	284610NIC0010276	22/06/2021	50020	R$ 293,47
AZO7390	284610M000138743	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AZS5434	284610M000138748	27/12/2020	60503	R$ 293,47
AZT7G13	284610M000138472	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AZX4J63	284610M000138694	26/12/2020	60503	R$ 293,47
AZY1184	284610J000053045	01/12/2020	54600	R$ 130,16
AZY3664	284610M000138483	24/12/2020	60503	R$ 293,47
AZZ7593	284610M000138677	26/12/2020	60503	R$ 293,47
BAH7505	284610NIC0010283	22/06/2021	50020	R$ 293,47
BAJ2005	284610M000138771	27/12/2020	60503	R$ 293,47
BAM5219	284610M000138562	25/12/2020	60503	R$ 293,47
BAQ5930	284610M000136162	01/12/2020	60503	R$ 293,47
BAU6278	284610M000138840	28/12/2020	60503	R$ 293,47
BAU8531	284610M000135424	25/11/2020	60503	R$ 293,47
BAX4638	284610M000135653	26/11/2020	60503	R$ 293,47
BBM7357	284610M000138515	24/12/2020	60503	R$ 293,47
BBN9397	284610J000053008	30/11/2020	58780	R$ 130,16
BBO6037	284610NIC0010267	22/06/2021	50020	R$ 293,47
BBO7F58	284610M000135396	24/11/2020	60503	R$ 293,47
BBP2926	284610NIC0010289	22/06/2021	50020	R$ 2.347,76
BBQ4599	284610M000138458	23/12/2020	60503	R$ 293,47
BBR3039	284610J000049791	01/12/2020	70301	R$ 293,47
BBU8114	284610M000135425	25/11/2020	60503	R$ 293,47
BBX2655	284610M000138384	23/12/2020	60503	R$ 293,47
BBX2655	284610M000138662	26/12/2020	60503	R$ 293,47
BBY5122	284610M000138382	23/12/2020	60503	R$ 293,47
BBZ0324	284610NIC0010272	22/06/2021	50020	R$ 293,47
BCH6349	284610M000138821	28/12/2020	60503	R$ 293,47
BCK3514	284610M000138624	25/12/2020	60503	R$ 293,47
BCK4503	284610J000051941	08/12/2020	55414	R$ 195,23
BCK6A71	284610NIC0010270	22/06/2021	50020	R$ 293,47
BCK8506	284610M000138536	24/12/2020	60503	R$ 293,47
BCL5932	284610M000138637	25/12/2020	60503	R$ 293,47
BCL7369	284610NIC0010271	22/06/2021	50020	R$ 293,47
BCM7098	284610NIC0010275	22/06/2021	50020	R$ 880,41
BCO6894	284610M000138496	24/12/2020	60503	R$ 293,47

BCP3265	284610M000135795	28/11/2020	60503	R$ 293,47
BCP4661	284610M000138711	26/12/2020	60503	R$ 293,47
BCU1B70	284610M000135457	25/11/2020	60503	R$ 293,47
BCW3C92	284610M000135417	24/11/2020	60503	R$ 293,47
BCX9G46	284610NIC0010282	22/06/2021	50020	R$ 293,47
BCY0F43	284610M000137536	14/12/2020	60503	R$ 293,47
BCY0F43	284610M000137503	14/12/2020	60503	R$ 293,47
BCY3H55	284610M000138535	24/12/2020	60503	R$ 293,47
BDA9B01	284610M000136905	08/12/2020	60503	R$ 293,47
BDC1H87	284610M000138727	27/12/2020	60503	R$ 293,47
BDC8H71	284610NIC0010290	22/06/2021	50020	R$ 293,47
BDF0G86	284610M000135401	24/11/2020	60503	R$ 293,47
BDH7B86	284610M000138426	23/12/2020	60503	R$ 293,47
BDH9G01	284610M000138484	24/12/2020	60503	R$ 293,47
BDM6I03	284610M000135444	25/11/2020	60503	R$ 293,47
BDV3F86	284610M000136460	04/12/2020	60503	R$ 293,47
BDV6G47	284610M000135462	25/11/2020	60503	R$ 293,47
BDW1E91	284610M000138363	22/12/2020	60503	R$ 293,47
BDW7D17	284610M000137716	16/12/2020	60503	R$ 293,47
BDX7J18	284610M000136166	01/12/2020	60503	R$ 293,47
BDY5E34	284610M000135416	24/11/2020	60503	R$ 293,47
BED5D66	284610M000135461	25/11/2020	60503	R$ 293,47
BEH5500	284610M000138850	28/12/2020	60503	R$ 293,47
BEI4I33	284610M000135760	27/11/2020	60503	R$ 293,47
BEI6F07	284610M000135410	24/11/2020	60503	R$ 293,47
BEO0B45	284610M000138725	27/12/2020	60503	R$ 293,47
BEO6I62	284610M000135448	25/11/2020	60503	R$ 293,47
BEO8C89	284610M000138298	21/12/2020	60503	R$ 293,47
BEO8C89	284610M000137367	12/12/2020	60503	R$ 293,47
BEP3F61	284610M000138750	27/12/2020	60503	R$ 293,47
BEQ9B60	284610M000138538	24/12/2020	60503	R$ 293,47
BER7A65	284610M000138390	23/12/2020	60503	R$ 293,47
BFS9F10	284610M000138396	23/12/2020	60503	R$ 293,47
BOS5D54	284610M000135427	25/11/2020	60503	R$ 293,47
BUC6659	284610M000138366	22/12/2020	60503	R$ 293,47
BUY8379	284610M000138666	26/12/2020	60503	R$ 293,47
BUY8379	284610M000138695	26/12/2020	60503	R$ 293,47
CBJ2987	284610M000135443	25/11/2020	60503	R$ 293,47
CCM4522	284610M000138684	26/12/2020	60503	R$ 293,47
CEZ6354	284610M000135402	24/11/2020	60503	R$ 293,47
CIP8I28	284610M000138649	26/12/2020	60503	R$ 293,47
CKK0737	284610M000138730	27/12/2020	60503	R$ 293,47
CLE5865	284610M000138593	25/12/2020	60503	R$ 293,47
CLF8676	284610M000138700	26/12/2020	60503	R$ 293,47
CLO5611	284610M000138392	23/12/2020	60503	R$ 293,47
CNT8356	284610M000138541	24/12/2020	60503	R$ 293,47
CNW4216	284610M000138373	23/12/2020	60503	R$ 293,47
CRF9079	284610M000138681	26/12/2020	60503	R$ 293,47
CTP3661	284610M000138563	25/12/2020	60503	R$ 293,47
CUA1B59	284610NIC0010280	22/06/2021	50020	R$ 293,47
CUF2804	284610M000138779	27/12/2020	60503	R$ 293,47
CVC9457	284610M000135442	25/11/2020	60503	R$ 293,47
CVE4779	284610M000138604	25/12/2020	60503	R$ 293,47
CVJ3C48	284610M000138783	27/12/2020	60503	R$ 293,47
CVK7846	284610M000138676	26/12/2020	60503	R$ 293,47
CYI5658	284610M000135406	24/11/2020	60503	R$ 293,47
DBA5J35	284610M000135455	25/11/2020	60503	R$ 293,47
DDE7A15	284610NIC0010266	22/06/2021	50020	R$ 293,47
DDL6764	284610M000138547	24/12/2020	60503	R$ 293,47
DEH5768	284610M000138685	26/12/2020	56732	R$ 130,16
DEN0654	284610M000138719	27/12/2020	56732	R$ 130,16
DFC4521	284610M000138775	27/12/2020	60503	R$ 293,47
DFG1031	284610M000138712	26/12/2020	60503	R$ 293,47
DGD8209	284610M000138393	23/12/2020	60503	R$ 293,47
DGL2280	284610M000138542	24/12/2020	60503	R$ 293,47
DJD5909	284610M000135515	25/11/2020	60503	R$ 293,47
DKW2368	284610J000052486	26/11/2020	51851	R$ 195,23
DMR2911	284610M000138786	27/12/2020	60503	R$ 293,47
DMR2911	284610M000138636	25/12/2020	60503	R$ 293,47
DNX2012	284610M000135422	24/11/2020	60503	R$ 293,47
DQL8C64	284610M000138714	27/12/2020	60503	R$ 293,47
DSH9E68	284610M000135452	25/11/2020	60503	R$ 293,47
DSM0838	284610M000138808	28/12/2020	60503	R$ 293,47
DVL4938	284610M000138405	23/12/2020	60503	R$ 293,47
DWY6726	284610M000138435	23/12/2020	60503	R$ 293,47
DWY6726	284610M000138647	25/12/2020	60503	R$ 293,47
DWZ9282	284610M000138824	28/12/2020	60503	R$ 293,47
DXO4718	284610M000138505	24/12/2020	60503	R$ 293,47
DYI6237	284610M000135389	24/11/2020	60503	R$ 293,47
EAP6I91	284610M000138448	23/12/2020	60503	R$ 293,47
EBH9405	284610M000138475	24/12/2020	56732	R$ 130,16
EBH9405	284610M000138525	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ECV0198	284610M000135433	25/11/2020	60503	R$ 293,47
EGT2795	284610M000138629	25/12/2020	60503	R$ 293,47
EIB0612	284610M000138374	23/12/2020	60503	R$ 293,47
EIT2990	284610M000135440	25/11/2020	60503	R$ 293,47
EJE6553	284610NIC0010284	22/06/2021	50020	R$ 293,47
EJN4984	284610M000138376	23/12/2020	60503	R$ 293,47
EKV7B65	284610M000138795	27/12/2020	60503	R$ 293,47

ELZ6114	284610M000138474	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ENO8802	284610M000138511	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ENR3440	284610M000138807	28/12/2020	60503	R$ 293,47
EQA1D18	284610M000138467	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ERG3394	284610M000135390	24/11/2020	60503	R$ 293,47
ERM5I12	284610M000135419	24/11/2020	60503	R$ 293,47
ERR8937	284610M000138683	26/12/2020	60503	R$ 293,47
ERW1781	284610M000138383	23/12/2020	60503	R$ 293,47
ETL7867	284610M000138752	27/12/2020	60503	R$ 293,47
EUN1088	284610M000138367	22/12/2020	60503	R$ 293,47
EVZ4880	284610M000138670	26/12/2020	60503	R$ 293,47
EWQ7461	284610M000135460	25/11/2020	60503	R$ 293,47
EYN2109	284610M000138635	25/12/2020	60503	R$ 293,47
EZN3108	284610M000138386	23/12/2020	60503	R$ 293,47
EZV8680	284610M000138559	25/12/2020	60503	R$ 293,47
FCG2B79	284610M000138418	23/12/2020	56732	R$ 130,16
FDC3847	284610M000138494	24/12/2020	60503	R$ 293,47
FIE4876	284610M000138423	23/12/2020	60503	R$ 293,47
FJL7822	284610M000135467	25/11/2020	60503	R$ 293,47
FKI8621	284610M000138481	24/12/2020	60503	R$ 293,47
FLJ4899	284610J000048883	11/11/2020	61220	R$ 293,47
FMC5C97	284610M000138500	24/12/2020	60503	R$ 293,47
FQJ1719	284610M000138410	23/12/2020	60503	R$ 293,47
FTN2E18	284610M000135451	25/11/2020	60503	R$ 293,47
FTP9961	284610M000138806	28/12/2020	60503	R$ 293,47
FZQ0G66	284610M000138444	23/12/2020	60503	R$ 293,47
GAC1288	284610M000138642	25/12/2020	60503	R$ 293,47
GAQ2526	284610M000138555	25/12/2020	60503	R$ 293,47
GCZ5B99	284610M000138459	23/12/2020	60503	R$ 293,47
GEV6551	284610M000138724	27/12/2020	60503	R$ 293,47
GOE5800	284610M000135458	25/11/2020	56732	R$ 130,16
GOE5800	284610M000135475	25/11/2020	56732	R$ 130,16
HCE1J99	284610M000138660	26/12/2020	60503	R$ 293,47
HCE1J99	284610M000138697	26/12/2020	60503	R$ 293,47
HJA4443	284610J000053065	02/12/2020	59670	R$ 1.467,35
HPW7360	284610M000135399	24/11/2020	60503	R$ 293,47
HQW5655	284610M000138569	25/12/2020	60503	R$ 293,47
HRD7781	284610M000136164	01/12/2020	60503	R$ 293,47
HRR3239	284610J000053161	19/12/2020	51851	R$ 195,23
HSB5490	284610M000138476	24/12/2020	60503	R$ 293,47
IBY5778	284610M000138543	24/12/2020	60503	R$ 293,47
ICU7170	284610M000138853	28/12/2020	60503	R$ 293,47
IMB1393	284610M000138802	28/12/2020	60503	R$ 293,47
IPM2066	284610J000049718	22/11/2020	55250	R$ 130,16
IPM2A66	284610J000052435	22/11/2020	55250	R$ 130,16
IUW7411	284610M000138646	25/12/2020	60503	R$ 293,47
IVW2C88	284610M000138358	22/12/2020	60503	R$ 293,47
JCP2G05	284610M000138809	28/12/2020	60503	R$ 293,47
JUM9596	284610M000138492	24/12/2020	60503	R$ 293,47
JZK2172	284610M000138772	27/12/2020	60503	R$ 293,47
JZR2382	284610M000138784	27/12/2020	60503	R$ 293,47
JZV7B31	284610M000138353	22/12/2020	60503	R$ 293,47
KAH5801	284610M000138594	25/12/2020	60503	R$ 293,47
KAS2506	284610M000138691	26/12/2020	60503	R$ 293,47
KBS0711	284610M000138693	26/12/2020	60503	R$ 293,47
KHF7262	284610M000138607	25/12/2020	60503	R$ 293,47
LZK1013	284610M000138360	22/12/2020	60503	R$ 293,47
LZL1132	284610M000135403	24/11/2020	60503	R$ 293,47
MFC5C51	284610M000138433	23/12/2020	60503	R$ 293,47
MFC5C51	284610M000138413	23/12/2020	60503	R$ 293,47
MFW7148	284610M000138854	28/12/2020	60503	R$ 293,47
MFW7148	284610M000138372	22/12/2020	60503	R$ 293,47
MFW7148	284610M000138391	23/12/2020	60503	R$ 293,47
MGY4C81	284610M000138818	28/12/2020	60503	R$ 293,47
MHM9342	284610M000138803	28/12/2020	60503	R$ 293,47
MHT4F31	284610M000135477	25/11/2020	60503	R$ 293,47
MIU2261	284610M000138856	28/12/2020	60503	R$ 293,47
MJQ7103	284610J000051796	28/11/2020	51851	R$ 195,23
MKH7625	284610M000136694	06/12/2020	60503	R$ 293,47
MMX9963	284610M000138785	27/12/2020	60503	R$ 293,47
MNP8109	284610M000138852	28/12/2020	60503	R$ 293,47
MSR1E43	284610M000138406	23/12/2020	60503	R$ 293,47
NED2A08	284610M000138430	23/12/2020	60503	R$ 293,47
NRG8877	284610M000138486	24/12/2020	60503	R$ 293,47
OBR1025	284610M000138804	28/12/2020	60503	R$ 293,47
ONI9G25	284610M000135407	24/11/2020	60503	R$ 293,47
PGO9J87	284610M000138680	26/12/2020	56732	R$ 130,16
PRC3421	284610M000138581	25/12/2020	56732	R$ 130,16
PWO3F34	284610M000135400	24/11/2020	60503	R$ 293,47
QAK5684	284610M000136281	02/12/2020	60503	R$ 293,47
QAK5684	284610M000136258	02/12/2020	60503	R$ 293,47
QCT1936	284610M000138732	27/12/2020	60503	R$ 293,47
QCW4027	284610M000138726	27/12/2020	60503	R$ 293,47
QJF5A29	284610M000137885	18/12/2020	60503	R$ 293,47
QNW5I77	284610M000136262	02/12/2020	60503	R$ 293,47
QNW5I77	284610M000137391	13/12/2020	60503	R$ 293,47
QOT0J25	284610M000138513	24/12/2020	60503	R$ 293,47
QPC2020	284610NIC0010268	22/06/2021	50020	R$ 880,41
QQD4E37	284610M000136823	07/12/2020	60503	R$ 293,47

QQX8520	284610NIC0010285	22/06/2021	50020	R$ 293,47
QUQ2335	284610M000138544	24/12/2020	60503	R$ 293,47
QWR9729	284610M000135405	24/11/2020	60503	R$ 293,47
RFO6G83	284610M000138437	23/12/2020	60503	R$ 293,47
RFV6I77	284610M000138601	25/12/2020	60503	R$ 293,47
RFV6I77	284610M000138609	25/12/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:922F0ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 79984/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 09/08/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA2161	284610J000060840	19/06/2021	51851
AAO9172	284610J000062022	19/06/2021	55414
AAT2C24	284610J000054972	16/06/2021	55414
ABE0074	284610J000054965	16/06/2021	51851
ACB9418	284610J000057877	17/06/2021	51851
ADA5983	284610J000057861	15/06/2021	55414
ADH5853	284610J000062016	19/06/2021	51851
ADS2059	284610J000054964	16/06/2021	51851
ADT7676	284610J000054976	16/06/2021	51851
AEB6477	284610J000060846	19/06/2021	65300
AET6496	284610J000060824	18/06/2021	51851
AEU2720	284610J000062001	19/06/2021	51851
AFB5695	284610J000056592	18/06/2021	55411
AFG9409	284610J000061255	16/06/2021	55414
AFI5912	284610J000057868	15/06/2021	51851
AFM4646	284610J000054995	16/06/2021	51851
AFT6083	284610J000054961	16/06/2021	51851
AFZ1739	284610J000060812	15/06/2021	51851
AFZ5670	284610J000060826	18/06/2021	51851
AGH1090	284610J000061253	16/06/2021	76252
AGH1090	284610J000054975	16/06/2021	51851
AGX0879	284610J000060820	16/06/2021	51851
AGY3268	284610J000060816	15/06/2021	51851
AHF0481	284610J000062010	19/06/2021	51851
AHJ9265	284610J000057867	15/06/2021	51851
AHL0978	284610J000061244	15/06/2021	51851
AHL0978	284610J000061245	15/06/2021	65300
AHS4179	284610J000060810	15/06/2021	51851
AHU4082	284610J000054953	14/06/2021	55090
AIC8589	284610J000060817	15/06/2021	51851
AIH7693	284610J000061229	15/06/2021	51851
AIQ1490	284610J000062013	19/06/2021	51851
AIX3974	284610J000057860	15/06/2021	55414
AJG6C71	284610J000058654	21/06/2021	76332
AJH7956	284610J000062033	19/06/2021	51851
AJK9043	284610J000054999	19/06/2021	51851
AJP9217	284610J000062009	19/06/2021	51851
AJT1263	284610J000062035	19/06/2021	57380
AJV0848	284610J000058660	21/06/2021	73662
AJY1005	284610J000061248	15/06/2021	51851
AJY1005	284610J000061247	15/06/2021	76332
AJY5977	284610J000062005	19/06/2021	51851
AJZ2735	284610J000054985	16/06/2021	51851
AKG4801	284610J000058649	16/06/2021	57380
AKL5919	284610J000062007	19/06/2021	51851
AKX2408	284610J000054993	16/06/2021	76332
ALE7600	284610J000062008	19/06/2021	51851
ALF0381	284610J000058648	15/06/2021	51851
ALH4701	284610J000060832	19/06/2021	76332
ALH4701	284610J000060833	19/06/2021	51851
ALH6190	284610J000055449	14/06/2021	76252
ALH9587	284610J000057869	15/06/2021	51851
ALS1108	284610J000060811	15/06/2021	51851
ALV7006	284610J000058651	18/06/2021	76251
AMD4G71	284610J000061237	15/06/2021	76332
AMD4G71	284610J000061236	15/06/2021	51851
AMK1812	284610J000057858	15/06/2021	76251
AML1811	284610J000061252	16/06/2021	55414
AMR1459	284610J000060813	15/06/2021	51851
AMU3688	284610J000054996	16/06/2021	70561
ANC3734	284610J000054958	16/06/2021	51851
ANH9075	284610J000055453	14/06/2021	55414
ANH9075	284610J000054955	14/06/2021	55414
ANK9J96	284610J000061241	15/06/2021	76252
ANK9J96	284610J000061242	15/06/2021	72930
ANO2J70	284610J000062029	19/06/2021	55414
ANO3480	284610J000062017	19/06/2021	73662
ANO3480	284610J000062018	19/06/2021	51851

ANV3194	284610J000062004	19/06/2021	51851
AOS0G71	284610J000060823	18/06/2021	51851
AOV5784	284610J000060845	19/06/2021	60501
APA2385	284610J000054998	19/06/2021	51851
APF0220	284610J000061231	15/06/2021	51851
APG4896	284610J000055460	20/06/2021	76252
APP0979	284610J000054977	16/06/2021	51851
APP0979	284610J000054980	16/06/2021	76332
APR4386	284610J000054970	16/06/2021	76252
APR7975	284610J000062012	19/06/2021	51851
APS5D75	284610J000061264	20/06/2021	70301
APX8420	284610J000056596	18/06/2021	51930
AQC7957	284610J000054994	16/06/2021	51851
AQG4081	284610J000058661	21/06/2021	51851
AQG5776	284610J000060818	15/06/2021	51851
AQM5338	284610J000054951	14/06/2021	70301
AQY1A73	284610J000057880	17/06/2021	76332
ARB5978	284610J000057862	15/06/2021	55413
ARG8179	284610J000054962	16/06/2021	61220
ARO6428	284610J000054967	16/06/2021	51851
ARP0D28	284610J000060819	16/06/2021	51851
ASD8226	284610J000061262	17/06/2021	57380
ASG6206	284610J000057881	20/06/2021	76332
ASG6206	284610J000057882	20/06/2021	51851
ASJ2876	284610J000058650	18/06/2021	65300
ASL9325	284610J000054988	16/06/2021	76332
ASW1364	284610J000054957	14/06/2021	58191
ATH3860	284610J000061258	16/06/2021	51851
ATI2793	284610J000055448	14/06/2021	57380
ATL5169	284610J000056583	16/06/2021	57463
ATL9101	284610J000061243	15/06/2021	51851
ATN9322	284610J000061228	15/06/2021	51851
ATR2098	284610J000061266	20/06/2021	54600
ATT0A95	284610J000058655	21/06/2021	51851
ATT6D13	284610J000057878	17/06/2021	51851
AUD6027	284610J000061249	15/06/2021	51851
AUG2150	284610J000056590	18/06/2021	64830
AUQ8808	284610J000054982	16/06/2021	55414
AUR8039	284610J000061256	16/06/2021	61220
AUS7723	284610J000057866	15/06/2021	51851
AUT3F21	284610J000057872	17/06/2021	51851
AUV3849	284610J000056594	18/06/2021	51851
AUY6409	284610J000056584	18/06/2021	55414
AUZ4163	284610J000054960	16/06/2021	51851
AUZ8875	284610J000062026	19/06/2021	54522
AVB4528	284610J000060815	15/06/2021	51851
AVK6649	284610J000062006	19/06/2021	51851
AVL2662	284610J000060831	19/06/2021	55250
AVR0607	284610J000060834	19/06/2021	76332
AVX4033	284610J000057865	15/06/2021	51851
AWD5330	284610J000058652	18/06/2021	51851
AWG4062	284610J000061265	20/06/2021	65300
AWH9027	284610J000058657	21/06/2021	51851
AWI2780	284610J000061257	16/06/2021	60501
AWJ8B46	284610J000062024	19/06/2021	55414
AWR6304	284610J000056595	18/06/2021	51851
AXA2526	284610J000054959	16/06/2021	51851
AXK4509	284610J000061221	15/06/2021	51851
AXK4509	284610J000061222	15/06/2021	52070
AXS3D64	284610J000054986	16/06/2021	76332
AXX4505	284610J000056593	18/06/2021	51851
AXZ5793	284610J000057884	21/06/2021	76331
AYC0961	284610J000061230	15/06/2021	51851
AYH5096	284610J000054968	16/06/2021	51851
AYO3H09	284610J000058656	21/06/2021	51851
AYR2437	284610J000061250	15/06/2021	55414
AYT9A65	284610J000062028	19/06/2021	61220
AZC5723	284610J000054952	14/06/2021	51851
AZF8J08	284610J000054974	16/06/2021	51851
AZR7572	284610J000054983	16/06/2021	76332
BAC0571	284610J000055447	13/06/2021	65300
BAC4567	284610J000061224	15/06/2021	51851
BAH9946	284610J000061254	16/06/2021	55414
BAJ3058	284610J000058663	21/06/2021	55414
BAJ5955	284610J000054966	16/06/2021	73662
BAN4772	284610J000060821	16/06/2021	61220
BAS1274	284610J000054963	16/06/2021	51851
BAS2690	284610J000055451	14/06/2021	73662
BAY3720	284610J000060814	15/06/2021	51851
BAZ9039	284610J000062030	19/06/2021	55414
BBB8191	284610J000060841	19/06/2021	51851
BBD4661	284610J000061238	15/06/2021	61220
BBG2050	284610J000061240	15/06/2021	55414
BCH9190	284610J000058664	21/06/2021	76332
BCQ5695	284610J000061251	15/06/2021	55680
BDB9D63	284610J000058647	15/06/2021	60501
BDK7G26	284610J000061263	17/06/2021	55411
BDU7G21	284610J000062027	19/06/2021	51851
BDW0D85	284610J000058653	21/06/2021	73662

BER1021	284610J000061223	15/06/2021	51851
BEV4D08	284610J000055457	14/06/2021	53800
BNO3543	284610J000054979	16/06/2021	76332
CAC9G38	284610J000062019	19/06/2021	51851
CHR5477	284610J000061261	17/06/2021	51851
CHY5F10	284610J000060825	18/06/2021	51851
CLM6936	284610J000055454	14/06/2021	55414
CNC7C81	284610J000054991	16/06/2021	51851
CQB5800	284610J000060827	19/06/2021	57380
CVC9165	284610J000056588	18/06/2021	51851
CVP6338	284610J000055456	14/06/2021	55411
CYH7055	284610J000061225	15/06/2021	54521
CYJ3G76	284610J000061260	17/06/2021	51851
CYO5759	284610J000057873	17/06/2021	51851
CYX1603	284610J000056585	18/06/2021	76252
CZN2993	284610J000057871	17/06/2021	51851
DAQ4592	284610J000055458	18/06/2021	65300
DGA6150	284610J000062002	19/06/2021	51851
DIX1148	284610J000054989	16/06/2021	51851
DME1613	284610J000054981	16/06/2021	55414
DMI8980	284610J000058658	21/06/2021	51851
DMX1771	284610J000054984	16/06/2021	51851
DNN1219	284610J000060838	19/06/2021	59670
DNN1219	284610J000060839	19/06/2021	60501
DTU3I32	284610J000062014	19/06/2021	51851
DUE8681	284610J000058659	21/06/2021	51852
DZX9149	284610J000061239	15/06/2021	51851
EAA2E19	284610J000057875	17/06/2021	51851
EGU0930	284610J000060836	19/06/2021	72930
EGU0930	284610J000060835	19/06/2021	55414
EPM7720	284610J000054969	16/06/2021	51851
EQF7I36	284610J000060842	19/06/2021	51851
FBN7B83	284610J000057870	17/06/2021	51851
FED5518	284610J000058662	21/06/2021	61220
FKB1555	284610J000056591	18/06/2021	76332
GOL7F88	284610J000062023	19/06/2021	55414
GOP8284	284610J000062011	19/06/2021	51851
HFP1749	284610J000054973	16/06/2021	76252
HNV5482	284610J000062021	19/06/2021	55414
HRE8105	284610J000055000	19/06/2021	51851
HSX5189	284610J000060843	19/06/2021	65300
HSX5189	284610J000060844	19/06/2021	51851
HWW1891	284610J000061227	15/06/2021	52232
HWW1891	284610J000061226	15/06/2021	51851
ICA8995	284610J000062015	19/06/2021	51851
IZF5500	284610J000055459	20/06/2021	65300
JUA0901	284610J000062025	19/06/2021	55414
JYN2946	284610J000062020	19/06/2021	51851
KAT2026	284610J000054956	14/06/2021	55414
KLH4850	284610J000055455	14/06/2021	51851
KOD7885	284610J000057863	15/06/2021	55413
LQC3H25	284610J000054992	16/06/2021	51851
LXN6428	284610J000056586	18/06/2021	76251
MIG1071	284610J000062003	19/06/2021	51851
MKC7712	284610J000062032	19/06/2021	73662
MKC7712	284610J000062031	19/06/2021	51851
MRH1926	284610J000057876	17/06/2021	55414
MRH1926	284610J000054954	14/06/2021	55414
MTQ7448	284610J000061234	15/06/2021	51851
MVZ5347	284610J000054990	16/06/2021	51851
NTU1767	284610J000054987	16/06/2021	51851
OCM7C72	284610J000061259	17/06/2021	73662
RHB6F83	284610J000057879	17/06/2021	61220
RHC5B38	284610J000057874	17/06/2021	76332
RHC8D61	284610J000058645	15/06/2021	57380
RMN0F86	284610J000060822	18/06/2021	76332

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:B7B2160B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 80009/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA7017	284610J000055025	22/12/2020	51851	R$ 195,23
AAA7C61	284610M000138952	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AAD2467	284610J000055067	28/12/2020	61300	R$ 293,47
AAE6113	284610J000055042	26/12/2020	57463	R$ 130,16
AAF7J06	284610J000049961	23/12/2020	57463	R$ 130,16
AAG3317	284610M000138996	31/12/2020	60503	R$ 293,47
AAI1B66	284610NIC0010304	23/06/2021	50020	R$ 293,47
AAK5972	284610M000139050	31/12/2020	60503	R$ 293,47

ABA0720	284610J000055052	26/12/2020	57463	R$ 130,16
ABH0437	284610M000138915	30/12/2020	60503	R$ 293,47
ABJ0212	284610J000053237	03/01/2021	51851	R$ 195,23
ABK7581	284610M000138992	31/12/2020	60503	R$ 293,47
ABT2701	284610M000138974	30/12/2020	60503	R$ 293,47
ABZ4213	284610M000138927	30/12/2020	60503	R$ 293,47
ACF7248	284610J000053235	03/01/2021	51852	R$ 195,23
ACM5858	284610J000049999	31/12/2020	54522	R$ 195,23
ACN1H17	284610M000139018	31/12/2020	60503	R$ 293,47
ADB1401	284610J000049963	23/12/2020	57463	R$ 130,16
ADB7257	284610J000052717	22/12/2020	57463	R$ 130,16
ADB7257	284610J000049962	23/12/2020	57463	R$ 130,16
ADB8I33	284610J000049965	23/12/2020	57463	R$ 130,16
ADF7970	284610J000053199	26/12/2020	65300	R$ 195,23
ADF7970	284610J000053200	26/12/2020	51851	R$ 195,23
ADP4999	284610J000055045	26/12/2020	57463	R$ 130,16
AEA8294	284610J000049958	23/12/2020	57463	R$ 130,16
AEB6477	284610J000053169	20/12/2020	65300	R$ 195,23
AEE4034	284610NIC0010329	23/06/2021	50020	R$ 293,47
AEH2623	284610J000055026	22/12/2020	51851	R$ 195,23
AEL0757	284610NIC0010359	23/06/2021	50020	R$ 880,41
AEL0757	284610NIC0010356	23/06/2021	50020	R$ 586,94
AES2131	284610M000139052	31/12/2020	60503	R$ 293,47
AFK6674	284610M000139021	31/12/2020	60503	R$ 293,47
AFK9A52	284610NIC0010345	23/06/2021	50020	R$ 293,47
AFL6E57	284610J000053182	24/12/2020	57463	R$ 130,16
AFX6437	284610NIC0010315	23/06/2021	50020	R$ 293,47
AFY8642	284610J000053225	02/01/2021	51851	R$ 195,23
AGE3329	284610J000053228	02/01/2021	51851	R$ 195,23
AGH3005	284610J000049974	24/12/2020	54870	R$ 195,23
AGK5656	284610M000138918	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AGS6758	284610M000138892	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AGW3138	284610M000138886	29/12/2020	56732	R$ 130,16
AGW6394	284610M000138936	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AGW8520	284610J000053229	02/01/2021	55411	R$ 195,23
AGX3556	284610M000139045	31/12/2020	60503	R$ 293,47
AHF3055	284610J000053218	01/01/2021	51851	R$ 195,23
AHF4971	284610M000138986	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AHF4971	284610M000138934	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AHJ9265	284610J000054003	31/12/2020	65300	R$ 195,23
AHL7635	284610J000053224	02/01/2021	51851	R$ 195,23
AHO5338	284610J000052715	22/12/2020	57463	R$ 130,16
AHR5815	284610M000139004	31/12/2020	60503	R$ 293,47
AHS6822	284610J000053201	26/12/2020	65300	R$ 195,23
AHW5818	284610J000049993	31/12/2020	51930	R$ 293,47
AHX0121	284610J000055036	22/12/2020	54521	R$ 195,23
AIC8044	284610J000055066	28/12/2020	51851	R$ 195,23
AIF0838	284610J000049945	21/12/2020	70301	R$ 293,47
AIL6149	284610M000138998	31/12/2020	60503	R$ 293,47
AIL6149	284610M000138997	31/12/2020	60503	R$ 293,47
AIN4720	284610NIC0010330	23/06/2021	50020	R$ 293,47
AIO4F25	284610M000138955	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AIV3A66	284610J000049990	30/12/2020	54521	R$ 195,23
AJD5055	284610NIC0010358	23/06/2021	50020	R$ 3.521,64
AJD6956	284610J000053233	03/01/2021	65300	R$ 195,23
AJE7590	284610J000055054	28/12/2020	51851	R$ 195,23
AJG2B06	284610NIC0010326	23/06/2021	50020	R$ 293,47
AJJ5126	284610J000055021	22/12/2020	76332	R$ 293,47
AJJ6467	284610M000138949	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AJK5085	284610M000138944	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AJO6442	284610J000052744	27/12/2020	51930	R$ 293,47
AJO6442	284610J000052745	27/12/2020	51851	R$ 195,23
AJW3023	284610M000138862	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AJW3612	284610NIC0010320	23/06/2021	50020	R$ 293,47
AJX1663	284610M000138969	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AJX1663	284610M000138954	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AJX1663	284610M000139019	31/12/2020	60503	R$ 293,47
AJX1663	284610M000139013	31/12/2020	60503	R$ 293,47
AJX1663	284610M000138933	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AJX1663	284610M000139008	31/12/2020	60503	R$ 293,47
AJX7500	284610M000138977	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000138976	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000138982	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AJZ9556	284610M000138948	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AKI3515	284610M000138946	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AKI8737	284610M000138924	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AKI8737	284610M000138890	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AKJ0523	284610M000138960	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AKJ0523	284610M000138981	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AKK8493	284610M000138947	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AKP8928	284610J000055017	22/12/2020	51851	R$ 195,23
AKU5844	284610M000139066	31/12/2020	60503	R$ 293,47
AKV8763	284610M000138925	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AKX6I46	284610NIC0010366	23/06/2021	50020	R$ 293,47
AKY1335	284610M000139057	31/12/2020	60503	R$ 293,47
AKY4161	284610M000139069	31/12/2020	60503	R$ 293,47
AKZ1075	284610J000055071	28/12/2020	70561	R$ 293,47
ALE7600	284610J000055064	28/12/2020	51851	R$ 195,23
ALM7448	284610NIC0010351	23/06/2021	50020	R$ 293,47

ALP9418	284610M000139030	31/12/2020	60503	R$ 293,47
ALQ0272	284610M000139028	31/12/2020	60503	R$ 293,47
ALQ4507	284610M000138984	30/12/2020	60503	R$ 293,47
ALQ4507	284610M000139022	31/12/2020	60503	R$ 293,47
ALQ4507	284610M000138959	30/12/2020	60503	R$ 293,47
ALQ4507	284610M000138874	29/12/2020	60503	R$ 293,47
ALR2979	284610M000138909	29/12/2020	60503	R$ 293,47
ALT4124	284610NIC0010335	23/06/2021	50020	R$ 586,94
ALT8510	284610NIC0010305	23/06/2021	50020	R$ 293,47
ALX5277	284610J000049944	21/12/2020	65300	R$ 195,23
ALX9449	284610M000138904	29/12/2020	60503	R$ 293,47
ALZ4545	284610J000053202	26/12/2020	51930	R$ 293,47
AMB7180	284610J000054011	03/01/2021	68580	R$ 130,16
AMG2883	284610M000139073	31/12/2020	60503	R$ 293,47
AMG2C66	284610M000138964	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AMH2F40	284610M000138971	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AML6255	284610J000053203	27/12/2020	57463	R$ 130,16
AML9423	284610M000138921	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AML9423	284610M000138991	31/12/2020	60503	R$ 293,47
AMM5542	284610J000052758	01/01/2021	51851	R$ 195,23
AMO0035	284610J000052734	26/12/2020	54100	R$ 130,16
AMQ6353	284610J000055043	26/12/2020	57463	R$ 130,16
AMT8568	284610M000138901	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AMW0527	284610M000139002	31/12/2020	60503	R$ 293,47
AMW0527	284610M000139079	01/01/2021	60503	R$ 293,47
AMY6707	284610NIC0010297	23/06/2021	50020	R$ 293,47
AMZ6135	284610M000138989	30/12/2020	60503	R$ 293,47
ANA1281	284610J000049952	22/12/2020	61220	R$ 293,47
ANE1418	284610M000138878	29/12/2020	60503	R$ 293,47
ANE4950	284610M000138957	30/12/2020	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000138968	30/12/2020	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000139012	31/12/2020	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000139034	31/12/2020	60503	R$ 293,47
ANI8737	284610J000052761	02/01/2021	76331	R$ 293,47
ANK8234	284610J000055016	22/12/2020	61220	R$ 293,47
ANL6109	284610M000138879	29/12/2020	60503	R$ 293,47
ANM3057	284610M000138985	30/12/2020	60503	R$ 293,47
ANN6868	284610J000055081	04/01/2021	70301	R$ 293,47
ANO3B28	284610M000139042	31/12/2020	60503	R$ 293,47
ANQ3346	284610M000138995	31/12/2020	60503	R$ 293,47
ANV9028	284610M000139009	31/12/2020	60503	R$ 293,47
ANX7798	284610NIC0010313	23/06/2021	50020	R$ 880,41
ANX7798	284610NIC0010337	23/06/2021	50020	R$ 1.173,88
ANX9361	284610J000053206	27/12/2020	51851	R$ 195,23
AOD0491	284610M000139056	31/12/2020	60503	R$ 293,47
AOE5G66	284610M000138938	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AOG7573	284610J000054001	31/12/2020	55414	R$ 195,23
AOI9910	284610M000138966	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AOI9910	284610M000138956	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AOJ6559	284610M000138861	28/12/2020	60503	R$ 293,47
AOJ9358	284610M000138872	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AOO1H93	284610M000138970	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AOP5959	284610NIC0010321	23/06/2021	50020	R$ 293,47
AOP6222	284610NIC0010371	23/06/2021	50020	R$ 880,41
AOS8770	284610M000138868	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AOS8770	284610M000138900	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AOS8770	284610M000138914	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AOW3542	284610M000138888	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AOZ0599	284610J000049994	31/12/2020	51851	R$ 195,23
APA3417	284610M000138973	30/12/2020	60503	R$ 293,47
APA9D29	284610M000138916	30/12/2020	60503	R$ 293,47
APC3317	284610M000139078	01/01/2021	60503	R$ 293,47
APC5986	284610M000139005	31/12/2020	60503	R$ 293,47
APK9853	284610J000055032	22/12/2020	51851	R$ 195,23
APR6537	284610J000049954	22/12/2020	55414	R$ 195,23
APZ5148	284610NIC0010342	23/06/2021	50020	R$ 293,47
AQA1945	284610J000052718	22/12/2020	57463	R$ 130,16
AQA6107	284610NIC0010325	23/06/2021	50020	R$ 293,47
AQB5E74	284610M000139041	31/12/2020	56732	R$ 130,16
AQC2549	284610M000139071	31/12/2020	60503	R$ 293,47
AQC2549	284610M000139001	31/12/2020	60503	R$ 293,47
AQG6F11	284610M000138926	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AQI0067	284610J000053217	01/01/2021	55250	R$ 130,16
AQJ5786	284610M000138965	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AQK4019	284610M000139007	31/12/2020	60503	R$ 293,47
AQM8681	284610M000139049	31/12/2020	60503	R$ 293,47
AQO2866	284610J000053173	22/12/2020	76331	R$ 293,47
AQR8740	284610J000055024	22/12/2020	51851	R$ 195,23
AQS1H80	284610M000138928	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AQU6044	284610M000139072	31/12/2020	60503	R$ 293,47
AQY5387	284610J000053194	26/12/2020	51851	R$ 195,23
AQY5387	284610J000053193	26/12/2020	65300	R$ 195,23
AQY5D87	284610J000053197	26/12/2020	65300	R$ 195,23
AQY5D87	284610J000053198	26/12/2020	61810	R$ 195,23
AQY5D87	284610J000053196	26/12/2020	51851	R$ 195,23
AQZ8399	284610M000138972	30/12/2020	60503	R$ 293,47
ARA1536	284610M000138979	30/12/2020	60503	R$ 293,47
ARE2430	284610M000139035	31/12/2020	60503	R$ 293,47
ARH0952	284610NIC0010361	23/06/2021	50020	R$ 293,47

ARH7342	284610J000049996	31/12/2020	65300	R$ 195,23
ARH7342	284610J000049997	31/12/2020	54521	R$ 195,23
ARI6909	284610J000052759	02/01/2021	54521	R$ 195,23
ARI8I74	284610M000139053	31/12/2020	60503	R$ 293,47
ARO4008	284610J000052742	27/12/2020	55250	R$ 130,16
ARO4008	284610J000052741	27/12/2020	65300	R$ 195,23
ARQ6487	284610M000138873	29/12/2020	60503	R$ 293,47
ARS3066	284610M000139023	31/12/2020	60503	R$ 293,47
ARU2022	284610J000055015	21/12/2020	57463	R$ 130,16
ARU9063	284610M000138893	29/12/2020	60503	R$ 293,47
ARU9063	284610M000138978	30/12/2020	60503	R$ 293,47
ARU9063	284610M000138931	30/12/2020	60503	R$ 293,47
ARX8386	284610M000138883	29/12/2020	60503	R$ 293,47
ASA3B63	284610NIC0010355	23/06/2021	50020	R$ 293,47
ASC7D62	284610NIC0010312	23/06/2021	50020	R$ 293,47
ASF6344	284610M000138907	29/12/2020	60503	R$ 293,47
ASI2852	284610J000055069	28/12/2020	55414	R$ 195,23
ASJ7809	284610M000139036	31/12/2020	60503	R$ 293,47
ASK1084	284610M000139048	31/12/2020	60503	R$ 293,47
ASK3088	284610NIC0010333	23/06/2021	50020	R$ 293,47
ASM8630	284610M000139068	31/12/2020	60503	R$ 293,47
ASO1A01	284610M000139027	31/12/2020	60503	R$ 293,47
ASP2529	284610M000138913	30/12/2020	60503	R$ 293,47
ASP4843	284610J000055053	26/12/2020	57463	R$ 130,16
ASQ2088	284610J000055049	26/12/2020	57463	R$ 130,16
ASV3549	284610J000053236	03/01/2021	51851	R$ 195,23
ASX4609	284610M000138950	30/12/2020	60503	R$ 293,47
ASX5310	284610M000138975	30/12/2020	60503	R$ 293,47
ATA6J74	284610M000139070	31/12/2020	60503	R$ 293,47
ATC5007	284610J000053195	26/12/2020	55250	R$ 130,16
ATC5740	284610J000049984	30/12/2020	61220	R$ 293,47
ATE3670	284610M000139054	31/12/2020	60503	R$ 293,47
ATF8E32	284610J000052738	26/12/2020	60501	R$ 293,47
ATH6828	284610M000138885	29/12/2020	60503	R$ 293,47
ATH7295	284610J000053192	26/12/2020	70301	R$ 293,47
ATH9855	284610NIC0010310	23/06/2021	50020	R$ 586,94
ATI0905	284610M000138987	30/12/2020	60503	R$ 293,47
ATI4592	284610M000139039	31/12/2020	60503	R$ 293,47
ATN4350	284610J000052714	22/12/2020	57463	R$ 130,16
ATP2237	284610J000053179	24/12/2020	57463	R$ 130,16
ATP5558	284610J000052719	22/12/2020	57463	R$ 130,16
ATT4395	284610J000049998	31/12/2020	65300	R$ 195,23
ATT6913	284610M000139031	31/12/2020	60503	R$ 293,47
ATT6913	284610M000138882	29/12/2020	60503	R$ 293,47
ATT8860	284610M000139076	31/12/2020	60503	R$ 293,47
ATU0J11	284610M000138940	30/12/2020	60503	R$ 293,47
ATU6I46	284610M000139014	31/12/2020	60503	R$ 293,47
ATV8647	284610M000138880	29/12/2020	60503	R$ 293,47
ATZ1155	284610J000052713	22/12/2020	57463	R$ 130,16
AUD1208	284610J000055041	25/12/2020	65300	R$ 195,23
AUF4985	284610J000055014	21/12/2020	57463	R$ 130,16
AUG5928	284610J000055033	22/12/2020	60501	R$ 293,47
AUH9310	284610J000055035	22/12/2020	52070	R$ 88,38
AUK4142	284610NIC0010295	23/06/2021	50020	R$ 586,94
AUL9586	284610J000052724	23/12/2020	65300	R$ 195,23
AUO3226	284610J000049949	22/12/2020	51851	R$ 195,23
AUO9775	284610M000138866	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AUP0759	284610J000053187	25/12/2020	65300	R$ 195,23
AUV8679	284610M000139011	31/12/2020	60503	R$ 293,47
AUV8679	284610M000139033	31/12/2020	60503	R$ 293,47
AUX9206	284610NIC0010307	23/06/2021	50020	R$ 293,47
AUZ7661	284610J000049960	23/12/2020	57463	R$ 130,16
AVB3347	284610J000053171	22/12/2020	73662	R$ 130,16
AVE1622	284610J000049964	23/12/2020	57463	R$ 130,16
AVE6352	284610M000139006	31/12/2020	60503	R$ 293,47
AVE7012	284610J000052737	26/12/2020	60501	R$ 293,47
AVF7847	284610M000138983	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AVF9500	284610NIC0010299	23/06/2021	50020	R$ 293,47
AVH0H35	284610NIC0010292	23/06/2021	50020	R$ 293,47
AVI2244	284610NIC0010327	23/06/2021	50020	R$ 293,47
AVI5861	284610NIC0010343	23/06/2021	50020	R$ 293,47
AVJ7864	284610J000053213	28/12/2020	58191	R$ 880,41
AVJ7864	284610J000053211	28/12/2020	70301	R$ 293,47
AVO3109	284610NIC0010323	23/06/2021	50020	R$ 293,47
AVO9458	284610J000052752	30/12/2020	55414	R$ 195,23
AVR5G84	284610NIC0010298	23/06/2021	50020	R$ 293,47
AVS8581	284610J000049978	30/12/2020	70561	R$ 293,47
AVX6149	284610NIC0010365	23/06/2021	50020	R$ 293,47
AWB2095	284610M000138906	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AWD1829	284610J000053210	28/12/2020	54521	R$ 195,23
AWD3951	284610NIC0010300	23/06/2021	50020	R$ 586,94
AWD3951	284610NIC0010306	23/06/2021	50020	R$ 880,41
AWD4907	284610J000049967	24/12/2020	55414	R$ 195,23
AWI4049	284610J000049956	22/12/2020	51851	R$ 195,23
AWL8J00	284610J000055048	26/12/2020	57463	R$ 130,16
AWO0158	284610M000138941	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AWO1271	284610J000052711	22/12/2020	57463	R$ 130,16
AWU1533	284610NIC0010294	23/06/2021	50020	R$ 293,47
AWV5J28	284610M000138905	29/12/2020	60503	R$ 293,47

AWW6310	284610NIC0010316	23/06/2021	50020	R$ 293,47
AWY7I51	284610J000053186	25/12/2020	73662	R$ 130,16
AWY8958	284610M000138961	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AWZ3A46	284610J000049976	26/12/2020	55680	R$ 195,23
AXA4977	284610J000049966	24/12/2020	55414	R$ 195,23
AXB3357	284610J000049969	24/12/2020	72930	R$ 130,16
AXB3357	284610J000049968	24/12/2020	55414	R$ 195,23
AXG8533	284610J000052762	03/01/2021	70301	R$ 293,47
AXH0742	284610M000139060	31/12/2020	60503	R$ 293,47
AXH0742	284610M000138894	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AXH0742	284610M000138963	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AXH0742	284610M000138953	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AXH1533	284610NIC0010352	23/06/2021	50020	R$ 293,47
AXH1859	284610NIC0010311	23/06/2021	50020	R$ 293,47
AXK2138	284610M000138919	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AXK5246	284610J000055078	01/01/2021	58780	R$ 130,16
AXL7201	284610J000052721	23/12/2020	55411	R$ 195,23
AXM0655	284610J000055063	28/12/2020	51851	R$ 195,23
AXN5669	284610NIC0010353	23/06/2021	50020	R$ 586,94
AXN7029	284610J000055019	22/12/2020	51851	R$ 195,23
AXN7029	284610J000055020	22/12/2020	68580	R$ 130,16
AXN7353	284610J000055077	01/01/2021	58780	R$ 130,16
AXV0184	284610J000053188	25/12/2020	57380	R$ 293,47
AXW5327	284610J000055062	28/12/2020	73662	R$ 130,16
AXW5327	284610J000055061	28/12/2020	51851	R$ 195,23
AXY6514	284610J000052760	02/01/2021	58780	R$ 130,16
AXZ6265	284610J000055046	26/12/2020	57463	R$ 130,16
AYA6009	284610J000049981	30/12/2020	51851	R$ 195,23
AYH0D67	284610M000139051	31/12/2020	60503	R$ 293,47
AYK7583	284610J000055044	26/12/2020	57463	R$ 130,16
AYQ8272	284610J000055012	21/12/2020	57463	R$ 130,16
AYR5033	284610M000139043	31/12/2020	60503	R$ 293,47
AYS3693	284610J000055057	28/12/2020	61570	R$ 195,23
AYV7743	284610M000138932	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AYV7743	284610M000138869	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AYY8808	284610J000055018	22/12/2020	76332	R$ 293,47
AZL1615	284610M000139055	31/12/2020	60503	R$ 293,47
AZM1411	284610J000055059	28/12/2020	51851	R$ 195,23
AZQ0722	284610J000052716	22/12/2020	57463	R$ 130,16
AZT1A55	284610M000138980	30/12/2020	60503	R$ 293,47
AZT2395	284610NIC0010318	23/06/2021	50020	R$ 586,94
AZT2395	284610NIC0010308	23/06/2021	50020	R$ 293,47
AZW3670	284610NIC0010301	23/06/2021	50020	R$ 130,16
AZX5269	284610M000139080	01/01/2021	60503	R$ 293,47
AZY3765	284610M000138897	29/12/2020	60503	R$ 293,47
AZY4A67	284610NIC0010368	23/06/2021	50020	R$ 293,47
BAE5840	284610J000052746	29/12/2020	76332	R$ 293,47
BAE7C17	284610NIC0010319	23/06/2021	50020	R$ 586,94
BAF5J20	284610M000138884	29/12/2020	60503	R$ 293,47
BAJ2005	284610M000138923	30/12/2020	60503	R$ 293,47
BAK9C94	284610NIC0010314	23/06/2021	50020	R$ 293,47
BAR0602	284610M000138881	29/12/2020	60503	R$ 293,47
BAR6786	284610J000055070	28/12/2020	70301	R$ 293,47
BAV2596	284610NIC0010363	23/06/2021	50020	R$ 293,47
BAV8756	284610J000053184	25/12/2020	73662	R$ 130,16
BAY1I78	116100E009045306	20/12/2020	60501	R$ 293,47
BBE8486	284610NIC0010331	23/06/2021	50020	R$ 586,94
BBN4898	284610NIC0010354	23/06/2021	50020	R$ 293,47
BBO6040	284610NIC0010340	23/06/2021	50020	R$ 293,47
BBR4253	284610M000138951	30/12/2020	60503	R$ 293,47
BBS7420	284610NIC0010346	23/06/2021	50020	R$ 293,47
BBX2655	284610M000138967	30/12/2020	60503	R$ 293,47
BBX5C41	284610NIC0010362	23/06/2021	50020	R$ 293,47
BBX8695	284610M000138891	29/12/2020	60503	R$ 293,47
BBZ0321	284610NIC0010324	23/06/2021	50020	R$ 293,47
BCA7733	284610NIC0010317	23/06/2021	50020	R$ 293,47
BCB2063	284610NIC0010348	23/06/2021	50020	R$ 293,47
BCB2736	284610NIC0010344	23/06/2021	50020	R$ 586,94
BCI2I31	284610J000052723	23/12/2020	57380	R$ 293,47
BCJ6955	284610NIC0010367	23/06/2021	50020	R$ 2.347,76
BCO2630	284610NIC0010341	23/06/2021	50020	R$ 293,47
BCO7556	284610M000139029	31/12/2020	60503	R$ 293,47
BCP5413	284610NIC0010339	23/06/2021	50020	R$ 586,94
BCP8486	284610M000139067	31/12/2020	60503	R$ 293,47
BCP9473	284610M000138870	29/12/2020	60503	R$ 293,47
BCQ7455	284610J000053232	02/01/2021	58780	R$ 130,16
BCV9C64	284610M000138942	30/12/2020	60503	R$ 293,47
BCW9D01	284610M000139059	31/12/2020	60503	R$ 293,47
BDI4B22	284610M000139046	31/12/2020	60503	R$ 293,47
BDJ6064	284610J000053220	01/01/2021	54521	R$ 195,23
BDJ9G93	284610J000049941	21/12/2020	55414	R$ 195,23
BDK6F20	284610NIC0010357	23/06/2021	50020	R$ 293,47
BDM3777	284610J000053221	02/01/2021	51851	R$ 195,23
BDP9A18	284610M000138895	29/12/2020	60503	R$ 293,47
BDU7G93	284610M000139058	31/12/2020	60503	R$ 293,47
BDW2F48	284610NIC0010360	23/06/2021	50020	R$ 293,47
BDX1E31	284610NIC0010347	23/06/2021	50020	R$ 293,47
BEA7A85	284610M000139064	31/12/2020	60503	R$ 293,47
BEE1290	284610J000052757	01/01/2021	54870	R$ 195,23

BEE6H52	284610M000139016	31/12/2020	60503	R$ 293,47
BEK1G94	284610M000139020	31/12/2020	60503	R$ 293,47
BEK4C93	284610M000138911	29/12/2020	60503	R$ 293,47
BEM6G16	284610M000138939	30/12/2020	60503	R$ 293,47
BES5A32	284610M000138937	30/12/2020	60503	R$ 293,47
BFD0123	284610M000139062	31/12/2020	60503	R$ 293,47
BGC5558	284610J000053227	02/01/2021	51851	R$ 195,23
BHM5654	284610J000049959	23/12/2020	57463	R$ 130,16
BJG1920	284610M000138922	30/12/2020	60503	R$ 293,47
BLF4104	284610M000139082	01/01/2021	60503	R$ 293,47
BLF8201	284610J000055060	28/12/2020	51851	R$ 195,23
BPF7282	284610J000053234	03/01/2021	51851	R$ 195,23
BQN4596	284610NIC0010369	23/06/2021	50020	R$ 1.173,88
BZN6636	284610M000139040	31/12/2020	56732	R$ 130,16
CAF6461	284610M000139025	31/12/2020	60503	R$ 293,47
CAN8152	284610M000138908	29/12/2020	60503	R$ 293,47
CBB4744	284610M000139000	31/12/2020	60503	R$ 293,47
CBR0293	284610J000052720	23/12/2020	57463	R$ 130,16
CDK3644	284610J000055030	22/12/2020	51851	R$ 195,23
CDK3644	284610J000055029	22/12/2020	76332	R$ 293,47
CEM3811	284610J000049980	30/12/2020	51851	R$ 195,23
CHU3160	284610M000138889	29/12/2020	60503	R$ 293,47
CJY6424	284610M000138887	29/12/2020	60503	R$ 293,47
CKX1418	284610J000053170	21/12/2020	73662	R$ 130,16
CKZ2727	284610J000053208	27/12/2020	51930	R$ 293,47
CLE5865	284610J000052750	30/12/2020	55250	R$ 130,16
CLH8194	284610J000049986	30/12/2020	51851	R$ 195,23
CLN9873	284610M000138935	30/12/2020	60503	R$ 293,47
CLW5440	284610J000052749	29/12/2020	60501	R$ 293,47
CMD4529	284610J000049950	22/12/2020	51851	R$ 195,23
CPW5142	284610J000049995	31/12/2020	61810	R$ 195,23
CRC8069	284610J000055065	28/12/2020	51851	R$ 195,23
CRG8460	284610J000049953	22/12/2020	76251	R$ 293,47
CTB2620	284610M000139017	31/12/2020	60503	R$ 293,47
CTI7622	284610M000139081	01/01/2021	60503	R$ 293,47
CWV6645	284610J000049979	30/12/2020	51930	R$ 293,47
CXA0D75	284610J000052747	29/12/2020	51851	R$ 195,23
CXN3H25	284610M000139074	31/12/2020	60503	R$ 293,47
CXN7164	284610J000053178	23/12/2020	51851	R$ 195,23
CXN7164	284610J000053177	23/12/2020	65300	R$ 195,23
DGJ1E11	284610J000053172	22/12/2020	65300	R$ 195,23
DGW9394	284610J000052725	23/12/2020	54522	R$ 195,23
DJH9J16	284610M000139024	31/12/2020	60503	R$ 293,47
DKY8C50	284610J000055023	22/12/2020	51851	R$ 195,23
DMZ4250	284610J000049985	30/12/2020	51851	R$ 195,23
DPM1257	284610M000139044	31/12/2020	60503	R$ 293,47
DQS4491	284610M000138990	30/12/2020	60503	R$ 293,47
DRN3924	284610J000052764	03/01/2021	51851	R$ 195,23
DTE1234	284610NIC0010296	23/06/2021	50020	R$ 1.173,88
DZV1381	284610J000049988	30/12/2020	61220	R$ 293,47
EBD2233	284610M000139077	01/01/2021	60503	R$ 293,47
ECM8131	284610NIC0010350	23/06/2021	50020	R$ 293,47
EDF5839	284610J000049971	24/12/2020	55414	R$ 195,23
EGM6335	284610J000054002	31/12/2020	55414	R$ 195,23
EIJ6229	284610NIC0010309	23/06/2021	50020	R$ 293,47
ELT1H91	284610M000138994	31/12/2020	60503	R$ 293,47
EPY5005	284610NIC0010349	23/06/2021	50020	R$ 1.760,82
EQT8E13	284610M000138958	30/12/2020	60503	R$ 293,47
EXT4719	284610NIC0010293	23/06/2021	50020	R$ 293,47
EYB9246	284610M000138930	30/12/2020	60503	R$ 293,47
FBS4816	284610NIC0010364	23/06/2021	50020	R$ 293,47
FDC3847	284610M000138902	29/12/2020	60503	R$ 293,47
FEA9061	284610M000139038	31/12/2020	60503	R$ 293,47
FNN7188	284610NIC0010336	23/06/2021	50020	R$ 293,47
FRB0143	284610NIC0010302	23/06/2021	50020	R$ 293,47
FRP0795	284610M000139065	31/12/2020	60503	R$ 293,47
FUE4507	284610J000049972	24/12/2020	55414	R$ 195,23
GDH8930	284610NIC0010338	23/06/2021	50020	R$ 293,47
GGX1212	284610J000053175	23/12/2020	65300	R$ 195,23
GGX1212	284610J000053176	23/12/2020	51851	R$ 195,23
GJB4839	284610NIC0010303	23/06/2021	50020	R$ 293,47
GMW4898	284610J000055076	30/12/2020	55411	R$ 195,23
GPD4074	284610NIC0010332	23/06/2021	50020	R$ 3.815,11
GXP0566	284610M000138993	31/12/2020	60503	R$ 293,47
HMH4F21	284610M000138871	29/12/2020	56732	R$ 130,16
HSP0767	284610M000139003	31/12/2020	60503	R$ 293,47
HSY0676	284610J000054010	03/01/2021	65300	R$ 195,23
HTH5997	284610M000138875	29/12/2020	60503	R$ 293,47
IAA1809	284610J000054004	31/12/2020	55680	R$ 195,23
ICO0491	284610M000138917	30/12/2020	60503	R$ 293,47
IWD0459	284610M000139083	01/01/2021	60503	R$ 293,47
IWO4C18	284610M000138943	30/12/2020	60503	R$ 293,47
JIK2803	284610J000055058	28/12/2020	51851	R$ 195,23
JLD3E77	284610M000139010	31/12/2020	60503	R$ 293,47
JUL3544	284610M000139037	31/12/2020	60503	R$ 293,47
JYH1625	284610J000053181	24/12/2020	57463	R$ 130,16
JYK8A98	284610J000052753	30/12/2020	51851	R$ 195,23
JYK8A98	284610J000052754	30/12/2020	65300	R$ 195,23
JYK8A98	284610J000053204	27/12/2020	65300	R$ 195,23

JYK8A98	284610J000053205	27/12/2020	51851	R$ 195,23
JYK8A98	284610J000052755	30/12/2020	51930	R$ 293,47
JZW8013	284610M000138876	29/12/2020	60503	R$ 293,47
KJL2H66	284610M000139026	31/12/2020	60503	R$ 293,47
KLH8834	284610J000053180	24/12/2020	57463	R$ 130,16
KRH8E80	284610M000139047	31/12/2020	60503	R$ 293,47
KZX0486	284610M000138896	29/12/2020	60503	R$ 293,47
LNC2942	284610M000138912	30/12/2020	60503	R$ 293,47
MBG7918	284610M000138988	30/12/2020	60503	R$ 293,47
MBL2715	284610J000053239	04/01/2021	55250	R$ 130,16
MCF5H51	284610J000055028	22/12/2020	52070	R$ 88,38
MDG2638	284610J000052722	23/12/2020	54870	R$ 195,23
MDQ5381	284610M000138999	31/12/2020	60503	R$ 293,47
MDT0217	284610M000139015	31/12/2020	60503	R$ 293,47
MFW7148	284610M000138945	30/12/2020	60503	R$ 293,47
MGH7561	284610M000138877	29/12/2020	60503	R$ 293,47
MHE4943	284610J000049955	22/12/2020	51851	R$ 195,23
MLA3442	284610M000138962	30/12/2020	60503	R$ 293,47
MMK4E46	284610M000139063	31/12/2020	60503	R$ 293,47
MVZ7746	284610M000138910	29/12/2020	60503	R$ 293,47
NCV3563	284610M000138903	29/12/2020	60503	R$ 293,47
NEB7529	284610J000049946	22/12/2020	51851	R$ 195,23
NRQ2667	284610J000053226	02/01/2021	51851	R$ 195,23
NRR5A60	284610J000052756	31/12/2020	65300	R$ 195,23
NTB1A01	116100E009045407	27/12/2020	60501	R$ 293,47
NUI9559	284610J000053223	02/01/2021	51851	R$ 195,23
NZU6512	284610J000052712	22/12/2020	57463	R$ 130,16
OMX9A96	284610M000138898	29/12/2020	60503	R$ 293,47
OUL2306	284610J000055047	26/12/2020	57463	R$ 130,16
OUL6042	284610J000049991	31/12/2020	57463	R$ 130,16
OWR9D93	284610M000139075	31/12/2020	60503	R$ 293,47
OZL7F83	284610M000138929	30/12/2020	60503	R$ 293,47
OZL7F83	284610M000138899	29/12/2020	60503	R$ 293,47
PPX2J97	284610J000055013	21/12/2020	57463	R$ 130,16
PQP8G97	284610NIC0010291	23/06/2021	50020	R$ 293,47
PYF4D31	284610NIC0010322	23/06/2021	50020	R$ 293,47
QBU8368	284610J000049982	30/12/2020	61220	R$ 293,47
QBU8368	284610J000049983	30/12/2020	51851	R$ 195,23
QIG7A16	284610M000139032	31/12/2020	60503	R$ 293,47
QJJ1718	284610J000055051	26/12/2020	57463	R$ 130,16
QOI4B85	284610J000052748	29/12/2020	60501	R$ 293,47
QOU5926	284610NIC0010328	23/06/2021	50020	R$ 293,47
QPC8915	284610NIC0010334	23/06/2021	50020	R$ 293,47
QQP0576	284610M000139061	31/12/2020	60503	R$ 293,47
QTE4A68	284610M000129228	26/09/2020	60503	R$ 293,47
QUV1667	284610M000138920	30/12/2020	60503	R$ 293,47
QXJ4395	284610NIC0010370	23/06/2021	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:83732BF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - PSS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - EDITAL Nº 008/2021

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
EDITAL Nº 008/2021 – SME – PSS: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTE
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E PROVA DE TITULO

Nº	NOME	DATA de NASC.	CARGO DE PROFESSOR:	P.O.	P.T.	PONTUAÇÃO
001	Karla de Fátima Ribeiro	15/12/1989	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	29	39	68
002	Dayanne Fernandes de Alcântara	29/01/1991	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	22	30	Eliminado
003	Fernanda Michele Militão Simões	21/08/1985	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	29	36	65
004	Kauane Pedroso de Lima	21/09/1997	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	25	22	47
005	Angélica Dias Paiva	18/12/1993	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	28	32	60
006	Jhennyfer Castilho Medeiras	23/09/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	24	20	44
007	Simone Cristina dos Reis	12/01/1973	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	27	50	77
008	Luana Chaves dos Santos	01/04/1985	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	33	45	78
009	Mylene Regina Gonçalves Rodrigues de Oliveira	21/08/1993	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	26	39	65
010	Mylene Regina Gonçalves Rodrigues de Oliveira	21/08/1993	**ARTE**	26	39	65
011	Elisana dos Santos	22/08/1981	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	20	22	Eliminado
012	Alexandra Maria de Souza	13/02/1973	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	28	45	73
013	Mateus Lucas de Oliveira Timóteo	19/02/1996	**EDUCAÇÃO FÍSICA**	31	39	70

014	Mateus Lucas de Oliveira Timóteo	19/02/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	31	39	70
015	Enila Monteiro Vilalva	15/09/1999	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	28	22	50
016	Patrícia Leila de Andrade Fernandes	07/03/1984	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	32	50	82
017	Dayane Ferreira Gomes	09/12/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	35	38	73
018	Luciana Fernanda de Lima	16/06/1993	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	20	23	Eliminada
019	Laiza Medeiros	11/09/1990	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	34	27	61
020	Josilaine Carvalho da Costa Santin	20/08/1986	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	24	31	Eliminado
021	Analislie dos Reis Fernandes	16/04/1990	**ARTE**	33	38	71
022	Nara Rubia Simões Moraes	13/01/1970	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	29	44	73
023	Ana Karla Pinheiro Gomes	21/09/1995	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	32	27	59
024	Tiago Lanini Coutinho	22/04/1994	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	24	30	54
025	Ana Paula Pereira Cabral	29/01/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	28	44	72
026	Analislie dos Reis Fernandes	16/04/1990	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	33	23	56
027	Rosinéia de Oliveira	29/01/1976	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	23	12	Eliminada
028	Rosinéia de Oliveira	29/01/1976	**EDUCAÇÃO FÍSICA**	23	27	Eliminada
029	Juliana de Melo	02/12/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	33	30	63
030	Izabel Cristina Barbosa Becker	05/10/1979	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	26	44	70
031	Leticia Conceição Galdino de Oliveira	08/12/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	31	43	74
032	Diana Dyeinne de Lima Neves	18/11/1988	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	29	34	63
033	Denise Aline da Silveira	15/04/1988	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	30	33	63
034	Cintia de Castro Paulino	11/02/1990	**EDUCAÇÃO FÍSICA**	29	22	51
035	Daniela Francisca Aparecido	08/06/1995	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	24	5	Eliminada
036	Edilene da Silva Visoto de Oliveira	30/06/1983	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	22	32	Eliminada
037	Elenita dos Santos Ferreira	10/10/1988	**EDUCAÇÃO FÍSICA**	33	35	68
038	Guilherme Henrique Ribeiro da Silva	26/02/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	38	22	60
039	Daiely Aparecida da Cruz Felix	11/10/1993	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	35	42	77
040	Daiely Aparecida da Cruz Felix	11/10/1993	**ARTE**	35	42	77
041	Suzzan Karla Gomes	24/11/1998	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	32	22	54
042	Sueli Fátima Gomes	04/07/1967	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	21	30	Eliminado
043	Cristiane Garcia Manzano Luz	04/10/1985	**ARTE**	24	50	Eliminada
044	Cristiane Garcia Manzano Luz	04/10/1985	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	24	50	Eliminado
045	Caio Cesar Couto	28/01/1994	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	-	-	Ausente
046	Karina Pedroso	07/05/1986	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	26	47	73
047	Karina Pedroso	07/05/1986	**ARTE**	26	47	73
048	Gabrieli Siviero	22/01/1998	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	22	30	Eliminada
049	Rosilda da Silva Camargo	28/10/1977	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	30	35	65
050	Amanda Cristina Martins	14/03/1996	**EDUCAÇÃO FÍSICA**	31	20	51
051	Benedita da Costa Carvalho Ribeiro	11/11/1962	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	33	44	77
052	Elen Daiane Camargo	11/10/1996	**EDUCAÇÃO FÍSICA**	19	29	Eliminada
053	Diana Dyeinne de Lima Neves	18/11/1988	**ARTE**	29	34	63
054	Elena Pereira Dias Rodrigues	10/03/1976	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	21	42	Eliminada
055	Ana Elisa Ferreira	01/09/1993	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	23	22	Eliminada
056	Ana Cristina Santos	02/05/1981	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	23	25	Eliminada
057	Cintia Aparecida dos Santos Anacleto	27/10/1983	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	21	25	Eliminada
058	Eliane de Almeida Siqueira	16/08/1976	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	34	35	69
059	Mysia Caroline Siqueira de Lima	22/08/2000	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	21	7	Eliminada
060	Sumara Cordeiro dos Reis	18/11/1977	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	21	44	Eliminada
061	Elisabeth dos Santos	15/11/1971	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	23	35	Eliminada
062	Maria D'Arc Prudente Duarte	30/07/1972	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	26	45	71
063	Lucas Henrique Duarte	10/02/1992	**EDUCAÇÃO FÍSICA**	26	20	46
064	Vânia Cristina de Oliveira	06/03/1996	**EDUCAÇÃO FÍSICA**	32	21	53
065	Eduardo Bernardino da Costa	06/12/1994	**EDUCAÇÃO FÍSICA**	32	28	60
066	Maria do Carmo Moreira Dias de Souza	24/07/1980	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	22	30	Eliminada
067	Karina Michele de Souza	22/03/1988	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	19	35	Eliminada
068	Emerson Lino Gouveia	02/06/1989	**EDUCAÇÃO FÍSICA**	29	27	56
069	Emerson Lino Gouveia	02/06/1989	ED. INFANTIL E ENS.	29	27	56

			FUNDAMENTAL			
070	Poliana Ribeiro da Silva	11/10/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	32	40	72
071	Valéria Augusta de Oliveira	12/03/1995	**EDUCAÇÃO FÍSICA**	Ausente		
072	Romário Donha	03/03/2002	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	25	5	30
073	Fabiana de Fátima dos Santos	29/01/1998	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	31	20	51
074	Eliane Rodrigues de Carvalho Teste	19/06/1977	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	30	39	69
075	Denise Fernanda Tomba da Silva	11/11/1986	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	35	39	74
076	Juliana Oliveira Duque	04/04/1990	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	38	43	81
077	Vanessa Suelen Costa de Souza	07/10/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	35	44	79
078	Renata Cristina Mafra da Silva	06/05/1993	**EDUCAÇÃO FÍSICA**	23	44	Eliminada
079	Adriana de Oliveira Dal Santos	16/01/1980	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	35	50	85
080	Matilde Aparecida da Costa	07/08/1975	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	32	45	77
081	Renata Cristina Mafra da Silva	06/05/1993	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	23	44	Eliminada
082	Renata Cristina Mafra da Silva	06/05/1993	**ARTE**	23	44	Eliminada
083	Andreia Cristina Quiriano	12/06/1975	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	28	44	72
084	Ana Alice dos Santos	15/03/1978	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	25	44	69
085	Ana Gabriela Pereira Barros	29/12/1999	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	27	21	48
086	Ana Lucia Tamais	06/05/1984	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	17	35	Eliminada
087	Elis Baptistone Wada	24/01/1991	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	23	40	Eliminada
088	Ana Lucia dos Santos	05/05/1991	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	22	31	Eliminada
089	Silmara Aparecida Porcinelli Pelissari	15/09/1965	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	24	37	Eliminada
090	Cristina da Silva	03/02/1977	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	Ausente	-	
091	Leticia Mouro	11/06/1994	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	20	37	Eliminada
092	Cristina da Silva	03/02/1977	**ARTE**	Ausente		
093	Igor Silva Rosa de Castro	21/03/1993	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	Ausente		
094	Nathan Campos Neves	09/10/1990	**EDUCAÇÃO FÍSICA**	26	34	60
095	Elis Baptistone Wada	24/01/1991	**ARTE**	23	40	63
096	Eliciane Pereira	04/02/1986	**ARTE**	21	27	Eliminado
097	Ana Caroline Rodrigues dos Santos	18/06/1999	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	25	22	47
098	Liliane Ribeiro da Silva	10/09/1988	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	41	34	75
099	Vitória Fernanda da Silva Medeiros	09/03/2002	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	33	7	40
100	Nathalia Ludmila Carvalho Harada da Silva	17/01/1990	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	Ausente		
101	Cristina Rosa Muniz de Carvalho Santos	11/11/1989	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	31	43	74
102	Alessandra Aparecida da Silva	23/12/1978	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	Ausente		
103	Keila Kempe Odilon	05/02/1994	**ARTE**	22	30	Eliminada
104	Nayara Pereira da Silva	07/08/1996	**ARTE**	33	42	75
105	Nayara Pereira da Silva	07/08/1996	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	33	27	60
106	Suzana Aparecida dos Santos Marcolino	05/08/1985	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	22	25	Eliminada
107	Maria Delfina Borges Anacleto	21/06/1981	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	23	32	Eliminada
108	Leticia Fernanda Vilalva	16/05/1992	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	34	36	70
109	Eliciane Pereira	04/02/1986	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	21	32	Eliminado
110	Juliana Cristina Oliveira de Lima	15/08/1981	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	28	35	63
111	Luciana da Silva Almeida	01/07/1999	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	32	5	37
112	Rone Cesar Dias	26/09/1990	**EDUCAÇÃO FÍSICA**	33	34	67
113	Gelcy Alcides dos Santos	18/04/1973	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	29	41	70
114	Maria Amélia Pedroso Dalbem	09/06/1984	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	29	49	78
115	Silas Macedo de Araújo	19/08/1988	**ARTE**	38	25	63
116	Silas Macedo de Araújo	19/08/1988	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	38	25	63
117	Ana Maria Rodrigues Ribeiro Gomes	23/04/1977	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	19	37	Eliminado
118	Stephany Alaiane da Silva	28/06/1994	**ARTE**	Ausente		
119	Stephany Alaiane da Silva	28/06/1994	ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL	Ausente		
120	Maria Eduarda dos Santos Toginho	16/07/1993	**EDUCAÇÃO FÍSICA**	25	26	51

Abatiá (PR), em 17 de Janeiro de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

SILMARA RIBEIRO DA SILVA ROCHA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Código Identificador:A048C283

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 01/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Sheila Priscila Castelhone de Deus 05694924916, CNPJ 41.157.706/0001-49, para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, acondicionamento, embalagens e produtos de higienização, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
21	1	CANECA PLASTICA PAREDE GROSSA 300ML	ERCA PLAST 300 ML		UN	300,00	5,00	1.500,00
31	1	COLHER DE ACO INOX 19CM	CORTEX MARIANA		UN	120,00	3,50	420,00
33	1	COLHER DE SOBREMESA 15CM	CORTEX MARIANA		UN	282,00	2,35	662,70
34	1	COLHER DE SOPA EM AÇO INOX 19CM	CORTEX MARIANA		UN	206,00	3,25	669,50
40	1	COPO DESCARTAVEL 180 ML, PACOTE 100 COPOS	COPOSUL 180 ML		PCT	300,00	5,15	1.545,00
42	1	FACA DE PÃO COM CABO POLIPROPILENO	WESTERN PÃO		UN	10,00	10,38	103,80
43	1	FACA EM INOX 19 CM	CORTEX MARIANA		UN	250,00	4,30	1.075,00
44	1	FACA FRIGORIFCA 508P EM ACO INOX 8 POLEGADAS DE LAMINA 34CM 0130KG	CORTEX 8 POLEG		UN	4,00	24,00	96,00
48	1	GARFO EM ACO INOX 19CM	CORTEX MARIANA		UN	250,00	3,95	987,50
50	1	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1LITRO	INVICTA 1 LT PRESSÃO		UN	2,00	80,00	160,00
51	1	GARRAFA TÉRMICA MODELO DE PRESSÃO 1,8 LITROS	INVICTA 1,8 LT PRESSÃO		UN	27,00	79,00	2.133,00
52	1	GARRAFAO TERMICO CAPACIDADE 5 LITROS	INVICTA 5 LITROS		UN	29,00	54,00	1.566,00
60	1	LUVAS PLÁSTICA PARA MANUSEIO DE ALIMENTO 100 UNID	NOBRE PLASTICA		PCT	21,00	6,70	140,70
61	1	PANELA DE PRESSAO 7 LITROS	PANELUX 7 LITROS		UN	2,00	107,00	214,00
66	1	PANO DE CHAO 100 ALGODAO	NEVES ALGODÃO		UN	5,00	3,90	19,50
68	1	PAPEL TOALHA INTERFACE BRANCO 23X20 COM 1000	MARIPEL INTERFOLHA		UN	30,00	12,20	366,00
85	1	TOALHA DE MESA RETANGULAR160X270 CM	NEVES MESA		UN	2,00	77,00	154,00
87	1	TOUCA CAPILAR TIPO TNT BRANCA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES TAMA NHO UNICO	PREVEMAX TNT		PCT	2,00	12,90	25,80

VALOR TOTAL: R$ 11.838,50 (onze mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 17 de janeiro de 2022 a 16 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:752B403A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DA ARP Nº 02/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021.
O Município de Abatiá, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa Primus Magazine Ltda, CNPJ 42.165.422/0001-67, para futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, acondicionamento, embalagens e produtos de higienização, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod	Un	Quant	Preço	Preço total
1	1	ABRIDOR DE LATA GRANDE EM AÇO INOX	Simonaggio		UN	5,00	18,76	93,80
2	1	ACENDENDOR TIPO ISQUEIRO MECÂNICO TAMANHO GRANDE	Maxxi		UN	8,00	15,27	122,16
3	1	ASSADEIRA RETANG ALTA EM ALUMÍNO TAMANHO 06 LITRAGEM 2,1 LTS	Real		UN	2,00	69,00	138,00
4	1	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMINIO 44X30 5X6 5CM	Real		UN	6,00	35,29	211,74
5	1	ASSADEIRA RETANGULAR TAMANHO 07 LITRAGEM 3,2 LTS	Real		UN	6,00	86,99	521,94
6	1	ASSADEIRA RETANGULAR TAMANHO 08 LITRAGEM 4,2LTS	Real		UN	6,00	96,99	581,94
11	1	BOTIJAO TERMICO 9 LITROS COM TORNEIRA RECIPIENTE TERMOPLASTICO TAMPA S UPERIOR COM TRIPE E ALÇA SUPERIOR BOCAL LARGO CORAZUL	Soprano		UN	1,00	124,99	124,99
12	1	BOTIJAO TERMICO 9 LITROS COM TORNEIRA RECIPIENTE TERMOPLASTICO TAMPA S UPERIOR COM TRIPE E ALÇA SUPERIOR BOCAL LARGO CORVERMELHO	Soprano		UN	1,00	124,99	124,99
14	1	CAIXA PLÁSTICA TRANSP EM POLIPROPILENO 20 LITROS	Rischioto		UN	8,00	31,25	250,00
15	1	CAIXA PLÁSTICA TRANSP EM POLIPROPILENO 30 LITROS	Rischioto		UN	20,00	55,66	1.113,20
16	1	CAIXA PLÁSTICA TRANSP EM POLIPROPILENO 56 LITROS	Rischioto		UN	20,00	84,32	1.686,40
17	1	CAIXA PLÁSTICA TRANSP EM POLIPROPILENO 78 LITROS	Rischioto		UN	20,00	111,32	2.226,40
18	1	CANECA DE ALUMINIO TAM INDUST Nº 16 CAPACIDADE 2LTS	Real		UN	2,00	38,83	77,66
19	1	CANECA GRANDE DE ALUMINIO TAM INDUST Nº18 4LTS	Real		UN	2,00	54,35	108,70
20	1	CANECA GRANDE EM ALUMÍNIO Nº 22 CAPACIDADE 8 LITROS	Real		UN	7,00	58,50	409,50
23	1	CESTO PLASTICO COM TAMPA TIPO BALDE 30 LITROS	ARQPLAST		UN	4,00	43,54	174,16
24	1	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA TIPO BALDE 100 LITROS	Arqplast		UN	2,00	122,56	245,12
25	1	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA TIPO BALDE 60 LTS	Arqplast		UN	6,00	53,40	320,40
26	1	CESTO PLÁSTICO DE LIXO COM PEDAL 100 LITROS	Jsn		UN	3,00	218,72	656,16
27	1	CESTO PLASTICO DE LIXO COM PEDAL 15 LITROS	Arqplast		UN	10,00	45,16	451,60
29	1	COADOR DE CAFE EM TECIDO	Zaleana		UN	17,00	4,97	84,49
30	1	COADOR DE CAFE EM TECIDO COM ARO DE METAL E CABO DE MADEIRA 110 E 130 MM DIAMETRO	Zaleana		UN	6,00	5,34	32,04
32	1	COLHER DE MADEIRA GRANDE 45 CM	Docesar		UN	1,00	12,50	12,50
36	1	CONCHA DE INOX TAMANHO MEDIO	Simonaggio		UN	11,00	14,40	158,40
37	1	CONCHA EM INOX 45CM	Simonaggio		UN	1,00	38,99	38,99
38	1	CONJ DE COADOR E FILTRO PARA CAFÉ REUTILIZÁVEL TAMANHO 103	Sbrissa		UN	8,00	10,92	87,36
46	1	FACA PARA CORTE DE PAO ULTRACORTE POLIPROPILENO COM ANTIMICROBIANA 7"	Simonaggio		UN	1,00	10,44	10,44
53	1	GUARDANAPO DE PAPEL 50 UNI20X225 CM	Pleno		PCT	320,00	2,40	768,00
54	1	JARRA PLASTICA 2 LITROS	Rischioto		UN	4,00	12,19	48,76
55	1	JARRA PLÁSTICA TRANSP COM TAMPA 1,5LTS	Rischioto		UN	2,00	9,17	18,34

58	1	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G CAIXA CONTENDO 100 PARE S	Nobre		CX	4,00	41,72	166,88
59	1	LUVA DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA CONTENDO 100 PARE S	Nobre		CX	4,00	41,72	166,88
62	1	PANELA DE PRESSAO EM ALUMINIO POLIDO CAPACIDADE P 10 LITROS	Eirilar		UN	2,00	85,99	171,98
63	1	PANELA TIPO CAÇAROLA EM ALUMÍNIO BATIDO	Andrade Pequena		UN	1,00	41,00	41,00
64	1	PANELA TIPO CAÇAROLA EM ALUMÍNIO BATIDO CAPACIDADE 20,4LITROS	Andrade		UN	3,00	237,06	711,18
65	1	PANELA TIPO CAÇAROLA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA 50LTS	Andrade		UN	1,00	308,68	308,68
69	1	PAPEL TOALHA PARA COZINHA C 02 UNIDADES COM 55 TOALHAS 22 X 20	Abbaspel		PCT	55,00	4,39	241,45
70	1	PEGADOR MULTIUSO EM AÇO INOX 28CM	Imp		UN	5,00	17,56	87,80
71	1	PENEIRA DE INOX 18CM	Gourmet		UN	2,00	24,60	49,20
72	1	PLACA DE CORTE BRANCA P CARNES ALTILENO 8X40X60CM	Pronyl		UN	1,00	127,06	127,06
73	1	PLACA DE CORTE BRANCA PARA CARNE 50X30X1	Pronyl		UN	1,00	80,77	80,77
76	1	POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPA 1,7 LITROS	Rischioto		UN	6,00	8,91	53,46
77	1	POTE PLÁSTICO RETANGULAR COM TAMPAS 3,6 LITROS	Rischioto		PCT	6,00	10,96	65,76
78	1	PRATO FUNDO VIDRO TEMP CAPACIDADE 370GR	Duralex		UN	500,00	6,07	3.035,00
79	1	PRATO PLÁSTICO FUNDO 21X21X35CM	Sbrissa		UN	200,00	3,46	692,00
80	1	RECIPIENTE PLÁSTICO RETANG COM TAMPA 4,5 LITROS	Giplas		UN	14,00	17,90	250,60
81	1	RECIPIENTE PLÁSTICO RESIST QUADRADO BRANCO LEITOSO 2LITROS	RISCHIOTO		UN	12,00	14,46	173,52
84	1	TOALHA DE BANHO 100 ALGODAO LISA MEDINDO NO MINIMO 80 CM X 150 CM CORE S VARIADAS	Martins		UN	35,00	25,96	908,60

VALOR TOTAL: R$ 18.230,00 (dezoito mil duzentos e trinta reais).
VIGÊNCIA: 17 de janeiro de 2022 a 16 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C7A3FEB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA REABERTURA DA ETAPA DE LANCES ENTRE AS LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME APÓS SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO034/2021

Aos 12 dias do mês de janeiro de 2022, na sede da Prefeitura do Município de Andirá /PR, situada à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, reuniram-se, às 09h:00min, Fernando Henrique Suzzi Zechel – Pregoeiro, Bruna Muriele Romano Reys e Maycon Eduardo Flosino – Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 15.421 de 11 de outubro de 2021 para procederem às atividades pertinentes ao **Pregão Eletrônico nº 034/2021**- Ata de Registro de Preços nº 045/2021,tendo como objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NA REDE PRIMÁRIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Diante do pedido de equilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI:**

Item	Descrição	Valor Licitação Inicial	Valor Solicitado
137	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 LITROS, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 75 CM, ALTURA:105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR - PACOTE COM 100 UNIDADES	R$ 31,85	R$ 35,94

E do pedido de equilíbrio econômico-financeiro solicitado pela empresa **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA:**

Item	Descrição	Valor Licitação Inicial	Valor Solicitado
151	SONDA URETRAL N° 12 - COMPOSIÇÃO BÁSICA: TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO.	R$ 0,47	R$ 0,54

Por orientação da Procuradoria Geral do Município nos Pareceres nº 699/2021 e 708/2021,a Comissão Especial de Licitação notificou/convocou, em 06/01/2022, através dos respectivos endereços eletrônicos informados na plataforma da BLL e da devida publicação no Diário Oficial do Município, as licitantes para que enviassem uma proposta comercial com um valor mais vantajoso em relação à proposta solicitada pelo atual fornecedor, respondendo o próprio e-mail, ou para participar da sessão que ocorreu na data de hoje (12/01/2022) para o reinicio da etapa de lances com base no valor concedido.
O Pregoeiro informa que a empresa **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** encaminhou, através de e-mail, proposta comercial referente ao **Item 137 no valor de R$72,40** e referente ao **Item 151 no valor de R$0,53**. Na sessão presencial não compareceu nenhuma empresa licitante interessada, mantendo-se o valor recebido através do correio eletrônico.
O Pregoeiro declara **VENCEDORAS**, na etapa de lances da sessão de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao **Item 137**, empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI** mantendo a proposta da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro de **R$ 35,94** (trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) e referente ao **Item 151**a empresa **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** com a proposta de **R$ 0,53** (cinquenta e tres centavos) conforme segue abaixo:

Empresa	Item	Descrição	Unidade	Valor Arrematado
VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI	137	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 LITROS, COR: BRANCA, APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA, LARGURA: 75 CM, ALTURA:105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	R$ 35,94
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	151	SONDA URETRAL N° 12 - COMPOSIÇÃO BÁSICA: TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO.	UND	R$ 0,53

E para constar lavrou-se a presente ata, a qual foi lida e assinada pelo Comissão Especial de Licitação.

Andirá, 14 de janeirode 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

BRUNA MURIELE ROMANO REYS
Membro da Comissão Especial de Licitação

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Membro da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:691CC6EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2021 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 064/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2021

DO OBJETO
Aditivo de Valor no Contrato Nº PMA 145/2021 – ID 2903 abaixo relacionado referente à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2021** que tem como objeto Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, tipificado dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esporte.

DO PRESTADOR DE SERVIÇO E DO VALOR

Contrato	ID	Credenciado	Descrição	Unid	Quantidade Prevista	Valor Unitário	Valor Total Previsto	Quantidade Aditivo	Valor Aditivo
145	2903	Gustavo Rodrigues Ribeiro Dério	Auxiliar em Serviços de Informática	HRS	100	15,00	1.500,00	25%	375,00

DA BASE LEGAL
Art.65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Homologação do 1º Termo Aditivo de Valor no Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2021.

Antonina, 14 de Janeiro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:6B229383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 - RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5784/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 5784/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2021, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, de acordo com este ato convocatório:

1.0 DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA. Através do anexo VI do edital 01/2021, publica-se o resultado da classificação provisória nos termos 6.1, 6.1.1 e 6.1.2 e parágrafo único do edital 01/2021, que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado – PSS – ***Profissional da Educação – Professor.***
2.0 Os candidatos interessados em interpor recurso contra o resultado ora divulgado, poderão fazê-lo no período de 17/01/22 à 19/01/22 das 08:00h às 11:30h às 13:00 às 16:30h, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal De Balsa Nova

CLASSIFICAÇÃO GERAL PROVISÓRIA				
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS**	**DATA DE NASCIMENTO**	**FUNÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1º	MARISTELA KULKA DE LIMA VIEIRA	07/02/1968	PROFESSOR	12,5
2º	MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA MUNIZ	13/07/1968	PROFESSOR	12,5

3º	ARLETE DOS SANTOS CEZÁRIO POLETTO	08/02/1975	PROFESSOR	12,5
4º	JURACI BENTO	24/04/1975	PROFESSOR	12,5
5º	VERA LUCIA FERREIRA	26/06/1975	PROFESSOR	12,5
6º	FABIANA CHIBIOR BARTH	08/06/1977	PROFESSOR	12,5
7º	SANDRA LONGATO MAGATÃO	30/11/1978	PROFESSOR	10,0
8º	ROZIRENE APARECIDA AGIO CESCHIN	27/04/1979	PROFESSOR	8,5
9º	EDENIR TEREZINHA GENEROSO BATISTEL	23/10/1963	PROFESSOR	7,5
10º	NADIR MARIA DOS SANTOS	26/07/1981	PROFESSOR	6,5
11º	JOSELIA EMIDIA CAMARGO ALVES	07/05/1972	PROFESSOR	4,0
12º	CÉLIA REGINA JAVORSKI SCHINDA	09/10/1972	PROFESSOR	3,5
13º	RAQUEL CAMARGO RAMOS LOPES	12/08/1985	PROFESSOR	3,5
14º	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LUZ	29/06/1980	PROFESSOR	2,5
15º	VANESSA CRISTINA DE BIASSIO	20/02/1988	PROFESSOR	2,5
16º	LUZIA APARECIDA FAVORETTO	03/11/1996	PROFESSOR	2,5
17º	KAREN OIANO KNAUBER	20/09/1977	PROFESSOR	2,0
18º	KERYN CHIQUITTI DE AMORIM	21/04/1986	PROFESSOR	2,0
19º	JOYCE ELEN APARECIDA BATISTEL FRANÇA	20/10/1982	PROFESSOR	1,5
20º	DAIANE PRISCILA VOLTOLINI	25/09/1989	PROFESSOR	1,5
21º	AMANDA CAROLINY MUNIZ SALINO	25/10/1990	PROFESSOR	1,5
22º	ANA PAULA DE CASTILHO	08/07/1993	PROFESSOR	1,5
23º	JENIFFER SMAHA	01/10/1994	PROFESSOR	1,5
24º	FABIANA BUENA ZAMPIER	04/05/1997	PROFESSOR	1,5
25º	REGINA MUNIZ DE AGUIAR NEVES	17/03/1976	PROFESSOR	0,0
26º	LILIAN CRISTINA CAETANO SILVA	21/11/1981	PROFESSOR	0,0
27º	VANESSA APARECIDA FERREIRA NAVARRO	10/07/1989	PROFESSOR	0,0
28º	MAIARA DE CASSIA DA SILVEIRA	19/10/1991	PROFESSOR	0,0
29º	PEDRO ANTONIO DE SOUZA	25/02/1996	PROFESSOR	0,0
30º	GABRIELE SEGURO	19/10/1999	PROFESSOR	0,0
31º	MILENE CRISTINA LUZ	05/03/2000	PROFESSOR	0,0
32º	ELOIZE ELENA RIBAS	25/08/2002	PROFESSOR	0,0
33º	ANEDES MARIA POTRATZ *	01/07/1985	PROFESSOR	4,5
34º	RAFAELA DE PAULA *	28/07/1986	PROFESSOR	4,5
35º	LOURDES TERESINHA DE SOUZA *	02/06/1971	PROFESSOR	3,5
36º	ROSIANE GONÇALVES DOS SANTOS *	06/04/1980	PROFESSOR	2,5
37º	LUIZA CAROLINA BATISTA *	09/04/1992	PROFESSOR	2,0
38º	VAUDINEIA DE JESUS MATOZO *	07/12/1980	PROFESSOR	1,5
39º	CAMILA DA CONCEIÇÃO CHEVA *	15/11/1991	PROFESSOR	1,5
40º	THAINA RAMOS SALVADOR *	12/05/1998	PROFESSOR	1,5
41º	SABRINA SANDY DOS SANTOS *	05/06/1998	PROFESSOR	1,5
42º	ROSICLEIA VIDAL DOS SANTOS DE MATOS *	04/12/1979	PROFESSOR	1,0
43º	LOAINE APARECIDA BATISTA *	01/01/1998	PROFESSOR	1,0
44º	LIANDRA GRAZIELLY NEVES *	19/05/2000	PROFESSOR	1,0
45º	MONICA REGINA DA SILVA *	23/06/1974	PROFESSOR	0,0
46º	GIGLIANE APARECIDA DE FREITAS *	17/12/1978	PROFESSOR	0,0
47º	MARYTSA SPHAIR *	27/03/1996	PROFESSOR	0,0
48º	GISLAINE REGIANE GOMES *	29/05/2001	PROFESSOR	0,0
49º	MATHEUS CORREA DE CAMARGO *	05/08/2001	PROFESSOR	0,0
50º	CAMILLA CZARNIK *	26/08/2003	PROFESSOR	0,0

*** Candidatos remetidos ao fim da lista de classificação de acordo com o item 9.1**

CANDIDATOS AFRODESCENDENTES				
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATOS**	**DATA DE NASCIMENTO**	**FUNÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1º	MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA MUNIZ	13/07/1968	PROFESSOR	12,5
2º	JURACI BENTO	24/04/1975	PROFESSOR	12,5

CANTIDATOS COM DEFICIÊNCIA				
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**FUNÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
1º	VANESSA APARECIDA FERREIRA NAVARRO	10/07/1989	PROFESSOR	0,0

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:944538B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 006/2022

Designa Servidores Públicos para constituírem a Comissão Permanente para Recebimento definitivo de bens e serviços no âmbito da administração direta do Poder Executivo Municipal.

JOSMAR GUIZS CRUZ, Diretor Presidente Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através da lei Municipal nº 680/99 e,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e74 da Lei no. 8.666/93, e artigo 140 da Lei 14.333/2021;

INSTITUI:

Art. 1º Fica instituída a comissão de Recebimento definitivo de bens e serviços, a qual compete a um dos integrantes receber os materiais ou bens adquiridos por meio de processo licitatório e compras diretas, no âmbito da administração direta da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.
Art. 2º Ficam designados, sem prejuízo das suas atribuições, para a composição dessa Comissão, os servidores abaixo relacionados:

Nome	RG
João Fabio Pereira	6.968.721-0 – SSP/PR
Elesiane Aparecida Vanzin	4.035.573-1 – SSP/PR
Diego Tibes	10.159.432-7 – SSP/PR
Marcio José Alves de Oliveira	3.117.645 – SSP/SC
Andreia Balestrin Lodi	4.819.613 – SSP/SC
Marcela Baniski Caus	7.771.648-3 – SSP/PR
Ageu Padilha de Quadros	8.361.379-3 – SSP/PR
Tadeu Antonio Grabovski	6.157.807-2 – IIP/PR
Cleiton Vinicius De Bastiani	11.067.195-4 – SESP/PR
Daniele Fernanda Mattiola da Silva	8.331.667-5 – SSP/PR
Josiele Paz	8.491.773-7 – SSP/PR
Marcia Aparecida Chaves de Moura	37.339.827-X – SSP/SP
Rafaela Camana	8.445.0452-9 – SSP/PR
Carolina Angelo Camargo Coloda	3.991.373 – SSP/SC
Andressa Mariana Lucatelli	9.579.441-6 – SSP/PR
Laura Kotarski Dutra	6.161.988-9 – SSP/PR
Juarez Antonio Rubbo	7.203.375-2 – SSP/PR
Maria Claudete de Campos	63.723.073-5 – SSP/SP
Sirlei Pedrollo Bez	4.461.559-2 – SSP/PR
Natali Evelin Cunha	12.696.762-4 – SSP/PR
Josiane Greselle	8.343.645-0 – SSP/PR
Eliane Aparecida Ribeiro Ciotta	7.580-977-8 – SSP/PR

Art. 3ºA Comissão Permanente para Recebimento definitivo de bens e serviços terá como atribuições em receber, conferir, atestar em documento fiscal, o atendimento das especificações, quantidades e valores dos materiais e serviços adquiridos pela Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, através das licitações públicas.

Art. 4ºA referida comissão não será remunerada, sendo os serviços considerados como de relevância ao Munícipio de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Bituruna, 12 de janeiro de 2022.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:79115DE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
ANEXO I - DECRETO 3.128 - CRONOGRAMA FINANCEIRO DEZEMBRO

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Dezembro/2021

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	**2.114.474,76**	**2.074.511,53**	**2.943.750,19**	**2.337.445,92**	**2.083.311,53**	**2.547.136,03**	**29.469.121,41**	**29.469.121,41**
	3.185.984,39	**2.156.311,53**	**2.511.160,94**	**2.487.511,53**	**2.298.511,53**	**2.729.011,53**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	916.347,60	911.968,40	937.968,40	988.711,43	913.968,40	961.968,40	12.601.243,03	12.601.243,03
	1.011.968,40	911.968,40	1.286.968,40	1.036.968,40	1.141.968,40	1.580.468,40		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.969,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	290.000,00	290.000,00
	30.821,00	-49.179,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00	30.821,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.167.158,16	1.131.722,13	1.974.960,79	1.317.913,49	1.138.522,13	1.554.346,63	16.577.878,38	16.577.878,38
	2.143.194,99	1.293.522,13	1.193.371,54	1.419.722,13	1.125.722,13	1.117.722,13		
Despesas de Capital	**343.502,88**	**2.046.717,92**	**560.143,82**	**629.730,61**	**410.650,27**	**771.717,92**	**15.201.167,48**	**15.201.167,48**
	4.056.414,46	**379.917,92**	**4.526.217,92**	**813.717,92**	**209.717,92**	**452.717,92**		
INVESTIMENTOS	280.058,28	1.983.576,52	497.002,42	566.589,21	347.508,87	708.576,52	14.443.167,48	14.443.167,48
	3.993.273,06	316.776,52	4.463.076,52	750.576,52	146.576,52	389.576,52		
INVERSÕES FINANCEIRAS	9.039,60	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	108.000,00	108.000,00
	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40	8.996,40		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	54.405,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	650.000,00	650.000,00
	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00	54.145,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	25.528,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50	305.000,00	305.000,00
	25.406,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50	25.406,50		
Total da Unidade Gestora 0	**2.483.506,14**	**4.146.635,95**	**3.529.300,51**	**2.992.583,03**	**2.519.368,30**	**3.344.260,45**	**44.975.288,89**	**44.975.288,89**
	7.267.805,35	**2.561.635,95**	**7.062.785,36**	**3.326.635,95**	**2.533.635,95**	**3.207.135,95**		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	**68.508,45**	**68.181,05**	**68.181,05**	**68.181,05**	**68.181,05**	**83.181,05**	**843.500,00**	**843.500,00**
	78.181,05	**68.181,05**	**68.181,05**	**68.181,05**	**68.181,05**	**68.181,05**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	55.242,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00	670.000,00	670.000,00
	54.978,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00	54.978,00	64.978,00		

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.266,45	13.203,05	13.203,05	13.203,05	13.203,05	28.203,05	173.500,00	173.500,00
	23.203,05	13.203,05	13.203,05	13.203,05	13.203,05	3.203,05		
Despesas de Capital	**837,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**10.000,00**	**10.000,00**
	833,00	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**	**833,00**		
INVESTIMENTOS	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
Total da Unidade Gestora 1	**69.345,45**	**69.014,05**	**69.014,05**	**69.014,05**	**69.014,05**	**84.014,05**	**853.500,00**	**853.500,00**
	79.014,05	**69.014,05**	**69.014,05**	**69.014,05**	**69.014,05**	**69.014,05**		
TOTAL GERAL	2.552.851,59	4.215.650,00	3.598.314,56	3.061.597,08	2.588.382,35	3.428.274,50	45.828.788,89	45.828.788,89
	7.346.819,40	2.630.650,00	7.131.799,41	3.395.650,00	2.602.650,00	3.276.150,00		

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:13191C9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 286

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2021
Decreto nº 286/2021 de 14/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1829/2020 de 21/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$225.800,00 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.009		**Departamento de Administração**	
03.009.04.122.0004.2.015.		**Manutenção do Departamento de Administração**	
92 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.000,00
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
181 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	74.000,00
05.013.10.301.0012.2.026.		**Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS**	
229 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300,00
05.013.10.301.0012.2.027.		**Programa de Saúde da Familia - PSF**	
244 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.057.		**Manutencao do Clube do Irmao Cacula**	
450 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
452 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
07.017.12.365.0019.2.058.		**FUNDEB 60% E 40% - Manutenção dos Centros de Educação Infantil**	
492 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
494 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
Total Suplementação:			**225.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001		**Chefia de Gabinete**	
02.001.04.122.0004.2.002.		**Assessoramento Superior**	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.000,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
03.006		**Departamento de Contabilidade**	
03.006.04.123.0005.2.010.		**Manutenção do Departamento de Contabilidade**	
56 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.000,00
05		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
05.013		**Secretaria de Saúde**	
05.013.10.301.0012.2.022.		**Manutenção do Centro de Saude**	
193 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
07		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
07.017		**Departamento de Educação**	
07.017.12.361.0017.2.043.		**FUNDEB 60% E 40% - Manutenção das Escolas Municipais**	
430 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00
07.017.12.361.0017.2.044.		**Manutenção do Departamento de Educação**	
433 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.500,00
Total Redução:			**225.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 14 de dezembro de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:A36D6E1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.055.488,00	40.630.220,29	5.921.365,41	25.478.964,96	15.151.255,33	5.441.868,12	22.908.486,65	17.721.733,64	22.677.094,66	2.570.478,31
DESPESAS CORRENTES	31.689.164,00	33.353.544,31	4.722.656,31	21.353.488,65	12.000.055,66	4.890.889,50	21.171.320,82	12.182.223,49	21.022.864,83	182.167,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.726.148,00	15.107.184,50	2.299.826,21	11.258.794,29	3.848.390,21	2.299.826,21	11.258.794,29	3.848.390,21	11.257.264,30	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	390.000,00	699.000,00	110.666,56	698.540,98	459,02	110.666,56	698.540,98	459,02	698.540,98	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.573.016,00	17.547.359,81	2.312.163,54	9.396.153,38	8.151.206,43	2.480.396,73	9.213.985,55	8.333.374,26	9.067.059,55	182.167,83
DESPESAS DE CAPITAL	2.954.784,00	6.865.135,98	1.198.709,10	4.125.476,31	2.739.659,67	550.978,62	1.737.165,83	5.127.970,15	1.654.229,83	2.388.310,48
INVESTIMENTOS	2.225.084,00	5.919.435,98	1.028.657,61	3.208.442,90	2.710.993,08	380.927,13	820.132,42	5.099.303,56	737.196,42	2.388.310,48
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	729.700,00	945.700,00	170.051,49	917.033,41	28.666,59	170.051,49	917.033,41	28.666,59	917.033,41	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	411.540,00	411.540,00	0,00	0,00	411.540,00	0,00	0,00	411.540,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	411.540,00	411.540,00	0,00	0,00	411.540,00	0,00	0,00	411.540,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.666.902,00	2.980.092,58	532.165,80	2.154.949,30	825.143,28	465.943,02	2.088.726,52	891.366,06	2.088.726,52	66.222,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.722.390,00	43.610.312,87	6.453.531,21	27.633.914,26	15.976.398,61	5.907.811,14	24.997.213,17	18.613.099,70	24.765.821,18	2.636.701,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.722.390,00	43.610.312,87	6.453.531,21	27.633.914,26	15.976.398,61	5.907.811,14	24.997.213,17	18.613.099,70	24.765.821,18	2.636.701,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	5.742.699,08	(5.742.699,08)	322.399,41	8.379.400,17	(8.379.400,17)	8.610.792,16	(2.636.701,09)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.722.390,00	43.610.312,87	6.453.531,21	33.376.613,34	10.233.699,53	6.230.210,55	33.376.613,34	10.233.699,53	33.376.613,34	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F5B35F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES (I)	2.556.902,00	2.801.092,58	502.809,30	2.026.680,50	774.412,08	436.586,52	1.960.457,72	840.634,86	1.960.457,72	66.222,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.314.902,00	2.628.092,58	492.808,83	2.003.885,39	624.207,19	426.586,05	1.937.662,61	690.429,97	1.937.662,61	66.222,78
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	242.000,00	173.000,00	10.000,47	22.795,11	150.204,89	10.000,47	22.795,11	150.204,89	22.795,11	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	110.000,00	179.000,00	29.356,50	128.268,80	50.731,20	29.356,50	128.268,80	50.731,20	128.268,80	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	110.000,00	179.000,00	29.356,50	128.268,80	50.731,20	29.356,50	128.268,80	50.731,20	128.268,80	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.666.902,00	2.980.092,58	532.165,80	2.154.949,30	825.143,28	465.943,02	2.088.726,52	891.366,06	2.088.726,52	66.222,78
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.666.902,00	2.980.092,58	532.165,80	2.154.949,30	825.143,28	465.943,02	2.088.726,52	891.366,06	2.088.726,52	66.222,78

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:24D83C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.722.390,00	43.121.011,99	6.230.210,55	14,45	33.376.613,34	77,40	9.744.398,65
RECEITAS CORRENTES	37.534.390,00	42.816.011,99	6.018.452,63	14,06	32.737.854,66	76,46	10.078.157,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.316.000,00	4.328.000,00	541.209,79	12,50	2.936.171,35	67,84	1.391.828,65
IMPOSTOS	3.091.000,00	3.091.000,00	423.476,36	13,70	2.329.494,60	75,36	761.505,40
TAXAS	1.225.000,00	1.237.000,00	117.733,43	9,52	606.676,75	49,04	630.323,25
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	510.000,00	510.000,00	56.485,64	11,08	332.127,87	65,12	177.872,13
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	510.000,00	510.000,00	56.485,64	11,08	332.127,87	65,12	177.872,13
RECEITA PATRIMONIAL	250.000,00	264.291,04	90.341,03	34,18	197.041,37	74,55	67.249,67
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	250.000,00	264.291,04	90.341,03	34,18	197.041,37	74,55	67.249,67
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.615.000,00	2.615.000,00	4.245,98	0,16	22.941,61	0,88	2.592.058,39
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.565.000,00	1.565.000,00	891,46	0,06	4.831,22	0,31	1.560.168,78
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	300.000,00	300.000,00	3.354,52	1,12	18.110,39	6,04	281.889,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.620.096,00	33.875.426,95	5.318.418,98	15,70	29.200.411,93	86,20	4.675.015,02
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	15.129.618,00	18.591.653,95	3.064.200,84	16,48	16.314.416,32	87,75	2.277.237,63
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.572.250,00	8.406.730,00	1.190.326,07	14,16	7.331.952,64	87,22	1.074.777,36
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.918.228,00	6.877.043,00	1.063.892,07	15,47	5.554.042,97	80,76	1.323.000,03
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.223.294,00	1.223.294,00	7.751,21	0,63	49.160,53	4,02	1.174.133,47
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	1.221.294,00	1.221.294,00	7.751,21	0,63	49.160,53	4,03	1.172.133,47
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	188.000,00	305.000,00	211.757,92	69,43	638.758,68	209,43	(333.758,68)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	211.757,92	0,00	638.758,68	0,00	(638.758,68)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	211.757,92	0,00	638.758,68	0,00	(638.758,68)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	188.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	188.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	37.722.390,00	43.121.011,99	6.230.210,55	14,45	33.376.613,34	77,40	9.744.398,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.722.390,00	43.121.011,99	6.230.210,55	14,45	33.376.613,34	77,40	9.744.398,65
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	37.722.390,00	43.121.011,99	6.230.210,55	14,45	33.376.613,34	77,40	9.744.398,65
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	536.300,97	0,00	0,00	536.300,97	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	536.300,97	0,00	0,00	536.300,97	100,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0C5AF3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.666.902,00	2.980.092,58	465.943,02		2.088.726,52		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.666.902,00	2.980.092,58	465.943,02	15,64	2.088.726,52	70,09	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:305DE472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DE CAIXA RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2021 À 12/2021										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	3.756.985,34	0,00	36.062,81	0,00	0,00	0,00	3.720.922,53	107.668,99	0,00	3.613.253,54
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.756.985,34	0,00	36.062,81	0,00	0,00	0,00	3.720.922,53	107.668,99	0,00	3.613.253,54
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.056,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.056,31	0,00	0,00	9.056,31
CONVENIO SEAB TRATOR AGRICOLA	149.897,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.897,32	0,00	0,00	149.897,32
Contrato Repasse 889447/2019 - Pav ciclovia f 770	336.975,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.975,40	0,00	0,00	336.975,40
Contrato de Repasse 893033/2019 - Pav. Asfaltica R.Hercilio, Rua Gilmar C. Ganzert	639.182,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	639.182,26	631.811,13	0,00	7.371,13
Convênio Pavimentação Poliédrica Estradas Rurais	554.005,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.005,07	0,00	0,00	554.005,07
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	366.385,99	0,00	56.300,00	21.675,00	0,00	0,00	288.410,99	31.590,00	0,00	256.820,99
Programa Caminho da Escola 2016 Onibus Rural Escolar	210.202,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.202,90	0,00	0,00	210.202,90
Retenções em Caráter Consignatário	77.862,67	0,00	0,00	0,00	79.215,91	0,00	(1.353,24)	0,00	0,00	(1.353,24)
OPERAÇÃO CRÉDITO ASFALTO	7.047,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.047,78	0,00	0,00	7.047,78
OPERAÇÃO CRÉDITO - ASFALTO RUA LUIZ MENINELESKI E OUTRAS	0,00	0,00	0,00	332.613,20	0,00	0,00	(332.613,20)	0,00	0,00	(332.613,20)
Fundeb 60%	866.412,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	866.412,22	0,00	0,00	866.412,22
Fundeb 40%	74.643,56	0,00	26.636,00	0,00	0,00	0,00	48.007,56	317.900,00	0,00	(269.892,44)
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	85.922,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.922,17	3.393,20	0,00	82.528,97
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	155.787,01	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	154.887,01	715.583,73	0,00	(560.696,72)
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	249.662,57	0,00	10.971,00	0,00	0,00	0,00	238.691,57	643.995,00	0,00	(405.303,43)
Salário-Educação	183.697,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.697,14	37.350,30	0,00	146.346,84
Merenda Escolar	4.011,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.011,28	0,00	0,00	4.011,28
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	329.679,46	0,00	15.598,20	0,00	0,00	0,00	314.081,26	43.320,00	0,00	270.761,26
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	74.183,87	0,00	26.140,36	0,00	0,00	0,00	48.043,51	14.510,49	0,00	33.533,02
Atenção Básica	4.510,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.510,61	0,00	0,00	4.510,61
TRANSPORTE ESCOLAR	86.663,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.663,02	1.452,00	0,00	85.211,02
CONVÊNIO ÁGUASPARANÁ - CAMINHÃO RECICLAGEM	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09	0,00	0,00	0,09
Gestão do SUS	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	2.707,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.707,08	1.980,00	0,00	727,08
Receitas de Alienações de Ativos	208.365,07	4.152,02	0,00	0,00	0,00	0,00	204.213,05	74.928,18	0,00	129.284,87
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	193.401,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.401,25	0,00	0,00	193.401,25
PROGRAMA FORTALECIMENTO CONSELHO TUTELAR	4.035,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.035,63	0,00	0,00	4.035,63
Emendas Individuais Impositivas -	1.771,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.771,97	0,00	0,00	1.771,97

transferência com finalidade definida - (Inciso II do										
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	33.196,28	0,00	31.686,42	0,00	0,00	0,00	1.509,86	5.668,78	0,00	(4.158,92)
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	25.410,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.410,82	1.729,44	0,00	23.681,38
Veiculo Assistência Social	2.764,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.764,85	0,00	0,00	2.764,85

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual - COVID19	2.387,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.387,71	0,00	0,00	2.387,71
Taxas - Exercício Poder de Polícia	84.802,41	0,00	25.864,20	0,00	0,00	0,00	58.938,21	363,00	0,00	58.575,21
Transporte Escolar	56.581,47	0,00	1.233,00	0,00	0,00	0,00	55.348,47	0,00	0,00	55.348,47
Taxas - Prestação de Serviços	72.540,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.540,92	3.456,85	0,00	69.084,07
CONVENIO ROLO -- AGRICULTURA	654,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654,59	0,00	0,00	654,59
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	5.154.408,76	4.152,02	195.329,18	354.288,20	79.215,91	0,00	4.521.423,45	2.529.032,10	0,00	1.992.391,35
TOTAL (III) = (I + II)	8.911.394,10	4.152,02	231.391,99	354.288,20	79.215,91	0,00	8.242.345,98	2.636.701,09	0,00	5.605.644,89

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FA941B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	27.567.202,46	32.737.854,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F4822491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.005.370,64	954.304,66	994.253,20	1.004.548,50	1.042.390,37	1.054.844,98	1.349.945,46	1.042.199,38	1.164.963,75	1.094.392,09	1.025.980,60	1.700.431,66	13.433.625,29	66.222,78
Pessoal Ativo	1.005.370,64	954.304,66	994.253,20	1.004.548,50	1.042.390,37	1.023.595,74	1.349.945,46	1.042.199,38	1.046.372,00	1.007.064,69	1.025.980,60	1.700.431,66	13.196.456,90	66.222,78
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	820.106,30	760.908,15	795.726,12	809.466,15	848.529,72	817.319,64	1.153.061,28	844.353,96	849.153,69	818.679,53	837.318,54	1.338.500,81	10.693.123,89	0,00
Obrigações	185.264,34	193.396,51	198.527,08	195.082,35	193.860,65	206.276,10	196.884,18	197.845,42	197.218,31	188.385,16	188.662,06	361.930,85	2.503.333,01	66.222,78

Patronais														
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.249,24	0,00	0,00	118.591,75	87.327,40	0,00	0,00	237.168,39	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.005.370,64	954.304,66	994.253,20	1.004.548,50	1.042.390,37	1.054.844,98	1.349.945,46	1.042.199,38	1.164.963,75	1.094.392,09	1.025.980,60	1.700.431,66	13.433.625,29	66.222,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.737.854,66	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.193.750,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	31.544.104,66	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.499.848,07	42,8%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.033.816,52	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.182.125,69	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.330.434,86	48,6%

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 13/01/2022 13:55

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A4FE59D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESAS FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	35.055.488,00	40.630.220,29	5.921.365,41	25.478.964,96	92,20	15.151.255,33	5.441.868,12	22.908.486,65	91,64	17.721.733,64	2.570.478,31
LEGISLATIVA	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.081.665,00	6.092.688,93	1.036.581,19	3.490.032,05	12,63	2.602.656,88	1.073.391,41	3.476.157,44	13,91	2.616.531,49	13.874,61
SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.631.885,00	1.699.830,56	181.245,25	880.220,65	3,19	819.609,91	198.804,19	873.667,11	3,50	826.163,45	6.553,54
SAÚDE	8.180.877,00	9.447.285,62	1.287.666,02	7.464.768,27	27,01	1.982.517,35	1.409.413,18	7.371.638,34	29,49	2.075.647,28	93.129,93
EDUCAÇÃO	9.092.298,00	10.814.703,53	1.459.736,39	7.416.504,33	26,84	3.398.199,20	1.463.601,02	5.700.223,30	22,80	5.114.480,23	1.716.281,03
CULTURA	230.954,00	230.954,00	0,00	17.500,00	0,06	213.454,00	5.000,00	17.500,00	0,07	213.454,00	0,00
URBANISMO	5.333.091,00	6.886.738,03	1.515.047,66	3.597.032,98	13,02	3.289.705,05	854.333,27	2.877.154,28	11,51	4.009.583,75	719.878,70
HABITAÇÃO	129.741,00	129.741,00	0,00	0,00	0,00	129.741,00	0,00	0,00	0,00	129.741,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	687.525,00	687.525,00	65.067,65	353.353,28	1,28	334.171,72	65.067,65	353.281,32	1,41	334.243,68	71,96
AGRICULTURA	521.210,00	949.511,62	71.797,60	612.107,87	2,22	337.403,75	80.148,30	603.533,88	2,41	345.977,74	8.573,99
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	185.002,00	185.002,00	23.505,60	31.871,14	0,12	153.130,86	11.391,05	19.756,59	0,08	165.245,41	12.114,55
ENCARGOS ESPECIAIS	1.119.700,00	1.644.700,00	280.718,05	1.615.574,39	5,85	29.125,61	280.718,05	1.615.574,39	6,46	29.125,61	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	411.540,00	411.540,00	0,00	0,00	0,00	411.540,00	0,00	0,00	0,00	411.540,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.666.902,00	2.980.092,58	532.165,80	2.154.949,30	7,80	825.143,28	465.943,02	2.088.726,52	8,36	891.366,06	66.222,78
TOTAL III = (I + II)	37.722.390,00	43.610.312,87	6.453.531,21	27.633.914,26	100,00	15.976.398,61	5.907.811,14	24.997.213,17	100,00	18.613.099,70	2.636.701,09

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:EF8C9517

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESAS FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	35.055.488,00	40.630.220,29	5.921.365,41	25.478.964,96	92,20	15.151.255,33	5.441.868,12	22.908.486,65	91,64	17.721.733,64	2.570.478,31
LEGISLATIVA	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.081.665,00	6.092.688,93	1.036.581,19	3.490.032,05	12,63	2.602.656,88	1.073.391,41	3.476.157,44	13,91	2.616.531,49	13.874,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.678.943,00	5.689.966,93	984.692,76	3.246.655,90	11,75	2.443.311,03	1.015.613,98	3.232.781,29	12,93	2.457.185,64	13.874,61
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	402.722,00	402.722,00	51.888,43	243.376,15	0,88	159.345,85	57.777,43	243.376,15	0,97	159.345,85	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DEFESA CIVIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.631.885,00	1.699.830,56	181.245,25	880.220,65	3,19	819.609,91	198.804,19	873.667,11	3,50	826.163,45	6.553,54
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.631.885,00	1.699.830,56	181.245,25	880.220,65	3,19	819.609,91	198.804,19	873.667,11	3,50	826.163,45	6.553,54
SAÚDE	8.180.877,00	9.447.285,62	1.287.666,02	7.464.768,27	27,01	1.982.517,35	1.409.413,18	7.371.638,34	29,49	2.075.647,28	93.129,93
ATENÇÃO BÁSICA	6.543.342,00	8.269.750,62	1.191.141,22	7.116.531,19	25,75	1.153.219,43	1.308.197,98	7.023.401,26	28,10	1.246.349,36	93.129,93
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	853.000,00	743.000,00	62.274,80	313.987,08	1,14	429.012,92	66.965,20	313.987,08	1,26	429.012,92	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	382.000,00	232.000,00	34.250,00	34.250,00	0,12	197.750,00	34.250,00	34.250,00	0,14	197.750,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	199.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	150.535,00	50.535,00	0,00	0,00	0,00	50.535,00	0,00	0,00	0,00	50.535,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	53.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.092.298,00	10.814.703,53	1.459.736,39	7.416.504,33	26,84	3.398.199,20	1.463.601,02	5.700.223,30	22,80	5.114.480,23	1.716.281,03
ENSINO FUNDAMENTAL	7.227.533,00	9.005.623,53	1.062.553,56	6.475.167,37	23,43	2.530.456,16	1.051.406,83	4.758.886,34	19,04	4.246.737,19	1.716.281,03
ENSINO SUPERIOR	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.637.765,00	1.582.080,00	397.182,83	866.280,09	3,13	715.799,91	397.182,83	866.280,09	3,47	715.799,91	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	102.000,00	102.000,00	0,00	75.056,87	0,27	26.943,13	15.011,36	75.056,87	0,30	26.943,13	0,00
CULTURA	230.954,00	230.954,00	0,00	17.500,00	0,06	213.454,00	5.000,00	17.500,00	0,07	213.454,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	230.954,00	230.954,00	0,00	17.500,00	0,06	213.454,00	5.000,00	17.500,00	0,07	213.454,00	0,00
URBANISMO	5.333.091,00	6.886.738,03	1.515.047,66	3.597.032,98	13,02	3.289.705,05	854.333,27	2.877.154,28	11,51	4.009.583,75	719.878,70
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.333.091,00	6.886.738,03	1.515.047,66	3.597.032,98	13,02	3.289.705,05	854.333,27	2.877.154,28	11,51	4.009.583,75	719.878,70
HABITAÇÃO	129.741,00	129.741,00	0,00	0,00	0,00	129.741,00	0,00	0,00	0,00	129.741,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	129.741,00	129.741,00	0,00	0,00	0,00	129.741,00	0,00	0,00	0,00	129.741,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	687.525,00	687.525,00	65.067,65	353.353,28	1,28	334.171,72	65.067,65	353.281,32	1,41	334.243,68	71,96
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	253.625,00	253.625,00	30.431,24	171.206,22	0,62	82.418,78	30.431,24	171.134,26	0,68	82.490,74	71,96
CONTROLE AMBIENTAL	433.900,00	433.900,00	34.636,41	182.147,06	0,66	251.752,94	34.636,41	182.147,06	0,73	251.752,94	0,00
AGRICULTURA	521.210,00	949.511,62	71.797,60	612.107,87	2,22	337.403,75	80.148,30	603.533,88	2,41	345.977,74	8.573,99
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	521.210,00	949.511,62	71.797,60	612.107,87	2,22	337.403,75	80.148,30	603.533,88	2,41	345.977,74	8.573,99
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
PROPRIEDADE INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	185.002,00	185.002,00	23.505,60	31.871,14	0,12	153.130,86	11.391,05	19.756,59	0,08	165.245,41	12.114,55
DESPORTO COMUNITÁRIO	185.002,00	185.002,00	23.505,60	31.871,14	0,12	153.130,86	11.391,05	19.756,59	0,08	165.245,41	12.114,55
ENCARGOS ESPECIAIS	1.119.700,00	1.644.700,00	280.718,05	1.615.574,39	5,85	29.125,61	280.718,05	1.615.574,39	6,46	29.125,61	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA	1.119.700,00	1.644.700,00	280.718,05	1.615.574,39	5,85	29.125,61	280.718,05	1.615.574,39	6,46	29.125,61	0,00

INTERNA											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	411.540,00	411.540,00	0,00	0,00	0,00	411.540,00	0,00	0,00	0,00	411.540,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	411.540,00	411.540,00	0,00	0,00	0,00	411.540,00	0,00	0,00	0,00	411.540,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.666.902,00	2.980.092,58	532.165,80	2.154.949,30	7,80	825.143,28	465.943,02	2.088.726,52	8,36	891.366,06	66.222,78
TOTAL III = (I + II)	37.722.390,00	43.610.312,87	6.453.531,21	27.633.914,26	100,00	15.976.398,61	5.907.811,14	24.997.213,17	100,00	18.613.099,70	2.636.701,09

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:11C81F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPESAS FUNÇÃO SUB FUNÇÃO INTRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.666.902,00	2.980.092,58	532.165,80	2.154.949,30	7,80	825.143,28	465.943,02	2.088.726,52	8,36	891.366,06	66.222,78
LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	327.000,00	327.500,00	111.942,92	282.476,97	1,02	45.023,03	45.720,14	216.254,19	0,87	111.245,81	66.222,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	282.000,00	282.500,00	109.525,85	269.661,82	0,98	12.838,18	43.303,07	203.439,04	0,81	79.060,96	66.222,78
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	45.000,00	45.000,00	2.417,07	12.815,15	0,05	32.184,85	2.417,07	12.815,15	0,05	32.184,85	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	105.000,00	108.016,24	11.518,41	43.611,01	0,16	64.405,23	11.518,41	43.611,01	0,17	64.405,23	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	105.000,00	108.016,24	11.518,41	43.611,01	0,16	64.405,23	11.518,41	43.611,01	0,17	64.405,23	0,00
SAÚDE	488.000,00	706.674,34	102.623,26	485.980,26	1,76	220.694,08	102.623,26	485.980,26	1,94	220.694,08	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	458.000,00	676.674,34	102.623,26	485.980,26	1,76	190.694,08	102.623,26	485.980,26	1,94	190.694,08	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	923.000,00	1.014.000,00	208.087,17	930.836,58	3,37	83.163,42	208.087,17	930.836,58	3,72	83.163,42	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	706.000,00	766.000,00	126.603,59	719.600,69	2,60	46.399,31	126.603,59	719.600,69	2,88	46.399,31	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	217.000,00	248.000,00	81.483,58	211.235,89	0,76	36.764,11	81.483,58	211.235,89	0,85	36.764,11	0,00
CULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
URBANISMO	340.000,00	340.000,00	50.691,72	221.514,82	0,80	118.485,18	50.691,72	221.514,82	0,89	118.485,18	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	340.000,00	340.000,00	50.691,72	221.514,82	0,80	118.485,18	50.691,72	221.514,82	0,89	118.485,18	0,00
HABITAÇÃO	8.902,00	8.902,00	0,00	0,00	0,00	8.902,00	0,00	0,00	0,00	8.902,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	8.902,00	8.902,00	0,00	0,00	0,00	8.902,00	0,00	0,00	0,00	8.902,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	38.000,00	38.000,00	3.362,88	19.557,54	0,07	18.442,46	3.362,88	19.557,54	0,08	18.442,46	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	38.000,00	38.000,00	3.362,88	19.557,54	0,07	18.442,46	3.362,88	19.557,54	0,08	18.442,46	0,00
AGRICULTURA	45.000,00	45.000,00	4.582,47	19.908,21	0,07	25.091,79	4.582,47	19.908,21	0,08	25.091,79	0,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	45.000,00	45.000,00	4.582,47	19.908,21	0,07	25.091,79	4.582,47	19.908,21	0,08	25.091,79	0,00
DESPORTO E LAZER	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	352.000,00	352.000,00	39.356,97	151.063,91	0,55	200.936,09	39.356,97	151.063,91	0,60	200.936,09	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	352.000,00	352.000,00	39.356,97	151.063,91	0,55	200.936,09	39.356,97	151.063,91	0,60	200.936,09	0,00
TOTAL (I) =	2.666.902,00	2.980.092,58	532.165,80	2.154.949,30	100,00	825.143,28	465.943,02	2.088.726,52	100,00	891.366,06	66.222,78

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:02B8BF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVIDA CONSOLIDADA L,IQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.336.401,69	6.381.059,88	6.182.907,95
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.336.401,69	6.381.059,88	6.182.907,95
Empréstimos	6.321.728,27	6.374.467,71	6.175.122,40
Internos	6.321.728,27	6.374.467,71	6.175.122,40
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	14.673,42	7.398,31	5.329,78
Internos	14.673,42	7.398,31	5.329,78
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	2.656,44	2.656,44
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	2.656,44	2.656,44
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00

Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(3.462,58)	(200,67)
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.246.212,03	5.561.327,75	8.594.432,27
Disponibilidade de Caixa	2.246.212,03	5.561.327,75	8.594.432,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.586.740,67	6.869.818,59	8.829.976,28
(-) Restos a pagar processados	340.528,64	1.308.490,84	235.544,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.090.189,66	819.732,13	(2.411.524,32)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.567.202,46	29.400.043,91	32.737.854,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	100.000,00	1.193.750,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.167.202,46	29.300.043,91	31.544.104,66
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	23,32	21,78	19,60
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	15,06	2,80	(7,64)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	32.600.642,95	35.160.052,69	37.852.925,59
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	29.340.578,66	31.644.047,42	34.067.633,03
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	163.276,75	160.825,39	79.215,91
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.280.526,32	566.046,12	2.990.989,29
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:CE6450F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GARANTIAS CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**27.567.202,46**	**29.400.043,91**	**32.737.854,66**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**400.000,00**	**100.000,00**	**1.193.750,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**27.167.202,46**	**29.300.043,91**	**31.544.104,66**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**6.064.784,54**	**6.468.009,66**	**7.202.328,03**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.458.306,09**	**5.821.208,69**	**6.482.095,22**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3C0FACBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	32.737.854,66	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.193.750,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.544.104,66	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.047.056,75	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.542.351,07	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.208.087,33	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7AE7F5C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA ALIENAÇÃO APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	307.000,00	5.642,15	301.357,85
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	307.000,00	5.642,15	301.357,85
Alienação de Bens Móveis	307.000,00	0,00	307.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	5.642,15	(5.642,15)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	307.000,00	5.642,15	301.357,85

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	307.000,00	101.930,44	27.002,26	27.002,26	74.928,18	138.052,27	205.069,56
Investimentos	307.000,00	101.930,44	27.002,26	27.002,26	74.928,18	138.052,27	205.069,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	307.000,00	101.930,44	27.002,26	27.002,26	74.928,18	138.052,27	205.069,56

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	124.606,96	(96.288,29)	28.318,67

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DC3AC75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PROMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	42.814.011,99	32.737.854,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.328.000,00	2.936.171,35
IPTU	502.000,00	456.662,63
ISS	1.582.000,00	1.041.931,93
ITBI	643.000,00	413.479,16
IRRF	364.000,00	417.420,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.237.000,00	606.676,75
Contribuições	510.000,00	332.127,87
Receita patrimonial	264.291,04	197.041,37
Aplicações Financeiras (II)	264.291,04	197.041,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	33.875.426,95	29.200.411,93
Cota-Parte do FPM	9.902.985,95	10.465.900,05
Cota-Parte do ICMS	7.154.000,00	5.575.938,20
Cota-Parte do IPVA	640.000,00	579.027,84
Cota-Parte do ITR	280.000,00	146.909,32
Transferências da LC 87/1996	104.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.877.043,00	5.554.042,97
Outras transferências correntes	8.917.398,00	6.878.593,55
Demais receitas correntes	3.836.294,00	72.102,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.836.294,00	72.102,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	42.549.720,95	32.540.813,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	307.000,00	638.758,68
Operações de Crédito (VI)	0,00	638.758,68
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	307.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	307.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	307.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.856.720,95	32.540.813,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.353.544,31	21.353.488,65	21.171.320,82	21.022.864,83	34.160,84	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	15.107.184,50	11.258.794,29	11.258.794,29	11.257.264,30	34.160,84	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	699.000,00	698.540,98	698.540,98	698.540,98	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.547.359,81	9.396.153,38	9.213.985,55	9.067.059,55	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.547.359,81	9.396.153,38	9.213.985,55	9.067.059,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.654.544,31	20.654.947,67	20.472.779,84	20.324.323,85	34.160,84	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.865.135,98	4.125.476,31	1.737.165,83	1.654.229,83	153.041,58	926.238,12	926.238,12
Investimentos	5.919.435,98	3.208.442,90	820.132,42	737.196,42	153.041,58	926.238,12	926.238,12
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	945.700,00	917.033,41	917.033,41	917.033,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.919.435,98	3.208.442,90	820.132,42	737.196,42	153.041,58	926.238,12	926.238,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	411.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.985.520,29	23.863.390,57	21.292.912,26	21.061.520,27	187.202,42	926.238,12	926.238,12
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							10.365.852,48

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	197.041,37
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	711.992,45
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.850.901,40
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	745.065,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Dezembro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.336.401,69	6.180.452,18

DEDUÇÕES (XXIX)	2.246.212,03	8.594.432,27
Disponibilidade de Caixa	2.246.212,03	8.594.432,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.586.740,67	8.829.976,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	340.528,64	235.544,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.090.189,66	(2.413.980,09)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		6.504.169,75

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	104.984,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	198.450,68
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	6.597.635,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	7.112.586,88
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	536.300,97
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	536.300,97
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BE90DD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	42.814.011,99	32.737.854,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.328.000,00	2.936.171,35
IPTU	502.000,00	456.662,63
ISS	1.582.000,00	1.041.931,93
ITBI	643.000,00	413.479,16
IRRF	364.000,00	417.420,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.237.000,00	606.676,75
Contribuições	510.000,00	332.127,87
Receita patrimonial	264.291,04	197.041,37
Aplicações Financeiras (II)	264.291,04	197.041,37
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	33.875.426,95	29.200.411,93
Cota-Parte do FPM	9.902.985,95	10.465.900,05
Cota-Parte do ICMS	7.154.000,00	5.575.938,20
Cota-Parte do IPVA	640.000,00	579.027,84
Cota-Parte do ITR	280.000,00	146.909,32
Transferências da LC 87/1996	104.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.877.043,00	5.554.042,97
Outras transferências correntes	8.917.398,00	6.878.593,55
Demais receitas correntes	3.836.294,00	72.102,14
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.836.294,00	72.102,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	42.549.720,95	32.540.813,29
RECEITAS DE CAPITAL (V)	307.000,00	638.758,68
Operações de Crédito (VI)	0,00	638.758,68
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	307.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	307.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	307.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.856.720,95	32.540.813,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.353.544,31	21.353.488,65	21.171.320,82	21.022.864,83	34.160,84	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	15.107.184,50	11.258.794,29	11.258.794,29	11.257.264,30	34.160,84	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	699.000,00	698.540,98	698.540,98	698.540,98	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.547.359,81	9.396.153,38	9.213.985,55	9.067.059,55	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.547.359,81	9.396.153,38	9.213.985,55	9.067.059,55	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.654.544,31	20.654.947,67	20.472.779,84	20.324.323,85	34.160,84	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.865.135,98	4.125.476,31	1.737.165,83	1.654.229,83	153.041,58	926.238,12	926.238,12
Investimentos	5.919.435,98	3.208.442,90	820.132,42	737.196,42	153.041,58	926.238,12	926.238,12
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	945.700,00	917.033,41	917.033,41	917.033,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.919.435,98	3.208.442,90	820.132,42	737.196,42	153.041,58	926.238,12	926.238,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	411.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.985.520,29	23.863.390,57	21.292.912,26	21.061.520,27	187.202,42	926.238,12	926.238,12

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	10.365.852,48
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	197.041,37
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	711.992,45
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.850.901,40
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	745.065,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Dezembro / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.336.401,69	6.180.452,18
DEDUÇÕES (XXIX)	2.246.212,03	8.594.432,27
Disponibilidade de Caixa	2.246.212,03	8.594.432,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.586.740,67	8.829.976,28
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	340.528,64	235.544,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.090.189,66	(2.413.980,09)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		6.504.169,75

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	104.984,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	198.450,68
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	6.597.635,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	7.112.586,88

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	536.300,97
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	536.300,97
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1657259D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	37.722.390,00
Previsão Atualizada da Receita	43.121.011,99
Receitas Realizadas	33.376.613,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	536.300,97
Dotação Inicial	37.722.390,00
Créditos Adicionais	5.887.922,87
Dotação Atualizada	43.610.312,87
Despesas Empenhadas	27.633.914,26
Despesas Liquidadas	24.997.213,17
Despesas Pagas	24.765.821,18
Superávit Orçamentário	5.742.699,08
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	27.633.914,26
Despesas Liquidadas	24.997.213,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	32.737.854,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.544.104,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.544.104,66
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	745.065,00	9.850.901,40		1.322,00 %
Resultado Primário	0,00	10.365.852,48		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	340.528,64	6.231,05	330.145,57	4.152,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.280.526,32	0,00	926.238,12	354.288,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.621.054,96	6.231,05	1.256.383,69	358.440,22
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.709.336,20	25% / 18%		24,66 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	3.580.692,80	60%		63,25 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	638.758,68		(638.758,68)	
Despesa de Capital Líquida	4.253.745,11		2.790.390,87	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		307.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	101.930,44		205.069,56	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.355.878,62	15%		19,71 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:E5B64E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SIMPLICADO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		32.737.854,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		31.544.104,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		31.544.104,66
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	13.499.848,07	42,80
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.033.816,52	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	16.182.125,69	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.330.434,86	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-2.411.524,32	-7,37
Limite definido por resolução do senado federal	39.285.425,59	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	7.202.328,03	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.047.056,75	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.208.087,33	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	2.636.701,09	5.605.644,89

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0BE917C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PE 95-2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 95/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 95/2021, de 18/11/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
GRÁFICA CHOPIM LTDA	16.133,70
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.	7.593,00
NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	5.668,00
GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA	7.331,50
OLIART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	74.517,30
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	8.745,40
BABINSKI BOLSAS EIRELI	21.750,00
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME	7.921,00
NILCELI DA SILVA - ME	11.098,80
IDPROMO COMERCIAL EIRELI	1.300,00
GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELI	10.978,00
BUD CRUZ EIRELI	10.743,50
TANIA MARA KOPIAK 84766549953	10.027,50
IDCONTROLL IDENTIFICACAO E TECNOLOGIA LTDA	627,00
TOTAL HOMOLOGADO	194.434,70

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/12/21.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E8ABCAD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO 03 DAS AMOSTRAS EDITAL 74.2021 - 3° ANÁLISE

RELATÓRIO 03, DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAL, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO - EDITAL 74/2021.

Item	Produto	EMPRESA	PRODUTO APRESENTADO	AVALIAÇÃO
09	Bola Oficial de Futebol de Campo, com Dimensões: Peso 420-445g, Circunferência: 68,5-69,5cm, laminada em Ecoknit, construção em Termotec, Câmara 6D, Contendo 14 Gomos, sistema de forro Termofixo, camada interna Neotec, com dupla colagem cápsula Sis. Bola com Selo da FIFA e usada para Campeonatos Estaduais. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	MAGAZINE TUFCK LTDA	PENALTY	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
20	Bola oficial de voleibol, costurada, com 18 gomos, confeccionade a em PVC, com enchimento interno, com diâmetro de 60 a 63cm com peso de 240 a 270g. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP	PENALTY	O PRODUTO OFERTADO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
54	Bola de tênis confeccionado em feltro dura weave, tubos com 03 bolas, aprovada pela federação de tênis (ITF), produto importado. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	MAGAZINE TUFCK LTDA	INNI ITF CHAMPIOSHIP	NÃO APRESENTOU AMOSTRA

** As amostras foram apresentadas junto ao Departamento de Educação, Cultura e Esporte de Chopinzinho, até o dia 16 de dezembro de 2021, aferidos pelos funcionários da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, estando de acordo com o descritivo, atendendo todas as especificações sem ressalvas.*

Chopinzinho, 17 de Dezembro de 2021.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:18ED88C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

EDITAL Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.519/0001-04, com endereço provisório à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Centro – CEP: 83730-000, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, mediante as condições determinadas neste documento e demais disposições legais aplicadas à espécie, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação temporária por prazo determinado.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As contratações para os cargos do presente Edital ocorrerão em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1812/2019 e demais disposições legais;

A lotação dos contratados será definida pelas Secretarias Municipais interessadas e a carga horária deverá ser cumprida em regime de 40 horas semanais;

O contrato será por tempo determinado com duração de 06 meses, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa a critério da Administração;

Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado;

A inscrição dos candidatos não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação;

O candidato não poderá, em hipótese alguma, solicitar a prorrogação da data de contratação;

Fica reservado à Prefeitura Municipal de Contenda o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço;

É vedada a acumulação de cargos, conforme disposto nos termos do art. 37 da Constituição Federal, salvo exceções constitucionais;

DOS CARGOS E REMUNERAÇÕES

Os cargos, os vencimentos mensais, os totais de vagas ofertadas, a carga horária semanal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

CARGO	REQUISITOS	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor de Educação Infantil	a) formação em nível médio, na modalidade Normal (Magistério), ou, b) formação em nível superior, em curso de graduação plena em Pedagogia com habilitação em magistério na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, ou; c) curso Normal Superior.	03	R$ 2.550,86	40 horas
Atendente Infantil	Ensino Fundamental Completo	10 vagas + 11 CR	R$ 1.212,00	40 horas
Assistente Operacional (Para lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte)	Ensino Fundamental Completo	10 vagas + 10 CR	R$ 1.212,00	40 horas
Agente Comunitário de Saúde - 01 – CATANDUVAS DO SUL	Ensino Fundamental Completo	2	R$ 1.550,00 + 20% de Adicional por insalubridade	40 horas
Agente Comunitário de Saúde - 02 – CENTRO SOCIAL	Ensino Fundamental Completo	1	R$ 1.550,00 + 20% de Adicional por insalubridade	40 horas
Agente Comunitário de Saúde – 04 – JARDIM PLANALTO	Ensino Fundamental Completo	1	R$ 1.550,00 + 20% de Adicional por insalubridade	40 horas
Educador Social	Ensino Médio Completo	7	R$ 1.492,36	40 horas
Mecânico	Ensino Fundamental Completo + Curso Específico	1	R$ 1.212,00	40 horas
Operador de Máquinas	Ensino Fundamental Completo + Curso Específico + CNH categoria "C" ou superior.	2 vagas +2 CR	R$ 1.212,00 + 20% de Adicional por insalubridade	40 horas
Assistente Operacional (Para lotação na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos)	Ensino Fundamental Completo	04 vagas + 14 CR	R$ 1.212,00	40 horas

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **17/01/2022 até 20/01/2022**, por meio de formulário eletrônico específico disponibilizado no *website* do Município de Contenda, no seguinte endereço **https://contenda.pr.gov.br/**

O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento das informações solicitadas, sendo de sua responsabilidade a exatidão e validade dos atos informados.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

O deferimento das inscrições será divulgado de forma integrada a relação de candidatos aprovados e classificados.

Para participar do Processo Seletivo o candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal.

Não será permitida mais de uma inscrição.

Não será cobrada taxa de inscrição.

DAS ATRIBUIÇÕES, DEVERES E RESCISÃO DO CONTRATO.

As atribuições detalhadas dos cargos ofertados constam no Anexo II deste Edital.

Os deveres e proibições dos contratados estão previstos nos incisos I a XIV do art. 226 e I a XX do art. 227, da Lei Municipal nº1344/2012 disponibilizada no sitio: www.contenda.pr.gov.br.

O contrato pode ser rescindido, caso o contratado inflija em:
- Ausência no serviço, faltas por mais de 07 dias úteis consecutivos ou 14 dias úteis alternados, sem motivo justificado, ficando assegurado ao contratado o direito à ampla defesa e ao contraditório;
- Insubordinação grave em serviço;
- Ofensa física em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
- Crime contra a administração pública;
- Inassiduidade habitual;
- Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- Abandono de cargo;
- Improbidade administrativa;
- Demais itens previstos na Lei Municipal nº 1812/2019

DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Será atribuída pontuação conforme segue:

CARGO	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Professor de Educação Infantil	Declaração emitida pelo órgão contratante em papel timbrado, com CNPJ, ou registro em CTPS que comprove o tempo de serviço prestado na função de docência e atividades correlatas.	0,0192 por dia trabalhado (limitado a 10 anos – 3650 dias)	70,00
	Diploma e /ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Pós-graduação ou Especialização na área (com carga horária mínima de 360 horas);	5,00 por certificado (limitado a 2)	10,00
	Diploma e /ou Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado ou Doutorado na área (com carga horária mínima de 360 horas);	10,00 por certificado (limitado a 2)	20,00
		TOTAL	100

Atendente Infantil	Declaração emitida pelo órgão contratante em papel timbrado, com CNPJ, ou registro em CTPS que comprove o tempo de serviço prestado na função de Atendente Infantil e atividades correlatas	0,0192 por dia trabalhado (limitado a 10 anos – 3650 dias)	70,00
	Certificado ou atestado de curso de capacitação/aperfeiçoamento na área da Educação Infantil (cursos com no mínimo 20 horas de duração cada)	30 por certificado (limitado a 1)	30,00
		TOTAL	100

Assistente Operacional	Declaração emitida pelo órgão contratante em papel timbrado, com CNPJ, ou registro em CTPS que comprove o tempo de serviço prestado na função de Auxiliar de Serviços Gerais e atividades correlatas	0,0192 por dia trabalhado (limitado a 10 anos – 3650 dias)	70,00
	Certificado ou atestado de curso de capacitação/aperfeiçoamento na área de Serviços Gerais (cursos com no mínimo 20 horas de duração cada)	30 por certificado (limitado a 1)	30,00
		TOTAL	100

Agente Comunitário de Saúde	Declaração emitida pelo órgão contratante em papel timbrado, com CNPJ, ou registro em CTPS que comprove o tempo de serviço prestado na função de Agente Comunitário de Saúde e atividades correlatas	0,0192 por dia trabalhado (limitado a 10 anos – 3650 dias)	70,00
	Certificado ou atestado de curso de capacitação/aperfeiçoamento na área de Agente Comunitário de Saúde (cursos com no mínimo 20 horas de duração cada)	30 por certificado (limitado a 1)	30,00
		TOTAL	100

Educador Social	Declaração emitida pelo órgão contratante em papel timbrado, com CNPJ, ou registro em CTPS que comprove o tempo de serviço prestado na função de Educador Social e atividades correlatas	0,0192 por dia trabalhado (limitado a 10 anos – 3650 dias)	70,00
	Certificado ou atestado de curso de capacitação/aperfeiçoamento na área de Educador Social (cursos com no mínimo 20 horas de duração cada)	30 por certificado (limitado a 1)	30,00
		TOTAL	100

Mecânico	Declaração emitida pelo órgão contratante em papel timbrado, com CNPJ, ou registro em CTPS que comprove o tempo de serviço prestado na função de Mecânico e atividades correlatas	0,0192 por dia trabalhado (limitado a 10 anos – 3650 dias)	70,00
	Certificado ou atestado de curso de capacitação/ qualificação e/ou aperfeiçoamento na área de Mecânica Automotiva (cursos com no mínimo 20 horas de duração cada).	30 por certificado (limitado a 1)	30,00
		TOTAL	100

Operador de Máquinas	Declaração emitida pelo órgão contratante em papel timbrado, com CNPJ, ou registro em CTPS que comprove o tempo de serviço prestado na função de Operador de Máquinas Pesadas.	0,0192 por dia trabalhado (limitado a 10 anos – 3650 dias)	70,00
	Certificado ou atestado de curso de capacitação/ qualificação e/ou aperfeiçoamento na área de Operação de Máquinas Pesadas (cursos com no mínimo 20 horas de duração cada).	30 por certificado (limitado a 1)	30,00
		TOTAL	100

Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão se inscrever para as vagas dentro da área de abrangência de sua residência, indicando na ficha de inscrição a opção de cargo específico onde pretendem atuar como agentes, conforme tabela abaixo:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	ABRANGÊNCIA DA ÁREA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	VAGAS
01 – CATANDUVAS DO SUL	Santo Antônio; Catanduvas; Pocinho; Mato Dentro; Rio do Cacho; São Pedro; Cardosos I e II; e Pocinho dos Macacos.	2
02 – CENTRO SOCIAL	Centro; Jardim Santa Izabel; Jardim Esplanada; Jardim Carlito Rudek; Jardim Itaperubá; Lagoa das Almas; e Mato Branco II.	1
04 - JARDIM PLANALTO	Loteamento Jardim São João; Loteamento Jardim Planalto; Mato Branco I; Pedro Machado; e Paulistas.	1

Conforme Lei Federal nº 11.350/2006, os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na área de abrangência de sua residência/comunidade/bairro em que pretendem atuar, sob pena de desclassificação do candidato do presente processo seletivo público, caso não comprove a referida exigência.

Para cálculo da pontuação por dia trabalhado (tempo de serviço), será considerada a data de início e a data final dos períodos constantes na documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição.

5.3.1 Nos casos de vínculos empregatícios ainda ativos, será considerada somente a data de início. **Para efeito de cálculo será considerado o dia da realização da inscrição como data final**.

O tempo de serviço e os cursos de Qualificação/Aperfeiçoamento, Pós-graduação ou Especialização, Mestrado ou Doutorado serão comprovados pelo candidato através da apresentação de:

Declaração emitida pelo órgão contratante, em papel timbrado, com CNPJ, constando data de início e fim devidamente assinado e carimbado pelo responsável técnico do órgão;

Carteira de trabalho e previdência social, devendo ser apresentada cópia das páginas de identificação pessoal e de registro do trabalho.

Diploma ou certificado que conste no mínimo o nome da instituição responsável pela ministraçao do curso, bem como o total de horas realizado e o conteúdo programático e/ ou temas abordados.

Não será computado como tempo de experiência períodos em que o candidato tenha atuado em cargo diferente ao disposto no item 5.1 para cada cargo ofertado. Diplomas ou certificados de cursos realizados em áreas divergentes às dos cargos ofertados no presente edital também serão desconsiderados.

A classificação será em ordem decrescente conforme a pontuação obtida ao informar os dados conforme descritos no item 5.1 no ato da inscrição.

Em caso de empate, os critérios de classificação serão os seguintes:
1º - Será considerado o maior tempo de serviço total comprovado no cargo, conforme disposto no item 5.1;
2º - Permanecendo o empate, o critério de desempate será a maior idade.

Quando convocado, o candidato deverá apresentar-se no prazo e endereços estipulados no Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.O não comparecimento implicará na perda do direito a contratação e eliminação do Processo de Seleção do referido Edital.

Caso o candidato convocado não deseje assumir de imediato poderá, mediante requerimento próprio, passar para o final da lista dos classificados para concorrer a novo chamamento uma só vez, observando sempre a ordem de inscrição e a validade do processo de seleção emergencial.

Quando convocado o candidato terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

Cédula de identidade;
CPF;
Título de Eleitor;
Comprovante de Quitação Eleitoral;
Comprovante de Residência (*Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde é obrigatória a apresentação de comprovante de residência da área do cargo inscrito)*
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
01 foto 3x4;
Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade requerida;
Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças Federal e Eleitoral.
Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.
Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, encerrar as inscrições antecipadamente ou reabri-las em data posterior, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anula-lo, em caso de ilegalidade.

Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

A Prefeitura do Município de Contenda não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do AntiSpam ou similares, e endereços de correio eletrônico digitado incorretamente.

É de exclusiva responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo, divulgado no endereço eletrônico www.contenda.pr.gov.br, e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

Contenda, 14 de janeiro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

ANEXO I EDITAL Nº 001/2022

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
Identificação:
Nome:

RG: UF: CPF:

Data de Nascimento: / / Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental, e está:
( ) Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
( ) Apto a exercer as funções do cargo inscrito no referido processo
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:

Local: Data: / /

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,, RG:, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo pelo Processo Seletivo Simplificado permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local: Data: / /

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II EDITAL Nº 001/2022
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DESCRIÇÃO DETALHADA: Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psicomotor, intelectual e emocional; Exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança; Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo, tempo, de crescimento intelectual; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; Desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar; Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulga as experiências educacionais realizadas; Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar; Avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas; Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Desincumbe-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

CARGO: ATENDENTE INFANTIL

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar atividades diárias de recreação, de artes entretenimento e rítmicas sob a orientação de profissional da educação; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais em auxílio ao professor; executar, orientar e auxiliar as crianças no que refere a higiene pessoal; auxiliar na alimentação; servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentar, auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brinquedos, conforme orientação do professor responsável; observar a saúde e o bem estar das crianças comunicando ao professor qualquer alteração ajudando, quando necessário, a levá-las ao atendimento médico e ambulatorial; ajudar a ministrar os medicamentos, conforme prescrição médica sob orientação; orientar os pais quanto à higiene infantil; comunicar ao professor e à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; ajudar o professor na apuração da frequência diária e mensal das crianças; executar outras tarefas afins.

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL

DESCRIÇÃO DETALHADA: Auxiliar na execução de atividades de confecção e reparos nas áreas de carpintaria, marcenaria, alvenaria, pintura, reparos a instalações hidráulicas e elétricas; Limpar áreas de trabalho; Carregar e descarregar materiais e equipamentos. Preparar e/ou auxiliar no preparo das refeições, preparar lanches e pequenas refeições intermediárias, chá, café; Zelar pelas condições de manipulação, conservação e distribuição de alimentos, higienizar e desinfetar mamadeiras; Executar a limpeza e conservação das instalações, equipamentos e utensílios utilizados, levantar e informar a necessidade de suprimentos de materiais e ingredientes; Receber e conferir gêneros alimentícios; separar refeições, montar bandejas, distribuir refeições e lanches. Executar tarefas de limpeza geral interna das unidades; higienizar e abastecer bebedouros e dependências sanitárias; realizar desinfecção em leitos hospitalares, centro cirúrgico e obstetrício, unidades de saúde e berçários; Recolher, separar e dispor lixo para coleta; recolher, separar, lavar, secar, passar, confeccionar e consertar artigos de vestuário, cama, mesa e banho. Percorrer as diversas dependências das unidades escolares, observando os alunos para detectar irregularidades e necessidades de orientação e auxílio; Encaminhar ao setor competente alunos que apresentem qualquer tipo de problemas para receberem a devida orientação; Auxiliar a direção da escola no controle de horários, acionando o sinal para determinar o início e término das aulas; Observar a entrada e saída dos alunos, permanecendo nas imediações dos portões, para prevenir acidentes e irregularidades. Fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências pendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade; Verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada às pessoas não autorizadas; Verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas, investigar todas as condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados; Levar ao conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DETALHADA: A utilização de instrumentos (ficha A) para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; Participação na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva na comunidade; O registro em ficha própria do EACS, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco; Atualização das fichas de cadastramentos dos componentes das famílias; Executar a vigilância de crianças consideradas em situações de risco; monitorar as famílias com crianças menores de 02(dois) anos, que estejam em situação de risco; Acompanhar, por intermédio da carteirinha de vacina o crescimento e desenvolvimento das crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, orientando à procura pela UBS/UBSF, se necessário; Controle (ficha própria da EACS) da imunização de rotina às crianças e gestantes na comunidade, orientando à procura pela UBS/UBSF, se necessário; Promover o aleitamento materno exclusivo por intermédio de orientações educativas na comunidade; Informar a UBS/USBF os casos de doença na comunidade; Identificar as gestantes na com unidade e orientar o acompanhamento do pré-natal na Unidade Básica de Saúde de referência; Apoiar a realização de inquéritos epidemiológicos, investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória conforme solicitação da coordenação; Incentivar as atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil; Incentivar as atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso; Informar à Unidade Básica de Saúde os portadores de deficiência psicofísica para apoio necessário no próprio domicílio; Incentivar a comunidade para aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; Orientar as famílias e a comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas; Orientar para a preservação do meio ambiente; Incentivar as ações de sensibilização quanto aos direitos humanos para as famílias e a comunidade; Participar de mobilização comunitária com ações para melhoria do meio ambiente, saneamento, entre outras, dentro do planejamento da equipe, sob a supervisão do profissional enfermeiro; Informar a equipe da UBS/UBSF a dinâmica social da comunidade (dentro da microárea na qual está inserida, suas necessidades, potencialidades e limites, através dos relatórios de atividades); Ser cordial no trato com a comunidade, de modo a não gerar conflitos ou rejeição junto à mesma; Estimular a participação comunitária para ações que visem à conquista de melhorias na qualidade de vida, identificando parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializadas pelas equipes; Realizar outras ações e atividades (na comunidade de sua área de abrangência), que sejam definidas no planejamento local e/ou das equipes; Participar de reuniões e cursos de educação continuada, relacionada às atividades dos Agentes Comunitários de Saúde; Realizar todas as atividades solicitadas pela coordenação e supervisão desde que não fira os princípios éticos inerentes a sua função.

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

DESCRIÇÃO DETALHADA: Possibilitar a garantia de acesso dos usuários aos seus direitos: identificar direito violado; orientar assistidos/usuários e familiares; encaminhar assistidos/usuários e/ou familiares a rede de serviços sócio assistenciais; denunciar situação de risco; solicitar resgate de assistidos/usuários; resgatar assistidos/usuários; acompanhar assistidos/usuários a atendimentos; abordar assistidos/usuários: através de visitas domiciliares, verificação de denúncias, receber pedido de ajuda da família; acolher as demandas espontâneas; atender solicitações das demandas; percorrer o perímetro do território de abrangência aonde estiver alocado; identificar demandas ativas e reprimidas; realizar trabalhos de sensibilização dos usuários: criando vínculos, trabalho de conscientização de riscos sociais; estimular nos usuários desejo de mudança de vida; aconselhar resgatar autoestima; despertar aptidões e habilidades; desenvolver as atividades em conjunto e/ou com a supervisão da equipe técnica multidisciplinar; contribuir na organização de reuniões e atividades grupais coletivas e socioeducativas; convidar usuários para participar de atividade socioeducativa; acompanhar reuniões socioeducativas; desenvolver dinâmica de grupo; construir hábitos; sugerir mudanças de comportamento; desenvolver oficinas; realizar atividades artísticas; realizar atividades de lazer e cultura (externas); realizar atividades voltadas para a espiritualidade; realizar atividades recreativas e esportivas; realizar atividades pedagógicas lúdicas; realizar acompanhamento pedagógico; planejar trabalho em conjunto com a equipe multidisciplinar; definir objetivos, metas, metodologia de trabalho, estratégias de atuação, cronograma, pautando-se pelas ações e planejamentos elaborados para o equipamento em que estiver lotado e da equipe multidisciplinar local; mapear áreas e definir público-alvo, organizar roteiro de visitas, planejar eventos, ações estas decidas em conjunto com a equipe de acordo com o perfil e as

demandas dos usuários, pautando-se suas ações segundo as necessidades do público-alvo e das necessidades apresentadas pelas demandas locais, segundo as diretrizes da Política da Assistência Social e implementação do Sistema Único de Assistência Social; avaliar processo de trabalho: analisar resultados, avaliar ações; contribuir na análise de casos, na avaliação e acompanhamento da reinserção dos usuários e núcleo familiar e na troca de experiências junto a equipe multidisciplinar; realizar acolhida qualificada dos usuários nos equipamentos públicos em que estiverem lotados; elaborar relatórios de atendimento e acompanhamento; realizar cadastramento dos usuários; preencher documentos; encaminhar documentação oficial; contribuir no fluxo de informações junto aos usuários e comunidades; contribuir na mobilização destes nas atividades grupais e reuniões junto aos usuários/comunidade e Rede Sócio Assistência Local; agendar visitas; organizar rotinas administrativas; realizar devolutivas referente a solicitações internas e externas; divulgar junto aos usuários as atividades desenvolvidas nos equipamentos em que estiverem atuando e da Rede Sócio Assistencial quando pertinente; demonstrar competências pessoais: trabalhar em equipe; servir de exemplo; inspirar confiança; buscar identificação e empatia; despertar esperança; exercitar atividade de escuta qualificada; agir sob pressão; demonstrar capacidade de compreensão; contornar situações adversas; demonstrar entusiasmo; respeitar diferenças; demonstrar criatividade; assumir riscos; demonstrar coragem; demonstrar persistência; tomar decisões; demonstrar facilidade de comunicação; administrar conflitos; demonstrar autocontrole; demonstrar capacidade de negociação; permanecer em estado de alerta; realizar cadastramento e acolhimento de usuários de forma qualificada nos equipamentos públicos e/ou programas em que estiver inserido: identificando-as, realizando a pré-triagem e os caminhos necessários; prestar informações e orientações à comunidade; orientar os usuários quanto a sua cidadania, pontuando os seus direitos e deveres, motivando-as a transformar a sua condição social, informando sobre a rede de atendimento social; proporcionar atividades socioeducativas aos usuários quanto a cuidados pessoais, alimentação das crianças, adolescentes, adultos e idosos incentivando a aquisição de hábitos saudáveis, buscando apoio dos profissionais da rede sócio assistencial, sob supervisão técnica; relatar as atividades desenvolvidas e/ou ocorrências verificadas, efetuando registros relativos aos atendimentos; acompanhar crianças, adolescentes, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais, quando necessário nos equipamentos públicos; contribuir no acompanhamento escolar dos usuários inseridos nos serviços e programas da assistência social; realizar acompanhamento sobre o desenvolvimentos de adolescentes inseridos em programas voltados a este público tais como: inserção no mercado de trabalho; cursos de qualificação profissional; estágios; bem como nos cumprimentos de medidas socioeducativas em meio aberto (orientador); efetuar registros de dados inerentes a estes temas; utilizar e articular, sob supervisão técnica, os recursos comunitários propondo, organizando e acompanhando atividades educativas, recreativas e/ou culturais; acompanhar atividades socioeducativas pertinentes à programação do equipamento público e/ou programa em que estiver lotado; operacionalizar, sob orientação técnica, tarefas em projetos e programas sociais; auxiliar os profissionais técnicos na condução de tarefas sociais, promovendo encontros e reuniões de trabalho com a comunidade; assistir a equipe técnica no levantamento de dados e informações para a elaboração de planos e programas de trabalho social; acompanhar a implantação de novos projetos na comunidade, auxiliando na elaboração de material didático e prestando informações, quando necessário, segundo diretrizes da Política de Assistência Social; coletar informações, dados para pesquisas, diagnósticos, para e fundamentação das ações da equipe multidisciplinar, auxiliar na tabulação, conforme orientação do coordenador da pesquisa; participar de interação com a equipe interdisciplinar, por meio de grupos de estudo, cursos de capacitação ou reuniões, quando solicitado; manter atualizada a documentação referente ao programa(s)/equipamento(s) público(s) em que estiver inserido; realimentar os registros sob sua responsabilidade; participar de comissões, grupos de trabalho quando solicitado; cumprir orientações e atividades administrativas, pertinentes a função; acompanhar a programação dos cursos e demais atividades de Capacitação e Geração de Renda, sob supervisão técnica do Coordenador do Programa; divulgar os cursos e oficinas, observando diretrizes e prazos estabelecidos pelos equipamentos públicos/programas e projetos em que estiver atuando este profissional; realizar as inscrições dos cursos de profissionalização e demais procedimentos necessários ao cumprimento das normas institucionais; solicitar, receber, conferir, controlar e otimizar a utilização dos materiais permanentes e de consumo nas unidades, quando necessário; estabelecer contato com lideranças do entorno, conforme orientação técnica, para a divulgação dos serviços e/ou possíveis parcerias; cuidar, controlar o uso adequado dos bens patrimoniais das unidades em que estiver lotado; sugerir parcerias que oportunizem aos usuários a utilização das práticas e dos conhecimentos adquiridos nos cursos, participando dos eventos sempre que necessário; mobilizar e acompanhar os usuários nos eventos de encerramento coletivo; realizar a abordagem da população de/na rua em situação de risco social; acompanhar o técnico em atendimento a vitimizados em domicílios; estabelecer diálogos e triagem inicial das situações, criando vínculos com a população alvo, visando a inserção na rede de atendimento social; realizar a pré-triagem, registrando e encaminhando as pessoas para o atendimento básico de cuidados pessoais, higienização, atendimento de saúde (médico e odontológico), albergagem, alimentação e triagem social; acionar os órgãos competentes, em conjunto com o técnico, no caso de contenção das pessoas atendidas e dar os encaminhamentos necessários; observar rigorosamente a população atendida e na suspeita de porte de objetos estranhos à rotina do atendimento social (armas, drogas, etc.), em conjunto com o técnico, acionar os órgãos competentes; acompanhar as pessoas encaminhadas para recâmbio a outros Municípios e Estados quando necessário; realizar o retorno domiciliar/familiar, quando
necessário; acompanhar o usuário em visitas à familiares, visando aproximação e resgate de vínculos comprometidos ou rompidos, sob supervisão técnica; desempenhar outras tarefas correlatas aos equipamentos sociais/projetos e programas relacionados tanto na proteção básica, como na proteção especial.

CARGO: MECÂNICO

DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar manutenção preventiva e corretiva de veículos, tratores, micro tratores, escavadeiras, retroescavadeiras, pá-carregadeiras, caminhões em geral, entre outros sobre rodas e esteiras, desmontando, reparando, substituindo, ajustando, lubrificando, entre outros, bem como utilizando desenhos, esboços e especificações técnicas, de modo a assegurar as condições de funcionamento da frota; Inspecionar os veículos, através de aparelhos e/ou outras ferramentas, a fim de diagnosticar as causas da anormalidade de funcionamento e providenciar a sua recuperação; Executar a lubrificação, regulagem e calibragem dos motores mecânicos, sistema elétrico, faróis, conforme especificações técnicas de cada fabricante, fazendo uso de instrumentos, ferramentas e/ou equipamentos apropriados; montar e desmontar motores, utilizando ferramentas e/ou equipamentos, visando corrigir os defeitos encontrados; Traçar, furar, abrir roscas, cortar peças, manualmente e/ou mecanicamente, e/ou realizar pequenos serviços de solda, de modo a confeccionar peças, entre outros, conforme demanda e/ou solicitado; Substituir, ajustar e/ou retificar peças como bomba de óleo, válvula, cabeçote, entre outras, quando necessário, utilizando ferramentas e/ou equipamentos específicos, de modo que o motor funcione corretamente; verificar a necessidade de reparos nas ferramentas e equipamentos utilizados na sua área de trabalho, visando manter o bom funcionamento dos mesmos; Registrar os reparos feitos, peças trocadas, entre outros, a fim de manter o histórico da frota, bem como os superiores informados quanto ao controle de atividades realizadas; Manter atualizados os dados e referências dos equipamentos e peças de reposição, de modo a assegurar o fluxo das atividades;
Acompanhar testes em motores, verificando o adequado funcionamento, com o intuito de assegurar o resultado da atividade realizada; informar ao superior imediato a real necessidade de substituição de peças em veículos.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO DETALHADA: Opera máquinas tais como: escavadeira, rolo compactador, patrola (motoniveladora), retroescavadeira, trator e pá carregadeira, ou assemelhados, acionando seus comandos de direção, pedais e alavancas de marcha; e outros comandos para o desempenho e

operação do trabalho; observa as regras de sinalização e fluxo de trânsito; zela pela limpeza e conservação da máquina, providencia o abastecimento, lubrificação e reparos necessários.

ANEXO III EDITAL Nº 001/2022

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Candidato:	
CPF:	**Cargo:**

Razões do recurso:

Local: Data: / /

_____

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Luis Carlos Venancio de Oliveira
Código Identificador:8492BBEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 03/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AVH7I25	275410D000010209	25/07/2021	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 02/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHI3532	116100E009277101	07/01/2022	57200
AHX8D98	116100E009277113	09/01/2022	54521
AWD5047	116100E009028028	25/12/2021	53800
CRA9J06	116100E009277110	09/01/2022	69471
CRA9J06	116100E009277109	09/01/2022	65300
EZL5A16	116100E009028031	25/12/2021	55411
GLR1142	116100E009277114	09/01/2022	54600
IDM4861	116100E009277112	09/01/2022	54521
JKN8706	116100E008839152	06/01/2022	55500
KEI2464	116100E009277111	09/01/2022	54521

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 03/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AJL6J80	275410V000015299	20/12/2021	55412
AKN8758	275410V000015806	18/12/2021	55412
AQJ9J05	275410V000015753	20/12/2021	55412
ATG5A31	275410V000015802	18/12/2021	55412
AUH4708	275410V000015809	20/12/2021	55412
AWD1H52	275410V000015752	20/12/2021	55412
AXS9D71	275410V000015810	20/12/2021	55412
AXU2360	275410V000015812	20/12/2021	55412
AYF6241	275410V000015721	18/12/2021	55412
BAA0257	275410V000015722	18/12/2021	55412
BBT8826	275410V000014982	11/01/2022	57380
BBU9420	275410V000015297	20/12/2021	55412
BDU2H61	275410V000015550	18/12/2021	55412
BEN4701	275410V000015807	20/12/2021	55412
DJA2J73	275410V000015805	18/12/2021	55412
IGS1656	275410V000015804	18/12/2021	55412
ILB6G35	275410V000015300	20/12/2021	55412
ITO7E66	275410V000015719	18/12/2021	55412
IWZ0344	275410V000015296	18/12/2021	55412
MGT1789	275410V000015720	18/12/2021	55412
MLW4901	275410V000015298	20/12/2021	55412
NPQ7F59	275410V000015580	11/01/2022	55412
OPD3F58	275410V000015808	20/12/2021	55412
OXW1D33	275410V000015811	20/12/2021	55412
PJV3F77	275410V000015751	20/12/2021	55412
PZC3E43	275410V000015803	18/12/2021	55412
RMD4J21	275410V000015801	18/12/2021	55412

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 04/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACS6696	275410D000015184	09/01/2022	74550
ACZ2301	275410D000015147	08/01/2022	74550
ACZ2G63	275410D000015127	08/01/2022	74550
AEB7E78	275410D000015140	08/01/2022	74550
AET6C75	275410D000015159	08/01/2022	74550
AFE0876	275410D000015126	08/01/2022	74550
AFS6612	275410D000015134	08/01/2022	74550
AHI3862	275410D000015128	08/01/2022	74630
AIX7521	275410D000015213	09/01/2022	74550
AJG0962	275410D000015214	09/01/2022	74550
AJR7325	275410D000015236	10/01/2022	74550
AJU0168	275410D000015197	09/01/2022	74550
AJW9161	275410D000015133	08/01/2022	74550
AKP9837	275410D000015238	10/01/2022	74550
ALR4301	275410D000015192	09/01/2022	74550
ALZ3837	275410D000015158	08/01/2022	74550
AOU6560	275410D000015211	09/01/2022	74550
APH2760	275410D000015242	10/01/2022	74630
APH5D00	275410D000015144	08/01/2022	74550
AQB8B75	275410D000015212	09/01/2022	74550
AQD0H48	275410D000015217	09/01/2022	74630
AQN7116	275410D000015137	08/01/2022	74550
AQR2E15	275410D000015227	10/01/2022	74550
AQX1E88	275410D000015179	09/01/2022	74550
ARJ3761	275410D000015163	08/01/2022	74710
ARX9154	275410D000015156	08/01/2022	74550
ASE7D50	275410D000015165	08/01/2022	74550
ASS0058	275410D000015246	11/01/2022	74550
ASS0E60	275410D000015131	08/01/2022	74550
ATA7885	275410D000015259	11/01/2022	74550
ATE4991	275410D000015194	09/01/2022	74550
ATZ2A11	275410D000015248	11/01/2022	74550
AVE9C60	275410D000015222	10/01/2022	74550
AVJ7642	275410D000015256	11/01/2022	74550
AVL2394	275410D000015225	10/01/2022	74630
AWF6664	275410D000015228	10/01/2022	74550
AWF6A01	275410D000015233	10/01/2022	74550
AWH1B86	275410D000015219	10/01/2022	74630
AWN2J03	275410D000015196	09/01/2022	74550
AYB7052	275410D000015234	10/01/2022	74550
AYF9746	275410D000015143	08/01/2022	74550
AYM8F28	275410D000015208	09/01/2022	74550
AYS9691	275410D000015172	09/01/2022	74630
AYX8085	275410D000015132	08/01/2022	74550
AZT2131	275410D000015195	09/01/2022	74550
BAP4373	275410D000015191	09/01/2022	74550
BAZ7H45	275410D000015257	11/01/2022	74550
BBN1D55	275410D000015166	08/01/2022	74550
BBS7156	275410D000015129	08/01/2022	74550
BBT6D57	275410D000015205	09/01/2022	74550
BBT6D57	275410D000015200	09/01/2022	74550
BCO4541	275410D000015193	09/01/2022	74550
BCZ4A28	275410D000015155	08/01/2022	74550
BDJ7J45	275410D000015198	09/01/2022	74550
BDQ3F67	275410D000015255	11/01/2022	74550
BDZ7B81	275410D000015151	08/01/2022	74550
BED3A46	275410D000015235	10/01/2022	74550
BEE2I73	275410D000015170	09/01/2022	74550
BEG0B29	275410D000015253	11/01/2022	74550
BEI9B29	275410D000015181	09/01/2022	74550
BEK8E21	275410D000015251	11/01/2022	74550
BEQ3C10	275410D000015239	10/01/2022	74550
BES2B34	275410D000015145	08/01/2022	74550
BGF6331	275410D000015218	10/01/2022	74550
BGF6331	275410D000015188	09/01/2022	74550
BGF6331	275410D000015169	09/01/2022	74550
BGF6331	275410D000015168	09/01/2022	74550
BGF6331	275410D000015216	09/01/2022	74710
CFM1B72	275410D000015161	08/01/2022	74630
CXO7740	275410D000015262	11/01/2022	74710
CXO7740	275410D000015243	10/01/2022	74710
CXO7740	275410D000015135	08/01/2022	74550
CZF4723	275410D000015173	09/01/2022	74630
EJH4435	275410D000015263	11/01/2022	74630
ELI6545	275410D000015207	09/01/2022	74550
EQA9269	275410D000015180	09/01/2022	74550
EZF2H41	275410D000015264	11/01/2022	74550
GJF2E66	275410D000015190	09/01/2022	74550
GQX7I59	275410D000015178	09/01/2022	74550
HIU6258	275410D000015237	10/01/2022	74550
HJK9D04	275410D000015229	10/01/2022	74550
HRR5053	275410D000015240	10/01/2022	74630
IFF0G14	275410D000015210	09/01/2022	74550

IMN7852	275410D000015258	11/01/2022	74550
IOR5G72	275410D000015202	09/01/2022	74550
JAZ8I12	275410D000015201	09/01/2022	74550
KAB7C89	275410D000015232	10/01/2022	74550
MBO9063	275410D000015148	08/01/2022	74630
MBO9063	275410D000015187	09/01/2022	74550
MBO9063	275410D000015149	08/01/2022	74550
MBO9063	275410D000015153	08/01/2022	74550
MCJ2G64	275410D000015160	08/01/2022	74630
MCT3936	275410D000015182	09/01/2022	74630
MDN6116	275410D000015167	09/01/2022	74550
MEO5930	275410D000015250	11/01/2022	74550
MFH3C01	275410D000015152	08/01/2022	74550
MFM7080	275410D000015164	08/01/2022	74550
MFM7080	275410D000015162	08/01/2022	74550
MFN5406	275410D000015260	11/01/2022	74710
MFN5406	275410D000015261	11/01/2022	74710
MFN5406	275410D000015171	09/01/2022	74630
MFN5406	275410D000015215	09/01/2022	74710
MFZ3928	275410D000015221	10/01/2022	74550
MGS4E85	275410D000015226	10/01/2022	74550
MGW1F36	275410D000015244	10/01/2022	74550
MHS7853	275410D000015249	11/01/2022	74550
MIE2G95	275410D000015183	09/01/2022	74550
MIL9D85	275410D000015142	08/01/2022	74550
MJJ3028	275410D000015157	08/01/2022	74550
MJT9400	275410D000015150	08/01/2022	74550
MKR9107	275410D000015138	08/01/2022	74550
MVP0D50	275410D000015136	08/01/2022	74550
MWA3515	275410D000015154	08/01/2022	74550
NEI2512	275410D000015175	09/01/2022	74550
NPA3G72	275410D000015245	11/01/2022	74630
NUJ2B12	275410D000015206	09/01/2022	74550
OKG0387	275410D000015220	10/01/2022	74550
ONC0J79	275410D000015204	09/01/2022	74550
OOU5D76	275410D000015189	09/01/2022	74550
OWA4576	275410D000015223	10/01/2022	74550
OXT1J48	275410D000015185	09/01/2022	74550
PFB1018	275410D000015146	08/01/2022	74550
PFF8F67	275410D000015209	09/01/2022	74630
QBK7028	275410D000015141	08/01/2022	74550
QCY1J87	275410D000015230	10/01/2022	74630
QCY1J87	275410D000015224	10/01/2022	74550
QHD3E77	275410D000015186	09/01/2022	74550
QHX6138	275410D000015176	09/01/2022	74550
QOY9329	275410D000015247	11/01/2022	74550
QOY9329	275410D000015254	11/01/2022	74550
QWW0F11	275410D000015199	09/01/2022	74550
QXC3918	275410D000015252	11/01/2022	74550
RCK4F78	275410D000015130	08/01/2022	74550
RDT6C80	275410D000015203	09/01/2022	74550
RFI2H12	275410D000015174	09/01/2022	74550
RFT2E10	275410D000015139	08/01/2022	74550
RHO1G74	275410D000015231	10/01/2022	74550
RMW7I59	275410D000015241	10/01/2022	74550
RMZ2A95	275410D000015177	09/01/2022	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 07/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc de Habili
BDJ5E40	275410D000010254	27/07/2021	74550	1554422640

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:9E3BF8DC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17852/2021

DECRETO Nº 17852/2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.651.748,03 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2425/2020 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 1.651.748,03 (um milhão, seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e três centavos) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
1790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
	SUBTOTAL	29.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2200	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	300.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2300	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	250.000,00
12.365.0006.2035	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2722	00102-FUNDEB 40%	610.000,00
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2330	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2038	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
3151	01044-Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (COVID-19)	21.500,00
	SUBTOTAL	1.382.500,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3391	01034-Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	148,03
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00
	SUBTOTAL	38.148,03
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2051	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4190	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	4.000,00
25.752.0016.2052	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4300	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	196.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2058	GESTÃO SUAS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
	SUBTOTAL	2.100,00
	TOTAL	**1.651.748,03**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E AÇÕES ESTRATÉGICAS	
03.003	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0014.2006	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.100,00
	SUBTOTAL	17.100,00
04	SEC DE DENSENV ECONÔMICO, CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE TURISMO	
04.002	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.334.0004.2012	PARQUE DE EXPOSIÇÕES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00
	SUBTOTAL	85.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2180	00101-FUNDEB 60%	220.000,00
2200	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00
12.365.0006.2035	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2600	00101-FUNDEB 60%	290.000,00
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2210	00101-FUNDEB 60%	100.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2290	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	250.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2470	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	100.000,00

07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2038	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
3060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.500,00
	SUBTOTAL	1.081.500,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.1041	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS NA SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.148,03
	SUBTOTAL	8.148,03
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
25.752.0016.2052	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4290	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	96.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4320	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	50.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.0008.1054	PAVIMENTAÇÃO URBANA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	314.000,00
	SUBTOTAL	460.000,00
	TOTAL	**1.651.748,03**

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 21 de dezembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:75B6DAF1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17853/2021

DECRETO Nº 17853/2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 485.084,56 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 485.084,56 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2020 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2038	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.950,00
07.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.2040	ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.300,00
	SUBTOTAL	16.250,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	68.834,56
08.002	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2047	CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	468.834,56
	TOTAL	**485.084,56**

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 22 de dezembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5B7DF414

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17854/2021

DECRETO Nº 17854/2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.216.723,88 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 1.216.723,88 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1824	01063-CONVÊNIO 132/2021 - SEAB	723,88
	SUBTOTAL	723,88
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0006.2035	EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2722	00102-FUNDEB 40%	927.000,00
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2330	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	65.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2461	00102-FUNDEB 40%	224.000,00
	SUBTOTAL	1.216.000,00
	TOTAL	1.216.723,88

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 21 de dezembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C6D2F4CB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17876 /2022

DECRETO Nº 17876 /2022

Nomeia o Conselho Municipal deMobilidadeUrbanae Transportes de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o **Conselho Municipal deMobilidadeUrbanae Transportes de Dois Vizinhos**, composto pelos membros abaixo, com base no art. 5º da Lei Municipal n.º 2.460/2021.

Segmento	**Membro Titular**	**Suplente**
Poder Executivo	Bruno Felipe Alves de Lima	Daniela Fazão
Poder Executivo	Juscelino Thomazi	Joel Roberto da Silva Oliveira
Poder Executivo	Angela Latreille	Leopoldo Cavalli Junior
Poder Executivo	Bianca Cristina schreiber	Marcio Trentini
Poder Executivo	*Luiz*Carlos*Gomes*	Valmir Berdnarski
Instituição credenciada	Widael Jadal Refosco	Nilton de Almeida
Instituição credenciada	Edimarcos Bonis Dal'Agnol	José Joel Tomaz de Santiago
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR	Flávia Gizele Koning Brun	Ciro Duarte de Paula Costa
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR	Jorge Augusto Didone	Benno Aluisio Marmitt
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU-PR	Daise Martinazzo	Letícia Rodrigues Martins
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU-PR	Bruna Manfroi	Marinauda Inácio
Associação ou Cooperativa de carga pesada	Henrique Manfroi Maria	Humberto Manfroi Maria

Associação ou representação de Autoescolas	Dilso Jose Belo de Carvalho	Antonio Sobrinho de Souza Junior
Poder Legislativo	Nilson Rodrigo Dalmagro	Felipe Antunes dos Santos
CIRETRAN	Osmar Agostinho Camargo	Ana Cristina Esmeraldino
Instituição de Ensino Superior	Cleiton Giehl de Lourenssi	Joabe Weruck Teixeira
Instituição de Ensino Superior	Carlos Alberto Casali	Veridiana Padoin Weber
Instituição de Ensino Superior	Sandro Davi de Andrade	Sirlei Freitas Talau
Instituição de Ensino Superior	Lucas Gabriel Winter	Francisco Trevizan
Classe de taxistas, mototaxistas e motoristas de aplicativo	Edson Cardoso de Souza	Adriano Roque Ganzala
Classe de taxistas, mototaxistas e motoristas de aplicativo	Revelino Antunes da Silva	José Odone dos Santos
Entidade/associação de pessoas com deficiência	Jair da Silva	Joelcio João Esperança
Classe de motoristas do transporte escolar	Valmir Dallo	Almir Jose Buchgraeber
Classe de motoristas do transporte coletivo	Juceli Dal Molin	Elismara Biz
Associação Empresarial de Dois Vizinhos - ACEDV	Mauro Mugnol	Josiane Grando
Associação representativa de Ciclismo	Rafael Willian Pacci	Celso Ramos

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0C7B309C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17878/2022

DECRETO Nº 17878/2022

Determina os Pontos Facultativos e informa os feriados nacionais e municipais, para o exercício de 2022.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 160/79, Lei Orgânica e Leis Federais.

D E C R E T A:

Art. 1º DETERMINA Ponto Facultativo, com suspensão das atividades normais em todas as repartições públicas municipais de Dois Vizinhos e informa os feriados nacionais e municipais.

Dia/Mês	**Alusivo à**	**Tipo de Feriado**		
		Nacional	**Municipal**	**Ponto Facultativo**
01/01	**Confraternização Universal**	X		
28/02	**Carnaval**	X		
01/03	**Carnaval**	X		
02/03	Cinzas*	X		
14/04	Quinta-feira Santa**			X
15/04	Paixão de Cristo	X		
21/04	Tiradentes	X		
01/05	Dia do Trabalho	X		
13/06	Padroeiro Municipal Santo Antônio		X	
16/06	Corpus Christi	X		
25/07	Dia do Colono			X
07/09	Independência do Brasil	X		
12/10	**Nossa Senhora Aparecida**	X		
28/10	**Dia do Funcionário Público**	X		
02/11	Finados	X		
15/11	**Proclamação da República**	X		
28/11	Dia do Município		X	
08/12	Imaculada Conceição		X	
24/12	Véspera de Natal			X
25/12	Natal	X		
31/12	Véspera de Ano Novo			X

*** O Ponto Facultativo do dia 02/03, será no período matutino.**
**** O Ponto Facultativo do dia 14/04, será no período vespertino.**

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:65399143

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 006/2022

PORTARIA N.º 006/2022

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode		
Matrícula Funcional	17361-1	**RG nº** 6.139.667-5/PR	**CPF nº** 856.212.859-72
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel e Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	03,05,06 e 07/01/2022		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)		

Nome do servidor	Amarildo da Rold		
Matrícula Funcional	18062-1	**RG nº** 5.131.631-2/PR	**CPF nº** 867.163.109-59
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	03,05 e 06/01/2022		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 60,00 (sessenta reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	04,05,06 e 07/0/2022		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 200,00 (duzentos reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes e doação de sangue		
Data	03,04 e 05/01/2022		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Josmar Américo da Silva		
Matrícula Funcional	13110-1	**RG nº** 3.911.881-5/PR	**CPF nº** 867.153.059-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	03 e 05/01/2022		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 100,00 (cem reais)		

Nome do servidor	Rafael Krupinski		
Matrícula Funcional	18268-1	**RG nº** 7.624.675-0/PR	**CPF nº** 039.616.319-05
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel e Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	01,03,05,06 e 07/01/2022		
Quantidade de diárias	07 (sete)		
Valor das diárias	R$ 170,00 (cento e setenta reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Cascavel, Curitiba e Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		

Data	01,03,04,05 e 06/01/2022
Quantidade de diárias	07 (sete)
Valor das diárias	R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais)

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba e Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	05,06 e 07/01/2022		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	03,04,05 e 06/01/2022		
Quantidade de diárias	04 (quatro)		
Valor das diárias	R$ 170,00 (cento e setenta reais)		

Nome do servidor	Vanderlei Venassi		
Matrícula Funcional	13154-1	**RG nº** 6.159.514-7/PR	**CPF nº** 894.131.059-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Data	03,06 e 07/01/2022		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 90,00 (noventa reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	22,25,26,27,29 e 30/12/2021		
Quantidade de diárias	07 (sete)		
Valor das diárias	R$ 170,00 (cento e setenta reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de dezembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:729475D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO NRº : 81/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação e pela Procuradoria Jurídica, resolve:

01 – **HOMOLOGAR/ADJUDICAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	81/2021
b) Licitação Nrº :	42/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	14/01/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE INTERNET VIA RÁDIO; EQUIPAMENTO DE VIDEO MONITORAMENTO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; ESPORTE, RECREAÇÃO E TURISMO; SAÚDE; E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I
f) Processo Adm Nrº :	81/2021

04.122.0001.2.006. - Manutenção do Departamento de Compras e Licitações
04.122.0001.2.006. - Manutenção do Departamento de Compras e Licitações
10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.243.0009.6.003. - Manutenção do Conselho Tutelar
12.122.0002.2.013. - Manutenção da Secretária Municipal de Educação
12.122.0002.2.013. - Manutenção da Secretária Municipal de Educação
20.606.0017.2.051. - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura
18.541.0007.1.013. - Aquisição de Equipamento para Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos
27.812.0018.2.057. - Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: B. A. D DEPIZOLI - ELETRODOMESTICOS - ME
CNPJ/CPF: 23.121.663/0001-60

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR I5 9400F/ PLACA MÃE/ PLACA DE VÍDEO DE 2048GB AFOX HDMI/ MEMÓRIA 8GB DDR4/ HD 1 TB/ GABINETE/ MOUSE USB OPTICO/ TECLADO USB/ MONITOR LED DE 19,5”	INTEL I59400F/ASROCK H310CM/AFOX GT610/T-FORCE 8GB /HD WD 1TB/MONITOR TANOS 20"/KIT MOUSE TECLADO GABINETE BRASIL PC ATX	18,00	R$ 5.900,0000	R$ 106.200,0000
12	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR I5 9400F/ PLACA MÃE/ PLACA DE VÍDEO DE 2048GB AFOX HDMI/ MEMÓRIA 8GB DDR4/ HD 1 TB/ GABINETE/ MOUSE USB OPTICO/ TECLADO USB/ MONITOR LED DE 19,5”	INTEL I59400F/ASROCK H310CM/AFOX GT610/T-FORCE 8GB /HD WD 1TB/MONITOR TANOS 20"/KIT MOUSE TECLADO GABINETE BRASIL PC ATX	6,00	R$ 5.900,0000	R$ 35.400,0000
19	ANTENA CPE COM CERTF. ANATEL 13 DBI AP/CLIENTE 5GHZ	UBIQUIT HORN 5 90	15,00	R$ 760,0000	R$ 11.400,0000
20	ANTENA PARABOLICA DIRECIONAL 25DBI 5GHZ	AQUARIO MM5825	10,00	R$ 1.220,0000	R$ 12.200,0000

Valor Total Homologado - R$ 165.200,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS**).**

DOUTOR ULYSSES/PR, 14 de janeiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3CFB15C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO NRº : 81/2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação e pela Procuradoria Jurídica, resolve:

01 – **HOMOLOGAR/ADJUDICAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	81/2021
b) Licitação Nrº :	42/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	14/01/2022
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE INTERNET VIA RÁDIO; EQUIPAMENTO DE VIDEO MONITORAMENTO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; ESPORTE, RECREAÇÃO E TURISMO; SAÚDE; E MEIO AMBIENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I
f) Processo Adm Nrº :	81/2021

04.122.0001.2.006. - Manutenção do Departamento de Compras e Licitações
04.122.0001.2.006. - Manutenção do Departamento de Compras e Licitações
10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0013.2.039. - Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde
08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
08.122.0012.2.035. - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.244.0009.2.037. - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
08.243.0009.6.003. - Manutenção do Conselho Tutelar
12.122.0002.2.013. - Manutenção da Secretária Municipal de Educação
12.122.0002.2.013. - Manutenção da Secretária Municipal de Educação
20.606.0017.2.051. - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura
20.606.0017.2.052. - Manutenção do Departamento de Agricultura
18.541.0007.1.013. - Aquisição de Equipamento para Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos
27.812.0018.2.057. - Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ELIEZER COUTO GONÇALVES - ME
CNPJ/CPF: 19.865.772/0001-14

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FONTE 12 VOLTS 10 AMPERES	SEMI	15,00	R$ 74,0000	R$ 1.110,0000
2	CABO DE REDE PAR TRANÇADO C/ 305MT CAT 5E	ULTRA	5,00	R$ 584,0000	R$ 2.920,0000
3	NOBREAK 1400VA C/ SAÍDA P/ BATERIA EXTERNA E CERTIFICAÇÃO	INTELBRAS	10,00	R$ 898,0000	R$ 8.980,0000
4	CABO DE REDE PAR TRANÇADO C/ 305MTS CAT 5E 100% COBRE	LEGRAND	5,00	R$ 905,0000	R$ 4.525,0000
5	CABO USB 1,3 M	LELONG	10,00	R$ 45,0000	R$ 450,0000
6	TECLADO PADRÃO ABNT PS2 CABO 1,5M TECLADO PADRÃO ABNT PS2 CABO 1,5M TECLADO PADRÃO ABNT PS2 CABO 1,5MTECLADO PADRÃO ABNT PS2 CABO 1,5M TECLADO PADRÃO ABNT PS2 CABO 1,5M	MULTILASER	10,00	R$ 67,0000	R$ 670,0000
7	TECLADO PADRÃO ABNT USB CABO 1,5M TECLADO PADRÃO ABNT USB CABO 1,5M	DOTCELL	30,00	R$ 44,0000	R$ 1.320,0000
8	PENDRIVE 16 GB	SANDISK	30,00	R$ 36,0000	R$ 1.080,0000
9	GRAVADOR DVD 4X1 SATA INTERNO GRAVADOR DVD 4X1 SATA INTERNO	LIGHT ON	3,00	R$ 220,0000	R$ 660,0000
10	MONITOR – ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO 20" LCD- FORMATO DA TELA WIDESCREEN- DOT PITCH -(PIXEL): 0,237MM- RESOLUÇÃO 1280X800 – ALIMENTAÇÃO 100~240 VAC (50/60HZ)	TRONOS	10,00	R$ 1.170,0000	R$ 11.700,0000
13	NOBREAK 600VA - 20 MINUTOS DE AUTONOMIA COM CERTIFICAÇÃO	INTELBRAS	30,00	R$ 460,0000	R$ 13.800,0000
15	ROUTER BOARD RB 433 COM COOLER C/ 3 SLOT- MIKROTIK LEVEL 4	MIKROTIK RB 433	10,00	R$ 700,0000	R$ 7.000,0000
16	NOTEBOOK COM PROCESSADOR I3 – MEMÓRIA RAM 8GB DDR4 – HD 1TB- LEITOR CD/DVD/RW INTERNO- TECLADO PADRÃO ABNT 2 ALFANUMÉRICO – MONITOR 15"	ACER ASPIRE 3	16,00	R$ 4.654,0000	R$ 74.464,0000
17	HD EXTERNO PORTÁTIL 1TB; USB 2.0/3.0; COMPATÍVEL COM WINDOWS XP OU SUPERIOR	SEAGATE	6,00	R$ 459,0000	R$ 2.754,0000
18	HD EXTERNO PORTÁTIL 500GB; USB 2.0; COMPATÍVEL COM WINDOWS XP OU SUPERIOR	SEAGATE	5,00	R$ 431,0000	R$ 2.155,0000
30	GRAVADOR-REPRODUTOR DIGITAL DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO 16 CANAIS (DVR)	SEMI	3,00	R$ 1.960,0000	R$ 5.880,0000
31	CÂMERA DE MONITORAMENTO COM INFRAVERMELHO DE ALTA RESOLUÇÃO COM ALCANCE DE 30 mts	SEMI	40,00	R$ 368,0000	R$ 14.720,0000
32	MINI RACK SWITCH 6UX470MM	RACK TRON	7,00	R$ 685,0000	R$ 4.795,0000
33	MINI RACK SWITCH 9Ux470 mm	RACK TRON	7,00	R$ 590,0000	R$ 4.130,0000
34	SSD 240GB	KINGSTON	5,00	R$ 379,0000	R$ 1.895,0000
36	PROJETOR MULTIMÍDIA BIVOLT (MÍNIMO: MÉTODO DE PROJEÇÃO FRONTAL / TRASEIRA / MONTADA NO TETO; 3300 LUMENS; RESOLUÇÃO NATIVA SVGA (800 X 600); CONTRASTE DE 15.000:1; RESOLUÇÕES SUPORTADAS SENDO VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+; REPRODUÇÃO DE CORES DE ATÉ 1.07 BILHÕES DE CORES; ASPECTO / FORMATO DE EXIBIÇÃO / FORMATO TELA DE 4:3 NATIVO (SUPORTA 16:9 E 16:10); VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE 5.000 HORAS (MODO NORMAL) / 10.000 HORAS (MODO ECO); SISTEMA DE SOM EMBUTIDO COM ALTO-FALANTES DE 5W; INTERFACE COM 2x SAÍDAS (D-SUB 15 PINOS); 2x HDMI; 1x SAÍDA DE MONITOR; 1x VÍDEO COMPOSTO EM (RCA); 1x ENTRADA DE ÁUDIO (MINI JACK); 1x SAÍDA DE ÁUDIO (MINI JACK)	TOMATE	4,00	R$ 3.975,0000	R$ 15.900,0000
37	TELA PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÈ, 100 POLEGADAS (4:3) E 92" POLEGADAS (16:9), MEDIDAS NA ÁREA DE PROJEÇÃO DE 203 CM DE COMPRIMENTO E 152 CM DE ALTURA , REGULAGEM COM ALTURA MÁXIMA DE 265 CM E ALTURA M	TOMATE	4,00	R$ 848,0000	R$ 3.392,0000
38	CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA; CONECTOR PADRÃO AM x BM (MÍNIMO: 1,3 METROS)	LELONG	3,00	R$ 12,9000	R$ 38,7000
39	MOUSE PAD COM APOIO ERGONÔMICO PARA PULSO	INOVA	30,00	R$ 20,0000	R$ 600,0000

Valor Total Homologado - R$ 184.938,70 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS**).**

DOUTOR ULYSSES/PR, 14 de janeiro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F99F869C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3900 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Exercício: 2021
Decreto nº 3900/2021 de 23/12/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 647/2020 de 15/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 14.407,77 (catorze mil quatrocentos e sete reais e setenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.28.846.0004.0.002.		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
699 - 3.3.90.93.00.00	31805	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	881,04
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0007.2.048.		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO	
698 - 3.3.90.30.00.00	31136	MATERIAL DE CONSUMO	39,68
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDEB	
08.003.12.361.0007.2.058.		ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	
701 - 3.1.91.13.00.00	11036	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.487,05
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.452.0009.2.075.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	
545 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Suplementação:			**14.407,77**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.2.4.0.00.11.00.00000000	Fonte: 1001	8.000,00
Receita:1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 1001	920,72
Receita:1.7.5.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	5.487,05
Total da Receita:		**14.407,77**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:52943880

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3911 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

Exercício: 2022
Decreto nº 3911/2022 de 11/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 689/2021 de 28/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 217.934,51 (duzentos e dezessete mil novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0009.1.007.		Aquisição de Veículos, Equipamento Permanente, Móveis e Equipamentos Hospitalares	

669 - 4.4.90.52.00.00	3304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.468,09
668 - 4.4.90.52.00.00	3500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123.220,11
07.004.10.301.0009.2.038.		Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde - Programas Estaduais e Federais	
670 - 3.3.90.30.00.00	3499	MATERIAL DE CONSUMO	6.246,31
671 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0010.2.051.		Realização de Transporte para Alunos do Ensino Fundamental	
672 - 3.3.90.30.00.00	33134	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Total Suplementação:			**217.934,51**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:AC061999

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 001/2022

EDITAL Nº001/2022 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/01/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEY8D52	275650F000096951	04/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096382	04/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096380	04/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096381	04/11/2021	55412
AJI0843	275650F000095260	04/11/2021	55412
AVY1857	116100E008859263	20/11/2021	54523
AYC5411	116100E008859264	20/11/2021	54522
BED0C02	116100E009343121	19/11/2021	65300
DSD0I38	275650F000095889	04/11/2021	55412
FUI2H64	116100E008859265	20/11/2021	54522
FYZ3439	275650F000095888	04/11/2021	55412
IQL7859	275650F000096792	04/11/2021	55412
MKN7F32	275650F000096513	04/11/2021	55412
QXS7C39	275650F000096079	04/11/2021	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/01/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ8060	275650F000096297	05/11/2021	55412
AEH3707	275650F000096481	16/11/2021	76252
AEY3978	116100E009343617	20/11/2021	55680
AFJ2J51	275650F000095948	05/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000097051	05/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000097052	05/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095949	05/11/2021	55412
AFJ6478	275650F000091025	12/11/2021	54600
AFQ2I25	275650F000096299	06/11/2021	55412
AFQ2I25	275650F000096298	06/11/2021	55412
AKU5J28	275650F000096134	05/11/2021	55412
ALQ2896	116100E009346978	22/11/2021	54522
ALU8778	275650F000096793	05/11/2021	55412
AME0282	275650F000096811	10/11/2021	51930
AQU1F96	116100E009346760	23/11/2021	54281
ARB4271	275650F000096080	05/11/2021	55412
ASK0272	275650F000092339	10/11/2021	55411
ASS1E15	116100E009346977	22/11/2021	54523
ASZ4642	275650F000096475	10/11/2021	55411
ATU0436	275650F000096083	05/11/2021	55412
AUD5D16	275650F000095950	05/11/2021	55412

AUG3496	275650F000096666	11/11/2021	60412
AUK4C98	275650F000096952	05/11/2021	55412
AUK4C98	275650F000096953	05/11/2021	55412
AUQ4J38	275650F000096672	18/11/2021	54870
AVD8668	116100E009343187	20/11/2021	54523
AVP1B08	275650F000096665	10/11/2021	54522
AVS9C72	275650F000096817	16/11/2021	55417
AVY1I99	116100E009343191	20/11/2021	54522
AVY4746	275650F000092136	18/11/2021	76251
AWV3830	116100E009346012	22/11/2021	55411
AXB8H05	116100E009346009	22/11/2021	55090
AXH6F99	275650F000096081	05/11/2021	55412
AXR6H76	275650F000092340	12/11/2021	55411
AXX1348	275650F000095748	17/11/2021	76252
AYS6H54	275650F000096136	06/11/2021	55412
AYU6620	275650F000096815	12/11/2021	54522
AZI0504	275650F000096308	11/11/2021	55411
AZZ1134	275650F000096478	13/11/2021	60175
BAA5I01	275650F000096480	16/11/2021	55411
BAA9I93	275650F000096476	10/11/2021	55411
BAB4264	275650F000093307	10/11/2021	76252
BAQ8337	116100E009346013	22/11/2021	55411
BBE4967	116100E009343189	20/11/2021	54522
BBQ5653	275650F000096818	16/11/2021	51930
BBW9079	275650F000096474	10/11/2021	76331
BDE7C60	275650F000096473	10/11/2021	76331
BDJ3G03	275650F000095744	10/11/2021	76252
BDJ4E61	275650F000095746	10/11/2021	54526
BDP5C42	275650F000092135	18/11/2021	76252
BDS9J03	275650F000087570	17/11/2021	60501
BDT5D29	275650F000096867	05/11/2021	55412
BDY7J84	275650F000096477	13/11/2021	51930
BEK9G09	275650F000095747	16/11/2021	60250
DIB9E17	275650F000096515	05/11/2021	55412
DLL8778	275650F000096082	05/11/2021	55412
EMC8743	275650F000096814	12/11/2021	60175
EVF1J43	116100E009346976	22/11/2021	54523
FAI6227	275650F000096085	06/11/2021	55412
HHF5076	116100E009346014	22/11/2021	55411
IOD5C45	275650F000096135	05/11/2021	55412
IQA1503	116100E007873825	19/11/2021	60501
LBI5H80	275650F000096295	05/11/2021	55412
LBI5H80	275650F000096296	05/11/2021	55412
LVI1H08	275650F000096669	12/11/2021	65300
MBR8B56	275650F000096084	05/11/2021	55412
MCU9E53	275650F000096808	10/11/2021	51930
MCU9E53	275650F000096809	10/11/2021	76331
MDB4676	116100E009346010	22/11/2021	55411
MDC7263	275650F000095745	10/11/2021	54526
MGF2G71	275650F000096309	13/11/2021	55417
MIF6G99	275650F000096866	05/11/2021	55412
MIJ3G22	275650F000092134	11/11/2021	55411
MIX5G69	275650F000096868	05/11/2021	55412
MJA8A69	116100E008861355	19/11/2021	53800
MKL6A03	275650F000096813	11/11/2021	76332
MKO3A04	275650F000096819	18/11/2021	76251
MLG2D29	116100E009346980	22/11/2021	54523
MMC9B27	275650F000094018	17/11/2021	55411
MML0E24	275650F000096812	10/11/2021	61220
OBN0E42	116100E009343188	20/11/2021	76251
ONG9I70	275650F000096668	12/11/2021	76331
OQR7G50	275650F000096514	05/11/2021	55412
QHW5H70	116100E009343190	20/11/2021	54522
QNQ5E17	275650F000096313	18/11/2021	55417
RAI5957	116100E009346011	22/11/2021	55411
RFF0C69	275650F000093195	09/11/2021	76332
RHB4D69	275650F000096820	18/11/2021	55417
RHC2I70	116100E009343186	20/11/2021	54522
RHI1D03	275650F000090692	10/11/2021	60175
RHI8J60	275650F000096671	16/11/2021	73662
RMS9B80	275650F000096816	16/11/2021	55417

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACM7401	275650W000105172	20/07/2021	74550
AIL6868	275650B000090284	19/07/2021	74550
AJC6655	275650W000105123	18/07/2021	74550
AJG0G83	275650B000090237	18/07/2021	74550
AJX0083	275650B000090315	19/07/2021	74550
AKG3J23	275650D000074943	18/07/2021	74550
ALS4E65	275650B000090317	19/07/2021	74550
AMB0391	275650B000090290	19/07/2021	74550
AMV5H67	275650B000090329	20/07/2021	74550
AND4484	275650W000105140	19/07/2021	74550
ANM0I83	275650B000090294	19/07/2021	74550
AOD5022	275650B000090282	19/07/2021	74550
ARM9091	275650B000090273	18/07/2021	74550
ASA4425	275650B000090229	18/07/2021	74550
ATM4392	275650B000090279	19/07/2021	74550
AVT8I74	275650B000090217	18/07/2021	74550
AWB7335	275650B000090238	18/07/2021	74550
AWR3812	275650B000090211	18/07/2021	74550
AWR7J59	275650B000090242	18/07/2021	74550
AWZ9467	275650B000090264	18/07/2021	74550
AXY5888	275650W000105118	18/07/2021	74550
AYQ2604	275650B000090206	18/07/2021	74550
AYT0364	275650W000105141	19/07/2021	74550
AYV6183	275650B000090307	19/07/2021	74550
AYY3453	275650D000074952	18/07/2021	74550
AZB0330	275650B000090266	18/07/2021	74550
AZR7E76	275650B000090239	18/07/2021	74550
AZV1303	275650B000090222	18/07/2021	74550
AZY8E50	275650W000105156	20/07/2021	74550
BAN2H48	275650W000105110	18/07/2021	74550
BAN5788	275650B000087390	06/06/2021	74550
BAU8679	275650B000090335	20/07/2021	74550
BBN1B74	275650W000105176	20/07/2021	74550
BDD4D72	275650B000090246	18/07/2021	74550
BDH6E78	275650B000090218	18/07/2021	74550
BEC7J42	275650B000090210	18/07/2021	74550
BEN1A76	275650B000090313	19/07/2021	74550
BEP9G13	275650B000090260	18/07/2021	74550
BQZ6177	275650B000090311	19/07/2021	74550
CII1887	275650B000090262	18/07/2021	74550
CMG7H57	275650B000090272	18/07/2021	74550
DCO6866	275650W000105131	18/07/2021	74550
DTB2764	275650B000090214	18/07/2021	74550
EJB3231	275650B000090324	19/07/2021	74550
ENC8G61	275650B000090219	18/07/2021	74550
FGI1B98	275650W000105142	19/07/2021	74550
JSV3F79	275650B000090328	20/07/2021	74550
KIU4942	275650B000090285	19/07/2021	74550
LKP9676	275650B000090281	19/07/2021	74550
LNG2212	275650W000105166	20/07/2021	74550
LYU7E46	275650W000105146	19/07/2021	74550
MAN5G57	275650W000105129	18/07/2021	74550
MBG5013	275650B000090208	18/07/2021	74550
MBJ7G71	275650W000105120	18/07/2021	74550
MDH4I49	275650B000090333	20/07/2021	74550
MGI9198	275650W000105144	19/07/2021	74550
MHC3E26	275650B000090298	19/07/2021	74550
MJR7987	275650B000090344	20/07/2021	74550
MMA9351	275650W000105160	20/07/2021	74550
MMI3B98	275650B000090227	18/07/2021	74550
MVL7563	275650B000090301	19/07/2021	74550
NEJ9222	275650W000105107	18/07/2021	74550
NFH2I49	275650B000090330	20/07/2021	74550
NXW3902	275650B000090226	18/07/2021	74550
OAR3F54	275650B000090240	18/07/2021	74550
OBN7274	275650B000090316	19/07/2021	74550
OWQ8E25	275650W000105169	20/07/2021	74550
OZL6E99	275650W000105116	18/07/2021	74550
PYI4985	275650B000090251	18/07/2021	74550
QAS6503	275650B000090241	18/07/2021	74550
QHA2G81	275650B000090231	18/07/2021	74550
QHJ8557	275650B000090234	18/07/2021	74550
QIN3J07	275650D000074951	18/07/2021	74550
QIR3453	275650W000105161	20/07/2021	74550
QNO6E22	275650B000090244	18/07/2021	74550

QQV3E81	275650B000090267	18/07/2021	74550
QRC1F32	275650W000105115	18/07/2021	74550
QWC4801	275650B000090310	19/07/2021	74550
RAU2F43	275650B000090303	19/07/2021	74550
RKW6E68	275650B000090297	19/07/2021	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BCP2568	275650B000090421	21/07/2021	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH0128	275650B000090417	21/07/2021	74550
AFN6814	275650W000105189	21/07/2021	74550
AFR4369	275650B000090360	20/07/2021	74550
AFV3669	275650W000105185	21/07/2021	74550
AFY1049	275650D000074969	21/07/2021	74550
APP7516	275650B000090411	21/07/2021	74550
APS6B31	275650W000105200	21/07/2021	74550
ARC2549	275650B000090396	21/07/2021	74550
ASZ7G61	275650B000090348	20/07/2021	74550
ATK3407	275650B000090377	20/07/2021	74550
AUF9B97	275650B000087439	07/06/2021	74550
AUN3A74	275650W000105182	21/07/2021	74550
AYT2054	275650B000090457	22/07/2021	74550
AZC0I27	275650B000090442	21/07/2021	74550
AZH1697	275650W000105202	21/07/2021	74550
AZK3321	275650D000074554	07/06/2021	74550
BAQ7519	275650B000090458	22/07/2021	74550
BAV6630	275650D000074968	21/07/2021	74550
BBJ7655	275650B000090357	20/07/2021	74550
BBL0D90	275650B000090403	21/07/2021	74550
BCJ7307	275650W000105199	21/07/2021	74550
BCV6D85	275650B000090434	21/07/2021	74550
BDW3F89	275650B000090415	21/07/2021	74550
BEU0I72	275650B000090455	22/07/2021	74550
DCH5175	275650B000090430	21/07/2021	74550
DSK9I58	275650W000105193	21/07/2021	74550
DVR4932	275650B000090370	20/07/2021	74550
DXS2B29	275650B000090374	20/07/2021	74550
FGG4D19	275650B000090394	21/07/2021	74550
FKQ6B91	275650B000090353	20/07/2021	74550
GDF6J10	275650B000090412	21/07/2021	74550
HKQ8I57	275650B000090387	21/07/2021	74550
IJP7338	275650B000090399	21/07/2021	74550
JHM2288	275650W000105206	21/07/2021	74550
LXE7674	275650B000090429	21/07/2021	74550
MJF4957	275650B000090375	20/07/2021	74550
MJR0G04	275650B000090456	22/07/2021	74550
OAV1A40	275650W000105207	21/07/2021	74550
PAP3917	275650B000090454	22/07/2021	74550
PYL0E52	275650B000090401	21/07/2021	74550
QBQ4J86	275650B000090404	21/07/2021	74550
QIA5I76	275650B000090352	20/07/2021	74550
RHB4I20	275650B000090364	20/07/2021	74550
RLF8C18	275650B000090452	22/07/2021	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABF5A31	275650W000105183	21/07/2021	74550
ABL8D53	275650NIC0036061	24/11/2021	50020
ACF5A03	275650F000093050	05/07/2021	55412
ADR8616	275650D000074974	21/07/2021	74550
AEV5228	275650W000105210	21/07/2021	74550
AFJ2J51	275650F000092589	05/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000092588	05/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000092590	05/07/2021	55412
AGW2838	275650NIC0036044	24/11/2021	50020
AHI7G60	275650B000090450	21/07/2021	74550
AID3C79	275650B000090406	21/07/2021	74550
AJR9C12	275650W000105181	21/07/2021	74630
AKW3J82	275650B000090427	21/07/2021	74550
AKW3J82	275650B000090438	21/07/2021	74550
AMA5483	275650NIC0036057	24/11/2021	50020
ANI9518	275650B000090388	21/07/2021	74550
AOF2C37	275650B000090392	21/07/2021	74550
AOR9474	275650W000105212	22/07/2021	74550
AOU1819	275650NIC0036052	24/11/2021	50020
AOY6786	275650W000105197	21/07/2021	74630
AOY6786	275650W000105179	21/07/2021	74710
AOY6786	275650B000090436	21/07/2021	74550
AOY6786	275650B000090444	21/07/2021	74550
APP0321	275650A000002060	21/07/2021	60503
APZ5I81	275650NIC0036028	24/11/2021	50020
AQM2641	116100E008861554	22/07/2021	60501
ARC6262	275650F000094257	05/07/2021	55412

ARU0G79	275650A000002063	22/07/2021	60503
ARW1548	275650W000105214	22/07/2021	74630
ASC2B27	275650D000074971	21/07/2021	74550
ASF6697	275650A000002062	22/07/2021	60503
ASW0G80	275650B000090416	21/07/2021	74550
ATK0669	275650W000105194	21/07/2021	74550
ATL7E49	275650B000090393	21/07/2021	74550
ATO6B72	275650B000090432	21/07/2021	74630
ATY8120	275650NIC0036068	24/11/2021	50020
AUF3518	275650B000090378	20/07/2021	74710
AUI1293	275650W000105198	21/07/2021	74550
AUI1293	275650W000105209	21/07/2021	74550
AUL0G15	275650B000090379	20/07/2021	74550
AUP0B33	275650F000092750	03/07/2021	55412
AUT7956	275650B000090435	21/07/2021	74550
AVQ7932	275650NIC0036065	24/11/2021	50020
AVS3E37	275650NIC0036038	24/11/2021	50020
AVW8I67	275650F000094256	03/07/2021	55412
AVX2F92	275650NIC0036045	24/11/2021	50020
AWH0801	275650B000090390	21/07/2021	74550
AWJ0570	275650F000093387	03/07/2021	55412
AWL1I49	275650B000090428	21/07/2021	74630
AWM3837	275650NIC0036039	24/11/2021	50020
AXH8D43	275650B000090414	21/07/2021	74630
AXK1436	275650W000105184	21/07/2021	74550
AXK7G26	275650W000105195	21/07/2021	74550
AXU0882	275650D000074967	21/07/2021	74550
AYA6970	275650W000105215	22/07/2021	74630
AYN7591	275650B000090376	20/07/2021	74630
AYW0J03	275650B000090361	20/07/2021	74550
AZI6382	275650B000090425	21/07/2021	74550
AZS8B06	275650B000090410	21/07/2021	74550
AZS8B06	275650W000105191	21/07/2021	74550
BAM3854	275650D000074972	21/07/2021	74550
BAU5992	275650W000105201	21/07/2021	74550
BAW3751	275650W000105187	21/07/2021	74550
BAX9644	275650B000090448	21/07/2021	74550
BBL1219	275650NIC0036031	24/11/2021	50020
BBM8521	275650NIC0036058	24/11/2021	50020
BBN4253	275650NIC0036030	24/11/2021	50020
BBW3J11	275650NIC0036032	24/11/2021	50020
BBW9028	275650B000090398	21/07/2021	74550
BBX3863	275650NIC0036051	24/11/2021	50020
BBX8763	275650B000090413	21/07/2021	74550
BBX9B14	275650B000090373	20/07/2021	74550
BBZ8555	275650F000093049	05/07/2021	55412
BCB0753	275650B000090358	20/07/2021	74630
BCG3647	275650NIC0036035	24/11/2021	50020
BCH5590	275650B000090447	21/07/2021	74550
BCJ2183	275650B000090397	21/07/2021	74550
BCK8226	275650B000090441	21/07/2021	74550
BCN4F87	275650B000090389	21/07/2021	74550
BCP2129	275650W000105188	21/07/2021	74550
BCP4E32	275650NIC0036033	24/11/2021	50020
BCR3C53	275650B000090453	22/07/2021	74550
BCR3H05	275650W000105203	21/07/2021	74630
BCS9C20	275650NIC0036062	24/11/2021	50020
BCT5F46	275650NIC0036041	24/11/2021	50020
BCV2102	275650F000094401	03/07/2021	55412
BDD3417	275650B000090347	20/07/2021	74550
BDF0J15	275650B000090362	20/07/2021	74550
BDF0J15	275650B000090359	20/07/2021	74550
BDL0E80	275650B000090423	21/07/2021	74550
BDM6E33	275650NIC0036053	24/11/2021	50020
BDR8H04	275650B000090351	20/07/2021	74550
BDT4G94	275650B000090369	20/07/2021	74550
BDU0C01	275650B000090451	21/07/2021	74550
BDX5551	275650A000002061	21/07/2021	60503
BDZ4D58	275650NIC0036069	24/11/2021	50020
BEB6I88	275650B000090409	21/07/2021	74550
BED3C72	275650NIC0036049	24/11/2021	50020
BEP6D40	275650NIC0036050	24/11/2021	50020
BNL7447	275650B000090354	20/07/2021	74550
CDR9665	275650NIC0036040	24/11/2021	50020
CFW5D05	275650NIC0036037	24/11/2021	50020
CIA9787	275650W000105213	22/07/2021	74550
CNO7007	275650D000074975	21/07/2021	74550
DDO7H14	275650W000105186	21/07/2021	74550
DIU4D38	275650W000105178	21/07/2021	74550
DMG0F91	275650F000092749	03/07/2021	55412
DRL7470	275650NIC0036048	24/11/2021	50020
DUN0680	275650B000090383	21/07/2021	74550
FMW4F90	275650W000105204	21/07/2021	74550
FRT7D00	275650B000090355	20/07/2021	74550
FSW8485	275650NIC0036066	24/11/2021	50020
FTO1896	275650W000105196	21/07/2021	74550
GBG5H53	275650B000090426	21/07/2021	74630
HKQ2459	275650B000090372	20/07/2021	74550
HOJ4G51	275650B000090386	21/07/2021	74550

IDF1595	275650F000093145	05/07/2021	55412
IDM6426	275650F000093971	03/07/2021	55412
IHS3774	275650B000090365	20/07/2021	74550
IHW3852	275650B000090395	21/07/2021	74550
INK5120	275650B000090371	20/07/2021	74550
IQS5361	275650NIC0036056	24/11/2021	50020
ISK6328	275650B000090368	20/07/2021	74550
ITN1414	275650D000074970	21/07/2021	74550
IYK2325	275650B000090449	21/07/2021	74550
IYU2H41	275650B000090380	21/07/2021	74550
IZS9A01	275650NIC0036054	24/11/2021	50020
JAN3H11	275650B000090385	21/07/2021	74550
JAO9F56	275650NIC0036059	24/11/2021	50020
JIB5194	275650W000103925	07/06/2021	74550
KJB7583	275650B000090445	21/07/2021	74630
LUY4B85	275650F000093048	05/07/2021	55412
LXO5513	275650F000093388	05/07/2021	55412
LXO7293	275650B000090382	21/07/2021	74630
LYL7E10	275650F000093273	03/07/2021	55412
LZX0015	275650W000105205	21/07/2021	74550
MAN5740	275650W000105208	21/07/2021	74550
MAZ8095	275650B000090400	21/07/2021	74550
MDI6G83	116100E008717957	22/07/2021	60501
MDW1A68	275650F000092748	03/07/2021	55412
MFW3587	275650B000090418	21/07/2021	74550
MGF0F51	275650B000090407	21/07/2021	74630
MII1549	275650F000093045	03/07/2021	55412
MIP4429	275650F000094402	05/07/2021	55412
MJE9440	275650B000090440	21/07/2021	74710
MKF7E07	275650A000002059	21/07/2021	60503
MLR3833	275650F000093047	05/07/2021	55412
MLX6780	275650NIC0036067	24/11/2021	50020
MML9064	275650B000090437	21/07/2021	74630
MWF4J42	275650B000087412	07/06/2021	74550
NBC7E60	275650A000002058	21/07/2021	60503
NCH7528	275650W000105211	21/07/2021	74550
NJY4G94	275650B000090356	20/07/2021	74550
NNA1609	275650B000090366	20/07/2021	74550
NOU5I69	275650W000105190	21/07/2021	74550
NPV2H04	275650F000093144	05/07/2021	55412
OAP4C10	275650NIC0036063	24/11/2021	50020
OAY3G39	275650B000090424	21/07/2021	74550
OQB7828	275650B000090419	21/07/2021	74550
OQB7828	275650B000090420	21/07/2021	74550
OSB2D34	275650B000090405	21/07/2021	74550
PWP5384	275650B000090349	20/07/2021	74550
PYT0G35	275650B000090345	20/07/2021	74550
QBL3320	275650NIC0036029	24/11/2021	50020
QHC9780	275650F000092747	03/07/2021	55412
QHL6263	275650NIC0036046	24/11/2021	50020
QHS7777	275650NIC0036047	24/11/2021	50020
QHT5909	275650NIC0036060	24/11/2021	50020
QHZ3050	275650B000090367	20/07/2021	74550
QIB1724	275650B000090350	20/07/2021	74550
QIT4793	275650B000090408	21/07/2021	74550
QJB2338	275650NIC0036042	24/11/2021	50020
QJM0E19	275650B000090439	21/07/2021	74630
QQJ1742	275650NIC0036036	24/11/2021	50020
QQT6034	275650NIC0036055	24/11/2021	50020
QTK2030	275650NIC0036034	24/11/2021	50020
QUM6464	275650NIC0036043	24/11/2021	50020
RDS3D90	275650F000093046	03/07/2021	55412
RDY4C66	275650NIC0036064	24/11/2021	50020
RFT4F72	275650W000105180	21/07/2021	74550
RFY7G99	275650B000090433	21/07/2021	74550
RGA1B86	275650W000105192	21/07/2021	74630
RKZ4E62	275650B000090431	21/07/2021	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:AE299ECE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 002/2022

EDITAL Nº001/2022 II

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH4448	275650F000095603	27/08/2021	55412
AAY4569	275650W000106279	29/08/2021	74550
AAZ0477	275650B000093238	29/08/2021	74550
ABM2109	275650F000093227	14/07/2021	55417
ABM9631	275650B000093116	27/08/2021	74630
ABO3025	275650B000093190	28/08/2021	74550
ACO5812	275650D000075340	28/08/2021	74550
ADJ6502	275650A000002187	29/08/2021	60503
ADL1D63	275650F000095664	28/08/2021	55412
AEL6A19	275650W000106303	29/08/2021	74550
AEL6A19	275650B000093283	29/08/2021	74550
AEY3978	275650A000002178	26/08/2021	60503
AFJ2J51	275650F000095663	27/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095659	26/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095658	26/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095656	26/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095653	25/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000092591	06/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095662	27/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095652	25/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000092592	06/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000092593	06/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000092596	06/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095665	28/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095657	26/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095654	25/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095661	27/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095655	25/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095667	28/08/2021	55412
AFM0084	275650B000093060	26/08/2021	74550
AGH3221	275650B000093239	29/08/2021	74550
AGX7F55	275650A000002181	26/08/2021	60503
AGZ0091	275650D000075315	26/08/2021	74550
AII3553	275650B000093113	27/08/2021	74630
AIN1143	275650F000095509	26/08/2021	55412
AIR8851	275650D000075343	29/08/2021	74550
AIV8H31	275650F000095605	28/08/2021	55412
AJI1I07	275650B000093152	28/08/2021	74550
AJP7571	275650F000095016	26/08/2021	55412
AJU6545	275650B000093106	27/08/2021	74630
AJX8076	275650F000056090	26/08/2021	55412
AJZ1453	275650F000093744	26/08/2021	55412
AKA0838	275650F000094821	27/08/2021	55412
AKB8B87	275650W000106254	28/08/2021	74550
AKB8B87	275650W000106253	28/08/2021	74550
AKD8639	275650F000093296	26/08/2021	55412
AKE4540	275650B000093194	28/08/2021	74630
AKM5E59	275650A000002186	28/08/2021	60503
AKR0078	275650F000094440	28/08/2021	55412
AKS1B87	275650W000106214	26/08/2021	74550
AKU1279	275650F000094644	26/08/2021	55412
AKX1961	275650W000106263	28/08/2021	74550
AKX7229	275650A000002185	28/08/2021	60503
AKY9825	275650B000093261	29/08/2021	74550
ALA8A30	275650W000106313	29/08/2021	74550
ALF4909	275650B000093244	29/08/2021	74550
ALN1880	275650B000093198	28/08/2021	74550
ALN5J97	275650B000093073	27/08/2021	74630
ALO1J30	275650B000093077	27/08/2021	74630
ALT6372	275650F000095158	25/08/2021	55412
ALT9H50	275650W000106207	26/08/2021	74550
ALU3C07	275650F000094403	06/07/2021	55412
ALW3G09	275650B000093265	29/08/2021	74630
ALX6505	275650F000095651	25/08/2021	55412
AMC8134	275650F000093568	19/07/2021	76252
AMD7G71	275650F000095508	26/08/2021	55412
AMF5666	275650F000094405	06/07/2021	55412
AMK8874	275650W000106296	29/08/2021	74550
AMM1039	275650W000106261	28/08/2021	74630
AMM2738	275650W000106237	27/08/2021	74550
AMU2729	275650B000093228	29/08/2021	74630
AMU7003	275650W000106310	29/08/2021	74630

ANC8H71	275650D000075346	29/08/2021	74550
AND1B14	275650F000093390	07/07/2021	55412
ANG7G45	275650B000093097	27/08/2021	74550
ANH4939	275650F000094192	27/08/2021	54010
ANI7835	275650B000093151	27/08/2021	74630
ANI9518	275650W000106236	27/08/2021	74550
ANQ4450	275650B000093050	26/08/2021	74630
ANZ2073	275650B000087467	08/06/2021	74550
AOC9039	275650B000093022	26/08/2021	74630
AOE5755	275650B000093029	26/08/2021	74550
AOR8H43	275650B000093141	27/08/2021	74550
APB8B36	275650F000094288	27/08/2021	55412
APF4082	275650W000106267	28/08/2021	74550
APL5780	275650B000093011	25/08/2021	74550
APM8870	275650B000093263	29/08/2021	74550
APQ3356	275650B000093096	27/08/2021	74550
APT3356	275650F000093147	06/07/2021	55412
APU1H68	275650B000093225	28/08/2021	74630
APW1274	275650W000106285	29/08/2021	74550
AQC0B83	275650F000093498	19/07/2021	51930
AQC0I01	275650B000093035	26/08/2021	74710
AQN8E58	275650B000093258	29/08/2021	74550
AQV8859	275650F000092594	06/07/2021	55412
ARC0042	275650W000106262	28/08/2021	74550
ARC0042	275650B000093185	28/08/2021	74550
ARD4553	275650B000093028	26/08/2021	74550
ARF0182	275650B000093260	29/08/2021	74550
ARM6279	275650F000095510	27/08/2021	55412
ARN1E66	275650F000094649	27/08/2021	55412
ARP9432	275650F000094885	28/08/2021	55412
ARP9432	275650F000094886	28/08/2021	55412
ARQ2541	275650B000093051	26/08/2021	74630
ARS3H23	275650F000093909	06/07/2021	55412
ARV7048	275650W000106231	27/08/2021	74550
ARW1548	275650W000106233	27/08/2021	74550
ARX3259	275650A000002184	27/08/2021	60503
ARY7H59	275650B000093282	29/08/2021	74550
ARZ5803	275650F000094404	06/07/2021	55412
ASB4769	275650F000092319	16/07/2021	60175
ASU8C22	275650B000093094	27/08/2021	74550
ASW8I87	275650B000093023	26/08/2021	74630
ASZ0712	275650B000093226	28/08/2021	74630
ATA5220	275650B000093246	29/08/2021	74630
ATA7078	275650B000093121	27/08/2021	74550
ATE7799	275650F000095557	25/08/2021	55412
ATT3G32	275650B000087487	08/06/2021	74550
ATT9474	275650D000075321	27/08/2021	74550
ATV0E83	275650D000075349	29/08/2021	74550
ATV2I01	275650B000093135	27/08/2021	74630
AUB1910	275650B000093040	26/08/2021	74550
AUB7D12	275650F000094768	25/08/2021	55412
AUI4A54	275650F000094595	28/08/2021	55412
AUM5J63	275650B000093118	27/08/2021	74550
AUN3E76	275650W000106307	29/08/2021	74550
AUO3104	275650B000093111	27/08/2021	74550
AUQ4J38	275650F000094398	25/08/2021	76331
AUT1H14	275650F000095109	26/08/2021	55417
AUX1473	275650F000094647	27/08/2021	55412
AUZ3239	275650F000094397	25/08/2021	54526
AVA9I61	275650B000093012	26/08/2021	74550
AVD9954	275650B000093255	29/08/2021	74550
AVG1A79	275650B000093222	28/08/2021	74630
AVH9579	275650B000093087	27/08/2021	74550
AVK8552	275650B000093224	28/08/2021	74550
AVL8C53	275650W000106219	26/08/2021	74550
AVL8C53	275650W000106222	26/08/2021	74550
AVN1836	275650F000094438	25/08/2021	55412
AVN6H81	275650B000093173	28/08/2021	74550
AVY8366	275650B000093075	27/08/2021	74550
AWC0603	275650F000094820	27/08/2021	55412
AWF8G73	275650W000106274	28/08/2021	74630
AWJ4813	275650B000093142	27/08/2021	74550
AWM9881	275650W000106272	28/08/2021	74550
AWN0085	275650B000093115	27/08/2021	74550
AWX0F83	275650B000093099	27/08/2021	74550
AWX7026	275650B000093010	25/08/2021	74550
AWZ7E11	275650B000093163	28/08/2021	74550
AXD1624	275650D000075332	28/08/2021	74630
AXD7G55	275650B000093170	28/08/2021	74550
AXG3565	275650B000093034	26/08/2021	74550
AXH6F99	275650F000094767	25/08/2021	55412
AXL8424	275650W000106210	26/08/2021	74550
AXQ0130	275650A000002188	29/08/2021	60503
AXR1H26	275650B000093127	27/08/2021	74550
AXW7H16	275650B000093160	28/08/2021	74550
AXY0751	275650W000106295	29/08/2021	74550
AYC3012	275650F000093228	19/07/2021	55417
AYD2A44	275650F000095666	28/08/2021	55412
AYI3074	275650B000093104	27/08/2021	74550

AYK9802	275650B000093055	26/08/2021	74630
AYL4100	275650B000093196	28/08/2021	74550
AYM9141	275650F000095107	26/08/2021	54526
AYV0F12	275650F000094771	26/08/2021	55412
AYW7049	275650B000093199	28/08/2021	74550
AZC1164	275650F000093911	07/07/2021	55412
AZD0352	275650A000002191	29/08/2021	60503
AZF9J33	275650B000093092	27/08/2021	74550
AZP2F25	275650B000093015	26/08/2021	74550
AZP8329	275650A000002182	27/08/2021	60503
AZQ7756	275650F000094067	16/07/2021	76331
AZQ7756	275650W000106281	29/08/2021	74550
AZR6J97	275650F000094646	26/08/2021	55412
AZR6J97	275650F000094645	26/08/2021	55412
AZS8F38	275650B000093105	27/08/2021	74550
AZT0967	275650F000093500	19/07/2021	54870
AZX1431	275650F000093714	07/07/2021	55412
AZZ5264	275650B000093021	26/08/2021	74550
BAA3D39	275650W000106256	28/08/2021	74550
BAC4295	275650B000093088	27/08/2021	74630
BAM2I23	275650W000106206	26/08/2021	74550
BAQ6924	275650B000093085	27/08/2021	74550
BAR3840	275650F000094066	16/07/2021	60412
BAT3A22	275650A000002183	27/08/2021	60503
BAV5G17	275650B000093155	28/08/2021	74550
BAY3645	275650B000093276	29/08/2021	74550
BAY6739	275650A000002180	26/08/2021	60503
BAY9C87	275650W000106312	29/08/2021	74630
BBB5692	275650B000093209	28/08/2021	74550
BBC6786	275650F000094351	19/07/2021	76331
BBF0599	275650B000093178	28/08/2021	74550
BBG1A92	275650B000093187	28/08/2021	74630
BBH9079	275650B000093009	25/08/2021	74550
BBH9198	275650B000093161	28/08/2021	74630
BBH9E12	275650B000093031	26/08/2021	74550
BBI0559	275650B000093056	26/08/2021	74550
BBI4471	275650B000093143	27/08/2021	74630
BBK8A97	275650F000095602	26/08/2021	55412
BBL7C75	275650B000093197	28/08/2021	74550
BBO3I78	275650B000093204	28/08/2021	74630
BBO5317	275650B000093212	28/08/2021	74550
BBO8929	275650B000093131	27/08/2021	74550
BBP5D26	275650B000093117	27/08/2021	74550
BBT6D68	275650B000093074	27/08/2021	74630
BBU0283	275650F000093715	07/07/2021	55412
BBU9F70	275650B000093236	29/08/2021	74550
BBV2797	275650B000093252	29/08/2021	74550
BBW0J46	275650B000093214	28/08/2021	74550
BBW8I90	275650W000106309	29/08/2021	74550
BBY3033	275650F000087431	16/07/2021	55417
BCA3B32	275650F000095110	26/08/2021	76251
BCA8J81	275650F000094643	26/08/2021	55412
BCM4316	275650W000106302	29/08/2021	74550
BCP5902	275650B000093100	27/08/2021	74630
BCY7H02	275650B000093181	28/08/2021	74550
BDC2307	275650B000093133	27/08/2021	74550
BDD6I93	275650B000093054	26/08/2021	74550
BDL0D12	275650F000095604	27/08/2021	55412
BDL3I20	275650W000106269	28/08/2021	74550
BDN8H95	275650F000090675	16/07/2021	54526
BDU8B30	275650B000093149	27/08/2021	74630
BDU8B30	275650B000093150	27/08/2021	74550
BDU8B30	275650W000106248	27/08/2021	74550
BEC4D04	275650B000093058	26/08/2021	74550
BED4F05	275650B000093032	26/08/2021	74630
BED9G63	275650B000093047	26/08/2021	74550
BEE5F60	275650B000093167	28/08/2021	74550
BEK9I37	275650A000002189	29/08/2021	60503
BEN3G77	275650W000106243	27/08/2021	74630
BEO3J92	275650B000093076	27/08/2021	74550
BET2349	275650B000093078	27/08/2021	74630
BET5J89	275650W000106230	27/08/2021	74550
BEV2C83	275650W000106240	27/08/2021	74550
BEV2C83	275650B000093123	27/08/2021	74550
BEV3A99	275650B000093091	27/08/2021	74550
BEV8G60	275650B000093138	27/08/2021	74630
BEW1E22	275650F000090683	25/08/2021	55417
BEW6C49	275650B000093082	27/08/2021	74550
BEX7I78	275650D000075336	28/08/2021	74630
BEX8C70	275650W000106242	27/08/2021	74550
BEX8C70	275650W000106216	26/08/2021	74550
BEZ6D18	275650B000093286	29/08/2021	74630
BIB2G25	275650B000093042	26/08/2021	74550
BVQ2J00	275650B000093026	26/08/2021	74630
CBA3245	275650F000094437	25/08/2021	55412
CDW4A89	275650B000093157	28/08/2021	74550
CFR8431	275650F000088732	28/08/2021	54526
CNW6252	275650B000093217	28/08/2021	74550
COT9941	275650B000093277	29/08/2021	74630

CPT4632	275650W000106268	28/08/2021	74550
CRY6686	275650F000094452	07/07/2021	55412
CUL9B90	275650W000106224	26/08/2021	74630
DAP6310	275650F000095562	28/08/2021	55412
DDB3945	275650W000106238	27/08/2021	74630
DEE1670	275650F000093910	06/07/2021	55412
DFO5651	275650F000094406	07/07/2021	55412
DSI5674	275650B000093132	27/08/2021	74550
DSP2236	275650F000094648	27/08/2021	55412
DSU1011	275650B000093109	27/08/2021	74550
DUO8F28	275650B000093136	27/08/2021	74550
DVB0135	275650W000106294	29/08/2021	74550
DZF0J42	275650B000093061	26/08/2021	74550
EBB5F89	275650F000092984	06/07/2021	55412
EJF3G66	275650B000093211	28/08/2021	74550
ELA2D39	275650F000093298	28/08/2021	55412
ERY1600	275650B000093227	28/08/2021	74550
ETV3455	275650F000094451	06/07/2021	55412
EZV8448	275650D000075341	28/08/2021	74550
FAF9D63	275650W000106201	26/08/2021	74550
FBX8F75	275650W000106235	27/08/2021	74550
FCY8I14	275650W000106228	27/08/2021	74550
FJY7C76	275650A000002190	29/08/2021	60503
FOD0A93	275650F000056091	27/08/2021	55412
FSI4H26	275650B000093188	28/08/2021	74630
FXC4364	275650F000094195	28/08/2021	55417
FXC4364	275650F000094193	28/08/2021	54870
FXC4364	275650F000094194	28/08/2021	55411
FXI8B54	275650W000106252	28/08/2021	74550
FXI8B54	275650B000093154	28/08/2021	74550
FXK9570	275650B000093134	27/08/2021	74550
FXT2502	275650F000090676	17/07/2021	76331
GAN2D88	275650B000093129	27/08/2021	74550
GCO8414	275650W000106287	29/08/2021	74550
GHJ8550	275650F000095077	26/08/2021	55412
GRV7735	275650F000091018	28/08/2021	51851
GUQ9I09	275650B000093219	28/08/2021	74550
HAK3334	275650B000093229	29/08/2021	74550
HNI5D01	275650B000093039	26/08/2021	74550
HTT3618	275650D000075331	28/08/2021	74550
HYB2471	275650W000106241	27/08/2021	74550
IPQ7I35	275650B000093072	27/08/2021	74550
IRX7519	275650B000093033	26/08/2021	74550
ISS8898	275650B000093248	29/08/2021	74630
ISS8898	275650B000093256	29/08/2021	74550
IVE9J90	275650F000093499	19/07/2021	76331
IVV8J81	275650B000093093	27/08/2021	74550
IXS2B61	275650B000093020	26/08/2021	74550
IZI1B54	275650B000093089	27/08/2021	74550
JAJ1E89	275650F000093389	06/07/2021	55412
JAU3E76	275650W000106284	29/08/2021	74550
JAW2F35	275650B000093120	27/08/2021	74550
JEH6D63	275650W000106299	29/08/2021	74550
JPG0705	275650B000093098	27/08/2021	74550
JUY2A96	275650B000093146	27/08/2021	74550
JYZ3135	275650F000095458	26/08/2021	55412
JYZ3135	275650F000095459	26/08/2021	55412
JZD8459	275650B000093062	26/08/2021	74550
KJK4041	275650B000093274	29/08/2021	74550
KRW3I09	275650B000093080	27/08/2021	74550
KWH6C15	275650B000093203	28/08/2021	74550
KYS7C03	275650B000093268	29/08/2021	74550
LNN7H16	275650B000093107	27/08/2021	74550
LQK2272	275650W000106213	26/08/2021	74550
LYC0A03	275650W000106215	26/08/2021	74550
LZW3523	275650F000093146	06/07/2021	55412
MAU7076	275650F000093297	27/08/2021	55412
MBR7226	275650D000075328	28/08/2021	74550
MCF6919	275650B000093067	26/08/2021	74630
MCX0D31	275650F000095559	26/08/2021	55412
MDB8F81	275650A000002179	26/08/2021	60503
MEC7067	275650F000089432	27/08/2021	55411
MED0007	275650B000093166	28/08/2021	74550
MEF4353	275650B000093207	28/08/2021	74550
MES1D76	275650F000095558	26/08/2021	55412
MFM9G94	275650F000094399	27/08/2021	51930
MFW0674	275650D000075316	26/08/2021	74550
MFW8J09	275650W000106260	28/08/2021	74550
MFW8J09	275650W000106271	28/08/2021	74550
MFW9475	275650B000093030	26/08/2021	74550
MGI2169	275650W000106223	26/08/2021	74630
MGI7716	275650F000095660	27/08/2021	55412
MHH7922	275650W000106225	27/08/2021	74550
MIC5H17	275650B000093201	28/08/2021	74550
MIG8921	275650F000095563	28/08/2021	55412
MIL7253	275650B000093278	29/08/2021	74550
MIP4429	275650F000095561	28/08/2021	55412
MIS6922	275650F000094219	06/07/2021	55412
MIS8325	275650B000093249	29/08/2021	74550

MIT7D25	275650B000093069	26/08/2021	74550
MJE9440	275650B000093066	26/08/2021	74710
MJE9440	275650B000093125	27/08/2021	74710
MJQ8336	275650B000093242	29/08/2021	74550
MJW5546	116100E008511184	28/08/2021	59080
MKC3G12	275650B000093108	27/08/2021	74550
MKC8B56	275650W000106301	29/08/2021	74550
MKI0877	275650D000075345	29/08/2021	74550
MKK2D33	275650F000095560	28/08/2021	55412
MKL7B58	275650B000093043	26/08/2021	74550
MKL8563	275650B000093122	27/08/2021	74550
MKO0632	275650W000106275	28/08/2021	74630
MLD1808	275650F000095511	27/08/2021	55412
MLO8G10	275650W000106270	28/08/2021	74550
MLT9C62	275650B000093172	28/08/2021	74550
MLZ3H17	275650B000093165	28/08/2021	74550
MMD9433	275650F000092595	06/07/2021	55412
MPD5329	275650B000093144	27/08/2021	74550
MXF8417	275650W000106227	27/08/2021	74550
MZR0498	275650F000095512	28/08/2021	55412
NJT3599	275650W000106212	26/08/2021	74550
OBG7D00	275650B000093045	26/08/2021	74550
OBG7D00	275650B000093262	29/08/2021	74550
OBG9682	275650W000106205	26/08/2021	74550
OKG4475	275650W000106315	29/08/2021	74550
OQN3565	275650W000106250	28/08/2021	74550
OWU7417	275650W000106280	29/08/2021	74710
PAC4053	275650B000093177	28/08/2021	74550
PAS8748	275650F000094287	25/08/2021	55412
PXM6J29	275650B000093049	26/08/2021	74550
PYM5058	275650F000094765	25/08/2021	55412
PYO6398	275650W000106257	28/08/2021	74550
PZO9A30	275650F000093497	15/07/2021	76331
QAH1H27	275650B000093148	27/08/2021	74550
QBN9H83	275650D000075344	29/08/2021	74630
QHU1718	275650B000093273	29/08/2021	74550
QHY4789	275650B000093271	29/08/2021	74630
QIF1F87	275650W000106298	29/08/2021	74630
QIW5I60	275650F000056089	26/08/2021	55412
QIY4626	275650D000075302	24/08/2021	74550
QIY9G58	275650W000106292	29/08/2021	74630
QJB3975	275650B000093233	29/08/2021	74630
QJM1978	275650W000106251	28/08/2021	74550
QJT0E53	275650B000093070	27/08/2021	74630
QJV8I90	275650D000075342	28/08/2021	74630
QPM7915	275650B000093095	27/08/2021	74550
QTK8067	275650F000094770	26/08/2021	55412
RAB6645	275650F000094766	25/08/2021	55412
RAB6645	275650F000094769	25/08/2021	55412
RAS1G09	275650D000075333	28/08/2021	74550
RDT5J82	275650B000093086	27/08/2021	74550
RHD3E19	275650W000106226	27/08/2021	74630
RHD4F04	275650D000075314	26/08/2021	74550
RHF0J50	275650D000075311	26/08/2021	74630
RHF0J50	275650D000075338	28/08/2021	74550
RLL5B46	275650B000093126	27/08/2021	74630
RMD9B06	275650W000106232	27/08/2021	74550
RMV7F30	275650W000106218	26/08/2021	74550
RNB4H98	275650W000106203	26/08/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR4011	275650D000075325	27/08/2021	74550
ABD0098	275650B000093027	26/08/2021	74550
AFP0J77	275650B000093044	26/08/2021	74550
AFX1B99	275650B000093287	29/08/2021	74550
AIC0429	275650B000093213	28/08/2021	74550
AIF1826	275650W000106276	28/08/2021	74550
AIF6G36	275650B000093156	28/08/2021	74550
AJF6718	275650D000075312	26/08/2021	74550
AJT2E72	275650B000093183	28/08/2021	74550
AJW7937	275650B000093019	26/08/2021	74550
AKK3944	275650B000093064	26/08/2021	74550
ALK6125	275650W000106314	29/08/2021	74550
ALR1822	275650B000093193	28/08/2021	74550
AMA5F48	275650B000093153	28/08/2021	74550
AMB8521	275650B000093063	26/08/2021	74550
AMB9622	275650D000075319	27/08/2021	74550
AMJ2218	275650B000093218	28/08/2021	74550
AOG2573	275650D000075323	27/08/2021	74550
AOR8350	275650B000093241	29/08/2021	74550
APA4779	275650B000093210	28/08/2021	74550
APM7101	275650W000106264	28/08/2021	74550
APV6B64	275650B000093168	28/08/2021	74550
AQC7614	275650B000093137	27/08/2021	74550
AQD3F92	275650B000093052	26/08/2021	74550
AQL1G54	275650B000093266	29/08/2021	74550
AQM4802	275650W000106245	27/08/2021	74550

ARK5I43	275650B000093171	28/08/2021	74550
ART3E43	275650B000093232	29/08/2021	74550
ARZ1183	275650B000093247	29/08/2021	74550
ASC2H82	275650B000093180	28/08/2021	74550
ASH3008	275650W000106220	26/08/2021	74550
ASV9H12	275650B000093275	29/08/2021	74550
ATA9J52	275650B000093175	28/08/2021	74550
ATR4B05	275650W000106202	26/08/2021	74550
AUE4665	275650W000106311	29/08/2021	74550
AVD2629	275650B000093240	29/08/2021	74550
AVD5J80	275650B000093147	27/08/2021	74550
AVF2H25	275650B000093176	28/08/2021	74550
AVG1994	275650W000106247	27/08/2021	74550
AVR8646	275650B000093041	26/08/2021	74550
AWG2974	275650D000075347	29/08/2021	74550
AWJ6024	275650W000106289	29/08/2021	74550
AWL0330	275650B000093267	29/08/2021	74550
AWO3659	275650B000093025	26/08/2021	74550
AWV6316	275650B000093243	29/08/2021	74550
AWZ6134	275650B000093269	29/08/2021	74550
AXQ4628	275650W000106246	27/08/2021	74550
AXZ9177	275650B000093186	28/08/2021	74550
AYB8243	275650B000093114	27/08/2021	74550
AYD7410	275650W000106244	27/08/2021	74550
AYI7H71	275650B000093206	28/08/2021	74550
AYJ6308	275650W000106239	27/08/2021	74550
AYK3518	275650B000093036	26/08/2021	74550
AYV8710	275650B000093237	29/08/2021	74550
AYV9J69	275650B000093189	28/08/2021	74550
AYY9166	275650B000093083	27/08/2021	74550
AZG9223	275650W000106259	28/08/2021	74550
AZR5E54	275650D000075348	29/08/2021	74550
BAJ8815	275650D000075329	28/08/2021	74550
BAX7C74	275650W000106204	26/08/2021	74550
BAZ1447	275650B000093053	26/08/2021	74550
BAZ4J43	275650B000093200	28/08/2021	74550
BBE8H98	275650B000093164	28/08/2021	74550
BBF0599	275650B000093174	28/08/2021	74550
BBX2858	275650B000093254	29/08/2021	74550
BCC5509	275650D000075322	27/08/2021	74550
BCE5A28	275650B000093084	27/08/2021	74550
BCI5904	275650B000093221	28/08/2021	74550
BCK6778	275650B000093250	29/08/2021	74550
BCK6877	275650B000093016	26/08/2021	74550
BCO1373	275650D000075318	27/08/2021	74550
BCP0465	275650B000093071	27/08/2021	74550
BDI5J60	275650B000093145	27/08/2021	74550
BDJ2A98	275650D000075350	29/08/2021	74550
BDR2G54	275650B000093018	26/08/2021	74550
BDU8B30	275650W000106305	29/08/2021	74550
BDX5E51	275650W000106265	28/08/2021	74550
BEK2637	275650B000093037	26/08/2021	74550
BEM2989	275650B000093179	28/08/2021	74550
BEN1A82	275650W000106288	29/08/2021	74550
BET8E18	275650B000093159	28/08/2021	74550
BEZ3I09	275650B000093279	29/08/2021	74550
BNQ3D90	275650W000106316	29/08/2021	74550
CGS5059	275650B000093139	27/08/2021	74550
DGQ1A95	275650D000075335	28/08/2021	74550
DJB7F05	275650B000093119	27/08/2021	74550
DKP0152	275650W000106266	28/08/2021	74550
ELB4J27	275650W000106234	27/08/2021	74550
EPG0G78	275650W000106282	29/08/2021	74550
EWZ3D20	275650W000106278	28/08/2021	74550
EYA6B30	275650B000093202	28/08/2021	74550
FCD4E34	275650B000093140	27/08/2021	74550
FCP8J91	275650W000106308	29/08/2021	74550
FFX5G27	275650B000093281	29/08/2021	74550
FGG7E09	275650W000106293	29/08/2021	74550
FLU0F61	275650B000093220	28/08/2021	74550
FMR1A08	275650B000093013	26/08/2021	74550
HPP3152	275650B000093270	29/08/2021	74550
HSA0C20	275650B000093245	29/08/2021	74550
HSG9D41	275650B000093112	27/08/2021	74550
HSX4270	275650B000093017	26/08/2021	74550
IFU6190	275650B000093195	28/08/2021	74550
INT9G84	275650B000093191	28/08/2021	74550
IPE3929	275650B000093184	28/08/2021	74550
IWN3B84	275650B000093124	27/08/2021	74550
JAI4F29	275650B000093057	26/08/2021	74550
JXJ0J01	275650B000093192	28/08/2021	74550
JYV6152	275650B000093059	26/08/2021	74550
LXD6841	275650D000075339	28/08/2021	74550
MBS1134	275650B000093231	27/08/2021	74550
MDQ8E98	275650W000106290	29/08/2021	74550
MFH2B92	275650F000095108	26/08/2021	55500
MFP5395	275650B000093205	28/08/2021	74550
MGH5B74	275650W000106283	29/08/2021	74550
MGV6E49	275650B000093101	27/08/2021	74550

MIT4332	275650W000106297	29/08/2021	74550
MIU1G85	275650W000106258	28/08/2021	74550
MJP0974	275650B000093130	27/08/2021	74550
MKZ9773	275650B000093081	27/08/2021	74550
OIQ0D26	275650B000093110	27/08/2021	74550
PSC5B51	275650B000093208	28/08/2021	74550
PWC3G91	275650B000093038	26/08/2021	74550
QCQ0484	275650D000075337	28/08/2021	74550
QHO5G02	275650B000093046	26/08/2021	74550
QIA2I99	275650B000093251	29/08/2021	74550
QII6G86	275650B000093284	29/08/2021	74550
QUD1980	275650B000093090	27/08/2021	74550
QWW9816	275650B000093024	26/08/2021	74550
QXP0I35	275650B000093048	26/08/2021	74550
RAE9734	275650B000093215	28/08/2021	74550
RBK2I91	275650D000075317	27/08/2021	74550
REB7E22	275650B000093285	29/08/2021	74550
RKY7B98	275650B000093162	28/08/2021	74550
RKZ8C44	275650B000093259	29/08/2021	74550
RNC8H94	275650B000093102	27/08/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CB8860C7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 003/2022 III

EDITAL Nº001/2022 III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/01/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AET2477	275650F000095442	08/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095496	08/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095494	08/11/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095495	08/11/2021	55412
AGL8209	275650F000096137	08/11/2021	55412
AGP8852	275650F000096571	06/11/2021	55412
AHR9J89	275650F000096572	06/11/2021	55412
AJJ4D82	275650F000096904	05/11/2021	55412
ALC9F08	275650F000097053	08/11/2021	55412
ALJ4591	275650F000095441	05/11/2021	55412
AOY8E06	275650F000096640	05/11/2021	55412
APA1F78	275650F000077239	06/11/2021	55412
AQQ2215	275650F000097102	08/11/2021	55412
ARZ2D54	275650F000077238	06/11/2021	55412
AWQ4C80	275650F000096715	05/11/2021	55412
AZB5896	275650F000095493	06/11/2021	55412
AZE9A91	275650F000097101	08/11/2021	55412
AZJ2501	275650F000096641	06/11/2021	55412
BAR7569	275650F000097104	08/11/2021	55412
BCM3673	275650F000096086	08/11/2021	55412
BCP2129	275650F000096087	08/11/2021	55412
BCR6D91	275650F000096794	08/11/2021	55412
BEY5J31	275650F000096869	08/11/2021	55412
BPD3317	275650F000096574	08/11/2021	55412
DGB1A68	275650F000096088	08/11/2021	55412
DXH0I88	275650F000077237	06/11/2021	55412
EEO1G05	275650F000097103	08/11/2021	55412
FJG9F62	275650F000096570	06/11/2021	55412

HKQ1F60	275650F000096642	08/11/2021	55412
INY2140	275650F000096870	08/11/2021	55412
INY2140	275650F000096871	08/11/2021	55412
JSA9449	275650F000096573	06/11/2021	55412
JUQ5170	275650F000096575	08/11/2021	55412
JUW6524	275650F000096569	06/11/2021	55412
LYO8E46	275650F000096905	05/11/2021	55412
MLW2C10	275650F000096795	08/11/2021	55412
QII2F81	275650F000096300	08/11/2021	55412
QQY0E34	275650F000096796	08/11/2021	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 17/01/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY4569	275650B000090587	24/07/2021	74550
ABE3366	275650A000002064	23/07/2021	60503
ABW8A52	275650D000075354	30/08/2021	74550
ACJ7077	275650B000090470	22/07/2021	74550
ACS0816	275650W000105275	24/07/2021	74550
ADU1717	275650B000090594	24/07/2021	74550
ADW4500	275650B000090471	22/07/2021	74550
AEL6A19	275650B000093288	29/08/2021	74550
AFD9799	275650W000105333	25/07/2021	74550
AFJ2J51	275650F000092600	08/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093148	07/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093149	07/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094501	08/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000092599	08/07/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093150	07/07/2021	55412
AFJ3E37	275650B000090649	24/07/2021	74550
AFS9531	275650W000106333	30/08/2021	74550
AGP0287	275650B000090659	24/07/2021	74630
AGS7942	275650W000105324	25/07/2021	74550
AGW2298	275650B000090541	23/07/2021	74550
AHA8196	275650B000090605	24/07/2021	74550
AHN7943	275650B000090617	24/07/2021	74630
AHW3079	275650W000105348	26/07/2021	74550
AHX4050	275650W000105232	22/07/2021	74550
AID0053	275650B000090474	22/07/2021	74550
AIE5176	275650W000105253	23/07/2021	74550
AJI0843	275650W000105339	26/07/2021	74550
AJP8379	275650B000090686	25/07/2021	74550
AJX5823	275650B000093315	30/08/2021	74630
AKA3379	275650B000090579	23/07/2021	74550
AKA7I54	275650B000093301	30/08/2021	74550
AKS9185	275650A000002074	26/07/2021	60503
ALF4374	275650W000106337	30/08/2021	74630
ALM6891	275650B000090707	25/07/2021	74550
ALO1582	275650B000090745	25/07/2021	74550
ALT8B12	275650W000105271	23/07/2021	74710
ALT8B12	275650B000090585	23/07/2021	74710
ALU7C34	275650B000090532	23/07/2021	74550
AMA2779	275650W000106329	30/08/2021	74550
AMH7J31	275650D000075358	30/08/2021	74550
AMK8874	275650B000090588	24/07/2021	74630
AMM0072	275650B000090517	22/07/2021	74550
AMN7662	275650D000075351	30/08/2021	74550
AMO7D05	275650B000090709	25/07/2021	74550

AMP2828	275650B000093314	30/08/2021	74550
AMW0079	275650B000090693	25/07/2021	74630
ANI9518	275650B000090487	22/07/2021	74630
ANK6182	275650B000090485	22/07/2021	74630
ANO4902	275650B000093296	29/08/2021	74630
ANT2D75	275650D000075007	24/07/2021	74550
AOG0A64	275650B000090570	23/07/2021	74550
AOJ6159	275650B000090701	25/07/2021	74550
AOM4971	275650B000090616	24/07/2021	74630
AOP2864	275650D000074998	24/07/2021	74630
AOW5654	275650W000105217	22/07/2021	74550
AOY6803	275650B000090578	23/07/2021	74550
APB8B36	275650B000090553	23/07/2021	74550
API2E60	275650B000090545	23/07/2021	74550
APP0321	275650W000105306	25/07/2021	74630
APS4B79	275650B000090747	25/07/2021	74630
APW1274	275650W000105229	22/07/2021	74550
APW1274	275650B000093304	30/08/2021	74550
APW1274	275650W000106335	30/08/2021	74630
AQC1920	275650B000090491	22/07/2021	74630
AQG0774	275650W000105284	24/07/2021	74630
AQI8613	275650W000105252	23/07/2021	74550
AQN2G69	275650B000090662	24/07/2021	74550
AQO6097	275650B000090476	22/07/2021	74710
AQQ3587	275650B000090542	23/07/2021	74550
AQQ8F58	275650B000090574	23/07/2021	74550
AQW6C86	275650W000105279	24/07/2021	74550
AQX0560	275650W000105311	25/07/2021	74550
AQY9I21	275650D000074566	09/06/2021	74550
AQZ7058	275650B000090538	23/07/2021	74630
ARB8B08	275650B000090694	25/07/2021	74630
ARL9247	275650B000090597	24/07/2021	74550
ARQ2197	275650B000090513	22/07/2021	74550
ARS6869	275650W000106325	30/08/2021	74550
ARW1548	275650W000105245	23/07/2021	74550
ARZ2G83	275650B000090668	25/07/2021	74550
ASA0349	275650W000105236	22/07/2021	74550
ASG7C83	275650B000090539	23/07/2021	74550
ASH6447	275650W000105296	24/07/2021	74550
ASL1C19	275650A000002065	23/07/2021	60503
ASW6572	275650W000105243	23/07/2021	74550
ASZ7G61	275650B000090631	24/07/2021	74550
ATH9076	275650W000105288	24/07/2021	74550
ATR3I13	275650W000105260	23/07/2021	74550
ATU8494	275650B000090611	24/07/2021	74550
AUF0315	275650W000105244	23/07/2021	74550
AUO3576	275650D000074984	22/07/2021	74630
AUP3B71	275650W000105219	22/07/2021	74550
AUV9954	275650B000090467	22/07/2021	74550
AUW7J21	275650W000105263	23/07/2021	74550
AUZ6387	275650W000105264	23/07/2021	74550
AVJ5785	275650B000090638	24/07/2021	74630
AVK0501	275650D000074989	23/07/2021	74550
AVM8970	275650F000093976	08/07/2021	55412
AVN6H81	275650B000090592	24/07/2021	74710
AVT2368	275650B000090595	24/07/2021	74550
AVX1178	275650B000090568	23/07/2021	74550
AVX3C71	275650W000105235	22/07/2021	74550
AWB4674	275650W000105343	26/07/2021	74630
AWB4766	275650B000093308	30/08/2021	74550
AWE4716	275650A000002077	26/07/2021	60503
AWF3B28	275650B000090591	24/07/2021	74550
AWF4721	275650B000090754	26/07/2021	74550
AWJ3393	275650D000074999	24/07/2021	74550
AWL9J88	275650B000090661	24/07/2021	74550
AWM1533	275650W000103955	09/06/2021	74550
AWM1533	275650B000087507	09/06/2021	74550
AWM5503	275650B000090478	22/07/2021	74550
AWT0J28	275650B000090752	26/07/2021	74630
AWT7F27	275650W000105280	24/07/2021	74550
AWZ4E02	275650B000090500	22/07/2021	74710
AXA5691	275650B000090560	23/07/2021	74550
AXC9443	275650B000090482	22/07/2021	74630
AXH1A68	275650W000106348	30/08/2021	74550
AXK1038	275650W000106350	30/08/2021	74550
AXM5292	275650B000090759	26/07/2021	74630
AXN8299	275650B000093298	30/08/2021	74630
AXT5F45	275650B000090719	25/07/2021	74550
AXW3200	275650B000090682	25/07/2021	74550
AYD5A06	275650B000090679	25/07/2021	74550
AYH4H93	275650W000106334	30/08/2021	74550
AYM4H10	275650B000090750	26/07/2021	74550
AYN0J49	275650B000090667	25/07/2021	74550
AYO0C29	275650W000105255	23/07/2021	74550
AYT5436	275650D000075361	30/08/2021	74550
AYV8260	275650W000105328	25/07/2021	74550
AYW8E57	275650D000075025	26/07/2021	74550
AYZ3B42	275650F000093637	08/07/2021	55412
AZA6B35	275650B000090741	25/07/2021	74630

AZB7347	275650F000093638	08/07/2021	55412
AZF9J33	275650B000090573	23/07/2021	74550
AZI1196	275650B000090643	24/07/2021	74550
AZI7537	275650B000090609	24/07/2021	74550
AZP8325	275650B000090738	25/07/2021	74550
AZR3G87	275650W000106353	30/08/2021	74630
AZR3G94	275650W000105315	25/07/2021	74630
AZT8040	275650D000074990	23/07/2021	74550
AZY9B06	275650A000002071	25/07/2021	60503
BAA5D02	275650B000090564	23/07/2021	74550
BAB3B32	275650W000105303	25/07/2021	74630
BAC4C07	275650B000090522	23/07/2021	74550
BAE7249	275650W000105278	24/07/2021	74550
BAQ7603	275650A000002073	26/07/2021	60503
BAS4073	275650B000090718	25/07/2021	74550
BAT2047	275650B000090742	25/07/2021	74550
BAT3A22	275650A000002068	24/07/2021	60503
BAW0919	275650B000090607	24/07/2021	74550
BAZ1H22	275650B000090552	23/07/2021	74630
BAZ9J50	275650W000105309	25/07/2021	74630
BBC0G79	275650B000090536	23/07/2021	74550
BBI2C28	275650B000090577	23/07/2021	74630
BBN0074	275650B000090699	25/07/2021	74630
BBO5422	275650W000106331	30/08/2021	74550
BBP6901	275650W000105233	22/07/2021	74550
BBP8967	275650B000090512	22/07/2021	74550
BBQ2879	275650W000105272	24/07/2021	74550
BBT1740	275650B000090463	22/07/2021	74550
BBX0133	275650B000090488	22/07/2021	74550
BBX1144	275650B000090565	23/07/2021	74550
BCA3J67	275650A000002072	26/07/2021	60503
BCA8F55	275650F000092598	08/07/2021	55412
BCG0236	275650B000090501	22/07/2021	74550
BCG5497	275650B000090760	26/07/2021	74710
BCI4966	275650B000090554	23/07/2021	74550
BCI5J83	275650F000093973	07/07/2021	55412
BCI7226	275650B000093311	30/08/2021	74550
BCJ0H64	275650F000093977	08/07/2021	55412
BCM9564	275650A000002069	25/07/2021	60503
BCN1586	275650B000090736	25/07/2021	74550
BCN4584	275650W000105261	23/07/2021	74550
BCV8E42	275650B000090619	24/07/2021	74630
BCW0D58	275650B000090641	24/07/2021	74550
BCX3I55	275650B000090740	25/07/2021	74550
BCY6D43	275650B000090583	23/07/2021	74550
BCZ1972	275650B000090703	25/07/2021	74630
BDC6100	275650W000106343	30/08/2021	74550
BDF4A20	275650B000093313	30/08/2021	74550
BDJ8B14	275650B000090624	24/07/2021	74710
BDN6E41	275650F000092100	07/07/2021	55412
BDQ9G85	275650B000090714	25/07/2021	74630
BDR2G54	275650W000105248	23/07/2021	74630
BDT6J37	275650W000106344	30/08/2021	74630
BDU1C94	275650B000090556	23/07/2021	74630
BDV1D84	275650A000002070	25/07/2021	60503
BDW8G75	275650B000090664	24/07/2021	74550
BEF1D54	275650B000090640	24/07/2021	74550
BEF1H98	275650W000105251	23/07/2021	74550
BEF8H28	275650B000090508	22/07/2021	74630
BEG5C76	275650B000090477	22/07/2021	74550
BEJ6G02	275650B000093312	30/08/2021	74630
BEJ6G02	275650W000106328	30/08/2021	74550
BEK6D75	275650B000090688	25/07/2021	74550
BEL4E06	275650W000105265	23/07/2021	74630
BEP0J98	275650B000090562	23/07/2021	74550
BEP9E47	275650W000105254	23/07/2021	74550
BEQ0E47	275650B000090692	25/07/2021	74550
BEX2D07	275650B000090543	23/07/2021	74550
BJN2870	275650W000105338	26/07/2021	74550
BMF6D62	275650W000106326	30/08/2021	74550
BOW5691	275650W000105287	24/07/2021	74550
CMO0D08	275650B000090739	25/07/2021	74550
CSE5I08	275650W000105259	23/07/2021	74550
CVP9F00	275650B000090529	23/07/2021	74550
CYB7619	275650B000090675	25/07/2021	74550
CZX1E49	275650B000090677	25/07/2021	74630
DDB3945	275650W000105220	22/07/2021	74550
DDK7401	275650B000090655	24/07/2021	74710
DEJ1937	275650D000074993	24/07/2021	74630
DGT2604	275650B000087548	09/06/2021	74550
DHQ7A99	275650W000105302	24/07/2021	74630
DHQ7A99	275650B000090676	25/07/2021	74630
DII5H57	275650B000090629	24/07/2021	74550
DIM8432	275650B000090711	25/07/2021	74550
DJN2256	275650B000090713	25/07/2021	74550
DON4A69	275650B000090690	25/07/2021	74710
DUN0680	275650B000090567	23/07/2021	74550
DWP3G84	275650W000106349	30/08/2021	74630
ECW8G00	275650B000090569	23/07/2021	74630

EDD4G92	275650B000090729	25/07/2021	74550
EDD4G92	275650B000090518	22/07/2021	74550
EET2C77	275650B000090722	25/07/2021	74550
EJL3B99	275650W000105292	24/07/2021	74550
ELR0717	275650B000090666	24/07/2021	74550
EPI5486	275650D000075004	24/07/2021	74550
ETF2201	275650B000090544	23/07/2021	74550
EUB9C06	275650B000090715	25/07/2021	74550
EYE7F37	275650B000090650	24/07/2021	74550
FAC2656	275650D000074992	23/07/2021	74550
FCS1B08	275650D000075352	30/08/2021	74550
FCS1B08	275650D000075023	26/07/2021	74550
FDO3H98	275650B000090758	26/07/2021	74550
FHE2I70	275650W000105325	25/07/2021	74550
FHE2I70	275650D000074982	22/07/2021	74550
FID2G85	275650F000093876	07/07/2021	55412
FIS4A79	275650B000090550	23/07/2021	74550
FJG9F62	275650W000105276	24/07/2021	74550
FMA6173	275650W000105318	25/07/2021	74550
FTX1594	275650B000090671	25/07/2021	74550
GCT8H05	275650F000093636	07/07/2021	55412
HHD1H11	275650W000105316	25/07/2021	74550
HIA7F58	275650B000090497	22/07/2021	74550
HLR0E80	275650W000105294	24/07/2021	74550
HLR0E80	275650B000090658	24/07/2021	74550
HRA6845	275650W000105330	25/07/2021	74550
HRJ8100	275650B000090465	22/07/2021	74550
HRM3042	275650B000090547	23/07/2021	74550
HSJ0173	275650W000105337	26/07/2021	74630
HTQ7587	275650D000075355	30/08/2021	74550
IFA7I33	275650D000075010	24/07/2021	74550
IHW3852	275650D000074985	22/07/2021	74550
IHW3852	275650B000090589	24/07/2021	74710
IHW3852	275650W000105298	24/07/2021	74550
IKI0141	275650D000075006	24/07/2021	74550
IKT6G68	275650B000087501	09/06/2021	74550
IPP9B64	275650D000075356	30/08/2021	74630
IPQ7I35	275650W000106317	30/08/2021	74550
IRU4H50	275650W000105336	25/07/2021	74630
IVO7597	275650F000092099	07/07/2021	55412
IWM1J74	275650D000074978	22/07/2021	74550
IYW8224	275650D000075005	24/07/2021	74550
IZX1A35	275650B000090534	23/07/2021	74630
JAJ1E89	275650F000094258	07/07/2021	55412
JAL6G25	275650B000090580	23/07/2021	74550
JCX0308	275650B000090621	24/07/2021	74630
JIC1F85	275650W000105222	22/07/2021	74550
JZQ9035	275650A000002076	26/07/2021	60503
KAJ5A51	275650W000106324	30/08/2021	74550
KGH6G27	275650B000090632	24/07/2021	74550
KJB7583	275650B000090480	22/07/2021	74550
KJY1H55	275650B000090582	23/07/2021	74630
KLK9431	275650B000090461	22/07/2021	74550
KWH6C15	275650D000075360	30/08/2021	74550
LCV2404	275650B000090601	24/07/2021	74630
LMC1C09	275650D000074976	22/07/2021	74550
LMJ0C07	275650D000075003	24/07/2021	74550
LQK2272	275650W000105323	25/07/2021	74630
LWZ4G55	275650B000093303	30/08/2021	74550
LXV5279	275650A000002075	26/07/2021	60503
LXY7H27	275650B000090639	24/07/2021	74630
LYO8047	275650W000105320	25/07/2021	74550
LZG3J40	275650W000105240	22/07/2021	74710
MAK4G47	275650B000090674	25/07/2021	74550
MAK4G47	275650W000105269	23/07/2021	74550
MAQ3770	275650B000090459	22/07/2021	74550
MAX4E53	275650W000105239	22/07/2021	74550
MBK6608	275650B000093290	29/08/2021	74550
MBS9216	275650W000105332	25/07/2021	74630
MBS9216	275650B000090490	22/07/2021	74630
MBS9216	275650W000105334	25/07/2021	74710
MCD9B01	275650B000090695	25/07/2021	74550
MCX4E12	275650B000090627	24/07/2021	74630
MCY7110	275650B000090721	25/07/2021	74630
MDO6B66	275650D000074988	23/07/2021	74550
MDY0755	275650W000105285	24/07/2021	74550
MEF4879	275650D000075026	26/07/2021	74550
MEM7534	275650D000075001	24/07/2021	74630
MEO0321	275650W000106351	30/08/2021	74630
MFF2045	275650W000106342	30/08/2021	74550
MGC1033	275650D000075022	25/07/2021	74630
MGI9H43	275650W000105283	24/07/2021	74550
MGZ1A64	275650B000090581	23/07/2021	74550
MHH6C74	275650F000093274	07/07/2021	55412
MIA4386	275650W000106345	30/08/2021	74630
MIF6G99	275650W000105313	25/07/2021	74550
MIF6G99	275650B000090575	23/07/2021	74550
MIQ9D01	275650W000105277	24/07/2021	74550
MIZ4E00	275650F000093975	08/07/2021	55412

MIZ4E00	275650F000093974	08/07/2021	55412
MJB5333	275650W000105312	25/07/2021	74550
MJE4E72	275650D000074986	23/07/2021	74630
MJF7F14	275650W000105224	22/07/2021	74550
MJO0256	275650W000105310	25/07/2021	74630
MJW6276	275650B000090637	24/07/2021	74550
MJX6I33	275650B000090622	24/07/2021	74630
MKC2113	275650D000074980	22/07/2021	74550
MKQ7776	275650B000090672	25/07/2021	74550
MKX9I70	275650B000090464	22/07/2021	74630
MLO1A70	275650W000105274	24/07/2021	74550
MLO3677	275650B000090494	22/07/2021	74550
MLT7653	275650D000075017	25/07/2021	74550
MPD5329	275650B000090469	22/07/2021	74550
MSV9458	275650W000105247	23/07/2021	74550
MTX1A19	275650W000105249	23/07/2021	74630
MXF8417	275650W000106320	30/08/2021	74550
MXG9G00	275650B000090615	24/07/2021	74550
NCL4440	275650B000090506	22/07/2021	74550
NCY0008	275650W000106347	30/08/2021	74550
NFT4C83	275650B000090571	23/07/2021	74550
NOY0638	275650B000090492	22/07/2021	74550
NSD7448	275650D000074979	22/07/2021	74550
NSE0400	275650D000075019	25/07/2021	74550
OBA5512	275650W000106341	30/08/2021	74550
OBD4008	275650B000090687	25/07/2021	74550
OFA8C24	275650B000090519	22/07/2021	74550
OMT1C40	275650D000075364	30/08/2021	74550
OPR1C83	275650F000092597	07/07/2021	55412
PBX0I00	275650B000090496	22/07/2021	74550
PDD4G61	275650A000002067	23/07/2021	60503
PIY8E82	275650W000106346	30/08/2021	74550
PUM3J03	275650B000090735	25/07/2021	74550
PXU7537	275650A000002066	23/07/2021	60503
QAG0C71	275650W000106338	30/08/2021	74550
QAP5G02	275650W000105223	22/07/2021	74550
QAQ0793	275650B000090731	25/07/2021	74550
QBA0466	275650B000090660	24/07/2021	74630
QBA2J93	275650D000075353	30/08/2021	74550
QBV4037	275650B000090654	24/07/2021	74550
QIA3I65	275650B000087505	09/06/2021	74550
QIZ0931	275650B000090645	24/07/2021	74550
QIZ2028	275650B000090600	24/07/2021	74550
QJN5476	275650W000105216	22/07/2021	74630
QJO2681	275650B000090515	22/07/2021	74550
QJP8653	275650B000093300	30/08/2021	74550
QJQ7G52	275650B000090576	23/07/2021	74630
QJR4988	275650W000106339	30/08/2021	74630
QJY3B13	275650W000105295	24/07/2021	74550
QPM8E55	275650B000090503	22/07/2021	74550
QQK2353	275650W000105345	26/07/2021	74550
QXU6J84	275650D000075363	30/08/2021	74550
RAF1F93	275650D000074996	24/07/2021	74550
RAG3D72	275650D000075008	24/07/2021	74550
RAH9H22	275650B000090680	25/07/2021	74550
RAS1E46	275650B000093293	29/08/2021	74550
RCO4J86	275650D000075000	24/07/2021	74630
RFA8A57	275650W000105281	24/07/2021	74630
RGC1A34	275650B000090475	22/07/2021	74550
RGC1F21	275650B000090586	24/07/2021	74630
RHB4A89	275650B000090493	22/07/2021	74550
RHD8C67	275650W000105241	22/07/2021	74550
RHE2E83	275650B000090689	25/07/2021	74630
RHF6H87	275650B000090584	23/07/2021	74550
RHF8B63	275650B000090613	24/07/2021	74630
RLB4G22	275650B000090706	25/07/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5C1F5825

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o **CLUBE ESPORTIVO UNIÃO**.
ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 81/2014 – Dispensa de Licitação nº 08/2014.
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, bem como reajuste dos valores a partir do índice IGP-M de 10%, conforme o contido no Processo Administrativo nº 55/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 25 de janeiro de 2023, conforme abaixo especificado:

Descrição	Unid	Qtd	Valor mensal (R$)	Valor mensal atualizado (R$)	Valor Total (R$)
Locação de imóvel localizado na Rua Ponta Grossa para a instalação da Associação dos Deficientes Físicos de Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses.	MES	12	1.827,82	2,010,60	24.127,20

Francisco Beltrão, 14 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:FAFE1E1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 166/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 166/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica, incluindo o fornecimento de peças, Acessórios e mão de obra nas MÁQUINAS E TRATORES que compõem a frota do Município de Goioerê, através de orçamentação eletrônica pelo sistema AUDATEX/PAD, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: COMPEC – COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA (08.336.591/0001-84)

GRUPO 01 - (PÁ CARREGADEIRA)

Item	Especificação	Peça	Desc. a ser aplicado	Valor em R$
01	**PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE DE PÁ CARREGADEIRA.** Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo **SOFTWARE AUDATEX/AUDAPAD**. **A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.**	**PO - Peças Originais**	**60 %**	100.000,00
		PR - Peças de Reposição	**70 %**	
02	**SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS DE PÁ CARREGADEIRA**. Montagem e desmontagem, retifica em geral, e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)	**Qtde De Hr**	**Vlr da Hr Trabalhada**	14.175,00
		270	**52,50**	

GRUPO 02 - (RETROESCAVADEIRA)

Item	Especificação	Peça	Desc. a ser aplicado	Valor em R$
01	**PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE DE RETROESCAVADEIRA.** Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo **SOFTWARE AUDATEX/AUDAPAD**. **A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.**	**PO - Peças Originais**	**60.5 %**	100.000,00
		PR - Peças de Reposição	**70.5 %**	
02	**SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS DE RETROESCAVADEIRA**. Montagem e desmontagem, retifica em geral, e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)	**Qtde De Hr**	**Vlr da Hr Trabalhada**	10.687,50
		250	**42,75**	

GRUPO 03 - (MOTONIVELADORA)

Item	Especificação	Peça	Desc. a ser aplicado	Valor em R$
01	**PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE DE MOTONIVELADORA.** Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX/AUDAPAD. **A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.**	**PO - Peças Originais**	**67.5 %**	70.000,00
		PR - Peças de Reposição	**77.5 %**	
02	**SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS DE MOTONIVELADORA**. Montagem e desmontagem, retifica em geral, e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)	**Qtde De Hr**	**Vlr da Hr Trabalhada**	7.320,00
		160	**45,75**	

GRUPO 04 - (ROLO COMPACTADOR)

Item	Especificação	Peça	Desc. a ser aplicado	Valor em R$
01	**PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE DE ROLO COMPACTADOR.** Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo SOFTWARE AUDATEX/AUDAPAD. **A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.**	**PO - Peças Originais**	**60 %**	20.000,00
		PR - Peças de Reposição	**70 %**	
02	**SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS DE ROLO COMPACTADOR**. Montagem e desmontagem, retifica em geral, e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva. (Incluso	**Qtde De Hr**	**Vlr da Hr Trabalhada**	7.350,00

	a limpeza química das partes a serem recuperadas)	**100**	**73,50**	

Empresa Vencedora: GOIOPECAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (00.429.961/0001-16)

GRUPO 05 - (TRATOR CORTADOR DE GRAMA)

Item	Especificação	Peça	Desc. a ser aplicado	Valor em R$
01	**PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE DE TRATOR 18,5 HP.** Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo **SOFTWARE AUDATEX/AUDAPAD**. **A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.**	**PO - Peças Originais**	**12 %**	5.000,00
		PR - Peças de Reposição	**22 %**	
02	**SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS DE TRATOR 18,5 HP**. Montagem e desmontagem, retifica em geral, e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)	**Qtde De Hr**	**Vlr da Hr Trabalhada**	2.640,00
		30	**88,00**	

GRUPO 06 - (TRATORES)

Item	Especificação	Peça	Desc. a ser aplicado	Valor em R$
01	**PEÇAS NOVAS ORIGINAIS DO FABRICANTE DE TRATORES.** Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelo **SOFTWARE AUDATEX/PAD**. **A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.**	**PO - Peças Originais**	**31 %**	80.000,00
		PR - Peças de Reposição	**41 %**	
02	**SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS DE TRATORES**. Montagem e desmontagem, retifica em geral, e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas)	**Qtde De Hr**	**Vlr da Hr Trabalhada**	28.980,00
		300	**96,60**	

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 11 de janeiro de 2022.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:43238957

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-47 EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio De Saúde dos Municípios Do Oeste do PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionado, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
CASCAVEL	01/128/2022	09.051.532/0001-22	MIROSLAU BAILAK	R$ 1.219604,78	11/01/2022 A 31/12/2022

O contrato esta disponível na íntegra no site https://www.consamu.com.br/arquivos/20220114_140635_39.pdf

Cascavel, 14 de Janeiro de 2022.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro e Contábil

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:95748B82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CRONOGRAMA FINANCEIROÁNEXO DECRETO N.º 006/2022

Estado do Paraná - 75.845.537/0001-51
RUA PREFEITO JOÃO DE GIULI CENTRO (43)3260-1133 - CEP 86620-000
Exercício: 2022
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente		**5.854.099,90**	**5.854.099,90**	**5.854.099,90**	**5.854.099,90**	**5.854.099,90**	**5.854.099,50**	**35.124.599,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	2.853.714,50	2.853.714,50	2.853.714,50	2.853.714,50	2.853.714,50	2.853.714,47	17.122.286,95

040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	861.154,16	861.154,16	861.154,16	861.154,16	861.154,16	861.154,20	5.166.925,00
1005.03.02.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Saúde	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,30	23.000,00
1007.03.99.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - Outras Áreas	3.759,30	3.759,30	3.759,30	3.759,30	3.759,30	3.759,30	22.555,80
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	586.900,80	586.900,80	586.900,80	586.900,80	586.900,80	586.900,80	3.521.404,80
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,30	80.306,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	24.454,20	24.454,20	24.454,20	24.454,20	24.454,20	24.454,20	146.725,20
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	210.194,22	210.194,22	210.194,22	210.194,22	210.194,22	210.194,15	1.261.165,25
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	112.720,59	112.720,59	112.720,59	112.720,59	112.720,59	112.720,55	676.323,50
1042.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Al	14.946,00	14.946,00	14.946,00	14.946,00	14.946,00	14.946,00	89.676,00
1043.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de A	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	46.080,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	52.017,00	52.017,00	52.017,00	52.017,00	52.017,00	52.017,00	312.102,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	676.200,05	676.200,05	676.200,05	676.200,05	676.200,05	676.200,03	4.057.200,30
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	232.091,50	232.091,50	232.091,50	232.091,50	232.091,50	232.091,50	1.392.549,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	15.428,00	15.428,00	15.428,00	15.428,00	15.428,00	15.428,00	92.568,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	21.341,34	21.341,34	21.341,34	21.341,34	21.341,34	21.341,30	128.048,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	25.609,84	25.609,84	25.609,84	25.609,84	25.609,84	25.609,80	153.659,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	58.208,18	58.208,18	58.208,18	58.208,18	58.208,18	58.208,10	349.249,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	11.916,68	11.916,68	11.916,68	11.916,68	11.916,68	11.916,60	71.500,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	28.240,16	28.240,16	28.240,16	28.240,16	28.240,16	28.240,20	169.441,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.805,34	4.805,34	4.805,34	4.805,34	4.805,34	4.805,30	28.832,00
551.08.03.00.00	Compensação entre Regimes Previdenciários	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	30.074,40	30.074,40	30.074,40	30.074,40	30.074,40	30.074,40	180.446,40
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	3.759,30	3.759,30	3.759,30	3.759,30	3.759,30	3.759,30	22.555,80
Receita de Capital		**515.089,36**	**515.089,36**	**515.089,36**	**515.089,36**	**515.089,36**	**515.089,20**	**3.090.536,00**
1005.03.02.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Saúde	10.204,34	10.204,34	10.204,34	10.204,34	10.204,34	10.204,30	61.226,00
1005.03.04.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - ECA/FMDCA	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	294.166,68	294.166,68	294.166,68	294.166,68	294.166,68	294.166,60	1.765.000,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
1011.09.99.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	14.310,00
Despesa Corrente		**4.252.232,12**	**4.252.232,12**	**4.252.232,12**	**4.252.232,12**	**4.252.232,12**	**4.252.228,40**	**25.513.389,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	2.271.555,38	2.271.555,38	2.271.555,38	2.271.555,38	2.271.555,38	2.271.552,10	13.629.329,00
1007.03.99.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - Outras Áreas	3.000,02	3.000,02	3.000,02	3.000,02	3.000,02	2.999,90	18.000,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	549.938,36	549.938,36	549.938,36	549.938,36	549.938,36	549.938,20	3.299.630,00
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	18.766,66	18.766,66	18.766,66	18.766,66	18.766,66	18.766,70	112.600,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	191.921,66	191.921,66	191.921,66	191.921,66	191.921,66	191.921,70	1.151.530,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	130.816,68	130.816,68	130.816,68	130.816,68	130.816,68	130.816,60	784.900,00
1042.09.01.06.00	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Al	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	11.600,00	69.600,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	15.833,32	15.833,32	15.833,32	15.833,32	15.833,32	15.833,40	95.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	750.638,34	750.638,34	750.638,34	750.638,34	750.638,34	750.638,30	4.503.830,00
494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	107.908,68	107.908,68	107.908,68	107.908,68	107.908,68	107.908,60	647.452,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	53.833,34	53.833,34	53.833,34	53.833,34	53.833,34	53.833,30	323.000,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	51.388,86	51.388,86	51.388,86	51.388,86	51.388,86	51.388,70	308.333,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	11.898,34	11.898,34	11.898,34	11.898,34	11.898,34	11.898,30	71.390,00
		1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	19.138,34	19.138,34	19.138,34	19.138,34	19.138,34	19.138,30	114.830,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.113,34	1.113,34	1.113,34	1.113,34	1.113,34	1.113,30	6.680,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	47.930,82	47.930,82	47.930,82	47.930,82	47.930,82	47.930,90	287.585,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	3.283,32	3.283,32	3.283,32	3.283,32	3.283,32	3.283,40	19.700,00
Despesa de Capital		**434.433,36**	**434.433,36**	**434.433,36**	**434.433,36**	**434.433,36**	**434.433,20**	**2.606.600,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	70.418,36	70.418,36	70.418,36	70.418,36	70.418,36	70.418,20	422.510,00
1005.03.99.01.01	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Outras Áreas	222.000,00	222.000,00	222.000,00	222.000,00	222.000,00	222.000,00	1.332.000,00
1006.03.99.01.02	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
501.04.09.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	1.590,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Reserva de Contingência		**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**150.000,00**
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
TOTAL DA RECEITA		**6.369.189,26**	**6.369.189,26**	**6.369.189,26**	**6.369.189,26**	**6.369.189,26**	**6.369.188,70**	**38.215.135,00**
TOTAL DA DESPESA		**4.711.665,48**	**4.711.665,48**	**4.711.665,48**	**4.711.665,48**	**4.711.665,48**	**4.711.661,60**	**28.269.989,00**
DIFERENÇA		**1.657.523,78**	**1.657.523,78**	**1.657.523,78**	**1.657.523,78**	**1.657.523,78**	**1.657.527,10**	**9.945.146,00**

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E3F16FAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMAÇÃO DA RECEITA BIMESTRAL- ANEXO DECRETO N.º 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Estado do Paraná
Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL

Consolidado

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Receitas Correntes							
Previsto	5.854.099,90	5.854.099,90	5.854.099,90	5.854.099,90	5.854.099,90	5.854.099,90	35.124.599,40
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	6.705.171,72	6.705.171,72	6.705.171,72	6.705.171,72	6.705.171,72	6.705.171,72	40.231.030,32
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-851.071,82	-851.071,82	-851.071,82	-851.071,82	-851.071,82	-851.071,82	-5.106.430,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria							
Previsto	292.789,70	292.789,70	292.789,70	292.789,70	292.789,70	292.789,70	1.756.738,20
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	292.789,70	292.789,70	292.789,70	292.789,70	292.789,70	292.789,70	1.756.738,20
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Impostos							
Previsto	252.632,86	252.632,86	252.632,86	252.632,86	252.632,86	252.632,86	1.515.797,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	252.632,86	252.632,86	252.632,86	252.632,86	252.632,86	252.632,86	1.515.797,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. - Impostos sobre o Patrimônio							
Previsto	141.564,86	141.564,86	141.564,86	141.564,86	141.564,86	141.564,86	849.389,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	141.564,86	141.564,86	141.564,86	141.564,86	141.564,86	141.564,86	849.389,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana							
Previsto	151.836,36	151.836,36	151.836,36	151.836,36	151.836,36	151.836,36	911.018,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	151.836,36	151.836,36	151.836,36	151.836,36	151.836,36	151.836,36	911.018,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal							
Previsto	55.637,34	55.637,34	55.637,34	55.637,34	55.637,34	55.637,30	333.824,00
Atualizado	55.637,34	55.637,34	55.637,34	55.637,34	55.637,34	55.637,30	333.824,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	55.637,34	55.637,34	55.637,34	55.637,34	55.637,34	55.637,30	333.824,00
Atualizado	55.637,34	55.637,34	55.637,34	55.637,34	55.637,34	55.637,30	333.824,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros							
Previsto	2.472,84	2.472,84	2.472,84	2.472,84	2.472,84	2.472,80	14.837,00
Atualizado	2.472,84	2.472,84	2.472,84	2.472,84	2.472,84	2.472,80	14.837,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.472,84	2.472,84	2.472,84	2.472,84	2.472,84	2.472,80	14.837,00
Atualizado	2.472,84	2.472,84	2.472,84	2.472,84	2.472,84	2.472,80	14.837,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL

Consolidado

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa							
Previsto	12.190,00	12.190,00	12.190,00	12.190,00	12.190,00	12.190,00	73.140,00
Atualizado	12.190,00	12.190,00	12.190,00	12.190,00	12.190,00	12.190,00	73.140,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	12.190,00	12.190,00	12.190,00	12.190,00	12.190,00	12.190,00	73.140,00
Atualizado	12.190,00	12.190,00	12.190,00	12.190,00	12.190,00	12.190,00	73.140,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros							
Previsto	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	33.708,00
Atualizado	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	33.708,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	33.708,00
Atualizado	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	5.618,00	33.708,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis							
Previsto	131.293,36	131.293,36	131.293,36	131.293,36	131.293,36	131.293,36	787.760,16

Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	131.293,36	131.293,36	131.293,36	131.293,36	131.293,36	131.293,36	787.760,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00. - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip							
Previsto	65.543,34	65.543,34	65.543,34	65.543,34	65.543,34	65.543,30	393.260,00
Atualizado	65.543,34	65.543,34	65.543,34	65.543,34	65.543,34	65.543,30	393.260,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	65.543,34	65.543,34	65.543,34	65.543,34	65.543,34	65.543,30	393.260,00
Atualizado	65.543,34	65.543,34	65.543,34	65.543,34	65.543,34	65.543,30	393.260,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas							
Previsto	103,34	103,34	103,34	103,34	103,34	103,30	620,00
Atualizado	103,34	103,34	103,34	103,34	103,34	103,30	620,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	103,34	103,34	103,34	103,34	103,34	103,30	620,00
Atualizado	103,34	103,34	103,34	103,34	103,34	103,30	620,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza							
Previsto	68.619,66	68.619,66	68.619,66	68.619,66	68.619,66	68.619,66	411.717,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	68.619,66	68.619,66	68.619,66	68.619,66	68.619,66	68.619,66	411.717,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte							
Previsto	68.619,66	68.619,66	68.619,66	68.619,66	68.619,66	68.619,66	411.717,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	68.619,66	68.619,66	68.619,66	68.619,66	68.619,66	68.619,66	411.717,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho							
Previsto	68.619,66	68.619,66	68.619,66	68.619,66	68.619,66	68.619,66	411.717,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL

Consolidado

Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho							
Previsto	68.619,66	68.619,66	68.619,66	68.619,66	68.619,66	68.619,66	411.717,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	68.619,66	68.619,66	68.619,66	68.619,66	68.619,66	68.619,66	411.717,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal							
Previsto	68.619,66	68.619,66	68.619,66	68.619,66	68.619,66	68.619,66	411.717,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	68.619,66	68.619,66	68.619,66	68.619,66	68.619,66	68.619,66	411.717,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo							
Previsto	62.849,66	62.849,66	62.849,66	62.849,66	62.849,66	62.849,70	377.098,00
Atualizado	62.849,66	62.849,66	62.849,66	62.849,66	62.849,66	62.849,70	377.098,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	62.849,66	62.849,66	62.849,66	62.849,66	62.849,66	62.849,70	377.098,00
Atualizado	62.849,66	62.849,66	62.849,66	62.849,66	62.849,66	62.849,70	377.098,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo							
Previsto	5.770,00	5.770,00	5.770,00	5.770,00	5.770,00	5.770,00	34.620,00
Atualizado	5.770,00	5.770,00	5.770,00	5.770,00	5.770,00	5.770,00	34.620,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	5.770,00	5.770,00	5.770,00	5.770,00	5.770,00	5.770,00	34.620,00
Atualizado	5.770,00	5.770,00	5.770,00	5.770,00	5.770,00	5.770,00	34.620,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços							
Previsto	42.448,34	42.448,34	42.448,34	42.448,34	42.448,34	42.448,34	254.690,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	42.448,34	42.448,34	42.448,34	42.448,34	42.448,34	42.448,34	254.690,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. - Impostos sobre Serviços							
Previsto	42.448,34	42.448,34	42.448,34	42.448,34	42.448,34	42.448,34	254.690,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	42.448,34	42.448,34	42.448,34	42.448,34	42.448,34	42.448,34	254.690,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN							
Previsto	42.448,34	42.448,34	42.448,34	42.448,34	42.448,34	42.448,34	254.690,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	42.448,34	42.448,34	42.448,34	42.448,34	42.448,34	42.448,34	254.690,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal							
Previsto	41.198,66	41.198,66	41.198,66	41.198,66	41.198,66	41.198,70	247.192,00
Atualizado	41.198,66	41.198,66	41.198,66	41.198,66	41.198,66	41.198,70	247.192,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI							
Estado do Paraná							
Exercício: 2022							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Consolidado							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal							
Previsto	41.198,66	41.198,66	41.198,66	41.198,66	41.198,66	41.198,70	247.192,00
Atualizado	41.198,66	41.198,66	41.198,66	41.198,66	41.198,66	41.198,70	247.192,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	41.198,66	41.198,66	41.198,66	41.198,66	41.198,66	41.198,70	247.192,00
Atualizado	41.198,66	41.198,66	41.198,66	41.198,66	41.198,66	41.198,70	247.192,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros							
Previsto	281,00	281,00	281,00	281,00	281,00	281,00	1.686,00
Atualizado	281,00	281,00	281,00	281,00	281,00	281,00	1.686,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	281,00	281,00	281,00	281,00	281,00	281,00	1.686,00
Atualizado	281,00	281,00	281,00	281,00	281,00	281,00	1.686,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa							
Previsto	721,34	721,34	721,34	721,34	721,34	721,30	4.328,00
Atualizado	721,34	721,34	721,34	721,34	721,34	721,30	4.328,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	721,34	721,34	721,34	721,34	721,34	721,30	4.328,00
Atualizado	721,34	721,34	721,34	721,34	721,34	721,30	4.328,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros							
Previsto	247,34	247,34	247,34	247,34	247,34	247,30	1.484,00
Atualizado	247,34	247,34	247,34	247,34	247,34	247,30	1.484,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	247,34	247,34	247,34	247,34	247,34	247,30	1.484,00
Atualizado	247,34	247,34	247,34	247,34	247,34	247,30	1.484,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Taxas							
Previsto	40.156,84	40.156,84	40.156,84	40.156,84	40.156,84	40.156,84	240.941,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	40.156,84	40.156,84	40.156,84	40.156,84	40.156,84	40.156,84	240.941,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia							
Previsto	11.916,68	11.916,68	11.916,68	11.916,68	11.916,68	11.916,68	71.500,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	11.916,68	11.916,68	11.916,68	11.916,68	11.916,68	11.916,68	71.500,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização							
Previsto	23.833,36	23.833,36	23.833,36	23.833,36	23.833,36	23.833,36	143.000,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	23.833,36	23.833,36	23.833,36	23.833,36	23.833,36	23.833,36	143.000,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal							
Previsto	9.426,34	9.426,34	9.426,34	9.426,34	9.426,34	9.426,30	56.558,00
Atualizado	9.426,34	9.426,34	9.426,34	9.426,34	9.426,34	9.426,30	56.558,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI							
Estado do Paraná							

Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL

Consolidado

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal							
Previsto	9.426,34	9.426,34	9.426,34	9.426,34	9.426,34	9.426,30	56.558,00
Atualizado	9.426,34	9.426,34	9.426,34	9.426,34	9.426,34	9.426,30	56.558,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	9.426,34	9.426,34	9.426,34	9.426,34	9.426,34	9.426,30	56.558,00
Atualizado	9.426,34	9.426,34	9.426,34	9.426,34	9.426,34	9.426,30	56.558,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros							
Previsto	103,34	103,34	103,34	103,34	103,34	103,30	620,00
Atualizado	103,34	103,34	103,34	103,34	103,34	103,30	620,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	103,34	103,34	103,34	103,34	103,34	103,30	620,00
Atualizado	103,34	103,34	103,34	103,34	103,34	103,30	620,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa							
Previsto	1.648,66	1.648,66	1.648,66	1.648,66	1.648,66	1.648,70	9.892,00
Atualizado	1.648,66	1.648,66	1.648,66	1.648,66	1.648,66	1.648,70	9.892,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.648,66	1.648,66	1.648,66	1.648,66	1.648,66	1.648,70	9.892,00
Atualizado	1.648,66	1.648,66	1.648,66	1.648,66	1.648,66	1.648,70	9.892,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00. - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros							
Previsto	738,34	738,34	738,34	738,34	738,34	738,30	4.430,00
Atualizado	738,34	738,34	738,34	738,34	738,34	738,30	4.430,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	738,34	738,34	738,34	738,34	738,34	738,30	4.430,00
Atualizado	738,34	738,34	738,34	738,34	738,34	738,30	4.430,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. - Taxas pela Prestação de Serviços							
Previsto	28.240,16	28.240,16	28.240,16	28.240,16	28.240,16	28.240,16	169.440,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	28.240,16	28.240,16	28.240,16	28.240,16	28.240,16	28.240,16	169.440,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral							
Previsto	56.480,32	56.480,32	56.480,32	56.480,32	56.480,32	56.480,32	338.881,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	56.480,32	56.480,32	56.480,32	56.480,32	56.480,32	56.480,32	338.881,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal							
Previsto	21.645,66	21.645,66	21.645,66	21.645,66	21.645,66	21.645,70	129.874,00
Atualizado	21.645,66	21.645,66	21.645,66	21.645,66	21.645,66	21.645,70	129.874,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	21.645,66	21.645,66	21.645,66	21.645,66	21.645,66	21.645,70	129.874,00
Atualizado	21.645,66	21.645,66	21.645,66	21.645,66	21.645,66	21.645,70	129.874,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros							
Previsto	206,34	206,34	206,34	206,34	206,34	206,30	1.238,00
Atualizado	206,34	206,34	206,34	206,34	206,34	206,30	1.238,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL

Consolidado

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros							
Previsto	206,34	206,34	206,34	206,34	206,34	206,30	1.238,00
Atualizado	206,34	206,34	206,34	206,34	206,34	206,30	1.238,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	206,34	206,34	206,34	206,34	206,34	206,30	1.238,00
Atualizado	206,34	206,34	206,34	206,34	206,34	206,30	1.238,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa							
Previsto	5.151,66	5.151,66	5.151,66	5.151,66	5.151,66	5.151,70	30.910,00
Atualizado	5.151,66	5.151,66	5.151,66	5.151,66	5.151,66	5.151,70	30.910,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	5.151,66	5.151,66	5.151,66	5.151,66	5.151,66	5.151,70	30.910,00
Atualizado	5.151,66	5.151,66	5.151,66	5.151,66	5.151,66	5.151,70	30.910,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros							

Previsto	1.236,50	1.236,50	1.236,50	1.236,50	1.236,50	1.236,50	7.419,00
Atualizado	1.236,50	1.236,50	1.236,50	1.236,50	1.236,50	1.236,50	7.419,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.236,50	1.236,50	1.236,50	1.236,50	1.236,50	1.236,50	7.419,00
Atualizado	1.236,50	1.236,50	1.236,50	1.236,50	1.236,50	1.236,50	7.419,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Contribuições							
Previsto	480.862,34	480.862,34	480.862,34	480.862,34	480.862,34	480.862,34	2.885.174,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	480.862,34	480.862,34	480.862,34	480.862,34	480.862,34	480.862,34	2.885.174,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Contribuições Sociais							
Previsto	422.654,16	422.654,16	422.654,16	422.654,16	422.654,16	422.654,16	2.535.924,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	422.654,16	422.654,16	422.654,16	422.654,16	422.654,16	422.654,16	2.535.924,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00. - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social							
Previsto	422.654,16	422.654,16	422.654,16	422.654,16	422.654,16	422.654,16	2.535.924,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	422.654,16	422.654,16	422.654,16	422.654,16	422.654,16	422.654,16	2.535.924,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00. - Contribuição do Servidor Civil							
Previsto	205.854,16	205.854,16	205.854,16	205.854,16	205.854,16	205.854,16	1.235.124,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	205.854,16	205.854,16	205.854,16	205.854,16	205.854,16	205.854,16	1.235.124,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00. - Contribuição do Servidor Civil Ativo							
Previsto	205.854,16	205.854,16	205.854,16	205.854,16	205.854,16	205.854,16	1.235.124,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL

Consolidado

Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00. - Contribuição do Servidor Civil Ativo							
Previsto	205.854,16	205.854,16	205.854,16	205.854,16	205.854,16	205.854,16	1.235.124,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	205.854,16	205.854,16	205.854,16	205.854,16	205.854,16	205.854,16	1.235.124,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00. - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal							
Previsto	205.854,16	205.854,16	205.854,16	205.854,16	205.854,16	205.854,20	1.235.125,00
Atualizado	205.854,16	205.854,16	205.854,16	205.854,16	205.854,16	205.854,20	1.235.125,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	205.854,16	205.854,16	205.854,16	205.854,16	205.854,16	205.854,20	1.235.125,00
Atualizado	205.854,16	205.854,16	205.854,16	205.854,16	205.854,16	205.854,20	1.235.125,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00. - Contribuição Patronal - Servidor Civil							
Previsto	216.800,00	216.800,00	216.800,00	216.800,00	216.800,00	216.800,00	1.300.800,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	216.800,00	216.800,00	216.800,00	216.800,00	216.800,00	216.800,00	1.300.800,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00. - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo							
Previsto	216.800,00	216.800,00	216.800,00	216.800,00	216.800,00	216.800,00	1.300.800,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	216.800,00	216.800,00	216.800,00	216.800,00	216.800,00	216.800,00	1.300.800,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00. - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal							
Previsto	216.800,00	216.800,00	216.800,00	216.800,00	216.800,00	216.800,00	1.300.800,00
Atualizado	216.800,00	216.800,00	216.800,00	216.800,00	216.800,00	216.800,00	1.300.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	216.800,00	216.800,00	216.800,00	216.800,00	216.800,00	216.800,00	1.300.800,00
Atualizado	216.800,00	216.800,00	216.800,00	216.800,00	216.800,00	216.800,00	1.300.800,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
Previsto	58.208,18	58.208,18	58.208,18	58.208,18	58.208,18	58.208,18	349.249,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	58.208,18	58.208,18	58.208,18	58.208,18	58.208,18	58.208,18	349.249,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
Previsto	58.208,18	58.208,18	58.208,18	58.208,18	58.208,18	58.208,18	349.249,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	58.208,18	58.208,18	58.208,18	58.208,18	58.208,18	58.208,18	349.249,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
Previsto	116.416,36	116.416,36	116.416,36	116.416,36	116.416,36	116.416,36	698.498,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI							
Estado do Paraná							
Exercício: 2022							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Consolidado							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
Previsto	116.416,36	116.416,36	116.416,36	116.416,36	116.416,36	116.416,36	698.498,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	116.416,36	116.416,36	116.416,36	116.416,36	116.416,36	116.416,36	698.498,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal							
Previsto	54.910,84	54.910,84	54.910,84	54.910,84	54.910,84	54.910,80	329.465,00
Atualizado	54.910,84	54.910,84	54.910,84	54.910,84	54.910,84	54.910,80	329.465,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	54.910,84	54.910,84	54.910,84	54.910,84	54.910,84	54.910,80	329.465,00
Atualizado	54.910,84	54.910,84	54.910,84	54.910,84	54.910,84	54.910,80	329.465,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros							
Previsto	618,34	618,34	618,34	618,34	618,34	618,30	3.710,00
Atualizado	618,34	618,34	618,34	618,34	618,34	618,30	3.710,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	618,34	618,34	618,34	618,34	618,34	618,30	3.710,00
Atualizado	618,34	618,34	618,34	618,34	618,34	618,30	3.710,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa							
Previsto	2.060,66	2.060,66	2.060,66	2.060,66	2.060,66	2.060,70	12.364,00
Atualizado	2.060,66	2.060,66	2.060,66	2.060,66	2.060,66	2.060,70	12.364,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.060,66	2.060,66	2.060,66	2.060,66	2.060,66	2.060,70	12.364,00
Atualizado	2.060,66	2.060,66	2.060,66	2.060,66	2.060,66	2.060,70	12.364,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros							
Previsto	618,34	618,34	618,34	618,34	618,34	618,30	3.710,00
Atualizado	618,34	618,34	618,34	618,34	618,34	618,30	3.710,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	618,34	618,34	618,34	618,34	618,34	618,30	3.710,00
Atualizado	618,34	618,34	618,34	618,34	618,34	618,30	3.710,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Receita Patrimonial							
Previsto	97.820,32	97.820,32	97.820,32	97.820,32	97.820,32	97.820,32	586.921,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	97.820,32	97.820,32	97.820,32	97.820,32	97.820,32	97.820,32	586.921,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Previsto	2.595,50	2.595,50	2.595,50	2.595,50	2.595,50	2.595,50	15.573,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.595,50	2.595,50	2.595,50	2.595,50	2.595,50	2.595,50	15.573,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Previsto	2.595,50	2.595,50	2.595,50	2.595,50	2.595,50	2.595,50	15.573,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI							

Estado do Paraná

Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL

Consolidado

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Previsto	2.595,50	2.595,50	2.595,50	2.595,50	2.595,50	2.595,50	15.573,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.595,50	2.595,50	2.595,50	2.595,50	2.595,50	2.595,50	15.573,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação							
Previsto	2.595,50	2.595,50	2.595,50	2.595,50	2.595,50	2.595,50	15.573,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.595,50	2.595,50	2.595,50	2.595,50	2.595,50	2.595,50	15.573,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00. - Aluguéis e Arrendamentos							
Previsto	2.595,50	2.595,50	2.595,50	2.595,50	2.595,50	2.595,50	15.573,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.595,50	2.595,50	2.595,50	2.595,50	2.595,50	2.595,50	15.573,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00. - Aluguéis e Arrendamentos - Principal							
Previsto	2.595,50	2.595,50	2.595,50	2.595,50	2.595,50	2.595,50	15.573,00
Atualizado	2.595,50	2.595,50	2.595,50	2.595,50	2.595,50	2.595,50	15.573,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.595,50	2.595,50	2.595,50	2.595,50	2.595,50	2.595,50	15.573,00
Atualizado	2.595,50	2.595,50	2.595,50	2.595,50	2.595,50	2.595,50	15.573,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Valores Mobiliários							
Previsto	95.224,82	95.224,82	95.224,82	95.224,82	95.224,82	95.224,82	571.348,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	95.224,82	95.224,82	95.224,82	95.224,82	95.224,82	95.224,82	571.348,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. - Juros e Correções Monetárias							
Previsto	95.224,82	95.224,82	95.224,82	95.224,82	95.224,82	95.224,82	571.348,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	95.224,82	95.224,82	95.224,82	95.224,82	95.224,82	95.224,82	571.348,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. - Remuneração de Depósitos Bancários							
Previsto	7.116,32	7.116,32	7.116,32	7.116,32	7.116,32	7.116,32	42.697,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	7.116,32	7.116,32	7.116,32	7.116,32	7.116,32	7.116,32	42.697,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal							
Previsto	3.558,16	3.558,16	3.558,16	3.558,16	3.558,16	3.558,16	21.348,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL

Consolidado

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal							
Previsto	3.558,16	3.558,16	3.558,16	3.558,16	3.558,16	3.558,16	21.348,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.558,16	3.558,16	3.558,16	3.558,16	3.558,16	3.558,16	21.348,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal							
Previsto	3.558,16	3.558,16	3.558,16	3.558,16	3.558,16	3.558,20	21.349,00
Atualizado	3.558,16	3.558,16	3.558,16	3.558,16	3.558,16	3.558,20	21.349,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.558,16	3.558,16	3.558,16	3.558,16	3.558,16	3.558,20	21.349,00
Atualizado	3.558,16	3.558,16	3.558,16	3.558,16	3.558,16	3.558,20	21.349,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00. - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS							
Previsto	183.333,32	183.333,32	183.333,32	183.333,32	183.333,32	183.333,32	1.099.999,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	183.333,32	183.333,32	183.333,32	183.333,32	183.333,32	183.333,32	1.099.999,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00. - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal							
Previsto	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	549.999,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	549.999,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00. - Remuneração RPPS - Fonte 1040							
Previsto	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	540.000,00
Atualizado	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	540.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	540.000,00
Atualizado	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	540.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00.00.00. - Remuneração RPPS - Compensação Fonte 551							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Receita de Serviços							
Previsto	1.801,00	1.801,00	1.801,00	1.801,00	1.801,00	1.801,00	10.806,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.801,00	1.801,00	1.801,00	1.801,00	1.801,00	1.801,00	10.806,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Previsto	1.801,00	1.801,00	1.801,00	1.801,00	1.801,00	1.801,00	10.806,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI							
Estado do Paraná							
Exercício: 2022							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Consolidado							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Previsto	1.801,00	1.801,00	1.801,00	1.801,00	1.801,00	1.801,00	10.806,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.801,00	1.801,00	1.801,00	1.801,00	1.801,00	1.801,00	10.806,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Previsto	1.801,00	1.801,00	1.801,00	1.801,00	1.801,00	1.801,00	10.806,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.801,00	1.801,00	1.801,00	1.801,00	1.801,00	1.801,00	10.806,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Previsto	1.715,00	1.715,00	1.715,00	1.715,00	1.715,00	1.715,00	10.290,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.715,00	1.715,00	1.715,00	1.715,00	1.715,00	1.715,00	10.290,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal							
Previsto	857,50	857,50	857,50	857,50	857,50	857,50	5.145,00
Atualizado	857,50	857,50	857,50	857,50	857,50	857,50	5.145,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	857,50	857,50	857,50	857,50	857,50	857,50	5.145,00
Atualizado	857,50	857,50	857,50	857,50	857,50	857,50	5.145,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00. - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos							
Previsto	1.887,00	1.887,00	1.887,00	1.887,00	1.887,00	1.887,00	11.322,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.887,00	1.887,00	1.887,00	1.887,00	1.887,00	1.887,00	11.322,00

Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00. - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal							
Previsto	943,50	943,50	943,50	943,50	943,50	943,50	5.661,00
Atualizado	943,50	943,50	943,50	943,50	943,50	943,50	5.661,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	943,50	943,50	943,50	943,50	943,50	943,50	5.661,00
Atualizado	943,50	943,50	943,50	943,50	943,50	943,50	5.661,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências Correntes							
Previsto	4.632.326,54	4.632.326,54	4.632.326,54	4.632.326,54	4.632.326,54	4.632.326,54	27.793.959,24
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	5.483.398,36	5.483.398,36	5.483.398,36	5.483.398,36	5.483.398,36	5.483.398,36	32.900.390,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-851.071,82	-851.071,82	-851.071,82	-851.071,82	-851.071,82	-851.071,82	-5.106.430,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI							
Estado do Paraná							
Exercício: 2022							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Consolidado							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências da União e de suas Entidades							
Previsto	2.526.040,50	2.526.040,50	2.526.040,50	2.526.040,50	2.526.040,50	2.526.040,50	15.156.243,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.018.079,00	3.018.079,00	3.018.079,00	3.018.079,00	3.018.079,00	3.018.079,00	18.108.474,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-492.038,50	-492.038,50	-492.038,50	-492.038,50	-492.038,50	-492.038,50	-2.952.231,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União							
Previsto	2.147.860,32	2.147.860,32	2.147.860,32	2.147.860,32	2.147.860,32	2.147.860,32	12.887.161,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.637.838,32	2.637.838,32	2.637.838,32	2.637.838,32	2.637.838,32	2.637.838,32	15.827.029,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-489.978,00	-489.978,00	-489.978,00	-489.978,00	-489.978,00	-489.978,00	-2.939.868,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM							
Previsto	2.128.574,50	2.128.574,50	2.128.574,50	2.128.574,50	2.128.574,50	2.128.574,50	12.771.447,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.613.731,66	2.613.731,66	2.613.731,66	2.613.731,66	2.613.731,66	2.613.731,66	15.682.389,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-485.157,16	-485.157,16	-485.157,16	-485.157,16	-485.157,16	-485.157,16	-2.910.942,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal							
Previsto	1.940.628,34	1.940.628,34	1.940.628,34	1.940.628,34	1.940.628,34	1.940.628,34	11.643.770,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.425.785,50	2.425.785,50	2.425.785,50	2.425.785,50	2.425.785,50	2.425.785,50	14.554.713,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-485.157,16	-485.157,16	-485.157,16	-485.157,16	-485.157,16	-485.157,16	-2.910.942,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal							
Previsto	1.940.628,34	1.940.628,34	1.940.628,34	1.940.628,34	1.940.628,34	1.940.628,30	11.643.770,00
Atualizado	1.940.628,34	1.940.628,34	1.940.628,34	1.940.628,34	1.940.628,34	1.940.628,30	11.643.770,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.425.785,50	2.425.785,50	2.425.785,50	2.425.785,50	2.425.785,50	2.425.785,50	14.554.713,00
Atualizado	2.425.785,50	2.425.785,50	2.425.785,50	2.425.785,50	2.425.785,50	2.425.785,50	14.554.713,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-485.157,16	-485.157,16	-485.157,16	-485.157,16	-485.157,16	-485.157,20	-2.910.943,00
Atualizado	-485.157,16	-485.157,16	-485.157,16	-485.157,16	-485.157,16	-485.157,20	-2.910.943,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL

Consolidado

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro							
Previsto	89.997,16	89.997,16	89.997,16	89.997,16	89.997,16	89.997,16	539.982,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	89.997,16	89.997,16	89.997,16	89.997,16	89.997,16	89.997,16	539.982,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal							
Previsto	89.997,16	89.997,16	89.997,16	89.997,16	89.997,16	89.997,20	539.983,00
Atualizado	89.997,16	89.997,16	89.997,16	89.997,16	89.997,16	89.997,20	539.983,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	89.997,16	89.997,16	89.997,16	89.997,16	89.997,16	89.997,20	539.983,00
Atualizado	89.997,16	89.997,16	89.997,16	89.997,16	89.997,16	89.997,20	539.983,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho							
Previsto	97.949,00	97.949,00	97.949,00	97.949,00	97.949,00	97.949,00	587.694,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	97.949,00	97.949,00	97.949,00	97.949,00	97.949,00	97.949,00	587.694,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal							
Previsto	97.949,00	97.949,00	97.949,00	97.949,00	97.949,00	97.949,00	587.694,00
Atualizado	97.949,00	97.949,00	97.949,00	97.949,00	97.949,00	97.949,00	587.694,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	97.949,00	97.949,00	97.949,00	97.949,00	97.949,00	97.949,00	587.694,00
Atualizado	97.949,00	97.949,00	97.949,00	97.949,00	97.949,00	97.949,00	587.694,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural							
Previsto	38.571,64	38.571,64	38.571,64	38.571,64	38.571,64	38.571,64	231.429,84
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	48.213,32	48.213,32	48.213,32	48.213,32	48.213,32	48.213,32	289.279,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-9.641,68	-9.641,68	-9.641,68	-9.641,68	-9.641,68	-9.641,68	-57.850,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal							
Previsto	19.285,82	19.285,82	19.285,82	19.285,82	19.285,82	19.285,90	115.715,00
Atualizado	19.285,82	19.285,82	19.285,82	19.285,82	19.285,82	19.285,90	115.715,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	24.106,66	24.106,66	24.106,66	24.106,66	24.106,66	24.106,70	144.640,00
Atualizado	24.106,66	24.106,66	24.106,66	24.106,66	24.106,66	24.106,70	144.640,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-4.820,84	-4.820,84	-4.820,84	-4.820,84	-4.820,84	-4.820,80	-28.925,00
Atualizado	-4.820,84	-4.820,84	-4.820,84	-4.820,84	-4.820,84	-4.820,80	-28.925,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							
Previsto	25.609,84	25.609,84	25.609,84	25.609,84	25.609,84	25.609,84	153.659,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL

Consolidado

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais							
Previsto	25.609,84	25.609,84	25.609,84	25.609,84	25.609,84	25.609,84	153.659,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	25.609,84	25.609,84	25.609,84	25.609,84	25.609,84	25.609,84	153.659,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00. - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM							
Previsto	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	2.490,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	415,00	2.490,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00. - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal							
Previsto	207,50	207,50	207,50	207,50	207,50	207,50	1.245,00
Atualizado	207,50	207,50	207,50	207,50	207,50	207,50	1.245,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	207,50	207,50	207,50	207,50	207,50	207,50	1.245,00
Atualizado	207,50	207,50	207,50	207,50	207,50	207,50	1.245,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00. - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo							
Previsto	25.402,34	25.402,34	25.402,34	25.402,34	25.402,34	25.402,34	152.414,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	25.402,34	25.402,34	25.402,34	25.402,34	25.402,34	25.402,34	152.414,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP							
Previsto	25.402,34	25.402,34	25.402,34	25.402,34	25.402,34	25.402,34	152.414,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	25.402,34	25.402,34	25.402,34	25.402,34	25.402,34	25.402,34	152.414,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal							
Previsto	25.402,34	25.402,34	25.402,34	25.402,34	25.402,34	25.402,30	152.414,00
Atualizado	25.402,34	25.402,34	25.402,34	25.402,34	25.402,34	25.402,30	152.414,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	25.402,34	25.402,34	25.402,34	25.402,34	25.402,34	25.402,30	152.414,00
Atualizado	25.402,34	25.402,34	25.402,34	25.402,34	25.402,34	25.402,30	152.414,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS							
Previsto	232.091,50	232.091,50	232.091,50	232.091,50	232.091,50	232.091,50	1.392.549,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	232.091,50	232.091,50	232.091,50	232.091,50	232.091,50	232.091,50	1.392.549,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut							
Previsto	232.091,50	232.091,50	232.091,50	232.091,50	232.091,50	232.091,50	1.392.549,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI							
Estado do Paraná							
Exercício: 2022							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Consolidado							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut							
Previsto	232.091,50	232.091,50	232.091,50	232.091,50	232.091,50	232.091,50	1.392.549,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	232.091,50	232.091,50	232.091,50	232.091,50	232.091,50	232.091,50	1.392.549,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P							
Previsto	212.693,50	212.693,50	212.693,50	212.693,50	212.693,50	212.693,50	1.276.161,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	212.693,50	212.693,50	212.693,50	212.693,50	212.693,50	212.693,50	1.276.161,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P							
Previsto	212.693,50	212.693,50	212.693,50	212.693,50	212.693,50	212.693,50	1.276.161,00
Atualizado	212.693,50	212.693,50	212.693,50	212.693,50	212.693,50	212.693,50	1.276.161,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	212.693,50	212.693,50	212.693,50	212.693,50	212.693,50	212.693,50	1.276.161,00
Atualizado	212.693,50	212.693,50	212.693,50	212.693,50	212.693,50	212.693,50	1.276.161,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci							
Previsto	12.614,00	12.614,00	12.614,00	12.614,00	12.614,00	12.614,00	75.684,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	12.614,00	12.614,00	12.614,00	12.614,00	12.614,00	12.614,00	75.684,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci							
Previsto	12.614,00	12.614,00	12.614,00	12.614,00	12.614,00	12.614,00	75.684,00
Atualizado	12.614,00	12.614,00	12.614,00	12.614,00	12.614,00	12.614,00	75.684,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							

Previsto	12.614,00	12.614,00	12.614,00	12.614,00	12.614,00	12.614,00	75.684,00
Atualizado	12.614,00	12.614,00	12.614,00	12.614,00	12.614,00	12.614,00	75.684,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc							
Previsto	6.784,00	6.784,00	6.784,00	6.784,00	6.784,00	6.784,00	40.704,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	6.784,00	6.784,00	6.784,00	6.784,00	6.784,00	6.784,00	40.704,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc							
Previsto	6.784,00	6.784,00	6.784,00	6.784,00	6.784,00	6.784,00	40.704,00
Atualizado	6.784,00	6.784,00	6.784,00	6.784,00	6.784,00	6.784,00	40.704,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	6.784,00	6.784,00	6.784,00	6.784,00	6.784,00	6.784,00	40.704,00
Atualizado	6.784,00	6.784,00	6.784,00	6.784,00	6.784,00	6.784,00	40.704,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE							
Previsto	74.643,00	74.643,00	74.643,00	74.643,00	74.643,00	74.643,00	447.858,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI							
Estado do Paraná							
Exercício: 2022							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Consolidado							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE							
Previsto	74.643,00	74.643,00	74.643,00	74.643,00	74.643,00	74.643,00	447.858,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	74.643,00	74.643,00	74.643,00	74.643,00	74.643,00	74.643,00	447.858,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências do Salário-Educação							
Previsto	104.034,00	104.034,00	104.034,00	104.034,00	104.034,00	104.034,00	624.204,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	104.034,00	104.034,00	104.034,00	104.034,00	104.034,00	104.034,00	624.204,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00. - Transferências do Salário-Educação - Principal							
Previsto	52.017,00	52.017,00	52.017,00	52.017,00	52.017,00	52.017,00	312.102,00
Atualizado	52.017,00	52.017,00	52.017,00	52.017,00	52.017,00	52.017,00	312.102,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	52.017,00	52.017,00	52.017,00	52.017,00	52.017,00	52.017,00	312.102,00
Atualizado	52.017,00	52.017,00	52.017,00	52.017,00	52.017,00	52.017,00	312.102,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE							
Previsto	29.892,00	29.892,00	29.892,00	29.892,00	29.892,00	29.892,00	179.352,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	29.892,00	29.892,00	29.892,00	29.892,00	29.892,00	29.892,00	179.352,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00. - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal							
Previsto	14.946,00	14.946,00	14.946,00	14.946,00	14.946,00	14.946,00	89.676,00
Atualizado	14.946,00	14.946,00	14.946,00	14.946,00	14.946,00	14.946,00	89.676,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	14.946,00	14.946,00	14.946,00	14.946,00	14.946,00	14.946,00	89.676,00
Atualizado	14.946,00	14.946,00	14.946,00	14.946,00	14.946,00	14.946,00	89.676,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE							
Previsto	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00	92.160,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00	15.360,00	92.160,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00. - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal							
Previsto	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	46.080,00
Atualizado	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	46.080,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	46.080,00
Atualizado	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	46.080,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00. - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI							
Estado do Paraná							
Exercício: 2022							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Consolidado							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00. - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00. - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00. - Outras Transferências de Convênios da União - Principal							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS							
Previsto	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	225.558,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	225.558,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS							
Previsto	75.186,00	75.186,00	75.186,00	75.186,00	75.186,00	75.186,00	451.116,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	75.186,00	75.186,00	75.186,00	75.186,00	75.186,00	75.186,00	451.116,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal							
Previsto	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	225.558,00
Atualizado	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	225.558,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	225.558,00
Atualizado	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	225.558,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades							
Previsto	8.242,84	8.242,84	8.242,84	8.242,84	8.242,84	8.242,84	49.457,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	10.303,34	10.303,34	10.303,34	10.303,34	10.303,34	10.303,34	61.820,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-2.060,50	-2.060,50	-2.060,50	-2.060,50	-2.060,50	-2.060,50	-12.363,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI							
Estado do Paraná							
Exercício: 2022							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Consolidado							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96							
Previsto	16.485,68	16.485,68	16.485,68	16.485,68	16.485,68	16.485,68	98.914,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	20.606,68	20.606,68	20.606,68	20.606,68	20.606,68	20.606,68	123.640,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-4.121,00	-4.121,00	-4.121,00	-4.121,00	-4.121,00	-4.121,00	-24.726,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00. - Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal							
Previsto	8.242,84	8.242,84	8.242,84	8.242,84	8.242,84	8.242,80	49.457,00

Atualizado	8.242,84	8.242,84	8.242,84	8.242,84	8.242,84	8.242,80	49.457,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	10.303,34	10.303,34	10.303,34	10.303,34	10.303,34	10.303,30	61.820,00
Atualizado	10.303,34	10.303,34	10.303,34	10.303,34	10.303,34	10.303,30	61.820,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-2.060,50	-2.060,50	-2.060,50	-2.060,50	-2.060,50	-2.060,50	-12.363,00
Atualizado	-2.060,50	-2.060,50	-2.060,50	-2.060,50	-2.060,50	-2.060,50	-12.363,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Previsto	1.494.931,04	1.494.931,04	1.494.931,04	1.494.931,04	1.494.931,04	1.494.931,04	8.969.586,24
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.853.964,36	1.853.964,36	1.853.964,36	1.853.964,36	1.853.964,36	1.853.964,36	11.123.786,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-359.033,32	-359.033,32	-359.033,32	-359.033,32	-359.033,32	-359.033,32	-2.154.199,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal							
Previsto	1.440.944,02	1.440.944,02	1.440.944,02	1.440.944,02	1.440.944,02	1.440.944,02	8.645.664,12
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.799.977,34	1.799.977,34	1.799.977,34	1.799.977,34	1.799.977,34	1.799.977,34	10.799.864,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-359.033,32	-359.033,32	-359.033,32	-359.033,32	-359.033,32	-359.033,32	-2.154.199,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do ICMS							
Previsto	2.666.567,68	2.666.567,68	2.666.567,68	2.666.567,68	2.666.567,68	2.666.567,68	15.999.406,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.333.209,00	3.333.209,00	3.333.209,00	3.333.209,00	3.333.209,00	3.333.209,00	19.999.254,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-666.641,32	-666.641,32	-666.641,32	-666.641,32	-666.641,32	-666.641,32	-3.999.847,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI							
Estado do Paraná							
Exercício: 2022							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Consolidado							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do ICMS - Principal							
Previsto	1.333.283,84	1.333.283,84	1.333.283,84	1.333.283,84	1.333.283,84	1.333.283,80	7.999.703,00
Atualizado	1.333.283,84	1.333.283,84	1.333.283,84	1.333.283,84	1.333.283,84	1.333.283,80	7.999.703,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.666.604,50	1.666.604,50	1.666.604,50	1.666.604,50	1.666.604,50	1.666.604,50	9.999.627,00
Atualizado	1.666.604,50	1.666.604,50	1.666.604,50	1.666.604,50	1.666.604,50	1.666.604,50	9.999.627,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-333.320,66	-333.320,66	-333.320,66	-333.320,66	-333.320,66	-333.320,70	-1.999.924,00
Atualizado	-333.320,66	-333.320,66	-333.320,66	-333.320,66	-333.320,66	-333.320,70	-1.999.924,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do IPVA							
Previsto	174.852,00	174.852,00	174.852,00	174.852,00	174.852,00	174.852,00	1.049.112,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	218.564,00	218.564,00	218.564,00	218.564,00	218.564,00	218.564,00	1.311.384,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-43.712,00	-43.712,00	-43.712,00	-43.712,00	-43.712,00	-43.712,00	-262.272,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do IPVA - Principal							
Previsto	87.426,00	87.426,00	87.426,00	87.426,00	87.426,00	87.426,00	524.556,00
Atualizado	87.426,00	87.426,00	87.426,00	87.426,00	87.426,00	87.426,00	524.556,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	109.282,00	109.282,00	109.282,00	109.282,00	109.282,00	109.282,00	655.692,00
Atualizado	109.282,00	109.282,00	109.282,00	109.282,00	109.282,00	109.282,00	655.692,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-21.856,00	-21.856,00	-21.856,00	-21.856,00	-21.856,00	-21.856,00	-131.136,00
Atualizado	-21.856,00	-21.856,00	-21.856,00	-21.856,00	-21.856,00	-21.856,00	-131.136,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do IPI - Municípios							
Previsto	30.857,68	30.857,68	30.857,68	30.857,68	30.857,68	30.857,68	185.146,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	38.571,00	38.571,00	38.571,00	38.571,00	38.571,00	38.571,00	231.426,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-7.713,32	-7.713,32	-7.713,32	-7.713,32	-7.713,32	-7.713,32	-46.279,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal							
Previsto	15.428,84	15.428,84	15.428,84	15.428,84	15.428,84	15.428,80	92.573,00
Atualizado	15.428,84	15.428,84	15.428,84	15.428,84	15.428,84	15.428,80	92.573,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	19.285,50	19.285,50	19.285,50	19.285,50	19.285,50	19.285,50	115.713,00
Atualizado	19.285,50	19.285,50	19.285,50	19.285,50	19.285,50	19.285,50	115.713,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB							
Previsto	-3.856,66	-3.856,66	-3.856,66	-3.856,66	-3.856,66	-3.856,70	-23.140,00
Atualizado	-3.856,66	-3.856,66	-3.856,66	-3.856,66	-3.856,66	-3.856,70	-23.140,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI							
Estado do Paraná							
Exercício: 2022							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Consolidado							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00. - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Previsto	9.610,68	9.610,68	9.610,68	9.610,68	9.610,68	9.610,68	57.664,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	9.610,68	9.610,68	9.610,68	9.610,68	9.610,68	9.610,68	57.664,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal							
Previsto	4.805,34	4.805,34	4.805,34	4.805,34	4.805,34	4.805,30	28.832,00
Atualizado	4.805,34	4.805,34	4.805,34	4.805,34	4.805,34	4.805,30	28.832,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	4.805,34	4.805,34	4.805,34	4.805,34	4.805,34	4.805,30	28.832,00
Atualizado	4.805,34	4.805,34	4.805,34	4.805,34	4.805,34	4.805,30	28.832,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS							
Previsto	19.261,34	19.261,34	19.261,34	19.261,34	19.261,34	19.261,34	115.568,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	19.261,34	19.261,34	19.261,34	19.261,34	19.261,34	19.261,34	115.568,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS							
Previsto	38.522,68	38.522,68	38.522,68	38.522,68	38.522,68	38.522,68	231.136,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	38.522,68	38.522,68	38.522,68	38.522,68	38.522,68	38.522,68	231.136,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal							
Previsto	19.261,34	19.261,34	19.261,34	19.261,34	19.261,34	19.261,34	115.568,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	19.261,34	19.261,34	19.261,34	19.261,34	19.261,34	19.261,34	115.568,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS							
Previsto	15.428,00	15.428,00	15.428,00	15.428,00	15.428,00	15.428,00	92.568,00
Atualizado	15.428,00	15.428,00	15.428,00	15.428,00	15.428,00	15.428,00	92.568,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	15.428,00	15.428,00	15.428,00	15.428,00	15.428,00	15.428,00	92.568,00
Atualizado	15.428,00	15.428,00	15.428,00	15.428,00	15.428,00	15.428,00	92.568,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00. - Transferência de Recursos do SUS - Fonte 500							
Previsto	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,30	23.000,00
Atualizado	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,30	23.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,30	23.000,00
Atualizado	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,34	3.833,30	23.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades							
Previsto	34.725,68	34.725,68	34.725,68	34.725,68	34.725,68	34.725,68	208.354,08

Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Estado do Paraná
Exercício: 2022
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL
Consolidado

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades							
Previsto	34.725,68	34.725,68	34.725,68	34.725,68	34.725,68	34.725,68	208.354,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	34.725,68	34.725,68	34.725,68	34.725,68	34.725,68	34.725,68	208.354,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação							
Previsto	42.682,68	42.682,68	42.682,68	42.682,68	42.682,68	42.682,68	256.096,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	42.682,68	42.682,68	42.682,68	42.682,68	42.682,68	42.682,68	256.096,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal							
Previsto	21.341,34	21.341,34	21.341,34	21.341,34	21.341,34	21.341,34	128.048,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	21.341,34	21.341,34	21.341,34	21.341,34	21.341,34	21.341,34	128.048,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00.00. - Trabsferências de Recursos Destinados a Programa de Educação - Principal							
Previsto	21.341,34	21.341,34	21.341,34	21.341,34	21.341,34	21.341,30	128.048,00
Atualizado	21.341,34	21.341,34	21.341,34	21.341,34	21.341,34	21.341,30	128.048,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	21.341,34	21.341,34	21.341,34	21.341,34	21.341,34	21.341,30	128.048,00
Atualizado	21.341,34	21.341,34	21.341,34	21.341,34	21.341,34	21.341,30	128.048,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades							
Previsto	26.768,68	26.768,68	26.768,68	26.768,68	26.768,68	26.768,68	160.612,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	26.768,68	26.768,68	26.768,68	26.768,68	26.768,68	26.768,68	160.612,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal							
Previsto	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,34	80.306,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,34	80.306,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00. - Transferências de Convênios							
Previsto	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,30	80.306,00
Atualizado	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,30	80.306,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,30	80.306,00
Atualizado	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,30	80.306,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Outras Instituições Públicas							
Previsto	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	3.668.130,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Estado do Paraná
Exercício: 2022
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL
Consolidado

Receita	PROGRAMAÇÃO						
	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Outras Instituições Públicas							
Previsto	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	3.668.130,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	3.668.130,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza							
Previsto	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	3.668.130,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	3.668.130,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza							
Previsto	1.222.710,00	1.222.710,00	1.222.710,00	1.222.710,00	1.222.710,00	1.222.710,00	7.336.260,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	1.222.710,00	1.222.710,00	1.222.710,00	1.222.710,00	1.222.710,00	1.222.710,00	7.336.260,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza							
Previsto	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	3.668.130,00
Atualizado	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	3.668.130,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	3.668.130,00
Atualizado	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	3.668.130,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Outras Receitas Correntes							
Previsto	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	2.091.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	2.091.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Demais Receitas Correntes							
Previsto	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	2.091.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	2.091.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. - Outras Receitas Correntes							
Previsto	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	2.091.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	2.091.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00. - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema							
Previsto	697.000,00	697.000,00	697.000,00	697.000,00	697.000,00	697.000,00	4.182.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI							
Estado do Paraná							
Exercício: 2022							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Consolidado							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00. - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema							
Previsto	697.000,00	697.000,00	697.000,00	697.000,00	697.000,00	697.000,00	4.182.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	697.000,00	697.000,00	697.000,00	697.000,00	697.000,00	697.000,00	4.182.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00. - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema							
Previsto	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	2.091.000,00
Atualizado	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	2.091.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	2.091.000,00
Atualizado	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	2.091.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Receitas de Capital							
Previsto	515.089,36	515.089,36	515.089,36	515.089,36	515.089,36	515.089,36	3.090.536,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	515.089,36	515.089,36	515.089,36	515.089,36	515.089,36	515.089,36	3.090.536,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Operações de Crédito							
Previsto	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Operações de Crédito - Mercado Interno							

Previsto	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno							
Previsto	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno							
Previsto	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal							
Previsto	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI							
Estado do Paraná							
Exercício: 2022							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Consolidado							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal							
Previsto	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00. - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal							
Previsto	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
Atualizado	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
Atualizado	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Alienação de Bens							
Previsto	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	14.310,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	14.310,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Alienação de Bens Móveis							
Previsto	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	14.310,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	14.310,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. - Alienação de Bens Móveis e Semoventes							
Previsto	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	14.310,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	14.310,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. - Alienação de Bens Móveis e Semoventes							
Previsto	4.770,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	28.620,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	4.770,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	4.770,00	28.620,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal							
Previsto	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	14.310,00
Atualizado	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	14.310,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	14.310,00
Atualizado	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	14.310,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Capital							
Previsto	387.704,36	387.704,36	387.704,36	387.704,36	387.704,36	387.704,36	2.326.226,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI							
Estado do Paraná							
Exercício: 2022							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Consolidado							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Capital							
Previsto	387.704,36	387.704,36	387.704,36	387.704,36	387.704,36	387.704,36	2.326.226,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	387.704,36	387.704,36	387.704,36	387.704,36	387.704,36	387.704,36	2.326.226,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências da União e de suas Entidades							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00. - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00. - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Previsto	387.704,36	387.704,36	387.704,36	387.704,36	387.704,36	387.704,36	2.326.226,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	387.704,36	387.704,36	387.704,36	387.704,36	387.704,36	387.704,36	2.326.226,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS dos Estados e DF							
Previsto	10.204,34	10.204,34	10.204,34	10.204,34	10.204,34	10.204,34	61.226,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	10.204,34	10.204,34	10.204,34	10.204,34	10.204,34	10.204,34	61.226,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS							
Previsto	20.408,68	20.408,68	20.408,68	20.408,68	20.408,68	20.408,68	122.452,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI							
Estado do Paraná							
Exercício: 2022							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Consolidado							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS							
Previsto	20.408,68	20.408,68	20.408,68	20.408,68	20.408,68	20.408,68	122.452,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	20.408,68	20.408,68	20.408,68	20.408,68	20.408,68	20.408,68	122.452,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal							
Previsto	10.204,34	10.204,34	10.204,34	10.204,34	10.204,34	10.204,30	61.226,00

Atualizado	10.204,34	10.204,34	10.204,34	10.204,34	10.204,34	10.204,30	61.226,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	10.204,34	10.204,34	10.204,34	10.204,34	10.204,34	10.204,30	61.226,00
Atualizado	10.204,34	10.204,34	10.204,34	10.204,34	10.204,34	10.204,30	61.226,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades							
Previsto	377.500,02	377.500,02	377.500,02	377.500,02	377.500,02	377.500,02	2.265.000,12
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	377.500,02	377.500,02	377.500,02	377.500,02	377.500,02	377.500,02	2.265.000,12
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00. - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades							
Previsto	755.000,04	755.000,04	755.000,04	755.000,04	755.000,04	755.000,04	4.530.000,24
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	755.000,04	755.000,04	755.000,04	755.000,04	755.000,04	755.000,04	4.530.000,24
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00. - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal							
Previsto	377.500,02	377.500,02	377.500,02	377.500,02	377.500,02	377.500,02	2.265.000,12
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	377.500,02	377.500,02	377.500,02	377.500,02	377.500,02	377.500,02	2.265.000,12
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00. - SEDS - Construção do Prédio do Conselho Tutelar							
Previsto	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Atualizado	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Atualizado	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00. - SEDS - Construção do Prédio do CRAS							
Previsto	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Atualizado	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Atualizado	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00. - SEAB - Calçamento Interno da Vila Rural							
Previsto	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Atualizado	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI							
Estado do Paraná							
Exercício: 2022							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL							
Consolidado							
Receita	**PROGRAMAÇÃO**						
	1º Bimestre	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**Total**
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00. - SEAB - Calçamento Interno da Vila Rural							
Previsto	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Atualizado	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Atualizado	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00. - SEAB - Pavimentação Estrada da Vila Rural							
Previsto	115.833,34	115.833,34	115.833,34	115.833,34	115.833,34	115.833,30	695.000,00
Atualizado	115.833,34	115.833,34	115.833,34	115.833,34	115.833,34	115.833,30	695.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	115.833,34	115.833,34	115.833,34	115.833,34	115.833,34	115.833,30	695.000,00
Atualizado	115.833,34	115.833,34	115.833,34	115.833,34	115.833,34	115.833,30	695.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00. - SEDU - Recape Asfáltico							
Previsto	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
Atualizado	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
Atualizado	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00. - SEDU - Pavimentação							
Previsto	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
Atualizado	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita							
Previsto	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
Atualizado	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:37E1EB5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 11/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PLANTA GENÉRICA DE VALORES, DAS EDIFICAÇÕES E TERRENOS, PARA FINS DE CÁLCULOS DE I.P.T.U. E I.T.B.I., PARA IMÓVEIS URBANOS, PERÍMETRO URBANO E DE ZONAS DE EXPANSÕES URBANAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2.022

O Senhor Eliseu Silva da Costa, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 38/2002:

DECRETA

Art. 1º - Fica atualizada a Planta Genérica de Valores, das edificações e terrenos, para fins de cálculo de I.P.T.U. – (Imposto Predial e Territorial Urbano) e I.T.B.I. (Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis) em 10,16 %, conforme índice INPC/IBGE, do período de janeiro á dezembro de 2021, para o exercício de 2.022, respeitadas as disposições do Código Tributário Municipal.

§ 1º - Os valores do m2 (metro quadrado) de construções, correspondem aqueles abaixo especificados:

VALORES POR M2 DE CONSTRUÇÃO E TERRENOS

TIPO DE CONSTRUÇÃO	VALOR POR M2 CONSTRUÍDO	
RESIDÊNCIA	R$ 797,04 p/ m2 construído	
APARTAMENTO	R$ 990,16 p/ m2 construído	
RESIDÊNCIA SOBRADO	R$ 895,53 p/ m2 construído	
GALPÃO	R$ 494,57 p/ m2 construído	
SALÃO COMERCIAL	R$ 696,22 p/ m2 construído	
GARAGEM	R$ 295,27 p/ m2 construído	
SALAS COMERCIAIS	R$ 797,04 p/ m2 construído	
EDÍCULAS	R$ 595,41 p/ m2 construído	
ESPECIAL	R$ 895,41 p/ m2 construído	

2º - Os valores do metro quadrado (M2) de terrenos, correspondem àqueles abaixo especificados:

SETORES	VALOR DE M2 DE TERRENO
01	R$ 115,45
02	R$ 80,23
03	R$ 59,45
04	R$ 49,69
05	R$ 46,40
06	R$ 39,10
07	R$ 31,91
08	R$ 30,22
09	R$ 29,42
10	R$ 23,46
11	R$ 23,16
12	R$ 20,39
13	R$ 17,27
14	R$ 13,94
15	R$ 9,78
16	R$ 21,16
17	R$ 5,57
18	R$ 0,31
19	R$ 19,15
20	R$ 4,76
21	R$ 23,02
22	R$ 27,36
23	R$ 27,36
24	R$ 27,36
25	R$ 23,02
26	R$ 25,18
27	R$ 27,36
28	R$ 25,18
29	R$ 25,12
30	R$ 46,23
31	R$ 44,33

32	R$ 27,36
33	R$ 25,12
34	R$ 27,36
35	R$ 27,36
36	R$ 20,39
37	R$ 4,76

SETOR 01	
AVENIDA ALPHAVILLE	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA IBIAPUERA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA PERUAÇU	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA PARATI	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA ITATIAIA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA JURUBATIBA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA IGUAÇU	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA BOCAINA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA ILHA GRANDE	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA ABROLHOS	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA MONTE PASCOAL	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA PIQUIRI	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA TAQUARI	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA IVAI	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA JACUÍ	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA RIBEIRA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
SETOR 02	
AVENIDA BRASIL	**ENTRE A RUA PIETRO VALEZI E AV. SERGIPE**
SETOR 03	
RUA MELCHIORI MILANI	ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA
RUA ANTONIO CEZÁRIO	ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA	ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA
RUA PIETRO VALEZI	ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E AV. PEDRO MARTINS
RUA TEREZILHA MARTINS PAIVA	ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E AV. PEDRO MARTINS
AV. BRASIL	ENTRE A PERIMETRAL ANTONIO M. VASCONCELOS E RUA PIETRO VALEZI
AV. BRASIL	ENTRE A AV. SERGIPE E RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA
AV. SERGIPE	ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E RUA MANOEL ABRANTES FILHO
RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 04	
AV. SERGIPE	ENTRE RUA MANOEL ABRANTES FILHO E RUA SALVADOR ALVES
RUA MELCHIORI MILANI	ENTRE A RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA E RUA SALVADOR ALVES
RUA ANTONIO CEZÁRIO	ENTRE A RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA E PER. ANTONIO M. VASCONCELOS
RUA OTÁVIO P. DA SILVA	ENTRE A RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA E PER. ANTONIO M. VASCONCELOS
AV. PEDRO MARTINS	ENTRE A AV. BRASIL E RUA MANOEL A. FILHO
RUA VER. JOAQUIM F. LEITE	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 05	
RUA JOÃO BRUNETTI	ENTRE A RUA PIETRO VALEZI E RUA MELCHIORI MILANI
RUA MANOEL ABRANTES FILHO	ENTRE A AV. SERGIPE E RUA LUIZ ZANIM
AV. SERGIPE	ENTRE A RUA SALVADOR ALVES E PERIMETRAL ANTONIO M. VASCONCELOS
RUA MELCHIORI MILANI	ENTRE A RUA SALVADOR ALVES E PERIMETRAL ANTONIO M. VASCONCELOS
SETOR 06	
RUA JOSÉ RIBEIRO	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA GIUSEPE ZULIANE	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOÃO BRUNETTI	ENTRE A RUA JOÃO F. DA FONSECA E RUA MELCHIORI MILANI
RUA JOÃO BRUNETTI	ENTRE A RUA PIETRO VALEZI E AV. PEDRO MARTINS
AV. PEDRO MARTINS	DA CAIXA D'ÁGUA A AV. BRASIL
RUA SALVADOR ALVES	ENTRE A AV. SERGIPE E PERIMETRAL ANTONIO M. VASCONCELOS
RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA	ENTRE A PERIMETRAL ANTONIO M. VASCONCELOS E RUA LUIZ ZANIM
RUA PADRE FRANCISCO CORSO	ENTRE A RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA E RUA ANTENOR TENENTE
RUA JEFFERSON X. DOS SANTOS	ENTRE A RUA MANOEL ABRANTES FILHO E RUA ANTENOR TENENTE
RUA XVI DE DEZEMBRO	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA 22 DE NOVEMBRO	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 07	
RUA SALVADOR ALVES	ENTRE RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA E AV. SERGIPE
AV. SERGIPE	ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E RUA JOÃO BRUNETTI
RUA PIETRO VALEZI	ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E RUA JOÃO BRUNETTI
RUA MELCHIORI MILANI	ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E RUA JOÃO BRUNETTI
RUA PADRE AMBRÓSIO MARKS	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA TEREZILHA M. PAIVA	ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E RUA JOÃO BRUNETTI
PERIMETRAL ANTONIO M. VASCONCELOS	ENTRE A RUA SALVADOR ALVES E AV. BRASIL
RUA ANTONIO CEZÁRIO	ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E RUA JOÃO BRUNETTI
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA	ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E RUA JOÃO BRUNETTI
RUA JANUÁRIO MARTINS DA SILVA	ENTRE A RUA LÍDIO MINATI E AV. PEDRO MARTINS
RUA MANOEL ABRANTES FILHO	ENTRE A RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA E AV. SERGIPE
RUA LUIZ ZANIM	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 08	
RUA HENRIQUE SPARAPAN	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA CAMBARÁ	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA LÍDIO MINATI	ENTRE A RUA MELCHIORI MILANI E RUA PIETRO VALEZI
RUA ANTENOR TENENTE	ENTRE A PER. ANTONIO M. VASCONCELOS E RUA JEFFERSON X. DOS SANTOS
PER. ANTONIO M. VASCONCELOS	ENTRE A RUA SALVADOR ALVES E RODOVIA PR 218
RUA CASSEMIRO BATISTA DE SOUZA	EM TODA SUA EXTENSÃO

SETOR 09	
RUA LÍDIO MINATI	ENTRE A RUA PIETRO VALEZI E AV. PEDRO MARTINS
RUA EUGÊNIO CANAVEZZI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA MANOEL ABRANTES FILHO	DA RUA LUIZ ZANIM ATÉ O SEU FINAL
RUA ANTENOR TENENTE	DA RUA JEFFERSON X. DOS SANTOS ATÉ O SEU FINAL
RUA ANTONIO CEZÁRIO	ENTRE A RUA ANTENOR TENENTE E RUA AVELINO R. BELFORT
RUA FRAUZINO J. FERREIRA	EM TODA SUA EXTENSÃO

RUA JOSÉ DE MATTOS	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JEFFERSON X. SANTOS	ENTRE A RUA ANTENOR TENENTE E RUA AVELINO R. BELFORT
RUA PADRE FRANCISCO CORSO	ENTRE A RUA ANTENOR TENENTE E RUA AVELINO R. BELFORT
SETOR 10	
RUA MARIA CAÇADEIRA	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA ANTONIO SCHIAVINATO	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOÃO BATISTA GONÇALVES	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA	ENTRE A RUA JOÃO BRUNETTI E A RODOVIA PR 218
RUA LÍDIO MINATI	ENTRE A RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA E RUA MELCHIORI MILANI
RUA AVELINO RODRIGUES BELFORT	EM TODA SUA EXTENSÃO
AV. SERGIPE	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI
RUA MELCHIORI MILANI	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI
RUA ANTONIO CEZÁRIO	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI
RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI
RUA PIETRO VALEZI	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI
RUA TEREZILHA M. PAIVA	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI
RUA JANUÁRIO M. DA SILVA	ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA LÍDIO MINATI
RUA JORGE TEIXEIRA DA MATA	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA VANDIR TITATO	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA OLÍVIO VALEZI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOÃO BORGES SOBRINHO	ENTRE A RODOVIA PR 218 E A RUA JANUÁRIO MARTINS DA SILVA
SETOR 11	
RUA JOSÉ JOAQUIM DE BRITO	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA ANTONIO DOS SANTOS	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA AMADEU GUILHERME	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA ANIBAL SPARAPAN	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA PASCHOAL FEDRIGO	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA ADELIO MOREIRA DOS SANTOS	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOANA PORTERO SGALZI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOSÉ GALDINO DA SILVA	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA ANTONIO CEZÁRIO	ENTRE A RUA AVELINO RODRIGUES BELFORT E RUA PASCHOAL FEDRIGO
SETOR 12	
LOTES Nº H01 e B01	NOVA IGUARAÇU - ALPHAVILLE MARINGÁ
SETOR 13	
RUA JOÃO BORGES SOBRINHO	ENTRE A RUA JANUÁRIO M. DA SILVA E RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA
RUA FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA	TRECHO DA RUA LUIZ ZANIM ATÉ O SEU FINAL
RUA JORGE TAKAKI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA	**ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA JOÃO BRUNETTI DO LADO DIREITO DE QUEM OLHA DO PONTO NORTE**
RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA	**ENTRE A RUA JOÃO BORGES SOBRINHO E RUA CAMBARÁ DO LADO ESQUERDO DE QUEM OLHA DO PONTO NORTE**
PERIMETRAL ANTONIO MENDES VASCONCELOS	**ENTRE ROD. PR 218 E JARDIM COPACABANA**
SETOR 14	
ROD. PR 218	**ENTRE PERIMETRAL ANTONIO MENDES VASCONCELOS E ROD. PR 317, INCLUÍNDO O PARQUE INDUSTRIAL MARIO MARTINS ARANTES**
SETOR 15	
ESTRADA PIONEIRO AMÉRICO SAKURAI	**ENTRE A RUA JOÃO FERNANDES DA FONSECA E O LOTE 06-A-1/1-B**
PERÍMETRO URBANO	**DEMAIS LOTES QUE NÃO SE ENQUADREM EM OUTRA ZONA ESPECIFICA**
RUA PASCHOAL FEDRIGO	**LOTES 2-B-R-A/REM-1, 2-B-R-A/REM-1-A, 2-B-R--A/REM-1-B**
ROD. PR 218	**LOTE 6-A-4-A-REM**
SETOR 16 (lotes em estoque ou não comercializado)	
AVENIDA ALPHAVILLE	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA IBIRAPUERA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA PERUAÇU	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA PARATI	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA ITATIAIA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA JURUBATIBA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA IGUAÇU	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA BOCAINA	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA ILHA GRANDE	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA ABROLHOS	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA MONTE PASCHOAL	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA PIQUIRI	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
RUA TAQUARI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA IVAI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA JACUI	EM TODA SUA EXTENSÃO
RUA RIBEIRA	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 17	
VILA RURAL YITHIZAK RABIN	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
SETOR 18	
MARINGÁ GOLF CLUB	**EM TODA SUA EXTENSÃO**
SETOR 19	
RECANTO CUCA FRESCA LOTE 01/02-B **CHÁCARAS DOS IPÊS**	**TODA ÁREA DO LOTEAMENTO RECANTO CUCA FRESCA** **LOTE 01/02-B** **TODA ÁREA DO LOTEAMENTO CHÁCARAS DO IPÊS**
SETOR 20	
RESIDENCIAL 02 – TUPINAMBÁ (ALPHAVILLE MARINGA)	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 21	
CONJUNTO ARNALDO DE SOUZA MIRANDA	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 22	
JARDIM COLINA VERDE	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 23	
JARDIM PARAÍSO	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 24	
JARDIM PARAÍSO II	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 25	
JARDIM NOVO HORIZONTE	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 26	
JARDIM DOS PIONEIROS	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 27	

JARDIM MARANATA	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 28	
JARDIM BETHANIA	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 29	
VILA VERDE E VILA VERDE VILA VERDE E VILA VERDE II	EM TODA SUA EXTENSÃO EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 30	
ALPHA EMPRESARIAL	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 31	
PARQUE INDÚSTRIAL PORTAL DO PIRAPÓ	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 32	
2-B-R-A/REM – OLAIRTON MARCOS MARTINS	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 33	
TERRA BELA TERRA BELA I	EM TODA SUA EXTENSÃO EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 34	
CONJUNTO GERALDO GONÇALVES MENDES	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 35	
JARDIM IGUAÇU	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 36	
LOTE A-4/1, LOTE A-4/2, LOTE A-4/3, LOTE A-4/4, LOTE A-5, LOTE A-8, TODOS LOCALIZADOS NO LOTE A, AREA DENOMINADA NOVA IGUARAÇU, ALPHAVILLE MARINGÁ	EM TODA SUA EXTENSÃO
SETOR 37	
LOTE A-6, LOTE A-7, LOTE A-9, LOTE A-10, AREA DOS LAGOS, TODOS LOCALIZADOS NO LOTE A, AREA DENOMINADA NOVA IGUARAÇU, ALPHAVILLE MARINGÁ	EM TODA SUA EXTENSÃO

Art. 2º - O prazo para pagamento integral com desconto de 10% (dez por cento) será até o dia 11 de março de 2.022.

Art. 3º - Para pagamento parcelado os contribuintes terão 10 (dez) parcelas mensais de iguais valores, sem descontos, vencíveis a partir de 11 de março de 2.022, 11 de abril de 2.022, 11 de maio de 2.022, 10 de junho de 2.022, 11 de julho de 2.022, 11 de agosto de 2.022, 12 de setembro de 2.022, 13 de outubro de 2.022, 14 de novembro de 2.022 e 14 de dezembro de 2.022.
Parágrafo único – O parcelamento de que se trata o caput será considerado deferido quando do pagamento da primeira parcela por parte do contribuinte.

Art. 4º - Ocorrendo o pagamento após o vencimento determinado pela administração fazendária, o contribuinte ficará sujeito a juros de mora de 1% ao mês ou fração, contados da data do vencimento, multa de moratória de 5% do valor corrigido do crédito tributário, se recolhido após a data de vencimento, bem como correção monetária calculada da data do vencimento do crédito tributário, pela U.R.M. (Unidade de Referência do Município) de Iguaraçu-Pr, até o efetivo pagamento, nos termos da Legislação Federal especifica.

§ 1º - Ocorrendo o pagamento após o ajuizamento de ação fiscal por parte do município, a multa será de 10%, do valor corrigido do crédito tributário, juros de mora de 1% ao mês ou fração, bem como correção monetária calculada da data do vencimento do crédito tributário, pela U.R.M. (Unidade de Referência do Município) de Iguaraçu-Pr, até o efetivo pagamento, nos termos da Legislação Federal especifica.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iguaraçu (Pr), aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:40D5C477

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 12/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a tabela de taxas, tarifas e preços públicos, para o exercício de 2022.

O Senhor Eliseu Silva da Costa, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 38/2002:

DECRETA

Art.1º - Os serviços realizados pela administração pública municipal e remunerados através de taxas, tarifas e preços públicos, serão os descritos nos anexos desta Lei.

Art.2º - Os serviços deverão ser solicitados pelo interessado, e após deferido o pedido, deverá ser recolhido, como taxa, tarifa ou preço público junto aos Bancos ou locais conveniados, menos o valor das taxas como coleta de lixo, Roçagem de terrenos baldios, e contribuição de manutenção e expansão de serviços de iluminação pública, este último em relação a lotes sem construções, que serão lançados em conjunto com o I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano) e também recolhidos junto aos Bancos ou locais conveniados.

Art. 3º - As atividades contidas na Tabela VII só serão permitidas desde que exercidas entre o período das 8h00m à 17h00m, mediante exibição de comprovante de recolhimento prévio das taxas públicas respectivas, bem como mediante apresentação de outros documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º - O valor das taxas, tarifas ou preços públicos serão apresentados em reais.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Iguaraçu (Pr), aos 13 dias do mês de janeiro de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

TABELA: I

PERTINENTES A OBRAS EM GERAL

	EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTO E LOTEAMENTO	VALOR EM REAL
1	Pela aprovação de projetos ou substituição ou modificação, de aumento de área e pela respectiva fiscalização de obra	
1.1	Aprovação de projetos por m2	1,70
1.2	Aprovação de projetos renovação por m2	1,00
1.3	Pela substituição ou modificação de projetos por m2	1,00
1.4	Habite-se	97,10
1.5	Conclusão de obras	97,10
1.6	Aprovação de projetos de subdivisão, unificação de lotes de terras, para cada unidade subdividida ou unificada	67,80
1.7	Aprovação de projeto de loteamento, arruamento ou levantamento, para cada lote aprovado	9,80
2	Demarcação, alinhamento, nivelamento de imóveis	VALOR EM REAL
2.1	Demarcação por metro linear de testada do imóvel	2,00
2.2	Alinhamento por metro linear de testada do imóvel	2,00
2.3	Nivelamento por metro linear de testada do imóvel	2,65

TABELA nº ll

Tabela para cobrança do serviço público não compulsório pertinente a atividades comerciais e outros fins econômicos

1	Apreensão de bens e semoventes, pôr abandono ou infração à legislação municipal, estadual ou federal	VALOR EM REAL
1.1	Semoventes de pequeno porte, pôr semovente (por dia)	25,15
1.2	Semoventes de grande porte, pôr semovente (por dia)	34,00
1.3	Apreensão de bens, pôr Kg (por dia)	25,15
2	Armazenamento ou guarda de qualquer bem ou semovente	VALOR EM REAL
2.1	Semoventes de pequeno porte, pôr semovente (por dia)	25,15
2.2	Semoventes de grande porte, pôr semovente (por dia)	34,00
2.3	Bens ou coisas pôr Kg (por dia)	25,15

TABELA lll

PERTINENTES A SERVIÇOS DE CEMITÉRIO

1	SERVIÇOS	VALOR EM REAL
1.1	Sepultamento	41,40
1.2	Exumação (Após 05 anos)	195,00
2	Permissão de uso	VALOR EM REAL
2.1	Terreno 2,00 X 3,00	674,00
2.2	Carneira adulto	858,00
2.3	Carneira infantil	615,00
2.4	Uso da capela mortuária	Isento

TABELA lV

PERTINENTES A USO DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS E PARTICULARES

1	Quadras poliesportivas:	VALOR EM REAL
1.1	Jogo ou treino por hora	34,00
2	Estádio Municipal / Complexo Esportivo	VALOR EM REAL
2.1	Evento Estádio Municipal (prática não esportiva) (hora)	72,80
2.2	Evento Estádio Municipal (prática não esportiva) (dia)	303,40
2.3	Evento Complexo Esportivo (prática não esportiva) (hora)	72,80
2.4	Evento Complexo Esportivo (prática não esportiva) (dia)	303,40
2.5	Utilização prática esportiva Estádio Municipal (hora)	60,70
2.6	Utilização prática esportiva Estádio Municipal (dia)	232,20
2.7	Utilização prática esportiva Complexo Esportivo (hora)	60,00
2.8	Utilização prática esportiva Complexo Esportivo (dia)	232,20
2.9	Utilização prática esportiva futebol suíço (hora)	51,00
2.10	Utilização prática esportiva futebol suíço (dia)	203,90
2.11	Utilização prática esportiva futebol campo sintético (por hora)	34,00
3	Casa da Cultura	
3.1	Anfiteatro (Período das 07:30 ás 11:30 horas)	14,50 POR HORA
3.2	Anfiteatro (Período das 13:00 ás 17:00 horas)	14,50 POR HORA
3.3	Anfiteatro (Período das 18:00 ás 22:00 horas)	24,305 POR HORA
3.4	Salas e demais dependências (Por hora)	5,60
3.5	Salas e demais dependências (Por dia)	42,70
3.6	Salas e demais dependências (Por semana)	192,00
3.7	Salas e demais dependências (Por mês)	584,80
4	Demais imóveis do município salas / territorial (por dia)	VALOR EM REAL
4.1	Imóveis do município/ territorial (por dia) (Até 500 pessoas)	93,70
4.2	Imóveis do município/ territorial (por dia) (De 501 á 1000 pessoas)	115,30
4.3	Imóveis do município/ territorial (por dia) (Acima de 1000 pessoas)	139,60
4.4	Salão no centro de convivência da família (por dia)	104,50
4.5	Demais imóveis do município (por dia)	104,50
5	Imóveis não pertencentes ao município	

5.1	Venda de móveis, eletrodoméstico, eletroeletrônicos e similares (por dia)	110,30
5.2	Venda de veículos e similares (por dia)	110,30
5.3	Venda de outros produtos, não contido em outras tabelas	98,70
6	Parques, circos, eventos e similares	VALOR EM REAL
6.1	Parques, circos, eventos e similares (por dia) (Até 500 pessoas)	94,60
6.2	Parques, circos, eventos e similares (por dia) (De 501 á 1000 pessoas)	115,30
6.3	Parques, circos, eventos e similares (por dia) (acima de 1000 pessoas)	139,60
7	Brinquedos individuais	VALOR EM REAL
7.1	Cama elástica, pula-pula, escorregador, piscina bolinha e similares (por brinquedo/dia)	25,50

TABELA: V

PERTINENTES A SERVIÇOS DIVERSOS

1	Taxa de Expediente	VALOR EM REAL
1.1	Segunda via de alvará de concessão para qualquer finalidade	20,10
1.2	Atestado, declaração	20,10
1.3	Certidões em geral por Lauda	Isento
1.4	Contratos com o Município	20,10
1.5	Baixa de qualquer natureza	Isento
1.6	Petições, requerimento, recursos ou outros em geral	20,10
1.7	Busca de qualquer natureza (por ano)	4,60
1.8	Cópias reprográficas (Simples)	Excluído
1.9	Cópias reprográficas (Frente e Verso)	Excluído
1.10	2ª via de carnê ou outro documento	Isento
1.11	Emolumentos (Taxa de emissão de carnê)	Isento
1.12	Protocolo	Isento
1.13	Transferências de imóveis	Isento
2	Fornecimento de Equipamentos, Maquinários e Serviços	
2.1	Pá carregadeira p/ hora (Combustível incluso)	157,75
2.2	Patrola p/ hora (Combustível incluso)	219,65
2.3	Patrola p/ hora para pequeno produtos rural (Combustível incluso)	112,95
2.4	Trator p/ hora (Combustível incluso)	94,70
2.5	Caminhão basculante por hora (Combustível incluso)	57,00
2.6	Caminhão de entulho por viagem (Combustível incluso)	Excluído
2.7	Caminhão de terras por viagem (Combustível incluso) (dentro do perímetro urbano)	63,10
	Até 05 km fora do perímetro urbano (Combustível incluso)	71,60
	De 06 á 10 km fora do perímetro urbano (Combustível incluso)	77,95
	De 11 á 15 km fora do perímetro urbano (Combustível incluso)	87,40
	Acima de 15 km fora do perímetro urbano (Combustível incluso)	93,50
2.8	Roçagem de terrenos baldios p/ lote (O proprietário será notificado para no prazo máximo de 15 dias fazer a limpeza do terreno, após este prazo o município poderá executar o serviço e o valor será lançado em conjunto com o I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano) para o exercício seguinte)	354,40
2.9	Coleta de Entulhos por caminhão (outros)	62,85
2.10	Coleta de Entulhos por caminhão (Construção Civil)	62,85
2.11	Caçamba (Construção Civil)	62,85
2.11	Caçamba (outros)	62,85

TABELA nº Vl

Tabela para cobrança de coletas e remoção de lixo, limpeza pública e contribuição de manutenção e expansão de serviços de iluminação pública.

	Tabela para cobranças de taxas	VALOR EM REAL
1	Coleta e remoção de lixo por unidade atendida	
1.1	Coleta e remoção de lixo por unidade atendida	122,55
2	Limpeza Pública por metro linear	
2.1	Perímetro urbano da Cidade	(excluído)
2.2	Recanto Cuca Fresca, Chácara dos Ipês, Vila Rural Yitzhak Rabin, Chácaras Villa Verde, Chácaras Villa Verde II, Parque Industrial Portal do Pirapó, Alpha Empresarial, Alpha Residencial	(excluído)
3	(CIP) Contribuição para custeio de serviço de iluminação pública	
3.1	(CIP) Contribuição para custeio de serviço de iluminação pública (por lote sem construção)	139,60

TABELA nº Vll

Tabela para cobranças da taxa de comercio ambulante e/ ou eventual, sem ponto fixo

1	Comercio ambulante e/ ou eventual	VALOR EM REAL
1.1	Produtos em veículo automotor (não contidos em outra tabela)	
	Por dia	32,70
	Por mês	103,10
	Por ano	320,35
1.2	Produtos sem veículo automotor (não contidos em outra tabela)	
	Por dia	16,35
	Por mês	51,55
	Por ano	160,20
1.3	Ambulante vendedor com carrinho de lanches, doces, salgados e assemelhados (não contidos em outra tabela)	
	Por dia	32,70
	Por mês	103,10
	Por ano	320,35

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4BCFA5C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 25685, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Processo Digital nº 28632/2021, tramitado pela Secretaria Municipal da Educação;

DECRETA:

Art. 1° - Fica retificado o Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação do Decreto nº 25644, de 21.12.2021, que passa a vigorar com a redação do Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação que segue em Anexo.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Janeiro de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APM ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PADRE FEIJÓ			**CNPJ** 01.908.027/0001-40
ENDEREÇO COMPLETO COLÔNIA JOHANNESDORF			**(DDD) TELEFONE** (41) 3639-6010
CIDADE LAPA	**UF** PR	**CEP** 83.750-000	**E-MAIL** escolapadrefeijo@yahoo.com.br
CONTA CORRENTE 5068-7	**BANCO** BANCO DO BRASIL		**AGÊNCIA** 0630
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE WALDENICE BINDER DE AGUIAR			**CPF** 085.979.209-98
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 10.750.522-9 SSP	**FUNÇÃO** PRESIDENTE DA APM		
ENDEREÇO COMPLETO COLÔNIA JOHANNESDORF			**(DDD) TELEFONE** (41) 98752-9642
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO FIOR			**CPF** 030.233.129-82
ENDEREÇO COMPLETO RUA TEÓFILO DE FREITAS MARISTANY, 112			**(DDD) TELEFONE** (41) 99614-0168

Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
ENDEREÇO COMPLETO COLÔNIA JOHANNESDORF	**CEP** 83.750-000
(DDD) TELEFONE (41) 3639-6010	**E-MAIL** escolapadrefeijo@yahoo.com.br
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO FIOR	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL** PÓS-GRADUAÇÃO
(DDD) TELEFONE (41) 99614-0168	**E-MAIL** silschuster@hotmail.com

2. VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
11 MESES	01/02/2022	31/12/2022

3. ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

4. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 139 crianças de 04 anos a 10 anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo Padre Feijó – Educação Infantil e Ensino fundamental

5. JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM Escola Municipal do Campo Padre Feijó desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal do Campo Padre Feijó – Educação Infantil e Ensino Fundamental como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

6. OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto a escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;

Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

8. PÚBLICO ALVO

Crianças de 04 a 10 anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo Padre Feijó – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

9. METODOLOGIA DO SERVIÇO
9.1Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	**RESULTADOS ESPERADOS**	
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.	
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.	
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.	
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.	
10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)		
META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	**Metas**	**Formas de Aferição**	**Prazo/Medição**
01	**Aquisição de Materiais de Expediente**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	**Aquisição de Material Educativo Esportivo**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	**Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	**Material para Manutenção de Bens Imóveis**	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa – PR, 30 de novembro de 2021.

SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO FIOR
Diretora

WALDENICE BINDER DE AGUIAR
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	139
	Procedimentos	
	Unidade	

DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 7.000,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 1.150,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 5.190,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 1.950,00
TOTAL GERAL		**R$ 15.290,00**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022
	-	-	R$7.645,00	-	-	-
META	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022
	-	R$ 7.645,00	-	-	-	-

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto á Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 30 de novembro de 2021.

MARIA LUCIA KUSS	***WALDENICE BINDER DE AGUIAR***
Contador CRC nº 021245/0-0	Presidente da APM

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

Lapa-PR, ____ de _____ de 20__.

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20AC410B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 047/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	CÓDIGO BR	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	0267140	AZITROMICINA 500 MG (ITEM PRINCIPAL)	PHARLAB	COMP	22500	1,06	23.850,00
3	0267140	AZITROMICINA 500 MG (ITEM RESERVADO)	PHARLAB	COMP	7500	1,06	7.950,00
4	0343573	BETAISTINA, DICLORIDRATO 24 MG COMP	PRATI DONADUZZI	COMP	15000	0,26	3.900,00

7	0268331	BROMETO IPRATOPIO 0,250MG/ML GTS	HIPOLABOR	FR	200	0,85	170,00
8	0272335	DIMENIDRINATO 25MG/ML+CLOR. DE PIRIDOXINA 5 MG/ML 20 ML SOL ORAL	UNIÃO QUÍMICA	FR	500	3,60	1.800,00
9	0448982	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG, SERINGA 0,4 ML PARA INJEÇÃO SUBCULTANEÂ	MYLAN	AMP	2000	25,00	50.000,00
10	0294643	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML	NATULAB	FR	5000	1,40	7.000,00
12	0376767	IVERMECTINA 6MG CARTELA COM 4 (ITEM RESERVADO)	VITAMEDIC	COMP	25000	0,66	16.500,00
13	0270130	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25MG	CRISTALIA	COMP	500	1,08	540,00
16	0270007	NIMODIPINO 30 MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMP	2000	0,27	540,00
22	0292331	SALBUTAMOL 0,4MG/ML 100ML XAROPE	PRATI DONADUZZI	FR	1500	1,16	1.740,00
27	0268160	OMEPRAZOL 40MG IV C/ DILUENTE (ITEM PRINCIPAL)	UNIÃO QUÍMICA	FR/AMP	3000	25,80	77.400,00
28	0268160	OMEPRAZOL 40MG IV C/ DILUENTE (ITEM RESERVADO)	UNIÃO QUÍMICA	FR/AMP	1000	25,80	25.800,00
30	0272326	NALOXONA 0,4MG/ML 1 ML	CRISTALIA	AMP	50	6,40	320,00
34	0268488	MEROPENÊM TRI-HIDRATADO 1G FR/AMP	ABL	FR/AMP	500	25,00	12.500,00
35	0269759	GENTAMICINA 80 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	500	0,72	360,00
VALOR TOTAL.....R$ 230.370,00							

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municiapl Dr. Seitugu Hirata, Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
Cirúrgica Nossa Senhora EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:57ABEC88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 048/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE MEDICMENTOS PARANÁ LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	CÓDIGO BR	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
14	0267689	METILDOPA 250 MG COMP	E.M.S	COMP	80000	0,37	29.600,00
19	0268159	PENTOXIFILINA 400 MG COMP	E.M.S	COMP	500	0,65	325,00
VALOR TOTAL.....R$ 29.925,00							

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municiapl Dr. Seitugu Hirata, Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANTÔNIO SÉRGIO BORGES JUNIOR
Distribuidora de Medicamentos Paraná LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8178538B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 049/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	CÓDIGO BR	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	0269603	BISACODIL 5 MG DRAGEA	BRAINFARMA	DRG	100	0,28	28,00
6	0272045	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	TEUTO	COMP	2800	0,34	952,00
17	0266788	NISTATINA CREME VAGINAL	GREEN PHARMA	TUBO	5000	3,30	16.500,00
18	0267712	OMEPRAZOL 20MG COMP	GEOLAB	COMP	80000	0,07	5.600,00
20	0267768	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMP	2000	0,11	220,00
21	0440055	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO D 40 G GEL	UNIÃO QUÍMICA	TB	100	8,92	892,00
23	0399414	VITAMINAS A + D GOTAS	ARTE NATIVA	FR	300	3,92	1.176,00
24	0268442	CLORETO DE SUXAMETONIO 100 MG FR /AMP 10 ML	BLAU	AMP	30	18,23	546,90
26	0268498	METRONIDAZOL 0,5% IV FR C/ 500MG, SISTEMA FECHADO	HALEX ISTAR	FR	500	2,93	1.465,00
29	0268532	TENOXICAM 20MG FR/ AMP C/ DILUENTE	UNIÃO QUIMICA	FR AMP	500	6,75	3.375,00
VALOR TOTAL.....R$ 30.754,90							

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municiapl Dr. Seitugu Hirata, Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DANIEL DA SILVA
Daniel da Silva Distribuidora ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:36E4FA39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 050/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE MEDICMENTOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	CÓDIGO BR	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	0376767	IVERMECTINA 6MG CARTELA COM 4 (ITEM PRINCIPAL)	VITAMEDIC	COMP	75000	0,61	45.750,00
25	0300733	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML	HYPOFARM	AMP	300	1,23	369,00
31	0445915	CEFALOTINA SÓDICA FRASCO/AMPOLA COM 1G, INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSO QUE DEVE VIR ESCRITO(IM/IV) NO FRASCO/AMPOLA + DILUENTE	BLAU	FR AMP	5000	7,10	35.500,00
33	0450890	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G ENDOVENOSO FR/ AMP C/ DILUENTE	BLAU	FR/AMP	1000	6,60	6.600,00

VALOR TOTAL.....R$ 88.219,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municiapl Dr. Seitugu Hirata, Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:12383226

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 051/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	CÓDIGO BR	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	0268375	ACICLOVIR CREME 50MG/G POMADA	CIMED	TUBO	150	1,86	279,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municiapl Dr. Seitugu Hirata, Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VOLNEI RICARDO SOARES DA SILVA
Anjomedi Distribuidora de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8980F62A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 052/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: A.D. DAMINELLI EIRELI ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
32	TIRA PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM APARELHO GLICOSÍMETRO DA MARCA ROCHE/ACCUCHECK	ROCHE/ ACCUCHECK	UN	15000	0,83	12.450,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municiapl Dr. Seitugu Hirata, Farmácia Municipal e nas Unidades Básicas de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALINE DIAS DAMINELLI
A.D. Daminelli EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:126EEE8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 053/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA – EPP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços médicos e hospitalares complementar em atendimento de gestante em trabalho de parto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO CLÍNICO DIÁRIO PARA GESTANTES EM TRABALHO DE PARTO PREMATURO EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA PARA ATÉ 03 (TRÊS) DIAS DE INTERNAMENTO.	PROCED	250	1.045,00	261.250,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deveram ser efetuados nas dependecias da unidade de saúde contratada, imediatamente após a solicitação do Secretário Municipal.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de abril de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA CHRISTINA DE MENDONÇA ACCORSI
Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi LTDA- EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DA975AE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 054/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de nutrição enteral e/ou oral 1.5 kcal/ml, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ALIMENTO LÍQUIDO HIPERCALÓRICO, NORMOPROTÉICO, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE, PRONTO PARA USO E NUTRICIONALMENTE COMPLETO. POSSUI UMA MISTURA DE PROTEÍNAS, PARA USO ENTERAL E/OU ORAL, DENSIDADE CALÓRICA DE 1.5 KCAL/ML. EMBALAGEM TETRA PACK DE 01 LITRO.	ISOSOURCE 1.5 1000ML NESTLE	UN	600	17,25	10.350,0

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de abril de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS
Mais Saúde Maringá Produtos Médicos e Nutricionais LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1A19D053

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 055/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	BR0268236 SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 100 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	FRESENIUS	FR	15000	2,14	32.100,00
2	BR0268236 SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 250 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	FRESENIUS	FR	9000	2,32	20.880,00
3	BR0268236 SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	FRESENIUS	FR	8000	2,65	21.200,00

4	BR0268236 SORO FISIOLOGICO0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER OMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	FRESENIUS	FR	2000	4,55	9.100,00
6	BR0366913 SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	FRESENIUS	FR	4000	2,94	11.760,00
7	BR0366913 SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	FRESENIUS	FR	1000	4,78	4.780,00
8	BR0357880 SORO GLICOSADO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS	FRESENIUS	FR	2000	2,74	5.480,00
9	BR0357880 SORO GLICOSADO 5% 500 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	FRESENIUS	FR	1000	2,81	2.810,00
10	BR0357880 SORO GLICOSADO 5% 1000 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 1000 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	FRESENIUS	FR	500	4,78	2.390,00
11	BR0303292 SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO FRASCO 500 ML, SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA.	FRESENIUS	FR	1000	3,01	3.010,00
VALOR TOTAL.....R$ 113.510,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3AA30ADC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 056/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soluções parenterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)

5	BR0366913 SORO GLICOFISIOLOGICO 5% 250 ML SISTEMA FECHADO PRODUZIDO EM FRASCO, DEVE SER LIVRE DE MATERIAIS COMO PVC, PLASTIFICANTES, ADESIVOS OU LATEX, ROTULO E GRADUAÇÃO NITIDA, O FRASCO DEVE POSSUIR DOIS PONTOS INDEPENDENTES PROTEGIDOS POR LACRE: UM PARA ADITIVAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU NUTRIENTES E OUTRO, MAIOR, PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO, COM MEMBRANA DE PROTEÇÃO AUTOVEDANTE. OS PONTOS DE PUNÇÃO DEVEM SER FACILMENTE DENTIFICAVEIS POR TAMANHOS E SETAS INDICATIVAS E PROTEGIDOS DE CONTAMINAÇÃO EXTERNA PELOS LACRES QUE EVIDENCIAM SUA VIOLAÇÃO. O PONTO DE INFUSÃO DEVE SER COMPATIVEL COM TODOS OS EQUIPOS COMUMENTE USADOS, ATENDENDO A NORMATIVA DE EQUIPOS. FRASCOCONTENDO 250 ML DE SOLUÇÃO INJETAVEL E APIROGENICA	FRESENIUS	FR	1000	2,99	2.990,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

HELTON YUDI HONDA
Cirúrgica Itambé EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:47895885

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 057/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de protetor solar e repelente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Repelente 100ml corporal, com citronela, icaridina proteção contra mosquitos e insetos, principalmente contra o mosquito que pode transmitir o Zika Vírus, Dengue e a febre Chikunngunya.	NUTRIEX	UN	150	9,31	1.396,50
2	Protetor solar, spray fps 50 de alta proteção, amplo espectro de proteção uva e uvb, proteção imediata, rápida absorção, não oleosa, resistente a água, embalagem de 200 ml.	NUTRIEX FPS60	UN	250	23,49	5.872,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ADEMIR PIZANI
Pizani Equipamentos de Segurança EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:91979A77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 058/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F. P. GARALUZ ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	ALMOFADA PARA CARIMBO BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TAMPA METÁLICA ENTITAMENTO PERMANENTE COR AZUL MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 X 12 CM (ITEM EXCLUSIVO).	TRIS	UN	20	8,00	160,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO COM TAMPA METÁLICA ENTITAMENTO PERMANENTE COR PRETA MEDINDO APROXIMADAMENTE 9 X 12 CM (ITEM EXCLUSIVO).	TRIS	UN	15	8,00	120,00
4	BOBINA P MÁQUINA DE CALCULAR 57MM X 60M CX C/ 30 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ALFORM	CX	5	68,00	340,00
5	CADERNO QUADRICULADO GRANDE BROCHURA CAPA FLEXÍVEL 1 4 COM 48 FOLHAS CX C/ 240 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	TILIBRA	CX	10	335,99	3.359,90
7	CALCULADORA, 12 DÍGITOS, TAMANHO MÉDIO, A BATERIA (ITEM EXCLUSIVO).	MASTER PRINT	UN	40	19,00	760,00
VALOR TOTAL.....R$ 4.739,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FLÁVIO PEREIRA GARALUZ
F.P. Garaluz ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FACB7BE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 059/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: IDEALE PAPÉIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
15	PAPEL SULFITE, TAMANHO A4 (210 X 297 MM), COM GRAMATURA 75 GRAMAS M2, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 (DEZ) RESMAS (ITEM EXCLUSIVO).	PINHEIRO	CX	375	157,33	58.998,75

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCIELLY VIEIRA DA SILVA
Ideale Papéis LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:09CEFCBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 060/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LIDERANÇA COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
16	LÁPIS GRAFITE TRIANGULAR – FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, PONTA RESISTENTE, PRODUZIDO COM MADEIRA REFLORESTADA, 17,6 X 0,7 X 0,7 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA), NÃO TÓXICO, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 144 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	FABER CASTELL	CX	50	128,00	6.400,00
17	LÁPIS GRAFITE PONTA GROSSA – FORMATO TRIANGULAR, MINA DE 3,5 MM, 15 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, PRODUZIDO COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, NÃO TÓXICO, COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. CAIXA COM 144 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	FABER CASTELL	CX	20	210,00	4.200,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROBERLEI LAUSCHNER
Liderança Comércio de Papeis LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D8741B45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 062/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIDRAÇARIA UNIÃO DE LOANDA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de vidros, acrilicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Esportes, Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Vidro canelado colocado com massa.	CEBRACE	M2	100	95,00	9.500,00
2	Vidro cristal 3mm transparente, colocado com massa.	CEBRACE	M2	125	98,40	12.300,00
3	Vidro cristal transparente 6mm, colocado com baguete	CEBRACE	M2	50	132,00	6.600,00
4	Vidro temperado incolor 10mm, instalado com alumínio e ferragens	OURO VIDROS	M2	50	478,00	23.900,00
5	Vidro temperado incolor 8mm, instalado com alumínio e ferragens	OURO VIDROS	M2	80	375,00	30.000,00
6	Acrilico transparente 4mm colocado em ônibus escolar	HIPERBRAZ	M2	10	203,50	2.035,00
7	Espelho cristal para retrovisor	CEBRACE	UN	30	38,96	1.168,80
8	Espelho cristal 4mm com botão francês	GUARDIAN	M2	60	258,33	15.499,80
	VALOR TOTAL.....R$ 101.003,60					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 01, 02, 03, 06 e 07, no prazo máximo de 04 (quatro) horas após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante.

A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 04, 05, 08, 09 e 10, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FÁBIO DE CASTRO FASSINA
Vidraçaria União de Loanda LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D41379F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 064/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CELSO BERTOLUCI BOTUCATU LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de vidros, acrilicos, espelhos, persianas e sanefa para persiana, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Indústria, Comércio e Agricultura, Esportes, Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
10	Sanefa em alumínio para persiana	VIMAY	METRO	100	18,00	1.800,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 01, 02, 03, 06 e 07, no prazo máximo de 04 (quatro) horas após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante.

A Contratada deverá efetuar a entrega e instalação dos itens de nº 04, 05, 08, 09 e 10, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação nos locais determinados pela Secretaria Solicitante

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CELSO BERTOLUCI
Celso Bertoluci Botucatu LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:931A9076

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 065/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de arvores, flores, adubos e fertilizantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Muda – Hortensia (hydrangea macrophylla)-Cores variadas	JM	CX	400	17,75	7.100,00
2	Muda de Pata de Vaca (Bauhinia Forficata) de no minino 1,5 m de altura	JM	UN	100	24,00	2.400,00
3	Muda de oiti (Licania Tomentosa) de no mínimo 2 m de altura	JM	UN	100	24,00	2.400,00
4	Muda de Reseda (Lagerstroemia Indica)de no mínimo 2 metros de altura	JM	UN	100	24,00	2.400,00
5	Muda de Amoreira (Morus Nigra L.) de no mínimo 2 metros de altura	JM	UN	15	23,33	349,95
6	Muda de Jabuticabeira (Plinia Grandifolha) de no minimo2 metros	JM	UN	15	56,66	849,90
7	Muda de Jacaranda-Mimoso (Jacaranda Mimosifolha) de no mínimo 2 metros de altura	JM	UN	30	24,66	139,80
8	Cambara Rasteiro (Lantana Camara) – Cores sortidas. Caixa com no mininmo 15 mudas	JM	UN	200	28,75	5.750,00
9	Muda de pau de Ferro (Caesalpinia Ferrea) de no mínimo 1,5 m de altura.	JM	UN	100	24,00	2.400,00
10	Muda quaresmeira (tibouchina granulosa)	JM	UN	100	24,00	2.400,00
11	Muda de cerejeira rio grande (eugenia involucrata) de no mínimo 1,5 m de altura	JM	UN	100	24,00	2.400,00
12	Muda de Magnolia Amarela (magnólia champaca)	JM	UN	50	24,00	1.200,00
13	Muda de Aroeira (Shinus mole) de no mínimo 1,5 m de altura	JM	UN	50	24,00	1.200,00
14	Muda de Ixora – cores Sortidas	JM	UN	100	6,00	600,00
15	Adubo NPK 20x20x20 saco de 50 kg	JM	SACO	3	190,00	570,00
16	Adubo NPK 4x14x8 saco de 50 kg	JM	SACO	3	180,00	540,00
17	Adubo NPK 10x10x10 saco de 50 kg	JM	SACO	3	180,00	540,00
18	Fertilizante liquido Foliar – galão 5 litros	JM	GL	2	200,00	400,00
19	Fertilizante liquido Enraizador – galão 5 litros	JM	GL	2	250,00	500,00
VALOR TOTAL.....R$ 34.739,65						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entegues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 16 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR
Viveiro de Mudas Meurer LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4390C4DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 136/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JACYR CORREA ALVES ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de madeiras em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
11	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO 12/14 3M (ITEM RESERVADO)	MADTRAT	UNID	500	69,00	34.500,00
14	LASCAS DE EUCALIPTO TRATADO 8/11 2,2M (ITEM RESERVADO)	MADTRAT	UNID	300	17,72	5.316,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de julho de 2020.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JACYR CORREA ALVES
Jacyr Correa Alves ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ADD527D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 137/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
33	CATETER INTRAVENOSO 14G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO VERDE, COMPRIMENTO DO CATETER 2"(50MM), AGULHA 0,90MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL – CÓDIGO BR 0437181	DESCARPACK	UN	100	0,71	71,00
36	CATETER INTRAVENOSO 22G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO AZUL, COMPRIMENTO DO CATETER 1"(25MM), AGULHA 0,55MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL – CÓDIGO BR 0438244	DESCARPACK	UN	5000	0,65	3.250,00
39	CATETER OXIGÊNIO-SONDA N°06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0277587	MARK MED	UN	60	0,66	39,60
40	CATETER OXIGÊNIO-SONDA N°08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0277589	MARK MED	UN	80	0,68	54,40
41	CATETER OXIGÊNIO-SONDA N°10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0277588	MARK MED	UN	40	0,70	28,00
45	CLOREXEDINA DEGERMANTE 2% SEM BICO DISPENSADOR 1000ML – CÓDIGO BR 0341173	VIC PHARMA	FR	10	16,00	160,00
64	EQUIPO P/ ADMINISTRAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL MACRO. ESTÉRIL RADIOAÇÃO IONIZANTE. – CÓDIGO BR 0386007	DESCARPACK	UN	1000	0,95	950,00
68	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROÍDE. MONTAGEM DO EQUIPAMENTO LIVRE DE ENGRENAGENS ATESTADA PELA FÁBRICA. RESISTÊNCIA A QUEDAS COMPROVADA PELA FÁBRICA. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO DE FÁBRICA DE NO MÍNIMA 5 ANOS. MANÔMETRO COM GIRO DE 360°. MOSTRADOR VARIANDO DE 0 A 300 MMHG. PRECISÃO CERTIFICADA PELO INMETRO DE ± 3 MML-LG PREFERENCIALMENTE COM ANEROÍDE E PÊRA NÃO ACLOPADOS. MANGUITO E PÊRA DE AVALIAR INSUFLAÇÃO CONFECCIONADOS EM NEOPRENE, LIVRES DE LÁTEX. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA 60 AMOSTRA EM NYLON, FECHAMENTO COM VELCRO E LAVÁVEL. BRAÇADEIRA COM SINALIZADOR DA POSIÇÃO DE ARTÉRIA PARA AFERIÇÃO E DE LIMITES DE TAMANHO IMPRESSOS COM MARCA DE CONTROLE DE CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO. TAMANHO ADULTO: 26 A 32 CM. PEÇA PRINCIPAL: ANEROÍDE. BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO. PÊRA DE INSUFLAÇÃO CO VÁLVULA BOLSA PARA CONDICIONAMENTO DO PRODUTO. – CÓDIGO BR 0432468	PREMIUM	UN	10	65,00	650,00
72	ESTETOSCÓPIO, BIALRICULAR, ADULTO METAL CROMADO TIPO RAPPAORT,	ADVANTIVE	UN	10	35,00	350,00

	TUBO DUPLO DE PVC, DIAFRAGMAS, 3 PARES DE OLIVAS, SILICONE E PVC CONJUNTO COMPLETO C/ CERTIFICADO DO INMETRO – CÓDIGO BR 0415768					
77	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA, QUE QUANDO SUBMETIDAS A ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO – BPS C.N.	CIEX	UN	200	2,76	552,00
78	FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR 19MMX50M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA, E NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRILICA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE – CÓDIGO BR 0350646	CIEX	UN	1000	2,85	2.850,00
88	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 5000ML – CÓDIGO BR 0437161	PROLINK	FR	250	7,19	1.797,50
120	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 120MMX100M – CÓDIGO BR BPS C.N.	ESTILCARE	ROL	50	49,40	2.470,00
121	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 150MMX100M – CÓDIGO BR 0443438	ESTILCARE	ROL	50	61,00	3.050,00
122	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 200MMX100M – CÓDIGO BR 0442384	ESTILCARE	ROL	15	81,00	1.215,00
127	PROTETOR OCULAR NA COR BEGE - ADULTO, CAIXA COM 20 UNIDADES – CÓDIGO BR BPS C.N.	AMP	CX	60	13,33	799,80
129	SABONETE LIQUIDO 5000ML CREMOSO – CÓDIGO BR 0467303	PREMISSE	FR	50	12,34	617,00
157	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO EM POLIURETANO 12 FR 120CM, GRADUAÇÃO NUMÉRICA, DUPLA VIA, RADIOPACA COM GUIA LUBRIFICADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0435902	SOLUMED	UN	100	8,87	887,00
167	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 3,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. – CÓDIGO BR 0451351	VITALGOLD	UN	20	4,37	87,40
168	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 4,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. – CÓDIGO BR 0451318	VITALGOLD	UN	20	4,00	80,00
169	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 4,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. – CÓDIGO BR 0451316	VITALGOLD	UN	20	4,00	80,00
170	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 5,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. – CÓDIGO BR 0451316	VITALGOLD	UN	20	4,37	87,40
171	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 5,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. – CÓDIGO BR 0451356	VITALGOLD	UN	20	4,20	84,00
172	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 6,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. – CÓDIGO BR 0451357	VITALGOLD	UN	20	4,30	86,00
176	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM	VITALGOLD	UN	50	6,00	300,00

	CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 8,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. – CÓDIGO BR 0451256					
VALOR TOTAL.....R$ 20596,10						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presentre licitação deverão ser entregues no Hospital municipal Dr Seitugu Hirata e nas Unidades Básica de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

HELTON YUDI HONDA
Cirúrgica Itambé EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1AB32653

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 139/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
19	APARELHO DE PRESSÃO COM FECHO DE METAL, TIPO ANEROIDE, MANUAL, LEVE PORTÁTIL, COM O MANÔMETRO, BRAÇADEIRA EM NYLON, REGULÁVEL AO BRAÇO E FIXADA COM FECHO DE METAL, VÁLVULA METÁLICA CROMADA DE USO MANUAL, PERA EM LATÉX COM FOMATO ANATÔMICO FLEXIVEL DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, UMA BOLÇA PARA ARMAZENAR SEU EQUIPAMENTO. PRODUTO COM CERTIFICADO DE AFERIÇÃO DO INMETRO-IPEM. – CÓDIGO BR 0432469	SOLIDOR	UN	20	57,00	1.140,00
63	ELETRODO DESCARTÁVEL P/ MONITORAÇÃO CARDÍACA GEL SÓLIDO, ADULTO/INFANTIL. COMPOSIÇAO: ESPUMA ADESIVADA, REBITE DE PRATA (AG/AGCL), GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LÂMINA PROTETORA DE PVC. PCTE DE ALUMÍNIO COM 30 UNIDADES – BPS C.N.	SOLIDOR	PC	20	10,00	200,00
183	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA. FABRICADO EM PLÁSTICO ABS. SENSOR COM PONTEIRA DE AÇO INOX. DISPLAYS DE CRISTAL LIQUIDO(LCD) DE TRÊS DIGÍTOS. RESET UNIFICADO. DIMENSÕES: 130X70X18MM. PESO: 79G – CÓDIGO BR 0384214	INCOTERM	UN	20	91,00	1.820,00
184	TERMÔMETRO TERMO – HIGROMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO COMPRIMENTO DO SENSOR 1,5M APROXIMADAMENTE, DIMENSÕES 98X106X23MM (LXAXP), ALIMENTAÇÃO DE PILHAS 1,5W. – CÓDIGO BR 0408993	INCOTERM	UN	10	75,00	750,00
VALOR TOTAL.....R$ 3.910,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.
mpliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presentre licitação deverão ser entregues no Hospital municipal Dr Seitugu Hirata e nas Unidades Básica de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ELIAS JOSÉ AMARAL
Cirúrgica Plena Produtos Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FF4AD6D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 140/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ODONTOMED CANAÃ LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	AGULHA DESCARTÁVEL ESPINAL 26GX3 ½ - 80X5, COM PONTA UNIFORME TIPO QUINCKE, S/REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES PARA EVITAR DILACERAÇÃO DOS TECIDOS NA MEDULA, CANHÃO TRANSLÚCIDO COM VISOR PARA PROPORCIONAR RÁPIDA E FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR, AFUNILADO, ISENTO DE ÂNGULOS INTERNOS PARA FACILITAR A REINSERÇÃO DO MANDRIL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 25 UNIDADES – CÓDIGO BR 0389250	PROCARE	CX	5	100,00	500,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL ESPINAL 27GX3 ½ - 90X4, COM PONTA UNIFORME TIPO QUINCKE, S/REBARBAS OU IMPERFEI-ÇÕES PARA EVITAR DILACERAÇÃO DOS TECIDOS NA MEDULA, CANHÃO TRANS-LÚCIDO COM VISOR PARA PROPORCIO-NAR RÁPIDA E FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR, AFUNILADO, ISENTO DE ÂNGU-LOS INTERNOS PARA FACILITAR A REIN-SERÇÃO DO MANDRIL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 25 UNIDADES – CÓDIGO BR 0389941	PROCARE	CX	5	100,00	500,00
14	ALGODÃO HIDRÓFILO, COMPOSTO POR FIBRAS BRANQUEADAS, LAVADAS E CARDADA MECANICAMENTE, NÃO ESTÉRIL, EM FORMA DE ROLO, DE ACORDO COM A NBR 14635, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, MACIO E INODORO, EM CAMADAS UNIFORMES E COMPACTAS, COM 1, 5M DE COMPRIMENTO X 22CM LARGURA 500G – CÓDIGO BR 0279726	DELICATO	PC	1000	9,30	9.300,00
21	ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 15CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS – CÓDIGO BR 0444365	ERIMAX	PC	1200	4,97	5.964,00
24	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30G/M2. MANGA LONGA C/ CINTA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCO, TAMANHO ÚNICO TNT 100% POLIPROPILENO PACOTE C/ 10 UN. – CÓDIGO BR 0375041 C.N.	INOVA	UN	500	32,80	16.400,00
34	CATETER INTRAVENOSO 18G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO VERDE, COMPRIMENTO DO CATETER 2"(50MM), AGULHA 0,90MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL – CÓDIGO BR 0437183	MEDIX	UN	1500	0,66	1.000,00
35	CATETER INTRAVENOSO 20G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO ROSA, COMPRIMENTO DO CATETER 1-1/4"(32MM), AGULHA 0,70MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL – CÓDIGO BR 0437178	MEDIX	UN	5000	0,69	3.450,00
37	CATETER INTRAVENOSO 24G, AGULHA COM INTERIOR DE PAREDE FINA E PONTA OBLIQUA ASSEGURA UMA FÁCIL PUNÇÃO, COR DO CANHÃO AMARELO, COMPRIMENTO DO CATETER 3/4"(20MM), AGULHA 0,45MM. FEITO DE ETHYLENE TETRA-FLUOROETHYLENE(ETFE), APRESENTAM BIOCOMPATIBILIDADE SUPERIOR E ELIMINAM OS RISCOS DE TORÇÃO DEVIDO A SUA FLEXIBILIDADE. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, ACONDICIONADO EM ESTOJO DE PLÁSTICO RÍGIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL – CÓDIGO BR 0437180	MEDIX	UN	2500	0,69	1.725,00
38	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0281420	MEDSONDA	UN	800	0,75	600,00
44	CLOREXEDINA DEGERMANTE 2% C/ BICO DISPENSADOR 1000ML – CÓDIGO BR 0269876	RIOQUIMICA	FR	20	15,50	310,00
46	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L, CONFECCIONADO A PARTIR DO PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPELÃO COURO (CINTA LATERAL E FUNDO RIGÍDO) E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (SACOLA P/ REVESTIMENTO), CONFORME EXIGIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COR EXTERNA AMARELA, C/ DIZERES EM PRETO; FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS EXIGIDOS PELA IPT; CX COM 10 UNIDADES – CÓDIGO BR 0363482	DESCARBOX	CX	100	38,40	3.840,00
51	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, 13 FIOS, CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS E 20 X 40 CM QUANDO	ERIMAX	CX	100	20,60	2.060,00

	ABERTAS, EMBALADO PLÁSTICO ATÓXICO, CX COM 144 PCTE C/ 10UN. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE C/ DADOS ANALITICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843. – CÓDIGO BR 0269978					
52	COPO PARA O APARELHO INALADOR/COMPRESSOR ULTRASSÔNICO, PROTETOR TÉRMICO, COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE 10 ML, COM KIT DE INALAÇÃO, COM KIT DE FILTRO DE AR, COMPRESSOR PNEUMÁTICO, UM TUBO DE AR, UM ELÁSTICO, MASCARAS ADULTA E INFANTIL. – BPS C.N.	NS	UN	30	18,00	540,00
60	ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050- 5X5 C M- ENVELOPE COM 4 UNIDADES – BPS 0248513	CARCI	PC	30	32,83	984,90
61	ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050- 5X10 CM- ENVELOPE COM 4 UNIDADES – CÓDIGO BR 0461308	CARCI	PC	40	47,12	1.884,80
62	ELETRODO AUTO-ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO PODEM SER REUTILIZADOS, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS PRATICAMENTE INALTERADAS. GRAÇAS A SUA MALEABILIDADE PERMITE SUA COLOCAÇÃO EM REGIÕES NÃO ANATÔMICAS DISPENSANDO A UTILIZAÇÃO DE FITAS E FAIXAS DE FIXAÇÃO. OS ELETRODOS AUTO-ADESIVOS ESTÃO DISPONÍVEIS EM DIVERSOS FORMATOS E MEDIDAS PARA QUE POSSAM SE ADERIR AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE APLICAÇÃO. REGISTRO NO M.S. CF 5050- 3X5 CM- ENVELOPE COM 4 UNIDADES – BPS C.N.	CARCI	PC	30	35,50	1.065,00
67	ESCOVA/ESPONJA DUPLA FACE P/ ANTI-SEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS, USO ÚNICO, COMPOSTA POR CORPO PLÁSTICO FLEXÍVEL DOTADO DE CERDAS MACIAS, E DE ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMEMENTE IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DE DEGERMANTE DE P.V..I.(POLIVINILPIRROLIDONA 10% - IODO 1%). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM POLIPROPILENO C/ CARACTERISTICAS DE IMPERMEABILIDADE A LIQUIDOS. ACONDICIONADAS EM CAIXAS TIPO DISPENSER BOX C/ 48 UNIDADES – CÓDIGO BR 0270525	RIOQUIMICA	CX	10	35,20	352,00
69	ESPARADRAPO MEDINDO 10CM, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALÉRGICAS OU OUTRASQUAISQUER PREJUDICIAIS A SAÚDE, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, COM OU SEM PICOTES ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL APROPRIADO E ADEQUADAMENTE RECOBERTO, ACONDICIONADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, DEVENDO CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE: 24 MESES – CÓDIGO BR 0437863	MISSNER	UN	1500	5,33	7.995,00
70	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO LUBRIFICADO, ESTÉRIL, EMBALADO EM POLIETILENO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL – CÓDIGO BR 0275472	KOLPLAST	UN	3500	1,00	3.500,00
71	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO LUBRIFICADO, ESTÉRIL, EMBALADO EM POLIETILENO, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL – CÓDIGO BR 0275473	KOLPLAST	UN	3500	0,83	2.905,00
76	FILTRO HMEF COM TRAQUEIA CAIXA C/ 40 UNID. DIMENÇÕES ALTURA 30CM, LARGURA 30CM, PROFUNDIDADE 50CM, PESO 4 KG, DISPOSITIVO FILTRO TROCADOR DE CALOR E UMIDADE (HME). – CÓDIGO BR 0319435	MEDICAL	CX	3	23,33	69,99
79	FITA HIPOALERGÊNICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, RECOBERTO POR UM ADESIVO DE BASE ACRÍLICA E COMPROVADAMENTE HIPOALERGENICO, COR BRANCA, PRAZO DE VALIDADE: 02 ANOS MEDINDO: 25MMX10M, CX C/ 80 ROLOS BPS C.N.	VITALPORE	CX	30	82,33	2.469,90
81	FRASCO PARA DRENAGEM DE TORAX 2000 ML – CÓDIGO BR 0282273	MEDSHARP	UN	40	33,50	1.340,00
85	GLATARALDEÍDO 2%B GALAO DE 5000ML PRONTO PARA USO, REUTILIZAÇÃO POR ATE 30 DIAS – CÓDIGO BR 0389527	RIOQUIMICA	FR	24	115,41	2.769,84
90	INDICADOR QUIMICO TIPO INTEGRADOR, MULTIPARAMETRO, CLASSE 5 PARA AUTOCLAVE A VAPOR, NÃO TÓXICO, CONSTITUIDO DE PAPEL IMPREGNADO DE REATIVO, QUIMICO SEM PRESENÇA DE CHUMBO, COM PRECISÃO EQUIVALENTE A CURVA TEORICA DE MORTE DE MICROORGANISMO. AO SER SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO TEM SUA COR MODIFICADA PARA UMA TONALIDADE ESCURA UNIFORME, POSSIBILITANDO A LEITURA DOS SEGUINTES PARAMETROS: TEMPO, TEMPERATURA E VAPOR. DIMENSÕES APROXIMADAS DE TIPO 23X60MM (LXC). CAIXA COM 100 UNIDADES. – CÓDIGO BR 0376428	MAXIMED	UN	500	23,00	11.500,00
91	KIT CATETER VENOSO CENTRAL MONO LUMEN N 16 DIAMENTRO X 20 CM – CÓDIGO BR 0437288	VENOSELD	UN	20	65,00	1.300,00
96	LÂMPADA INFRA-VERMELHO PARA USO MEDICINAL, POTENCIA DE 150W, MODELO EM ROSCA VOLTAGEM EM 110W – CÓDIGO BR 0362357	PHILIPS	UN	10	100,00	1.000,00
107	LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO PEQUENO, CAIXA C/ 100 UN (ITEM RESERVADO) – CÓDIGO BR 0269894	MEDIX	CX	375	39,97	14.988,75
112	MASCARA DE PROTEÇÃO EM 95 PFF2, POSSUI TIRAS AJUSTÁVEIS, CLIP DE MATERIAL FLEXIVEL, ELASTICO AJUSTAVEIS PRESSO AS PRESSILHAS, CX COM 20 UNIDADES – CÓDIGO BR 0313379	PROTECTME	CX	500	24,00	12.000,00
119	PAPAGAIO INOX URINOL, COLETOR DE URINA MASCULINO 1000 ML – CÓDIGO BR0341856	ARTINOX	UN	5	77,00	385,00
180	SUPORTE PARA INFRAVERMELHO COM PEDESTAL E RODAS, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO, ALUMÍNIO, RODA DE PLÁSTICO E AÇO INOX, CONFERINDO AO PRODUTO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE 110W, ESTRUTURA AÇO CARBONO, HASTE EM AÇO INOX, RODIZIOS PLÁSTICOS. – CÓDIGO BR BPS C.N.	AG	UN	3	510,00	1.530,00
185	TESTE BOWIE-DICK, CLASSE 2, EM FOLHAS A4 / A5, ISENTO DE CHUMBOS E METAIS PESADOS. FABRICADO CONFORME NORMA ISO-11140-5:2007, IDENTIFICA A PRESENÇA DE AR NO INTERIOR DOS PACOTES, CAUSADOS POR FALHAS DURANTE O PROCESSO DE REMOÇÃO DE AR OU NA PENETRAÇÃO EFICAZ DO VAPOR, HÁ IMPREGNAÇÃO DE INDICADOR QUÍMICO EM TODA SUA EXTENSÃO. O CICLO DE BOWIE & DICK PARA TEMPERATURAS DE 132 A 134° C POR 3,5 A 4 MINUTOS. APRESENTAÇÃO PACOTES COM 25 FOLHAS. – CÓDIGO BR 0340811	MAXIMED	UN	2	88,50	177,00

VALOR TOTAL.....R$ 114.396,18

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presentre licitação deverão ser entregues no Hospital municipal Dr Seitugu Hirata e nas Unidades Básica de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLEODIMAR DONIZETE MORETI
Odontomed Canaã LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AF84A898

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 141/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000ML – CÓDIGO BR 0277319	FARMAX	FR	50	3,30	165,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 13X4,5, ESTÉRIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLÁVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. – CÓDIGO BR 0397513	SR	CX	100	9,50	950,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 25X8 ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0397502	SR	CX	300	8,40	2.520,00
15	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR BICO RETO 250ML – CÓDIGO BR 0279887	JPROLAB	UN	100	2,60	260,00
16	ALMOTOLIA PLÁSTICA BRANCA BICO RETO 250ML – BPS C.N.	JPROLAB	UN	200	2,60	520,00
20	ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 10CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS – CÓDIGO BR 0444355	TEXMED	PC	1200	4,14	4.968,00
23	ATADURA DE RAYON ESTÉRIL 7,5 CM X 5M INDICADA PARA CURATIVOS DE ALTA ABSORÇÃO DE SECREÇÕES. CONFECCIONADO EM FIBRAS SINTETICAS 100% RAYON, ATOXICA, APIROGÊNICO. – BPS C.N.	POLAR FIX	PC	30	4,66	139,80
25	BENZINA RETIFICADA 100 ML – CÓDIGO BR 0380630	FACILIMPE	FR	2	15,50	31,00
26	BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINÁRIA POR SISTEMA FECHADO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, EXTENSÃO IGUAL OU SUPERIOR A 1000MM, VÁLVULA ANTIREFLUXO, VÁLVULA DE DRENAGEM, PINÇAS/PRESILHAS, SUPORTE DE FIXAÇÃO, CAPACIDADE 2000ML, BIO-BAG, EMBALADO INDIVIDUALMENTE – CÓDIGO BR 0302457	LABOR IMPORT	UN	800	2,12	1.696,00
42	CLOREXEDINA 0,5% ALCOÓLICA SEM BICO DISPENSADOR 1000ML. – CÓDIGO BR 0269878	FARMAX	FR	30	6,74	202,20
49	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO, COM FIO RADIOPACO, COM ENTRELAÇAMETO DAS 04 CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM, COM COSTURA REFORÇADA, BORDAS BEM ACABADAS, COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA EM SUA EXTREMIDADE, MEDINDO 45X50CM COM 38G, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONFORME CUMPRIMENTO NBR 14767, EMBALAGEM PCTE C/50 UN – CÓDIGO BR 0441585	LARISMED	PC	50	51,00	2.550,00
50	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA DE FIOS DE ALGODÃO PURO E BRANCO, SEM FALHAS OU FIAPOS SOLTOS COM 13 FIOS POR CM2, DOBRAS UNIFORMES E PERFEITAS VARIANDO DE 8 DOBRAS, SEM FILAMENTO RADIOPACO MEDINDO 7,5X7,5CM, COM FORMATO QUADRADO NÃO ESTÉRIL, DIMENSÕES ABERTAS 14CMX26CM OU 15CMX30CM, EMBALADO PLÁSTICO ATÓXICO, PCTE C/ 500UN. O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM DADOS ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13843. – CÓDIGO BR 0269971	LARISMED	PCT	3500	13,55	47.425,00
53	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 19G, CONSTITUÍDO	MEDIX	UN	100	0,21	21,00

	DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLASTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0437168					
54	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 21G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLASTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO . – CÓDIGO BR 0437170	MEDIX	UN	3000	0,16	480,00
55	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA, ESTÉRIL CALIBRE 23G, CONSTITUÍDO DE: 1 AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, BISEL TRIFACETADO, C/ PROTETOR PLÁSTICO, 1 ACESSORIO INTERMEDIÁRIO (ASAS), FORMA DE BORBOLETA, EM PLASTICO APROPRIADO, 1 TUBO DE PLÁSTICO PROVIDO DE CONECTOR C/ TAMPA EM PLÁSTICO, SILICONIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0437171	MEDIX	UN	3000	0,16	480,00
65	EQUIPO P/ SORO MACRO GOTAS, P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, ESTÉRIL, CONTENDO CONECTOR INJETOR LATERAL SUPERIOR, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE, CAMARA FLEXÍVEL MACROGOTAS, PINÇA ROLETE, TUBO CONECTOR LUER DE ALTA PRECISÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM P.G.C – CÓDIGO BR 0386125	LABOR IMPORT	UN	20000	0,76	15.200,00
82	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500ML – CÓDIGO BR 0395534	BIOBASE	UN	100	0,96	96,00
86	GLICERINA BI DESTILADA 1000ML – CÓDIGO BR 0385452	FACILIMPE	FR	12	14,17	170,04
89	INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO AUTO-CONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 48 HS, COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC 7953, C/ CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA), P/ CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO. A TIRA CONTENDO ESPOROS ESTÁ ARMAZENADA EM UMA AMPOLA PLÁSTICA QUE TAMBÉM ACONDICIONA UMA AMPOLA DE VIDRO CONTENDO UM CALDO NUTRIENTE PRÓPRIO P/ O CULTIVO DOS MICROORGANISMOS. A AMPOLA PLÁSTICA É FECHADA POR UMA TAMPA MARROM PERFURADA E PROTEGIDA POR UM PAPEL DE FILTRO HIDROFÓBICO. CADA AMPOLA POSSUI UM RÓTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DA FABRICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO CAMPOS P/ IDENTIFICAÇÃO DA AMPOLA E UM INDICADOR QUÍMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS DAS NÃO-PROCESSADAS – CÓDIGO BR 0332349	MAXXIMED	UN	100	3,00	300,00
92	KIT INALADOR DO APARELHO INALADOR/COMPRESSOR ULTRASSÔNICO, PROTETOR TÉRMICO, COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE 10 ML, COM KIT DE INALAÇÃO, COM KIT DE FILTRO DE AR, COMPRESSOR PNEUMÁTICO, UM TUBO DE AR, UM ELÁSTICO, MASCARAS ADULTA E INFANTIL. – CÓDIGO BR 0238918 C.N.	NS	UN	30	10,00	300,00
93	LAMINA DE BISTURI N° 11, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA – CÓDIGO BR 0313571	SOLIDOR	CX	10	27,00	270,00
95	LAMINA DE BISTURI N° 22, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA – CÓDIGO BR 0313630	SOLIDOR	CX	10	27,50	275,00
97	LENÇOL DE PAPEL 70 CM POR 50 MTS BRANCURA PADRÃO – CÓDIGO BR 0352012	DESCARBOX	UN	300	5,78	1.734,00
103	LUVA CIRÚRGICA 8,5, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO – CÓDIGO BR 0269947	MAXITEX	UN	500	1,34	670,00
104	LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO CAIXA C/ 100 UN (ITEM PRINCIPAL) – CÓDIGO BR 0342506	NUGARD	CX	1125	33,62	37.822,50
105	LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO CAIXA C/ 100 UN (ITEM RESERVADO) – CÓDIGO BR 0342506	NUGARD	CX	375	41,86	15.697,50
108	LUVA DE PROCEDIMENTO, FABRICADA EM LÁTEX, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO GRANDE, CAIXA C/ 100 UM – CÓDIGO BR 0335904	NUGARD	CX	300	40,83	12.249,00
109	MASCARA CIRÚRGICA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO (TNT), TRIPLA CAMADA, COM FILTRO BACTERIANO QUE PROPORCIONA UMA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA MAIOR QUE 95%, CLIPS NASAL DE 14CM DE COMPRIMENTO, SOLDA POR ULTRASSOM, ELÁSTICO REVESTIDO, COR BRANCA, CX C/ 50 UM – CÓDIGO BR 0279581	NAYR	CX	80	10,00	800,00
117	P.V.P.I DEGERMANTE A 1% 1000ML – CÓDIGO BR 0398705	FARMAX	FR	300	16,25	4.875,00
118	P.V.P.I TÓPICO A 1% 1000ML – CÓDIGO BR 0398706	FARMAX	FR	300	14,66	4.398,00
125	PAPEL TOALHA BRANCO 2 DOBRAS PACOTE C/ 1000 FLS – CÓDIGO BR BPS C.N.	VIVAPEL	PC	800	5,00	4.000,00
130	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LT, BRANCO- LEITOSO – CÓDIGO BR 0345587	RAVA	UN	3000	0,11	330,00
131	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LT, BRANCO- LEITOSO – CÓDIGO BR 0296529	RAVA	UN	3000	0,13	390,00
132	SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 10 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS – CÓDIGO BR 0439728	SR	UN	50000	0,18	9.000,00
135	SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 5 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS – CÓDIGO BR 0439625	SR	UN	40000	0,10	4.000,00
139	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0454406	MARKMED	UN	500	0,50	250,00
149	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/3 VIAS, N° CALIBRE 18, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S. - CÓDIGO BR 0436837	ADVANTIVE	UN	10	3,05	30,50
156	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO EM POLIURETANO 08 FR 60CM, GRADUAÇÃO NUMÉRICA, DUPLA VIA, RADIOPACA COM GUIA LUBRIFICADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0435899	SOLUMED	UN	25	7,35	183,75
158	SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL INFANTIL EM POLIURETANO 10 FR 60CM, GRADUAÇÃO NUMÉRICA, DUPLA VIA, RADIOPACA COM GUIA LUBRIFICADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0435901	SOLUMED	UN	50	7,80	390,00
159	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 04 EMBALAGEM EM PAPEL	MARKMED	UN	60	0,48	28,80

	GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0439069					
160	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0435970	MARKME	UN	1000	0,45	450,00
VALOR TOTAL.....R$ 176.318,09						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presentre licitação deverão ser entregues no Hospital municipal Dr Seitugu Hirata e nas Unidades Básica de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
Cirúrgica Nossa Senhora EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:11DAA2D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 142/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA C/ 100 – CÓDIGO BR 0348807	THEOTO	PC	500	2,92	1.460,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL ESPINAL 25GX3 ½" COM PONTA UNIFORME TIPO QUINC-KE, S/REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES PARA EVITAR DILACERAÇÃO DOS TECIDOS NA MEDULA, CANHÃO TRANSLÚCIDO COM VISOR PARA PROPORCIONAR RÁPIDA E FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO LIQUOR, AFUNILADO, ISENTO DE ÂNGULOS INTERNOS PARA FACILITAR A REINSERÇÃO DO MANDRIL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CAIXA COM 25 UNIDADES – CÓDIGO BR 0389218	PROCARE	CX	10	130,00	1.300,00
17	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM DUAS LÂMINAS PARALELAS DE AÇO INOX, POSSUI FITA LUBRIFICANTE E ESTÁ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM BLISTER – BPS C.N.	VITALMAX	UN	1000	1,00	1.000,00
28	CÂNULA DE GUEDEL, N° 01, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE – CÓDIGO BR 0422819	DESCARPACK	UN	8	2,60	20,80
29	CÂNULA DE GUEDEL, N° 02, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE – CÓDIGO BR 0427150	DESCARPACK	UN	8	2,60	20,80
30	CÂNULA DE GUEDEL, N° 03, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE – CÓDIGO BR 0422817	DESCARPACK	UN	8	2,60	20,80
31	CÂNULA DE GUEDEL, N° 04, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE – CÓDIGO BR 0422820	DESCARPACK	UN	8	2,60	20,80
32	CÂNULA DE GUEDEL, N° 05, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICA E FLEXÍVEL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE – CÓDIGO BR 0422818	DESCARPACK	UN	8	2,60	20,80
43	CLOREXEDINA 2,0% ALCOÓLICA SEM BICO DISPENSADOR 1000ML. – CÓDIGO BR 0444051	FACLIMPE	FR	20	18,20	364,00
58	DRENO DE TORAX Nº 34 – CÓDIGO BR 0438495	CLINMED	UN	20	4,55	91,00
59	DRENO DE TORAX Nº 36 – CÓDIGO BR 0438491	CLINMED	UN	20	4,55	91,00
73	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR, VIAS: 2 VIAS, MATERIAL: POLIMERO, COMPRIMENTO: CERCA 10 CM, CALIBRE: CERCA 6 FRENCH, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK/SLIP/VALVULADO, PRESSÃO MAXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/CLAMP, TIPO UDO: ESTÉRIL, USO ÚNICO. – CÓDIGO BR 0457557	DESCARPACK	UN	3000	0,6333	1.899,99
94	LAMINA DE BISTURI N° 15, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, EMBALADA EM INVÓLUCRO ADEQUADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS C/ 100 UN. DEVENDO CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA – CÓDIGO BR 0273178	DESCARPACK	CX	20	29,25	585,00
98	LENÇOL DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) COM ELASTICO, ATOXICO, ANTIALERGICO E NÃO INFLAMAVEL. POSSUEM BOA RESISTENCIA MECANICA E NÃO LIBERAM FIAPOS. PARA COBRIR MACAS, PROMOVENDO PROTEÇÃO CONTRA CONTATO DIRETO DE PESSOAS	ANADONA	UN	500	1,46	730,00

	EM LOCAIS DE USO COMUM. – CÓDIGO BR 0354469					
165	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0435985	BIOSANI	UN	1000	0,60	600,00
186	TUBO DE LÁTEX FINO N° 200 (GARROTE), EMBALAGEM COM 15 METROS – CÓDIGO BR 0283459	BIOSANI	PC	2	19,83	39,66
VALOR TOTAL.....R$ 8.254,66						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presentre licitação deverão ser entregues no Hospital municipal Dr Seitugu Hirata e nas Unidades Básica de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3BE87446

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 143/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 25X7, ESTÉRIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLÁVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. – CÓDIGO BR 0397505	WILTEX	CX	100	9,99	999,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 30X7 ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0397506	WILTEX	CX	300	9,99	2.997,00
11	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. CALIBRE 40X12 ESTERIL, CORPO DE AÇO INOXIDÁVEL BISELADA, INSERIDA EM CANHÃO PLÁSTICO RÍGIDO, ACOPLAVEL A SERINGA, PROVIDA DE PROTETOR, COM ABERTURA EM PÉTALA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0397494	WILTEX	CX	300	9,99	2.997,00
VALOR TOTAL.....R$ 6.993,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presentre licitação deverão ser entregues no Hospital municipal Dr Seitugu Hirata e nas Unidades Básica de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RICARDO ALEXANDRO SALOMONI
Flymed Comércio de Produtos Hospitalares LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4A124342

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 144/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RANGEL HOSPITALAR EIREL

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
57	DRENO DE PENROSE N° 02 COM GAZE ESTERILIZADA – BPS C.N.	WALTEX	UN	80	2,18	174,40

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presentre licitação deverão ser entregues no Hospital municipal Dr Seitugu Hirata e nas Unidades Básica de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCEL PEREIRA RANGEL
Rangel Hospitalar EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F914B0A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 145/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
110	MASCARA DE OXIGÊNIO SILICONADA COM RESERVATÓRIO ADULTO. MASCARA: SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, QUE SE ADAPTA Á FACE DO PACIENTE, COM PEQUENOS ORIFICIOS CIRCULARES E LATERAIS PROTEGIDOS POR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA QUE PERMITAM A EXALAÇÃO DO AR EXPIRADO. COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E PRESILHA EM METAL PARA FIXAÇÃO NA FACE. DEVE POSSUIR UM ORIFICIO PARA ENCAIXE PERFEITO DO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO. EXTENSÃO: CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 A 2,20M PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: TRANSPARENTE, PLÁSTICO, MALEÁVEL, QUE PERMITA SOFRER VÁRIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICO, AS LATERAIS DEVEM SER RESISTENTES AO MANUSEIO E INSUFLAÇÃO DE OXIGÊNIO. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UM ADAPTADOR PLÁSTICO QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NA MASCARA, NÃO DEVENDO PERMITIR VAZAMENTO EXTERNO DE OXIGÊNIO. ESSE ADAPTADOR EM UMA DE SUAS LATERAIS DEVERÁ CONTER UM ENCAIXE PLÁSTICO QUE PERMITA ADAPTAR A EXTENSÃO DE OXIGÊNIO E NA PARTE SUPERIOR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA DE SEGURANÇA, PARA EVITAR A ENTRADA DO AR EXALADO PELO PACIENTE PARA DENTRO DO RESERVATÓRIO. – CÓDIGO BR 0454566	COMPOWER	UN	500	15,99	7.995,00

111	MASCARA DE OXIGÊNIO SILICONADA COM RESERVATÓRIO INFANTIL, MASCARA: SILICONIZADA, TRANSPARENTE, DE FORMATO ANATÔMICO E DE ALTA CONCENTRAÇÃO, NÃO REINALANTE, QUE SE ADAPTA Á FACE DO PACIENTE, COM PEQUENOS ORIFICIOS CIRCULARES E LATERAIS PROTEGIDOS POR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA QUE PERMITAM A EXALAÇÃO DO AR EXPIRADO. COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL E PRESILHA EM METAL PARA FIXAÇÃO NA FACE. DEVE POSSUIR UM ORIFICIO PARA ENCAIXE PERFEITO DO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO. EXTENSÃO: CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM TAMANHO VARIANDO ENTRE 2,10 A 2,20M PARA ENCAIXE PERFEITO NO ADAPTADOR DO RESERVATÓRIO E NO CILINDRO DE OXIGÊNIO. RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO: TRANSPARENTE, PLÁSTICO, MALEÁVEL, QUE PERMITA SOFRER VÁRIOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO, ATÓXICO, AS LATERAIS DEVEM SER RESISTENTES AO MANUSEIO E INSUFLAÇÃO DE OXIGÊNIO. NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UM ADAPTADOR PLÁSTICO QUE SE ENCAIXE PERFEITAMENTE NA MASCARA, NÃO DEVENDO PERMITIR VAZAMENTO EXTERNO DE OXIGÊNIO. ESSE ADAPTADOR EM UMA DE SUAS LATERAIS DEVERÁ CONTER UM ENCAIXE PLÁSTICO QUE PERMITA ADAPTAR A EXTENSÃO DE OXIGÊNIO E NA PARTE SUPERIOR UMA FINA MEMBRANA EMBORRACHADA DE SEGURANÇA, PARA EVITAR A ENTRADA DO AR EXALADO PELO PACIENTE PARA DENTRO DO RESERVATÓRIO. – CÓDIGO BR 0454567	COMPOWER	UN	100	20,90	2.090,00
115	OTOSCÓPIO LÂMPADA HALOGENA, FIBRA ÓPTICA ACOMPANHA ESPÉCULOS REUTILIZAVEIS, OTOSCÓPIO CLÍNICO, PORTATIL LUZ HALOGENA 2,5 V, GRAMPO FIXAÇÃO PARA BOLSO C/ BOTÃO LIGA/DESLIGA, LENTE AUMENTO ATÉ 3 VEZES, JOGO DE ESPÉCULOS, CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO. – CÓDIGO BR 0425771	RIESTER	UN	3	364,00	1.092,00
116	OXÍMETRO DE DEDO COM CURVA DE SATURAÇÃO DE OXÍMETRO NO SANGUE (SPO2) E O BATIMENTO CARDÍACO AO MESMO TEMPO DE MANEIRA SIMPLES, RÁPIDA E PRECISA ATRAVÉS DO DEDO. É IDEAL PARA O USO DE QUALQUER PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE QUE NECESSITEM DESTE MONITORAMENTO. DEVE CONTAR COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 5 SEGUNDOS SEM USO, IDENTIFICADOR DE PILHA FRACA E VISOR MULTIDIRECIONAL PARA LEITURA EM QUALQUER POSIÇÃO, FACILITANDO SEU USO. – CÓDIGO BR 0441981	IMDK	UN	3	68,00	204,00
VALOR TOTAL.....R$ 11.381,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presentre licitação deverão ser entregues no Hospital municipal Dr Seitugu Hirata e nas Unidades Básica de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO EDELBERTO VALÉRIO JÚNIOR
Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3DCD8E3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 146/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KMÉDICA PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	AGUA DESTILADA P/ ALTOCLAVE GALAO DE 5 LITROS GALÃO DE ÁGUA DESTILADA NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. PODE SER UTILIZADA EM AUTOCLAVES, IPL E APARELHOS DE CRIOLIPÓLISE – CÓDIGO BR 0352317	SSPLUS	FR	500	6,98	3.490,00
12	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% EM GEL 500 GR, ANTISÉPTICO PARA MÃOS COM GLICERINA COM SISTEMA DE VÁLVULA PUMP PARA DISPENSAÇÃO – CÓDIGO BR 0269943	PROLINK	FR	200	7,50	1.500,00
13	ÁLCOOL ETÍLICO HOSPITALAR 70% 1000ML – CÓDIGO BR 0269941	ARAUCÁRIA	FR	2000	5,59	11.180,00
18	APARELHO INALADOR/COMPRESSOR ULTRASSÔNICO, PROTETOR TÉRMICO, COM CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO DE 10 ML, COM KIT DE INALAÇÃO, COM KIT DE FILTRO DE AR, COMPRESSOR PNEUMÁTICO, UM TUBO DE AR, UM ELÁSTICO, MASCARAS ADULTA E INFANTIL. – CÓDIGO BR 0435789	G-TECH	UN	10	180,00	1.800,00
22	ATADURA DE CREPON 13 FIOS/CM2, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÃO DE 20CM X 1,80M EM REPOUSO E 4,50M ESTICADO, BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO, CLASSE TIPO I E	SOFT	PC	800	7,75	6.200,00

	ELASTICIDADE DE 50%, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO NBR 14056, EMBALAGEM PCTE C/ 12 ROLOS – CÓDIGO BR 0444371					
27	BOLSA PARA COLOSTOMIA NÃO ESTÉRIL 63 MM – CÓDIGO BR 0401117	MEDSONDA	UN	500	6,18	3.090,00
47	COMADRE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE P/ 2.500 ML TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO PÁ C/ ALÇA. – CÓDIGO BR 0385775	FORTINOX	UN	5	143,00	715,00
48	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO), CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO, COM FIO RADIOPACO, COM ENTRELAÇAMETO DAS 04 CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM, COM COSTURA REFORÇADA, BORDAS BEM ACABADAS, COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA EM SUA EXTREMIDADE, MEDINDO 25X25CM COM 10G, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONFORME CUMPRIMENTO NBR 14767, EMBALAGEM PCTE C/50 UN – CÓDIGO BR 0442722	ERIMAX	PC	50	20,60	1.030,00
56	DRENO DE PENROSE N° 01 COM GAZE ESTERILIZADA – CÓDIGO BR 0279569 C.N.	WALTEX	UN	80	2,37	189,60
66	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE FLEXÍVEL, LANCETA PERFURANTE P/ CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SANGUE; CAMARA DUPLA FLEXÍVEL SENDO A PRIMEIRA DOTADA DE FILTRO DE SANGUE P/ RETENÇÃO DE COAGULOS, E A SEGUNDA P/ VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DE GOTEJAMENTO; EXTENSÃO EM PVC; CONTROLADOR DE FLUXO(GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE; CONEXÃO LUER P/ DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM P.G.C – CÓDIGO BR 0386777	BIOBASE	UN	500	2,58	1.290,00
74	FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA, INTENSIDADE MÉDIA, MEDINDO 1,5. – CÓDIGO BR 0326108	ARKTUS	UN	10	41,00	410,00
75	FAIXA ELÁSTICA PARA FISIOTERAPIA, INTENSIDADE FRACA, MEDINDO 1,5. – CÓDIGO BR 0326110	ARKTUS	UN	10	40,00	400,00
80	FORMOL LÍQUIDO 40% 1000 ML – CÓDIGO BR 0362990	FACILIMPE	FR	10	19,00	190,00
83	GEL PARA FISIOTERAPIA, TENS E FES, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES E SUPER DESLIZANTE, INODORO, INCOLOR, NÃO ESCORRE, NÃO É GORDUROSO, ISENTO DE SAL E ÁLCOOL, GALÃO DE 5 LITROS – BPS C.N.	MULTIGEL	FR	20	20,50	410,00
84	GEL PARA MEIO DE CONTATO P/ TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA 300 GR, PH NEUTRO – CÓDIGO BR 0438929	MULTIGEL	FR	20	2,67	53,40
87	GORRO COM ELÁSTICO, SANFONADA TIPO TURBANTE, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, FORMATO ANATÔMICO C/ ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. SOLDA POR ULTRASSOM. A EMBALAGEM DEVERA ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COR BRANCA, PCTE C/ 100 UNIDADES – CÓDIGO BR 0428619	FARMATEX	PC	100	11,10	1.110,00
99	LUVA CIRÚRGICA 6,5, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO – CÓDIGO BR 0269946	MAXITEX	UN	1000	1,40	1.400,00
100	LUVA CIRÚRGICA 7,0, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO – CÓDIGO BR 0269839	MAXITEX	UN	1500	1,40	2.100,00
101	LUVA CIRÚRGICA 7,5, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO – CÓDIGO BR 0269838	MAXITEX	UN	2000	1,40	2.800,00
102	LUVA CIRÚRGICA 8,0, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA (COBALTO 60), COR NATURAL, SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL - 1 PAR ENVELOPE CURTO – CÓDIGO BR 0269837	MAXITEX	UN	1000	1,40	1.400,00
113	NEBULIZADOR, TIPO: ULTRASSÔNICO, MODELO: DE MESA, AJUSTE: COM INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA, MATERIAL: COMPRESSOR C/ GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTES: C/ NO MÍNIMO: MÁSCARA, TRAQUEIA, COMPONENTE 1: C/COPOS DE MEDICAÇÃO DESCARTÁVEIS – CÓDIGO BR 0435789	G-TECH	UN	10	99,00	990,00
114	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM LENTES DE POLICARBONATO INCOLOR, TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE NOS LADOS INTERNO E EXTERNO, PONTE NASAL INJETADA NA MESMA PEÇA DA LENTE, COM ESCUDO LATERAL DE POLICARBONATO E AJUSTE TELESCÓPICO DA HASTE EM 4 POSIÇÕES. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. MODELO PROVIDO DE CORDÃO DE SEGURANÇA – CÓDIGO BR 0373527	KALIPSO	UN	30	4,13	123,90
123	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 300MMX100M – CÓDIGO BR 0442386	HOSPFLEX	ROL	15	122,93	1.843,95
124	PAPEL GRAU CIRURGICO ROLO 350MMX100M. CÓDIGO BR BPS C.N.	HOSPFLEX	ROL	15	142,93	2.143,95
126	PAPEL TOALHA CREME 2 DOBRAS PACOTE COM 1000FLS – CÓDIGO BR BPS C.N.	NCPAPEIS	PC	500	5,14	2.570,00
128	REANIMADOR PORTÁTIL TIPO AMBU ADULTO, BALÃO EM VINIL, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO TUBO ECONOMIZADOR EM PEÇA ÚNICA SEM EMENDAS, MÁSCARA COM BOJO TRANSPARENTE COXIN INFLAVEL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, ACOPLAMENTO EXTERNO-NORMA INTERNACIONAL PARA MÁSCARA, ORÍFICIO INTERNO PARA ACOPLAMENTO AO INTERMEDIÁRIO COM SONDA PARA ENTUBAÇÃO AUTOCLAVEL. – CÓDIGO BR 0456412	FARMATEX	UN	6	128,09	768,54
133	SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 20 ML, BICO LUER SLIP TIPO LATERAL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS – CÓDIGO BR 0439728	DESCARPACK	UN	5000	0,35	1.750,00
134	SERINGA DE PLÁSTICO ESTÉRIL, USO ÚNICO, CAPACIDADE DE 3 ML, BICO LUER LOCK, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A ESTERILIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA, NUMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS – CÓDIGO BR 0455596	DESCARPACK	UN	6000	0,24	1.440,00
136	SERINGA PARA INSULINA FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO; CAPACIDADE DE 1ML; COM AGULHA FIXA 12,7MM X 0,33; EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO QUE GARANTE SUA ESTERILIZAÇÃO, COM ABERTURA EM PÉTALA – CÓDIGO BR 0443469	DESCARPACK	UN	5000	0,58	2.900,00
137	SOLUÇÃO A BASE DE QUATERNÁRIA DE AMÔNIO 0,2% (DESINFETANTE HOSPITALAR DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS), GALÃO COM 5000 ML – CÓDIGO BR 0396196	FACILIMPE	FR	24	19,16	459,84
138	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0454391	BIOBASE	UN	500	0,46	230,00
140	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0454394	BIOBASE	UN	500	0,50	255,00
141	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0454365	BIOBASE	UN	500	0,51	250,00
142	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0454392	BIOBASE	UN	500	0,52	260,00

143	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0454393	BIOBASE	UN	500	0,59	295,00
144	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR BPS C.N.	BIOBASE	UN	500	0,58	290,00
145	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 10, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S. – CÓDIGO BR 0436008	CIRUTI	UN	50	3,08	154,00
146	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 14, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S – CÓDIGO BR 0436002	CIRUTI	UN	50	2,84	142,00
147	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 16, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S.- CÓDIGO BR 0436007	CIRUTI	UN	500	2,84	1.420,00
148	SONDA DE FOLEY, EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL, C/ BALÃO CAPACIDADE 30CC, C/2 VIAS, N° CALIBRE 18, ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO C/ A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO M.S. – CÓDIGO BR 0436003	CIRUTI	UN	150	2,72	408,00
150	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0435908	BIOBASE	UN	100	0,80	80,00
151	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 16 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0435909	BIOBASE	UN	150	0,80	120,00
152	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 18 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0435910	BIOBASE	UN	100	0,85	85,00
153	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N°20 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0435911	BIOBASE	UN	200	0,89	178,00
154	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 06 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0437216	BIOBASE	UN	100	0,64	64,00
155	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0437217	BIOBASE	UN	100	0,66	66,00
161	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 08 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0435971	BIOBASE	UN	1000	0,51	510,00
162	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 10 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0278681	BIOBASE	UN	5000	0,49	2.450,00
163	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 12 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0275722	BIOBASE	UN	10000	0,49	4.900,00
164	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, N° 14 EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO – CÓDIGO BR 0278683	BIOBASE	UN	1000	0,50	500,00
166	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 3,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. – CÓDIGO BR 0451317	SOLIDOR	UN	20	4,20	84,00
173	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 6,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. – CÓDIGO BR 0451358	SOLIDOR	UN	100	3,87	387,00
174	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 7,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. – CÓDIGO BR 0451255	SOLIDOR	UN	100	3,87	387,00
175	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 7,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. – CÓDIGO BR 0451194	SOLIDOR	UN	100	3,87	387,00
177	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 8,5 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA	SOLIDOR	UN	40	3,87	154,80

	EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. – CÓDIGO BR 0451354					
178	SONDA, TUBO OU CÂNULA ENDOTRAQUEAL, OROTRAQUEAL OU OROFARÍNGEA, COM BALÃO, EM PVC E SILICONE ATÓXICO, COM CURVATURA, TRANSLÚCIDO E RADIOPACO, COM DIÂMETRO INTERNO 9,0 MM; UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO/INTUBAÇÃO ORAL E NASAL; DESCARTÁVEL PARA USO ÚNICO; TUBOS COM PAREDES FINAS E DELGADAS, POSSIBILITANDO A PASSAGEM DE SONDAS ASPIRATIVAS; BALÃO PILOTO (CUFF) DE COR AZUL CLARO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL P/ O ENCAIXE DA SERINGA; TUBO COM IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E GRADUAÇÃO DE 2 EM 2 CM IMPRESSOS EM SUA ESTENSÃO; VÁLVULA DE SEGURANÇA EM PVC ATÓXICO, COM CONEXÃO UNIVERSAL LUER EM SUA EXTREMIDADE DISTAL, DE FÁCIL ADAPTAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. – CÓDIGO BR 0451353	SOLIDOR	UN	20	6,95	139,00
179	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13 LITROS – CÓDIGO BR 0431085	DESCARPACK	UN	10	17,80	178,00
181	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA DE PAREDE (TOALHEIRO), PARA PAPEL TOALHA DE 2 DOBRAS – CÓDIGO BR BPS C.N.	NOBRE	UN	15	26,60	399,00
182	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, ESCALA DE MEDIÇÃO DE 32º A 42ºC, CAPA PLÁSTICA, VISOR LCD, BATERIA INCLUSA, ALARME SONORO – CÓDIGO BR 0435801	G-TECH	UN	50	14,88	744,00
188	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE REFERÊNCIA N 204 6X12MM, EMBALAGEM COM 15 METROS – CÓDIGO BR 0260079	MEDICONE	UN	5	112,80	564,00
189	UMIDIFICADOR 250 ML P/ OXIGÊNIO EM PLÁSTICO, COM FRASCO E TAMPA COM ROSCA INTERNA DE METAL – CÓDIGO BR BPS C.N.	FARMATEX	UN	150	11,21	1.681,50
190	URIPEN DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA N° 06, CAIXA COM 2 UNIDADES – CÓDIGOP BR 0313439	INOVATEX	UN	200	2,13	426,00
191	VASELINA LIQUIDA 1000ML – CÓDIGO 0353076	FACILIMPE	FR	12	16,08	192,96
VALOR TOTAL.....R$ 74.129,44.						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presentre licitação deverão ser entregues no Hospital municipal Dr Seitugu Hirata e nas Unidades Básica de Saúde, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSA FERREIRA BRAGA
Kmedica Produtos Médico Hospitalar LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B90D28AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 147/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAX CESTAS.COM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de genêros alimenticios (arroz, açucar, óleo de soja e feijão), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ARROZ TIPO I, LONGO, FINO, POLIDO, GLICOSADO, EMBALAGEM 5KG	TUQUINHA	PCT	2200	16,13	35.486,00
2	AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª. QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG	D'OURO	PCT	2000	13,29	26.580,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas despendências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS
Max Cestas.Com LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F4719F50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 148/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E MELLA ALIMENTÍCIOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de genêros alimenticios (arroz, açucar, óleo de soja e feijão), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	ÓLEO DE SOJA REFINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 900 ML.	COCAMAR	FRASCO	1500	6,97	10.455,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas despendências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDMIR MELLA E MELLA ALIMENTÍCIOS

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:699207ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 149/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de genêros alimenticios (arroz, açucar, óleo de soja e feijão), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDCIOCIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	CORADINHO	PCT	2800	5,15	14.420,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas despendências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VALDENIR ROSA
Comercial Beira Rio LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E7F52E77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 150/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MILANI & ARAÚJO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Socal de Loanda, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPO ENTRE MUNICÍPIOS, EM VEICULO ESPECIAL (FORA DO MUNICÍPIO).	ANTUNES & MILANI	KM.	10000	1,65	16.500,00
2	SERVIÇO FUNERAL, COMPREENDENDO: FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE MADEIRA, SEXTAVADA, SEM VISOR, FORRADA, VÉU, ENVERNIZADA, COM BABADOS E SEIS ALÇAS DURAS, COM 1,70 À 2,00 METROS DE COMPRIMENTO, TRANSLADO LOCAL (DENTRO DO MUNICÍPIO), 06 (SEIS) VELAS 24:00 HORAS, ORNAMENTAÇÃO (NATURAL OU ARTIFICIAL), PARÂMETROS DE ACORDO COM O CREDO RELIGIOSO, LIVRO DE PRESENÇA. PROVIDENCIAR JUNTO COM A FAMÍLIA: DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DO ÓBITO EM CARTÓRIO E DA LIBERAÇÃO DO CORPO EM HOSPITAIS, IML E OUTROS. SERVIÇOS DE COPA COMPREENDENDO: 01 KG DE AÇÚCAR, 500 GRAMAS DE CAFÉ, 500 GRAMAS DE CHÁ, 40 PÃES FRANCÊS, 01 POTE DE MARGARINA DE 500 GRAMAS, 02 PACOTES DE BOLACHA ÁGUA E SAL DE 500 GRAMAS, 01 PACOTE DE BOLACHA DE MAISENA DE 500 GRAMAS, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, 01 BEBEDOURO ELÉTRICO COM ÁGUA GELADA.	URNAS MADERIT	GL	80	974,45	77.956,00
3	SERVIÇO FUNERAL, COMPREENDENDO: FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA DE MADEIRA, SEXTAVADA, SEM VISOR, FORRADA, VÉU, PINTADA NA COR BRANCA, COM BABADOS, E ALÇAS DURAS, COM 0,60 À 1,60 METROS DE COMPRIMENTO, TRANSLADO LOCAL (DENTRO DO MUNICÍPIO), 06 (SEIS) VELAS 24:00 HORAS, ORNAMENTAÇÃO (NATURAL OU ARTIFICIAL), PARÂMETROS DE ACORDO COM O CREDO RELIGIOSO, LIVRO DE PRESENÇA. PROVIDENCIAR JUNTO COM A FAMÍLIA: DOCUMENTAÇÃO PARA REGISTRO DO ÓBITO EM CARTÓRIO E DA LIBERAÇÃO DO CORPO EM HOSPITAIS, IML E OUTROS. SERVIÇOS DE COPA COMPREENDENDO: 01 KG DE AÇÚCAR, 500 GRAMAS DE CAFÉ, 500 GRAMAS DE CHÁ, 40 PÃES FRANCÊS, 01 POTE DE MARGARINA DE 500 GRAMAS, 02 PACOTES DE BOLACHA ÁGUA E SAL DE 500 GRAMAS, 01 PACOTE DE BOLACHA DE MAISENA DE 500 GRAMAS, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA ÁGUA, 200 COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ, 01 BEBEDOURO ELÉTRICO COM ÁGUA GELADA.	URNAS MADERIT	GL	25	531,36	13.284,00
4	TANATOPRAXIA: PREPARAÇÃO, DESODORIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO CORPO, PARA MANTER A CONSERVAÇÃO DO CORPO COM APARÊNCIA NATURAL. CASO O PROCEDIMENTO DE TANATOPRAXIA SEJA REALIZADO FORA DO MUNICÍPIO DE LOANDA, A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSLADO, SEM NENHUM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO (SOMENTE SERÁ REALIZADO CASO HAJA NECESSIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADA).	ANTUNES & MILANI	UNI	100	350,29	35.029,00
5	LOCAÇÃO DE CAPELA PARA VELÓRIO POR UM PERÍODO MÁXIMO DE 24 HORAS.	ANTUNES & MILANI	UN	100	382,14	38.214,00
6	LOCAÇÃO DE CAPELA PARA O VELÓRIO POR UM PERÍODO MÁXIMO DE 4 HORAS.	ANTUNES & MILANI	UN	100	210,17	21.017,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deveram ser prestados na sede da empresa contratada, imediatamente, após a solicitação da Secretaria responsável. A Contratada deverá informar o número de telefone, com plantão de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, que ficará a disposição da Secretaria Municipal, para fins de chamada de atendimento. O quilometro rodado será contado somente quando houver óbito fora do perímetro urbano do Município de Loanda, para qual Contratada será solicitada e será pago desde que autorizado pela Secretaria responsável. O translado incluído nos serviços será considerado do local onde se encontrar o corpo, para o velório e depois para o cemitério. Ficará a cargo da Contratada todo o procedimento, documentação, bem como a liberação do corpo e a representação junto aos órgãos competentes para o transporte. O atendimento deverá ocorrer em veículo apropriado da empresa contratada e este deverá encontrar-se devidamente limpo, abastecido e em condições de viagem. A Contratada deverá dispor de todos os equipamentos necessários a execução dos serviços e utilizar profissionais habilitados e qualificados.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ARIOSTO SAMPAIO ARAÚJO
Milani & Araújo LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B1E30914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 151/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F A SOUZA - SOM

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de divulgação de carro de som, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Esportes lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Trabalho e Serviço Social, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E EVENTOS DO GOVERNO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE SONORIZAÇÃO VOLANTE EM CARRO DE SOM APROPRIADO NAS VIAS PÚBLICAS, COM PRODUÇÃO DE TEXTOS E MOTORISTA INCLUSOS. NO CARRO DE SOM DEVE CONSTAR A SEGUINTE APARELHAGEM MÍNIMA: 04 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS E 450 RMS, SENDO 01 NA PARTE DIANTEIRA, 01 NA PARTE TRASEIRA E 02 NAS LATERAIS (UM EM CADA LATERAL); 08 CORNETAS DE 250 RMS, SENDO 02 NA PARTE DIANTERIA, 02 NA PARTE TRASEIRA E 04 NAS LATERAIS (02 EM CADA LATERAL); 04 TWEETER PROFISSIONAL, SENDO 01 NA DIANTEIRA, 01 NA TRASEIRA E 02 NAS LATERAIS (UM EM CADA LATERAL) E DOIS MÓDULOS DE 5.000 RMS.	HORAS	1000	37,99	37.999,99

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser efetuados, no prazo máximo de 01 (uma) hora, após a solicitação, devido ao andamento da fase de vacinação que requer constante atualização, e também é de suma importância divulgar as prevenções e as medidas tomadas pela Administração para contenção da Pandemia do novo Coronavirus, dentre outros avisos que o Município julgar importante. Será de encargo da empresa contratada a gravação dos textos a serem divulgados e as demais despesas oriundas para a realização da execução dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 13 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA
F A Souza – Som ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:257C7D02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 152/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GESANE DO NASCIMENTO STADLER - EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de acumuladores elétricos de chumbo-ácido (baterias automotivas) de primeira linha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educaçao e cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr.

Ordem	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 45 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	JÚPITER	UN	5	275,00	1.375,00
2	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 60 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	JÚPITER	UN	40	348,50	13.940,00
3	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 70 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	JÚPITER	UN	10	374,00	3.740,00
4	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 75 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	JÚPITER	UN	10	537,00	5.370,00
5	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 90 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	JÚPITER	UN	20	566,50	11.330,00
6	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 95 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	JÚPITER	UN	3	563,33	1.689,99
7	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 100 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	JÚPITER	UN	10	679,40	6.794,00
8	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 150 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	JÚPITER	UN	20	749,50	14.990,00
9	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 170 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	JÚPITER	UN	25	990,92	24.773,00
VALOR TOTAL.....R$84.001,99						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais responsáveis, imediatamente após a solicitação. A Contratada deverá realizar a logística reversa dos produtos licitados, ou seja, será responsável em dar a destinação correta a estes objetos imediatamente após a sua substituição, de acordo com a Lei Nacional de Resíduos Sólidos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 13 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GESANE DO NASCIMENTO STADLER
Gesane do Nascimento Stadler - EIRELI.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:464987B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 153/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de lubrificantes e derivados (óleo, fluido, graxa e aditivo), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr

Ordem	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	OLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 20W50, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API- SL	VORAX PREMIUM 20W50SL	LITRO	20	17,99	359,80
2	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PAA MOTORES A GASOLINA. PARA MOTOCICLETAS, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 20W50, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SL/JASO MA.	VORAX 4T SPECIAL 20W50SL	LITRO	10	18,35	183,50
3	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A	VORAX SYNTHETIC DX2	LITRO	150	29,33	4.399,50

	DIESEL, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W30, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM.	SN5W30				
6	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 25W50, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API CG-4. GALÃO 20 LITROS	VIGOROS 20W50	GALÃO	30	456,89	13.706,70
7	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W30, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM	VORAX SYNTHETIC SM 5W30	LITRO	70	28,07	1.964,90
8	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM	VORAX SYNTHETIC SM 5W40	LITRO	100	33,90	3.390,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SEMI-SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 15W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM	VORAX PREMIUM SN 15W40SS	LITRO	150	22,48	3.372,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA SISTEMA HIDRAULICO, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 10W, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API CF. GALÂO DE 20 LITROS.	MAXI GRANZ 10W	GALÃO	20	319,99	6.399,80
14	GRAXA PARA CHASSIS E PINOS, TAMBOR COM 170 KG	RETRAK CHASSI	TAMBOR	3	2.613,85	7.841,55
16	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 80W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4. GALÃO DE 20 LITROS	MAXI GEAR 80W GL4	GALÃO	4	426,64	1.706,56
17	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL, CLASSICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 85W140, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. GALÃO DE 20 LITROS.	MAXI GEAR 85W140 GL5	GALÃO	10	368,90	3.689,00
19	ÓLEO PARA TRANSMISSÂO MANUAL, BASE SEMI-SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 75W80, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4, XS FE.	TUTELA CAR SYNTH 75W80	LITRO	20	49,95	999,00
20	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF SAE 20W, TIPO A ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF SAE 20W, TIPO A	MAXI ATF TASA	LITRO	30	25,73	771,90
21	ÓLEO PARA TRANSMISSÂO/DIFERENCIAL CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 90W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5, GALÃO DE 20 LITROS.	MAXI GEAR 90GL5	GALÃO	20	425,00	8.500,00
VALOR TOTAL.....R$57.284,21						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pelas Secretarias responsáveis, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 13 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FERNANDO FABIANO FAVERO
Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8359C5FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 154/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TB LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de lubrificantes e derivados (óleo, fluido, graxa e aditivo), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr

Ordem	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
4	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE SINTÉTICA CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W40, ECLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM.	BR	LITRO	30	34,90	1.047,00
18	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 50, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CG 4. GALÃO DE 20 LITROS.	BR	GALÃO	15	490,00	7.350,00

22	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRAULICOS 68, GALÃO DE 20 LITROS.	UNI	GALÃO	20	370,75	7.415,00
23	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 140W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. GALÃO DE 20 LITROS.	BR	GALÃO	5	475,00	2.375,00
24	ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS MULTFUNCIONAL CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 10W30, COM NÍVEL DE DESEMPENHO T.O. GALÃO DE 20 LITROS.	BR	GALÃO	20	403,25	8.065,00
VALOR TOTAL.....R$26.252,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pelas Secretarias responsáveis, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 13 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA
Comércio de Combustíveis Tb LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:16374EE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 155/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de lubrificantes e derivados (óleo, fluido, graxa e aditivo), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr

Ordem	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
11	FLUIDO PARA FREIO DOT 3 (UNIDADE DE 500 ML). CAIXA COM 30 UNIDADES	RADNAQ	CAIXA	2	249,60	499,20
12	FLUIDO PARA FREIO DOT 4 (UNIDADE DE 500 ML). CAIXA COM 30 UNIDADES	RADNAQ DOT4	CAIXA	4	286,65	1.146,60
15	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADORES	RADNAQ T5	LITRO	50	6,00	300,00
VALOR TOTAL .....R$1.945,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pelas Secretarias responsáveis, imediatamente após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 13 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ GABRIEL DA SILVA
Rogama Distribuidora e Serviços EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ED00E4E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 156/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: B. B FERNANDES TUBOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Ordem	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES PS-1 PB NBR-8890/2007 DN 400MM	B.B Fernandes Tubos	UN	1500	47,00	70.500,00
2	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES PS-1 PB NBR-8890/2007 DN 600MM (ITEM PRINCIPAL)	B.B Fernandes Tubos	UN	1125	59,00	66.375,00
3	TUBOS DE CONCRETO SIMPLES PS-1 PB NBR-8890/2007 DN 600MM (ITEM RESERVADO)	B.B Fernandes Tubos	UN	375	59,00	22.125,00
4	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA-1 PB NBR-8890/2007 DN 800MM (ITEM PRINCIPAL)	B.B Fernandes Tubos	UN	1125	240,00	270.000,00
5	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA-1 PB NBR-8890/2007 DN 800MM (ITEM RESERVADO)	B.B Fernandes Tubos	UN	375	240,00	90.000,00
6	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA-1 PB NBR-8890/2007 DN 1000MM (ITEM PRINCIPAL)	B.B Fernandes Tubos	UN	1125	290,00	326.250,00
7	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA-1 PB NBR-8890/2007 DN 1000MM (ITEM RESERVADO)	B.B Fernandes Tubos	UN	375	290,00	108.750,00
8	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA-1 PB NBR-8890/2007 DN 1200MM (ITEM PRINCIPAL)	B.B Fernandes Tubos	UN	1125	380,00	427.500,00
9	TUBOS DE CONCRETO ARMADO PA-1 PB NBR-8890/2007 DN 1200MM (ITEM RESERVADO)	B.B Fernandes Tubos	UN	375	380,00	142.500,00
VALOR TOTAL.....R$1.524.000,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, dentro do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitaçãoo.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 15 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNO BERGAMINI FERNANDES
B. B. Fernandes Tubos

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0915DDC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 230/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: W KUSIAK ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual locação de tendas instaladas e banheiros quimicos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 5X5 METROS, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, FABRICADA EM AÇO ESTRUTURAL GALVANIZADO, NAS CHAPAS 13 E 14 E BITOLAS DE 11/4 A 3 POLEGADAS, SOLDADO NO SISTEMA MIG. COBERTURA EM LONA PVC BLACKOUT, ANTI-FOGO ALTO EXTINGUÍVEL, ANTI-MOFO, ANTI-FUNGOS, CALHAS LATERIAS, KIT DE ESTACAS E CABOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO, ART DE RESPONSABILIDADE TECNICA MONTAGEM E DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	50	356,00	17.800,00
2	LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL 10X10 METROS, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, FABRICADA EM AÇO ESTRUTURAL GALVANIZADO, NAS CHAPAS 13 E 14 E BITOLAS DE 11/4 A 3 POLEGADAS, SOLDADO NO SISTEMA MIG. COBERTURA EM LONA PVC BLACKOUT, ANTI-FOGO ALTO EXTINGUÍVEL, ANTI-MOFO, ANTI-FUNGOS, CALHAS LATERIAS, KIT DE ESTACAS E CABOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO, ART DE RESPONSABILIDADE TECNICA MONTAGEM E DESMONTAGEM, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	DIÁRIA	20	820,00	16.400,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nos locais determinados pela Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 1º de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

WAGNER KUSIAK
W Kusiak ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:056EB67D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 231/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de laudos para raio - X, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	LAUDO PARA EXAMES DE RAIO X CONVENCIONAL, ROTINA BÁSICA COM ATÉ 04 (QUATRO) POSICIONAMENTOS AP/PA+PF+OBLIQUAS; EXAMES SEM CONTRASTES. EM CARATER ELETIVO. O RESULTADO DOS EXAMES DEVERÁ SER ENCAMINHADOS EM ATÉ NO MÁXIMO 24 HORAS APÓS O ENVIO DA IMAGEM. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER O SOFTWARE OU PLATAFORMA DE ENVIO E SUPORTE TÉCNICO PARA EVENTUAIS PROBLEMAS DE ENVIO DE EXAME, SENDO O SUPORTE REMOTO OU PRESENCIAL. OS EXAMES E LAUDOS DEVERÃO SER EMITIDO POR ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA.JUNTO AO LAUDO DEVERA CONTER ASSINATURA E NUMERO DO RWE – REGISTRO DE QUALIFICAÇAO DE ESPECIALISTA. OS EXAMES E LAUDOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA 2.107 DO CFM.	UNID	7000	4,28	29.960,00
2	LAUDO PARA EXAMES DE RAIO X CONVENCIONAL, ROTINA BÁSICA COM ATÉ 04 (QUATRO) POSICIONAMENTOS AP/PA+PF+OBLIQUAS; EXAMES SEM CONTRASTES. EM CARATER DE URGENICA E EMERGENCIA. EM HORARIO COMERCIAL (8H AS 18H; DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA) O RESULTADO DEVERA SER ENTREGUE EM ATÉ 03 HRS APÓS O ENVIO DA IMAGEM. APÓS HORARIO COMERCIAL, SABADOS E DOMINGOS E FERIADOS, O LAUDO DEVERA SER ENTREGUE EM ATÉ 06 HORAS. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER O SOFTWARE OU PLATAFORMA DE ENVIO E SUPORTE TÉCNICO PARA EVENTUAIS PROBLEMAS DE ENVIO DE EXAME, SENDO O SUPORTE REMOTO OU PRESENCIAL. OS EXAMES E LAUDOS DEVERÃO SER EMITIDO POR ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA.JUNTO AO LAUDO DEVERA CONTER ASSINATURA E NUMERO DO RWE – REGISTRO DE QUALIFICAÇAO DE ESPECIALISTA. OS EXAMES E LAUDOS DEVERAO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA 2.107 DO CFM.	UNID	2000	5,47	10.940,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO ROGÉRIO NOVACK
PRN Serviços de Radiologia EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CC5B5C5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 232/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CAFÉ EM PÓ, TORRADO, MOÍDO, 100% PURO, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA-FORTE, EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM 500 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	BRASIL	PC	2000	9,94	19.880,00
11	QUEIJO PARMESÃO RALADO, ELABORADO COM LEITE PASTEURIZADO FERMENTO LÁCTEO, COALHO, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	MUI BOM	PC	100	3,10	310,00
12	TEMPERO BAIANO À BASE DE SAL, PIMENTA DO REINO, COENTRO, COMINHO, CÚRCUMA, PIMENTA CALABRESA E FÉCULA DE MANDIOCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 30 G.	D'MILLE	PC	30	1,16	34,80
14	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE OU MORANGO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 110 GRAMAS.	LUAM	PC	200	1,80	360,00
15	AMENDOIM CRU EM GRÃOS INTEIROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	D'MILLE	PC	50	5,10	255,00
16	DOCE CREMOSO DE GOIABA, ACONDICIONADO EM POTE TRANSPARENTE PLÁSTICO DE 400 G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.	VAL	PT	120	9,00	1.080,00
VALOR TOTAL.....R$ 21.919,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias apóis a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VALDENIR ROSA
Comercial Beira Rio LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FFF55F1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 233/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAX CESTAS.COM LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL, LECITINA, CONTEM VITAMINAS E MINERIAS. NÃO CONTEM GLÚTEN. INSTANTÂNEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	DANKY	PC	300	9,33	2.799,00
5	MAIONESE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	SUAVIT	FR	200	2,68	536,00
6	PREPARO PARA REFRESCO EM PÓ, VÁRIOS SABORES. CONTÉM: ACIDULANTES (ÁCIDO CÍTRICO E ÁCIDO FUMÁRICO) – REGULADOR DE ACIDEZ (CITRATO DE SÓDIO) - AROMATIZANTE (AROMA IDÊNTICO AO NATURAL) – ESTABILIZANTE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) – POLPA DE FRUTA DESIDRATADA (1%) – EDULCORANTES ARTIFICIAIS (CICLAMATO DE SÓDIO, ASPARTAME E ACESULFAME-K – ANTIUMECTANTE (FOSFATO TRICÁLCIO) ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) – CORANTES ARTIFICIAIS – CORANTE INORGÂNICO (DIÓXIDO DE TITÂNIO) UMECTANTE (DIOCTIL SULFOSSUCCINATO DE SÓDIO). NÃO CONTEM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 30 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	APTI	PC	1800	0,38	684,00
7	SAL REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG.	GARÇA	PC	150	0,80	120,00
8	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO DE SOJA 125G. ING: SARDINHA ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO), OLÉO VEGETAL DE SOJA E SAL. NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM LATAS DE 125 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PALMEIRA	LT	200	3,25	650,00
9	FONDAN DE LEITE PASTOSO, À BASE DE LEITE, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GLICOSE DE MILHO, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO, CONSERVANTES BENZOATO, SORBATO DE POTÁSSIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 400 GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	TRIANGULO	PT	100	10,50	1.050,00
VALOR TOTAL.....R$ 5.839,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias apóis a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS
Max Cestas.Com LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9C7A86A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15 § 2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 234/2021 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2021 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimenticios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	LEITE COCO, PASTEURIZADO, HOMOGEINIZADO, COMPOSTO ING: LEITE DE COCO, ÁGUA, CONSERVADOR INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330 E ESPESSANTE INS 466. POR LEITE DE COCO E ÁGUA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO 200 ML (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	INGACOCO	LT	50	4,03	201,50
4	MANJERICÃO DESIDRATADO, ACONDIOCIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G.	CATEMAR	PC	30	2,36	70,80
VALOR TOTAL.....R$ 272,30						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências das Secretarias solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias apóis a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 15 de outubro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA PAULA MACHADO PASTORI
Noroeste Licitações LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CEE5E083

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS PE 157/2021 - PML

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Eu Ana Angelita Mella da Silva Ribas, Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária de Loanda (Portaria 115/2021), declaro para os devidos fins que analisei as amostras de acordo com a qualidade, sabor, odor, cor, rendimento e resultado após preparo.

O resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa, **E MELLA ALIMENTÍCIOS, inscrita no CNPJ sob nº 08.295.660/0001-59,** foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	RESULTADO
01	ACHOCOLATADO 400 G AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA DE BAUNILHA, VITAMINAS E SAL (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	ATALAIA	APROVADA
02	AÇÚCAR CRISTAL DE 1ª. QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	CRISTALMAR	APROVADA
06	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	RENATA	APROVADA
07	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL. ING: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE E OVOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	RENATA	APROVADA
08	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO DE COCO. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE (INS 1101) E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 360 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	RENATA	APROVADA
13	CHÁ MATE PARA INFUSÃO- TOSTADO DE 1ª QUALIDADE FOLHAS E TALOS DE ERVA MATE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 250 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CAIXA	UNIÃO	APROVADA
16	CREME DE LEITE UTH, 20% DE GORDURA - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PACK DE 200 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CAIXA	MOCOCA	APROVADA
18	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 850G. ING: POLPA DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR, ACIDULANTE DE ÁCIDO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	LATA	CIAFRIOS	APROVADA
20	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA REFINADA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	MONSIL	APROVADA
21	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, BRANCA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	COCAMAR	APROVADA
22	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDCIOCIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	COPAGEL	APROVADA
24	FUBÁ DE MILHO NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG CONTENDO: MILHO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	MIMOSO	APROVADA
26	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	FLORIANI	APROVADA
28	MACARRÃO PICADO TIPO AVE MARIA, COM OVOS E SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	FLORIANI	APROVADA
29	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO CLARA E LEVEMENTE AMARELADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	FLORIANI	APROVADA
31	MANTEIGA, PRODUTO OBTIDO DO CREME DE LEITE (NATA), PADRONIZADO, PASTEURIZADO, MATURADO, ADICIONADO CLORETO DE SÓDIO (SAL), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	POTE	CAMPO VIVO	APROVADA
36	VINAGRE DE ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 750 ML (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	FRASCO	HEINING	APROVADA
39	MILHO DE PIPOCA. GRUPO DURO, CLASSE AMARELO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	CATEMAR	APROVADA
40	LEITE CONDENSADO COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL/ OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ESTABILIZANTES E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 350 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CAIXA	MARAJOARA	APROVADA
45	MILHO VERDE EM CONSERVA COM PESO DRENADO EM 200G E PESO LÍQUIDO EM 300G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 300G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	LATA	SÓ FRUTA	APROVADA
46	MORTADELA DEFUMADA ING: CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, GORDURA SUÍNA, CARNE SUÍNA, ÁGUA, CARNE DE AVE, PELE SUÍNA, SAL, AMIDO, PROTEÍNA DE SOJA, GLICOSE DESIDRATADA, AÇÚCAR, ALHO, COENTRO, AIDO MODIFICADO, EXTRATO DE LEVEDURA, NOZ-MOSCADA, CANELA, CRAVO, ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DISSÓDICO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, CONSERVADOR: NITITO DE SÓDIO, CORANTE NATURAL: CARMIM DE COCHONILHA, AROMATIZANTES: AROMAS NATURAIS. NÃO COTÉM GLÚTEN. FATIADA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	KG	AURORA	APROVADA

Loanda, 13 de Janeiro de 2022.

ANA ANGELITA MELLA DA SILVA RIBAS
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária de Loanda
Portaria 115/2021

ANÁLISE DE AMOSTRAS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

Eu Ana Angelita Mella da Silva Ribas, Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária de Loanda (Portaria 115/2021), declaro para os devidos fins que analisei as amostras de acordo com a qualidade, sabor, odor, cor, rendimento e resultado após preparo.
O resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa, **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.138.949/0001-77,** foram os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	MARCA	RESULTADO
11	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE	CAIXA	APTI	APROVADA

	COM 126G. SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE DE AVES, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE, SOJA, AIPO E MOSTARDA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).			
12	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 12 TABLETES ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 126 GRAMAS PREPARO PARA CALDO DE CARNE COM 126G. ING: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALEINA DE PALMA, SALSA, PIMENTA VERMELHA, LOURO, ALHO, CARNE BOVINA, AROMATIZANTES, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, CORANTES CARAMELO E NATURAL URUCUM, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO. CONTÉM GLÚTEN. CONTEM TRAÇOS DE OVOS, LEITE, SOJA, AIPO E MOSTARDA (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	CAIXA	APTI	APROVADA
15	COLORÍFICO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	D'MILLE	APROVADA
23	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO ING: AMIDO DE MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	FRASCO	D'MILLE	APROVADA
32	MILHO PARA CANJICA AMARELO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	PC	D'MILLE	APROVADA
35	TEMPERO COMPLETO ING: SAL, ALHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CEBOLA, SALSA E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO. DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	POTE	D'MILLE	APROVADA
43	AZEITONA VERDE, AGUÁ, SAL E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. EM CONSERVA INTEIRA. PESO LÍQ. DE 1ª QUALIDADE 800 GR (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	VIDRO	BOM JESUS	APROVADA
50	REFRIGERANTE À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV ACIDULANTE E AROMA NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	FRASCO	CONQUISTA	APROVADA
51	REFRIGERANTE À BASE DE ÁGUA GASEIFICADA E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ACIDULANTES CONSERVADORES E CORANTE DE CARAMELO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	FRASCO	CONQUISTA	APROVADA

Loanda, 13 de Janeiro 2022.

ANA ANGELITA MELLA DA SILVA RIBAS
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária de Loanda
Portaria 115/2021

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BA1812D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 5/2021 - TP	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	133/2021
	Processo de Licitação:	133/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	21/12/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **MILTON KASUYUKI INOUE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	133/2021				
b) Licitação Nr.:	5/2021-TP				
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia				
d) Data Homologação: e)	14/01/2022				
Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) BARRACÃO INDUSTRIAL EM ALVENARIA E ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 888627/2019/ME/CAIXA.				
(em Reais R$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Uni:d.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item

Lobato, 14 de Janeiro de 2022.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal Em Exercício

ITAFE CONSTRUCOES CIVIS - EIRELI - EPP (53)						
CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) BARRACÃO INDUSTRIAL EM ALVENARIA E ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA, COM A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES; MOVIMENTO DE TERRA, FUNDAÇÃO, CONCRETO, PAREDES E PAINEIS, COBERTURA, ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS, INSTALAÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÃO HIDROSANITARIA, IMPERMEABILIZAÇÃO, REVESTIMENTOS, PISOS, PINTURAS, PREVENÇÃO DE INCENDIO, SPDA, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA FINAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 888627/2019/ME/CAIXA - QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE LOBATO.	SV	1,00	0,0000	489.699,00	489.699,00
Total do Fornecedor:					489.699,00	
Total Geral:					489.699,00	

Lobato, 14 de Janeiro de 2022.

MILTON KASUYUKI INOUE
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E545467D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 65/2021 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	129/2021
	Processo de Licitação:	129/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	09/12/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PERSONALIDADE JURÍDICA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR AULAS DE KARATÊ, AULAS DE DANÇA (BALETT) E AULAS DE MUSICA (VIOLÃO, VIOLA CAIPIRA, TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL), EM ATENDIMENTO E CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DE PROGRAMAS JUNTO À SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.
Ao(s) 13 de Janeiro de 2022, às 09:15 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 129/2021, Licitação nº 65/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS DE ACORDO COM O EDITAL SEGUNDO A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO. Participante: 5081 - LUCAS EDUARDO SOUZA DOS SANTOS 10428996906

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	OFICINA - AULAS DE MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM VIOLÃO E VIOLA CAIPIRA, TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL: 05 (cinco) vezes por semana, com carga horária de 10 horas semanas, conforme dia e horário a serem definidos junto à Secretaria de Ação Social do Município.	MES	12,00		0,0000	1.999,50	23.994,00
Total do Participante -------->							23.994,00
Participante: 5834 - THABATA BAZOTTE FURTADO 01027065902							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	OFICINA - AULAS DE DANÇA NA MODALIDADE BALETT - 01(uma) vez por semana, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, conforme dia e horário a serem definidos junto à Secretaria de Ação Social do Município.	MES	12,00		0,0000	1.022,00	12.264,00
Total do Participante -------->							12.264,00
Total Geral ---------->							36.258,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e Pelos representantes das proponentes.

Lobato, 13 de Janeiro de 2022

Comissão:

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro(a)

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

SILMARA APARECIDA DOS SANTOS SIVIERO
Membro

JOSIAS GONDOLFO
Membro

FABIOLA DE OLIVEIRA GAZZONE CHICAROLI
Membro

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:
LUCAS EDUARDO SOUZA DOS SANTOS - ..... - Representante
JOSÉ APARECIDO DA SILVA - ..... - Representante
VINICIUS CHICAROLLI GONDOLFO - ..... - Representante
EDERSON MICHEL BEZERRA BOTO - ..... – Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:562559DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021

Processo: 129/2021
Edital de Pregão Presencial Nº 65
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
.
Reuniram-se no dia 13/01/2022, as 09:15:11, na PREFEITURAMUNICIPAL DE LOBATO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 002/2021 com o objetivo de DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DEAPOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 65 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESACOM PERSONALIDADE JURÍDICANO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARAMINISTRARAULAS DE KARATÊ, AULAS DE DANÇA(BALETT) EAULAS DE MUSICA(VIOLÃO, VIOLACAIPIRA, TEORIAE PERCEPÇÃO MUSICAL), EMATENDIMENTO E CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DE PROGRAMAS JUNTO À SECRETARIADEAÇÃO SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:				
5835	EDERSON MICHEL BEZERRABOTO 36245710871	CNPJ: 17.323.850/0001-23		
5833	JOSEAPARECIDO DASILVAORIENTAL LTDA	CNPJ: 38.421.275/0001-71		
5081	LUCAS EDUARDO SOUZADOS SANTOS 10428996906	CNPJ: 27.290.376/0001-34		
5834	THABATABAZOTTE FURTADO 01027065902	CNPJ: 21.701.246/0001-60		
ITEM 1 - OFICINA - AULAS DE KARATÊ - 02 (duas) vezes por semana, com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais, conforme dia e horário a serem definidos junto à Secretaria de Ação Social do Município.				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5833	JOSE APARECIDO DA SILVA ORIENTAL LTDA		Sim	2.686,4600
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JOSEAPARECIDO DASILVAORIENTAL LTDA	0,0000	2.680,0000	
Observação: Para este item não houve participantes habilitados				
ITEM 2 - OFICINA - AULAS DE DANÇA NA MODALIDADE BALETT - 01(uma) vez por semana, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, conforme dia e horário a serem definidos junto à Secretaria de Ação Social do Município.				
Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5834	THABATA BAZOTTE FURTADO 01027065902		Sim	1.024,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	THABATABAZOTTE FURTADO 01027065902	0,0000	1.022,0000	
O licitante THABATABAZOTTE FURTADO 01027065902 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor THABATABAZOTTE FURTADO 01027065902 pelo valor de R$ 1.022,0000 (um mil e vinte e dois reais).				
ITEM 3 - OFICINA - AULAS DE MÚSICA COM HABILITAÇÃO EM VIOLÃO E VIOLA CAIPIRA, TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL: 05 (cinco) vezes por semana, com carga horária de 10 horas semanas, conforme dia e horário a serem definidos junto à Secretaria de Ação Social do Município. Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:				
Código	Fornecedor		Credenciado	Valor da Proposta (R$)
5081	LUCAS EDUARDO SOUZA DOS SANTOS 10428996906		Sim	2.000,0000
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	LUCAS EDUARDO SOUZADOS SANTOS 10428996906	0,0000	1.999,5000	
O licitante LUCAS EDUARDO SOUZADOS SANTOS 10428996906 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor LUCAS EDUARDO SOUZADOS SANTOS 10428996906 pelo valor de R$ 1.999,5000 (um mil novecentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos).				

Sobre a documentação dos licitantes: NA FASE DO CREDENCIAMENTO AS PROPONENTES LUCAS EDUARDO SOUZA DOS SANTOS 10428996906 (5081), JOSE APARECIDO DA SILVA ORIENTAL LTDA (5833), THABATA BAZOTTE FURTADO 01027065902 (5834), EDERSON MICHEL BEZERRA BOTO 36245710871 (5835). PROTOCOLARAM OS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02 DENTRO DO LIMITE DO HORÁRIO INFORMADO NO EDITAL DECONVOCAÇÃO. NA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS A EMPRESA EDERSON MICHEL BEZERRA BOTO 36245710871 (5835) FOI DESCLASSIFICADA, POIS APRESENTOU PROPOSTA DE PREÇOS ACIMA DO VALOR MÁXIMO ESTIPULADO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). APÓS A FASE DE LANCES FOI ABERTA A FASE DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS. DEPOIS DAS DEVIDAS ANÁLISES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS LICITANTES PROPONENTES, A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM INABILITAR A EMPRESA JOSE APARECIDO DA SILVA ORIENTAL LTDA (5833), POIS DEIXOU DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ITENS "13.2", SUBITEM "13.2.1" E SUBITEM "13.2.4", AINDA DEIXOU DE APRESENTAR O DOCUMENTO CONSTANTE NO ITEM "13.3" SUBITEM "13.3.2". EM ATO CONTÍNUO A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DECIDIRAM HABILITAR AS EMPRESAS: LUCAS EDUARDO SOUZA DOS SANTOS 10428996906 (5081), THABATA BAZOTTE FURTADO 01027065902 (5834) POR TEREM CUMPRIDO INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, SENDO QUE A AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES, DEVIDO AO HORÁRIO SERÁ FEITA POSTERIORMENTE. PARA ESTE CERTAME O ITEM 1 FOI DECLARADO FRACASSADO. OS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTOS FORAM FRANQUEADOS AOS INTERESSADOS PRESENTES PARA ACESSO AO CONTEÚDO, ANÁLISE E VISTOS. O ENVELOPE CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA EDERSON MICHEL BEZERRA BOTO 36245710871 (5835) FOI DEVOLVIDO DEVIDAMENTE LACRADO. OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS MANIFESTARAM INTERESSE EXPRESSO EM DESISTIR DO PRAZO RECURSAL, CONFORME PREVISÃO CONTIDA NO ARTIGO 43, III DA LEI DE LICITAÇÕES.
.
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:07 horas

do dia 13 de Janeiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELAINE TERUMI KAMIYA - .....Pregoeiro
CLAUDINEI PEREIRADASILVA - .....MEMBRO

SEBASTIÃO CHECOM - .....MEMBRO
SILMARAAPARECIDADOS SANTOS SIVIERO - .....MEMBRO
JOSIAS GONDOLFO - .....MEMBRO
FABIOLADE OLIVEIRAGAZZONE CHICAROLI - .....MEMBRO
MARIAAPARECIDATOLOTTO DE CARVALHO - .....MEMBRO
SIRLENE DE FÁTIMADOMINGUES - .....PREGOEIRA
PATRINY LEOSINAMACIEL SIQUEIRAROMANI-N.....PREGOEIRA

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

LUCAS EDUARDO SOUZADOS SANTOS - ..... Representante
JOSÉAPARECIDO DASILVA - ..... Representante
VINICIUS CHICAROLLI GONDOLFO - ..... Representante
EDERSON MICHEL BEZERRABOTO - ..... Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B2CFC2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

CNPJ: 76.970.367/0001-08	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 5/2021 - TP	
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	133/2021
	Processo de Licitação:	133/2021
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	21/12/2021

T ERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **MILTON KASUYUKI INOUE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado mpela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	133/2021		
b) Licitação Nr.:	5/2021-TP		
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia		
d) Data Homologação:	14/01/2022		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) BARRACÃO INDUSTRIAL EM ALVENARIA E ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 888627/2019/ME/CAIXA.		

					(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid. Unitário	Qtdade	Descto (%)	Preço	Total do Item

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão de Licitação

ITAFE CONSTRUCOES CIVIS - EIRELI - EPP (53)						
CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) BARRACÃO INDUSTRIAL EM ALVENARIA E ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA, COM A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES; MOVIMENTO DE TERRA, FUNDAÇÃO, CONCRETO, PAREDES E PAINEIS, COBERTURA, ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS, INSTALAÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÃO HIDROSANITARIA, IMPERMEABILIZAÇÃO, REVESTIMENTOS, PISOS, PINTURAS, PREVENÇÃO DE INCENDIO, SPDA, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA FINAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PRESENTE PROCESSO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 888627/2019/ME/CAIXA - QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE LOBATO.	SV	1,00	0,0000	489.699,00	489.699,00
Total do Fornecedor:						489.699,00
Total Geral:						489.699,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (153), 1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (154), 1.003.4.4.90.51.00.00.00.00 (155)

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E8424095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Stang Distribuidora de Petróleo LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.325.330/0006-88, sediada na Rua Doutor Eli Volpato, n° 680, Sala 101, Bairro Chapada, Araucária - PR, neste ato representado pelo Sr. Ricardo Stang, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 9.743.523-5, expedida pela SSP/PR, CPF nº 091.813.209-65, residente e domiciliado na Avenida Assis Cavalheiro, n° 605, Bairro Centro, Francisco Beltrão.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de Abril de 2021.

Item	Quant. Estimada para 12 meses	Und	Descrição	Percentual de desconto sobre o preço médio ao consumidor da média da região metropolitana de Curitiba
03	344.450	Litros	Diesel S-10	9,18% Valor Estimado: R$ 1.201.786,05 (Um milhão duzentos e um mil setecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos)
04	383.000	Litros	Diesel comum	9,24% Valor Estimado: R$ 1.328.244,00 (Um milhão trezentos e vinte e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA = R$ 2.530.030,05 (dois milhões quinhentos e trinta mil trinta reais e cinco centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Stang Distribuidora de Petróleo LTDA
RICARDO STANG
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:5A6D627A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Pontamed Farmaceutica LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, sediada na Rua Padre Arnaldo Janssen, n° 1452,Bairro Cara-Cará, Ponta Grossa - PR, neste ato representado pelo Sr. Fernando Parucker da Silva Junior, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 2/R3.804.296, CPF nº 006.538.939-57, residente e domiciliado na Rua Jacinto Lozza, n° 65, Bairro Vila Estrela, Ponta Grossa - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 08 de Abril de 2021.

Item	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	4.000	AMP	BR0340167	CIMETIDINA 150 MG/ML- AMPOLA 2 ML	R$ 1,45	R$ 5.800,00
8	50	AMP	BR0290168	SUXAMETÔNIO (CLORETO) 500 MG	R$ 28,44	R$ 1.422,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 7.222,00 (sete mil duzentos e vinte e dois reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Pontamed Farmaceutica LTDA
FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:F37B28A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: C. R. Partners – Gestão de Serviços e Comércio LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 41.276.946/0001-62, sediada na Rua Henrique Itibere da Cunha, n° 255, Bairro Bom Retiro, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Tiago Cesar Alves Rodrigues, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 9.471.878/3, expedida pela SESP/PR, CPF nº 053.782.079-59, residente e domiciliado na Rua Arthur Belache, n° 154, Bairro Santa Felicidade, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 09 de Abril de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	176	SER	Conserto de pneu de automóvel	R$ 15,00	R$ 2.640,00
2	38	SER	Conserto de pneu de micro-ônibus	R$ 34,76	R$ 1.320,88
3	81	SER	Conserto de pneu de ônibus	R$ 40,00	R$ 3.240,00
4	200	SER	Conserto de pneu de caminhão.	R$ 40,00	R$ 8.000,00

5	190	SER	Conserto de pneu de máquina (trator, patrola, etc.)	R$ 130,00	R$ 24.700,00
6	237	SER	Montagem de pneu de automóvel	R$ 14,00	R$ 3.318,00
7	86	SER	Montagem de pneu de micro-ônibus	R$ 28,00	R$ 2.408,00
8	106	SER	Montagem de pneu de ônibus.	R$ 38,00	R$ 4.028,00
9	127	SER	Montagem de pneu de caminhão.	R$ 38,00	R$ 4.826,00
10	75	SER	Montagem de pneu de máquina (trator, patrola, etc.)	R$ 80,00	R$ 6.000,00
11	10.450	KM	Socorro-distância percorrida	R$ 3,40	R$ 35.530,00
12	129	SER	Troca de pneu de automóvel	R$ 14,00	R$ 1.806,00
13	56	SER	Troca de pneu de micro-ônibus	R$ 26,00	R$ 1.456,00
14	81	SER	Troca de pneu de ônibus.	R$ 38,00	R$ 3.078,00
15	130	SER	Troca de pneu de caminhão.	R$ 38,00	R$ 4.940,00
16	150	SER	Troca de pneu de máquina (trator , patrola, etc.)	R$ 78,00	R$ 11.700,00
17	18	SER	Vulcanização de pneu de ônibus.	R$ 130,00	R$ 2.340,00
18	30	SER	Vulcanização de pneu de caminhão	R$ 138,00	R$ 4.140,00
19	20	SER	Vulcanização de pneu de máquinas (trator, patrola, etc.)	R$ 300,00	R$ 6.000,00
20	215	SER	Tip-top.	R$ 34,00	R$ 7.310,00
21	10	SER	Vulcanização de pneu de micro ônibus	R$ 100,00	R$ 1.000,00
22	121	SER	Conserto de pneu de utilitários	R$ 25,00	R$ 3.025,00
23	106	SER	Montagem de pneu de utilitários	R$ 23,00	R$ 2.438,00
24	106	SER	Troca de pneus de utilitários	R$ 26,00	R$ 2.756,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 147.999,88 (cento e quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

C. R. Partners – Gestão De Serviços E Comércio LTDA - ME
TIAGO CESAR ALVES RODRIGUES
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:CB461348

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Aroma-Car Indústria e Comércio de Aromatizantes para Veículos LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.351.094/0001-79, sediada na Rua Nodiran Gonçalves Cordeiro, n° 86, bairro Zacarias, São José dos Pinhais - PR, neste ato representado pelo Sr. Davi Ismael Bridi, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.295.593-5, expedida pela SSP/PR, CPF nº 215.662.708-80, residente e domiciliado na Rua Nodiran Gonçalves Cordeiro, n° 86, bairro Zacarias, São José dos Pinhais - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de junho de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
36	413	UND	Dispensador de mesa para álcool em gel de material plástico transparente e resistente frasco com válvula. Capacidade para 500 ml.	R$ 4,89	R$ 2.019,57

VALOR TOTAL DA ATA = R$ R$ 2.019,57 (dois mil e dezenove reais e cinquenta e sete centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal Ó
Rgão Gerenciador

Aroma-CAR Indústria E Comércio De Aromatizantes Para Veículos LTDA EPP
DAVI ISMAEL BRIDI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:AD858329

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Comercial Bora Eireli, inscrita no CNPJ nº 04.094.110/0001-10, sediada na Estrada Rio Verde Acima, sn, bairro Faxinal do Tanque, Araucária, PR, neste ato representado pelo Sr. Marcos Adriano Bora, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.963.849-1, expedida pela SSP/II-PR, CPF nº 921.925.908-91, residente e domiciliado na Estrada Rio Verde Acima, sn, bairro Faxinal do Tanque, Araucária, PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de junho de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	4.528	UND	Água sanitária com teor de cloro ativo mínimo de 2%. Embalagem com 05 litros. Com registro no	R$ 5,24	R$ 23.726,72

			Ministério da Saúde.		
32	442	UND	Desodorizador de ambiente em spray tipo Bom Ar. Embalagem com 360 ml. O aroma será escolhido no ato da compra.	R$ 5,95	R$ 2.629,90
34	394	UND	Detergente líquido neutro concentrado. Composição: ácido dodecilbenzeno sulfônico alcalinizante, coadjuvantes, espessastes, corante conservante em água. Embalagem com 05 litros.	R$ 8,00	R$ 3.152,00
57	422	UND	Hipoclorito de sódio a 12%. Embalagem com 05 litros.	R$ 9,25	R$ 3.903,50
61	3.840	UND	Limpador multiuso líquido, composição: lauramina óxida, laurel éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água. Embalagem com 500 ml com tampa abre e fecha.	R$ 1,70	R$ 6.528,00
75	6.625	UND	Pano para limpeza de chão saco para uso em limpeza de chão tecido em algodão alvejado, na cor branca, grosso, poroso, de boa qualidade, medindo, aproximadamente, 70cm x 40cm de largura, modelo de saco de açúcar alvejado, de total resistência e durabilidade. Embalados individualmente. Maior absorção e de boa qualidade	R$ 2,30	R$ 15.237,50
88	218	UND	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo. Medindo 40 cm.	R$ 4,50	R$ 981,00
96	624	UND	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 40 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades.	R$ 10,50	R$ 6.552,00
97	661	UND	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 60 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades.	R$ 12,40	R$ 8.196,40
101	154	ROL	Saco plástico gofrado, medidas: 50 x 80 cm, espessura 0,08 mm, ideal para cestas básicas, alimentos, roupas, etc. Pacote com 100 unidades.	R$ 43,00	R$ 6.622,00
103	2.309	UND	Saponáceo cremoso. Embalagem com 300 ml. Composição: veiculo, abrasivo, alcalinizante, espessante, fragância. Principio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Com registro na anvisa.	R$ 1,89	R$ 4.364,01
115	717	UND	Vassoura de nylon sintético, cabo de madeira, medida da base entre 24 à 27 cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para o cabo.	R$ 4,10	R$ 2.939,70
116	676	UND	Vassoura de palha reforçada.	R$ 18,00	R$ 12.168,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 97.000,73 (noventa e sete mil reais e setenta e três centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Comercial Bora EIRELI
MARCOS ADRIANO BORA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:1EF20C80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CIG Comércio de Embalagens Eireli, inscrita no CNPJ nº 80.047.087/0001-91, sediada na Rua Cruzeiro do Su8l, n° 896, sala 03, bairro Emiliano Perneta, Pinhais - PR, neste ato representado pelo Sr. Benedito Alves de Oliveira, brasileiro, Portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00491613379, CPF nº 567.384.809-97, residente e domiciliado na Rua Ana Berta Roskamp, n° 1149, sobrado 07, bairro Jardim das Américas, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de junho de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	400	UND	Amaciante de tecidos. Embalagem com 05 litros.	R$ 7,29	R$ 2.916,00
6	206	UND	Amaciante de roupa aspecto físico liquido viscoso concentrado, perfumado com tampa abre e fecha com lacre de rosquear, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Embalagem de no minimo 1,5 litros.	R$ 9,39	R$ 1.934,34
27	202	UND	Desengordurante para limpeza pesada, com bico pulverizador. Embalagem com 500 ml.	R$ 6,20	R$ 1.252,40
28	33	UND	Desinfetante de nível intermediário para limpeza e descontaminação simultânea de superfícies e artigos não críticos com PHMB, sem enxague embalagem de 1 litro, igual ou superior a marca SUPERFIC.	R$ 8,01	R$ 264,33
33	8.230	UND	Detergente líquido neutro (sem perfume) para louça, em frasco plástico composição componente ativo / tenso ativo aniônico (linear alquilbenzeno sulfonato de sódio), glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e água. estado físico: líquido viscoso. ph: 5,5- 8,0. viscosidade: mín 200 cps. o produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol na composição. O produto deverá ser testado por dermatologistas. deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante instruções de uso, e telefone do sac. o produto deverá possuir registro/ notificação no ministério da saúde. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 500 ml;	R$ 1,17	R$ 9.629,10
35	24	UND	Detergente para lavagem de roupas. Utilizado na operação de pré lavagem ou lavagem de roupas de algodão e poliéster, brancas e de cores firmes, a baixa e alta temperatura, com sujidades leves ou pesadas, em máquina lavadora. Operação: Pré lavagem e lavagem, Nível de água: Baixo, Temperatura: Ambiente até 80 C°, Tempo: de 10 a 15. Dosagem: de 07 a 10 g/kg. Embalagem com 20 kg.	R$ 34,00	R$ 816,00
38	291	UND	Dispensador de parede para papel toalha interfolhado em plástico ABS, na cor branca. Medidas: 30 cm de altura, 26 cm de largura e 12,3 cm de profundidade. Capacidade para 1000 folhas	R$ 24,99	R$ 7.272,09
40	60	UND	Dispensador para papel higiênico, rolo com 300 m.	R$ 27,45	R$ 1.647,00
45	2.174	UND	Flanela para limpeza 100% algodão, alvejada cor branca, com barras costuradas tipo overlok. Medidas aproximadas: 35x58 cm.	R$ 1,69	R$ 3.674,06
46	497	CX	Fósforo Extra longo. Embalagem com 240 unidades	R$ 2,35	R$ 1.167,95
58	166	UND	Inseticida spray sem cheiro. Embalagem com 500 ml.	R$ 7,50	R$ 1.245,00
74	637	UND	Pano de prato em tecido atoalhado, branco, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo aproximadamente 0,37 m x 0,65 m;	R$ 2,43	R$ 1.547,91
77	150	FAR	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 300m. Embalagem com 08 unidades.	R$ 34,99	R$ 5.248,50
78	954	FAR	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 30m. Embalagem com 64 unidades.	R$ 57,00	R$ 54.378,00
79	186	PCT	Papel toalha em rolo, 100% branco, folha simples, contendo 50 toalhas por rolo. Medidas: 19x22 cm. Embalagem com 02 rolos.	R$ 3,05	R$ 567,30
81	600	UND	Pastilha adesiva sanitária que desinfeta, limpa, perfuma, elimina germes e bactérias, com 3 unidades, para fixação no vaso sanitário, aromas de citrus, fresh, marine, lavanda.	R$ 3,02	R$ 1.812,00
82	70	ROL	Plástico filme em PVC transparente e esticável. Acondicionamento em rolo. Medidas aproximadas: 28cm x 30m.	R$ 5,84	R$ 408,80

83	52	ROL	Plástico filme em PVC transparente e esticável. Acondicionamento em rolo. Medidas: 60cm x 28m.	R$ 12,10	R$ 629,20
90	538	PCT	Sabão em barra glicerinado neutro. Composição: ácidos graxos, láuricos, esteáricos, e oleicos, coadjuvante, agente anti-redepositante e água. Embalagem com 5 unidades de 200 g. Com qualidade igual ou superior à marca ypê. Testado dermatologicamente. O produto deverá conter Registro na Anvisa.	R$ 5,90	R$ 3.174,20
93	723	UND	Sabonete líquido anti-séptico, perfumado. Embalagem com 5 litros.	R$ 13,79	R$ 9.970,17
95	769	UND	Saco para lixo, preto, espessura mínima de 08 micras. Capacidade para 100 litros, produzido em conformidade com NBR 9110. Embalagem com 100 unidades.	R$ 33,00	R$ 25.377,00
98	111	ROL	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com no mínimo 400 unidades. Medidas: 20x30 cm.	R$ 14,99	R$ 1.663,89
99	114	ROL	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com no mínimo 400 unidades. Medidas: 30x40 cm.	R$ 16,90	R$ 1.926,60
100	164	ROL	Saco plástico em polietileno transparente, picotado, acondicionado em rolo com no mínimo 400 unidades. Medidas: 40x60 cm.	R$ 34,19	R$ 5.607,16
105	33	UND	Suporte de parede para copo descartável de 180 ml. Extremidades em inox e corpo acrílico transparente.	R$ 33,44	R$ 1.103,52
119	250	UND	Xampu infantil, antialérgico, não irritante para os olhos, sem álcool, com PH balanceado e que não agrida a estrutura do cabelo infantil. Embalagem com 300 ml. Igual ou superior a marca Trá Lá Lá.	R$ 7,79	R$ 1.947,50

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 147.180,02 (cento e quarenta e sete mil cento e oitenta reais e dois centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

CIG Comércio De Embalagens EIRELI
BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:DA06136D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Karla Karoline Fontes de Meneses 06749199550, inscrita no CNPJ nº 37.937.325/0001-05, sediada na Avenida Corretor Paulo Romão, n° 83, lote São Braz, bairro Marcos Freire 2, Nossa Senhora do Socorro - SE, neste ato representado pela Srª Karla Karoline Fontes de Meneses, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 2.615.237/1, expedida pela SSP/SE, CPF nº 067.491.995-50.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de junho de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
49	800	UND	Fralda descartável infantil tamanho M para crianças com peso aproximado de 5 a 10 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polimero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e no máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Qualidade igual ou superior a marca Mili.	R$ 0,65	R$ 520,00
92	180	UND	Sabonete em barra infantil. Embalagem com 90 gramas. Igual ou superior à marca Trá Lá Lá.	R$ 2,38	R$ 428,40

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 948,40 (novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Karla Karoline Fontes De Meneses 06749199550
KARLA KAROLINE FONTES DE MENESES
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:3AFAF558

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Mercado e Açougue Klechewski LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 04.229.680/0001-70, sediada na Estrada do Tietê, sn, bairro Tietê, Araucária - PR, neste ato representado pelo Sr. Eduardo Klechewski, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 65404109, expedida pela SSP/PR, CPF nº 014.803.259-10, residente e domiciliado na Estrada Principal, sn, bairro Onças, Araucária - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de junho de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
12	132	UND	Brilho alumínio. Embalagem com 500 ml.	R$ 2,38	R$ 314,16
47	800	UND	Fralda descartável infantil tamanho XG para crianças com peso aproximado de 12 a 15 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortável	R$ 0,93	R$ 744,00

			com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e no máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Qualidade igual ou superior a marca Mili.		
48	800	UND	Fralda descartável infantil tamanho G para crianças com peso aproximado de 9 a 12,5 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e no máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Qualidade igual ou superior a marca Mili.	R$ 0,90	R$ 720,00
50	800	UND	Fralda descartável infantil tamanho P para crianças com peso aproximado de 3 a 6 kilos, antialérgica, gel ultra absorvente, com barreiras lateral antivazamento, pratica, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero super absorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplastico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e no máximo 24 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Qualidade igual ou superior a marca Mili.	R$ 0,74	R$ 592,00
59	10	UND	Limpa forno. Embalagem com mínimo 250g.	R$ 9,00	R$ 90,00
73	168	CX	Palito dental de bambu. Embalagem com 100 unidades.	R$ 0,70	R$ 117,60
76	100	ROL	Papel alumínio em rolo. Medidas: 45cm x 7,5m.	R$ 4,97	R$ 497,00
112	1.000	UND	Toalha umedecida para higiene infantil, com aloe vera, e sem alcool etílico. Embalagem com no minimo 48 unidades. Dermatologicamente testado. Com registro na Anvisa.	R$ 3,49	R$ 3.490,00
120	56	PCT	Prato de papelão nº 02, aproximadamente 15cm, pacote com 100 unid	R$ 11,47	R$ 642,32

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 7.207,08 (sete mil duzentos e sete reais e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mercado E Açougue Klechewski LTDA ME
EDUARDO KLECHEWSKI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:E4CAE5EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Máxima Atacadista Eireli, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94, sediada na Rua Adolfo Kondern, n° 279, sala 03, bairro São Rafael, Rio Negrinho - SC, neste ato representado pelo Sr. Luiz Amarildo Mueller, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 21/R 1.646.471, CPF nº 516.501.429-00, residente e domiciliado na Rua Paulo Parucker, n° 578, apto 52, bairro Centro, São Bento do Sul - SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de junho de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
20	320	UND	Cesto de Lixo telado em Polipropileno ou Polietileno capacidade de 10 litros.	R$ 4,79	R$ 1.532,80
55	112	PCT	Garfo descartável para festas. Embalagem com 20 unidades.	R$ 2,90	R$ 324,80
63	250	PAR	Luva de segurança cano longo confeccionada em borracha natural super reforçada sem revestimento interno antiderrapante na face palmar nos dedos e nas pontas dos dedos tamanho M.	R$ 5,00	R$ 1.250,00
107	28	UND	Suporte para descarte de copos descartáveis.	R$ 32,90	R$ 921,20
108	150	PCT	Talher descartável para festas tipo garfo cor branca. Embalagem com 50 unidades.	R$ 2,70	R$ 405,00
109	160	PCT	Talher descartável para festas tipo colher cor branca. Embalagem com 50 unidades.	R$ 2,50	R$ 400,00
111	95	UND	Toalha de rosto em tecido macio de boa qualidade. Medidas: 45x65 cm.	R$ 4,94	R$ 469,30

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 5.303,10 (cinco mil trezentos e três reais e dez centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Máxima Atacadista EIRELI
LUIZ AMARILDO MUELLER
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:5C4E05D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Luiz Minioli Netto EPP, inscrita no CNPJ nº 14.221.429/0001-13, sediada na Rua Anibal Goulart Maia Filho, n° 550 C, Bairro Alto, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Minioli Netto, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6.801.496-4., expedida pela SSP/PR, CPF nº 005.498.189-10, residente e domiciliado na Rua Bruno Lobo, n° 737, Bairro Alto, Curitiba - PR.

validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de junho de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	300	PCT	Absorvente higiênico, com gel e abas, malha seca - normal, pacote contendo no mínimo 8 unidades	R$ 1,80	R$ 540,00
3	25	UND	Alvejante em pó organoclorado, super concentrado, indicado para oxidação de manchas em tecidos. Utilizado na operação de oxidação das manchas na lavagem de roupas de algodão e poliéster, brancas de cores firmes com sujidades leves e pesadas, em máquinas lavadoras. Operação: Oxidação, Nível de água: Baixo, Temperatura: Ambiente até 50 C°, Dosagem: 01 a 04 g/kg. Embalagem com 20 kg.	R$ 200,00	R$ 5.000,00
5	50	UND	Amaciante utilizado na operação de amaciamento em lavagem de roupas em geral, nas lavanderias industriais, comerciais, hospitalares e hoteleiras. Operação: Amaciamento, Nível de água: Baixo, temperatura: Ambiente, Tempo: de 03 a 05, Dosagem: de 01 a 05 ml/kg. Embalagem com 10 litros.	R$ 30,00	R$ 1.500,00
7	225	UND	Balde plástico 10 litros confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestileno resistente, reciclado, atóxico, liso de uma única cor, com alça em metal galvanizado, produto deve ser identificado através de etiqueta contendo infomações necessárias.	R$ 6,49	R$ 1.460,25
8	222	UND	Balde plástico 20 litros confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestileno resistente, reciclado, atóxico, liso de uma única cor, com alça em metal galvanizado, produto deve ser identificado através de etiqueta contendo infomações necessárias.	R$ 12,00	R$ 2.664,00
9	1	UND	Base seladora para pisos porosos de áreas externas. Composição: Resina acrílica estirenada, metalizada, polímeros, plastificante, agentes emulsionantes e niveladores, preservente e água. Embalagem com 5 litros.	R$ 85,00	R$ 85,00
14	20	UND	Cera em pasta na cor amarela, alto brilho e sem perfume. Embalagem com 13 kg.	R$ 272,00	R$ 5.440,00
16	75	UND	Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno, pedal resistente de abertura e fechamento com um toque capacidade de 100 litros.	R$ 199,00	R$ 14.925,00
17	96	UND	Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno, pedal resistente de abertura e fechamento com um toque capacidade de 50 litros.	R$ 125,00	R$ 12.000,00
18	58	UND	Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno capacidade de 100 litros.	R$ 71,00	R$ 4.118,00
19	73	UND	Cesto de Lixo com tampa em Polipropileno ou Polietileno capacidade de 50 litros.	R$ 32,00	R$ 2.336,00
21	6	UND	Cloro granulado para piscinas,nome tecnico: Hipoclorito de calcio 65% de cloro ativo, PH 10,5 - 11,5 Embalagem com 10 kg	R$ 196,00	R$ 1.176,00
23	200	UND	Condicionador infantil, antialérgico, não irritante para os olhos, sem álcool, com PH balanceado e que não agrida a estrutura delicada do cabelo infantil. Embalagem com 300 ml. Igual ou superior a marca Trá Lá Lá.	R$ 11,10	R$ 2.220,00
24	314	CX	Copo descartável. Capacidade para 180 ml. Caixa com 2.500 unidades. Conforme normas ABNT 14865.	R$ 91,90	R$ 28.856,60
25	87	CX	Copo descartável. Capacidade para 50 ml. Caixa com 5.000 unidades. Conforme normas ABNT 14865.	R$ 94,10	R$ 8.18670
39	99	UND	Dispensador para papel higiênico, rolo com 30 m.	R$ 23,75	R$ 2.351,25
42	4.200	UND	Escova dental média com cerdas macias e cabo opaco.	R$ 0,68	R$ 2.856,00
52	12.000	UND	Fralda geriátrica tamanho G pacote com aproximadamente 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável, cintura até 144cm, peso 70 a 115 kg	R$ 1,30	R$ 15.600,00
54	500	UND	Fralda geriátrica tamanho P pacote com aproximadamente 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável, cintura 50 a 80cm, peso 30 a 40 kg	R$ 1,28	R$ 640,00
64	230	PAR	Luva de segurança cano longo confeccionada em borracha natural super reforçada sem revestimento interno antiderrapante na face palmar nos dedos e nas pontas dos dedos tamanho G.	R$ 5,40	R$ 1.242,00
65	1.552	PAR	Luva para limpeza composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. – tamanho P.	R$ 2,60	R$ 4.035,20
80	1.426	CX	Papel toalha 100% celulose virgem, gofrado, interfolhado, com 02 dobras, macio, na cor branca. Medidas: Aprox. 20x23 cm. Embalagem com 4.800 folhas.	R$ 43,40	R$ 64.888,40
91	3.457	UND	Sabão em pó, composição: tensoativo aniônico, alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores opticos, alvejantes, coadjuvantes, corante, essência, cargas inertes, agente anti-redeposição. o produto deverá conter linear alquil benzeno sulfonato de sódio e tensoativo biodegradável. ph entre 10,5 e 10,7%, matéria ativa aniônica maior ou igual a 12,5%. constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de fabricação e numero do lote. prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem em caixa de papelão anatômica com sistema prático para fechamento após o uso ou plástica, contendo informações do fabricante, nome do responsável técnico e seu respectivo crq, precauções, modo de usar, código de barras, número do lote e data de fabricação, prazo de validade de 24 meses, sac e composição. Embalagem de no mínimo 1 kg;	R$ 3,58	R$ 12.376,06
104	364	UND	Saponáceo em pó. Embalagem com 300 gramas.	R$ 1,55	R$ 564,20
110	32	UND	Tábua de lavar roupas (esfregadeira), em madeira resistente, com porta sabão. Medidas: Aprox. 40x70 cm.	R$ 23,50	R$ 752,00
114	10	UND	Umectante concentrado em pasta utilizado na operação de umectação de roupas hospitalares com sujidades pesadas (sangue, fezes, etc). Operação: Umectação, Nível de água: Baixo, Temperatura: Ambiente, Tempo: de 05 a 10, Dosagem: de 01 a 03 g/kg. Embalagem com 20 kg.	R$ 192,50	R$ 1.925,00
123	600	UND	Bandeja de isopor retangular com tampa medindo altura: 7cm, largura 12cm, comprimento 22,2cm. Fardo com no mínimo 100 unidades.	R$ 60,08	R$ 36.048,00
125	730	UND	Copo térmico de isopor com no mínimo 237ml. Embalagem com no mínimo 20 unidades	R$ 5,60	R$ 4.088,00
127	318	FAR	Papel higiênico branco puro, gofrado, folha dupla, picotado. Rolo de 10cm x 30m. Embalagem com 64 unidades.	R$ 54,87	R$ 17.448,66
128	475	CX	Papel toalha 100% celulose virgem, gofrado, interfolhado, com 02 dobras, macio, na cor branca. Medidas: Aprox. 20x23 cm. Embalagem com 4.800 folhas.	R$ 43,40	R$ 20.615,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 272.937,32 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Luiz Minioli Netto EPP
LUIZ MINIOLI NETTO
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:A2D8FA2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Multisul Comércio e Distribuição LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71, sediada na Rua Sergipe, n° 672, sala 02, bairro Bela Vista, Erechim - RS, neste ato representado pela Srª Franciele Rover Bianchi, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 1.077.923.082, expedida pela SJS/RS, CPF nº 980.590.090-87, residente e domiciliado na Rua Paulo VI, n° 121, bairro Bela Vista, Erechim - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de junho de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
11	8	UND	Saco plastico para talher 6x23 transparente. Embalagem com 1.000 unidades	R$ 14,99	R$ 119,92
62	364	UND	Lustra móveis. Embalagem com 500 ml. Com registro no Ministério da Saúde.	R$ 4,49	R$ 1.634,36
70	622	PCT	Palha de aço N° 1.	R$ 1,12	R$ 696,64
71	124	UND	Palha de aço para panela (esfregão).	R$ 0,71	R$ 88,04
117	127	UND	Vassoura higiênica para limpeza de sanitários, com cerdas resistentes em nylon e cabo plástico.	R$ 3,77	R$ 478,79
124	177	UND	Pote plástico descartável comtampa 250ml. Embalagem com no mínimo 25 unidades.	R$ 14,88	R$ 2.633,76

VALOR TOTAL DA ATA = RS 5.651,51 (cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Multisul Comércio e Distribuição LTDA ME
FRANCIELE ROVER BIANCHI
FORNECEDOR

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:8A74C0C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Novo Horizonte Comércio de Produtos e Acessórios de Limpeza LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.034.228/0001-14, sediada na Avenida Adão Welker, n° 342, sala 01, bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS, neste ato representado pelo Sr. Franciel Tiago Izycki, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 6088774631, expedida pela SJS/RS, CPF nº 011.501.310-55, residente e domiciliado na Rua Antônio Dalmer, n° 262, bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de junho de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
41	138	UND	Escova de nylon para lavar roupa.	R$ 2,00	R$ 276,00
44	7.934	UND	Esponja dupla face verde/amarela manta não tecido, de fibras sintética unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. limpeza geral em cozinhas industriais, restaurantes e similares e indústrias de alimentos. possui dupla ação, o lado verde atua na limpeza da sujeira pesada enquanto que a espuma amarela limpa a sujeira leve. medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm de espessura. embalagem de 1 unidade;	R$ 0,50	R$ 3.967,00
66	1.867	PAR	Luva para limpeza composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. – tamanho M.	R$ 2,35	R$ 4.387,45
67	963	PAR	Luva para limpeza composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. – tamanho G.	R$ 2,35	R$ 2.263,05
69	142	UND	Pá para lixo em plástico resistente, com cabo de madeira de 25 cm. Medidas: 17x20 cm.	R$ 3,25	R$ 461,50
84	240	PCT	Pratinho descartável para festas. Embalagem com 10 unidades.	R$ 1,04	R$ 249,60
85	366	PCT	Pregador de roupa em madeira. Embalagem com 12 unidades.	R$ 1,38	R$ 505,08

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 12.109,68 (doze mil cento e nove reais e sessenta e oito centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Novo Horizonte Comércio De Produtos E Acessórios De Limpeza LTDA
FRANCIEL TIAGO IZYCKI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:BE879B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: VB Comércio de Produtos Alimentícios Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 72.131.402/0001-36, sediada na Rua Francisco Portes, n° 1105, bairro Retiro, Mandirituba - PR, neste ato representado pela Srª Juliana Vilas Boas, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 10.214.583-6, expedida pela SSPR, CPF nº 066.716.989-02.

validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de junho de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
15	520	UND	Cera líquida de alto brilho incolor. Embalagem com 750 ml.	R$ 3,20	R$ 1.664,00
26	4.180	UND	Creme dental embalado em tubo ou bisnaga plástica. Embalagem com 90 gramas.	R$ 1,08	R$ 4.514,40
30	1.220	UND	Desinfetante bactericida concentrado para limpeza e desinfecção de sanitários, pisos e superfícies em geral, com ação desodorizante, antialérgico, não tóxico. Embalagem com 05 litros. Com registro no ministério da saúde.	R$ 5,99	R$ 7.307,80
31	2.680	UND	Desinfetante para uso geral. Composição: cloreto de alquil benzil amônio, tensoativo não iônico, corante, fragrância, sequestrante e veículo. Embalagem com 05 litros cada.	R$ 5,99	R$ 16.053,20
37	399	UND	Dispensador de parede para álcool em gel/sabonete liquido de corpo plástico ABS com reservatório, na cor branca com fundo cinza, fechamento com chave. Medidas: Aprox. 29 cm de altura, 12 cm de largura e 11 cm de profundidade. Reservatório com capacidade mínima de 800 ml,bertura frontal para troca de refil, com visor frontal. Acompanha parafusos e buchas para instalação.	R$ 21,00	R$ 7.379,00
43	872	UND	Esponja de lã de aço para lavar alumínio. Embalagem com 60 gramas.	R$ 1,07	R$ 933,04
56	2.010	PCT	Guardanapo de papel, composição 100% fibras celulósicas virgens, cor branco puro. Medidas: 29,5x29,5 cm. Embalagem com 50 unidades.	R$ 0,95	R$ 1.909,50
60	1.055	UND	Limpa vidros tipo liquido cor incolor/azul. Embalagem tipo pulverizador com 500 ml.'	R$ 4,51	R$ 4.758,05
72	135	PCT	Palheta plástica para café, com 11 cm. Embalagem com 500 unidades.	R$ 6,25	R$ 843,75
87	402	UND	Rodo de plástico resistente, com borracha dupla e cabo. Medindo 75 cm.	R$ 11,64	R$ 4.679,28
94	105	PCT	Saco de lixo 200 litros. Super Reforçado. Composição: mínimo 95% em polietileno. Medidas 90x115. Espessura reforçada (micra mínima 0,10/0,11). Capacidade para no mínimo 25 Kg. Embalagem com 50 unidades.	R$ 28,20	R$ 2.961,00
118	128	UND	Vassoura para limpeza pesada (esfregão)	R$ 6,45	R$ 825,60
126	2.000	UND	Sabonete líquido anti-séptico, embalagem com 800 ml (refil)	R$ 7,72	R$ 15.440,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 70.268,62 (setenta mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

VB Comércio De Produtos Alimentícios EIRELI ME
JULIANA VILAS BOAS
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:2F50AA19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.229.567/0001-86, sediada na Avenida Vinte e Um de Abril, n° 515, bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS, neste ato representado pelo Sr. Ivonei Cesar Balbinot, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 509360174, expedida pela SSP/RS, CPF nº 026.136.680-75, residente e domiciliado na Rua David Marca, n° 469, bairro Centro, Barão de Cotegipe - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 28 de junho de 2021.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
51	10.000	UND	Fralda geriátrica tamanho EG pacote com aproximadamente 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável, cintura 120 a 165cm, peso acima de 90kg	R$ 1,44	R$ 14.400,00
53	8.000	UND	Fralda geriátrica tamanho M pacote com 40 unidades para incontinência severa e pós-operatória, com barreira antivazamento, formato anatômico, flocos de gel absorvente, fita adesiva resistente e reposicionável, cintura 80 a 115cm, peso até 80kg	R$ 1,24	R$ 9.920,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 24.320,00 (vinte e quatro mil trezentos e vinte reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Veneza Distribuidora De Produtos Hospitalares LTDA
IVONEI CESAR BALBINOT
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:EA2E937B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Império Pneus e Recapagens LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.445.798/0001-22, sediada na Rua Jorge Alves Ribeiro, n° 1750, barracão 06, imóvel Morro Alto, Guarapuava - PR, neste ato representado pela Srª. Fabiane Aparecida Szychta Tyski, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 7.336.603-8, CPF nº 006.103.249-26, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, n° 823, Trianon, Guarapuava - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 05 de julho de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	100	Ser	Recapagem de pneu 1000/20 radial borrachudo minimo de 20mm ônibus/caminhão	R$ 450,00	R$ 45.000,00
2	32	Ser	Recapagem de pneu 1000/20 radial misto minimo de 15mm onibus/caminhão	R$ 430,00	R$ 13.760,00
9	4	Ser	Recapagem de pneu 750/16 minimo de 14mm dianteiro trator agrícola	R$ 355,01	R$ 1.420,04

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 60.180,04 (sessenta mil cento e oitenta reais e quatro centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Império Pneus E Recapagens LTDA
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:82588A27

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Recapadora Fabrica dos Pneus LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.895.855/0001-89, sediada na Alameda Virgilio Moreira, n° 483, Nhapindazal, Irati - PR, neste ato representado pelo Sr. Maicon Gabriel Giongo, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 10.240.148-4, expedida pela SSP/PR, CPF nº 086.790.599-94, residente e domiciliado na Alameda Virgilio Moreira, n° 483, Nhapindazal, Irati - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 01 de julho de 2021.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	34	Ser	Recapagem de pneu 275/80-22.5 borrachudo minimo de 20mm	R$ 485,00	R$ 16.490,00
4	14	Ser	Recapagem de pneu 275/80-22.5 misto minimo de 15mm	R$ 504,00	R$ 7.056,00
5	30	Ser	Recapagem de pneu 215/75-17.5 borrachudo minimo de 14mm	R$ 350,00	R$ 10.500,00
6	6	Ser	Recapagem de pneu 215/75-17.5 radial misto de 14mm	R$ 320,00	R$ 1.920,00
7	8	Ser	Recapagem de pneu 750/16 minimo de 14mm caminhão	R$ 330,00	R$ 2.640,00
8	4	Ser	Recapagem de pneu 12.4/24 10 lonas minimo de 24mm dianteiro trator agrícola	R$ 880,00	R$ 3.520,00
10	6	Ser	Recapagem de pneu 18.4/30 10 lonas minimo de 25mm traseiro trator agrícola	R$ 1.850,00	R$ 11.100,00
12	16	Ser	Recapagem de pneu 12.5/80-18 10 lonas minimo de 25mm retroescavadeira	R$ 734,00	R$ 11.744,00
13	4	Ser	Recapagem de pneu 19.5/24 16 lonas minimo de 25mm retroescavadeira	R$ 1.850,00	R$ 7.400,00
16	12	Ser	Recapagem de pneu 17.5x25 16 lonas traseiro retro escavadeira	R$ 1.380,00	R$ 16.560,00
17	4	Ser	Recapagem de pneu 17.5x25 16 lonas traseiro retro escavadeira	R$ 1.600,00	R$ 6.400,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 95.330,00 (noventa e cinco mil trezentos e trinta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Orgão Gerenciador

Recapadora FabrIca Dos Pneus LTDA
MAICON GABRIEL GIONGO
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:7A60791B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Clinicão Clínica Veterinária Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 15.311.126/0001-54, sediada na Rua Vicente Geronasso, n° 1480, bairro Boa Vista, Curitiba - PR, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Matheus Wedicny Fraitg, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 10.152.192-3, CPF nº 080.470.559-33, residente e domiciliado na Rua Joaquim Tavora, n° 262, Colombo - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 06 de julho de 2021.

Lote/Grupo I: Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem felina e canina de ambos os sexos.					
Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
1	Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem felina, sexo masculino	Und	100	167,49	16.749,00
2	Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem felina, sexo feminino	Und	200	217,50	43.500,00

3	Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem canina, sexo masculino	Und	100	260,00	26.000,00
4	Serviço de esterilização cirúrgica e microchipagem canina, sexo feminino	Und	500	300,00	150.000,00

Total Lote/Grupo 01: R$ 236.249,00 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Clinicão Clínica Veterinária EIRELI ME
MATHEUS WEDICNY FRAITG
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:A3771473

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 069/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Eco Store Papelaria Presentes e Conveniência LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.082.371/0001-70, sediada na Rua Santos Dumont, n° 294, zona 03, Maringá - PR, neste ato representado pela Srª. Edna Hormem, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 3.902.332-6, expedida pela SESP/PR, CPF nº 533.631.919-87, residente e domiciliado na Avenida Londrina, n° 767, Zona 08, Maringá - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 01 de outubro de 2021.

Lote/Grupo I: Kit de Higiene Pessoal e proteção contra Covid-19					
Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
1	Estojo multiuso ecológico: confeccionado com lâmina de pp (polipropileno) biodegradável, formato 200 mm (largura) x 60mm (altura) x 45 mm (profundidade), acabamento com corte e vinco, com tampa dobrada e fixada com elásticos revestidos de tecido nas extremidades, personalização com a logo "todos contra covid-19", com uma cor de impressão. O licitante deverá apresentar na entrega laudos laboratoriais, atestando o atendimento dos requisitos das normas abnt nbr 15.236:2020 (toxicologia, isenção de ftalatos e propriedades físico mecânicas) emitidos por laboratório acreditado pelo inmetro. Além de comprovação da utilização de pp com aditivo biodegradável conforme padrão de testes astm 6954-04, norma bs 8472.	Und	3.165	R$ 5,60	R$ 17.724,00
2	Máscaras de tecido reutilizável: máscaras infantil / infanto juvenil, fabricada em malha, com camada dupla de proteção, o que proporcionará maior proteção para os alunos. Lavável, reutilizável e antialérgica. Elástico modelo rolote poliamida 84% elastano 4% largura 4mm. Elástico roliço que oferece ajuste de acordo com o rosto da criança ou adolescente (elástico transpaçado na bainha, não vai fixado no tecido) e que se prendem atrás das orelhas. Design anatômico e de boa vedação, deverá abranger as laterais do rosto, acima do nariz e abaixo do queixo de forma confortável; cores diversas (cinza, azul e verde) reutilizável e de fácil manutenção.	Und	6.330	R$ 2,65	R$ 16.774,50
3	Frasco com álcool em gel: frasco transparente de 100ml com álcool em gel 70%. Deverá possuir tampa tipo "flip-top" que permita reabastecimento. Álcool em gel 70% (p/v) glicerinado, antisséptico, para assepsia/ higiene de mãos e braços. Deverá ser testado dermatologicamente. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: composição, dados de identificação do fabricante, número de lote, prazo de validade, ou ainda a data final da validade. Número de registro ou autorização no ministério da saúde (específico para cada caso) notificação junto à anvisa, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, a informação dermatologicamente testado e demais informações exigidas por lei. Não saneante. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado. Deve ser apresentado a ficha e laudo técnico no ato da entrega do álcool em gel 70%.	Und	3.165	R$ 3,60	R$ 11.394,00
4	Frasco com sabonete líquido: frasco transparente de 100 ml com sabonete líquido, tampa tipo "flip-top" que permita reabastecimento. Sabonete líquido, inodoro, bactericida para higiene de mãos, composição: water, sodium, laureth 2 sulfate, cocamide dea, olivamidopropyl betaine, propylene glycol, glycerim, triclosan, sodium chloride, citric acid e ter laudo de teste dermatológico. Apresentar no rótulo ou impresso na embalagem as seguintes informações: dados de identificação do fabricante, número de lote, e prazo de validade, ou ainda a data final da validade, número de registro ou autorização no ministério da saúde (específico para cada caso) notificação junto à anvisa, composição, químico responsável, precauções, indicação quantitativa do conteúdo líquido, e demais informações exigidas por lei. O prazo de validade deverá ser no mínimo 2/3 do prazo total a partir da data de entrega no almoxarifado. Deve ser apresentado a ficha e laudo técnico do sabonete no ato da entrega.	Und	3.165	R$ 3,70	R$ 11.710,50

VALOR TOTAL Lote/Grupo 01: R$ 57.603,00 (cinquenta e sete mil seiscentos e três reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Eco Store Papelaria Presentes e Conveniência LTDA
EDNA HORMEM
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:348E50A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Élo Têxtil LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.844.636/0001-39, sediada na Rua Dorival Soncela, n° 10, bairro Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste - PR, neste ato representado pela Srª. Lissu Monalisa Guimarães, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 34.298.679-x, expedida pela SSP/SP, CPF nº 033.272.639-81, residente e domiciliado na Rua Terezina, n° 2792, bairro Recanto Tropical, Cascavel - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de outubro de 2021.

Item	**Quant**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	50	Und	Cobertor adulto para paciente, azul escuro, medida de 2,00m X 1,50m, dupla face, confortável, antialérgico, antimofo, tramado, com resistência à tração e rasgo compatível com o processo de lavagem	R$ 45,00	R$ 2.250,00

			industrial e hospitalar, não desbotável após a lavagem, com barra em nylon na cor azul escura, de no mínimo 2 cm e costurada em toda a extensão através de duas costuras. Tecido composição: 75% poliéster, 10% acrílico, 10% algodão, 3% viscose, 2% poliamida. Gramatura mínima de 400g/m2, solidez à lavagem e ao hipoclorito entre 4 e 5. Confecção e apresentação de 1ª qualidade, constando etiqueta branca de identificação - Logomarca do HMM aplicada ao debriem. Apresentação em embalagem plástica e transparente, trazendo os dados de identificação e procedência.		
04	100	Und	Cobertor grosso para casal 100% Poliéster, medindo no mínimo 1,80m x 2,20m, em cores neutras, com ótimo acabamento, antialérgico e qualidade igual ou superior a marca Jolitex.	R$ 55,00	R$ 5.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Élo Têxtil LTDA
LISSU MONALISA GUIMARÃES
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:3C830BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Comércio de Linhas e Lãs Santa Rosa LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.574.064/0001-08, sediada na Avenida Santa Cruz, 1054, sala 02, bairro Centro, Santa Rosa - RS, neste ato representado pela Srª. Verenise Rathke, brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 6055734237, expedida pela SSP/RS, CPF nº 615.908.860-20, residente e domiciliado na Rua Augusto Julio Matter, n° 952, bairro Nova Sulina, Santa Rosa - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de outubro de 2021.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
02	50	Und	Lençol para leito, 60% algodão/40% poliéster, na cor branca, sem elástico, 2,50m x 1,60m, com Logomarca monocromática do HMM silkada centralizadamente, gramatura mínima 147g/m2 para 500 processos de lavagem hospitalar de sujidade pesada, resistente à lavação hospitalar e pré-encolhido.	R$ 29,23	R$ 1.461,50
03	50	Und	Fronha 60% algodão/40% poliéster, na cor branca, comprimento 0,70cm, largura 0,50cm, com Logomarca monocromática do HMM silkada centralizadamente, gramatura mínima 147g/m2 resistência mínima para 500 processos de lavagem de sujidade pesada.	R$ 8,25	R$ 412,50

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 1.874,00 (mil oitocentos e setenta e quatro reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Comércio De Linhas E Lãs Santa Rosa LTDA
VERENISE RATHKE
Fornecedor

Publicado por:
Gisele Kimiecik
Código Identificador:7A81250E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO SUPLEMENTAR N° 1471/2022 - 14.01.2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 753/2021 de 14 de dezembro de 2021

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2022, no valor de **R$ 341.338,15 (Trezentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e oito reais e quinze centavos)**, destinados as especificações a seguir:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
06001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0004.2021		**Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Atenção Básica em Saúde**		
1395	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4941	221.338,15

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
08002	**DEPARTAMENTO DE INTERIOR**			
27.782.0008.2045		**Manutenção das Atividades do Departamento de Interior**		
2815	3390300000	Material de Consumo	1036	70.000,00
2835	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0504	50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do remanejamento/anulação de dotações da mesma unidade e do superavit financeiro do exercício anterior a seguir:

REMANEJAMENTO/ANULAÇÃO

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR**			
08002	**DEPARTAMENTO DE INTERIOR**			
27.782.008.2045		**Manutenção das Atividades do Departamento de Interior**		
2800	3390300000	Material de Consumo	0504	50.000,00

SUPERAVIT FIANACEIRO

Conta/Banco	Fonte	Descrição	Valor
405-7	1036	Convênio Óleo Diesel SEAB 2021	70.000,00
6240816	4941	Emenda Parlamentar Saúde - CB 6240816	221.338,15

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 725/2021 de 14 de dezembro de 2021 – Programa Plurianual 2022-2025 e 732/2021 de 20 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Decreto de Crédito Suplementar.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 14 de janeiro de 2022.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F8437DE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 – PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 794/2021 de 15/10/2021 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, LINHA LEVE/UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES, ALINHAMENTO E GEOMETRIA.

LOTE 01 – MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - LINHA LEVES E UTILITÁRIOS					
ITEM	QTD	UNID	PRODUTO DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	1492	hora	Manutenção de veículos leves, com prestação de serviços mecânicos, elétrica, funilaria e estofamento para conserto de veículos oficiais do Município de Matinhos.	193,00	287.956,00
02	71.006	unidade	Valor estimado para aquisição de peças originais para veículos leves (adquiridas em concessionárias), com base na tabela de preços do sistema Audatex e com cópia da nota fiscal da concessionária anexa. Valor estimado para gasto durante a vigência do processo não apresentar proposta.	1,00 NÃO ALTERAR	71.006,00 NÃO ALTERAR
03	311.018	unidade	valor estimado para aquisição de peças de primeira linha com base na tabela de preços do sistema Audatex, adquiridas no mercado paralelo, mas com a mesma qualidade e garantia da original (veículos leves). Valor estimado para gasto durante a vigência do processo não apresentar proposta.	1,00 NÃO ALTERAR	311.018,00 NÃO ALTERAR
					R$ 669.980,00
O desconto ofertado será aplicado sobre o item 01. Para o item 02 deverá ser considerado o percentual mínimo de 25% e para o item 03 o percentual mínimo de 40% sobre os valores de tabela no momento de emissão do orçamento e futura nota fiscal.					PERCENTUAL DE DESCONTO: 97%
LOTE 02 – MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - LINHA DE PESADOS					
ITEM	QTD	UNID	PRODUTO DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	2410	hora	Manutenção de veículos pesados, com prestação de serviços mecânicos, elétrica, funilaria e estofamento para conserto de veículos oficiais do município de Matinhos.	218,33	526.175,30
02	93.010	unidade	Valor estimado para aquisição de peças originais (adquiridas em concessionárias), com base na tabela de preços do sistema Audatex e com cópia da nota fiscal da concessionária anexa (veículos pesados). Valor estimado para gasto durante a vigência do processo não apresentar proposta.	1,00 NÃO ALTERAR	93.010,00 NÃO ALTERAR
03	670.040	unidade	Valor estimado para aquisição de peças de primeira linha com base na tabela de preços do sistema Audatex, adquiridas no mercado paralelo, mas com a mesma qualidade e garantia da original (veículos pesados). Valor estimado para gasto durante a vigência do processo não apresentar proposta.	1,00 NÃO ALTERAR	670.040,00 NÃO ALTERAR
					TOTAL R$1.289.225,30
O desconto ofertado será aplicado sobre o item 01. Para o item 02 deverá ser considerado o percentual mínimo de 25% e para o item 03 o percentual mínimo de 40% sobre os valores de tabela no momento de emissão do orçamento e futura nota fiscal.					PERCENTUAL DE DESCONTO: 71%
LOTE 03 – GEOMETRIA DE LEVES E PESADOS					
ITEM	QTD	UNID	PRODUTO DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	1149	unidade	Balanceamento para pneu de veículos leves.	32,12	9..957,20

02	270	unidade	Alinhamento/geometria para veículos leves.	83,16	22.453,20
03	163	unidade	Cambagem para veículos leves.	81,47	13.279,61
04	133	unidade	Caster para veículos leves.	95,00	12.635,00
05	162	unidade	Balanceamento para pneu de veículos médios.	40,87	6.620,94
06	148	unidade	Alinhamento/geometria para veículos médios.	118,16	17.487,68
07	114	unidade	Cambagem para veículos médios.	100,71	11.480,94
08	84	unidade	Caster para veículos médios.	120,00	10.080,00
					TOTAL R$103.994,57
O desconto ofertado será aplicado sobre todos os itens.					PERCENTUAL DE DESCONTO: 71%

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 13 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:EF933845

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE ATA N° 017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 - PMM
PROCESSO Nº 107/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: SILVANA SEEL TAVARES - ME. CNPJ nº 08.336.670/0001-95.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, LINHA LEVE/UTILITÁRIOS, ÔNIBUS E CAMINHÕES, ALINHAMENTO E GEOMETRIA.
Dotação Orçamentária.

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo	Elemento
212	04	1	2010	0	33390303903000000000
212	04	1	2010	0	33390303999000000000
212	04	1	2010	0	33390303905000000000
212	04	1	2010	0	33390303904000000000
387	04	1	2010	0	33390391902000000000
387	04	1	2010	0	33390391010000000000
387	04	1	2010	0	33390391030000000000
387	04	1	2010	0	33390391906000000000
387	04	1	2010	0	33390391907000000000
387	04	1	2010	0	33390391905000000000
253	10	1	2045	0	33390309030000000
253	10	1	2045	0	33390399900000000
253	10	1	2045	0	33390303905000000
253	10	1	2045	0	33390303904000000
427	10	1	2045	0	33390391902000000
4247	10	1	2045	0	33390391901000000
427	10	1	2045	0	33390391903000000
427	10	1	2045	0	33390391906000000
427	10	1	2045	0	33390391907000000
427	10	1	2045	0	33390391904000000
427	10	1	2045	0	33390391905000000
275	11	1	2050	0	33390303903000000
275	11	1	2050	0	33390303999000000
275	11	1	2050	0	33390303905000000
275	11	1	2050	0	33390303904000000
447	11	1	2050	0	33390391902000000
447	11	1	2050	0	33390391901000000
447	11	1	2050	0	33390391903000000
447	11	1	2050	0	33390391906000000
447	11	1	2050	0	33390391907000000
447	11	1	2050	0	33390391990400000
447	11	1	2050	0	33390391905000000
213	05	1	2011	0	33390303903000000
213	05	1	2011	0	33390303905000000
213	05	1	2011	0	33390303999000000
213	05	1	2011	0	33390303904000000
388	05	1	2011	0	33390391903000000
388	05	1	2011	0	33390391902000000
388	05	1	2011	0	33390391905000000
388	05	1	2011	0	33390391904000000
388	05	1	2011	0	33390339199900000
388	05	1	2011	0	33390391901000000
388	05	1	2011	0	33390391907000000
388	05	1	2011	0	33390391906000000
217	07	1	2013	0	33390303903000000
217	07	1	2013	0	33390303999000000
217	07	1	2013	0	33390303905000000
217	07	1	2013	0	33390303904000000

392	07	1	2013	0	3339039190100000000
392	07	1	2013	0	3339039190100000000
392	07	1	2013	0	3339039190300000000
392	07	1	2013	0	3339039190600000000
392	07	1	2013	0	3339039190700000000
392	07	1	2013	0	3339039190400000000
392	07	1	2013	0	3339039190500000000
218	07	1	2014	0	3339030390300000000
218	07	1	2014	0	3339030399900000000
218	07	1	2014	0	3339030390500000000
218	07	1	2014	0	3339030390400000000
393	07	1	2014	0	3339039190200000000
393	07	1	2014	0	3339039190100000000
393	07	1	2014	0	3339039190300000000
393	07	1	2014	0	3339039190600000000
393	07	1	2014	0	3339039190700000000
393	07	1	2014	0	3339039190400000000
393	07	1	2014	0	3339039190500000000
220	07	2	2016	0	3339030390300000000
220	07	2	2016	0	3339030399900000000
220	07	2	2016	0	3339030390500000000
220	07	2	2016	0	3339030390400000000
221	07	2	2016	00934	3339030390300000000
221	07	2	2016	00934	3339030399900000000
221	07	2	2016	00934	3339030390500000000
221	07	2	2016	00934	3339030390400000000
395	07	2	2016	0	3339039190300000000
395	07	2	2016	0	3339039190700000000
395	07	2	2016	0	3339039190400000000
395	07	2	2016	0	3339039190500000000
396	07	2	2016	00934	3339039190500000000
396	07	2	2016	00934	3339039190400000000
396	07	2	2016	00934	3339039190700000000
396	07	2	2016	00934	3339039190300000000
396	07	2	2016	00934	3339039190600000000
396	07	2	2016	00934	3339039190600000000
231	07	2	2023	0	3339030390300000000
231	07	2	2023	0	3339030399900000000
231	07	2	2023	0	3330903039050000000
231	07	2	2023	0	3339030390400000000
231	07	2	2023	00935	3339030390300000000
232	07	2	2023	00935	3339030399900000000
232	07	2	2023	00935	3339030390500000000
232	07	2	2023	00935	3339030390400000000
406	07	2	2023	0	3339039190500000000
406	07	2	2023	0	3339039190400000000
406	07	2	2023	0	3339039190700000000
406	07	2	2023	0	3339039190100000000
406	07	2	2023	0	3339039190600000000
225	07	2	2019	0	3339030390300000000
225	07	2	2019	0	3339030399900000000
225	07	2	2019	0	3339030390500000000
225	07	2	2019	0	3339030390400000000
226	07	2	2019	00934	3339030390300000000
226	07	2	2019	00934	3339030399900000000
226	07	2	2019	00934	3339030390500000000
226	07	2	2019	00934	3339030390400000000
400	07	2	2019	0	3339039190500000000
400	07	2	2019	0	3339039190400000000
400	07	2	2019	0	3339039190300000000
400	07	2	2019	0	3339039199900000000
401	07	2	2019	0	3339039190500000000
401	07	2	2019	00934	3339039190400000000
401	07	2	2019	00934	3339039190600000000
401	07	2	2019	00934	3339039190300000000
401	07	2	2019	00934	3339039199900000000
227	07	2	2019	0	3339030390300000000
227	07	2	2020	0	3339030399900000000
227	07	2	2020	0	3339030390500000000
227	07	2	2020	0	3339030390400000000
402	07	2	2020	0	3339039190500000000
402	07	2	2020	0	3339039190400000000
402	07	2	2020	0	3339039190700000000
402	07	2	2020	0	3339039190300000000
402	07	2	2020	0	3339039199900000000
403	07	2	2020	00935	3339039190500000000
403	07	2	2020	00935	3339039190400000000
403	07	2	2020	00935	3339039190300000000
403	07	2	2020	00935	3339039199900000000
238	08	1	2024	00104	3339030390300000000
238	08	1	2024	00104	3339030399900000000
238	08	1	2024	00104	3339030390500000000
238	08	1	2024	00104	3339030390400000000
412	08	1	2024	00104	3339039190200000000
412	08	1	2024	00104	3339039190100000000
412	08	1	2024	00104	3339039190300000000
412	08	1	2024	00104	3339039190600000000
412	08	1	2024	00104	3339039190700000000
412	08	1	2024	00104	3339039190400000000

412	08	1	2024	00104	33390391905000000000
412	08	1	2024	00104	33390391999000000000
240	08	2	2028	00104	33390303903000000000
240	08	2	2028	00104	33390303999000000000
240	08	2	2028	00104	33390303905000000000
240	08	2	2028	00104	33390303904000000000
242	08	2	2028	00113	33390303903000000000
242	08	2	2028	00113	33390303999000000000
242	08	2	2028	00113	33390303905000000000
242	08	2	2028	00113	33390303904000000000
415	08	2	2028	00104	33390391902000000000
415	08	2	2028	00104	33390391901000000000
415	08	2	2028	00104	33390391903000000000
415	08	2	2028	00104	33390391906000000000
415	08	2	2028	00104	33390391907000000000
415	08	2	2028	00104	33390391904000000000
415	08	2	2028	00104	33390391905000000000
417	08	2	2028	00113	33390391902000000000
417	08	2	2028	00113	33390391901000000000
417	08	2	2028	00113	33390391903000000000
417	08	2	2028	00113	33390391906000000000
417	08	2	2028	00113	33390391907000000000
417	08	2	2028	00113	33390391904000000000
417	08	2	2028	00113	33390391905000000000
417	08	2	2028	00113	33390391999000000000
249	09	1	2040	0	33390303903000000000
249	09	1	2040	0	33390303999000000000
249	09	1	2040	0	33390303905000000000
249	09	1	2040	0	33390303904000000000
423	09	1	2040	0	33390391902000000000
423	09	1	2040	0	33390391901000000000
423	09	1	2040	0	33390391903000000000
423	09	1	2040	0	33390391906000000000
423	09	1	2040	0	33390391907000000000
423	09	1	2040	0	33390391904000000000
423	09	1	2040	0	33390391905000000000
260	12	1	2052	00303	33390303903000000000
260	12	1	2052	00303	33390303999000000000
260	12	1	2052	00303	33390303905000000000
260	12	1	2052	00303	33390303904000000000
431	12	1	2052	00303	33390391902000000000
431	12	1	2052	00303	33390391901000000000
431	12	1	2052	00303	33390391903000000000
431	12	1	2052	00303	33390391906000000000
431	12	1	2052	00303	33390391907000000000
431	12	1	2052	00303	33390391904000000000
431	12	1	2052	00303	33390391905000000000
269	12	1	2071	00303	33390303903000000000
269	12	1	2071	00303	33390303999000000000
269	12	1	2071	00303	33390303905000000000
269	12	1	2071	00303	33390303904000000000
441	12	1	2071	00303	33390391902000000000
441	12	1	2071	00303	33390391901000000000
441	12	1	2071	00303	33390391903000000000
441	12	1	2071	00303	33390391906000000000
441	12	1	2071	00303	33390391907000000000
441	12	1	2071	00303	33390391904000000000
441	12	1	2071	00303	33390391905000000000
266	12	1	2057	00303	33390303903000000000
266	12	1	2057	00303	33390303999000000000
266	12	1	2057	00303	33390303905000000000
266	12	1	2057	00303	33390303904000000000
267	12	1	2057	00369	33390303903000000000
267	12	1	2057	00369	33390303999000000000
267	12	1	2057	00369	33390303905000000000
267	12	1	2057	00369	33390303904000000000
438	12	1	2057	00303	33390391902000000000
438	12	1	2057	00303	33390391901000000000
438	12	1	2057	00303	33390391903000000000
438	12	1	2057	00303	33390391906000000000
438	12	1	2057	00303	33390391907000000000
438	12	1	2057	00303	33390391904000000000
438	12	1	2057	00303	33390391905000000000
439	12	1	2057	00369	33390391905000000000
439	12	1	2057	00369	33390391904000000000
439	12	1	2057	00369	33390391907000000000
439	12	1	2057	00369	33390391906000000000
439	12	1	2057	00369	33390391903000000000
439	12	1	2057	00369	33390391901000000000
439	12	1	2057	00369	33390391902000000000
439	12	1	2057	00369	33390391999000000000
438	12	1	2057	00303	33390391999000000000
431	12	1	2052	00303	33390391999000000000
441	12	1	2071	00303	33390391999000000000
270	12	1	2059	00303	33390303903000000000
270	12	1	2059	00303	33390303999000000000
270	12	1	2059	00303	33390303905000000000
270	12	1	2059	00303	33390303904000000000
271	12	1	2059	00494	33390303903000000000

271	12	1	2059	00494	33390303999000000000
271	12	1	2059	00494	33390303905000000000
271	12	1	2059	00494	33390303904000000000
442	12	1	2059	00303	33390391902000000000
442	12	1	2059	00303	33390391901000000000
442	12	1	2059	00303	33390391903000000000
442	12	1	2059	00303	33390391906000000000
442	12	1	2059	00303	33390391907000000000
442	12	1	2059	00303	33390391904000000000
442	12	1	2059	00303	33390391905000000000
443	12	1	2059	00494	33390391905000000000
443	12	1	2059	00494	33390391904000000000
443	12	1	2059	00494	33390391907000000000
443	12	1	2059	00494	33390391906000000000
443	12	1	2059	00494	33390391903000000000
443	12	1	2059	00494	33390391901000000000
443	12	1	2059	00494	33390391902000000000
443	12	1	2059	00494	33390391999000000000
281	13	1	2061	0	33390303903000000000
281	13	1	2061	0	33390303999000000000
281	13	1	2061	0	33390303905000000000
281	13	1	2061	0	33390303904000000000
451	13	1	2061	0	33390391902000000000
451	13	1	2061	0	33390391901000000000
451	13	1	2061	0	33390391903000000000
451	13	1	2061	0	33390391906000000000
451	13	1	2061	0	33390391907000000000
451	13	1	2061	0	33390391904000000000
451	13	1	2061	0	33390391905000000000
451	13	1	2061	0	33390391999000000000
215	03	1	2007	0	33390303999000000000
211	03	2	2008	0	33390303999000000000
390	03	1	2007	0	33390391999000000000
386	03	2	2008	0	33390391999000000000
211	03	2	2008	0	33390303903000000000
211	03	2	2008	0	33390303905000000000
211	03	2	2008	0	33390303904000000000
386	03	2	2008	0	33390391902000000000
386	03	2	2008	0	33390391901000000000
386	03	2	2008	0	33390391903000000000
386	03	2	2008	0	33390391906000000000
386	03	2	2008	0	33390391907000000000
386	03	2	2008	0	33390391904000000000
386	03	2	2008	0	33390391905000000000
390	03	1	2007	0	33390391902000000000
390	03	1	2007	0	33390391901000000000
390	03	1	2007	0	33390391903000000000
390	03	1	2007	0	33390391906000000000
390	03	1	2007	0	33390391907000000000
390	03	1	2007	0	33390391904000000000
390	03	1	2007	0	33390391905000000000
215	03	1	2007	0	33390303903000000000
215	03	1	2007	0	33390303905000000000
215	03	1	2007	0	33390303904000000000
TOTAL DE REGISTROS					280

Preços Registrados,

LOTE 01 – MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - LINHA LEVES E UTILITÁRIOS					
ITEM	QTD	UNID	PRODUTO DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	1492	hora	Manutenção de veículos leves, com prestação de serviços mecânicos, elétrica, funilaria e estofamento para conserto de veículos oficiais do Município de Matinhos.	193,00	287.956,00
02	71.006	unidade	Valor estimado para aquisição de peças originais para veículos leves (adquiridas em concessionárias), com base na tabela de preços do sistema Audatex e com cópia da nota fiscal da concessionária anexa. Valor estimado para gasto durante a vigência do processo não apresentar proposta.	1,00 NÃO ALTERAR	71.006,00 NÃO ALTERAR
03	311.018	unidade	valor estimado para aquisição de peças de primeira linha com base na tabela de preços do sistema Audatex, adquiridas no mercado paralelo, mas com a mesma qualidade e garantia da original (veículos leves). Valor estimado para gasto durante a vigência do processo não apresentar proposta.	1,00 NÃO ALTERAR	311.018,00 NÃO ALTERAR
					R$ 669.980,00
O desconto ofertado será aplicado sobre o item 01. Para o item 02 deverá ser considerado o percentual mínimo de 25% e para o item 03 o percentual mínimo de 40% sobre os valores de tabela no momento de emissão do orçamento e futura nota fiscal.					PERCENTUAL DE DESCONTO: 97%
LOTE 02 – MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - LINHA DE PESADOS					
ITEM	QTD	UNID	PRODUTO DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	2410	hora	Manutenção de veículos pesados, com prestação de serviços mecânicos, elétrica, funilaria e estofamento para conserto de veículos oficiais do município de Matinhos.	218,33	526.175,30
02	93.010	unidade	Valor estimado para aquisição de peças originais (adquiridas em concessionárias), com base na tabela de preços do sistema Audatex e com cópia da nota fiscal da concessionária anexa (veículos pesados). Valor estimado para gasto durante a vigência do processo não apresentar proposta.	1,00 NÃO ALTERAR	93.010,00 NÃO ALTERAR
03	670.040	unidade	Valor estimado para aquisição de peças de primeira linha com base na tabela de preços do sistema Audatex, adquiridas no mercado paralelo, mas com a mesma qualidade e garantia da original (veículos pesados). Valor estimado para gasto durante a vigência do processo não apresentar proposta.	1,00 NÃO ALTERAR	670.040,00 NÃO ALTERAR
					TOTAL R$1.289.225,30
O desconto ofertado será aplicado sobre o item 01. Para o item 02 deverá ser considerado o percentual mínimo de 25% e para o item 03 o percentual mínimo de 40% sobre os valores de tabela no momento de emissão do orçamento e futura nota fiscal.					PERCENTUAL DE DESCONTO: 71%

LOTE 03 – GEOMETRIA DE LEVES E PESADOS

ITEM	QTD	UNID	PRODUTO DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	1149	unidade	Balanceamento para pneu de veículos leves.	32,12	9..957,20
02	270	unidade	Alinhamento/geometria para veículos leves.	83,16	22.453,20
03	163	unidade	Cambagem para veículos leves.	81,47	13.279,61
04	133	unidade	Caster para veículos leves.	95,00	12.635,00
05	162	unidade	Balanceamento para pneu de veículos médios.	40,87	6.620,94
06	148	unidade	Alinhamento/geometria para veículos médios.	118,16	17.487,68
07	114	unidade	Cambagem para veículos médios.	100,71	11.480,94
08	84	unidade	Caster para veículos médios.	120,00	10.080,00
					TOTAL R$103.994,57
O desconto ofertado será aplicado sobre todos os itens.					PERCENTUAL DE DESCONTO: 71%

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2022

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:666DE851

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 18.726 DE 14/01/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 474/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	DIAS DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍOOD DE GOZO		
203045	ANELISE MARIA DE PAULA SAGAZ	30	19/08/20	à	18/08/21	01/02/22	à	02/03/22
203857	BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS	15	19/02/20	à	18/02/21	11/02/22	à	25/02/22
203972	DIRLENE DA CONCEIÇÃO MACHADO GULCHINSKI	30	17/04/20	à	16/04/21	01/02/22	à	02/03/22
203973	GISELI GULCHINSKI	30	17/04/20	à	16/04/21	01/02/22	à	02/03/22
102617	IVONETE BASTOS PASSONI	15	01/12/20	à	30/11/21	01/02/22	à	15/02/22
102512	JOSEMARI BORGES	30	01/01/21	à	31/12/21	01/02/22	à	02/03/22
204043	JULIANA SILVEIRA	30	06/06/20	à	05/06/21	01/02/22	à	02/03/22
102569	ROGERIO GALAN	30	01/01/21	à	31/12/21	01/02/22	à	02/03/22
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	15	01/12/20	à	30/11/21	01/02/22	à	15/02/22
102608	VALQUIRIA EURICH STELLE	30	07/10/20	à	06/10/21	01/02/22	à	02/03/22
204038	VANESA WIEGAND	15	10/05/20	à	09/05/21	11/02/22	à	25/02/22
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	15	15/01/21	à	14/01/22	11/02/22	à	25/02/22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:F209620A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS - PREGÃO 005.2021 REGISTRO DE P

Conforme Cláusula 16° das AMOSTRAS, do edital de Pregão Eletrônico 05.2021, Registro de Preços n° 01.2021 ID 905815 e Portaria 52.2021 referente a comissão para provação das amostras, segue parecer/laudo decorrente da análise realizada frente as amostras enviadas pelas empresas, conforme demonstrado abaixo:

RODRIGO AUGUSTO RODRGIUES ME CNPJ N° 06.786.973/0001-84				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	APROVAÇÃO	
01	01	JALECO MODELO MÉDICO, MANGA LONGA TAMANHO. PP,P,M,G,GG, XG E tamanho especial, com bordado.	SIM (X)	NÃO ( )

3.6.1. Item 01: Jaleco Modelo Médico, Manga Longa, Tam. PP, P, M, G, GG, XG E tamanho especial, Com Bordado:
JALECO: modelo manga longa padrão médico, com gola, comprimento de corpo longo; com 02(dois) bolsos chapados na parte de baixo do corpo com acabamento chanfrado nos cantos; cinta nas costas; 01 (um) bolso chapado na parte superior do peito com acabamento chanfrado nos cantos; abertura lateral na altura do quadril para dar acesso ao bolso da calça (conforme figura 1). Barra dupla na manga com acabamento pespontado; de 04 (quatro) a 05 (cinco) botões para abotoamento frontal; todos os botões deverão ser transparentes ou da cor do tecido; Bordado deverão ser conforme manual de identidade visual para os jalecos que serão(https://portalarquivos.saude.gov.br/images/sismob2/pdf/upa/Manual-UPA24h---Manual-

Aplicacao-e-Sinalizacao-fevereiro15.pdf) para os jalecos que não forem para unidade UPA os bordados serão readequados conforme o serviço atendido; Características da confecção: As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; a casa do botão deve ser feita em caseadeira
industrial de modo a impedir desfiamento ou esgarçamento do tecido; as peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, marca do confeccionista e tamanho do manequim. Todas as costuras deverão ser invisíveis no acabamento de barras feitas em máquina industrial. Deverá ser confeccionado em tecido branco, composto de 68% (sessenta e oito por cento) de poliéster, 27% (vinte e sete porcento) algodão e 5% (cinco por cento) elastano, gramatura +- 165 g/m².
Etiquetas: Todos os jalecos deverão vir com etiquetas de identificação, onde constará minimamente a identificação do tecido e tamanho da peça.
Embalagem: As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais com numeração visível).
Quantidade: 500

Figura1
Conforme especificações do edital 005.2021 – Registro de Preços 001.2021 e Termo de Referência.

DESCRIÇÃO	PP	P	M	G	GG	XG	ESP
Busto(A)	100	108	116	124	132	140	156
Cintura(B)	96	104	112	120	128	136	156
Quadril(C)	98	106	114	122	130	138	160
Comprimento manga (D)	57	59	61	63	65	67	69
Comprimento (E)	82,5	85,5	88,5	91,5	94,5	97,5	100,5
Ombro (F)	13	14	15	16	17	18	20

H.A ERBE E CIA LTDA CNPJ: 76.518.323/0001-33				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	APROVADO	
02	01	CAMISETA GOLA POLO TAMANHO. PP,P,M,G,GG, XG E tamanho especial, com bordado.	SIM (X)	NÃO ( )

Item 02: Camiseta gola polo , Tam. PP, P, M, G, GG, XG E tamanho especial, Com Bordado: Camiseta gola polo piquet 50 % , algodão 50%, poliester na cor branca. Com bordado conforme manual de identidade visual (https://portalarquivos.saude.gov.br/images/sismob2/pdf/upa/Manual-UPA24h---Manual-Aplicacao-e-Sinalizacao-fevereiro15.pdf).

Observação: As quantidades por tamanho serão informadas ao fornecedor na ordem de compra, e as unidades serão divididas nos tamanhos PP, P, M, G, GG, XG e tamanho especial.

Sendo assim, **aprova-se a amostra da camiseta e a amostra do jaleco aprova-se com ressalvas, conforme detalhado abaixo:**

Os bordados estavam conforme descritivo apresentado, porém estavam com alguns fios descosturando o que deverá ser corrigido nos próximos bordados.

Sendo assim, assegura-se aos demais prazo razoável de 02 (dois) dias para o exercício do direito de eventual interposição de recurso.

Paranaguá, 14 de Janeiro de 2022.

DELLYANE DA SILVA MARIANO
Diretora de Assistência à Saúde
Presidente da Comissão

GRAZIELLE LOBO MUSSOI
Administradora Hospitalar
Membro adjunto I

SUELEN LACERDA
Enfermeira
Membro adjunto II

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:4CACDEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.287

PORTARIA Nº 4.287

"Rescinde os contratos de trabalho temporário que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos protocolados nº 1.154/2022,

RESOLVE:

I – Rescindir os contratos de trabalho temporários, oriundos dos PSS 001/2019 e 002/2019, dos profissionais abaixo relacionadas, ocupantes dos cargos que especifica, a partir das datas finais dos contratos:

a) Agente Comunitário de Saúde (T)

Matrícula		Descrição Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
11264	4	NOELI DA SILVA FRANÇA MELLO	20/01/2020	18/01/2022

11247	4	VERA LUCIA DE FREITAS MENDES	21/01/2020	19/01/2022
93770	3	ARIANE DAS NEVES GOMES FERNANDES	21/01/2020	19/01/2022
11280	4	ADRIANA SANTOS MENDES	21/01/2020	19/01/2022
11277	4	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA	21/01/2020	19/01/2022
11275	4	MARILIZE CORREA FRANÇA	21/01/2020	19/01/2022
11374	4	IVONETE FRANÇA SANTOS	22/01/2020	20/01/2022
11276	4	ALDERI CORDEIRO PIRES	28/01/2020	26/01/2022
11239	5	ANA PAULA DAS NEVES	28/01/2020	26/01/2022
11382	3	FRANCISCO HERNANDES NETO	28/01/2020	26/01/2022
11260	3	TATIANE AMBROSIO AMORIM	28/01/2020	26/01/2022
11262	4	LEONETE DA APARECIDA COSTA ROSA	28/01/2020	26/01/2022
93929	3	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	28/01/2020	26/01/2022
93784	3	ADRIANE BENITES MENDES	28/01/2020	26/01/2022
93918	3	LEIZILÉIA DE OLIVEIRA VENÂNCIO	29/01/2020	27/01/2022
93827	3	KATILLY CARVALHO LOPES MESQUITA	29/01/2020	27/01/2022
94821	2	MARCIA NUNES DUTRA BRAZ	29/01/2020	27/01/2022
94806	2	DANIELA CRISTINA GUIMARÃES DE LIMA	29/01/2020	27/01/2022
11269	4	ELISANA DE ALMEIDA RODRIGUES GONÇALVES	29/01/2020	27/01/2022
11227	4	CRISTIANA DA SILVA GONÇALVES	29/01/2020	27/01/2022
11217	3	DÉBORA SAMPAIO MODESTO	29/01/2020	27/01/2022
11383	4	GRAZIELA DE LIMA CARNEIRO NORBERTO	29/01/2020	27/01/2022
93934	3	BIANCA HENRIQUE COSTA	29/01/2020	27/01/2022
11365	4	RENATA ESCOMAÇÃO CARVALHO	30/01/2020	28/01/2022
93819	3	GLAUCI BEZERRA RIBEIRO	30/01/2020	28/01/2022
93771	3	SUELI SANTOS CARNEIRO	30/01/2020	28/01/2022
93965	3	SUELEN RAMOS DE ALMEIDA	30/01/2020	28/01/2022
93781	3	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO	30/01/2020	28/01/2022
11379	4	SIMONE AMORIM	30/01/2020	28/01/2022
93747	3	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	31/01/2020	29/01/2022
93964	3	SANDRA MARA BRUSTRING SCHLIGHIING	31/01/2020	29/01/2022
11214	4	VERA LUCIA VANHONI RIBEIRO	31/01/2020	29/01/2022

b) Agente de Endemias (T)

Matrícula		Descrição Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
11466	3	ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	21/01/2020	21/01/2020
96241	1	NORLIZA CAROLINA ANDREOLI LINS	29/01/2020	27/01/2022
11245	4	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA	30/01/2020	28/01/2022

c) Enfermeiro ESF (T)

Matrícula		Descrição Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
96206	1	WEVERTON DOS SANTOS	20/01/2020	18/01/2022
13095	3	LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS	20/01/2020	18/01/2022
94950	2	SIMONE APARECIDA DAS NEVES FERREIRA	21/01/2020	19/01/2022
96207	1	SILVANA APARECIDA CLARO	22/01/2020	20/01/2022
96208	1	EDNA DE MORAIS FIDELIS	24/01/2020	22/01/2022

d) Médico Clínico Geral (T)

Matrícula		Descrição Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
96158	1	JORGE RICARDO DOS SANTOS	07/01/2020	05/01/2022
13009	5	FABIO RICARDO DOS SANTOS	07/01/2020	05/01/2022
12554	2	RICARDO APPEL LAFFITTE	10/01/2020	08/01/2022
7990	3	FÁTIMA MOHAMAD ABDELAZIZ	22/01/2020	20/01/2022

e) Médico ESF (T)

Matrícula		Descrição Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
96200	1	FILLIPE MORONI DE SOUZA MENEZES MARTINS	20/01/2020	18/01/2022
96184	1	VINÍCIOS GABRIEL DE UGARTE MONTANO	30/01/2020	28/01/2022

f) Médico Psiquiatra (T)

Matrícula		Descrição Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
13005	5	PEDRO PESSOA RIBEIRO DANTAS	10/01/2020	08/01/2022

g) Supervisor ESF (T)

Matrícula		Descrição Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
96189	1	GHISLAINE CRISTINA CORREA	21/01/2020	19/01/2022
96190	1	MAURICIO CORRÊA PINHO	30/01/2020	28/01/2022

h) Técnico de Enfermagem ESF (T)

Matrícula		Descrição Funcionário	Data Admissão	Término Contrato
13107	4	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	30/01/2020	28/01/2022
96203	1	MIRIAN LOPES BARBOZA	30/01/2020	28/01/2022
94839	2	JANICE DA SILVA CARVALHO	30/01/2020	28/01/2022

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de janeiro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:05475737

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONTROLADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.336/2022

Atualiza os valores da Tabela – Anexo I da Lei Municipal nº 3.458/2009 que dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária aos agentes públicos integrantes da Administração Pública Municipal e suas Fundações e dá outras providencias.

Pedro Baraldi, Prefeito do Município de Paranavaí – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o § 1º do art. 4º da Lei Municipal nº 3.458/2009;
Considerando os valores apresentados pela Secretaria Municipal de Fazenda com o índice atualizado do INPC (10,160178%), data inicial 31/01/2021 a 13/01/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atualizado os valores da Tabela – Anexo I da Lei Municipal nº 3.458/2009 que dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária aos agentes integrantes da Administração Pública e suas Fundações e dá outras providências, conforme a seguir:

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGEM				
Destino	**Prefeito e Vice-Prefeito**	**Secretário Municipal, Procurador Geral do Município e Presidente de Fundação**	**Servidores Públicos exceto Motoristas**	**Motoristas**
Distrito Federal	R$1.036,00	R$1.036,00	R$ 736,00	R$ 321,00
Demais Capitais	R$ 736,00	R$ 532,00	R$ 315,00	R$ 185,00
Demais Municípios	R$ 296,00	R$ 191,00	R$ 151,00	R$ 123,00
Municípios da Região Noroeste do Paraná	R$ 326,00	R$ 191,00	R$ 151,00	R$ 123,00

Art. 2º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligia Alves da Silva Aguiar
Código Identificador:2CA2AC5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 04/03/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABB2D99	277510Z000006026	21/12/2021	55412
ABK5H28	277510T000043394	07/01/2022	51851
AFM6140	277510Z000006084	23/12/2021	55412
AFN0104	277510Z000006068	22/12/2021	55412
AFZ0219	277510T000045168	06/01/2022	61300
AGF7011	277510Z000006087	23/12/2021	55412
AGW7396	277510Z000006100	23/12/2021	55412
AHS0548	277510Z000006065	22/12/2021	55412
AJQ3531	277510Z000006080	23/12/2021	55412
AJR0914	277510T000002979	08/01/2022	57030
AJS1179	277510T000019390	06/01/2022	55411
AJS7753	277510T000021927	06/01/2022	76332

AJW0F07	277510Z000006019	21/12/2021	55412
AKC4347	277510T000021929	06/01/2022	55411
AKC7997	116100E009292041	10/01/2022	60502
ALQ2898	277510T000021941	11/01/2022	76331
ALV5E22	277510Z000006056	22/12/2021	55412
ALX3828	277510Z000006059	22/12/2021	55412
AMD3D11	277510Z000006046	22/12/2021	55412
AML0C10	277510T000043393	07/01/2022	76332
AMX7410	277510T000021933	07/01/2022	76331
ANC1C22	277510T000045187	07/01/2022	57030
ANM4984	277510Z000006010	21/12/2021	55412
ANN9485	277510T000034041	07/01/2022	76251
ANO8C09	277510T000008292	07/01/2022	76331
ANP3H74	277510T000002974	07/01/2022	51851
ANQ5915	277510T000027541	08/01/2022	55411
ANV3797	277510Z000006049	22/12/2021	55412
ANV4386	277510Z000006024	21/12/2021	55412
AOC8C24	277510T000021939	10/01/2022	76332
AOI1J23	277510T000045175	07/01/2022	76332
AOK2H66	277510T000002971	07/01/2022	51851
AOR9889	277510Z000006090	23/12/2021	55412
AOR9889	277510Z000006073	23/12/2021	55412
APB3H07	277510T000002977	08/01/2022	55414
API7791	277510T000002983	10/01/2022	54600
APJ7F64	277510T000027532	07/01/2022	55411
AQE3136	277510T000025276	07/01/2022	55414
AQS4E13	277510T000049113	11/01/2022	51930
AQV5350	277510Z000006052	22/12/2021	55412
AQW7244	277510Z000006039	21/12/2021	55412
ARA3H74	277510T000002981	10/01/2022	55414
ARU6098	277510T000034040	07/01/2022	55414
ARY7740	277510T000027531	07/01/2022	55414
ASC7116	277510Z000006083	23/12/2021	55412
ASK0416	277510T000049108	08/01/2022	55414
ASK9H49	277510Z000006045	22/12/2021	55412
ASN2C12	277510Z000006050	22/12/2021	55412
ASN9D73	277510Z000006061	22/12/2021	55412
AST6114	277510Z000006014	21/12/2021	55412
ASV9726	277510Z000006015	21/12/2021	55412
ATG4858	277510T000049107	08/01/2022	55414
ATH9E78	277510Z000006038	21/12/2021	55412
ATH9E78	277510Z000006091	23/12/2021	55412
ATI0F41	277510T000034038	07/01/2022	76332
ATL4635	277510Z000006031	21/12/2021	55412
ATP6957	277510Z000006028	21/12/2021	55412
ATS4686	277510Z000006086	23/12/2021	55412
AUD7288	277510T000049106	08/01/2022	54526
AUV8207	277510Z000006020	21/12/2021	55412
AVD2636	277510Z000006023	21/12/2021	55412
AVL2C42	277510Z000006016	21/12/2021	55412
AVN8A03	277510Z000006058	22/12/2021	55412
AVP9975	277510Z000006034	21/12/2021	55412
AVW2274	277510Z000006093	23/12/2021	55412
AVX4290	277510Z000006053	22/12/2021	55412
AVZ3972	277510T000008290	06/01/2022	76331
AWF4457	277510T000043390	07/01/2022	54521
AWH5364	277510Z000006072	23/12/2021	55412
AWQ9I07	277510T000049100	06/01/2022	76332
AWW1619	277510T000045177	07/01/2022	76332
AXB2F90	277510T000027537	08/01/2022	76251
AXC0204	277510Z000006062	22/12/2021	55412
AXC0204	277510T000027545	11/01/2022	55414
AXC6A99	277510T000027539	08/01/2022	76332
AXF0541	277510Z000006047	22/12/2021	55412
AXF8G79	277510Z000006032	21/12/2021	55412
AXH6205	277510T000027535	07/01/2022	55414
AXI7785	277510T000049114	11/01/2022	76332
AXJ0945	277510Z000006013	21/12/2021	55412
AXQ7344	277510T000021938	10/01/2022	55417
AXU7174	277510Z000006048	22/12/2021	55412
AXV1932	277510T000043385	06/01/2022	60412
AYB5605	277510T000027546	11/01/2022	76251
AYC7108	277510Z000006099	23/12/2021	55412
AYL6826	277510Z000006055	22/12/2021	55412
AYT6J70	277510Z000006054	22/12/2021	55412
AYV6722	277510T000045192	08/01/2022	55417
AYZ8851	277510Z000006094	23/12/2021	55412
AZA0832	277510Z000006101	23/12/2021	55412
AZD7736	277510T000021937	10/01/2022	56300
AZF0I00	277510Z000006076	23/12/2021	55412
AZG0J20	277510T000002975	08/01/2022	55414
AZH0446	277510T000043391	07/01/2022	55414
AZK2936	277510T000049098	06/01/2022	55414
AZK4J85	277510T000019401	11/01/2022	55414
AZT9258	277510T000045190	07/01/2022	60412
BAG5311	277510T000049112	10/01/2022	55414
BAG9669	277510T000043389	07/01/2022	76331
BAL9413	277510T000021928	06/01/2022	76331
BAN3B57	277510T000034043	07/01/2022	55411

BAR0696	277510Z000006009	21/12/2021	55412
BAS1C25	277510T000019387	06/01/2022	55411
BAT3591	277510Z000006063	22/12/2021	55412
BAT5234	277510T000049097	06/01/2022	60501
BAT6438	277510T000043388	07/01/2022	51851
BAY0C85	277510Z000006066	22/12/2021	55412
BBG4266	277510Z000006088	23/12/2021	55412
BBL7938	277510Z000006021	21/12/2021	55412
BBM8F28	116100E009292042	10/01/2022	60501
BBN3169	277510T000049105	08/01/2022	76251
BBT5482	277510T000019388	06/01/2022	55411
BBU3027	277510T000043395	07/01/2022	76331
BBV0G39	277510T000049101	06/01/2022	57030
BBV3D22	277510T000034046	07/01/2022	55414
BBX5402	277510Z000006089	23/12/2021	55412
BBZ7021	277510T000027548	11/01/2022	55414
BCB8625	116100E008440086	08/01/2022	70561
BCE5484	277510T000019395	10/01/2022	55414
BCK5680	277510Z000006036	21/12/2021	55412
BCP7B17	277510Z000006011	21/12/2021	55412
BCS7J79	277510T000019396	10/01/2022	55414
BCU2A69	277510T000019399	11/01/2022	55411
BCY0B37	277510Z000006067	22/12/2021	55412
BCZ4A25	277510T000043397	11/01/2022	55417
BCZ4D42	277510T000027544	11/01/2022	55414
BDH6238	277510Z000006040	21/12/2021	55412
BDJ4G27	277510T000027526	06/01/2022	76332
BDK9B99	277510Z000006012	21/12/2021	55412
BDK9J60	277510T000045176	07/01/2022	60501
BDU5C21	277510T000049110	08/01/2022	55414
BDY4B40	277510T000045183	07/01/2022	57030
BDZ5F94	277510T000049099	06/01/2022	76331
BEA0998	116100E009292035	09/01/2022	60501
BED5G74	277510T000019397	10/01/2022	76251
BEK6H05	277510Z000006051	22/12/2021	55412
BEL1082	277510Z000006102	23/12/2021	55412
BEL5J67	277510T000045170	06/01/2022	51851
BEM2789	277510T000049096	06/01/2022	55414
BEO8H14	277510T000045186	07/01/2022	57030
BEP2D22	277510Z000006077	23/12/2021	55412
BER3666	277510Z000006105	23/12/2021	55412
BEU2I94	277510Z000006035	21/12/2021	55412
BEV1J41	277510T000008291	06/01/2022	76331
BLQ7931	277510T000049102	06/01/2022	57030
BUC5A20	277510T000013626	10/01/2022	57380
CPX7378	277510Z000006007	20/12/2021	55412
CRG7273	277510T000045179	07/01/2022	51930
CWJ2I82	277510T000021932	07/01/2022	60501
CWL7H00	277510Z000006027	21/12/2021	55412
DRK5018	277510Z000006079	23/12/2021	55412
DZB5F39	277510Z000006078	23/12/2021	55412
EAC2291	277510T000049104	06/01/2022	57030
EAV3385	277510T000027527	07/01/2022	76251
EBS6973	277510T000027534	07/01/2022	76251
EDZ7H51	277510Z000006104	23/12/2021	55412
EME3833	277510T000045189	07/01/2022	51930
ENY2974	277510T000049103	06/01/2022	57030
EVJ0268	277510Z000006071	22/12/2021	55412
EYR5I94	277510Z000006057	22/12/2021	55412
EYZ4816	277510Z000006082	23/12/2021	55412
FFV2C87	116100E008438291	11/01/2022	65640
FKV3842	277510Z000006097	23/12/2021	55412
FXG6002	277510T000034045	07/01/2022	55414
HDJ9J76	277510T000019393	08/01/2022	76251
HRR6D01	277510Z000006085	23/12/2021	55412
IJZ5825	277510T000043387	07/01/2022	76331
ILH2B36	277510Z000006064	22/12/2021	55412
ISC3559	277510T000045173	06/01/2022	55411
ITI2F02	277510T000026112	11/01/2022	76332
IUC7J37	116100E008440284	10/01/2022	60502
IUV4477	277510T000045188	07/01/2022	55414
IXH1A34	277510Z000006030	21/12/2021	55412
IZZ4J67	277510T000027528	07/01/2022	76332
JBB3108	277510Z000006043	21/12/2021	55412
JFW5B78	277510T000027533	07/01/2022	55414
KLA5607	277510T000002978	08/01/2022	55414
KMM5F18	277510T000021934	08/01/2022	76331
KYR6J77	277510T000045193	08/01/2022	51930
LTK0J84	277510T000021930	06/01/2022	76331
LVE5E17	277510Z000006041	21/12/2021	55412
LXD3060	277510Z000006070	22/12/2021	55412
LXD7H78	277510T000002972	07/01/2022	51851
LXR9922	277510Z000006037	21/12/2021	55412
LXR9922	277510Z000006022	21/12/2021	55412
LXR9922	277510Z000006060	22/12/2021	55412
LXX4721	277510T000027547	11/01/2022	57380
MBG5G01	277510T000025280	11/01/2022	55411
MDQ4D13	277510T000043392	07/01/2022	55414
MEW2064	277510Z000006069	22/12/2021	55412

MEX3C57	277510Z000006074	23/12/2021	55412
MFM3D26	277510T000043384	06/01/2022	76252
MGH3926	277510T000027540	08/01/2022	55411
MGR9C08	277510Z000006081	23/12/2021	55412
MIA6756	277510Z000006008	20/12/2021	55412
MID1115	116100E009339427	11/01/2022	60501
MIH4A18	116100E008438592	08/01/2022	65300
MIM4359	277510Z000006025	21/12/2021	55412
MIR3044	277510Z000006044	22/12/2021	55412
MIY3011	277510T000021935	10/01/2022	60412
MKG5795	277510T000027536	08/01/2022	55414
MKI9B76	277510T000019391	07/01/2022	55414
MKP2213	277510T000019394	08/01/2022	76252
MKT4I45	116100E009339426	09/01/2022	57380
NBG3A12	277510T000034044	07/01/2022	55414
NCM8225	277510T000045178	07/01/2022	55411
NGH4B58	277510Z000006075	23/12/2021	55412
OBW7F88	277510T000002982	10/01/2022	55411
OFO6430	277510T000021940	11/01/2022	55417
OGH1H69	277510Z000006017	21/12/2021	55412
OIR1B11	277510Z000006029	21/12/2021	55412
OIR1B11	277510Z000006033	21/12/2021	55412
PGP0F50	277510T000045191	07/01/2022	60412
PVL2585	116100E009339878	10/01/2022	56144
PXY5611	277510T000002976	08/01/2022	55414
PZA6E14	277510T000045172	06/01/2022	55411
PZE3045	277510Z000006092	23/12/2021	55412
PZP5C87	277510T000021931	06/01/2022	55414
QBD8J16	277510T000027542	08/01/2022	55411
QHE7J24	277510T000045184	07/01/2022	51930
QHJ9A53	277510Z000006103	23/12/2021	55412
QIL5A34	277510T000034042	07/01/2022	55414
QJE8287	277510T000019400	11/01/2022	76251
QJH0A94	116100E009292039	10/01/2022	60501
QKB0D80	277510T000027530	07/01/2022	55414
QOS1H80	277510T000025277	07/01/2022	51852
QPJ6J07	277510T000000203	06/01/2022	76331
QPL4F52	277510T000049109	08/01/2022	55414
QXA0682	277510T000019398	10/01/2022	55414
RHC3J73	277510T000021936	10/01/2022	76332
RHE4C79	277510Z000006098	23/12/2021	55412
RHF4I59	277510T000025279	07/01/2022	57380
RHG2J82	277510T000025281	11/01/2022	54870
RHI7G95	277510T000043396	11/01/2022	76331
RHN3C16	277510T000045180	07/01/2022	60501
RHN3C16	277510T000045181	07/01/2022	57030
RHN5B10	277510Z000006096	23/12/2021	55412
RHN6E69	277510Z000006042	21/12/2021	55412
RHR7E98	277510T000000204	07/01/2022	59591
RLA5G21	277510T000045171	06/01/2022	76332
RLJ4H87	277510T000027543	08/01/2022	54870
RMW7I61	277510T000025278	07/01/2022	76252
RNZ1C43	277510Z000006095	23/12/2021	55412
RXK8B66	277510T000027529	07/01/2022	76251

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:921B9508

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.148, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pato Branco, nos termos do presente Decreto.

CAPÍTULO I
DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA CURSOS
DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 2º Para a concessão de auxílio financeiro para qualificação profissional, previsto no art. 38 da Lei nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, o profissional deverá atender aos seguintes requisitos:

I – ser servidor concursado do quadro do magistério público municipal;

II – não possuir sanções administrativas;

III – comprovar a relação da qualificação pretendida com a sua área de atuação, de acordo com o interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

IV – participar de cursos de qualificação que tenham duração máxima de 05 (cinco) dias.

§ 1º Será permitida a concessão de 01 (um) auxílio financeiro por profissional a cada 12 (doze) meses.

§ 2º Não será permitida a concessão de mais do que 02 (dois) auxílios financeiros por mês para a realização de cursos de qualificação profissional, ficando esse número limitado também ao teto dos recursos financeiros disponibilizados para o custeio da qualificação profissional, observado ainda o disposto no art. 4º.

§ 3º Na hipótese de não ser concedido o auxílio financeiro e o profissional do magistério desejar realizar a qualificação profissional, poderá solicitar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a dispensa do trabalho nos dias do curso.
Art. 3º A solicitação para concessão de auxílio financeiro e/ou dispensa para qualificação profissional deverá observar as seguintes etapas:
I – Protocolo do requerimento junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Anexo I deste Decreto, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de início do curso, solicitando dispensa do trabalho para a participação e contendo, além do folder do evento que se pretende participar, os gastos previstos com passagem, estadia e inscrição; e
II – apresentação, no local de trabalho, do documento que comprova a concessão da dispensa para a realização de curso de qualificação profissional, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do início do curso.
§ 1º Se o requerente for docente, deverá apresentar também ao coordenador pedagógico da instituição em que trabalha, o planejamento das atividades diárias correspondentes ao período em que permanecer afastado.
§ 2º A Secretaria Municipal de Educação terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para análise e devolutiva do requerimento.
Art. 4º Dada a limitação do § 2º do art. 2º, havendo pedidos simultâneos para a realização de curso de qualificação profissional, serão observados os critérios de desempate na seguinte ordem:
I – ter sido contemplado há mais tempo com auxílio financeiro e/ou dispensa para formação profissional;
II – menor número de faltas injustificadas;
III – maior tempo de trabalho na rede municipal de ensino.
Art. 5º O profissional que for contemplado com o auxílio financeiro para qualificação profissional deverá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o término do curso, apresentar à Secretaria Municipal de Educação relatório contendo:
I – certificado ou declaração de participação no curso;
II – resumo das atividades desempenhadas no curso de formação realizado.

Art. 6º A diária recebida pelo profissional para a realização do curso de qualificação será determinada de acordo com o cargo exercido, nos termos da legislação municipal que estabelece as regras para o pagamento de diárias aos servidores públicos.
Art. 7º O profissional que receber o auxílio financeiro e/ou a dispensa para qualificação profissional e não cumprir com as condições estabelecidas neste Decreto, ficará impedido de pleitear novamente os referidos benefícios.
Art. 8º Em caso de desistência, cancelamento do evento ou outra situação que impeça a realização do curso de qualificação profissional, deverá o requerente encaminhar aviso por escrito à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, esclarecendo os motivos que impediram a realização da qualificação, bem como providenciar a devolução dos valores recebidos a título de auxílio financeiro, diárias e afins.
Art. 9º O auxílio financeiro será subsidiado com recursos próprios do Município, por meio de dotação orçamentária específica.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura estipulará anualmente o valor a ser destinado à dotação orçamentária de que trata caput deste artigo.

CAPÍTULO II
DA LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DE MESTRADO

Art. 10. Ao final de cada biênio, será aberto Processo Seletivo Interno para concessão de licença para realização de Mestrado, ficando limitado a 2 (duas) vagas.
Art. 11. O profissional que possuir interesse em se licenciar para a realização de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado, deverá participar de Processo Seletivo Interno, de acordo com as regras estabelecias neste Decreto.
Art. 12. Para a concessão da licença de que trata este Capítulo, o profissional deverá atender aos seguintes requisitos:
I – ser integrante do quadro do magistério público municipal;
II – estar em efetivo exercício na rede pública municipal de ensino;
III – ter sido admitido em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, desde que a matriz curricular do programa tenha relevância para a rede pública municipal de educação, nos termos do Edital;
IV – ter cumprido com êxito o estágio probatório;
V – não ter recebido qualquer penalidade administrativa nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de finalização do cumprimento da penalidade;
VI – ter tempo mínimo para adquirir o direito à aposentadoria maior do que o dobro do período do afastamento pleiteado, demonstrado através de certidão emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - PATOPREV;
VII – não possuir mais de 60 (sessenta) dias de licença não remunerada nos últimos 05 (cinco) anos;
VIII – não possuir mais de 03 (três) afastamentos por doença no ano, com períodos superiores a 07 (sete) dias consecutivos cada um;
IX – ter obtido a nota mínima nas avaliações por desempenho;
Parágrafo único. Não será concedida licença para cursar disciplinas isoladas do programa.
Art. 13. Para a classificação dos interessados, serão observados os seguintes critérios:
I - maior tempo de exercício ininterrupto na rede municipal de ensino;
II - atuação exclusiva na rede municipal de ensino; e
III - ainda não tiver sido beneficiado com a licença.
Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura expedirá Edital estabelecendo o prazo para as inscrições e os critérios a serem observados pelo profissional.
Art. 15. O profissional beneficiado com a licença para o curso de Mestrado deverá:
I - participar da distribuição das aulas, mas não poderá assumir períodos complementares;
II - reassumir suas funções no último local de lotação;
III - requerer a revogação das gratificações recebidas, com exceção da gratificação por tempo de serviço;
IV - desenvolver projeto de intervenção pedagógica na rede municipal de ensino, dentro da área de pesquisa do Programa de Mestrado;
V - abdicar do cargo de Direção ou Coordenação Pedagógica que esteja exercendo;
VI - firmar Declaração de Dedicação Exclusiva aos Estudos, bem como Termo de Compromisso para realização de curso de Mestrado, não podendo exercer, durante a licença, qualquer atividade diversa, independente da existência ou inexistência de remuneração;
VII - encaminhar bimestralmente à Secretaria de Educação e Cultura, documento comprobatório de sua frequência no curso de Mestrado e, semestralmente, relatório de atividades e documento comprobatório de desempenho, expedido pela instituição de ensino superior a que estiver vinculado;
VIII - firmar Termo de Compromisso de Trabalho Efetivo, onde o profissional se compromete a exercer o cargo por, pelo menos, o dobro do período em que permanecer em licença;
IX – comunicar em até 10 (dez) dias à Secretaria de Educação e Cultura a respeito da conclusão do curso, mediante a apresentação da ata de defesa da dissertação e o arquivo digital em formato PDF, com a íntegra do trabalho apresentado, para que seja providenciado o retorno integral do profissional às atividades laborais;
Parágrafo único. O não cumprimento às disposições deste artigo poderá incidir na suspensão da licença para o Mestrado.

Art. 16. Aquele que for beneficiado com a licença será afastado do cargo e continuará recebendo os respectivos vencimentos, não tendo direito, entretanto, ao recebimento de gratificações e aulas extraordinárias, com exceção da gratificação por tempo de serviço.
Art. 17. O profissional beneficiado terá direito à licença integral no primeiro ano de afastamento, devendo retornar no segundo ano com 20% (vinte por cento) da sua carga horária.
Art. 18. Aquele que já estiver cursando o Mestrado poderá se inscrever no Processo Seletivo Interno em qualquer momento do curso, para pleitear a licença de que trata este Capítulo, não sendo possível, entretanto, a concessão de licença retroativa.
Art. 19. Os profissionais que forem classificados além o número de vagas previsto no art. 10 deste Decreto, poderão requerer a licença sem vencimentos, de acordo com as vagas estabelecidas no Edital para esta finalidade
Art. 20. O profissional que desistir ou reprovar no curso de Mestrado, for exonerado ou que se aposentar durante o período de licença ou deixar de atender aos requisitos estabelecidos neste Decreto, deverá ressarcir ao erário público os valores correspondentes ao seu vencimento durante o período de licença.

CAPÍTULO III
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 21. O profissional do magistério admitido em concurso público ficará sujeito ao estágio probatório pelo período de 3 (três) anos, contados a partir da data do efeito exercício no cargo, período em que será avaliado o cumprimento dos requisitos a seguir estabelecidos, de acordo com os critérios de avaliação descritos no Anexo II, para a aquisição da estabilidade:
I - disciplina e cumprimento dos deveres;
II - assiduidade e pontualidade;
III - eficiência;
IV - capacidade de iniciativa;
V - responsabilidade;
VI - criatividade;
VII - cooperação;
VIII - ética e postura;
IX - condições emocionais para o desempenho das funções.
Art. 22. A avaliação de desempenho durante o estágio probatório será compreendida como um processo permanente, em que o profissional terá a oportunidade de analisar sua prática, seus pontos positivos e negativos, possibilitando a superação das dificuldades e o crescimento profissional, tendo como finalidade a apuração da eficiência e adequação do servidor ao magistério.
§ 1º Durante o período do estágio probatório, serão realizadas 02 (duas) avaliações anuais, contabilizando 6 (seis) avaliações no total.
§ 2º A primeira avaliação de desempenho ocorrerá 6 (seis) meses após o profissional entrar em exercício no cargo.
§ 3º Fica determinado o prazo mínimo de 33 (trinta e três) meses de efetivo exercício para a execução da última avaliação de desempenho do estágio probatório.
Art. 23. Para o cálculo do tempo de efetivo exercício do estágio probatório será computado apenas o tempo de exercício das funções do cargo para o qual o profissional do magistério prestou concurso público.
§ 1º Nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, o estágio probatório ficará suspenso nas seguintes hipóteses:
I – exercício de cargo de provimento em comissão;
II – exercício de atividade estranha ao magistério;
III – exercício de cargo eletivo; e
IV - após iniciado processo administrativo disciplinar.
§ 2º Nos casos previstos no § 1º deste artigo, a contagem do tempo do estágio probatório será retomada após o retorno do profissional do magistério às suas funções.
Art. 24. Durante o estágio probatório, o profissional deverá exercer a função de docência, não sendo permitido assumir funções de direção, coordenação pedagógica e assessoramento pedagógico.
Art. 25. A avaliação de desempenho durante o estágio probatório será realizada pelo diretor e pelo coordenador pedagógico da unidade escolar, devendo as respectivas fichas preenchidas serem encaminhadas à Secretaria de Educação e Cultura, sem rasuras e/ou emendas.
Art. 26. Para o cálculo da pontuação obtida pelo profissional serão utilizados os conceitos insatisfatório, satisfatório e plenamente satisfatório e a tabela a seguir indica a média de pontos dos conceitos, bem como a nota final da avaliação com peso 10:

Nota	NOTA 4	5	6	7	8	9	10
pontuação	270 pontos	271 a 360	361 a 450	451 a 540	541 a 630	631 a 720	721a 810
Demonstração da equivalência	Critérios avaliativos (27) X o peso do conceito da coluna 1 (INSATISFATÓRIO) X o peso total da avaliação (27 x 1 x 10)	Critérios avaliativos (27) X o peso do conceito da coluna 2 (SATISFATÓRIO) X o peso total da avaliação, dividido por 3 (27 x 2 x 10 /3)			Critérios avaliativos (27) X o peso do conceito da coluna 3 (PLENAMENTE SATISFATÓRIO) X o peso total da avaliação, dividido por 3 (27 x 3 x 10 /3)		

I - Nota 4: quando o profissional cumpre parcialmente com os indicadores exigidos para o bom desempenho de sua função, obtendo 270 pontos.
II - Nota 5, 6 e 7: quando o profissional cumpre com os indicadores exigidos e apresenta bom desempenho em sua função, obtendo pontuação dentre 271 e 540 pontos.
III - Nota 8, 9 e 10: quando o profissional cumpre, com qualidade, todos os indicadores exigidos para o bom desempenho da sua função, obtendo pontuação dentre 541 a 810 pontos.
Art. 27. Para o cálculo da pontuação final da avaliação de desempenho, serão somados os pontos obtidos na avaliação, multiplicados pelo peso da avaliação, que é10, O resultado da pontuação indica a nota final do profissional do magistério.
Art. 28. O profissional do magistério em estágio probatório que alcançar nota superior a 07 (sete) pontos na média das 06 (seis) avaliações de desempenho, e não estiver respondendo processo administrativo, será confirmado no cargo para o qual foi aprovado em concurso público e considerado estável no serviço público.
Art. 29. Se o profissional obtiver conceito de desempenho insuficiente, ou seja, nota inferior a 07 (sete) pontos na média das 06 (seis) avaliações realizadas ao longo do estágio probatório, ficará constatado que o profissional não preenche os requisitos necessários para o desempenho de suas funções, cabendo à autoridade competente, sob pena de responsabilidade, iniciar procedimento administrativo para a sua dispensa, sendo-lhe assegurado o direito a ampla defesa.
Art. 30. Caberá à Secretaria de Educação e Cultura garantir os meios necessários para o acompanhamento e avaliação dos profissionais da Educação em estágio probatório.

Art. 31. O professor detentor de dois padrões será avaliado em ambos os estabelecimentos de ensino, desde que não esteja a serviço de uma única unidade escolar.
Art. 32. Após o período de estágio probatório, caberá ao profissional requerer a subida de nível vertical.

Art. 33. Os casos omissos relacionados ao estágio probatório serão dirimidos pela Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO IV

DO AVANÇO VERTICAL E HORIZONTAL

Art. 34. Entende-se por avanço ou promoção vertical a passagem de um nível para outro nível imediatamente superior, observado o interstício de dois anos em relação ao avanço anterior, dar-se-á de acordo com os critérios estabelecidos nos arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, e será concedido após a análise da regularidade da documentação apresentada.

Art. 35. Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma referência para outra, dentro do mesmo nível, observado o percentual de 4% (quatro por cento) entre as referências um e doze; 6% (seis por cento) para as referências treze e catorze, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo VI deste Decreto.

Art. 36. Após o término do período de estágio probatório, será possível requerer o avanço vertical apresentando os documentos necessários por meio de protocolo, considerando o mês da data base.

Parágrafo único. Fica estabelecido o mês de março como data base para os avanços verticais e horizontais, do quadro próprio do magistério municipal.

Art. 37. Os profissionais do magistério público municipal serão avaliados anualmente para a obtenção dos avanços de que trata este Capítulo.

Art. 38. O avanço horizontal ocorrerá a cada 36 (trinta e seis) meses, limitado a duas referências por avanço, sendo uma por desempenho e a outra por qualificação profissional, respeitando a data base determinada.

Art. 39. A avaliação de desempenho será norteada pelos princípios da participação democrática, universalidade, amplitude, objetividade e transparência, e será realizada de acordo com os critérios descritos nos Anexos III e IV deste Decreto.

Art. 40. Para apuração dos critérios previstos neste Capítulo, será utilizado método de pontuação baseado em 3 (três) conceitos: INSATISFATÓRIO, SATISFATÓRIO E PLENAMENTE SATISFATÓRIO, conforme tabela a seguir, que indica a média de pontos dos conceitos, bem como a nota final da avaliação com peso 10:

Nota	4	5	6	7	8	9	10
pontuação	80 pontos	81 a 107	108 a 134	135 a 160	161 a 187	188 a 214	215 a 240
Demonstração da equivalência	Critérios avaliativos (8) X soma total de pontos da coluna 1 (INSATISFATÓRIO) X o peso total da avaliação (27 x 1 x 10)	Critérios avaliativos (8) X o peso do conceito da coluna 2 (SATISFATÓRIO) X o peso total da avaliação, dividido por 3 (27 x 2 x 10 /3)			Critérios avaliativos (8) X o peso do conceito da coluna 3 (PLENAMENTE SATISFATÓRIO) X o peso total da avaliação, dividido por 3 (27 x 3 x 10 /3)		

I - Nota 4: quando o profissional cumpre parcialmente com os indicadores exigidos para o bom desempenho de sua função, obtendo 80 pontos.

II - Notas 5, 6 e 7: quando o profissional cumpre com os indicadores exigidos e apresenta bom desempenho em sua função, obtendo pontuação de 81 a 160 pontos.

III – Notas 8, 9 e 10: quando o profissional cumpre, com qualidade, todos os indicadores exigidos para o bom desempenho da sua função, obtendo pontuação de 161 a 240 pontos.

Art. 41. Para o cálculo da pontuação final da avaliação de desempenho, serão somados os pontos obtidos na avaliação e multiplicados 10 (dez), que corresponde ao peso da avaliação.

Art. 42. Para o cálculo das pontuações anuais será realizada a média das notas obtidas na avaliação de desempenho, de acordo com os Anexos III e IV, sendo que, ao final dos 36 (trinta e seis) meses, o profissional deverá obter nota mínima de 7,0 (sete) pontos como média final entre as 03 (três) avaliações, avançando assim uma referência.

Art. 43. O profissional que, após a somatória das três avaliações realizadas no período de 36 (trinta e seis) meses, obtiver média mínima de 07 (sete) pontos, alcançará o conceito apto na avaliação de desempenho, podendo participar do avanço horizontal da carreira.

Art. 44. O profissional que obtiver conceito de desempenho insuficiente nas duas primeiras avaliações, deverá receber acompanhamento especial por parte da Secretaria de Educação e Cultura, devendo ser tomadas as medidas necessárias para o seu aprimoramento.

§ 1º Permanecendo o desempenho insuficiente na terceira avaliação, serão adotadas as providências previstas no art. 39, § 2º, II, da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018.

§ 2º O profissional do magistério que não alcançar a pontuação mínima na avaliação final de desempenho, não poderá ocupar a função de direção e coordenação pedagógica pelo período de 05 (cinco) anos, a contar do resultado da avaliação.

Art. 45. Para o avanço horizontal serão avaliados os critérios definidos no Anexo V.

Art. 46. O profissional ocupante de dois cargos no quadro do magistério municipal será avaliado em ambos vínculos, mesmo que esteja a serviço numa única unidade escolar.

Art. 47. Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos por Parecer da Procuradoria Geral do Município.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. A Secretaria de Educação e Cultura designará a Comissão Permanente de Acompanhamento e Gestão do Plano de Carreira e Avaliação de Desempenho, nos termos do art. 99 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, para análise dos requerimentos para a concessão dos benefícios de que trata este Decreto, ficando composta da seguinte forma:

I - 01 (um) representante dos diretores escolares;

II - 01 (um) representante dos coordenadores pedagógicos;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

IV - 01 (um) representante do Departamento de Recursos Humanos; e

V - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 49. O afastamento das funções do cargo para realização de cursos de qualificação profissional não trará prejuízos ao profissional beneficiado nos processos de promoção na carreira.

Art. 50. É de responsabilidade das chefias imediatas o preenchimento correto das informações relativas à apuração dos critérios para a avaliação de desempenho do estágio probatório e do avanço horizontal, devendo ser realizado com o acompanhamento da coordenação pedagógica e, na falta de qualquer um destes, será solicitada a presença de um representante da Secretaria de Educação e Cultura.

§ 1º Fica assegurado ao profissional o direito de acompanhar o preenchimento de sua avaliação.

§ 2º A avaliação será homologada pela chefia imediata, dando-se ciência ao profissional interessado.

Art. 51. O profissional que não concordar com a avaliação poderá apresentar recurso da pontuação e dos conceitos a ela atribuídos, à Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pela Secretaria de Educação e Cultura, devendo ser protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias da ciência, contendo os motivos que ensejaram o referido recurso.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o *caput* deste artigo terá o prazo máximo de 02 (dois) dias para emitir parecer quanto ao recurso.

Art. 52. O profissional que, face ao interesse, oportunidade e/ou necessidade, for removido de um estabelecimento de ensino para outro, desde que esteja atuando nas funções de magistério, será avaliado em seu desempenho pelas chefias imediatas que acompanharam o exercício de sua função, de acordo com a periodicidade prevista neste Decreto para avaliação de desempenho.
Art. 53. As avaliações de desempenho ocorrerão após a publicação deste Decreto.
Art. 54. Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 55. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

ANEXO I
REQUERIMENTO – AUXÍLIO FINANCEIRO
Venho, por meio deste, requer auxílio financeiro para qualificação profissional do quadro próprio do magistério do Município de Pato Branco.
Dados do requerente
Nome:
Escola/CMEI que atua:
Cargo/função:
Tempo de serviço na rede municipal:
Previsão de gastos para a solicitação
Local da qualificação:
Dias da qualificação profissional:
Nome do curso pretendido:
Gasto com passagem/combustível:
Hospedagem:
Valor do curso:
Segue anexo o folder/publicação, com os dados da qualificação solicitada.
Atenciosamente,
Assinatura do Requerente

ANEXO II
AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
Escola/CMEI/Setor:
Avaliado:
Anos escolares que leciona:
Vínculo: 01 concurso de 20h ( ) 2 concursos de 20h ( ) 01 concurso 40h ( )
Matrícula: Data da Avaliação:_____/_____/ 20_____
Chefia imediata/ avaliador:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		**CONCEITO** **I: Insatisfatório** **S: Satisfatório** **PS: Plenamente Satisfatório**	**I**	**S**	**PS**
		Peso de cada conceito	**1**	**2**	**3**
1	**DISCIPLINA E CUMPRIMENTO DOS DEVERES**				
1.1	Cumpre ao conjunto de regras estabelecidas pela instituição de ensino e o cumprimento das responsabilidades específicas que lhe forem atribuídas.				
1.2	Ministra as aulas de acordo com o planejamento realizado.				
1.3	Cumpre os prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a entrega da documentação escolar relativa às notas, planejamento e ao Livro de Registro de Classe.				
1.4	Adota das orientações da política educacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.				
2	**ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE**				
2.1	Não possui faltas injustificadas no trabalho				
2.2	Cumpre o horário preestabelecido pela instituição escolar, sem apresentar atrasos, conforme registro ponto.				
3	**EFICIÊNCIA NO TRABALHO**				
3.1	Elabora o planejamento de acordo com a proposta pedagógica da escola e as necessidades específicas dos alunos.				
3.2	Demonstra conhecimento pedagógico e domínio de turma no desenvolvimento das aulas.				
3.3	Utiliza de estratégias pedagógicas, de modo a administrar e organizar o plano de estudo.				
4	**CAPACIDADE E INICIATIVA**				
4.1	Participa em eventos de formação continuada promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e/ou pela unidade escolar, buscando o aprimoramento de forma constante.				
4.2	Busca solucionar as adversidades, demonstrando ser uma pessoa de atitude.				
4.3	Apresenta dedicação e comprometimento com o trabalho.				
4.4	Planeja e ministra as aulas com o intuito de recuperar alunos, de acordo com as adaptações exigidas às suas necessidades.				
5	**RESPONSABILIDADE**				
5.1	Reconhece sua importância dentro da organização e age de modo a cumprir todas as obrigações que lhe são inerentes.				
5.2	Apresenta compromisso com a aprendizagem de todos os alunos, promovendo oportunidades pertinentes com vistas à equidade				
5.3	Utiliza os resultados das avaliações para replanejamento do ensino.				
5.4	Comunica à chefia imediata as situações relacionadas a alunos faltosos e/ou que apresentem dificuldade de aprendizagem.				
5.5	Entrega os planejamentos em dia à coordenação escolar.				
5.6	Mantém em dia o livro de registro de classe.				
6	**CRIATIVIDADE**				
6.1	Trabalha com atividades diversificadas para atender às necessidades específicas de aprendizagem.				
6.2	Mantém a sala de aula com ambiente estimulador de aprendizagem, adotando processos de ensino destinados à crescente melhora do desempenho acadêmico dos alunos.				
7	**COOPERAÇÃO**				
7.1	Participa efetiva nas reuniões pedagógicas da escola, contribuindo para a qualidade do ensino.				
7.2	Participa de forma cooperativa em atividades coletivas da unidade escolar.				
8	**ÉTICA E POSTURA**				
8.1	Pauta-se por critérios éticos no cumprimento de sua função.				
8.2	Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional				
9	**CONDIÇÕES EMOCIONAIS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES**				
9.1	Demonstra equilíbrio diante das situações do cotidiano escolar, mediante o tratamento com empatia para com alunos e demais servidores da unidade educacional, bem como com membros da comunidade externa.				
9.2	Contribui com a construção da boa autoestima dos alunos.				
		TOTAL			

	TOTAL x 10 (peso máximo)	
	Nota final	

Assinatura da pedagoga:_____
Assinatura do Gestor escolar:_____
Considerações do professor avaliado:_____
Assinatura do professor avaliado:_____

Pato Branco, _____ de _____ de 20_____.

ANEXO III
AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO - Pessoal Docente
Escola/CMEI/Setor:
Avaliado:
Anos escolares que leciona:
Vínculo: ( ) 01 concurso de 20h ( ) 2 concursos de 20h ( ) 01 concurso 40h
Matrícula(s): Data da Avaliação:_____/_____/ 20_____
Chefia imediata/avaliador:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		**CONCEITO** **I: Insatisfatório** **S: Satisfatório** **PS: Plenamente Satisfatório**	**I**	**S**	**PS**
		Peso de cada conceito	**1**	**2**	**3**
1	**QUALIDADE DO TRABALHO**				
1.1	Trabalha com excelência e busca nas atividades docentes os resultados do aprendizado do aluno, conforme registros da unidade educacional e/ou Departamento específico.				
2	**PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**				
2.1	Participa de eventos de formação da Secretaria Municipal de Educação e outras atividades de formação destinadas à atualização e aperfeiçoamento profissional, na área de atuação.				
3	**EXERCÍCIO DE FUNÇÕES RELEVANTES**				
3.1	Considera-se a participação em entidades e órgãos colegiados da área da educação e de atendimento à criança, jovens e adultos, bem como, a participação em conselho de classe que está diretamente ligada ao exercício da função.				
4	**DISCIPLINA E RESPONSABILIDADE**				
4.1	Tem como base norteadora para seu trabalho o Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e demais normatizações estabelecidas na área de educação, para o atendimento e respeito às normas, a manutenção e execução do seu trabalho, objetivando resultados. Responsabiliza-se pela aprendizagem dos alunos, promovendo oportunidades pertinentes com vistas à equidade e utiliza os resultados das avaliações para replanejamento do ensino.				
5	**INTERESSE E COOPERAÇÃO NO TRABALHO**				
5.1	Participa de reuniões pedagógicas da escola contribuindo para a qualidade do ensino. Procurando envolve-se de forma cooperativa, em atividades coletivas da unidade escolar.				
6	**ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE**				
6.1	Cumpre com a jornada de trabalho, sem apresentar atrasos ou saídas antecipadas do ambiente de trabalho, assim como não apresenta faltas injustificadas.				
7	**INICIATIVA E CRIATIVIDADE**				
7.1	Planeja de acordo com a proposta pedagógica da escola e as necessidades específicas dos alunos, trabalhando com atividades diversificadas para atender às necessidades específicas de aprendizagem. Realiza adaptações curriculares para os alunos da Sala Recursos Multifuncionais, conforme amparo legal na Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015.				
8	**RELACIONAMENTO INTERPESSOAL NO TRABALHO**				
8.1	Respeita as relações interpessoais e mantêm o equilíbrio diante das situações do cotidiano escolar, tratando com empatia e consideração os alunos e servidores da unidade educacional, bem como os membros da comunidade externa.				
		TOTAL			
		TOTAL x 10 (peso máximo)			
		Nota final			

Assinatura da pedagoga:_____
Assinatura do Gestor escolar: _____
Considerações do professor avaliado: _____
_____
Assinatura do professor avaliado: _____
Pato Branco, _____ de _____ de 20_____.

ANEXO IV
AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO - Pessoal Docente
COORDENADOR PEDAGÓGICO E DIRETOR ESCOLAR
Escola/CMEI/Setor:
Avaliado:
Anos escolares que leciona:
Vínculo: 01 concurso de 20h ( ) 2 concursos de 20h ( ) 01 concurso 40h ( )
Matrícula: Data da Avaliação:_____/_____/ 20_____
Chefia imediata/ avaliador:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		**CONCEITO** **I: Insatisfatório** **S: Satisfatório** **PS: Plenamente Satisfatório**	**I**	**S**	**PS**
		Peso de cada conceito	**1**	**2**	**3**
1	**QUALIDADE DO TRABALHO**				
1.1	Trabalha com excelência e busca nas atividades docentes os resultados do aprendizado do aluno, conforme registros da unidade educacional e/ou Departamento específico.				
2	**PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO**				
2.1	Participa de eventos de formação da Secretaria Municipal de Educação e outras atividades de formação destinadas à atualização e aperfeiçoamento profissional, na área de atuação.				
3	**EXERCÍCIO DE FUNÇÕES RELEVANTES**				
3.1	Considera-se a participação em entidades e órgãos colegiados da área da educação e de atendimento à criança, jovens e adultos, bem como, a participação em conselho de				

	classe que está diretamente ligada ao exercício da função.			
4	**DISCIPLINA E RESPONSABILIDADE**			
4.1	Tem como base norteadora para seu trabalho o Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e demais normatizações estabelecidas na área de educação, para o atendimento e respeito às normas, a manutenção e execução do seu trabalho, objetivando resultados. Responsabiliza-se pela aprendizagem dos alunos, promovendo oportunidades pertinentes com vistas à equidade e utiliza os resultados das avaliações para replanejamento do ensino.			
5	**INTERESSE E COOPERAÇÃO NO TRABALHO**			
5.1	Participa de reuniões pedagógicas da escola contribuindo para a qualidade do ensino. Procurando envolve-se de forma cooperativa, em atividades coletivas da unidade escolar.			
6	**ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE**			
6.1	Cumpre com a jornada de trabalho, sem apresentar atrasos ou saídas antecipadas do ambiente de trabalho, assim como não apresenta faltas injustificadas.			
7	**INICIATIVA E CRIATIVIDADE**			
7.1	Planeja de acordo com a proposta pedagógica da escola e as necessidades específicas dos alunos, trabalhando com atividades diversificadas para atender às necessidades específicas de aprendizagem. Realiza adaptações curriculares para os alunos da Sala Recursos Multifuncionais, conforme amparo legal na Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015.			
8	**RELACIONAMENTO INTERPESSOAL NO TRABALHO**			
8.1	Respeita as relações interpessoais e mantêm o equilíbrio diante das situações do cotidiano escolar, tratando com empatia e consideração os alunos e servidores da unidade educacional, bem como os membros da comunidade externa.			
	TOTAL			
	TOTAL x 10 (peso máximo)			
	Nota final			

Assinatura da pedagoga:_____
Assinatura do Gestor escolar:_____
Considerações do professor avaliado:_____
_____
Assinatura do professor avaliado:_____

Pato Branco, _____ de _____ de 20_____.

ANEXO V
AVALIAÇÃO PARA AVANÇO HORIZONTAL
AVALIADO:_____

Seq.	**Critérios**	**Ano Avaliado**	**Pontuação anual**	**Pontuação final**
1	**Avaliação anual de desempenho referente à função exercida** Para o avanço de uma referência será necessário pontuação final 10(dez), sendo que o cálculo será a somatória das avaliações dos três anos após o último avanço. Obtendo média mínima 7, conseguirá 10 créditos.			Créditos
Pontuação máxima para o item 1: 10 créditos				
2	**Exercício de função na área educacional distinta da específica do cargo, por designação formal da autoridade competente**			
2.1	Docência em cursos autorizados pela SMEC e ou SEED, destinados a professores, referentes a área educacional. (03 pontos a cada 04 horas ministradas de curso)		Total de horas	Pontuação final
Pontuação máxima para o item 2: 20 pontos				
3	**Qualificação profissional: participação em encontros, cursos, congressos, simpósios, seminários e similares na área da educação, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou outra entidade reconhecida pelo MEC**. Serão aceitos certificados com carga hora mínima de 08 horas. Para este quesito o certificado apresentado deve ter no mínimo 50% da carga horária presencial.			
3.1	Certificados de no mínimo 08 horas. (peso 02 pontos a cada 08h)	Total de horas	Pontuação final	
			Total de horas dividido por 8 (carga horária mínima do curso) x 02	
Pontuação máxima para o item 3: 90 pontos (360h/8 = 45 x 2= 90 pontos)				
4	**Aperfeiçoamento/especialização (exceto o exigido para o cargo efetivo ocupado)**			
4.1	Graduação (40 pontos por titulação adicional apresentada)	Nº de titulações	Pontuação final	
			40 x nº de Títulos apresentados	
4.2	Pós-graduação (especialização Lato Sensu) (60 pontos por titulação adicional apresentada)	Nº de titulações	Pontuação final	
			40 x nº de Títulos apresentados	
Pontuação máxima para item 4: 100 pontos				

OBS: Para avançar 2 (duas) referências na tabela de vencimentos é necessário obter no mínimo 100 (cem) pontos, sendo 10 pontos referentes ao item 1 e 90 pontos referentes ao somatório da avaliação dos itens 2, 3 e 4.

Pato Branco, __ de _____ de 20__.

Assinaturas dos membros da Banca Examinadora e do(a) Avaliado(a)

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:F7C68633

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 001 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

PORTARIA Nº 001 de 14 de janeiro de 2022.

DISPÕE sobre MEDIDAS EXCEPCIONAIS para realizações de eventos no município de Pato Branco durante o estado de emergência em saúde pública causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PATO BRANCO, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019- nCoV);

CONSIDERANDO a Declaração de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 9.135 de 20 de dezembro de 2021, que prorrogou o prazo do estado de calamidade pública em razão dos efeitos decorrentes da pandemia de COVID-19 no município de Pato Branco;

CONSIDERANDO o Decreto n° 8852 de 29 de janeiro de 2021, que declarou situação emergência no Município de Pato Branco;

CONSIDERANDO o aumento da taxa de positivados para COVID-19 e possível colapso do sistema ambulatorial;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer protocolo das medidas de prevenção e controle da COVID-19 para realização de eventos no Município de Pato Branco.

Art. 2º Fica permitido a prestação de serviço de eventos corporativos, feira de negócios, eventos sociais, shows e entretenimentos em geral, em estabelecimentos públicos e privados, em ambientes internos e externos, respeitando a capacidade máxima de público autorizada pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 3ºA realização de eventos no Município de Pato Branco fica condicionada a autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o preenchimento de solicitação, protocolada na Vigilância Sanitária contendo, no mínimo, as informações descritas no anexo I, o qual deve ser protocolado com no mínimo 5 dias úteis antecedentes à realização do evento.

Parágrafo Único. Os eventos somente serão autorizados, em locais com plano de contingência autorizado pela Vigilância Sanitária.

Art. 4º Os estabelecimentos devem cumprir as seguintes regras gerais:
I. Manter o distanciamento interpessoal mínimo de 1,0 m (um metro) de raio entre pessoas ou, no caso de estabelecimentos que possuam poltronas fixas como teatros, cinemas, auditórios e similares, demarcar e manter o isolamento mínimo de uma poltrona entre as pessoas que não coabitam na mesma residência;

II. Disponibilizar álcool a 70% no estabelecimento para higienização das mãos, dos clientes e dos trabalhadores;

III. Permitir somente a entrada e circulação de pessoas nos estabelecimentos utilizando máscara de proteção facial de forma adequada, cobrindo nariz e boca;
Parágrafo único. É proibida a circulação de pessoas nos ambientes, internos e externos, sem a utilização de máscara de proteção facial cobrindo o nariz e a boca, podendo retirá-la apenas para consumo de alimentos e bebidas, quando estiverem sentados à mesa. Após o consumo, a máscara deve ser imediatamente colocada.

IV. Informar obrigatoriamente aos clientes, no momento da chegada, sobre as regras de funcionamento da casa, incluindo o uso obrigatório de máscaras, distanciamento social, etiqueta da tosse e higienização das mãos;

V. Afixar, em locais visíveis próximos às entradas, cartazes e informes sobre as medidas de prevenção e proteção contra a COVID 19 e da capacidade máxima de pessoas permitidas simultaneamente no estabelecimento;

VI. Controlar o fluxo de entrada e saída de clientes, disponibilizando simultaneamente todos os acessos ao local, evitando filas de espera no ambiente interno e trabalhando, preferencialmente, com reservas antecipadas;

VII. Sinalizar os locais disponíveis e não disponíveis para assento de forma a proporcionar fácil identificação por parte dos clientes;

VIII. Afixar próximo a todos os lavatórios, instruções sobre a correta higienização das mãos, além do uso do álcool gel 70%;

IX. Organizar as filas de caixa, atendimento, sanitários, refeitórios, mantendo o distanciamento interpessoal de 1,0 m (um metro) de raio entre os clientes (exceto pessoas que coabitam);

X. Manter os ambientes sob ventilação natural, com portas e janelas abertas para aumentar o fluxo de ar externo;

XI. Nos estabelecimentos que possuírem sistema de climatização, este deve estar contemplado no Plano de Manutenção Operação e Controle (PMOC), garantindo a boa qualidade do ar, bem como a taxa de renovação do ar adequada de ambientes climatizados, a fim de minimizar os riscos potenciais à saúde das pessoas que ocupam esses espaços, conforme determina a Resolução - RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003;

XII. Intensificar a higiene dos ambientes e, quando possível, mantê-los ventilados naturalmente, incluindo os locais de alimentação e de descanso dos trabalhadores;

XIII. Aumentar a frequência de higienização de superfícies (mesas, cadeiras, maçanetas, superfícies do Buffet, balcões, tomadas, máquinas, equipamentos e outros) do estabelecimento bem como os procedimentos de higiene da cozinha e do(s) banheiro(s);

XIV. Reforçar a orientação aos trabalhadores sobre a correta higienização das instalações, equipamentos, utensílios e higiene pessoal;

XV. Higienizar as máquinas de pagamento por cartão com álcool a 70% após cada uso, podendo ser revestida de plástico filme;

XVI. Proibir o oferecimento de alimentos e bebidas em cortesia, experimentações, degustações ou demonstrações que estejam em mesas, balcões ou similares, de uso comum ou compartilhado;

XVII. Utilizar saneantes devidamente regularizados junto à ANVISA, seguindo as instruções descritas nos rótulos dos produtos para sua utilização;

XVIII. Não é recomendada a participação de pessoas pertencentes aos grupos de risco;

XIX. Não é permitida a participação de pessoas com sintomas gripais (Tosse, Febre, Coriza, Dor de garganta, Dificuldade para respirar, outros);

XX. Aferir a temperatura de todos os participantes, impedindo o acesso do convidado/participante que apresentarem temperatura corporal acima de 37º;

XXI.É obrigatório o uso de máscara;

Art. 4º. Todo colaborador deve preencher questionário sobre a condição de saúde (conforme modelo – anexo II) sendo de sua inteira responsabilidade as informações nele contidas;

Art. 5º Observar em cada setor o surgimento de pessoas sintomáticas, informando imediatamente o responsável para a adoção das seguintes medidas:

a) Isolamento do sintomático;

b) Encaminhar para atendimento de acordo com o protocolo Covid-19 de Pato Branco (tele Atendimento, unidade sentinela ou Atendimento Particular);

c) Identificar e informar a Secretária de Saúde, as pessoas que tiverem contato com o suspeito/sintomático para realizar o monitoramento adequado;

d) Manter acompanhamento do suspeito/sintomático até a confirmação (ou não) com Covid-19 para monitoramento/liberação de seus contatos.

Art. 6º. É de responsabilidade do Proprietário e Responsável pelos espaços descritos no caput deste artigo, cumprir e/ou fazer cumprir as determinações constantes nesta Portaria e demais normativas vigentes a respeito das medidas sanitárias de prevenção à COVID-19;

Art. 7º Para efeito de fiscalização, os responsáveis pelo evento ou pelos estabelecimentos que trata essa portaria deverão dispor de cópia assinada (digital ou impressa) da autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária).

Parágrafo único. Os estabelecimentos abertos, os eventos realizados sem a devida autorização da Secretaria Municipal de Saúde e os cidadãos (colaboradores/convidados/participantes), que infringirem às determinações desta Portaria de enfrentamento a pandemia, estarão sujeitos às penalidades cabíveis previstas no Capítulo V do Decreto n° 8852 de 29 de janeiro de 2021 e demais legislações vigentes.

Art. 8º Quanto às atividades de música ao vivo, palestras e apresentações artísticas:
I. Deve ser garantido um distanciamento mínimo de 2,0 m entre o palco/artista(s) e o público;
II. É obrigatório o uso de máscara;
III. Não é permitido o compartilhamento de microfones, equipamentos e instrumentos musicais sem a prévia higienização;
IV. Não é permitida qualquer atividade interativa que possa resultar em contato ou aproximação do(s) artista(s) ou da equipe de produção com os frequentadores do estabelecimento;
V. Independente do número de participantes, a pista de dança deverá permanecer fechada para acesso ao público ou ocupada por mesas com distanciamento mínimo de 1,0 m (um metro).
Parágrafo único. Somente será permitida a abertura e acesso do público a pista de dança para os estabelecimentos que cumprirem o protocolo a ser aprovado pela vigilância sanitária.

Art. 9º Para os estabelecimentos ou organizadores de eventos obterem autorização para abertura de pista de dança ou qualquer evento, independente do número de participantes, incluindo eventos esportivos, será obrigatório:

I. Permitir a participação, somente de pessoas imunizadas com pelo menos 14 dias de esquema vacinal completo (duas doses ou dose única) das vacinas contra a COVID-19 ou;

II. Pessoas que apresentem laudo de exame RT-PCR realizado nas últimas 72 horas ou Pesquisa de Antígeno de SARS-Cov-2 por swab realizado nas últimas 48 horas com resultado “negativo, não reagente ou não detectado”.

§ 1º. Para fins de comprovação do esquema vacinal completo, o cliente deverá apresentar comprovante de vacinação através do aplicativo “Conecte SUS” ou por meio de comprovante, caderneta ou cartão de vacinação impresso em papel timbrado emitido pela Secretaria Municipal de Saúde ou outras instituições governamentais nacionais ou estrangeiras que contenha o registro de aplicação de duas doses das vacinas dos laboratórios Pfizer, Sinovac/Butantan/Coronavac ou Astrazeneca/Fiocruz ou da dose única do laboratório Janssen.

§ 2º. Para fins de comprovação do resultado negativo do exame RT-PCR ou Pesquisa de Antígeno de SARS-Cov2, o cliente deverá apresentar o laudo impresso realizado por estabelecimentos credenciados, que deverá ficar retido pelo estabelecimento por até 30 dias, para fins de auditoria.

§ 3º. A verificação dos comprovantes de vacinação e dos exames negativos dos clientes antes da entrada no evento são de obrigação do organizador do evento.

§ 4º A permissão de acesso de clientes nos eventos sem a comprovação mediante apresentação dos documentos estabelecidos neste artigo representa infração sanitária e implicará na imposição de penalidades previstas em lei para o organizador do evento.

§ 5º A falsificação dos documentos estabelecidos neste artigo para acesso aos eventos com protocolo representa infração sanitária e implicará na imposição de penalidades previstas em lei para o cliente.

Art. 10. Os locais com funcionamento de pista de dança, independente do número de participantes, e quaisquer eventos, incluindo eventos esportivos, devem elaborar e deixar disponível o Plano de Contingência atualizado para fins de fiscalização, bem como avaliação e autorização pelo município.

§ 1º O Plano de Contingência é o instrumento de planejamento e preparação da resposta ao desastre de natureza biológica, caracterizado pela pandemia da COVID -19.

§ 2º O Plano de Contingência é organizado pela definição e caracterização do cenário de risco, onde se explicitam os níveis de risco/prontidão considerados e se estabelecem as dinâmicas e ações operacionais a serem implementadas, definindo-se estratégias, ações e rotinas de resposta para o enfrentamento da pandemia da COVID -19.

§ 3º O Plano de Contingência previsto no caput deverá contemplar os seguintes requisitos:
a. Caracterização dos locais com funcionamento de pista de dança, independente do número de participantes e do tipo de evento a ser realizado;
b. Definição do calendário dos eventos;
c. Definição dos responsáveis pela elaboração, execução e implementação do plano;
d. Estabelecer os Fluxos de entrada e saída do público nas dependências dos locais e/ou eventos;
e. Descrever as medidas para as ações em situações de urgência e emergência;
f. Descrever as medidas para o monitoramento dos riscos durante o evento;
g. Descrever as medidas que serão adotadas para a comprovação da situação vacinal e do comprovante de testagem do público e em qual momento essa verificação será realizada;
h. Descrever as medidas de comunicação com o público para respeito às regras sanitárias durante a permanência no local do evento;
i. Definir quais as medidas adotadas para a manutenção dos cuidados não farmacológicos, tais como uso de máscara, álcool 70%, etiqueta da tosse, manutenção do distanciamento de 1,0m em todas as dependências do local do evento;

§ 4º O Plano de Contingência deverá ser acompanhado e monitorado em sua execução, sendo revisado e atualizado sempre que necessário, numerando e registrando suas versões, mantendo o histórico das atualizações para a autoridade sanitária competente quando solicitado.

Art. 11. É de responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal, Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, fiscalizar todos os estabelecimentos que tratam desta norma.

Art. 12. A aprovação do protocolo emitida pela Vigilância Sanitária, fica condicionada aos seguintes critérios:
I- Índice de transmissão de vírus;
II- Índice de mortes pela COVID-19;
III - Índice de vacinação;
IV- Tamanho do evento;
V - Local de realização do evento;
VI - Local de origem dos visitantes.

Art. 13. Estas disposições poderão ser revistas a qualquer momento, considerando o monitoramento da evolução da COVID-19 através de critérios objetivos, técnicos e científicos, e a possível necessidade de revisão da flexibilização das presentes medidas. Em especial se ocorrer alteração no cenário local dos seguintes indicadores:

a) Número de casos confirmados;

b) Taxa de ocupação de leitos hospitalares destinados à Covid-19.

Art. 14. Fica revogada a Portaria nº 07, de 11 de agosto de 2021.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretaria Municipal de Saude

ANEXO I

PROTOCOLO SOLICITAÇÃO EVENTO		
1. DADOS DO EVENTO		
1.1 DENOMINAÇÃO DO EVENTO		1.3 PÚBLICO ESTIMADO
1.2 DATA	INÍCIO	TÉRMINO
1.4 ENDEREÇO (RUA, Nº)	1.5 BAIRRO	1.6 MUNICÍPIO/UF
2. RESPONSABILIDADE		
2.1 NOME/RAZÃO SOCIAL	2.2 CNPJ/CPF	
2.3 TELEFONE	2.4 E-MAIL	
2.5 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Declaro estar ciente de que para a realização do presente evento me responsabilizo em cumprir e/ou fazer cumprir todas as medidas sanitárias para o enfrentamento da pandemia da Covid-19 a fim de evitar uma possível contaminação/disseminação do novo coronavírus causador da doença. Declaro também que todas as informações prestadas neste formulário e em seus anexos são verdadeiras, pelas quais me responsabilizo. Pato Branco, _____/_____/_____ _____ Assinatura do Responsável		
3. ANEXOS		
3.1. Relação de convidados com telefone para contato (entregar junto com este protocolo)		
3.2 Relação de Serviços (Nome e telefone das pessoas que trabalharão no evento. Entregar junto com este protocolo)		
3.3 Declaração de saúde (De todos os trabalhadores, deve ser emitida no dia do evento e ficar sob responsabilidade do organizador)		
4. PARECER VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
4.1 Data da visita: _____/_____/_____		
4.2 DECISÃO/PARECER ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO		
4.3 JUSTIFICATIVA		
4.4 CARIMBO/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA LIBERAÇÃO DO EVENTO		

Anexo II

DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE SAÚDE **Deve ser emitida por todos os trabalhadores, no dia do evento, e ficar sob responsabilidade do organizador**						
1. DADOS PESSOAIS						
1.1 NOME				1.2 CPF		
1.3 ENDEREÇO (RUA, Nº)		1.4 BAIRRO		MUNICÍPIO/UF		
2. DADOS SOBRE SINAIS/SINTOMAS						
S	**N**	**SINTOMAS**			**S**	**N**
		Febre	Tº:	Cefaléia (dor de cabeça)		
		Tosse		Coriza		
		Dor de garganta		Congestão Nasal		
		Dificuldade de respirar		Adinamia (fraqueza)		
		Dor no peito		Calafrios		
		Diarreia		Perda de Olfato		
		Náusea/Vômito		Perda de Paladar		
Outros (citar)						
3. DADOS SOBRE EXPOSIÇÃO						
3.1 Precisou de atendimento médico nos últimos 14 dias Sim Não						
3.2 Teve contato com pessoas suspeita/confirmada com Covid-19 Sim Não						
3.2 Histórico de viagens nos últimos 14 dias Sim Não						
3.2.3 Destinos						
3. DADOS SOBRE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA						
Declaro ter respondido as perguntas formuladas por estar ciente de que se trata de uma medida de saúde pública para o enfrentamento da pandemia da Covid-19 a fim de evitar uma possível contaminação/disseminação do novo coronavírus causador da doença. Declaro também que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeira, pelas quais me responsabilizo.						
Pato Branco, _____/_____/_____						
_____ Assinatura do declarante						

Publicado por:
Vera Lucia de Bortoli
Código Identificador:E097B26E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PUBL. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PSS 004/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DEFINITIVAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL 004/2021

A Presidente da Comissão Organizadora para Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 nomeada pela Portaria nº 154 de 15 de Dezembro de 2021, mediante as condições estipuladas neste edital, torna público as **INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º ficam **DEFERIDAS** as inscrições conforme listagem abaixo:

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
01	ROSANE SILVEIRA	ENFERMEIRO	DEFERIDA
02	CARLIONEIA APARECIDA CAMPRA	ENFERMEIRO	DEFERIDA
03	ANGELA REGINA GARCIA CANEPPA	ENFERMEIRO	DEFERIDA
04	EDINALVA LEME FERNANDES	ENFERMEIRO	DEFERIDA
06	DAIANE CRISTINA HOPPEN	ENFERMEIRO	DEFERIDA
07	CARLA APARECIDA BERNARDO	ENFERMEIRO	DEFERIDA
08	JOSE ROBERTO VIEIRA	ENFERMEIRO	DEFERIDA
09	ELISA TAIARA BINDA CAON	ENFERMEIRO	DEFERIDA
10	AMANDA GABRIELI RITTER	ENFERMEIRO	DEFERIDA
11	NEIVA LUCIA BERGAMASCHI	ENFERMEIRO	DEFERIDA
12	RAFAELA ELISA THIESEN DOS SANTOS DAMAS	ENFERMEIRO	DEFERIDA

Art. 2º - Ficam **INDEFERIDAS** as inscrições conforme listagem abaixo

INSC.	CANDIDATO	CARGO	SITUAÇÃO
05	JULIANO MALACARNE MARTINI	ENFERMEIRO	INDEFERIDA Não cumprimento das condições item 6 do edital
13	DAIANE ROCHA ALMEIDA	ENFERMEIRO	INDEFERIDA Não cumprimento das condições item 6 do edital

Art. 3º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Planalto, 14 de Janeiro de 2022

ANNE DANIELLE GREHS
Presidente da Comissão Nomeada pela Portaria nº 154/2021

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:09B8B0D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10110/2022 DE 14/01/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10110/2022 de 14/01/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
373 - 3.3.90.39.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
409 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:			**200.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
376 - 3.3.90.40.00.00	00103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
411 - 3.3.90.40.00.00	00104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Redução:			**200.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DD7EBC92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
ATO DA MESA N.º 01/2022

ATO DA MESA N.º 01/2022

Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2022.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de Maio de 2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, constantes da Lei Municipal nº. 1923/2021 (LOA - Lei Orçamentária Anual), ficam limitados aos valores constantes do Anexo I desteato.

Parágrafo Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:
a) pessoal e encargos sociais;

II – destinadas aos pagamentos:

b) das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2021, até o montante das efetivas interferências financeiras recebidas do Poder Executivo, constantes do anexo I desteato, e observado as exclusões do artigo1º.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º, a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo I desteato.

Art. 4º - Fica o Presidente da Câmara, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.
Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2022, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu – PR, 13 de Janeiro de 2022.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

ANEXO I
CÂMARA MUCIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ
ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000
CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

DESCRIÇÃO	PREVISÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	SUBTOTAL
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.200.000,00	183.340,00	183.340,00	183.340,00	183.340,00	183.340,00	183.300,00	1.100.000,00
Despesas de Capital	50.000,00	4.160,00	4.160,00	4.160,00	4.160,00	4.160,00	4.200,00	25.000,00
Total das Despesas	2.250.000,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	1.125.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Orçamentário	**(2.250.000,00)**	**(187.500,00)**	**(187.500,00)**	**(187.500,00)**	**(187.500,00)**	**(187.500,00)**	**(187.500,00)**	**(1.125.000,00)**
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações/ Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira 31/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira – Ingressos	2.250.000,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	1.125.000,00
Interferência Financeira – Egressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Geral	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ANEXO I
CÂMARA MUCIPAL DE PORECATU
ESTADO DO PARANÁ
ARTIGO 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000
CRONOGRAMA FINANCEIRO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

DESCRIÇÃO	PREVISÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.200.000,00	183.340,00	183.340,00	183.340,00	183.340,00	183.340,00	183.300,00	2.200.000,00
Despesas de Capital	50.000,00	4.160,00	4.160,00	4.160,00	4.160,00	4.160,00	4.200,00	50.000,00
Total das Despesas	2.250.000,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	2.250.000,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Orçamentário	**(2.250.000,00)**	**(187.500,00)**	**(187.500,00)**	**(187.500,00)**	**(187.500,00)**	**(187.500,00)**	**(187.500,00)**	**(2.250.000,00)**
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Consignações/ Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade Financeira 31/12/2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interferência Financeira – Ingressos	2.250.000,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	187.500,00	2.250.000,00
Interferência Financeira – Egressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Geral	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:FC6375DF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 01/2022

PORTARIA Nº 01/2022

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer **PONTO FACULTATIVO** para o Legislativo Municipal de Porecatu nos feriados nacionais, estaduais e municipais para o ano de 2022, ressalvados os serviços essenciais e/ou inadiáveis, nas seguintes datas:

DATA	SEMANA	DESCRIÇÃO	ESPÉCIE
01/01	Sábado	Confraternização Universal	Feriado Nacional
28/02	Segunda-feira	Prolongamento do Carnaval	Ponto Facultativo
01/03	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
02/03	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo
14/04	Quinta-feira	Quinta-Feira Santa	Ponto Facultativo
15/04	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21/04	Quinta-feira	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional
22/04	Sexta-Feira	Prolongamento Dia de Tiradentes	Ponto Facultativo
01/05	Domingo	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
16/06	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo
17/06	Sexta-feira	Prolongamento Corpus Christi	Ponto Facultativo
07/09	Quarta-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12/10	Quarta- Feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28/10	Sexta-Feira	Dia do Servidor Público	Feriado Municipal
02/11	Quarta-Feira	Finados	Feriado Nacional
14/11	Segunda-Feira	Prolongamento Proclamação da República	Ponto Facultativo
15/11	Terça-Feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
08/12	Quinta-feira	Emancipação de Porecatu	Ponto Facultativo
09/12	Sexta-Feira	Prolongamento Emancipação de Porecatu	Ponto Facultativo
25/12	Domingo	Natal	Feriado Nacional

Art. 2º - Estabelecer RECESSO LEGISLATIVO no período de 22 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022, ficando mantidos os trabalhos internos administrativos necessários para o encerramento do exercício de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porecatu, 13 de janeiro de 2022.

JANAÍNA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Câmara

DANIELLE MORETTI DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:FFFEEFBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO

Venho, pelo presente, determinar procedimento para aquisição de Materiais de Consumo para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 14 de janeiro de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO
1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à aquisição de materiais de consumo para manutenção das atividades de copa, cozinha, limpeza e higienização.

2. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme descrições abaixo:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	Copo Descartável - 180ml – pacote com 100 unidades	Pacote	30
2	Filtro para Café – caixa com 30 unidades	Caixa	20
3	Caixa de fósforos com palitos longos (200 palitos no mínimo)	Caixa	02
4	Papel toalha folha dupla de boa qualidade - pacote com 2 rolos (total de 120 toalhas)	Pacote	50
5	Açúcar cristal, cor branca, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais - 5kg	Pacote	05
6	Adoçante, 100% stevia - 80ml	Frasco	03
7	Biscoito doce amanteigado (sabores sortidos) – 400g	Pacote	30
8	Biscoito salgado tipo *cream cracker* – 400g	Pacote	10
9	Café extraforte embalado a vácuo (intensidade 10) - 500g	Pacote	70

10	Água sanitária - 1 litro	Frasco	20
11	Álcool em gel com 70° INPM – embalagem com 400g no mínimo	Frasco	70
12	Álcool líquido com 70° INPM – 1 litro	Frasco	40
13	Aromatizante de ambientes concentrado de boa qualidade - 140ml	Frasco	40
14	Cera líquida amarela de 1ª qualidade - 750ml	Frasco	50
15	Desinfetante - 2 litros	Frasco	30
16	Detergente líquido de 1ª qualidade - 500ml (neutro)	Frasco	20
17	Escova para vaso sanitário com suporte	Unidade	05
18	Esfregão com base de microfibra acoplável ao cabo, tipo *mop* giratório, com balde de 12 litros no mínimo	Unidade	02
19	Esponja dupla face para lavar louça	Unidade	10
20	Flanela para limpeza em algodão, cor laranja, tamanho mínimo 28cm X 38cm	Unidade	10
21	Inseticida de boa qualidade - 380ml	Frasco	20
22	Limpador multiuso - 500ml	Frasco	15
23	Lustra móveis - 200ml	Frasco	01
24	Luva de látex para limpeza, tamanho M (embalagem com um par)	Pacote	05
25	Máscara descartável adulto, tripla camada,com clipe, cor preta	Unidade	200
26	Odorizante de ambiente em aerosol - 360ml	Frasco	15
27	Pano multiuso de enxágue fácil com agente antibacteriano - embalagem com 05 unidades	Pacote	15
28	Papel higiênico branco folha dupla - embalagem com 12 unidades de 30m X 10cm cada	Pacote	20
30	Refil de microfibra para esfregão tipo *mop giratório* (compatível com o item 18)	Unidade	06
31	Repelente (eficaz na prevenção de picadas do *Aedes aegypti*) – 200ml	Frasco	15
32	Rodo para chão de boa qualidade - 40cm	Unidade	01
33	Sabonete líquido - 500ml	Frasco	15
34	Saco alvejado para limpar chão (tamanho mínimo 35cm X 60cm)	Unidade	20
35	Saco para lixo preto,reforçado - 100 litros - embalagem com 05 unidades	Pacote	50
36	Saco para lixo preto - 30 litros - embalagem com 10 unidades	Pacote	40
37	Saponáceo cremoso - 300ml	Frasco	05
38	Vassoura de *nylon*	Unidade	01
39	Esfregão lava piso e azulejo	Unidade	03
40	Rodo passa cera de espuma	Unidade	05
41	Guardanapos de tecido, diversos	Unidade	20
42	Mascara KN95 cx c/20unidades	Caixa	04
43	Lixeira basculante,plástico,cinza,10litros	Unidade	05
44	Toalha de rosto, 100% algodão,45x70, cores neutras	Unidade	07
45	Açucar Ligth Fit , 500g	Unidade	01
46	Açucareiro Aço Inox com Tampa e colher	Unidade	02
47	Pilha AAA alcalina de alta duração, com 4	Pacote	05
48	Esponja de lã de aço,pacote com 8 unidades	Pacote	03
49	Óleo de peroba lavanda, 100ml	Unidade	03
50	Sabão em barra glicerinado neutro, pacote com 5 barras	Unidade	01
51	Detergente em pó de boa qualidade, 5,6kg	Unidade	01
52	Escova plástica multiuso	Unidade	01
53	Limpa Alumínio, 500 ml	Unidade	01
54	Inseticida piretróide para desinsetização de ambientes externos, 30 ml	Unidade	03
55	Jogo de xícaras para café com pires, com 12 peças, branco	Unidade	02

3. forma de entrega: Parcela única.

4. LOCAL PARA entrega: Câmara Municipal de Porecatu.

5. PRAZO DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

6. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única mediante transferência em conta corrente em nome da contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a execução do objeto.

7. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: Os itens defeituosos ou em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos.

8. VALIDADE DOS PRODUTOS: Os itens deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.

9. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 31/01/2022, às 17h, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com. As mesmas também poderão ser entregues presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 8h às 13h, até o dia 31/01/2022.

10. DEMAIS CONDIÇÕES: A parte contratada deverá responsabilizar-se pela entrega do objeto na Câmara Municipal de Porecatu.

Porecatu, 14 de janeiro de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:5AAD0C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E COMERCIAL BEIRA RIO LTDA , NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA** , com endereço a RUA MONTEIRO LOBATO, 297 LOJA 2 - CEP: 86210000 - Centro, Jataizinho/PR, neste ato representada pelo **Sr. VALDENIR ROSA** portador do CPF nº 547.080.799-15, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão nº 10/2021, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 104/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 65, I, 'b' da Lei nº 8.666/93, fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o contrato original, objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ITENS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS DE ALTA VULNERABILIDADE, COMO MEDIDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMERGENCIAL DECORRENTE DA "PANDEMIA COVID-19", CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 519/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2020 DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, conforme indicado por meio do ofício n° 36/2021 do Departamento de Assistência Social, em 07 de dezembro de 2021.

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor acrescido ao contrato original será de R$ 700,10 (setessentos reais e dez centavos), de acordo com a planilha abaixo.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	GELATINA EM PÓ: PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTÍVEL EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE, NO MÍNIMO, 20 GRAMAS, SABOR ABACAXI, MORANGO OU UVA	UNID	480,00	0,62	297,60
16	SABÃO EM PÓ, PACOTE OU CAIXA C/ 1 KG, PARA LIMPEZA EM GERAL E /OU LAVA E /OU LAVAGEM DE ROUPAS; OBSERVAÇÕES: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ ESTAR DESTACADO NA EMBALAGEM DE 01 KG,. A INDICAÇÃO DO REGISTRO NA ANVISA, DEVERÁ ESTAR DESTACADA NA EMBALAGEM DE 01 KG.	UNID	115,00	3,50	402,50
TOTAL					**700,10**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 14 de janeiro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

VALDENIR ROSA
Comercial Beira Rio LTDA

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:0774D742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2020 - ESTAGIÁRIOS CONVOCAÇÃO

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 01/2020, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, **até 20/01/2022**.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	ANA FLÁVIA HOFFMANN
4º	LUCAS BOTTEGA
5º	ELIAQUIM LUCCA DE OLIVEIRA FERREIRA
6º	BIANA CESTAROLI
8º	GÉSSICA TAGLIAPIETRA ZANON
9º	GEOVANE FELIPE PADILHA
12º	RAQUEL Y. PEIXOTO
13º	MAIARA DA SILVA BEITUM
14º	FERNANDO DOS SANTOS DOS ANJOS
15º	BRUNA RAQUEL DLUGOKENSKI
16º	ARIANE NORBERTO EVARISTO PEROTONI
17º	FABIELE DEBONA
18º	ANA CAROLINE NASZENIAK
20º	MARIELE LETICIA DE LIMA
21º	PATRICIA ALVES DA SILVA CORAZZA
22º	ELISANGELA BULAU
26º	TAINARA NATALIA DOS SANTOS MATTOS
27º	EDUARDO FERNANDO DIAS
30º	CARLA BIRNFELD
31º	CAMILA CARDOSO DOS SANTOS C. MASCHIO

32º	RAFAELA FASSINA PAZINATTO
33º	THAMYLA MONTEIRO KLIPSTEIN
34º	GABRIELA DE ALMEIDA SANTANA
35º	DIEGO GABRIEL DE OLIVEIRA
36º	DÉBORA PATRICIA VINCHIGUERA DA SILVA
37º	EDUARDA CAROLINA SCHERER HAGEMANN
38º	MARIA I. PEDRON
39º	GÉSSICA BEATRIZ GATELI
40º	LUIZ FERNANDO NEJA
41º	ROBERTA REGINA MAI
42º	SANDIÉLI BIANCHIN
44º	EVERTON HERZER ROSSONI
45º	THAYNÁ RODRIGUES NEIVA
47º	FERNANDA IMACULADA MILLA LEONARDI
48º	GABRIEL BARBACOVI ZANELLA
49º	SCHAIANNE PITON MARQUES
50º	LUIZ HENRIQUE NEVES DOS SANTOS
51º	ERICA DAIANA AVALOS RIBEIRO DOS SANTOS
52º	SAENE VICELI
53º	GESSICA TAFFARELLI GAZZIOLA

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

A Convocação é para o Candidato informar qual o Curso que o mesmo está cursando e se tem interesse na vaga. Posteriormente, conforme necessidade e Curso do Candidato, será convocado para assumir a Vaga de Estágio.

Realeza, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D0605929

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INSTALAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, IMPORTAÇÃO DE DADOS DO SISTEMA UTILIZADO PELO MUNICÍPIO, CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOSE DE CESSÃO DE USO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DO SOFTWARE PARA GESTÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COLETA E SUPRIMENTOS (BOBINAS), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZAÇÕES, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, EQUIPAMENTOS DE BACKUP E SUPORTE TÉCNICO.
ADITIVO: PRORROGAR A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO PARA 15 DE JANEIRO DE 2023, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - LOTE 001	1	61773	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE USO DE SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DO SOFTWARE PARA GESTÃO, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE COLETA E SUPRIMENTOS (BOBINAS), MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZAÇÕES, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, EQUIPAMENTOS DE BACKUP E SUPORTE TÉCNICO.	HENRY / WORK SISTEMAS	MES	420,00	179,00	75.180,00

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 107/2018
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:53FBDBE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO 108/2021

EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021

OBJETO: EGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA EM SERVIÇOS DE BRITAGEM DE PEDRA TIPO BASALTO (e/ou SILTITO).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: DERBLI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ.: 17.603.045/0001-53

Rio Azul, 14 de janeiro de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 01/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DERBLI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ.: 17.603.045/0001-53
VALOR: R$ **540.000,00** (Quinhentos e Quarenta Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **14/01/2022** à **13/01/2023.**
ASSINATURA: 14/01/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	62485	SERVIÇO DE BRITAGEM - britador móvel. Mandíbula aço temperado. Abertura de entrada 1000x550 mm. Fabricação superior a 2010. Motor 200 hp. 120m3/hora. Operador fornecido pelo contratado. Óleo diessel pelo Contratante		MES	6,00	90.000,00	540.000,00
TOTAL								540.000,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:FE5E6D1B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder férias aos servidores no período aquisitivo e período de gozo a seguir relacionados:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
ADAO JOSE AMORIM	17/04/2020	16/04/2021	03/01/2022	01/02/2022
ADEMIR NADOLNY	07/03/2019	06/03/2020	06/10/2021	04/11/2021
ADILSON DE SOUZA	05/09/2020	04/09/2021	17/01/2021	31/01/2021
ADRIANA PETRESKI PLODOVISKI RYMSZA	24/04/2020	23/04/2021	03/01/2022	01/02/2022
ADRIANE DE FATIMA DA LUZ SOARES	01/08/2021	31/12/2021	03/01/2022	14/01/2022
ADRIANE FAGUNDES GONSALVES	01/08/2020	31/07/2021	03/01/2022	01/02/2022
ADRIANE TEREZINHA MORAES	02/07/2020	01/07/2021	03/01/2022	23/01/2022
ALCEU ROSA	17/11/2020	16/11/2021	13/12/2021	11/01/2022
ALESSANDRA CARARO	04/10/2021	31/12/2021	03/01/2022	09/01/2022
ALVANI TEREZINHA STRONA ANDRADE	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
ALZIRA ROIKO DUDA	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
ANA CLAUDIA FERRAZ BORGES	03/03/2020	02/03/2021	15/12/2021	13/01/2022
ANA CLAUDIA FARIA DE BRITTO	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
ANA ESTELA OFSIANY CABRAL	03/06/2020	02/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
ANA LEONI ANTONIW DOMINGUES	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
ANA LEONI ANTONIW DOMINGUES	03/06/2020	02/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
ANA MARIA COCHENSKI MIKOVSKI	02/08/2020	01/08/2021	05/01/2022	03/02/2022
ANA MARIA MARCINEK STANSKI	01/06/2020	31/05/2021	03/01/2022	22/01/2022
ANA SILVIA FERRAZ NIECKACZ	10/03/2020	09/03/2021	10/01/2022	24/01/2022
ANAIANE APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA	09/09/2020	08/09/2021	03/01/2022	01/02/2022
ANDREA SURMACZ VALENTIM	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
ANDREA VALENGA LES	14/09/2021	31/12/2021	03/01/2022	12/01/2022
ANDREIA SOPIKA	02/10/2020	01/10/2021	04/10/2021	18/10/2021
ANDRESSA BORBA CORDEIRO	02/04/2020	01/04/2021	03/01/2022	01/02/2022
ANDRESSA NUNES	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
ANELISE PAULA BARAN DA SILVA	03/09/2020	02/09/2021	03/01/2022	23/01/2022
ANGELA MARA CONZATTI BONOTTO	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
ANGELA MARA CONZATTI BONOTTO	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
ANGELA MARIA CHIMIKUVISKI	01/08/2020	31/07/2021	03/01/2022	01/02/2022
ANGELICA KIELTYKA	01/06/2020	31/05/2021	03/01/2022	17/01/2022
ANGELICA LAIS WODONOS PACHINSKI	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
ANGELITA DOS SANTOS	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
ANGELITA ROMANHUK MARTINS	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
ANNA CLAUDIA POLINSKI	21/11/2020	20/11/2021	03/01/2022	23/01/2022
ANTONIA EVALDA DE MORAIS DE SOUZA	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
ANTONIA EVALDA DE MORAIS DE SOUZA	01/02/2020	31/01/2021	03/01/2022	01/02/2022
ANTONIO MARCOS FUCILINI	15/03/2020	14/03/2021	03/01/2022	01/02/2022

ARI DE SOUZA	04/03/2020	03/03/2021	03/01/2022	01/02/2022
AVELINO DE OLIVEIRA	20/01/2020	19/01/2021	03/01/2022	01/02/2022
BENVINDA JORGE ADAMSKI	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
CAMILA COLODA FRANCO	01/07/2020	30/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
CARLA FLAIANE DA SILVA	14/04/2019	13/04/2020	03/01/2022	16/01/2022
CARMEM NATACIA KOCHINSKI ANDRADE	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
CELIA GURESKI	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
CELIA MARIA RIBEIRO	01/02/2020	31/01/2021	03/01/2022	01/02/2022
CELIA MARIA RIBEIRO	01/07/2020	30/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
CELIA MARTINS ZATTI	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
CELIA MARTINS ZATTI	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
CELIA ROBASZKIEWICZ KUC	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
CELSO FRANCISCO SOARES	03/04/2020	02/04/2021	03/01/2022	01/02/2022
CELSO RIBEIRO	17/04/2020	16/04/2021	03/01/2022	01/02/2022
CLARA GLUS	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
CLAUDINEI ZABOROSKI	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
CLEUMARISE CARDOSO	02/10/2020	01/10/2021	13/10/2021	11/11/2021
DANIELI DRUCZKOWSKI DUDA	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
DANIELI REGINA KASPCZAK RYMSZA	14/09/2021	31/12/2021	03/01/2022	12/01/2022
DANUSIA ANDREIKO PACHOLOK	09/09/2020	08/09/2021	20/12/2021	18/01/2022
DEBORA MARIA KAMINSKI	07/10/2019	06/10/2020	03/01/2022	01/02/2022
DENISE GAPINSKI DE CHAVES	03/08/2020	02/08/2021	03/01/2022	01/02/2022
DIOCELI APARECIDA TURSKI KUSSI	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
DIOCELI APARECIDA TURSKI KUSSI	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
DIOCELI IZABEL PADILHA DOS SANTOS	02/08/2020	01/08/2021	03/01/2022	01/02/2022
DIRCE MARIA MARQUES DE LIMA FRANÇA	19/02/2021	31/12/2021	03/01/2022	27/01/2022
DULCINEIA RADASZKIEVICZ	02/08/2020	01/08/2021	01/11/2021	30/11/2021
EDENILSON FERRAZ GAVRONSKI	18/09/2020	17/09/2021	01/10/2021	30/10/2021
EDILSON TUROSSI	01/08/2020	31/07/2021	09/12/2021	23/12/2021
EDINEIA APARECIDA PROTZ SZPAK	01/06/2020	31/05/2021	03/01/2022	01/02/2022
EDINEIA PADILHA DE SOUZA DA SILVA	02/08/2020	01/08/2021	03/01/2022	01/02/2022
EDSON JOSE DE OLIVEIRA	21/09/2020	20/09/2021	03/01/2022	01/02/2022
EDSON JOSE DE OLIVEIRA	15/09/2020	14/09/2021	03/01/2022	01/02/2022
EDSON PAULO KLEMBA	16/08/2020	15/08/2021	03/01/2022	01/02/2022
EDSON REMEIKA	19/06/2020	18/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
ELAINE SOARES DA SILVA	01/04/2020	31/03/2021	03/01/2022	01/02/2022
ELENI SAKOWICZ	10/03/2020	09/03/2021	03/01/2022	01/02/2022
ELENITA SOFIA TEYSKI	02/04/2020	01/04/2021	17/01/2022	15/02/2022
ELIANE APARECIDA KUC DE SOUZA	06/07/2020	05/07/2021	17/01/2022	31/01/2022
ELIANE LUIZA BORNAT CORDEIRO DE CASTRO	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022	12/01/2022
ELIANE NUNES DA SILVA	16/09/2020	15/09/2021	03/01/2022	01/02/2022
ELIETE MARTINS FERRAZ MIKOVSKI	02/03/2020	01/03/2021	08/02/2021	09/03/2021
ELISABETE MAZUR IANOSKI	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
ELISABETE MAZUR IANOSKI	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
ELIZETE DE OLIVEIRA STRONA	02/02/2020	01/02/2021	03/01/2022	01/02/2022
ELTON JOSE LEONARDO	08/07/2020	07/07/2021	03/01/2022	01/02/2022
ERLI TEREZINHA MOREIRA DO VALE	05/04/2020	04/04/2021	03/01/2022	01/02/2022
EZILDA GNAP DUDA	21/08/2020	20/08/2021	06/12/2021	04/01/2022
ESTELA GOIS SOARES ALBUQUERQUE	01/10/2020	30/09/2021	03/01/2022	01/02/2022
EVALDO DOROCINSKI	04/05/2020	03/05/2021	17/01/2022	31/01/2022
EVANDRO GONCALVES LEVANDOWSKI	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
FABIANA APARECIDA BORGES	17/09/2020	16/09/2021	01/12/2021	30/12/2021
FABIANA KAMINSKI	06/02/2020	05/02/2021	03/01/2022	01/02/2022
FABIO JOSE MANKAZ	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
FERNANDO CESAR BUSTAMANTE DELGADILLO	03/07/2019	02/07/2020	03/01/2022	01/02/2022
FILOMENA KURAS	05/09/2020	04/09/2021	03/01/2022	01/02/2022
FLAVIA MEGIER DA SILVA	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
FLAVIA MEGIER DA SILVA	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
FLORIPA APARECIDA SOARES	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
FLORIPA APARECIDA SOARES	03/06/2020	02/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
FRANCIANE GURSKI DOS SANTOS	01/07/2020	30/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
GABRIELA MIGON	13/10/2021	31/12/2021	03/01/2022	09/01/2022
GELSON SOARES	07/10/2020	06/10/2021	23/11/2021	07/12/2021
GENARO COLODA	01/07/2020	30/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
GENESIO TEIXEIRA	21/02/2020	20/02/2021	03/01/2022	01/02/2022
GERALDO IVANCHESKI	16/11/2020	15/11/2021	29/11/2021	12/12/2021
			28/12/2021	12/01/2022
GERALDO ZEN DE MORAIS	02/03/2020	02/03/2021	03/01/2022	01/02/2022
GERSON ZEN DE MORAIS	04/12/2020	03/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
GESSICA KAROLINE DE ANDRADE MIGON	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
GIOVANN PIERO GIRARDI	22/04/2020	21/04/2021	03/11/2021	02/12/2021
GISELIA NOWACKI SILVEIRA	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
GISLEINE NOWACKI CORDEIRO	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
GLACI DA APARECIDA SILVA DO ROSARIO	03/05/2020	02/05/2021	03/01/2022	01/02/2022
GUARACIARA PISSAIA POPOVICZ	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
IDIONE MARIA KRUK PAULOWSKI	25/07/2020	24/07/2021	03/01/2022	01/02/2022
INES BERNADETE POPOVICZ	08/02/2020	07/02/2021	03/01/2022	01/02/2022
INES GLUS DE LIMA	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
INEZ IANKOSKI DE LIMA	21/08/2020	20/08/2021	03/01/2022	01/02/2022
IRENE BORBA CORDEIRO	02/07/2020	01/07/2021	03/01/2022	01/02/2022
ISABEL PAGESKI PRZYBISZEWSKI	01/08/2020	31/07/2021	03/01/2022	01/02/2022
IVANA CARLA CAVA IVANCHUK	01/07/2020	30/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
IVANI IZABEL LASCOSKI CARARO	06/06/2020	05/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
IVONE MARIA BOROX BONOTTO	25/07/2020	24/07/2021	03/01/2022	01/02/2022
IVONE MARIA BOROX BONOTTO	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022

IVONE SURMACZ	10/03/2020	09/03/2021	03/01/2022	01/02/2022
IVONE SURMACZ	02/06/2020	01/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
IZIDIO PRZYBYSZ	17/11/2020	31/10/2021	22/11/2021	21/12/2021
JAIR CRISPIM	25/06/2020	24/06/2021	03/01/2022	17/01/2022
JAIR DA SILVA PINTO	03/08/2020	02/08/2021	03/01/2022	01/02/2022
JANAISE LISIANE FRANCO	14/05/2020	13/05/2021	03/01/2022	17/01/2022
JANETE BIALESKI	02/08/2020	01/08/2021	03/01/2022	01/02/2022
JANETE IANKOSKI BILYK	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
JANETE PRZYBYSZ	03/08/2020	02/08/2021	03/01/2022	01/02/2022
JAQUELINE FERREIRA DE CAMARGO	09/08/2020	08/08/2021	03/01/2022	01/02/2022
JESIANE ALVING DE SOUZA	01/08/2020	31/07/2021	03/01/2022	01/02/2022
JESSICA FRANCA BURGATH MAZUR	02/10/2020	01/10/2021	19/01/2022	28/01/2022
JHENIFER SILVEIRA ROCHA	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
JOAO DOMINGUES SOBRINHO	12/02/2018	11/02/2019	01/06/2020	30/06/2020
JOAO ESTEFANO DA LUZ	02/10/2020	01/10/2021	13/01/2022	04/02/2022
JOAO MARIA SPECKT	02/02/2020	01/02/2021	13/12/2021	27/12/2021
	02/02/2020	01/02/2021	13/01/2022	27/01/2022
JOAO PAULO KUSSI	02/12/2020	01/12/2021	17/01/2022	15/02/2022
JOAO PEDRO HAGEM DOS SANTOS	02/06/2020	01/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
JOSE ARILDO PETRESKI PLODOVISKI	21/03/2019	20/03/2020	03/01/2022	01/02/2022
JOSE ARILDO PETRESKI PLODOVISKI	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
JOSE OLIVEIRA LIMA	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
JOSELI APARECIDA TOMAL	06/02/2020	05/02/2021	03/01/2022	01/02/2022
JOSELI APARECIDA TOMAL	04/02/2020	03/02/2021	03/01/2022	01/02/2022
JOSIANE MARCIA BRAND	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
JOSIELI DE FATIMA FERREIRA	03/02/2021	31/12/2021	03/01/2022	29/01/2022
JOSINEIDE FERRAZ DE LIMA BUCCO	17/05/2020	16/05/2021	20/12/2021	18/01/2022
JOSUANE CHRUSCINSKI BUENO	01/04/2020	31/03/2021	19/01/2022	02/02/2022
JOZIANE FERRAZ DE LIMA SKRZECKOWSKI	20/08/2020	19/08/2021	03/01/2022	23/01/2022
JUAREZ BUENO	02/09/2020	01/09/2021	03/01/2022	01/02/2022
JURACI TEREZINHA BIALESKI	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
JURACI APARECIDA PADILHA SANTOS	02/09/2020	01/09/2021	22/11/2021	21/12/2021
JUSSARA FERREIRA PORTELA TUMASZ	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
JUSSARA FERREIRA PORTELA TUMASZ	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
KEITI ROSA BANARDELI	03/09/2020	02/09/2021	03/01/2022	12/01/2022
LAIS VALENGA STANKIEWSKI	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
LEIVA DE OLIVEIRA	10/01/2021	09/01/2022	10/01/2022	08/02/2022
LENIR APARECIDA DE ANDRADE WRONA	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
LENIR APARECIDA DE ANDRADE WRONA	04/02/2020	03/02/2021	03/01/2022	01/02/2022
LEOCADIA MARIA WERETYCKI DUNICE	08/09/2021	31/12/2021	03/01/2022	12/01/2022
LEODOCILDA PLODOVISKI	01/02/2020	31/01/2021	03/01/2022	01/02/2022
LEONILDA PETRESKI PLODOVISKI BUCO	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
LETICIA MACHOVSKI	03/06/2020	02/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
LICELMA APARECIDA PEDROZO DE OLIVEIRA	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
LIDIA PISSAIA	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
LIDIA SOBIESKI WENGRZEN	04/06/2020	03/06/2021	01/12/2021	30/12/2021
LILIANE ZUB KRULIKOWSKI	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
LORENA APARECIDA DO ROZARIO FERREIRA	02/05/2020	01/05/2021	01/12/2021	30/12/2021
LUCIA FILOMENA DA COSTA	18/05/2020	17/05/2021	03/01/2022	23/01/2022
LUCIA HALISKI DE MOURA	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
LUCIA MARIA KRUMMENAUER SOBCZAK	07/08/2020	06/08/2021	20/09/2021	19/10/2021
LUCIANO MELLO	18/12/2020	17/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
LUCINDA KOLLARITSCH GOMES	03/06/2020	02/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
LUCINEIA TRZASKOS	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
LUCINEIA TRZASKOS	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
LUCRECIA BEZPALUK	02/08/2020	01/08/2021	03/01/2022	01/02/2022
LUZIA SURMACZ PLODOVISKI	02/02/2020	01/02/2021	03/01/2022	23/01/2022
LUZIA TEREZA POTOSKI BARTOSZEK	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
MACIANE JOSE KEMPINSKI DE CASTILHO	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
MARCELO GOMES	04/06/2018	03/06/2019	01/11/2021	30/11/2021
	04/06/2019	03/06/2020	03/01/2022	01/02/2022
MARCELO LUTZ	02/08/2020	01/08/2021	10/01/2022	08/02/2022
MARCIA INES DE OLIVEIRA	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
MARCIA MACHOVSKI	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
MARCIA MACHOVSKI	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
MARCOS DUDA	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
MARECI ALVES DE LIMA	01/06/2020	31/05/2021	24/01/2022	09/02/2022
MARIA ARIALBA DE SOUZA GARCIA	03/08/2020	02/08/2021	03/01/2022	01/02/2022
MARIA CECILIA PEDROZO	01/07/2020	30/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
MARIA DE LURDES PLODOWSKI GOMES	03/08/2020	02/08/2021	03/01/2022	01/02/2022
MARIA FRANCIELE STODOLNY SERAFIM	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
MARIA GERCI SOLAREVICZ	04/05/2020	03/05/2021	03/01/2022	01/02/2022
MARIA IVONICE MATOZO DE OLIVEIRA	04/04/2020	03/04/2021	15/12/2021	13/01/2022
MARIA IZABEL CARNEIRO	01/02/2020	31/01/2021	03/01/2022	01/02/2022
MARIA IZABEL CARNEIRO	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
MARIA IZOLETE PREIDUM SURMACZ	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
MARIA JOSE LIMA SOARES	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
MARIA JULIANA GOBI CAMARGO DE OLIVEIRA	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
MARIA LUCIA DA SILVA SILVEIRA	04/07/2020	03/07/2021	03/01/2022	01/02/2022
MARIA LUCIA VILCZEK	02/08/2020	01/08/2021	15/12/2021	13/01/2022
MARIA MADALENA FIALKOWSKI	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
MARIA MADALENA FIALKOWSKI	01/02/2020	31/01/2021	03/01/2022	01/02/2022
MARIA MADALENA MAJEWSKI IANOSKI	01/08/2020	31/07/2021	03/01/2022	01/02/2022
MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO	01/02/2021	31/12/2021	03/01/2022	29/01/2022
MARIA SALETE BARCZAK RIBEIRO	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
MARIA SALETE STANICHESKI GAIOSKI	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
MARIA SILVANE VALENTIM DUDA	02/08/2020	01/08/2021	14/12/2021	23/12/2021
			03/01/2022	22/01/2022
MARIANGELA SMALESKI	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022

MARIANY FRONCZAK VERONEZ	04/04/2019	03/04/2020	03/01/2022	01/02/2022
MARIELI IVANCHESKI PADILHA BLASZCZYK	09/03/2020	08/03/2021	27/12/2021	25/01/2022
MARILDA ANDRADE RIBEIRO	02/04/2020	01/04/2021	03/01/2022	01/02/2022
MARILENE NUNES SLABICKI	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
MARIO CEZAR MACHOVSKI	02/06/2020	01/06/2021	27/12/2021	02/01/2022
MARISTELA FERNANDES DA SILVA	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
MARISTELA PRZYBYSZ SOARES	04/09/2020	03/09/2021	03/01/2022	01/02/2022
MARLENE DA APARECIDA SILVA NIEVOLA	15/09/2020	14/09/2021	07/01/2022	05/02/2022
MARLENE DA APARECIDA SILVA NIEVOLA	01/01/2021	31/12/2021	07/01/2022	05/02/2022
MARLI BRANTES HARMATIUK	01/08/2019	31/07/2020	03/01/2022	01/02/2022
MARLI VALENGA KENDZIERSKI	02/08/2020	01/08/2021	02/12/2021	31/12/2021
MICHELEN CRISTINA NADOLNY	02/06/2020	01/06/2021	29/11/2021	18/12/2021
MIGUEL ANTONIO DE DEUS	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
MIGUEL ANTUNES RIBEIRO	13/01/2020	12/01/2021	03/01/2022	01/02/2022
MIRIAN DE FATIMA GOLEMBA	19/06/2020	18/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
MONIK ANDRESSA GAIOSKI	01/07/2020	30/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
MYLENA APARECIDA RIBEIRO	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
NADIA CRISTIANE LISBOA COSTA	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
NEIVA REGINA SOLDA IVANCHESKI	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
NEIVA REGINA SOLDA IVANCHESKI	26/04/2020	25/04/2021	03/01/2022	01/02/2022
NELCI MARIA TRZASKOS	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
NELSON PRINCIVAL JUNIOR	01/01/2021	31/12/2021	20/12/2021	18/01/2022
NEUSA MIKOVSKI	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
NEUSA MIKOVSKI	01/07/2020	30/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
NOEMIA DA CRUZ	03/06/2020	02/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
NOEMIA DA CRUZ	01/07/2020	30/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
ODAIR APARECIDO DE BRITO BILINSKI	13/02/2020	12/02/2021	03/01/2022	01/02/2022
ODAIR JOSE AMORIM	13/06/2020	12/06/2021	18/12/2021	27/12/2021
OLINDA VAZ DE ANDRADE BONFIM	01/08/2020	31/07/2021	03/01/2022	01/02/2022
PATRICIA APARECIDA SOTOSKI PINHEIRO	02/08/2020	01/08/2021	05/05/2021	19/05/2021
PATRICIA MALOJO	04/06/2020	03/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
PATRICIA MARTINS BUDZIAK	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
PAULA ADRIANA MAJEWSKI BARILLI	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
PAULA GUADALUPE ROMANHUK	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
PAULO BARANOSKI	27/09/2020	26/09/2021	03/01/2022	01/02/2022
PAULO HENRIQUE CLAZER DE ANDRADE	01/08/2020	31/07/2021	27/12/2021	09/01/2022
PAULO SERGIO ANTONIO	03/02/2020	02/02/2021	01/10/2021	30/10/2021
PRISCILA DEMBESKI SONNENSTRAHL	03/09/2019	02/09/2020	18/10/2021	01/11/2021
REGIANE TELEGINSKI	20/01/2020	19/01/2021	20/12/2021	03/01/2022
REGINA DE FATIMA MOREIRA DA SILVA	04/02/2020	03/02/2021	03/01/2022	01/02/2022
REGINALDO DA SILVA	13/02/2021	31/12/2021	03/01/2022	29/01/2022
REINALDO FERREIRA	18/06/2020	17/06/2021	10/01/2022	08/02/2022
ROBISON GODOY DE ALMEIDA	19/03/2020	18/03/2021	16/11/2021	15/12/2021
RODRIGO CARLOS PRIMON	14/01/2018	13/01/2019	15/12/2021	13/01/2022
RONISI DE OLIVEIRA LUTZ	01/10/2020	30/09/2021	11/10/2021	25/10/2021
ROSANA BENDNARCZUK STANISZEVSKI	04/09/2020	03/09/2021	03/01/2022	01/02/2022
ROSANA FERRAZ GAVRONSKI LINHARES	02/06/2020	01/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
ROSANGELA COCHMANSKI DEZANOSKI	03/08/2020	02/08/2021	03/01/2022	01/02/2022
ROSANGELA DE LOURDES HERBST PISSAIA	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
ROSANGELA DE LOURDES HERBST PISSAIA	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
ROSANGELA RADIN	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
ROSANGELA RADIN	03/06/2020	02/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
ROSANGELA ROIKO PEREIRA LOPES	01/12/2020	30/11/2021	10/01/2022	29/01/2022
ROSELI SURMACZ GURSKI	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
ROSELIA JOSEFA MAOSKI MIKOVSKI	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
ROSICLEIA HALISKI	02/08/2020	01/08/2021	03/01/2022	01/02/2022
ROSILENE MARIA PATCZIK KNOPIK	28/07/2020	27/07/2021	03/01/2022	01/02/2022
ROZELI MIKOVSKI BALEM	16/06/2020	15/06/2021	27/12/2021	15/01/2022
ROZELI TEREZINHA MAOSKI DA SILVA	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
RUBIELLY NUNES BUDZIAK	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
SALETE APARECIDA CARARO	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
SANDRA APARECIDA BORGES	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
SANDRA APARECIDA PACHECO	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
SANDRA MARIA MANCASZ DEZANOSKI	02/10/2020	01/10/2021	03/01/2022	01/02/2022
SANDRA ROMANHUK NOS	11/10/2020	10/10/2021	03/01/2022	01/02/2022
SANDRA ROMANHUK NOS	11/10/2020	10/10/2021	03/01/2022	01/02/2022
SERGIO KAZMIERCZAK	02/08/2020	01/08/2021	03/01/2022	01/02/2022
SILMARA PACZEK	10/11/2019	09/11/2020	02/08/2021	16/08/2021
SILVANA BIALESKI	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
SILVANA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	02/08/2020	01/08/2021	18/10/2021	20/10/2021
SILVIA APARECIDA MAKOSKI MACHADO	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
SILVIA CARARO KEMPINSKI	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
SILVIA CARARO KEMPINSKI	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
SILVIA FERREIRA DOS SANTOS	01/07/2020	30/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
SILVIA MARIA MARTINI REMEIKA	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
SIMONE BUBNIAK BORGES SOARES	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
SIMONE RIBEIRO BRANTES	18/08/2020	17/08/2021	03/01/2022	01/02/2022
SOELI CONCEICAO IVANCHESKI ROIKO	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
SOLANGE MARIA KALINOSKI KULKA	15/10/2020	14/10/2021	09/12/2021	07/01/2022
SUELY DA SILVA PINTO	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
TAIS DE FATIMA KULKA MANKAZ	01/07/2020	30/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
TAISSE APARECIDA DOS SANTOS	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
TANIA COROSQUE PAULOWSKI	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
TANIA MARIA WERETYCKI	19/06/2020	18/06/2021	03/01/2022	01/02/2022

TATIANE APARECIDA PAVLIK	05/07/2020	04/07/2021	03/12/2021	01/01/2022
	05/07/2019	04/07/2020	03/11/2021	02/12/2021
TEOBALDO MESQUITA	26/12/2020	25/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
TEREZA PAULOWSKI	02/04/2020	01/04/2021	16/01/2022	14/02/2022
TEREZINHA APARECIDA MARKOVICZ GUELTES	01/02/2021	31/01/2022	03/01/2022	22/01/2022
TEREZINHA DA APARECIDA GUELTES STODOLNY	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
VALDIR JOSUE BOSCARDIM FRANCO	01/04/2020	31/03/2021	01/10/2021	30/10/2021
VALDIRENE BOSCARDIN LIMA FRANCO	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
VANDERLEIA NIECKASZ LEBID	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
VANDERLEIA NIECKASZ LEBID	03/06/2020	02/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
VANESSA TRZASKOS	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
VERA LUCIA DE PAULA DA SILVA	03/09/2020	02/09/2021	08/09/2021	07/10/2021
VERA LUCIA PANNO	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
VERA LUZIA WILCZAK RIBEIRO	01/01/2021	31/12/2021	03/01/2022	01/02/2022
VILMA GAIOSKI	01/07/2020	30/06/2021	03/01/2022	01/02/2022
WALTER FERREIRA KNOPIK	01/03/2020	28/02/2021	03/01/2022	01/02/2022
ZULEICA BRANDINO AMORIM	22/05/2020	21/05/2021	15/12/2021	13/01/2022

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 12 de janeiro de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:F684D36B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 004/2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.181, de 09 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 7.790.121,63 (sete milhões, setecentos e noventa mil, cento e vinte um reais e sessenta e três centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
001	**Procuradoria Jurídica – PJ**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	45.000,00
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
2884600000.011	**Sentenças Judiciais**	
3.3.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	12.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1212200032.102	**Administração**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800061.082	**Adquirir Veículo, Maquinário e Equipamentos para a SAMA**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	17.000,00
Fonte 10.107	**Convênio 889839/2019/MAPA – Aquisição Caminhão**	668.500,00
Fonte 10.136	**Operação de Crédito/FINISA - Lei 3129/2021**	148.220,00
Fonte 10.151	**Convênio 364/2021/SEAB – Aquisição Veículo**	65.000,00
Fonte 10.153	**Convênio 918842/2021-MAPA-Aquisição de Máquinas/Equipamentos Patrulha Mecanizada**	889.000,00
2060800062.094	**Infraestrutura Agropecuária**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 10.143	**Convênio 272/2021/SEAB – Aquisição de Calcário**	150.000,00
11	**Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
003	**Departamento Técnico Apoio as Ações de Saúde – DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	7.500,00
Fonte 10.096	**Qualificação das Ações de Vig. em Saúde – Custeio**	5.000,00
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.096	**Qualificação das Ações de Vig. em Saúde – Custeio**	5.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde –DAS**	
1030100072.047	**Atenção a Saúde Bucal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.069	**Incremento Temporário PAB**	50.000,00
Fonte 10.090	**Custeio APSUS e Saúde Bucal**	10.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	

3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 10.069	**Incremento Temporário PAB**	220.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 10.069	**Incremento Temporário PAB**	130.000,00
Fonte 10.090	**Custeio APSUS e Saúde Bucal**	50.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral – Obras e Serviços Urbanos**	
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100021.019	**Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	83.000,00
Fonte 10.139	**Cont. Repasse 911306/2021/MDR/CX – Pavim. Asfáltica**	384.205,00
Fonte 10.140	**Cont. Repasse 912807/2021/MDR/CX – Pavim. Asfáltica**	287.306,00
Fonte 10.150	**Op. de Crédito/Agência fomento do Paraná - Lei 3157/2021**	4.500.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro - DF**	
2884600000.012	**Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres**	
4.4.90.93.00	**Indenizações e restituições**	
Fonte 10.076	**Conv. nº 873106/18/MTUR/CX-Revit. Ponte Metálica**	55.390,63

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 320.720,00 (trezentos e vinte mil, setecentos e vinte reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	57.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoções**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800062.094	**Infraestrutura Agropecuária**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	17.000,00
11	**Sec. M. Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde –DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	7.500,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	90.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal - DRM**	
2678200021.023	**Adquirir Veículo/Maquinário Rodoviário**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.136	**Operação de Crédito/FINISA - Lei 3129/2021**	148.220,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.408.890,63 (um milhão, quatrocentos e oito mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e três centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 6.060.511,00 (seis milhões, sessenta mil, quinhentos e onze reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.139, de 02 de julho de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.181, de 09 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2022, e ainda o Decreto nº 213, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 14 de janeiro de 2022.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal Em Exercício

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:89692148

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 348/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 117/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SEPULTAMENTOS.

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	150,00	UN	SEPULTAMENTOS COM CONFECÇÃO DE SEPULTURAS - Construção de gaveta, para sepultamento imediato, com as seguintes especificações: - Sepultura aberta no terreno com as dimensões , conforme Lei Municipal 1771/2007; Art. 187. - Construção da estrutura em alvenaria, sendo parede de alicerce com no mínimo de 0,15m, aterrada em valeta no solo, podendo ser de Pré-moldado, tendo internamente no mínimo 2,50m (comprimento) e 1,25m (largura), conforme Lei Municipal 1771/2007; Art. 187. - Piso interno de concreto seco com no mínimo 2,5cm, e base com brita média. - Cobertura com lajes de concreto, com espessura mínima de 3,0cm, com malha de ferro, tamanho mínimo de 0,90mx0,50m, carga de 100 kgf m2, a qual deve ser rejuntada e rebocada imediatamente ao término do sepultamento.	1.253,00	DIEGO GOMES LÁPIDES
1	2	50,00	UN	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTES - Sepultamento em túmulo pronto, com abertura por cima, removendo as lajes. Limpeza da ossada existente e com adequada embalagem da mesma em sacos pardos/opacos, destinados para este fim. Fechamento com reboco , não havendo a necessidade de substituir a cobertura existente.	560,00	DIEGO GOMES LÁPIDES
1	3	200,00	UN	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTES - Sepultamentos em sepultura já existente, com abertura por cima, removendo a laje superior. Limpeza da ossada existente e com adequada embalagem da mesma em sacos pardos/opacos, destinados para este fim, havendo a necessidade de substituição por nova cobertura. Chumbamento e vedação das placas pré-moldadas em concreto armado, com argamassa de cimento e areia; Concretagem do fundo da sepultura em concreto seco, com no mínimo 2,5cm de base com lastro de brita graduada.	815,00	DIEGO GOMES LÁPIDES
1	4	150,00	UN	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTES - Sepultamentos em sepultura já existente, com abertura por cima, removendo a laje superior. Limpeza da ossada existente e com adequada embalagem da mesma em sacos pardos/opacos, destinados para este fim. Chumbamento e vedação das placas pré-moldadas em concreto armado, com argamassa de cimento e areia.	667,00	DIEGO GOMES LÁPIDES
1	5	20,00	UN	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTES - Sepultamentos em sepultura já existente antigos, onde há necessidade de construção de nova gaveta. Com as seguintes especificações: Construção de gaveta, para sepultamento; imediato, com as seguintes especificações: - Sepultura aberta no terreno com as dimensões , conforme Lei Municipal 1771/2007 Art. 187. - Construção da estrutura; em alvenaria , sendo parede de alicerce com no mínimo de 0,15m, aterrada em valeta no solo, podendo ser de Pré-moldado, tendo internamente; no mínimo 2,50m (comprimento) e 1,25m (largura), conforme Lei Municipal 1771/2007; Art. 187. - Piso interno de concreto seco com no mínimo 2,5cm, e base com brita média. - Cobertura com lajes de concreto, com espessura mínima de 3,0cm, com malha de ferro, tamanho mínimo de 0,90mx0,50m; carga de 100 kgf m2, a qual deve ser rejuntada e rebocada imediatamente ao término do sepultamento.	1.319,00	DIEGO GOMES LÁPIDES
1	6	20,00	UN	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTES - Sepultamento em túmulos antigos, onde há necessidade de construção somente do piso, com as especificações : Piso interno de concreto seco com no mínimo 2,5cm, e base com brita média.	642,00	DIEGO GOMES LÁPIDES
1	7	20,00	UN	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTES - Sepultamento em túmulos antigos, onde há necessidade de refazer a vedação interna lateral sem a necessidade de assentamento de tijolos.	642,00	DIEGO GOMES LÁPIDES
1	8	20,00	UN	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTES - Sepultamento em túmulos antigos, onde há necessidade de refazer a vedação interna lateral, com a necessidade de assentamento de tijolos ao redor.	866,00	DIEGO GOMES LÁPIDES
1	9	30,00	UN	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTES - Sepultamento em jazigo pronto com gaveta lateral externa, assentar tijolos na gaveta para fechamento e rebocar por fora.	685,00	DIEGO GOMES LÁPIDES
1	10	20,00	UN	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTES - Sepultamento em jazigo pronto com gaveta lateral interna, assentar tijolos na gaveta e na lateral para fechamento e rebocar por fora.	667,00	DIEGO GOMES LÁPIDES
1	11	30,00	UN	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTES - Remoção de restos mortais, para outro túmulo ou no ossuário municipal. Abertura e fechamento do túmulo. Os custos de demolição da abertura e fechamento serão somados, conforme cada caso específico.	428,00	DIEGO GOMES LÁPIDES

Rio Negro, 22 de novembro de 2021

LINDAMIR BURKAT
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:DB11B774

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 422/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 138/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
4	82,00	UN	ANIS ESTRELADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G	4,05	FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978
8	2,00	UN	BICARBONATO DE AMÔNIO, SALAMONÍACO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100G	2,86	FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978
17	5,00	UN	CHÁ, CIDREIRA, CAIXA COM NO MÍNIMO 10 SACHÊS	2,99	FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978
18	125,00	UN	CHÁ, MATE, MOÍDO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G	19,99	FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978
19	103,00	UN	CONDIMENTO, CANELA EM RAMA SACHE, COM NO MÍNIMO 20G	2,79	FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978
20	10,00	UN	CONDIMENTO, DESIDRATADO, MANJERICÃO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 20G	2,29	FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978
22	7,00	UN	CONDIMENTO, PIMENTA DO REINO, BRANCA, MOÍDA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30G	5,75	FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978
23	4,00	UN	CONDIMENTO, PIMENTA DO REINO, PRETA, MOÍDA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30G	8,15	FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978
27	190,00	UN	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 340G	2,83	FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978
28	45,00	UN	FARINHA DE TRIGO, INTEGRAL, EMBALAGEM COM 1KG	4,68	FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978
30	4,00	UN	FERMENTO BIOLÓGICO, PARA PÃO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G	18,95	FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978
31	34,00	KG	FRUTA, IN NATURA, UVA NIAGARA, PRETA, MADURA, FRESCA	12,89	FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978
32	25,00	UN	GRANOLA EM FLOCOS, GÉRMEM DE TRIGO, CEREAIS DIVERSOS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1KG	27,60	FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978
34	3,00	UN	GULOSEIMA, DOCE CRISTALIZADO, SABOR ABÓBORA, FORMATO DE CORAÇÃO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1200G SEPARADAS EM 50 UNIDADES.	26,69	FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978
38	6,00	UN	GULOSEIMA, SUSPIRO DE FRUTAS, QUADRADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	26,57	FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978
40	55,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, ABOBRINHA VERDE	2,69	FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978
41	55,00	UN	LEGUME/VERDURA, IN NATURA AGRIÃO, MAÇO	2,66	FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978
44	115,00	UN	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, BRÓCOLIS, CABEÇA	3,05	FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978
45	51,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, CHUCHU, FRESCO	3,45	FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978
46	85,00	UN	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, COUVE FLOR, CABEÇA	4,73	FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978
47	5,00	KG	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, FEIJÃO, VAGEM, VERDE, FRESCO	11,10	FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978
48	30,00	UN	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, RABANETE, MAÇO	4,13	FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978
49	60,00	UN	LEGUME/VERDURA, IN NATURA, RÚCULA, FRESCA, MAÇO	3,14	FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978
50	120,00	UN	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 395G	5,38	FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978
51	26,00	UN	LEITE DE COCO, EMBALAGEM COM 200ML	3,88	FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978
52	203,00	UN	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400G	11,84	FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978
54	100,00	UN	MACARRÃO ESPAGUETE, OVOS PASTEURIZADOS, COM NO MÍNIMO 500G	3,61	FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978
55	65,00	UN	MACARRÃO PARAFUSO, OVOS PASTEURIZADOS, 500G	3,39	FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978
56	15,00	UN	MACARRÃO PENNE, OVOS PASTEURIZADOS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500G	4,55	FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978
59	30,00	UN	MOLHO SHOYO, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 150ML	4,53	FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978
64	106,00	UN	SORVETE SECO, CASQUINHA, MARIA MOLE, SORTIDO, CAIXA COM 50 UNIDADES	29,03	FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978
65	300,00	UN	SUCO DE FRUTA, SABORES UVA E ABACAXI, EMBALAGEM TETRA PAK COM NO MÍNIMO 200ML,	2,21	FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978

Rio Negro, 13 de janeiro de 2022

LINDAMIR BURKAT
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2CBA4855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022
Edital de Abertura nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de processos seletivos, nomeada através da portaria nº 08, de 13 de janeiro de 2022, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo, destinado à contratação de pessoal em regime temporário nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pelo IPPEC, endereço eletrônico **www.ippec.org.br** e correio eletrônico **ippec@ippec.org.br.**

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas de caráter temporário, que vierem a surgir durante a vigência do processo seletivo, para atender excepcional interesse público de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.

1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**

1.7 Os candidatos que vierem a ser contratados, terão seus Contratos regidos pelas Legislação local, de acordo com seus respectivos cargos. A admissão temporária é dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, sendo os prazos vinculados a situação e a necessidade da administração.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.

1.9 Este edital tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
14/01/2022	Publicação do Edital
14/01/22 a 25/01/2022	Período de Inscrição
25/01/2022	Último dia para pagamento do boleto bancário
27/01/2022	Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.
28/01/2022	Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições
30/01/2022	**Data Provável da Prova Escrita, Prática e Títulos**
30/01/2022 às 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site **www.ippec.org.br**
31/01/2022	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
02/02/2022	Publicação do resultado final da prova escrita, prática e títulos
03/02/2022	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita, prática e títulos
04/02/2022	Homologação do resultado final

3. DOS CARGOS

3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Vencimento base (R$)	Taxa de Inscrição R$	Requisitos básicos
Professor	20 h	03 + CR	*	R$ 1.803,83	R$ 50,00	Formação em pedagogia
Professor de Educação Infantil	30 h	01 + CR	*	R$ 2.705,75	R$ 50,00	Formação em pedagogia
Motorista	40 h	01 + CR	*	R$ 1.212,00	R$ 30,00	Ensino Fundamental Incompleto (CNH "D")
Serviços Gerais Feminino	40 h	CR	*	R$ 1.212,00	R$ 30,00	Alfabetizado

****Conforme vencimento atualizado, NÍVEL A CLASSE 1 previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Salgado Filho**

***Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.**

3.2 A sigla "CR" significa: Cadastro Reserva. Os candidatos classificados, acima do número de vagas previstas na Tabela acima, passarão a integrar o Cadastro de Reserva e poderão ser chamados quando de surgimento de vagas para o respectivo cargo, observado o prazo de vigência do Processo Seletivo.

3.3. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado em Processo Seletivo, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital. Caso o candidato não consiga desempenhar as atribuições do cargo o (a) mesmo(a) terá seu contrato encerrado.

3.4 Independente da escolaridade, as vantagens da carreira do servidor concursado não serão aplicadas aos contratados aprovados neste Processo Seletivo.

3.5 O contratado terá garantido, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 da remuneração e 13º salário, proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.

3.6 Quando da contratação, o Município irá determinar em qual local o servidor irá atuar, podendo ser na zona urbana ou rural, conforme necessidade do município.

3.7 O deslocamento ao local de trabalho (cidade ou interior) é de responsabilidade do candidato, não cabendo ao município a obrigatoriedade de condução.

3.8 O contratado, a partir da data de admissão, terá o seu contrato inicial fixado em 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, independente da validade do vencimento do edital de abertura do Processo Seletivo (PSS).

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) ter completado 18 (dezoito) anos;

c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;

d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.

e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado no Processo Seletivo;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na **Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
5.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
5.6.2 Não será permitida a inscrição para dois ou mais cargos.
5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Ressalta-se ainda, que não será permitido, em hipótese alguma, a realização de duas inscrições. Ocorrendo tal fato, será homologada somente a última inscrição do candidato. O candidato que fizer duas inscrições não poderá, em hipótese alguma, solicitar reembolso da inscrição não homologada. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura interpretação do presente edital.
5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo terá seu contrato reincidido de imediato.
5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.ippec.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
5.9 O IPPEC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo Simplificado.
5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.11 O IPPEC não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
5.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
6.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009),combinado comos artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 dedezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas superior a 5 (cinco).
6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
6.4.1 a) Acessar o site **www.ippec.org.br**;

b) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, através do site **www.ippec.org.br.**
c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo IV** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
6.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
6.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos:
a) **Anexo IV** devidamente preenchido e assinado e
b) laudo médico.
6.4.1.2.1 O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma.**
6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br, no período proposto na Tabela 2.1 - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
6.10 Da candidata lactante:
6.10.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
6.10.1.1 Levar acompanhante;
6.10.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
6.10.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
6.10.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
6.10.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.
6.11 O IPPEC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
6.12 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
6.13 O IPPEC não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
6.14 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** em data provável estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma.** O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

7 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
7.1 Não haverá isenção de taxa de inscrição no presente processo seletivo.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br,** em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma.**
8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br** no **período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma**, tendo início as **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
8.4 O IPPEC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**
8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 6.4 deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO
9.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:
9.1.1 Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
9.1.2 Segunda etapa: realização de **prova prática** de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de **Motorista**. Realização de **prova de títulos** de caráter classificatório para os cargos de **Professor e Professor de Educação Infantil.**
9.1.3 Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo, que será realizado após a convocação do candidato classificado. O candidato que não cumprir o requisito exigido em seu cargo, será imediatamente desclassificado do processo seletivo, não permitindo final de fila para essa situação.
Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Processo Seletivo.

9.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

9.2.1 - A prova escrita será composta de **30** questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os cargos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	05	3,0	15,00
Matemática	05	3,0	15,00
Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,00
Conhecimentos Específicos	15	4,0	60,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			**100,00**

9.2.2 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II – Conteúdos Programáticos**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site **www.ippec.org.br.**

9.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de **Salgado Filho**, Estado do **Paraná** podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2.3.2 O IPPEC poderá utilizar sala (s) existentes e/ou extra (s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa (s), conforme as necessidades.

9.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme **Tabela 2.1 - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**

9.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.2.3.5. Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

9.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.2.5 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.2.6 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico)**.

9.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.

9.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital e imagem.

9.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis, ainda, não serão aceitos quaisquer tipos de documentos pessoais em formato “digital”.

9.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

9.2.10.1 Não haverá segunda chamada para a prova prática, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

9.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

9.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;

9.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao IPPEC a aplicação da penalidade devida.

9.2.13 O IPPEC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo IPPEC e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.2.14 O IPPEC não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.

9.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

9.2.17 O IPPEC poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

9.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

9.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
9.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
9.2.24 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.
9.2.25 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
9.2.26 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
9.2.27 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
9.2.27.1 As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, de múltipla escolha e terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.2.27.2 O candidato deverá obter 40 (quarenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.2.27.3 **Em razão da pandemia da COVID-19, os candidatos DEVERÃO fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19. Não será permitida a entrada no local e a realização da prova escrita, ao candidato que não estiver fazendo o uso de máscara.**
9.2.27.4 Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.
9.2.27.5 Sugere-se que na chegada ao local da prova, o candidato respeite o distanciamento, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada dos candidatos estabelecida pela Coordenação do Processo Seletivo.
9.2.27.6 Sugere-se que os candidatos evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular.
9.2.27.7 A temperatura de todos os candidatos será aferida através de termômetro digital para autorizar o ingresso do mesmo no local da prova. A entrada no local de prova será permitida somente se o candidato não estiver com febre (temperatura acima de 37,8ºC). Os candidatos que estiverem com temperatura superior a 37,8ºC, serão conduzidos para realizarem a prova em uma sala especial paramentada e especializada para garantir a integridade física, saúde e o atendimento eficiente para os candidatos do Processo Seletivo.
9.2.27.8 Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
10.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**
10.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

10.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA
10.3.1 A prova prática será aplicada ao cargo de **Motorista,** em dia estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, em horário e local a ser publicado no edital de homologação das inscrições.
10.3.2.1 Os candidatos ao cargo de Motorista serão avaliados dirigindo ônibus.
10.3.3 Os critérios para a avaliação da prova prática para o cargo de Motorista serão os seguintes:
a) Verificação das condições do veículo;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização do veículo na pista;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida;
g) Obediência às situações do trajeto.
10.3.4 A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:
Pontuação da Prova Prática = (100 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.
A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:
a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.
10.3.5 Os candidatos ao cargo de Motorista deverão possuir CNH compatível com o requisito para o cargo ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Não será aceito no ato da prova prática CNH Digital, devendo ser apresentado ao avaliador a CNH original na forma física.

10.4 DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS
10.4.1 Para candidatos aos cargos de **Professor e Professor de Educação Infantil** haverá prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada.
10.4.2 A prova de títulos será realizada em data estabelecida na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário e local a ser publicado no edital de homologação das inscrições.
10.4.3 Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Processo Seletivo pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
10.4.4 A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	2,50	05,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO, na área da educação.	5,00	05,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO, na área da educação.	10,00	10,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		**20,00**

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.4.5 Para a comprovação de pós-graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.

10.4.6 Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

10.4.7 A apresentação dos títulos se dará por **fotocópia autenticada em cartório** local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições. Não serão pontuados, sequer recebidos os documentos que não estiverem autenticados, com exceção aqueles certificados que tiverem a autenticação digital, com código e local para consulta da autenticidade do certificado.

10.5 O candidato deverá obter 40,00 (quarenta) pontos ou mais na prova escrita para ter sua nota da prova de títulos contabilizada.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

11.2 Para os cargos de com apenas prova objetiva escrita, a Nota Final dos candidatos será igual à nota obtida na prova objetiva.

11.3 **O candidato deverá obter 40,00 (quarenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11.4 Os candidatos que prestarão **prova objetiva escrita e prova de títulos** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.

11.5 Para os cargos com **prova objetiva escrita e prova prática** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita, e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 =Média de Classificação.

11.6 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.

d) obtiver maior pontuação em Matemática.

e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).

11.7 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de duas listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1 **Poderá ser eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**

12.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

12.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

12.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

12.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

12.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

12.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

12.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

12.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

12.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

12.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

12.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

12.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.

12.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

12.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.24;

12.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

12.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.

12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

13. DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao IPPEC, no prazo de **1 (um)** dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

13.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;
13.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
13.1.3 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
13.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.
13.1.5 contra o resultado da prova de títulos e prática;
13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**, sob pena de perda do prazo recursal.
13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.ippec.org.br**.
13.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
13.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso **(Anexo V),** fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site **www.ippec.org.br,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
Os arquivos devem ser **preferencialmente em pdf.** Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.
13.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.
13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.
13.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
13.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
13.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
13.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
13.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
13.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
13.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
13.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
13.17 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link **https://ippec.org.br/login,** na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constantes no cronograma.
13.18 A Banca Examinadora do IPPEC, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeitura municipal e publicado em Diário Oficial e nos endereços eletrônicos **www.ippec.org.br** em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO
15.1 GERAL
15.1.2 A convocação para admissão será publicada no endereço eletrônico oficial da prefeitura municipal com no mínimo 24 horas de antecedência, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
15.1.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
15.1.4 A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
15.1.5 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.
15.1.6 Apresentar comprovante de vacinação para a COVID-19.
15.1.7 Os aprovados e contratados por este edital terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, definido no contrato de trabalho.
15.1.8 Os candidatos classificados no Processo Seletivo poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, ou remanejados internamente a qualquer momento, de acordo com as necessidades do Município.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no endereço eletrônico **www.ippec.org.br.**

16.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.
16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Processo Seletivo.
16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.
16.6 O IPPEC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.
16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato *ippec@ippec.org.br*, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do processo seletivo.
16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Processo Seletivo serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
16.9 - A Prefeitura Municipal e o IPPEC se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, ouvido o IPPEC.
16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
16.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato **ippec@ippec.org.br.**
16.12 O presente edital objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico dos Servidores Públicos Municipais. A contratação ocorrerá através de Contrato por Prazo Determinado, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento a pedido do contratante ou por conveniência administrativa, a juízo da Administração Pública Municipal, observada a legislação vigente.
16.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho - PR, 14 de janeiro de 2022.

NILMAR FRANSCISCO RECH
Prefeito em Exercício

ROZANE CORDEIRO PILGER
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos do
Município de Salgado filho - PR

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR
FUNÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
Participar na elaboração e/ou realimentação do projeto político pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino;
Elaborar e cumprir plano de trabalho docente segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino aprendizagem;
Zelar pela aprendizagem das crianças, acompanhando e avaliando o rendimento dos mesmos, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento;
Recuperar o aluno com defasagem de aprendizagem, estabelecendo e implementando estratégias para as crianças de menor rendimento;
Informar à equipe de suporte pedagógico os problemas que interferem no trabalho de sala de aula;
Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;
Divulgar as experiências educacionais realizadas;
Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular;
Participar de reuniões e eventos da instituição educacional;
Manter pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto as obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma;
Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ATRIBUIÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS
Atividades específicas na Educação Infantil, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional;
Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a proposta pedagógica da instituição educacional;
Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas na proposta político-pedagógica;
Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;

Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;
Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 5 (cinco) anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade;
Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;
Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;
Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal;
Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular;
Participar de reuniões e eventos da instituição educacional;
Manter pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto as obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma;
Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas do Órgão Municipal de Educação.

MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO
Dirigir veículos;
Checar indicações dos instrumentos do painel;
Ajustar bancos e retrovisores;
Detectar problemas mecânicos;
Identificar sinais sonoros, luminosos e visuais;
Buscar local seguro em caso de perigo;
Conduzir veículo com problemas mecânicos com autorização superior;
Desviar de buracos;
Evitar paradas bruscas;
Reduzir velocidade em caso de chuva e neblina;
Realizar verificação e manutenção básicas do veículo;
Verificar nível de combustível;
Abastecer veículo
Limpar parte interna e externa do veículo;
Verificar estado dos pneus;
Testar sistema elétrico;
Esterilizar veículo;
Verificar nível do líquido de arrefecimento do reservatório;
Testar sistema de freios;
Agir com ética;
Manter-se atualizado;
Zelar pela segurança dos ocupantes do veículo;
Trabalhar em equipe;
Respeitar leis de trânsito;
Dirigir defensivamente.

SERVIÇOS GERAIS FEMININO
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Limpar recintos e acessórios;
Lavar fachadas;
Limpar vidros;
Remover resíduos dos vidros;
Remover pichações;
Limpar móveis e equipamentos;
Limpar superfícies (paredes, pisos, etc...)
Aspirar pó;
Lavar pisos;
Encerrar pisos;
Remover sujeiras;
Varrer pisos;
Secar pisos;
Passar pano;
Limpar cortinas e persianas;
Recolher lixo;
Controlar o estoque de material;
Verificar validade de produtos químicos e de limpeza;
Selecionar produtos e material;
Preparar produtos;
Diluir produtos (químicos e de limpeza);
Dosar produtos químicos;
Solicitar equipamentos e materiais;
Usar uniformes;

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

MATÉRIAS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA
Para os cargos com escolaridade de ensino fundamental:
Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.

Para os cargos que exijam o ensino médio ou superior:
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.

Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.

MATEMÁTICA
Para os cargos com escolaridade de ensino fundamental:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.

Para os cargos que exijam o ensino médio ou superior:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

CONHECIMENTOS GERAIS (PARA TODOS OS CARGOS)
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Problemas ambientais. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Espaço natural brasileiro: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município e do Estado. Desigualdade social, inclusão. Relações internacionais. Atualidades de diversas áreas, tais como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
História da Educação Brasileira. Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Projeto político-pedagógico. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. Relação afetiva criança/adulto. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Adaptação da criança na creche. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

MOTORISTA
Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.

SERVIÇOS GERAIS
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999

( ) Não ( ) Sim

Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim

Em caso positivo, especificar: _____

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

PROCESSO SELETIVO - Nº 01/2021
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021

ANEXO V - REQUERIMENTO DE RECURSO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo / IPPEC

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

REQUERIMENTO:

( ) Solicito alteração da letra "_____" para letra "_____".

( ) Solicito anulação da questão, pois não há alternativa correta.

( ) Solicito anulação da questão, pois há mais de uma alternativa correta. Letras (_____ e _____).

( ) Solicito anulação da questão, pois assunto da questão não está previsto no conteúdo programático.

( ) Outros.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato
INSTRUÇÕES:
- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME: _____

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação Obtida (não preencher)	
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação.	2,50	05,00		
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO, na área da educação.	5,00	05,00		
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO, na área da educação.	10,00	10,00		
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		**20,00**		

Para a comprovação de pós-graduação NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES em hipótese alguma, devendo ser apresentado o Diploma ou Certidão de Conclusão.

A apresentação dos títulos se dará por **fotocópia autenticada em cartório** local da prova escrita, em sala especial para este fim, em horário a ser publicado no edital de homologação das inscrições. Não serão pontuados, sequer recebidos os documentos que não estiverem autenticados, com exceção aqueles certificados que tiverem a autenticação digital, com código e local para consulta da autenticidade do certificado.

OBS: OS TÍTULOS DEVERÃO SER ENTREGUES GRAMPEADOS COM ESTA FOLHA DE ENTREGA DE TÍTULOS. O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER **SOMENTE O NOME COMPLETO**. (**NÃO COLOCAR EM ENVELOPE**)

PROCESSO SELETIVO - Nº 01/2022

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

CARGO PRETENDIDO: PROFESSOR PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME: _____

Nº de cópias entregues: _____ Assinatura do atendente

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:9B38DED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro/2021 a Dezembro/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021		
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.044.455,73	4.754.646,12	4.381.702,45	4.342.519,19	4.594.604,74	5.001.351,21	58.631.146,06	73.383.012,78
	5.126.391,01	4.392.468,51	5.074.454,44	4.376.863,37	5.003.961,54	6.537.727,75		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	184.411,33	214.844,17	467.781,42	572.464,37	535.555,94	892.719,69	5.135.746,11	3.879.320,00
	362.528,91	288.897,68	394.934,99	338.006,70	376.210,86	507.390,05		
IPTU	7.414,93	9.950,34	15.063,23	23.112,96	139.940,03	452.261,50	874.862,74	933.500,00
	28.858,39	28.982,95	26.927,92	27.566,41	43.486,48	71.297,60		
ISS	61.202,65	69.763,09	73.917,08	64.863,42	83.932,22	72.265,90	988.325,84	675.280,00
	72.659,40	90.683,89	111.957,38	80.261,99	107.073,57	99.745,25		
ITBI	39.696,60	82.794,56	177.717,94	173.226,93	154.147,42	100.928,34	1.410.661,86	401.500,00
	145.966,72	125.730,02	55.743,60	127.631,07	108.006,34	119.072,32		
IRRF	65.386,74	18.926,60	144.828,14	95.520,77	75.081,37	85.896,57	1.052.168,06	956.140,00
	86.052,65	16.113,27	148.720,60	82.246,01	81.061,17	152.334,17		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.710,41	33.409,58	56.255,03	215.740,29	82.454,90	181.367,38	809.727,61	912.900,00
	28.991,75	27.387,55	51.585,49	20.301,22	36.583,30	64.940,71		
Contribuições	91.367,59	74.630,36	38.959,90	125.693,81	106.249,61	107.547,73	1.048.794,82	925.150,00
	82.539,75	88.816,83	81.927,87	83.248,73	81.174,76	86.637,88		
Receita Patrimonial	1.399,92	2.357,48	5.991,25	8.361,78	13.382,79	16.678,68	266.768,51	217.480,00
	21.258,90	27.211,12	29.465,70	35.011,27	43.388,41	62.261,21		
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.104,26	1.766,16	5.399,93	7.770,46	12.791,47	16.087,36	259.657,95	197.410,00
	20.667,58	26.619,80	28.874,38	34.331,27	42.730,58	61.514,70		
Outras Receitas Patrimoniais	295,66	591,32	591,32	591,32	591,32	591,32	7.110,56	20.070,00
	591,32	591,32	591,32	680,00	657,83	746,51		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	130,50	1.102,25	31.500,00
	108,75	398,75	152,25	174,50	63,25	74,25		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	2.211,53	3.287,65	10.507,17	25.499,51	35.019,12	23.806,09	191.884,51	207.930,00
	25.477,45	19.875,37	23.367,85	8.979,56	8.508,53	5.344,68		
Transferências Correntes	4.693.972,48	4.397.675,61	3.850.450,70	3.601.561,61	3.900.851,77	3.951.033,66	51.779.597,24	68.083.232,78
	4.628.879,07	3.963.497,38	4.541.417,54	3.895.814,02	4.488.155,31	5.866.288,09		
Cota-Parte do FPM	1.621.453,22	2.125.314,05	1.424.553,16	1.489.262,58	1.789.888,56	1.547.975,68	21.396.070,24	31.046.000,00
	2.115.125,16	1.691.110,05	1.328.091,97	1.479.937,66	1.922.034,47	2.861.323,68		
Cota-Parte do ICMS	1.039.123,00	993.390,94	1.259.788,47	1.027.843,61	949.910,34	1.327.525,62	14.085.963,42	17.216.000,00
	1.067.549,80	1.225.295,62	1.270.816,24	1.097.107,20	1.500.399,85	1.327.212,73		
Cota-Parte do IPVA	810.587,03	273.823,66	193.057,07	175.688,92	151.106,48	109.010,84	1.989.278,35	1.578.100,00
	51.763,01	65.529,50	49.429,09	38.683,94	37.130,93	33.467,88		
Cota-Parte do ITR	25,11	173,47	145,77	91,79	163,33	81,57	21.665,98	4.300,00
	42,95	564,86	4.320,13	15.597,38	413,85	45,77		
Transferências da LC 87/1996	159.889,94	19.205,28	12.677,44	12.677,43	12.677,43	12.677,43	305.869,53	143.400,00
	12.677,43	12.677,43	12.677,43	12.677,43	12.677,43	12.677,43		
Transferências da LC 61/1989	18.274,17	15.103,60	17.934,39	17.987,35	17.385,79	15.948,27	210.698,63	430.300,00
	18.420,25	15.489,88	18.430,46	18.970,77	18.173,72	18.579,98		
Transferências do FUNDEB	750.978,93	611.701,98	658.602,51	536.152,48	466.975,87	639.329,58	7.430.547,82	8.275.600,00
	520.783,73	559.074,39	648.158,76	615.607,93	620.299,40	802.882,26		
Outras Transferências Correntes	293.641,08	358.962,63	283.691,89	341.857,45	512.743,97	298.484,67	6.339.503,27	9.389.532,78
	842.516,74	393.755,65	1.209.493,46	617.231,71	377.025,66	810.098,36		
Outras Receitas Correntes	71.092,88	61.850,85	8.012,01	8.938,11	3.545,51	9.434,86	207.252,62	38.400,00
	5.598,18	3.771,38	3.188,24	15.628,59	6.460,42	9.731,59		
DEDUÇÕES (II)	729.870,48	685.402,19	581.631,25	544.710,21	584.226,26	602.643,75	7.275.598,20	10.012.820,00

	500.066,28	602.133,36	536.752,95	532.594,76	698.165,94	677.400,77		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	729.870,48	685.402,19	581.631,25	544.710,21	584.226,26	602.643,75	7.275.598,20	10.012.820,00
	500.066,28	602.133,36	536.752,95	532.594,76	698.165,94	677.400,77		
(-)Transf.obrigat.União Emendas Individu	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**4.314.585,25**	**4.069.243,93**	**3.800.071,20**	**3.797.808,98**	**4.010.378,48**	**4.398.707,46**	**51.355.547,86**	**63.370.192,78**
	4.626.324,73	**3.790.335,15**	**4.537.701,49**	**3.844.268,61**	**4.305.795,60**	**5.860.326,98**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	**768.956,00**	-
	500.000,00		-	**268.956,00**	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.314.585,25**	**4.069.243,93**	**3.800.071,20**	**3.797.808,98**	**4.010.378,48**	**4.398.707,46**	**50.586.591,86**	**63.370.192,78**
	4.126.324,73	**3.790.335,15**	**4.537.701,49**	**3.575.312,61**	**4.305.795,60**	**5.860.326,98**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	**550.000,00**	-
	-	-	**550.000,00**	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.314.585,25**	**4.069.243,93**	**3.800.071,20**	**3.797.808,98**	**4.010.378,48**	**4.398.707,46**	**50.036.591,86**	**63.370.192,78**
	4.126.324,73	**3.790.335,15**	**3.987.701,49**	**3.575.312,61**	**4.305.795,60**	**5.860.326,98**		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 11/Jan/2022, 13h e 28m.								

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:65B7CF3F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:2B90D025

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) — R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	63.370.192,78	51.355.547,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.879.320,00	5.135.746,11
IPTU	933.500,00	874.862,74
ISS	675.280,00	988.325,84
ITBI	401.500,00	1.410.661,86
IRRF	956.140,00	1.052.168,06
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	912.900,00	809.727,61
Contribuições	925.150,00	1.048.794,82
Receita Patrimonial	217.480,00	266.768,51
Aplicações Financeiras (II)	197.410,00	259.657,95
Outras Receitas Patrimoniais	20.070,00	7.110,56
Transferências Correntes	58.070.412,78	44.503.999,04
Cota-Parte do FPM	24.907.600,00	17.443.166,37
Cota-Parte do ICMS	13.772.800,00	11.268.770,93
Cota-Parte do IPVA	1.262.480,00	1.591.423,11
Cota-Parte do ITR	3.440,00	17.332,88
Transferências da LC 87/1996	114.720,00	244.695,67
Transferências da LC 61/1989	344.240,00	168.558,99
Transferências do FUNDEB	8.275.600,00	7.406.716,71
Outras Transferências Correntes	9.389.532,78	6.363.334,38
Demais Receitas Correntes	277.830,00	400.239,38
Outras Receitas Financeiras (III)	-	1.000,00
Receitas Correntes Restantes	277.830,00	399.239,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	63.172.782,78	51.094.889,91
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.936.460,96	2.036.182,08
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	365.289,86	364.127,24
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	365.289,86	364.127,24
Transferências de Capital	3.571.171,10	1.672.054,84
Convênios	3.453.221,10	1.182.337,15
Outras Transferências de Capital	117.950,00	489.717,69
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.936.460,96	2.036.182,08
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	67.109.243,74	53.131.071,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	59.121.980,01	43.118.057,40	43.064.618,96	42.820.518,96	19.929,26	87.641,40	87.641,40
Pessoal e Encargos Sociais	26.427.823,47	21.265.438,14	21.265.438,14	21.265.438,14	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	178.000,00	163.214,31	163.214,31	163.214,31	-	-	-
Outras Despesas Correntes	32.516.156,54	21.689.404,95	21.635.966,51	21.391.866,51	19.929,26	87.641,40	87.641,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	58.943.980,01	42.954.843,09	42.901.404,65	42.657.304,65	19.929,26	87.641,40	87.641,40
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.884.017,76	6.663.059,62	4.951.137,44	4.951.137,44	445.441,57	1.428.690,01	1.428.690,01
Investimentos	10.176.717,76	5.003.617,97	3.291.695,79	3.291.695,79	445.441,57	1.428.690,01	1.428.690,01
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	1.707.300,00	1.659.441,65	1.659.441,65	1.659.441,65	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.176.717,76	5.003.617,97	3.291.695,79	3.291.695,79	445.441,57	1.428.690,01	1.428.690,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	306.300,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	69.426.997,77	47.958.461,06	46.193.100,44	45.949.000,44	465.370,83	1.516.331,41	1.516.331,41

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	5.200.369,31
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.965.300,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	259.657,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	55.995,48
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.404.031,78

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.063.895,70	2.322.403,47
DEDUÇÕES (XXIX)	5.957.753,63	8.380.681,83
Disponibilidade de Caixa	5.957.753,63	8.380.681,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.459.424,46	8.641.281,83
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	501.670,83	260.600,00
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.893.857,93	-6.058.278,36
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**4.164.420,43**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	241.070,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.923.349,60**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**3.719.687,13**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.005.144,03
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.005.144,03
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:4368642E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**61.156.400,00**	**68.901.397,77**	**12.596.665,59**	**49.781.117,02**	**100,00**	**19.120.280,75**	**11.478.311,39**	**48.015.756,40**	**100,00**	**20.885.641,37**	**1.765.360,62**
Legislativa	2.410.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	2.410.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	8.601.350,00	6.630.842,24	1.285.079,92	5.650.466,47	11,35	980.375,77	1.294.186,92	5.650.347,87	11,77	980.494,37	118,60
Administração Geral	7.253.150,00	5.852.642,24	1.141.701,76	5.047.333,68	10,14	805.308,56	1.150.808,76	5.047.215,08	10,51	805.427,16	118,60
Administração Financeira	1.348.200,00	778.200,00	143.378,16	603.132,79	1,21	175.067,21	143.378,16	603.132,79	1,26	175.067,21	0,00
Segurança Pública	0,00	285.500,00	65.835,71	237.486,26	0,48	48.013,74	65.835,71	237.486,26	0,49	48.013,74	0,00
Defesa Civil	0,00	285.500,00	65.835,71	237.486,26	0,48	48.013,74	65.835,71	237.486,26	0,49	48.013,74	0,00
Assistência Social	2.689.500,00	2.283.019,95	335.712,56	1.184.780,13	2,38	1.098.239,82	342.488,05	1.182.562,03	2,46	1.100.457,92	2.218,10
Assistência ao Idoso	88.700,00	99.417,33	12.970,00	16.330,00	0,03	83.087,33	12.970,00	16.330,00	0,03	83.087,33	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	22.800,00	22.822,76	1.021,53	3.779,27	0,01	19.043,49	1.021,53	3.779,27	0,01	19.043,49	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	642.900,00	697.916,42	69.092,48	312.112,54	0,63	385.803,88	69.092,48	312.112,54	0,65	385.803,88	0,00
Assistência Comunitária	1.935.100,00	1.462.863,44	252.628,55	852.558,32	1,71	610.305,12	259.404,04	850.340,22	1,77	612.523,22	2.218,10
Saúde	14.226.700,00	19.528.069,67	3.147.572,12	15.623.271,88	31,38	3.904.797,79	3.254.373,18	15.605.315,88	32,50	3.922.753,79	17.956,00
Atenção Básica	12.675.800,00	17.768.577,89	2.766.460,62	14.619.374,42	29,37	3.149.203,47	2.873.261,68	14.601.418,42	30,41	3.167.159,47	17.956,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.407.000,00	1.445.956,00	359.611,50	923.121,46	1,85	522.834,54	359.611,50	923.121,46	1,92	522.834,54	0,00
Vigilância Epidemiológica	143.900,00	313.535,78	21.500,00	80.776,00	0,16	232.759,78	21.500,00	80.776,00	0,17	232.759,78	0,00
Educação	15.731.500,00	18.203.971,77	3.625.103,30	11.219.550,46	22,54	6.984.421,31	3.230.897,61	10.517.878,25	21,91	7.686.093,52	701.672,21
Ensino Fundamental	13.292.400,00	16.162.871,77	3.221.879,32	9.777.043,26	19,64	6.385.828,51	2.815.540,03	9.091.845,45	18,94	7.071.026,32	685.197,81
Ensino Superior	26.100,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00	0,00
Educação Infantil	2.179.400,00	1.769.400,00	359.742,93	1.284.369,41	2,58	485.030,59	371.876,53	1.267.895,01	2,64	501.504,99	16.474,40
Educação de Jovens e Adultos	12.800,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	0,00
Educação Especial	220.800,00	232.800,00	43.481,05	158.137,79	0,32	74.662,21	43.481,05	158.137,79	0,33	74.662,21	0,00
Cultura	198.200,00	182.431,45	27.964,23	31.551,88	0,06	150.879,57	27.964,23	31.551,88	0,07	150.879,57	0,00
Difusão Cultural	198.200,00	182.431,45	27.964,23	31.551,88	0,06	150.879,57	27.964,23	31.551,88	0,07	150.879,57	0,00
Urbanismo	4.786.500,00	9.848.339,78	1.729.088,38	6.535.435,88	13,13	3.312.903,90	1.546.076,67	6.296.177,92	13,11	3.552.161,86	239.257,96
Infra-estrutura Urbana	861.300,00	5.090.629,87	832.641,84	2.361.372,40	4,74	2.729.257,47	649.630,13	2.122.114,44	4,42	2.968.515,43	239.257,96
Serviços Urbanos	3.925.200,00	4.757.709,91	896.446,54	4.174.063,48	8,38	583.646,43	896.446,54	4.174.063,48	8,69	583.646,43	0,00
Gestão Ambiental	557.000,00	134.000,00	29.256,10	47.076,70	0,09	86.923,30	29.256,10	47.076,70	0,10	86.923,30	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	557.000,00	134.000,00	29.256,10	47.076,70	0,09	86.923,30	29.256,10	47.076,70	0,10	86.923,30	0,00

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 11/Jan/2022, 13h e 25m.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Agricultura	2.832.350,00	3.413.350,60	481.684,78	2.532.106,49	5,09	881.244,11	363.684,78	2.414.106,49	5,03	999.244,11	118.000,00
Extensão Rural	2.832.350,00	3.413.350,60	481.684,78	2.532.106,49	5,09	881.244,11	363.684,78	2.414.106,49	5,03	999.244,11	118.000,00
Indústria	244.250,00	219.250,00	2.392,43	50.637,01	0,10	168.612,99	2.392,43	50.637,01	0,11	168.612,99	0,00
Promoção Industrial	244.250,00	219.250,00	2.392,43	50.637,01	0,10	168.612,99	2.392,43	50.637,01	0,11	168.612,99	0,00
Transporte	4.366.250,00	4.766.136,87	1.320.216,70	4.036.790,82	8,11	729.346,05	772.178,25	3.430.303,07	7,14	1.335.833,80	606.487,75
Transporte Rodoviário	4.366.250,00	4.766.136,87	1.320.216,70	4.036.790,82	8,11	729.346,05	772.178,25	3.430.303,07	7,14	1.335.833,80	606.487,75

Desporto e Lazer	523.500,00	398.085,44	39.544,13	172.335,81	0,35	225.749,63	41.762,23	92.685,81	0,19	305.399,63	79.650,00
Desporto Comunitário	523.500,00	398.085,44	39.544,13	172.335,81	0,35	225.749,63	41.762,23	92.685,81	0,19	305.399,63	79.650,00
Encargos Especiais	3.682.100,00	2.702.100,00	507.215,23	2.459.627,23	4,94	242.472,77	507.215,23	2.459.627,23	5,12	242.472,77	0,00
Outros Encargos Especiais	3.682.100,00	2.702.100,00	507.215,23	2.459.627,23	4,94	242.472,77	507.215,23	2.459.627,23	5,12	242.472,77	0,00
Reservas	306.300,00	306.300,00	0,00	0,00	0,00	306.300,00	0,00	0,00	0,00	306.300,00	0,00
Reserva de Contingência	306.300,00	306.300,00	0,00	0,00	0,00	306.300,00	0,00	0,00	0,00	306.300,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**61.156.400,00**	**68.901.397,77**	**12.596.665,59**	**49.781.117,02**	**100,00**	**19.120.280,75**	**11.478.311,39**	**48.015.756,40**	**100,00**	**20.885.641,37**	**1.765.360,62**
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 11/Jan/2022, 13h e 25m.											

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:6B10B90A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.966.420,00	4.326.018,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	933.500,00	874.862,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	401.500,00	1.410.661,86
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	675.280,00	988.325,84
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	956.140,00	1.052.168,06
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	50.274.700,00	37.703.676,62
2.1- Cota-Parte FPM	31.046.000,00	21.396.070,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.692.000,00	19.764.520,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	354.000,00	1.631.549,77
2.2- Cota-Parte ICMS	17.216.000,00	14.085.963,42
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	430.300,00	210.698,63
2.4- Cota-Parte ITR	4.300,00	21.665,98
2.5- Cota-Parte IPVA	1.578.100,00	1.989.278,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**53.241.120,00**	**42.029.695,12**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**9.984.140,00**	**7.214.425,37**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.326.140,00**	**3.292.998,41**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.286.900,00	7.455.387,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.286.900,00	7.431.555,89
6.1.1- Principal	8.275.600,00	7.406.716,71
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.300,00	24.839,18
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	23.831,11
6.2.1- Principal	-	23.831,11
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.708.540,00)	192.291,34
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**7.455.387,00**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.783.800,00	5.416.603,13	5.416.603,13	5.416.603,13	-
10.1- Educação Infantil	1.103.000,00	1.047.803,38	1.047.803,38	1.047.803,38	-
10.1.1- Creche	921.900,00	874.940,37	874.940,37	874.940,37	-
10.1.2- Pré-escola	181.100,00	172.863,01	172.863,01	172.863,01	-
10.2- Ensino Fundamental	4.680.800,00	4.368.799,75	4.368.799,75	4.368.799,75	-
11- OUTRAS DESPESAS	2.530.100,00	1.522.638,15	1.522.638,15	1.522.638,15	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	2.530.100,00	1.522.638,15	1.522.638,15	1.522.638,15	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**8.313.900,00**	**6.939.241,28**	**6.939.241,28**	**6.939.241,28**	-
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.416.603,13	5.416.603,13	5.416.603,13	-	-

14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.915.410,17	6.915.410,17	6.915.410,17	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	23.831,11	23.831,11	23.831,11	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.218.770,90	5.416.603,13	5.416.603,13	72,65
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	745.538,70	516.145,72	516.145,72	6,92

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	580.900,00	236.566,03	220.091,63	220.091,63	-
24.1- Creche	565.200,00	229.743,61	213.269,21	213.269,21	-
24.2- Pré-escola	15.700,00	6.822,42	6.822,42	6.822,42	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.901.603,69	3.508.480,11	2.823.282,30	2.605.181,10	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**6.482.503,69**	**3.745.046,14**	**3.043.373,93**	**2.825.272,73**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	10.660.456,31
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	192.291,34
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**10.468.164,97**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.507.423,78	10.468.164,97	24,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	273.362,72	273.362,72	273.362,72	-	-
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	273.362,72	273.362,72	273.362,72	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.422.900,00	871.864,53
35.1- Salário-Educação	631.000,00	530.363,60
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	450.100,00	167.229,16
35.4- PNATE	329.000,00	174.271,77
35.5- Outras Transferências do FNDE	12.800,00	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	710,00	99.931,03
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	150,08
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.423.610,00**	**971.945,64**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	85.500,00	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	85.500,00	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.263.668,08	524.473,15	524.473,15	524.473,15	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-

46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**3.349.168,08**	**524.473,15**	**524.473,15**	**524.473,15**	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	18.203.971,77	11.219.550,46	10.517.878,25	10.299.777,05	701.672,21
47.1- Despesas Correntes	15.855.871,77	10.147.866,06	10.147.135,52	9.929.034,32	730,54
47.1.1- Pessoal Ativo	8.783.830,15	6.989.906,22	6.989.906,22	6.989.906,22	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	18.000,00	16.323,26	16.323,26	16.323,26	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	7.054.041,62	3.141.636,58	3.140.906,04	2.922.804,84	730,54
47.2- Despesas de Capital	2.348.100,00	1.071.684,40	370.742,73	370.742,73	700.941,67
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.348.100,00	1.071.684,40	370.742,73	370.742,73	700.941,67
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	-			343.077,09	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.455.387,00			530.363,60	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.939.241,28			-	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	516.145,72			873.440,69	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-			-	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	516.145,72			873.440,69	
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:82850A7B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.884.017,76	6.663.059,62	5.220.958,14
Investimentos	10.176.717,76	5.003.617,97	5.173.099,79
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	1.707.300,00	1.659.441,65	47.858,35
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.884.017,76	6.663.059,62	5.220.958,14
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	11.884.017,76	6.663.059,62	5.220.958,14
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:AE786C3B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-

2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-
2033	-	-	-	-

2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:37096040

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	143.205,10	143.205,10	143.205,10	143.205,10	-	-	-
Despesas de Capital	143.205,10	143.205,10	143.205,10	143.205,10	-	-	-
Investimentos	143.205,10	143.205,10	143.205,10	143.205,10	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)		-143.205,10	-143.205,10

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:D5EBFC41

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.966.420,00	2.966.420,00	4.325.953,71	145,83
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	933.500,00	933.500,00	874.862,74	93,72
IPTU	894.900,00	894.900,00	703.978,21	78,67
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	38.600,00	38.600,00	170.884,53	442,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	401.500,00	401.500,00	1.410.661,86	351,35
ITBI	401.500,00	401.500,00	1.410.456,46	351,30
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	205,40	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	675.280,00	675.280,00	988.325,84	146,36
ISS	660.500,00	660.500,00	982.221,35	148,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.780,00	14.780,00	6.104,49	41,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	956.140,00	956.140,00	1.052.103,27	110,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.064.100,00	50.064.100,00	36.377.996,38	72,66
Cota-Parte FPM	30.692.000,00	30.692.000,00	19.764.520,47	64,40
Cota-Parte ITR	4.300,00	4.300,00	21.665,98	503,86
Cota-Parte IPVA	1.578.100,00	1.578.100,00	1.989.278,35	126,06
Cota-Parte ICMS	17.216.000,00	17.216.000,00	14.085.963,42	81,82
Cota-Parte IPI-Exportação	430.300,00	430.300,00	210.698,63	48,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	143.400,00	143.400,00	305.869,53	213,30
Desoneração ICMS - LC 87/1996	143.400,00	143.400,00	305.869,53	213,30
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	53.030.520,00	53.030.520,00	40.703.950,09	76,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.740.400,00	10.284.714,47	9.388.914,16	91,29	9.386.234,16	91,26	9.370.477,75	91,11	2.680,00
Despesas Correntes	8.636.350,00	10.060.664,47	9.281.941,08	92,26	9.279.261,08	92,23	9.263.504,67	92,08	2.680,00
Despesas de Capital	104.050,00	224.050,00	106.973,08	47,75	106.973,08	47,75	106.973,08	47,75	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	334.100,00	204.100,00	124.588,31	61,04	124.588,31	61,04	124.588,31	61,04	-
Despesas Correntes	327.600,00	197.600,00	122.742,43	62,12	122.742,43	62,12	122.742,43	62,12	-
Despesas de Capital	6.500,00	6.500,00	1.845,88	28,40	1.845,88	28,40	1.845,88	28,40	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	50.000,00	20.000,00	40,00	20.000,00	40,00	20.000,00	40,00	-
Despesas Correntes	-	40.000,00	20.000,00	50,00	20.000,00	50,00	20.000,00	50,00	-
Despesas de Capital	-	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.074.500,00	10.538.814,47	9.533.502,47	90,46	9.530.822,47	90,44	9.515.066,06	90,29	2.680,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.533.502,47	9.530.822,47	9.515.066,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.533.502,47	9.530.822,47	9.515.066,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.105.592,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			6.105.592,51
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.427.909,96	-	3.409.473,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,42	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	3.033.886,66	-	-	-	3.033.886,66
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	3.033.886,66	-	-	-	3.033.886,66

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	6.105.592,51	9.533.502,47	3.427.909,96	-	-	-	-	-	-	3.427.909,96
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	344.148,57	-	-	-	344.148,57
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	344.148,57	-	-	-	344.148,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.560.500,00	6.594.992,78	4.391.313,97	66,59
Proveniente da União	4.290.600,00	6.294.498,78	4.344.846,13	69,03
Proveniente dos Estados	269.900,00	300.494,00	46.467,84	15,46
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.270,00	10.270,00	392.930,75	3.826,01
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.570.770,00	6.605.262,78	4.784.244,72	72,43

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.203.700,00	5.372.163,42	3.731.033,62	69,45	3.715.757,62	69,17	3.715.757,62	69,17	15.276,00
Despesas Correntes	3.197.700,00	5.015.001,32	3.395.046,06	67,70	3.395.046,06	67,70	3.395.046,06	67,70	-
Despesas de Capital	6.000,00	357.162,10	335.987,56	94,07	320.711,56	89,79	320.711,56	89,79	15.276,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.072.900,00	1.241.856,00	798.533,15	64,30	798.533,15	64,30	798.533,15	64,30	-
Despesas Correntes	1.072.900,00	1.241.856,00	798.533,15	64,30	798.533,15	64,30	798.533,15	64,30	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	143.900,00	263.535,78	60.776,00	23,06	60.776,00	23,06	60.776,00	23,06	-

Despesas Correntes	136.800,00	256.435,78	60.776,00	23,70	60.776,00	23,70	60.776,00	23,70	-
Despesas de Capital	7.100,00	7.100,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.420.500,00	6.877.555,20	4.590.342,77	66,74	4.575.066,77	66,52	4.575.066,77	66,52	15.276,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.944.100,00	15.656.877,89	13.119.947,78	83,80	13.101.991,78	83,68	13.086.235,37	83,58	17.956,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.407.000,00	1.445.956,00	923.121,46	63,84	923.121,46	63,84	923.121,46	63,84	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	143.900,00	313.535,78	80.776,00	25,76	80.776,00	25,76	80.776,00	25,76	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.495.000,00	17.416.369,67	14.123.845,24	81,10	14.105.889,24	80,99	14.090.132,83	80,90	17.956,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.560.500,00	7.457.555,20	5.054.504,30	67,78	5.039.228,30	67,57	5.039.228,30	67,57	15.276,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	8.934.500,00	9.958.814,47	9.069.340,94	91,07	9.066.660,94	91,04	9.050.904,53	90,88	2.680,00

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 11/Jan/2022, 15h e 14m.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:4F6CAE69

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)										Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			REGISTROS EFETUADOS EM 2021							
				No bimestre				Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:425503C2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	61.156.400,00
Previsão Atualizada	67.306.653,74
Receitas Realizadas	53.391.729,94
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	4.005.144,03
DESPESAS	
Dotação Inicial	61.156.400,00
Dotação Atualizada	68.901.397,77
Despesas Empenhadas	49.781.117,02
Despesas Liquidadas	48.015.756,40
Despesas Pagas	47.771.656,40
Superávit Orçamentário	3.610.612,92
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	49.781.117,02
Despesas Liquidadas	48.015.756,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	51.355.547,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.586.591,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.036.591,86
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário		2.965.300,00	5.200.369,31	175,37
Resultado Nominal		0,00	5.404.031,78	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	501.670,83	19.800,00	465.370,83	16.500,00
Poder Executivo	501.670,83	19.800,00	465.370,83	16.500,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.982.679,60	466.348,19	1.516.331,41	0,00
Poder Executivo	1.982.679,60	466.348,19	1.516.331,41	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.484.350,43	486.148,19	1.981.702,24	16.500,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	10.468.164,97	25%	24,91
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.416.603,13	70%	72,65
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		6.663.059,62	5.220.958,14

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	143.205,10	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.533.502,47	15%	23,42

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:4CD1176D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.063.895,70	3.284.081,69	2.322.403,47
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.063.895,70	3.284.081,69	2.322.403,47
Empréstimos	2.817.763,41	2.096.113,91	1.250.765,73
Internos	2.817.763,41	2.096.113,91	1.250.765,73
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.246.132,29	1.187.967,78	1.071.637,74
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.246.132,29	1.187.967,78	1.071.637,74
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.957.753,63	8.501.736,09	8.380.681,83
Disponibilidade de Caixa[1]	5.957.753,63	8.501.736,09	8.380.681,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.459.424,46	8.838.568,09	8.641.281,83
(-) Restos a Pagar Processados	501.670,83	336.832,00	260.600,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.893.857,93)	(5.217.654,40)	(6.058.278,36)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.532.022,14	49.328.979,04	51.355.547,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.694.000,00	0,00	1.618.956,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.838.022,14	49.328.979,04	49.736.591,86
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	9,06	6,66	4,67
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(4,22)	(10,58)	-12,18
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.982.679,60	364.748,44	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".			
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:80390B75

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	46.532.022,14	49.328.979,04	51.055.547,86

(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	1.694.000,00	-	1.618.956,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	44.838.022,14	49.328.979,04	49.736.591,86
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:F63AA252

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.055.547,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	1.618.956,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.736.591,86	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 13/Jan/2022, 16h e 13m.

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:E402FF8D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**(195.749,58)**	-	-	-	**(4.716.274,90)**	-	**4.520.525,32**	-	-	**4.520.525,32**
Recursos Ordinários	(372.051,37)	584.180,09	-	-	(9.787.803,75)	-	8.831.572,29	-	-	8.831.572,29
Outros Recursos não Vinculados	176.301,79	(584.180,09)	-	-	5.071.528,85	-	(4.311.046,97)	-	-	(4.311.046,97)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**8.654.631,09**	**16.500,00**	-	-	**4.434.214,00**	-	**4.203.917,09**	-	-	**4.203.917,09**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.565.287,91	-	-	-	(113.228,71)	-	3.678.516,62	-	-	3.678.516,62
Transferências do FUNDEB	(937.888,36)	-	-	-	3.792.852,29	-	(4.730.740,65)	-	-	(4.730.740,65)
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.393.041,58	-	-	-	-	-	1.393.041,58	-	-	1.393.041,58
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.485.350,36	16.500,00	-	-	593.447,32	-	875.403,04	-	-	875.403,04
Outros Recursos Vinculados à Saúde	(94.205,22)	-	-	-	155.969,20	-	(250.174,42)	-	-	(250.174,42)
Recursos Vinculados à Assistência Social	185.363,40	-	-	-	(28.255,80)	-	213.619,20	-	-	213.619,20
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	358.374,64	-	-	-	(948,24)	-	359.322,88	-	-	359.322,88
Outros Recursos Vinculados	2.699.306,78	-	-	-	34.377,94	-	2.664.928,84	-	-	2.664.928,84
TOTAL (III) = (I + II)	**8.458.881,51**	**16.500,00**	-	-	**(282.060,90)**	-	**8.724.442,41**	-	-	**8.724.442,41**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 13/Jan/2022, 16h e 17m.										

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:1EE97468

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida		51.055.547,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		49.736.591,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		49.736.591,86
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	21.903.805,68	44,04
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	26.857.759,60	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	25.514.871,62	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	24.171.983,64	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(6.058.278,36)	-12,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-

Operações de Crédito por Antecipação da Receita Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de	-	-
Crédito por Antecipação da Receita	-	-
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	8.724.442,41
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 13/Jan/2022, 16h e 19m.		

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:1F8AFE9D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.156.400,00	67.306.653,74	10.598.037,76	15,75	53.391.729,94	79,33	13.914.923,80
Receitas Correntes	61.156.400,00	63.370.192,78	10.166.122,58	16,04	51.355.547,86	81,04	12.014.644,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.879.320,00	3.879.320,00	883.600,91	22,78	5.135.746,11	132,39	(1.256.426,11)
Impostos	2.966.420,00	2.966.420,00	782.076,90	26,36	4.326.018,50	145,83	(1.359.598,50)
Taxas	908.200,00	908.200,00	101.524,01	11,18	809.727,61	89,16	98.472,39
Contribuição de Melhoria	4.700,00	4.700,00	-	-	-	-	4.700,00
Contribuições	925.150,00	925.150,00	167.812,64	18,14	1.048.794,82	113,36	(123.644,82)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	925.150,00	925.150,00	167.812,64	18,14	1.048.794,82	113,36	(123.644,82)
Receita Patrimonial	88.280,00	217.480,00	105.649,62	48,58	266.768,51	122,66	(49.288,51)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.070,00	20.070,00	1.404,34	7,00	7.110,56	35,43	12.959,44
Valores Mobiliários	68.210,00	197.410,00	104.245,28	52,81	259.657,95	131,53	(62.247,95)
Receita Agropecuária	31.500,00	31.500,00	137,50	0,44	1.102,25	3,50	30.397,75
Receita de Serviços	207.930,00	207.930,00	13.853,21	6,66	191.884,51	92,28	16.045,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.270,00	4.270,00	-	-	-	-	4.270,00
Outros Serviços	203.660,00	203.660,00	13.853,21	6,80	191.884,51	94,22	11.775,49
Transferências Correntes	55.985.820,00	58.070.412,78	8.978.876,69	15,46	44.503.999,04	76,64	13.566.413,74
Transferências da União e de suas Entidades	31.610.620,00	33.471.917,78	4.747.929,38	14,18	23.186.792,78	69,27	10.285.125,00
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	16.099.600,00	16.322.895,00	2.811.311,36	17,22	13.885.622,99	85,07	2.437.272,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	7.212,93	-	24.866,56	-	(24.866,56)
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.275.600,00	8.275.600,00	1.412.423,02	17,07	7.406.716,71	89,50	868.883,29
Outras Receitas Correntes	38.400,00	38.400,00	16.192,01	42,17	207.252,62	539,72	(168.852,62)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.500,00	18.500,00	12.474,50	67,43	54.622,02	295,25	(36.122,02)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.900,00	19.900,00	3.717,51	18,68	151.630,60	761,96	(131.730,60)
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	1.000,00	-	(1.000,00)
Receitas de Capital	-	3.936.460,96	431.915,18	10,97	2.036.182,08	51,73	1.900.278,88
Alienação de Bens	-	365.289,86	-	-	364.127,24	99,68	1.162,62
Alienação de Bens Imóveis	-	365.289,86	-	-	364.127,24	99,68	1.162,62
Transferências de Capital	-	3.571.171,10	431.915,18	12,09	1.672.054,84	46,82	1.899.116,26
Transferências da União e de suas Entidades	-	1.460.700,00	76.915,18	5,27	436.762,15	29,90	1.023.937,85
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	2.110.471,10	310.000,00	14,69	860.000,00	40,75	1.250.471,10
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	45.000,00	-	375.292,69	-	(375.292,69)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.156.400,00	67.306.653,74	10.598.037,76	15,75	53.391.729,94	79,33	13.914.923,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.156.400,00	67.306.653,74	10.598.037,76	15,75	53.391.729,94	79,33	13.914.923,80

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	61.156.400,00	67.306.653,74	10.598.037,76	15,75	53.391.729,94	79,33	13.914.923,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.005.144,03	-	-	4.005.144,03	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.005.144,03	-	-	4.005.144,03	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.156.400,00	68.901.397,77	12.596.665,59	49.781.117,02	19.120.280,75	11.478.311,39	48.015.756,40	20.885.641,37	47.771.656,40	1.765.360,62
DESPESAS CORRENTES	56.434.700,00	56.745.280,01	10.034.023,85	43.118.057,40	13.627.222,61	10.377.994,76	43.064.618,96	13.680.661,05	42.820.518,96	53.438,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.402.150,00	24.757.623,47	4.868.375,86	21.265.438,14	3.492.185,33	4.868.375,86	21.265.438,14	3.492.185,33	21.265.438,14	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	708.000,00	178.000,00	26.008,12	163.214,31	14.785,69	26.008,12	163.214,31	14.785,69	163.214,31	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.324.550,00	31.809.656,54	5.139.639,87	21.689.404,95	10.120.251,59	5.483.610,78	21.635.966,51	10.173.690,03	21.391.866,51	53.438,44
DESPESAS DE CAPITAL	4.415.400,00	11.849.817,76	2.562.641,74	6.663.059,62	5.186.758,14	1.100.316,63	4.951.137,44	6.898.680,32	4.951.137,44	1.711.922,18
INVESTIMENTOS	2.158.100,00	10.142.517,76	2.276.664,19	5.003.617,97	5.138.899,79	814.339,08	3.291.695,79	6.850.821,97	3.291.695,79	1.711.922,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.257.300,00	1.707.300,00	285.977,55	1.659.441,65	47.858,35	285.977,55	1.659.441,65	47.858,35	1.659.441,65	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	306.300,00	306.300,00	-	-	306.300,00	-	-	306.300,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) =	61.156.400,00	68.901.397,77	12.596.665,59	49.781.117,02	19.120.280,75	11.478.311,39	48.015.756,40	20.885.641,37	47.771.656,40	1.765.360,62

(VIII + IX)										
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	61.156.400,00	68.901.397,77	12.596.665,59	49.781.117,02	19.120.280,75	11.478.311,39	48.015.756,40	20.885.641,37	47.771.656,40	1.765.360,62
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.610.612,92	-	-	5.375.973,54	-	5.620.073,54	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.156.400,00	68.901.397,77	12.596.665,59	53.391.729,94	-	11.478.311,39	53.391.729,94	20.885.641,37	53.391.729,94	1.765.360,62
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:520C75B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 011/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o resultado final do Concurso Público Edital 072/2019, Homologado através da Portaria 215/2019

Considerando a Lei Municipal 570/2003 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de São José da Boa Vista;

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a partir da data de 17/01/2022, a candidata abaixa discriminada, aprovada no concurso público regido pelo Edital 072/2019 para ocupar seu respectivo Cargo de acordo com a Lei Municipal 570/2003:

Matric.	Nome	Cargo	Rg.	Faixa de Vencimento		
				Símbolo	Nível	Referencia
2181/1	VANESSA MARIA LOPES MACELLARO GRACIANO	Auxiliar Administrativo	10.237.581-5	Ca	I	3

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 17 de Janeiro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:9555E432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2017 – (CODENOP)

CONTRATO DE PROGRAMA QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ - CODENOP E OS MUNICÍPIOS DE CONGONHINHAS/PR, SANTA CECILÍA DO PAVÃO/PR, SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO/PR, SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR, SAPOPEMA/PR, E CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, PARA A UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES E A IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO AO PROCESSO DE GESTÃO DE ESTRADAS RURAIS, NOS TERMOS DO EDITAL SEAB/BANCO MUNDIAL N.º 002/2016, INSERIDO NO SUBCOMPONENTE 2.2 – ESTRADAS RURAIS DO

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TERRITORIAL – PRÓ RURAL, INTEGRANTE DO PROJETO MULTISSETORIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ.

Pelo presente instrumento de contrato de programa que celebram entre si **o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ-CODENOP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 08.146.697/0001-15, com sede à Av. Manoel Ribas, n 858, Centro, em Sapopema, Estado do Paraná, CEP 84290-000, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito de Sapopema, o Sr. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, portador da carteira de identidade RG 4.985.239-8 PR- inscrito no CPF/MF nº 769.681.549-00, residente em Sapopema, Estado do Paraná, doravante denominado **CONSÓRCIO** e os **Municípios de: CONGONHINHAS/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.825.828/0001-88, com o centro Administrativo localizado na Avenida São Paulo, 599, Congonhinhas, Estado do Paraná, aqui representada pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato Sr. Sr. **JOSÉ OLEGARIO RIBEIRO LOPES,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 652.029 e do CPF nº 042.099.829-20; **SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº76. 290.691/0001-77, com o Centro Administrativo localizado na Rua Jerônimo Faria Martins, 1335, Centro, Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aqui representada pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.666.065-0 e do CPF nº 672.678.159-87; **SÃO JERÔNIMO DA SERRA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.290.683/0001-20,com o Centro Administrativo localizado na Praça Coronel Deolindo, s/n,Centro, São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. . **VENICIUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 8.241.196-8 e do CPF nº 038.270.189-07; **SAPOPEMA/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.167.733/0001-87,com o Centro Administrativo localizado na Avenida Manoel Ribas,818, Centro, Sapopema,Estado do Paraná,aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr**. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.985.239-8 e do CPF nº 769.681.549-00; **CORNÉLIO PROCÓPIO/PR,** pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº 76.331.941/0001-70, com o Centro Administrativo localizado na Avenida Minas Gerais Nº 301 – centro - Centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr. **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, casado,portador da cédula de identidade nº 3.103.928-2 SSP – PR e do CPF nº 521.746.549-20; **SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO/PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 75.832.270/0001-31, com o Centro Administrativo localizado na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, aqui representado pelo Chefe do Poder Executivo na condição de prefeito Municipal em pleno exercício do mandato, Sr **DEVANIR MARTINELLI** ,brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1.417.328-5 e do CPF nº 327.088.749-34, doravante denominados **MUNICÍPIOS**, celebram o presente **CONTRATO DE PROGRAMA**, doravante designados **CONTRATO**, com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal nº 8.666/1993 e do art. 13 da Lei Federal nº 11.107/2005, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:Do Objeto

O objeto do presente CONTRATO é a participação dos Municípios membros do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná (CODENOP), quais sejam, Congonhinhas, Nova Fátima, Santa Cecília do Pavão, São Jeronimo da Serra, Sapopema, Cornélio Procópio e Santo Antonio do Paraíso, no PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TERRITORIAL – PRÓ-RURAL, Edital SEAB/Banco Mundial n.º 002/2016, por meio do qual o CODENOP foi contemplado com máquinas e caminhões, destinados ao cumprimento do Plano de Trabalho e Plano Operativo Anual apresentados à SEAB para promoção do desenvolvimento econômico e territorial de todos os municípios que fizerem adesão ao programa através do Consórcio.

Parágrafo Único: A justificativa para a realização do programa é estabelecer um sistema de gestão de estradas rurais integradas aos sistemas conservacionistas, por meio da disponibilização de máquinas e caminhões e a implementação de atividades de apoio ao processo de gestão das estradas rurais, visando fortalecer a organização do CONSÓRCIO Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural e Urbano da Região do Território Nordeste do Paraná, nos termos do Edital SEAB/Banco Mundial n.º 002/2016, inserido no Subcomponente 2.2 – Estradas Rurais do Programa de Desenvolvimento Econômico Territorial – PRÓ RURAL, integrante do Projeto Multissetorial para o desenvolvimento do Paraná, consoante compromissos assumidos pelo Estado do Paraná no âmbito do Acordo de Empréstimo firmado com o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – Banco Mundial.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Valor e Pagamento

Considerando que os equipamentos e veículos são repassados ao Consórcio sem custo para o mesmo, cumpre aos municípios consorciados optantes pela participação no programa ratear as despesas referentes à Contratação de Mão-de-obra para pôr em prática o funcionamento dos equipamentos e veículos, encargos sociais, manutenção, entre outras despesas eventuais, para custeio exclusivo do programa.

O valor total do presente contrato é de **R$ 160.593,84 (Cento e Sessenta Mil, Quinhentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos**), referente à 12 (doze) meses de prestação de serviços e custeio do Programa de Desenvolvimento Econômico e Territorial – PRÓ- RURAL, podendo o valor ser reajustado a qualquer tempo e de acordo com a necessidade de manutenção do Programa.

Que os pagamentos serão realizados em parcelas mensais, em conta bancária do Consórcio a ser indicada pelo Diretor Executivo do Consórcio**,** sendo pagas as parcelas até o dia 20 (Vinte) de cada mês.

Os valores para satisfação das obrigações da contratação serão suportados pelos Municípios membros do CODENOP da seguinte forma:

Município Membro	**Valor Mensal**	**Valor Total ANUAL**
Município de Congonhinhas	R$ 2.230,47	R$ 17.843,76
Município de Santa Cecília do Pavão	R$ 2.230,47	R$ 17.843,76
Município de São Jeronimio da Serra	R$ 2.230,47	R$ 17.843,76
Município de Sapopema	R$ 2.230,47	R$ 17.843,76
Município de Cornélio Procópio	R$ 2.230,47	R$ 17.843,76
Município de Santo Antonio do Paraíso	R$ 2.230,47	R$ 17.843,76
Total	**R$ 13.382,82**	**R$ 160.593,84**

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Prazo.

O presente CONTRATO de programa terá prazo interminado, uma vez que, poderá ser reajustado e prorrogado pelo tempo em que persistir o Programa PRÓ-RURAL.

Parágrafo Único: As despesas futuras com o programa, tais como a manutenção, operacionalização e melhoria serão definidas posteriormente em mediante a recibo de rateio de despesas.

CLÁUSULA QUARTA: Cronograma de uso dos equipamentos.

O Cronograma de uso dos equipamentos citados na cláusula primeira constará, terá observância do POA, pela ordem cronológica já aprovada pelos consorciados participantes do programa.

Parágrafo Primeiro: Em caso de ingresso ou exclusão de municípios do consórcio, bem como para melhor atender o interesse dos municípios consorciados, poderá ser alterado o cronograma de operação da Patrulha, desde que autorizado pelo Presidente e com anuência de todos os demais prefeitos membros do consórcio e participantes do programa.

Parágrafo Segundo: O consórcio poderá locar os equipamentos objetos deste contrato a Municípios não membros, caso haja concordância de todos os membros participantes do programa, devendo ser observadas todas as regras dispostas no Termo de Convênio com Cláusula de Cessão de Uso n.º 004/2017 assinado pelo Estado do Paraná, SEAB e CODENOP.
Parágrafo Terceiro: Caso o município não esteja habilitado a Patrulha quando da sua vez segundo estabelecido no cronograma, passará imediatamente ao outro município da vez e assim que o inabilitado ser habilitar, voltar para a sequência do cronograma.

CLÁUSULA QUINTA : Da inadimplência por parte do Município.

Havendo Município com 01 (uma) ou mais parcelas do programa em atraso, poderá o Presidente do Consórcio autorizar que o inadimplente não receba a Patrulha objeto do programa, sendo suspenso este até que haja o pagamento das parcelas em dia, como a devida correção monetária.
Parágrafo Único: Caberá ao Diretor Executivo fazer a notificação ao inadimplente de que o programa será suspenso até que este arque com suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA SEXTA: Da Prestação dos Serviços

O CONSÓRCIO, durante todo o prazo de vigência desde CONTRATO, prestará serviço adequado, assim entendido aquele prestado em condições efetivas de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade tarifária, de acordo com disposto na legislação pertinente.
Parágrafo Primeiro: Não se caracteriza como descontinuidade a interrupção do serviço pelo CONSÓRCIO após prévio aviso, ou em situação singulares, nas seguintes hipóteses:
a) razões de segurança nos serviços ou de ordem técnica;
b) necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza,nos veículos ou componentes dos serviços;
c) manuseio indevido, por parte do usuário, de qualquer equipamento do CONSÓRCIO, que fuja das condições estabelecidas de uso;
d) inadimplência do usuário, por mais de 30 (trinta) dias, após ter sido formalmente notificado para efetuar o pagamento devido;
e) Treinamento e capacitação dos motoristas;
f) Força maior ou Caso fortuito.
Parágrafo Segundo: O CONSÓRCIO, a seu critério, poderá realizar interrupção motivada dos serviços por razões de ordem técnica, devendo comunicar previamente ao MUNICÍPIO e aos usuários. O CONSÓRCIO, na comunicação aos usuários, poderá utilizar-se também de meios de comunição em diário oficial e ofício circular.
Parágrafo Terceiro: O CONSÓRCIO deverá, em qualquer das hipóteses relacionadas no parágrafo primeiro, adotar as providências cabíveis e necessárias para minimizar a descontinuidade do serviço.
Parágrafo Quarto: O CONSÓRCIO poderá ser recursar a executar os serviços, ou interrompê-los, sempre que o MUNICÍPIO se recusar a arcar com as despesas do Programa PRÓ-RURAL, respeitado contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Regime de Pagamento dos Serviços

Será feita pelo CONSÓRCIO a cobrança dos valores ao custeio da mão-de-obra, encargos sociais e manutenção dos equipamentos e veículos integrantes da Patrulha, devendo a cobrança ser rateada entre os municípios membros da forma disposta na cláusula segunda.

Parágrafo Primeiro. Os valores terão reajustes anuais, em razão das correções salariais necessárias.
Parágrafo Segundo. Os valores citados na cláusula segunda do presente instrumento deverão ser arcados pelos municípios que assinam o presente instrumento.

Parágrafo Terceiro. As despesas de estadia e alimentação dos prestadores de serviços do Consórcio na Patrulha PRÓ-RURAL deverão ser custeadas exclusivamente pelo município que está recebendo a prestação dos serviços.

Parágrafo Quarto. Os casos omissos e as dúvidas surgidas no relacionamento entre as partes, em decorrência da aplicação das condições previstas neste CONTRATO, serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO.

As demais clausuras permanecem inalteradas.

O CONSÓRCIO e os MUNICÍPIOS elegem, com exclusão de qualquer outro, o foro da comarca de Curiúva, Estado do Paraná, para nele serem resolvidas todas as questões judiciais derivadas desde CONTRATO.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente CONTRATO em três vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Sapopema, 03 de Janeiro de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente CODENOP
Prefeito de Sapopema

JOSÉ OLEGARIO RIBEIRO LOPES
Prefeito de Congonhinhas

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito de São Jerônimo da Serra

AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito de Cornélio Procópio

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito de Santo Antonio do Paraíso

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:713E903A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 112/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Compra de Combustível para ser usado nos Veículos e Máquinas Municipais – **CONTRATO Nº. 112/2021** – firmado em 21 de julho 2021, objeto do Pregão Eletrônico **nº. 039/2021**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro. Para aquisição de combustível conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Preço de Abertura	Preço Atual de Mercado	Desconto	Preço Praticado pela Empresa	Preço Atualizado
1	2	ÓLEO DIESEL S-10.	R$ 4,18	R$ 5,406	3,947%	R$ 5,45	**R$ 5,19**
2	2	ÓLEO DIESEL S-10.	R$ 4,18	R$ 5,406	3,947%	R$ 5,45	**R$ 5,19**

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais).

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 14 de janeiro de 2022.

ANA RUTH SECCO	***MAURILIO FERNANDES JUNIOR***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	Small Distribuidora de Derivados de Petróleo LTDA
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Olga Josiani Rosa
CPF: 033.039.889-00	CPF: 058.116.249-80

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7523E1AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 1

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2021 - Anexo 01, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	1.455.298,39		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	10.143.430,51	
Contribuições	230.070,25		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	114.840,10	
Receita Patrimonial	73.412,26		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.096.389,44	20.354.660,05
Receita Agropecuária	-				
Receita de Serviços	586.429,57				
Transferências Correntes	23.675.784,74				
Outras Receitas Correntes	16.997,95	26.037.993,16			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	80.250,74				
(-) Dedução para o FUNDEB	3.666.717,98	-3.746.968,72			
			Superávit		1.936.364,39
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		22.291.024,44	Totais		22.291.024,44
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Operações de Crédito	673.661,42		INVESTIMENTOS	4.294.360,80	
Alienação de Bens	442.800,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	540.250,09	4.834.610,89
Transferências de Capital	919.776,00	2.036.237,42			
Receitas de Capital Intraorçamentária			Despesas de Capital Intraorçamentária		
Déficit		2.798.373,47			
Totais		4.834.610,89	Totais		4.834.610,89
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		22.291.024,44	Despesas Correntes		20.354.660,05
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		2.036.237,42	Despesas de Capital		4.834.610,89
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit		862.009,08			
Total		25.189.270,94	Total		25.189.270,94

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:40EB3675

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 2 RECEITA

Receita Segundo as Naturezas de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			26.037.993,16
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		1.455.298,39	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		1.236.392,83	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	580.942,59		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	655.450,24		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		218.905,56	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	83.794,75		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	135.110,81		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		230.070,25	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		0,00	
1.2.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Contribuicoes Sociais	0,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		230.070,25	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		73.412,26	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		73.412,26	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	73.412,26		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		586.429,57	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Servicos Administrativos e Comerciais Gerais		630,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		585.799,57	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		23.675.784,74	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suasEntidades			
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	15.325.147,13		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e desuas Entidades			
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	6.774.106,24		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		6.361,86	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras InstituicoesPublicas			
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas - Especifica E/M	1.570.169,51		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		16.997,95	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		665,35	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		14.332,60	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	1.185,12		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	13.147,48		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		2.000,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			2.036.237,42
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito		673.661,42	

2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operacoes de Credito - Mercado Interno		673.661,42	
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno	673.661,42		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens		442.800,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis		442.800,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes	442.800,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		919.776,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		0,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Muni.	0,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		919.776,00	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	919.776,00		
Total Geral				28.074.230,58
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	80.250,74		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	71.403,38		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	48.315,04		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	48.315,04		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas	23.088,34		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	11.665,78		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	11.422,56		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes	1.075,57		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Ilumin	1.075,57		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos	7.771,79		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos	7.771,79		
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	3.666.717,98		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	3.666.717,98		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	2.378.553,67		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	2.378.553,67		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Ent	1.288.164,31		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	1.288.164,31		
Total de Deducoes.....		3.746.968,72		
Total da Receita Liquida..		24.327.261,86		

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	1.455.298,39
Contribuicoes	230.070,25
Receita Patrimonial	73.412,26
Receita de Servicos	586.429,57
Transferencias Correntes	23.675.784,74
Outras Receitas Correntes	16.997,95
Total Receitas Correntes	26.037.993,16
Operacoes de Credito	673.661,42
Alienacao de Bens	442.800,00
Transferencias de Capital	919.776,00
Total Receitas de Capital	2.036.237,42
Total Geral	**28.074.230,58**
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	80.250,74
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	3.666.717,98
Total das Deducoes	3.746.968,72
Total da Receita Liquida	**24.327.261,86**

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 14/Jan/2022, 08h e 56m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C8548530

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 2 DESPESA

Estado do Parana Natureza da Despesa		**Segundo as Categorias Economicas**		**Folha: 1**
Prefeitura Municipal de Sulina		**Exercicio de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral**		
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Grupo de Natureza da Despesa**	**Natureza da Despesa**
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			20.354.660,05
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.143.430,51
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		69.011,03	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	69.011,03		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		10.074.419,48	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	17.664,35		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	8.184.965,66		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	1.750.413,13		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	121.376,34		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			114.840,10
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		114.840,10	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	114.840,10		

3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.096.389,44
3.3.40.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		239.690,52	
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	239.690,52		
3.3.50.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L		123.623,14	
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	123.623,14		
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		1.368.944,11	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	1.368.944,11		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		8.364.131,67	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	24.350,00		
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	31.620,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.206.438,79		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	36.140,26		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	426.699,99		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	80.119,73		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	603.705,41		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	2.684.947,51		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	484.060,45		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	452.878,36		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	220.228,06		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	24.000,00		
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	32.546,36		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	56.396,75		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.834.610,89
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.294.360,80
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		2.748,35	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	2.748,35		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.291.612,45	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	2.564.623,47		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.726.988,98		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO			540.250,09
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		540.250,09	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	540.250,09		
Total Geral				25.189.270,94

Estado do Parana	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas**	**Folha: 2**
Prefeitura Municipal de Sulina	**Exercicio de 2021 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral**	
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO		

Resumo

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.143.430,51
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	114.840,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.096.389,44
Total DESPESAS CORRENTES	20.354.660,05
INVESTIMENTOS	4.294.360,80
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	540.250,09
Total DESPESAS DE CAPITAL	4.834.610,89
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
TotalGeral	25.189.270,94

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 14/Jan/2022, 08h e 57m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FD85FA5F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 6 PT

Programa de Trabalho
Exercicio de 2021 – Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		679.996,22		679.996,22
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		679.996,22		679.996,22
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		679.996,22		679.996,22
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		679.996,22		679.996,22
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		509.291,77		509.291,77
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		111.345,64		111.345,64
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.300,00		2.300,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.108,19		12.108,19
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		103,35		103,35
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		10.007,90		10.007,90

3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		28.619,37		28.619,37
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.520,00		5.520,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		700,00		700,00
Total Unidade Orcamentaria.....			679.996,22		679.996,22
Total do Orgao			679.996,22		679.996,22
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		421.687,13		421.687,13
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		421.687,13		421.687,13
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo.		421.687,13		421.687,13
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		421.687,13		421.687,13
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		256.804,40		256.804,40
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		53.928,47		53.928,47
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		7.000,00		7.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		13.597,43		13.597,43
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.221,00		1.221,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		9.749,62		9.749,62
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		8.156,75		8.156,75
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		8.229,46		8.229,46
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		63.000,00		63.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			421.687,13		421.687,13
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		485.092,65		485.092,65
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		356.011,06		356.011,06
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		356.011,06		356.011,06
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		356.011,06		356.011,06
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		237.003,59		237.003,59
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		49.516,54		49.516,54
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		34.344,06		34.344,06
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.600,51		2.600,51
3.3.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		32.546,36		32.546,36
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		129.081,59		129.081,59
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		129.081,59		129.081,59
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		129.081,59		129.081,59
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		94.671,78		94.671,78
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		19.881,16		19.881,16
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.259,71		1.259,71
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		8.086,94		8.086,94
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		4.400,00		4.400,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		782,00		782,00
Total Unidade Orcamentaria.....			485.092,65		485.092,65
Total do Orgao			906.779,78		906.779,78
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		1.708.415,70		1.708.415,70
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.708.415,70		1.708.415,70
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		1.708.415,70		1.708.415,70
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		1.708.415,70		1.708.415,70
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		618.365,61		618.365,61
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		127.934,97		127.934,97
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		624,89		624,89
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.475,00		1.475,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		75.173,54		75.173,54
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		15.202,00		15.202,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		81.327,26		81.327,26
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		350.287,29		350.287,29
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		382.856,14		382.856,14
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		32.866,94		32.866,94
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		6.116,23		6.116,23
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.185,83		16.185,83
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		892.982,60		892.982,60
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		892.982,60		892.982,60
28.846.0005.0.000.000	Atender as despesas publicas nao estao relacionadas a nenhuma area de atuacao do Governo.		892.982,60		892.982,60
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		892.982,60		892.982,60
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE		17.664,35		17.664,35
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		114.840,10		114.840,10
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		220.228,06		220.228,06
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		540.250,09		540.250,09
Total Unidade Orcamentaria.....			2.601.398,30		2.601.398,30
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.02 DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		436.239,72		436.239,72
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		436.239,72		436.239,72
04.123.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade		436.239,72		436.239,72

	tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.				
04.123.0004.2.006.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADACAO E CONTABILIDADE		436.239,72		436.239,72
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		309.763,04		309.763,04
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		63.440,71		63.440,71
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.343,90		2.343,90
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.979,30		2.979,30
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		48.349,50		48.349,50
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		6.056,65		6.056,65
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		138,62		138,62
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.168,00		3.168,00
Total Unidade Orcamentaria.....			436.239,72		436.239,72
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		156.979,65		156.979,65
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		156.979,65		156.979,65
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		156.979,65		156.979,65
04.121.0004.2.007.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		156.979,65		156.979,65
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		90.168,60		90.168,60
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		18.935,41		18.935,41
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		32,50		32,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		28.955,44		28.955,44
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		18.887,70		18.887,70
Total Unidade Orcamentaria.....			156.979,65		156.979,65
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.04 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		13.876,00		13.876,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		13.876,00		13.876,00
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		13.876,00		13.876,00
04.121.0004.2.008.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		13.876,00		13.876,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		13.876,00		13.876,00
Total Unidade Orcamentaria.....			13.876,00		13.876,00
Total do Orgao			3.208.493,67		3.208.493,67
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		2.285.496,37		2.285.496,37
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		77.648,91		77.648,91
12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		77.648,91		77.648,91
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		77.648,91		77.648,91
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		77.648,91		77.648,91
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		2.140.431,89		2.140.431,89
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		2.140.431,89		2.140.431,89
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.376.010,60		1.376.010,60
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		437.996,64		437.996,64
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		221.211,41		221.211,41
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		52,35		52,35
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.700,00		1.700,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		172.174,73		172.174,73
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		964,77		964,77
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		156.011,44		156.011,44
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		66.471,56		66.471,56
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		96.045,47		96.045,47
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		9.974,00		9.974,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		104.002,07		104.002,07
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.789,23		1.789,23
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		107.616,93		107.616,93
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		764.421,29		764.421,29
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		192.358,02		192.358,02
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		40.987,47		40.987,47
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		2.821,77		2.821,77
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		91.546,31		91.546,31
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		69.096,60		69.096,60
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		44.881,12		44.881,12
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.830,00		4.830,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		317.900,00		317.900,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		67.415,57		67.415,57
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		67.415,57		67.415,57
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		67.415,57		67.415,57
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		14.267,38		14.267,38
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		14.314,67		14.314,67
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		24.017,46		24.017,46
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		12.367,13		12.367,13
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.448,93		1.448,93
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00		1.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			2.285.496,37		2.285.496,37

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		290.012,03		290.012,03
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		290.012,03		290.012,03
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local.		290.012,03		290.012,03
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		290.012,03		290.012,03
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		522,87		522,87
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		178.691,33		178.691,33
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		8.377,00		8.377,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		101.154,94		101.154,94
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		77,19		77,19
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.188,70		1.188,70
Total Unidade Orcamentaria.....			290.012,03		290.012,03

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		810.617,71		810.617,71
27.813.0000.0.000.000	Lazer		810.617,71		810.617,71
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		810.617,71		810.617,71
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE		810.617,71		810.617,71
	DESPORTO E LAZER				
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		55.693,99		55.693,99
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		11.416,23		11.416,23
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.200,00		1.200,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		53.688,77		53.688,77
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		14.572,30		14.572,30
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		60.672,14		60.672,14
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		843,40		843,40
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		7.517,07		7.517,07
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		581.114,53		581.114,53
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		23.899,28		23.899,28
Total Unidade Orcamentaria.....			810.617,71		810.617,71

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		1.558.977,05		1.558.977,05
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		1.325.835,39		1.325.835,39
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		1.325.835,39		1.325.835,39
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		1.325.835,39		1.325.835,39
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		1.201.296,59		1.201.296,59
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		124.538,80		124.538,80
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		109.518,52		109.518,52
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		109.518,52		109.518,52
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		109.518,52		109.518,52
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		102.302,37		102.302,37
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		7.216,15		7.216,15
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		123.623,14		123.623,14
12.367.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		123.623,14		123.623,14
12.367.0011.2.017.000	FUNDEB		123.623,14		123.623,14
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS		123.623,14		123.623,14
Total Unidade Orcamentaria.....			1.558.977,05		1.558.977,05
Total do Orgao			4.945.103,16		4.945.103,16

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		1.260.078,23		1.260.078,23
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		5.765,38		5.765,38
08.242.0015.0.000.000	Amparar e promover a convivencia e bem-estar de pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando-lhes o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade.		5.765,38		5.765,38
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		5.765,38		5.765,38
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.725,40		1.725,40
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		4.039,98		4.039,98
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		1.254.312,85		1.254.312,85
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		1.177.294,85		1.177.294,85
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		267.321,19		267.321,19
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		187.783,36		187.783,36
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		38.050,86		38.050,86
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		850,00		850,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		9.536,16		9.536,16
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		2.998,50		2.998,50
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		5.540,39		5.540,39
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		6.288,78		6.288,78
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		6.060,00		6.060,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		8.779,46		8.779,46

3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		779,68		779,68
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		654,00		654,00
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		909.973,66		909.973,66
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		265.851,61		265.851,61
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		55.783,48		55.783,48
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		39.680,00		39.680,00
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.900,00		2.900,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		112.373,20		112.373,20
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		146.304,08		146.304,08
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.649,28		1.649,28
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		19.536,00		19.536,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		16.110,89		16.110,89
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		32.918,04		32.918,04
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		47.473,08		47.473,08
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		169.394,00		169.394,00
08.244.0028.0.000.000	AUXILIO A ESTUDANTES		77.018,00		77.018,00
08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES		77.018,00		77.018,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		36.948,72		36.948,72
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		7.759,28		7.759,28
3.3.90.18.00.00.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		31.620,00		31.620,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		690,00		690,00
Total Unidade Orcamentaria.....			1.260.078,23		1.260.078,23
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		212.404,48		212.404,48
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		212.404,48		212.404,48
08.243.0013.0.000.000	Assegurar estruturas de manutencao e implementacao do orgao, desenvolver atividades da rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente em consonancia do Estatuto da Crianca e do Adolescente (ECA) na cobertura de direitos desses cidadaos como sujeitos, vivendo com respeito e dignidade.		212.404,48		212.404,48
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		165.563,19		165.563,19
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		116.686,53		116.686,53
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		26.369,60		26.369,60
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.600,00		1.600,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.737,02		2.737,02
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		9.707,04		9.707,04
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		8.303,00		8.303,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		160,00		160,00
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		37.099,76		37.099,76
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		3.039,20		3.039,20
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		9.768,00		9.768,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		24.292,56		24.292,56
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		9.741,53		9.741,53
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		7.920,00		7.920,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.821,53		1.821,53
Total Unidade Orcamentaria.....			212.404,48		212.404,48
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DE FMDPI					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		21.820,50		21.820,50
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		21.820,50		21.820,50
08.241.0014.0.000.000	Promover o acesso e o exercicio de direitos socio-assistenciais dos individuos de forma a estimular o alcance da cidadania e promocao social, com condicoes dignas de sobrevivencia e convivencia social.		21.820,50		21.820,50
08.241.0014.2.021.000	ATENCAO A PESSOA IDOSA		21.820,50		21.820,50
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		21.820,50		21.820,50
Total Unidade Orcamentaria.....			21.820,50		21.820,50
Total do Orgao			1.494.303,21		1.494.303,21
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		281.563,04		281.563,04
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		281.563,04		281.563,04
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude.		281.563,04		281.563,04
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		281.563,04		281.563,04
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		56.870,30		56.870,30
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		11.942,58		11.942,58
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		265,98		265,98
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		62.828,57		62.828,57
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		3.833,46		3.833,46
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		7.845,75		7.845,75
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		128.489,67		128.489,67
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		920,00		920,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		6.229,54		6.229,54
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.337,19		2.337,19
Total Unidade Orcamentaria.....			281.563,04		281.563,04
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		4.486.663,39		4.486.663,39
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		2.845.949,38		2.845.949,38
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		2.845.949,38		2.845.949,38

10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		1.811.120,46		1.811.120,46
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		757.241,85		757.241,85
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		301.454,90		301.454,90
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		41.552,50		41.552,50
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.600,00		3.600,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		221.144,90		221.144,90
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		4.517,60		4.517,60
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		15.711,66		15.711,66
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		238.314,00		238.314,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		40.060,94		40.060,94
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		83.917,48		83.917,48
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		20.996,82		20.996,82
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		82.607,81		82.607,81
10.301.0018.2.030.000	SAUDE BUCAL		126.180,97		126.180,97
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		125.260,97		125.260,97
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		920,00		920,00
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		241.914,61		241.914,61
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		178.236,96		178.236,96
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		39.677,65		39.677,65
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		24.000,00		24.000,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		371.646,92		371.646,92
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		329.002,52		329.002,52
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		34.402,75		34.402,75
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		8.241,65		8.241,65
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		295.086,42		295.086,42
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		263.047,88		263.047,88
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		26.331,21		26.331,21
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.707,33		5.707,33
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		1.640.714,01		1.640.714,01
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		1.640.714,01		1.640.714,01
10.302.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		239.690,52		239.690,52
3.3.40.41.00.00.00	CONTRIBUICOES		239.690,52		239.690,52
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		38.078,21		38.078,21
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		26.274,12		26.274,12
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		11.423,56		11.423,56
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		380,53		380,53

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		1.362.945,28		1.362.945,28
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		42.736,91		42.736,91
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		1.317.840,55		1.317.840,55
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		2.367,82		2.367,82
Total Unidade Orcamentaria.....			4.486.663,39		4.486.663,39

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		219.677,38		219.677,38
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		210.095,90		210.095,90
10.304.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		210.095,90		210.095,90
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA		210.095,90		210.095,90
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		206.224,90		206.224,90
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.871,00		3.871,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		9.581,48		9.581,48
10.305.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		9.581,48		9.581,48
10.305.0019.2.036.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		9.581,48		9.581,48
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		416,48		416,48
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.165,00		9.165,00
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		219.564,81		219.564,81
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		73.396,83		73.396,83
17.511.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		73.396,83		73.396,83
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		73.396,83		73.396,83
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		45.249,71		45.249,71
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		10.085,41		10.085,41
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		5.951,63		5.951,63
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		11.190,08		11.190,08
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		920,00		920,00
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		146.167,98		146.167,98
17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		146.167,98		146.167,98
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		146.167,98		146.167,98
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		4.375,05		4.375,05
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		141.792,93		141.792,93
Total Unidade Orcamentaria.....			439.242,19		439.242,19
Total do Orgao			5.207.468,62		5.207.468,62

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS

Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte		3.728.213,40		3.728.213,40
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario		3.728.213,40		3.728.213,40
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .		3.728.213,40		3.728.213,40
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		3.728.213,40		3.728.213,40

3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		529.740,49		529.740,49
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		116.141,37		116.141,37
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		31.873,59		31.873,59
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.725,00		1.725,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.191.878,43		1.191.878,43
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		569.850,78		569.850,78
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		3.360,00		3.360,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		38.172,03		38.172,03
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.931,92		3.931,92
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		383.511,93		383.511,93
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		858.027,86		858.027,86
Total Unidade Orcamentaria.....			3.728.213,40		3.728.213,40

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS

Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	1.552.523,93	1.143.830,37		2.696.354,30
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	1.552.523,93	1.143.830,37		2.696.354,30
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	1.552.523,93	1.143.830,37		2.696.354,30
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	1.552.523,93			1.552.523,93
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	1.552.523,93			1.552.523,93
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		1.143.830,37		1.143.830,37
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		317.781,44		317.781,44
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		66.584,70		66.584,70
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		38,57		38,57
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		377.104,70		377.104,70
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		338.135,05		338.135,05
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		8.730,00		8.730,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		19.442,63		19.442,63
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.013,28		16.013,28
Total Unidade Orcamentaria.....		1.552.523,93	1.143.830,37		2.696.354,30
Total do Orgao		1.552.523,93	4.872.043,77		6.424.567,70

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		2.292.022,22		2.292.022,22
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		2.292.022,22		2.292.022,22
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		2.292.022,22		2.292.022,22
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		1.844.158,50		1.844.158,50
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		613.540,71		613.540,71
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		133.407,41		133.407,41
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		34.223,70		34.223,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		487.851,93		487.851,93
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		395.039,82		395.039,82
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		138.707,82		138.707,82
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		31.404,22		31.404,22
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		430,99		430,99
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		9.551,90		9.551,90
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		447.863,72		447.863,72
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		241.683,71		241.683,71
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		55.657,71		55.657,71
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		9.922,99		9.922,99
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		99.374,21		99.374,21
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		2.442,00		2.442,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		33.025,48		33.025,48
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.757,62		5.757,62
Total Unidade Orcamentaria.....			2.292.022,22		2.292.022,22

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		18.310,17		18.310,17
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		18.310,17		18.310,17
18.541.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		18.310,17		18.310,17
18.541.0023.2.043.000	PRODUCAO DE MUDAS		18.310,17		18.310,17
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		5.879,63		5.879,63
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		12.430,54		12.430,54
Total Unidade Orcamentaria.....			18.310,17		18.310,17
Total do Orgao			2.310.332,39		2.310.332,39

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		12.226,19		12.226,19
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		12.226,19		12.226,19

23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		12.226,19		12.226,19
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		12.226,19		12.226,19
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		12.226,19		12.226,19
Total Unidade Orcamentaria.....			12.226,19		12.226,19
Total do Orgao			12.226,19		12.226,19
Total Geral		1.552.523,93	23.636.747,01		25.189.270,94

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 14/Jan/2022, 09h e 08m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:83FBAFB4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 12 BO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Munícipio: Sulina
Estado do Parana
Período: Exercício de 2021
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	**25.337.217,31**	**27.241.982,01**	**22.291.024,44**	**(4.950.957,57)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.279.237,56	1.649.007,10	1.383.895,01	(265.112,09)
Receita de Contribuições	183.917,95	267.917,95	228.994,68	(38.923,27)
Receita Patrimonial	129.498,37	132.345,12	73.412,26	(58.932,86)
Receita Agropecuária	100.776,96	100.776,96	-	(100.776,96)
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	113.374,08	578.585,34	578.657,78	72,44
Transferências Correntes	23.530.412,39	24.499.421,86	20.009.066,76	(4.490.355,10)
Outras Receitas Correntes	-	13.927,68	16.997,95	3.070,27
Receitas de Capital (II)	**-**	**7.232.568,93**	**2.036.237,42**	**(5.196.331,51)**
Operações de Crédito	-	1.750.000,00	673.661,42	(1.076.338,58)
Alienação de Bens	-	825.500,00	442.800,00	(382.700,00)
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	4.657.068,93	919.776,00	(3.737.292,93)
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**25.337.217,31**	**34.474.550,94**	**24.327.261,86**	**(10.147.289,08)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**25.337.217,31**	**34.474.550,94**	**24.327.261,86**	**(10.147.289,08)**
Déficit (VI)	-	-	862.009,08	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**25.337.217,31**	**34.474.550,94**	**25.189.270,94**	**(9.285.280,00)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**1.439.094,31**	**1.439.094,31**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	1.439.094,31	1.439.094,31	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**23.712.240,43**	**25.506.666,73**	**20.354.660,05**	**20.288.975,35**	**20.208.481,65**	**5.152.006,68**
Pessoal e Encargos Sociais	12.235.779,85	11.704.085,29	10.143.430,51	10.143.430,51	10.143.430,51	1.560.654,78
Juros e Encargos da Dívida	125.971,20	114.971,20	114.840,10	114.840,10	114.840,10	131,10
Outras Despesas Correntes	11.350.489,38	13.687.610,24	10.096.389,44	10.030.704,74	9.950.211,04	3.591.220,80
Despesas de Capital (IX)	**1.524.199,92**	**10.852.622,08**	**4.834.610,89**	**3.664.781,67**	**3.541.131,75**	**6.018.011,19**
Investimentos	1.184.077,67	10.312.371,83	4.294.360,80	3.124.531,58	3.000.881,66	6.018.011,03
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	340.122,25	540.250,25	540.250,09	540.250,09	540.250,09	0,16
Reserva de Contingência (X)	**100.776,96**	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**25.337.217,31**	**36.359.288,81**	**25.189.270,94**	**23.953.757,02**	**23.749.613,40**	**11.170.017,87**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**25.337.217,31**	**36.359.288,81**	**25.189.270,94**	**23.953.757,02**	**23.749.613,40**	**11.170.017,87**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-

TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**25.337.217,31**	**36.359.288,81**	**25.189.270,94**	**23.953.757,02**	**23.749.613,40**	**11.170.017,87**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados** (c)	**Pagos** (d)	**Cancelados** (e)	**Saldo** (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)				
Despesas Correntes (I)	-	**788,00**	-	-	**788,00**	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	788,00	-	-	788,00	-
Despesas de Capital (II)	-	**167.500,00**	**167.500,00**	**167.500,00**	-	-
Investimentos	-	167.500,00	167.500,00	167.500,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**168.288,00**	**167.500,00**	**167.500,00**	**788,00**	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		**Pagos** (c)	**Cancelados** (d)	**Saldo** (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior** (b)			
Despesas Correntes (I)	-	**11.273,08**	**11.273,08**	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	11.273,08	11.273,08	-	-
Despesas de Capital (II)	-	**1.699,00**	**1.699,00**	-	-
Investimentos	-	1.699,00	1.699,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	**12.972,08**	**12.972,08**	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:08BB7DA5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 13 BF

BALANÇO FINANCEIRO			R$ 1,00
Município: Sulina			
Estado: Estado do Parana			
Período: 01/01/2021 até 31/12/2021			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
INGRESSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)		**24.327.261,86**	**22.513.665,81**
Ordinária		**17.507.638,87**	**0,00**
Vinculada		**6.819.622,99**	**22.513.665,81**
Recursos Destinados à Educação		1.839.440,13	1.447.801,64
Recursos Destinados à Saúde		1.698.931,46	1.838.180,47
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		3.281.251,40	19.227.683,70
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**960.003,78**	**977.781,46**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		960.003,78	977.781,46
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**9.553.518,04**	**8.639.255,52**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.235.513,92	168.288,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		204.143,62	12.972,08
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.137.450,06	1.945.504,63
Outros Recebimentos Extraorçamentários		5.976.410,44	6.512.490,81
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**2.069.368,33**	**1.165.870,88**
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.069.368,33	1.165.870,88
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**36.910.152,01**	**33.296.573,67**
DISPÊNDIOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**25.189.270,94**	**21.467.932,12**
Ordinária		**11.808.401,68**	**0,00**
Vinculada		**13.380.869,26**	**21.467.932,12**
Recursos Destinados à Educação		3.844.473,42	3.155.875,74
Recursos Destinados à Saúde		5.238.124,02	4.664.760,25
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Geral - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		4.298.271,82	13.647.296,13
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**960.003,78**	**977.781,46**

Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		960.003,78	977.781,46
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**8.294.332,58**	**8.781.491,76**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		167.500,00	95.865,56
Pagamento de Restos a Pagar Processados		12.972,08	227.630,76
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.137.450,06	1.945.504,63
Outros Pagamentos Extraorçamentários		5.976.410,44	6.512.490,81
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**2.466.544,71**	**2.069.368,33**
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.466.544,71	2.069.368,33
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**36.910.152,01**	**33.296.573,67**

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B059C289

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 14 BP

BALANÇO PATRIMONIAL			
Município: Sulina			
Estado do Parana			
Período: 01/01/2021 Até 31/12/2021			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
Sulina - Estado do Parana			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício: 2021		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.466.544,71	2.069.368,33
Créditos a Curto Prazo		118.949,80	108.336,29
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		84.340,81	92.842,52
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		1.055,00	893,00
Total Ativo Circulante		2.670.890,32	2.271.440,14
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		31.852,87	75.067,69
Investimentos		29.618,07	26.869,72
Imobilizado		30.737.079,42	27.890.596,19
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		30.798.550,36	27.992.533,60
TOTAL DO ATIVO		**33.469.440,68**	**30.263.973,74**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		285.450,10	94.278,56
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		3.370,38	3.370,38
Total do Passivo Circulante		288.820,48	97.648,94
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		125.560,65	140.476,12
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		1.273.176,95	1.077.481,01
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		128.827,27	142.447,63
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		1.527.564,87	1.360.404,76
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		28.805.920,04	28.805.920,04
Apuração do Resultado do Exercicio		2.847.135,29	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		31.653.055,33	28.805.920,04

TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**33.469.440,68**	**30.263.973,74**

Sulina - Estado do Parana

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	Exercício: 2021		
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		2.466.544,71	2.069.368,33
Ativo Permanente		31.002.895,97	28.194.605,41
Total do Ativo		**33.469.440,68**	**30.263.973,74**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		1.443.027,92	184.630,46
Passivo Permanente		1.608.871,35	1.441.711,24
Total do Passivo		**3.051.899,27**	**1.626.341,70**
Saldo Patrimonial (I - II)		**30.417.541,41**	**28.637.632,04**

Sulina - Estado do Parana

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
(LEI Nº 4.320/64)	Exercício: 2021		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**

Sulina - Estado do Parana

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
(LEI Nº 4.320/1964)	Exercício: 2021		
Nota		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
0 Recursos Ordinários (Livres)		8.268.337,85	6.276.002,80
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		(2.366.232,40)	(1.686.236,18)
94 Retenções Em Caracter Consignatório		0,00	0,00
101 Transferência Do Fundeb 60%/Fundeb Mínimo 70%		(1.087.008,16)	(745.639,69)
102 Transferência Do Fundeb 40%/Fundeb Máximo 30%		1.110.861,32	745.639,69
103 Educação / 10% Sobre Transferências Cons		(2.509.238,08)	(2.077.895,70)
104 Educação / 25% Sobre Impostos		(151.879,49)	(238.460,56)
105 Alienação de Bens da Educação		12.290,35	11.988,85
107 Salário Educação		35.665,00	31.027,82
110 Transferencias Diretas Do Fnde - Pnae		1.205,56	3.208,16
122 Programa Pnate		7.212,53	40.421,07
124 Pnate Estadual		49.928,80	13.446,15
303 Saúde/Percentual Receita Vinculada		(2.519.662,51)	(1.730.109,47)
304 Alienação de Bens da Saúde		0,00	0,00
332 Fes Incentivo Fin. de Invest. Aqui. de Equip. Apsus		0,00	1.294,92
494 Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde		8.241,91	2.000,30
495 Atenção Básica.		0,00	0,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		336,30	280,29
499 Gestão Do Sus		4.368,97	4.261,61
501 Alienação de Bens		28.945,01	336,03
504 Royalties		7.563,46	86.206,69
507 Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, Cf		4.820,51	25.276,81
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia		2.513,73	7.572,92
511 Taxas - Prestação de Serviços		5.645,76	16.889,42
512 Cide (Lei 10866/04, Art. 1ºb)		5.427,96	0,00
556 Transferência Lei 9615/98		5,89	5,74
610 Operação de Crédito Interna (Pavimentação Urbana)		(176.338,58)	0,00
770 Transf. Estados - Ipfp Familia Paranaense		16.822,34	31.015,43
786 Feas Ppas I		63.657,09	59.874,67
789 Sanepar - Comp. Fin. Ao Meio Ambiente M		14.525,39	8.289,77
799 Fes/Pr Kit Fisioterapia		0,00	291,35
810 Emenda Incremento Pab		330.243,40	4.597,93
819 Fes Bloco de Custeio Daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigia Sus Res 616/15		63,61	62,16
825 Fes/Pr Transporte Sanitario 2018		0,55	0,55
827 Feas Veiculo Adap Incentivo a Pessoa Com Deficiencia Pcd Iii		36.942,86	36.036,60
829 Fia/Cedca - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação Dos Conselhos Tutelares Del. 107/2017		193,34	188,60
831 Sesa Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - Ioaf		4.954,92	6.308,38
832 Bloco de Investimento da Rede de Servicos Publicos de Saude Fns - Academia da Saúde		3.547,23	3.460,02
834 Sesa Pr Apsus Custeio		0,00	0,00
835 Sesa Pr Saúde Bucal		0,00	0,00
837 Fes/Pr Bloco de Custeiro Asps - Ações de Vigl Res. 615/19		72,90	485,46
838 Fes/Pr Bloco de Investimento da Rede Asps - Ações de Vigl Res. 615/19 Fes/Pr		6.394,00	15.192,21
839 Fundo Municipal Do Idoso - Transf. Instituições Privadas		2.126,06	23.931,41
842 Sedu Cv 225/2019 Pavimentação de Vias Urbanas		(60.224,00)	0,00
846 Fes Bloco de Investimento da Rede Asps - Equip. Ultrassonografia		16.822,78	16.352,24
847 Fns Enfrentamento da Emergência Covid19		1.994,64	1.934,25
850 Fes/Pr Ioaf Bloco Investimento Asps Res. 724-2019		71,41	13.042,53
851 Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 724-2019		0,00	2.001,48
853 Fes/Pr Sistema Judiciário Pr Covi-19		0,00	4.910,22
856 Fms - Tribunal Regional Do Trabalho - Covid		0,00	17.873,39
857 Min Econ. Transf. Especial Prop 4477		2.409,70	250.220,21
858 Min Econ. Transf. Especial Prop 4734		104.286,99	250.220,22

859 Fes/Pr Bl Invest. Transp. Sanitario Res. 870/2020		2.672,84	2.574,39
860 Fns Enfrentamento da Emergência Covid19 Portaria 1666/2020		3.220,52	3.220,52
861 Fnas - Equipamentos Cras		209,19	100.061,84
863 Fns Portaria 1857/2020 Enfrentamento da Emergência Covid19 -Educação		0,00	8.555,91
865 Retenção Tac Mppr 0178.17.000055-2		0,00	7.703,71
867 Poder Judiciário Processo 0001880-15.2018.8.16.0183		3.564,64	3.477,20
869 Fns Bloco de Custeio Covid-19 Portaria 3008/2020		46,34	1.931,00
870 Fns Gestao Do Sus- Impl Seg Al e Nut Na Saude - Portaria 2141/2020		7.301,35	7.009,44
871 Fns Bl Invest Incent. Financ. Assist. Odontologica - Portaria 3389/2020		115,10	3.475,00
872 Fns Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 2516/2020		0,00	9.053,70
873 Fes/Pr Bl Custeio Res. 356/2021 Emergencia Covid-19		5.160,35	0,00
874 Fns Bl Custeio Portaria 894/2021 Emergencia Covid-19		4.565,92	0,00
875 Fns Bl Custeio Portaria 731/2021 Emergencia Covid-19		10.650,85	0,00
878 Sedu Cv 037/2021 - Equip. Rodoviário Caminhão Caçamba		(450.000,00)	0,00
879 Seab Cv 149/2021 Proj Rec. Traf Estradas Rurais		0,00	0,00
880 Contribuições e Legados de Entidades Não Gover.Eca/Fmdca		418,47	1.564,51
881 Seab Cv 188/2021 Pavimentação Poliédrica		(181.221,59)	0,00
883 Fia/Cedca - Programa Incentivo Cmdca		144,03	0,00
886 Fia/Cedca - Deliberação 89/2019		30.178,24	0,00
894 Fnde Par Iii		(228.683,09)	0,00
895 Fes/Pr Aquisição Equipamentos Ubs Res. 931/2021		90.000,00	0,00
898 Seab Cv 418/2021 - Aquisição Equipamentos		321.299,07	0,00
899 Fes/Pr Ioaf Bloco de Custeio Asps Res. 1016/2021		3.005,32	0,00
900 Fes/Pr Ioaf Bloco de Investimentos Rsps Res. 1016/2021		9.021,32	0,00
901 Fes/Pr Provigia-Pr Resolução 1103/2021		67.638,43	0,00
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (Suas) Paifi/Idoso/Projovem/Peti		16.511,66	139.683,43
936 Componente para Qualificação da Gestão (Suas) Igds		3.925,37	6.268,02
940 Bloco de Financiamento da Gestão Do Programa Bolsa Familia e Cadastro Único - Bl Gbf		17.444,05	13.432,44
941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Altacomplexidade		1.369,32	0,00
1015 Cessão Onerosa - Pre-Sal - Lei Nº 13.885/2019		47,67	42.920,01
1036 Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaaf – Percentual Mínimode 70%		(1.940,95)	0,00
1037 Transferências Do Fundeb - Complementação da União – Vaaf – Máximo de 30%		(831,94)	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		1.023.749,38	1.884.737,87
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:2E696144

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 15 DVP

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Município: Sulina			
Estado: Estado do Parana			
Período: Exercício de 2021			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	1.350.549,91	1.265.685,23
Contribuições	II	227.629,72	219.505,05
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	566.562,29	359.151,25
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	125.546,56	25.287,56
Transferências e Delegações Recebidas	V	21.888.846,54	20.902.162,66
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	1.850,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	51.474,56	17.214,78
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		24.210.609,58	22.790.856,53
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	10.098.865,48	10.137.249,87
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	471.358,36	484.558,37
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	7.473.580,83	4.973.335,21
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	232.795,27	148.823,10
Transferências e Delegações Concedidas	XII	2.500.978,12	2.129.365,67
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	1.820,64	1.437,85
Tributárias	XIV	220.228,06	195.699,66
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	363.847,53	343.200,90
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		21.363.474,29	18.413.670,63
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**2.847.135,29**	**4.377.185,90**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo		3.289.283,23	3.993.193,90
Desincorporação do Passivo		540.250,09	79.727,14
Incorporação do Passivo		673.661,42	419.000,00
Desincorporação do Ativo		442.800,00	288.321,00
Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
		Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos		1.164.058,03	1.104.397,30

Taxas	186.491,88	161.287,93
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.350.549,91	1.265.685,23
Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	227.629,72	219.505,05
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	227.629,72	219.505,05
Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	566.562,29	359.151,25
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	566.562,29	359.151,25
Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	-18.451,73	11.645,10
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	71.113,15	13.642,46
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	72.885,14	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	125.546,56	25.287,56
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	960.003,78	977.781,46
Transferências Inter Governamentais	20.922.480,90	19.894.561,76
Transferências das Instituições Privadas	6.361,86	7.529,72
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	22.289,72
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	21.888.846,54	20.902.162,66
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	1.850,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	1.850,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	51.474,56	17.214,78
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	51.474,56	17.214,78
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	8.306.342,00	8.365.713,99
Encargos Patronais	1.750.413,13	1.744.623,77
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	42.110,35	26.912,11
Pessoal e Encargos	10.098.865,48	10.137.249,87
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	24.000,00	484.558,37
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	447.358,36	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	471.358,36	484.558,37
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	3.596.559,73	1.985.104,37
Serviços	3.877.021,10	2.988.230,84
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	7.473.580,83	4.973.335,21
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	114.840,10	24.623,22
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	117.955,17	124.199,88
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	232.795,27	148.823,10
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	960.003,78	977.781,46
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00

Transferências a Instituições Privadas	103.019,20	132.882,96
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	1.437.955,14	1.018.701,25
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	2.500.978,12	2.129.365,67

Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	1.820,64	1.437,85
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	1.820,64	1.437,85

Nota XIV - Tributárias

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	220.228,06	195.699,66
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	220.228,06	195.699,66

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	31.620,00	3.540,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	332.227,53	339.660,90
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	363.847,53	343.200,90

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A6859747

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 18 DFC

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Município: Sulina		
Estado: Estado do Parana		
Período: Exercício de 2021		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		
	Nota	**Exercício Atual**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		**30.149.746,72**
Receita Tributária		1.383.895,01
Receita de Contribuições		228.994,68
Receita Patrimonial		2.299,11
Receita de Serviços		578.657,78
Remuneração das Disponibilidades		71.113,15
Outras Receitas Derivadas e Originárias		16.997,95
Transferências recebidas		21.888.846,54
Outros ingressos operacionais		5.978.942,50
Desembolsos		**27.158.701,01**
Pessoal e demais despesas		16.189.331,77
Juros e encargos da dívida		114.840,10
Transferências concedidas		2.740.668,64
Outros desembolsos operacionais		8.113.860,50
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**2.991.045,71**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		**442.800,00**
Alienação de bens		442.800,00
Desembolsos		**3.170.080,66**
Aquisição de ativo não circulante		3.167.332,31
Outros desembolsos de investimentos		2.748,35
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(2.727.280,66)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		**673.661,42**
Operações de crédito		673.661,42
Desembolsos		**540.250,09**

Outros desembolsos de financiamentos		540.250,09
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**133.411,33**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**397.176,38**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		2.069.368,33
Caixa e Equivalente de caixa final		2.466.544,71
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Jan/2022, 09h e 15m.		

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
Município: Sulina	
Estado: Estado do Parana	
Período: Exercício de 2021	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	
	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	19.352.311,39
da União	12.946.593,46
de Estados e Distrito Federal	6.405.717,93
Intragovernamentais	960.003,78
Outras transferências correntes recebidas	1.576.531,37
Total das transferências recebidas	**21.888.846,54**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	1.677.645,66
a Municípios	239.690,52
a Consórcios Públicos	1.437.955,14
Intragovernamentais	960.003,78
Outras transferências concedidas	103.019,20
Total das transferências concedidas	**2.740.668,64**
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Jan/2022, 09h e 15m.	

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
Município: Sulina	
Estado: Estado do Parana	
Período: Exercício de 2021	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	
	Exercício Atual
Legislativa	577.530,59
Administração	2.668.070,16
Assistência Social	1.073.710,83
Saúde	2.807.144,18
Educação	2.749.144,46
Cultura	256.463,33
Urbanismo	1.029.019,29
Saneamento	206.360,82
Gestão Ambiental	18.310,17
Agricultura	2.011.810,85
Comércio e Serviços	12.226,19
Transporte	2.344.884,18
Desporto e Lazer	196.994,23
Encargos Especiais	237.662,49
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**16.189.331,77**
FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Jan/2022, 09h e 15m.	

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
Município: Sulina	
Estado: Estado do Parana	
Período: Exercício de 2021	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	
	Exercício Atual
Outros Encargos da Dívida	114.840,10
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**114.840,10**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos). Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

MICHELI HOFFMANN
Coordenadora UCI

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 14/Jan/2022, 09h e 15m.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:060B02AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 009/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 59.603,37 (Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Três Reais e Trinta e Sete Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.007	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
12.306.0029.2014	Fornecimento de Merenda a Educandos	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1581	00113-Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental - Exercício Corrente	29.603,37
	SUBTOTAL	29.603,37
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1996	13494-CEF 624013-3 INC FINANC CENTRO ATENDIM COVID PORT 1579/2020 F 13494	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	59.603,37

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 59.603,37

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2020 no valor de **R$ 29.603,37 (Vinte e Nove Mil Seiscentos e Três Reais e Trinta e Sete Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00113	Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental - Exercício Corrente	29.603,37
TOTAL		29.603,37

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00 INC. FIN. REF. AOS CENTROS DE ATEND. P/ ENFRENTAMENTO DA COVID-19 PORT 3979-2021 FTE 13494..R$ 30.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 13494 Janeiro R$ **30.000,00**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 13494 Janeiro R$ **10.000,00**
Fonte: 13494 Fevereiro R$ **10.000,00**
Fonte: 13494 Março R$ **10.000,00**
Fonte: 0113 Janeiro R$ **14.801,68**
Fonte: 0113 Fevereiro R$ **14.801,69**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de janeiro de 2022 (14/01/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:84788468

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXEC. ORÇ 6º BIM 2021

Camara Municipal Tres Barras do Parana - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRI	1.931.500,00	1.931.500,00	344.500,53	1.764.662,82	100,00	166.837,18	344.500,53	1.764.662,82	100,00	166.837,18	0,00
Legislativa	1.931.500,00	1.931.500,00	344.500,53	1.764.662,82	100,00	166.837,18	344.500,53	1.764.662,82	100,00	166.837,18	0,00
Ação Legislativa	1.931.500,00	1.931.500,00	344.500,53	1.764.662,82	100,00	166.837,18	344.500,53	1.764.662,82	100,00	166.837,18	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	1.931.500,00	1.931.500,00	344.500,53	1.764.662,82	100	166.837,18	344.500,53	1.764.662,82	100	166.837,18	0,00

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:4AADDAA5

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 3º Q. 2021

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.473.239,80	-
Pessoal Ativo	1.473.239,80	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.223.119,86	-
Obrigações Patronais	250.119,94	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.473.239,80	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.193.782,17	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	49.193.782,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.473.239,80	2,99
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.951.626,93	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.804.045,58	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.656.464,24	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:8FE7ABE5

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 3º Q. 2021 - SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	49.193.782,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.193.782,17	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	49.193.782,17	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	1.473.239,80	2,99
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.951.626,93	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.804.045,58	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.656.464,24	5,40
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO**

		PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 14/Jan/2022, 14h e 01m.		

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:AA1FCD6E

CÂMARA MUNICIPAL
DISP. CAIXA E RESTOS 2021

Camara Municipal Tres Barras do Parana - PR - Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA(a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1](f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO(g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Paga rEmpenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d)	Demais Obrigações Financeiras(e)				
		De Exercícios Anteriores(b)	Do Exercício(c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recusos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registrodas obrigações financeiras.									

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:0E64515A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 02/2022

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial em virtude do cancelamento de dotação orçamentária e superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal n° 004 de 13 de janeiro de 2022, Lei Municipal n° 71 de 30 de novembro de 2021, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 738.000,00 (setecentos e trinta e oito mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
05.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
15.451.0501.1110	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DISTRITO DE FAXINAL DA BOA VISTA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1095	00000-Recursos Ordinários (Livres)	148.000,00
1097	00875-CONV. ESTADUAL N° 385/2021 SEAB	390.000,00
05.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0502.1111	EXTENSÃO DE REDE MÉDIA E BAIXA TENSÃO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1235	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	92.000,00
	SUBTOTAL	630.000,00

08	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.007	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS	
15.451.0801.1111	EXTENSÃO DE REDE MÉDIA E BAIXA TENSÃO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4095	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.0901.1083	PROGRAMA ECOMATE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4225	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
	SUBTOTAL	18.000,00
	TOTAL	738.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º Do cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), conforme segue:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
05.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
15.451.0501.2030	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	148.000,00
05.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0502.2032	MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1230	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	92.000,00
	SUBTOTAL	240.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.007	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS	
08.482.0801.2076	HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	90.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.608.0901.1083	PROGRAMA ECOMATE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
	SUBTOTAL	18.000,00
	TOTAL	348.000,00

§ 2º Do superávit financeiro do exercício anterior de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00875	CONV. ESTADUAL N° 385/2021 SEAB	390.000,00
	TOTAL	390.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 14 de janeiro de 2022

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:F5A606B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 03/2022

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação orçamentária e provável excesso de arrecadação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal n° 005 de 13 de janeiro de 2022, Lei Municipal n° 71 de 30 de novembro de 2021, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 148.750,00 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0901.2078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
3375	00878-CONV. FEDERAL - CONVÊNIO 920800/2021	143.250,00
SUBTOTAL		148.750,00
TOTAL		148.750,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º Do provável excesso de arrecadação do orçamento vigente no valor de R$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), conforme segue:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSF. RECURSOS FEDERAIS CONVÊNIO 920800/2021	143.250,00
TOTAL		143.250,00

§ 2º Do cancelamento de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme segue:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0901.2078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00
SUBTOTAL		5.500,00
TOTAL		5.500,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 14 de janeiro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:4E387FD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 15/2022

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
EDENILSON DOS SANTOS LIMA	1512641	2021/2022	SERVENTE	17/01/2022 A 13/02/2022
ELAINE LEANDRO	991504174	2019/2020	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I	12/01/2022 A 21/01/2022
ELIANE XAVIER PAES	281001	2020/2021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	04/02/2022 A 23/02/2022
FERNANDA WOSNY CARVALHO	1495501	2020/2021	PSICOLOGO I	24/01/2022 A 12/02/2022
GIORGIO MUNCINELLI	1491001	2020/2021	AUDITOR FISCAL	16/02/2022 A 25/02/2022
IVONETE DE FATIMA SOPELSA	276	2018/2019	ZELADORA	17/01/2022 A 26/01/2022
IVONETE DE FATIMA SOPELSA	276	2019/2020	ZELADORA	27/01/2022 A 05/02/2022
IZALDO JUSTINO DE LIMA	991504024	2019/2020	ENFERMEIRO PLANTONISTA	20/01/2022 A 08/02/2022
IZALDO JUSTINO DE LIMA	991504024	2020/2021	ENFERMEIRO PLANTONISTA	09/02/2022 A 28/02/2022
IZALDO JUSTINO DE LIMA	991504024	2021/2022	ENFERMEIRO PLANTONISTA	11/03/2022 A 20/03/2022
JURACI FERNANDES AMARAL	69	2019/2020	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA SAUDE DA FAMILIA	19/01/2022 A 17/02/2022
LIA IARA JUNG SCTACHERA	1512657	2020/2021	CUIDADOR	20/02/2022 A 01/03/2022
MARCIA REGINA MAZUR ADACHESKI	1417601	2021/2022	ZELADOR	24/01/2022 A 02/02/2022
MELINA CACHOEIRA	1512680	2019/2020	CUIDADOR	04/02/2022 A 13/02/2022
SIDNEI ALVES DE LIMA	1087101	2018/2019	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/01/2022 A 09/02/2022
SILVIA MARIA DALGALLO	79	2017/2018	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/12/2021 A 08/01/2022
SILVIA MARIA DALGALLO	79	2018/2019	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/01/2022 A 08/02/2022
SILVIO ADSON GOMTAREK DE OLIVEIRA	1512671	2020/2021	AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	07/02/2022 A 26/02/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2022.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BECA5A2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 212/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **MONITOR EDUCACIONAL**

Insc.	Nome	Nasc.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
002424	BRUNA CARINA ANTUNES DE BAIRROS	28/06/1983	20,00	12,00	16,00	4,00	52,00	0,00	52,00	10°

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:246C4C9C



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.720.533,03	2.787.561,37	2.887.167,60	2.644.191,46	2.737.684,93	2.769.589,26	3.699.627,37	2.550.212,45	4.016.433,19	3.112.602,08	2.984.211,45	3.796.530,00	36.706.344,19	46.609.011,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168.666,23	195.591,84	339.512,26	334.730,41	327.662,25	246.164,19	252.226,67	198.642,39	183.327,72	148.437,60	266.776,15	274.433,64	2.936.171,35	4.328.000,00
IPTU	5.493,44	4.384,72	152.148,26	95.785,33	46.452,88	46.669,36	21.909,77	15.268,29	23.384,22	7.523,15	27.246,97	10.396,24	456.662,63	502.000,00
ISS	69.459,13	59.697,40	57.882,61	64.000,71	70.772,97	78.951,27	135.319,76	120.672,90	80.402,35	85.151,81	101.349,11	118.271,91	1.041.931,93	1.582.000,00
ITBI	9.153,70	39.047,29	42.970,00	69.012,48	106.885,48	27.006,40	33.881,07	5.661,00	17.151,94	9.872,31	48.437,49	4.400,00	413.479,16	643.000,00
IRRF	26.216,68	31.129,11	29.063,80	38.135,09	35.659,49	30.653,34	37.730,84	31.455,14	37.892,97	6.109,78	32.744,25	80.630,39	417.420,88	364.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.343,28	61.333,32	57.447,59	67.796,80	67.891,43	62.883,82	23.385,23	25.585,06	24.496,24	39.780,55	56.998,33	60.735,10	606.676,75	1.237.000,00
Contribuições	11.348,60	28.747,17	28.519,40	30.206,53	8.622,82	0,00	83.512,84	27.066,74	0,00	57.618,13	24.947,37	31.538,27	332.127,87	510.000,00
Receita patrimonial	729,21	617,69	3.866,47	3.950,15	6.953,62	10.878,21	14.255,71	18.675,55	20.846,98	25.926,75	39.588,94	50.752,09	197.041,37	264.291,04
Rendimentos de Aplicação Financeira	729,21	617,69	3.866,47	3.950,15	6.953,62	10.878,21	14.255,71	18.675,55	20.846,98	25.926,75	39.588,94	50.752,09	197.041,37	264.291,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	3.515,85	0,00	1.336,64	1.770,95	1.385,03	3.625,38	2.112,84	3.056,43	1.892,51	2.214,72	2.031,26	22.941,61	2.615.000,00
Transferências correntes	2.531.372,70	2.557.090,46	2.509.525,37	2.273.036,45	2.387.356,20	2.504.671,67	3.343.898,27	2.302.105,83	3.805.583,81	2.873.552,90	2.646.431,02	3.434.276,78	33.168.901,46	37.668.426,95
Cota parte do FPM	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	12.837.642,28	11.802.985,95
Cota parte do ICMS	513.838,34	491.569,63	623.393,80	508.618,19	470.038,58	656.912,86	528.266,40	606.325,34	628.850,78	542.892,58	742.457,94	656.758,02	6.969.922,46	8.755.000,00
Cota parte do IPVA	249.953,05	99.363,06	68.787,34	60.637,27	70.205,83	45.684,20	27.084,58	26.766,66	23.419,44	14.163,47	15.164,37	22.739,99	723.969,26	800.000,00
Cota parte do ITR	2.788,86	61,47	16,94	305,05	140,84	98,35	108,81	0,00	4.949,87	169.954,21	2.013,86	3.198,24	183.636,50	350.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.047,58	7.568,47	8.986,99	9.013,54	8.712,09	7.991,74	9.230,47	7.762,04	9.235,58	9.506,32	9.106,93	9.310,49	105.472,24	180.000,00
Transferências do FUNDEB	540.700,17	440.421,65	474.189,77	400.795,24	404.642,26	477.927,57	388.818,84	417.933,18	484.527,69	460.194,53	463.701,59	600.190,48	5.554.042,97	6.877.043,00
Outras transferências correntes	242.172,77	242.917,75	479.418,51	400.109,59	359.683,46	387.271,54	1.121.314,08	228.652,57	1.857.745,26	788.879,20	260.765,66	425.285,36	6.794.215,75	8.773.398,00
Outras receitas correntes	8.416,29	1.998,36	5.744,10	931,28	5.319,09	6.490,16	2.108,50	1.609,10	3.618,25	5.174,19	4.253,25	3.497,96	49.160,53	1.223.294,00
DEDUÇÕES (II)	349.699,89	374.750,18	311.183,38	294.426,27	324.606,07	327.949,65	274.923,41	331.103,97	292.662,12	324.895,77	384.392,69	377.896,13	3.968.489,53	2.434.014,05
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	349.699,89	374.750,18	311.183,38	294.426,27	324.606,07	327.949,65	274.923,41	331.103,97	292.662,12	324.895,77	384.392,69	377.896,13	3.968.489,53	2.434.014,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.370.833,14	2.412.811,19	2.575.984,22	2.349.765,19	2.413.078,86	2.441.639,61	3.424.703,96	2.219.108,48	3.723.771,07	2.787.706,31	2.599.818,76	3.418.633,87	32.737.854,66	44.174.997,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	859.500,00	334.250,00	0,00	0,00	1.193.750,00	1.432.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.370.833,14	2.412.811,19	2.575.984,22	2.349.765,19	2.413.078,86	2.441.639,61	3.424.703,96	2.219.108,48	2.864.271,07	2.453.456,31	2.599.818,76	3.418.633,87	31.544.104,66	42.742.497,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.370.833,14	2.412.811,19	2.575.984,22	2.349.765,19	2.413.078,86	2.441.639,61	3.424.703,96	2.219.108,48	2.864.271,07	2.453.456,31	2.599.818,76	3.418.633,87	31.544.104,66	42.742.497,94

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A286C5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**191.893,09**	**187.202,42**	**538,65**	**4.152,02**	**0,00**	**1.280.526,32**	**926.238,12**	**926.238,12**	**0,00**	**354.288,20**	**358.440,22**
EXECUTIVO												
Município de Campo do Tenente	**0,00**	**191.893,09**	**187.202,42**	**538,65**	**4.152,02**	**0,00**	**1.280.526,32**	**926.238,12**	**926.238,12**	**0,00**	**354.288,20**	**358.440,22**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	7.230,75	7.199,38	31,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	4.949,70	4.446,43	503,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	16.539,81	16.536,70	3,11	0,00	0,00	21.675,00	0,00	0,00	0,00	21.675,00	21.675,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E	0,00	0,80	0,00	0,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	0,00	4.908,65	4.908,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-	0,00	157.193,70	153.041,58	0,10	4.152,02	0,00	1.258.851,32	926.238,12	926.238,12	0,00	332.613,20	336.765,22
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	1.069,68	1.069,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**148.635,55**	**142.943,15**	**5.692,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO												
Município de Campo do Tenente	**0,00**	**148.635,55**	**142.943,15**	**5.692,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	4.224,77	4.224,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	10.624,34	4.931,94	5.692,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	40.163,17	40.163,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E	0,00	68.575,43	68.575,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	0,00	3.919,21	3.919,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIÁRIO E INFRA-	0,00	17.308,97	17.308,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	2.996,46	2.996,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	823,20	823,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**340.528,64**	**330.145,57**	**6.231,05**	**4.152,02**	**0,00**	**1.280.526,32**	**926.238,12**	**926.238,12**	**0,00**	**354.288,20**	**358.440,22**

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:980A011D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N° 02/2022

PORTARIA Nº 002/2022

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022 do Poder Legislativo.

Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022 do Poder Legislativo, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 11 de janeiro de 2022.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO													
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO 2022													
Repasses / Categoria	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	Total

Receita Corrente	**1.607.499,99**	**1.607.499,99**	**1.607.499,99**	**1.607.499,99**	**1.607.499,99**	**1.607.499,99**	**1.607.499,99**	**1.607.499,99**	**1.607.499,99**	**1.607.499,99**	**1.607.499,99**	**1.607.500,11**	**16.290.000,00**
Tranf. Correntes	1.607.499,99	1.607.499,99	1.607.499,99	1.607.499,99	1.607.499,99	1.607.499,99	1.607.499,99	1.607.499,99	1.607.499,99	1.607.499,99	1.607.499,99	1.607.500,11	19.290.000,00
Receita de Capital	**86.666,67**	**86.666,67**	**86.666,67**	**86.666,67**	**86.666,67**	**86.666,67**	**86.666,67**	**86.666,67**	**86.666,67**	**86.666,67**	**86.666,67**	**86.666,63**	**1.040.000,00**
Transf. de Capital	86.666,67	86.666,67	86.666,67	86.666,67	86.666,67	86.666,67	86.666,67	86.666,67	86.666,67	86.666,67	86.666,67	86.666,63	1.040.000,00
Total	**1.694.166,66**	**1.694.166,66**	**1.694.166,66**	**1.694.166,66**	**1.694.166,66**	**1.694.166,66**	**1.694.166,66**	**1.694.166,66**	**1.694.166,66**	**1.694.166,66**	**1.694.166,66**	**1.694.166,74**	**20.330.000,00**
Despesas/ Categoria													
Despesas Correntes	**1.250.000,00**	**1.250.000,00**	**1.250.000,00**	**1.250.000,00**	**1.250.000,00**	**1.250.000,00**	**1.250.000,00**	**1.250.000,00**	**1.250.000,00**	**1.250.000,00**	**1.250.000,00**	**1.250.000,00**	**15.000.000,00**
Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil	958.333,33	958.333,33	958.333,33	958.333,33	958.333,33	958.333,33	958.333,33	958.333,33	958.333,33	958.333,33	958.333,33	958.333,37	11.500.000,00
Obrigações Patronais	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,47	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,67	191.666,63	2.300.000,00
Obrigações Patronais	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
Outras Despesas Correntes	**357.500,00**	**357.500,00**	**357.500,00**	**357.500,00**	**357.500,00**	**357.000,00**	**357.500,00**	**357.000,00**	**357.000,00**	**357.500,00**	**357.500,00**	**357.500,00**	**4.290.000,00**
Diarias Pessoal Civel	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
Material de Consumo	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
Passagens e Desp. com Locomoção	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Outros Serviços Terceiros P.F.	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
Outros Serviços Terceiros P.J.	238.333,33	238.333,33	238.333,33	238.333,33	238.333,33	238.333,33	238.333,33	238.333,33	238.333,33	238.333,33	238.333,33	238.333,37	2.860.000,00
Srviços de Tecnologia da Informação	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,67	66.666,63	800.000,00
Despesas de Capital	**66.666,67**	**66.666,67**	**66.666,67**	**66.666,67**	**66.666,67**	**66.666,67**	**66.666,67**	**66.666,67**	**66.666,67**	**66.666,67**	**66.666,67**	**86.666,74**	**1.040.000,00**
Obras e Instalações	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	400.000,00
Equipamentos e Mat. Permanente	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	53.333,37	640.000,00
Total	**1.694.166,66**	**1.694.166,66**	**1.694.166,66**	**1.694.166,66**	**1.694.166,66**	**1.694.166,66**	**1.694.166,66**	**1.694.166,66**	**1.694.166,66**	**1.694.166,66**	**1.694.166,66**	**1.694.166,74**	**20.330.000,00**

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:66D3F7AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CRONOGRAMA BIMESTRAL DA DESPESA-ANEXO DECRETO N.º 006/2022

Exercício 2022							
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA							
Consolidado							
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	285.000,00
Atualizado	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	285.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	285.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	285.000,00
Atualizado	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	285.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	285.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							

Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
Atualizado	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
Atualizado	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
Atualizado	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
Atualizado	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,34	1.983,30	11.900,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
02.002.04.124.0002.2.004.3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	4.200,00
Atualizado	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	4.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	4.200,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	4.200,00
Atualizado	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	4.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	4.200,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00

Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
02.003.04.125.0002.2.159.3.3.91.97.00.00. APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	7.500,00
Atualizado	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	7.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	7.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	7.500,00
Atualizado	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	7.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	7.500,00
02.003.04.125.0002.2.159.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
02.004.04.122.0002.6.121.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
Previsto	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
Atualizado	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
Atualizado	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,70	220.000,00
Atualizado	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,70	220.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,70	220.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,70	220.000,00
Atualizado	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,70	220.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,66	36.666,70	220.000,00

05.001.04.122.0003.2.005.3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA							
Previsto	1.148,34	1.148,34	1.148,34	1.148,34	1.148,34	1.148,30	6.890,00
Atualizado	1.148,34	1.148,34	1.148,34	1.148,34	1.148,34	1.148,30	6.890,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.148,34	1.148,34	1.148,34	1.148,34	1.148,34	1.148,30	6.890,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	1.148,34	1.148,34	1.148,34	1.148,34	1.148,34	1.148,30	6.890,00
Atualizado	1.148,34	1.148,34	1.148,34	1.148,34	1.148,34	1.148,30	6.890,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.148,34	1.148,34	1.148,34	1.148,34	1.148,34	1.148,30	6.890,00
05.001.04.122.0003.2.005.3.3.91.97.00.00. APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
Previsto	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
Atualizado	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
Atualizado	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
05.001.04.122.0003.2.005.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
05.001.04.128.0005.2.015.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	1.323,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.323,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.677,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	28.677,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	1.323,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.323,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.677,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	28.677,00
05.001.28.846.0000.0.102.3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS							
Previsto	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	283.500,00
Atualizado	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	283.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	47.250,00	283.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,70	280.000,00
Atualizado	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,70	280.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,66	46.666,70	280.000,00
1504 Outros Royalties e Compensações Financeiras							
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	690.000,00
Atualizado	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	690.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	690.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	690.000,00
Atualizado	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	690.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	690.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							

Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
Previsto	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Atualizado	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Atualizado	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
Atualizado	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
Atualizado	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	16.333,34	16.333,34	16.333,34	16.333,34	16.333,34	16.333,30	98.000,00
Atualizado	16.333,34	16.333,34	16.333,34	16.333,34	16.333,34	16.333,30	98.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.333,34	16.333,34	16.333,34	16.333,34	16.333,34	16.333,30	98.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	16.333,34	16.333,34	16.333,34	16.333,34	16.333,34	16.333,30	98.000,00
Atualizado	16.333,34	16.333,34	16.333,34	16.333,34	16.333,34	16.333,30	98.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.333,34	16.333,34	16.333,34	16.333,34	16.333,34	16.333,30	98.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00

Liquidado	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Pago	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Saldo a Empenhar	4.895,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	29.895,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Liquidado	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Pago	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Saldo a Empenhar	4.895,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	29.895,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	48.833,34	48.833,34	48.833,34	48.833,34	48.833,34	48.833,30	293.000,00
Atualizado	48.833,34	48.833,34	48.833,34	48.833,34	48.833,34	48.833,30	293.000,00
Empenhado	17.215,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.215,11
Liquidado	2.359,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.359,90
Pago	1.659,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.659,22
Saldo a Empenhar	31.618,23	48.833,34	48.833,34	48.833,34	48.833,34	48.833,30	275.784,89
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,30	260.000,00
Atualizado	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,30	260.000,00
Empenhado	17.215,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.215,11
Liquidado	2.359,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.359,90
Pago	1.659,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.659,22
Saldo a Empenhar	26.118,23	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,34	43.333,30	242.784,89
1510 Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia							
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1511 TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
Previsto	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
Atualizado	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
Atualizado	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Atualizado	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00

Atualizado	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,30	680.000,00
Atualizado	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,30	680.000,00
Empenhado	37.035,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.035,02
Liquidado	25.524,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.524,39
Pago	902,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	902,60
Saldo a Empenhar	76.298,32	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,30	642.964,98
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,30	680.000,00
Atualizado	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,30	680.000,00
Empenhado	37.035,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.035,02
Liquidado	25.524,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.524,39
Pago	902,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	902,60
Saldo a Empenhar	76.298,32	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,34	113.333,30	642.964,98
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA							
Previsto	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	270.000,00
Atualizado	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	270.000,00
Empenhado	4.922,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.922,48
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	40.077,52	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	265.077,52
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	270.000,00
Atualizado	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	270.000,00
Empenhado	4.922,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.922,48
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	40.077,52	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	265.077,52
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.47.00.00. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.91.97.00.00. APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Atualizado	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Atualizado	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
05.002.04.122.0003.2.006.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	2.228,50	2.228,50	2.228,50	2.228,50	2.228,50	2.228,50	13.371,00
Atualizado	2.228,50	2.228,50	2.228,50	2.228,50	2.228,50	2.228,50	13.371,00
Empenhado	23.898,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.898,75
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	-21.670,25	2.228,50	2.228,50	2.228,50	2.228,50	2.228,50	-10.527,75
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado							
Empenhado							
Liquidado							
Pago							
Saldo a Empenhar							
1501 Alienação de Bens Ativos							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
Atualizado	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
Atualizado	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	20.100,00
Atualizado	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	20.100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	20.100,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	20.100,00
Atualizado	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	20.100,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	20.100,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
05.003.04.122.0003.2.151.3.3.91.97.00.00. APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
Previsto	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
Atualizado	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
Atualizado	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	36.000,00
05.003.04.122.0003.2.151.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							

Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
Atualizado	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
Atualizado	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
05.005.04.122.0003.2.153.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
05.006.13.243.0014.6.160.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Atualizado	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Atualizado	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
05.006.13.243.0014.6.160.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
05.006.13.243.0014.6.160.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
Atualizado	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
Atualizado	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
Atualizado	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
Atualizado	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	90.000,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
Atualizado	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
Atualizado	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00

Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
05.006.13.392.0014.2.154.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado							
Empenhado							
Liquidado							
Pago							
Saldo a Empenhar							
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado							
Empenhado							
Liquidado							
Pago							
Saldo a Empenhar							
05.006.13.392.0014.2.154.3.3.91.97.00.00. APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
Atualizado	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
Atualizado	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	24.000,00
05.006.13.392.0014.2.154.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00

05.007.27.812.0023.2.155.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,30	185.000,00
Atualizado	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,30	185.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,30	185.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,30	185.000,00
Atualizado	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,30	185.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,34	30.833,30	185.000,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Atualizado	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Atualizado	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	4.783,34	4.783,34	4.783,34	4.783,34	4.783,34	4.783,30	28.700,00
Atualizado	4.783,34	4.783,34	4.783,34	4.783,34	4.783,34	4.783,30	28.700,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.783,34	4.783,34	4.783,34	4.783,34	4.783,34	4.783,30	28.700,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	4.783,34	4.783,34	4.783,34	4.783,34	4.783,34	4.783,30	28.700,00
Atualizado	4.783,34	4.783,34	4.783,34	4.783,34	4.783,34	4.783,30	28.700,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.783,34	4.783,34	4.783,34	4.783,34	4.783,34	4.783,30	28.700,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR							
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00

Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
Previsto	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
Atualizado	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
Empenhado	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Liquidado	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Pago	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Saldo a Empenhar	1.228,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	7.895,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
Atualizado	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
Empenhado	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Liquidado	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Pago	105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,00
Saldo a Empenhar	1.228,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	7.895,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,00
Liquidado	279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,00
Pago	279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,00
Saldo a Empenhar	4.721,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	29.721,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,00
Liquidado	279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,00
Pago	279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	279,00
Saldo a Empenhar	4.721,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	29.721,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.31.00.00. PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						

	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
Atualizado	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
Atualizado	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
05.007.27.812.0023.2.155.3.3.91.97.00.00. APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
Previsto	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,70	51.250,00
Atualizado	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,70	51.250,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,70	51.250,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,70	51.250,00
Atualizado	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,70	51.250,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,66	8.541,70	51.250,00
05.007.27.812.0023.2.155.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,30	110.000,00
Atualizado	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,30	110.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,30	110.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,30	110.000,00
Atualizado	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,30	110.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,34	18.333,30	110.000,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,70	15.400,00
Atualizado	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,70	15.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,70	15.400,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,70	15.400,00
Atualizado	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,70	15.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,66	2.566,70	15.400,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR							
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00

Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
05.008.19.126.0003.2.164.3.3.91.97.00.00. APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
Previsto	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,30	27.500,00
Atualizado	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,30	27.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,30	27.500,00

1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,30	27.500,00
Atualizado	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,30	27.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,34	4.583,30	27.500,00
05.008.19.126.0003.2.164.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
10.001.04.123.0004.2.013.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	63.000,00
Atualizado	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	63.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	63.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	63.000,00
Atualizado	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	63.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	63.000,00
10.001.04.123.0004.2.013.3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,70	13.300,00
Atualizado	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,70	13.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,70	13.300,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,70	13.300,00
Atualizado	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,70	13.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,66	2.216,70	13.300,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,70	310.000,00
Atualizado	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,70	310.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,70	310.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,70	310.000,00
Atualizado	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,70	310.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,70	310.000,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	7.233,34	7.233,34	7.233,34	7.233,34	7.233,34	7.233,30	43.400,00
Atualizado	7.233,34	7.233,34	7.233,34	7.233,34	7.233,34	7.233,30	43.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.233,34	7.233,34	7.233,34	7.233,34	7.233,34	7.233,30	43.400,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	7.233,34	7.233,34	7.233,34	7.233,34	7.233,34	7.233,30	43.400,00
Atualizado	7.233,34	7.233,34	7.233,34	7.233,34	7.233,34	7.233,30	43.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.233,34	7.233,34	7.233,34	7.233,34	7.233,34	7.233,30	43.400,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.35.00.00. SERVIÇOS DE CONSULTORIA							
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
10.002.04.123.0004.2.009.3.3.91.97.00.00. APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
Previsto	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,70	77.500,00
Atualizado	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,70	77.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,70	77.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,70	77.500,00
Atualizado	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,70	77.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,70	77.500,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,30	215.000,00
Atualizado	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,30	215.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,30	215.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							

Previsto	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,30	215.000,00
Atualizado	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,30	215.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,30	215.000,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	31.200,00
Atualizado	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	31.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	31.200,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	31.200,00
Atualizado	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	31.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	31.200,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR							
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA							
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
10.003.04.129.0004.2.010.3.3.91.97.00.00. APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
Previsto	8.958,34	8.958,34	8.958,34	8.958,34	8.958,34	8.958,30	53.750,00
Atualizado	8.958,34	8.958,34	8.958,34	8.958,34	8.958,34	8.958,30	53.750,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.958,34	8.958,34	8.958,34	8.958,34	8.958,34	8.958,30	53.750,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	8.958,34	8.958,34	8.958,34	8.958,34	8.958,34	8.958,30	53.750,00
Atualizado	8.958,34	8.958,34	8.958,34	8.958,34	8.958,34	8.958,30	53.750,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.958,34	8.958,34	8.958,34	8.958,34	8.958,34	8.958,30	53.750,00
10.003.04.129.0004.2.010.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
10.004.04.123.0004.0.008.4.6.90.71.00.00. PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO							
Previsto	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
Atualizado	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
Empenhado	7.910,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.910,54
Liquidado	7.910,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.910,54
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	12.089,46	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	112.089,46
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
Atualizado	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
Empenhado	7.910,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.910,54
Liquidado	7.910,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.910,54
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	12.089,46	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	112.089,46
10.004.04.123.0004.2.011.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
Atualizado	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
Atualizado	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00

Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	12.600,00
Atualizado	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	12.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	12.600,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	12.600,00
Atualizado	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	12.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	12.600,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
10.004.04.123.0004.2.011.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
Atualizado	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
Atualizado	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00

10.004.04.123.0004.2.011.3.3.91.97.00.00. APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
Previsto	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	22.500,00
Atualizado	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	22.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	22.500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	22.500,00
Atualizado	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	22.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	22.500,00
10.004.04.123.0004.2.011.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
10.004.04.123.0004.2.012.3.3.90.91.00.00. SENTENÇAS JUDICIAIS							
Previsto	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Atualizado	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Atualizado	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,34	83.333,30	500.000,00
10.004.28.843.0000.0.104.3.3.22.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
10.004.28.843.0000.0.104.3.3.30.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
10.004.99.999.9999.9.999.9.9.99.99.00.00. RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Atualizado	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Atualizado	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
15.001.04.122.0007.1.064.4.4.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Atualizado	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Atualizado	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
15.001.04.122.0007.1.064.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES							
Previsto	76.666,66	76.666,66	76.666,66	76.666,66	76.666,66	76.666,70	460.000,00
Atualizado	76.666,66	76.666,66	76.666,66	76.666,66	76.666,66	76.666,70	460.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	76.666,66	76.666,66	76.666,66	76.666,66	76.666,66	76.666,70	460.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1893 SEDU - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPE							
Previsto	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
Atualizado	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
15.001.04.122.0007.1.090.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES							
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**

Previsto	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Atualizado	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Atualizado	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	48.333,34	48.333,34	48.333,34	48.333,34	48.333,34	48.333,30	290.000,00
Atualizado	48.333,34	48.333,34	48.333,34	48.333,34	48.333,34	48.333,30	290.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	48.333,34	48.333,34	48.333,34	48.333,34	48.333,34	48.333,30	290.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	48.333,34	48.333,34	48.333,34	48.333,34	48.333,34	48.333,30	290.000,00
Atualizado	48.333,34	48.333,34	48.333,34	48.333,34	48.333,34	48.333,30	290.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	48.333,34	48.333,34	48.333,34	48.333,34	48.333,34	48.333,30	290.000,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	6.883,34	6.883,34	6.883,34	6.883,34	6.883,34	6.883,30	41.300,00
Atualizado	6.883,34	6.883,34	6.883,34	6.883,34	6.883,34	6.883,30	41.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	6.883,34	6.883,34	6.883,34	6.883,34	6.883,34	6.883,30	41.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	6.883,34	6.883,34	6.883,34	6.883,34	6.883,34	6.883,30	41.300,00
Atualizado	6.883,34	6.883,34	6.883,34	6.883,34	6.883,34	6.883,30	41.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.883,34	6.883,34	6.883,34	6.883,34	6.883,34	6.883,30	41.300,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR							
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	47.041,34	47.041,34	47.041,34	47.041,34	47.041,34	47.041,30	282.248,00
Atualizado	47.041,34	47.041,34	47.041,34	47.041,34	47.041,34	47.041,30	282.248,00
Empenhado	1.572,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.572,91
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	45.468,43	47.041,34	47.041,34	47.041,34	47.041,34	47.041,30	280.675,09
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Atualizado	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Empenhado	1.572,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.572,91
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	31.760,43	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	198.427,09
1504 Outros Royalties e Compensações Financeiras							
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1511 TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	2.706,00	2.706,00	2.706,00	2.706,00	2.706,00	2.706,00	16.236,00
Atualizado	2.706,00	2.706,00	2.706,00	2.706,00	2.706,00	2.706,00	16.236,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.706,00	2.706,00	2.706,00	2.706,00	2.706,00	2.706,00	16.236,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
15.001.04.122.0007.2.019.3.3.91.97.00.00. APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
Previsto	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,70	73.750,00
Atualizado	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,70	73.750,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,70	73.750,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,70	73.750,00
Atualizado	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,70	73.750,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,66	12.291,70	73.750,00
15.001.04.122.0007.2.121.3.1.71.70.00.00. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO							
Previsto	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
Atualizado	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1504 Outros Royalties e Compensações Financeiras							
Previsto	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Atualizado	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
15.001.04.122.0007.2.121.3.3.71.70.00.00. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO							
Previsto	33.833,34	33.833,34	33.833,34	33.833,34	33.833,34	33.833,30	203.000,00
Atualizado	33.833,34	33.833,34	33.833,34	33.833,34	33.833,34	33.833,30	203.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33.833,34	33.833,34	33.833,34	33.833,34	33.833,34	33.833,30	203.000,00
1504 Outros Royalties e Compensações Financeiras							
Previsto	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00

Atualizado	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
1512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)							
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	82.150,00	82.150,00	82.150,00	82.150,00	82.150,00	82.150,00	492.900,00
Atualizado	82.150,00	82.150,00	82.150,00	82.150,00	82.150,00	82.150,00	492.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	82.150,00	82.150,00	82.150,00	82.150,00	82.150,00	82.150,00	492.900,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	82.150,00	82.150,00	82.150,00	82.150,00	82.150,00	82.150,00	492.900,00
Atualizado	82.150,00	82.150,00	82.150,00	82.150,00	82.150,00	82.150,00	492.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	82.150,00	82.150,00	82.150,00	82.150,00	82.150,00	82.150,00	492.900,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,30	8.480,00
Atualizado	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,30	8.480,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,30	8.480,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,30	8.480,00
Atualizado	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,30	8.480,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,30	8.480,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
Atualizado	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
Atualizado	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
Previsto	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,30	21.200,00
Atualizado	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,30	21.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,30	21.200,00

1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,30	21.200,00
Atualizado	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,30	21.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,30	21.200,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	11.501,00	11.501,00	11.501,00	11.501,00	11.501,00	11.501,00	69.006,00
Atualizado	11.501,00	11.501,00	11.501,00	11.501,00	11.501,00	11.501,00	69.006,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	11.501,00	11.501,00	11.501,00	11.501,00	11.501,00	11.501,00	69.006,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	11.501,00	11.501,00	11.501,00	11.501,00	11.501,00	11.501,00	69.006,00
Atualizado	11.501,00	11.501,00	11.501,00	11.501,00	11.501,00	11.501,00	69.006,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	11.501,00	11.501,00	11.501,00	11.501,00	11.501,00	11.501,00	69.006,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR							
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	43.283,34	43.283,34	43.283,34	43.283,34	43.283,34	43.283,30	259.700,00
Atualizado	43.283,34	43.283,34	43.283,34	43.283,34	43.283,34	43.283,30	259.700,00
Empenhado	5.487,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.487,24
Liquidado	5.487,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.487,24
Pago	5.487,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.487,24
Saldo a Empenhar	37.796,10	43.283,34	43.283,34	43.283,34	43.283,34	43.283,30	254.212,76
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	43.283,34	43.283,34	43.283,34	43.283,34	43.283,34	43.283,30	259.700,00
Atualizado	43.283,34	43.283,34	43.283,34	43.283,34	43.283,34	43.283,30	259.700,00
Empenhado	5.487,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.487,24
Liquidado	5.487,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.487,24
Pago	5.487,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.487,24
Saldo a Empenhar	37.796,10	43.283,34	43.283,34	43.283,34	43.283,34	43.283,30	254.212,76
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,30	53.000,00
Atualizado	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,30	53.000,00
Empenhado	975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	975,00
Liquidado	975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	975,00
Pago	975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	975,00
Saldo a Empenhar	7.858,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,30	52.025,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,30	53.000,00
Atualizado	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,30	53.000,00
Empenhado	975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	975,00
Liquidado	975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	975,00
Pago	975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	975,00
Saldo a Empenhar	7.858,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,30	52.025,00
15.002.26.782.0016.2.095.3.3.91.97.00.00. APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
Previsto	20.537,50	20.537,50	20.537,50	20.537,50	20.537,50	20.537,50	123.225,00
Atualizado	20.537,50	20.537,50	20.537,50	20.537,50	20.537,50	20.537,50	123.225,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	20.537,50	20.537,50	20.537,50	20.537,50	20.537,50	20.537,50	123.225,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	20.537,50	20.537,50	20.537,50	20.537,50	20.537,50	20.537,50	123.225,00
Atualizado	20.537,50	20.537,50	20.537,50	20.537,50	20.537,50	20.537,50	123.225,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	20.537,50	20.537,50	20.537,50	20.537,50	20.537,50	20.537,50	123.225,00
15.002.26.782.0016.2.095.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							

Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1°Bimestre	**2°Bimestre**	**3°Bimestre**	**4°Bimestre**	**5°Bimestre**	**6°Bimestre**	**Total**
Previsto	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
Atualizado	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
Atualizado	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	142.570,00	142.570,00	142.570,00	142.570,00	142.570,00	142.570,00	855.420,00
Atualizado	142.570,00	142.570,00	142.570,00	142.570,00	142.570,00	142.570,00	855.420,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	142.570,00	142.570,00	142.570,00	142.570,00	142.570,00	142.570,00	855.420,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	126.316,66	126.316,66	126.316,66	126.316,66	126.316,66	126.316,70	757.900,00
Atualizado	126.316,66	126.316,66	126.316,66	126.316,66	126.316,66	126.316,70	757.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	126.316,66	126.316,66	126.316,66	126.316,66	126.316,66	126.316,70	757.900,00
1507 COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -							

Previsto	16.253,34	16.253,34	16.253,34	16.253,34	16.253,34	16.253,30	97.520,00
Atualizado	16.253,34	16.253,34	16.253,34	16.253,34	16.253,34	16.253,30	97.520,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.253,34	16.253,34	16.253,34	16.253,34	16.253,34	16.253,30	97.520,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,30	8.480,00
Atualizado	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,30	8.480,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,30	8.480,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,30	8.480,00
Atualizado	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,30	8.480,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,30	8.480,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,30	8.480,00
Atualizado	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,30	8.480,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,30	8.480,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
Atualizado	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
1507 COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -							
Previsto	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
Atualizado	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
Previsto	441,66	441,66	441,66	441,66	441,66	441,70	2.650,00
Atualizado	441,66	441,66	441,66	441,66	441,66	441,70	2.650,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	441,66	441,66	441,66	441,66	441,66	441,70	2.650,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	441,66	441,66	441,66	441,66	441,66	441,70	2.650,00
Atualizado	441,66	441,66	441,66	441,66	441,66	441,70	2.650,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	441,66	441,66	441,66	441,66	441,66	441,70	2.650,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	19.959,84	19.959,84	19.959,84	19.959,84	19.959,84	19.959,80	119.759,00
Atualizado	19.959,84	19.959,84	19.959,84	19.959,84	19.959,84	19.959,80	119.759,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	19.959,84	19.959,84	19.959,84	19.959,84	19.959,84	19.959,80	119.759,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	17.684,34	17.684,34	17.684,34	17.684,34	17.684,34	17.684,30	106.106,00
Atualizado	17.684,34	17.684,34	17.684,34	17.684,34	17.684,34	17.684,30	106.106,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	17.684,34	17.684,34	17.684,34	17.684,34	17.684,34	17.684,30	106.106,00
1507 COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -							
Previsto	2.275,50	2.275,50	2.275,50	2.275,50	2.275,50	2.275,50	13.653,00
Atualizado	2.275,50	2.275,50	2.275,50	2.275,50	2.275,50	2.275,50	13.653,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.275,50	2.275,50	2.275,50	2.275,50	2.275,50	2.275,50	13.653,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR							
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	10.600,02	10.600,02	10.600,02	10.600,02	10.600,02	10.599,90	63.600,00
Atualizado	10.600,02	10.600,02	10.600,02	10.600,02	10.600,02	10.599,90	63.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.600,02	10.600,02	10.600,02	10.600,02	10.600,02	10.599,90	63.600,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,30	21.200,00
Atualizado	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,30	21.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,30	21.200,00
1507 COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -							
Previsto	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
Atualizado	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
1510 Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia							
Previsto	5.565,00	5.565,00	5.565,00	5.565,00	5.565,00	5.565,00	33.390,00
Atualizado	5.565,00	5.565,00	5.565,00	5.565,00	5.565,00	5.565,00	33.390,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.565,00	5.565,00	5.565,00	5.565,00	5.565,00	5.565,00	33.390,00
1511 TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
1512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)							
Previsto	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
Atualizado	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Previsto	5.123,34	5.123,34	5.123,34	5.123,34	5.123,34	5.123,30	30.740,00
Atualizado	5.123,34	5.123,34	5.123,34	5.123,34	5.123,34	5.123,30	30.740,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.123,34	5.123,34	5.123,34	5.123,34	5.123,34	5.123,30	30.740,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	5.123,34	5.123,34	5.123,34	5.123,34	5.123,34	5.123,30	30.740,00
Atualizado	5.123,34	5.123,34	5.123,34	5.123,34	5.123,34	5.123,30	30.740,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.123,34	5.123,34	5.123,34	5.123,34	5.123,34	5.123,30	30.740,00
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	30.916,68	30.916,68	30.916,68	30.916,68	30.916,68	30.916,60	185.500,00
Atualizado	30.916,68	30.916,68	30.916,68	30.916,68	30.916,68	30.916,60	185.500,00
Empenhado	17.116,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.116,79
Liquidado	17.116,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.116,79
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.799,89	30.916,68	30.916,68	30.916,68	30.916,68	30.916,60	168.383,21
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,30	21.200,00
Atualizado	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,30	21.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,30	21.200,00
1507 COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -							
Previsto	27.383,34	27.383,34	27.383,34	27.383,34	27.383,34	27.383,30	164.300,00
Atualizado	27.383,34	27.383,34	27.383,34	27.383,34	27.383,34	27.383,30	164.300,00
Empenhado	17.116,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.116,79
Liquidado	17.116,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.116,79
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.266,55	27.383,34	27.383,34	27.383,34	27.383,34	27.383,30	147.183,21
15.003.15.452.0015.2.072.3.3.91.97.00.00. APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
Previsto	35.642,50	35.642,50	35.642,50	35.642,50	35.642,50	35.642,50	213.855,00
Atualizado	35.642,50	35.642,50	35.642,50	35.642,50	35.642,50	35.642,50	213.855,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	35.642,50	35.642,50	35.642,50	35.642,50	35.642,50	35.642,50	213.855,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	31.579,16	31.579,16	31.579,16	31.579,16	31.579,16	31.579,20	189.475,00
Atualizado	31.579,16	31.579,16	31.579,16	31.579,16	31.579,16	31.579,20	189.475,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	31.579,16	31.579,16	31.579,16	31.579,16	31.579,16	31.579,20	189.475,00
1507 COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -							
Previsto	4.063,34	4.063,34	4.063,34	4.063,34	4.063,34	4.063,30	24.380,00

Atualizado	4.063,34	4.063,34	4.063,34	4.063,34	4.063,34	4.063,30	24.380,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.063,34	4.063,34	4.063,34	4.063,34	4.063,34	4.063,30	24.380,00
15.003.15.452.0015.2.072.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	1.148,34	1.148,34	1.148,34	1.148,34	1.148,34	1.148,30	6.890,00
Atualizado	1.148,34	1.148,34	1.148,34	1.148,34	1.148,34	1.148,30	6.890,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.148,34	1.148,34	1.148,34	1.148,34	1.148,34	1.148,30	6.890,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1°Bimestre	**2°Bimestre**	**3°Bimestre**	**4°Bimestre**	**5°Bimestre**	**6°Bimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
Atualizado	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
1507 COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -							
Previsto	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	1.590,00
Atualizado	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	1.590,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	1.590,00
22.002.20.608.0018.1.105.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES							
Previsto	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	462.000,00
Atualizado	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	462.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	462.000,00
1776 SEAB - Pavimentação Estrada Vila Rural							
Previsto	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	462.000,00
Atualizado	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	462.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	77.000,00	462.000,00
22.002.20.608.0018.1.107.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES							
Previsto	70.833,34	70.833,34	70.833,34	70.833,34	70.833,34	70.833,30	425.000,00
Atualizado	70.833,34	70.833,34	70.833,34	70.833,34	70.833,34	70.833,30	425.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	70.833,34	70.833,34	70.833,34	70.833,34	70.833,34	70.833,30	425.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1770 SEAB - Calçamento Vila Rural							
Previsto	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Atualizado	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00

22.002.20.608.0018.2.076.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
Atualizado	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1°Bimestre	**2°Bimestre**	**3°Bimestre**	**4°Bimestre**	**5°Bimestre**	**6°Bimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
Atualizado	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
22.002.20.608.0018.2.076.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Previsto	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
Atualizado	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
Atualizado	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
22.002.20.608.0018.2.076.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,30	21.200,00
Atualizado	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,30	21.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,30	21.200,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,30	21.200,00
Atualizado	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,30	21.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,30	21.200,00
22.003.22.661.0019.1.094.4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES							
Previsto	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	1.050.000,00
Atualizado	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	1.050.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	1.050.000,00
1601	PPU-Operação de Crédito						
Previsto	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
Atualizado	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	750.000,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.1.90.11.00.00. -	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL						
Previsto	7.783,34	7.783,34	7.783,34	7.783,34	7.783,34	7.783,30	46.700,00
Atualizado	7.783,34	7.783,34	7.783,34	7.783,34	7.783,34	7.783,30	46.700,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.783,34	7.783,34	7.783,34	7.783,34	7.783,34	7.783,30	46.700,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1°Bimestre	**2°Bimestre**	**3°Bimestre**	**4°Bimestre**	**5°Bimestre**	**6°Bimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	7.783,34	7.783,34	7.783,34	7.783,34	7.783,34	7.783,30	46.700,00
Atualizado	7.783,34	7.783,34	7.783,34	7.783,34	7.783,34	7.783,30	46.700,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.783,34	7.783,34	7.783,34	7.783,34	7.783,34	7.783,30	46.700,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	6.900,00
Atualizado	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	6.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	6.900,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	6.900,00
Atualizado	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	6.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	6.900,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR							
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1°Bimestre	**2°Bimestre**	**3°Bimestre**	**4°Bimestre**	**5°Bimestre**	**6°Bimestre**	**Total**
1000		RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente					

Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
Previsto	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	1.590,00
Atualizado	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	1.590,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	1.590,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	1.590,00
Atualizado	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	1.590,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	1.590,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
Atualizado	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
Atualizado	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
22.004.18.541.0020.2.158.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
Atualizado	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
Atualizado	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
22.004.18.541.0020.2.158.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.1.90.11.00.00. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.3.90.08.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR						
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00

Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.3.90.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
25.001.10.122.0012.2.119.3.3.91.97.00.00. APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
25.001.10.122.0012.2.119.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
25.001.10.128.0006.2.016.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00

25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.11.00.00. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL							
Previsto	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	2.400.000,00
Atualizado	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	2.400.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	2.400.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Atualizado	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,30	200.000,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr							
Previsto	366.666,66	366.666,66	366.666,66	366.666,66	366.666,66	366.666,70	2.200.000,00
Atualizado	366.666,66	366.666,66	366.666,66	366.666,66	366.666,66	366.666,70	2.200.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	366.666,66	366.666,66	366.666,66	366.666,66	366.666,66	366.666,70	2.200.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	6.716,66	6.716,66	6.716,66	6.716,66	6.716,66	6.716,70	40.300,00
Atualizado	6.716,66	6.716,66	6.716,66	6.716,66	6.716,66	6.716,70	40.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.716,66	6.716,66	6.716,66	6.716,66	6.716,66	6.716,70	40.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	16.500,00
Atualizado	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	16.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	16.500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr						
Previsto	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,70	23.800,00
Atualizado	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,70	23.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,70	23.800,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	21.833,32	21.833,32	21.833,32	21.833,32	21.833,32	21.833,40	131.000,00
Atualizado	21.833,32	21.833,32	21.833,32	21.833,32	21.833,32	21.833,40	131.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	21.833,32	21.833,32	21.833,32	21.833,32	21.833,32	21.833,40	131.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr							
Previsto	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
Atualizado	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	130.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr							
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Atualizado	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	336.000,00
Atualizado	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	336.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	336.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,70	28.000,00
Atualizado	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,70	28.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,70	28.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr						
Previsto	51.333,34	51.333,34	51.333,34	51.333,34	51.333,34	51.333,30	308.000,00
Atualizado	51.333,34	51.333,34	51.333,34	51.333,34	51.333,34	51.333,30	308.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	51.333,34	51.333,34	51.333,34	51.333,34	51.333,34	51.333,30	308.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR							
Previsto	176,68	176,68	176,68	176,68	176,68	176,60	1.060,00
Atualizado	176,68	176,68	176,68	176,68	176,68	176,60	1.060,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	176,68	176,68	176,68	176,68	176,68	176,60	1.060,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr							
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
Previsto	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	105.000,00
Atualizado	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	105.000,00

Empenhado	455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455,00
Liquidado	455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455,00
Pago	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
Saldo a Empenhar	17.045,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	104.545,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	105.000,00
Atualizado	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	105.000,00
Empenhado	455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455,00
Liquidado	455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	455,00
Pago	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00
Saldo a Empenhar	17.045,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	104.545,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	121.716,66	121.716,66	121.716,66	121.716,66	121.716,66	121.716,70	730.300,00
Atualizado	327.813,31	121.716,66	121.716,66	121.716,66	121.716,66	121.716,70	936.396,65
Empenhado	34.779,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.779,03
Liquidado	6.479,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.479,95
Pago	837,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	837,94
Saldo a Empenhar	293.034,28	121.716,66	121.716,66	121.716,66	121.716,66	121.716,70	901.617,62
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,70	43.000,00
Atualizado	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,70	43.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,66	7.166,70	43.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr						
Previsto	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	528.000,00
Atualizado	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	528.000,00
Empenhado	18.112,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.112,91
Liquidado	837,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	837,94
Pago	837,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	837,94
Saldo a Empenhar	69.887,09	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	88.000,00	509.887,09
1510 Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia							
Previsto	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
Atualizado	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,30	35.000,00
1511 TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS							
Previsto	9.050,00	9.050,00	9.050,00	9.050,00	9.050,00	9.050,00	54.300,00
Atualizado	9.050,00	9.050,00	9.050,00	9.050,00	9.050,00	9.050,00	54.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.050,00	9.050,00	9.050,00	9.050,00	9.050,00	9.050,00	54.300,00
495 Atenção Básica							
Previsto	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Atualizado	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
Previsto	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,60	100.000,00
Atualizado	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,60	100.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,60	100.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							

Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr							
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.34.00.00. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO							
Previsto	88.333,34	88.333,34	88.333,34	88.333,34	88.333,34	88.333,30	530.000,00
Atualizado	88.333,34	88.333,34	88.333,34	88.333,34	88.333,34	88.333,30	530.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88.333,34	88.333,34	88.333,34	88.333,34	88.333,34	88.333,30	530.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	63.333,34	63.333,34	63.333,34	63.333,34	63.333,34	63.333,30	380.000,00
Atualizado	63.333,34	63.333,34	63.333,34	63.333,34	63.333,34	63.333,30	380.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	63.333,34	63.333,34	63.333,34	63.333,34	63.333,34	63.333,30	380.000,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr							
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Atualizado	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Previsto	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,60	10.000,00
Atualizado	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,60	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,68	1.666,60	10.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	98.333,34	98.333,34	98.333,34	98.333,34	98.333,34	98.333,30	590.000,00
Atualizado	115.683,34	98.333,34	98.333,34	98.333,34	98.333,34	98.333,30	607.350,00
Empenhado	15.048,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.048,77
Liquidado	12.150,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.150,31
Pago	1.199,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.199,80

Saldo a Empenhar	100.634,57	98.333,34	98.333,34	98.333,34	98.333,34	98.333,30	592.301,23
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr							
Previsto	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	540.000,00
Atualizado	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	540.000,00
Empenhado	12.150,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.150,31
Liquidado	12.150,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.150,31
Pago	1.199,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.199,80
Saldo a Empenhar	77.849,69	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	527.849,69
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA							
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,30	12.500,00
Atualizado	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,30	12.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,30	12.500,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr							
Previsto	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,30	12.500,00
Atualizado	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,30	12.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,34	2.083,30	12.500,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.46.00.00. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO							
Previsto	29.150,00	29.150,00	29.150,00	29.150,00	29.150,00	29.150,00	174.900,00
Atualizado	29.150,00	29.150,00	29.150,00	29.150,00	29.150,00	29.150,00	174.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	29.150,00	29.150,00	29.150,00	29.150,00	29.150,00	29.150,00	174.900,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	29.150,00	29.150,00	29.150,00	29.150,00	29.150,00	29.150,00	174.900,00
Atualizado	29.150,00	29.150,00	29.150,00	29.150,00	29.150,00	29.150,00	174.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	29.150,00	29.150,00	29.150,00	29.150,00	29.150,00	29.150,00	174.900,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS							
Previsto	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
Atualizado	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
Empenhado	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
Liquidado	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
Pago	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
Saldo a Empenhar	1.526,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.360,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
Atualizado	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
Empenhado	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
Liquidado	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
Pago	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00
Saldo a Empenhar	1.526,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.360,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.91.97.00.00. APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
Atualizado	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	600.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1303	Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr						
Previsto	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,70	550.000,00
Atualizado	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,70	550.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,70	550.000,00
25.001.10.301.0012.2.045.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	3.158,34	3.158,34	3.158,34	3.158,34	3.158,34	3.158,30	18.950,00
Atualizado	103.096,34	3.158,34	3.158,34	3.158,34	3.158,34	3.158,30	118.888,00
Empenhado	468,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	468,75
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	102.627,59	3.158,34	3.158,34	3.158,34	3.158,34	3.158,30	118.419,25
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1303 Saúde Receitas Vinc (EC 29/00 - 15%) - Ex. Corr							
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	29.666,68	29.666,68	29.666,68	29.666,68	29.666,68	29.666,60	178.000,00
Atualizado	29.666,68	29.666,68	29.666,68	29.666,68	29.666,68	29.666,60	178.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	29.666,68	29.666,68	29.666,68	29.666,68	29.666,68	29.666,60	178.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	16.333,34	16.333,34	16.333,34	16.333,34	16.333,34	16.333,30	98.000,00

Atualizado	16.333,34	16.333,34	16.333,34	16.333,34	16.333,34	16.333,30	98.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.333,34	16.333,34	16.333,34	16.333,34	16.333,34	16.333,30	98.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Previsto	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
Atualizado	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
Previsto	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	16.800,00
Atualizado	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	16.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	16.800,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Previsto	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	16.800,00
Atualizado	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	16.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	16.800,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.90.94.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	618,34	618,34	618,34	618,34	618,34	618,30	3.710,00
Atualizado	618,34	618,34	618,34	618,34	618,34	618,30	3.710,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	618,34	618,34	618,34	618,34	618,34	618,30	3.710,00

Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	618,34	618,34	618,34	618,34	618,34	618,30	3.710,00
Atualizado	618,34	618,34	618,34	618,34	618,34	618,30	3.710,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	618,34	618,34	618,34	618,34	618,34	618,30	3.710,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR							
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.3.90.34.00.00. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO							
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
Atualizado	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00

Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							

Previsto	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
Atualizado	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
25.001.10.301.0012.2.047.3.3.91.97.00.00. APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
Previsto	971,66	971,66	971,66	971,66	971,66	971,70	5.830,00
Atualizado	971,66	971,66	971,66	971,66	971,66	971,70	5.830,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	971,66	971,66	971,66	971,66	971,66	971,70	5.830,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	971,66	971,66	971,66	971,66	971,66	971,70	5.830,00
Atualizado	971,66	971,66	971,66	971,66	971,66	971,70	5.830,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	971,66	971,66	971,66	971,66	971,66	971,70	5.830,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	94.500,00
Atualizado	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	94.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	94.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	16.000,00
Atualizado	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	16.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	16.000,00
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Previsto	13.083,34	13.083,34	13.083,34	13.083,34	13.083,34	13.083,30	78.500,00
Atualizado	13.083,34	13.083,34	13.083,34	13.083,34	13.083,34	13.083,30	78.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.083,34	13.083,34	13.083,34	13.083,34	13.083,34	13.083,30	78.500,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	4.533,32	4.533,32	4.533,32	4.533,32	4.533,32	4.533,40	27.200,00
Atualizado	4.533,32	4.533,32	4.533,32	4.533,32	4.533,32	4.533,40	27.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.533,32	4.533,32	4.533,32	4.533,32	4.533,32	4.533,40	27.200,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	2.266,66	2.266,66	2.266,66	2.266,66	2.266,66	2.266,70	13.600,00
Atualizado	2.266,66	2.266,66	2.266,66	2.266,66	2.266,66	2.266,70	13.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.266,66	2.266,66	2.266,66	2.266,66	2.266,66	2.266,70	13.600,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Previsto	2.266,66	2.266,66	2.266,66	2.266,66	2.266,66	2.266,70	13.600,00
Atualizado	2.266,66	2.266,66	2.266,66	2.266,66	2.266,66	2.266,70	13.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	2.266,66	2.266,66	2.266,66	2.266,66	2.266,66	2.266,70	13.600,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
25.001.10.301.0012.2.048.3.3.91.97.00.00. APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	630.000,00
Atualizado	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	630.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	105.000,00	630.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Atualizado	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Previsto	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	210.000,00

Atualizado	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	210.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	210.000,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	22.033,34	22.033,34	22.033,34	22.033,34	22.033,34	22.033,30	132.200,00
Atualizado	22.033,34	22.033,34	22.033,34	22.033,34	22.033,34	22.033,30	132.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	22.033,34	22.033,34	22.033,34	22.033,34	22.033,34	22.033,30	132.200,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	88.200,00
Atualizado	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	88.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	14.700,00	88.200,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Previsto	7.333,34	7.333,34	7.333,34	7.333,34	7.333,34	7.333,30	44.000,00
Atualizado	7.333,34	7.333,34	7.333,34	7.333,34	7.333,34	7.333,30	44.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.333,34	7.333,34	7.333,34	7.333,34	7.333,34	7.333,30	44.000,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	7.200,00
Atualizado	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	7.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	7.200,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Previsto	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	4.200,00
Atualizado	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	4.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	4.200,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00

25.001.10.301.0012.2.049.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR							
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
25.001.10.301.0012.2.049.3.3.91.97.00.00. APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
25.001.10.301.0012.2.053.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
25.001.10.301.0012.2.053.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
25.001.10.301.0012.2.053.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.301.0012.2.053.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
25.001.10.301.0012.2.053.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
Atualizado	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
Atualizado	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
Atualizado	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Previsto	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
Atualizado	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	4.000,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	706,66	706,66	706,66	706,66	706,66	706,70	4.240,00
Atualizado	706,66	706,66	706,66	706,66	706,66	706,70	4.240,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	706,66	706,66	706,66	706,66	706,66	706,70	4.240,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Previsto	706,66	706,66	706,66	706,66	706,66	706,70	4.240,00
Atualizado	706,66	706,66	706,66	706,66	706,66	706,70	4.240,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	706,66	706,66	706,66	706,66	706,66	706,70	4.240,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							

Previsto	18.133,34	18.133,34	18.133,34	18.133,34	18.133,34	18.133,30	108.800,00
Atualizado	18.133,34	18.133,34	18.133,34	18.133,34	18.133,34	18.133,30	108.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	18.133,34	18.133,34	18.133,34	18.133,34	18.133,34	18.133,30	108.800,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	4.550,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	27.300,00
Atualizado	4.550,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	27.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.550,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	4.550,00	27.300,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Previsto	13.583,34	13.583,34	13.583,34	13.583,34	13.583,34	13.583,30	81.500,00
Atualizado	13.583,34	13.583,34	13.583,34	13.583,34	13.583,34	13.583,30	81.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.583,34	13.583,34	13.583,34	13.583,34	13.583,34	13.583,30	81.500,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR							
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
25.001.10.301.0012.2.090.3.3.91.97.00.00. APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
Previsto	7.966,66	7.966,66	7.966,66	7.966,66	7.966,66	7.966,70	47.800,00
Atualizado	7.966,66	7.966,66	7.966,66	7.966,66	7.966,66	7.966,70	47.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.966,66	7.966,66	7.966,66	7.966,66	7.966,66	7.966,70	47.800,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,70	31.000,00
Atualizado	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,70	31.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,66	5.166,70	31.000,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Previsto	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	16.800,00
Atualizado	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	16.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	16.800,00
25.001.10.301.0012.2.090.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	441,66	441,66	441,66	441,66	441,66	441,70	2.650,00
Atualizado	441,66	441,66	441,66	441,66	441,66	441,70	2.650,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	441,66	441,66	441,66	441,66	441,66	441,70	2.650,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	441,66	441,66	441,66	441,66	441,66	441,70	2.650,00
Atualizado	441,66	441,66	441,66	441,66	441,66	441,70	2.650,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	441,66	441,66	441,66	441,66	441,66	441,70	2.650,00
25.001.10.301.0012.2.091.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
Atualizado	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Previsto	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
Atualizado	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
25.001.10.301.0012.2.091.3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Atualizado	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Previsto	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Atualizado	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
25.001.10.301.0012.2.091.3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Atualizado	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Previsto	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Atualizado	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
25.001.10.301.0012.2.091.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Atualizado	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Previsto	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Atualizado	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
25.001.10.302.0012.2.302.3.1.71.70.00.00. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO							
Previsto	6.360,00	6.360,00	6.360,00	6.360,00	6.360,00	6.360,00	38.160,00
Atualizado	6.360,00	6.360,00	6.360,00	6.360,00	6.360,00	6.360,00	38.160,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.360,00	6.360,00	6.360,00	6.360,00	6.360,00	6.360,00	38.160,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	6.360,00	6.360,00	6.360,00	6.360,00	6.360,00	6.360,00	38.160,00
Atualizado	6.360,00	6.360,00	6.360,00	6.360,00	6.360,00	6.360,00	38.160,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.360,00	6.360,00	6.360,00	6.360,00	6.360,00	6.360,00	38.160,00
25.001.10.302.0012.2.302.3.3.71.70.00.00. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO							
Previsto	4.593,34	4.593,34	4.593,34	4.593,34	4.593,34	4.593,30	27.560,00
Atualizado	4.593,34	4.593,34	4.593,34	4.593,34	4.593,34	4.593,30	27.560,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.593,34	4.593,34	4.593,34	4.593,34	4.593,34	4.593,30	27.560,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	4.593,34	4.593,34	4.593,34	4.593,34	4.593,34	4.593,30	27.560,00
Atualizado	4.593,34	4.593,34	4.593,34	4.593,34	4.593,34	4.593,30	27.560,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.593,34	4.593,34	4.593,34	4.593,34	4.593,34	4.593,30	27.560,00
25.001.10.302.0012.2.302.4.4.71.70.00.00. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO							
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
25.001.10.303.0012.2.120.3.3.71.70.00.00. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO							
Previsto	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,30	53.000,00

Atualizado	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,30	53.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,30	53.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,30	53.000,00
Atualizado	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,30	53.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,30	53.000,00
25.001.10.303.0012.2.303.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Atualizado	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Atualizado	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
25.001.10.303.0012.2.303.3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
Previsto	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
Atualizado	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
Atualizado	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	85.000,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	20.758,34	20.758,34	20.758,34	20.758,34	20.758,34	20.758,30	124.550,00
Atualizado	20.758,34	20.758,34	20.758,34	20.758,34	20.758,34	20.758,30	124.550,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	20.758,34	20.758,34	20.758,34	20.758,34	20.758,34	20.758,30	124.550,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	63.600,00
Atualizado	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	63.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	10.600,00	63.600,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Previsto	10.158,34	10.158,34	10.158,34	10.158,34	10.158,34	10.158,30	60.950,00
Atualizado	10.158,34	10.158,34	10.158,34	10.158,34	10.158,34	10.158,30	60.950,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.158,34	10.158,34	10.158,34	10.158,34	10.158,34	10.158,30	60.950,00

25.001.10.304.0012.2.050.3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	20.352,00
Atualizado	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	20.352,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	20.352,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
Atualizado	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Previsto	2.862,00	2.862,00	2.862,00	2.862,00	2.862,00	2.862,00	17.172,00
Atualizado	2.862,00	2.862,00	2.862,00	2.862,00	2.862,00	2.862,00	17.172,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.862,00	2.862,00	2.862,00	2.862,00	2.862,00	2.862,00	17.172,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,30	8.480,00
Atualizado	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,30	8.480,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,34	1.413,30	8.480,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
Atualizado	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Previsto	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
Atualizado	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	706,68	706,68	706,68	706,68	706,68	706,60	4.240,00
Atualizado	706,68	706,68	706,68	706,68	706,68	706,60	4.240,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	706,68	706,68	706,68	706,68	706,68	706,60	4.240,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	618,34	618,34	618,34	618,34	618,34	618,30	3.710,00
Atualizado	618,34	618,34	618,34	618,34	618,34	618,30	3.710,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	618,34	618,34	618,34	618,34	618,34	618,30	3.710,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
494 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR							
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
Previsto	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
Atualizado	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
Atualizado	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
Atualizado	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
Atualizado	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
Atualizado	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
Atualizado	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
25.001.10.304.0012.2.050.3.3.91.97.00.00. APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							

Previsto	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
Atualizado	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
Atualizado	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
25.001.10.304.0012.2.050.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
Atualizado	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
Atualizado	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
25.001.10.304.0012.2.170.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
Atualizado	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
Atualizado	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
25.001.10.305.0012.2.305.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
Previsto	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Atualizado	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Atualizado	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
25.001.10.305.0012.2.305.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	706,66	706,66	706,66	706,66	706,66	706,70	4.240,00
Atualizado	706,66	706,66	706,66	706,66	706,66	706,70	4.240,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	706,66	706,66	706,66	706,66	706,66	706,70	4.240,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	706,66	706,66	706,66	706,66	706,66	706,70	4.240,00
Atualizado	706,66	706,66	706,66	706,66	706,66	706,70	4.240,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	706,66	706,66	706,66	706,66	706,66	706,70	4.240,00
25.001.10.305.0012.2.305.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
Atualizado	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
Atualizado	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
25.001.10.305.0012.2.305.3.3.91.97.00.00. APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
Previsto	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	6.360,00
Atualizado	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	6.360,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	6.360,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	6.360,00
Atualizado	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	6.360,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	1.060,00	6.360,00
25.001.10.305.0012.2.305.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	618,34	618,34	618,34	618,34	618,34	618,30	3.710,00
Atualizado	618,34	618,34	618,34	618,34	618,34	618,30	3.710,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	618,34	618,34	618,34	618,34	618,34	618,30	3.710,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	618,34	618,34	618,34	618,34	618,34	618,30	3.710,00
Atualizado	618,34	618,34	618,34	618,34	618,34	618,30	3.710,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	618,34	618,34	618,34	618,34	618,34	618,30	3.710,00
25.001.10.306.0012.2.306.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
Atualizado	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
Atualizado	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
25.001.10.306.0012.2.306.3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
Previsto	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,70	26.500,00
Atualizado	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,70	26.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,70	26.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,70	26.500,00
Atualizado	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,70	26.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,70	26.500,00
27.001.04.128.0006.2.018.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
27.001.04.128.0006.2.018.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.001.04.128.0006.2.018.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,30	215.000,00

Atualizado	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,30	215.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,30	215.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,30	215.000,00
Atualizado	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,30	215.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,34	35.833,30	215.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
Atualizado	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
Atualizado	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Atualizado	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Atualizado	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00

1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.33.00.00. PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO							
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.90.40.00.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA							
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.3.3.91.97.00.00. APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
Previsto	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,70	37.000,00
Atualizado	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,70	37.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,70	37.000,00

Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,70	37.000,00
Atualizado	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,70	37.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,70	37.000,00
27.001.08.244.0010.2.029.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Atualizado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
27.001.08.244.0010.2.038.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
27.001.08.244.0010.2.038.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							

Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
27.001.08.244.0010.2.038.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Atualizado	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	1.200,00
27.001.08.244.0010.2.038.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
27.001.08.244.0010.2.039.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
Previsto	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	11.700,00
Atualizado	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	11.700,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	11.700,00
1936 BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)							
Previsto	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	11.700,00
Atualizado	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	11.700,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	11.700,00
27.001.08.244.0010.2.039.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
1936 BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)							
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
27.001.08.244.0010.2.039.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1936)	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
27.001.08.244.0010.2.039.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
Atualizado	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
1936	BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)						
Previsto	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
Atualizado	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
27.001.08.244.0010.2.039.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1936 BLOCO GESTÃO SUAS - FNAS (BL GSUAS)							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,70	156.118,00
Atualizado	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,70	156.118,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,70	156.118,00
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -FNAS (BL PSB)						
Previsto	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,70	156.118,00
Atualizado	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,70	156.118,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,66	26.019,70	156.118,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
Atualizado	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1934	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -FNAS (BL PSB)						
Previsto	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
Atualizado	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	1.496,66	1.496,66	1.496,66	1.496,66	1.496,66	1.496,70	8.980,00
Atualizado	1.496,66	1.496,66	1.496,66	1.496,66	1.496,66	1.496,70	8.980,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.496,66	1.496,66	1.496,66	1.496,66	1.496,66	1.496,70	8.980,00
1934 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -FNAS (BL PSB)							
Previsto	1.496,66	1.496,66	1.496,66	1.496,66	1.496,66	1.496,70	8.980,00
Atualizado	1.496,66	1.496,66	1.496,66	1.496,66	1.496,66	1.496,70	8.980,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.496,66	1.496,66	1.496,66	1.496,66	1.496,66	1.496,70	8.980,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1934 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -FNAS (BL PSB)							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1934 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -FNAS (BL PSB)							
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
27.001.08.244.0010.2.051.3.3.91.97.00.00. APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
Previsto	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,30	57.500,00

Atualizado	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,30	57.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,30	57.500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,30	57.500,00
Atualizado	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,30	57.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,34	9.583,30	57.500,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	36.746,68	36.746,68	36.746,68	36.746,68	36.746,68	36.746,60	220.480,00
Atualizado	36.746,68	36.746,68	36.746,68	36.746,68	36.746,68	36.746,60	220.480,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	36.746,68	36.746,68	36.746,68	36.746,68	36.746,68	36.746,60	220.480,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	19.963,34	19.963,34	19.963,34	19.963,34	19.963,34	19.963,30	119.780,00
Atualizado	19.963,34	19.963,34	19.963,34	19.963,34	19.963,34	19.963,30	119.780,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	19.963,34	19.963,34	19.963,34	19.963,34	19.963,34	19.963,30	119.780,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	3.922,00	3.922,00	3.922,00	3.922,00	3.922,00	3.922,00	23.532,00
Atualizado	3.922,00	3.922,00	3.922,00	3.922,00	3.922,00	3.922,00	23.532,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.922,00	3.922,00	3.922,00	3.922,00	3.922,00	3.922,00	23.532,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	2.243,66	2.243,66	2.243,66	2.243,66	2.243,66	2.243,70	13.462,00
Atualizado	2.243,66	2.243,66	2.243,66	2.243,66	2.243,66	2.243,70	13.462,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.243,66	2.243,66	2.243,66	2.243,66	2.243,66	2.243,70	13.462,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	636,00	636,00	636,00	636,00	636,00	636,00	3.816,00
Atualizado	636,00	636,00	636,00	636,00	636,00	636,00	3.816,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	636,00	636,00	636,00	636,00	636,00	636,00	3.816,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	636,00	636,00	636,00	636,00	636,00	636,00	3.816,00
Atualizado	636,00	636,00	636,00	636,00	636,00	636,00	3.816,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	636,00	636,00	636,00	636,00	636,00	636,00	3.816,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	2.915,00	2.915,00	2.915,00	2.915,00	2.915,00	2.915,00	17.490,00
Atualizado	2.915,00	2.915,00	2.915,00	2.915,00	2.915,00	2.915,00	17.490,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.915,00	2.915,00	2.915,00	2.915,00	2.915,00	2.915,00	17.490,00

Despesa	PROGRAMAÇÃO						
	1ºBimestre	2ºBimestre	3ºBimestre	4ºBimestre	5ºBimestre	6ºBimestre	Total
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	2.915,00	2.915,00	2.915,00	2.915,00	2.915,00	2.915,00	17.490,00
Atualizado	2.915,00	2.915,00	2.915,00	2.915,00	2.915,00	2.915,00	17.490,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.915,00	2.915,00	2.915,00	2.915,00	2.915,00	2.915,00	17.490,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR							
Previsto	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Atualizado	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Atualizado	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
Previsto	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
Atualizado	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
Atualizado	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	9.981,68	9.981,68	9.981,68	9.981,68	9.981,68	9.981,60	59.890,00
Atualizado	9.981,68	9.981,68	9.981,68	9.981,68	9.981,68	9.981,60	59.890,00
Empenhado	1.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.256,00
Liquidado	926,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	926,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.725,68	9.981,68	9.981,68	9.981,68	9.981,68	9.981,60	58.634,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,30	37.100,00
Atualizado	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,30	37.100,00
Empenhado	1.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.256,00
Liquidado	926,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	926,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.927,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,30	35.844,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
Previsto	11.518,66	11.518,66	11.518,66	11.518,66	11.518,66	11.518,70	69.112,00
Atualizado	11.518,66	11.518,66	11.518,66	11.518,66	11.518,66	11.518,70	69.112,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	11.518,66	11.518,66	11.518,66	11.518,66	11.518,66	11.518,70	69.112,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	7.950,00	7.950,00	7.950,00	7.950,00	7.950,00	7.950,00	47.700,00
Atualizado	7.950,00	7.950,00	7.950,00	7.950,00	7.950,00	7.950,00	47.700,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.950,00	7.950,00	7.950,00	7.950,00	7.950,00	7.950,00	47.700,00
1934 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -FNAS (BL PSB)							
Previsto	3.568,66	3.568,66	3.568,66	3.568,66	3.568,66	3.568,70	21.412,00
Atualizado	3.568,66	3.568,66	3.568,66	3.568,66	3.568,66	3.568,70	21.412,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.568,66	3.568,66	3.568,66	3.568,66	3.568,66	3.568,70	21.412,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.34.00.00. OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO							
Previsto	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
Atualizado	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
Atualizado	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,66	1.766,70	10.600,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	11.130,00	11.130,00	11.130,00	11.130,00	11.130,00	11.130,00	66.780,00
Atualizado	11.130,00	11.130,00	11.130,00	11.130,00	11.130,00	11.130,00	66.780,00
Empenhado	741,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	741,20
Liquidado	741,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	741,20
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.388,80	11.130,00	11.130,00	11.130,00	11.130,00	11.130,00	66.038,80
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,30	53.000,00
Atualizado	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,30	53.000,00
Empenhado	741,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	741,20
Liquidado	741,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	741,20
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.092,14	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,30	52.258,80
1934 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -FNAS (BL PSB)							
Previsto	2.296,66	2.296,66	2.296,66	2.296,66	2.296,66	2.296,70	13.780,00
Atualizado	2.296,66	2.296,66	2.296,66	2.296,66	2.296,66	2.296,70	13.780,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.296,66	2.296,66	2.296,66	2.296,66	2.296,66	2.296,70	13.780,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
Previsto	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	12.720,00
Atualizado	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	12.720,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	12.720,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1°Bimestre	**2°Bimestre**	**3°Bimestre**	**4°Bimestre**	**5°Bimestre**	**6°Bimestre**	**Total**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	12.720,00
Atualizado	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	12.720,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	2.120,00	12.720,00
27.002.08.244.0010.2.031.3.3.91.97.00.00. APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							

Previsto	9.186,68	9.186,68	9.186,68	9.186,68	9.186,68	9.186,60	55.120,00
Atualizado	9.186,68	9.186,68	9.186,68	9.186,68	9.186,68	9.186,60	55.120,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.186,68	9.186,68	9.186,68	9.186,68	9.186,68	9.186,60	55.120,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	4.990,84	4.990,84	4.990,84	4.990,84	4.990,84	4.990,80	29.945,00
Atualizado	4.990,84	4.990,84	4.990,84	4.990,84	4.990,84	4.990,80	29.945,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.990,84	4.990,84	4.990,84	4.990,84	4.990,84	4.990,80	29.945,00
1934 BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -FNAS (BL PSB)							
Previsto	4.195,84	4.195,84	4.195,84	4.195,84	4.195,84	4.195,80	25.175,00
Atualizado	4.195,84	4.195,84	4.195,84	4.195,84	4.195,84	4.195,80	25.175,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.195,84	4.195,84	4.195,84	4.195,84	4.195,84	4.195,80	25.175,00
27.002.08.244.0010.2.031.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Atualizado	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Atualizado	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
27.002.08.244.0010.2.032.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1940 BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO							
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
27.002.08.244.0010.2.032.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,30	6.500,00
Atualizado	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,30	6.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,30	6.500,00
1940 BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO							
Previsto	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,30	6.500,00
Atualizado	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,30	6.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,34	1.083,30	6.500,00
27.002.08.244.0010.2.032.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1940 BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO							
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
27.002.08.244.0010.2.032.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
Atualizado	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
1940 BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO							
Previsto	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
Atualizado	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
27.003.08.243.0009.6.022.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	441,66	441,66	441,66	441,66	441,66	441,70	2.650,00
Atualizado	441,66	441,66	441,66	441,66	441,66	441,70	2.650,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	441,66	441,66	441,66	441,66	441,66	441,70	2.650,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	441,66	441,66	441,66	441,66	441,66	441,70	2.650,00
Atualizado	441,66	441,66	441,66	441,66	441,66	441,70	2.650,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	441,66	441,66	441,66	441,66	441,66	441,70	2.650,00
27.003.08.243.0009.6.022.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	1.272,00
Atualizado	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	1.272,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	1.272,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	1.272,00
Atualizado	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	1.272,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	1.272,00
27.003.08.243.0009.6.022.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	441,66	441,66	441,66	441,66	441,66	441,70	2.650,00
Atualizado	441,66	441,66	441,66	441,66	441,66	441,70	2.650,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	441,66	441,66	441,66	441,66	441,66	441,70	2.650,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	441,66	441,66	441,66	441,66	441,66	441,70	2.650,00
Atualizado	441,66	441,66	441,66	441,66	441,66	441,70	2.650,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	441,66	441,66	441,66	441,66	441,66	441,70	2.650,00
27.003.08.243.0009.6.023.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	653,66	653,66	653,66	653,66	653,66	653,70	3.922,00
Atualizado	653,66	653,66	653,66	653,66	653,66	653,70	3.922,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	653,66	653,66	653,66	653,66	653,66	653,70	3.922,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	653,66	653,66	653,66	653,66	653,66	653,70	3.922,00
Atualizado	653,66	653,66	653,66	653,66	653,66	653,70	3.922,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	653,66	653,66	653,66	653,66	653,66	653,70	3.922,00
27.003.08.243.0009.6.023.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Previsto	1.501,66	1.501,66	1.501,66	1.501,66	1.501,66	1.501,70	9.010,00
Atualizado	1.501,66	1.501,66	1.501,66	1.501,66	1.501,66	1.501,70	9.010,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.501,66	1.501,66	1.501,66	1.501,66	1.501,66	1.501,70	9.010,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	1.501,66	1.501,66	1.501,66	1.501,66	1.501,66	1.501,70	9.010,00
Atualizado	1.501,66	1.501,66	1.501,66	1.501,66	1.501,66	1.501,70	9.010,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.501,66	1.501,66	1.501,66	1.501,66	1.501,66	1.501,70	9.010,00
27.003.08.243.0009.6.023.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	5.264,66	5.264,66	5.264,66	5.264,66	5.264,66	5.264,70	31.588,00
Atualizado	5.264,66	5.264,66	5.264,66	5.264,66	5.264,66	5.264,70	31.588,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.264,66	5.264,66	5.264,66	5.264,66	5.264,66	5.264,70	31.588,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	5.264,66	5.264,66	5.264,66	5.264,66	5.264,66	5.264,70	31.588,00
Atualizado	5.264,66	5.264,66	5.264,66	5.264,66	5.264,66	5.264,70	31.588,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.264,66	5.264,66	5.264,66	5.264,66	5.264,66	5.264,70	31.588,00
27.003.08.243.0009.6.027.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00

Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
27.004.08.241.0010.2.036.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
27.004.08.241.0010.2.036.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
27.004.08.241.0010.2.036.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
27.004.08.241.0010.2.037.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00

27.004.08.241.0010.2.037.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
27.004.08.241.0010.2.037.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Atualizado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.500,00
27.004.08.241.0010.2.037.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	697,66	697,66	697,66	697,66	697,66	697,70	4.186,00
Atualizado	697,66	697,66	697,66	697,66	697,66	697,70	4.186,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	697,66	697,66	697,66	697,66	697,66	697,70	4.186,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
27.004.08.241.0010.2.241.3.3.50.43.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS							
Previsto	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	20.352,00
Atualizado	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	20.352,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	20.352,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	20.352,00
Atualizado	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	20.352,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	20.352,00
30.001.12.361.0013.2.056.3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	12.600,00
Atualizado	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	12.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	12.600,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente							
Previsto	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	12.600,00
Atualizado	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	12.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	12.600,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Atualizado	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Atualizado	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Atualizado	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Atualizado	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Atualizado	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Atualizado	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Atualizado	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Atualizado	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Atualizado	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Atualizado	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Atualizado	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Atualizado	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Previsto	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Atualizado	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Atualizado	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Atualizado	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Atualizado	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
30.002.12.122.0013.2.319.3.3.90.48.00.00. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS							

Previsto	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Atualizado	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Atualizado	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
30.002.12.122.0013.2.319.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Atualizado	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Atualizado	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
30.002.12.128.0006.2.017.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Atualizado	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	583,34	583,34	583,34	583,34	583,34	583,30	3.500,00
30.002.12.128.0006.2.017.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
30.002.12.306.0013.2.063.3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
30.002.12.306.0013.2.064.3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,30	59.000,00
Atualizado	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,30	59.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,34	9.833,30	59.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	33.000,00
Atualizado	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	33.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	33.000,00
1042 PNAE - Prog Nacional Alimentação Escolar							
Previsto	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,30	26.000,00
Atualizado	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,30	26.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,30	26.000,00
30.002.12.306.0013.2.065.3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
Previsto	26.800,00	26.800,00	26.800,00	26.800,00	26.800,00	26.800,00	160.800,00
Atualizado	26.800,00	26.800,00	26.800,00	26.800,00	26.800,00	26.800,00	160.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	26.800,00	26.800,00	26.800,00	26.800,00	26.800,00	26.800,00	160.800,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	19.833,34	19.833,34	19.833,34	19.833,34	19.833,34	19.833,30	119.000,00
Atualizado	19.833,34	19.833,34	19.833,34	19.833,34	19.833,34	19.833,30	119.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	19.833,34	19.833,34	19.833,34	19.833,34	19.833,34	19.833,30	119.000,00
1042 PNAE - Prog Nacional Alimentação Escolar							
Previsto	6.966,66	6.966,66	6.966,66	6.966,66	6.966,66	6.966,70	41.800,00
Atualizado	6.966,66	6.966,66	6.966,66	6.966,66	6.966,66	6.966,70	41.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.966,66	6.966,66	6.966,66	6.966,66	6.966,66	6.966,70	41.800,00
30.002.12.306.0013.2.066.3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
Previsto	783,34	783,34	783,34	783,34	783,34	783,30	4.700,00
Atualizado	783,34	783,34	783,34	783,34	783,34	783,30	4.700,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	783,34	783,34	783,34	783,34	783,34	783,30	4.700,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	483,34	483,34	483,34	483,34	483,34	483,30	2.900,00
Atualizado	483,34	483,34	483,34	483,34	483,34	483,30	2.900,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	483,34	483,34	483,34	483,34	483,34	483,30	2.900,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1042 PNAE - Prog Nacional Alimentação Escolar							
Previsto	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
Atualizado	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	1.800,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	199.166,66	199.166,66	199.166,66	199.166,66	199.166,66	199.166,70	1.195.000,00
Atualizado	199.166,66	199.166,66	199.166,66	199.166,66	199.166,66	199.166,70	1.195.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	199.166,66	199.166,66	199.166,66	199.166,66	199.166,66	199.166,70	1.195.000,00
1101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente							
Previsto	199.166,66	199.166,66	199.166,66	199.166,66	199.166,66	199.166,70	1.195.000,00
Atualizado	199.166,66	199.166,66	199.166,66	199.166,66	199.166,66	199.166,70	1.195.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	199.166,66	199.166,66	199.166,66	199.166,66	199.166,66	199.166,70	1.195.000,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente						
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
1101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,30	167.000,00
Atualizado	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,30	167.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,30	167.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**

1101	FUNDEB 60% - Exercício Corrente						
Previsto	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,30	167.000,00
Atualizado	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,30	167.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,34	27.833,30	167.000,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR							
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
1101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente							
Previsto	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Atualizado	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
30.002.12.361.0013.2.057.3.3.91.97.00.00. APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
Previsto	49.791,66	49.791,66	49.791,66	49.791,66	49.791,66	49.791,70	298.750,00
Atualizado	49.791,66	49.791,66	49.791,66	49.791,66	49.791,66	49.791,70	298.750,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49.791,66	49.791,66	49.791,66	49.791,66	49.791,66	49.791,70	298.750,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	49.791,66	49.791,66	49.791,66	49.791,66	49.791,66	49.791,70	298.750,00
Atualizado	49.791,66	49.791,66	49.791,66	49.791,66	49.791,66	49.791,70	298.750,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	49.791,66	49.791,66	49.791,66	49.791,66	49.791,66	49.791,70	298.750,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
Previsto	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	960.000,00
Atualizado	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	960.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	960.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	225.000,00
Atualizado	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	225.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	225.000,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente							
Previsto	40.833,34	40.833,34	40.833,34	40.833,34	40.833,34	40.833,30	245.000,00
Atualizado	40.833,34	40.833,34	40.833,34	40.833,34	40.833,34	40.833,30	245.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	40.833,34	40.833,34	40.833,34	40.833,34	40.833,34	40.833,30	245.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1104 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente							
Previsto	81.666,66	81.666,66	81.666,66	81.666,66	81.666,66	81.666,70	490.000,00
Atualizado	81.666,66	81.666,66	81.666,66	81.666,66	81.666,66	81.666,70	490.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	81.666,66	81.666,66	81.666,66	81.666,66	81.666,66	81.666,70	490.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	541,34	541,34	541,34	541,34	541,34	541,30	3.248,00
Atualizado	541,34	541,34	541,34	541,34	541,34	541,30	3.248,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	541,34	541,34	541,34	541,34	541,34	541,30	3.248,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	28.500,00
Atualizado	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	28.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	28.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente							
Previsto	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00
Atualizado	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	21.000,00
1104 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	134.400,00
Atualizado	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	134.400,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	22.400,00	134.400,00

Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	31.500,00
Atualizado	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	31.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	5.250,00	31.500,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente							

Previsto	5.716,66	5.716,66	5.716,66	5.716,66	5.716,66	5.716,70	34.300,00
Atualizado	5.716,66	5.716,66	5.716,66	5.716,66	5.716,66	5.716,70	34.300,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.716,66	5.716,66	5.716,66	5.716,66	5.716,66	5.716,70	34.300,00
1104 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente							
Previsto	11.433,34	11.433,34	11.433,34	11.433,34	11.433,34	11.433,30	68.600,00
Atualizado	11.433,34	11.433,34	11.433,34	11.433,34	11.433,34	11.433,30	68.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	11.433,34	11.433,34	11.433,34	11.433,34	11.433,34	11.433,30	68.600,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR							
Previsto	681,68	681,68	681,68	681,68	681,68	681,60	4.090,00
Atualizado	681,68	681,68	681,68	681,68	681,68	681,60	4.090,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	681,68	681,68	681,68	681,68	681,68	681,60	4.090,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente							
Previsto	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	1.590,00
Atualizado	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	1.590,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	1.590,00
1104 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente							
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.14.00.00. DIÁRIAS - CIVIL							
Previsto	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
Atualizado	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
Atualizado	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	14.850,00	14.850,00	14.850,00	14.850,00	14.850,00	14.850,00	89.100,00
Atualizado	14.850,00	14.850,00	14.850,00	14.850,00	14.850,00	14.850,00	89.100,00
Empenhado	5.340,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.340,47
Liquidado	2.425,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.425,47
Pago	2.425,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.425,47

Saldo a Empenhar	9.509,53	14.850,00	14.850,00	14.850,00	14.850,00	14.850,00	83.759,53
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,30	53.000,00
Atualizado	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,30	53.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,30	53.000,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente							
Previsto	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Atualizado	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Empenhado	2.425,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.425,47
Liquidado	2.425,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.425,47
Pago	2.425,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.425,47
Saldo a Empenhar	1.741,19	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	22.574,53
1104 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente							
Previsto	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	11.100,00
Atualizado	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	11.100,00
Empenhado	2.915,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.915,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	-1.065,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	1.850,00	8.185,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
Previsto	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Atualizado	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Atualizado	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Atualizado	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	833,34	833,34	833,34	833,34	833,34	833,30	5.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	43.333,32	43.333,32	43.333,32	43.333,32	43.333,32	43.333,40	260.000,00
Atualizado	43.333,32	43.333,32	43.333,32	43.333,32	43.333,32	43.333,40	260.000,00
Empenhado	4.773,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.773,13
Liquidado	4.773,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.773,13
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	38.560,19	43.333,32	43.333,32	43.333,32	43.333,32	43.333,40	255.226,87
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Atualizado	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente							
Previsto	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Atualizado	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
Empenhado	4.773,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.773,13
Liquidado	4.773,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.773,13
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	11.893,53	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	95.226,87
1104 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente							
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Atualizado	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
30.002.12.361.0013.2.059.3.3.91.97.00.00. APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
Previsto	39.866,68	39.866,68	39.866,68	39.866,68	39.866,68	39.866,60	239.200,00
Atualizado	39.866,68	39.866,68	39.866,68	39.866,68	39.866,68	39.866,60	239.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	39.866,68	39.866,68	39.866,68	39.866,68	39.866,68	39.866,60	239.200,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Atualizado	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente						
Previsto	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
Atualizado	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1104	25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente						
Previsto	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	79.200,00
Atualizado	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	79.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	79.200,00
30.002.12.361.0013.2.059.4.4.90.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
Previsto	4.575,00	4.575,00	4.575,00	4.575,00	4.575,00	4.575,00	27.450,00
Atualizado	4.575,00	4.575,00	4.575,00	4.575,00	4.575,00	4.575,00	27.450,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	4.575,00	4.575,00	4.575,00	4.575,00	4.575,00	4.575,00	27.450,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
1104 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente							
Previsto	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00

Atualizado	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
30.002.12.361.0013.2.060.3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
Previsto	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
Atualizado	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
1107 Salário Educação Exercício Corrente							
Previsto	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
Atualizado	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
30.002.12.361.0013.2.060.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
Atualizado	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
1107 Salário Educação Exercício Corrente							
Previsto	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
Atualizado	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,66	9.166,70	55.000,00
30.002.12.361.0013.2.060.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Atualizado	143.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	193.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	143.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	193.000,00
1107 Salário Educação Exercício Corrente							
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
Atualizado	143.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	193.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	143.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	193.000,00
30.002.12.361.0013.2.061.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	30.366,68	30.366,68	30.366,68	30.366,68	30.366,68	30.366,60	182.200,00
Atualizado	30.366,68	30.366,68	30.366,68	30.366,68	30.366,68	30.366,60	182.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	30.366,68	30.366,68	30.366,68	30.366,68	30.366,68	30.366,60	182.200,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Atualizado	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00

1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente							
Previsto	10.533,34	10.533,34	10.533,34	10.533,34	10.533,34	10.533,30	63.200,00
Atualizado	10.533,34	10.533,34	10.533,34	10.533,34	10.533,34	10.533,30	63.200,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	10.533,34	10.533,34	10.533,34	10.533,34	10.533,34	10.533,30	63.200,00
1104 25% s/ Demais Imp Vinc. Educ - Exerc. Corrente							
Previsto	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	69.000,00
Atualizado	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	69.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	11.500,00	69.000,00
30.002.12.361.0013.2.061.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	18.766,66	18.766,66	18.766,66	18.766,66	18.766,66	18.766,70	112.600,00
Atualizado	18.766,66	18.766,66	18.766,66	18.766,66	18.766,66	18.766,70	112.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	18.766,66	18.766,66	18.766,66	18.766,66	18.766,66	18.766,70	112.600,00
1141 Convênio para o Transporte Escolar							
Previsto	18.766,66	18.766,66	18.766,66	18.766,66	18.766,66	18.766,70	112.600,00
Atualizado	18.766,66	18.766,66	18.766,66	18.766,66	18.766,66	18.766,70	112.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	18.766,66	18.766,66	18.766,66	18.766,66	18.766,66	18.766,70	112.600,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,70	445.000,00
Atualizado	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,70	445.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,66	74.166,70	445.000,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
Atualizado	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente							
Previsto	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,70	325.000,00
Atualizado	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,70	325.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,70	325.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Atualizado	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,40	12.500,00
Atualizado	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,40	12.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,32	2.083,40	12.500,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Atualizado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	2.500,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente							
Previsto	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Atualizado	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	9.633,34	9.633,34	9.633,34	9.633,34	9.633,34	9.633,30	57.800,00
Atualizado	9.633,34	9.633,34	9.633,34	9.633,34	9.633,34	9.633,30	57.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	9.633,34	9.633,34	9.633,34	9.633,34	9.633,34	9.633,30	57.800,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							
Previsto	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	16.800,00
Atualizado	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	16.800,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	16.800,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente							
Previsto	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,30	41.000,00
Atualizado	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,30	41.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,34	6.833,30	41.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.08.00.00. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR							
Previsto	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	1.590,00
Atualizado	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	1.590,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	1.590,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente							
Previsto	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	1.590,00
Atualizado	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	1.590,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	265,00	1.590,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO							
Previsto	7.249,84	7.249,84	7.249,84	7.249,84	7.249,84	7.249,80	43.499,00
Atualizado	7.249,84	7.249,84	7.249,84	7.249,84	7.249,84	7.249,80	43.499,00

Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	7.249,84	7.249,84	7.249,84	7.249,84	7.249,84	7.249,80	43.499,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente							
Previsto	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Atualizado	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.32.00.00. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA							
Previsto	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	34.500,00
Atualizado	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	34.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	34.500,00
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	34.500,00
Atualizado	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	34.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	5.750,00	34.500,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.36.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA							
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente							
Previsto	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Atualizado	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	79,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,90
Liquidado	79,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,90
Pago	79,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,90
Saldo a Empenhar	4.920,10	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	29.920,10
1103 10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente							
Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	79,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,90
Liquidado	79,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,90
Pago	79,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,90
Saldo a Empenhar	4.920,10	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	29.920,10
30.002.12.365.0013.2.062.3.3.91.97.00.00. APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
Previsto	18.541,66	18.541,66	18.541,66	18.541,66	18.541,66	18.541,70	111.250,00
Atualizado	18.541,66	18.541,66	18.541,66	18.541,66	18.541,66	18.541,70	111.250,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	18.541,66	18.541,66	18.541,66	18.541,66	18.541,66	18.541,70	111.250,00
1000 RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente							

Previsto	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Atualizado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
1103	10% Sobre Transf Const - Exercício Corrente						
Previsto	13.541,66	13.541,66	13.541,66	13.541,66	13.541,66	13.541,70	81.250,00
Atualizado	13.541,66	13.541,66	13.541,66	13.541,66	13.541,66	13.541,70	81.250,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	13.541,66	13.541,66	13.541,66	13.541,66	13.541,66	13.541,70	81.250,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.90.11.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL							
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	281.666,66	281.666,66	281.666,66	281.666,66	281.666,66	281.666,70	1.690.000,00
Atualizado	281.666,66	281.666,66	281.666,66	281.666,66	281.666,66	281.666,70	1.690.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	281.666,66	281.666,66	281.666,66	281.666,66	281.666,66	281.666,70	1.690.000,00
1101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente							
Previsto	281.666,66	281.666,66	281.666,66	281.666,66	281.666,66	281.666,70	1.690.000,00
Atualizado	281.666,66	281.666,66	281.666,66	281.666,66	281.666,66	281.666,70	1.690.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	281.666,66	281.666,66	281.666,66	281.666,66	281.666,66	281.666,70	1.690.000,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.90.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
1101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente							
Previsto	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Atualizado	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	83,34	83,34	83,34	83,34	83,34	83,30	500,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.90.16.00.00. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL							
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
1101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente							
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Atualizado	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.1.91.13.00.00. OBRIGAÇÕES PATRONAIS							
Previsto	39.433,34	39.433,34	39.433,34	39.433,34	39.433,34	39.433,30	236.600,00
Atualizado	39.433,34	39.433,34	39.433,34	39.433,34	39.433,34	39.433,30	236.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo a Empenhar	39.433,34	39.433,34	39.433,34	39.433,34	39.433,34	39.433,30	236.600,00
1101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente							
Previsto	39.433,34	39.433,34	39.433,34	39.433,34	39.433,34	39.433,30	236.600,00
Atualizado	39.433,34	39.433,34	39.433,34	39.433,34	39.433,34	39.433,30	236.600,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	39.433,34	39.433,34	39.433,34	39.433,34	39.433,34	39.433,30	236.600,00
30.002.12.365.0013.2.067.3.3.91.97.00.00. APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS							
Despesa	**PROGRAMAÇÃO**						
	1ºBimestre	**2ºBimestre**	**3ºBimestre**	**4ºBimestre**	**5ºBimestre**	**6ºBimestre**	**Total**
Previsto	70.416,66	70.416,66	70.416,66	70.416,66	70.416,66	70.416,70	422.500,00
Atualizado	70.416,66	70.416,66	70.416,66	70.416,66	70.416,66	70.416,70	422.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	70.416,66	70.416,66	70.416,66	70.416,66	70.416,66	70.416,70	422.500,00
1000	RECURSOS LIVRES - Exercício Corrente						
Previsto	70.416,66	70.416,66	70.416,66	70.416,66	70.416,66	70.416,70	422.500,00
Atualizado	70.416,66	70.416,66	70.416,66	70.416,66	70.416,66	70.416,70	422.500,00
Empenhado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo a Empenhar	70.416,66	70.416,66	70.416,66	70.416,66	70.416,66	70.416,70	422.500,00

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FDFBD4E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA RECEITA MENSAL-ANEXO DECRETO N.º 006/2022

Exercício: 2022
DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO - GERAL
Consolidado

Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Receitas Correntes													
Previsto	2.927.049,95	2.927.049,95	2.927.049,95	2.927.049,95	2.927.049,95	2.927.049,95	2.927.049,95	2.927.049,95	2.927.049,95	2.927.049,95	2.927.049,95	2.927.049,95	35.124.599,40
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	3.352.585,86	3.352.585,86	3.352.585,86	3.352.585,86	3.352.585,86	3.352.585,86	3.352.585,86	3.352.585,86	3.352.585,86	3.352.585,86	3.352.585,86	3.352.585,86	40.231.030,32
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-425.535,91	-425.535,91	-425.535,91	-425.535,91	-425.535,91	-425.535,91	-425.535,91	-425.535,91	-425.535,91	-425.535,91	-425.535,91	-425.535,91	-5.106.430,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria													
Previsto	146.394,85	146.394,85	146.394,85	146.394,85	146.394,85	146.394,85	146.394,85	146.394,85	146.394,85	146.394,85	146.394,85	146.394,85	1.756.738,20
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	146.394,85	146.394,85	146.394,85	146.394,85	146.394,85	146.394,85	146.394,85	146.394,85	146.394,85	146.394,85	146.394,85	146.394,85	1.756.738,20
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Impostos													
Previsto	126.316,43	126.316,43	126.316,43	126.316,43	126.316,43	126.316,43	126.316,43	126.316,43	126.316,43	126.316,43	126.316,43	126.316,43	1.515.797,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	126.316,43	126.316,43	126.316,43	126.316,43	126.316,43	126.316,43	126.316,43	126.316,43	126.316,43	126.316,43	126.316,43	126.316,43	1.515.797,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. - Impostos sobre o Patrimônio													
Previsto	70.782,43	70.782,43	70.782,43	70.782,43	70.782,43	70.782,43	70.782,43	70.782,43	70.782,43	70.782,43	70.782,43	70.782,43	849.389,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	70.782,43	70.782,43	70.782,43	70.782,43	70.782,43	70.782,43	70.782,43	70.782,43	70.782,43	70.782,43	70.782,43	70.782,43	849.389,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00. - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana													
Previsto	75.918,18	75.918,18	75.918,18	75.918,18	75.918,18	75.918,18	75.918,18	75.918,18	75.918,18	75.918,18	75.918,18	75.918,18	911.018,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	75.918,18	75.918,18	75.918,18	75.918,18	75.918,18	75.918,18	75.918,18	75.918,18	75.918,18	75.918,18	75.918,18	75.918,18	911.018,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00. - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal													
Previsto	27.818,67	27.818,67	27.818,67	27.818,67	27.818,67	27.818,67	27.818,67	27.818,67	27.818,67	27.818,67	27.818,67	27.818,63	333.824,00
Atualizado	27.818,67	27.818,67	27.818,67	27.818,67	27.818,67	27.818,67	27.818,67	27.818,67	27.818,67	27.818,67	27.818,67	27.818,63	333.824,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	27.818,67	27.818,67	27.818,67	27.818,67	27.818,67	27.818,67	27.818,67	27.818,67	27.818,67	27.818,67	27.818,67	27.818,63	333.824,00
Atualizado	27.818,67	27.818,67	27.818,67	27.818,67	27.818,67	27.818,67	27.818,67	27.818,67	27.818,67	27.818,67	27.818,67	27.818,63	333.824,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00. - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros													
Previsto	1.236,42	1.236,42	1.236,42	1.236,42	1.236,42	1.236,42	1.236,42	1.236,42	1.236,42	1.236,42	1.236,42	1.236,38	14.837,00
Atualizado	1.236,42	1.236,42	1.236,42	1.236,42	1.236,42	1.236,42	1.236,42	1.236,42	1.236,42	1.236,42	1.236,42	1.236,38	14.837,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.236,42	1.236,42	1.236,42	1.236,42	1.236,42	1.236,42	1.236,42	1.236,42	1.236,42	1.236,42	1.236,42	1.236,38	14.837,00
Atualizado	1.236,42	1.236,42	1.236,42	1.236,42	1.236,42	1.236,42	1.236,42	1.236,42	1.236,42	1.236,42	1.236,42	1.236,38	14.837,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00. - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa													
Previsto	6.095,00	6.095,00	6.095,00	6.095,00	6.095,00	6.095,00	6.095,00	6.095,00	6.095,00	6.095,00	6.095,00	6.095,00	73.140,00
Atualizado	6.095,00	6.095,00	6.095,00	6.095,00	6.095,00	6.095,00	6.095,00	6.095,00	6.095,00	6.095,00	6.095,00	6.095,00	73.140,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	6.095,00	6.095,00	6.095,00	6.095,00	6.095,00	6.095,00	6.095,00	6.095,00	6.095,00	6.095,00	6.095,00	6.095,00	73.140,00
Atualizado	6.095,00	6.095,00	6.095,00	6.095,00	6.095,00	6.095,00	6.095,00	6.095,00	6.095,00	6.095,00	6.095,00	6.095,00	73.140,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	33.708,00
Atualizado	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	33.708,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00. - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	33.708,00
Atualizado	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	33.708,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	33.708,00
Atualizado	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	2.809,00	33.708,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00. - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis													
Previsto	65.646,68	65.646,68	65.646,68	65.646,68	65.646,68	65.646,68	65.646,68	65.646,68	65.646,68	65.646,68	65.646,68	65.646,68	787.760,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	65.646,68	65.646,68	65.646,68	65.646,68	65.646,68	65.646,68	65.646,68	65.646,68	65.646,68	65.646,68	65.646,68	65.646,68	787.760,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00. - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip													
Previsto	32.771,67	32.771,67	32.771,67	32.771,67	32.771,67	32.771,67	32.771,67	32.771,67	32.771,67	32.771,67	32.771,67	32.771,63	393.260,00
Atualizado	32.771,67	32.771,67	32.771,67	32.771,67	32.771,67	32.771,67	32.771,67	32.771,67	32.771,67	32.771,67	32.771,67	32.771,63	393.260,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	32.771,67	32.771,67	32.771,67	32.771,67	32.771,67	32.771,67	32.771,67	32.771,67	32.771,67	32.771,67	32.771,67	32.771,63	393.260,00
Atualizado	32.771,67	32.771,67	32.771,67	32.771,67	32.771,67	32.771,67	32.771,67	32.771,67	32.771,67	32.771,67	32.771,67	32.771,63	393.260,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00. - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas													
Previsto	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,63	620,00
Atualizado	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,63	620,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,63	620,00
Atualizado	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,63	620,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza													
Previsto	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	411.717,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza													
Previsto	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	411.717,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	411.717,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte													
Previsto	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	411.717,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	411.717,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho													
Previsto	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	411.717,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	411.717,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal													
Previsto	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	411.717,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	34.309,83	411.717,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo													
Previsto	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,87	377.098,00
Atualizado	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,87	377.098,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo													
Previsto	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,87	377.098,00
Atualizado	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,87	377.098,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,87	377.098,00
Atualizado	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,83	31.424,87	377.098,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00. - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo													
Previsto	2.885,00	2.885,00	2.885,00	2.885,00	2.885,00	2.885,00	2.885,00	2.885,00	2.885,00	2.885,00	2.885,00	2.885,00	34.620,00
Atualizado	2.885,00	2.885,00	2.885,00	2.885,00	2.885,00	2.885,00	2.885,00	2.885,00	2.885,00	2.885,00	2.885,00	2.885,00	34.620,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	2.885,00	2.885,00	2.885,00	2.885,00	2.885,00	2.885,00	2.885,00	2.885,00	2.885,00	2.885,00	2.885,00	2.885,00	34.620,00
Atualizado	2.885,00	2.885,00	2.885,00	2.885,00	2.885,00	2.885,00	2.885,00	2.885,00	2.885,00	2.885,00	2.885,00	2.885,00	34.620,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços													
Previsto	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	254.690,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	254.690,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00. - Impostos sobre Serviços													
Previsto	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	254.690,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	254.690,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN													
Previsto	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	254.690,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00. - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN													
Previsto	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	254.690,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	21.224,17	254.690,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00. - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal													
Previsto	20.599,33	20.599,33	20.599,33	20.599,33	20.599,33	20.599,33	20.599,33	20.599,33	20.599,33	20.599,33	20.599,33	20.599,37	247.192,00

Atualizado	20.599,33	20.599,33	20.599,33	20.599,33	20.599,33	20.599,33	20.599,33	20.599,33	20.599,33	20.599,33	20.599,33	20.599,37	247.192,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	20.599,33	20.599,33	20.599,33	20.599,33	20.599,33	20.599,33	20.599,33	20.599,33	20.599,33	20.599,33	20.599,33	20.599,37	247.192,00
Atualizado	20.599,33	20.599,33	20.599,33	20.599,33	20.599,33	20.599,33	20.599,33	20.599,33	20.599,33	20.599,33	20.599,33	20.599,37	247.192,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00. - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros													
Previsto	140,50	140,50	140,50	140,50	140,50	140,50	140,50	140,50	140,50	140,50	140,50	140,50	1.686,00
Atualizado	140,50	140,50	140,50	140,50	140,50	140,50	140,50	140,50	140,50	140,50	140,50	140,50	1.686,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	140,50	140,50	140,50	140,50	140,50	140,50	140,50	140,50	140,50	140,50	140,50	140,50	1.686,00
Atualizado	140,50	140,50	140,50	140,50	140,50	140,50	140,50	140,50	140,50	140,50	140,50	140,50	1.686,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00. - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa													
Previsto	360,67	360,67	360,67	360,67	360,67	360,67	360,67	360,67	360,67	360,67	360,67	360,63	4.328,00
Atualizado	360,67	360,67	360,67	360,67	360,67	360,67	360,67	360,67	360,67	360,67	360,67	360,63	4.328,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	360,67	360,67	360,67	360,67	360,67	360,67	360,67	360,67	360,67	360,67	360,67	360,63	4.328,00
Atualizado	360,67	360,67	360,67	360,67	360,67	360,67	360,67	360,67	360,67	360,67	360,67	360,63	4.328,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	123,67	123,67	123,67	123,67	123,67	123,67	123,67	123,67	123,67	123,67	123,67	123,63	1.484,00
Atualizado	123,67	123,67	123,67	123,67	123,67	123,67	123,67	123,67	123,67	123,67	123,67	123,63	1.484,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00. - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	123,67	123,67	123,67	123,67	123,67	123,67	123,67	123,67	123,67	123,67	123,67	123,63	1.484,00
Atualizado	123,67	123,67	123,67	123,67	123,67	123,67	123,67	123,67	123,67	123,67	123,67	123,63	1.484,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	123,67	123,67	123,67	123,67	123,67	123,67	123,67	123,67	123,67	123,67	123,67	123,63	1.484,00
Atualizado	123,67	123,67	123,67	123,67	123,67	123,67	123,67	123,67	123,67	123,67	123,67	123,63	1.484,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Taxas													
Previsto	20.078,42	20.078,42	20.078,42	20.078,42	20.078,42	20.078,42	20.078,42	20.078,42	20.078,42	20.078,42	20.078,42	20.078,42	240.941,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	20.078,42	20.078,42	20.078,42	20.078,42	20.078,42	20.078,42	20.078,42	20.078,42	20.078,42	20.078,42	20.078,42	20.078,42	240.941,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia													
Previsto	5.958,34	5.958,34	5.958,34	5.958,34	5.958,34	5.958,34	5.958,34	5.958,34	5.958,34	5.958,34	5.958,34	5.958,34	71.500,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	5.958,34	5.958,34	5.958,34	5.958,34	5.958,34	5.958,34	5.958,34	5.958,34	5.958,34	5.958,34	5.958,34	5.958,34	71.500,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização													
Previsto	11.916,68	11.916,68	11.916,68	11.916,68	11.916,68	11.916,68	11.916,68	11.916,68	11.916,68	11.916,68	11.916,68	11.916,68	143.000,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	11.916,68	11.916,68	11.916,68	11.916,68	11.916,68	11.916,68	11.916,68	11.916,68	11.916,68	11.916,68	11.916,68	11.916,68	143.000,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal													
Previsto	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,13	56.558,00
Atualizado	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,13	56.558,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal													
Previsto	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,13	56.558,00
Atualizado	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,13	56.558,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,13	56.558,00
Atualizado	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,17	4.713,13	56.558,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00. - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros													
Previsto	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,63	620,00
Atualizado	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,63	620,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,63	620,00
Atualizado	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,67	51,63	620,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00. - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa													
Previsto	824,33	824,33	824,33	824,33	824,33	824,33	824,33	824,33	824,33	824,33	824,33	824,37	9.892,00
Atualizado	824,33	824,33	824,33	824,33	824,33	824,33	824,33	824,33	824,33	824,33	824,33	824,37	9.892,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	824,33	824,33	824,33	824,33	824,33	824,33	824,33	824,33	824,33	824,33	824,33	824,37	9.892,00
Atualizado	824,33	824,33	824,33	824,33	824,33	824,33	824,33	824,33	824,33	824,33	824,33	824,37	9.892,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00. - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	369,17	369,17	369,17	369,17	369,17	369,17	369,17	369,17	369,17	369,17	369,17	369,13	4.430,00
Atualizado	369,17	369,17	369,17	369,17	369,17	369,17	369,17	369,17	369,17	369,17	369,17	369,13	4.430,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	369,17	369,17	369,17	369,17	369,17	369,17	369,17	369,17	369,17	369,17	369,17	369,13	4.430,00
Atualizado	369,17	369,17	369,17	369,17	369,17	369,17	369,17	369,17	369,17	369,17	369,17	369,13	4.430,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	14.120,08	14.120,08	14.120,08	14.120,08	14.120,08	14.120,08	14.120,08	14.120,08	14.120,08	14.120,08	14.120,08	14.120,08	169.440,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. - Taxas pela Prestação de Serviços													
Previsto	14.120,08	14.120,08	14.120,08	14.120,08	14.120,08	14.120,08	14.120,08	14.120,08	14.120,08	14.120,08	14.120,08	14.120,08	169.440,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	14.120,08	14.120,08	14.120,08	14.120,08	14.120,08	14.120,08	14.120,08	14.120,08	14.120,08	14.120,08	14.120,08	14.120,08	169.440,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00. - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral													
Previsto	28.240,16	28.240,16	28.240,16	28.240,16	28.240,16	28.240,16	28.240,16	28.240,16	28.240,16	28.240,16	28.240,16	28.240,16	338.881,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	28.240,16	28.240,16	28.240,16	28.240,16	28.240,16	28.240,16	28.240,16	28.240,16	28.240,16	28.240,16	28.240,16	28.240,16	338.881,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00. - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal													
Previsto	10.822,83	10.822,83	10.822,83	10.822,83	10.822,83	10.822,83	10.822,83	10.822,83	10.822,83	10.822,83	10.822,83	10.822,87	129.874,00
Atualizado	10.822,83	10.822,83	10.822,83	10.822,83	10.822,83	10.822,83	10.822,83	10.822,83	10.822,83	10.822,83	10.822,83	10.822,87	129.874,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	10.822,83	10.822,83	10.822,83	10.822,83	10.822,83	10.822,83	10.822,83	10.822,83	10.822,83	10.822,83	10.822,83	10.822,87	129.874,00

Atualizado	10.822,83	10.822,83	10.822,83	10.822,83	10.822,83	10.822,83	10.822,83	10.822,83	10.822,83	10.822,83	10.822,83	10.822,87	129.874,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00. - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros													
Previsto	103,17	103,17	103,17	103,17	103,17	103,17	103,17	103,17	103,17	103,17	103,17	103,13	1.238,00
Atualizado	103,17	103,17	103,17	103,17	103,17	103,17	103,17	103,17	103,17	103,17	103,17	103,13	1.238,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	103,17	103,17	103,17	103,17	103,17	103,17	103,17	103,17	103,17	103,17	103,17	103,13	1.238,00
Atualizado	103,17	103,17	103,17	103,17	103,17	103,17	103,17	103,17	103,17	103,17	103,17	103,13	1.238,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa													
Previsto	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,87	30.910,00
Atualizado	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,87	30.910,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00. - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa													
Previsto	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,87	30.910,00
Atualizado	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,87	30.910,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,87	30.910,00
Atualizado	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,83	2.575,87	30.910,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00. - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	618,25	618,25	618,25	618,25	618,25	618,25	618,25	618,25	618,25	618,25	618,25	618,25	7.419,00
Atualizado	618,25	618,25	618,25	618,25	618,25	618,25	618,25	618,25	618,25	618,25	618,25	618,25	7.419,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	618,25	618,25	618,25	618,25	618,25	618,25	618,25	618,25	618,25	618,25	618,25	618,25	7.419,00
Atualizado	618,25	618,25	618,25	618,25	618,25	618,25	618,25	618,25	618,25	618,25	618,25	618,25	7.419,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Contribuições													
Previsto	240.431,17	240.431,17	240.431,17	240.431,17	240.431,17	240.431,17	240.431,17	240.431,17	240.431,17	240.431,17	240.431,17	240.431,17	2.885.174,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	240.431,17	240.431,17	240.431,17	240.431,17	240.431,17	240.431,17	240.431,17	240.431,17	240.431,17	240.431,17	240.431,17	240.431,17	2.885.174,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Contribuições Sociais													
Previsto	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	2.535.924,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	2.535.924,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00. - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social													
Previsto	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	2.535.924,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00. - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social													
Previsto	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	2.535.924,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	211.327,08	2.535.924,96

Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00.00.00. - Contribuição do Servidor Civil													
Previsto	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	1.235.124,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	1.235.124,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00.00.00. - Contribuição do Servidor Civil Ativo													
Previsto	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	1.235.124,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	1.235.124,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.00.00. - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal													
Previsto	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,12	1.235.125,00
Atualizado	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,12	1.235.125,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,12	1.235.125,00
Atualizado	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,08	102.927,12	1.235.125,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00. - Contribuição Patronal - Servidor Civil													
Previsto	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	1.300.800,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.2.1.5.02.0.0.00.00.00.00.00. - Contribuição Patronal - Servidor Civil													
Previsto	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	1.300.800,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	1.300.800,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.02.1.0.00.00.00.00.00. - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo													
Previsto	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	1.300.800,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	1.300.800,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.02.1.1.00.00.00.00.00. - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal													
Previsto	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	1.300.800,00
Atualizado	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	1.300.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	1.300.800,00
Atualizado	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	108.400,00	1.300.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública													
Previsto	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	349.249,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	349.249,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública													
Previsto	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	349.249,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00. - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública													
Previsto	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	349.249,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	29.104,09	349.249,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00. - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública													
Previsto	58.208,18	58.208,18	58.208,18	58.208,18	58.208,18	58.208,18	58.208,18	58.208,18	58.208,18	58.208,18	58.208,18	58.208,18	698.498,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	58.208,18	58.208,18	58.208,18	58.208,18	58.208,18	58.208,18	58.208,18	58.208,18	58.208,18	58.208,18	58.208,18	58.208,18	698.498,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00. - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal													
Previsto	27.455,42	27.455,42	27.455,42	27.455,42	27.455,42	27.455,42	27.455,42	27.455,42	27.455,42	27.455,42	27.455,42	27.455,38	329.465,00
Atualizado	27.455,42	27.455,42	27.455,42	27.455,42	27.455,42	27.455,42	27.455,42	27.455,42	27.455,42	27.455,42	27.455,42	27.455,38	329.465,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	27.455,42	27.455,42	27.455,42	27.455,42	27.455,42	27.455,42	27.455,42	27.455,42	27.455,42	27.455,42	27.455,42	27.455,38	329.465,00
Atualizado	27.455,42	27.455,42	27.455,42	27.455,42	27.455,42	27.455,42	27.455,42	27.455,42	27.455,42	27.455,42	27.455,42	27.455,38	329.465,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00. - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros													
Previsto	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,13	3.710,00
Atualizado	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,13	3.710,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,13	3.710,00
Atualizado	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,13	3.710,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa													
Previsto	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,37	12.364,00
Atualizado	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,37	12.364,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00. - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa													
Previsto	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,37	12.364,00
Atualizado	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,37	12.364,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,37	12.364,00
Atualizado	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,33	1.030,37	12.364,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00. - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros													
Previsto	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,13	3.710,00
Atualizado	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,13	3.710,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,13	3.710,00
Atualizado	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,17	309,13	3.710,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Receita Patrimonial													
Previsto	48.910,16	48.910,16	48.910,16	48.910,16	48.910,16	48.910,16	48.910,16	48.910,16	48.910,16	48.910,16	48.910,16	48.910,16	586.921,92

Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	48.910,16	48.910,16	48.910,16	48.910,16	48.910,16	48.910,16	48.910,16	48.910,16	48.910,16	48.910,16	48.910,16	48.910,16	586.921,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00. - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado													
Previsto	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	15.573,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	15.573,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00. - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado													
Previsto	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	15.573,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00. - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado													
Previsto	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	15.573,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	15.573,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00.00. - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação													
Previsto	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	15.573,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	15.573,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00.00. - Aluguéis e Arrendamentos													
Previsto	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	15.573,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	15.573,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00. - Aluguéis e Arrendamentos - Principal													
Previsto	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	15.573,00
Atualizado	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	15.573,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	15.573,00
Atualizado	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	1.297,75	15.573,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00. - Valores Mobiliários													
Previsto	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	571.348,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00. - Valores Mobiliários													
Previsto	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	571.348,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													

Previsto	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	571.348,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. - Juros e Correções Monetárias													
Previsto	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	571.348,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	47.612,41	571.348,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00. - Remuneração de Depósitos Bancários													
Previsto	3.558,16	3.558,16	3.558,16	3.558,16	3.558,16	3.558,16	3.558,16	3.558,16	3.558,16	3.558,16	3.558,16	3.558,16	42.697,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	3.558,16	3.558,16	3.558,16	3.558,16	3.558,16	3.558,16	3.558,16	3.558,16	3.558,16	3.558,16	3.558,16	3.558,16	42.697,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00. - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal													
Previsto	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	21.348,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	21.348,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal													
Previsto	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,12	21.349,00
Atualizado	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,12	21.349,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal													
Previsto	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,12	21.349,00
Atualizado	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,12	21.349,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,12	21.349,00
Atualizado	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,08	1.779,12	21.349,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00.00.00. - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS													
Previsto	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	1.099.999,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	1.099.999,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00.00.00. - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal													
Previsto	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	549.999,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	45.833,33	549.999,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00.00.00. - Remuneração RPPS - Fonte 1040													
Previsto	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	540.000,00
Atualizado	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	540.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	540.000,00

Atualizado	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	540.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00.00.00. - Remuneração RPPS - Compensação Fonte 551													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00.00.00. - Remuneração RPPS - Compensação Fonte 551													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Atualizado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Receita de Serviços													
Previsto	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	10.806,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	10.806,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais													
Previsto	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	10.806,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	10.806,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais													
Previsto	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	10.806,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	900,50	10.806,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais													
Previsto	857,50	857,50	857,50	857,50	857,50	857,50	857,50	857,50	857,50	857,50	857,50	857,50	10.290,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00. - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais													
Previsto	857,50	857,50	857,50	857,50	857,50	857,50	857,50	857,50	857,50	857,50	857,50	857,50	10.290,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	857,50	857,50	857,50	857,50	857,50	857,50	857,50	857,50	857,50	857,50	857,50	857,50	10.290,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00. - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal													
Previsto	428,75	428,75	428,75	428,75	428,75	428,75	428,75	428,75	428,75	428,75	428,75	428,75	5.145,00
Atualizado	428,75	428,75	428,75	428,75	428,75	428,75	428,75	428,75	428,75	428,75	428,75	428,75	5.145,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	428,75	428,75	428,75	428,75	428,75	428,75	428,75	428,75	428,75	428,75	428,75	428,75	5.145,00
Atualizado	428,75	428,75	428,75	428,75	428,75	428,75	428,75	428,75	428,75	428,75	428,75	428,75	5.145,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00. - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos													

Previsto	943,50	943,50	943,50	943,50	943,50	943,50	943,50	943,50	943,50	943,50	943,50	943,50	11.322,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	943,50	943,50	943,50	943,50	943,50	943,50	943,50	943,50	943,50	943,50	943,50	943,50	11.322,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00. - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal													
Previsto	471,75	471,75	471,75	471,75	471,75	471,75	471,75	471,75	471,75	471,75	471,75	471,75	5.661,00
Atualizado	471,75	471,75	471,75	471,75	471,75	471,75	471,75	471,75	471,75	471,75	471,75	471,75	5.661,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	471,75	471,75	471,75	471,75	471,75	471,75	471,75	471,75	471,75	471,75	471,75	471,75	5.661,00
Atualizado	471,75	471,75	471,75	471,75	471,75	471,75	471,75	471,75	471,75	471,75	471,75	471,75	5.661,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências Correntes													
Previsto	2.316.163,27	2.316.163,27	2.316.163,27	2.316.163,27	2.316.163,27	2.316.163,27	2.316.163,27	2.316.163,27	2.316.163,27	2.316.163,27	2.316.163,27	2.316.163,27	27.793.959,24
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências Correntes													
Previsto	2.316.163,27	2.316.163,27	2.316.163,27	2.316.163,27	2.316.163,27	2.316.163,27	2.316.163,27	2.316.163,27	2.316.163,27	2.316.163,27	2.316.163,27	2.316.163,27	27.793.959,24
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	2.741.699,18	2.741.699,18	2.741.699,18	2.741.699,18	2.741.699,18	2.741.699,18	2.741.699,18	2.741.699,18	2.741.699,18	2.741.699,18	2.741.699,18	2.741.699,18	32.900.390,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-425.535,91	-425.535,91	-425.535,91	-425.535,91	-425.535,91	-425.535,91	-425.535,91	-425.535,91	-425.535,91	-425.535,91	-425.535,91	-425.535,91	-5.106.430,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências da União e de suas Entidades													
Previsto	1.263.020,25	1.263.020,25	1.263.020,25	1.263.020,25	1.263.020,25	1.263.020,25	1.263.020,25	1.263.020,25	1.263.020,25	1.263.020,25	1.263.020,25	1.263.020,25	15.156.243,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.509.039,50	1.509.039,50	1.509.039,50	1.509.039,50	1.509.039,50	1.509.039,50	1.509.039,50	1.509.039,50	1.509.039,50	1.509.039,50	1.509.039,50	1.509.039,50	18.108.474,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-246.019,25	-246.019,25	-246.019,25	-246.019,25	-246.019,25	-246.019,25	-246.019,25	-246.019,25	-246.019,25	-246.019,25	-246.019,25	-246.019,25	-2.952.231,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União													
Previsto	1.073.930,16	1.073.930,16	1.073.930,16	1.073.930,16	1.073.930,16	1.073.930,16	1.073.930,16	1.073.930,16	1.073.930,16	1.073.930,16	1.073.930,16	1.073.930,16	12.887.161,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.318.919,16	1.318.919,16	1.318.919,16	1.318.919,16	1.318.919,16	1.318.919,16	1.318.919,16	1.318.919,16	1.318.919,16	1.318.919,16	1.318.919,16	1.318.919,16	15.827.029,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-244.989,00	-244.989,00	-244.989,00	-244.989,00	-244.989,00	-244.989,00	-244.989,00	-244.989,00	-244.989,00	-244.989,00	-244.989,00	-244.989,00	-2.939.868,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM													

Previsto	1.064.287,25	1.064.287,25	1.064.287,25	1.064.287,25	1.064.287,25	1.064.287,25	1.064.287,25	1.064.287,25	1.064.287,25	1.064.287,25	1.064.287,25	1.064.287,25	12.771.447,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.306.865,83	1.306.865,83	1.306.865,83	1.306.865,83	1.306.865,83	1.306.865,83	1.306.865,83	1.306.865,83	1.306.865,83	1.306.865,83	1.306.865,83	1.306.865,83	15.682.389,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-242.578,58	-242.578,58	-242.578,58	-242.578,58	-242.578,58	-242.578,58	-242.578,58	-242.578,58	-242.578,58	-242.578,58	-242.578,58	-242.578,58	-2.910.942,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal													
Previsto	970.314,17	970.314,17	970.314,17	970.314,17	970.314,17	970.314,17	970.314,17	970.314,17	970.314,17	970.314,17	970.314,17	970.314,17	11.643.770,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.212.892,75	1.212.892,75	1.212.892,75	1.212.892,75	1.212.892,75	1.212.892,75	1.212.892,75	1.212.892,75	1.212.892,75	1.212.892,75	1.212.892,75	1.212.892,75	14.554.713,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-242.578,58	-242.578,58	-242.578,58	-242.578,58	-242.578,58	-242.578,58	-242.578,58	-242.578,58	-242.578,58	-242.578,58	-242.578,58	-242.578,58	-2.910.942,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal													
Previsto	970.314,17	970.314,17	970.314,17	970.314,17	970.314,17	970.314,17	970.314,17	970.314,17	970.314,17	970.314,17	970.314,17	970.314,13	11.643.770,00
Atualizado	970.314,17	970.314,17	970.314,17	970.314,17	970.314,17	970.314,17	970.314,17	970.314,17	970.314,17	970.314,17	970.314,17	970.314,13	11.643.770,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.212.892,75	1.212.892,75	1.212.892,75	1.212.892,75	1.212.892,75	1.212.892,75	1.212.892,75	1.212.892,75	1.212.892,75	1.212.892,75	1.212.892,75	1.212.892,75	14.554.713,00
Atualizado	1.212.892,75	1.212.892,75	1.212.892,75	1.212.892,75	1.212.892,75	1.212.892,75	1.212.892,75	1.212.892,75	1.212.892,75	1.212.892,75	1.212.892,75	1.212.892,75	14.554.713,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-242.578,58	-242.578,58	-242.578,58	-242.578,58	-242.578,58	-242.578,58	-242.578,58	-242.578,58	-242.578,58	-242.578,58	-242.578,58	-242.578,62	-2.910.943,00
Atualizado	-242.578,58	-242.578,58	-242.578,58	-242.578,58	-242.578,58	-242.578,58	-242.578,58	-242.578,58	-242.578,58	-242.578,58	-242.578,58	-242.578,62	-2.910.943,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro													
Previsto	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	539.982,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	539.982,96
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal													
Previsto	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,62	539.983,00
Atualizado	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,62	539.983,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,62	539.983,00
Atualizado	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,58	44.998,62	539.983,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho													
Previsto	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	587.694,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	587.694,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal													
Previsto	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	587.694,00

Atualizado	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	587.694,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	587.694,00
Atualizado	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	48.974,50	587.694,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural													
Previsto	19.285,82	19.285,82	19.285,82	19.285,82	19.285,82	19.285,82	19.285,82	19.285,82	19.285,82	19.285,82	19.285,82	19.285,82	231.429,84
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural													
Previsto	19.285,82	19.285,82	19.285,82	19.285,82	19.285,82	19.285,82	19.285,82	19.285,82	19.285,82	19.285,82	19.285,82	19.285,82	231.429,84
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	24.106,66	24.106,66	24.106,66	24.106,66	24.106,66	24.106,66	24.106,66	24.106,66	24.106,66	24.106,66	24.106,66	24.106,66	289.279,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-4.820,84	-4.820,84	-4.820,84	-4.820,84	-4.820,84	-4.820,84	-4.820,84	-4.820,84	-4.820,84	-4.820,84	-4.820,84	-4.820,84	-57.850,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal													
Previsto	9.642,91	9.642,91	9.642,91	9.642,91	9.642,91	9.642,91	9.642,91	9.642,91	9.642,91	9.642,91	9.642,91	9.642,99	115.715,00
Atualizado	9.642,91	9.642,91	9.642,91	9.642,91	9.642,91	9.642,91	9.642,91	9.642,91	9.642,91	9.642,91	9.642,91	9.642,99	115.715,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	12.053,33	12.053,33	12.053,33	12.053,33	12.053,33	12.053,33	12.053,33	12.053,33	12.053,33	12.053,33	12.053,33	12.053,37	144.640,00
Atualizado	12.053,33	12.053,33	12.053,33	12.053,33	12.053,33	12.053,33	12.053,33	12.053,33	12.053,33	12.053,33	12.053,33	12.053,37	144.640,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-2.410,42	-2.410,42	-2.410,42	-2.410,42	-2.410,42	-2.410,42	-2.410,42	-2.410,42	-2.410,42	-2.410,42	-2.410,42	-2.410,38	-28.925,00
Atualizado	-2.410,42	-2.410,42	-2.410,42	-2.410,42	-2.410,42	-2.410,42	-2.410,42	-2.410,42	-2.410,42	-2.410,42	-2.410,42	-2.410,38	-28.925,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais													
Previsto	12.804,92	12.804,92	12.804,92	12.804,92	12.804,92	12.804,92	12.804,92	12.804,92	12.804,92	12.804,92	12.804,92	12.804,92	153.659,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	12.804,92	12.804,92	12.804,92	12.804,92	12.804,92	12.804,92	12.804,92	12.804,92	12.804,92	12.804,92	12.804,92	12.804,92	153.659,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00. - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM													
Previsto	207,50	207,50	207,50	207,50	207,50	207,50	207,50	207,50	207,50	207,50	207,50	207,50	2.490,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00.00.00. - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM													
Previsto	207,50	207,50	207,50	207,50	207,50	207,50	207,50	207,50	207,50	207,50	207,50	207,50	2.490,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	207,50	207,50	207,50	207,50	207,50	207,50	207,50	207,50	207,50	207,50	207,50	207,50	2.490,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.00.00. - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal													
Previsto	103,75	103,75	103,75	103,75	103,75	103,75	103,75	103,75	103,75	103,75	103,75	103,75	1.245,00
Atualizado	103,75	103,75	103,75	103,75	103,75	103,75	103,75	103,75	103,75	103,75	103,75	103,75	1.245,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													

Previsto	103,75	103,75	103,75	103,75	103,75	103,75	103,75	103,75	103,75	103,75	103,75	103,75	1.245,00
Atualizado	103,75	103,75	103,75	103,75	103,75	103,75	103,75	103,75	103,75	103,75	103,75	103,75	1.245,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00. - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo													
Previsto	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	152.414,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	152.414,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP													
Previsto	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	152.414,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	152.414,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal													
Previsto	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,13	152.414,00
Atualizado	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,13	152.414,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal													
Previsto	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,13	152.414,00
Atualizado	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,13	152.414,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,13	152.414,00
Atualizado	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,17	12.701,13	152.414,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS													
Previsto	116.045,75	116.045,75	116.045,75	116.045,75	116.045,75	116.045,75	116.045,75	116.045,75	116.045,75	116.045,75	116.045,75	116.045,75	1.392.549,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	116.045,75	116.045,75	116.045,75	116.045,75	116.045,75	116.045,75	116.045,75	116.045,75	116.045,75	116.045,75	116.045,75	116.045,75	1.392.549,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut													
Previsto	116.045,75	116.045,75	116.045,75	116.045,75	116.045,75	116.045,75	116.045,75	116.045,75	116.045,75	116.045,75	116.045,75	116.045,75	1.392.549,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	116.045,75	116.045,75	116.045,75	116.045,75	116.045,75	116.045,75	116.045,75	116.045,75	116.045,75	116.045,75	116.045,75	116.045,75	1.392.549,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P													
Previsto	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	1.276.161,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	1.276.161,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P													
Previsto	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	1.276.161,00
Atualizado	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	1.276.161,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**

1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P													
Previsto	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	1.276.161,00
Atualizado	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	1.276.161,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	1.276.161,00
Atualizado	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	106.346,75	1.276.161,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci													
Previsto	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	75.684,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	75.684,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilânci													
Previsto	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	75.684,00
Atualizado	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	75.684,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	75.684,00
Atualizado	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	6.307,00	75.684,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc													
Previsto	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	40.704,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	40.704,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc													
Previsto	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	40.704,00
Atualizado	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	40.704,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Assistênc													
Previsto	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	40.704,00
Atualizado	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	40.704,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	40.704,00
Atualizado	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	3.392,00	40.704,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE													
Previsto	37.321,50	37.321,50	37.321,50	37.321,50	37.321,50	37.321,50	37.321,50	37.321,50	37.321,50	37.321,50	37.321,50	37.321,50	447.858,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	37.321,50	37.321,50	37.321,50	37.321,50	37.321,50	37.321,50	37.321,50	37.321,50	37.321,50	37.321,50	37.321,50	37.321,50	447.858,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências do Salário-Educação													
Previsto	52.017,00	52.017,00	52.017,00	52.017,00	52.017,00	52.017,00	52.017,00	52.017,00	52.017,00	52.017,00	52.017,00	52.017,00	624.204,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	52.017,00	52.017,00	52.017,00	52.017,00	52.017,00	52.017,00	52.017,00	52.017,00	52.017,00	52.017,00	52.017,00	52.017,00	624.204,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00. - Transferências do Salário-Educação - Principal													

Previsto	26.008,50	26.008,50	26.008,50	26.008,50	26.008,50	26.008,50	26.008,50	26.008,50	26.008,50	26.008,50	26.008,50	26.008,50	312.102,00
Atualizado	26.008,50	26.008,50	26.008,50	26.008,50	26.008,50	26.008,50	26.008,50	26.008,50	26.008,50	26.008,50	26.008,50	26.008,50	312.102,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	26.008,50	26.008,50	26.008,50	26.008,50	26.008,50	26.008,50	26.008,50	26.008,50	26.008,50	26.008,50	26.008,50	26.008,50	312.102,00
Atualizado	26.008,50	26.008,50	26.008,50	26.008,50	26.008,50	26.008,50	26.008,50	26.008,50	26.008,50	26.008,50	26.008,50	26.008,50	312.102,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE													
Previsto	14.946,00	14.946,00	14.946,00	14.946,00	14.946,00	14.946,00	14.946,00	14.946,00	14.946,00	14.946,00	14.946,00	14.946,00	179.352,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE													
Previsto	14.946,00	14.946,00	14.946,00	14.946,00	14.946,00	14.946,00	14.946,00	14.946,00	14.946,00	14.946,00	14.946,00	14.946,00	179.352,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	14.946,00	14.946,00	14.946,00	14.946,00	14.946,00	14.946,00	14.946,00	14.946,00	14.946,00	14.946,00	14.946,00	14.946,00	179.352,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00. - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Principal													
Previsto	7.473,00	7.473,00	7.473,00	7.473,00	7.473,00	7.473,00	7.473,00	7.473,00	7.473,00	7.473,00	7.473,00	7.473,00	89.676,00
Atualizado	7.473,00	7.473,00	7.473,00	7.473,00	7.473,00	7.473,00	7.473,00	7.473,00	7.473,00	7.473,00	7.473,00	7.473,00	89.676,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	7.473,00	7.473,00	7.473,00	7.473,00	7.473,00	7.473,00	7.473,00	7.473,00	7.473,00	7.473,00	7.473,00	7.473,00	89.676,00
Atualizado	7.473,00	7.473,00	7.473,00	7.473,00	7.473,00	7.473,00	7.473,00	7.473,00	7.473,00	7.473,00	7.473,00	7.473,00	89.676,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE													
Previsto	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	92.160,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	7.680,00	92.160,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00. - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal													
Previsto	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	46.080,00
Atualizado	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	46.080,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	46.080,00
Atualizado	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	46.080,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00. - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00. - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00. - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1 - Receita													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.1.01.00.00.00.00. - Outras Transferências de Convênios da União - Principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS													
Previsto	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	225.558,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	225.558,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS													
Previsto	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	451.116,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS													
Previsto	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	451.116,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	37.593,00	451.116,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal													
Previsto	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	225.558,00
Atualizado	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	225.558,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	225.558,00
Atualizado	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	18.796,50	225.558,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades													
Previsto	4.121,42	4.121,42	4.121,42	4.121,42	4.121,42	4.121,42	4.121,42	4.121,42	4.121,42	4.121,42	4.121,42	4.121,42	49.457,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	5.151,67	5.151,67	5.151,67	5.151,67	5.151,67	5.151,67	5.151,67	5.151,67	5.151,67	5.151,67	5.151,67	5.151,67	61.820,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-1.030,25	-1.030,25	-1.030,25	-1.030,25	-1.030,25	-1.030,25	-1.030,25	-1.030,25	-1.030,25	-1.030,25	-1.030,25	-1.030,25	-12.363,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96													
Previsto	8.242,84	8.242,84	8.242,84	8.242,84	8.242,84	8.242,84	8.242,84	8.242,84	8.242,84	8.242,84	8.242,84	8.242,84	98.914,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	10.303,34	10.303,34	10.303,34	10.303,34	10.303,34	10.303,34	10.303,34	10.303,34	10.303,34	10.303,34	10.303,34	10.303,34	123.640,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96													
Previsto	8.242,84	8.242,84	8.242,84	8.242,84	8.242,84	8.242,84	8.242,84	8.242,84	8.242,84	8.242,84	8.242,84	8.242,84	98.914,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-2.060,50	-2.060,50	-2.060,50	-2.060,50	-2.060,50	-2.060,50	-2.060,50	-2.060,50	-2.060,50	-2.060,50	-2.060,50	-2.060,50	-24.726,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00.00.00. - Transferências Financeiras do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal													
Previsto	4.121,42	4.121,42	4.121,42	4.121,42	4.121,42	4.121,42	4.121,42	4.121,42	4.121,42	4.121,42	4.121,42	4.121,38	49.457,00
Atualizado	4.121,42	4.121,42	4.121,42	4.121,42	4.121,42	4.121,42	4.121,42	4.121,42	4.121,42	4.121,42	4.121,42	4.121,38	49.457,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
													1 - Receita
Previsto	5.151,67	5.151,67	5.151,67	5.151,67	5.151,67	5.151,67	5.151,67	5.151,67	5.151,67	5.151,67	5.151,67	5.151,63	61.820,00
Atualizado	5.151,67	5.151,67	5.151,67	5.151,67	5.151,67	5.151,67	5.151,67	5.151,67	5.151,67	5.151,67	5.151,67	5.151,63	61.820,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-1.030,25	-1.030,25	-1.030,25	-1.030,25	-1.030,25	-1.030,25	-1.030,25	-1.030,25	-1.030,25	-1.030,25	-1.030,25	-1.030,25	-12.363,00
Atualizado	-1.030,25	-1.030,25	-1.030,25	-1.030,25	-1.030,25	-1.030,25	-1.030,25	-1.030,25	-1.030,25	-1.030,25	-1.030,25	-1.030,25	-12.363,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades													
Previsto	747.465,52	747.465,52	747.465,52	747.465,52	747.465,52	747.465,52	747.465,52	747.465,52	747.465,52	747.465,52	747.465,52	747.465,52	8.969.586,24
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	926.982,18	926.982,18	926.982,18	926.982,18	926.982,18	926.982,18	926.982,18	926.982,18	926.982,18	926.982,18	926.982,18	926.982,18	11.123.786,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-179.516,66	-179.516,66	-179.516,66	-179.516,66	-179.516,66	-179.516,66	-179.516,66	-179.516,66	-179.516,66	-179.516,66	-179.516,66	-179.516,66	-2.154.199,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal													
Previsto	720.472,01	720.472,01	720.472,01	720.472,01	720.472,01	720.472,01	720.472,01	720.472,01	720.472,01	720.472,01	720.472,01	720.472,01	8.645.664,12
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
													1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal
Previsto	720.472,01	720.472,01	720.472,01	720.472,01	720.472,01	720.472,01	720.472,01	720.472,01	720.472,01	720.472,01	720.472,01	720.472,01	8.645.664,12
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	899.988,67	899.988,67	899.988,67	899.988,67	899.988,67	899.988,67	899.988,67	899.988,67	899.988,67	899.988,67	899.988,67	899.988,67	10.799.864,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-179.516,66	-179.516,66	-179.516,66	-179.516,66	-179.516,66	-179.516,66	-179.516,66	-179.516,66	-179.516,66	-179.516,66	-179.516,66	-179.516,66	-2.154.199,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do ICMS													
Previsto	1.333.283,84	1.333.283,84	1.333.283,84	1.333.283,84	1.333.283,84	1.333.283,84	1.333.283,84	1.333.283,84	1.333.283,84	1.333.283,84	1.333.283,84	1.333.283,84	15.999.406,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.666.604,50	1.666.604,50	1.666.604,50	1.666.604,50	1.666.604,50	1.666.604,50	1.666.604,50	1.666.604,50	1.666.604,50	1.666.604,50	1.666.604,50	1.666.604,50	19.999.254,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-333.320,66	-333.320,66	-333.320,66	-333.320,66	-333.320,66	-333.320,66	-333.320,66	-333.320,66	-333.320,66	-333.320,66	-333.320,66	-333.320,66	-3.999.847,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do ICMS - Principal													
Previsto	666.641,92	666.641,92	666.641,92	666.641,92	666.641,92	666.641,92	666.641,92	666.641,92	666.641,92	666.641,92	666.641,92	666.641,88	7.999.703,00
Atualizado	666.641,92	666.641,92	666.641,92	666.641,92	666.641,92	666.641,92	666.641,92	666.641,92	666.641,92	666.641,92	666.641,92	666.641,88	7.999.703,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	833.302,25	833.302,25	833.302,25	833.302,25	833.302,25	833.302,25	833.302,25	833.302,25	833.302,25	833.302,25	833.302,25	833.302,25	9.999.627,00
Atualizado	833.302,25	833.302,25	833.302,25	833.302,25	833.302,25	833.302,25	833.302,25	833.302,25	833.302,25	833.302,25	833.302,25	833.302,25	9.999.627,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-166.660,33	-166.660,33	-166.660,33	-166.660,33	-166.660,33	-166.660,33	-166.660,33	-166.660,33	-166.660,33	-166.660,33	-166.660,33	-166.660,37	-1.999.924,00
Atualizado	-166.660,33	-166.660,33	-166.660,33	-166.660,33	-166.660,33	-166.660,33	-166.660,33	-166.660,33	-166.660,33	-166.660,33	-166.660,33	-166.660,37	-1.999.924,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do IPVA													
Previsto	87.426,00	87.426,00	87.426,00	87.426,00	87.426,00	87.426,00	87.426,00	87.426,00	87.426,00	87.426,00	87.426,00	87.426,00	1.049.112,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	109.282,00	109.282,00	109.282,00	109.282,00	109.282,00	109.282,00	109.282,00	109.282,00	109.282,00	109.282,00	109.282,00	109.282,00	1.311.384,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-21.856,00	-21.856,00	-21.856,00	-21.856,00	-21.856,00	-21.856,00	-21.856,00	-21.856,00	-21.856,00	-21.856,00	-21.856,00	-21.856,00	-262.272,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do IPVA - Principal													
Previsto	43.713,00	43.713,00	43.713,00	43.713,00	43.713,00	43.713,00	43.713,00	43.713,00	43.713,00	43.713,00	43.713,00	43.713,00	524.556,00
Atualizado	43.713,00	43.713,00	43.713,00	43.713,00	43.713,00	43.713,00	43.713,00	43.713,00	43.713,00	43.713,00	43.713,00	43.713,00	524.556,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	54.641,00	54.641,00	54.641,00	54.641,00	54.641,00	54.641,00	54.641,00	54.641,00	54.641,00	54.641,00	54.641,00	54.641,00	655.692,00
Atualizado	54.641,00	54.641,00	54.641,00	54.641,00	54.641,00	54.641,00	54.641,00	54.641,00	54.641,00	54.641,00	54.641,00	54.641,00	655.692,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-10.928,00	-10.928,00	-10.928,00	-10.928,00	-10.928,00	-10.928,00	-10.928,00	-10.928,00	-10.928,00	-10.928,00	-10.928,00	-10.928,00	-131.136,00
Atualizado	-10.928,00	-10.928,00	-10.928,00	-10.928,00	-10.928,00	-10.928,00	-10.928,00	-10.928,00	-10.928,00	-10.928,00	-10.928,00	-10.928,00	-131.136,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do IPI - Municípios													
Previsto	15.428,84	15.428,84	15.428,84	15.428,84	15.428,84	15.428,84	15.428,84	15.428,84	15.428,84	15.428,84	15.428,84	15.428,84	185.146,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	19.285,50	19.285,50	19.285,50	19.285,50	19.285,50	19.285,50	19.285,50	19.285,50	19.285,50	19.285,50	19.285,50	19.285,50	231.426,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-3.856,66	-3.856,66	-3.856,66	-3.856,66	-3.856,66	-3.856,66	-3.856,66	-3.856,66	-3.856,66	-3.856,66	-3.856,66	-3.856,66	-46.279,92
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal													
Previsto	7.714,42	7.714,42	7.714,42	7.714,42	7.714,42	7.714,42	7.714,42	7.714,42	7.714,42	7.714,42	7.714,42	7.714,38	92.573,00
Atualizado	7.714,42	7.714,42	7.714,42	7.714,42	7.714,42	7.714,42	7.714,42	7.714,42	7.714,42	7.714,42	7.714,42	7.714,38	92.573,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	9.642,75	9.642,75	9.642,75	9.642,75	9.642,75	9.642,75	9.642,75	9.642,75	9.642,75	9.642,75	9.642,75	9.642,75	115.713,00
Atualizado	9.642,75	9.642,75	9.642,75	9.642,75	9.642,75	9.642,75	9.642,75	9.642,75	9.642,75	9.642,75	9.642,75	9.642,75	115.713,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Deduções FUNDEB													
Previsto	-1.928,33	-1.928,33	-1.928,33	-1.928,33	-1.928,33	-1.928,33	-1.928,33	-1.928,33	-1.928,33	-1.928,33	-1.928,33	-1.928,37	-23.140,00

Atualizado	-1.928,33	-1.928,33	-1.928,33	-1.928,33	-1.928,33	-1.928,33	-1.928,33	-1.928,33	-1.928,33	-1.928,33	-1.928,33	-1.928,37	-23.140,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00. - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico													
Previsto	4.805,34	4.805,34	4.805,34	4.805,34	4.805,34	4.805,34	4.805,34	4.805,34	4.805,34	4.805,34	4.805,34	4.805,34	57.664,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	4.805,34	4.805,34	4.805,34	4.805,34	4.805,34	4.805,34	4.805,34	4.805,34	4.805,34	4.805,34	4.805,34	4.805,34	57.664,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00. - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal													
Previsto	2.402,67	2.402,67	2.402,67	2.402,67	2.402,67	2.402,67	2.402,67	2.402,67	2.402,67	2.402,67	2.402,67	2.402,63	28.832,00
Atualizado	2.402,67	2.402,67	2.402,67	2.402,67	2.402,67	2.402,67	2.402,67	2.402,67	2.402,67	2.402,67	2.402,67	2.402,63	28.832,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	2.402,67	2.402,67	2.402,67	2.402,67	2.402,67	2.402,67	2.402,67	2.402,67	2.402,67	2.402,67	2.402,67	2.402,63	28.832,00
Atualizado	2.402,67	2.402,67	2.402,67	2.402,67	2.402,67	2.402,67	2.402,67	2.402,67	2.402,67	2.402,67	2.402,67	2.402,63	28.832,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS													
Previsto	9.630,67	9.630,67	9.630,67	9.630,67	9.630,67	9.630,67	9.630,67	9.630,67	9.630,67	9.630,67	9.630,67	9.630,67	115.568,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	9.630,67	9.630,67	9.630,67	9.630,67	9.630,67	9.630,67	9.630,67	9.630,67	9.630,67	9.630,67	9.630,67	9.630,67	115.568,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
													1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS
Previsto	19.261,34	19.261,34	19.261,34	19.261,34	19.261,34	19.261,34	19.261,34	19.261,34	19.261,34	19.261,34	19.261,34	19.261,34	231.136,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	19.261,34	19.261,34	19.261,34	19.261,34	19.261,34	19.261,34	19.261,34	19.261,34	19.261,34	19.261,34	19.261,34	19.261,34	231.136,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal													
Previsto	9.630,67	9.630,67	9.630,67	9.630,67	9.630,67	9.630,67	9.630,67	9.630,67	9.630,67	9.630,67	9.630,67	9.630,67	115.568,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	9.630,67	9.630,67	9.630,67	9.630,67	9.630,67	9.630,67	9.630,67	9.630,67	9.630,67	9.630,67	9.630,67	9.630,67	115.568,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS													
Previsto	7.714,00	7.714,00	7.714,00	7.714,00	7.714,00	7.714,00	7.714,00	7.714,00	7.714,00	7.714,00	7.714,00	7.714,00	92.568,00
Atualizado	7.714,00	7.714,00	7.714,00	7.714,00	7.714,00	7.714,00	7.714,00	7.714,00	7.714,00	7.714,00	7.714,00	7.714,00	92.568,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	7.714,00	7.714,00	7.714,00	7.714,00	7.714,00	7.714,00	7.714,00	7.714,00	7.714,00	7.714,00	7.714,00	7.714,00	92.568,00
Atualizado	7.714,00	7.714,00	7.714,00	7.714,00	7.714,00	7.714,00	7.714,00	7.714,00	7.714,00	7.714,00	7.714,00	7.714,00	92.568,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00. - Transferência de Recursos do SUS - Fonte 500													
Previsto	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,63	23.000,00
Atualizado	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,63	23.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,63	23.000,00
Atualizado	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,63	23.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades													
Previsto	17.362,84	17.362,84	17.362,84	17.362,84	17.362,84	17.362,84	17.362,84	17.362,84	17.362,84	17.362,84	17.362,84	17.362,84	208.354,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades													
Previsto	17.362,84	17.362,84	17.362,84	17.362,84	17.362,84	17.362,84	17.362,84	17.362,84	17.362,84	17.362,84	17.362,84	17.362,84	208.354,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	17.362,84	17.362,84	17.362,84	17.362,84	17.362,84	17.362,84	17.362,84	17.362,84	17.362,84	17.362,84	17.362,84	17.362,84	208.354,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação													
Previsto	21.341,34	21.341,34	21.341,34	21.341,34	21.341,34	21.341,34	21.341,34	21.341,34	21.341,34	21.341,34	21.341,34	21.341,34	256.096,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	21.341,34	21.341,34	21.341,34	21.341,34	21.341,34	21.341,34	21.341,34	21.341,34	21.341,34	21.341,34	21.341,34	21.341,34	256.096,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal													
Previsto	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	128.048,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	128.048,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00.00.00. - Trabsferências de Recursos Destinados a Programa de Educação - Principal													
Previsto	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,63	128.048,00
Atualizado	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,63	128.048,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,63	128.048,00
Atualizado	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,67	10.670,63	128.048,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades													
Previsto	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,34	160.612,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades													
Previsto	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,34	160.612,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,34	13.384,34	160.612,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal													
Previsto	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	80.306,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	80.306,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.01.00.00.00.00. - Transferências de Convênios													
Previsto	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,13	80.306,00
Atualizado	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,13	80.306,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,13	80.306,00

Atualizado	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,17	6.692,13	80.306,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Outras Instituições Públicas													
Previsto	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	3.668.130,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	3.668.130,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza													
Previsto	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	3.668.130,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza													
Previsto	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	3.668.130,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	3.668.130,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza													
Previsto	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	7.336.260,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	611.355,00	7.336.260,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza													
Previsto	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	3.668.130,00
Atualizado	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	3.668.130,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	3.668.130,00
Atualizado	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	305.677,50	3.668.130,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Outras Receitas Correntes													
Previsto	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	2.091.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	2.091.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Demais Receitas Correntes													
Previsto	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	2.091.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Demais Receitas Correntes													
Previsto	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	2.091.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	2.091.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00. - Outras Receitas Correntes													

Previsto	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	2.091.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	2.091.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.01.0.0.00.00.00.00.00. - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema													
Previsto	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	4.182.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	348.500,00	4.182.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.01.0.1.00.00.00.00.00. - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema													
Previsto	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	2.091.000,00
Atualizado	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	2.091.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	2.091.000,00
Atualizado	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	174.250,00	2.091.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Receitas de Capital													
Previsto	257.544,68	257.544,68	257.544,68	257.544,68	257.544,68	257.544,68	257.544,68	257.544,68	257.544,68	257.544,68	257.544,68	257.544,68	3.090.536,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Receitas de Capital													
Previsto	257.544,68	257.544,68	257.544,68	257.544,68	257.544,68	257.544,68	257.544,68	257.544,68	257.544,68	257.544,68	257.544,68	257.544,68	3.090.536,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	257.544,68	257.544,68	257.544,68	257.544,68	257.544,68	257.544,68	257.544,68	257.544,68	257.544,68	257.544,68	257.544,68	257.544,68	3.090.536,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Operações de Crédito													
Previsto	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Operações de Crédito - Mercado Interno													
Previsto	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00. - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno													
Previsto	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno													
Previsto	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00

Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00. - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno													
Previsto	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00. - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal													
Previsto	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00. - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal													
Previsto	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
Atualizado	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
Atualizado	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Alienação de Bens													
Previsto	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	14.310,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	14.310,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Alienação de Bens Móveis													
Previsto	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	14.310,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	PROGRAMAÇÃO												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Alienação de Bens Móveis													
Previsto	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	14.310,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	14.310,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00. - Alienação de Bens Móveis e Semoventes													
Previsto	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	14.310,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	14.310,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00. - Alienação de Bens Móveis e Semoventes													
Previsto	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	28.620,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	2.385,00	28.620,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00. - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal													
Previsto	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	14.310,00
Atualizado	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	14.310,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	14.310,00
Atualizado	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	1.192,50	14.310,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Capital													
Previsto	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	2.326.226,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Capital													
Previsto	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	2.326.226,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	2.326.226,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências da União e de suas Entidades													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00.00.00. - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00. - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00.00.00. - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													

Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades													
Previsto	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	2.326.226,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	193.852,18	2.326.226,16
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS dos Estados e DF													
Previsto	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	61.226,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	61.226,04
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS													
Previsto	10.204,34	10.204,34	10.204,34	10.204,34	10.204,34	10.204,34	10.204,34	10.204,34	10.204,34	10.204,34	10.204,34	10.204,34	122.452,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	10.204,34	10.204,34	10.204,34	10.204,34	10.204,34	10.204,34	10.204,34	10.204,34	10.204,34	10.204,34	10.204,34	10.204,34	122.452,08
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal													
Previsto	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,13	61.226,00
Atualizado	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,13	61.226,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00. - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal													
Previsto	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,13	61.226,00
Atualizado	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,13	61.226,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,13	61.226,00
Atualizado	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,17	5.102,13	61.226,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00. - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades													
Previsto	188.750,01	188.750,01	188.750,01	188.750,01	188.750,01	188.750,01	188.750,01	188.750,01	188.750,01	188.750,01	188.750,01	188.750,01	2.265.000,12
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	188.750,01	188.750,01	188.750,01	188.750,01	188.750,01	188.750,01	188.750,01	188.750,01	188.750,01	188.750,01	188.750,01	188.750,01	2.265.000,12
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00. - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades													
Previsto	377.500,02	377.500,02	377.500,02	377.500,02	377.500,02	377.500,02	377.500,02	377.500,02	377.500,02	377.500,02	377.500,02	377.500,02	4.530.000,24
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	377.500,02	377.500,02	377.500,02	377.500,02	377.500,02	377.500,02	377.500,02	377.500,02	377.500,02	377.500,02	377.500,02	377.500,02	4.530.000,24
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00. - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal													
Previsto	188.750,01	188.750,01	188.750,01	188.750,01	188.750,01	188.750,01	188.750,01	188.750,01	188.750,01	188.750,01	188.750,01	188.750,01	2.265.000,12
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													

Previsto	188.750,01	188.750,01	188.750,01	188.750,01	188.750,01	188.750,01	188.750,01	188.750,01	188.750,01	188.750,01	188.750,01	188.750,01	2.265.000,12
Atualizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00. - SEDS - Construção do Prédio do Conselho Tutelar													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Atualizado	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00. - SEDS - Construção do Prédio do Conselho Tutelar													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Atualizado	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Atualizado	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00. - SEDS - Construção do Prédio do CRAS													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Atualizado	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Atualizado	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00. - SEAB - Calçamento Interno da Vila Rural													
Previsto	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
Atualizado	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
Atualizado	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	420.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00. - SEAB - Pavimentação Estrada da Vila Rural													
Previsto	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,63	695.000,00
Atualizado	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,63	695.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,63	695.000,00
Atualizado	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,67	57.916,63	695.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00. - SEDU - Recape Asfáltico													
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Atualizado	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita	**PROGRAMAÇÃO**												
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00. - SEDU - Recape Asfáltico													
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Atualizado	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Atualizado	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00. - SEDU - Pavimentação													
Previsto	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
Atualizado	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1 - Receita													
Previsto	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
Atualizado	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIDNEI DEZOTTI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:087DF9FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 002/2022

RESOLUÇÃO Nº02/2022
Data: 04/01/2022

DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO, PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS E ESTRUTURA DO QUADRO DE PESSOAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR – CIS AMCESPAR, DA 4ª REGIÃO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TÍTULO I

DO REGIME JURÍDICO CAPÍTULO I
Do Conteúdo

Art. 1º. A presente Resolução dispõe sobre o regime jurídico, plano de cargos e salários e estrutura do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde.

Art. 2º. O regime jurídico aplicável aos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde é o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 3º. O regime de previdência dos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde é o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 4º. O quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde é composto por empregos públicos por prazo indeterminado, empregos públicos por prazo determinado e empregos em comissão.

Art. 5º. A criação e a extinção de empregos públicos deverão ser deliberadas em Assembleia.

CAPÍTULO II
Dos Princípios

Art. 6ª. Os princípios e diretrizes que norteiam o Plano de Cargos e Salários dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde são:

I. universalidade: integram o Plano, todos os empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, que participam do processo de trabalho desenvolvido pelo órgão Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
II. equidade: fica assegurado o tratamento igualitário para os profissionais integrantes dos cargos iguais ou assemelhados, entendido como igualdade de direitos, obrigações e deveres;
III. participação na Gestão: para a implantação ou adequação deste Plano às necessidades do Sistema Administrativo, deverá ser observado o princípio da participação bilateral, entre os Empregados e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
IV. concurso Público: é a única forma de ingressar na Carreira Pública, resguardando os empregados estáveis, segundo a Constituição Federal;
V. publicidade e Transparência: todos os fatos e atos administrativos referentes a este Plano de Cargos serão públicos, garantindo total e permanente transparência;
VI. isonomia: será assegurado o tratamento remuneratório isonômico para os trabalhadores comfunções iguais ou assemelhadas, dentro do
mesmo nível de escolaridade, observando-se a igualdadede direitos, obrigações e deveres.

CAPÍTULO III
Diretrizes Gerais

Art. 7º. A presente Resolução organiza e reestrutura os empregos, fixa seu número, vencimentos, jornada de trabalho, disciplina as normas de progressões funcionais e as relações de trabalho dos empregados. Para os efeitos deste ato administrativo adotam-se as definições abaixo:
I. emprego público: Emprego público é o tipo de emprego regido pela CLT, destinado ao exercício de atribuições para empresas públicas e entidades equiparadas e corresponde a um conjunto de atribuições de responsabilidade do empregado para a realização em prazo parcial ou integral, com denominação própria, criado por Resolução, em número certo e remunerado pelos cofres públicos.
II. emprego por prazo indeterminado: provido através denomeação decorrente de aprovação em Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, cujo ocupante adquire estabilidade nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal.
III. emprego por prazo determinado: provido através de contrato temporário, para atender necessidade excepcional e temporária, por prazo determinado;
IV. emprego em comissão: provido mediante nomeação, independentemente de concurso e em caráter transitório.
V. carreira: é o conjunto de empregos da mesma natureza de trabalho, dispostas hierarquicamente conforme o grau de complexidade ou dificuldade das atribuições e nível de responsabilidade, constituindo a linha natural de ascensão funcional do empregado, observadas a escolaridade, qualificação profissional, e os demais requisitos exigidos.
VI. classe: divisão na carreira segundo a habilitação ou titulação.
VII. habilitação ou titulação: a formação em nível fundamental, em nível médio, em graduação, em especialização *lato sensu* (pós-graduação) e *stricto sensu* (mestrado).
VIII. nível: a divisão de cada nível em unidades de progressão funcional horizontal por tempo deefetivo exercício.
IX. interstício: o lapso de tempo estabelecido como mínimo necessário para que o empregado se habilite à progressão funcional horizontal dentro da carreira.

Art. 8º. Os empregos por tempo indeterminado, quanto à sua natureza, são instituídos, extintos e colocados em extinção e terão nomenclaturas de acordo com a sua identidade e atribuições, sendo agrupados conforme os Anexos da presente Resolução, em decorrência do seguinte escalonamento por nível de instrução para o seu provimento:
I. nível fundamental: é aquele para cujo provimento é exigidaescolaridade de ensino fundamental.
II. nível médio: é aquele para cujo provimento é exigidahabilitação em curso legalmenteclassificado como deensino médio.
III. nível técnico: é aquele para cujo provimento é exigida habilitação profissional em curso legalmente classificadocomo técnico.
IV. nível superior: é aquele para cujo provimento é exigida habilitação profissional em curso legalmente classificado como de graduação em ensino superior.

Art. 9º. A definição das atribuições dos empregos, respectivas condições de provimento, a habilitação e o grau de escolaridade e de conhecimentos exigidos para o desempenho d a atividade estão descritos nos anexos.

Art. 10. O sistema de classificação de empregos é o constante dos Anexos I, II e III que definem os empregos de cada um dos Grupos Ocupacionais, a jornada de trabalhoe o número de vagas criadas, ocupadas e disponíveis.

Art. 11. O vencimento e as progressões horizontais e verticais permitidas para cada emprego estão contidas na Tabela de Vencimentos e Progressão Funcional Horizontal e Progressão Funcional Vertical por Titulação - Tabela de Vencimentos e Progressões Funcionais Horizontais e Progressões Funcionais Verticais por Titulação, da presente Resolução.

Parágrafo único. O vencimento básico da Tabela de Vencimentos e Progressões Funcionais Horizontais e Progressões Funcionais Verticais por Titulação, correspondem ao valor do vencimento inicial de cada uma das classes.

CAPÍTULO IV
Empregos Públicos

Seção I

Empregos Públicos por Prazo Indeterminado

Art. 12. O ingresso ao quadro de empregados por prazo indeterminado dependerá exclusivamente daaprovação do candidato ao emprego por meio do ingresso mediante seleção e aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme a natureza e a complexidade do cargo, observados os termos do respectivo edital.

Art. 13. Os empregos públicos por prazo indeterminado serão ocupados por empregados com nível de escolaridade de ensino médio, ensino superior e superior com especialização, de acordocom a especificação e necessidade de cada emprego.

Art. 14. Os empregos públicos por prazo indeterminado são os constantes no Anexo I.

Art. 15. As atribuições de cada emprego público por prazo indeterminado estão elucidadas no Anexo V.

Art. 16. O vencimento básico de cada emprego público por prazo indeterminado está no Anexo VII.

Art. 17. Os empregos públicos por prazo indeterminado estão classificados em Grupos Ocupacionais (Empregos por Ensino Superior, Empregos por Ensino Médio e Empregos por Ensino Fundamental), Classes e Níveis , dentro da Tabela de Vencimentos e Progressões Funcionais Horizontais e Progressões Funcionais Verticais por Titulação – Tabela de Vencimentos e Progressão Funcional Horizontal e Progressão Funcional Vertical por Titulação.

Subseção I Da Vacância

Art. 18. A vacância do cargo poderá ocorrer por:
I. exoneração;
II. demissão;
III. aposentadoria;
IV. posseem outro cargo de acumulação proibida;
V. falecimento e;
VI. readaptação definitiva.

Parágrafo único. Não se considerará vago o cargo cujo titular seja designado para substituir empregado ou nomeado para emprego em comissão ou em função gratificada.

Art. 19. Dar-se-á a exoneração:
I. a pedido do empregado;
II. *ex ofício;*
a) quando se tratar de provimento em comissão;
b) quando o empregadonão satisfizer as condições do estágio probatório e a avaliação especial de desempenho;
c) quando não houver aprovação na avaliação periódica de desempenho;
d) quando, tendo tomado posse, não entrar em exercício.

§1º. No curso de licença para tratamento de saúde expedida pela autoridade competente, o empregado não poderá ser exonerado.

§2º. O empregado submetido a processo administrativo, só poderá ser exonerado do cargo após conclusão do respectivo processo, desde que seja consideradoculpado.

Art. 20. A vaga ocorrerá na data:
I. do falecimento;
II. da publicação:
a) da Resolução que criar o cargo e conceder dotação para seu provimento ou da que determinar esta última medida, se o cargo estiver criado;
b) do ato que readaptar definitivamente, aposentar, exonerar ou demitir o ocupante do cargo.
III. da posse em outro cargo.

Art. 21. Quando o empregado for nomeado para emprego em comissão não ocorrerá a vacância do cargo.

Seção II
Empregos Por Prazo Determinado

Art. 22. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde poderá contratar empregados por prazo determinado por meio de testeseletivo simplificado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, IX, da Constituição Federal, quando da urgência de serviço, onde não haja disponibilidade de candidatos aprovados na seleção pública ou para suprir necessidades imperiosas, devidamente justificadas.

Art. 23. Poderão ser objeto de contratação temporária as funções correlatas aos empregos públicos vagos ou cujos empregados estejam em licença ou afastados temporariamente de suas atribuições ou outros empregos para suprir, excepcionalmente, demanda de caráter emergencial.

Art. 24. Os contratos por prazo determinado serão celebrados de acordo com as regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 25. As contratações por prazo determinado deverão ser precedidas de Resolução que estabelecerá os empregos criados, a quantidade de vagas, a jornada, a remuneração e o prazo de duração dos contratos.

Art. 26. O contrato por prazo determinado terá duração de 12 (doze) meses, podendoser prorrogado uma única vez, com duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 27. O contratado nos termos desta Resolução não poderá:
I. receber atribuições e/oufunções não previstos no respectivo contrato;
II. ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de emprego em comissão.

Seção III Empregos em Comissão

Art. 28. O emprego em comissão é de livre admissão e demissão pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, quando da disponibilidade da vaga, não possuindo qualquer expectativa de emprego por prazo indeterminado.

§1º. A admissão de emprego em comissão deverá observar o grau de instrução, a formação na área correlata do emprego e ou experiência profissional comprovada.

§2º. Quando o empregado em comissão não possuir a formação e a experiência prevista no parágrafo anterior, deverá fazer a comprovação em até 06 (seis) meses, através de cursos de formação e aperfeiçoamento profissional ou o exercício de atividades correlatas às do emprego a que foi nomeado.

Art. 29. O emprego em comissão será provido apenas para o desempenho de função com natureza de direção, ou de chefia e ou de assessoramento.

Art. 30. Os empregos em comissão são os elencados no Anexo VI, bem como o símbolo e o valor do subsídio fixo.

Art. 31. A descrição dos empregos em comissão e suas atribuições são as descritas no Anexo VIII.

Art. 32. O empregado em comissão será remuneradoexclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI, da CF.

Art. 33. O empregado em comissão não terá controle da jornada, estando dispensado de registrar horário ponto.

Art. 34. O empregado em comissão está dispensado da avaliação de desempenho pelo motivo de que o elemento fundamental da contratação é a confiança.

Art. 35. Do total de empregos por prazo indeterminado, fica definido o percentual de até 40% (quarenta por cento) de empregos em comissão.

Art. 36. Os empregos em comissão deverão ser ocupados por, no mínimo 15% (quinze por cento) dos empregados por prazo indeterminado.

CAPÍTULO V
Admissão/Contratação De Empregados

Seção I

Seleção e Aprovação em Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos

Art. 37. A contratação de empregados públicos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde se dará por meio de processo de Seleção e Aprovação em Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, observado o impacto econômico financeiro e de acordo com o orçamento disponível.

Parágrafo único. A Seleção e Aprovação em Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos poderá prever cadastro reserva para a contratação de novos empregados, conforme necessidade e circunstâncias definidas em edital, bem como o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, poderá contratar pessoal por meio de processo seletivo para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificada, nas hipóteses em que couber, na forma da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, em especial:
I. assistência a situações de calamidade pública;
II. assistência a emergências em saúde pública;
III. atividades de técnicas especializadas decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho que não possam ser atendidas mediante serviço extraordinário;
IV. atividades transitórias decorrentes de afastamentos e licenças do empregado.

Art. 38. O Edital para a abertura do processo de Seleção e Aprovação em Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos será publicado, inclusive por meio eletrônico, preferencialmente no portal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde na Internet e constarão informações referentes ao procedimento de seleção e ingresso, as vagas abertas, vagas para portador de deficiência, remuneração, datas e local de provas, forma de avaliação, matérias das provas segundo a especificidadedas funções, e recursos.

Art. 39. Concluído o procedimento de Seleção e Aprovação em Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, poderão ser convocados os candidatos aprovados conforme número de vagas disponíveis estabelecidos em edital, na medida da necessidade do seu preenchimento e disponibilidade orçamentária-financeira.

Art. 40. A Seleção e Aprovação em Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Seção II
Do Estágio Probatório

Art. 41. Ao entrar em exercício, o empregado público ficará sujeito ao estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para desempenho do emprego.

Art. 42. No período do estágio probatório serão avaliadas a aptidão e a capacidade do empregado público, através de uma Comissão Especial nomeada pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, formada por um integrante do Departamento de Recursos Humanos, um integrante do Departamento Jurídico e por três integrantes do quadro efetivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde.

Parágrafo único. As decisões da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório serão tomadas mediante maioria simples.

Seção III
Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório

Art. 43. A avaliação de desempenho do estágio probatório tem como objetivo diagnosticar e avaliar o desempenho de cada empregado, visando à melhoria da prestação dos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde e a aferição do desempenho das atribuições do emprego e a permanência ou não do empregado no quadro deempregados.

Art. 44. O desempenho será avaliado de acordo com as características do emprego e as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde.

Art. 45. A Diretoria Administrativa dará publicidade dos editais de abertura e conclusão dos processos de avaliação, fazendo constar do edital à nomeação da comissão especial que terá as seguintes atribuições:
I. organizar a documentação necessária;
II. aplicar as avaliações;
III. analisar as avaliações realizadas pelo superior imediato;
IV. analisar as avaliações pela Comissão;
V. preencher o formulário de avaliação de desempenho, lançando o resultado final e o parecer conclusivo;
VI. convocar os envolvidos para possíveis esclarecimentos.

§1º. Os integrantes da comissão especial de avaliação de desempenho poderão ser substituídos por decisão do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, devidamente motivada, devendo ser republicado o edital de abertura do procedimento de avaliação fazendo constar a alteração e suas razões.

§2º. Será apresentado a cada empregado o resultado final individualmente, onde constarão as observações elencadas e o parecer final.

Art. 46. Os formulários de avaliação de desempenho utilizados para a auto-avaliação, para o superior imediato e para a comissão especial de avaliação de desempenho serão os dos Anexos "A" a "E" da presente Resolução.

Art. 47. A comissão especial deavaliação dedesempenho e o superior imediato poderão solicitar ao Departamento de Recursos Humanos informações e documentos a respeito dos empregados.

Art. 48. O empregado deverá atingir média ponderada acima de 25 (vinte e cinco) pontos para obter a efetividade na função, aplicando-se a seguinte fórmula:

MP = [(N1 x P1) + (N2 x P2) + (N3 x P3)+ (N4 x P4) +(N5 x P5)] N1+N2+N3+N4+N5

Onde:
MP = média ponderada
N = peso atribuído a cada conjunto do Item 4 do Anexo B (I, II, III, IV, V)
P = número de pontos correspondente a cada conjunto.

§1º. O empregado que não atingir a pontuação mínima paraefetivação, será dispensado por não ter cumprido com os critérios do cargo:
a) de 0 a 25 pontos: Insuficiente
b) acima de 25 pontos: Suficiente.

Art. 49. A avaliação do estágio probatório consistirá na verificação do cumprimento por parte do empregado público, observados, entre outros, os seguintes fatores:
I. assiduidade e pontualidade;
II. produtividade;
III. responsabilidade;
IV. disciplina;
V. idoneidade moral e ética;
VI. dedicação ao serviço;
VII. cooperação e urbanidade com os colegas e chefias;
VIII. criatividade, bom senso e iniciativa;
IX. organização e planejamento;
X. qualidade e eficiência;
XI. conhecimento do trabalho;
XII. apresentação pessoal;
XIII. aptidão física e mental;
XIV. administração do tempo;
XV. participação em cursos, treinamentos e reuniões ofertados pela administração;
XVI. uso e cuidado dos equipamentos deserviço;
XVII. punições.

§1º. O empregado público não aprovado no estágio probatório será demitido.

§2º. Os critérios de julgamento a que se refere o *caput* poderão ser adaptados de acordo com as peculiaridades das atribuições do emprego exercido pelo empregado, sendo-lhe atribuídas as seguintes análises:
1 – Insatisfatório: O desempenho é consistentemente abaixo das expectativas. O colaborador não atinge metas críticas e é extremamente necessária uma intervenção para correção do desempenho.
2 – Abaixo das expectativas: O desempenho não atendeu às expectativas em relação às atividades esperadas. O colaborador deixou de atingir uma ou mais das metas importantes. É recomendado um plano de desenvolvimento para melhorar o desempenho.
3 – Atende às expectativas: Apresenta desempenho que atende às expectativas. A qualidade no geral é boa e os objetivos críticos são atingidos.
4 – Excede as expectativas: O desempenho supera consistentemente as expectativas na sua área de atuação e a qualidade geral do trabalho é excelente.

5 – Excepcional: O desempenho excede muito as expectativas devido à alta qualidade do trabalho. Consegue alcançar seus objetivos principais e contribui significativamente para os objetivos da unidadee da organização.

Art. 50. A avaliação de desempenho será realizada com base nos Anexos "A" a "E" desta Resolução, com clareza e padronização de procedimentos, destinado aos órgãos administrativos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, para nortear o processo de avaliação de empregados em estágio probatório, sendo que deverá ser encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos, 90 (noventa) dias antes do término do estágio probatório, informando reservadamente sobre o empregado, tendo em vista os requisitos previstos no artigo anterior e nas demais normas editadas no regulamento.

§1º. A Comissão Especial se incumbirá de reunir os elementos necessários à avaliação, dispondo-os ordenados e cronologicamente, conferindo anotações que deverão ser obrigatoriamente levadas nas fichas funcionais dos avaliados para, em caso de processo d e demissão, dar andamento ao processo até a decisão final pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde.

Art. 51. O empregado deverá atingir média ponderada acima de 25 (vintee cinco) pontos paraobter a permanência no emprego, aplicando- se a seguintefórmula:

MP = [(N1 x P1) + (N2 x P2) + (N3 x P3)+ (N4 x P4) +(N5 x P5)] N1+N2+N3+N4+N5

Onde:
MP = média ponderada
N = peso atribuído a cada conjunto do Item 4 do Anexo B (I, II, III, IV, V)
P = número de pontos correspondente a cada conjunto.

§1º. O empregado que não atingir a pontuação mínima para permanência no emprego, será dispensado por não ter cumprido com os critérios do cargo:
c) de 0 a 25 pontos: Insuficiente
d) acima de 25 pontos: Suficiente.

§2º. A Comissão Especial submeterá o resultado da avaliação de desempenho do empregado à homologação da autoridade competente em até 45 (quarenta e cinco) dias que antecederem o final do período do estágio probatório, sem prejuízo da continuidade de apuração de fatores enumerados no Art. 49.

§3º. Compete aos responsáveis de cada Diretoria, Departamento ou Chefe imediato do empregado, fazer o acompanhamento das atividades do empregado e as devidas anotações em folhade serviço, livro ponto ou ficha de avaliação, dos fatos que revelem descumprimento aos requisitos do estágio probatório e eventuais irregularidades e infrações funcionais, as quais serão encaminhadas à Comissão referida no parágrafo anterior.

§4º. Para fins de acompanhamento das atividades do empregadoavaliado, poderão ser utilizadas informações registradas anteriormente ao presente Plano.

§5º. Após a Avaliação de Desempenho pela Comissão Especial, havendo manifestação contrária à confirmação do empregado público no emprego, serão dadas vistas ao estagiário pelo prazo de 05 (cinco) dias para oferecer ampla defesa e o contraditório, por si ou através de procurador habilitado, em processo administrativo de avaliação a ser instaurado no prazo de 10 (dez) dias.

§6º. Passado o regular processo administrativo da Avaliação de Desempenho e decidindo-se pela demissão do empregado, será encaminhado ao Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, para as providências legais e administrativas do desligamento.

§7º. Se do processo administrativo, resultar decisão favorável à permanência do empregado, a confirmação não dependerá de qualquer novo ato.

§8º A apuração dos requisitos de que trata este artigo deverá processar-se de modo que a demissão do empregado deva ocorrer antes da data final do estágio probatório.

§9º. No caso de acumulação legal de cargos, o estágio probatório deverá ser cumprido em relação a cada emprego para o qual o empregado tenha sido concursado e admitido.

Art. 52. Sujeitam-se à responsabilidade funcional os exercentes de empregos em comissão, de direção, chefia e assessoramento que, por ação ou omissão, não iniciarem ou não deem curso às normas estabelecidas para a avaliação de desempenho de estágio probatório.

Art. 53. Quando o empregado público por prazo indeterminado for chamado para exercer emprego em comissão ou nos casos de licença maternidade, licença paternidade e licença para tratamento de saúde, ficará suspenso o período do estágio probatório, sendo que o período que faltar para o seu cumprimento deverá ser completado após o retorno do empregado ao trabalho.

Seção IV
Avaliação Periódica de Desempenho

Art. 54. A avaliação periódica de desempenho constituirá em um procedimento sistemático e contínuo anual, de acompanhamento de cada empregado público estável, com período de avaliação coincidente com o ano civil.

§ 1º. Serão avaliadas a aptidão e a capacidade do empregado público, através de uma Comissão Especial nomeada pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, formada por um integrante do Departamento de Recursos Humanos, um integrante do Departamento Jurídico e por três integrantes do quadro efetivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde.

§ 2º. As decisões da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório serão tomadas mediante maioriasimples.

§ 3º. A Comissão Especial submeterá o resultado da avaliação de desempenho do empregado à homologação da autoridade competente em até 45 (quarenta e cinco) dias que antecederem o final do período do estágio probatório, sem prejuízo da continuidade de apuração de fatores enumerados no Art. 49.

§4º. A Comissão Especial se incumbirá de reunir os elementos necessários à avaliação, dispondo-os ordenados e cronologicamente, conferindo anotações que deverão ser obrigatoriamente levadas nas fichas funcionais dos avaliados para, em caso de processo d e demissão, dar andamento ao processo até a decisão final pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde.

Art. 55. Os critérios de julgamento a que se refere o *caput* poderão ser adaptados de acordo com as peculiaridades das atribuições do emprego exercido pelo empregado, sendo-lhe atribuídas as seguintes análises:
1 – Insatisfatório: O desempenho é consistentemente abaixo das expectativas. O colaborador não atinge metas críticas e é extremamente necessária uma intervenção para correção do desempenho.
2 – Abaixo das expectativas: O desempenho não atendeu às expectativas em relação às atividades esperadas. O colaborador deixou de atingir uma ou mais das metas importantes. É recomendado um plano de desenvolvimento para melhorar o desempenho.
3 – Atende às expectativas: Apresenta desempenho que atende às expectativas. A qualidade no geral é boa e os objetivos críticos são atingidos.
4 – Excede as expectativas: O desempenho supera consistentemente as expectativas na sua área de atuação e a qualidade geral do
trabalho é excelente.
5 – Excepcional: O desempenho excede muito as expectativas devido à alta qualidade do trabalho. Consegue alcançar seus objetivos principais e contribui significativamente para os objetivos da unidadee da organização.

§1º. Os atos do procedimento de avaliação periódica de desempenho deverão ser produzidos por escrito, conforme modelos dos anexos “A” a “E” da presente Resolução, com a data e o local de sua realização, a assinatura da chefia imediata, a ciência do empregado público avaliado e as assinaturas da Comissão Avaliação de Desempenhopela Comissão Especial designada.

§2º. Na hipótese do empregadoavaliado recusar ao recebimento e a ciência, deverá ser coletada a assinatura de duas testemunhas.

§3º. Os atos do procedimento de avaliação periódica de desempenho deverão ser numerados sequencialmente e juntados no devido processo administrativo.

Art. 56. O procedimento de avaliação periódica de desempenho compreenderá as seguintes etapas:
I. avaliação de desempenho;
II. revisão da Avaliação de desempenho;
III. recurso hierárquico;
IV. decisão.

Parágrafo único. O empregado avaliado terá direito a acompanhar todos os atos do seu procedimento de avaliação periódica de desempenho, assegurada ampladefesae o contraditório nos termos de Lei.

Art. 57. O plano de avaliação periódicade desempenho será elaborado pela chefia imediata do empregado e pela comissão nomeada para tal fim, até o segundo mês do ano correspondente ao período de avaliação e deverá conter:
I. descrição das atividades a serem cumpridas pelo empregado no período deavaliação; e
II. definição das metas individuais quedeverão ser alcançadas pelo empregado no período de avaliação.

§1º. As metas individuais do empregado deverão ser um desdobramento d as metas de sua unidade de trabalho, de modo que cada empregado público contribua para o órgão:
I. realize sua missão institucional;

II. alcance as metas estabelecidas no planejamento estratégico institucional e nas leis orçamentárias; e
III. promova melhorias constantes nos serviços públicos prestados à população.

§2º. Sempre que necessário, a chefia imediata poderá atualizar o plano de avaliação de desempenho dos empregados que lhes são subordinados.

§3º. Os empregados deverão ser cientificados dos termos dos seus respectivos planos de avaliação de desempenho, bem como de suas atualizações.

Art. 58. A avaliação periódica de desempenho será realizada pela chefia imediata do empregado público e pela comissão e lavrada em termo de avaliação, que conteráas seguintes informações:
I. identificação do empregado avaliado e de quem o avaliou,
II. avaliação dos fatores estabelecidos no art. 49, observadas as atividades e as metas definidas no plano de avaliação de desempenho;
III. indicação de fatos, circunstâncias e demais elementos de convicção queimpactaremna avaliação periódica de desempenhodo empregado público;
IV. nota final da avaliação periódicade desempenho do empregado público;
V. se for o caso, sugestões de melhoria do desempenho do empregado público avaliado.

§1º. Se a chefia imediata for empregada ocupante exclusivamente de emprego em comissão, o empregado será avaliado por comissão composta por sua chefia imediata e mais dois empregados públicos efetivos do seu órgão ou entidade pública.

§2º. O empregado avaliado será notificado por sua chefia imediata do resultado de sua avaliação periódica.

Art. 59. Não terá direito à progressão na carreira o empregado público estável comdesempenho insatisfatório na avaliação que antecede a progressão horizontal ouao pedido de progressão vertical.

§1º. Na situação de duas avaliações periódicas consecutivas com desempenhoinsatisfatório, o empregado perderá o emprego público.

§2º. Na hipótese do *caput*, a unidade de assessoramento jurídico da entidade deverá realizar controle prévio de legalidade do processo administrativo que contém os atos do procedimento de avaliação periódica do empregado.

§3º. Constatada a regularidade dos atos dos procedimentos de avaliação dedesempenho na forma prevista no §2º, o processo administrativo deverá ser homologado pela autoridade máxima do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, que promoverá a exoneração do empregado estável, com a publicação da perda do seu emprego público no respectivo Diário Oficial.

CAPÍTULO V
Do Desenvolvimento Na Carreira

Art. 60. O desenvolvimento na carreira dos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde está consubstanciado de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais leis orçamentárias e de planejamento.

Art. 61. O desenvolvimento na carreira é a forma de evolução dentro da Tabela de Vencimentos e Progressões Funcionais Horizontais e Progressões Funcionais Verticais por Titulação (Anexo IV), no mesmo cargo, através de mecanismos de progressão, a partir da aprovação no estágio probatório no cargo efetivo, levando-se em consideração o tempo de efetivo exercício e a qualificação profissional.

Art. 62. Para cada cargo efetivo de carreira, poderá haver de uma a quatro classes, com atribuições determinadas, conforme o grau de complexidade exigido e titulação mínima para cada um dos cargos e níveis.

Art. 63. Empregado público avançará na carreira através de:
I. progressão funcional horizontal de acordo com a Seção I deste Capítulo.
II. progressão funcional vertical por titulação de acordo com a Seção II deste Capítulo.

Seção I
Da Progressão Funcional Horizontal

Art. 64. A Progressão funcional horizontal é a passagem do empregado público estável, de um nível para outro, dentro de uma mesma classe e ocorrerá a cada 03 (três) anos de efetivo exercício, com avanço deum nível, com acréscimo de 5,00% (cinco por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, da Tabela de Vencimentos e Progressões Funcionais Horizontais e Progressões Funcionais Verticais por Titulação (Anexo IV).

§1º. Quando o empregado público adquirir o direito à progressão funcional horizontal, esta será calculada sobre o vencimento básico do cargo queocupar, levando-se em consideração os acréscimos legais que ocorrerem no período.

§2º. Cada classe será composta de 16 (dezesseis) níveis e tendo chegado ao último nível, o empregado público não mais terá direito à progressão funcional horizontal.

§3º. Ao ingressar na carreira, o empregado público será posicionado na Tabela de Vencimentos e Progressões Funcionais Horizontais e Progressões Funcionais Verticais por Titulação (Anexo IV), no cargo de concurso, na classe correspondente à titulação exigida no concurso e no nível salarial inicial (vencimento básico), permanecendo no mesmo nível salarial por 03 (três) anos, enquanto estiver cumprindo o estágio probatório, avançando para o nível 1 (um) após a aprovação no estágio probatório.

§4º. O efeito financeiro da progressão funcional horizontal será efetivado ao empregado público no mês subsequente ao mês que adquirir o direito.

§5º. O empregado público contemplado com a progressão funcional horizontal receberá o acréscimo previsto no "caput", calculado sobre o vencimento básico do seu cargo e terá reiniciada a contagem de tempo de efetivo exercício para efeito de nova progressão.

§6º. A progressão funcional horizontal implica somente em aumento do vencimento, sem qualquer alteração nas atribuições e responsabilidades do empregado público no cargo que ocupa.

§7º. O efeito financeiro da progressão funcional horizontal será efetivado no ano de 2022, exceto se, em virtude de lei, deva ocorrer em outra data.

§8º. A progressão funcional horizontal terá sua contagem iniciada na data de admissão, considerando-se no enquadramento o mês que o empregado público ingressou no serviço público.

§9º. Tendo chegado ao último nível o empregadopúblico não mais terá direito à progressão funcional horizontal.

Art. 65. Não terão direito à progressão funcional horizontal os empregados públicos que no momento da concessão estiverem:

I. em estágio probatório;
II. à disposição de outro órgão, em exercício de atividades estranhas à administração ou não previstas nesta Lei;
III. em disponibilidade;
IV. afastado por motivo de saúde e acompanhamento de pessoa da família por um período superior a 90 (noventa) dias consecutivos ou alternados.
V. sofrido qualquer penalização prevista no estatuto, em processo administrativo disciplinar;
VI. possuir mais de 03 (três) faltas injustificadas no período.
VII. que tiver avaliação de desempenhoinsatisfatória, no período que antecede o direito a progressão horizontal.

Seção II
Da Progressão Funcional Vertical Por Titulação

Art. 66. Progressão funcional vertical por titulação é a passagem do empregado público estável, em efetivo exercício, de uma classe para classe salarial superior, com acréscimo de **10% (dez por cento)** dentro da mesma carreira, mediante formação por escolaridade, descritos na Tabela de Vencimentos e Progressões Funcionais Horizontais e Progressões Funcionais Verticais por Titulação (Anexo IV).

Art. 67. Os empregados públicos efetivos terão direito à Progressão Funcional Vertical por Titulação correspondente a uma classe de vencimento na tabela constante no Tabela de Vencimentos e Progressão Funcional Horizontal e Progressão Funcional Vertical por Titulação (Anexo IV), dentro do Grupo Ocupacional correspondente, quando da comprovação de escolaridade, a partir da aprovação desta Resolução.

Art. 68. A Progressão Funcional Vertical por Titulação ocorrerá mediante a comprovação da conclusão dos cursos de acordo com os seguintes critérios:
a) Classe Ensino Fundamental: certificado/histórico escolar do Ensino Fundamental;
b) Classe Ensino Médio: certificado de conclusão do Ensino Médio;
c) Classe Curso Técnico: certificado deconclusão do Curso Técnico;
d) Classe Graduação: certificado de conclusão do Ensino Superior;
e) Classe Pós Graduação: certificado de conclusão de Curso de Especialização *lato* sensu (Pós- graduação) obtida na forma legal, de acordo com o sistema universitário;
f) Classe Mestrado: certificado de conclusão de Curso de Especialização s*tricto sensu* (Mestrado).

§1º. Não serão aceitos Cursos de Especialização *lato sensu* com carga horária inferior a 360 (trezentos e sessenta) horas e deverão ser realizados em instituições oficiais e autorizadas pelo Ministério da Educação.

§2º. Poderão ser considerados para fins de progressão vertical por titulação, curso técnico, com duração de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) horas, que tenham sido ministrados por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação, correlatas ao serviço público na área da saúde ou dentro da área de atuação do empregado público, desde que constante n o cargo da Tabela de Vencimentos e Progressões Funcionais Horizontais e Progressões Funcionais Verticais por Titulação (Anexo IV).

§3º. Será admitida apenas uma titulação por classe, para fins de progressão funcional vertical por titulação.

§4º. As especializações previstas nas alíneas "e" e "f" serão consideradas, desde que sejam em áreas correlatas ao serviço público na área da saúde ou ao cargo exercido, e somente serão concedidas após parecer da Procuradoria do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde.

§5º. A progressão vertical por titulação somente será admitida no nível superior àquele que o empregadopúblico ingressouno concurso.

§6º. Não serão considerados para progressão vertical por titulação os certificados e titulações utilizados para classificação no concurso público, podendo somente progredir na classe superior ao da titulação apresentada no concurso.

§ 7º. Poderá ser permitida a progressão vertical por titulação, desde que comprovada documentalmente, quando o empregado público apresentar o título correspondente a qualquer uma das classes contidas na tabela IV, em seu cargo correspondente, respeitado o contido nos parágrafos 3º e 5º.

Art. 69. A progressão funcional vertical por titulação referida no artigo anterior será efetivada após requerimento e apresentação do certificado de comprovação da habilitação para a classe correspondente à formação.

Parágrafo único. Após análise e aceitação da solicitação, o empregado público terá progressão funcional vertical por titulação a partir do mês subsequente à publicação de ato administrativo, subindo assim, para a classe correspondente ao certificado apresentado, conforme a Tabela de Vencimentos e Progressões Funcionais Horizontais e Progressões Funcionais Verticais por Titulação (Anexo IV), mantendo-se no mesmo nível.

Art. 70. Não haverá progressão funcional vertical por titulação antes de transcorrido o período de 03 (três) anos após o ingresso e aprovação no estágio probatório, sendo que as progressões seguintes ocorrerão no mês subsequente à comprovação da titulação, subindoassim, uma classe na Tabela de Vencimentos e Progressões Funcionais Horizontais e Progressões Funcionais Verticais por Titulação (Anexo IV).

Art. 71. Para obter o direito ao avanço pela progressão funcional vertical por titulação, somente serão considerados certificados de cursos concluídos após a nomeação do empregado público, e que tenham sido ministrados por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação.

Parágrafo Único – A partir da publicação desta Resolução, serão admitidas ao empregado público apenas 03 (três) progressões funcionais verticais por titulação, uma em cada classe, durante sua carreira, exceto para os cargos que prevêem cursos técnicos, sendo admitidas 04 (quatro) progressões funcionais verticais por titulação.

Art. 72. Será declarada sem efeito a progressão salarial vertical por titulação concedida indevidamente, ficando o empregado público obrigado a restituir ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde Intermunicipal de Saúde, os valores recebidos indevidamente.

CAPÍTULO VI
Do Sistema Remuneratório

de:

Art. 73. O sistema remuneratório dos empregados públicos somente poderá ser fixado ou alterado através de Resolução, constituindo-se

I. vencimento - que é a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do emprego público, correspondente ao padrão fixado em Resolução,

nunca inferior ao salário mínimo nacional fixado pelo Governo Federal;
II. remuneração - que é a retribuição paga ao empregado público pelo efetivo exercício do cargo correspondente ao padrão do vencimento e mais as vantagens acessórias estabelecidas em Resolução.

§1º. Os acréscimos pecuniários a que tem direito o empregado público, será calculado sobre o vencimento básico e serão a ele somados, constituindo a sua remuneração.

§2º. É vedada a vinculação ou equiparação de quaisquer espécies remuneratórias para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público.

Art. 74. Vencimento básico é o valor correspondente à referência inicial da carreira, onde se dará o enquadramento do empregado público no ingresso da carreira, de acordo com o valor fixado por Resolução para o seu cargo.

Art. 75. Os ocupantes do cargo de provimento efetivo de todos os grupos ocupacionais terão um vencimento básico, considerado como inicial da carreira e a referência final sendoo total de 16 (dezesseis) níveis.

Art. 76. Os vencimentos fixados, do básico até o máximo de cada nível proporcionam ao empregado público, ao longo do tempo, a oportunidade de perceber aumento real de vencimentos.

Art. 77. Os empregados públicos efetivos nomeados para exercer função gratificada, perceberão a gratificação cumulativamente com o vencimento básico do seu cargo efetivo.

Parágrafo único. As condições e os valores ou percentual de gratificação, estão previstos nos artigos 106 a 108 do presente Plano.

CAPÍTULO VII
Remuneração E Adicionais

Seção I
Da Remuneração

Art. 78. A remuneração pelo exercício dos empregos previstos nesta Resolução será fixada pelo Conselho de Prefeitos, por proposta elaboradapela Diretoria Administrativa e Departamento de Recursos Humanos e aprovados pela Assembleia.

§1º. Sempre que houver a aprovação pela Assembleia de novo piso salarial de cada categoria, haverá a atualização d a Tabela de Vencimentos e Progressões Funcionais Horizontais e Progressões Funcionais Verticais por Titulação (Anexo IV).

§2º. O empregado ocupante de emprego por prazo indeterminado, pertencente ao quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, chamado para ocupar emprego em comissão na entidade, poderá optar pela remuneração do emprego, o quelhe for mais favorável.

Art. 79. Nenhum empregado receberáremuneração inferior ao salário mínimo nacional.

Seção II
Recomposição, Reajuste e Ajuste Salarial

Art. 80. A data-base para a recomposição salarial será 1º de julho de cada ano, conforme o índice do INPC ou IPC-A, aquele que for maior, ou outro que vier a substituí-los, definido pelo Conselho de Prefeitos segundo o critério que reflita a recomposição econômica dos salários frente à inflação acumulada no período imediatamente anterior à última recomposição.

Art. 81. No caso de reajuste salarial, que compreende ganho real do período, poderá ser concedido na data-base prevista no artigo anterior e definido em Assembleia.

Parágrafo Único - No caso de ajuste salarial, que compreende as atualizações legais dos pisos salariais das categorias de empregados, serão concedidos sempre que ocorrerem ajustes legais externos.

Art. 82. Sempre que ocorrer recomposição, reajuste e ajuste salarial, as atualizações deverão ser aplicadas sobre o vencimento básico do cargo, definido na Tabelade Vencimentos e Progressões Funcionais Horizontais e Progressões Funcionais Verticais por Titulação (Anexo IV).

Seção III Adicional de Insalubridade

Art. 83. São consideradas atividades ouoperações insalubres aquelas que, por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os empregados a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e d a intensidade do agente e do prazo de exposição aos seus efeitos.

Art. 84. Os empregados que exercem suas funções em local insalubre, segundo normas regulamentadoras do órgão competente do Governo Federal, terão direito ao adicional de insalubridade, se verificadas as situações que configurem as condições adversas a que o empregado esteja submetido, comprovadas por perícia oulaudo técnico.

Parágrafo único. Se verificada a não exposição do empregado nas condições insalubres, o mesmo deixa de ter direito ao pagamento do adicional de insalubridade.

Art. 85. O adicional de insalubridade terá como base de cálculo o vencimento básico do cargo de concurso do empregado.

Parágrafo único. O adicional de insalubridade será pago inclusive nas férias do empregado e nos casos do Art. 473 da CLT.

Art. 86. O adicional de insalubridade será pago ao empregado em comissão, desde que sejam configuradas as condições adversas a que o empregado esteja submetido, comprovadas por perícia ou laudo técnico.

Seção IV Adicional de Periculosidade

Art. 87 O adicional de periculosidade será pago ao empregado quando o trabalho realizado for perigoso e provocar risco à vida, segundo as atividades e situações previstas nas normas regulamentadoras do órgão competente do Governo Federal.

Art. 88. Quando do pagamento do adicional, o percentual utilizado será o previsto nas normas regulamentadoras do órgão competente do Governo Federal sobre o vencimento básico do empregado público.

Art. 89. O adicional de periculosidade será pago inclusivenas férias do empregadoe nos casos do Art. 473 da CLT.

Art. 90. O pagamento do adicional de periculosidade não poderá ser cumulado como adicional de insalubridade.

Seção V Adicional Noturno

Art. 91. O Adicional Noturno será pago conforme previsto no art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Seção VI Vale Transporte

Art. 92. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, fornecerá vale transporte para os empregados conforme a Lei nº 7.418 de 16 de dezembro de 1985.

Seção VII Auxílio-Alimentação

Art. 93. O auxílio-alimentação poderá ser concedido ao empregado e não será consideradocomo verba salarial por seu caráter indenizatório, devendo atender aos fins a que se destina e não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do vencimento básico do empregado.

Parágrafo único. O auxílio-alimentação poderá ser concedido também aos empregados em comissão, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira.

CAPÍTULO VIII
Jornada De Trabalho/Horas Extras

Seção I Jornada de trabalho

Art. 94 A jornada de trabalho dos empregados segue o disposto no art. 58 da CLT.

Art. 95. De acordo com a necessidade de cada emprego, a jornada de trabalho semanal poderá ser de 40 (quarenta) horas , 20 (vinte) horas e 08 (oito) horas.

Seção II Horas extras

Art. 96. Hora extra é o período trabalhado pelo empregado além da carga horária diária estabelecida parao emprego.

Parágrafo único. As horas extras poderão ser realizadas somente em casos excepcionais e inadiáveis.

Art. 97. Quando da necessidade de realização de horas extras pelo empregado, a chefia imediata deste deverá solicitar por escrito autorização ao Diretor Administrativo.

Art. 98. As horas extras serão realizadas e pagas na forma do art. 59 da CLT.

§1º. Poderá ser dispensado o acréscimo de salário por força de acordo a ser regulamentado pela Assembleia, o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nemseja ultrapassado o limite máximo de 10 horas diárias, a ser computado em banco de horas, sob supervisão e aceite do empregado.

§2º. O banco de horas de que trata o § 1o deste artigo poderá ser pactuado por acordo individual escrito, desde que a compensação ocorra no período máximo de seis meses.

Art. 99. A base de cálculo para as horas extras inclui o adicional de insalubridade ou o adicional de periculosidade e a gratificação recebida pelo empregado.

Seção III Regime de Escala

Art. 100. Mediante acordo individual escrito ou acordo coletivo de trabalho, poderá se estabelecer regime de escala com horário de trabalho de doze horas seguidas por trinta e seis horas ininterruptas de descanso, observados ou indenizados os intervalos para repous o e alimentação.

§1º. A remuneração mensal pactuada pelo horário previsto no *caput* deste artigo abrange os pagamentos devidos pelo descanso semanal remunerado e pelo descanso em feriados, e serão considerados compensados os feriados e as prorrogações de trabalho noturno, q uando houver.

§2º. As condições, escalas, horários, intervalos, remuneração serão definidos em regulamento próprio.

Seção IV Sobreaviso

Art. 101. O sobreaviso corresponde ao período em que o empregado não está em jornada normal de trabalho, mas está à disposição do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, paraeventuais ocorrências.

§1º. Ao empregado em sobreaviso será disponibilizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, aparelho de telefonia móvel, sendo seu uso exclusivo para o serviço e sob responsabilidade do empregado.

§2º. Na entrega do aparelho detelefonia móvel, deverá ser preenchido um termo de responsabilidade, conforme o Anexo X.

Art. 102. Cada empregado que permanecer em sobreaviso deve redigir um relatório a ser entregue para o seu superior imediato, com os horários, datas e observações referentes ao sobreaviso, conforme Anexo IX.

Art. 103. No sobreaviso o empregado não registrará horário no relógio ponto, apenas nos casos em que tiver quese deslocar até a Unidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde.

Art. 104 O sobreaviso será pago conforme disposto no § 2º do art. 244 da CLT.

Art. 105. Os adicionais de periculosidade e insalubridade não serão computados no cálculo do valor da hora de sobreaviso, desde que durante esse período o empregado não se encontre exposto aos riscos inerentes aos referidos adicionais.

CAPÍTULO IX
Gratificações

Seção I
Gratificação Por Produtividade e Gratificação por Encargo

Art. 106. Quando da necessidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, de que um empregado desenvolva determinados serviços, poderá ser acrescida das seguintes gratificações, que comporá a remuneração do empregado por prazo indeterminado:
I. gratificação por produtividade;
II. gratificação por encargo.

§1º. A gratificação por produtividade será retribuição financeira até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do vencimento básico atual, pelo exercício de determinadas atividades que o empregado realiza e que estão além das atribuições típicas descritas no emprego que ocupa, inclusive no caso de substituição de empregado e deverão ser descritas em documento próprio e arquivado com a ficha funcional do empregado.

§2º. A gratificação por encargo será a retribuição financeira, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do vencimento básico atual, pelo exercício de encargos, responsabilidades e participações em comissões, sejam permanentes ou não e que estão além das atribuições típicas descritas no emprego que ocupa, deverão ser descritas em documento próprio e arquivado com a ficha funcional do empregado.

§3º. As gratificações serão concedidas após aprovação pela Diretoria Executiva, nos percentuais compatíveis com as atividades acrescidas as suas atribuições.

Art. 107. A gratificação por produtividade e a gratificação por encargo será devida enquanto permanecer a designação dos serviços quelhe foram atribuídos, não gerando, em qualquer hipótese, incorporação ao vencimento.

§1º. Para efeitos da aferição da gratificação por produtividade e a gratificação por encargo, integrarão a remuneração como base de cálculo para 13º salário e férias, exceto o pagamento de horas extras.

§2º. A gratificação por produtividade e a gratificação por encargo serão pagas ao empregado durante o período de necessidade de realização dos serviços, da duração das comissões ou da substituição de empregado.

Art. 108. A gratificação deixará de ser paga nos seguintes casos:
I. o empregado deixar de cumprir comsuas obrigações;
II. por conveniência administrativa, a juízo do Diretor Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, com a aprovação do Presidente;
III. tornar-se o serviço desnecessário ou não estar cumprindo suas finalidades;
IV. a pedidodo empregado;
V. cessar o motivo quedeu causa à gratificação.

Art. 109. A gratificação serápaga durante as férias e em todos os casos previstos no Art. 473 da CLT.

CAPÍTULO X
Férias

Art. 110. As férias dos empregados do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, seguirão as regras estabelecidas no art. 7º, XVII da Constituição Federal e n o art. 134 da CLT.

Art. 111. Os períodos de gozo das férias são definidos pelo empregador.

CAPÍTULO XI
Décimo Terceiro Salário

Art. 112. A base para cálculo é constituídapela remuneração, média de horas extras, insalubridade, gratificação e responsabilidade técnica.

Art. 113. O décimo terceiro salário poderá ser pago em duas parcelas, sendo a primeira até o dia 30 de novembro de cada ano e a segunda, até dia 20 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. Cada parcela equivale a 50% do valor e a primeira parcela não inclui descontos, ficando para a segunda parcela os descontos deimposto de renda, INSS e pensão alimentícia (se houver), conforme prevê a CLT.

CAPÍTULO XII
Do Desvio De Função

Art. 114. Nenhum empregado poderá exercer atribuições diversas das pertinentes à classe a que pertence, salvo função gratificada, de emprego em comissão ou em substituição, quandodesignado por ato expresso.

Parágrafo único. Em casos especiais, devidamente autorizados e sempre precariamente e para atender necessidade urgente do serviço, poderá ser encarregado de funções estranhas ao seu cargo, por prazo não superior a seis meses, retornando às suas atividades regulamentares imediatamente.

Art. 115. Apurado o desvio de função, o órgão de pessoal apuraráa inobservância legal, promovendo as responsabilidades, em especial da autoridadeque houver permitido, conforme previsto em regulamento.

CAPÍTULO XIII
Equipamento De Proteção Individual

Art. 116. Todo o ano será realizada a inspeção referente à Segurança no Trabalho, visto que a partir da inspeção por profissional habilitado serão elencados os EPIs (Equipamento de Proteção Individual) que cada empregado precisa utilizar de acordo com seu ambiente de trabalho, cujos equipamentos serão fornecidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde.

§1º. Após entrega do EPI para o empregado, este ficarásob sua responsabilidade.

§2º. Quando da necessidade da troca por dano, o empregado deverácomunicar seu superior imediato.

Art. 117. O EPI é de uso obrigatório, tendoem vista que o não uso poderá acarretar em penalidades para o empregado.

Parágrafo único. Os EPIs fornecidos deverão ser usados apenas nas instalações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde.

CAPÍTULO XIV
Licenças E Afastamentos

Seção I Faltas justificadas

Art. 118. As faltas justificadas são as constantes no Art. 473 da CLT.

Seção II Licença médica

Art. 119. Quando da necessidade do empregado se afastar do trabalho por motivos de saúde, deverá ser entregue junto ao Departamento de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, atestado médico ou odontológico, conforme a necessidade do afastamento.

§1º. O período de afastamento será de 15 (quinze) dias remunerado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, e a partir do 16º dia, será encaminhadopara perícia junto ao órgão previdenciário.

§2º. No atestado deverá conter a data da consulta compatível com os dias de afastamento, o CID, mediante autorização do empregado, a assinatura do profissional juntamente com o carimbo constando o número de sua inscrição no Conselho Regional de sua profissão.

§3º. O empregado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após emissão do atestado para entregar ao Departamento de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, sob pena de se considerar suas faltas como não justificadas, não fazendo jus ao abono.

Art. 120. A declaração de comparecimento será aceita quando assinada por profissional médico, odontólogo, psicólogo, fisioterapeuta e enfermeiro, desta forma deverá conter as mesmas informações solicitadas para o atestado.

§1º. Quando da realização de coleta para exames, deverá ser entregue declaração assinada por profissional médico, por profissional de nível superior ou pelo responsável técnico do laboratório.

§2º. A declaração no caso de exames deverá conter o período de realização da coleta, a data e o profissional responsável.

Art. 121 O atestado deverá ser protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos, o empregado poderá solicitar que seja protocolada uma cópia como comprovante de entrega.

Art. 122. Os atestados de incapacidade laboral, entregues pelos empregados, poderão ser encaminhados para médico do trabalho indicado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde.

Art. 123. As ausências para acompanhar os filhos ao médico serão aceitas mediante a apresentação dos devidos atestados, na forma prevista na CLT.

Seção III Outras Licenças

Art. 124. As seguintes licenças serão concedidas de acordo com o previsto na CLT:
I. licença luto;
II.licença para casamento;

III. licença maternidade e adoção;
IV. licença paternidade e adoção;
V. licença militar
VI. licença para comparecimento em juízo;
VII. licença para acompanhar filho menor de 6 (seis) anos em consulta médica;
VIII. licença para doação voluntária de sangue;
IX. outras previstas na CLT e demais decisões vinculantes de Tribunais Superiores.

Parágrafo único. Em cada caso deverão ser apresentados ao Departamento de Recursos Humanos os documentos comprobatórios para justificar a ausência.

CAPÍTULO XV
Da Recepção de Empregados

Seção I Requisição

Art. 125. Na recepção de empregados ou de servidores públicos dos municípios consorciados há necessidade de concordância do órgão ou da entidade deorigem.

Parágrafo único. A recepção implica na transferência do exercício do agente público, sem alteração da lotação no órgão ou município de origem.

Art. 126. A recepção será concedida por prazo determinado em instrumento firmado pelas partes.

Art. 127. A recepção poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, ou do agente público cedido.

§1º. O retorno do agente público ao órgão ou à entidade d e origem, quando requerido pelo cedente, será realizado por meio de notificação ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde.

§2º. Não atendida a notificação pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, no prazo estabelecido, e tendo sido o agente público notificado, diretamente, deverá se apresentar ao órgão ou à entidade de origem no prazo constante da notificação.

CAPÍTULO XVI
Das Diárias e Reembolsos Financeiros De Despesas de Viagens

Art. 128. O Empregado público que a serviço do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, se afastar do Município-sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional, fará jus às diárias correspondentes ao períodode viagem, em valor compatível ao suprimento da alimentação e da locomoção que utilizar.

§ 1º. A concessão das diárias deverá ser previamente requeridaà autoridade competente, de acordo com a regulamentação.

§ 2º. A indenização e/ou reembolso ao empregado público de despesas de viagem poderá ser efetuada, excepcionalmente, sendo preferencial a concessão das diárias.

TÍTULO II REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I
Deveres Do Empregado

Art. 129. São deveres do empregado:
I. exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego;
II. ser leal ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde e a quem servir;
III. observar as normas legais e cumprir ordens dos superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
IV. atender com presteza o público, prestando informações e emitindo documentos solicitados, ressalvados os casos protegidos por sigilo;
V. guardar sigilo sobre assuntos de interesse exclusivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;

VI. manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
VII. ser assíduo e pontual ao serviço;
VIII. tratar com urbanidade as pessoas e colegas de trabalho;
IX. representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder.
X. ter respeito à hierarquia, porém não ser omisso a qualquer ato que esteja contra os princípios da ética, da justiça e da legalidade;
XI. comunicar imediatamente a seu superior qualquer fato ocorrido que esteja fora do comum;
XII. comparecer ao trabalho com vestimentas adequadas para seu emprego;
XIII. agir segundo os princípios da ética.
XIV. manter as informações pessoais atualizadas junto ao setor competente, em casos de mudanças deverá ser informado dentro do prazo de 5 (cinco) dias as alterações.

CAPÍTULO II
Proibições Para o Empregado

Art. 130. Ao empregado é proibido:
I. ausentar-se do serviço, durante o expediente, sem prévia autorização do seu superior;
II. retirar das dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúdeda Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, sem prévia autorização do superior, qualquer documento ou objeto;
III. recusarféemdocumentopúblico,obstruirsemmotivojustooandamentodeprocessos,documentosouexecuçãodeserviço s;

IV. cometer a pessoa estranha ao desempenho de atribuições que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;
V. valer-se do seu emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
VI. receberpropina,comissão,presenteouvantagemdequalquerespécieemrazãodesuasatribuiçõ es;
VII. praticar usura sob qualquer de suas formas e proceder de forma desidiosa;
VIII. utilizar pessoal ou recursos materiais do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, em atividades ouserviços particulares;
IX. exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do empregoou função e com o horário de trabalho;
X. recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado;
XI. ato de improbidade;
XII. incontinência de conduta ou mau procedimento;
XIII. negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, ou se for prejudicial ao serviço;
XIV. condenaçãocriminaldoempregado,passadaemjulgado,casonãotenhahavidosuspensãodaexecuçã odapena;
XV. desídia no desempenho das respectivas funções;
XVI. embriaguez habitual ou em serviço;
XVII. uso de substâncias ilegais;
XVIII. violação de segredo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
XIX. ato de indisciplina ou de insubordinação;
XX. abandonode emprego;
XXI. ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
XXII. prática constante de jogos de azar;
XXIII. prejudicar o andamento dos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde e de colegas;
XXIV. realizar horas extras sem autorização prévia.

CAPÍTULO III
Das Responsabilidades

Art. 131. O empregado responde cível e criminalmente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Parágrafo único. A responsabilidade civil decorre de ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, que causar dano a outrem ou ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, ainda que exclusivamente moral, independente de dolo ou culpa praticado pelo empregado.

Art. 132. A responsabilidade civil decorre de ato omisso ou comissivo, que importe em prejuízo ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde ou a terceiros.

§1º. Nos casos de comprovada má-fé, a reposição deveser feita de uma só vez, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

§2º. Nos demais casos, as indenizações de prejuízos causados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, poderão ser liquidadas mediante desconto em folha de pagamento, nunca excedente de 20% (vinte por cento) da remuneração, à falta deoutros bens que respondam pela indenização, ressalvados os casos de demissão ouexoneração, quando a dívida deverá ser liquidada de uma só vez.

§3º. Tratando-se de dano causado a terceiro, responderá o empregado perante o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, em ação regressiva, proposta depois de transitar em julgado a decisão que houver condenado o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde a indenizar o terceiro prejudicado.

Art. 133. Os casos de acidentes automobilísticos que envolvam veículos de propriedade do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, conduzidos por empregados, serão tomadas as seguintes providências e responsabilizações:

I. o empregado condutor deverá manter o veículo no local até que seja realizado o levantamento pela autoridade competente, e elabo ração do laudo respectivo.
a) sendo apurada imprudência, imperícia e negligência por parte do empregado condutor do veícul o, este deverá reembolsar o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, nas despesas efetuadas, podendo ser na forma prevista no § 1º. do artigo anterior.

II. nos casos de multas por infrações de trânsito que forem aplicadas ao Consórcio Intermunicipal de Saúdeda Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, serão suportadas pelo empregado condutor do veículo, devendo apresentar o comprovante de pagamento ao Departamento de Recursos Humanos, sob pena dos valores serem descontados em folha de pagamento do responsável.

Art. 134. Os descontos em folha de pagamento, nunca excedente de 20% (vinte por cento) da remuneração, ressalvados os casos de demissão ou exoneração, quando a dívida deverá ser liquidada de uma só vez.

Art. 135. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputados ao empregado nessa qualidade.

Art. 136. A responsabilidade administrativa resulta de atos praticados ou omissões ocorridas no desempenho do cargo ou função em decorrência de condutas proibidas previstas nesta Resolução.

Art. 137. As cominações civis, penais e disciplinares poderão acumular-se, sendo umas e outras independentes entre si, bem assim as instâncias administrativa, civil e penal.

Art. 138. A responsabilidade civil ou administrativa do empregado será afastada, no caso d e absolvição criminal que negue a existência do fato ou a sua autoria.

Art. 139. É isento de pena o empregado que, por doença mental, errar, sendo ao prazo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

CAPÍTULO IV
Das Penalidades

Art. 140. São penalidades disciplinares:
I. advertência;
II. suspensão;
III. demissão;
IV. destituição de função gratificada;
V. destituição de emprego em comissão.

Art. 141. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço, às circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

§1º. O ato de imposição dapenalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

§2º. Fica permitida a atenuação ou a substituição da pena quando da ausência de prejuízo ao Consorcio ou, ainda, em caso de serem irrisórios, observados os princípios da insignificância ou da bagatela, da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 142. Para gradação das penalidades disciplinares, serão sempre consideradas as circunstâncias em que a infração tiver sido cometida e as responsabilidades do cargo ocupado pelo infrator.

§1º. São circunstâncias atenuantes, em especial:
a) o bom desempenho anterior dos deveres funcionais;
b) a confissão espontânea da infração;
c) a prestação de serviços considerados relevantes por lei;
d) a provocação injusta de superior hierárquico.

§2º. São circunstâncias agravantes, em especial:
a) a premeditação;
b) a combinação com outras pessoas, para a prática da infração;
c) a acumulação de infrações;
d) o fato de ser cometida durante o cumprimento de penalidade disciplinar;
e) a reincidência.

§3º. A premeditação consiste no desígnio formado, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da prática da infração.

§4º. Dá-se acumulação quando duas ou mais infrações são cometidas na mesma ocasião, ou quando uma é cometida antes de ser punida a anterior.

Art. 143. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição dos incisos do Art. 130 desta Resolução e de inobservância de dever funcional previsto, observando o rito sumário.

Art. 144. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência, que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão ou infração grave, não podendo exceder a 30 (trinta) dias.

Art. 145. A penalidade de suspensão implica:
I. na perda do vencimento e da efetividade para todos os efeitos;
II. na impossibilidade de progressão funcional horizontal e vertical no ano em que ocorreu a suspensão;

Parágrafo único. Será punido com suspensão de 15 (quinze) dias o empregado que, injustificadamente, recusar-se a ser submetido à inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação. O não cumprimento dentro do prazo poderá inferir em demissão por justa causa.

Art. 146. As penalidades de advertência e de suspensão terão seus registros cancelados, após decurso de 05 (cinco) anos de efetivo exercício, respectivamente, se o empregado não houver nesse período praticado nova infração disciplinar.

Art. 147. A demissão será aplicada através de Processo Administrativo.

Parágrafo único. Será aberto processo administrativo nos seguintes casos:
I. crime contra o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
II. abandono do emprego;
III. inassiduidadehabitual;
IV. improbidade administrativa;
V. incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição;
VI. ofensa física, em serviço, a qualquer pessoa, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
VII. aplicação irregular de recursos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
VIII. revelação/violação de segredo do qual se apropriou em razão do emprego;
IX. lesão aos cofres e dilapidação do patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
X. corrupção;
XI. valer-se do seu emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
XII. utilizar pessoal ou recursos materiais do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, em atividades ouserviços particulares;
XIII. incontinência de conduta ou mau procedimento;
XIV. negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
XV. condenação criminal do empregado, com sentença confirmada por Tribunal colegiado, caso não tenha havidosuspensão da execução da pena;
XVI. desídia no desempenho das respectivas funções;

XVII. embriaguez habitual ou em serviço;
XVIII. substâncias legais e/ou ilegais;
XIX. ato de indisciplina ou de insubordinação;
XX. ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, salvo em caso de legítima defesa, própria ou d e outrem;
XXI. prática constante de jogos de azar;
XXII. declaração falsa ou uso indevidodo vale-transporte;
XXIII. reincidência de conduta penalizada.

§1º. Nos casos de condenação judicial por crimes contra a vida e contra o patrimônio, após o trânsito em julgado, o empregado será demitido.

§2º. Considera-se abandono do cargo a ausência do serviço, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou intercalados.

§3º. A demissão, quando sua causa for geradora de danos materiais, implica em disponibilidade de bens e ressarcimento ao erário do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, sem prejuízo da ação penal cabível.

§4º. Na ocorrência de prisão temporária, o empregado fará jus à remuneração proporcional dos dias trabalhados e no caso de p risão preventiva, o empregado não fará jus à remuneração.

Art. 148. O ato de demissão mencionará sempre a causa da penalidade e implica:
I. na exclusão do empregado do quadro do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
II. na impossibilidade de reingresso ao demitido, antes de decorridos cinco anos da aplicação da penalidade, salvo se por via de revisão na forma legal.

Art. 149. Atendida a gravidade da falta, a demissão poderá ser aplicada com a nota “a bem do serviço público", a qual constará sempre dos atos de demissão fundada no Parágrafo Único do artigo 147.

Art. 150. A penalidade de destituição de função implica na impossibilidade de ser novamente designado para exercer função gratificada durante um ano.

Art. 151. Além da pena judicial que couber, serão considerados como de suspensão os dias em que o empregado deixar de atender as convocações do júri sem motivo justificado.

Art. 152. Não poderá ser aplicada mais de uma penalidade disciplinar pela mesma infração.

Parágrafo único. No caso de infrações simultâneas, a maior absorve as demais, funcionando essas como agravantes na gradação da penalidade.

Art. 153. O empregado admitido em emprego permanente poderá ser demitido, ainda, por insuficiência de desempenho, por motivos de excesso de despesas com pessoal, redução do quadro depessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, extinção de setor de serviços, extinção de emprego, mediante justificativa ou processo administrativo.

Art. 154. A ação disciplinar prescreverá:
I. em 05 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de disponibilidade ou destituição de função de confiança;
II. em 02 (dois) anos, quanto à suspensão e;
III. em 180 (cento e oitenta) dias, quanto à advertência.

§1º. A falta também prevista na lei penal como crimeprescreverá juntamente com este.

§2º. O prazo de prescrição começa a correr da data em que a autoridade tomar conhecimento da existência da falta.

§3º. A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompea prescrição.

§4º. Na hipótese do § 3º, todo o prazo começa a correr novamente, no dia da interrupção.

Art. 155. Em relação ao abandono de cargo, a prescrição começa a correr no 31º (trigésimo primeiro) dia de faltas consecutivas ou intercaladas ao serviço.

Art. 156. A prescrição é de ordem pública, não podendo ser relevada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde.

Art. 157. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, deverá rever os seus atos, a qualquer tempo, quando eivados de ilegalidade.

TÍTULO III PROCESSO ADMINISTRATIVO

CAPÍTULO I
Do Processo Administrativo Disciplinar

Seção I
Da Sindicância

Art. 158. A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade no serviço público deverá determinar a sua imediata apuração, através de sindicância com a finalidade de apuração dos fatos quanto a materialidade e autoria, salvo se, pelos elementos conhecidos, optar desde logo pela instauração de processo administrativo, assegurando-se ao acusado a ampla defesa e o contraditório.

§1º. A sindicância é um procedimento apuratório sumário que tem o objetivo de apurar indícios de autoria ou a indícios de existência de irregularidade praticada no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, por seus empregados do quadro efetivo ou cedidos.

§2º. A autoridade que determinar instauração de sindicância fixará o prazo, não superior a 30 (trinta) dias para sua conclusão, prorrogáveis por igual período mediante solicitação justificada da comissão sindicante.

§3º. A sindicância investigativa será conduzida por três empregados públicos estáveis, designados pela autoridade competente, que deverão ser ocupantes de cargo superior ou de mesmo nível, ou ter n ível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.

§4º. Ao designar a Comissão, a autoridade indicará, dentre seus membros, o respectivo Presidente.

§5º. O Presidente da Comissão designará um dos membros como secretário, sem prejuízo do direito de voto.

§6º. Os empregados envolvidos com o Processo deverão ter ciênciada investigação e poderão solicitar cópias de documentos em queforem mencionados.

§7º. A sindicância poderá tramitar em sigilo se as circunstâncias do fato assim o exigirem e, neste caso, terá caráter meramente i ndiciário para a aplicação da penalidade.

§8º. Nos demais casos, sempre que possível e conveniente para a apuração, a sindicância observará o contraditório e a ampla defesa, resguardando o direito de requerer a produção de provas em direito admitidas.

§9º. Todos os atos do Processo deverão ser produzidos por escrito, contendo todas as informações necessárias, data, horário, local de produção e todos os envolvidos deverão assinar o documento.

§10. Como medida cautelar e a fim de que o empregado público não venha a influir na apuraç ão de irregularidade eventualmente cometida, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, poderá determinar o seu afastamento do exercício do emprego, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 159. As denúncias de irregularidades no serviço público, formuladas por escrito ou reduzidas a termo, serão objeto de apuração, observado o seguinte:
I. fato narrado evidentemente não configura infração disciplinar, a denúncia será arquivada;
II. a denúncia desacompanhada de elemento de instrução não impede a abertura de sindicância.

Art. 160. Da sindicânciapoderá resultar:
I. arquivamento, por falta de prova daexistência do fato ou da sua autoria;
II. arquivamento, por falta de prova suficiente à aplicação dapenalidade administrativa;

III. absolvição, por existência de prova de não ser o acusado o autor do fato;
IV. absolvição, por existência de prova da não ocorrência do fato ou por este não constituir infração de natureza disciplinar;
V. proposição e assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC);
VI. aplicação de penalidade de advertência ou suspensão;
VII. instauração de processo administrativo disciplinar.

§1º. O Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) previsto no Inciso V é o instrumento por meio do qual o empregado público assume a responsabilidade pela irregularidade a que deu causa, comprometendo-se a ajustar suaconduta em observância aos deveres e proibições previstas na legislação vigente.

§2º. Para os fins da proposição e assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), considera-se a infração disciplinar de menor potencial ofensivo pela inobservância aos deveres funcionais previstos no art. 130 deste regulamento ou norma interna, bem como a transgressão das proibições constantes dos incisos I, II, III, V, VI, VII, VIII, XI, XII e XIII, do art. 130 desta Lei, observadas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que delaprovierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

§3º. Não serão consideradas infrações disciplinares de menor potencial ofensivo, os seguintes casos:
I. más condutas relacionadas a licitações, execução de contratos administrativos ou transferências voluntárias;
II. circunstâncias que justifiquem a imposição de sanção superior à de advertência, de acordo como que prevê o art. 130.
III. existênciade prejuízo ao erário;
IV. extravios ou danos a bem público, nos casos em que caiba a solução por meio de termo circunstanciado administrativo;
V. fatos que estiverem sendo apurados por meio de inquérito policial, inquérito civil, ação penal ou ação civil.

§4º. Na hipótese do inciso VI deste artigo, os autos da sindicância integrarão os autos do Processo Administrativo Disciplinar.

Seção II
Comissão de Processo Administrativo

Art. 161. Quando da abertura de Processo Administrativo o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, nomeará no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) empregados para formar a Comissão de Processo Administrativo.

§1º. No ato da designação da comissão processante, um de seus membros será incumbido de, como presidente, dirigir os trabalhos.

§2º. Os membros dacomissão processante deverão ser ocupantes de cargo efetivo superior ou demesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.

§3º. O presidente da comissão designará um empregado público, que poderá ser um dos membros da comissão, para secretariar os trabalhos.

§4º. A comissão poderá ser alterada de acordo com a complexidade do Processo Administrativo.

Art. 162. A comissão processante, sempre que necessário e expressamente determinado no ato de designação, dedicará um período pré- determinado aos trabalhos do processo, não havendo prejuízo às atividades normais do setor e se necessário, poderá ser estendido até 02 (duas) horas extras diárias.

Art. 163. São deveres da comissão:
a) apurar os fatos que geraram o processo;
b) entrevistar os envolvidos;
c) buscar a resolução do problema;
d) avaliar os depoimentos;
e) colher provas;
f) intimar técnicos e peritos quandose fizer necessário;
g) emitir parecer conclusivo.

Art. 164. A Comissão de Processo Administrativo poderá solicitar auxilio do Advogado do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde oudo Assessor Jurídico para resolução da questão em pauta do Processo.

Art. 165. O Presidente publicará resolução com o início do Processo Administrativo, que deverá ser concluído no prazo máximo de 60(sessenta) dias corridos, podendo ser prorrogado por mais 30(trinta) dias, mediante justificativa.

CAPÍTULO II
Rito Sumário Do Processo Administrativo Disciplinar

Art. 166. Ensejará aplicação da pena de advertência, o descumprimento dos deveres funcionais enumerados no Art. 130, além da inobservância dos deveres previstos em Resolução ou norma interna.

Art. 167. Os casos puníveis com advertênciaserão analisados e julgados por uma comissão composta por representante do Setor Jurídico, Setor de Recursos Humanos e 01 (um) empregado efetivo, designados pela autoridade competente, que indicará, entre eles, o seu presidente.

§1º. A Comissão terá como secretário, servidor designado pelo presidente, podendo a indicação recair em um dos membros da comissão.
§2º. Não poderá participar da comissão:
a) cônjuge;
b) companheiro;
c) parente do indiciado consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até terceiro grau;
d) empregado que já tenha sido punido em procedimento disciplinar;
e) empregado que esteja no mesmo Departamento do indiciado, com exceção do representante do Setor Jurídico e dos Recursos Humanos.

Art. 168. Antes da aplicação da advertência, o empregado receberá uma notificação por escrito, onde constarão as notícias do fato.
§1º. Recebida a notificação de que trata o caput deste artigo, o empregado terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o exercício do contraditório e da ampla defesa, que deverá ser por escrito.
§2º. Caso a justificativa apresentada pelo empregado seja convincente, será aceita pela comissão e o procedimento será arquivado, sem a aplicação da pena de advertência.
§3º. Esgotado o prazo de que trata o § 1º deste artigo sem manifestação do empregado ou não sendo sua justificativa considerada convincente pela comissão, a advertência deverá ser aplicada.
§4º. A comissão deverá comunicar o empregado, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a apresentação de sua justificativa, da aplicação ou não da advertência.
§5º. Caso o empregado se recuse a receber e assinar a notificação de que trata o caput deste Artigo, a comissão providenciará relatório circunstanciado, assinado por 02 (duas) testemunhas que tenham presenciado a recusa do empregado em ser notificado e encaminhará à Presidência para as providências cabíveis.
§6º. Não caberá recurso da advertência aplicada pela comissão.
Art. 169. Caso o empregado seja advertido por mais de uma vez, independentemente do motivo, o fato poderá ser comunicado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da advertência, ao Setor Jurídico do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, anexando-se à comunicação, as respectivas advertências, prosseguindo para aplicação de outras penalidades cabíveis.

CAPÍTULO III
Do Processo Administrativo Disciplinar
Art. 170. O processo administrativo disciplinar será instaurado pela autoridade competente, para a apuração de ação ou omissão do empregado público, puníveis administrativamente.
§1º. Será obrigatória a instauração de processo administrativo disciplinar - PAD sempre que a falta imputada, por sua natureza, possa determinar a pena de demissão ou rescisão de contrato, de cassação de aposentadoria ou de disponibilidade e de destituição de emprego em comissão ou de função pública, assegurada ampla defesa ao empregado público.
§2º. Do processo administrativo disciplinar poderá resultar arquivamento, absolvição, proposição de Termo de Ajustamento de Conduta ou aplicação de penalidade de advertência ou suspensão, ou aplicação das penalidades previstas no parágrafo anterior.
Art. 171. O processo administrativo disciplinar será realizado por comissão nos termos do Art. 161.
Art. 172. O processo administrativo disciplinar deve ser concluído no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração.
Art. 173. O processo administrativo disciplinar será iniciado pela citação do indiciado, tomando-se suas declarações e oferecendo-lhe oportunidade para acompanhar todas as fases do processo.
§1º. A citação do acusado será pessoal, por carta expedida pelo presidente da comissão disciplinar, assegurando-lhe vista dos autos na secretaria da comissão.
§2º. Achando-se o indiciado em lugar incerto ou não sabido, será citado por edital, divulgado como os demais atos oficiais, com prazo de quinze dias.
§3º. O acusado que mudar de residência depois de citado fica obrigado a comunicar à comissão disciplinar o lugar onde poderá ser encontrado, sob pena de ser considerado em lugar não sabido, para os efeitos de citação ou intimação.
Art. 174. A comissão processante assegurará ao indiciado todos os meios adequados à ampla defesa.

§1º. O indiciado poderá constituir procurador para fazer sua defesa.
§2º. Em caso de revelia, o presidente da comissão designará, de ofício, um defensor que se incumba da defesa do indiciado, advogado ou empregado público detentor de diploma de ensino superior, ocupante de cargo efetivo no serviço público.
§3º. A revelia será declarada nos autos e devolverá o prazo para a defesa.
Art. 175 Tomadas as declarações do indiciado, a ele será dado o prazo de cinco dias, com vistas do processo na repartição, para oferecer defesa prévia, requerer provas e arrolar testemunhas, até o máximo de cinco.
Parágrafo único. Havendo mais de um indiciado, o prazo será comum e de dez dias, contados a partir da tomada de declaração do último deles.
Art. 176. A comissão processante realizará todas as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, recorrendo, quando for preciso, aos técnicos ou peritos.
§1º. As despesas realizadas com perícias e outros procedimentos necessários à produção de prova são de responsabilidade do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde.
§2º. A comissão disciplinar poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou desprovidos de interesse para o esclarecimento dos fatos, fazendo-o justificadamente.

Art. 177. As diligências, depoimentos do indiciado e das testemunhas e esclarecimentos técnicos ou periciais serão reduzidos a termo nos autos do processo.
§1º. Será dispensado termo, no tocante à manifestação de técnico ou perito, se por este for elaborado laudo para ser juntado aos outros.
§2º. Os depoimentos de testemunhas serão tomados em audiência, com prévia citação do indiciado ou seu defensor, os quais poderão estar presentes.
§3º. Quando a diligência requerer sigilo, em prol do interesse público, dela só se dará ciência ao indiciado, depois de realizada.
§4º. As reuniões e as audiências que ocorram no curso dos procedimentos disciplinares terão caráter reservado e poderão ser gravadas.
§5º. O depoimento será fielmente reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito, podendo consultar anotações.
§6º. As testemunhas serão inquiridas separadamente, podendo ser efetuada acareação entre os depoentes, na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem.
Art. 178. Se as irregularidades apuradas no processo administrativo disciplinar constituírem crime, o presidente da comissão processante encaminhará certidões das peças necessárias ao órgão policial competente, para as providências cabíveis.
Art. 179. Encerrada a instrução do processo, o presidente da comissão processante abrirá vista dos autos ao indiciado ou a seu defensor, dentro da repartição, para, no prazo de dez dias, apresentarem suas razões de defesa final.
Parágrafo único. O prazo será comum de quinze dias, se forem dois ou mais indiciados.
Art. 180. Após o decurso do prazo, apresentada defesa final ou não, a comissão apreciará todos os elementos do processo, apresentando relatório, no qual proporá, justificadamente, a absolvição ou a punição do indiciado, neste caso, indicando a pena cabível e seu fundamento legal.
§1º. O relatório e todos os elementos dos autos serão remetidos à autoridade que determinou a instrução do processo, dentro de dez dias contados do prazo para apresentação da defesa final.
§2º. A comissão disciplinar deverá sugerir no relatório quaisquer outras providências que lhe pareçam de interesse do serviço público.
Art. 181. A comissão ficará à disposição da autoridade competente, até a decisão do processo, para prestar qualquer esclarecimento julgado necessário ou processar diligência que seja determinada.
Art. 182. Recebidos os autos, a autoridade que determinou a instauração do processo administrativo disciplinar:
I. dentro de cinco dias:
a) pedirá esclarecimentos ou determinará diligência que entender necessário à comissão processante, marcando-lhe prazo;
b) encaminhará autos à autoridade superior se entender que a pena cabível escapa à sua competência;
c) despachará o processo dentro de dez dias, acolhendo ou não as conclusões da comissão processante, fundamentando seu despacho se concluir diferentemente do proposto.

§1º. No caso do inciso I, alínea "a", o prazo para despacho será a partir do retorno dos autos.
§2º. No caso do inciso I, alínea "b", a autoridade superior disporá das mesmas opções e prazos previstos neste artigo, a partir do recebimento dos autos.

§3º. Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade determinará seu registro nos assentamentos individuais do empregado público.
Art. 183. Se o processo não for decidido no prazo legal, o indiciado, se estiver afastado, reassumirá automaticamente o exercício, aguardando decisão.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos casos de malversação do dinheiro público, apurados nos autos, quando o afastamento se prolongará até a decisão final do processo.
Art. 184. Da decisão final, o acusado ou indiciado poderá apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias.
Art. 185. O empregado público que responder à sindicância disciplinar ou processo administrativo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido ou aposentado voluntariamente, após a conclusão daquele e desde que não lhe seja aplicada a pena de demissão.
Art. 186. A decisão definitiva proferida em processo administrativo só poderá ser alterada, por via de processo de revisão.
Art. 187. É vedada a carga dos autos de processo administrativo de sindicância ou disciplinar, sendo permitidas vistas na repartição e reprodução de cópias apenas:
I. ao acusado e ou seu defensor;
II. a outro empregado público quando neste houver decisão que o atinja.

Parágrafo único. Às testemunhas e demais envolvidos ouvidos nos autos, será fornecida cópia do termo de depoimento na ocasião da audiência.

Seção I
Da Revisão do Processo Administrativo Disciplinar
Art. 188. A qualquer tempo, poderá ser requerido, pelo empregado público punido, a revisão de processo administrativo disciplinar, do qual tenha resultado pena disciplinar, desde que aduzidos fatos ou circunstâncias suscetíveis de demonstrar a sua inocência.
§1º. Tratando-se de empregado público falecido ou declarado ausente por decisão judicial, a revisão poderá ser requerida por ascendente, descendente, irmão ou cônjuge.
§2º. No caso de incapacidade mental do empregado público, a revisão será requerida pelo respectivo curador.
§3º. A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.
Art. 189. O processo de revisão correrá em apenso aos autos do processo originário.
§1º. Junto ao pedido de revisão serão apresentadas as provas que o requerente possuir e a indicação de testemunhas que arrolar.
§2º. O processo de revisão será realizado por comissão designada segundo os moldes das comissões de processo administrativo.
§3º. No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.
§4º. Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão do processo disciplinar.

Art. 190. As conclusões da comissão serão encaminhadas à autoridade competente, dentro de 30 (trinta) dias, devendo a decisão ser proferida, fundamentadamente, dentro de dez dias.
Art. 191. Julgada procedente a revisão, será tornada sem efeitos ou atenuada a penalidade imposta, restabelecendo-se os direitos decorrentes dessa decisão.
Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.
Seção II
Das Disposições Gerais
Art. 192. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, poderá designar comissão permanente para condução dos processos de sindicância e disciplinares sendo que, neste caso, os empregados públicos designados para compor a comissão serão portadores de diploma de ensino superior e cargos efetivos.
Art. 193. A sindicância ou o processo administrativo disciplinar serão conduzidos com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde.

Art. 194. Arquivados a sindicância ou o processo administrativo disciplinar, com base no disposto no § 2º do art. 170, poderão ser eles reabertos em vista de novas provas, desde que não haja ocorrido a prescrição, na forma do art. 154.
§1º. A decisão pela reabertura do procedimento caberá à autoridade competente pela aplicação da penalidade, nos termos dos incisos do caput deste artigo, que, em despacho fundamentado, expedirá nova resolução.
§2º. Os autos arquivados serão apensados aos novos.
Art. 195. Aplicam-se subsidiariamente à sindicância ou ao processo administrativo disciplinar as normas do Código de Processo Civil e Código de Processo Penal, bem como os regulamentos de processo administrativo.

Seção III
Do Termo De Compromisso De Ajuste De Conduta E Suspensão Do Processo Administrativo
Art. 196. Poderá ser elaborado Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta quando a infração administrativa disciplinar, no seu conjunto, apontar ausência de efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou a princípios que regem o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde.
Parágrafo único. Como medida disciplinar, alternativa de procedimento disciplinar e de punição, o ajustamento de conduta visa à reeducação do empregado, e este, ao firmar o termo de compromisso de ajuste de conduta, espontaneamente, deve estar ciente dos deveres e das proibições, comprometendo-se, doravante, em observá-los no seu exercício funcional.
Art. 197. Considera-se essencial para o cabimento do Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta, quanto ao ato acometido ao empregado:
I. inexistência de dolo ou má-fé na conduta do empregado infrator;
II. que o histórico funcional do empregado lhe abone a conduta;
III. que a falta funcional não seja punível com a penalidade de demissão;
IV. que o empregado não esteja no prazo do Parágrafo Único deste Artigo.

Parágrafo único. É condição para a análise quanto ao cabimento da suspensão do processo administrativo que o empregado não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos cinco anos, a contar da data do fato.
Art. 198. Firmado Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta pelo empregado processado disciplinarmente e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, será aplicada a suspensão do Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de um a cinco anos, conforme a natureza e gravidade da falta acometida à seguinte gradação:
I. nas faltas puníveis com a pena de advertência, será aplicada a suspensão do processo pelo prazo de até dois anos;
II. nas faltas puníveis com a pena de suspensão, será aplicada a suspensão do processo pelo prazo de um até cinco anos.

Art. 199. O ajustamento de conduta poderá ser formalizado antes ou durante o Processo Administrativo Disciplinar, obrigatoriamente após a apuração do fato denunciado, quando presentes, objetivamente, os indicativos apontados no Art. 196.
Parágrafo único. A comissão poderá recomendar o Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta como solução ao processo de sindicância ou disciplinar.
Art. 200. A suspensão do Processo Administrativo Disciplinar será automaticamente revogada se, no curso de seu prazo, o empregado vier a ser processado por outra falta disciplinar ou se descumprir as condições estabelecidas em regulamento, prosseguindo-se, nestes casos, os procedimentos disciplinares cabíveis.
Art. 201. Expirado o prazo da suspensão, tendo o empregado beneficiário cumprido às condições estabelecidas, será declarada extinta a punibilidade pela autoridade competente, nos termos do Artigo 154, II.
Parágrafo único. O beneficiário da suspensão do processo administrativo fica impedido de gozar o mesmo benefício durante o seu curso e durante o dobro do prazo da suspensão, contado a partir da declaração de extinção da punibilidade.
Art. 202. Durante a suspensão do processo administrativo não ocorrerá a prescrição.

TÍTULO IV
DAS CONSIGNAÇÕES
CAPÍTULO ÚNICO
Das Consignações Em Folha De Pagamento

Art. 203. As autorizações ao empregado para desconto em folha de pagamento para financiamentos bancários são limitadas a 30% (trinta por cento) da remuneração do servidor, não podendo exceder o prazo de 60 (sessenta) meses.
Parágrafo único. Somente poderão ser beneficiários das consignações os empregados efetivos.
Art. 204. Além das consignações em folha prevista no Artigo anterior, poderão ser admitidos os seguintes descontos:
a) quantias devidas ou contribuições fixadas em lei em favor da Fazenda Municipal;

b) mensalidades de planos de saúde;
c) contribuições para associações de classe;
d) pensão alimentícia por decisão judicial ou por acordo extrajudicial.
Art. 205. Nenhum desconto será levado à folha, sem prévia autorização e averbação na ficha individual do empregado.
Parágrafo único. O pagamento ao consignatário deverá ser feito no decorrer do mês subsequente, ou de acordo com os ajustes firmados com os consignatários através de convênios regularmente firmados.

TÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
CAPÍTULO I
DO ENQUADRAMENTO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS NO PRESENTE PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS
Art. 206. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, baixará ato administrativo, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data da publicação desta Resolução, regulamentando o enquadramento dos empregados públicos, observados os direitos adquiridos, as exigências e critérios de enquadramento estabelecidos nesta Resolução.
Art. 207. O enquadramento dos empregados públicos no Plano de Cargos e Salários instituído por esta Resolução dar-se-á obedecendo aos seguintes critérios:
I. na Tabela de Vencimentos e Progressão Funcional Horizontal e Progressão Funcional Vertical por Titulação do cargo correspondente, Anexo IV desta Resolução;
II. na Classe correspondente à sua atual titulação ou escolaridade devidamente comprovada, desde que a formação esteja prevista em tabela;
III. no nível correspondente ao tempo de exercício no cargo, contando-se 3 (três) anos no nível "Vencimento Básico" , e contados os interstícios de 3 (três) anos para cada um dos níveis.

§1º. Se na contagem do tempo de exercício no cargo não se completar a totalidade do interstício de 3 (três) anos, o enquadramento se dará no nível anterior, passando para o nível seguinte apenas quando o servidor completar o tempo que falta para completar o interstício de 3 (três) anos.
§2º. Se o vencimento do servidor decorrente do enquadramento na Tabela de Vencimentos e Progressão Funcional Horizontal e Progressão Funcional Vertical por Titulação, Anexo IV, instituído por esta Resolução, for inferior ao vencimento percebido, o enquadramento dar-se-á na classe correspondente à sua titulação ou escolaridade atual e no nível cujo valor seja igual ou imediatamente superior ao seu vencimento.
§3º. O tempo de exercício para o enquadramento terá sua contagem iniciada no ano e mês que o empregado público ingressou no quadro de empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde.
§4º. O enquadramento dos empregados públicos com formação em ensino superior se dará conforme as condições previstas no art. 207, desde que correlatos ao serviço público na área da saúde ou ao cargo exercido, desde que comprovado documentalmente.
Art. 208. Os empregados públicos que estão ou estiveram afastados do emprego para ocupar emprego em comissão, serão enquadrados na data de publicação do ato administrativo de enquadramento, observados os critérios definidos no art. 207 desta Resolução, computando-se para efeito de enquadramento o tempo de serviço exercido no emprego em comissão.

CAPÍTULO II
Disposições Finais
Art. 209. Consideram-se dependentes do empregador, além do cônjuge e filhos, quaisquer pessoas que vivam às suas expensas, devidamente documentados, e constem de seu assentamento individual.
Art. 210. Contar-se-ão por dias corridos os prazos previstos nesta Resolução.
Parágrafo único. Não se computará no prazo o dia inicial prorrogando-se o vencimento, que incidir em sábados, domingos e feriados para primeiro dia útil seguinte.
Art. 211. Por motivo de convicção filosófica, religiosa ou política, nenhum empregado poderá ser privado de quaisquer dos seus direitos, nem sofrer alteração em sua atividade funcional.
Art. 212. É vedada a exigência de atestados de idoneidade ou de ideologias, como condição de posse no exercício do emprego público.
Art. 213. Ficam criados os empregos por tempo indeterminado com número de vagas e carga horária e vencimentos, constantes dos Anexos I e IV, desta Resolução:

GRUPO OCUPACIONAL	EMPREGO	CBO	N.º DEVAGAS	CARGA HORÁRIA
Ensino Superior	Médico Diretor de Serviços de Saúde	1312-05	01	08 H/SEM
Ensino Médio	Auxiliar de Serviços Gerais	5143-25	06	40 H/SEM
Ensino Médio	Motorista	7823-05	02	40 H/SEM
Ensino Médio	Técnico em Saúde Bucal	3222-05	10	40 H/SEM

Art. 214. Ficam colocados em extinção os empregos por tempo indeterminado constantes do Anexo II e IV da presente Resolução:

GRUPO OCUPACIONAL	EMPREGO	CBO	N.º DEVAGAS	CARGA HORÁRIA
Ensino Médio	Auxiliar de Consultório Dentário	3224-15	08	40 H/SEM
Ensino Fundamental	Auxiliar de Serviços Gerais	5143-25	05	40 H/SEM
Ensino Fundamental	Motorista	7823-05	02	40 H/SEM

Art. 215. Ficam extintos os empregos por tempo indeterminado constantes do Anexo III e IV da presente Resolução:

GRUPO OCUPACIONAL	EMPREGO	CBO	N.º DEVAGAS	CARGA HORÁRIA
Ensino Médio	Auxiliar de Enfermagem	3222-30	01	40 H/SEM
Ensino Médio	Técnico de Análises Clínicas	3242-05	01	40 H/SEM

Art. 216. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções nº 64/2015 de 30 de setembro de 2015. Irati/PR., em 04 de janeiro de 2022.

CLEONICEAPARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS AMCESPAR, da 4ª Região de Saúde

ANEXO I
Classificação dos Empregos Por Prazo Indeterminado

ANEXO I					MÊS BASE: Outubro/2021	
TABELA DE EMPREGOS EFETIVOSEXISTENTES						
GRUPO OCUPACIONAL	EMPREGO	CBO	N.º DE VAGAS EXISTENTES	CARGA HORÁRIA	VAGASTOTAL DEVAGAS OCUPADAS	DISPONÍVEIS
Ensino Superior	Advogado	2410-02	01	20 H/SEM	01	00
	Contador	2522-10	01	20 H/SEM	01	00
	Enfermeiro	2235-05	01	20 H/SEM	01	00
	Enfermeiro	2235-05	01	40 H/SEM	01	00
	Farmacêutico/ Bioquímico	2234-05	01	20 H/SEM	01	00
	Médico Diretor de Serviços de Saúde	1312-05	01	08 H/SEM	00	01
	Total		**06**		**05**	**01**
Ensino Médio	Auxiliar Administrativo	4110-10	10	40 H/SEM	06	04
	Auxiliar de Serviços Gerais	5143-25	06	40 H/SEM	00	06
	Motorista	7823-05	02	40 H/SEM	00	02
	Técnico de Enfermagem	3222-05	06	40 H/SEM	03	03
	Técnico em Saúde Bucal	3222-05	10	40 H/SEM	00	10
	Total		**34**		**09**	**25**
TOTAL DEEMPREGOS EXISTENTES			**40**		**14**	**26**

ANEXO II
Classificação Dos Empregos Em Extinção

					MÊS BASE: Outubro/2021
TABELA DE EMPREGOS EM EXTINÇÃO					
GRUPO OCUPACIONA L	CARGOSEM EXTINÇÃO	CBO	N.º DEVAGASEM EXTINÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGASOCUPADAS
Ensino Médio	Auxiliar de Consultório Dentário	3224-15	08	40 H/SEM	08
	Total		**08**		**08**
Ensino Fundamental	Auxiliar de Serviços Gerais	5143-25	05	40 H/SEM	05
	Motorista	7823-05	02	40 H/SEM	02
	Total		**07**		**07**
TOTAL DE EMPREGOS EM EXTINÇÃO			**15**		**15**

ANEXO III
Classificação Dos Empregos Extintos

				MÊS BASE: Outubro/2021	
TABELA DE EMPREGOS EXTINTOS					
GRUPO OCUPACIONAL	**CARGOS EXTINTOS**	**CBO**	**N.º DE VAGAS EXTINTAS**	**CARGA HORÁRIA**	**VAGASOCUPADAS**
Ensino Médio	Auxiliar de Enfermagem	3222-30	01	40 H/SEM	0
	Técnico de Análises Clínicas	3242-05	01	40 H/SEM	0
	Total		**02**		**0**
TOTAL DE EMPREGOS EXTINTOS			**02**		**0**

ANEXO IV																	
TABELA DEVENCIMENTOSEPROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E PROGRESSÃOFUNCIONAL VERTICALPOR TITULAÇÃO																	
Empregos por Ensino Superior																	
ADVOGADO 20 H/SEM.		**NÍVEL**															
CLASSE	**VENC. BÁSICO**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
Ens. Superior	3.841,67	4.033,75	4.225,84	4.417,92	4.610,00	4.802,0 9	4.994,17	5.186,2 5	5.378,3 4	5.570,4 2	5.762,5 1	5.954,59	6.146,6 7	6.338,76	6.530,84	6.722,92	6.915,01
Pós Graduação	4.225,84	4.437,13	4.648,42	4.859,71	5.071,00	5.282,3 0	5.493,59	5.704,8 8	5.916,1 7	6.127,4 6	6.338,7 6	6.550,05	6.761,3 4	6.972,63	7.183,92	7.395,21	7.606,51
Mestrado	4.648,42	4.880,84	5.113,26	5.345,68	5.578,10	5.810,5 3	6.042,95	6.275,3 7	6.507,7 9	6.740,2 1	6.972,6 3	7.205,05	7.437,4 7	7.669,89	7.902,32	8.134,74	8.367,16
CONTADOR 20 H/SEM.		**NÍVEL**															
CLASSE	**VENC. BÁSICO**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
Ens. Superior	3.841,67	4.033,75	4.225,84	4.417,92	4.610,00	4.802,0 9	4.994,17	5.186,2 5	5.378,3 4	5.570,4 2	5.762,5 1	5.954,59	6.146,6 7	6.338,76	6.530,84	6.722,92	6.915,01
Pós Graduação	4.225,84	4.437,13	4.648,42	4.859,71	5.071,00	5.282,3 0	5.493,59	5.704,8 8	5.916,1 7	6.127,4 6	6.338,7 6	6.550,05	6.761,3 4	6.972,63	7.183,92	7.395,21	7.606,51
Mestrado	4.648,42	4.880,84	5.113,26	5.345,68	5.578,10	5.810,5 3	6.042,95	6.275,3 7	6.507,7 9	6.740,2 1	6.972,6 3	7.205,05	7.437,4 7	7.669,89	7.902,32	8.134,74	8.367,16
ENFERMEIRO 20 H/SEM.		**NÍVEL**															
CLASSE	**VENC. BÁSICO**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
Ens. Superior	2.722,50	2.858,63	2.994,75	3.130,88	3.267,00	3.403,1 3	3.539,25	3.675,3 8	3.811,5 0	3.947,6 3	4.083,7 5	4.219,88	4.356,0 0	4.492,13	4.628,25	4.764,38	4.900,50
Pós Graduação	2.994,75	3.144,49	3.294,23	3.443,96	3.593,70	3.743,4 4	3.893,18	4.042,9 1	4.192,6 5	4.342,3 9	4.492,1 3	4.641,86	4.791,6 0	4.941,34	5.091,08	5.240,81	5.390,55
Mestrado	3.294,23	3.458,94	3.623,65	3.788,36	3.953,07	4.117,7 8	4.282,49	4.447,2 0	4.611,9 2	4.776,6 3	4.941,3 4	5.106,05	5.270,7 6	5.435,47	5.600,18	5.764,89	5.929,61
ENFERMEIRO 40 H/SEM.		**NÍVEL**															
CLASSE	**VENC. BÁSICO**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
Ens. Superior	4.869,00	5.112,45	5.355,90	5.599,35	5.842,80	6.086,2 5	6.329,70	6.573,1 5	6.816,6 0	7.060,0 5	7.303,5 0	7.546,95	7.790,4 0	8.033,85	8.277,30	8.520,75	8.764,20
Pós Graduação	5.355,90	5.623,70	5.891,49	6.159,29	6.427,08	6.694,8 8	6.962,67	7.230,4 7	7.498,2 6	7.766,0 6	8.033,8 5	8.301,65	8.569,4 4	8.837,24	9.105,03	9.372,83	9.640,62
Mestrado	5.891,49	6.186,06	6.480,64	6.775,21	7.069,79	7.364,3 6	7.658,94	7.953,5 1	8.248,0 9	8.542,6 6	8.837,2 4	9.131,81	9.426,3 8	9.720,96	10.015,5 3	10.310,1 1	10.604,6 8
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO20 H/SEM.		**NÍVEL**															
CLASSE	**VENC. BÁSICO**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
Ens. Superior	2.758,00	2.895,90	3.033,80	3.171,70	3.309,60	3.447,5 0	3.585,40	3.723,3 0	3.861,2 0	3.999,1 0	4.137,0 0	4.274,90	4.412,8 0	4.550,70	4.688,60	4.826,50	4.964,40
Pós Graduação	3.033,80	3.185,49	3.337,18	3.488,87	3.640,56	3.792,2 5	3.943,94	4.095,6 3	4.247,3 2	4.399,0 1	4.550,7 0	4.702,39	4.854,0 8	5.005,77	5.157,46	5.309,15	5.460,84
Mestrado	3.337,18	3.504,04	3.670,90	3.837,76	4.004,62	4.171,4 8	4.338,33	4.505,1 9	4.672,0 5	4.838,9 1	5.005,7 7	5.172,63	5.339,4 9	5.506,35	5.673,21	5.840,07	6.006,92
MÉDICO DIRETOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE 08H/SEM.		**NÍVEL**															
CLASSE	**VENC. BÁSICO**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
Ens. Superior	3.556,00	3.733,80	3.911,60	4.089,40	4.267,20	4.445,0 0	4.622,80	4.800,6 0	4.978,4 0	5.156,2 0	5.334,0 0	5.511,80	5.689,6 0	5.867,40	6.045,20	6.223,00	6.400,80
Pós Graduação	3.911,60	4.107,18	4.302,76	4.498,34	4.693,92	4.889,5 0	5.085,08	5.280,6 6	5.476,2 4	5.671,8 2	5.867,4 0	6.062,98	6.258,5 6	6.454,14	6.649,72	6.845,30	7.040,88
Mestrado	4.302,76	4.517,90	4.733,04	4.948,17	5.163,31	5.378,4 5	5.593,59	5.808,7 3	6.023,8 6	6.239,0 0	6.454,1 4	6.669,28	6.884,4 2	7.099,55	7.314,69	7.529,83	7.744,97
Empregos por Ensino Médio																	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 40 H/SEM.		**NÍVEL**															
CLASSE	**VENC. BÁSICO**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
Ens. Médio	1.698,42	1.783,34	1.868,26	1.953,18	2.038,10	2.123,0 3	2.207,95	2.292,8 7	2.377,7 9	2.462,7 1	2.547,6 3	2.632,55	2.717,4 7	2.802,39	2.887,31	2.972,24	3.057,16
Ens. Superior	1.868,26	1.961,68	2.055,09	2.148,50	2.241,91	2.335,3 3	2.428,74	2.522,1 5	2.615,5 7	2.708,9 8	2.802,3 9	2.895,81	2.989,2 2	3.082,63	3.176,05	3.269,46	3.362,87
Pós Graduação	2.055,09	2.157,84	2.260,60	2.363,35	2.466,11	2.568,8 6	2.671,61	2.774,3 7	2.877,1 2	2.979,8 8	3.082,6 3	3.185,39	3.288,1 4	3.390,90	3.493,65	3.596,40	3.699,16
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40 H/SEM.		**NÍVEL**															
CLASSE	**VENC. BÁSICO**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
Ens. Médio	1.548,00	1.625,40	1.702,80	1.780,20	1.857,60	1.935,0 0	2.012,40	2.089,8 0	2.167,2 0	2.244,6 0	2.322,0 0	2.399,40	2.476,8 0	2.554,20	2.631,60	2.709,00	2.786,40
Ens. Superior	1.702,80	1.787,94	1.873,08	1.958,22	2.043,36	2.128,5 0	2.213,64	2.298,7 8	2.383,9 2	2.469,0 6	2.554,2 0	2.639,34	2.724,4 8	2.809,62	2.894,76	2.979,90	3.065,04
Pós Graduação	1.873,08	1.966,73	2.060,39	2.154,04	2.247,70	2.341,3 5	2.435,00	2.528,6 6	2.622,3 1	2.715,9 7	2.809,6 2	2.903,27	2.996,9 3	3.090,58	3.184,24	3.277,89	3.371,54
MOTORISTA 40 H/SEM.		**NÍVEL**															
CLASSE	**VENC. BÁSICO**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
Ens. Médio	2.174,44	2.283,16	2.391,88	2.500,61	2.609,33	2.718,0 5	2.826,77	2.935,4 9	3.044,2 2	3.152,9 4	3.261,6 6	3.370,38	3.479,1 0	3.587,83	3.696,55	3.805,27	3.913,99
Ens. Superior	2.391,88	2.511,48	2.631,07	2.750,67	2.870,26	2.989,8 6	3.109,45	3.229,0 4	3.348,6 4	3.468,2 3	3.587,8 3	3.707,42	3.827,0 1	3.946,61	4.066,20	4.185,80	4.305,39
Pós Graduação	2.631,07	2.762,63	2.894,18	3.025,73	3.157,29	3.288,8 4	3.420,39	3.551,9 5	3.683,5 0	3.815,0 5	3.946,6 1	4.078,16	4.209,7 2	4.341,27	4.472,82	4.604,38	4.735,93
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 H/SEM.		**NÍVEL**															
CLASSE	**VENC. BÁSICO**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
Ens. Médio	1.833,57	1.925,25	2.016,93	2.108,61	2.200,28	2.291,9 6	2.383,64	2.475,3 2	2.567,0 0	2.658,6 8	2.750,3 6	2.842,03	2.933,7 1	3.025,39	3.117,07	3.208,75	3.300,43
Curso Técnico	2.016,93	2.117,77	2.218,62	2.319,47	2.420,31	2.521,1 6	2.622,01	2.722,8 5	2.823,7 0	2.924,5 4	3.025,3 9	3.126,24	3.227,0 8	3.327,93	3.428,78	3.529,62	3.630,47
Ens. Superior	2.218,62	2.329,55	2.440,48	2.551,41	2.662,34	2.773,2 7	2.884,21	2.995,1 4	3.106,0 7	3.217,0 0	3.327,9 3	3.438,86	3.549,7 9	3.660,72	3.771,65	3.882,58	3.993,52

Pós Graduação	2.440,48	2.562,51	2.684,53	2.806,55	2.928,58	3.050,6 0	3.172,63	3.294,6 5	3.416,6 7	3.538,7 0	3.660,7 2	3.782,75	3.904,7 7	4.026,79	4.148,82	4.270,84	4.392,87
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL 40 H/SEM.		**NÍVEL**															
CLASSE	**VENC. BÁSICO**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
Ens. Médio	1.428,97	1.500,42	1.571,87	1.643,32	1.714,76	1.786,2 1	1.857,66	1.929,1 1	2.000,5 6	2.072,0 1	2.143,4 6	2.214,90	2.286,3 5	2.357,80	2.429,25	2.500,70	2.572,15
Curso Técnico	1.571,87	1.650,46	1.729,05	1.807,65	1.886,24	1.964,8 3	2.043,43	2.122,0 2	2.200,6 1	2.279,2 1	2.357,8 0	2.436,39	2.514,9 9	2.593,58	2.672,17	2.750,77	2.829,36
Ens. Superior	1.729,05	1.815,51	1.901,96	1.988,41	2.074,86	2.161,3 2	2.247,77	2.334,2 2	2.420,6 8	2.507,1 3	2.593,5 8	2.680,03	2.766,4 9	2.852,94	2.939,39	3.025,84	3.112,30
Pós Graduação	1.901,96	1.997,06	2.092,15	2.187,25	2.282,35	2.377,4 5	2.472,55	2.567,6 4	2.662,7 4	2.757,8 4	2.852,9 4	2.948,04	3.043,1 3	3.138,23	3.233,33	3.328,43	3.423,53
EMPREGOS EM EXTINÇÃO																	
Empregos por Ensino Médio																	
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTARIO 40 H/SEM.		**NÍVEL**															
CLASSE	**VENC. BÁSICO**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
Ens. Médio	1.837,00	1.928,85	2.020,70	2.112,55	2.204,40	2.296,2 5	2.388,10	2.479,9 5	2.571,8 0	2.663,6 5	2.755,5 0	2.847,35	2.939,2 0	3.031,05	3.122,90	3.214,75	3.306,60
Curso Técnico	2.020,70	2.121,74	2.222,77	2.323,81	2.424,84	2.525,8 8	2.626,91	2.727,9 5	2.828,9 8	2.930,0 2	3.031,0 5	3.132,09	3.233,1 2	3.334,16	3.435,19	3.536,23	3.637,26
Ens. Superior	2.222,77	2.333,91	2.445,05	2.556,19	2.667,32	2.778,4 6	2.889,60	3.000,7 4	3.111,8 8	3.223,0 2	3.334,1 6	3.445,29	3.556,4 3	3.667,57	3.778,71	3.889,85	4.000,99
Pós Graduação	2.445,05	2.567,30	2.689,55	2.811,80	2.934,06	3.056,3 1	3.178,56	3.300,8 1	3.423,0 7	3.545,3 2	3.667,5 7	3.789,82	3.912,0 8	4.034,33	4.156,58	4.278,83	4.401,08
Empregos por Ensino Fundamental																	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40H/SEM.		**NÍVEL**															
CLASSE	**VENC. BÁSICO**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
Ensino Fundamental	1.548,00	1.625,40	1.702,80	1.780,20	1.857,60	1.935,0 0	2.012,40	2.089,8 0	2.167,2 0	2.244,6 0	2.322,0 0	2.399,40	2.476,8 0	2.554,20	2.631,60	2.709,00	2.786,40
Ens. Médio	1.702,80	1.787,94	1.873,08	1.958,22	2.043,36	2.128,5 0	2.213,64	2.298,7 8	2.383,9 2	2.469,0 6	2.554,2 0	2.639,34	2.724,4 8	2.809,62	2.894,76	2.979,90	3.065,04
Ens. Superior	1.873,08	1.966,73	2.060,39	2.154,04	2.247,70	2.341,3 5	2.435,00	2.528,6 6	2.622,3 1	2.715,9 7	2.809,6 2	2.903,27	2.996,9 3	3.090,58	3.184,24	3.277,89	3.371,54
MOTORISTA 40 H/SEM.		**NÍVEL**															
CLASSE	**VENC. BÁSICO**	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**
Ensino Fundamental	2.174,44	2.283,16	2.391,88	2.500,61	2.609,33	2.718,0 5	2.826,77	2.935,4 9	3.044,2 2	3.152,9 4	3.261,6 6	3.370,38	3.479,1 0	3.587,83	3.696,55	3.805,27	3.913,99
Ens. Médio	2.391,88	2.511,48	2.631,07	2.750,67	2.870,26	2.989,8 6	3.109,45	3.229,0 4	3.348,6 4	3.468,2 3	3.587,8 3	3.707,42	3.827,0 1	3.946,61	4.066,20	4.185,80	4.305,39
Ens. Superior	2.631,07	2.762,63	2.894,18	3.025,73	3.157,29	3.288,8 4	3.420,39	3.551,9 5	3.683,5 0	3.815,0 5	3.946,6 1	4.078,16	4.209,7 2	4.341,27	4.472,82	4.604,38	4.735,93

ANEXO V
Descrições Do Emprego/Atribuições Dos Empregos Por Prazo Indeterminado
I.Empregos por Ensino Superior

Emprego: ADVOGADO
Descrição sintética:
Prestar assistência e assessoria em assuntos de natureza jurídica, representar judicialmente e extrajudicialmente o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, avaliar documentos, exercer o controle interno da legalidade dos atos da administração, zelar pelo patrimônio e interesse do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, em juízo ou foradele, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou Ministério Público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, instruindo a parte e atuando no tribunal de júri, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de atos administrativos, analisando sua atualização e implementação, assessorando negociações internacionais e nacionais, zelar pelos interesses do Consórcio Intermunicipal de
Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, namanutenção e integridade dos seus bens, facilitando negócios, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito.
Atribuições típicas:
I. Atuar em qualquer foro ou instância em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, nos feitos em que este seja autor, ré, assistente ouoponente, no sentido de resguardar seus interesses;
II. Prestar assessoramento jurídico aos órgãos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde e entidades associadas, emitindo pareceres sobre assuntos de interesse da Administração, através de pesquisa da legislação, jurisprudência, doutrina e demais dispositivos legais;
III. Estudar e redigir minutas deprojetos de resolução e demais atos normativos, em conformidade com as normas legais;
IV. Efetuar a cobrança judicial e extrajudicial das dívidas;
V. Estudar questões que apresentam aspectos jurídicos específicos, emitindo pareceres;
VI. Assistir do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde nas negociações de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas;
VII. Estudar os processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessado do Consórcio Intermunicipal de
Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, examinando toda a documentação concernente à transação;
VIII. Acompanhar as ações judiciais ordinárias, sumaríssimas, trabalhistas, mandados de segurança, recursos em geral, petições em processos e audiências;
IX. Prestar informações e atendimento aos Municípios associados, sobre temas de suas atribuições;
X. Acompanhar inquéritos policiais nas Delegacias, que digam respeito ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
XI. Elaborar termos de contratos, convênios ou similares a serem firmados, bem como examinar editais ou termos de convocação de licitações e exarar pareceres em contratos, licitações, convênios e solicitações;
XII. Orientar agentes públicos e unidades integrantes d a estrutura do órgão quanto ao cumprimento de decisões judiciais e prestação de informações em mandados de segurança;

XIII. Requerer vista de processos e expedientes administrativos em tramitação ou arquivados, sempre que relacionados com matéria em exame pela área jurídica;
XIV. Requisitar diligências, certidões ou quaisquer esclarecimentos necessários ao regular desempenho de suas atribuições;
XV. Informar aos dirigentes superiores e aos agentes administrativos sobre a vigência de decisão superior, administrativa ou judicial ou qualquer ato cujo cumprimento exijaprovidências, de seu interesse;
XVI. Interpretar normas legais e administrativas, para responder a consultas e executar as funções de consultoria e assessoramento jurídico, emitindo pareceres para fixar a interpretação de leis e normas jurídicas para aplicação em atividades afetas à área de atuação;
XVII. Elaborar correspondências e informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança, mandados de injunção e habeas data, impetradas contra dirigentes ou agentes administrativos no exercício de suas funções;
XVIII. Propor, na sua área de atuação, a declaração de nulidade ou anulação de atos normativos ou administrativos, manifestamente ilegais;
XIX. Propor o cumprimento de providências jurídicas reputadas indispensáveis ao resguardo dos interesses do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
XX. Atuar em comissões e de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade de agentes administrativos, por infração praticada no exercício de suas atribuições;
XXI. Assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados e atuar na defesa perante os órgãos de fiscalização financeira e orçamentária e de auditoria externa;
XXII. Promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas ou palestras, orientação jurídica aos agentes administrativos e empregados;
XXIII. Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas, programas, projetos e grupos de estudos e planejamento, no âmbito da administração;
XXIV. Participar em bancas examinadoras, nas seleções públicas ou testes seletivos para contratação de advogado, pessoal técnico ou auxiliar;
XXV. Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados, mediante assinatura de termo de confidencialidade;
XXVI. Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.
Requisitos para admissão:
O emprego de advogado será ocupado por profissional com curso superior em Direito e registro profissional na OAB.
Emprego: CONTADOR
Descrição sintética:
Coordenar, analisar e dirigir os trabalhos ligados à contabilidade, planejando, supervisionando, orientando e participando de sua execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração da proposta orçamentária anual e os controles das situações patrimonial e financeira, registrar atos e fatos contábeis, controlar os valores ativos e passivos permanentes, elaborar relatórios, balancetes, demonstrativos contábeis, balanços, prestações de contas, prestar consultoria, assessoramento e informações, realizar auditoria interna, atender solicitações de órgãos fiscalizadores e realizar perícia, estabelecendo
princípios, normas, procedimentos e atender tempestivamente o Tribunal de Contas, a legislação Estadual e Federal aplicáveis.
Atribuições típicas:
I. Planejar o sistema de registro e operações contábeis, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, possibilitando o controlecontábil e orçamentário;
II. Organizar e controlar os trabalhos inerentes à contabilidade, traçando o plano de metas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração,
III. Supervisionar a contabilização de documentos, classificando e orientando o seu registro, a fim de dar cumprimento às exigências legais e do plano de contas;
IV. Calcular e reavaliar ativo, fazer depreciação de veículos, máquinas, equipamentos, utensílios, móveis e instalações, utilizando- se de métodos e procedimentos legais;
V. Preparar e assinar balancetes, balanços e demonstração de resultados, utilizando normas contábeis, a fim de apresentar resultados parciais ou gerais da situação patrimonial, econômica e financeira;
VI. Prestar esclarecimentos e informações ao Tribunal de Contas e aos Municípios consorciados;
VII. Promover, por meio de técnicas próprias, através de entrevistas e palestras, esclarecimentos aos Municípios associados e a grupos específicos de pessoas;
VIII. Programar atividades de integração e treinamento de agentes administrativos, técnicos e empregados, participando de programas de treinamento, quando necessário;
IX. Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, pareceres técnicos que tenham relação com a área contábil;
X. Participar do planejamento, elaboração, execução e avaliação de políticas administrativas, programas e projetos da administração;
XI. Avaliar acervos patrimoniais e verificar haveres e obrigações;
XII. Reavaliar e medir os efeitos das variações do poder aquisitivo da moeda sobreo patrimônio e o resultado periódico da entidad e;
XIII. Realizar a escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos aos patrimônios e às variações patrimoniais, por quaisquer métodos, técnicas ou processo;
XIV. Classificar os fatos para registro contábeis, por qualquer processo, inclusive por processo eletrônico, e respectiva validação dos registros e demonstrações;
XV. Controlar a formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registro contábeis, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial;
XVI. Elaborar balancetes e demonstrações do movimento por contas ou grupos de contas, de forma analítica e/ou sintética;
XVII. Levantar balanços de qualquer tipo ou natureza e para quaisquer finalidades, como balanços patrimoniais, balanços financeiros e outros;
XVIII. Controlar, avaliar e estudar as gestões econômica, financeira e patrimonial;
XIX. Analisar o comportamento das receitas e despesas e propor as alterações orçamentárias;
XX. Determinar a capacidade econômico-financeira daentidade, inclusive nos conflitos trabalhistas e de tarifa;
XXI. Elaborar orçamentos de qualquer tipo, tais como econômicos, financeiros, patrimoniais e de investimentos;
XXII. Realizar a programação orçamentária e financeira, acompanhando a execução de orçamentos -programa, tanto na parte física, quanto namonetária;
XXIII. Organizar os processos de prestação de contas a serem julgados pelos tribunais, conselhos decontas ou órgãos similares;

XXIV. Revisar balanços, contas ou quaisquer demonstrações ou registros contábeis;
XXV. Realizar perícias contábeis, judiciais, extrajudiciais e auditoria interna operacional;
XXVI. Acompanhar a formulação de contratos no aspecto contábil;
XXVII. Realizar a organização dos serviços contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura material, bem como o estabelecimento de fluxogramas deprocessamento, cronogramas, organogramas, modelos deformulários e similares;
XXVIII. Proceder à planificação das contas, com a descrição das suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis, orientando a classificação e avaliação das receitas e despesas;
XXIX. Atuar em consonância com o sistema de controleinterno e com o sistema de controle patrimonial, inclusive quanto à existência e localização física dos bens;
XXX. Prestar assistência ao conselho fiscal da entidade;
XXXI. Realizar declaração de imposto de renda, pessoa jurídica;
XXXII. Elaborar planos técnicos de financiamento e amortização de empréstimos, incluídos no campo da matemática financeira;
XXXIII. Prestar assessoria fiscal e assistência aos órgãos administrativos da entidade;
XXXIV. Elaborar cálculos, análises e interpretação de amostragens aleatórias ou probabilísticas;
XXXV. Elaborar e analisar projetos, inclusive quanto à viabilidade econômica;
XXXVI. Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros contábeis;
XXXVII. Desenvolver e gerenciar controles auxiliares, quando necessário;
XXXVIII. Participar, conforme a política interna do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão em sua fase de planejamento, de coordenação, de desenvolvimento, de orientação e de administração;
XXXIX. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de informática para a implantação do orçamento anual, no sistema dedados, inclusive sua execução;
XL. Preparar informações contábeis executadas no exercício, a fim de atender a transmissão dos dados ao Tribunal de Contas do Estado;
XLI. Analisar, conferir ou assinar balanços e demonstrativos de despesas e empenhos, observando a sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender às exigências legais e formais de controle;
XLII. Controlar a execução orçamentária, analisando e elaborando relatórios e demonstrativos;
XLIII. Controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros;
XLIV. Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
XXVII. Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados, mediante assinatura de termo de confidencialidade;
XLV. Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.
Requisitos para admissão:
O emprego de Contador será ocupado por profissional comcurso superior em Ciências Contábeis e registro profissional no Conselho Regional de Contabilidade - CRC
Emprego: ENFERMEIRO
Descrição sintética:
Planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem, participar da elaboração e execução de programas de saúde pública, prestar assistência ao paciente, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações, coordenar e auditar serviços deenfermagem, implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade e realizar pesquisa s.
Atribuições típicas:
I. Exercer a direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura administrativa da instituição, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem;
II. Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e as atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços;
III. Planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
IV. Prestar consultoria, realizar auditoria e emitir parecer sobre matéria de enfermagem;
V. Realizar consulta de enfermagem, cuidados diretos de enfermagem a pacientes de média e alta complexidade, graves, com risco de vida e realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
VI. Participar no planejamento, elaboração de plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes e da execução e avaliação da programação de saúde;
VII. Participar dos projetos de construção ou reforma de unidades de saúde;
VIII. Supervisionar e orientar os colaboradores que auxiliam na execução das atribuições típicas da função;
IX. Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
X. Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica e sanitária;
XI. Participar do planejamento e das atividades de assistência integral à saúde individual e d e grupos, particularmente, aqueles prioritários e de alto risco;
XII. Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
XIII. Elaborar as escalas mensais de trabalho e supervisionar a escala de serviço diário do pessoal de enfermagem para as atividades internas e externas;
XIV. Participar em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral;

XV. Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada e das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à área de atuação;
XVI. Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
XVII. Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferênciado paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
XVIII. Elaborar plano, desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde pública a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes;
XIX. Coletar e analisar dados sócio sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;
XX. Realizar programas e campanhas educativas em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios;
XXI. Divulgar e discutir com a equipe de enfermagem as diretrizes e normas da Secretaria Estadual de Saúde, e do Ministério da Saúde e Secretarias Municipais, bem como colaborar na supervisão quanto ao seu cumprimento;
XXII. Supervisionar o controle de estoque do seu espaço físico de atuação e os pedidos periódicos de suprimentos;
XXIII. Supervisionar e controlar o padrão de esterilização de equipamentos, instrumentos, aparelhos e materiais, verificando sistematicamente o funcionamento e a qualidade dos aparelhos utilizados na área de enfermagem, providenciando a reparação ou substituição quando necessário, bem como supervisionar a desinfecção dos locais onde se desenvolvem os serviços médicos e de enfermagem;
XXIV. Planejar, executar e/ou participar das atividades e dos programas de treinamento e aper feiçoamento em serviços, principalmente, do pessoal técnico, realizando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos e de enfermagem;
XXV. Desenvolver e/ou colaborar em pesquisas na área de saúde;
XXVI. Proceder ao registro dos procedimentos realizados, bem como de dados estatísticos;
XXVII. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
XXVIII. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com os diversos setores e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho, e cumprimento de metas e prestação deserviços estabelecidos em convênios;
XXIX. coleta de sangue, triagem clínica e hematológica, acondicionamento, transporte, fracionamento de sangue;
XXX. Exercer responsabilidade técnica;
XXXI. Confeccionar manuais e rotinas de trabalho – POPS;
XXXII. Desenvolver e/ou executar o programa de saúde da mulher, orientando as gestantes sobre planejamento familiar, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal, etc.;
XXXIII. Efetuar trabalhos comcrianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar;
XXXIV. Executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificando e controlando doenças como diabetes e hipertensão;
XXXV. Desenvolver programas comadolescentes, trabalhos de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas, etc.;
XXXVI. Efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde;
XXVIII. Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados, mediante assinatura de termo de confidencialidade;
XXXVII. Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

Requisitos para admissão:
O emprego de Enfermeiro será ocupado por profissional com curso superior em Enfermagem e registrado no Conselho Regional de Enfermagem - COREN.

Emprego: FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
Descrição sintética:
Executar tarefas específicas relacionadas com a produção, aquisição, dispensação, controle, armazenamento, distribuição, transporte e fornecimento de produtos da área farmacêutica e outros preparados, à análise de toxinas, desubstâncias deorigem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender às receitas médicas, odontológicas e a dispositivos legais, realizar análises clínicas, toxicológicas, f isioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromaxológicas, participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos, exercer a fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional, orientar sobre uso d e medicamentos, prestar serviços farmacêuticos e de assistência farmacêutica, realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre ór gãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos, executar funções correlatas as Unidades de Coleta e Transfusão.

Atribuições típicas:
I. Responsabilizar-se pelos medicamentos sob sua guarda;
II. Controlar o estoque de medicamentos, hemoderivados e colaborar na elaboração de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e toxicológicas;
III. Emitir parecer técnico a respeito de produtos e equipamentos utilizados na farmácia, principalmente em relação à compra de medicamentos;
IV. Controlar psicotrópicos, hemoderivados e fazer os boletins deacordo com a vigilância sanitária;
V. Atuar no planejamento e coordenação da execução da assistência Farmacêutica e Bioquímica;

VI. Analisar e avaliar o custo, o consumo e a distribuição de medicamentos e hemocomponentes;
VII. Elaborar e promover os instrumentos necessários, objetivando desempenho adequado nas atividades de armazenamento, distribuição, dispensação e controle de medicamentos, hemocomponentes e kits sorológicos;
VIII. Realizar supervisão técnico-administrativa, no tocante a medicamentos, hemocomponentes e sua utilização;
IX. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento, orientando e auxiliando o pessoal técnico, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos e profissionais da área de atuação;
X. Dispensar medicamentos, hemocomponentes e kits sorológicos e acompanhar a dispensação realizada pelos empregados subordinados, dando a orientação necessária, acompanhando, ainda, do uso (farmacovigilância);
XI. Realizar procedimentos técnico-administrativos no tocante a medicamentos, hemocomponentes e kits sorológicos a serem inutilizados, acompanhando sua validade e realizando os remanejamentos necessários;
XII. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituário médico;
XIII. Dirigir, assessorar e exercer a responsabilidade técnica em órgãos, laboratórios ou setores em que se distribuam produtos biológicos, imunoterápicos, soros, vacinas, alérgenos, opoterápicos, para uso humano, bem como derivados do sangue;
XIV. Dirigir, exercer responsabilidade técnica e desempenhar funções especializadas em:
a) postos de distribuição de medicamentos e de vigilância sanitária, unidades de coleta, laboratórios de análises clínicas, farmacológica, de saúde e/ou de órgãos e seus departamentos especializados;
b) estabelecimentos ou laboratórios em que se pratiquem exames de caráter biológico, microbiológico e sanitário;
XV. Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas e de programas e projetos que envolvam o planejamento em assuntos relacionados à área de atuação;
XVI. Verificar sistematicamente, zelando pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento, bem como do local de trabalho e pelo controle de qualidade dos resultados;
XVII. Organizar e planejar atividades, reuniões, palestras e cursos a pessoas integradas a programas de saúde, educação e assistência social, bem como ambulatorial e de apoio à comunidade;
XVIII. Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros laboratoriais por métodos
manuais, em equipamentos automáticos ou semiautomáticos, nas áreas de hematologia, bioquímica, parasitologia, imunologia, imuno- hematologia, microbiologia e urianálise, empregando aparelhos e reagentes apropriados;
XIX. Realizar treinamento profissional aos seus auxiliares, bem como à equipe multiprofissional da un idade onde atua;
XX. Implantar e/ou manter e ampliar o programa de controle interno do laboratório, farmácia e vigilância;
XXI. Implantar e/ou manter e ampliar o programa de controle externo do laboratório, farmácia e vigilância, objetivando a busca pela qualidade dos serviços prestados;
XXII. Estar atento quanto à regularidade das revisões dos equipamentos do laboratório, farmácia e vigilância, priorizando por assistência técnica de qualidade;
XXIII. Prezar pela qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados emitidos pelas análises;
XXIV. Elaborar e aplicar as rotinas e/ou POP dos laboratórios, de farmácia e vigilância em conjunto com a equipe durante a rotina diária de trabalho;
XXV. Participar da elaboração, coordenação e implementação de campanhas que visem à bus ca ativa de doentes e doadores de sangue e órgãos;
XXVI. Auxiliar os gestores na tomada de decisões que envolvamo seu setor de trabalho, como na aquisição de reagentes, contratação de laboratórios de apoio, etc.;
XXVII. Coordenar, supervisionar e realizar os serviços técnicos hierarquicamente subordinados a ele, como:
a) Coleta de material, empregandotécnicas e instrumentação adequadas para testes e exames de laboratório;
b) Manipular substâncias químicas para o preparo de soluções e reagentes e preparar as amostras para a realização de exames;
c) Orientar as atividades da equipe auxiliar, executando as técnicas e acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos para garantir a integridade física e fisiológicado material coletado e exatidão dos exames e testes laboratoriais ;
d) Proceder à utilização detécnicas para limpeza, secagem e esterilização de material;
e) Documentar as análises realizadas, registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos;
f) Conhecer, montar, manejar, calibrar e conservar aparelhos simples, verificar seu funcionamento, solicitar instruções;
g) Proceder ao levantamento de material, revisando a provisão, bem como a requisição dos mesmos;
h) Obedecer às normas estabelecidas para controle de qualidade e biossegurança.
XXVIII. Exercer a responsabilidade profissional e a assistência técnica, que são indelegáveis, mediante a participação efetivae pessoal nos trabalhos de seu encargo.
XXIX. No exercício de direção e assistência técnica do laboratório, farmácia e vigilância sanitária:
a) Assumir a responsabilidade pela execução de todos os procedimentos praticados no laboratório, farmácia e vigilância respeitando e fazendo respeitar as normas referentes ao exercício profissional;
b) Fazer com que sejam prestados ao público esclarecimentos necessários para a obtenção de resultados fidedignos;
c) Manter os reagentes, medicamentos, hemocomponentes e substâncias utilizadas na realização dos exames, transfusões e uso de medicamentos em condições adequadas de conservação;
d) Promover a garantia de boas condições de higiene e segurança no laboratório, farmácia e vigilância;
XXX. Manter e fazer cumprir o sigilo profissional, zelando pela preservação da privacidade do paciente, pela manutenção dos documentos previstos na legislação vigente;
XXXI. Interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico e transfusão;
XXXII. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
XXXIII. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

XXXIV. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com os diversos setores e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho;
XXXV. Proceder à manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados;
XXXVI. Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração de seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
XXXVII. Analisar soro antiofídico, pirogênico e outras substâncias, valendo-se dos meios biológicos e outros para controle da pureza e qualidade e atividade terapêutica;
XXXVIII. Proceder à manipulação, análise, estudo de reações e balanceamento de fórmulas, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter remédios e outros preparados;
XXXIX. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou em aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
XL. Realizar triagem clínica de doadores de sangue.
XLI. Realizar e acompanhar inspeções sanitárias confeccionando pareceres.
XLII. Realizar e acompanhar inspeção de rotina e de controle interno.
XXIX. Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados, mediante assinatura de termo de confidencialidade;
XLIII. Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.
Requisitos para admissão:
O emprego de Farmacêutico/Bioquímico será ocupado por profissional com curso superior em Farmácia-Bioquímica e registrado no Conselho Regional de Farmácia - CRF.
Emprego: MÉDICO DIRETOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE
Descrição sintética:
Responde pela responsabilidade técnica institucional, planejamento, preparação, coordenação e avaliação das ações de saúde, definição de estratégias para os serviços de saúde, gerenciamento dos serviços médicos e de processos administrativos.
Atribuições Típicas:
I. Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;
II. Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando ao melhor desempenho do corpo clínico e dos demais profissionais de saúde, em benefício da população, sendo responsável por faltas éticas decorrentes de deficiências materiais, instrumentais e técnicas da instituição;
III. Assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética Médica;
IV. Certificar-se da regular habilitação dos médicos perante o Conselho de Medicina, bem como sua qualificação como especialista, exigindo a apresentação formal dos documentos, cujas cópias devem constar da pasta funcional do médico perante o setor responsável, aplicando-se essa mesma regra aos demais profissionais da área da saúde queatuem na instituição;
V. Organizar a escala de plantonistas, zelando para que não haja lacunas durante as 24 horas de funcionamento da instituição, de acordo com regramento da Resolução CFM nº 2.056, de 20 de setembro de 2013;
VI. Tomar providências para solucionar a ausência de plantonistas;
VII. Nas áreas de apoio ao trabalho médico, de caráter administrativo, envidar esforços para assegurar a correção do repasse dos honorários e do pagamento de salários, comprovando documentalmente as providências tomadas junto das instâncias superiores para solucionar eventuais problemas;
VIII. Assegurar que as condições de trabalho dos médicos sejam adequadas no que diz respeito aos serviços de manutenção predial;
IX. Assegurar que o abastecimento de produtos e insumos de quaisquer natureza seja adequado ao suprimento do consumo do estabelecimento assistencial, inclusive alimentos e produtos farmacêuticos, conforme padronização da instituição;
X. Cumprir o que determina a Resolução CFM nº 2056/2013, no que for atinente à organização dos demais setores assistenciais, coordenando as ações e pugnando pelaharmonia intra e interprofissional;
XI. Cumprir o que determina a norma quanto às demais comissões oficiais, garantindo seu pleno funcionamento;
XII. Assegurar que as propagandas institucionais obedeçamao disposto na Resolução CFM nº 1.974, de 14 de julho de 2011, ou aquela que a suceder;
XIII. Assegurar que os médicos que prestam serviço no estabelecimento assistencial médico, independente do seu vínculo, obedeçam ao disposto no Regimento Interno da instituição;
XIV. Solicitar que as pessoas jurídicas que atuam na instituição cumpram regularmente as orientações técnicas e operacionais de seus respectivos conselhos de classes;
XV. Participar ou instruir que os convênios com outros órgãos e entes sejam formulados dentro das normas vigentes, possibilitando seus cumprimentos;
XVI. Orientar todas as formalidades para contratação por credenciamentos ou atos preparatórios para formalizações realizados pelo Consórcio;
XVII. Monitorar o conjunto das ações de atendimentos e as demandas pendentes;
XVIII. Acompanhar os registros dos atendimentos com os protocolos correspondentes;
XIX. Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados, mediante assinatura de termo de confidencialidade;
XX. Cumprir com todas as atribuições técnicas previstas em normas regulamentares do Ministério da Saúde.
XXI. Delegar atividades sob sua responsabilidade ou instruir as pessoas e serviços vinculados à execução das mesmas, conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 ou eventual que substituir ou atualizar/modificar.
XXII. Propor atos internos de planejamento, soluções e ações para o desenvolvimento dainstituição.
XXIII. Participar de comissões de instrução, informação, capacitação ou treinamento interno, dos operadores/prestadores de serviços de saúde ou servidores.
XXIV. Despachar ou opinar sobre atos de cunho cientifico para adoção de melhores técnicas internas e condutas (ações) profissionais
internas.

XXV. Instruir ofícios assinando ou cooperando para representação institucional das atividades do CIS Amcespar.
XXVI. Ser responsável técnico perante os Conselhos Regionais de Medicina, autoridades sanitárias, Ministério Público, Judiciário e demais autoridades pelo funcionamento do CIS Amcespar.
Empregos por Ensino Médio
Emprego: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Descrição sintética:
Executar tarefas de caráter administrativo, financeiro, de apoio, logístico e rotinas que envolvem certo grau de complexidade e esforço mental.
Atribuições típicas:
I. Atender ao público, interno e externo, prestando informações simples, atendendo e fazendo ligações telefônicas, anotando e enviando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos necessários;
II. Digitar atos, relatórios e documentos administrativos, bem como conferi-los;
III. Arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesseda unidade administrativa;
IV. Receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizandoo cumprimento das normas referentes ao protocolo;
V. Autuar documentos e preencher fichas de registro para formalizar processos, encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;
VI. Controlar estoques, providenciar a distribuição e reposição de materiais, de acordo com normas estabelecidas, procedendo ao controle diário do fichário de entrada e saída, data de fabricação e de validade e à verificação das especificações e qualidade dos produtos com as notas fiscais e com a amostra envida pelo fornecedor;
VII. Preencher fichas e formulários e elaborar mapas, demonstrativos, relações, quadros, tabelas estatísticas, fluxogramas, organogramas, gráficos, relatórios e outros documentos administrativos, realizando os levantamentos necessários, conferindo i nformações e documentos originais;
VIII. Operar e zelar pela manutenção de máquinas reprográficas, autenticadoras, de microfilmagem, micros, terminais de computadores
e equipamentos sob sua responsabilidade, mantendo em ordem e conservação as dependências e promovendo a recuperação dos equipamentos e máquinas;
IX. Auxiliar na organização de programas de divulgação, na preparação de material publicitário e na seleção de veículos de comunicação;
X. Redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para o órgão;
XI. Realizar, sob orientação específica, coleta de preços e licitações para aquisição de material;
XII. Colaborar nos estudos para a organização, racionalização, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho nas unidades administrativas;
XIII. Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar as providências necessárias;
XIV. Rever a redação de minutas de documentos legais, de relatórios, de pareceres e de correspondências que exijam pesquisas específicas que tratem de assuntos de maior complexidade;
XV. Colaborar com os técnicos e profissionais na elaboração de manuais de serviço e outros projetos afins, auxiliando nas tarefas de apoio administrativo;
XVI. Selecionar documentos para arquivos e que se destinem à microfilmagem ou incineração, de acordo com as normas que regem a matéria;
XVII. Executar rotinas pertinentes à secretaria como a organização e manutenção de prontuários e documentos, entre outros;
XVIII. Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, licitação, compras e logística;
XIX. Operar microcomputador, utilizandoprogramas e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
XX. Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa;
XXI. Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados, mediante assinatura de termo de confidencialidade;
XXII. Recepcionar, controlar visitantes, encaminhar visitantes para os setores solicitados, responder perguntas gerais sobre a organização ou direcionar as perguntas para outros empregados qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, controlar as chaves, registrar informações, utilizar o computador e impressoras da recepção, utilizar pagers, intercomunicadores, rádios e sistema de alto-falantes, utilizar a máquina copiadora, utilizar o fax, manter atualizado os livros de registros de correspondência e registro de fax;
XXIII. Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.
Requisitos para admissão:
O emprego de Auxiliar Administrativo será ocupado por profissional com Ensino Médio Completo e formação geral.
Emprego: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
Descrição sintética:
Executar técnicas de enfermagem de maior complexidade, prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro, organizar ambiente de trabalho, dar continuidade a plantões, executar práticas, normas e procedimentos de biossegurança, realizar registros e elaborar relatórios técnicos, comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.
Atribuições típicas:
I. Identificar os determinantes e condicionantes do processo de saúde-doença e da estrutura e organização do sistema de saúde vigente;
II. Integrar a equipe de saúde e identificar as funções e responsabilidades de seus membros;
III. Planejar e organizar o trabalho na perspectiva do atendimento integral e de qualidade;
IV. Aplicar princípios e normas de higiene e saúde pessoal, ambiental e de biossegurança;
V. Avaliar riscos de iatrogenias ao executar procedimentos técnicos;

VI. Interpretar e aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do profissional de saúdee a legislação referente aos direitos do consumidor;
VII. Identificar e avaliar rotinas, protocolos de trabalho, instalações e equipamentos;
VIII. Operar equipamentos próprios do campo de atuação e utilizar recursos e ferramentas de informática específicos da área, zelando pela sua manutenção e conservação;
IX. Registrar ocorrências e serviços prestados de acordo com exigências do campo de atuação;
X. Informar ao cliente/paciente, ao sistema de saúde e a outros profissionais sobreos serviços prestados;
XI. Orientar o cliente/paciente a assumir, com autonomia, a própria saúde e organizar dados relativos ao campo de atuação;
XII. Realizar primeiros socorros em situações de emergência;
XIII. Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
XIV. Participar das atividades e dos programas de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos desenvolvidos na rede básica de saúde, média e alta complexidade e de orientação dos programas da equipe de enfermagem, quanto às normas e rotinas;
XV. Participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos;
XVI. Colaborar na elaboração das escalas de serviços, de relatórios e em pesquisas ligadas à área de saúde desenvolvidas nas unidades de saúde;
XVII. Auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos;
XVIII. Realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde;
XIX. Proceder ao registro de dados e dos procedimentos realizados para fins estatísticos, jurídicos, epidemiológicos e de controle do trabalho realizado;
XX. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, de higiene e co nforto ao paciente e de enfermagem no pré e pós-operatório, zelando por sua segurança;
XXI. Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
XXII. Integrar a equipe de saúde, tendo em vista o modelo preventivo e a humanização do relacionamento profissional/paciente, buscando melhor qualidade de vida para todos;
XXIII. Preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, prestando esclarecimentos e respeitando sempre seus direitos e sua integridade;
XXIV. Executar tratamentos especificamente prescritos ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral, realizar controle hídrico, fazer curativos, aplicar oxigeno terapia, nebulização, en teroclisma, enema e calor ou frio e aplicação devacinas;
XXV. Zelar pela preservação do cliente em sua condição patológica, física, espiritual e social e pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde;
XXVI. Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas;
XXVII. Executar trabalhos de rotinavinculados à alta de pacientes e a procedimentos pós-morte;
XXVIII. Cumprir e fazer cumprir o Código de Deontologia de Enfermagem;
XXIX. Assistir ao Enfermeiro:
a) no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
b) na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
c) na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilânciaepidemiológica;
d) na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar;
e) na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
XXX. Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados, mediante assinatura de termo de confidencialidade;
XXXI. Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.
Requisitos para admissão:
O emprego de Técnico de Enfermagem será ocupado por profissional com Ensino Médio Profissionalizante de Técnico de Enfermagem e inscrição no órgão de classe.
Emprego: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL
Descrição sintética:
Compreende a execução de tarefas auxiliares relativas ao atendimento de pacientes, como higienização bucal, coordenação da manipulação de materiais odontológicos e manutenção de equipamentos dentários, tudo sob a supervisão de cirurgião-dentista.
Atribuições típicas:
I. Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica de flúor, conforme orientação do cirurgião dentista;
II. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
III. Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;
IV. Remover suturas;
V. Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínic as odontológicas;
VI. Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;
VII. Proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos;
VIII. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
IX. Exercer as atividades de sua categoria profissional, bem como as estabelecidas para o Auxiliar de Saúde Bucal;

X. Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;
XI. Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;
XII. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de formamultidisciplinar;
XIII. Apoiar as atividades dos Auxiliares de Saúde Bucal e dos Agentes Comunitários de Saúde nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;
XIV. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básicade Saúde;
XV. Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;
XVI. Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados, mediante assinatura de termo de confidencialidade;
XVII. Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;
XVIII. Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.
Requisitos para admissão:
O emprego de Técnico em Saúde Bucal será ocupado por profissional com Formação Técnica e inscrito no junto ao Conselho Regional de Odontologia.
Empregos Por Ensino Fundamental

Emprego: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Descrição sintética:
Compreende a execução de tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares.
Atribuições típicas:
I. Executar serviços de limpeza geral e arrumação em repartições e dependências e serviços que visemao bom funcionamento dos prédios;
II. Preparar e servir café a chefias, visitantes e empregados do setor;
III. Manter limpos e arrumados os utensílios de cozinha e o material sob sua guarda;
IV. Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, requisitando o material necessário, quando for o caso;
V. Percorrer as dependências dos edifícios, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
VI. Realizar, eventualmente, serviços externos para atender necessidades do setor;
VII. Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios, que lhe cabe manter limpos e com boa aparência;
VIII. Executar serviços de vigilância e recepção em portarias;
IX. Realizar a retirada de entulhos, a limpeza e capinação nas áreas externas, a podade grama e árvores, tratos culturais em jardins, floreiras e canteiros;
X. Zelar pela guarda, manutenção e conservação dos utensílios, material de limpeza e equipamentos colocados sob sua responsabilidade, providenciando os consertos quando se fizerem necessários;
XI. Manter limpas e higienizadas as áreas da cozinha e dos equipamentos e utensílios, evitando qualquer acúmulo de sujeira, bem como o aparecimento deinsetos e roedores;
XII. Adotar medidas de higiene e segurança, com vistas a evitar contaminação e provocação de acidentes, utilizando material e vestuário adequados;
XIII. Responsabilizar-se por máquinas, equipamentos, insumos e patrimônio, evitando perdas, providenciando a manutenção preventiva e os consertos necessários;
XIV. Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e dispondo-os deacordo com as determinações definidas;
XXXII. Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados, mediante assinatura de termo de confidencialidade;
XV. Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.
Requisitos para admissão:
O emprego de Auxiliar de Serviços Gerais será ocupado por profissional cominstrução igual ao alfabetizado.
Emprego: MOTORISTA
Descrição sintética:
Dirigir e conduzir veículos automotores para o transporte de passageiros e de carga, zelando pela manutenção e conservação dos mesmos.
Atribuições típicas:
I. Dirigir automóveis, ônibus, ambulâncias e demais veículos de transporte de passageiros;
II. Vistoriar os veículos, diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do cárter, bateria, freios, embreagem, faróis, parte elétrica e outros, para certificar-se das condições de uso;
III. Requisitar a manutenção dos veículos quando apresentem qualquer irregularidade;
IV. Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos, verificando o fechamento de portas e o uso dos cintos de segurança;
V. Observar a sinalização e zelar pela seguraçãodos passageiros, transeuntes e demais meios de locomoção;
VI. Auxiliar o mecânico na realização de reparos e consertos e o lubrificador nas atividades de manutenção;
VII. Controlar e orientar a carga e descarga de materiais e equipamentos para evitar acidentes e danos na carga;
VIII. Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar a plena condição de utilização do veículo;

IX. Realizar anotações da quilometragem rodada, viagens realizadas, pessoas e objetos transportados, itinerários percorridos e ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle do uso do veículo, fazendo relatórios;
X. Recolher o veículo após sua utilização, em local previamentedeterminado, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
XI. Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando ao término da tarefa;
XII. Fazer pequenos reparos de urgência;
XIII. Manter o veículo limpo interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção, sempre quenecessário;
XIV. Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes, bem como na distribuição, de acordo com normas e roteiros pré- estabelecidos;
XV. Conduzir os empregados, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas;
XVI. Manter atualizada a documentação própria de habilitação ao transporte, fazendo-se as atualizações e cursos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
XVII. Obedecer toda a legislação referente ao trânsito de veículos;
XVIII. Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados, mediante assinatura de termo de confidencialidade;
XIX. Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.
Requisitos para admissão:
O emprego de Motorista será ocupado por profissional com no mínimo Ensino Fundamental Completo e Carteira de Habilitação de Motorista Profissional (D ou E).
ANEXO VI
Empregos Em Comissão

NOME DO EMPREGO	NÚMERO DE VAGAS	SÍMBOLO	SUBSÍDIO
Diretor Técnico e Administrativo	01	Z-1	R$ 7.650,00
Diretor do Departamento de Controle Interno	01	Z-2	R$ 4.638,26
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	01	Z-6	R$ 2.906,74
Diretor do Departamento de Licitações Contratos	01	Z-4	R$ 3.556,30
Diretor do Departamento de Contabilidade, Finanças e Faturamento	01	Z-5	R$ 3.556,30
Coordenação do Centro Especialidades Odontológicas	01	Z-7	R$ 2.076,68
Coordenação Ambulatorial de Especialidades	02	Z-8	R$ 2.076,68
Coordenação do Centro de Atenção Psicossocial	01	Z-3	R$ 2.076,68
Chefe de Divisão de Frotas e Patrimônio	01	Z-9	R$ 2.076,68
Chefe de Divisão de Credenciamento	01	Z-10	R$ 2.306,74
Chefe da Divisão de Tesouraria	01	Z-8	R$ 2.076,68
Chefe da Divisão de Compras e Almoxarifado	01	Z-11	R$ 2.076,68

ANEXO VII

Vencimento Básico Dos Empregos Por Prazo Indeterminado

Empregos Por Ensino Superior			
Nome do Emprego	**CBO**	**Cód. TCE**	**Vencimento Básico**
Advogado	2410-02	31	R$ 3.841,67
Contador	2522-10	02	R$ 3.841,67
Enfermeiro 20 hr	2235-05	03	R$ 2.588,76
Enfermeiro 40 hr	2235-05	04	R$ 4.630,07
Farmacêutico/Bioquímico	2234-05	05	R$ 2.588,76
Médico Regulador	1312-05	21	R$ 3.556,00
Empregos Por Ensino Médio			
Nome do Emprego	**CBO**	**Cód. TCE**	**Vencimento Básico**
Auxiliar Administrativo	4110-10	12	R$ 1.698,42
Auxiliar de Consultório Dentário	3224-15	13	R$ 1.698,42
Auxiliar de Serviços Gerais	5143-25	11	R$ 1.548,00
Motorista	7823-05	13	R$ 2.174,44
Técnico de Enfermagem	3222-05	14	R$ 1.833,57
Técnico em Saúde Bucal	3224-05	16	R$ 1.428,97
Empregos Por Ensino Fundamental			
Nome do Emprego	**CBO**	**Cód. TCE**	**Vencimento Básico**
Auxiliar de Serviços Gerais	3224-15	10	R$ 1.548,00
Motorista	7823-05	08	R$ 2.174,44

ANEXO VIII
Descrições e Atribuições dos Empregos em Comissão

Emprego: DIRETOR TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

Descrição sintética: Compete ao Diretor Técnico e Administrativo as atividades de planejamento, organização, controle e assessoria nas áreas de licitações e contratos, faturamento, recursos humanos, patrimônio, material, informações, financeira, contábil, tecnológica, entre outras e a execução de todas as atividades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, inclusive as que forem delegadas pela Secretaria Executiva.
Atribuições típicas:
I. Planejar, executar, supervisionar e controlar as atividades administrativas em geral;
II. Supervisionar a operacionalidade das atividades de administração de pessoal, compreendendo recrutamento, seleção, admissão, locação, remanejamento, exoneração;
III. Supervisionar a elaboração da folha de pagamento e o controle dos atos formais de pessoal, inclusive os cedidos por órgãos Municipais, Estaduais e Federais;
IV. Supervisionar a gestão e manutenção do cadastro de recursos humanos;
V. Supervisionar serviços de assistência social ao usuário, perícias médicas, higiene e de segurança do trabalho;
VI. Supervisionar a realização de exames médicos pré-admissionais, demissionais e periódicos dos funcionários;
VII. Supervisionar o relacionamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde com os órgãos representativos dos funcionários;
VIII. Supervisionar a execução das atividades relativas à padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle do material utilizado;
IX. Supervisionar a execução das atividades relativas ao tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis cedidos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
X. Coordenar a elaboração de normas e promoção de atividades relativas ao recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral que tramitam no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
XI. Organizar a agenda de reuniões, audiências e entrevistas do Secretário Executivo;
XII. Coordenar a integração das ações dos órgãos com a expedição e controle de solicitações de compras e/ou serviços;
XIII. Supervisionar o controle numérico nas expedições de correspondências de ofícios, circulares, atas da Assembleia Geral, Conselho Fiscal, Comissão Técnica Consultiva, atas de reuniões de trabalho, convites, resoluções e outros da Secretaria Executiva;
XIV. Administrar a frota de veículos, compreendendo operação, controle e manutenção da mesma;
XV. Administrar e controlar a ocupação física dos prédios de uso do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, bem como o controle dos contratos de locação;
XVI. Supervisionar os serviços de informática no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
XVII. Supervisionar o controle do livro ponto e escala de férias dos funcionários lotados no âmbito de sua área de atuação;
XVIII. Desenvolver e acompanhar os objetivos, metas e ações de Planejamento que estejam relacionados à Diretoria Administrativa;
XIX. Supervisionar a execução operacional dos processos de compras e licitações;
XX. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Secretário Executivo no âmbito de sua área de atuação;
XXI. Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados, mediante assinatura de termo de confidencialidade; XXII. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos; XXIII. Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais em assuntos de sua área de atuação; XXIV. Realizar atividades de consultoria interna, emitir pareceres, informações e outros documentos relativos à sua competência.
Requisitos para admissão: O emprego de Diretor Administrativo será ocupado por profissional com escolaridade mínima de ensino superior e conhecimento na área de atuação.

Emprego: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E PESSOAL
Descrição sintética:
Assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas. Acompanhar, analisar, interpretar e aplicar a legislação referente à área de atuação emitindo, quando couber, pareceres técnicos, informações e outros documentos.
Atribuições típicas: I. Assessorar, planejar, organizar e executar trabalhos técnicos e administrativos no âmbito dos Recursos Humanos;
II. Subsidiar os Setores, Assessores, Comissões com informações das atividades do órgão, bem como a elaboração dos relatórios de atividades.
III. Assessorar, orientar, e participar da execução dos trabalhos da Secretaria Executiva e da Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
IV. Coordenar e representar o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde nos demais órgãos e entidades governamentais, de acordo com a necessidade;
V. Subsidiar e assessorar as Comissões e Grupos de Trabalhos;
VI. Preparar, semestralmente, relatórios com dados referentes ao assessoramento realizado;
VII. Elaborar e gerenciar a folha de pagamento do pessoal, calcular os encargos sociais, controle de férias e licenças, admissão e demissão de empregados, controle de ponto e banco de horas, controle de horas extras, controles de faltas, gestão do plano de cargos e salários e evolução das carreiras; avaliações de desempenho. VIII. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos promovidos pelo Consórcio

Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde; IX. Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais em assuntos de sua área de atuação; X. Elaborar e acompanhar os processos de seleções públicas e seletivo simplificado, observando normativas do TCE/PR, CLT, legislação especial e este Plano submetendo-os ao Setor Jurídico para parecer;
XI. Controlar as convocações das seleções públicas e processos seletivos simplificado;
XII. Recepcionar dados sobre horários e escalas de trabalho dos empregados repassado pelos coordenadores, encaminhando-os para aprovação da Secretaria Executiva;
XIII. Manter o controle dos exames médicos admissionais, demissionais, periódicos e afins dos empregados, e as responsabilidades técnicas necessárias;
XIV. Controlar o ponto, período aquisitivo de férias dos empregados, solicitando à coordenação de cada setor a escala de férias quando necessário, notificações, advertências, avaliações e manter controle sobre as licenças legais, afastamentos dos empregados, solicitando parecer jurídico quando houver necessidade;
XV. Elaborar a folha de pagamento e os atos de pessoal;
XVI. Manter o controle de recolhimento das contribuições previdenciárias dos empregados e os patronais (INSS – FGTS);
XVII. Controlar a entrega, devolução e uso de uniforme, crachá e EPI's;
XVIII. Implantar e manter o regular funcionamento da CIPA, conforme norma regulamentadora;
XIX. Realizar a Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT à Previdência Social;
XX. Controlar, cumprir e fazer cumprir as recomendações de Segurança do Trabalho;
XXI. Alimentar os módulos do Sistema Integrado de Atos de Pessoal - SIAP, conforme agenda de obrigações e legislações especificas do Tribunal de Contas – TCE/PR, inclusive e-Social;
XXII. Acompanhar e responder os processos do Portal e-Contas do TCE/PR pertinentes aos atos de Pessoal;
XXIII. Elaborar e dar publicidade os atos de pessoal em diário oficial, sítio eletrônico e alimentar a Atoteca do TCE/PR;
XXIV. Acompanhar de forma tempestiva a publicidade das informações no Portal da Transparência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
XXV. Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados, mediante assinatura de termo de confidencialidade; XXVI. Realizar atividades de consultoria interna, emitir pareceres, informações e outros documentos relativos à sua competência.
Requisitos para admissão:
A admissão de emprego em comissão deverá observar o grau de instrução, a formação na área correlata do emprego e ou experiência profissional comprovada.

Emprego: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E FATURAMENTO
Descrição sintética:
Assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas. Acompanhar, analisar, interpretar e aplicar a legislação referente à área de atuação emitindo, quando couber, pareceres técnicos, informações e outros documentos.
Atribuições típicas:
I. Assistir o Diretor Técnico e Administrativo e a Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
II. Planejamento a coordenação do elenco de programas, projetos e ações a serem executados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
III. A análise, elaboração e acompanhamento de planos, programas, projetos, ações e convênios no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
IV. Subsidiar os Setores, Assessores, Comissões com informações das atividades do órgão, bem como a elaboração dos relatórios de atividades.
V. Assessorar, orientar, e participar da execução dos trabalhos da Secretaria Executiva e da Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
VI. Promover atos de execução das ações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, voltados aos programas, projetos e convênios que envolvam o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
VII. Apresentar, propor e avaliar as diretrizes, os planos, programas, projetos e ações, dirimir dúvidas e negociar estratégias intersetoriais de promoção junto a outros órgãos do Governo e entidades da sociedade;
VIII. Subsidiar e assessorar as Comissões e Grupos de Trabalhos;
IX. Preparar, semestralmente, relatórios com dados referentes ao assessoramento realizado;
X. Auxiliar na elaboração do PLACIC;
XI. Executar as ações em conformidade com a legislação e órgãos de controle interno e externo;
XII. Acompanhar os atos normativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais legislações que devam ser aplicadas ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, bem como suas alterações;
XIII. Criar acesso aos prestadores de serviço na área restrita do sítio eletrônico para acesso aos documentos pertinentes a execução dos contratos;
XIV. Emitir e manter atualizadas as certidões negativas de débitos, junto as esferas federal, estadual, municipal e Tribunal de Contas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
XV. Acompanhar a execução dos contratos;
XVI. Acompanhar a alimentação do Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas;
XVII. Conferir e publicar os Relatórios de Gestão Fiscal e dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária aplicáveis ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, bem como os demais demonstrativos contábeis exigidos pela legislação;
XVIII. Acompanhar a elaboração da prestação de contas anual;
XIX. Acompanhar e responder os processos do Portal e-Contas do TCE/PR pertinentes ao Setor;

XX. Elaborar, encaminhar para aprovação da Assembleia e publicizar o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC, o Orçamento Anual do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, o Contrato de Rateio e a Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso;
XXI. Acompanhamento e controle da execução orçamentária do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, e suas modificações através de créditos adicionais;
XXII. Realizar o controle da execução do Contrato de Rateio, realizando aditivo de acréscimo ou supressão;
XXIII. Elaborar e dar publicidade os atos em diário oficial, sítio eletrônico e alimentar a Atoteca do TCE/PR;
XXIV. Acompanhar a alimentação do Sistema de Informação Municipal – SIM-AM, conforme agenda de obrigações do Tribunal de Contas – TCE/PR e legislação específica;
XXV. Gerenciar as atividades financeiras, quanto ao pagamento das despesas e recebimento das receitas;
XXVI. Realizar programação financeira e agendamento de pagamentos;
XXVII. Conferir a vigência das certidões negativas de débitos, junto as esferas federal, estadual e municipal dos credores;
XXVIII.Controlar, solicitar todos os atos de ordem bancária, inclusive a troca e/ou inclusão de assinantes junto a instituição financeira;
XXIX. Realizar as movimentações bancárias, com autorização dos assinantes previstos em Assembleia;
XXX. Controlar saldos bancários, realizando aplicação em fundos;
XXXI. Providenciar e conferir as assinaturas nas etapas de execução da despesa bem como seu arquivamento;
XXXII. Mediante solicitação da Secretaria Executiva, conceder diária aos empregados conforme Resolução vigente;
XXXIII.Solicitar aprovação de Secretaria Executiva aos atos pertinentes;
XXXIV. Acompanhar de forma tempestiva a publicidade das informações no portal da transparência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
XXXV. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos; XXXVI.Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais em assuntos de sua área de atuação;
XXXVII. Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados, mediante assinatura de termo de confidencialidade; XXXVIII. Realizar atividades de consultoria interna, emitir pareceres, informações e outros documentos relativos à sua competência.
Requisitos para admissão:
A admissão de emprego em comissão deverá observar o grau de instrução, a formação na área correlata do emprego e ou experiência profissional comprovada.

Emprego: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Descrição sintética:
Assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas. Acompanhar, analisar, interpretar e aplicar a legislação referente à área de atuação emitindo, quando couber, pareceres técnicos, informações e outros documentos.
Atribuições típicas:
I. Assistir o Diretor Técnico e Administrativo e a Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
II. Acompanhamento de planos, programas, projetos, ações e convênios no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
III. Subsidiar os Setores, Assessores, Comissões com informações das atividades do órgão, bem como a elaboração dos relatórios de atividades.
IV. Assessorar, orientar, e participar da execução dos trabalhos da Secretaria Executiva e da Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
V. Promover atos de execução das ações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, voltados aos programas, projetos e convênios que envolvam o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
VI. Coordenar e representar o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde nos demais órgãos e entidades governamentais, de acordo com a necessidade;
VII. Subsidiar e assessorar as Comissões e Grupos de Trabalhos;
VIII. Preparar, semestralmente, relatórios com dados referentes ao assessoramento realizado. IX. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos.
X. Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais em assuntos de sua área de atuação; XI. Promover, organizar e elaborar os processos administrativos de licitação, em conformidade com a legislação pertinente;
XII. Articular-se com os demais setores a fim de adequar convenientemente toda a documentação;
XIII. Escolher a modalidade e tipo da licitação, assim como, o regime de execução da contratação a ser utilizada;
XIV. Autuar o processo e registrar no sistema;
XV. Preparar e compilar o edital com a minuta do contrato, termo de referência ou projeto básico e demais anexos;
XVI. Promover todos os atos administrativos para validar o processo administrativo da licitação;
XVII. Elaborar o cadastro de empresas; verificar, separar e despachar a documentação para o crivo de cada setor competente, assim como, emitir o Certificado de Registro Cadastral (CRC);
XVIII. Planejar, dirigir, coordenar e executar as licitações na forma da legislação pertinente, das normas internas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, e de acordo com a dotação orçamentária, para a contratação de serviços, de fornecimento de materiais e equipamentos;
XIX. Preparar os documentos dos processos de contratação direta (dispensa e inexigibilidade), bem como fundamentar as contratações diretas;
XX. Realizar cotação de preços dos processos de licitação;
XXI. Realizar as licitações nas diversas modalidades e conduzir as sessões públicas.

XXII. Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados, mediante assinatura de termo de confidencialidade;
XXIII. Realizar atividades de consultoria interna, emitir pareceres, informações e outros documentos relativos à sua competência.
Requisitos para admissão:
A admissão de emprego em comissão deverá observar o grau de instrução, a formação na área correlata do emprego e ou experiência profissional comprovada.

Emprego: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO
Descrição sintética:
Planejar, organizar, supervisionar e executar as atividades do Controle Interno, dos trabalhos de Controlador Interno, elaborar o plano anual de atividades, prestar assistência e orientação aos setores administrativos e técnicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, realizando procedimentos de inspeção e auditoria, emitir parecer, fazer recomendações e ressalvas, implementar ações para a promoção da qualidade do serviço.
Atribuições típicas:
I. Coordenar e supervisionar as atividades da Unidade de Controle Interno;
II. Cientificar o Diretor Técnico e Administrativo e o Presidente todas as irregularidades que se relacionam com a boa ordem, asseio e disciplina dos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, que chegarem ao seu conhecimento;
III. Opinar, quando solicitado, sobre matéria disciplinar que envolva suas atribuições;
IV. Promover auditorias e/ou inspeções internas periódicas, recomendando medidas corretivas aplicáveis e apontando irregularidades;
V. Avaliar o cumprimento das metas previstas no âmbito da entidade, a qual visa a comprovar a conformidade da sua execução;
VI. Verificar os resultados, quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial na aplicação dos recursos;
VII. Avaliar a execução do orçamento, o qual visa a comprovar a conformidade da execução com os limites e as destinações estabelecidas na legislação pertinente;
VIII. Analisar os atos administrativos que resultem direitos e obrigações para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, em especial, os relacionados com a contratação de empréstimos internos ou externos, assunção de dívidas e concessão de avais
IX. Avaliar as renúncias de receitas, que visa avaliar o resultado da efetiva política arrecadatória que possa implicar em redução discriminada de contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
X. Acompanhar a elaboração e a prestação anual de contas e o cumprimento das exigências do controle externo;
XI. Avaliar a fidedignidade dos registros e controles contábeis;
XII. Avaliar o cumprimento das metas fiscais e financeiras estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
XIII. Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal;
XIV. Exercer controle das informações para o sistema de Auditoria Pública do Tribunal de Contas do Estado;
XV. Verificar os contratos firmados para prestação de serviços, execução de obras e fornecimento de materiais; XVI. Deliberar atos administrativos, padronizar procedimentos, determinar controles internos;
XVII. Analisar os processos de licitação, sua dispensa ou inexigibilidade;
XVIII. Realizar processos de tomada de contas especial, sindicância, inquéritos administrativos e outros atos administrativos de caráter apuratório.
XIX. Acompanhar processos de desligamento de recursos humanos;
XX. Analisar os controles e o funcionamento do sistema de compras e almoxarifado;
XXI. Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados, mediante assinatura de termo de confidencialidade;
XXII. Analisar os instrumentos e sistemas de guarda e conservação dos bens e do patrimônio sob responsabilidade das unidades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
XXIII. Receber e apurar procedência de declarações ou denúncias sobre questões relacionadas à execução orçamentária e financeira, sugerindo, quando for o caso, a instalação de sindicâncias e inquéritos administrativos pertinentes;
XXIV. Prestar assessoramento direto e imediato nos assuntos relativos ao Controle Interno, especialmente no que diz respeito aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal;
XXV. Apoiar o controle externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no exercício de sua missão institucional;
XXVI. Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.

Requisitos para admissão:
O emprego ou função de Controlador Interno será exercido preferencialmente por empregado permanente, com formação superior em qualquer uma das seguintes áreas, Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Direito, designado pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde.

Emprego: DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO
Descrição sintética:

Planejar, organizar, supervisionar e executar as atividades do Departamento Jurídico, elaborar o plano anual de atividades, prestar assistência e orientação jurídica aos setores administrativos e técnicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, emitir pareceres, fazer recomendações e ressalvas no âmbito administrativo.
Atribuições típicas:
I. Coordenar e supervisionar as atividades do Departamento Jurídico;
II. Cientificar o Diretor Técnico e Administrativo e o Presidente todas as irregularidades que se relacionam com a boa ordem, asseio e disciplina dos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, que chegarem ao seu conhecimento;
III. Orientar, fiscalizar e exigir o cumprimento das tarefas e atribuições que forem delegadas aos empregados do serviço;
IV. Administrar os assuntos jurídicos de interesse do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
V. Representar, por meio de instrumento público firmado pelo Presidente, judicial e extrajudicialmente o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, inclusive praticar todos os atos em processos judiciais, dependendo de autorização prévia da Assembleia para receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso;
VI. Exercer funções de consultoria jurídica emitindo pareceres jurídicos sobre as matérias submetidas pelos órgãos e setores do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
VII. Auxiliar na elaboração de atos normativos internos e outros instrumentos jurídicos de qualquer espécie de interesse do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
VIII. Elaboração de pareceres, defesas e justificativas de prestações de contas, em conjunto com os departamentos responsáveis;
IX. Opinar, quando solicitado, sobre matéria disciplinar que envolva suas atribuições;
Promover e recomendar medidas corretivas aplicáveis onde se verificar irregularidades;
Avaliar o cumprimento das metas previstas no âmbito da entidade, a qual visa a comprovar a conformidade da sua execução;
X. Acompanhar a execução do orçamento, o qual visa a comprovar a conformidade da execução com os limites e as destinações estabelecidas na legislação pertinente;
XI. Analisar os atos administrativos que resultem direitos e obrigações para o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, em especial, os relacionados com a contratação de empréstimos internos ou externos, assunção de dívidas e concessão de avais;
XII. Acompanhar a elaboração e a prestação anual de contas e o cumprimento das exigências do controle externo;
XIII. Avaliar o cumprimento das metas fiscais e financeiras estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
XIV. Acompanhar a execução dos contratos firmados para prestação de serviços, execução de obras e fornecimento de materiais; XV. Deliberar e dar parecer sobre atos administrativos, padronização de procedimentos e controles internos;
XVI. Analisar e dar parecer nos processos de licitação, sua dispensa ou inexigibilidade;
XVII. Fundamentar a abertura de tomada de contas especial, sindicâncias, inquéritos administrativos e outros atos administrativos de caráter apuratório.
XVIII. Acompanhar e dar parecer nos processos de desligamento de recursos humanos;
XIX. Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados, mediante assinatura de termo de confidencialidade;
XX. Acompanhar os instrumentos e sistemas de guarda e conservação dos bens e do patrimônio sob responsabilidade das unidades administrativas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
XXI. Receber e apurar procedência de declarações ou denúncias sobre questões relacionadas à execução orçamentária e financeira, sugerindo, quando for o caso, a instalação de sindicâncias e inquéritos administrativos pertinentes;
XXII. Prestar assessoramento direto e imediato nos assuntos relativos ao Departamento Jurídico, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal;
XXIII. Atender solicitações e determinações do controle externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no exercício de sua missão institucional;
XXIV. Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores.
Requisitos para admissão:
O emprego ou função de Diretor do Departamento jurídico será exercido preferencialmente por empregado do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde ou por profissional designado, com formação superior em Direito, com registro na OAB, designado pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde.

Emprego: COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

Descrição sintética:
Assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas. Acompanhar, analisar, interpretar e aplicar a legislação referente à área de atuação emitindo, quando couber, pareceres técnicos, informações e outros documentos.
Atribuições típicas:

I. Assistir a Secretaria Executiva e a Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde no assessoramento técnico e administrativo no âmbito Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
II. Planejamento a coordenação do elenco de programas, projetos e ações a serem executados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
III. A análise, elaboração e acompanhamento de planos, programas, projetos, ações e convênios no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
IV. Promover a articulação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde com os Municípios consorciados, órgãos e entidades governamentais;
V. Subsidiar os Setores, Assessores, Comissões com informações das atividades do órgão, bem como a elaboração dos relatórios de atividades.
VI. Assessorar, orientar, e participar da execução dos trabalhos da Secretaria Executiva e da Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
VII. Promover atos de execução das ações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, voltados aos programas, projetos e convênios que envolvam o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
VIII. Coordenar e representar o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde nos demais órgãos e entidades governamentais, de acordo com a necessidade;
IX. Apresentar, propor e avaliar as diretrizes, os planos, programas, projetos e ações, dirimir dúvidas e negociar estratégias intersetoriais de promoção junto a outros órgãos do Governo e entidades da sociedade;
X. Subsidiar e assessorar as Comissões e Grupos de Trabalhos;
XI. Preparar, semestralmente, relatórios com dados referentes ao assessoramento realizado. XII. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos. XIII. Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais em assuntos de sua área de atuação;
XIV. Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados, mediante assinatura de termo de confidencialidade; XV. Realizar atividades de consultoria interna, emitir pareceres, informações e outros documentos relativos à sua competência.
Requisitos para admissão:
A admissão de emprego em comissão deverá observar o grau de instrução, a formação na área correlata do emprego e ou experiência profissional comprovada.

Emprego: COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
Descrição sintética:
Desempenhar suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas. Acompanhar, analisar, interpretar e aplicar a legislação referente à área de atuação, emitindo, quando couber, pareceres técnicos, informações e outros documentos.
Atribuições típicas:
I. Coordenar e supervisionar as atividades e serviços do Setor;
II. Cientificar ao Diretor Técnico e Administrativo todas as irregularidades que se relacionam com o serviço;
III. Orientar, fiscalizar e exigir o cumprimento das tarefas e atribuições que forem delegadas aos empregados do serviço;
IV. Fixar horários e escalas de trabalho para os empregados do serviço;
V. Opinar quando solicitado, sobre matéria que envolva os empregados e os serviços sob sua atribuição;
VI. Participar da Comissão de Avaliação do empregado em período de experiência;
VII. Encaminhar as proposições do serviço ao Diretor Técnico e Administrativo;
VIII. Comandar a equipe;
IX. Controlar, orientar e o atendimento clínico e ambulatorial para o bom andamento do serviço;
X. Orientar o encaminhamento de pacientes a especialistas;
XI. Supervisionar o cadastro dos pacientes atendidos bem como o tratamento a estes aplicados;
XII. Controlar a frequência dos profissionais assim como o número de procedimentos realizados por eles mediante registro;
XIII. Dirigir, organizar, planejar, supervisionar, coordenar e avaliar os serviços da equipe;
XIV. Dirigir o atendimento ambulatorial dos pacientes dos municípios consorciados em estreita colaboração com a equipe médica;
XV. Gerenciar a equipe, trabalhar com indicadores, protocolos, planejar escalas e administração de pessoal;
XVI. Controlar e manter estável o estoque do material;
XVII. Acompanhar as atividades relacionadas à coordenação do Responsável Técnico do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
XVIII. Proporcionar e estimular o aprimoramento técnico-científico e ético dos profissionais de saúde;
XIX. Coibir o exercício ilegal da profissão dos profissionais atinentes a sua área;
XX. Comunicar ao conselho regional da classe as irregularidades referentes ao exercício profissional;
XXI. Exigir o desempenho profissional nos exatos termos das legislações que regulamentam as profissões sob sua supervisão;
XXII. Delegar atividades da equipe;
XXIII. Atender às convocações dos conselhos representativos nos prazos determinados;
XXIV. Elaborar e organizar o serviço criando protocolos de procedimentos;
XXV. Coordenar os serviços fiscalizatórios e acompanhar rotinas da equipe como a correta utilização de equipamentos e materiais, acondicionamento de produtos, procedimentos e técnicas de limpeza, desinfecção e esterilização, produtos para a saúde utilizados no estabelecimento, como tipo, qualidade, quantidade e condições de uso;
XXVI. Fazer cumprir o Código de Ética dos Profissionais de saúde e as normas referentes ao exercício profissional;

XXVII. Planejar, organizar e acompanhar a compra de materiais e equipamentos;
XXVIII. Colaborar e acompanhar a elaboração do Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;

XXIX. Coordenar a execução do serviço de registro geral, que abrange a organização da rotina de trabalho, agendamento de consultas, abertura de prontuários, controle e distribuição de exames complementares encaminhados aos serviços, contratos e/ou credenciamentos; e demais atividades pertinentes aos setores.
XXX. Realizar atividades administrativas em geral, gestão de ambientes, coordenação de pessoal, gerenciamento de programas específicos ao setor que lhe compete.
XXXI. Elaborar relatórios de atividades de serviços prestados, indicando instrumentos apropriados informações necessárias para o efeito controle do desempenho do setor;
XXXII. Implementar a utilização dos protocolos de atendimento;
XXXIII. Assegurar e participar da prestação de assistência segura, humanizada e individualizada aos pacientes;
XXXIV. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, treinamentos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
XXXV. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
XXXVI. Solicitar reparos e a substituição ou aquisição de material utilizado no Setor;
XXXVII. Zelar e controlar os bens patrimoniais em uso no Setor;
XXXVIII. Controlar e elaborar procedimentos operacional padrão administrativos;
XXXIX. Controlar diariamente a agenda de todos os prestadores;
XL. Controlar os bloqueios e ausências de pacientes;
XLI. Acompanhamento dos agendamentos realizados, questionando-os quando necessários;
XLII. Exercer o controle das sobras, ou seja, redistribuir as cotas não utilizadas por determinado município aos outros que necessitem no prazo determinado;
XLIII. Correção de agendamentos errados;
XLIV. Auxiliar os profissionais médicos na utilização do sistema informatizado;
XLV. Realizar outras atividades correlatas solicitadas pelos escalões superiores; XLVI. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos; XLVII. Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais em assuntos de sua área de atuação;
XLVIII. Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados, mediante assinatura de termo de confidencialidade; XLIX. Realizar atividades de consultoria interna, emitir pareceres, informações e outros documentos relativos à sua competência.
Requisitos para admissão:
A admissão de emprego em comissão deverá observar o grau de instrução, a formação na área correlata do emprego e ou experiência profissional comprovada.

Emprego: COORDENAÇÃO AMBULATORIAL DE ESPECIALIDADES
Descrição sintética:
Desempenhar suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas. Acompanhar, analisar, interpretar e aplicar a legislação referente à área de atuação, emitindo, quando couber, pareceres técnicos, informações e outros documentos.
Atribuições típicas:
I. Coordenar e supervisionar as atividades do serviço, do Setor;
II. Cientificar o Diretor Técnico e Administrativo todas as irregularidades que se relacionam com a boa ordem, asseio e disciplina do serviço;
III. Orientação, fiscalização do cumprimento das tarefas e atribuições que forem delegadas aos empregados do serviço;
IV. Fixar horários e escalas de trabalho para os empregados do serviço;
V. Opinar quando solicitado, sobre matéria disciplinar que envolva os empregados e os serviços do Setor;
VI. Encaminhar as proposições do serviço ao Diretor Técnico e Administrativo;
VII. Analisar instruir e formalizar, na forma da lei, os processos de licitação e relacionados ao credenciamento;
VIII. Realizar o acompanhamento dos processos de compras de bens, serviços, materiais e obras relacionados ao setor;
IX. Elaborar e submeter minutas de editais de licitação e de termos de contrato e seus aditivos;
X. Elaborar e acompanhar a execução de contratos de compras de bens, serviços, materiais e obras;
XI. Propor à Diretoria Administrativa a aplicação de penalidades aos prestadores quanto execução dos serviços credenciados;
XII. Elaborar estudos e emitir parecer em assuntos de sua área de competência;
XIII. Proporcionar e estimular o aprimoramento técnico-científico e ético dos profissionais de Saúde;
XIV. Coibir o exercício ilegal da profissão dos profissionais atinentes a sua área;
XV. Comunicar ao conselho regional da classe as irregularidades referentes ao exercício profissional;
XVI. Exigir o desempenho profissional nos exatos termos das legislações que regulamentam as profissões sob sua supervisão;
XVII. Fazer cumprir o Código de Ética dos Profissionais de saúde e as normas referentes ao exercício profissional; XVIII. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos; XIX. Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais em assuntos de sua área de atuação;

XX. Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados, mediante assinatura de termo de confidencialidade;
XXI. Realizar atividades de consultoria interna, emitir pareceres, informações e outros documentos relativos à sua competência.
Requisitos para admissão:
Parágrafo único. A admissão de emprego em comissão deverá observar o grau de instrução, a formação na área correlata do emprego e ou experiência profissional comprovada.

Emprego: CHEFE DA DIVISÃO DE TESOURARIA
Descrição sintética:

Assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas. Acompanhar, analisar, interpretar e aplicar a legislação referente à área de atuação emitindo, quando couber, pareceres técnicos, informações e outros documentos.
Atribuições típicas:
I. Assistir o Diretor Técnico e Administrativo e a Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
II. Planejamento a coordenação do elenco de programas, projetos e ações a serem executados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
III. A análise, elaboração e acompanhamento de planos, programas, projetos, ações e convênios no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
IV. Subsidiar os Setores, Assessores, Comissões com informações das atividades do órgão, bem como a elaboração dos relatórios de atividades.
V. Assessorar, orientar, e participar da execução dos trabalhos da Secretaria Executiva e da Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
VI. Promover atos de execução das ações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, voltados aos programas, projetos e convênios que envolvam o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
VII. Subsidiar e assessorar as Comissões e Grupos de Trabalhos;
VIII. Preparar, semestralmente, relatórios com dados referentes ao assessoramento realizado;
IX. Executar as ações em conformidade com a legislação e órgãos de controle interno e externo;
X. Acompanhar os atos normativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais legislações que devam ser aplicadas ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, bem como suas alterações;
XI. Acompanhar e auxiliar na elaboração da prestação de contas anual;
XII. Acompanhar e auxiliar nos processos do Portal e-Contas do TCE/PR pertinentes ao Setor;
XIII. Acompanhar e auxiliar na elaboração do Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC, o Orçamento Anual do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, o Contrato de Rateio e a Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso;
XIV. Acompanhamento e controle da execução orçamentária do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, e suas modificações através de créditos adicionais;
XV. Realizar o controle da execução do Contrato de Rateio, realizando aditivo de acréscimo ou supressão;
XVI. Acompanhar a alimentação do Sistema de Informação Municipal – SIM-AM, conforme agenda de obrigações do Tribunal de Contas – TCE/PR e legislação específica;
XVII. Gerenciar as atividades financeiras, quanto ao pagamento das despesas e recebimento das receitas;
XVIII. Realizar programação financeira e agendamento de pagamentos;
XIX. Conferir a vigência das certidões negativas de débitos, junto as esferas federal, estadual e municipal dos credores;
XX. Controlar, solicitar todos os atos de ordem bancária, inclusive a troca e/ou inclusão de assinantes junto a instituição financeira;
XXI. Realizar as movimentações bancárias, com autorização dos assinantes previstos em Assembleia;
XXII. Controlar saldos bancários, realizando aplicação em fundos;
XXIII. Executar as atividades financeiras, quanto ao pagamento das despesas e recebimento das receitas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, controlar as datas de vencimentos de débitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
XXIV. Verificação e conferencia do faturamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, controlar o agendamento financeiro com lançamento no fluxo financeiro;
XXV. Consultar certidões de regularidade fiscal dos prestadores/fornecedores para efeito de pagamento;
XXVI. Executar o pagamento de fornecedores juntamente com a Diretoria Executiva e a Diretoria Técnica e Administrativa;
XXVII. Realizar os serviços bancários externos;
XXVIII. acompanhar a cobrança do faturamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
XXIX. Providenciar e conferir as assinaturas nas etapas de execução da despesa bem como seu arquivamento;
XXX. Mediante solicitação da Secretaria Executiva, conceder diária aos empregados conforme Resolução vigente;
XXXI. Solicitar aprovação de Secretaria Executiva aos atos pertinentes;
XXXII. Acompanhar de forma tempestiva a publicidade das informações no portal da transparência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
XXXIII. Acompanhar treinamentos, palestras e eventos; XXXIV. Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais em assuntos de sua área de atuação;

XXXV. Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados, mediante assinatura de termo de confidencialidade; XXXVI. Realizar atividades de consultoria interna, emitir pareceres, informações e outros documentos relativos à sua competência.
Requisitos para admissão:
A admissão de emprego em comissão deverá observar o grau de instrução, a formação na área correlata do emprego e ou experiência profissional comprovada.

Emprego: CHEFE DE DIVISÃO DE FROTAS E PATRIMÔNIO
Descrição sintética:
Desempenhar suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas. Acompanhar, analisar, interpretar e aplicar a legislação referente à área de atuação, emitindo, quando couber, pareceres técnicos, informações e outros documentos.

Atribuições típicas:
I. Coordenar e supervisionar as atividades do serviço, do Setor;
II. Cientificar o Secretário Executivo ou Diretor Técnico e Administrativo todas as irregularidades que se relacionam com a boa ordem, asseio e disciplina do serviço;
III. Orientação, fiscalização do cumprimento das tarefas e atribuições que forem delegadas aos empregados do serviço;
IV. Fixar horários e escalas de trabalho para os empregados do serviço;
V. Opinar quando solicitado, sobre matéria disciplinar que envolva os empregados e os serviços do Setor;
VI. Encaminhar as proposições do serviço ao Diretor Técnico e Administrativo;
VII. Analisar instruir e formalizar, na forma da lei, os processos de licitação e relacionados ao credenciamento;
VIII. Realizar o acompanhamento dos processos de compras de bens, serviços, materiais e obras relacionados ao setor;
IX. Elaborar e submeter minutas de editais de licitação e de termos de contrato e seus aditivos à Diretoria Administrativa;
X. Elaborar e acompanhar a execução de contratos de compras de bens, serviços, materiais e obras;
XI. Acompanhar e auxiliar na elaboração do Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC, o Orçamento Anual do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, o Contrato de Rateio e a Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso;
XII. Quando da necessidade, solicitar manutenções prediais, em equipamentos e fiscalizar a manutenção e a conservação da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
XIII. Registrar e cadastrar os bens móveis e imóveis do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
XIV. Controlar a carga e a movimentação dos bens móveis;
XV. Instruir processos relativos à alienação, aquisição, reivindicações de domínio, reintegração de posse, cessão de uso e doação de bens imóveis do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
XVI. Receber, recuperar e distribuir os bens móveis danificados ou devolvidos e propor a alienação daqueles considerados ociosos, ou inservíveis e de recuperação anti-econômica;
XVII. Promover o inventário anual dos bens patrimoniais;
XVIII. Colocar plaquetas e efetuar o tombamento dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, mantendo atualizado um relatório das condições de uso dos mesmos;
XIX. Manter, em arquivo, traslados de escrituras, registros e documentos dos bens patrimoniais;
XX. Programar, controlar e supervisionar a execução da manutenção preventiva da frota de veículos e equipamentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
XXI. Manter controle de entrada, estadia e liberação dos veículos e equipamentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
XXII. Conferir e arquivar as notas fiscais dos fornecedores de bens patrimoniais, atestando que os mesmos foram entregues;
XXIII. Manter em uso todos os relatórios do programa de Software;
XXIV. Solicitar dos fornecedores laudo técnico para maior controle e melhor uso dos equipamentos;
XXV. Adotar medidas preventivas e de combate a incêndios;
XXVI. Promover o seguro dos bens patrimoniais, quando for o caso;
XXVII. Preparar e instruir processos de alienação, cessões, permutas, dação em pagamento, doação de bens;
XXVIII. Elaborar e analisar relatório mensal da Divisão, encaminhando-o ao Diretor de seu Departamento;
XXIX. Promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos na área de sua atuação;
XXX. Promover o acompanhamento e avaliação da execução dos convênios na área de sua atuação;
XXXI. Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência;
XXXII. desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno
XXXIII. Propor à Diretoria Administrativa a aplicação de penalidades aos prestadores quanto execução dos serviços credenciados;
XXXIV. Elaborar estudos e emitir parecer em assuntos de sua área de competência;
XXXV. Proporcionar e estimular o aprimoramento técnico-científico e ético dos profissionais de Saúde;

XXXVI. Coibir o exercício ilegal da profissão dos profissionais atinentes a sua área;
XXXVII. Comunicar ao conselho regional da classe as irregularidades referentes ao exercício profissional;
XXXVIII. Exigir o desempenho profissional nos exatos termos das legislações que regulamentam as profissões sob sua supervisão;
XXXIX. Fazer cumprir o Código de Ética dos Profissionais de saúde e as normas referentes ao exercício profissional;
XL. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos;
XLI. Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais em assuntos de sua área de atuação;
XLII. Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados, mediante assinatura de termo de confidencialidade;
XLIII. Realizar atividades de consultoria interna, emitir pareceres, informações e outros documentos relativos à sua competência.
Requisitos para admissão:
A admissão de emprego em comissão deverá observar o grau de instrução, a formação na área correlata do emprego e ou experiência profissional comprovada.

Emprego: CHEFE DE DIVISÃO DE CREDENCIAMENTO
Descrição sintética:
Desempenhar suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas. Acompanhar, analisar, interpretar e aplicar a legislação referente à área de atuação, emitindo, quando couber, pareceres técnicos, informações e outros documentos.
Atribuições típicas:
I. Coordenar e supervisionar as atividades do serviço, do Setor;
II. Cientificar o Secretário Executivo ou Diretor Técnico e Administrativo todas as irregularidades que se relacionam com a boa ordem, asseio e disciplina do serviço;
III. Orientação, fiscalização do cumprimento das tarefas e atribuições que forem delegadas aos empregados do serviço;
IV. Fixar horários e escalas de trabalho para os empregados do serviço;
V. Opinar quando solicitado, sobre matéria disciplinar que envolva os empregados e os serviços do Setor;
VI. Encaminhar as proposições do serviço ao Diretor Técnico e Administrativo;
VII. Analisar instruir e formalizar, na forma da lei, os processos de licitação e relacionados ao credenciamento;
VIII. Realizar o acompanhamento dos processos de compras de bens, serviços, materiais e obras relacionados ao setor;
IX. Elaborar e submeter minutas de editais de licitação e de termos de contrato e seus aditivos à Diretoria Administrativa;
X. Elaborar e acompanhar a execução de contratos de compras de bens, serviços, materiais e obras;
XI. Observar a legislação sobre a matéria que será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto Federal nº 1.185 de 28 de janeiro de 2020, pela Lei Federal nº 14.133/2021 pelas demais normas pertinentes.
XII. Enviar comunicados e avisos sobre alterações, inclusões, de prestadores e serviços aos responsáveis pelos setores.
XIII. Responder pela fiscalização dos contratos, nos termos da lei vigente;
XIV. Propor à Diretoria Administrativa a aplicação de penalidades aos prestadores quanto execução dos serviços credenciados;
XV. Elaborar estudos e emitir parecer em assuntos de sua área de competência;
XVI. Proporcionar e estimular o aprimoramento técnico-científico e ético dos profissionais de Saúde;
XVII. Coibir o exercício ilegal da profissão dos profissionais atinentes a sua área;
XVIII. Comunicar ao conselho regional da classe as irregularidades referentes ao exercício profissional;
XIX. Exigir o desempenho profissional nos exatos termos das legislações que regulamentam as profissões sob sua supervisão;
XX. Fazer cumprir o Código de Ética dos Profissionais de saúde e as normas referentes ao exercício profissional;
XXI. Planejar, desenvolver e acompanhar treinamentos, palestras e eventos;
XXII. Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais em assuntos de sua área de atuação;
XXXIII. Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados, mediante assinatura de termo de confidencialidade;
XXIII. Realizar atividades de consultoria interna, emitir pareceres, informações e outros documentos relativos à sua competência.
Requisitos para admissão: A admissão de emprego em comissão deverá observar o grau de instrução, a formação na área correlata do emprego e ou experiência profissional comprovada.

Emprego: CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
Descrição sintética:
Assessorar o superior imediato no desempenho de suas funções, auxiliando na execução de suas tarefas administrativas. Acompanhar, analisar, interpretar e aplicar a legislação referente à área de atuação emitindo, quando couber, pareceres técnicos, informações e outros documentos.
Atribuições típicas:
I. Assistir o Diretor Técnico e Administrativo e a Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;

II. Acompanhamento de planos, programas, projetos, ações e convênios no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
III. Subsidiar os Setores, Assessores, Comissões com informações das atividades do órgão, bem como a elaboração dos relatórios de atividades.
IV. Assessorar, orientar, e participar da execução dos trabalhos da Secretaria Executiva e da Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
V. Promover atos de execução das ações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, voltados aos programas, projetos e convênios que envolvam o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
VI. Subsidiar e assessorar as Comissões e Grupos de Trabalhos;
VII. Preparar, semestralmente, relatórios com dados referentes ao assessoramento realizado. VIII. Acompanhar treinamentos, palestras e eventos. IX. Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais em assuntos de sua área de atuação; X. Auxiliar na elaboração dos processos administrativos de licitação, em conformidade com a legislação pertinente; XI. Articular-se com os demais setores a fim de adequar convenientemente toda a documentação; XII. Auxiliar em todos os atos administrativos para validar o processo administrativo da licitação; XIII. Elaborar o cadastro de empresas; verificar, separar e despachar a documentação para o crivo de cada setor competente, assim como, emitir o Certificado de Registro Cadastral (CRC);
XIV. Planejar, dirigir, coordenar e executar as licitações na forma da legislação pertinente, das normas internas do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde, e de acordo com a dotação orçamentária, para a contratação de serviços, de fornecimento de materiais e equipamentos;
XV. Auxiliar na preparação dos documentos dos processos de contratação direta (dispensa e inexigibilidade), bem como fundamentar as contratações diretas;
XVI. Auxiliar na realização de cotação de preços dos processos de licitação;
XVII. Auxiliar na realização das licitações nas diversas modalidades e conduzir as sessões públicas;
XVIII. Controlar os contratos administrativos, entregas de mercadorias e serviços adquiridos;
XIX. Controlar as saídas mercadorias e materiais destinados aos diversos setores;
XX. Promover os controles internos de aquisição de materiais e serviços;
XXI. Recebimento e dispensação de bens, equipamentos, manterias de consumo, serviços e afins;
XXII. Promover a aquisição de materiais e a contratação de obras e serviços, observando as exigências e formalidades legais;
XXIII. Julgar da necessidade dos materiais requisitados;
XXIV. elaborar e analisar relatório mensal da Divisão, encaminhando-o ao Diretor de seu Departamento;
XXV. Promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos na área de sua atuação;
XXVI. Promover o acompanhamento e avaliação da execução dos convênios na área de sua atuação;
XXVII. Desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.

XXVIII. Responsabilizar-se pela guarda e distribuição de material;
XXIX. Registrar e manter atualizado o controle físico-financeiro dos materiais adquiridos, distribuídos e em estoque;
XXX. Controlar todas as despesas realizadas pela frota de veículos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde;
XXXI. Responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados, mediante assinatura de termo de confidencialidade;
XXXII. Realizar atividades de consultoria interna, emitir pareceres, informações e outros documentos relativos à sua competência.
Requisitos para admissão:
A admissão de emprego em comissão deverá observar o grau de instrução, a formação na área correlata do emprego e ou experiência Profissional comprovada.
ANEXO IX
Escala De Sobreaviso
Unidade:
Período ____/___/_____ a ____/___/_____

DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO	NOME	NÚMERO DE CELULAR

....., _____ de_____de_____

Assinatura do Empregado

Assinatura do Coordenador da Unidade

ANEXO X
Termo De Responsabilidade De Utilização Do Aparelho Celular

Eu,_____ RG nº_____, inscrito no CPF_____, declaro estar ciente de que o equipamento abaixo especificado ficará sob minha responsabilidade, a título de empréstimo, responsabilizando-me pela guarda, integridade e bom uso, bem como devolvê-lo em perfeitas condições. Quando da utilização do aparelho celular para ligações particulares, estas serão cobradas pelo Consórcio Inter municipal de Saúde da Região da AMCESPAR –CISAmcespar, da 4ªRegião de Saúde.
Outrossim, declaro ter ciência inequívoca das normas que disciplinam o regime de sobreaviso do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR –CISAmcespar,da4ªRegiãodeSaúde,comprometendo-meacumprirtodasas suas disposições.
Data da entrega do aparelho: ____/____/_____
N° da linha _____N° de série _____ _____
Modelo_____
Uso compartilhado? ( ) Sim ( ) Não
Observações: ....., _____de _____ de _____ .

Assinatura do Empregado

ANEXO A
FORMULÁRIODE AUTO-AVALIAÇÃODEDESEMPENHO
Período da Avaliação: _____/____/_____ A _____ /____/_____
NOME:
CARGO/EMPREGO:
RESPONSÁVEL PELOSREGISTROS:

ETAPA DE AVALIAÇÃO		
( ) ESTÁGIO PROBATÓRIO		
( ) AVALIAÇÃO PERIÓDICA DEDESEMPENHO		
FATORESDEAVALIAÇÃO		**NOTA (1 a 5) ****
I - Assiduidade, pontualidade e participação		
1	Frequência ao trabalho, assiduidade (faltas justificadase injustificadas)	
2	Participação em reuniõese eventos quando solicitado	
3	Pontualidade e permanência no serviço (saídasantecipadas)	
II - Dedicação ao serviço, qualidade, eficiência, organizaçãoe planejamento de tarefas		
4	Empenho na execução dastarefas inerentes ao cargo	
5	Age com esmero naexecução do serviço (qualidade e cuidado)	
6	Apresenta sugestões, aponta erroscom atitude construtiva	
7	Eficiência (utilização adequada de métodos)na realização do serviço	
8	Eficácia (resultado)do trabalho	
9	Realização dastarefas com disciplina, organização e planejamento	
10	Organização e limpeza da mesa/ localde trabalho	
11	Capacidade de evitar erros	
12	Capacidade de utilização de novas tecnologias(máquinas, equipamentos, instrumentos, etc)	
III - Disciplina, criatividade, bom senso e iniciativa		
13	Visão quanto à efetiva realização dosserviçosnos prazos determinados	
14	Capacidade de encontrar soluçõespara situaçõesinesperadas	
15	Capacidade de iniciativa e bom senso na tomada de decisões	
16	Desempenhoadequado dasatribuições do cargo	
IV - Conhecimento do trabalho, produtividade, responsabilidade, administraçãodo tempo		
17	Conhecimento aprofundado dasatribuiçõesdo cargo	
18	Cuidado com osequipamentospostos à disposição para o trabalho	
19	Utilização adequada e economia de material deexpediente	
20	Volume de trabalho produzido (aproveitamento do tempo)	
21	Responsabiliza-se pelas suasatribuições e cumpre as tarefas que lhe são determinadas	
22	Busca de aperfeiçoamento e atualização (cursos, palestras, etc)	
23	Cumprimento de prazosestabelecidos	
24	Obediência à ordem hierárquica	
25	Obediência às leise regulamentos da Administração	
V - Idoneidade moral, ética, cooperaçãoe urbanidade com os colegas, apresentaçãopessoal, aptidão física e mental		
26	Higiene do empregado no ambiente de trabalho	
27	Utilização de vestuário adequado (EPI quando necessário)	
28	Atendimento ao público (cortesia, delicadeza, presteza)	
29	Espírito de equipe	

30	Bom relacionamento e cooperação com colegas e chefias	
31	Disposição para o desempenho de novasatividades(flexibilidade e aceitação de mudanças)	
32	Compostura e honestidade	
33	Boas atitudes perante oscolegas e perante osusuáriosdos serviços do Consórcio Intermunicipal	
	de Saúde da Região da AMCESPAR –CIS Amcespar,da 4ªRegiãodeSaúde.	
34	Ética profissional	
35	Aptidão física e mentalmente	
TOTAL DEPONTOS		

**** AVALIAÇÃO:**

1 – Insatisfatório: O desempenho é consistentemente abaixo das expectativas. O colaborador não atinge metas críticas e é extremamente necessária uma intervenção para correção do desempenho.

2– Abaixo das expectativas: O desempenho não atendeu às expectativas em relação às atividades esperadas. O colaborador deixou de atingir uma ou mais das metas importantes. É recomendado um plano de desenvolvimento para melhorar o desempenho.

3 – Atende às expectativas: A presenta desempenho que atende às expectativas. A qualidade no geral é boa e os objetivos críticos são atingidos.

4 – Excede as expectativas: O desempenho supera consistentemente as expectativas na sua área de atuação e a qualidade geral do trabalho é excelente.

5 –Excepcional: O desempenho excede muito as expectativas devido à alta qualidade do trabalho. Consegue alcançar seus objetivos principais e contribui significativamente para os objetivos da unidade e da organização.

....., _____ de _____de _____.

_____

Responsável pelos registros

ANEXO B

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DEDESEMPENHO PELA CHEFIA IMEDIATA EPELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

[1]IDENTIFICAÇAO DO EMPREGADOA VALIADO			
Nome:			
Cargo:	Matricula:		
Unidade de Exercício:			
[2]PERÍODO:	**ETAPA DE AVALIAÇÃO**		
	( ) ESTÁGIO PROBATÓRIO		
/ / / a / / /	**( ) AVALIAÇÃOPERIÓDICADEDESEMPENHO**		
[3]MEMBROSDA COMISSÃO DEAVALIAÇÃO DEDESEMPENHO			
Presidente (Chefia Imediata)			
Nome:			
Cargo:	Matrícula:		
Unidade de Exercício:			
Membro 2			
Nome:			
Cargo:	Matrícula:		
Unidade de Exercício:			
Membro 3			
Nome:			
Cargo:	Matricula:		
Unidade de Exercício:			
[4]INSTRUMENTO DEAVALIAÇÃO			
Fator	**Descrição do Desempenho ou Comportamento**	**PESOS ATRIBUÍDOS**	**TOTAL DE PONTOS (Nota de 0 a 5**
I – Assiduidade, pontualidade e participação.	• Frequência ao trabalho, assiduidade (faltas justificadas e injustificadas)	15	
	• Participação em reuniões e eventos quando solicitado		
	• Pontualidade e permanência no serviço (saídas antecipadas)		
II - Dedicação ao serviço, qualidade, eficiência, organização e planejamento de tarefas.	• Empenho na execução das tarefas inerente sao cargo	45	
	• Age com esmero na execução do serviço (qualidade e cuidado)		
	• Apresenta sugestões, aponta erros com atitude construtiva		
	• Eficiência (utilização adequada de métodos)na realização do serviço		
	• Eficácia (resultado)do trabalho		
	• Realização dastarefas com disciplina, organização e planejamento		

	• Organização e limpeza da mesa/ local de trabalho		
	• Capacidade de evitar erros		

	• Capacidade de utilização de novas tecnologias(máquinas, equipamentos, instrumentos, etc)	
III - Disciplina, criatividade, bom senso e iniciativa.	• Visão quanto à efetiva realização dos serviços nos prazos determinados	20
	• Capacidade de encontrar soluções para situações inesperadas	
	• Capacidade de iniciativa e bom senso na tomada de decisões	
	• Desempenho adequado das atribuições do cargo	
IV - Conhecimento do trabalho, produtividade, responsabilidade, administração do tempo.	• Conhecimento aprofundado das atribuições do cargo	45
	• Cuidado com os equipamentos postos à disposição para o trabalho	
	• Utilização adequada e economia de material de expediente	
	• Volume de trabalho produzido (aproveitamento do tempo)	
	• Responsabiliza-se pelas suas atribuições e cumpre as tarefas que lhe são determinadas	
	• Busca de aperfeiçoamento e atualização (cursos, palestras, etc)	
	• Cumprimento de prazos estabelecidos	
	• Obediência à ordem hierárquica	
	• Obediência às leis e regulamentos da Administração	
V - Idoneidade moral, ética, cooperação e urbanidade com os colegas, apresentação pessoal, aptidão física e mental.	• Higiene do empregado no ambiente de trabalho	50
	• Utilização de vestuário adequado(EPI quando necessário)	
	• Atendimento ao público (cortesia, delicadeza, presteza)	
	• Espírito de equipe	
	• Bom relacionamento e cooperação com colegas e chefias	
	• Disposição para o desempenho de Novas atividades(flexibilidade e aceitação de mudanças)	
	• Compostura e honestidade	
	• Boas atitudes perante os colegas e perante os usuários dos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR – CIS Amcespar, da 4ª Região de Saúde	
	• Ética profissional	
	• Aptidão física e mentalmente	
TOTAL DEPONTOSDA AVALIAÇÃO		**175**
5. RESULTADO DA AVALIAÇÃODEDESEMPENHO		

A Comissão de Avaliação de Desempenho notifica o (a) empregado (a)
_____ do resultado da _____etapa da sua Avaliação de Desempenho, correspondente ao período compreendido entre ____/____/_____ e ____/____/_____

Fator	**PONTOS ALCANÇADOS**
I – Assiduidade, pontualidade e Participação.	
II – Dedicação ao serviço, qualidade, eficiência, organização e	
III – Disciplina, criatividade, bom senso e iniciativa.	
IV – Conhecimento do trabalho, produtividade, responsabilidade,	

V – Idoneidade moral, ética, cooperação e urbanidade com os colegas, apresentação pessoal, aptidão física e mental.	
Total de Pontos	
Nota Final após o cálculo da Média Ponderada	
6. ASSINATURA DOSMEMBROSDA COMISSÃO DEAVALIAÇÃODEDESEMPENHO	
_____	
Presidente	
_____	_____
Membro	Membro
7. ASSINATURA DO EMPREGADO EDATA DA NOTIFICAÇÃO	
Declaro que estou ciente do resultado da minha Avaliação de Desempenho.	
_____	____/____/____
Assinatura do Servidor	Data da Notificação
8.ASSINATURA DASTESTEMUNHAS	
_____	_____
Testemunha 1	Testemunha 2
9.COMPROVANTEDENOTIFICAÇÃODO EMPREGADO	
RESULTADO DA AVALIAÇÃODEDESEMPENHO	
A Comissão de Avaliação de Desempenho notifica o (a) servidor(a):	
_____	
do resultado da etapa da sua Avaliação de Desempenho, correspondente ao período compreendido entre ____/____/_____ e ____/____/____	
ESTÁGIO PROBATÓRIO	
AVALIAÇÃO PERIÓDICA DEDESEMPENHO	
FATORES	**Pontos Alcançados**
I – Assiduidade, pontualidade e Participação.	
II – Dedicação ao serviço, qualidade, eficiência, organização e planejamento de tarefas.	
III – Disciplina, criatividade, bom senso e iniciativa.	

IV – Conhecimento do trabalho, produtividade, responsabilidade, administração do tempo.	
V – Idoneidade moral, ética, cooperação e urbanidade com os colegas, apresentação pessoal, aptidão física e mental.	
Total de Pontos	
NOTA FINAL APÓSO CÁLCULODA MÉDIA PONDERADA	
Data da Notificação ____/____/_____	
Assinatura do Responsávelpel a Notificação e Matrícula	Assinatura do empregado

****AVALIAÇÃO:**

1 – Insatisfatório: O desempenho é consistentemente abaixo das expectativas. O colaborador não atinge metas críticas e é extremamente necessária uma intervenção para correção do desempenho.

2 – Abaixo das expectativas: O desempenho não atendeu às expectativas em relação às atividades esperadas. O colaborador Deixou de atingir uma ou mais das metas importantes. É recomendado um Plano de Desenvolvimento para melhorar o desempenho.

3 – Atende às expectativas: Apresenta desempenho que atende às expectativas. A qualidade no geral é boa e os objetivos críticos são atingidos.

4 – Excede as expectativas: O desempenho supera consistentemente as expectativas na sua área de atuação e a qualidade geral do trabalho é excelente.

5 – Excepcional: O desempenho excede muito as expectativas devidoà alta qualidade do trabalho. Consegue alcançar seus Objetivos principais e contribui significativamente para os objetivos da unidade e da organização.

ANEXO C
PARECER CONCLUSIVO

1. IDENTIFICAÇÃODO EMPREGADOAVALIADO		
Nome.		
Cargo: Matrícula:	Matrícula	
Unidade de Exercício:		
2. MEMBROSDA COMISSÃO DEAVALIAÇÃO DE DESEMPENHO		
Presidente (Chefia Imediata)		
Nome:		
Cargo: Matricula:	Matrícula	
Unidade de Exercício:		
Membro 2		
Nome:		
Cargo: Matricula:	Matrícula	
Unidade de Exercício:		
Membro 3		
Nome:		
Cargo: Matricula:	Matrícula	
Unidade de Exercício:		
3. RESULTADOSOBTIDOS NA AVALIAÇÃO DEDESEMPENHO		
Fator	**Pontos**	**Pontos**
I – Assiduidade, pontualidade e Participação.		
II – Dedicação ao serviço, qualidade, eficiência, organização e planejamento de tarefas.		
III – Disciplina, criatividade, bom senso e iniciativa.		
IV – Conhecimento do trabalho, produtividade ,responsabilidade, administração do tempo.		
V – Idoneidade moral, ética, cooperação e urbanidade com os colegas, apresentação pessoal, aptidão física e mental.		
Total de Pontos		
Nota Final (Total de pontos ÷ 5)		
4. CONCLUSÃO		
Tendo em vista os resultados obtidos em cada etapa constantes no campo 3 deste formulário, concluímos que o servidor avaliado foi considerado:		
APTO		
INAPTO		
5. NOTIFICAÇÃOAO EMPREGADO		
A comissão de Avaliação Desempenho notificao (a) empregado (a)		
_____		
do conceito obtido no Parecer Conclusivo relativo ao seu período de estágio probatório ou avaliação periódica de desempenho.		
6. ASSINATURA DOSMEMBROSDA COMISSAO DE AVALIAÇÃODEDESEMPENHO		
_____		
Presidente		
_____	_____	
Membro	Membro	
7. ASSINATURA DO EMPREGADO EDATA DA NOTIFICAÇÃO		
Declaro que estou ciente do resultado da minha Avaliação de Desempenho.		

_____	____/____/____
Assinatura do Empregado	Data da Notificação
8. ASSINATURA DASTESTEMUNHAS	
_____	_____
Testemunha 1	Testemunha 2
9. HOMOLOGAÇÃO	

_____
Gestor do Órgão/Entidade (Assinatura e Carimbo)
10. COMPROVANTEDE NOTIFICAÇÃODO EMPREGADO
A Comissão de Avaliação de Desempenho notifica o (a) empregado (a) _____ Do resultado da _____ etapa da sua Avaliação de Desempenho, correspondente ao período compreendido entre ____/____/_____ e ____/____/____
RESULTADOSOBTIDOS NA AVALIAÇÃO DEDESEMPENHO

Fator	**Pontos Alcançados**
I – Assiduidade, pontualidade e Participação.	
II – Dedicação ao serviço, qualidade, eficiência, organização e planejamento de tarefas.	
III – Disciplina, criatividade, bom senso e iniciativa.	
IV – Conhecimento do trabalho, produtividade, responsabilidade, administração do tempo.	
V – Idoneidade moral ,ética, cooperação e urbanidade com os colegas, apresentação pessoal, aptidão física e mental.	
Total de Pontos	
Nota Final APÓSO CÁLCULO DA MÉDIA PONDERADA	
CONCLUSÃO	

Tendo em vista o resultado obtido em na Avaliação de Desempenho, concluímos que o empregado avaliado foi considerado:
APTO
INAPTO
Data da Notificação / /

Assinatura do Responsável pela Notificação e Matricula

ANEXO D
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1. IDENTIFICAÇÃODO EMPREGADO	
Nome:	
Cargo:	Matrícula:
Unidade de Exercício:	
2. PERÍODO EETAPA DE AVALIAÇÃO	
ESTÁGIO PROBATÓRIO	
AVALIAÇÃO PERIÓDICA DEDESEMPENHO	
Período: ___/_____/_____ a _____/_____/_____	
À comissão de Avaliação de Desempenho do (a)	
_____	
O empregado acima identificado vem por meio deste, solicitara revisão de sua Avaliação de Desempenho na etapa identificada, por discordar da pontuação atribuída ao(s) fator(es):	
à vista das seguintes razões:	
.....-PR, _____ de _____ de_____	
_____	
Assinatura do empregado	

ANEXO E PEDIDO DE RECURSO HIERÁRQUICO

1 IDENTIFICAÇÃODO EMPREGADO	
Nome:	
Cargo:	Matrícula:
Unidade de Exercício:	
2. PERÍODO EETAPA DE AVALIAÇÃO	
ESTÁGIO PROBATÓRIO	
AVALIAÇÃO PERIÓDICADE DESEMPENHO	
_____/_____/_____ a _____/_____/_____	
AO/À	
O empregado acima identificado vem por meio deste, solicitar em grau de recurso, a revisão de sua Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, no período e etapa acima assinalado, por discordar da pontuação atribuída ao(s) fator(es) _____à vista das serguintes razões:	
.....-PR, _____ de _____ de_____	
_____	

Assinatura do empregado

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:0E388328

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
CRONOGRAMA DE ARRECADAÇÃO DE DESEMBOLSO 2022

ANEXO II - DECRETO N. 02/2022													
CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA (ART. 8º LRF)											
													2022
DESPEAS DESEMBOLSO Categoria Ecocômica/ Grupo de Natureza	DOTAÇÃO ANUAL	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DESPESAS CORRENTES (C)	1.361.587,51	115.662,51	109.300,00	110.662,50	110.662,50	115.662,50	115.662,50	115.662,50	110.662,50	115.662,50	115.662,50	110.662,50	115.662,50
Pessoal e Encargos Sociais	954.000,01	79.500,01	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00
Outras Despesas Correntes	407.587,50	36.162,50	29.800,00	31.162,50	31.162,50	36.162,50	36.162,50	36.162,50	31.162,50	36.162,50	36.162,50	31.162,50	36.162,50
DESPESAS DE CAPITAL (D)	26.362,50	0,00	6.362,50	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Investimentos	26.362,50	0,00	6.362,50	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA													
DESPESA TOTAL (C + D +F)	1.387.950,01	115.662,51	115.662,50	115.662,50	115.662,50	115.662,50	115.662,50	115.662,50	115.662,50	115.662,50	115.662,50	115.662,50	115.662,50
SUPERÁVIT/DÉFICIT (C + D)	1.387.950,01	115.662,51	115.662,50	115.662,50	115.662,50	115.662,50	115.662,50	115.662,50	115.662,50	115.662,50	115.662,50	115.662,50	115.662,50

Lobato, 07 de Janeiro de 2022

TALITA ALVES GONZALES DE OLIVEIRA
Contador CRC/PR 056347/O-4

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:EDC803C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DADOS SOBRE A PREVISÃO DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIAS - CONTROLE INTERNO 2022

DADOS SOBRE A PREVISÃO DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIAS - CONTROLE INTERNO 2022												
DESCRIÇÃO - DEPARTAMENTO/SETOR	**PREVISÃO DE REALIZAÇÃO**											
1.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	**Jan**	**Fev**	**Mar**	**Abr**	**Mai**	**Jun**	**Jul**	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**
1.1 - Avaliar os saldos do plano de contas do almoxarifado.	x											
1.2 - Controle dos gastos com telefone, energia elétrica,água e combustivel.	x					x						x
1.3 - Avaliar a regularidade das Licitações, Contratos e seus Aditivos.		x			x				x			x
1.4 - Avaliar a regularidade do Mural de Licitações junto ao TCE/PR.	x					x						
1.5 - Acompanhar e fiscalizar as informações do Portal de Transparência Municipal.		x		x		x		x		x		x
2.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS												
2.1 - Verificar a Regularidade das Prestações de Contas - SIT - TCE/PR.	x		x		x		x		x		x	

2.2 - Avaliar as receitas e despesas relacionadas com o FUNDEB.		x					x				x	
2.3 - Avaliar a regularidade das entregas do SIM AM ao TCE/PR.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
2.4 - Acompanhamento dos saldos por fonte de recursos.		x			x				x			
2.5 - Acompanhamento das conciliações bancárias e regularização dos saldo.			x					x				
2.6 - Acompanhamento da entrega da prestação de contas anual ao TCE/PR - parte documental.			x									
2.7 - Avaliar a regularidade das alterações orçamentárias - créditos especiais e suplementares.				x				x		x		
2.8 - Acompanhamento da Elaboração, revisão e publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal.	x						x					
2.9 - Acompanhamento do limite das despesas com pessoal.	x			x			x			x		x
2.9.1 - Acompanhamento dos limites constitucionais de aplicação em saúde e educação.			x				x					x
2.9.2 - Avaliar e acompanhar o Projeto de Lei da LOA 2023.									x			
2.9.3. Acompanhar a Realização de Audiência Pública relativa às Metas Fiscais.		x			x				x			
2.10 Publicação Relatório Despesas realizadas com a propaganda e publicidade dos atos públicos	x						x					
3.0 - GABINETE DO PODER EXECUTIVO												
3.1 - Avaliar a regularidade da entrega da Rais, Dirf e Sefip			x									
3. 2 - Avaliar a regularidade das entregas do SIAP (Folha de Pagamento) ao TCE/PR.	x			x				x		x		
4.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE												
4.1 - Avaliar a regularidade da entrega do Siops.		x				x					x	
4.2 - Avaliar a regularidade das Reuniões do Conselho Municipal de Saúde.						x					x	
4.3 Acompanhar a Realização de Audiência Pública do Plano Municipal de Saúde.		x			x				x			
4.4 Vistorias In-loco nas Unidades Básicas de Saude		x			x				x			
5.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO												
5.1 - Avaliar a regularidade da entrega do Siope.		x					x				x	
5.2 - Avaliar a regularidade das Reuniões do Conselho Municipal do Fundeb.			x				x				x	
5.3 Vistorias In-loco nas Unidades Escolares			x				x				x	
6.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS												
6.1 - Acompanhamento da frota de veículos, multas, etc.			x					x				x
6.2 Acompanhamento da Manutenção Iluminação Pública						x						x
7.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL												
7.1 - Acompanhamento dos benefícios sócio assistenciais.		x					x					x
7.2 Acompanhar a Publicação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.	x		x		x		x		x		x	

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FC7DC522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
CRONOGRAMA FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
CRONOGRAMA FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA							
CRONOGRAMA FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022							
ART. 13° - L.R.F 101/00 - METAS BIMESTRAIS							
INTERFÊNCIAS	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
VALOR	450.000 00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000.00	2.700.000,00

ART. 8.° L.R.F 101/00 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA													
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Pessoal e encargos	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,34	158.333,34	158.333,34	158.333,34	1.900.000,00
Despesas Correntes	55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	35.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	' 55.500,00	55.500,00	55.500,00	55.500,00	666.000,00
Investimentos	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,66	11.166,66	11.166,66	11.166,66	134.000,00
Total Despesas	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	2.700.000,00

Quitandinha, 11 de janeiro de 2022

ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:4906A7FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2021/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	501.670,83	465.370,83	19.800,00	16.500,00	-	1.982.679,60	1.516.331,41	1.516.331,41	466.348,19	-	16.500,00
PODER EXECUTIVO	-	501.670,83	465.370,83	19.800,00	16.500,00	-	1.982.679,60	1.516.331,41	1.516.331,41	466.348,19	-	16.500,00
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	501.670,83	465.370,83	19.800,00	16.500,00	-	1.982.679,60	1.516.331,41	1.516.331,41	466.348,19	-	16.500,00

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:B851133F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DIÁRIAS DEZEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ												
ESTADO DO PARANÁ												
DIÁRIAS CONCEDIDAS NO MÊS DE: nov/21										***PASSAGENS E COMBUSTIVEL**		
NOME	**CARGO**	**MATRICULA**	**TIPO**	**AUTORIZAÇÃO Nº**	**Nº DE DIÁRIAS**	**PERÍODO**	**VALOR DA DIÁRIA**	**TOTAL**	**MOTIVO/OBJETIVO**	**CUSTO PASSAGEM/COMBUST.**	**MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO**	**DESTINO**
LENILCE VITORIANO	Assistente Adm.	280	Diária	29	1,5	01 À 02/12/21	R$ 538,00	R$ 807,00	Curso de pregão eletrônico e nova lei de licitações, teoria e prática.	R$ -	Veículo Próprio	Maringa/Pr
ROBERTO TAVARES	Tec. Legislativo	272	Diária	30	3,5	14 à 17/12/2021	R$ 565,00	R$ 1.977,50	Curso de final de exercicio na camara - Unipublica	R$ -	Veículo Próprio	Curitiba/Pr
ADRIANO AP. DEZAN	Advogado	620	Diária	31	3,5	14 à 17/12/2021	R$ 565,00	R$ 1.977,50	Curso de final de exercicio na camara - Unipublica	R$ -	Veículo Próprio	Curitiba/Pr
SERGIO FERNANDES	Contabilista Legislativo	264	Diária	32	3,5	14 à 17/12/2021	R$ 565,00	R$ 1.977,50	Curso de final de exercicio na camara - Unipublica	R$ -	Veículo Próprio	Curitiba/Pr
TOTAL								**R$**	**TOTAL CUSTO**	**R$ -**		

			6.739,50				

OBS: Os valores da coluna (custo passagem/combustivel) , quando se trata de veículo oficial do municipio, são valores estimados, pois o combustivel é colocado pelo Município, a câmara não possui frota própria.

Três Barras do Paraná, 30 de dezembro de 2021

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:2EE34BAC

